

SEXTA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2011

FUNDADO EM 04 DE AGOSTO DE 1994

EDIÇÃO Nº 4042 ANO XV

DIÁRIO DA JUSTIÇA

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

www.tjes.jus.br

OUIDORIA JUDICIÁRIA: 08009702442 / 3334-2092 / 3334-2093

COMPOSIÇÃO DO PLENO (ANTIGUIDADE): QUINTA-FEIRA - 14HORAS

DES. ADALTO DIAS TRISTÃO
DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU
DES. MANOEL ALVES RABELO
DES. PEDRO VALLS FEU ROSA
DES. SERGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
DES. ALVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON
DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA
DES. SERGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
DES. ARNALDO SANTOS SOUZA
DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
DES. JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS
DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE
DESª. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA
DES. FABIO CLEM DE OLIVEIRA
DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR
DES. NEY BATISTA COUTINHO
DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA
DES. CARLOS SIMÕES FONSECA
DES. NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO
DES. WILLIAN COUTO GONÇALVES
DES. DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA
DES. TELÉMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

COMISSÃO DE REFORMA JUDICIÁRIA

DES. ADALTO DIAS TRISTÃO - PRESIDENTE
DESª. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS - MEMBRO
DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE - MEMBRO
DES. NEY BATISTA COUTINHO - SUPLENTE
DES. CARLOS SIMÕES FONSECA - SUPLENTE

COMISSÃO DE REGIMENTO INTERNO

DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA - PRESIDENTE
DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA - MEMBRO
DES. FABIO CLEM DE OLIVEIRA - MEMBRO
DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR - SUPLENTE
DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA - SUPLENTE

CONSELHO DA MAGISTRATURA (SEGUNDA-FEIRA - 13:00 HORAS)

DES. MANOEL ALVES RABELO - PRESIDENTE
DES. ARNALDO SANTOS SOUZA - VICE-PRESIDENTE
DES. SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA - CORREGEDOR
DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL - MEMBRO
DES. JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS - MEMBRO
DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE - SUPLENTE
DESª. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS - SUPLENTE

1ª CÂMARA CÍVEL (TERÇA-FEIRA - 14:00 HORAS)

DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA - PRESIDENTE
DES. FABIO CLEM DE OLIVEIRA
DES. CARLOS SIMÕES FONSECA
DES. WILLIAN COUTO GONÇALVES

2ª CÂMARA CÍVEL (TERÇA-FEIRA - 14:00 HORAS)

DES. ALVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON - PRESIDENTE
DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA
DES. NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO

3ª CÂMARA CÍVEL (TERÇA-FEIRA - 14:00 HORAS)

DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA - PRESIDENTE
DES. DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA

4ª CÂMARA CÍVEL (SEGUNDA-FEIRA - 14:00 HORAS)

DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU - PRESIDENTE
DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE
DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR
DES. TELÉMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

1º GRUPO CÍVEL (1ª SEGUNDA-FEIRA DO MÊS ÀS 15:00 HORAS)

DES. ARNALDO SANTOS SOUZA - PRESIDENTE
DES. ALVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON
DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA
DES. FABIO CLEM DE OLIVEIRA
DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA
DES. CARLOS SIMÕES FONSECA
DES. NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO
DES. WILLIAN COUTO GONÇALVES

2º GRUPO CÍVEL (2ª QUARTA-FEIRA DO MÊS ÀS 14:00 HORAS)

DES. ARNALDO SANTOS SOUZA - PRESIDENTE
DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU
DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE
DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA
DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR
DES. NEY BATISTA COUTINHO
DES. DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA
DES. TELÉMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

COMISSÃO DE SÚMULA E JURISPRUDÊNCIA - BIÊNIO 2010/2011

DES. ARNALDO SANTOS SOUZA - PRESIDENTE
DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU - MEMBRO
DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR - MEMBRO

1ª CÂMARA CRIMINAL (QUARTA-FEIRA - 14:00 HORAS)

DES. PEDRO VALLS FEU ROSA - PRESIDENTE
DES. SERGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
DESª. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS
DES. NEY BATISTA COUTINHO

2ª CÂMARA CRIMINAL (QUARTA-FEIRA - 14:00 HORAS)

DES. ADALTO DIAS TRISTÃO - PRESIDENTE
DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
DES. JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS (1ª QUARTA-FEIRA DO MÊS ÀS 13:00 HORAS)

DES. ARNALDO SANTOS SOUZA - PRESIDENTE
DES. ADALTO DIAS TRISTÃO
DES. PEDRO VALLS FEU ROSA
DES. SERGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
DES. JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS
DESª. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

COMPOSIÇÃO DA TURMAS RECURSAIS

1ª TURMA - CAPITAL

PRESIDENTE: JUIZ VLADSON COUTO BITTENCOURT
MEMBRO: JUÍZA GISELE SOUZA DE OLIVEIRA (AFASTADA)
MEMBRO: JUÍZA INÊS VELLO CORRÊA
SUPLENTE: JUÍZA GISELE ONIGKEIT

2ª TURMA - CAPITAL

PRESIDENTE: JUIZ ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA DUTRA
MEMBRO: JUIZ JÚLIO CÉSAR BABILON
MEMBRO: JUIZ JAIME FERREIRA ABREU
SUPLENTE:

3ª TURMA - CAPITAL

PRESIDENTE: JUIZ MARCOS ASSEF VALE DEPS
MEMBRO: JUIZ IDELSON SANTOS RODRIGUES
MEMBRO: JUÍZA HERMÍNIA MARIA SILVEIRA AZOURY
SUPLENTE: JUIZ MARCOS ANTONIO BARBOSA DE SOUZA

REGIÃO SUL

PRESIDENTE: JUIZ UBIRAJARA PAIXÃO PINHEIRO
MEMBRO: JUIZ ROBERTO LUIZ FERREIRA SANTOS
MEMBRO: JUIZ LAITON DOS SANTOS
SUPLENTE:

REGIÃO NORTE

PRESIDENTE: JUIZ ANTONIO CORTES DA PAIXÃO
MEMBRO: JUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA ROSA PEPINO
MEMBRO: JUIZ WESLEY SANDRO CAMPANA DOS SANTOS
SUPLENTE: JUIZ WANDERLEI RAMALHO MARQUES



ESCOLA DA MAGISTRATURA
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OFÍCIO Nº/11/EMES

Vitória, quinta-feira, 26 de maio de 2011.

Prezados Diretores, Secretários de Câmaras, Chefes de Gabinetes, Escrivães e Chefes de Secretaria de Vitória, Vila Velha, Serra, Cariacica e Viana;

O Tribunal de Justiça objetiva divulgar e conscientizar os servidores do Poder Judiciário do ES quanto ao Projeto de Gestão Documental do qual todos os gestores - Diretores do TJES, Secretários de Câmaras, Chefes de Gabinetes, Escrivães e Chefes de Secretaria - devem compreender a dimensão.

Dessa forma, CONVOCAMOS todos os Diretores, Secretários de Câmaras, Chefes de Gabinete, Escrivães e Chefes de Secretaria para participarem da Palestra de Sensibilização para o projeto de "Implantação de Política de Gestão Documental", que será realizada nos dias 7 e 8 de junho de 2011, no horário das 13h às 17h, no miniauditório desta Casa, devendo ser escolhido um só dia, levando-se em conta a data de melhor conveniência.

Para se inscrever no dia 7 de junho, [CLIQUE AQUI.](#)

Para se inscrever no dia 8 de junho, [CLIQUE AQUI.](#)

Inscrições até o dia 3 de junho de 2011.

Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos entrar em contato pelos telefones 3334.2137 e 3334.2136.

Atenciosamente,

JOSÉ DE MAGALHÃES
NETO
Diretor-Geral

DIANA T. GOETZE
Diretora Judiciária de
Treinamento

PATRÍCIA MADEIRA ABAD
Coordenadora Judiciária de
Treinamento

DIRETORIA JUDICIÁRIA DE COMPRAS

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA DE COMPRAS**

O 4º ciclo de transporte de materiais do Setor de Almoxarifado deste Egrégio Tribunal de Justiça até as Comarcas das Regiões 2 a 5 realizar-se-á nos meses de Junho e Julho, nas seguintes datas:

- Região 2: previsão de saída em 06/06/2011 e previsão de retorno em 10/06/2011.
- Região 3: previsão de saída em 13/06/2011 e previsão de retorno em 17/06/2011.
- Região 4: previsão de saída em 27/06/2011 e previsão de retorno em 01/07/2011.
- Região 5: previsão de saída em 04/07/2011 e previsão de retorno em 08/07/2011.

Na oportunidade solicito apoio dos servidores dos Fóruns no sentido de auxiliar a equipe do caminhão na carga e descarga dos materiais.

ANDERSON RICHA
Diretor Judiciário de Compras
Responsável pelo Setor de Almoxarifado do TJ/ES



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA DE COMPRAS

LOGÍSTICA DE ENTREGA DE MATERIAIS DO ALMOXARIFADO

Região 1 (Grande Vitória)	Região 2 (Norte-Nordeste)	Região 3 (Norte-Noroeste)	Região 4 (Sul-Sudeste)	Região 5 (Sul-Sudoeste)
Cariacica	Aracruz	Água Doce do Norte	Alfredo Chaves	Alegre
Serra	Boa Esperança	Águia Branca	Anchieta	Apiacá
Viana	Conceição da Barra	Alto Rio Novo	Atílio Vivácqua	Bom Jesus do Norte
Vila Velha	Fundão	Baixo Guandú	Afonso Cláudio	Dores do Rio Preto
Vitória (Fórum)	Ibiraçú	Barra São Francisco	Cachoeiro Itapemirim	Domingos Martins
	João Neiva	Colatina	Castelo	Guaçuí
	Jaguaré	Ecoporanga	Conceição do Castelo	Ibatiba
	Linhares	Mantenópolis	Guarapari	Ibitirama
	Montanha	Marilândia	Iconha	Iúna
	Mucurici	Nova Venécia	Itapemirim	Jerônimo Monteiro
	Pedro Canário	Pancas	Itaguaçu	Marechal Floriano
	Pinheiros	São Domingos Norte	Itarana	Mimoso do Sul
	Rio Bananal	São Gabriel da Palha	Laranja da Terra	Muniz Freire
	São Mateus		Marataízes	Muqui
			Piúma	São José do Calçado
			Presidente Kennedy	Santa Leopoldina
			Rio Novo do Sul	Santa Maria de Jetibá
			Santa Teresa	V. Nova do Imigrante
			Vargem Alta	

OBSERVAÇÕES:

- A logística divide as comarcas do Poder Judiciário/ES em regiões, possibilitando a entrega dos materiais de uma região através do caminhão no prazo aproximado de 01 (uma) semana.
- A entrega através do caminhão será priorizada para as comarcas das regiões 2, 3, 4 e 5, pois as comarcas da região 1 (Grande Vitória) estão mais próximas do TJ/ES (sede).

ANDERSON RICHA
Diretor Judiciário de Compras - TJ/ES

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS E DESPACHOS DO PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO TRIBUNAL DE JUSTIÇA Gabinete da Presidência

ATO NORMATIVO 106/2010

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **Manoel Alves Rabelo**, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos do Of. nº 53, da lavra do Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito, Dr. Ubirajara Paixão Pinheiro, Presidente da 4ª Turma Recursal Sul, protocolizado neste Tribunal de Justiça sob o número 2011.00.500.709;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 58 da Resolução nº 15/95 - Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, que atribui ao Presidente a competência geral para exercer a superintendência de todo o serviço judiciário, na qualidade de Chefe da Magistratura do Estado;

RESOLVE:

AUTORIZAR a suspensão dos prazos dos processos em trâmite na 4ª Turma Recursal Sul, no período de 9 de maio de 2011 a 13 de maio de 2011.

Publique-se.

Vitória, 20 de maio de 2011.

Desembargador **MANOEL ALVES RABELO**
Presidente

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA Gabinete da Presidência

ATO NORMATIVO 107 /2011

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Manoel Alves Rabelo, DD Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado neste Tribunal sob o número 201.00.534.348;

CONSIDERANDO a realização do Mutirão de Conciliação dos processos relativos à cobrança do seguro obrigatório DPVAT que tramitam nas Varas Cíveis e Juizados Especiais Cíveis dos Juízos da Comarca da Capital, inclusive em grau recursal, nos dias 30 e 31 de maio de 2011 e 1º e 2 de junho de 2011, instituído pelo Ato Normativo nº 96, publicado em 11 de abril de 2011, e Ato Normativo nº 102, publicado em 4 de maio de 2011, respectivamente;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 58 da Resolução nº 15/95 - Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, que atribui ao seu Presidente a competência geral para exercer a superintendência de todo o serviço judiciário, na qualidade de Chefe da Magistratura do Estado;

RESOLVE:

DETERMINAR a suspensão dos prazos processuais nos dias 30 e 31 de maio e 1º e 2 de junho de 2011 em todas as demandas de cobrança do seguro obrigatório DPVAT.

Publique-se.

Vitória, 26 de maio de 2011.

Desembargador Manoel Alves Rabelo
Presidente

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO ESPECIAL ASSINADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

ATO E Nº 604/2011 - CONCEDER ao Exmº. Sr. Dr. **JOSÉ ALVANIR ROZENDO DO NASCIMENTO**, MM. Juiz de Direito da Comarca de Mimoso do Sul, de 2ª Entrância, 30 (trinta) dias de férias relativas ao primeiro semestre de 2010, para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE.

Vitória, 19 de maio de 2011

Desembargador **MANOEL ALVES RABELO**
Presidente

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO ESPECIAL ASSINADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

ATO E Nº 605/2011 - CONCEDER ao Exmº. Sr. Dr. **HELIMAR PINTO**, MM. Juiz de Direito do 3º Juizado Especial do Juízo de Vila Velha, Comarca da Capital, de Entrância Especial, 30 (trinta) dias de afastamento, a partir de 27/06/11, concedidos através do Ato E nº273/02, publicado no "DJ" de 25/06/02.

PUBLIQUE-SE

Vitória, 19 de maio de 2011

Desembargador **MANOEL ALVES RABELO**
Presidente

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

ATO ESPECIAL ASSINADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

ATO E Nº 606/2011 - CONSIDERAR LICENCIADA a Exmª. Srª. Drª. **LETICIA NUNES BARRETO**, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Família do Juízo da Serra, Comarca da Capital, de Entrância Especial, no dia 12/05/2011, para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 69, inciso I, da Lei Orgânica da Magistratura Nacional (LOMAN).

PUBLIQUE-SE

Vitória, 19 de maio de 2011

Desembargador **MANOEL ALVES RABELO**
Presidente

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

ATOS ESPECIAIS ASSINADOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

ATO E Nº 607/2011 - CONSIDERAR LICENCIADO o Exmº. Sr. Dr. **AUGUSTO PASSAMANI BUFULIN**, MM. Juiz de Direito Substituto de Entrância Especial, por 09 (nove), por 09 (nove) dias, a partir de 25/04/11, para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 69, inciso I, da Lei Orgânica da Magistratura Nacional (LOMAN).

ATO E Nº 608/2011 - CONSIDERAR LICENCIADA a Exmª. Srª. Drª. **CLAUDIA COPOLILLO AYRES**, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Ibraçu, de 2ª Entrância, no dia 13/05/2011, para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 69, inciso I, da Lei Orgânica da Magistratura Nacional (LOMAN).

ATO E Nº 609/2011 - CONSIDERAR LICENCIADA a Exmª. Srª. Drª. **HERMÍNIA MARIA SILVEIRA AZOURY**, MM. Juíza de Direito do 1º Juizado Especial Criminal e de Juizado Especial da Fazenda Pública do Juízo da Serra, Comarca da Capital, de Entrância Especial, por 05 (cinco) dias, a partir de 13/05/2011, para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 69, inciso I, da Lei Orgânica da Magistratura Nacional (LOMAN).

P U B L I Q U E - S E

Vitória, 24 de maio de 2011

Desembargador **MANOEL ALVES RABELO**
Presidente

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS ESPECIAIS ASSINADOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

ATO E Nº 610/2011 - CONCEDER à Exmª. Srª. Drª. **ANA FLÁVIA MELO VELLO MIGUEL**, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Alegre, de 2ª Entrância, **15 (quinze) dias** de férias relativas ao **primeiro semestre de 2009**, a partir de 06/06/2011.

ATO E Nº 611/2011 - CONCEDER à Exmª. Srª. Drª. **REGINA LÚCIA DE SOUZA FERREIRA**, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Especializada da Infância e Juventude da Comarca de Colatina, de 3ª Entrância, **15 (quinze) dias** de férias relativas ao **primeiro semestre de 2008**, a partir de 08/06/2011.

ATO E Nº 612/2011 - CONCEDER ao Exmº. Sr. Dr. **CARLOS ALEXANDRE GUTMANN**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Aracruz, de 3ª Entrância, **19 (dezenove) dias** de férias, a partir de 13/06/2011, sendo 05 (cinco) dias relativos ao **primeiro semestre de 2007**, 09 (nove) dias relativos ao **segundo semestre de 2007** e 05 (cinco) dias relativos ao **primeiro semestre de 2010**.

P U B L I Q U E - S E

Vitória, 19 de maio de 2011

Desembargador **MANOEL ALVES RABELO**
Presidente

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

ATO ASSINADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

ATO Nº 861/11 DESIGNAR a Sra. **GLAUCE SCHAIDER BRUM FERREIRA** Analista Judiciário 02 para o exercício da função gratificada de Chefe da Contadoria da Comarca de Aracruz, de 3ª Entrância, a partir de 04/04/11, tendo em vista r. decisão da Egrégia Presidência no processo de nº 200800065259.

P U B L I Q U E - S E

Vitória-ES, 20 de maio de 2011

DESEMBARGADOR **MANOEL ALVES RABELO**
PRESIDENTE

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

ATO ASSINADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 862/11 - REMOVER a Sra. **ANA PAULA CARDOSO PRATA**, Analista Judiciário 02 lotada na Contadoria do Juízo da Serra, Comarca da Capital, de Entrância Especial, para a 11ª Vara Criminal do Juízo de Vitória, Comarca da Capital, de Entrância Especial, tendo em vista r. decisão da Egrégia Presidência no processo de nº 201100504351.

P U B L I Q U E - S E

Vitória-ES, 25 de maio de 2011

DESEMBARGADOR **MANOEL ALVES RABELO**
PRESIDENTE

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

ATO ASSINADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO.

ATO Nº 863/11 - RETIFICAR os termos do Ato nº 729/11, publicado no "DJ" de 26/04/11, que prorrogou a localização provisória da Sra. **TAYSA CARLA BACELAR PEREIRA**, Analista Judiciário 02 do Juizado Especial Criminal da Comarca de São Mateus, de 3ª Entrância, na Comarca de Ecoporanga, de 2ª Entrância, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 20/04/11 **para fazer constar**, pelo período de 06 (seis) meses.

P U B L I Q U E - S E

Vitória-ES, 24 de maio de 2011

DESEMBARGADOR **MANOEL ALVES RABELO**
PRESIDENTE

**ATOS E DESPACHOS DO
DIRETOR-GERAL**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA GERAL

ATO ADMINISTRATIVO ASSINADO PELO ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 246/11 - DESIGNAR, em cumprimento ao artigo 67 da Lei nº 8.666/83 e conforme Resolução do Tribunal Pleno nº 027/2009, publicada no "DJ" de 09/11/2009, os servidores **ANGÉLICA OLIVEIRA DA FONSECA** e **WAGNER OLIVEIRA MARQUES** respectivamente gestora titular e gestor substituto do contrato administrativo TJ-286/10 - WPS Engenharia Ltda.-ME, com vigência de 11/05/2011 a 10/05/2012.

PUBLICQUE-SE.

Vitória, 25 de maio de 2011.

JOSÉ DE MAGALHÃES NETO
Diretor Geral

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Diretoria Geral
Tel.:3334-2210/2216 Fax.: 3334-2218

PORTARIA Nº 363/2011

ESCALA DE PLANTÃO ININTERRUPTO TJ

TEL. 24h - 3334-2025

DESEMBARGADORES DE PLANTÃO

DIAS	MÊS DE JUNHO/11
06/06(19h) à 13/06(12h)	DES. FABIO CLEM DE OLIVEIRA
13/06(19h) à 20/06(12h)	DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA
20/06(19h) à 27/06(12h)	DES. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS
27/06(12h) à 04/07(12h)	DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE

OBS.: Quando demandado, o Plantão de 2ª instância funcionará na Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, situado na Av. Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória/ES, da seguinte forma:

- 2ª à 6ª (dias úteis) - de 19h às 12h do dia seguinte.

- Sábados, Domingos e Feriados - 24h

PUBLIQUE-SE. Diretoria Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

Vitória, 26 de maio de 2011.

JOSÉ DE MAGALHÃES NETO
Diretor Geral

..*****..

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA Nº 364/2011 - O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência de que trata o Ato nº 1834/2009, publicado no "DJ" do dia 19/01/2010 e de acordo com a Resolução nº 50/2010, publicada no "DJ" de 17/09/2010. RESOLVE conceder diárias aos MMs. Juizes de Direito abaixo relacionados, conforme requerimentos:

NOME	CARGO	DESTINO	ATIVIDADE	PERÍODO
Dr. Thiago Vargas Cardoso 201100544533	Juiz de Direito da Comarca de Linhares	Serra	Participar do "Projeto Mutirão de Sentenças 2010"	08 a 10/06; 15 a 17/06; 20 a 22/06 e 29 a 1º/07/2011.
Dr. Rodrigo Cardoso Freitas 201100548595	Juiz de Direito da Comarca de Aracruz	Vitória e Serra	Participar do "Projeto Mutirão de Sentenças 2010"	08 a 10/06(Vitória); 15 a 17/06(Vitória); 20 a 22/06(Serra); e 29 a 1º/07/2011(Serra).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Diretoria Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

Vitória, 26 de maio de 2011.

JOSÉ DE MAGALHÃES NETO
Diretor Geral

..*****..

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA Nº 365/2011 - O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência de que trata o Ato nº 1834/2009, publicado no "DJ" do dia 19/01/2010 e de acordo com a Resolução nº 006/11, publicada no "DJ" de 08/02/2011. RESOLVE conceder diária ao Desembargador abaixo relacionado, conforme requerimento:

NOME	CARGO	DESTINO	ATIVIDADE	PERÍODO
Des. Manoel Alves Rabelo 201100554435	Desembargador Presidente	Brasília	Participar de reunião com Conselheiro do CNJ	01/06/2011

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Diretoria Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

Vitória, 26 de maio de 2011.

JOSÉ DE MAGALHÃES NETO
Diretor Geral

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)

CARTA CONVITE N.º 005/2011 - FUNEPJ 051

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, para executar serviços de reparo no fórum da Comarca de Afonso Cláudio/ES.

ABERTURA: 06/06/2011 às 14:00 horas.

LOCAL: Rua Desembargador Homero Mafra nº 60, Enseada do Suá, na Sede do Tribunal de Justiça, na Sala de Licitação, Subsolo TJES - Vitória/ES.

INFORMAÇÕES: Tel/ fax: (27) 3334-2335 ou pessoalmente.

DOCUMENTAÇÃO: No endereço acima ou mediante fornecimento de "cd-rom" ou pelo "site" www.tj.es.gov.br.

26 de maio de 2011.

PAULO CARVALHO JORGE
Presidente da CPL

..*****..

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)

CARTA CONVITE N.º 006/2011 - FUNEPJ 052

OBJETO: Contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte especializada em instalações elétricas, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, para instalar novo padrão de energia elétrica, QGFL (quadro geral de força e luz) e serviços correlatos no Fórum da Comarca de Anchieta/ES.

ABERTURA: 07/06/2011 às 14:00 horas.

LOCAL: Rua Desembargador Homero Mafra nº 60, Enseada do Suá, na Sede do Tribunal de Justiça, na Sala de Licitação, Subsolo TJES - Vitória/ES.

INFORMAÇÕES: Tel/ fax: (27) 3334-2335 ou pessoalmente.

DOCUMENTAÇÃO: No endereço acima ou mediante fornecimento de "cd-rom" ou pelo "site" www.tj.es.gov.br.

26 de maio de 2011.

PAULO CARVALHO JORGE
Presidente da CPL

**SECRETARIA DO TRIBUNAL DE
JUSTIÇA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO**

EM 24/05/2011 FORAM DISTRIBUÍDOS OS SEGUINTE PROCESSOS:

PARA:TRIBUNAL PLENO

1 - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100110015318

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
REQTE NATALIA TATAGIBA LITTIG SALES
ADVOGADA TAMINA MATOS BRANDAO
A. COATORA PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
A. COATORA DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS CESPE
RELATOR: SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

2 - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100110015391

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
REQTE ANDREA DE PINHO E SILVA
ADVOGADO BRUNO DE PINHO E SILVA
ADVOGADA FERNANDA BISSOLI PINHO
A. COATORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
RELATOR: CARLOS SIMÕES FONSECA

3 - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100110015151

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
REQTE LIVIA MARIA DE FARIA E SILVA
ADVOGADA LIVIA MARIA DE FARIA E SILVA
A. COATORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
A. COATORA PRESIDENTE DO CENTRO DE SELEÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS DA UNI
RELATOR: JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

4 - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100110015144

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
REQTE LIVIA MODENESI MUNHAO
ADVOGADA MANUELA VIEIRA MALTA
A. COATORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
A. COATORA PRESIDENTE DO CENTRO DE SELEÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS DA UNI
RELATOR: FABIO CLEM DE OLIVEIRA

5 - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100110015284

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
REQTE LUIZ ANTONIO FRANÇA GOMES
ADVOGADO RAFAEL SANTOS DE ALMEIDA
A. COATORA PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
A. COATORA DIRETOR PRESIDENTE DO CENTRO DE SELEÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTO
RELATOR: RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

6 - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100110015359

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
REQTE SAULO CHAGAS MENDONCA
ADVOGADO SAULO CHAGAS MENDONCA
A. COATORA PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
RELATOR: WILLIAM COUTO GONÇALVES

7 - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100110015482

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
REQTE BRUNO MARQUARDT
ADVOGADO BRUNO MARQUARDT
A. COATORA PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
RELATOR: ANNIBAL DE REZENDE LIMA

PARA:CONSELHO MAGISTRATURA

1 - RECURSO Nº 100110015425

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RECTE CICERO LUIS MOREIRA
ADVOGADA SIMONE PAGOTTO RIGO
RECDO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RELATOR: JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

2 - RECURSO Nº 100110015441

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RECTE LUZIA LOUREIRO DA SILVA
ADVOGADO LUIZ CLAUDIO DIAS DA SILVA
RECDO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RELATOR: JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

3 - PROCESSO CONSELHO Nº 100110015409

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
REQTE MARIA JOAQUINA PINHEIRO
REQTE ELEUZA COSTA PINTO
REQDO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RELATOR: JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

4 - PROCESSO CONSELHO Nº 100110015417

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
REQTE ROSANA DE SOUZA LIMA
REQTE MARCIA QUEIROZ DA COSTA
REQDO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RELATOR: JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

PARA:CÍVEIS REUNIDAS

1 - EMBARGOS INFRINGENTES Nº 011020623333

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
EMGTE ANTONIO CARDOSO SALAZAR
ADVOGADO NEY SANTOS VIANNA
ADVOGADO HIGNER MANSUR
EMGTE DENERLI ALCILENE DEPOLO
ADVOGADO NEY SANTOS VIANNA
ADVOGADO HIGNER MANSUR
EMGTE DENIS GLEY LOURENCO CASTELO
ADVOGADO HIGNER MANSUR
ADVOGADO NEY SANTOS VIANNA
EMGTE ELYANARA DE AZEVEDO GONCALVES
ADVOGADO HIGNER MANSUR
ADVOGADO NEY SANTOS VIANNA
EMGTE EVANDRO MOREIRA
ADVOGADO HIGNER MANSUR
ADVOGADO NEY SANTOS VIANNA
EMGTE JOAQUIM HUMBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO HIGNER MANSUR
ADVOGADO NEY SANTOS VIANNA
EMGTE LUCILA MARIA MAROCHIO FERNANDES
ADVOGADO NEY SANTOS VIANNA
ADVOGADO HIGNER MANSUR
EMGTE NEY SANTOS VIANNA
ADVOGADO NEY SANTOS VIANNA
ADVOGADO HIGNER MANSUR
EMGTE RAUL NONATO BARBOSA DE ARAUJO
ADVOGADO NEY SANTOS VIANNA
ADVOGADO HIGNER MANSUR
EMGTE REGINA MARA FERREIRA CASTELO
ADVOGADO HIGNER MANSUR
ADVOGADO NEY SANTOS VIANNA
EMGTE RICARDO GONCALVES NETO
ADVOGADO NEY SANTOS VIANNA
ADVOGADO HIGNER MANSUR
EMGTE RONILDO MARETO
ADVOGADO NEY SANTOS VIANNA
ADVOGADO HIGNER MANSUR
EMGTE ZULMA PEQUENO PAES BARRETO
ADVOGADO HIGNER MANSUR
ADVOGADO NEY SANTOS VIANNA
EMGDO COMPANHIA SEGUROS ALIANCA DO BRASIL - BRASIL
ADVOGADA MARIA JOSE MACHADO MEDINA
ADVOGADO GIANCARLOS SENA LOVATE
ADVOGADO ELIVALDO FILHO GODINHO CAVALCANTE
RELATOR: FABIO CLEM DE OLIVEIRA

PARA:CRIMINAL

1 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 068119000021

DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO DE CÂMARA
APTE RENATO SALVINO DE SOUZA
ADVOGADA SAMANTHA P COELHO
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR: CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

2 - HABEAS CORPUS Nº 100110015383

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
PACTE EDISON DIAS MEISE
ADVOGADO JULIANO SCHWAN DIARR
ADVOGADO UBERDAN SECO BOTELHO
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MUQUI
RELATOR: SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

3 - HABEAS CORPUS Nº 100110015250

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
PACTE C F S (MENOR PÚBERE)
ADVOGADO FABIO RODRIGUES SOUSA
PACTE D M F (MENOR IMPÚBERE)
ADVOGADO FABIO RODRIGUES SOUSA
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE DA SERRA
RELATOR: SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

4 - HABEAS CORPUS Nº 100110015268

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
PACTE P B C (MENOR PÚBERE)
ADVOGADO FABIO RODRIGUES SOUSA
PACTE P C S (MENOR PÚBERE)
ADVOGADO FABIO RODRIGUES SOUSA
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE DA SERRA
RELATOR: SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

5 - HABEAS CORPUS Nº 100110015433

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
PACTE ALEXANDRE MARTINS DE SOUZA ANDRADE
ADVOGADO FELLIPE WALKER SALOMAO METZKER
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE SÃO MATEUS
RELATOR: CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

6 - HABEAS CORPUS Nº 100110015300

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
PACTE M R S (MENOR PÚBERE)
ADVOGADO FABIO RODRIGUES SOUSA
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE DE VITÓRIA
RELATOR: CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

7 - HABEAS CORPUS Nº 100110015201

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
PACTE R S F (MENOR PÚBERE)
ADVOGADO FABIO RODRIGUES SOUSA
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE DE CARIACICA
RELATOR: CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

8 - HABEAS CORPUS Nº 100110015367

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
PACTE W F B F (MENOR IMPÚBERE)
ADVOGADO FABIO RODRIGUES SOUSA
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE DE VILA VELH
RELATOR: JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

9 - HABEAS CORPUS Nº 100110015193

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
PACTE PAULO HENRIQUE AMBROSIO ALVES
ADVOGADA DINAH PATRICIA RIBEIRO GAGNO
ADVOGADO JOSE MARIA RAMOS GAGNO
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE VITÓRIA
RELATOR: JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

10 - HABEAS CORPUS Nº 100110015227

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
PACTE A S S (MENOR PÚBERE)

ADVOGADO FABIO RODRIGUES SOUSA
PACTE W P S (MENOR PÚBERE)
ADVOGADO FABIO RODRIGUES SOUSA
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE DA SERRA
RELATOR: JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

11 - HABEAS CORPUS Nº 100110015219

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
PACTE D A P (MENOR PÚBERE)
ADVOGADO FABIO RODRIGUES SOUSA
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE DA SERRA
RELATOR: JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

12 - HABEAS CORPUS Nº 100110015292

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
PACTE V S B (MENOR PÚBERE)
ADVOGADO FABIO RODRIGUES SOUSA
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE DA SERRA
RELATOR: JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

13 - HABEAS CORPUS Nº 100110015375

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
PACTE J B (MENOR PÚBERE)
ADVOGADO FABIO RODRIGUES SOUSA
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE DE CARIACICA
RELATOR: CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

14 - HABEAS CORPUS Nº 100110015326

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
PACTE M S B (MENOR IMPÚBERE)
ADVOGADO FABIO RODRIGUES SOUSA
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE DE COLATINA
RELATOR: CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

15 - HABEAS CORPUS Nº 100110015235

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
PACTE T V O (MENOR IMPÚBERE)
ADVOGADO FABIO RODRIGUES SOUSA
PACTE I Z V (MENOR PÚBERE)
ADVOGADO FABIO RODRIGUES SOUSA
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE DA SERRA
RELATOR: CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

16 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 042080001284

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
APTE MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
APDO GLEISON MOREIRA ZAMPIROLI
ADVOGADO EDIONIR ANTONIO LOSS
APDO WALACE MOREIRA ZAMPIROLI
ADVOGADO EDIONIR ANTONIO LOSS
RELATOR: ADALTO DIAS TRISTÃO

17 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 047100024281

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
APTE FABIO DIONIZIO SANTANA
ADVOGADA JOSELITA ASSIS DE LIMA
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR: CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

18 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 032080007746

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
APTE SEBASTIAO LOPES SOBRINHO
ADVOGADO MAURICIO RODRIGUES WISKOW
APTE GELSON RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO MAURICIO RODRIGUES WISKOW
APTE CLEIDE DA SILVA FRAGA
ADVOGADO JOSE CARLOS DE SOUZA MACHADO
APTE MARTA DA SILVA SOARES BARBOSA
ADVOGADO JOSE CARLOS DE SOUZA MACHADO
APTE CELSO SCARPINI PIMENTEL
ADVOGADO JOSE CARLOS DE SOUZA MACHADO
APTE LUIZ CARLOS RIBEIRO FAVARES
ADVOGADO JOSE CARLOS DE SOUZA MACHADO
APTE JORGE SILVANO DE SOUZA
ADVOGADO JOSE CARLOS DE SOUZA MACHADO

APTE LUCINEA DA SILVA MARTINS
ADVOGADO JOSE CARLOS DE SOUZA MACHADO
APTE JASONI TAVARES
ADVOGADO JOSE CARLOS DE SOUZA MACHADO
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR: JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

19 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 067090013144

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
APTE L. D. S. R. (MENOR PÚBERE)
ADVOGADO FRANCO GUZZO
APTE L. C. F. (MENOR PÚBERE)
ADVOGADO FRANCO GUZZO
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR: NEY BATISTA COUTINHO

20 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 006100040101

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
APTE EDENILSON RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO HELIO ANTUNES CARLOS
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR: NEY BATISTA COUTINHO

21 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 006090073963

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
APTE WELLINGTON DA SILVA SANTOS
ADVOGADO HELIO ANTUNES CARLOS
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR: NEY BATISTA COUTINHO

22 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 047070039186

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
APTE REIJAS LIMA RAMOS
ADVOGADO EURICO SAD MATHIAS
APTE JULIO RAMOS LIMA
ADVOGADO EURICO SAD MATHIAS
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR: NEY BATISTA COUTINHO

23 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 038119000156

DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO DE CÂMARA
APTE JOSIMAR JACOME
ADVOGADO EBER ALVES TRISTAO JUNIOR
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR: CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

24 - HABEAS CORPUS Nº 100110015474

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
PACTE JAIME HENRIQUE LIMA DA SILVA
ADVOGADO MARCOS GIOVANI CORREA FELIX
ADVOGADO GUILHERME SURLO SIQUEIRA
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DE VILA VELHA
RELATOR: SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

25 - HABEAS CORPUS Nº 100110015508

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
PACTE FERNANDO GOMES
ADVOGADO FABIO RODRIGUES SOUSA
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE RIO NOVO DO SUL
RELATOR: SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

26 - HABEAS CORPUS Nº 100110015276

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
PACTE A L L (MENOR PÚBERE)
ADVOGADO FABIO RODRIGUES SOUSA
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE DE GUARAPARI
RELATOR: PEDRO VALLS FEU ROSA

27 - HABEAS CORPUS Nº 100110015243

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
PACTE E N S (MENOR PÚBERE)
ADVOGADO FABIO RODRIGUES SOUSA
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE DE CARIACICA
RELATOR: PEDRO VALLS FEU ROSA

28 - HABEAS CORPUS Nº 100110015177

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
PACTE MARCOS VINICIUS BERNARDINO

ADVOGADO JALTAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BARRA DE
RELATOR: PEDRO VALLS FEU ROSA

29 - HABEAS CORPUS Nº 100110015334

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
PACTE P H L F (MENOR PÚBERE)
ADVOGADO FABIO RODRIGUES SOUSA
PACTE W R S (MENOR PÚBERE)
ADVOGADO FABIO RODRIGUES SOUSA
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE DE VITÓRIA
RELATOR: PEDRO VALLS FEU ROSA

30 - HABEAS CORPUS Nº 100110015490

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
PACTE EVERTON OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO ROGERIO JOSE FEITOSA RODRIGUES
ADVOGADA ARIANE RASSELLI SFALSINI
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DE VILA VELHA
RELATOR: PEDRO VALLS FEU ROSA

31 - HABEAS CORPUS Nº 100110015060

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
PACTE DORVALINO CASAGRANDE
ADVOGADO ANTONIO JOSE PEREIRA DE SOUZA
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE DOMINGOS MARTINS
RELATOR: ADALTO DIAS TRISTÃO

32 - HABEAS CORPUS Nº 100110015458

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
PACTE SIVALDO AMERICANO LIMA
ADVOGADO HERACLITO COSTA MOTTA
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CRIMINAL DA SERRA
RELATOR: ADALTO DIAS TRISTÃO

33 - HABEAS CORPUS Nº 100110015466

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
PACTE ARLEI NOGUEIRA DE SOUZA JUNIOR
ADVOGADO JOAO AUGUSTO FARIA DOS SANTOS
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIR
RELATOR: ADALTO DIAS TRISTÃO

34 - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100110015169

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
REQTE LUCAS DA SILVA LOUSADA
ADVOGADO FABIO RIBEIRO BITTENCOURT
A. COATORA JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CRIMINAL DE VILA VELHA
RELATOR: CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

35 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 068070008765

DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA
APTE PAULO GOMES RODRIGUES
ADVOGADO DENILSON LOUBACK DA CONCEIÇÃO
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR: SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

36 - HABEAS CORPUS Nº 100110015342

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
PACTE I G L (MENOR IMPÚBERE)
ADVOGADO FABIO RODRIGUES SOUSA
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE DE VITÓRIA
RELATOR: SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

PARA: CÍVEL

1 - REMESSA EX-OFFICIO Nº 024100074335

DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA
REMTE JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PUBLICA ESTADUAL DE VI
PARTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO RODRIGO LORENCINI TIUSSI
PARTE SHIRLEY HOLBERT FIDALGO PEREIRA
ADVOGADO RODOLPHO RANDOW DE FREITAS
* APELAÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 24100074335

APTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 APDO SHIRLEY HOLBERT FIDALGO PEREIRA
 RELATOR: SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

2 - REMESSA EX-OFFICIO Nº 024100083880

DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA
 REMTE JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PUBLICA EST
 DE VITÓRIA

PARTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADA TATIANA CLAUDIA SANTOS AQUINO
 PARTE DAVID PARANHOS DA SILVA JUNIOR
 ADVOGADA MARIA AMELIA BARBARA BASTOS
 PARTE JOSE GUTEMBERG FONTES DE SOUZA
 ADVOGADA MARIA AMELIA BARBARA BASTOS
 PARTE JOSMAR DE SOUZA NASCIMENTO
 ADVOGADA MARIA AMELIA BARBARA BASTOS
 PARTE JUSSILEIA SANTOS DE OLIVEIRA
 ADVOGADA MARIA AMELIA BARBARA BASTOS
 * APELAÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 24100083880

APTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 APDO DAVID PARANHOS DA SILVA JUNIOR
 RELATOR: DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA

3 - REMESSA EX-OFFICIO Nº 024090113101

DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA
 REMTE JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZ PUBL EST DE
 VITÓRIA

PARTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO MARCOS JOSE MILAGRE
 PARTE ALBER DA SILVA GOMES MOREIRA
 ADVOGADO ANDRE PIM NOGUEIRA
 * APELAÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 24090113101
 APTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 APDO ALBER DA SILVA GOMES MOREIRA
 RELATOR: CARLOS SIMÕES FONSECA

4 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 024070110895

DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA
 APTE POSTO ARVOREDO LTDA.
 ADVOGADO HUMBERTO CAMARGO BRANDAO FILHO
 APDO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
 ADVOGADO EVANDRO DE CASTRO BASTOS
 RELATOR: RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

5 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 024090269143

DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA
 APTE BANCO MATONE S A
 ADVOGADO JOSE TADEU ELIAS DE ABREU PEREIRA
 ADVOGADO RAFAEL ROLDI DE FREITAS RIBEIRO
 APDO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
 ADVOGADO EVANDRO DE CASTRO BASTOS
 RELATOR: JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

6 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 024070589577

DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA
 APTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO PEDRO SOBRINO PORTO VIRGOLINO
 APDO MARCIO BATISTA
 ADVOGADO ERICK DE OLIVEIRA CARDOSO
 RELATOR: CARLOS SIMÕES FONSECA

7 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 024070200969

DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA
 APTE BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADA RAQUEL JULIETA DAL CIN CAMPANHARO
 APDO MARIA APARECIDA TINOCO FERREIRA
 ADVOGADA RENATA GOES FURTADO
 RELATOR: CARLOS SIMÕES FONSECA

8 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 003090000054

DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA
 APTE CONDOMINIO FAZENDA DOS LAGOS
 ADVOGADO ROGERIO BERMUDEZ MUSIELLO
 APDO ALAIR PEREIRA DA SILVA
 ADVOGADO NEY LAMBERTI
 APDO GRACIEMA DA SILVA NEVES
 ADVOGADO NEY LAMBERTI
 RELATOR: ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA

9 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 03219000134

DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA

AGVTE ROGERIO CORDEIRO
 ADVOGADO KLISTHIAN NILSON SOUZA PAVAO
 AGVDO MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL
 AGVDO PIACU EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA.
 RELATOR: MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

10 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 04819001708

DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA
 AGVTE EDSON MARTINS PENA
 ADVOGADA MELISSA DA SILVA LEITE
 ADVOGADO PACELLI ARRUDA COSTA
 AGVTE PATRICIA FERREIRA LEMPE
 ADVOGADA MELISSA DA SILVA LEITE
 ADVOGADO PACELLI ARRUDA COSTA
 AGVDO SAINT CLAIR LUIZ NASCIMENTO JUNIOR
 ADVOGADA FRANCISCA DOMINGOS VIEIRA SARTORIO
 RELATOR: FABIO CLEM DE OLIVEIRA

11 - REMESSA EX-OFFICIO Nº 024040133514

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
 REMTE JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PUBLICA
 ESTADUAL DE VI
 PARTE ANGELO PILON NETO
 ADVOGADO ROGERIO WANDERLEY DO AMARAL
 PARTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO PAULO JOSE SOARES SERPA FILHO
 * APELAÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 24040133514
 APTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 APDO ANGELO PILON NETO
 RELATOR: MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

12 - REMESSA EX-OFFICIO Nº 024980213862

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
 REMTE JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PUBLICA
 ESTADUAL DE VI
 PARTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO PAULO JOSE SOARES SERPA FILHO
 PARTE MARIAN GOMES DA SILVA
 ADVOGADO JEFERSON DA SILVA
 PARTE HUDSON LUIZ GOBETTI
 ADVOGADO JEFERSON DA SILVA
 PARTE JOSE AUGUSTO NUNES DO VALLE
 ADVOGADO JEFERSON DA SILVA
 PARTE WAGNER FIRME MAFFESSONI
 ADVOGADO JEFERSON DA SILVA
 PARTE VANDERLI NASCIMENTO SANTOS
 ADVOGADO JEFERSON DA SILVA
 PARTE JOSE DORIO MACHADO JUNIOR
 ADVOGADO JEFERSON DA SILVA
 PARTE MARIO LUCIO ROMANELI
 ADVOGADO JOSE MARIO VIEIRA
 PARTE ZENOBIO COGO
 ADVOGADO JOSE MARIO VIEIRA
 * APELAÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 24980213862
 APTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 APDO MARIO LUCIO ROMANELI
 RELATOR: RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

13 - REMESSA EX-OFFICIO Nº 011010505672

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
 REMTE JUIZ DIREITO FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE
 CACHOEIRO DE ITPEM
 PARTE MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 ADVOGADO ROGERIO PEIXOTO FERREIRA
 ADVOGADO THIAGO VALBAO POLETI
 PARTE MILTON PASSONI
 ADVOGADO EDIMAR AUGUSTO RABELLO
 * APELAÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 11010505672
 APTE MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 APDO MILTON PASSONI
 RELATOR: JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

14 - REMESSA EX-OFFICIO Nº 055080013448

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
 REMTE JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MARECHAL FLORIANO
 PARTE CERLI DA PENHA BUSATO
 ADVOGADO DILAIR CAETANO DAROS
 PARTE MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO
 ADVOGADA FERNANDA ANDREA RONCHI
 RELATOR: MARIA DO CEU PITANGA PINTO

15 - REMESSA EX-OFFICIO Nº 024100216522

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
 REMTE JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PUB ESTAD DE
VITÓRIA

PARTE DIOGO OLIVEIRA LANGAMER
 ADVOGADO MARCO ANTONIO TOSTES CHAVES
 PARTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADA TATIANA CLAUDIA SANTOS AQUINO
 APELAÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 24100216522

*
 APTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 APDO DIOGO OLIVEIRA LANGAMER
 RELATOR: ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA

16 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 024060155926

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
 APTE ISAURA LUZIA CHIST SALEME
 ADVOGADO JOAO PAULO CARDOSO CORDEIRO
 APDO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO ALECIO JOCIMAR FAVARO

APDO JOSE CUPERTINO LEITE SALEME
 ADVOGADA FLAVIA MIRANDA OLEARE
 ADVOGADO BRUNO PEREIRA MARQUES
 APDO MARIA JOSE SALEME DO VALLE
 ADVOGADA FLAVIA MIRANDA OLEARE
 ADVOGADO BRUNO PEREIRA MARQUES
 APDO DALVA SALEME GALVAO
 ADVOGADA FLAVIA MIRANDA OLEARE
 ADVOGADO BRUNO PEREIRA MARQUES
 APDO CARLOS AUGUSTO SALEME DE CARVALHO
 ADVOGADA FLAVIA MIRANDA OLEARE
 ADVOGADO BRUNO PEREIRA MARQUES
 APDO MARCOS CORTEZ DE CARVALHO
 ADVOGADA FLAVIA MIRANDA OLEARE
 ADVOGADO BRUNO PEREIRA MARQUES
 APDO MAGDA MARGARETH SALEME DE CARVALHO
 ADVOGADA FLAVIA MIRANDA OLEARE
 ADVOGADO BRUNO PEREIRA MARQUES
 APDO MARIA DE LOURDES SALEME DE CARVALHO
 ADVOGADA FLAVIA MIRANDA OLEARE
 ADVOGADO BRUNO PEREIRA MARQUES
 RELATOR: MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

17 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 011090082170

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
 APTE MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 ADVOGADA KARLA DENISE HORA FIORIO
 APDO MARILEIA NASCIMENTO GONCALVES
 ADVOGADO ARY JOSE GOUVEA DERCY
 RELATOR: ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON

18 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 024970125605

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
 APTE EMIDIO PAIS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.
 ADVOGADA MARISA SANTOS BOMFIM
 APDO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
 ADVOGADA PATRICIA MARQUES GAZOLA
 RELATOR: ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON

19 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 011060142293

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
 APTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO ADRIANO FRISSE RABELO
 APDO POLIEX ACABAMENTOS ESPECIAIS LTDA.
 ADVOGADA DIANA BARBOZA MOURA
 APDO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 ADVOGADO MARCO AURELIO COELHO
 RELATOR: SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

20 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 024090011255

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
 APTE ALCIDES BENTO
 ADVOGADA SAMANTHA P COELHO
 ADVOGADA URSULA DE SOUZA VAN ERVEN
 APDO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
 ADVOGADO LEONARDO ZEHURI TOVAR
 RELATOR: ANNIBAL DE REZENDE LIMA

21 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 021970121600

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
 APTE BANCO ITAU S/A

ADVOGADO VALMIR SOUZA TRINDADE
 APDO FERNANDO VERGILIO ME
 ADVOGADO JOSE CARLOS GOMES
 RELATOR: DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA

22 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 011050167235

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
 APTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO LEONARDO GUSTAVO PASTORE DYNA
 APDO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 ADVOGADO MARCO AURELIO COELHO
 APDO L A F CARVALHO ME
 ADVOGADA DIANA BARBOZA MOURA
 RELATOR: CARLOS ROBERTO MIGNONE

23 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 021070041328

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
 APTE DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
 ADVOGADA NELIZA SCOPEL PICOLI
 APDO MARCELO GOMES PRADO
 RELATOR: RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

24 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 055080009024

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
 APTE CLARINDO SANTO BRAVIM
 ADVOGADO GERALDO BAYER
 APDO VALERIA ULIANA
 ADVOGADO JOSE CARLOS DEVENS DE OLIVEIRA
 RELATOR: RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

25 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 024119008050

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
 APTE NEON MARTINS DOS SANTOS
 ADVOGADO ALENCAR FERRUGINI MACEDO
 APTE ROSEMBERG SERRA PEREIRA
 ADVOGADO ALENCAR FERRUGINI MACEDO
 APDO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADA LIANA MOTA PASSOS
 RELATOR: JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

26 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 024070299276

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
 APTE MUNICÍPIO DE VITÓRIA
 ADVOGADO LUIZ OTAVIO RODRIGUES COELHO
 APDO BANESTES SEGUROS S/A
 ADVOGADO ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA
 RELATOR: CARLOS SIMÕES FONSECA

27 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 021090091139

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
 APTE RICARDO ELETRO DIVINOPOLIS LTDA.
 ADVOGADO MARCUS MODENESI VICENTE
 APTE BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A BANESTES
 ADVOGADA ROBERTA ZANI DA SILVA
 APDO BARBARA ALMEIDA FORNACIARI
 ADVOGADO WILLIAN DA MATTIA BERGAMINI
 * APELAÇÃO ADESIVA Nº 21090091139
 APTE BARBARA ALMEIDA FORNACIARI
 APTE BARBARA ALMEIDA FORNACIARI
 APDO RICARDO ELETRO DIVINOPOLIS LTDA.
 APDO RICARDO ELETRO DIVINOPOLIS LTDA.
 RELATOR: CARLOS SIMÕES FONSECA

28 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 024080266000

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
 APTE I S N(MENOR IMPÚBERE)
 ADVOGADA SULAYMA BEATRIZ HAMDAN LIMA
 APTE I S N(MENOR IMPÚBERE)
 ADVOGADA SULAYMA BEATRIZ HAMDAN LIMA
 APTE FABIA REGINA DOS SANTOS
 ADVOGADA SULAYMA BEATRIZ HAMDAN LIMA
 APTE L R N(MENOR IMPÚBERE)
 ADVOGADA SULAYMA BEATRIZ HAMDAN LIMA
 APTE S R N(MENOR IMPÚBERE)
 ADVOGADA SULAYMA BEATRIZ HAMDAN LIMA
 APTE SILVANA DA PENHA ROSA
 ADVOGADA SULAYMA BEATRIZ HAMDAN LIMA
 APDO ELIÉZIO BEZERRA DA SILVA
 ADVOGADO JEFFERSON BARBOSA PEREIRA
 APDO JORGE LUIZ CALMON
 ADVOGADA KENIA PACIFICO DE ARRUDA
 RELATOR: NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO

29 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 024080303944

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
 APTE SINTRAVES SINDICATO DOS TRANSPORTADORES
 AUTONOMOS DE VEICULO
 ADVOGADO GIORGIO DE CASTRO MURAD
 APDO SERGIO MARIO GABARDO
 ADVOGADO SANTOS MIRANDA NETO
 RELATOR: NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO

30 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 011100110128

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
 APTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADA DEBORA FERNANDES DE SOUZA MELO
 APDO PENHA DE FATIMA DOS SANTOS GONCALVES
 ADVOGADO ARY JOSE GOUVEA DERCY
 RELATOR: NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO

31 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 030080024877

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
 APTE ANTONIO LUIZ RAPOSO
 ADVOGADO OSWALDO AMBROZIO JUNIOR
 APTE JOAIZA DOMINGAS CALIMAN BUFFON RAPOSO
 ADVOGADO OSWALDO AMBROZIO JUNIOR
 APTE JOAO VITOR SANTO RAPOSO
 ADVOGADO OSWALDO AMBROZIO JUNIOR
 APTE ROBERTO CARLOS RAPOSO
 ADVOGADO OSWALDO AMBROZIO JUNIOR
 APTE VENEZA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
 ADVOGADO OSWALDO AMBROZIO JUNIOR
 APTE LUCIMARA MOLINA RAPOSO
 ADVOGADO OSWALDO AMBROZIO JUNIOR
 APTE JOSE ADELSON RAPOSO
 ADVOGADO OSWALDO AMBROZIO JUNIOR
 APTE DULCILENE AGRISSE RAPOSO
 ADVOGADO OSWALDO AMBROZIO JUNIOR
 APTE ERONETE DA PENHA PESSIN RAPOSO
 ADVOGADO OSWALDO AMBROZIO JUNIOR
 APDO BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A BANESTES
 ADVOGADO PAULO LIRIO
 RELATOR: WILLIAM COUTO GONÇALVES

32 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 030100144630

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
 APTE JOSE BENSO MACIEL
 ADVOGADO ALDO HENRIQUE DOS SANTOS
 APDO LIMAQ-LINHARES MAQUINAS LTDA.
 RELATOR: WILLIAM COUTO GONÇALVES

33 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 029090005413

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
 APTE BANESTES SEGUROS S/A
 ADVOGADO OLAVO RENATO BORLANI JUNIOR
 APDO ILMA RITA HELVECIO GOMES
 ADVOGADO ALFREDO ANGELO CREMASCHI
 RELATOR: WILLIAM COUTO GONÇALVES

34 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 052070005898

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
 APTE ELIZELTON ARPINI
 ADVOGADA ELAINE CRISTINA ARPINI
 APDO MUNICÍPIO DE RIO BANANAL
 ADVOGADO BRUNO FREITAS ORLETTI
 ADVOGADA CLAUDIA CECILIA CARMINATI SCARTON
 RELATOR: MARIA DO CEU PITANGA PINTO

35 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 024040125569

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
 APTE MUNICÍPIO DE SERRA
 ADVOGADA MARIA DO CARMO SUPRANI BONGESTAB
 APDO SULNORTE SERVICOS MARITIMOS LTDA.
 ADVOGADO SERGIO ZULIANI SANTOS
 ADVOGADO PAULO CESAR DE ALMEIDA
 APDO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
 ADVOGADA CRISTIANE MENDONCA
 RELATOR: ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA

36 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 021090002250

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
 APTE CONCESSIONARIA RODOVIA DO SOL S/A RODOSOL
 ADVOGADO ARTENIO MERCON
 ADVOGADA ELIZA SALOMAO AMADOR

APDO ADELSON GALDINO DO AMARAL
 ADVOGADA MARIA MIRANDA DE SOUZA POCAS
 ADVOGADO FELIPE MIRANDA DE BRITO
 RELATOR: TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

37 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 024950059071

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
 APTE ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS S/A ESCELSA
 ADVOGADO IMERO DEVENS JUNIOR
 ADVOGADO LUIZ FERNANDO PICORELLI DE OLIVEIRA MOUTA
 APDO CHOCOLATES VITÓRIA S/A
 ADVOGADO RODRIGO LOUREIRO MARTINS
 ADVOGADO FAUSTO ALONSO FERREIRA
 ADVOGADO RAFAEL TONELI TEDESCO
 RELATOR: WALACE PANDOLPHO KIFFER

38 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 024119008084

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
 AGVTE LORENA ORTEGA TAVARES
 ADVOGADO VINICIUS PINHEIRO DE SANT'ANNA
 ADVOGADO BRUNO RODRIGUES
 AGVDO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 RELATOR: MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

39 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 011119001144

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
 AGVTE MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 ADVOGADA FERNANDA RIBEIRO CAMPOS MICHALSKY
 AGVDO JOSE MAURICIO CARDOSO
 ADVOGADO ARY JOSE GOUVEA DERCY
 RELATOR: MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

40 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 035119002299

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
 AGVTE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS FERROVIARIOS DA
 ESTRADA DE FERRO
 ADVOGADA CLAUDIA REIS ROSA
 ADVOGADO MARCOS SERGIO ESPINDULA FERNANDES
 AGVDO GILBERTO DOS SANTOS
 RELATOR: MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

41 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 011119001193

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
 AGVTE MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 ADVOGADA MANOELA ATHAYDE VELOSO SASSO
 ADVOGADA FERNANDA RIBEIRO CAMPOS MICHALSKY
 AGVDO NILCELI TEIXEIRA FERREIRA ME
 ADVOGADO ARY JOSE GOUVEA DERCY
 RELATOR: MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

42 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 011119001177

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
 AGVTE MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 ADVOGADA MANOELA ATHAYDE VELOSO SASSO
 AGVDO ITALUB ITAPEMIRIM LUBRIFICANTES LTDA. ME
 ADVOGADO ARY JOSE GOUVEA DERCY
 RELATOR: ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON

43 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 011119001219

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
 AGVTE MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 ADVOGADA MANOELA ATHAYDE VELOSO SASSO
 AGVDO LUCIENE NOLASCO SILVA AMARO ME
 ADVOGADO ARY JOSE GOUVEA DERCY
 RELATOR: ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON

44 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 011119001227

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
 AGVTE MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 ADVOGADA MANOELA ATHAYDE VELOSO SASSO
 ADVOGADA FERNANDA RIBEIRO CAMPOS MICHALSKY
 AGVDO CARLOS HENRIQUE GUIMARAES
 ADVOGADO ARY JOSE GOUVEA DERCY
 RELATOR: ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON

45 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 011119001136

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
 AGVTE MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 ADVOGADA MANOELA ATHAYDE VELOSO SASSO
 ADVOGADA FERNANDA RIBEIRO CAMPOS MICHALSKY
 AGVDO BAZONI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO ARY JOSE GOUVEA DERCY
RELATOR: ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON

46 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 006119000427

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
AGVTE ROBSON DOS ANJOS RAMOS
ADVOGADA DANIELA LOURENCO DOS SANTOS
AGVDO MUNICÍPIO DE ARACRUZ
RELATOR: SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

47 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 011119001151

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
AGVTE MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ADVOGADA MANOELA ATHAYDE VELOSO SASSO
ADVOGADA FERNANDA RIBEIRO CAMPOS MICHALSKY
AGVDO JOSE JORGE GAZONI
ADVOGADO ARY JOSE GOUVEA DERCY
RELATOR: SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

48 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 011119001037

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
AGVTE MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ADVOGADA MANOELA ATHAYDE VELOSO SASSO
ADVOGADA FERNANDA RIBEIRO CAMPOS MICHALSKY
AGVDO ANDRE GRILLO NETO
ADVOGADO ARY JOSE GOUVEA DERCY
RELATOR: ANNIBAL DE REZENDE LIMA

49 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 011119001086

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
AGVTE MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ADVOGADA MANOELA ATHAYDE VELOSO SASSO
AGVDO G DE OLIVEIRA ME
ADVOGADO ARY JOSE GOUVEA DERCY
RELATOR: ANNIBAL DE REZENDE LIMA

50 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 011119001029

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
AGVTE MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ADVOGADA MANOELA ATHAYDE VELOSO SASSO
AGVDO GERCI PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO ARY JOSE GOUVEA DERCY
RELATOR: ANNIBAL DE REZENDE LIMA

51 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 043119000099

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
AGVTE RONALDO MARTINS PRUDENCIO
ADVOGADO HELIO DEIVID AMORIM MALDONADO
AGVDO DARLEY JANSEN ESPINDULA
AGVDO CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
RELATOR: DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA

52 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 011119001235

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
AGVTE MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ADVOGADA MANOELA ATHAYDE VELOSO SASSO
AGVDO LERDIGERIO PEREIRA NUNES
ADVOGADO ARY JOSE GOUVEA DERCY
RELATOR: DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA

53 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 056119000059

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
AGVTE ZM VEICULOS LTDA.
ADVOGADA CLAUDIA IVONE KURTH
ADVOGADO JORGE ANTONIO FERREIRA
AGVDO LINDAURA BOONE
ADVOGADO WILLIAN ESPINDULA
AGVDO RAUNILHO MAJESKI
ADVOGADO WILLIAN ESPINDULA
RELATOR: CARLOS ROBERTO MIGNONE

54 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 011119001250

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
AGVTE P V C (MENOR IMPÚBERE)
ADVOGADO BRENO FAJARDO LIMA
ADVOGADO BRUNO FAJARDO LIMA
AGVTE MANUEL DO CARMO CAETANO
ADVOGADO BRENO FAJARDO LIMA
ADVOGADO BRUNO FAJARDO LIMA
AGVTE LINA SOARES VALADAO CAETANO
ADVOGADO BRENO FAJARDO LIMA

ADVOGADO BRUNO FAJARDO LIMA
AGVDO BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A BANESTES
RELATOR: CARLOS ROBERTO MIGNONE

55 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 048119001690

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
AGVTE HOSPITAL METROPOLITANO
ADVOGADO FABRICIO CELESTE DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADA MARLEI VIEIRA FERNADES
AGVDO MARLEIDE DA CRUZ FRACALOSSI
ADVOGADO EDILSON MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADO MEDZKER MATOS DA CONCEIÇÃO
RELATOR: CARLOS ROBERTO MIGNONE

56 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 011119001201

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
AGVTE MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ADVOGADA MANOELA ATHAYDE VELOSO SASSO
AGVDO RETIFICA CORRETA LTDA.
ADVOGADO ARY JOSE GOUVEA DERCY
RELATOR: CARLOS ROBERTO MIGNONE

57 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 008119000084

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
AGVTE THORGRAN GRANITOS LTDA.
ADVOGADO MARCIO MENDONÇA BATISTA
AGVDO TODOS OS ANJOS MINERAÇÃO LTDA.
ADVOGADO ANTONIO AUGUSTO GENELHU JUNIOR
ADVOGADO JOUBERT GARCIA SOUZA PINTO
ADVOGADO LUIZ GUSTAVO TARDIN
RELATOR: CARLOS ROBERTO MIGNONE

58 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 011119001169

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
AGVTE MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ADVOGADA MANOELA ATHAYDE VELOSO SASSO
ADVOGADA FERNANDA RIBEIRO CAMPOS MICHALSKY
AGVDO JOSE RODRIGUES DE MELO
ADVOGADO ARY JOSE GOUVEA DERCY
RELATOR: FABIO CLEM DE OLIVEIRA

59 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 024119008068

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
AGVTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO HARLEN MARCELO PEREIRA DE SOUZA
AGVDO BENEDITO PEIXOTO DO SACRAMENTO
ADVOGADA DIONE DE NADAI
RELATOR: FABIO CLEM DE OLIVEIRA

60 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 011119001102

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
AGVTE MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ADVOGADA MANOELA ATHAYDE VELOSO SASSO
ADVOGADA FERNANDA RIBEIRO CAMPOS MICHALSKY
AGVDO H C DE SOUZA ME
ADVOGADO ARY JOSE GOUVEA DERCY
RELATOR: FABIO CLEM DE OLIVEIRA

61 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 011119001011

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
AGVTE MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ADVOGADA MANOELA ATHAYDE VELOSO SASSO
ADVOGADA FERNANDA RIBEIRO CAMPOS MICHALSKY
AGVDO ADELITA MARIA FAVERO
ADVOGADO ARY JOSE GOUVEA DERCY
RELATOR: FABIO CLEM DE OLIVEIRA

62 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 035119002281

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
AGVTE RÉCIPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE SUCATAS EM GERAL LTDA.
ADVOGADA KASSIA FERRAZ MARTINS ARRAZ
ADVOGADO ANDRE DE PAULA ARRAZ
ADVOGADO PAULO AUGUSTO MARTINS PINHEIRO CHAGAS
AGVDO M C FEU ME
ADVOGADO ARISIO NOVAES RANGEL
RELATOR: CARLOS SIMÕES FONSECA

63 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 038119000164

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
AGVTE ANDRADE INDUSTRIA E MINERAÇÃO LTDA.

ADVOGADO LUIZ GUSTAVO TARDIN
ADVOGADO DIEGO PIMENTA MORAES
AGVDO AMERICANA GRANITOS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADA SILDA MARIA MACHADO
RELATOR: CARLOS SIMÕES FONSECA

64 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 012119000854

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
AGVTE EDIVANIL SANTANA
ADVOGADO RENATO DE OLIVEIRA FRANCA
AGVDO BANCO GMAC S/A
RELATOR: CARLOS SIMÕES FONSECA

65 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 012119000862

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
AGVTE CRISTIANO VIEIRA DA SILVA
ADVOGADA CARLA FERNANDA DE PAULA SILVA
ADVOGADA VIVIAN ELLEN DA SILVA CORTEZ BUAIZ
AGVDO BANCO REAL GRUPO SANTANDER
RELATOR: NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO

66 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 030119000690

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
AGVTE F F P J [MENOR IMPÚBERE]
ADVOGADO MARCIO PEREIRA PADUA
AGVTE F P R F P [MENOR IMPÚBERE]
ADVOGADO MARCIO PEREIRA PADUA
AGVTE PAULA REGINA DUARTE RAINHA DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO MARCIO PEREIRA PADUA
AGVDO FERNANDO FERRARI PEGNOR
ADVOGADA JOYCE MARY BARONE
RELATOR: WILLIAM COUTO GONÇALVES

67 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 012119000870

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
AGVTE CARLOS DENIS RODRIGUES
ADVOGADO PAULO OSCAR NEVES MACHADO
ADVOGADO VITOR LYRIO DA ROCHA
AGVDO TOYOTA LEASING DO BRASIL S/A ARRENDAMENTO
MERCANTIL
RELATOR: MARIA DO CEU PITANGA PINTO

68 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 011119001268

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
AGVTE MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ADVOGADA MANOELA ATHAYDE VELOSO SASSO
ADVOGADA FERNANDA RIBEIRO CAMPOS MICHALSKY
AGVDO JOANA DE SOUZA SILVA VENANCIO
RELATOR: MARIA DO CEU PITANGA PINTO

69 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 024119008076

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
AGVTE MARIA EMILIA VENTUROTI BRAUN RIZK
ADVOGADA CARLA GUSMAN ZOUAIN
ADVOGADO MARCOS SIMOES MARTINS FILHO
ADVOGADO WERNER BRAUN RIZK
ADVOGADA ANNE CAMILA E SILVA NARDOTO
AGVDO UNIMED VITÓRIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
ADVOGADA MARCELLA GAMBARINI PICCOLO
RELATOR: MARIA DO CEU PITANGA PINTO

70 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 011119001243

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
AGVTE MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ADVOGADA MANOELA ATHAYDE VELOSO SASSO
ADVOGADA FERNANDA RIBEIRO CAMPOS MICHALSKY
AGVDO ILZENI ANALIO
ADVOGADO ARY JOSE GOUVEA DERCY
RELATOR: ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA

71 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 011119001185

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
AGVTE MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ADVOGADA MANOELA ATHAYDE VELOSO SASSO
AGVDO ISALTINO MARIO SHEIDEGER
ADVOGADO ARY JOSE GOUVEA DERCY
RELATOR: TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

72 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 035119002273

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
AGVTE FERNANDO JOAO PIGNATON

ADVOGADO HUMBERTO CAMARGO BRANDAO FILHO
ADVOGADO GILBERTO JOSE DE SANTANA JUNIOR
AGVDO CONSTRUTORA GARANTE LTDA.
ADVOGADO REINIER PESTANA COUTINHO
ADVOGADA VANYA PESTANA NAZARETH
RELATOR: TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

73 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 011119000989

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
AGVTE MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ADVOGADA MANOELA ATHAYDE VELOSO SASSO
AGVDO GUSTAVO COM E REPRES DE ROUPAS E ACES LTDA.
ADVOGADO ARY JOSE GOUVEA DERCY
RELATOR: TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

74 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 038119000149

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
AGVTE PORTOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.
ADVOGADA CRISTIANE MARTINS DO CANTO
AGVDO MARLUCIA BRAVIN SANTANA TRANSPORTES ME
RELATOR: WALACE PANDOLPHO KIFFER

75 - REMESSA EX-OFFICIO Nº 024100103472

DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO DE CÂMARA
REMTE JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PUBLICA
ESTADUAL DE VI
PARTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADA ALINE HARDMAN DANTAS
PARTE GUDIERRY SANTOS FURLAN
ADVOGADA GIRLEA ESCOPELLI GOMES
24100103472
* APELAÇÃO VOLUNTÁRIA Nº
APTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
APDO GUDIERRY SANTOS FURLAN
RELATOR: DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA

76 - REMESSA EX-OFFICIO Nº 024100074749

DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO DE CÂMARA
REMTE JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PUBLICA
ESTADUAL DE VI
PARTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO PEDRO SOBRINO PORTO VIRGOLINO
PARTE JAQUELINE IARA BARCELOS TEIXEIRA CABRAL
ADVOGADA VERONICA FELIX CORDEIRO
* APELAÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 24100074749
APTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
APDO JAQUELINE IARA BARCELOS TEIXEIRA CABRAL
RELATOR: DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA

77 - REMESSA EX-OFFICIO Nº 024100066778

DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO DE CÂMARA
REMTE JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PUBLICA
ESTADUAL DE VI
PARTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO MARCOS JOSE MILAGRE
PARTE JOAO JARDEL VARGAS NARDUCI
ADVOGADA MARIA AMELIA BARBARA BASTOS
PARTE LUIS ANTONIO MORAES
ADVOGADA MARIA AMELIA BARBARA BASTOS
PARTE MARCELO FLORINDO DA SILVA
ADVOGADA MARIA AMELIA BARBARA BASTOS
* APELAÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 24100066778
APTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
APDO JOAO JARDEL VARGAS NARDUCI
RELATOR: NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO

78 - REMESSA EX-OFFICIO Nº 024090208810

DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO DE CÂMARA
REMTE JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PUBLICA
ESTADUAL DE VI
PARTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADA EVA PIRES DUTRA
PARTE LUCIANO COSTA CARVALHO
ADVOGADO LUIZ ALFREDO DE SOUZA E MELLO
* APELAÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 24090208810
APTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
APDO LUCIANO COSTA CARVALHO
RELATOR: MARIA DO CEU PITANGA PINTO

79 - REMESSA EX-OFFICIO Nº 011070194300

DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO DE CÂMARA

REMETE JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DE CA
PARTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADA EVELYN BRUM CONTE
PARTE REGINA GONÇALVES DE ALMEIDA
ADVOGADO ARY JOSE GOUVEA DERCY
* APELAÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 11070194300
APTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
APDO REGINA GONÇALVES DE ALMEIDA
RELATOR: WALACE PANDOLPHO KIFFER

80 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 024040254617

DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO DE CÂMARA
APTE LUIZ CARLOS ALVARENGA DOS SANTOS
ADVOGADO JOAO ALEXANDRE DE VASCONCELLOS
ADVOGADO LUIZ FERNANDO CHIABAI PIPA SILVA
APTE SIMONE PEREIRA MORAES ALVARENGA
ADVOGADO JOAO ALEXANDRE DE VASCONCELLOS
ADVOGADO LUIZ FERNANDO CHIABAI PIPA SILVA
APDO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
ADVOGADO RUBEM FRANCISCO DE JESUS
APDO SOCIEDADE IMOBILIARIA ALIANÇA LTDA.
ADVOGADO ESTANISLAU KOSTKA STEIN
RELATOR: SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

81 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 024090066309

DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO DE CÂMARA
APTE ROVENA JAHIEL BORELI
ADVOGADO CHARLIS ADRIANI PAGANI
APDO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
ADVOGADA ELAINE PEREIRA DA SILVA
APDO DESIREE ANA DEVOS MARTIN
ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA
ADVOGADO SANDRO AMERICANO CÂMARA
ADVOGADO RAPHAEL AMERICANO CÂMARA
ADVOGADO HUGO OTTONI PASSOS
RELATOR: ANNIBAL DE REZENDE LIMA

82 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 024070107990

DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO DE CÂMARA
APTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO PEDRO SOBRINO PORTO VIRGOLINO
APDO MARCIO BATISTA
ADVOGADO JOSE CLAUDIO NUNES MEDEIROS
RELATOR: CARLOS SIMÕES FONSECA

83 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 024070235346

DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO DE CÂMARA
APTE MUNICÍPIO DE VITÓRIA
ADVOGADO EVANDRO DE CASTRO BASTOS
APDO BANCO BMG S/A
ADVOGADO JOSE ALTOE COGO
RELATOR: NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO

84 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 003080009164

DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO DE CÂMARA
APTE CONDOMINIO FAZENDA DOS LAGOS
ADVOGADO ROGERIO BERMUDEZ MUSIELLO
APDO ALAIR PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO NEY LAMBERTI
APDO GRACIEMÁ DA SILVA NEVES
ADVOGADO NEY LAMBERTI
RELATOR: ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA

85 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 024040173841

REDISTRIBUIÇÃO MOTIVADA
APTE CARDIN COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO ROBERTO MORAES BUTICOSKY
APDO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO JOSE RICARDO DE ABREU JUDICE
RELATOR: TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO
RELATOR: TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

86 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 001040030775

REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO DE CÂMARA
APTE DIENE ALMEIDA LIMA
ADVOGADA EDSLENY ALVES DE FARIAS
APDO DOROTHEA TOSTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO FLAVIO JANIQUES DE LIMA
APTE/APDO SINDILIMPE SINDICATO TRAB EMP ASSEIO CONSERV LIMPEZA PÚBLICA

ADVOGADO JOSE MIRANDA LIMA
RELATOR: ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON

87 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 069060064305

REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO DE CÂMARA
APTE ESPÓLIO DE ZILDO FERNANDES BRANDAO
ADVOGADO ROBSON LOUZADA TEIXEIRA
APDO JOAB DOS SANTOS FONSECA
ADVOGADO ANTONIO MARCOS ROMANO
APDO BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A BANESTES
ADVOGADO FABRICIO TADDEI CICILIOTTI
APDO JOAO BARBOSA ALVES
ADVOGADO AMADOR MOREIRA MACHADO
APDO JOSE SAD MEIRELES
ADVOGADO AMADOR MOREIRA MACHADO
RELATOR: RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

88 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 035020569204

REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO DE CÂMARA
APTE JORGE ALBERTO ANDERS
ADVOGADA LUCIANA MOLL CERUTTI
APTE LUIZ VICENTE BECACICI LOUREIRO
ADVOGADO ELZIMAR LUIZ LUCAS
ADVOGADO LUCIANO PENNA LUCAS
APDO OALACY SIMONASSI
ADVOGADO WANDER LUIS WANDEKOEKEN
APDO JOSE ANTONIO CETTO
ADVOGADO WANDER LUIS WANDEKOEKEN
APDO MARIA GEOVANI FERREIRA ROCHA
ADVOGADO WANDER LUIS WANDEKOEKEN
APDO ANA CLAUDIA RIBEIRO FERNANDES
ADVOGADO WANDER LUIS WANDEKOEKEN
APDO IVONE CUSTODIO DO AMARAL
ADVOGADO WANDER LUIS WANDEKOEKEN
APDO MARIA DE LOURDES CALHAU
ADVOGADO WANDER LUIS WANDEKOEKEN
APDO MAURO RENATO BATISTI
ADVOGADO WANDER LUIS WANDEKOEKEN
APDO LAURA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO WANDER LUIS WANDEKOEKEN
APDO SILVIA CRESPO ANDRADE
ADVOGADO WANDER LUIS WANDEKOEKEN
RELATOR: NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO

89 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 038050005081

REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO DE CÂMARA
APTE/APDO MARCO ANTONIO DE FARIA
ADVOGADA SUZANA DE ALVARENGA LOURETE
APTE/APDO KARLENI DIAS DE FARIA ANNECCHINI
ADVOGADA SUZANA DE ALVARENGA LOURETE
APTE/APDO FABIO DE CASTRO GAMA
ADVOGADA SUZANA DE ALVARENGA LOURETE
APTE/APDO MARA LUCIA DA SILVA FARIA
ADVOGADA SUZANA DE ALVARENGA LOURETE
APTE/APDO MARIA DA PENHA COPPO
ADVOGADA SUZANA DE ALVARENGA LOURETE
APTE/APDO GILSEIA COPPO
ADVOGADA SUZANA DE ALVARENGA LOURETE
APTE/APDO JOANA POSSA COPPO
ADVOGADA SUZANA DE ALVARENGA LOURETE
APTE/APDO ANTONIO LUIZ DOS SANTOS
ADVOGADA SUZANA DE ALVARENGA LOURETE
APTE/APDO SONIA COPO DOS SANTOS
ADVOGADA SUZANA DE ALVARENGA LOURETE
APTE/APDO WILLIAN BREMENKAMP ANNECCHINI
ADVOGADA SUZANA DE ALVARENGA LOURETE
APDO/APTE ESPÓLIO DE OCTAVIO AYRES DE FARIAS
ADVOGADA MARIA ERMELINDA ANTUNES ABREU DIAS
APDO/APTE THEREZINHA FARIA GOMES
ADVOGADA MARIA ERMELINDA ANTUNES ABREU DIAS
APDO/APTE LUZIA AYRES DE FARIA
ADVOGADA MARIA ERMELINDA ANTUNES ABREU DIAS
RELATOR: WALACE PANDOLPHO KIFFER

90 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 024000167601

REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO DE CÂMARA
APTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ES- DETRAN ES
ADVOGADO PERICLES DO SACRAMENTO KLIPPEL
APDO JOSE TEIXEIRA

ADVOGADO JOAO BATISTA DALLAPICCOLA SAMPAIO
RELATOR: WALACE PANDOLPHO KIFFER

VITÓRIA, 25/05/2011

KARLA DI MARCELLO VALLADÃO LUGON
DIRETORA JUDICIÁRIA DE REGISTRO, PREPARO E
DISTRIBUIÇÃO

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE
PRECATÓRIOS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SETOR DE PRECATÓRIOS

INTIMAÇÕES

INTIMO O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NA PESSOA DE SEU PROCURADOR, TENDO EM VISTA TER SIDO DEFERIDO O PEDIDO DE VISTA SOLICITADO, PELO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS AUTOS DO PRECATÓRIO Nº 20011000028, EM QUEM É BENEFICIÁRIO O SR. WANDERSON RODRIGUES DA CRUZ CHAVES.

VITÓRIA, 25 DE MAIO DE 2011.

JOELSON TRISTÃO DE SOUZA
DIRETOR JUDICIÁRIO ECONÔMICO, FINANCEIRO E CONTÁBIL

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
TRIBUNAL PLENO

PAUTA DE JULGAMENTO DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02/06/2011 QUINTA-FEIRA, QUE TERÁ INÍCIO ÀS 14:00 HORAS, PODENDO, ENTRETANTO, NESTA SESSÃO OU EM SESSÕES SUBSEQUENTES, PROCEDER-SE AO JULGAMENTO DE PROCESSOS ADIADOS OU CONSTANTES DE PAUTAS JÁ PUBLICADAS.

1 - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100090040435

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
REQTE GERUSA VIEIRA DA CUNHA FARDIM
ADVOGADO(A) FABIOLA CECOTE STEIN
ADVOGADO(A) LUIZ GONZAGA AYRES DE ANDRADE
A. COATORA DESEMBARGADOR CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA
ADVOGADO(A) REPRESENTANTE LEGAL
RELATOR DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

2 - AÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 100090028471

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
REQTE PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ES
ADVOGADO(A) REPRESENTANTE LEGAL
REQDO CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ADVOGADO(A) REPRESENTANTE LEGAL
RELATOR DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE

3 - AÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 100100004264

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
REQTE SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO
ADVOGADO(A) LUIZ ANTONIO SANTOS DE ARAUJO COSTA
REQDO PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO
ADVOGADO(A) JOSE PERES DE ARAUJO
ADVOGADO(A) MAURO AUGUSTO PERES DE ARAUJO
RELATOR DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA

4 - AÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 100110014402

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
REQTE PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO(A) REPRESENTANTE LEGAL
REQDO CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
ADVOGADO(A) REPRESENTANTE LEGAL
REQDO MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ADVOGADO(A) REPRESENTANTE LEGAL
RELATOR DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

5 - INCIDENTE DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 37040005599

MUNIZ FREIRE - CARTÓRIO 2º OFÍCIO
CLASSE 1º GRAU:ORDINÁRIA
REMTE JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MUNIZ FREIRE
SUCTE MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE
ADVOGADO(A) AURELIO FABIO NOGUEIRA DA SILVA
ADVOGADO(A) CELIO MARQUES CASSA
ADVOGADO(A) MARIA HELENA MAZZON
SUCDO SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MUNIZ FREIRE SINDMUNICI
ADVOGADO(A) LUIZ ANTONIO SANTOS DE ARAUJO COSTA
ADVOGADO(A) NUBIA DE ARAUJO PASTORE FAVORETO
RELATOR DES. ADALTO DIAS TRISTÃO

6 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 100100033370

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
CLASSE 1º GRAU:MANDADO DE SEGURANÇA COM VALOR
AGVTE INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA RURAL INCAPER
ADVOGADO(A) PEDRO ALONSO CEOLIN
AGVDO ANDERSON RIBEIRO GUAISTI
ADVOGADO(A) DANIELLE PINA DYNA
RELATOR DES. PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES

7 - INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA Nº 24080238587

VITÓRIA - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
CLASSE 1º GRAU:MANDADO DE SEGURANÇA COM VALOR
SUCTE DESEMBARGADOR ARNALDO SANTOS SOUZA
ADVOGADO(A) REPRESENTANTE LEGAL
SUCDO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO(A) REPRESENTANTE LEGAL
RELATOR DES. ARNALDO SANTOS SOUZA

8 - RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 100110012802

COMARCA DE SANTA LEOPOLDINA
RECTE RONALDO MARTINS PRUDENCIO
ADVOGADO(A) HELIO DEIVID AMORIM MALDONADO
ADVOGADO(A) HELIO MALDONADO JORGE
RECDO CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA
ADVOGADO(A) REPRESENTANTE LEGAL
RELATOR DES. ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON

VITÓRIA, 25/05/2011

ALESSANDRA QUEIROZ AGUETE
SECRETÁRIA DE CÂMARA

..*****..

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
TRIBUNAL PLENO

PAUTA DE JULGAMENTO DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02/06/2011 QUINTA-FEIRA, QUE TERÁ INÍCIO ÀS 14:00 HORAS, PODENDO, ENTRETANTO, NESTA SESSÃO OU EM SESSÕES SUBSEQUENTES, PROCEDER-SE AO JULGAMENTO DE PROCESSOS ADIADOS OU CONSTANTES DE PAUTAS JÁ PUBLICADAS.

1- AGRAVO REGIMENTAL MAND SEGURANÇA Nº 100070024748

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
AGVTE O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO(A) DAX WALLACE XAVIER SIQUEIRA
AGVDO MILTON CYPRIANO DA COSTA FILHO
ADVOGADO(A) GILMAR LOZER PIMENTEL
RELATOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES

2- AGRAVO REGIMENTAL PROC 13A - SUSP LIMINAR Nº 100110004486

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
CLASSE 1º GRAUCIVIL PÚBLICA
AGVTE RONALDO MARTINS PRUDENCIO
ADVOGADO(A) HELIO DEIVID AMORIM MALDONADO
ADVOGADO(A) HELIO MALDONADO JORGE
AGVDO MINISTÉRIO PUBLICO ESTADUAL
ADVOGADO(A) REPRESENTANTE LEGAL
RELATOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES

3- AGRAVO REGIMENTAL MAND SEGURANÇA Nº 100110012638

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
AGVTE ROBERTA NAUMANN MARGOTTO
ADVOGADO(A) BRUNA NAUMANN MARGOTTO
ADVOGADO(A) ROBERTA NAUMANN MARGOTTO
AGVDO PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO E OUTROS
ADVOGADO(A) REPRESENTANTE LEGAL
RELATOR PEDRO VALLS FEU ROSA

4- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO MAND SEGURANÇA Nº 1001100003035

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
EMGTE MUNICÍPIO DE VITÓRIA
ADVOGADO(A) WILMA CHEQUER BOU-HABIB
EMGDO EDUARDO XIBLE SALLES RAMOS E OUTROS
ADVOGADO(A) RAPHAEL BARROSO DE AVELOIS
ADVOGADO(A) REQUERIDO EM CAUSA PRÓPRIA
RELATOR CARLOS SIMÕES FONSECA

VITÓRIA, 25 DE MAIO DE 2011

ALESSANDRA QUEIROZ AGUETE
SECRETÁRIA DE CÂMARA

..*****..

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
TRIBUNAL PLENO

INTIMAÇÕES

INTIMO**1 NO PROCESSO Nº 100050015948- RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO MAND SEGURANÇA**

PEDRO NASCIMENTO ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 002181 ES EDMAR SIMOES DA SILVA
10309 ES DENILSON CARLOS DOS SANTOS
PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.
RELATOR
PARA OS EFEITOS DO ARTIGOO 508 DO CPC.

2 NO PROCESSO Nº 100080002601- AÇÃO DECLARATÓRIA

ABIMAR PEREIRA DOS SANTOS ONDE É REQUERIDO
6821 ES LUIZ HENRIQUE ANTUNES ALOCHIO
POR SEUS ADVS. DRS.
ADONIAS ZAM ONDE É REQUERIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 001204 ES ZELIO GUIMARAES SILVA
ARLINDO SASSO ONDE É REQUERIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 179A ES ORLANDO DIAS
11664 ES EDUARDO CALVI COSTA
009313 ES ALEXANDRA FRANCISCO
ERALDO GOMES DE AZEREDO ONDE É REQUERIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 003258 ES JOSE LUIZ DE AZEREDO NETO
MARIA APARECIDA BAZANI ONDE É REQUERIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 16405 ES MARCELO STITI DE PAULA
ZELIO GUIMARES SILVA ONDE É REQUERIDO
PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.
RELATOR
E OUTROS. DE FLS. 16/21

3 NO PROCESSO Nº 100100008844- RECURSO ADMINISTRATIVO

DR SERGIO RICARDO DE SOUZA ONDE É RECORRIDO
POR SEU ADV. DR. 10345 ES RODRIGO AVILA GUEDES KLIPPEL
PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.
RELATOR
DE FLS. 912/913

4 NO PROCESSO Nº 100100030970- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AC DECLARATÓRIA

ESPÓLIO DE ANITA FREIRE DE ANDRADE ONDE É EMBARGANTE
POR SEUS ADVS. DRS. 14151 ES FERNANDO TALHATE DE SOUZA
4656 ES GILMAR ZUMAK PASSOS
PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.
RELATOR
DE FLS. 726/729

5 NO PROCESSO Nº 100100041654- MANDADO DE SEGURANÇA

ANTONIETA SOUSA MELLO ONDE É REQUERENTE
POR SEU ADV. DR. 008394 ES FABYANO CORREA WAGNER
PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.
RELATOR
E OUTROS. DE FLS. 125/133

6 NO PROCESSO Nº 100110008990- AÇÃO DECLARATÓRIA

MUNICÍPIO DE VILA VELHA ONDE É REQUERIDO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA ONDE É REQUERIDO
PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.
RELATOR
DE FLS. 293/294

7 NO PROCESSO Nº 100110010772- MANDADO DE SEGURANÇA

BARBARA PIGNATON SARCINELLI ONDE É REQUERENTE
POR SEUS ADVS. DRS. 008770 ES ARTHUR STEPHAN SILVA DE MELO
PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.
RELATOR
DE FLS. 1654/1655

8 NO PROCESSO Nº 100110011085- MANDADO DE SEGURANÇA

LUCIMAR SCHULTZ ONDE É REQUERENTE
13834 ES RODRIGO DOS SANTOS RAMOS
POR SEU ADV. DR.
PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.
RELATOR
DE FLS. 31/33

9 NO PROCESSO Nº 100110013446- MANDADO DE SEGURANÇA

JOSE MARCIO LITTIG PAIXAO ONDE É REQUERENTE
POR SEUS ADVS. DRS. 13834 ES RODRIGO DOS SANTOS RAMOS
9433 ES FLAVIA VICENTE PIMENTA
PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.
RELATOR
DE FLS. 31/32

10 NO PROCESSO Nº 100110013610- PROCESSO 13A CLASSE - SUSPENSÃO LIMINAR

FLAVIO VIEIRA DE AMIGO ONDE É PARTE INT. PASSIVA
POR SEUS ADVS. DRS. 14702 ES MARCELO COSTA ALBANI
ADEON CHAGAS SILVA ONDE É PARTE INT. PASSIVA
POR SEU ADV. DR. 13116 ES GUSTAVO ALBANI PEREIRA
EVERTON CONTI ONDE É PARTE INT. PASSIVA
POR SEU ADV. DR. 11095 ES LUIZ FELIPE LYRIO PERES
PAULO CESAR BOECHER PEREIRA ONDE É PARTE INT. PASSIVA
POR SEUS ADVS. DRS. 11095 ES LUIZ FELIPE LYRIO PERES
JOAO JOSE FERNANDES ONDE É PARTE INT. PASSIVA
POR SEUS ADVS. DRS. 14702 ES MARCELO COSTA ALBANI
ROBERTO VAGNER SANTOS MORETHES ONDE É PARTE INT. PASSIVA
POR SEUS ADVS. DRS. 13116 ES GUSTAVO ALBANI PEREIRA
ALTAIR COELHO DE OLIVEIRA ONDE É PARTE INT. PASSIVA
POR SEU ADV. DR. 13116 ES GUSTAVO ALBANI PEREIRA
ELIMAR DIMAS ONDE É PARTE INT. PASSIVA
POR SEU ADV. DR. 11095 ES LUIZ FELIPE LYRIO PERES
MARCOS DE OLIVEIRA VENTURA ONDE É PARTE INT. PASSIVA
POR SEUS ADVS. DRS. 13116 ES GUSTAVO ALBANI PEREIRA
RAFAEL MORAES FIRME ONDE É PARTE INT. PASSIVA
POR SEU ADV. DR. 11095 ES LUIZ FELIPE LYRIO PERES
ALMIR DE SOUZA VEIGA ONDE É PARTE INT. PASSIVA
POR SEUS ADVS. DRS. 13116 ES GUSTAVO ALBANI PEREIRA
JOSINEI CASSANI ONDE É PARTE INT. PASSIVA
POR SEUS ADVS. DRS. 13116 ES GUSTAVO ALBANI PEREIRA
EDUARDO BERNARDINO GONÇALVES ONDE É PARTE INT. PASSIVA
POR SEU ADV. DR. 008944 ES MARIA AMELIA BARBARA BASTOS
SIDNEI TRUGILHO PEDRO ONDE É PARTE INT. PASSIVA
POR SEU ADV. DR. 13116 ES GUSTAVO ALBANI PEREIRA
JOAQUIM CORDEIRO FILHO ONDE É PARTE INT. PASSIVA
POR SEU ADV. DR. 13116 ES GUSTAVO ALBANI PEREIRA

FERNANDO DIAS LINHARES ONDE É PARTE INT. PASSIVA
 POR SEUS ADVS. DRS. 11095 ES LUIZ FELIPE LYRIO PERES
WALTEONY ANDRADE PORCINO ONDE É PARTE INT. PASSIVA
 POR SEU ADV. DR. 11829 ES HERON LOPES FERREIRA
MARCOS AURELIO DA SILVA FRANCISCO ONDE É PARTE INT.
 PASSIVA
 POR SEUS ADVS. DRS. 13116 ES GUSTAVO ALBANI PEREIRA
JOSE ROBERTO SIMOES ONDE É PARTE INT. PASSIVA
 007275 ES JOSE MARIO VIEIRA
 POR SEUS ADVS. DRS.
WELITON DA SILVA ONDE É PARTE INT. PASSIVA
 POR SEU ADV. DR. 11829 ES HERON LOPES FERREIRA
JOSE LUIZ FIRGULHA ONDE É PARTE INT. PASSIVA
 POR SEUS ADVS. DRS. 14702 ES MARCELO COSTA ALBANI
MARCIO BARBOSA ANDRADE ONDE É PARTE INT. PASSIVA
 POR SEU ADV. DR. 14702 ES MARCELO COSTA ALBANI
APARECIDA DOS SANTOS DEMETRIO ARAUJO ONDE É PARTE
 INT. PASSIVA
 POR SEU ADV. DR. 13116 ES GUSTAVO ALBANI PEREIRA
PEDRO ANTONIO ESTEVAO LOPES ONDE É PARTE INT. PASSIVA
 POR SEUS ADVS. DRS. 11095 ES LUIZ FELIPE LYRIO PERES
ROGERIO RANGEL ONDE É PARTE INT. PASSIVA
 POR SEU ADV. DR. 11095 ES LUIZ FELIPE LYRIO PERES
RODRIGO MELO SILVA ONDE É PARTE INT. PASSIVA
 POR SEUS ADVS. DRS. 11095 ES LUIZ FELIPE LYRIO PERES
JACIMAR GOMES DA SILVA ONDE É PARTE INT. PASSIVA
 POR SEU ADV. DR. 13116 ES GUSTAVO ALBANI PEREIRA
SANDRO MACHADO ONDE É PARTE INT. PASSIVA
 POR SEU ADV. DR. 13116 ES GUSTAVO ALBANI PEREIRA
ANTONIO CARLOS ALVES ONDE É PARTE INT. PASSIVA
 POR SEU ADV. DR. 15600 ES DANIEL WALDEMAR DE OLIVEIRA
 JUNIOR
WALKIRIA RIBEIRO NASCIMENTO DE ARAUJO ONDE É PARTE
 INT. PASSIVA
 POR SEUS ADVS. DRS. 13116 ES GUSTAVO ALBANI PEREIRA
CLERES ANTONIO DA SILVA ONDE É PARTE INT. PASSIVA
 13116 ES GUSTAVO ALBANI PEREIRA
 POR SEU ADV. DR.
FABIO RANGEL DUARTE ONDE É PARTE INT. PASSIVA
 POR SEU ADV. DR. 13116 ES GUSTAVO ALBANI PEREIRA
HERON ERASMO CAMPOS ONDE É PARTE INT. PASSIVA
 POR SEU ADV. DR. 13116 ES GUSTAVO ALBANI PEREIRA
COSME VIANA MOREIRA ONDE É PARTE INT. PASSIVA
 POR SEU ADV. DR. 13116 ES GUSTAVO ALBANI PEREIRA
RUDNEY LELIS NASCIMENTO ONDE É PARTE INT. PASSIVA
 POR SEUS ADVS. DRS. 11095 ES LUIZ FELIPE LYRIO PERES
SEBASTIAO MORAES FIRME ONDE É PARTE INT. PASSIVA
 POR SEUS ADVS. DRS. 11095 ES LUIZ FELIPE LYRIO PERES
WALMIR COELHO DOS SANTOS ONDE É PARTE INT. PASSIVA
 POR SEUS ADVS. DRS. 11095 ES LUIZ FELIPE LYRIO PERES
HUDSON CORRERA ONDE É PARTE INT. PASSIVA
 POR SEUS ADVS. DRS. 11095 ES LUIZ FELIPE LYRIO PERES
MARCOS RODRIGUES CELESTIANO ONDE É PARTE INT. PASSIVA
 POR SEU ADV. DR. 11095 ES LUIZ FELIPE LYRIO PERES
ITAMAR FELIPE DE OLIVEIRA ONDE É PARTE INT. PASSIVA
 POR SEU ADV. DR. 13116 ES GUSTAVO ALBANI PEREIRA
LUIZ CARLOS GUERRE PINTO ONDE É PARTE INT. PASSIVA
 POR SEU ADV. DR. 13116 ES GUSTAVO ALBANI PEREIRA
RAQUEL VIRGINIA LIBERATO ONDE É PARTE INT. PASSIVA
 POR SEU ADV. DR. 13116 ES GUSTAVO ALBANI PEREIRA
RODOMILSON ROCHA RODRIGUES ONDE É PARTE INT. PASSIVA
 POR SEU ADV. DR. 13116 ES GUSTAVO ALBANI PEREIRA
JUARez NUNES DA VEIGA FILHO ONDE É PARTE INT. PASSIVA
 POR SEU ADV. DR. 13116 ES GUSTAVO ALBANI PEREIRA
JEFFERSON PEREIRA DE OLIVEIRA ONDE É PARTE INT. PASSIVA
 POR SEU ADV. DR. 11095 ES LUIZ FELIPE LYRIO PERES
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA ONDE É PARTE INT. PASSIVA
 POR SEU ADV. DR. 13116 ES GUSTAVO ALBANI PEREIRA
ANSELMO ANDRADE FAGUNDES ONDE É PARTE INT. PASSIVA
 POR SEUS ADVS. DRS. 15600 ES DANIEL WALDEMAR DE OLIVEIRA
 JUNIOR
LUCIANO DA COSTA TINOCO ONDE É PARTE INT. PASSIVA
 POR SEUS ADVS. DRS. 13116 ES GUSTAVO ALBANI PEREIRA
SALMO CARDOSO ONDE É PARTE INT. PASSIVA
 POR SEUS ADVS. DRS. 13116 ES GUSTAVO ALBANI PEREIRA
JELSEMIR DE REZENDE SANTANA ONDE É PARTE INT. PASSIVA
 POR SEUS ADVS. DRS. 13116 ES GUSTAVO ALBANI PEREIRA
PAULO MOREIRA MATOS ONDE É PARTE INT. PASSIVA
 13116 ES GUSTAVO ALBANI PEREIRA
 POR SEU ADV. DR.

NEIDE DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA DAU LYRIO ONDE É PARTE
 INT. PASSIVA
 POR SEU ADV. DR. 13116 ES GUSTAVO ALBANI PEREIRA
JULIO CESAR DOS REIS ONDE É PARTE INT. PASSIVA
 POR SEU ADV. DR. 14702 ES MARCELO COSTA ALBANI
ANTONIO CARLOS DA SILVA XAVIER ONDE É PARTE INT.
 PASSIVA
 POR SEU ADV. DR. 15600 ES DANIEL WALDEMAR DE OLIVEIRA
 JUNIOR
GELSON DE SOUZA SERRANO ONDE É PARTE INT. PASSIVA
 POR SEUS ADVS. DRS. 11095 ES LUIZ FELIPE LYRIO PERES
ILZIMAR TRESMANN ONDE É PARTE INT. PASSIVA
 POR SEU ADV. DR. 15600 ES DANIEL WALDEMAR DE OLIVEIRA
 JUNIOR
ANTONIO CARLOS QUARTO ONDE É PARTE INT. PASSIVA
 POR SEU ADV. DR. 14702 ES MARCELO COSTA ALBANI
JOCIMAR ALVES ONDE É PARTE INT. PASSIVA
 POR SEU ADV. DR. 15600 ES DANIEL WALDEMAR DE OLIVEIRA
 JUNIOR
JUARez BORGES PEDROSA ONDE É PARTE INT. PASSIVA
 POR SEU ADV. DR. 13116 ES GUSTAVO ALBANI PEREIRA
HELIO EDSON VALENTIM JUNIOR ONDE É PARTE INT. PASSIVA
 POR SEU ADV. DR. 13116 ES GUSTAVO ALBANI PEREIRA
EDNA DE CARVALHO ONDE É PARTE INT. PASSIVA
 POR SEU ADV. DR. 13116 ES GUSTAVO ALBANI PEREIRA
ADALBERTO MARSAL ONDE É PARTE INT. PASSIVA
 POR SEU ADV. DR. 13116 ES GUSTAVO ALBANI PEREIRA
ALDAIR SANDES LOUREIRO ONDE É PARTE INT. PASSIVA
 007275 ES JOSE MARIO VIEIRA
 POR SEUS ADVS. DRS.
JORGE LACERDA BALESTRERO ONDE É PARTE INT. PASSIVA
 POR SEUS ADVS. DRS. 11095 ES LUIZ FELIPE LYRIO PERES
SIVALDO DE JESUS ONDE É PARTE INT. PASSIVA
 POR SEU ADV. DR. 007275 ES JOSE MARIO VIEIRA
EVANDRO LUIZ FURTADO DE MELO ONDE É PARTE INT.
 PASSIVA
 POR SEU ADV. DR. 13116 ES GUSTAVO ALBANI PEREIRA
JOSE ANTONIO BIZIO ONDE É PARTE INT. PASSIVA
 POR SEUS ADVS. DRS. 11095 ES LUIZ FELIPE LYRIO PERES
MESSIAS JACOB DOS SANTOS ONDE É PARTE INT. PASSIVA
 POR SEU ADV. DR. 11095 ES LUIZ FELIPE LYRIO PERES
ROBSON EVANDRO DIAS ALVARENGA ONDE É PARTE INT.
 PASSIVA
 POR SEU ADV. DR. 13116 ES GUSTAVO ALBANI PEREIRA
CARLOS DA SILVA SANTOS ONDE É PARTE INT. PASSIVA
 POR SEU ADV. DR. 15600 ES DANIEL WALDEMAR DE OLIVEIRA
 JUNIOR
EDSON CARLOS DO AMARAL ONDE É PARTE INT. PASSIVA
 POR SEUS ADVS. DRS. 007275 ES JOSE MARIO VIEIRA
ANTONIO CICERO MOREIRA ONDE É PARTE INT. PASSIVA
 11095 ES LUIZ FELIPE LYRIO PERES
 POR SEUS ADVS. DRS.
ANTONIO GEZIEL NASCIMENTO MATTOS ONDE É PARTE INT.
 PASSIVA
 POR SEU ADV. DR. 007275 ES JOSE MARIO VIEIRA
JEOVA SOUZA ALVARENGA ONDE É PARTE INT. PASSIVA
 POR SEU ADV. DR. 11095 ES LUIZ FELIPE LYRIO PERES
ROBERTO SOUZA RODRIGUES JUNIOR ONDE É PARTE INT.
 PASSIVA
 POR SEU ADV. DR. 13116 ES GUSTAVO ALBANI PEREIRA
EZEQUIAS GOMES DE OLIVEIRA ONDE É PARTE INT. PASSIVA
 POR SEU ADV. DR. 13116 ES GUSTAVO ALBANI PEREIRA
OTAVIANO BATISTA RODRIGUES ONDE É PARTE INT. PASSIVA
 POR SEU ADV. DR. 13116 ES GUSTAVO ALBANI PEREIRA
MARIA JOSE SCHNEIDER ONDE É PARTE INT. PASSIVA
 POR SEU ADV. DR. 13116 ES GUSTAVO ALBANI PEREIRA
JOSE CARLOS DUTRA ONDE É PARTE INT. PASSIVA
 POR SEU ADV. DR. 11095 ES LUIZ FELIPE LYRIO PERES
MARCO ANTONIO DE SOUZA ONDE É PARTE INT. PASSIVA
 POR SEU ADV. DR. 13116 ES GUSTAVO ALBANI PEREIRA
JORGE ELIAS JACOBEN ONDE É PARTE INT. PASSIVA
 POR SEUS ADVS. DRS. 11829 ES HERON LOPES FERREIRA
CELDO DO NASCIMENTO ONDE É PARTE INT. PASSIVA
 POR SEU ADV. DR. 13116 ES GUSTAVO ALBANI PEREIRA
FAUSTO BARREIROS PEREIRA ONDE É PARTE INT. PASSIVA
 POR SEUS ADVS. DRS. 11095 ES LUIZ FELIPE LYRIO PERES
JOAO MAXIMO DA SILVA ONDE É PARTE INT. PASSIVA
 13116 ES GUSTAVO ALBANI PEREIRA
 POR SEU ADV. DR.
JOCEMAR LOUREIRO ONDE É PARTE INT. PASSIVA
 POR SEU ADV. DR. 13116 ES GUSTAVO ALBANI PEREIRA

JOSE ROBERTO DE SOUZA ONDE É PARTE INT. PASSIVA POR SEUS ADVS. DRS. 13116 ES GUSTAVO ALBANI PEREIRA
MÁRIA APARECIDA DIAS ONDE É PARTE INT. PASSIVA POR SEU ADV. DR. 13116 ES GUSTAVO ALBANI PEREIRA
EDIVALDO VIEIRA ONDE É PARTE INT. PASSIVA POR SEUS ADVS. DRS. 007275 ES JOSE MARIO VIEIRA
MARCOS ANTONIO DOS SANTOS ONDE É PARTE INT. PASSIVA POR SEU ADV. DR. 13116 ES GUSTAVO ALBANI PEREIRA
JESSE COSTA DOS SANTOS ONDE É PARTE INT. PASSIVA POR SEU ADV. DR. 13116 ES GUSTAVO ALBANI PEREIRA
MARCOS ANTONIO DA SILVA ONDE É PARTE INT. PASSIVA POR SEU ADV. DR. 13116 ES GUSTAVO ALBANI PEREIRA
EDSON NASCIMENTO ONDE É PARTE INT. PASSIVA POR SEU ADV. DR. 13116 ES GUSTAVO ALBANI PEREIRA
EDIVALDO DE ALMEIDA MENON ONDE É PARTE INT. PASSIVA POR SEU ADV. DR. 13116 ES GUSTAVO ALBANI PEREIRA
PAULO CESAR VIEIRA ONDE É PARTE INT. PASSIVA POR SEU ADV. DR. 15600 ES DANIEL WALDEMAR DE OLIVEIRA JUNIOR
JOSIAS GERMANO DA SILVA ONDE É PARTE INT. PASSIVA POR SEU ADV. DR. 11095 ES LUIZ FELIPE LYRIO PERES
JULIO CESAR RODRIGUES ONDE É PARTE INT. PASSIVA POR SEUS ADVS. DRS. 14702 ES MARCELO COSTA ALBANI
WASHINGTON LUIZ DE SOUZA ONDE É PARTE INT. PASSIVA POR SEU ADV. DR. 11095 ES LUIZ FELIPE LYRIO PERES
MARCIO NUNES DE OLIVEIRA ONDE É PARTE INT. PASSIVA POR SEU ADV. DR. 13116 ES GUSTAVO ALBANI PEREIRA PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR DE FLS. 231/234

11 NO PROCESSO Nº 100110014196- MANDADO DE SEGURANÇA BRUNO FRITOLI ALMEIDA ONDE É REQUERENTE POR SEU ADV. DR. 13162 ES PEDRO ALLEMAND VASQUES PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR DE FLS. 134/136

12 NO PROCESSO Nº 100930021900- MANDADO DE SEGURANÇA SECRETARIA DE ESTADO ADM REC HUMANOS ONDE É AUTORIDADE COATORA POR SEUS ADVS. DRS. 999997 ES JUSTIÇA PÚBLICA PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR PARA O IPAJM PROVIDENCIAR A RETIRADA DOS AUTOS.

VITÓRIA, 25 DE MAIO DE 2011.

ALESSANDRA QUEIROZ AGUETE
SECRETÁRIA DE CÂMARA

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

INTIMAÇÕES

ÍNTIMO

1 NO PROCESSO Nº 9089000062 - AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ONDE É AGRAVANTE POR SEUS ADVS. DRS. 21404 PE GUSTAVO LUIS TEIXEIRA DAS CHAGAS PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, O AGRAVANTE SE MANIFESTAR SOBRE O TERMO DE PARCELAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO, NOS TERMOS DO R.DESPACHO DE FL. 310.

2 NO PROCESSO Nº 12119000607 - AGRAVO DE INSTRUMENTO VILMA FERREIRA ROCHA ONDE É AGRAVANTE POR SEUS ADVS. DRS. 280465 SP CRISTIANE MARIA DE OLIVEIRA 272511 SP WILDER ANTONIO REYES VARGAS LUCIENE FERREIRA DA ROCHA ONDE É AGRAVANTE POR SEUS ADVS. DRS. 280465 SP CRISTIANE MARIA DE OLIVEIRA 272511 SP WILDER ANTONIO REYES VARGAS

PARA, NO PRAZO LEGAL, OS AGRAVANTES TOMAREM CIÊNCIA DA R.DECISÃO DE FLS.119/120, QUE DEFERIU O PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO E O AGRAVADO, QUERENDO, RESPONDER AO RECURSO.

3 NO PROCESSO Nº 14119000298 - AGRAVO DE INSTRUMENTO CLAUDINEI ANTONIO MONTEBELLER ONDE É AGRAVANTE POR SEUS ADVS. DRS. 006408 ES ALAIDES DO CARMO DE OLIVEIRA 15600 ES DANIEL WALDEMAR DE OLIVEIRA JUNIOR PARA, NO PRAZO LEGAL, O AGRAVANTE TOMAR CIÊNCIA DA R.DECISÃO DE FLS.39/43, QUE DEFERIU O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA RECURSAL.

4 NO PROCESSO Nº 21099000131 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO BB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL ONDE É EMBARGANTE POR SEUS ADVS. DRS. 006922 ES ADILSON GUIOTTO TORRES PARA, NO PRAZO LEGAL, AS PARTES TOMAREM CIÊNCIA DO R.DESPACHO DE FL.385, QUE DEFINIU QUE OS PRESENTES AUTOS DEVERÃO PERMANECER NESTA SECRETARIA ENQUANTO O CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 100110002845 ESTIVER PENDENTE DE JULGAMENTO.

5 NO PROCESSO Nº 21109001319 - AGRAVO DE INSTRUMENTO MARIA DA PENHA ACCHAR CUNHA ONDE É AGRAVADO POR SEUS ADVS. DRS. 006754 ES GILBERTO SIMOES PASSOS 14608 ES WILLIANS FERNANDES SOUSA 15993 ES FREDERICO DOMINGOS ALTREIDER IABLONOWSKY PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, O AGRAVADO APRESENTAR CONTRARRAZÕES RECURSAIS, NOS TERMOS DO R.DESPACHO DE FL.50.

6 NO PROCESSO Nº 24100919612 - AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ONDE É AGRAVANTE POR SEUS ADVS. DRS. 16156 ES TATIANA CLAUDIA SANTOS AQUINO **ELIAS BATISTA EUZEBIO** ONDE É AGRAVADO POR SEUS ADVS. DRS. 11106 ES GRAZIELA VERVLOET BORTOLINI PARA, NO PRAZO LEGAL, AS PARTES TOMAREM CIÊNCIA DO R.DESPACHO DE FL.195, QUE DEFINIU QUE OS PRESENTES AUTOS DEVERÃO PERMANECER NESTA SECRETARIA ENQUANTO O REFERIDO INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO ESTIVER PENDENTE DE JULGAMENTO.

7 NO PROCESSO Nº 24100924604 - AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE VITÓRIA ONDE É AGRAVANTE POR SEUS ADVS. DRS. 14623 ES MILENA COSTA 5204 ES KLAUSS COUTINHO BARROS PARA O AGRAVANTE CUMPRIR O R. DESPACHO DE FL. 87, QUE MANDOU INFORMAR AOS AUTOS O NOME DO PATRONO DO AGRAVADO.

8 NO PROCESSO Nº 24119005056 - AGRAVO DE INSTRUMENTO IZABEL ALVES DE LIMA ONDE É AGRAVANTE POR SEU ADV. DR. 12571 ES LORENA MELO OLIVEIRA PARA, NO PRAZO LEGAL, O AGRAVANTE TOMAR CIÊNCIA DA R.DECISÃO DE FLS.129/132, QUE DEFERIU O PEDIDO DE CONCESSÃO DE EFEITO ATIVO.

9 NO PROCESSO Nº 24119006096 - AGRAVO DE INSTRUMENTO ROSANI FERNANDES DA SILVA ONDE É AGRAVANTE POR SEU ADV. DR. 10550 ES ISAAC PANDOLFI PARA, NO PRAZO LEGAL, O AGRAVANTE TOMAR CIÊNCIA DA R.DECISÃO DE FLS.91/95, QUE DEFERIU O PEDIDO DE CONCESSÃO DE EFEITO ATIVO.

10 NO PROCESSO Nº 24119006435 - AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ONDE É AGRAVANTE POR SEUS ADVS. DRS. 12242 ES PEDRO SOBRINO PORTO VIRGOLINO **ROBSON COSTA DA SILVA** ONDE É AGRAVADO POR SEUS ADVS. DRS. 14900 ES DIONE DE NADAI PARA, NO PRAZO LEGAL, O AGRAVANTE TOMAR CIÊNCIA DA R.DECISÃO DE FLS.125/128, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO E O AGRAVADO, QUERENDO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, RESPONDER AO RECURSO

11 NO PROCESSO Nº 30090001451 - AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO ARACRUZ CELULOSE S/A ONDE É AGRAVANTE

POR SEUS ADVS. DRS. 13601 ES CATIA SOUZA MACHADO 11412 ES BRUNO RAPHAEL DUQUE MOTA 15373 ES FABIO ALVES FERNANDES DE OLIVEIRA 005578 ES CLAUDIA BARBOSA DE OLIVEIRA MELLO PARA, NO PRAZO LEGAL, O AGRAVANTE TOMAR CIÊNCIA DA R.DECISÃO DE FLS.308/313, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE EFEITO SUSPENSIVO.

12 NO PROCESSO Nº 30119000344 - AGRAVO DE INSTRUMENTO MARCOS BRAZ DALLORTO ONDE É AGRAVANTE POR SEUS ADVS. DRS. 3520 ES JOSE DJAIR NOGUEIRA CAMPOS PARA, NO PRAZO LEGAL, O AGRAVADO, QUERENDO, APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO RECURSO, NOS TERMOS DO R.DESPACHO DE FL.200.

13 NO PROCESSO Nº 30119000526 - AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ONDE É AGRAVANTE POR SEUS ADVS. DRS. 12941 ES DAX WALLACE XAVIER SIQUEIRA **ELISEU CARVALHO AGUM FILHO** ONDE É AGRAVADO POR SEUS ADVS. DRS. 14751 ES ELISEU CARVALHO AGUM FILHO PARA, NO PRAZO LEGAL, OS AGRAVANTES TOMAREM CIÊNCIA DA R.DECISÃO DE FLS.92/94, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO E O AGRAVADO, QUERENDO, RESPONDER AO RECURSO.

14 NO PROCESSO Nº 35119000517 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO ARNALDO DE OLIVEIRA CASTOR FILHO ONDE É EMBARGADO 008876 ES CAROLINA BONADIMAN ESTEVES POR SEUS ADVS. DRS. 11703 ES LUCIANO GONCALVES OLIVIERI **ENRICO ROCHA BARBOSA** ONDE É EMBARGANTE POR SEUS ADVS. DRS. 007288 ES JOSMAR DE SOUZA PAGOTTO PARA, NO PRAZO LEGAL, OS AGRAVANTES TOMAREM CIÊNCIA DA R.DECISÃO DE FLS.161/165, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO E O AGRAVADO, QUERENDO, RESPONDER AO RECURSO.

15 NO PROCESSO Nº 35119000954 - AGRAVO DE INSTRUMENTO WEVERTON DE ALMEIDA ONDE É AGRAVANTE POR SEU ADV. DR. 009154 ES ANGELICA LAMPE FIGUEIRA **J P T A [MENOR IMPÚBERE]** ONDE É AGRAVADO POR SEUS ADVS. DRS. 9170 ES GERVASIO ANTUNES NETO 13762 ES ROGER NOLASCO CARDOSO 11037 ES LEONARDO RANGEL GOBETTE **LILIAN PAULA TORATI** ONDE É AGRAVADO POR SEUS ADVS. DRS. 9170 ES GERVASIO ANTUNES NETO 11037 ES LEONARDO RANGEL GOBETTE 13762 ES ROGER NOLASCO CARDOSO PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, O AGRAVANTE TOMAR CIÊNCIA DA R.DECISÃO DE FLS.45/48, QUE ANTECIPOU OS EFEITOS DA TUTELA RECURSAL E DEFERIU O PEDIDO DE BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA E, PARA OS AGRAVADOS, QUERENDO, RESPONDEREM AO RECURSO

16 NO PROCESSO Nº 35119001598 - AGRAVO DE INSTRUMENTO MARCELA PREST ONDE É AGRAVANTE 007056 ES PATRICIA SANTOS DA SILVEIRA POR SEUS ADVS. DRS. 000209BES AMAURY ESTEVAM ROCCO RAMOS JUNIOR PARA O AGRAVANTE TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS.93/95, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO.

17 NO PROCESSO Nº 35119001697 - AGRAVO DE INSTRUMENTO MARINETE AMON ONDE É AGRAVADO POR SEUS ADVS. DRS. 6942 ES LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA 004770 ES MARIA DA CONCEIÇÃO SARLO BORTOLINI CHAMO PARA, NO PRAZO LEGAL, O AGRAVANTE TOMAR CIÊNCIA DA R.DECISÃO DE FLS.243/251, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA RECURSAL E O AGRAVADO, QUERENDO, RESPONDER AO RECURSO

18 NO PROCESSO Nº 48119000635 - AGRAVO DE INSTRUMENTO BANCO VOLVO S/A ONDE É AGRAVANTE POR SEUS ADVS. DRS. 7818 ES DIOGO DE SOUZA MARTINS 9879 ES LEOPOLDO DAHER MARTINS 11582 ES MANUELA INSUNZA 15065 ES FERNANDA MARTINS LESSA MAGALHAES 15804 ES DANILO SANTANA DAHER CARNEIRO 16435 ES LIGIA SELVATICI PAIVA

PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, O PATRONO DO AGRAVANTE ASSINAR A PETIÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, SOB PENA DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO, NOS TERMOS DO R.DESPACHO DE FL. 75.

19 NO PROCESSO Nº 61109000036 - AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO MINERAÇÃO CLAROS DIAS LTDA. ONDE É AGRAVANTE POR SEUS ADVS. DRS. 002500 ES ELIMARIO POSSAMAI 002542 ES JACY FERNANDES PARA, NO PRAZO LEGAL, O AGRAVANTE TOMAR CIÊNCIA DA R.DECISÃO DE FLS.202/204, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO.

20 NO PROCESSO Nº 1119000022 - AGRAVO DE INSTRUMENTO NACIB SAID ABI HABIB ONDE É AGRAVADO POR SEUS ADVS. DRS. 111960 MG NAGIB LUIZ BORGES HABIB 97125 MG HALLEM DA SILVA HABIB PARA CUMPRIR O ART.527, V, DO CPC

21 NO PROCESSO Nº 4119000026 - AGRAVO DE INSTRUMENTO BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A BANESTES ONDE É AGRAVADO POR SEUS ADVS. DRS. 5009 ES JORGINA ILDA DEL PUPO PARA CUMPRIR O ART.527, V, DO CPC

VITÓRIA, 25 DE MAIO DE 2011

LANUSSY PIMENTEL DE REZENDE
SECRETÁRIO DE CÂMARA

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

INTIMAÇÕES

INTIMO

1 NO PROCESSO Nº 11030700170 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EMB DECLARAÇÃO AG INTERNO EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL GILDACIR DO CARMO ABREU ARPINI ONDE É EMBARGADO POR SEUS ADVS. DRS. 005183 ES ANGELA DE PAULA BARBOZA 006339 ES GUSTAVO MOULIN COSTA 008838 ES MARCELO SMARZANO MATOS 1608 ES HIGNER MANSUR 007659 ES CLARISSA MOULIN COSTA 009219 ES JOSE EDUARDO SILVERIO RAMOS **MARIA DAS GRACAS SOUZA ARPINI** ONDE É EMBARGADO POR SEUS ADVS. DRS. 1608 ES HIGNER MANSUR 006339 ES GUSTAVO MOULIN COSTA 007659 ES CLARISSA MOULIN COSTA 008838 ES MARCELO SMARZANO MATOS 005183 ES ANGELA DE PAULA BARBOZA 009219 ES JOSE EDUARDO SILVERIO RAMOS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FLS. 444/446 DOS AUTOS.

2 NO PROCESSO Nº 12080202257 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL

BANCO DO BRASIL S/A ONDE É EMBARGADO POR SEUS ADVS. DRS. 15201 ES ANTONIO CARLOS FRADE 006543 ES EMIR JOSE TESCH 9141 ES UDNO ZANDONADE 006922 ES ADILSON GUIOTTO TORRES 005846 ES ADOLFO DE OLIVEIRA ROSA 000226BES CLAUDINE SIMOES MOREIRA 000257BES FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS SOARES 008797 ES PAULO CESAR BUSATO 004338 ES ANDREA NEVES REBELLO PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FLS. 479/482 DOS AUTOS.

3 NO PROCESSO Nº 12080202257 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL

PEDRO SOARES PINTO NETO ONDE É EMBARGADO POR SEUS ADVS. DRS. 008158 ES ORIDES FRANCISCO ZANETTI PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FLS. 484/489 DOS AUTOS.

4 NO PROCESSO Nº 24050123769 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL

MARCELO LOYOLA FRAGA ONDE É EMBARGADO POR SEUS ADVS. DRS. 009055 ES ALEXANDRE DE ASSIS ROSA **BARBARA ROSANA LOYOLA FRAGA** ONDE É EMBARGADO POR SEUS ADVS. DRS. 009055 ES ALEXANDRE DE ASSIS ROSA PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FLS. 201/203 DOS AUTOS.

5 NO PROCESSO Nº 24050123769 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL

PRISCILLA SANGLARD SENRA ONDE É EMBARGADO POR SEUS ADVS. DRS. 7030 ES ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FLS. 205/213 DOS AUTOS.

6 NO PROCESSO Nº 24100238807 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL

JACYRA DA PAIXAO GALVAO ONDE É EMBARGADO POR SEUS ADVS. DRS. 57069 RJ JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA 15536 ES THIAGO BOTELHO 13109 ES PEDRO DIAS LESQUEVES 13973 ES PAULO SERGIO DOS SANTOS LOPES 14475 ES GIULLIANDREI DA SILVA TAVARES DE LIRA **HILTON GALVAO** ONDE É EMBARGADO POR SEUS ADVS. DRS. 13973 ES PAULO SERGIO DOS SANTOS LOPES 57069 RJ JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA 13109 ES PEDRO DIAS LESQUEVES 14475 ES GIULLIANDREI DA SILVA TAVARES DE LIRA 15536 ES THIAGO BOTELHO PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FLS. 103/104 DOS AUTOS.

7 NO PROCESSO Nº 24100375997 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ONDE É EMBARGADO POR SEUS ADVS. DRS. 009602 ES MAIRA CAMPANA SOUTO GAMA PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FLS. 190/204 DOS AUTOS.

8 NO PROCESSO Nº 24100912286 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO

BYUNG SOO HONG ONDE É EMBARGADO POR SEUS ADVS. DRS. 4198 ES LUCIANO RODRIGUES MACHADO 15724 ES CARLA MAIA MATOS 179231 SP JULIANO ROTOLI OKAWA PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FLS. 323/326 DOS AUTOS.

9 NO PROCESSO Nº 24100912971 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO

PETTER ANDRADE MELEIP ONDE É EMBARGADO POR SEUS ADVS. DRS. 009368 ES PATRICIA VIEIRA SOARES 15407 ES MARCELA JORGE PAES BARRETO 005509 ES JOSE EDUARDO COELHO DIAS 11285 ES GUILHERME MACHADO COSTA 009825 ES MARCELO BRASIL CANUTO 10009 ES EDUARDO GIVAGO COELHO MACHADO 12873 ES KAMYLO COSTA LOUREIRO 11096 ES EDUARDO SANTOS SARLO PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FLS. 441/443 DOS AUTOS.

10 NO PROCESSO Nº 24119003341 - AGRAVO DE INSTRUMENTO OI TNL PCS S/A ONDE É AGRAVADO

POR SEU ADV. DR. 17318 ES DANIEL MOURA LIDOINO PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DOS DOCUMENTOS JUNTADOS AOS PRESENTES AUTOS ÀS FLS. 81/87.

11 NO PROCESSO Nº 33020003258 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL

ALZIRA ALVES DA SILVA ONDE É EMBARGADO POR SEUS ADVS. DRS. 028296 MG JOVENY FERREIRA DE BRITO

56787 MG RUBENS JUNIOR DE LIMA PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FLS. 363/367 DOS AUTOS.

12 NO PROCESSO Nº 35080199165 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AP CÍVEL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ONDE É AGRAVADO POR SEUS ADVS. DRS. 12242 ES PEDRO SOBRINO PORTO VIRGOLINO PARA NO PRAZO DE LEI, RESPONDER O AGRAVO INTERNO INTERPOSTO ÀS FLS. 512/522 DOS AUTOS.

13 NO PROCESSO Nº 48060000691 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL

MOSAIC FERTILIZANTES DO BRASIL S/A ONDE É EMBARGADO POR SEUS ADVS. DRS. 006635 ES GUSTAVO BARBOSA GODOY 7077 ES BRUNO DE PINHO E SILVA 4198 ES LUCIANO RODRIGUES MACHADO 306B ES FLAVIA MIRANDA OLEARE 15727 ES BRUNO PEREIRA MARQUES 15724 ES CARLA MAIA MATOS 16550 ES FERNANDA BISSOLI PINHO 14233 ES LUANA ARIANE DE ARIMATEA 15726 ES LUCAS PASSOS COSTA SILVA 11624 ES LUCIANA CARVALHO DAL PIAZ 16573 ES PEDRO IVO PRUCOLI FRAGOSO CARVALHO 5890 ES RODRIGO REIS MAZZEI PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FLS. 1136/1153 DOS AUTOS.

14 NO PROCESSO Nº 57090002353 - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE AGUIA BRANCA ONDE É APELANTE

POR SEUS ADVS. DRS. 005307 ES MARCOS ZAROWNY 8715 ES AUDINES ANGELO PARA NO PRAZO DE LEI, DAR CIÊNCIA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 120/138 DOS AUTOS.

15 - NO PROCESSO Nº 100110013065 AGRAVO DE INSTRUMENTO

FREDERICO CESAR LEAO ENCARNAÇÃO ONDE É AGRAVANTE POR SEU ADV. DR. 13676 ES LUIZ FELIPE DE ALMEIDA COELHO PARA NO PRAZO DE LEI, DAR CIÊNCIA AOS TERMOS DO DESPACHO EXARADO ÀS FLS. 35 DOS AUTOS, COM O SEGUINTE TEOR: "ANTE O EXPRESSO PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELO AGRAVANTE, E VERIFICADA A INEXISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO DO AGRAVADO, NA MEDIDA QUE NEM SEQUER CHEGOU A SER INTIMADO, DEFIRO O PEDIDO.

VITÓRIA, 25 DE MAIO DE 2011

FERNANDA M. FERREIRA FRASSON DOS ANJOS
SECRETÁRIA DE CÂMARA

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

INTIMAÇÕES

INTIMO

1 NO PROCESSO Nº 6080056275 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL

COMPREMATI CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA. ONDE É EMBARGADO POR SEUS ADVS. DRS. 10978 ES LUCIANO OLIMPIO RHEM DA SILVA PARA APRESENTAR SUAS CONTRARRAZÕES.

2 NO PROCESSO Nº 24119006062 - AGRAVO DE INSTRUMENTO VIX LOGISTICA S/A ONDE É AGRAVADO

POR SEUS ADVS. DRS. 005539 ES ANTONIO SERGIO TRISTAO SALA 11596 ES MICHELE PATRICIO DE ARRUDA CAMPELLO 11013 ES ALINE COELHO SIMOES TRAVASSOS SOARES MAGALHÃES PARA CUMPRIR O ART.527, V, DO CPC

3 NO PROCESSO Nº 48119001567 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PRO MATRE DE VITÓRIA ONDE É AGRAVANTE
 POR SEUS ADVS. DRS. 005614 ES NILSON DOS SANTOS GAUDIO
 11606 ES LORENA RUBERTH GAUDIO
 PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.
 RELATOR
 QUE INDEFERIU O PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

4 NO PROCESSO Nº 48119001575 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
PAULO CEZAR VIECILI ONDE É AGRAVANTE
 POR SEUS ADVS. DRS. 161660 SP SANDRA REGINA DE OLIVEIRA
 FRANCO
 13390 ES SIMONE VALADAO VIANA REGATTIERI
 PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.
 RELATOR
 QUE INDEFERIU O PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

VITÓRIA, 25 DE MAIO DE 2011

MARCELA BARCELLOS TAVARES MARCHESCHI
SECRETÁRIA DE CÂMARA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DECISÕES MONOCRÁTICAS - PARA EFEITO DE RECURSO OU TRÂNSITO EM JULGADO

1- Embargos de Declaração Nº 24090253857
 VITÓRIA - 3ª VARA DE FAMÍLIA
 EMGTE ARTHUR CESAR LEAL DE LYRA
 Advogado(a) RAMON CARVALHO
 EMGDO JULIA BORBA DE LYRA
 Advogado(a) RITA DE CASSIA SILVA
 RELATOR DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 024090253857
EMBARGANTE: ARTHUR CESAR DE LYRA
EMBARGADO: JÚLIA BORBA DE LYRA
RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

DECISÃO MONOCRÁTICA

Cuidam os autos de embargo de declaração aforado por **ARTHUR CESAR DE LYRA** com a suposta finalidade de ver sanado alegados vícios de obscuridade e erro material.

Alega o embargante que a conclusão do voto de minha relatoria teria "**conhecido e improvido o recurso de apelação**", e que no acórdão teria ficado registrado que "**a unanimidade, dar provimento ao recurso**".

Assim, afirma que tais registros estariam acarretando obscuridade no julgado uma vez que padeceria de erro material.

Inicialmente devo registrar que se as afirmadas expressões realmente constassem nos autos, não se estaria tratando de declaratórios com a finalidade de sanar obscuridade, mas sim contradição.

Pois bem, após detidamente analisar o teor da confusa petição de embargos de declaração e, por precaução ler, por mais de uma vez o teor do voto e do acórdão dele decorrente, verifico que nenhuma razão assiste ao recorrente.

Veja-se, que tanto o que resta consignado na conclusão do voto às **fls. 201**, quanto aquilo que consta no dispositivo do acórdão lavrado às **fls. 196**, reflete-se como a mesma coisa, dito com palavras diferentes.

Negar provimento ao recurso de apelação é a mesma coisa que julgar improvido o recurso de apelação, haja vista que o prefixo "in (m)", nada mais quer dizer uma negação, de acordo com a norma culta da língua portuguesa.

Com as devidas vênias a eventual entendimento contrário por parte do embargante, fazendo um verdadeiro esforço hermenêutico diante do atropelo de palavras constantes na petição dos aclaratórios, a única conclusão lógica que consigo chegar é de que o recorrente possivelmente deve ter lido ou entendido equivocadamente, em leitura rápida, seja o dispositivo do voto ou o dispositivo do acórdão, haja vista que, conforme suso mencionado, ambos dizem a mesma coisa.

Em que pese considere as linhas tecidas acima suficientemente esclarecedoras, copio abaixo o teor dos supracitados dispositivos como forma de demonstrar que ambos possuem o mesmo teor, *ex vi*:

ACÓRDÃO - EMENTA: ALIMENTOS - FILHO MAIOR - NECESSIDADE - POSSIBILIDADE - REDUÇÃO DOS ALIMENTOS - EXONERAÇÃO DOS ALIMENTOS - IMPOSSIBILIDADE - FALTA DE PROVA CABAL - Trata-se de recurso de apelação cível interposto por A. DE L., com vistas à reforma da r. sentença de fls. 130-139, que nos autos da ação de exoneração de alimentos por si ajuizada em desfavor de sua filha J. B. DE L., julgou parcialmente procedentes os pedidos constantes na inicial de forma a reduzir a pensão alimentícia devida pelo apelante de 42% (quarenta e dois por cento) para 25% (vinte e cinco por cento) do salário mínimo, devendo ser paga a apelada até que a mesma complete 24 (vinte e quatro) anos de idade, desde que comprovada a frequência em curso técnico ou faculdade. Inicialmente é de extrema importância salientar que os alimentos devem sempre ser fixados de acordo com o binômio necessidade do alimentado e possibilidade do alimentante, independentemente da existência de acordo judicial entre as partes visto que, o que importa verificar também é se houve modificação da capacidade financeira das partes. O fato de a pessoa alimentada completar a maioridade e concluir ou estar cursando curso superior não se mostram como elementos por si só suficientes para ensejar a exoneração dos alimentos, devendo o julgador observar os parâmetros da legislação e jurisprudência para tanto. De tal modo, não há que se discutir se a maioridade por si só dá ou não ensejo ao término da obrigação alimentícia vez que, o que aqui nos importa analisar conjuntamente é se as provas carreadas aos autos pelas partes atestam ou não a necessidade x possibilidade de redução (como fez o Juiz na sentença) ou exoneração (como pretende o apelante) da prestação alimentar, nos termos dos artigos 1694, §1º, e 1695 do CC/2002. Diante de tais elementos, verifico que a parte apelante não demonstra em seu pleito recursal a real necessidade de se exonerar dos alimentos que presta em favor de sua filha, vez que os documentos constantes nos autos comprovam unicamente a necessidade de minora-los, assim como bem o fez o Douto Juízo a quo. Para que o alimentante se exonere da obrigação alimentar, existe a imperiosa necessidade de que demonstre-se cabalmente que o alimentado não mais necessite dos alimentos. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.** (TJES, Classe: Apelação Cível, 24090253857, Relator : RONALDO GONÇALVES DE SOUSA, Órgão julgador: TERCEIRA CÂMARA CÍVEL , Data de Julgamento: 19/04/2011, Data da Publicação no Diário: 28/04/2011) **[DESTAQUEI]**

DISPOSITIVO DO VOTO - Forte neste entendimento, **CONHEÇO** do recurso de apelação para **NEGAR-LHE** provimento, mantendo-se intacta a sentença [...]

Nesta senda, poder-se-ia cogitar a possibilidade de o embargante estar tentando protelar a demanda com a finalidade de se esquivar do pagamento dos alimentos ou querer rediscutir o feito, fato que certamente lhe imputaria uma multa processual (art. 14 e 18, do CPC), todavia, sequer essa possibilidade consigo vislumbrar, haja vista que não tenho dúvidas de que o que ocorreu decorre de uma leitura rápida do que consta nos autos.

Ante o exposto, conforme me autoriza o art. 557, do CPC, monocriticamente, **CONHEÇO** dos embargos de declaração opostos mas, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, haja vista que não existem nos autos quaisquer dos vícios apontados pelo embargante.

Intimem-se as partes. Publique-se na íntegra.

Vitória, 16 de maio 2011.

DESEMBARGADOR RONALDO GONÇALVES DE SOUSA
RELATOR

2- Apelação Cível Nº 24080094931
 VITÓRIA - VARA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
 APTE CLARO S/A
 Advogado(a) LEONARDO PLATAIS BRASIL TEIXEIRA
 APDO MUNICIPIO DE VITORIA
 Advogado(a) EVANDRO DE CASTRO BASTOS
 RELATOR DES. ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA

APELAÇÃO CÍVEL nº 024.080.094.931

APTE. : CLARO S/A

APDO.: MUNICÍPIO DE VITÓRIA

RELATORA : DESª. CONV. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA

Decisão

Trata-se de apelação cível interposta por Claro S/A contra a sentença (fls. 545/550) prolatada pelo Juízo da Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal de Vitória/ES que, nos autos da ação anulatória de multas administrativas ajuizada em

face do Município de Vitória (ora apelado), julgou improcedentes os pedidos autorais, assim condenando a autora ao pagamento de verba honorária fixada em R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Nas razões recursais de fls. 551/563, o apelante aduz, em síntese, que: **(i)** a multa cuja anulação se pretende foram lavradas em autos de procedimento administrativo que teria violado os princípios da ampla defesa e do contraditório, já que não concedido prazo para sustentação das razões de defesa; **(ii)** o Decreto Municipal nº 11.718/03 prevê a concessão de prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa caso o reclamado não compareça à audiência de conciliação, *modus operandi* esse que não teria sido alterado com a edição do Decreto Municipal nº 12.302/05; **(iii)** a mera ausência do fornecedor à audiência conciliatória não poderia implicar revelia administrativa capaz de ensejar a cominação de gravosa penalidade (multa); e **(iv)** o valor das multas estaria a violar os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Nas contrarrazões de fls. 567/578, a municipalidade apelada rechaça por completo o desiderato recursal, ressaltando a idoneidade do procedimento administrativo levado a efeito pelo Procon Municipal e a observância à razoabilidade quando do cálculo da multa.

Parecer ministerial pela desnecessidade de intervenção (fls. 582/583-v).

É o breve relato. Passo a decidir monocraticamente com esteio no art. 557, caput, do Código de Processo Civil.

A matéria em cotejo foi alvo de exaustivo exame pela egrégia Terceira Câmara Cível quando do julgamento, ainda que em cognição sumária vertical - porém, sobre os idênticos fatos -, do recurso de agravo de instrumento nº 024.089.004.063, cujo aresto foi assim ementado:

“AGRAVO DE INSTRUMENTO - MULTAS ADMINISTRATIVAS APLICADAS PELO PROCON DE VITÓRIA/ES - DEVIDO PROCESSO LEGAL - DECRETO MUNICIPAL 11.738/03 - SUSPENSÃO DE EXIGIBILIDADE - CARTA DE FLANÇA - VALOR DAS MULTAS - RECURSO AO QUAL NEGA-SE PROVIMENTO - DECISÃO MANTIDA.

1) Não há violação ao devido processo legal e, conseqüentemente, aos direitos ao contraditório e à ampla defesa, quando o procedimento administrativo obedeceu todas as regras previstas no art. 13 do Decreto Municipal 11.738/03, modificado pelo Decreto Municipal 12.302/05.

2) A carta de fiança bancária não é meio idôneo para que se suspenda a exigibilidade do crédito tributário, nos termos do art. 151 do CTN e da Súmula 112 do STJ. Precedentes do STJ.

3) Não há que se falar em valor exorbitante se a multa aplicada corresponde à somatória de sete penalidades fixadas em procedimentos administrativos distintos por infração à legislação consumerista devidamente comprovada e fundamentada nos autos, bem como, quando o quantum fixado é graduado de acordo com a gravidade da infração, com a vantagem auferida pelo fornecedor e sua condição econômica, nos termos do art. 57 do CDC e do capítulo V do Decreto Municipal 11.738.

4) Recurso ao qual nega-se provimento.”

(TJES, 3ª C. Cível, AI nº 024.089.004.063, relª Desª Conv. Elisabeth Lorges, j. 03/02/2009, DJe 17/02/2009).

São dois, em essência, os itens de irresignação: primeiro, a suposta ofensa ao devido processo legal no âmbito administrativo; segundo, o valor da multa cominada pelo Procon Municipal, tida por exorbitante. Lá ou cá, razão jurídica não lhe assiste.

A Constituição Federal de 1988 - art. 5, inc. LV - ampliou o direito de defesa, assegurando aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral o contraditório e a ampla defesa, com os meios e os recursos a ela inerentes. Não há mais dúvidas na doutrina e na jurisprudência pátrias sobre a dimensão do direito de defesa, sendo inequívoco que essa garantia contempla, no seu âmbito de proteção, os processos judiciais e administrativos. Nesse sentido: MENDES, Gilmar Ferreira; COELHO, Inocêncio Mártires; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. Curso de direito constitucional. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2009, p. 591.

Evidente que o direito de defesa não se resume a um simples direito de manifestação no processo, conforme ressalta a doutrina desde Pontes de Miranda (MIRANDA, Pontes *Apud* MENDES, Gilmar Ferreira; COELHO, Inocêncio Mártires; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. Curso de direito constitucional. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2009, p. 591), pois compreende o direito à tutela jurídica que é mais amplo.

A matéria não é nova, haja vista que o clássico João Barbalho, nos seus Comentários à Constituição de 1891, já asseverava que “*com a plena defesa são incompatíveis, e, portanto, inteiramente inadmissíveis os processos secretos, inquisitoriais, as devassas, a queixa ou o depoimento de inimigo capital, o julgamento de crimes inafiançáveis na ausência do acusado ou tendo-se dado a produção das testemunhas de acusação sem ao acusado se permitir reinterrogá-las, a incommunicabilidade depois da denúncia, o juramento do réu, o interrogatório dele sob coação de qualquer natureza, por perguntas sugestivas ou capciosas*”.

Por sua vez, bebendo na fonte do direito comparado, valho-me da tradição tedesca para afirmar que no direito alemão firmou-se na Corte Constitucional a ideia de que o direito à ampla defesa (pretensão à tutela jurídica) envolve não só o direito de manifestação e o direito de informação sobre o objeto do processo, mas também o direito de ver os seus argumentos contemplados pelo órgão julgador.

Daí afirmar-se na atualidade que a ampla defesa - que corresponde à garantia consagrada no inciso LV do art. 5º da CF/88 - abrange os seguintes direitos: **(i)** direito de informação, que obriga o órgão julgador a informar à parte contrária os atos praticados no processo e sobre os elementos dele constantes; **(ii)** direito de manifestação, que assegura ao defendente a possibilidade de manifestação oral ou por escrito sobre os elementos fáticos e jurídicos do processo; e **(iii)** direito de ver seus argumentos considerados, que exige do julgador capacidade de apreensão e isenção de ânimo para contemplar as razões apresentadas. Envolve neste último aspecto o direito da parte de ter suas razões séria e detidamente consideradas, surgindo daí, por exemplo, o dever do julgador de fundamentar as decisões (art. 93, inc. IX, da CF/88).

Feitas essas considerações, observo que o fornecedor reclamado (ora apelante) foi intimado para os atos administrativos, notadamente para a audiência na qual deveria apresentar defesa, *ex vi* do Decreto Municipal nº 12.302/05, que alterou os preceitos do antigo Decreto Municipal nº 11.718/03.

Na missiva encaminhada pelo Procon Municipal, para além do alerta a respeito da exigência de apresentação de defesa na audiência inicialmente designada, alarma-se que, não o fazendo, amargaria o fornecedor os efeitos da sua contumácia (*rectius*: reputar-se-iam verdadeiros os fatos alegados pelo consumidor). À guisa de ilustração, conferir a notificação para comparecimento em audiência de fls. 75 (idem às fls. 126, *v.g.*), cujo excerto relevante ora transcrevo:

“[...] Ficando V.Srª ciente que, se for Pessoa Jurídica, poderá se fazer representar por preposto devidamente identificado e qualificado em instrumento próprio (carta de preposição), devendo comparecer pessoalmente, se for Pessoa Física. Ciente ainda, para efeito do que dispõem os arts. 15, 39 e 40 do Decreto Municipal 11.738/03, alterado pelo Decreto 12.302/05, que poderá juntar em audiência comprovação do faturamento bruto constante da “Demonstração de Resultados do Exercício” relativo ao último exercício financeiro, que será estimado ou arbitrado na falta ou inaceitabilidade das informações prestadas; os respectivos documentos constitutivos (contrato social e alterações) e procuração, se for o caso; defesa, esclarecimentos e prova que considerar pertinentes; e que, não o fazendo, reputar-se-ão verdadeiros os fatos alegados pelo consumidor. [...]” (fls. 75).

A própria sociedade empresária apelante confessa que “*por motivos imprevistos e alheios à sua vontade*” não pôde comparecer às sobreditas audiências. E assim o foi não em um dos procedimentos administrativos nos quais lhe resultou a cominação de multa, mas em todos os aduzidos na inicial: são 7 (sete) ao todo! Tal peculiar circunstância está a demonstrar, quiçá, extremo menoscabo ao órgão de proteção e defesa do consumidor, sem embargo da certeza de que, por se cuidar de expediente de somenos importância, nenhum prejuízo lhe adviria da conduta de ignorar a reclamação manejada por consumidor insatisfeito.

Em alguns dos casos, a empresa reclamada compareceu à audiência e requereu a designação de novo ato para formular proposta de transação na tentativa de solução amigável da controvérsia (fls. 82 e fls. 129); contudo, na audiência seguinte, não compareceu (fls. 104). Da ata de não-comparecimento foi devidamente intimada (fls. 106) e, diante de nova inércia, sobreveio a decisão administrativa dita ilegal (fls. 109/113). Novamente intimada, não há notícia da interposição de recurso administrativo. Como se vê, não há ofensa ao devido processo administrativo.

Sobremais, socorro-me da jurisprudência sedimentada do colendo Superior Tribunal de Justiça no sentido de que “*o Procon tem poder de polícia para impor multas decorrentes de transgressão às regras ditadas pela Lei n. 8.078/90, [...] pois sempre que condutas praticadas no mercado de consumo atingirem diretamente os consumidores, é legítima a atuação do Procon para aplicar as sanções administrativas previstas em lei, decorrentes do poder de polícia que lhe é conferido*” (STJ, REsp 1178786/RJ, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, julgado em 16/12/2010, DJe 08/02/2011). E ainda:

“[...] 3. É pacífica a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça em reconhecer a legalidade da competência do PROCON para aplicar multas administrativas referentes à observância do direitos dos consumidores. Precedentes.”

(STJ, AgRg no REsp 1135832/RJ, Rel. Ministro HUMBERTO MARTINS, SEGUNDA TURMA, julgado em 24/08/2010, DJe 08/09/2010).

No que atine ao valor das multas cominadas - supostamente desarrazoadas - faço ode à manifestação da eminente Desembargadora Convocada Elisabeth Lorges quando do julgamento do agravo de instrumento acima referido:

“[...] A respeito da argumentação de que o valor das multas é exorbitante, verifico, novamente, que as argumentações expandidas não merecem prosperar.”

Note-se, Eminentes Pares, que o valor de R\$ 546.012,72 (quinhentos e quarenta e seis mil e doze reais e setenta e dois centavos) refere-se ao valor de 7 multas somadas. Isso porque, constatou-se, em 7 procedimentos administrativos (n.ºs. 1199/05; 056/06; 845/06; 1393/06; 1635/06; 1637/06; 1826/06), que a recorrente infringiu normas protetivas da legislação consumerista.

Somente a título exemplificativo, em dois procedimentos administrativos (n.º 1199/05 e n.º 056/06) a recorrente pugnou para que fosse marcada nova audiência de conciliação, alegando que iria reavaliar o caso apresentado, e deixou de comparecer em tais audiências, mostrando seu total descaso, tanto com os consumidores, como com a própria máquina administrativa.

Outrossim, a multa foi fixada nos termos do previsto em lei, ou seja, conforme a gravidade da infração, a vantagem auferida pelo fornecedor e sua condição econômica, nos termos do art. 57, caput e parágrafo único do CDC e do Decreto Municipal 11.738/03.

Para finalizar cumpre ressaltar que a doutrina trabalha no mesmo sentido, qual seja, de que a multa deve atender aos critérios de prevenção e reparabilidade (estes também previstos no art. 6º do CDC), repercutindo na esfera econômica do fornecedor, para desencorajá-lo de infringir novamente as mesmas regras senão vejamos: "(...) a finalidade das sanções administrativas relaciona-se com a prevenção, repressão e autotutela da própria Administração, além de atuar como elemento deontológico da preservação de valores que atingem a toda coletividade."

Desta forma, não há razão que justifique o acolhimento das alegações recursais e, conseqüentemente, a modificação da decisão guerreada. [...]"

Com efeito, a multa aplicada pelo instituto de proteção e defesa do consumidor, graduada consoante a gravidade da infração, a vantagem auferida e a condição econômica do infrator - nos moldes do art. 57 do Código de Defesa do Consumidor -, constitui um dos mecanismos de tutela da ordem econômica, fundada na defesa do consumidor (art. 170 da CF/88), com caráter pedagógico, sem qualquer função ressarcitória, a justificar a fixação em valor expressivo, quando se trata de empresa privada de notória capacidade econômica, com a finalidade de desestimular a reincidência na conduta censurada.

No caso concreto, pois, o valor da multa mostra-me adequado ao escopo das sanções administrativas, a saber: prevenção, repressão e autotutela da própria administração pública, além de atuar como elemento deontológico da preservação de valores que atingem a toda coletividade.

Nesse sentido, trago precedente deste Sodalício:

"AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. Ação anulatória de ato administrativo. Multa imposta pela procuradoria de proteção e defesa do consumidor - procon. Razoabilidade e proporcionalidade. Requisitos do cdc e do decreto municipal n. 11.738/03. observância. RECURSO IMPROVIDO. [...]"

4) Na ausência de ofensas ao procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal nº 11.738/03, com as modificações implementadas pelo Decreto Municipal nº 12.302/05, o valor da condenação se mostra adequado ao escopo das sanções administrativas, a saber: prevenção, repressão e autotutela da própria Administração, além de atuar como elemento deontológico da preservação de valores que atingem a toda coletividade.

5) O quantum fixado em sede administrativa bem traduz os ideais expressos no art. 57 do Código de Defesa do Consumidor, o qual determina que "a pena de multa, graduada de acordo com a gravidade da infração, a vantagem auferida e a condição econômica do fornecedor, será aplicada mediante procedimento administrativo, revertendo para o Fundo de que trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, os valores cabíveis à União, ou para os Fundos estaduais ou municipais de proteção ao consumidor nos demais casos". De igual maneira, verifica-se a observância dos critérios de dosimetria da pena previstos no art. 36 do Decreto Municipal nº 11.738/03.

6) Recurso improvido."

(TJES, 2ª C. Cível, Agravo Interno no AI nº 024.100.906.536, rel. Des. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA, j. 30/03/2010, DJE 13/05/2010).

De resto, inarredável a incidência do dispositivo da Lei dos Ritos - art. 557 - com o escopo de dar concretude à razoável duração do processo e de desafogar as pautas dos tribunais, senão vejamos:

"PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL. DECISÃO UNA DE RELATOR. ART. 557 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INTELIGÊNCIA A SUA APLICAÇÃO. PRECEDENTES. [...] 2. "O relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior". (CPC, art. 557). 3. Essa nova sistemática pretende desafogar as pautas dos tribunais, ao objetivo de que só sejam encaminhados à sessão de julgamento as ações e os recursos que de fato necessitem de decisão colegiada. Os demais - a grande maioria dos processos nos Tribunais - devem ser apreciados o quanto e mais rápido possível. Destarte, "o recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo Tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior" devem ser julgados, por decisão una, pelo próprio

relator, em homenagem aos tão perseguidos princípios da economia processual e da celeridade processual."

(STJ, 1ª Turma, AgRg no REsp. nº 617292/AL, rel. Min. José Delgado, j. 18/05/2004, DJU 14/06/2004).

Ante o exposto, por despicendas outras considerações, com lastro no art. 557, caput, do Código de Processo Civil, conheço do recurso de apelação cível e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO** a fim de manter incólume o bem lançado édito sentencial.

Intimem-se as partes, com as advertências do § 2º do art. 557 do CPC.

Diligencie-se.

Vitória/ES, 17 de maio de 2011.

DESª. CONV. **ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**
R E L A T O R A

CApe94931-dec

3- Remessa Ex-officio Nº 24050201474

VITÓRIA - VARA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
REMTE JUIZO DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE V

PARTE .MUNICIPIO DE VITORIA

Advogado(a) LUIZ CLAUDIO ROSENBERG

PARTE ADEMIR ALVARENGA

Advogado(a) HUMBERTO DE CAMPOS PEREIRA

* Apelação Voluntária Nº 24050201474

APTE .MUNICIPIO DE VITORIA

APDO ADEMIR ALVARENGA

RELATOR DES. ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA

APELAÇÃO CÍVEL nº 024.050.201.474

REMTE.: MM. JUIZ DA VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES

APTE. : MUNICÍPIO DE VITÓRIA

APDO.: ADEMIR ALVARENGA

RELATORA : DESª. CONV. **ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**

Decisão

Trata-se de *remessa ex officio* c/c *apelação cível* interposta pelo Município de Vitória contra a sentença (fls. 260/268) prolatada pelo Juízo da Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal de Vitória/ES que, nos autos da *ação ordinária* ajuizada por *Ademir Alvarenga* (ora apelado), julgou parcialmente procedentes os pedidos autorais para condenar a municipalidade ao pagamento das diferenças salariais entre os cargos de 'cavouqueiro' e de 'agente de segurança' durante o período em que ocupado este último, bem assim ao pagamento de 15% (quinze por cento) sobre o valor apurado a título de honorários de advogado.

Nas razões recursais de fls. 280/295, o apelante aduz, em síntese, que: (i) o autor foi enquadrado em 01/01/2007, por força da Lei Municipal nº 6.752/2006, no cargo de agente de suporte operacional, percebendo desde então uma gratificação pelo exercício da função de agente de segurança, daí exsurgindo a inexistência de diferença salarial; (ii) eventualmente, se não acolhida a tese, seria necessária a dedução dos valores já percebidos a tal título, observando-se, ademais, a prescrição quinquenal.

Ausência de contrarrazões, embora intimado o apelado (fls. 313-v).

Parer ministerial pela desnecessidade de intervenção (fls. 317/318-v).

É o breve relato. Passo a decidir monocraticamente com esteio no art. 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil.

É pacífica e sedimentada a jurisprudência dos tribunais pátrios no sentido de que reconhecido o desvio de função, o servidor público faz jus à diferença de remuneração referente ao cargo que ocupa; todavia, descabe cogitar de reenquadramento ou de qualquer outra forma de provimento derivado, sob pena de macular o princípio do concurso público, plasmado no art. 37, inc. II, da Carta de Outubro de 1988.

Confira-se excerto dos julgados do colendo Superior Tribunal de Justiça, *in verbis*:

"[...] 3. A teor da pacífica e numerosa jurisprudência, reconhecido o desvio de função, o servidor faz jus às diferenças salariais dele decorrentes, sob pena de se locupletar indevidamente a Administração. 4. Ao servidor que exerceu "informalmente" cargo público não é possível o pagamento de indenização por suposto desvio de função. A relação jurídica inicia-se com o efetivo

exercício do cargo, que marca o momento em que o servidor passa a desempenhar legalmente suas funções e adquire direitos às vantagens do cargo e à contraprestação pecuniária devida pelo Poder Público.” [...]”

(STJ, 5ª Turma, AgRg no AgRg no REsp nº 557.252/RS, rel. Min. Arnaldo Esteves Lima, j. 17/05/2007, DJ 11/06/2007, p. 347).

“AGRAVO REGIMENTAL. SERVIDOR PÚBLICO. FUNÇÃO DE CONFLANÇA. GRATIFICAÇÕES E VANTAGENS NA APOSENTADORIA. DESVIO DE FUNÇÃO. INEXISTÊNCIA DE NORMA LEGAL AUTORIZADORA. DIREITO APENAS AOS VALORES REFERENTES AO CARGO ENQUANTO EXERCIDO.

1. O servidor público, exercente de cargo de confiança, não tem direito a perceber na aposentadoria quaisquer vantagens referentes a tal cargo se inexistir norma legal autorizadora dessa benesse.

2. A jurisprudência do STJ se firmou no sentido de que o servidor público, que atue em desvio de função, tem direito apenas a perceber a diferença de remuneração referente ao cargo que ocupa, enquanto exercente de tal cargo. Precedentes.

3. Agravo regimental improvido.”

(STJ, 6ª Turma, AgRg no REsp nº 541.388/SC, rel.ª Min.ª Maria Thereza de Assis Moura, j. 21/09/2006, DJ 09/10/2006, p. 369).

No mesmo sentido trilha sem vacilos a jurisprudência do excelso Supremo Tribunal Federal, a saber:

“EMBARÇOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO. CONVERSÃO EM AGRAVO REGIMENTAL ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. DESVIO DE FUNÇÃO. INDENIZAÇÃO. POSSIBILIDADE. I. - O servidor público desviado de suas funções, após a promulgação da Constituição, não pode ser reequadrado, mas tem direito ao recebimento, como indenização, da diferença remuneratória entre os vencimentos do cargo efetivo e os daquele exercido de fato. Precedentes. II. - A análise dos reflexos decorrentes do recebimento da indenização cabe ao juízo de execução. III. - Embargos de declaração convertidos em agravo regimental. Agravo não provido.”

(STF, 1ª Turma, RE-ED 486184 / SP, rel. Min. Ricardo Lewandowski, j. 12/12/2006, DJ 16/02/2007, p. 47).

Deveras: “o servidor público em desvio de função tem o direito de receber as gratificações correspondentes ao cargo e/ou função que efetivamente exerce, ainda que não tenha sido aprovado em concurso público para tal desiderato. Nos casos em que determinado servidor exerce função incompatível com seu cargo, mas sempre em favor do interesse da coletividade e fulcrado na mais lúdima boa-fé, consideram-se válidos os atos por ele praticados e surge em seu favor o direito líquido e certo à contraprestação pelas atividades que efetivamente desempenhou, sob pena de um enriquecimento imotivado da Administração.” (TJES, 3ª Câmara Cível, Ape nº 052.030.002.621, rel. Des. Romulo Taddei, j. 18/12/2007, DJ 21/01/2008).

Fincada a premissa de que faz jus o servidor público à diferença de vencimentos acaso configurado o desvio de função, observo que, no caso concreto, o éditto sentencial merece temperamentos.

O autor possui vínculo com a administração desde abril/1981, quando contratado para a função de ‘cavouqueiro’. Cavouqueiro é aquele que escava as pedreiras, o cavador, que abre cavoucos. Pois bem. Alega o autor que desde então teria sido desviado de função, laborando, em realidade, como agente de segurança.

De saída, finco a premissa de que a demanda foi ajuizada em 13/09/2005 (fls. 02), estando fulminadas pela prescrição quinquenal parcelas eventualmente vencidas em período anterior a 13/09/2000.

A gratificação pelo desempenho das funções de agente de segurança foi instituída pelo Decreto nº 11.046/2001, passando o autor a percebê-la, de imediato, tão logo editado o referido ato, a partir de novembro/2011, conforme fichas financeiras acostadas aos autos (mais precisamente às fls. 213).

Disso decorrem duas conclusões. A primeira delas é o efetivo desvio de função que, para disfarce da mácula, ensejou o pagamento da dita gratificação. Em outras palavras, o pagamento da gratificação de agente de segurança ao autor a partir da sua instituição por decreto municipal tem o condão de comprovar o inequívoco desvio de função; não o fosse, à evidência, não lha teria o autor percebido por mais de 10 (dez) anos até os dias atuais (fls. 297/305). A segunda é que a efetiva diferença salarial devida resume-se apenas entre os meses de setembro/2000 e outubro/2001; nada mais.

Ante o exposto, por despicendas outras considerações, com lastro no art. 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil, **conheço** do recurso de apelação cível e, no mérito, **DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO** a fim de limitar a procedência do pedido exordial ao lapso temporal que medeia os meses de setembro/2000 e outubro/2001.

Intimem-se as partes, com as advertências do § 2º do art. 557 do CPC.

Diligencie-se.

Vitória/ES, 17 de maio de 2011.

DES. CONV. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA
RELATORA

C.Ape01474-dec

4- Embargos de Declaração Nº 35119000699

VILA VELHA - 3ª VARA CÍVEL

EMGTE ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A ESCELSA

Advogado(a) LUIZ ANTONIO STEFANON

Advogado(a) MARCELO PAGANI DEVENS

EMGDO ALAIDE ROSA DA SILVA

RELATOR DES. WALACE PANDOLPHO KIFFER

Cuidam os autos de Embargos de Declaração opostos por **ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A - ESCELSA**, em face da Decisão de fls. 408/415, cujo conteúdo **negou provimento** Agravo Interno anteriormente oposto, bem como aplicou multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do art. 557, §2º, do CPC.

Nas razões apresentadas às fls. 419/432, alega o Embargante, em síntese, a existência de omissão quanto a fundamentação da multa aplicada, pois a interposição de Agravo Interno constitui recurso obrigatório, sem o qual não se tem por exaurida as instâncias ordinárias.

Ademais, tece, novamente, considerações acerca da ausência de demonstração dos requisitos previstos no art. 273 do CPC hábil a justificar a antecipação dos efeitos da tutela.

No mais, renova as alegações feitas por ocasião do anterior Agravo de Instrumento e Agravo Interno já interpostos.

Por conseqüência, requer seja sanada a omissão, a fim de que seja eliminado o referido vício, conferindo-se efeito infringente ao *decisum*.

Inicialmente, registre-se que não obstante o Embargante alegue a mencionada ausência de fundamentação da condenação em multa, em razão do manejo de recurso infundado, tal argumento não merece prosperar. Senão vejamos.

Como bem salientado no voto de fls. 408/415, a multa configura um desestímulo ao uso inadequado do recurso, e deve ser aplicada nas hipóteses de não cabimento do Agravo Interno, conforme soe ocorrer naquele caso.

Nesse sentido, colaciono a jurisprudência pátria a respeito do tema:

[...] A interposição de agravo manifestamente infundado desafia aplicação da multa prevista no artigo 557, §2º, do CPC. 4 - Agravo interno não provido. Recurso infundado. Aplicada multa de 10% sobre o valor da causa. 5 - Auto recebidos em Gabinete, em 02/02/2010, para lavratura do acórdão. Peças liberadas pelo Relator, em 03/02/2010, para publicação do acórdão. (TRF 01ª R.; AgIn-AG 2009.01.00.046817-5; DF; Sétima Turma; Rel. Des. Fed. Luciano Tolentino Amaral; Julg. 15/12/2009; DJF1 12/02/2010; Pág. 209).

AGRAVO INTERNO. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT. INDENIZAÇÃO. CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS MORATÓRIOS. RECURSO INFUNDADO. MULTA. RECURSO CONHECIDO, MAS DESPROVIDO.

1 - Alega que houve vinculação da indenização do seguro DPVAT ao salário-mínimo, sustentando, ainda, a autoridade do CNSP para regulamentar o referido seguro.

2 - A correção monetária deve incidir a partir da data do pagamento parcial da indenização, quando restou inadimplida a diferença almejada pelos recorridos nos presentes autos. Os juros de mora são devidos a contar da citação.

3 - A indenização deve ser fixada de acordo com o grau de invalidez do segurado.

4 - Atualização monetária incidente a partir do evento danoso e juros de mora a partir da citação.

5 - Nesses termos, entendo que o presente recurso é manifestamente infundado, razão pela qual aplico à agravante a multa no valor de 1% (um por cento) nos termos do § 2º, do artigo 557, do CPC. 6 - Recurso conhecido, mas desprovido.

(TJ-ES; AGInt-AC 24080092190; Tribunal Pleno; Rel. Des. Manoel Alves Rabelo; Julg. 02/03/2010; DJES 09/04/2010; Pág. 60).

Destarte, despicenda são maiores considerações acerca da necessidade de esgotamento das vias recursais ordinárias vez que o simples manejo de recurso infundado autoriza a fixação de multa.

Assentada tal premissa, compulsando atentamente os autos, constata-se que a insurgência recursal da parte Embargante foi devidamente analisada por ocasião

do julgamento do Agravo Interno, mormente no que concerne aos requisitos autorizadores do art. 273 do CPC.

Destarte, trago à baila excerto daquele julgamento no que tange a questão específica ora ressuscitada:

“Assentada tal premissa, impende verificar a incidência dos **requisitos necessários para a concessão da antecipação dos efeitos da tutela**. Para o deferimento da mesma, são necessários três requisitos cumulativos, sendo eles: **(a)** requerimento do autor ou do réu; **(b)** prova inequívoca da verossimilhança; e **(c)** reversibilidade.

Além disso, o requerente deve preencher ao menos um dos seguintes requisitos alternativos: **(a)** *periculum in mora* ou **(b)** abuso do direito de defesa.

Nesse sentido:

[...] diferentemente do provimento de natureza tipicamente cautelar, que se satisfaz com o juízo de aparência (*fumus boni iuris*), a antecipação de tutela exige que o autor demonstre a verossimilhança de suas alegações por meio de prova inequívoca, o que traduz juízo de evidência bem mais complexo do que o exigido para a tutela cautelar. **(STJ - AgrRg na MC 12968/PR, Rel. Min. CASTRO MEIRA 2ª T., j. 25/09/2007, DJ 05/10/2007 p. 245).**

Na hipótese vertente, não ressoam dúvidas quanto à ocorrência de acidente que culminou com a perda de um membro da Agravada, nas imediações de obra pública realizada pela empresa Agravante.

Neste particular, vislumbra-se, nos documentos trasladados a este instrumento, **prova de que tal fato tenha redundado em deformidade permanente**, circunstância que autorizaria a determinação de pagamento completo de plano de saúde, **já que essencialmente necessário à preservação da saúde e integridade física da Agravada, mormente por se tratar de vítima senil.**

Com efeito, da análise detida ao Laudo Médico acostado à fl. 45, depreende-se, de fato, que a debilidade ocasionada pelo acidente do qual fora vítima a Recorrida foi de **caráter permanente**, ou seja, se protraí no tempo, tratando-se de verdadeira **deformidade física, estando preenchido, dessa forma, o requisito da verossimilhança do direito alegado.**

Sobre o tema, insta colacionar o entendimento sedimentado neste **Egrégio Tribunal**:

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. PROVA INEQUÍVOCA E VEROSSIMILHANÇA. REQUISITOS DO ART. 273, INC I DO CPC ATENDIDOS. RESSARCIMENTO POR DANOS CAUSADOS EM ACIDENTES DE VEÍCULO. LESÕES CORPORAIS INCAPACITANTES PARA O TRABALHO. ERRO MATERIAL IRRELEVANTE PARA DESNATURAR A PRETENSÃO DEDUZIDA. Reexame de provas põe em evidência boletim de ocorrência e declarações **testemunhais que se constituem em prova inequívoca e atestam a verossimilhança da alegação.** Atendidos os requisitos do art. 273, inc. I do CPC para a concessão de tutela antecipada, pois presente o fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. **Laudo de exame de lesões corporais atesta deficiência física do agravado, incapacitando-o para o trabalho.** Requisito negativo do risco da irreversibilidade do § 2º do art. 273 do CPC há de ser visto com prudência, para se evitar serem frustrados os propósitos que busca o instituto de tutela antecipada ou, no dizer do Min. Adhemar Macial do STJ, relator do RESP 144.656/ES, evocado por Theotônio Negrão e José Roberto F. Gouvêa nos comentários ao CPC, ED. saraiva, 2005, p. 377: " [...]". **(TJ-ES; AGIn-AI 067.06.900004-9; Quarta Câmara Cível; Rel. Des. Maurílio Almeida de Abreu; Julg. 12/09/2006; DJES 23/10/2006).**

No mesmo sentido:

AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS. ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO. ALIMENTOS PROVISIONAIS. CUSTEIO DE TRATAMENTO MÉDICO. ANTECIPAÇÃO DA TUTELA. REQUISITOS PRESENTES. RECURSO IMPROVIDO. **Mantém-se a decisão que defere a tutela antecipada e determina o custeio de tratamento médico de que necessita a autora, em decorrência de acidente quando transportada em veículo coletivo de propriedade da ré, e fixa alimentos provisionais necessários para atender, dentre outras, as despesas com alimentação, locomoção para a realização de exames e fisioterapias e aquisição de medicamentos, quando presentes os requisitos legais, havendo elementos de probabilidade de acolhimento da pretensão deduzida.** **(TJ-MS; AG 2006.003432-2; Quarta Turma Cível; Rel. Des. Elpídio Helvécio Chaves Martins; Julg. 23/05/2006; DOEMS 26/06/2006).**

Dando prosseguimento, necessário salientar que **vislumbra-se, in casu, a existência de receio de dano irreparável ou de difícil reparação**, uma vez que, como já mencionado alhures, **a Agravada é pessoa idosa, a qual reclama cuidados especiais, mormente no que tange a preservação de sua saúde.**

No que concerne ao requisito da **reversibilidade da medida**, sustenta o Agravante que, está caracterizado o perigo de irreversibilidade do provimento antecipado, já que o dinheiro pago será de pronto consumido, sem condições de retorno ao “*status quo ante*”.

Contudo, apesar de zelosas as alegações externadas pelo Recorrente, entendo que não devem prosperar. Vejamos.

Conforme bem salientado no acórdão colacionado alhures, “*a exigência da irreversibilidade inserta no § 2º do art. 273 do CPC não pode ser levada ao extremo, sob pena de o novel instituto da tutela antecipatória não cumprir a excelsa missão a que se destina.*”

Desta feita, verifico que não merece reparo a decisão guerreada, **a uma** porque é assente na jurisprudência pátria a possibilidade de fixação de quantia destinada a atender as necessidades essenciais na vítima, nos casos de acidente ocorrido nas imediações de obras públicas, a qual é necessária para atender, dentre outras, as despesas com realização de exames e fisioterapias e aquisição de medicamentos e, **a duas**, porque devidamente preenchidos os requisitos ensejadores da antecipação dos efeitos da tutela”.

Em substância, a decisão vergastada não padece de qualquer vício, apontando, de forma exaustiva, a efetiva inexistência de **omissão, contradição ou obscuridade** na decisão proferida.

A propósito, a respeito do tema, colaciono aresto dos Tribunais Superiores:

EXECUÇÃO. ARRESTO ON LINE. ART. 653 DO CPC. CITAÇÃO PRÉVIA.

Não é caso de concessão do pedido de pré-penhora realizado pelo exequente, quando ainda restar a ele possibilidade de nova citação das executadas. Decisão mantida. Recurso não provido.

(TJ-SP; AI 991.09.047183-1; Ac. 4280731; São Paulo; Décima Oitava Câmara de Direito Privado; Rel. Des. Alexandre Lazzarini; Julg. 15/12/2009; DJESP 09/02/2010).

AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.

1. Frustração da citação da pessoa jurídica devedora. Desconsideração da personalidade jurídica. Bloqueio on line de ativos financeiros dos sócios antes mesmo de prévia tentativa de citação destes. Impossibilidade. 2. Adequação da ordem de citação à disciplina introduzida pela Lei nº 11382/06. Possibilidade. Eficácia temporal imediata da Lei Processual. Decisão reformada. Recurso parcialmente provido. Servindo o bloqueio on line de ativos financeiros dos executados como medida preparatória de futuro arresto, **impõe-se que seja precedido de prévia tentativa de citação, ainda que frustrada, na forma do art. 653, do CPC.**

(TJ-PR; Ag Instr 0519055-4; Guarapuava; Décima Sexta Câmara Cível; Rel. Des. Renato Naves Barcellos; DJPR 27/04/2009; Pág. 106).

Deste modo, observa-se que os presentes Embargos caracterizam-se por sua natureza meramente protelatória, haja vista os fundamentos ora aduzidos figurarem mera reprodução dos argumentos já suscitados em sede de Agravo de Instrumento e Agravo Interno, os quais foram rejeitados por esta E. Corte.

Assim, novamente, mister a aplicação de multa, no presente caso, em razão do manejo de recurso meramente protelatório.

Mais uma vez, trago à baila a jurisprudência pátria a respeito do tema:

RECURSO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CARÁTER INFRINGENTE. INADMISSIBILIDADE.

Alegação de ofensa ao direito adquirido e ao ato jurídico perfeito. Ofensa constitucional reflexa. Omissão, contradição ou obscuridade. Inexistência. Embargos de declaração rejeitados. Não se admitem embargos de declaração de decisão em que não há omissão, contradição ou obscuridade. 2. Recurso. Embargos de declaração. Caráter meramente protelatório. Litigância de má-fé. Imposição de multa. Aplicação do art. 538, parágrafo único, CC. Arts. 14, II e III, e 17, VII, do CPC. Quando abusiva a interposição de embargos declaratórios, manifestamente protelatório, deve o tribunal condenar o embargante a pagar multa ao embargado. **(Supremo Tribunal Federal STF; RE-ED 585.046; PR; Segunda Turma; Rel. Min. Cezar Peluso; Julg. 09/03/2010; DJE 26/03/2010; Pág. 73).**

Destarte, **CONHEÇO** do recurso, todavia **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se incólume a decisão proferida por esta E. Corte, bem como, nos

termos do art. 538 parágrafo único do CPC, **CONDENO** o Embargante ao pagamento de multa no valor de 1% (um por cento), sobre o valor corrigido da causa, a Embargada.

Íntime-se.

Publique-se na íntegra.

Com o trânsito, remeta-se ao Juízo de origem.

Diligencie-se.

Vitória, 18 de maio de 2011.

DES. CONV. WALACE PANDOLPHO KIFFER
RELATOR

Vitória, 25 de Maio de 2011

MARCELA BARCELLOS TAVARES MARCHESCHI
Secretária de Câmara

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DECISÕES MONOCRÁTICAS - PARA EFEITO DE RECURSO OU TRÂNSITO EM JULGADO.

1- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24119007458

VITÓRIA - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
AGVTE INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO IPAJM
ADVOGADO(A) ALBERTO CAMARA PINTO
AGVDO VANESSA MARIA FAUSTINI PONTES ARAUJO
ADVOGADO(A) BETHANIA ALVES DE ASSIS
ADVOGADO(A) JAMILI ABIB LIMA SAADE
ADVOGADO(A) LUIZ TELVIO VALIM
RELATOR DES. ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA
AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 024.119.007.458
AGVTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM
AGVDA: VANESSA MARIA FAUSTINI PONTES
RELATORA: DESª CONVOC. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA

DECISÃO

Por meio do presente agravo de instrumento, insurge-se o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM contra a decisão proferida pelo Juízo da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública Estadual de Vitória/ES que, em mandado de segurança impetrado por **Vanessa Maria Faustini Pontes** (ora agravada) em face de ato praticado pelo seu Presidente Executivo, deferiu o pedido de liminar, a fim de determinar à autoridade impetrada que, no prazo de 15 (quinze) dias, abstenha-se de promover qualquer desconto nos proventos da impetrante a título de reposição estatutária.

Sustenta a autarquia agravante, em apertada síntese, ter garantido à impetrante o direito ao contraditório e à ampla defesa ao cientificá-la da retificação a ser efetuada na fixação de seus proventos, tanto que restou por ela exercido no dia 01/09/2010. Alega ainda que a reposição estatutária não decorre de erro ou de má interpretação da lei por parte da Administração Pública mas da verificação de que os proventos concedidos à ora agravada destoam das previsões contidas no § 2º do art. 40 da Constituição Federal e em outras normas que regem o direito previdenciário pátrio. Outrossim, sustenta a impossibilidade de antecipação da tutela jurisdicional contra a Fazenda Pública que esgote o objeto da ação e, ao final, pugna pela concessão de efeito suspensivo ao presente recurso, de modo que não haja qualquer óbice à restituição ao erário das verbas indevidamente pagas à impetrante.

É o relato, no essencial.

Presentes os pressupostos extrínsecos e intrínsecos de admissibilidade, conheço do agravo de instrumento e, por entender pertinente seu enfrentamento monocrático, passo a assim decidi-lo, como faculta o artigo 557 e parágrafos do Código de Processo Civil.

In casu, conquanto a autarquia estadual ora agravante dedique várias páginas ao seu propósito de demonstrar o acerto dos cálculos efetuados, a partir dos quais veio a constatar indevida inclusão de valores aos proventos da impetrante (ora agravada), é cediço que a cognição a ser empreendida nesta instância *ad quem* deve observar o

limite imposto ao MM. Juiz *a quo*, qual seja, a verificação da existência, em primeira instância, dos requisitos necessários à concessão de medida liminar, sem adentrar ao próprio mérito da demanda originária, na qual oportunamente será verificada a legalidade (ou não) dos descontos efetuados nos proventos da agravada e, em caso positivo, se a mesma faz jus à devolução dos valores descontados, conforme requerido na inicial (fl. 37 dos presentes autos).

Desta feita, cumpre a este Sodalício tão somente, neste átimo, averiguar se realmente se encontram presentes os requisitos do *fumus boni iuris* e do *periculum in mora*, tal qual verificado pelo magistrado prolator da decisão ora hostilizada. Vejamos.

A matéria é conhecida deste Sodalício, o que enseja o enfrentamento julgamento monocrático do recurso, já que a tese recursal contraria firme jurisprudência firmada pelo Superior Tribunal de Justiça, assim como no âmbito das Câmaras Cíveis Isoladas deste Tribunal.

É pacífica a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça no sentido de que o desconto dos valores indevidamente pagos a servidor público deverá ser precedido de processo administrativo, com a rigorosa observância das garantias inerentes ao contraditório e à ampla defesa. A conferir:

"Assiste à Administração Pública o direito de efetuar o desconto no contracheque dos servidores de valores indevidamente pagos por força de decisão judicial liminar posteriormente revogada, desde que observados os princípios da ampla defesa e do contraditório, assim como respeitado o limite máximo de desconto previsto em Lei, no caso a décima parte da remuneração, nos termos do art. 46 da Lei 8.112/90. Precedentes do STJ [...]"

(STJ), Quinta Turma, REsp nº 953.595/RJ, rel. Min. Arnaldo Esteves Lima, julg. em 28/08/2008, publ. DJe 17/11/2008).

"[...] 1. De acordo com a jurisprudência firmada neste Superior Tribunal de Justiça, a restituição de valores pagos indevidamente pela Administração a servidor público deve observar o devido processo legal, bem como respeitar o limite máximo legal de desconto, que, na espécie, é a quinta parte da remuneração ou provento do recorrente, nos termos do artigo 82 da Lei Complementar Estadual 10.098/94. Precedentes. 2. Na espécie, contudo, não foi assegurado o imprescindível exercício da ampla defesa e do contraditório previamente ao desconto do contracheque do impetrante das parcelas a ele pagas indevidamente [...]"

(STJ), Sexta Turma, RMS nº 10116/RS, relª Minª Maria Thereza de Assis Moura, julg. 14/12/2006, publ. DJe 12/02/2007, p. 298).

"As Turmas que compõem a Terceira Seção deste Superior Tribunal de Justiça firmaram orientação no sentido de que o desconto em folha dos valores pagos indevidamente ao servidor público é cabível desde que previamente assegurado o imprescindível exercício da ampla defesa e do contraditório. Precedentes" (STJ), Quinta Turma, RMS nº 20864/GO, relª Minª Laurita Vaz, julg. 19/11/2009, publ. DJe 07/12/2009).

Com efeito, o argumento do instituto agravante de que teria observado tal exigência (*reatus*: de assegurar o contraditório e a ampla defesa) ao remeter à agravada a correspondência cuja cópia segue à fl. 48 destes autos, concedendo-lhe prazo de 30 (trinta) dias para se manifestar, não satisfaz a obrigação de assegurar o contraditório e à ampla defesa ao servidor, porquanto assim lhe comunica, como decisão pronta e acabada:

"Identificamos que V. Sª vem percebendo de forma integral, divergente da aposentadoria proporcional por invalidez de que faz jus, conforme Declaração de Incapacidade Labutaria Total Definitiva e Declaração de Tempo de Contribuição na base de 02 anos 03 meses 26 dias, com fulcro no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal.

Com o intuito de sanarmos esta irregularidade, estaremos retificando a forma de cálculo, proporcionalizando os proventos de aposentadoria e, conseqüentemente, providenciaremos a reposição estatutária dos valores pagos indevidamente, conforme estabelece o inciso II do Art. 16 da Lei Complementar nº 282/04.

Caso seja de interesse, V. Sª terá o prazo de 30 dias a partir do recebimento desta correspondência para qualquer manifestação" (destaquei).

Como se vê, não satisfeito em meramente dar ciência à ora agravada de que constatará a percepção, por ela, de proventos mensais a maior do que realmente faz jus, o agravante comunicou-lhe que, ato contínuo, daria início à reposição estatutária, com fundamento no art. 16, II, da Lei Complementar nº 282/2004.

Logo, apesar de franquear-lhe prazo de 30 (trinta) dias para se manifestar, não restam dúvidas que a realização de descontos em seus proventos mensais, a título de reposição estatutária, **constituiu-se decisão prévia e inalterável** da autarquia

estadual, a despeito do que viesse argumentar a agravada em posterior manifestação.

De igual forma, não me seduz a tese jurídica de que haveria ofensa ao disposto no artigo 1º da Lei 9.494/97 e no § 3º do art. 1º da Lei 8.437/92.

Afinal, limitou-se o MM. Juiz de Direito a determinar à autarquia estadual que cesse imediatamente os descontos efetuados nos contracheques da impetrante a título de reposição estatutária, ao passo que o objeto da ação mandamental é mais amplo, qual seja, não apenas cessar os descontos, mas também compelir o IPAJM à restituição dos valores descontados e restabelecer o pagamento integral de seus proventos de aposentadoria.

Logo, não há de se falar que a decisão agravada esgota, no todo ou em parte, o objeto da demanda originária.

No mais, discutem-se questões como a forma de cálculo dos proventos da impetrante ou do seu direito (ou não) à percepção de determinadas rubricas em seus proventos, sendo que, como inicialmente alertado, descabe a este Órgão *ad quem* adentrar ao exame de tais matérias, sob pena de incorrer em supressão de instância, haja vista a necessidade de se conter o limite da cognição a ser empreendida pelo Tribunal, qual seja, **a verificação da existência**, em primeira instância, **dos requisitos necessários à concessão de medida liminar**.

O *fumus boni iuris*, como até aqui examinado, centra-se na precária oportunização à agravada, levada a efeito pelo IPAJM, de se insurgir contra os cálculos efetuados e o intuito de promover a reposição estatutária, já que, como dito alhures, o instituto ora agravante tão somente cientificou-lhe de sua decisão e da reposição estatutária a ser realizada.

O *periculum in mora*, por sua vez, afigura-se bem mais latente, à medida que, abruptamente, sofrerá a agravada intensa redução em seus proventos mensais sem que haja definitiva conclusão judicial a respeito da incorreção dos valores até então percebidos, o que se constitui medida demasiadamente gravosa em se tratando de uma servidora pública aposentada por invalidez.

Ademais, conforme já salientado, encontra-se o *writ* em seu limiar, de modo que cumprirá ao MM. Juiz *a quo* declarar por sentença a ilegalidade (ou não) do ato praticado pela autoridade impetrada, de sorte que a impetrante poderá, ao final, na hipótese de se denegar a segurança aspirada, ter descontado de seus proventos mensais os valores porventura recebidos indevidamente.

Por certo, o que não pode o ora agravante pretender é evitar o *periculum in mora* contra si vislumbrado à custa de transportá-lo à parte contrária (*periculum in mora inversum*). Em outros termos, tem ele direito a obter o afastamento do perigo que ameaça seu direito, mas não impor ao adverso que suporte dito perigo, salvo em havendo perigo de irreversibilidade do provimento.

No entanto, o alegado perigo de irreversibilidade da medida não se faz presente - ao menos não a ponto de inviabilizar a concessão da liminar requerida - à medida que eventual denegação da segurança, em cognição exauriente, poderá ensejar a reposição estatutária do que vier a ser pago a maior à autora, nos moldes em que restar determinado no édito sentencial a ser proferido.

Nesse contexto, ao contrabalançar os interesses em conflito, estou convencida que o *periculum in mora* alegado pelo agravante não suplanta o perigo de grave lesão a que se encontra exposta a agravada, razão pela qual o *decisum* objurgado não merece qualquer reparo neste momento, sem prejuízo da possibilidade de o entendimento vir a ser reformulado em sede de cognição exauriente, em ambos os graus de jurisdição.

Ante o exposto, e uma vez demonstrado que o recurso é manifestamente improcedente (CPC, art. 557, *caput*) e em confronto com a jurisprudência dominante do Superior Tribunal de Justiça, **nego-LHE PROVIMENTO**, de sorte a manter incólume a decisão agravada.

Comunique-se o Juízo monocrático, mediante cópia.

Intimem-se as partes.

Preclusas as vias recursais, **arquive-se**.

Vitória/ES, 19 de maio de 2011.

**DESª CONVOC. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA
RELATORA**

Vitória, 25 de Maio de 2011.

**MARCELA BARCELLOS TAVARES MARCHESCHI
Secretária de Câmara**

QUARTA CÂMARA CÍVEL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO QUARTA CÂMARA CÍVEL

CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO PARA EFEITO DE RECURSO OU TRÂNSITO EM JULGADO

3- Agravo de Instrumento Nº 24119003135

VITÓRIA - 6ª VARA CÍVEL

AGVTE ELINE MARIA FREITAS CALFA

Advogado(a) JOSE OLEOMAR SARAIVA JUNIOR

Advogado(a) ROBERTO GRILLO FERREIRA

AGVDO UNIMED VITÓRIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Advogado(a) GLADYS JOUFFROY BITRAN

Advogado(a) MARIA DO CARMO SUPRANI BONGESTAB

RELATOR DES. TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

JULGADO EM 16/05/2011 E LIDO EM 16/05/2011

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - SUSPENSÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - COOPERATIVA MÉDICA - AUSÊNCIA DE PROVA QUANTO AS SUPOSTAS VIOLAÇÕES DE NORMAIS LEGAIS E REGIMENTAIS - RECURSO AO QUAL NEGA-SE PROVIMENTO.

1) O artigo 44 da Lei nº 5.764/71 e o artigo 35 do Estatuto da UNIMED VITÓRIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO não disciplinam a ordem de assuntos a serem debatidos em Assembléia Geral Ordinária, mas elencam os temas que deverão ser tratados na referida assembléia.

2) O artigo 7º do Estatuto da Cooperativa prevê que o cooperado tem direito de (i) requisitar esclarecimentos sobre as atividades da Cooperativa, devendo fazê-lo por escrito e (ii) examinar os livros contábeis e demais documentos relacionados ao exercício social, no mês que anteceder a Assembléia e na sede da Cooperativa.

3) Não havendo prova da violação dos artigos legais e regimentais apontados não se pode suspender a realização da Assembléia Geral Ordinária.

4) Recurso ao qual nega-se provimento.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

4- Agravo de Instrumento Nº 41099000063

PRESIDENTE KENNEDY - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

AGVTE ENOI MACEDO PEÇANHA

Advogado(a) WESLEY DE OLIVEIRA LOUZADA BERNARDO

AGVTE CELME REGINA PEÇANHA

Advogado(a) WESLEY DE OLIVEIRA LOUZADA BERNARDO

AGVDO ALCIDES CLAUDINO MAIA

Advogado(a) LUCIANO MOREIRA DOS ANJOS

Advogado(a) PRISCILLA FONTANA CORREA

AGVDO MARIA ALVES

Advogado(a) JOSE AMARO ALVES DA SILVA

AGVDO CABLOCO COELHO

Advogado(a) JOSE AMARO ALVES DA SILVA

AGVDO MANOEL COELHO

Advogado(a) JOSE AMARO ALVES DA SILVA

AGVDO OSWALDO COTA

Advogado(a) JOSE AMARO ALVES DA SILVA

AGVDO REGINALDO ROZINDO

Advogado(a) JOSE AMARO ALVES DA SILVA

RELATOR DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE

JULGADO EM 16/05/2011 E LIDO EM 16/05/2011

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - PRELIMINARES DE INTEMPESTIVIDADE, COISA JULGADA E ILEGITIMIDADE REJEITADAS - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE JULGADA IMPROCEDENTE - RESTABELECIMENTO DO STATUS QUO ANTE - OBSERVÂNCIA DA PLANTA ANEXADA A INICIAL - RECURSO PROVIDO.

1. O presente recurso foi interposto dentro do prazo legal de 10 (dez) dias, não havendo que se falar em intempestividade. 2. Não pretendendo os agravantes questionar os termos da sentença já transitada em julgado, mas tão somente o seu fiel cumprimento, rejeita-se a preliminar de coisa julgada. 3. Além dos agravantes serem parte no processo, possuindo portanto legitimidade para questionar os pronunciamentos judiciais proferido nos autos (CPC, art. 499), eles também alegam ser os proprietários de grande parte dos terrenos estranhos ao

litígio supostamente afetados pelo cumprimento do mandado de imissão de posse expedido pela julgadora *a quo*, de modo que deve ser rejeitada a preliminar de ilegitimidade. 4. Tendo sido constatado pelo *expert* nomeado pela própria julgadora *a quo* que o imóvel objeto da ação originária de reintegração de posse, segundo a planta então anexada, possui área total de 60.641,00 m², e não de 66.000,00 m², tendo ocorrido aparente erro na medição, deveria ela ter levado em consideração essa nova constatação, e não aquela antiga. É que o Poder Judiciário não pode ficar alheio a real situação do imóvel, se apegando a formalismos que vão de encontro com o direito aplicado ao caso. Se resta patentemente demonstrado nos autos que a área objeto de discussão mede, na verdade, 60.641,00 m², não há porque imitar os agravados em área superior a essa somente em razão da planta constar equivocadamente 66.000,00 m². 5. Recurso provido.

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em epígrafe, em que figuram as partes acima descritas,

ACORDA, esta c. Quarta Câmara Cível, na conformidade da ata de julgamento e notas taquigráficas que integram o julgado, **À UNANIMIDADE, REJEITAR AS PRELIMINARES ARGUIDAS, E, POR IGUAL VOTAÇÃO, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO**, nos termos do voto proferido pelo eminente Relator.

Vitória (ES), 16 de maio de 2011.

DESEMBARGADOR PRESIDENTE **DESEMBARGADOR RELATOR**

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR AS PRELIMINARES ARGUIDAS, E NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, DAR PROVIMENTO AO RECURSO.

5- Agravo de Instrumento Nº 48119000494 ###

SERRA - 5ª VARA CÍVEL
AGVTE VITORIA APART HOSPITAL S/A
Advogado(a) MARCELO PAGANI DEVENS
AGVDO COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS TECNICOS COOPTASIM ES

RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU
JULGADO EM 16/05/2011 E LIDO EM 16/05/2011
-283AGRAVO DE INSTRUMENTO - PENHORA DE VALORES INCONTROVERSOS - INEXISTÊNCIA DE CONSENSO QUANTO AO MONTANTE - INAPLICABILIDADE DO ART. 273,§ 6º, DO CPC - AUSÊNCIA DE ADMISSÃO PARCIAL DA PRETENSÃO AUTORA PELO REÚ/RECORRIDO - RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO

I - O montante além de não ser incontroversa, é originário de circunstâncias envolvendo as partes, tais como compensação, parcelamento de dívida e fornecimento de serviços de plano de saúde, portanto, não existe um consenso quanto ao valor.

II - O réu/agravado sequer apresentou contestação, não sendo plausível que tenha reconhecido a pretensão do autor/recorrente.

III - Recurso a que se nega provimento.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

6- Apelação Cível Nº 11090156511 ###

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1ª VARA CÍVEL
APTE LEONIDAS GARCIA
Advogado(a) VALBER CRUZ CEREA
APDO BV FINANCEIRA S/A - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(a) ROBERTA ALVES DA SILVA

* Apelação Adesiva Nº 11090156511
APTE BV FINANCEIRA S/A - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
APDO LEONIDAS GARCIA

RELATOR DES. TELEMARCO ANTUNES DE ABREU FILHO

REVISOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

JULGADO EM 16/05/2011 E LIDO EM 16/05/2011

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - RECURSO ADESIVO - EMPRÉSTIMO BANCÁRIO - CRÉDITO CONSIGNADO - COBRANÇA - INEVIDA - REPETIÇÃO DE INDÉBITO EM DOBRO - DANOS MORAIS - MAJORAÇÃO - RECURSO PRINCIPAL PARCIALMENTE PROCEDENTE - APELO ADESIVO IMPROVIDO.

1) Presentes os requisitos para a repetição de indébito em dobro previstos no parágrafo único, do artigo 42 do CDC, inevitável a sua aplicação. Precedentes do STJ.

2) A indenização por danos morais visa, ao mesmo tempo, evitar que o ofensor pratique novamente os atos ensejadores da reparação, bem como serve de refrigério para a parte lesionada.

3) Diante do caso concreto, configurada a desproporcionalidade do valor arbitrado, deve a condenação imposta a título de danos morais ser majorada.

4) Recurso principal parcialmente provido.

5) Apelo adesivo improvido.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO PRINCIPAL, E POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ADESIVO.

7- Apelação Cível Nº 12080077147 ###

CARIACICA - 2ª VARA CÍVEL
APTE TELEMAR NORTE LESTE SA
Advogado(a) SERGIO PADILHA MACHADO
APDO ARLUZIA SANTOS PEREIRA

Advogado(a) RODRIGO DE PAULA LIMA

RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

REVISOR DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE

JULGADO EM 16/05/2011 E LIDO EM 16/05/2011

PROCESSIONAL CIVIL - APELAÇÃO CÍVEL - INSCRIÇÃO INDEVIDA NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO - DANO MORAL - INEXISTÊNCIA QUANDO JÁ HOUVER OUTRAS INSCRIÇÕES PRETÉRITAS LEGÍTIMA - POSSIBILIDADE.

I - Ocorrendo a inscrição irregular no Serviço de Proteção ao Crédito, somente não caberá a indenização por dano moral, quando existir outras inscrições pretéritas legítimas.

II - Recurso a que se dá provimento.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO.

8- Apelação Cível Nº 14090115008 ###

COLATINA - 3ª VARA CÍVEL
APTE RODOLFO CARLOS OLIVEIRA DA FONSECA
Advogado(a) DANIEL WALDEMAR DE OLIVEIRA JUNIOR
APDO EBER OSVALDO NUNO RIBEIRO

Advogado(a) EBER OSVALDO NUNO RIBEIRO

RELATOR DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE

REVISOR DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

JULGADO EM 16/05/2011 E LIDO EM 16/05/2011

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO AFASTADA. INDENIZAÇÃO. DANOS MORAIS. APROPRIAÇÃO, POR ADVOGADO, DE CRÉDITO TRABALHISTA. AUSÊNCIA, NO CASO, DE QUALQUER OFENSA. RECURSO DESPROVIDO.

1. Ante a possibilidade do pronunciamento de mérito ser proferido em favor do apelado, torna-se desnecessária a análise da preliminar por ele suscitada de não conhecimento do recurso por ofensa ao princípio da dialeticidade.

2. Não há como imputar ao apelado qualquer conduta desonesta quando de sua atuação na qualidade de advogado do apelante junto a Justiça do Trabalho. Tendo em vista as peculiaridades do caso, a conduta do apelado em "postergar" o repasse dos valores por ele até então recebidos se equipara aquelas relacionadas ao inadimplemento contratual, o que, "por si só, pode acarretar danos materiais e indenização por perdas e danos, mas, em regra, não dá margem ao dano moral, que pressupõe ofensa anormal à personalidade". (STJ - 4ª Turma - REsp 338162 / MG - Min. Sálvio de Figueiredo Teixeira - J. 20/11/2001 - DJ. 18/02/2002).

3. Recurso desprovido.

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em epígrafe, em que figuram as partes acima descritas,

ACORDA, esta c. Quarta Câmara Cível, **À UNANIMIDADE, DEIXAR DE CONHECER DA PRELIMINAR ARGUIDA, E, NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO**, nos termos do voto proferido pelo eminente Relator.

Vitória (ES), 16 de maio de 2011.

DESEMBARGADOR PRESIDENTE

DESEMBARGADOR RELATOR

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA PRELIMINAR ARGUÍDA, E POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

9- Apelação Cível Nº 21080025543 ###

GUARAPARI - 1ª VARA CÍVEL

APTE PEDRO PAULO VOLPINI

Advogado(a) REQUERIDO EM CAUSA PROPRIA

APDO CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO GEISA

Advogado(a) JORGINA ILDA DEL PUPO

RELATOR DES. TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

JULGADO EM 16/05/2011 E LIDO EM 16/05/2011

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE ARBITRAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - CONTRATO DE MANDATO - PRESUNÇÃO *JURIS TANTUM* DE ONEROSIDADE - AFASTADA - CONJUNTO PROBATÓRIO FIRME NO SENTIDO DE EVIDENCIAR A NATUREZA GRATUITA E VOLUNTÁRIA DOS SERVIÇOS - SUSPEIÇÃO DE TESTEMUNHAS - PRECLUSÃO - AUSÊNCIA DE CONTRADITA - COMPROVAÇÃO DE CIRCUNSTÂNCIAS DO CONTRATO MEDIANTE O EMPREGO DE PROVA EXCLUSIVAMENTE TESTEMUNHAL - POSSIBILIDADE - PRECEDENTES DO STJ.

1. O mandato celebrado em favor de mandatário que vise a realização de conduta correspondente ao ofício ou profissão lucrativa deste possui presunção legal de tratar-se de contrato oneroso, conforme se depreende da interpretação *a contrario sensu* do artigo 658 do Código Civil.

2. Sendo o conjunto probatório firme no sentido de evidenciar que a prestação dos serviços advocatícios ocorreu com voluntariedade e gratuitamente, impõe-se afastar a presunção relativa instituída pela lei.

3. Não se conhece da alegação de suspeição das testemunhas se a parte que a argui não exerceu *oportune tempore* a faculdade processual prevista no artigo 414, parágrafo único, do CPC, para contraditá-las.

4. Conforme entendimento sedimentado do Superior Tribunal de Justiça, o artigo 401 do Código de Processo Civil restringe a utilização de prova exclusivamente testemunhal para a demonstração da existência de contrato de valor inferior ao décuplo do maior salário mínimo vigente. Contudo, essa previsão restritiva não aborda a possibilidade de emprego desse meio probatório para revelar as circunstâncias e peculiaridades do acordo.

5. Recurso desprovido.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

10- Apelação Cível Nº 24000016162 ###

VITÓRIA - 1ª VARA EXECUÇÕES FISCAIS

APTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Advogado(a) MARIA DA PENHA BORGES

APDO NORITU FERRAGENS LTDA

RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

REVISOR DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE

JULGADO EM 16/05/2011 E LIDO EM 16/05/2011

APELAÇÃO CIVIL. DIREITO TRIBUTÁRIO. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. ARQUIVAMENTO. DESNECESSIDADE DE INTIMAÇÃO DA FAZENDA PÚBLICA. INÍCIO DA CONTAGEM DO PRAZO PRESCRICIONAL. RECONHECIMENTO DE OFÍCIO DA PRESCRIÇÃO. APELO CONHECIDO MAS NÃO PROVIDO.

I - O Superior Tribunal de Justiça em recentes decisões de ambas as suas Turmas de Direito Público, entendeu ser prescindível a prévia intimação da Fazenda Pública para efeito de se determinar o arquivamento do feito, decorrente do pedido de suspensão do processo feito pelo próprio ente público. Precedentes também deste Tribunal.

II - Sendo desnecessária a intimação da Fazenda Pública da decisão que determina o arquivamento dos autos, começa a correr daí o prazo prescricional, nos termos do §4º, do art. 40, da Lei de Execução Fiscal

III - Evidenciada a possibilidade do processo estar acobertado pelo manto prescricional, ouvido previamente o Exequente, pode o juiz, de ofício, extinguir o feito, conforme entendimento remansoso do Superior Tribunal de Justiça.

IV - Recurso conhecido mas não provido.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

11- Apelação Cível Nº 24040030769 ###

VITÓRIA - 2ª VARA CÍVEL

APTE/APDO AGR SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Advogado(a) JEANINE NUNES ROMANO

APDO/APTE CESAN-COMP.ESPÍRITO SANTENSE SANEAMENTO

Advogado(a) FRANCISCO ANTONIO CARDOSO FERREIRA

Advogado(a) JEANINE NUNES ROMANO

RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

REVISOR DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE

JULGADO EM 16/05/2011 E LIDO EM 16/05/2011

AEMENTA

APELAÇÃO CÍVEL - DIREITO CIVIL - DIREITO AMBIENTAL - DIREITO PROCESSUAL CIVIL - NULIDADE - CERCEAMENTO DE DEFESA - JULGAMENTO ANTECIPADO - INOCORRÊNCIA - DEJETOS DE BANHEIROS QUÍMICOS - DESPEJO - CESAN - RELAÇÃO CONTRATUAL - INEXISTÊNCIA - INAPLICABILIDADE DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - AUSÊNCIA DE NEGATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESSENCIAL - ATIVIDADE COMERCIAL - DEJETOS QUE SE DIFERENCIAM DO ESGOTO RESIDENCIAL - GERAÇÃO DE RESÍDUOS - TRANSFERÊNCIA DE CUSTOS - INADIMISSIBILIDADE - RECURSO IMPROVIDO - HONORÁRIOS - AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO - FIXAÇÃO COM BASE NO §4º, DO ARTIGO 20 DO CPC - RECURSO A QUE SE DÁ PROVIMENTO.

I - “*Não consubstancia cerceamento de defesa o julgamento antecipado da lide, isoladamente considerado, na hipótese de o magistrado, destinatário das provas, considerar despcienda a produção de outras provas.*” (REsp 1065397/MT, Rel. Ministro MASSAMI UYEDA, TERCEIRA TURMA, julgado em 04/11/2010, DJe 16/02/2011)

II - Inexiste nos autos qualquer documento ou descrição de relação fática que sequer induza a conclusão de que entre as partes haveria qualquer espécie de contrato obrigando a Cesan ao recebimento dos dejetos recolhidos durante a atividade comercial da Autora, conclusão que, por certo, não se origina do fato de por algum período ter recebido os detritos, ou seja, não é porque a Cesan aceitava a dispensa dos detritos que existiu um contrato entre as partes.

III - Não é porque a Cesan presta serviço de natureza essencial que qualquer pessoa que com ela se relacione faça *ius* a aplicação do CDC, mormente no caso da Autora, em que se extrai com clareza o uso do serviço de saneamento como bem de capital e não de consumo, isto é, para o desenvolvimento da própria finalidade comercial da Autora, como insumo, e não em benefício próprio, não como seu destinatário final, a desconfigurar a relação de consumo, como se extrai da conceituação insculpida no artigo 2º do CDC.

IV - Os dejetos recolhidos e dispensados pela Autora não podem ser equiparados aos dejetos provenientes das residências comuns. Restara incontrovertido nos autos, que aos dejetos recolhidos pela Autora é acrescentado o produto “AQUAKEN”, composto das substâncias formol 37%, cloreto de alquil, benzil amônio, álcool laurílico etoxilado, essência, corante e água, a descaracterizar, por completo, tais detritos de esgoto doméstico, a distanciar a Empresa-Autora das demais unidades consumidoras do serviço da Cesan. Do tratamento dos resíduos da Autora, tal qual despejados nas estações da Cesan, geram-se resíduos, tais como iodo e escuma, que demandam acondicionamento em aterro sanitário, a gerar custos para a Cesan, custos estes que deveriam ser assumidos pela Empresa, pois ela é que lhes dera origem, inviabilizando o acolhimento do pedido inaugural

V - Recurso conhecido mas não improvido.

VI - Resta nítido o equívoco do Juízo *a quo*, eis que decorre de texto exposto da Lei Processual Civil, que não havendo condenação descabe a fixação de honorários com base no parágrafo 3º, do artigo 20, merecendo ser acolhido o apelo, para, com base no parágrafo 4º, serem arbitrados os honorários de sucumbência, lembrando que o parágrafo 4º do aludido artigo 20, dissocia o valor a ser arbitrado do valor da causa, ao asseverar a apreciação equitativa

VII - Recurso, conhecido e provido.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO APELADO AGR - SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA E POR IGUAL VOTAÇÃO, DAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO PELO APELANTE CESAN - COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO.

12- Apelação Cível Nº 24050122704 ###

VITÓRIA - VARA DE AUDITORIA MILITAR

APTE MARCELO BERMUDEZ

Advogado(a) DANILO SIMOES MACHADO

Advogado(a) RONALDO MOREIRA MACHADO

APDO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Advogado(a) ORLANDO DE OLIVEIRA GIANORDOLI

RELATOR DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE

REVISOR DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

JULGADO EM 16/05/2011 E LIDO EM 16/05/2011

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA REJEITADA. Anulação de Ato Administrativo. POLICIAL MILITAR. PUNIÇÃO POR TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR. INEXISTÊNCIA DE QUALQUER IRREGULARIDADE. ATO DISCRICIONÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. RECURSO DESPROVIDO.

1. Estando o julgador apto a formar seu convencimento pleno e firme à vista das provas coligidas, como no caso em epígrafe, não há que se falar em nulidade, até porque “**presentes as condições que ensejam o julgamento antecipado da causa, e dever do juiz, e não mera faculdade, assim proceder**” (STJ - 4ª Turma - REsp 2832 / RJ - Min. Sálvio de Figueiredo Teixeira - J. 14/08/1990 - DJ. 17/09/1990). Preliminar rejeitada.

2. O controle judicial do processo administrativo disciplinar restringe-se à verificação da regularidade do procedimento e da legalidade do ato, sendo vedada a incursão no mérito para se aferir a conveniência e oportunidade da sanção, sob pena de afronta ao princípio constitucional da separação dos poderes. *In casu*, considerando o contexto fático demonstrado, conclui-se pela inexistência de qualquer irregularidade no procedimento que culminou na aplicação da penalidade de 16 (dezesseis) dias de detenção, não cabendo ao Poder Judiciário adentrar ao mérito do julgamento realizado pela Administração. Recurso desprovido.

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em epígrafe, em que figuram as partes acima descritas,

ACORDA, esta c. Quarta Câmara Cível, **À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA, E, NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO**, nos termos do voto proferido pelo eminente Relator.

Vitória (ES), 16 de maio de 2011.

DESEMBARGADOR PRESIDENTE

DESEMBARGADOR RELATOR

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR ARGUÍDA, E NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

13- Apelação Cível Nº 24090173618 ###

VITÓRIA - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

APTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Advogado(a) DEBORA FERNANDES DE SOUZA MELO

APDO ELIAS DE ABREU

Advogado(a) FERNANDO ANDRE SAIDE MARTINS

RELATOR DES. TELEMAR ANTONES DE ABREU FILHO

REVISOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

JULGADO EM 16/05/2011 E LIDO EM 16/05/2011

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA NECESSÁRIA - MANDADO DE SEGURANÇA - CURSO DE HABILITAÇÃO DE SARGENTOS - COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS - MEDALHA VALOR POLICIAL MILITAR COR BRONZE - PRELIMINAR RECURSAL - PERDA DO OBJETO - POSTERGAÇÃO PARA ANÁLISE DE MÉRITO - PRELIMINAR DE MÉRITO - NULIDADE DA SENTENÇA - AUSÊNCIA DE CITAÇÃO DOS LITISCONSORTES NECESSÁRIOS - AFASTADA - NÃO COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS EXIGIDOS PELO ARTIGO 47 DO CPC - PRECEDENTES - MÉRITO - NEGATIVA ESTATAL EM RECONHECER PONTUAÇÃO DECORRENTE DA OBTENÇÃO DA MEDALHA VALOR POLICIAL MILITAR - ILEGALIDADE - REQUISITOS PREVISTOS EM LEI PREENCHIDOS - ATRASO DA CERIMÔNIA DE ENTREGA - ATO FORMAL VINCULADO E DECLARATÓRIO - DIREITO ADQUIRIDO EVIDENCIADO - ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA QUE AFRONTA A PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE - ENTREGA DO TÍTULO APENAS NO ANO SEGUINTE AO PREENCHIMENTO DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS - ILEGALIDADE - DESRESPEITO AOS PRECEITOS DA EFICIÊNCIA E DA PREPONDERÂNCIA DO INTERESSE PÚBLICO - REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA - RECURSO IMPROVIDO.

1. As alegações trazidas em sede de preliminar para sustentar a prejudicialidade do recurso em razão da perda superveniente do objeto devem ser comprovadas de plano, sem necessitar de qualquer valoração do mérito recursal. Havendo essa necessidade, impõe-se postergar a apreciação da matéria para a eventual análise meritória do recurso.

2. Não se mostra necessária a formação de litisconsórcio passivo com os demais participantes do curso de formação de sargento já que estes apresentam mera expectativa de direito à promoção e também não ostentam a indispensável comunhão de interesses.

3. As condições exigidas pelo Decreto n.º 1.596-E para obtenção da medalha valor policial militar cor bronze apresentam características subjetivas (mérito) e objetivas (tempo de serviço). Pelo aspecto subjetivo, estabelece o regulamento que a honraria será concedida aos militares como “reconhecimento do Estado pelos bons serviços prestados, com fé, lealdade, constância e valor”, sendo que tais expressões estão devidamente conceituadas no artigo 6º da referida legislação. Como característica objetiva, extrai-se a previsão legal que condiciona a concessão

da medalha ao cumprimento de pelo menos 10 (dez) anos de serviço na carreira militar.

4. Uma vez satisfeitas as condições exigidas para a obtenção da medalha, inclusive no que concerne à demonstração do mérito pela destacável ficha funcional, o militar passa a ser portador de direito adquirido ao título e, como tal, pode usufruir dos efeitos materiais inerentes a esse reconhecimento.

5. A solenidade militar para entrega dos títulos possui natureza declaratória e visa apenas atestar o preenchimento bem anterior, frise-se, das condições legais exigidas para essa honraria. Há, em verdade, indiscutível reconhecimento de situação jurídica aperfeiçoada e que aguardava apenas a realização de ato vinculado da administração.

6. Revela-se contrária aos preceitos constitucionais da eficiência e da preponderância do interesse público a exigência, pela Administração, da comprovação dos requisitos legais em data bem anterior ao término do processo seletivo. Precedentes do TJES.

7. Remessa necessária e recurso conhecido, mas desprovido.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR AS PRELIMINARES ARGUÍDAS, E NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

14- Apelação Cível Nº 24950164806 ###

VITÓRIA - 2ª VARA CÍVEL

APTE BCN LEASING E ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A

Advogado(a) WANDERSON CORDEIRO CARVALHO

APDO ELETRONICA A Z LTDA

RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

REVISOR DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE

JULGADO EM 16/05/2011 E LIDO EM 16/05/2011

APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO PROCESSUAL CIVIL. CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIA. PRAZO FIXADO PELO JUIZ. INOBSERVÂNCIA. OBRIGAÇÃO CUMPRIDA APÓS PROLAÇÃO DE SENTENÇA EXTINTIVA. PRECLUSÃO. DESNECESSIDADE DE INTIMAÇÃO PESSOAL. RECURSO CONHECIDO, MAS NÃO PROVIDO.

I. Deferida a citação por edital, é dever da parte a juntada aos autos um exemplar de cada publicação, a teor do §1º, do artigo 232, do CPC.

II. Fixado prazo perfeitamente razoável pelo Juízo, não fora o termo observado pelo Apelante, sendo que, somente após o decurso de 20 dias do término de seu prazo e quando já proferida a sentença extintiva (art. 267, IV e VI) é que fora cumprida a exigência legal.

III. Não há dúvida de que o prazo concedido pelo Juízo, mormente em casos que tais, em que não se enseja qualquer prejuízo à parte *ex adversa*, não se configura como peremptório, sendo perfeitamente válido o cumprimento de determinada obrigação processual ainda que ultrapassado o termo fixado pelo Magistrado. Todavia, o cumprimento extemporâneo da exigência legal possui um limite, qual seja, a prolação da sentença, posto que neste momento restara reconhecido a ausência de pressuposto de constituição e desenvolvimento regular do processo e a ausência de condição da ação, o que remanesce irremediável com a sentença extintiva, posto que precluso.

IV. Instrumentalidade, efetividade e economia são princípios de importância e aplicabilidade máxima em nossa ordem processual, contudo, a despeito de tais preceitos informadores da nova ótica procedimental, à parte não é dado valer-se do processo da forma que melhor lhe convenha, simplesmente porque tais postulados lhe permitem uma margem menos rigorosa de atuação.

V. A exigência de intimação pessoal reside no §1º, do artigo 267, sendo expresso o dispositivo em apregoar tal exigência apenas para os casos de extinção fulcrada nos incisos II e III do artigo, o que não se aplica ao caso dos autos, já que sentença teve por base os incisos IV e VI daquela artigo 267.

VI. Recurso conhecido mas não provido.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

15- Apelação Cível Nº 35070161886 ###

VILA VELHA - 4ª VARA CÍVEL

APTE SUPERMERCADOS PADOVA LTDA

Advogado(a) PLINIO MARTINS M JUNIOR

APDO BRASFORTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Advogado(a) FREDERICO IVENS MINA ARRUDA DE CARVALHO

APDO BANCO SANTANDER BRASIL S/A

Advogado(a) ROSANE ARENA MUNIZ

RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

REVISOR DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE

JULGADO EM 16/05/2011 E LIDO EM 16/05/2011

APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO PROCESSUAL CIVIL. ILEGITIMIDADE. INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANCÁRIA. RESPONSABILIDADE CIVIL. PROTESTO INDEVIDO. ENDOSSO-MANDATO. RECURSO CONHECIDO, MAS NÃO PROVIDO.

I. Para efeito de determinação da responsabilidade de instituição financeira bancária pelos fatos advindos do protesto do título, primeiro há de se asseverar se o endosso que lhe conferiu a prerrogativa de cobrança, trata-se de endosso translativo, onde sua responsabilidade é ampla ou de endosso-mandato, em que a responsabilidade do banco endossatário possui restrições.

II. No caso dos autos, cuidou a instituição financeira apelada em acostar o contrato que vinculara endossante e endossatária, em que fica claro tratar-se de endosso-mandato, não havendo transferência de titularidade do débito.

III. Segundo o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, a instituição financeira bancária (endossatário-mandatário) apenas responde pelo dano causado pelo indevido protesto, caso comprovado o abuso de poder, falha ou má-fé, situações absolutamente não demonstradas no caso dos autos. Precedentes.

IV. Recurso conhecido mas não provido.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

16- Apelação Cível Nº 55090001938 ###

MARECHAL FLORIANO - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

APTE MUNICIPIO DE MARECHAL FLORIANO

Advogado(a) FERNANDA ANDREAO RONCHI

APDO LUCIMAR KLIPPEL LANGUER

Advogado(a) CINTIA APARECIDA DE NADAI SCHUNK

Advogado(a) JOAQUIM GONCALVES SERPA

RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

REVISOR DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE

JULGADO EM 16/05/2011 E LIDO EM 16/05/2011

APELAÇÃO CÍVEL - PRELIMINAR INTEMPESTIVIDADE - REJEITADA - MÉRITO - RECEBIMENTO DE FGTS - CARGO COMMISSIONADO - ATRIBUIÇÃO DE CARGO EFETIVO - IMPOSSIBILIDADE - RECURSO PROVIDO

I - O mandato de intimação do ente público apelante dando ciência da sentença foi juntado aos autos na data de 08/11/20102, tendo o recurso sido postado no Correio no dia 08/12/2010, sendo certo que o prazo recursal conta-se em dobro, portanto, o recurso é tempestivo. Preliminar rejeitada.

II - Há de se asseverar que, ainda que ao arrepio das exceções constitucionais para a admissão de funcionários públicos, a contratação irregular não confere à parte direitos próprios de regime jurídico distinto daqueles pertinentes à sua função. Ora, ainda que a parte recorrida exerça atividades não compatíveis com um cargo comissionado, não teria o direito às benesses próprias do regime celetista, pois seu vínculo com o Administração Pública é administrativo e não trabalhista, não lhe rogando o direito ao recebimento do FGTS.

III - Recurso provido.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR ARGUÍDA, E NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, DAR PROVIMENTO AO RECURSO.

17- Apelação Cível Nº 65050006678 ###

JAGUARÉ - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

APTE ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A-ESELSA

Advogado(a) MARCELO PAGANI DEVENS

APDO FLORISVALDO KLIPPEL

Advogado(a) SOLIMARCOS GAIGHER

RELATOR DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE

REVISOR DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

JULGADO EM 16/05/2011 E LIDO EM 16/05/2011

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - SUPOSTA ADULTERAÇÃO NO RELÓGIO MEDIDOR DE ENERGIA ELÉTRICA - medidor devidamente protegido por lacre colocado pela própria CONCESSIONÁRIA, sem qualquer indício de violação - INVIABILIDADE DA SUSPENSÃO DO SERVIÇO - DANOS MORAIS CONFIGURADOS - REDUÇÃO DO QUANTUM INDENIZATÓRIO - RECURSO PROVIDO EM PARTE.

1. Não há nenhum elemento de prova que permita fazer qualquer vinculação entre o fio desconectado a alguma conduta do apelado, até porque a tampa da caixa dos transformadores estava devidamente lacrada. Estando o medidor devidamente protegido por lacre colocado pela própria concessionária, sem qualquer indício de violação, inviável responsabilizar o apelado pela "fraude".

2. É ilegítimo o corte administrativo no fornecimento de energia elétrica quando o débito decorrer de suposta fraude no medidor de consumo de energia.

3. Não havendo qualquer elemento de prova no sentido de evidenciar alguma conduta do apelado em fraudar o sistema de medição de energia elétrica, não pode a apelante lhe imputar qualquer cobrança nesse sentido.

4. Considerando a inadequação do procedimento adotado contra o apelado, que teve o fornecimento de energia elétrica suspenso, facilmente presumíveis os danos morais.

5. Pautando-me inclusive pela lógica do razoável, o valor indenizatório deve ser reduzido para R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

6. Recurso provido em parte.

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em epígrafe, em que figuram as partes acima descritas,

ACORDA, esta c. Quarta Câmara Cível, na conformidade da ata de julgamento e notas taquigráficas que integram o julgado, **À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO EM PARTE AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO**, nos termos do voto proferido pelo eminente Relator.

Vitória (ES), 16 de maio de 2011.

DESEMBARGADOR PRESIDENTE

DESEMBARGADOR RELATOR

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO.

18- Remessa Ex-officio Nº 24090203118 ###

VITÓRIA - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

REMETE JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZ PUB EST DE VITORIA

PARTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Advogado(a) LUCIANA MERCON VIEIRA

PARTE RENATO CEZAR GOMES SEVERINO

Advogado(a) JEANINE NUNES ROMANO

PARTE ALAIDE GOMES SEVERINO

Advogado(a) JEANINE NUNES ROMANO

* Apelação Voluntária Nº 24090203118

APTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

APDO ALAIDE GOMES SEVERINO

APDO RENATO CEZAR GOMES SEVERINO

RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

REVISOR DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE

JULGADO EM 16/05/2011 E LIDO EM 16/05/2011

ADMINISTRATIVO - PROCESSUAL CIVIL - REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO VOLUNTÁRIA - PRELIMINARES E PREJUDICIAL: AUSÊNCIA DE CAUSA DE PEDIR - INÉPCIA DA INICIAL - VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA ADSTRIÇÃO - REJEITADAS - SUBDELEGADO DE POLÍCIA - EXONERAÇÃO - DECISÃO JUDICIAL RECONHECENDO A NULIDADE DO ATO DE EXONERAÇÃO E CONCEDENDO A APOSENTADORIA - RECEBIMENTO DOS VALORES NÃO AUFERIDOS ENTRE O ATO DE EXONERAÇÃO E O DE APOSENTADORIA - RECONHECIMENTO - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - CONDENAÇÃO EQUITATIVA, ART. 20, § 4º DO CP.

I - Da peça inicial, pode-se perceber que há sim causa de pedir e que a mesma está substanciada nos fatos da decisão proferida nos autos do processo em que se reconheceu a nulidade do ato de exoneração e, que, consequentemente, possibilitou a aposentadoria do apelado, bem como o pedido de que lhe sejam pagos os valores que o mesmo deixou de receber com a sua indevida exoneração.

II - *In casu*, destarte o entendimento do apelante, mas da narrativa dos fatos, pode-se concluir qual o pedido do autor, ainda que não tenha sido empregado a melhor técnica redacional, mas a conclusão lógica a que se chega da análise da inicial é de que o pleito cinge-se ao recebimento das verbas não auferidas no período compreendido entre o ato de exoneração até a decisão que determinou sua aposentadoria.

III - O ato que efetiva a aposentadoria ocorre com a publicação deste no Diário Oficial e, ainda, que não tem tal ato efeito retroativo. Assim, não há como não reconhecer a legitimidade passiva do Estado apelante e não do Instituto de Previdência, conforme entendimento esposado pelo recorrente.

IV - Constatado que há correlação lógica entre a narrativa dos fatos e o pedido, não há que se cogitar violação ao Princípio da Adstrição e que tenha ocorrido julgamento *extra-petita*.

V - Tendo havido a anulação do ato de exoneração do recorrido, bem como, o reconhecimento do direito à aposentadoria, faz jus o mesmo ao recebimento das verbas que não lhe foram pagas entre a exoneração e a concessão da aposentadoria.

VI - Sendo vencida a Fazenda Pública, os honorários serão arbitrados equitativamente (art. 20, § 4º do CPC), de sorte que, observando os critérios ali estabelecidos, vislumbra-se que o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) apresenta-se adequado ao caso concreto.

VII - Recurso a que se dá parcial provimento.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR AS PRELIMINARES ARGUÍDAS, E NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO.

19- Remessa Ex-officio Nº 35080132273 ###

VILA VELHA - VARA DA FAZENDA MUNICIPAL
 REMTE JUÍZO DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VIL

PARTE MUNICÍPIO DE VILA VELHA

Advogado(a) LUIZ FELIPE IMENES DE MENDONÇA

PARTE EVANI RAMALHO SANTANA LOUREIRO

Advogado(a) SILVIA BARREIRA DE VARGAS

* Apelação Voluntária Nº 35080132273

APTE/APDO EVANI RAMALHO SANTANA LOUREIRO

APDO/APTE MUNICÍPIO DE VILA VELHA

RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

REVISOR DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE

JULGADO EM 16/05/2011 E LIDO EM 16/05/2011

ADMINISTRATIVO - PROCESSUAL CIVIL - REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO VOLUNTÁRIA - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - IMPOSSIBILIDADE NO CASO CONCRETO - SERVIDOR PÚBLICO - REENQUADRAMENTO - EQUIPARAÇÃO - VEDAÇÃO PREVISTA NO ART. 37, II DA CF.

I - Para ficar devidamente caracterizado, bem como determinar-se o grau de insalubridade, a teor do que determinam as normas baixadas pelo Ministério do Trabalho, mister a realização de perícia técnica, realizada pelo profissional da área competente e devidamente registrada no Ministério do Trabalho. Conclui-se que para a concessão do adicional pretendido, necessário a existência de previsão legal e, ainda, que haja o laudo definindo qual o grau de insalubridade do ambiente, o que não se constata dos autos.

II - A Constituição pátria estabelece, em seu artigo 37, o concurso público como a forma originária de acesso ao serviço público, estabelecendo ainda, duas exceções, quais sejam: cargos em comissão e contratação temporária. Nesta toada, vislumbra-se a vedação expressa de reenquadramento de servidores, porquanto a investidura em cargo ou emprego público deve obedecer à regra do concurso público.

III - Recurso a que se nega provimento.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO POR EVANI RAMALHO S. LOUREIRO E , POR IGUAL VOTAÇÃO, DAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA E À REMESSA NECESSÁRIA.

20- Embargos de Declaração Ap Cível Nº 6090022721 ###

ARACRUZ - FAZ. PÚBLICA EST., MUN., REG. PÚB. E MEIO AMBIENTE

EMGTE REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Advogado(a) SABRINA BORNACKI SALIM MURTA

Advogado(a) THIAGO GOBBI SERQUEIRA

EMGDO MUNICÍPIO DE ARACRUZ

Advogado(a) ANDRÉ VINÍCIUS MARQUES GONCALVES

RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

JULGADO EM 16/05/2011 E LIDO EM 16/05/2011

DIREITO PROCESSUAL CIVIL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. FUNDAMENTAÇÃO. VÍCIO EXISTENTE. EFEITO INTEGRATIVO. RECONHECIMENTO DO VALOR PRETENDIDO. INOCORRÊNCIA. EMBARGOS CONHECIDOS E PARCIALMENTE PROVIDOS.

-340I - Havendo omissão na fundamentação do acórdão, muito embora presente a condenação em sua parte dispositiva, aos aclaradores confere-se efeito meramente integrativo, para fazer compor o julgado, superando-se o vício.

II - Mera menção às provas produzidas pelo Requerente não induz reconhecimento do pedido por parte do Requerido. Envolvendo a causa valores significantes com grande número de documentos, inviabiliza-se a análise do montante pretendido, a ser aferido em liquidação de sentença.

III - Embargos de declaração conhecidos e parcialmente provido.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO.

21- Embargos de Declaração Ag Interno Ap Cível Nº 11020614191 ###

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1ª VARA CÍVEL

EMGTE COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL BRASILE

Advogado(a) DENNIS SERRAO ARAUJO MONTEIRO DE CASTRO

Advogado(a) ELIVALDO FILHO GODINHO CAVALCANTE

Advogado(a) MARIA JOSE MACHADO MEDINA

EMGDO ARIETTE MOULIN COSTA

Advogado(a) GUSTAVO MOULIN COSTA

Advogado(a) HIGNER MANSUR

EMGDO CECÍLIA DAVEL SOBREIRA

Advogado(a) GUSTAVO MOULIN COSTA

Advogado(a) HIGNER MANSUR

EMGDO DIMAS MAGNAGO

Advogado(a) GUSTAVO MOULIN COSTA

Advogado(a) HIGNER MANSUR

EMGDO FERNANDO CARVALHO GOMES

Advogado(a) GUSTAVO MOULIN COSTA

Advogado(a) HIGNER MANSUR

EMGDO HIGNER MANSUR

Advogado(a) HIGNER MANSUR

EMGDO MARIA MADALENA ALMEIDA

Advogado(a) GUSTAVO MOULIN COSTA

Advogado(a) HIGNER MANSUR

EMGDO MORVAN MAZOLLI

Advogado(a) GUSTAVO MOULIN COSTA

Advogado(a) HIGNER MANSUR

EMGDO MOZART SANT'ANA JUNIOR

Advogado(a) GUSTAVO MOULIN COSTA

Advogado(a) HIGNER MANSUR

EMGDO ROGERIO DA SILVA RAMALHO

Advogado(a) GUSTAVO MOULIN COSTA

Advogado(a) HIGNER MANSUR

EMGDO SEBASTIAO JORGE AZEREDO

Advogado(a) GUSTAVO MOULIN COSTA

Advogado(a) HIGNER MANSUR

EMGDO SEBASTIAO NUNES DE ALMEIDA

Advogado(a) GUSTAVO MOULIN COSTA

Advogado(a) HIGNER MANSUR

RELATOR DES. TELEMÁCO ANTUNES DE ABREU FILHO

JULGADO EM 16/05/2011 E LIDO EM 16/05/2011

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL - PREQUESTIONAMENTO - OMISSÃO E OBSCURIDADE - TESES EXAMINADAS NO ACÓRDÃO EMBARGADO - RECURSO DESPROVIDO.

11. Depreende-se que o acórdão embargado apreciou de forma ampla e devida os elementos trazidos para os autos, descabendo se falar em omissão, obscuridade ou contradição ao longo do julgado.

2. Sendo possível extrair-se da fundamentação adotada no acórdão guerreado o entendimento do órgão julgador sobre as teses suscitadas no recurso anteriormente interposto, não há que se questionar a respeito de qualquer omissão sobre esse tema.

3. Recurso conhecido e desprovido.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

22- Embargos de Declaração Ap Cível Nº 12090192803 ###

CARIACICA - 5ª VARA DE FAMÍLIA

EMGTE ANA CARNEIRO

Advogado(a) EDSON VIEIRA E SILVA

EMGDO RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA

Advogado(a) JULIO TAVARES MARIANO

RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

JULGADO EM 16/05/2011 E LIDO EM 16/05/2011

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO COMO AGRAVO INTERNO - FUNGIBILIDADE - AÇÃO DE ALIMENTOS - REJEIÇÃO DA PRETENSÃO AUTURAL - AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS PARA CONCESSÃO DE ALIMENTOS - AGRAVO INTERNO DESPROVIDO.

I- Depreendendo-se o manifesto propósito infringente dos embargos declaratórios, seguindo orientação jurisprudencial do Superior Tribunal de Justiça e também deste Tribunal, aplica-se o princípio da fungibilidade recursal, para recebê-los como agravo interno.

II- Restou comprovado nos autos que no ano de 1999 fora proferida sentença dissolvendo a união estável, mantida por mais de trinta anos, oportunidade em que foram partilhados os bens do casal, ficando a recorrente com o lote em que residiam os conviventes e nada sendo estabelecido quanto aos alimentos.

III- Ao que se depreende dos autos, após a dissolução judicial da união estável ocorrida em 1999 não seria possível que a recorrente vivesse em união estável com o recorrido, visto que o recorrido convivia com outra pessoa.

IV- Além disso, apesar da recorrente cuidar-se de pessoa idosa e enferma, sua necessidade quanto ao recebimento dos alimentos não restou comprovada nos autos, o que se faz imprescindível para o acolhimento de sua pretensão, visto que a ação de alimentos encontra-se fulcrada no binômio necessidade-possibilidade.

V- Agravo interno desprovido.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

23- Embargos de Declaração Ap Cível Nº 21090043734 ###

GUARAPARI - 2ª VARA DE FAMÍLIA
EMGTE ANTONIO RONALDO VARGAS NOGAROL
Advogado(a) RONEY DUTRA MOULIN
EMGDO I V N (MENOR IMPUBERE)
Advogado(a) RUTELEA MAIOLI PINHEIRO
Advogado(a) TARCISIO RIBEIRO DIAS SILVA
EMGDO MONICA ANDRADE VIANNA
Advogado(a) RUTELEA MAIOLI PINHEIRO
Advogado(a) TARCISIO RIBEIRO DIAS SILVA
RELATOR DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR
JULGADO EM 16/05/2011 E LIDO EM 16/05/2011
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 21090043734
RELATOR : DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JR.
RECORRENTE : ANTONIO RONALDO VARGAS NOGAROL
ADVOGADO : RONEY DUTRA MOULIN
RECORRIDO : I .V.N. (MENOR IMPUBERE REPRESENTADA POR MONICA ANDRADE VIANNA)
ADVOGADO : RUTELEA MAIOLI PINHEIRO
MAGISTRADO : JERÔNIMO MONTEIRO

ACÓRDÃO

EMENTA. PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. DECISÃO MONOCRÁTICA. INTUITO INFRINGENTE. CONHECIMENTO COMO AGRAVO INTERNO. POSSIBILIDADE. REVISÃO DE ALIMENTOS. GENITOR. PROVA INSUFICIENTE. RECURSO DESPROVIDO.

1. Os Embargos de Declaração opostos em face de decisão monocrática que possuam intuito notadamente infringente podem ser recebidos como Agravo Interno, por força dos princípios da fungibilidade recursal e da celeridade processual. Precedentes.
2. A revisão do valor fixado à título de alimentos somente é possível se comprovada a inequívoca modificação da situação de necessidade do alimentado e da condição econômica de possibilidade do alimentante. Inteligência do art. 1.699, CC. Precedentes.
3. Recurso desprovido.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas. Acorda a colenda QUARTA CÂMARA CÍVEL, em conformidade com a ata e notas taquigráficas que integram o presente julgado, à unanimidade de votos, receber os Embargos de Declaração como Agravo Interno para, quanto ao mérito, por igual votação, negar provimento ao recurso.
Vitória(ES), 16 de maio de 2011.

Desembargador Presidente

Desembargador SAMUEL MEIRA BRASIL JR.
SMBJ/102/21090043734_ACi_EDcl

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COMO AGRAVO INTERNO, E NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

24- Embargos de Declaração Ag Interno Ap Cível Nº 24040127623 ###

VITÓRIA - 2ª VARA CÍVEL
EMGTE FUNDAÇÃO COSIPA DE SEGURIDADE SOCIAL FEMCO
Advogado(a) FABIANO CABRAL DIAS
Advogado(a) FERNANDO ANTONIO DE FIGUEIREDO GUEDES JR
Advogado(a) GUILHERME GONFIANTINI JUNQUEIRA
Advogado(a) LUIZ FELIPE IMENES DE MENDONCA
Advogado(a) MARCOS FERNANDES DE ANDRADE
Advogado(a) SERGIO LUIZ AKAOUI MARCONDES
EMGDO DAVID DO NASCIMENTO
Advogado(a) DANIELA RIBEIRO PIMENTA
Advogado(a) LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA
RELATOR DESIG. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR
JULGADO EM 16/05/2011 E LIDO EM 16/05/2011
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 024040127623.
RELATOR DESIGNADO PARA O ACÓRDÃO: DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JR.

RECORRENTE : FUNDAÇÃO COSIPA DE SEGURIDADE SOCIAL – FEMCO
ADVOGADO : SÉRGIO LUIZ AKAOUI MARCONDES.
RECORRIDO : DAVID DO NASCIMENTO.
ADVOGADO : LUIZ FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA

ACÓRDÃO

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO INOCORRÊNCIA. PREQUESTIONAMENTO. MANIFESTAÇÃO ACERCA DA MATÉRIA. REDISSCUSSÃO DA CAUSA. IMPOSSIBILIDADE. PRETENSÃO MODIFICATIVA. RECURSOS DESPROVIDOS.

1. A omissão apta a ensejar o recurso de Embargos de Declaração refere-se aos argumentos relevantes à solução da controvérsia e não engloba todas as alegações das partes, desde que não sejam suficientes para alterar a decisão.
2. O prequestionamento exige a manifestação expressa sobre a matéria suscitada e não acerca de eventuais dispositivos constitucionais ou legais invocados.
3. A rediscussão da causa em Embargos de Declaração é inadmissível. Precedentes do STJ.
4. Recurso desprovido.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Desembargadores da QUARTA CÂMARA CÍVEL do Tribunal de Justiça do Espírito Santo, na conformidade da ata de julgamento e das notas taquigráficas, à unanimidade de votos, negar provimento ao recurso.

Vitória (ES), 16 de maio de 2011.

Presidente

Desembargador SAMUEL MEIRA BRASIL JR.
Relator designado.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

25- Embargos de Declaração Ag Interno Emb Declaração Ap Cível Nº 24050066927 ###

VITÓRIA - 9ª VARA CÍVEL
EMGTE PARATODOS TRANSPORTE E TURISMO LTDA
Advogado(a) ALEX DE FREITAS ROSETTI
Advogado(a) ANA CAROLINA MACHADO LIMA
Advogado(a) ANDREA JUNGER QUEIROZ
Advogado(a) CARLOS EDUARDO AMARAL DE SOUZA
Advogado(a) CHRISTINA CORDEIRO DOS SANTOS
Advogado(a) DIOGO PAIVA FARIA
Advogado(a) FLAVIO CHEIM JORGE
Advogado(a) LUCIANA FERREIRA PINTO ROSETTI
Advogado(a) MARCELO ABELHA RODRIGUES
EMGDO CLOVIS SIQUEIRA
Advogado(a) JOAO ANGELO BELISARIO
Advogado(a) WAGNER ANTONIO CAMPANA
EMGDO CARLINDA BATISTA SIQUEIRA
Advogado(a) JOAO ANGELO BELISARIO
Advogado(a) WAGNER ANTONIO CAMPANA
RELATOR DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE
JULGADO EM 16/05/2011 E LIDO EM 16/05/2011

EMENTA. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL - OMISSÃO - VÍCIO INEXISTENTE - PRETENSÃO DE MERA REDISSCUSSÃO DO JULGADO - RECURSO DESPROVIDO.

1. A matéria ventilada nos autos foi devidamente apreciada, com fundamentos claros e nítidos, enfrentando as questões suscitadas ao longo da instrução, tudo em perfeita consonância com os ditames da legislação e jurisprudência consolidada.
2. Não há qualquer omissão no *decisum* impugnado. Trata-se de mera pretensão de rediscutir os termos do julgado. Caso a parte não esteja satisfeita com a solução dada e considere haver *error in iudicando*, deve interpor o recurso adequado, e não manejar embargos de declaração, instrumento que não se presta ao rejuízo.
3. Recurso desprovido.

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em epígrafe, em que figuram as partes acima descritas,

ACORDA, esta c. Quarta Câmara Cível, na conformidade da ata de julgamento e notas taquigráficas que integram o julgado, **À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS**, nos termos do voto proferido pelo eminente Relator.

Vitória (ES), 16 de maio de 2011.

DESEMBARGADOR PRESIDENTE

DESEMBARGADOR RELATOR

PROCURADOR DE JUSTIÇA

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

26- Embargos de Declaração Rem Ex-officio Nº 24070173638 ###

VITÓRIA - VARA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

EMGTE MUNICIPIO DE VITORIA

Advogado(a) LUCIANA DUARTE BARCELLOS GUIMARAES

EMGDO FULL CARGO SERVICOS LTDA

Advogado(a) PAULO CELIO GOMES

Advogado(a) WELBER ALBERTO CORREA

RELATOR DES. TELEMACHO ANTUNES DE ABREU FILHO

JULGADO EM 16/05/2011 E LIDO EM 16/05/2011

EMENTA: REMESSA NECESSÁRIA - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - CONVERSÃO EM AGRAVO INTERNO - PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE - CABIMENTO - AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO - DESISTÊNCIA DO AUTOR - HOMOLOGAÇÃO - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

1 - Na linha da jurisprudência firmada nesta Colenda Câmara Cível, os embargos de declaração opostos em face de decisão monocrática com pretensão infringente podem ser recebidos e julgados como Agravo Interno.

2 - Em caso de desistência da ação de expropriação pelo autor, incidirá, subsidiariamente, o disposto no artigo 26, do CPC.

3 - Na ação expropriatória, havendo sido feito o pedido de desistência pelo expropriante após o recurso de apelação contra sentença que julgou procedente o pedido inicial, fixando o valor da indenização, os honorários advocatícios serão arbitrados nos termos do §1º, do artigo 27, do Decreto-Lei nº 3.365/41, observado o disposto no §4º, do artigo 20, do Código de Processo Civil.

4 - Recurso provido.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COMO AGRAVO INTERNO, E POR IGUAL VOTAÇÃO, DAR PROVIMENTO AO RECURSO.

27- Embargos de Declaração Ag Interno Agv Instrumento Nº 24079007803 ###

VITÓRIA - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMGTE ROBSON MENDES NEVES

Advogado(a) REQUERIDO EM CAUSA PROPRIA

EMGDO MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

JULGADO EM 16/05/2011 E LIDO EM 16/05/2011

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AGRAVO INTERNO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. CONTRADIÇÃO. OBSCURIDADE. PRESCRIÇÃO. VÍCIO INEXISTENTE. REJEIÇÃO EXPRESSA. ACÓRDÃO SUFICIENTEMENTE FUNDAMENTADO. QUESTÃO EXPRESSAMENTE DEBATIDAS. INTUITO PROCRASTINATÓRIO. MULTA. EMBARGOS DECLARATÓRIOS NÃO PROVIDOS.

I - Há muito os Tribunais pátrios rechaçam a arguição de ausência de fundamentação, mormente em casos que tais, em que a essência de todo o arguido nos autos fora amplamente delineada na decisão combatida e rechaçada à unanimidade por esta Corte.

II - O *decisum* embargado não se omitiu quanto aos temas arguidos pela Embargante, ficando claras as razões que levam a concluir pelo não acolhimento da tese de prescrição, sendo expresso o julgado neste sentido. Destaca-se que o afastamento da arguição de prescrição teve com esteio o posicionamento do Superior Tribunal de Justiça sobre o tema. Ocorre que no julgamento do recurso apenas fora dado destino diverso daquele que interessava ao Recorrente, o que difere dos vícios descritos no artigo 535, do CPC, que não se caracterizam simplesmente quando o julgador deixa de apreciar a *questio* em debate sob os fundamentos pretendido pelo Recorrente, mormente quando encontra outros fundamentos para o deslinde da controvérsia.

III - É manifesta inadequação da irrisignação recursal face o esgotamento por parte desta Corte das matérias suscitadas, a revelar o nítido intuito procrastinador

dos aclaradores, considerando o debate temerário a que se propôs o Embargante, impõe-se a aplicação da multa prevista no artigo 538, parágrafo único, da Lei Adjetiva Civil, no montante de 1% (um por cento), haja vista, que os aclaratórios são manifestamente protelatórios, consoante a dicção da Corte Superior.

IV - Não se vislumbra a ocorrência de qualquer vício, porquanto este Órgão não se escusou de pronunciar-se sobre determinada *questio* relevante para a lide, estando claro e inteligível o *decisum*, sendo certo que a parte irrisignada pretende, por intermédio dos aclaradores, procrastinar deliberadamente o feito, o que é inadmissível, impondo-se a aplicação da multa prevista no artigo 538, parágrafo único, da Lei Adjetiva Civil. Precedentes.

V - Recurso conhecido, mas não provido.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

28- Embargos de Declaração Rem Ex-officio Nº 24080290786 ###

VITÓRIA - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMGTE INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERV DO ES IPAJM

Advogado(a) LEANDRO BARBOSA MORAIS

Advogado(a) MICHELLE FREIRE CABRAL

EMGDO ELIANE DOS REIS PECHINCHA

Advogado(a) DULCINEIA ZUMACH LEMOS PEREIRA

EMGDO ARLENE FATIMA LOPES

Advogado(a) DULCINEIA ZUMACH LEMOS PEREIRA

RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

JULGADO EM 16/05/2011 E LIDO EM 16/05/2011

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AGRAVO INTERNO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. OMISSÃO. AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO/INDICAÇÃO DE DISPOSITIVO LEGAL. VÍCIO INEXISTENTE. ACÓRDÃO SUFICIENTEMENTE FUNDAMENTADO. QUESTÃO EXPRESSAMENTE DEBATIDAS. INTUITO PROCRASTINATÓRIO. MULTA. EMBARGOS DECLARATÓRIOS NÃO PROVIDOS.

I - Há muito os Tribunais pátrios rechaçam a arguição de ausência de fundamentação, mormente em casos que tais, em que a essência de todo o arguido nos autos fora amplamente delineada na decisão combatida e rechaçada à unanimidade por esta Corte.

II - "(...) não há contrariedade ao art. 93, IX, da mesma Carta, quando o acórdão recorrido encontra-se suficientemente fundamentado. O mencionado dispositivo constitucional não impõe seja a decisão exaustivamente fundamentada, mas sim o que se busca é que o julgador informe de forma clara as razões de seu convencimento, tal como ocorreu." (AI 806268, Rel. Ministro Ricardo Lewandowski, julgado em 03/08/2010, publicado em DJe-155 DIVULG 20/08/2010 PUBLIC 23/08/2010).

III - Não se vislumbra a ocorrência de qualquer vício, porquanto este Órgão não se escusou de pronunciar-se sobre determinada *questio* relevante para a lide, estando claro e inteligível o *decisum*, sendo certo que a parte irrisignada pretende, por intermédio dos aclaradores, procrastinar deliberadamente o feito que há muito vem sendo decidido em seu desfavor. Precedentes.

IV - Recurso conhecido, mas não provido.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

29- Embargos de Declaração Ag Interno Agv Instrumento Nº 24100912021 ##

VITÓRIA - 1ª VARA EXECUÇÕES FISCAIS

EMGTE ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Advogado(a) ANTONIO JOSE FERREIRA ABIKAIK

EMGDO ILSA RODRIGUES MARANHAO

Advogado(a) PEDRO IVO PRUCOLI FRAGOSO CARVALHO

Advogado(a) RODRIGO REIS MAZZEI

EMGDO LAURO MELO MARANHAO

Advogado(a) PEDRO IVO PRUCOLI FRAGOSO CARVALHO

Advogado(a) RODRIGO REIS MAZZEI

EMGDO MISTER ROUPAS LTDA

Advogado(a) PEDRO IVO PRUCOLI FRAGOSO CARVALHO

Advogado(a) RODRIGO REIS MAZZEI

RELATOR DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE

JULGADO EM 16/05/2011 E LIDO EM 16/05/2011

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REDISCUSSÃO DE MATÉRIA JÁ DEBATIDA. PREQUESTIONAMENTO. VIA RECURSAL INADEQUADA. RECURSO CONHECIDO MAS REJEITADO.

1. O recurso de embargos de declaração não é a via adequada para rediscutir matéria já decidida pela decisão objurgada, tampouco se presta para prequestionar questão apta a admitir oportuno manejo de recursos aos Tribunais

Superiores. A omissão que permite o manejo dos aclaratórios é aquela referente às questões, de fato ou de direito, trazidas à apreciação do magistrado e não a referente às teses defendidas pelas partes a propósito dessas questões.

2. Inexistindo no acórdão qualquer um dos permissivos autorizadores à oposição dos aclaratórios, quais sejam, omissão, contradição ou obscuridade (CPC, art. 535), deve o recurso ser rejeitado.

3. Recurso conhecido, mas desprovido.

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em epígrafe, em que figuram as partes acima descritas, **ACORDA**, esta egrégia Quarta Câmara Cível, na conformidade da ata de julgamento, **À UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E A ELE, NEGAR PROVIMENTO, A TEOR DO VOTO PROFERIDO PELO RELATOR.**

Vit., 15 de maio de 2011.

DESEMBARGADOR PRESIDENTE

DESEMBARGADOR RELATOR

Ī

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

30- Embargos de Declaração Agv Instrumento Nº 24100917012 ###

VITÓRIA - 10ª VARA CÍVEL

EMGTE BANCO CITICARD S/A

Advogado(a) JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO

Advogado(a) LORENZO MIRANDA PEREIRA

Advogado(a) SANDRO RONALDO RIZZATO

EMGDO GILMAR ALVES BATISTA

Advogado(a) DANIELA BERNABE COELHO

Advogado(a) LUIZ OTAVIO RODRIGUES COELHO

RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

JULGADO EM 16/05/2011 E LIDO EM 16/05/2011

PROCESSUAL CIVIL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - OMISSÃO - INOCORRÊNCIA - APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 538 DO CPC - POSSIBILIDADE.

I - Considerando o teor da decisão prolatada, não se vislumbra a alegação de omissão, eis que os pontos questionados foram devidamente enfrentados no v. Acórdão, ainda que da forma diversa daquela esperada pelo recorrente. ademais, “O juiz não fica obrigado a manifestar-se sobre todas as alegações das partes, nem a ater-se aos fundamentos indicados por elas; ou a responder, um a um, a todos os argumentos, quando já encontrou motivo suficiente para fundamentar a decisão, o que de fato ocorreu” (EDcl nos EDcl no REsp 331.797).

II - O simples descontentamento da parte com o julgado não tem o condão de tornar cabíveis os embargos declaratórios, recurso de rígidos contornos processuais que serve ao aprimoramento da decisão. No caso em exame, repita-se, a decisão embargada foi bastante clara e objetiva nas razões que conduziram às conclusões ali enunciadas, não havendo assim, que se cogitar, qualquer irregularidade descrita na peça recursal.

III - Tendo o recurso cunho eminentemente protelatório, cabível a aplicação da multa prevista no art. 538 do CPC.

IV - Embargos de declaração rejeitados com aplicação de multa, individual, pelo caráter protelatório na razão de 1% sobre o valor da causa.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

31- Embargos de Declaração Ag Interno Ap Cível Nº 24980026058 ###

VITÓRIA - 10ª VARA CÍVEL

EMGTE FUNDACAO COSIPA DE SEGURIDADE SOCIAL - FEMCO

Advogado(a) SERGIO LUIZ AKAOUI MARCONDES

EMGDO MIGUEL ARCANJO MIRANDA

Advogado(a) DANIELA RIBEIRO PIMENTA

Advogado(a) ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES

RELATOR DESIG. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

JULGADO EM 16/05/2011 E LIDO EM 16/05/2011

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 024980026058.

RELATOR DESIGNADO PARA O ACÓRDÃO: DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JR.

RECORRENTE : FUNDAÇÃO COSIPA DE SEGURIDADE SOCIAL – FEMCO

ADVOGADO : SÉRGIO LUIZ AKAOUI MARCONDES.

RECORRIDO : MIGUEL ARCANJO MIRAND.

ADVOGADO : DANIELA RIBEIRO PIMENTA VALBÃO.

ACÓRDÃO

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO INOCORRÊNCIA. PREQUESTIONAMENTO. MANIFESTAÇÃO ACERCA DA MATÉRIA. REDISSCUSSÃO DA CAUSA. IMPOSSIBILIDADE. PRETENSÃO MODIFICATIVA. RECURSOS DESPROVIDOS.

1. A omissão apta a ensejar o recurso de Embargos de Declaração refere-se aos argumentos relevantes à solução da controvérsia e não engloba todas as alegações das partes, desde que não sejam suficientes para alterar a decisão.

2. O prequestionamento exige a manifestação expressa sobre a matéria suscitada e não acerca de eventuais dispositivos constitucionais ou legais invocados.

3. A rediscussão da causa em Embargos de Declaração é inadmissível. Precedentes do STJ.

4. Recurso desprovido.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Desembargadores da QUARTA CÂMARA CÍVEL do Tribunal de Justiça do Espírito Santo, na conformidade da ata de julgamento e das notas taquigráficas, à unanimidade de votos, negar provimento ao recurso.

Vitória (ES), 16 de maio de 2011.

Presidente

Desembargador SAMUEL MEIRA BRASIL JR.

Relator designado.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

32- Embargos de Declaração Ag Interno Ap Cível Nº 24980029722 ###

VITÓRIA - 10ª VARA CÍVEL

EMGTE FUNDACAO COSIPA DE SEGURIDADE SOCIAL - FEMCO

Advogado(a) SERGIO LUIZ AKAOUI MARCONDES

EMGDO RAUVILSON DOS SANTOS

Advogado(a) DANIELA RIBEIRO PIMENTA

Advogado(a) ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES

RELATOR DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

JULGADO EM 16/05/2011 E LIDO EM 16/05/2011

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 024980029722

RELATOR DESIGNADO PARA O ACÓRDÃO: DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JR.

RECORRENTE : FUNDAÇÃO COSIPA DE SEGURIDADE SOCIAL – FEMCO

ADVOGADO : SÉRGIO LUIZ AKAQUI MARCONDES

RECORRIDO : RAUVILSON DOS SANTOS

ADVOGADO : DANIELA RIBEIRO PIMENTA E OUTROS

ACÓRDÃO

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO INOCORRÊNCIA. PREQUESTIONAMENTO. MANIFESTAÇÃO ACERCA DA MATÉRIA. REDISSCUSSÃO DA CAUSA. IMPOSSIBILIDADE. PRETENSÃO MODIFICATIVA. RECURSOS DESPROVIDOS.

1. A omissão apta a ensejar o recurso de Embargos de Declaração refere-se aos argumentos relevantes à solução da controvérsia e não engloba todas as alegações das partes, desde que não sejam suficientes para alterar a decisão.

2. O prequestionamento exige a manifestação expressa sobre a matéria suscitada e não acerca de eventuais dispositivos constitucionais ou legais invocados.

3. A rediscussão da causa em Embargos de Declaração é inadmissível. Precedentes do STJ.

4. Recursos desprovidos.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas.

Acorda a colenda QUARTA CÂMARA CÍVEL, em conformidade com a ata e notas taquigráficas que integram o presente julgado, à unanimidade de votos, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

Vitória(ES), 16 de maio de 2011.

Presidente

Desembargador SAMUEL MEIRA BRASIL JR.

SMBJ/109/024980029722_ACI_AgInt_EDcl

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

33- Embargos de Declaração Ag Interno Ap Cível Nº 24980029854 ###

VITÓRIA - 10ª VARA CÍVEL

EMGTE FUNDACAO COSIPA DE SEGURIDADE SOCIAL - FEMCO

Advogado(a) SERGIO LUIZ AKAOU MARCONDES

EMGDO PAULO CESAR PASSOS GOMES

Advogado(a) DANIELA RIBEIRO PIMENTA

Advogado(a) ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES

RELATOR DESIG. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

JULGADO EM 16/05/2011 E LIDO EM 16/05/2011

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 024980029854

RELATOR DESIGNADO PARA O ACÓRDÃO: DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JR.

RECORRENTE : FUNDAÇÃO COSIPA DE SEGURIDADE SOCIAL – FEMCO

ADVOGADO : SÉRGIO LUIZ AKAQUI MARCONDES

RECORRIDO : PAULO CESAR PASSOS GOMES

ADVOGADO : DANIELA RIBEIRO PIMENTA E OUTROS

ACÓRDÃO

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO INOCORRÊNCIA. PREQUESTIONAMENTO. MANIFESTAÇÃO ACERCA DA MATÉRIA. REDISCUSSÃO DA CAUSA. IMPOSSIBILIDADE. PRETENSÃO MODIFICATIVA. RECURSOS DESPROVIDOS.

1. A omissão apta a ensejar o recurso de Embargos de Declaração refere-se aos argumentos relevantes à solução da controvérsia e não engloba todas as alegações das partes, desde que não sejam suficientes para alterar a decisão.

2. O prequestionamento exige a manifestação expressa sobre a matéria suscitada e não acerca de eventuais dispositivos constitucionais ou legais invocados.

3. A rediscussão da causa em Embargos de Declaração é inadmissível. Precedentes do STJ.

4. Recursos desprovidos.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas.

Acorda a colenda QUARTA CÂMARA CÍVEL, em conformidade com a ata e notas taquigráficas que integram o presente julgado, à unanimidade de votos, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

Vitória(ES), 16 de maio de 2011.

Presidente

Desembargador SAMUEL MEIRA BRASIL JR.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

34- Embargos de Declaração Ag Interno Ap Cível Nº 24980099980 ###

VITÓRIA - 10ª VARA CÍVEL

EMGTE FUNDACAO COSIPA DE SEGURIDADE SOCIAL FEMCO

Advogado(a) SERGIO LUIZ AKAOU MARCONDES

EMGDO MARIA JOSE LOUREIRO COSTA

Advogado(a) DANIELA RIBEIRO PIMENTA

Advogado(a) ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES

RELATOR DESIG. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

JULGADO EM 16/05/2011 E LIDO EM 16/05/2011

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 024980099980.

RELATOR DESIGNADO PARA O ACÓRDÃO: DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JR.

RECORRENTE : FUNDAÇÃO COSIPA DE SEGURIDADE SOCIAL – FEMCO

ADVOGADO : SÉRGIO LUIZ AKAOU MARCONDES.

RECORRIDO : MARIA JOSÉ LOUREIRO COSTA.

ADVOGADO : DANIELA RIBEIRO PIMENTA VALBÃO.

ACÓRDÃO

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO INOCORRÊNCIA. PREQUESTIONAMENTO. MANIFESTAÇÃO ACERCA DA MATÉRIA. REDISCUSSÃO DA CAUSA. IMPOSSIBILIDADE. PRETENSÃO MODIFICATIVA. RECURSOS DESPROVIDOS.

1. A omissão apta a ensejar o recurso de Embargos de Declaração refere-se aos argumentos relevantes à solução da controvérsia e não engloba todas as alegações das partes, desde que não sejam suficientes para alterar a decisão.

2. O prequestionamento exige a manifestação expressa sobre a matéria suscitada e não acerca de eventuais dispositivos constitucionais ou legais invocados.

3. A rediscussão da causa em Embargos de Declaração é inadmissível. Precedentes do STJ.

4. Recurso desprovido.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Desembargadores da QUARTA CÂMARA CÍVEL do Tribunal de Justiça do Espírito Santo, na conformidade da ata de julgamento e das notas taquigráficas, à unanimidade de votos, negar provimento ao recurso.

Vitória (ES), 16 de maio de 2011.

Presidente

Desembargador SAMUEL MEIRA BRASIL JR.

Relator designado.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

35- Embargos de Declaração Ag Interno Ap Cível Nº 48020037494 ###

SERRA - 1ª VARA CÍVEL

EMGTE ESPOLIO DE EGIDIO JOSE RABELO

Advogado(a) THIAGO PIMENTA MOREIRA

EMGDO ALBERTO DE ALMEIDA LUZ

Advogado(a) MARCINEA KUHN DE FREITAS

RELATOR DESIG. TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

JULGADO EM 16/05/2011 E LIDO EM 16/05/2011

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL - OMISSÃO - NEGATIVA DE VIGÊNCIA DO ART. 557 DO CPC E ARTS. 1245, 1256 E 1247, TODOS DO CC - INOCORRÊNCIA - MATÉRIAS EXAMINADAS NO ACÓRDÃO EMBARGADO - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1. Depreende-se que o acórdão embargado apreciou de forma ampla e devida os elementos trazidos para os autos, descabendo se falar em omissão, obscuridade ou contradição ao longo do julgado.

2. Sendo possível extrair-se da fundamentação adotada no acórdão guerreado o entendimento do colegiado sobre as teses suscitadas no recurso anteriormente interposto, não há que se questionar a respeito de qualquer omissão.

3. O órgão julgador não está obrigado a apreciar todas as teses apresentadas pelas partes, podendo, desde que de forma fundamentada, expor suas razões de decidir que, não necessariamente, devem coincidir com toda argumentação jurídica guindada nos autos.

4. Recurso conhecido e improvido.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

36- Embargos de Declaração Ag Interno Ap Cível Nº 65050005704 ###

JAGUARÉ - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

EMGTE ESCELSA - ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS S.A

Advogado(a) MARCELO PAGANI DEVENS

EMGDO FLORISVALDO KLIPPEL

Advogado(a) SOLIMARCOS GAIGHER

RELATOR DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE

JULGADO EM 16/05/2011 E LIDO EM 16/05/2011

EMENTA. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL - contradição - VÍCIO INEXISTENTE - PRETENSÃO DE MERA REDISCUSSÃO DO JULGADO - PREQUESTIONAMENTO - RECURSO DESPROVIDO.

1. A matéria ventilada nos autos foi devidamente apreciada, com fundamentos claros e nítidos, enfrentando as questões suscitadas ao longo da instrução, tudo em perfeita consonância com os ditames da legislação e jurisprudência consolidada, não havendo que se falar em qualquer irregularidade, especialmente em contradição.

2. Mera pretensão de rediscutir os termos do julgado. Caso a parte não esteja satisfeita com a solução dada e considere haver *error in iudicando*, deve interpor o recurso adequado, e não manejar embargos de declaração, instrumento que não se presta ao rejuízo.

3. Segundo o STJ, “**não cabe falar-se em embargos declaratórios prequestionadores, com o sentido pretendido pelo embargante, uma vez que a matéria federal foi ventilada pelas partes e decidida pelo v. acórdão embargado**”. (STJ - 4ª Turma - EDcl no AgRg no Ag 710556 / RS - Min. Hélio Quaglia Barbosa - J. 05/09/2006 - DJ. 02/10/2006).

4. Recurso desprovido.

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em epígrafe, em que figuram as partes acima descritas,

ACORDA, esta c. Quarta Câmara Cível, **À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO**, nos termos do voto proferido pelo eminente Relator.

Vitória (ES), 16 de maio de 2011.

DESEMBARGADOR PRESIDENTE

DESEMBARGADOR RELATOR

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

37- Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Emb Declaração Ap Cível N° 6090060531 ####

ARACRUZ - 2ª VARA CÍVEL
AGVTE COMPREMETHI CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
Advogado(a) MARCUS MODENESI VICENTE
AGVDO HOLCIM BRASIL S.A
Advogado(a) RAPHAELA MARIA DE OLIVEIRA MORAES VASQUES
RELATOR DESIG. TELEMAGO ANTUNES DE ABREU FILHO
JULGADO EM 16/05/2011 E LIDO EM 16/05/2011

EMENTA: AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO - TRIPPLICATA - REQUISITOS - ARTIGO 15, II, "b" e "c" DA LEI 5.474/68 - SAQUE DA TRIPPLICATA - PROVA NEGATIVA - RECURSO AO QUAL NEGA-SE PROVIMENTO.

1. A triplicata sem aceite, desde que acompanhada das notas fiscais com a prova do recebimento da mercadoria, bem como, do protesto efetivado constitui documento hábil a amparar a execução de título extrajudicial. Inteligência do artigo 15, inciso II, alíneas "b" e "c", da Lei nº 5.474/68.

2. O artigo 23 da Lei nº 5.474/68 autoriza o saque da triplicata quando ocorrer a perda ou extravio da duplicata, contudo, a jurisprudência e doutrina pátria garantem a emissão do título quando ocorrer a retenção da duplicata pelo devedor.

3. A prova da ocorrência das hipóteses do artigo 23, da Lei nº 5.474/68, bem como, da retenção da duplicata para o saque da triplicata é prescindível quando o título estiver acompanhado dos requisitos do artigo 15, da Lei 5.474/68, bem como, por se tratar de prova negativa.

4. Recurso ao qual nega-se provimento.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

38- Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Ap Cível N° 11070076895 ####

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 4ª VARA CÍVEL
AGVTE LUCIENE TARGA PETRI
Advogado(a) JOAO CARLOS ASSAD
AGVDO ESPOLIO DE CESAR GOMES SILVA
Advogado(a) FELIPE TELES SANTANA
Advogado(a) OLAVO RENATO BORLANI JUNIOR
RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU
JULGADO EM 16/05/2011 E LIDO EM 16/05/2011
-283AGRAVO INTERNO CONTRA ACÓRDÃO - NÃO CABIMENTO - ERRO INESCUSÁVEL - RECURSO NÃO CONHECIDO.

I - O recurso de agravo interno é cabível apenas em face de decisão monocrática proferida nos termos do art. 557 do Código de Processo Civil, conforme se extrai da leitura do §1º do referido dispositivo legal, tratando-se de erro inescusável sua interposição em face de acórdão.

II - Recurso não conhecido.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECER O RECURSO.

39- Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Ap Cível N° 11070127870 ####

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 4ª VARA CÍVEL
AGVTE CLARILDA DEOLINDO FERREIRA
Advogado(a) JOAO CARLOS ASSAD
Advogado(a) RICARDO FERRI CARVALHO
Advogado(a) SAULO BATISTA CALASANS DOS SANTOS
AGVDO ESPOLIO DE CESAR GOMES SILVA

Advogado(a) ALEXANDRE COSTA SIMOES

Advogado(a) FELIPE TELES SANTANA

RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

JULGADO EM 16/05/2011 E LIDO EM 16/05/2011

-AGRAVO INTERNO CONTRA ACÓRDÃO - NÃO CABIMENTO - ERRO INESCUSÁVEL - RECURSO NÃO CONHECIDO.

I - O recurso de agravo interno é cabível apenas em face de decisão monocrática proferida nos termos do art. 557 do Código de Processo Civil, conforme se extrai da leitura do §1º do referido dispositivo legal, tratando-se de erro inescusável sua interposição em face de acórdão.

II - Recurso não conhecido.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECER O RECURSO.

40- Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Ap Cível N° 11090155505 ####

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1ª VARA FEITOS FAZENDA PÚBLICA
AGVTE PATRICIA CIPRIANO LEAL
Advogado(a) ARY JOSE GOUVEA DERCY

Advogado(a) GERMANA MONTEIRO DE CASTRO FERREIRA

AGVDO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Advogado(a) TATIANA CLAUDIA SANTOS AQUINO

RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

JULGADO EM 16/05/2011 E LIDO EM 16/05/2011

AGRAVO INTERNO - FERTILIZAÇÃO IN VITRO - PRETENSÃO DE CUSTEIO PELO ESTADO - IMPOSSIBILIDADE - AUSÊNCIA DE RISCO À VIDA OU À SAÚDE DA REQUERENTE - RECURSO IMPROVIDO

I - O tratamento de infertilidade não se enquadra no dever do Estado em prestar saúde, eis que não busca a cura ou tratamento de alguma patologia ou enfermidade, muito menos salvaguardar a vida da requerente.

II - o Estado não pode ser obrigado a sanar ou possibilitar meios para que a autora possa engravidar, sob a justificativa constitucional de proteção ao direito à vida e à saúde, estes sim consequências imediatas da consagração do princípio da dignidade da pessoa humana.

III - Recurso improvido.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

41- Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Agv Instrumento N° 11104956534 ####

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 2ª VARA FEITOS FAZENDA PÚBLICA
AGVTE ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Advogado(a) PEDRO SOBRINO PORTO VIRGOLINO

AGVDO A M P (MENOR IMPUBERE)

Advogado(a) VIVIANE TEREZINHA ROMANELLI MACHADO

AGVDO ROSANE CANHOLATO MONTEIRO PERNES

Advogado(a) VIVIANE TEREZINHA ROMANELLI MACHADO

RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

JULGADO EM 16/05/2011 E LIDO EM 16/05/2011

-283AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO ORDINÁRIA - ALEGAÇÃO DE DESCABIMENTO DE DECISÃO MONOCRÁTICA - AFASTAMENTO - PROVIMENTO DO RECURSO ORIGINÁRIO - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO - DESNECESSIDADE DO LEITE ADES - DESISTÊNCIA RATIFICADA PELA PARTE AGRAVADA - RECURSO PROVIDO.

I - Se a matéria, após a prolação de decisão monocrática, foi analisada pelo Colegiado por meio de agravo interno, resta superada eventual nulidade da decisão monocrática combatida. Precedentes do C. STJ.

II- Ao apresentar o recurso de agravo interno o agravante trouxe aos autos o documento de fl. 285, em que a mãe do agravado, sua representante legal, desiste do leite ADES, afirmando que não mais fará uso de tal produto. Tal desistência foi ratificada pela mãe do agravado perante a Srª. Chefe de Secretaria da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública Estadual, conforme se verifica do teor da certidão de fl. 320.

III- Verifico que somando-se ao pedido de desistência do leite ADES formulado pela mãe do agravado a informação prestada pela Secretaria de Saúde no sentido de que o leite ADES não possui as propriedades nutricionais adequadas para garantir a nutrição do paciente, verifico que a decisão proferida pelo MM. Juiz *a quo* (fls. 266/267) deve ser reformada, cessando o fornecimento do leite ADES pelo agravante.

IV- Recurso conhecido e provido.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO.

42- Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Emb Declaração Agv Instrumento Nº 11104958530 ###

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 4ª VARA CÍVEL
AGVTE CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL.

Advogado(a) FERNANDA ANDREA RONCHI

Advogado(a) JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS

AGVDO ARMINDO MENECHINI FILHO

Advogado(a) MARIA DE FATIMA DOMENEGHETTI

AGVDO CARLOS THOMPSON FILHO

Advogado(a) MARIA DE FATIMA DOMENEGHETTI

AGVDO FRANCISCO SERGIO DA ROCHA

Advogado(a) MARIA DE FATIMA DOMENEGHETTI

AGVDO GETULIO DARCY PIRES

Advogado(a) MARIA DE FATIMA DOMENEGHETTI

AGVDO HELIA CASSA MACEDO

Advogado(a) MARIA DE FATIMA DOMENEGHETTI

AGVDO LENICE FRAUCHES DE SOUZA

Advogado(a) MARIA DE FATIMA DOMENEGHETTI

AGVDO LUIZ ALBERTO DE SOUZA

Advogado(a) MARIA DE FATIMA DOMENEGHETTI

AGVDO MANUEL FLORINDO ROCHA

Advogado(a) MARIA DE FATIMA DOMENEGHETTI

AGVDO MARIA DE FATIMA CORREA DA ROCHA LEITE

Advogado(a) MARIA DE FATIMA DOMENEGHETTI

AGVDO MARILUCIA TON SILVA

Advogado(a) MARIA DE FATIMA DOMENEGHETTI

AGVDO OSEIAS SANCHES MATOS

Advogado(a) MARIA DE FATIMA DOMENEGHETTI

RELATOR DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE

JULGADO EM 16/05/2011 E LIDO EM 16/05/2011

EMENTA: AGRAVO INTERNO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. PREVIDÊNCIA PRIVADA. COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. INCORPORAÇÃO DE BENEFÍCIO. AUXÍLIO CESTA-ALIMENTAÇÃO. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL. REPERCUSSÃO GERAL RECONHECIDA. SOBRESTAMENTO AUTOMÁTICO. DESCABIMENTO. RECURSO DESPROVIDO.

1. A 2ª Seção do STJ, ao julgar o AgRg no AG nº 1.225.443 / RJ, decidiu que compete à Justiça Comum Estadual processar e julgar as ações de complementação de aposentadoria objetivando o recebimento de auxílio cesta-alimentação instituído por acordo coletivo de trabalho.

2. O reconhecimento de repercussão geral nos autos de determinado recurso extraordinário não implica, por si só, o automático sobrestamento de todos os feitos pendentes de julgamento nos quais se discute a individualizada matéria.

3. Recurso desprovido.

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em epígrafe, em que figuram as partes acima descritas,

ACORDA, esta c. Quarta Câmara Cível, na conformidade da ata de julgamento e notas taquigráficas que integram o julgado, **À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE AGRAVO INTERNO INTERPOSTO**, nos termos do voto proferido pelo eminente Relator.

Vitória (ES), 16 de maio de 2011.

DESEMBARGADOR PRESIDENTE
DESEMBARGADOR RELATOR

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

43- Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Ap Cível Nº 11980091208 ###

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1ª VARA CÍVEL

AGVTE DISK CIMENTO LTDA

Advogado(a) ALDAHIR FONSECA FILHO

AGVDO CIMENTO CAUE S/A

Advogado(a) CHRISCIANA OLIVEIRA MELLO

Advogado(a) RODRIGO CARLOS DE SOUZA

RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

JULGADO EM 16/05/2011 E LIDO EM 16/05/2011

AGRAVO INTERNO. APELAÇÃO CIVIL. EMBARGOS À EXECUÇÃO. INTEMPESTIVIDADE. INTERPOSIÇÃO ANTERIOR À LEI 11.382/2006. LITISCONSÓRCIO. PROCURADORES DISTINTOS. AUSÊNCIA DE PRAZO EM DOBRO. AGRAVO INTERNO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

I - Ao tempo da interposição dos embargos, mesmo que inexistente disposição legal expressa, isto é, mesmo ante a redação original do artigo 738 (antes da Lei 11.382/2006), o entendimento era unânime no sentido de que ainda haja litisconsórcio e com procuradores diversos, para efeito de interposição dos embargos o prazo não se contaria em duplicidade.

II - A interpretação conferida pelo STJ, ainda àquela época apregoava ser "Inaplicável o prazo em dobro previsto no art. 191 da Lei Instrumental Civil para o ajuizamento dos embargos à execução." (REsp 169.628/RS, Rel. Ministro ALDIR PASSARINHO JUNIOR, QUARTA TURMA, julgado em 23/11/1999, DJ 21/02/2000)

III - Diante do prazo legal de 10 dias conferido ao embargante, e considerando que o mandado de intimação da penhora fora acostado aos autos da execução em 10/09/1997, o prazo fatal se deu em 22/09/1997, cuidando o Embargante em protocolar sua peça em 23/09/1997, a revelar sua manifesta intempestividade.

IV - Agravo interno conhecido, mas não provido.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

44- Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Ap Cível Nº 12080057255 ##

CARIACICA - 1ª VARA CÍVEL

AGVTE VIVO S/A

Advogado(a) ANA PATRICIA PENTEADO

Advogado(a) GLAUBER JOSE LOPES

AGVDO MARCIO ANTONIO COSTA - ME

Advogado(a) CARLOS ROGERIO SOUZA

Advogado(a) DARCY JOSE DAVILA

RELATOR DES. TELEMAR ANTONES DE ABREU FILHO

JULGADO EM 16/05/2011 E LIDO EM 16/05/2011

EMENTA: AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO FISCAL - PRESCRIÇÃO - SÚMULA 106 DO STJ - RECURSO AO QUAL NEGA-SE PROVIMENTO.

1. A aplicação do enunciado sumulado pelo STJ no verbete de nº 106 limita-se aos casos em que a demora para promoção da citação imputa-se, exclusivamente, aos mecanismos inerentes ao Poder Judiciário.

2. Os artigos 70 e 77 do Decreto 57.633/66 prevêm que o prazo prescricional para o ajuizamento da demanda executiva lastreada em nota promissória será de 03 (três) anos a contar de seu vencimento.

3. Recurso ao qual nega-se provimento.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

45- Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Ap Cível Nº 14100113241 ###

COLATINA - 1ª VARA CÍVEL

AGVTE BANCO SANTANDER BRASIL S/A

Advogado(a) LIVIA MARTINS GRIJO

AGVDO NARJARA JONES RAIER

RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

JULGADO EM 16/05/2011 E LIDO EM 16/05/2011

AGRAVO INTERNO - BUSCA E APREENSÃO - NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CARTÓRIO DE COMARCA DIVERSA DO DOMICÍLIO DO DEVEDOR - PRINCÍPIO DA TERRITORIALIDADE - LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - RECURSO IMPROVIDO.

I - A EC nº 45/04, instituiu, como órgão do Poder Judiciário, o Conselho Nacional de Justiça, concedendo-lhe a atribuição de zelar pela observância do art. 37/CF e apreciar, de ofício ou mediante provocação, a legalidade dos atos administrativos praticados por membros ou órgão do Poder Judiciário, nos moldes do inciso II, § 4º do art. 103-B da Constituição Federal.

II - A Portaria nº 127 do Conselho Nacional de Justiça, da mesma forma que o Procedimento de Controle Administrativo nº 642, veio, apenas, aplicando a regra que lhe fora outorgada constitucionalmente de zelar pela observância do art. 37/CF, relativa a legalidade do ato administrativo, determinar o cumprimento da Lei de Registros Públicos (Lei 6.015/73), lei de cunho nacional ou natureza federativa.

III - Desta forma, a aplicação do Princípio da Territorialidade também foi exigido do Poder Judiciário deste Estado, Portaria nº 127, no Auto Circunstanciado de Inspeção Preventiva, que à evidência, como decisão administrativa interpretativa do art. 9º da Lei nº 8.935/94, legislação que regulamentou o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre serviços notariais e de registro (Lei dos cartórios), trouxe como ilegal a notificação extrajudicial praticada pelo registrador quando o interessado residir fora do município de sua sede.

IV - Ao que se vê, e é impossível concluir de outra forma, a prática de ato do tabelião fora do âmbito de sua delegação (art. 9º da Lei nº 8.935/94), ou ato

efetuado por cartório de comarca distinta do domicílio das partes contratantes (art. 130 da Lei nº 6.015/73), sempre fora comportamento vedado pelo ordenamento jurídico.

V - Diante desse consignado externado, não há que se falar em afronta ao art. 5º, XXXVI da CF, e ao art. 6º da LICC, eis que, *in casu*, não se verifica qualquer direito adquirido, muito menos existência de ato jurídico perfeito, posto que a notificação realizada em comarca estranha ao domicílio do devedor não é albergada pelo ordenamento jurídico.

VI - A jurisprudência atual, acompanhada por este E. Tribunal de Justiça, é assente no sentido de que a notificação extrajudicial expedida por cartório de comarca diversa do domicílio do réu é inválida, não sendo instrumento hábil a comprovar a mora, logo, não constituindo o requisito para propositura da ação de busca e apreensão, conforme dispõe o Decreto-Lei 911/69.

VII - Recurso improvido.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

46- Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Ap Cível Nº 24040185506
###

VITÓRIA - VARA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

AGVTE MUNICIPIO DE VITORIA

Advogado(a) LEONARDO ZEHURI TOVAR

AGVDO SUPERINSPECT SUP VIST E INSP SOC CIVIL

Advogado(a) LUCIANO CEOTTO

RELATOR DES. TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

JULGADO EM 16/05/2011 E LIDO EM 16/05/2011

EMENTA: AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL - COMPETÊNCIA - ISSQN - LOCAL DA SEDE DA EMPRESA - RECURSO INFUNDADO - MULTA §2º DO ARTIGO 557 DO CPC - RECURSO AO QUAL NEGA-SE PROVIMENTO.

1. A competência para a cobrança do ISSQN, após a introdução da Lei Complementar nº 116/2003, é do Município no qual se localiza a sede do prestador do serviço. Precedentes do STJ.

2. Por ser o recurso infundado, e, ainda por defender tese contrária àquela firmada no julgamento de recurso repetitivo pelo C. STJ (REsp 1117121/SP), aplica-se a multa prevista no §2º do artigo 557 do CPC, no *quantum* de 1% (um por cento) do valor da causa corrigido.

3. Recurso ao qual nega-se provimento

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

48- Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Ap Cível Nº 24070093315
###

VITÓRIA - VARA ESPECIALIZADA ACIDENTE DE TRABALHO

AGVTE PEDRO GONCALVES FILHO

Advogado(a) JOAO BATISTA DALLAPICCOLA SAMPAIO

Advogado(a) JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO

AGVDO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

Advogado(a) EDMIR LEITE ROSETTI FILHO

RELATOR DES. TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

JULGADO EM 16/05/2011 E LIDO EM 16/05/2011

EMENTA: AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL- DECISÃO QUE NEGOU SEGUIMENTO AO RECURSO ANTERIORMENTE INTERPOSTO ANTE A SUA MANIFESTA IMPROCEDÊNCIA - ACIDENTE DE TRABALHO - AGRAVO RETIDO - INDEFERIMENTO DA PROVA ORAL E NOVO REQUERIMENTO DE PERÍCIA - PRETENSÃO DE NULIDADE DA SENTENÇA - IMPROVIMENTO - PROVA - NEXO DE CAUSALIDADE ENTRE A DOENÇA E A ATIVIDADE EXERCIDA - INOCORRÊNCIA - DECISÃO MANTIDA - RECURSO IMPROVIDO.

1. Não caracteriza cerceamento de defesa por indeferimento de prova oral quando o laudo pericial mostra-se suficiente para a formação do convencimento do Magistrado. Agravo retido conhecido e improvido.

2. O Julgador não se encontra adstrito à perícia judicial, podendo formar seu livre convencimento motivado com base em outras provas coligidas aos autos. Entretanto, não constatando qualquer irregularidade ou incoerência no laudo pericial realizado que o impossibilite de ser aceito como prova, sobretudo havendo estrito cumprimento do contraditório e diante da pertinência das conclusões aferidas pelo *expert*, impõe-se a observância da prova técnica produzida.

3. A motivação ensejadora da decisão que negou seguimento ao recurso de apelação permanece a mesma, não havendo nenhuma razão nos autos que possa modificar o entendimento de sua fundamentação. Decisão mantida.

4. Recurso improvido.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

49- Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Ap Cível Nº 24070622642
###

VITÓRIA - 1ª VARA EXECUÇÕES FISCAIS

AGVTE ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Advogado(a) GUSTAVO LUIS TEIXEIRA DAS CHAGAS

Advogado(a) RODRIGO RABELLO VIEIRA

AGVDO TRANSMACREIRAS TRANSPORTES E COMERCIO LTDA

Advogado(a) MARCELLO GONCALVES FREIRE

RELATOR DES. TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

JULGADO EM 16/05/2011 E LIDO EM 16/05/2011

EMENTA: AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO FISCAL - ICMS - CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA - LANÇAMENTO POR HOMOLOGAÇÃO - PRESCRIÇÃO - TERMO A QUO - VENCIMENTO - PRECEDENTES DO STJ - RECURSO AO QUAL NEGA-SE PROVIMENTO.

1. "O termo a quo do prazo prescricional, para o Fisco Estadual ajuizar o executivo fiscal, tem início com a constituição definitiva do crédito tributário (art. 174 do CTN), a qual se ultima com a entrega da GIA (Guia de Informação e Apuração do ICMS) pelo contribuinte, declarando o débito tributário a ser recolhido." (AgRg no REsp 954.069/SP, Rel. Ministro LUIZ FUX, PRIMEIRA TURMA, julgado em 20/08/2009, DJe 14/09/2009)."

2. "Não pago o débito, ou pago a menor, torna-se imediatamente exigível, incidindo, quanto à prescrição, o disposto no art. 174, do CTN, de modo que, decorridos cinco anos da data do vencimento sem que tenha havido a citação na execução fiscal, estará prescrita a pretensão." (REsp 695.605/PR, Rel. Ministro TEORI ALBINO ZAVASCKI, PRIMEIRA TURMA, julgado em 06/03/2007, DJ 26/03/2007, p. 207).

3. Recurso ao qual nega-se provimento.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

50- Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Rem Ex-officio Nº 24070661541
###

VITÓRIA - VARA ESPECIALIZADA ACIDENTE DE TRABALHO

AGVTE INSS INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

Advogado(a) MARCOS ANTONIO BORGES BARBOSA

Advogado(a) MARCOS JOSE DE JESUS

AGVDO PEDRO FALCÃO DIAS

Advogado(a) CARLOS LACERDA DE CASTRO CRISSAFF

Advogado(a) ROGERIO SIMOES ALVES

RELATOR DES. TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

JULGADO EM 16/05/2011 E LIDO EM 16/05/2011

EMENTA: AGRAVO INTERNO NA REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL - REVISÃO DE BENEFÍCIO ACIDENTÁRIO - AUXÍLIO-ACIDENTE CONCEDIDO ANTERIORMENTE À LEI Nº 9.032/95 - POSICIONAMENTO DO STF - INVERSÃO DAS VERBAS DE SUCUMBÊNCIA - RECURSO IMPROVIDO.

1. De acordo com o posicionamento do Supremo Tribunal Federal, o percentual de 50% (cinquenta por cento), previsto pela Lei 9.032/95 não deve ser aplicado aos benefícios concedidos anteriormente à vigência da lei.

2. Inversão dos ônus de sucumbência.

3. Recurso ao qual dá-se provimento.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO.

51- Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Ap Cível Nº 24080426968
###

VITÓRIA - VARA ESPECIALIZADA ACIDENTE DE TRABALHO

AGVTE FRANCISCA NOLASCO

Advogado(a) MARCELO CARVALHINHO VIEIRA

Advogado(a) MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMO

AGVDO INSS INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

Advogado(a) MARCOS ANTONIO BORGES BARBOSA

Advogado(a) MARCOS JOSE DE JESUS

RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

JULGADO EM 16/05/2011 E LIDO EM 16/05/2011

AGRAVO INTERNO - REVISÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ - APLICAÇÃO DO ART. 29, INCISO II, DA LEI 8.213/91 - IMPOSSIBILIDADE - ISENÇÃO DA VERBA SUCUMBENCIAL - INAPLICABILIDADE DO ART. 129, § ÚNICO DA LEI 8.213/91 - RECURSO IMPROVIDO.

I - A inclusão do valor do salário de benefício do auxílio-doença acidentário no período básico de cálculo como salário contribuição é restrita aos casos em que o segurado recebe o benefício por incapacidade com períodos de retorno à atividade após o seu recebimento, o que não ocorreu no caso em tela, devendo-se aplicar a regra do art. 36, § 7º, do Decreto nº 3048/99.

II - O litígio é de revisão do cálculo de aposentadoria e não demanda acerca de acidente de trabalho, razão pela qual é inaplicável o artigo 129, § único da Lei 8.213/91

III - Recurso improvido.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

52- Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Ap Cível Nº 24100921808 ###

VITÓRIA - 2ª VARA CÍVEL

AGVTE L M NEFFA COMERCIAL EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA

Advogado(a) ALEXANDRE BUZATO FIOROT

Advogado(a) KARLA BUZATO FIOROT

AGVDO MOGAI - TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA

Advogado(a) EDER JACOBOSKI VIEGAS

Advogado(a) FRANCISCO CARDOSO DE ALMEIDA NETTO

RELATOR DES. TELEMACHO ANTUNES DE ABREU FILHO

JULGADO EM 16/05/2011 E LIDO EM 16/05/2011

EMENTA: AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL - LAUDO PERICIAL - JUIZ NÃO VINCULADO - ANÁLISE PERICIAL - CRIAÇÃO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR - CONHECIMENTO ESPECIALIZADO - PROGRAMA INEFICIENTE - MULTA CONTRATUAL - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

1. O juiz não está adstrito ao laudo pericial, podendo formar sua convicção com outros elementos ou fatos provados nos autos. Inteligência do art. 436 do CPC.

2. Não cabe ao perito tecer em seu laudo juízo de valor sobre a causa, apontando possíveis equívocos das partes. Tal análise cabe exclusivamente ao magistrado que, diante das demais questões materiais e processuais, deve concluir sobre a responsabilidade ou irresponsabilidade daquelas.

3. Uma empresa especializada em Tecnologia da Informação está apta a reconhecer as necessidades de pessoas leigas e construir programas de computador eficientes para as mesmas.

4. Havendo cláusula contratual específica, deve incidir multa pelo atraso injustificado na prestação do serviço eficiente até a rescisão contratual.

5. Indevida a condenação da multa prevista no art. 538, parágrafo único do CPC quando os embargos declaratórios não se apresentam protelatórios.

5. Recurso parcialmente provido.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO.

53- Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Agv Instrumento Nº 24100924943 ###

VITÓRIA - 3ª VARA CÍVEL

AGVTE LEILA JAQUELINE GONCALVES VALADAO

Advogado(a) GERMANA MONTEIRO DE CASTRO FERREIRA

Advogado(a) SAMANTHA WEBSTER MACHADO MENDES

AGVDO EDIVALDO FORMIGONI

Advogado(a) MARIA APARECIDA LIMA FREIRE FREITAS DA S

RELATOR DES. TELEMACHO ANTUNES DE ABREU FILHO

JULGADO EM 16/05/2011 E LIDO EM 16/05/2011

EMENTA: AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE IMISSÃO NA POSSE - LIMINAR - REQUISITOS - PRAZO PARA DESOCUPAÇÃO - TEMPO RAZOÁVEL - RECURSO IMPROVIDO.

1. Para a concessão da medida liminar na ação de imissão na posse, necessário que o autor demonstre sobretudo a sua propriedade em detrimento da posse injusta do réu.

2. Uma vez efetivada a alienação do imóvel no leilão público, será emitida carta de arrematação, transcrevendo-a no Registro Geral de Imóveis, podendo o adquirente requerer ao juízo a imissão na posse do bem.

3. Estando na posse há mais de 02 (dois) anos após o leilão do imóvel, o prazo de 15 (quinze) para desocupação voluntária não se mostra desarrazoável.

4. Recurso ao qual nega-se provimento.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

54- Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Agv Instrumento Nº 24100925023 ###

VITÓRIA - 5ª VARA CÍVEL

AGVTE ALDINA APARECIDA ROBERTE

Advogado(a) CLAUDIO JOSE CANDIDO ROPPE

Advogado(a) KELLY ANNA PEREIRA DE ALMEIDA

AGVDO BV FINANCEIRA S/A

RELATOR DES. TELEMACHO ANTUNES DE ABREU FILHO

JULGADO EM 16/05/2011 E LIDO EM 16/05/2011

EMENTA: AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - NÃO LIMITAÇÃO DO JUROS REMUNERATÓRIOS EM 12% AO ANO - COBRANÇA DE IOF E TAC - POSSIBILIDADE - INOCORRÊNCIA DE ONEROSIDADE EXCESSIVA - MANUTENÇÃO DA DECISÃO MONOCRÁTICA - RECURSO IMPROVIDO.

1. As instituições financeiras não se sujeitam à limitação dos juros remuneratórios estipulada na Lei de Usura (Súmula 596/STF).

2. É admitida a revisão das taxas de juros remuneratórios em situações excepcionais, desde que caracterizada a relação de consumo e que a abusividade fique cabalmente demonstrada.

3. A cobrança do imposto sobre operações financeiras (IOF) e da taxa de abertura de crédito (TAC), por si só, não acarreta um desequilíbrio que possa configurar uma onerosidade excessiva a agravante.

4. Recurso improvido.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

56- Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Ap Cível Nº 30080004457 ###

LINHARES - 2ª VARA CÍVEL E COMERCIAL

AGVTE ELETRONORTE VIGUINI LTDA

Advogado(a) ADRIANA DE OLIVEIRA COUTO

AGVDO ESCELSA-ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A

Advogado(a) IMERO DEVENS JUNIOR

RELATOR DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE

JULGADO EM 16/05/2011 E LIDO EM 16/05/2011

EMENTA: AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL - NOTA PROMISSÓRIA - AÇÃO MONITÓRIA - PRAZO PRESCRICIONAL - RECURSO DESPROVIDO.

1. "[...] A ação monitoria fundada em notas promissórias prescritas está subordinada ao prazo prescricional de 5 (cinco) anos de que trata o artigo 206, § 5º, I, do Código Civil. [...]" (STJ - 4ª Turma - AgRg no Ag 1304238 / MG - Min. João Otávio de Noronha - J. 17/08/2010 - DJ. 26/08/2010).

2. Recurso desprovido.

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em epígrafe, em que figuram as partes acima descritas,

ACORDA, esta c. Quarta Câmara Cível, na conformidade da ata de julgamento e notas taquigráficas que integram o julgado, **À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE AGRAVO INTERNO INTERPOSTO**, nos termos do voto proferido pelo eminente Relator.

Vitória (ES), 16 de maio de 2011.

DESEMBARGADOR PRESIDENTE

DESEMBARGADOR RELATOR

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

57- Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Agv Instrumento Nº 39109000206 ###

PANCAS - 2º OFÍCIO

AGVTE ABIMAEL QUEIROZ CESAR

Advogado(a) BRUNO REIS FINAMORE SIMONI

Advogado(a) LUIZ FELIPE ZOUAIN FINAMORE SIMONI
 Advogado(a) LUIZ JOSE FINAMORE SIMONI
 Advogado(a) RODRIGO DA ROCHA SCARDUA
 AGVTE BRUNO S. Q. CESAR E CIA LTDA
 Advogado(a) BRUNO REIS FINAMORE SIMONI
 Advogado(a) LUIZ FELIPE ZOUAIN FINAMORE SIMONI
 Advogado(a) LUIZ JOSE FINAMORE SIMONI
 Advogado(a) RODRIGO DA ROCHA SCARDUA
 AGVTE BRUNO SCHERRER QUEIROZ CESAR
 Advogado(a) BRUNO REIS FINAMORE SIMONI
 Advogado(a) LUIZ FELIPE ZOUAIN FINAMORE SIMONI
 Advogado(a) LUIZ JOSE FINAMORE SIMONI
 Advogado(a) RODRIGO DA ROCHA SCARDUA
 AGVTE LUCINDA MARIA SCHERRER CESAR
 Advogado(a) BRUNO REIS FINAMORE SIMONI
 Advogado(a) LUIZ FELIPE ZOUAIN FINAMORE SIMONI
 Advogado(a) LUIZ JOSE FINAMORE SIMONI
 Advogado(a) RODRIGO DA ROCHA SCARDUA
 AGVTE ODILON EMERICK JUNIOR
 Advogado(a) BRUNO REIS FINAMORE SIMONI
 Advogado(a) LUIZ FELIPE ZOUAIN FINAMORE SIMONI
 Advogado(a) LUIZ JOSE FINAMORE SIMONI
 Advogado(a) RODRIGO DA ROCHA SCARDUA
 AGVTE POLLYANA SCHERRER CESAR EMERICK
 Advogado(a) BRUNO REIS FINAMORE SIMONI
 Advogado(a) LUIZ FELIPE ZOUAIN FINAMORE SIMONI
 Advogado(a) LUIZ JOSE FINAMORE SIMONI
 Advogado(a) RODRIGO DA ROCHA SCARDUA
 AGVDO BANCO DO BRASIL S/A
 Advogado(a) WALLACE ELLER MIRANDA
 RELATOR DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE
 JULGADO EM 16/05/2011 E LIDO EM 16/05/2011

EMENTA: AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO - PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA - ENCARGOS CONTRATUAIS - AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO CABAL DA ABUSIVIDADE - CRÉDITO DESTINADO AO CAPITAL DE GIRO DA EMPRESA - INAPLICABILIDADE DO CDC - RECURSO DESPROVIDO.

1. Os juros pactuados em percentual superior a 12% ao ano não são considerados abusivos, exceto quando comprovado que discrepantes em relação à taxa de mercado, após vencida a obrigação, o que não aconteceu no presente caso. Na hipótese, os agravantes sequer mencionaram que a taxa de juros aplicada no contrato se encontra em descompasso com a média do mercado. Conforme manifestado pelo STJ, por ocasião do julgamento do AgRg no REsp 763394 / RS (J. 20/09/2005 - DJ. 19/12/2005), “**não se pode dizer abusiva a taxa de juros só com base na estabilidade econômica do país, desconsiderando todos os demais aspectos que compõem o sistema financeiro e os diversos componentes do custo final do dinheiro emprestado, tais como o custo de captação, a taxa de risco, os custos administrativos (pessoal, estabelecimento, material de consumo, etc.) e tributários e, finalmente, o lucro do banco**”.

3. A cobrança da capitalização dos juros é admitida nos contratos bancários celebrados a partir da edição da Medida Provisória nº 1.963-17/2000, reeditada sob o nº 2.170-36/2001.

4. Em que pese a alegação de que a comissão de permanência vem sendo indevidamente cumulada com outros encargos, inexistente qualquer comprovação nesse sentido nos autos.

5. Não incide o CDC nas operações de mútuo bancário para obtenção de capital de giro.

6. Ausente a mínima demonstração de abusividades, inviável o deferimento da tutela antecipada pretendida.

3. Recurso desprovido, estando ausente a verossimilhança das alegações.

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em epígrafe, em que figuram as partes acima descritas,

ACORDA, esta c. Quarta Câmara Cível, **À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO**, nos termos do voto proferido pelo eminente Relator

Vitória (ES), 16 de maio de 2011.

DESEMBARGADOR PRESIDENTE
DESEMBARGADOR RELATOR

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

58- Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Agv Instrumento Nº 39109000248 ###

PANCAS - 2º OFÍCIO

AGVTE ABIMAEEL QUEIROZ CESAR

Advogado(a) LUIZ FELIPE ZOUAIN FINAMORE SIMONI

Advogado(a) LUIZ JOSE FINAMORE SIMONI

Advogado(a) RODRIGO DA ROCHA SCARDUA

AGVTE LUCINDA MARIA SCHERRER CESAR

Advogado(a) LUIZ FELIPE ZOUAIN FINAMORE SIMONI

Advogado(a) LUIZ JOSE FINAMORE SIMONI

Advogado(a) RODRIGO DA ROCHA SCARDUA

AGVTE ODILON EMERICK JUNIOR

Advogado(a) LUIZ FELIPE ZOUAIN FINAMORE SIMONI

Advogado(a) LUIZ JOSE FINAMORE SIMONI

Advogado(a) RODRIGO DA ROCHA SCARDUA

AGVTE POLLYANA SCHERRER CESAR EMERICK

Advogado(a) LUIZ FELIPE ZOUAIN FINAMORE SIMONI

Advogado(a) LUIZ JOSE FINAMORE SIMONI

Advogado(a) RODRIGO DA ROCHA SCARDUA

AGVTE QUEIROZ E CESAR LTDA

Advogado(a) LUIZ FELIPE ZOUAIN FINAMORE SIMONI

Advogado(a) LUIZ JOSE FINAMORE SIMONI

Advogado(a) RODRIGO DA ROCHA SCARDUA

AGVDO BANCO DO BRASIL S/A

Advogado(a) WALLACE ELLER MIRANDA

RELATOR DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE

JULGADO EM 16/05/2011 E LIDO EM 16/05/2011

EMENTA: AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO - PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA - ENCARGOS CONTRATUAIS - AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO CABAL DA ABUSIVIDADE - CRÉDITO DESTINADO AO CAPITAL DE GIRO DA EMPRESA - INAPLICABILIDADE DO CDC - RECURSO DESPROVIDO.

1. Os juros pactuados em percentual superior a 12% ao ano não são considerados abusivos, exceto quando comprovado que discrepantes em relação à taxa de mercado, após vencida a obrigação, o que não aconteceu no presente caso. Na hipótese, os agravantes sequer mencionaram que a taxa de juros aplicada no contrato se encontra em descompasso com a média do mercado. Conforme manifestado pelo STJ, por ocasião do julgamento do AgRg no REsp 763394 / RS (J. 20/09/2005 - DJ. 19/12/2005), “**não se pode dizer abusiva a taxa de juros só com base na estabilidade econômica do país, desconsiderando todos os demais aspectos que compõem o sistema financeiro e os diversos componentes do custo final do dinheiro emprestado, tais como o custo de captação, a taxa de risco, os custos administrativos (pessoal, estabelecimento, material de consumo, etc.) e tributários e, finalmente, o lucro do banco**”.

3. A cobrança da capitalização dos juros é admitida nos contratos bancários celebrados a partir da edição da Medida Provisória nº 1.963-17/2000, reeditada sob o nº 2.170-36/2001.

4. Em que pese a alegação de que a comissão de permanência vem sendo indevidamente cumulada com outros encargos, inexistente qualquer comprovação nesse sentido nos autos.

5. Não incide o CDC nas operações de mútuo bancário para obtenção de capital de giro.

6. Ausente a mínima demonstração de abusividades, inviável o deferimento da tutela antecipada pretendida.

3. Recurso desprovido, estando ausente a verossimilhança das alegações.

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em epígrafe, em que figuram as partes acima descritas,

ACORDA, esta c. Quarta Câmara Cível, **À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO**, nos termos do voto proferido pelo eminente Relator

Vitória (ES), 16 de maio de 2011.

DESEMBARGADOR PRESIDENTE **DESEMBARGADOR RELATOR**

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

59- Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Rem Ex-officio Nº 48030148117 ###

SERRA - VARA FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

AGVTE MUNICIPIO DE SERRA

Advogado(a) CARLOS AUGUSTO DA MOTTA LEAL

AGVDO HENIMAR GONCALVES PIMENTEL

Advogado(a) ANGELA MARIA PERINI
RELATOR DES. TELEMAR ANTONES DE ABREU FILHO
JULGADO EM 16/05/2011 E LIDO EM 16/05/2011

EMENTA: AGRAVO INTERNO NA REMESSA NECESSÁRIA COM APELAÇÃO VOLUNTÁRIA - AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE RECURSAL - REPETIÇÃO "IPSIS LITTERIS" DOS ARGUMENTOS LANÇADOS QUANDO DA INTERPOSIÇÃO DA APELAÇÃO CÍVEL - INOBSERVÂNCIA À REGULARIDADE FORMAL - DESRESPEITO AOS REQUISITOS PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ARTIGO 524 DO CPC - PRECEDENTES - RECURSO NÃO CONHECIDO.

1. É indispensável que o recurso contenha fundamentação adequada a justificar o equívoco da decisão vergastada e que respalde sua pretensão reformadora. Descurando-se da observância dessa condição legal, a irresignação aduzida contraria o princípio da dialeticidade, o qual preceitua a necessidade de existirem razões aptas a provar o desacerto da decisão recorrida, sem a qual não existe interesse em recorrer.

2. Desatende os ditames suso preceituados o agravo interposto que apenas repete "*ipsis litteris*" os argumentos lançados quando da interposição da apelação cível, sem impugnar seus fundamentos e indicar o possível desacerto na conclusão obtida.

3. A inobservância ao princípio da dialeticidade impõe a caracterização da irregularidade formal do agravo por afronta aos requisitos previstos nos incisos I e II do artigo 524 do CPC. Precedentes do STJ e do TJES.

4. Recurso não conhecido.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECER O RECURSO.

60- Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Ap Cível Nº 49100052650 ###

VENDA NOVA DO IMIGRANTE - VARA ÚNICA
AGVTE BV FINANCEIRA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Advogado(a) LIVIA MARTINS GRIJO

AGVDO JAIRO FAGUNDES

RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

JULGADO EM 16/05/2011 E LIDO EM 16/05/2011

AGRAVO INTERNO - BUSCA E APREENSÃO - NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CARTÓRIO DE COMARCA DIVERSA DO DOMICÍLIO DO DEVEDOR - PRINCÍPIO DA TERRITORIALIDADE - LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - RECURSO IMPROVIDO.

I - A EC nº 45/04, instituiu, como órgão do Poder Judiciário, o Conselho Nacional de Justiça, concedendo-lhe a atribuição de zelar pela observância do art. 37/CF e apreciar, de ofício ou mediante provocação, a legalidade dos atos administrativos praticados por membros ou órgão do Poder Judiciário, nos moldes do inciso II, § 4º do art. 103-B da Constituição Federal.

II. A Portaria nº 127 do Conselho Nacional de Justiça, da mesma forma que o Procedimento de Controle Administrativo nº 642, veio, apenas, aplicando a regra que lhe fora outorgada constitucionalmente de zelar pela observância do art. 37/CF, relativa a legalidade do ato administrativo, determinar o cumprimento da Lei de Registros Públicos (Lei 6.015/73), lei de cunho nacional ou natureza federativa.

III - Desta forma, a aplicação do Princípio da Territorialidade também foi exigido do Poder Judiciário deste Estado, Portaria nº 127, no Auto Circunstanciado de Inspeção Preventiva, que à evidência, como decisão administrativa interpretativa do art. 9º da Lei nº 8.935/94, legislação que regulamentou o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre serviços notariais e de registro (Lei dos cartórios), trouxe como ilegal a notificação extrajudicial praticada pelo registrador quando o interessado residir fora do município de sua sede.

IV - Ao que se vê, e é impossível concluir de outra forma, a prática de ato do tabelião fora do âmbito de sua delegação (art. 9º da Lei nº 8.935/94), ou ato efetuado por cartório de comarca distinta do domicílio das partes contratantes (art. 130 da Lei nº 6.015/73), sempre fora comportamento vedado pelo ordenamento jurídico.

V - Diante desse consignado externado, não há que se falar em afronta ao art. 5º, XXXVI da CF, e ao art. 6º da LICC, eis que, *in casu*, não se verifica qualquer direito adquirido, muito menos existência de ato jurídico perfeito, posto que a notificação realizada em comarca estranha ao domicílio do devedor não é albergada pelo ordenamento jurídico.

VI - A jurisprudência atual, acompanhada por este E. Tribunal de Justiça, é assente no sentido de que a notificação extrajudicial expedida por cartório de comarca diversa do domicílio do réu é inválida, não sendo instrumento hábil a comprovar a mora, logo, não constituindo o requisito para propositura da ação de busca e apreensão, conforme dispõe o Decreto-Lei 911/69.

VII - Recurso improvido.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

61- Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Agv Instrumento Nº 62119000024 ###

PIUMA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

AGVTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Advogado(a) MARCIO MELHEM

AGVDO GERALDO SANTOS FRAGOSO

Advogado(a) JANINE VIEIRA PARAISO OLIVEIRA

RELATOR DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE

JULGADO EM 16/05/2011 E LIDO EM 16/05/2011

EMENTA: ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. EXAME PSICOTÉCNICO. CANDIDATO NÃO RECOMENDADO. PROSSEGUIMENTO NO CERTAME. DEFERIMENTO DA LIMINAR. PROLAÇÃO DE SENTENÇA. PERDA DE INTERESSE. RECURSO PREJUDICADO.

1. Consoante iterativa orientação do c. STJ, os recursos vocacionados a impugnar o deferimento da tutela de urgência deferida liminarmente, perdem seu objeto diante da prolação de sentença proferida com lastro em cognição exauriente, mesmo porque cessada a eficácia da decisão liminar pelo julgamento definitivo da causa, torna-se inútil a discussão quanto ao cabimento da medida.

2. Recurso prejudicado.

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em epígrafe, em que figuram as partes acima descritas,

ACORDA, a colenda Quarta Câmara Cível deste egrégio Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamento que integra este julgado, À UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADO O RECURSO.

Vit., 16 de maio de 2011.

DESEMBARGADOR PRESIDENTE

(cont. julg. Processo 62119000024)

DESEMBARGADOR RELATOR

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADO O RECURSO.

Vitória, 25 de Maio de 2011

BRUNA STEFENONI QUEIROZ BAYERL LIMA
Secretária de Câmara

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

COMPLEMENTO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 01/06/2011 QUARTA-FEIRA, QUE TERÁ INÍCIO ÀS 14:00 HORAS, PODENDO, ENTRETANTO, NESSA SESSÃO OU EM SESSÕES SUBSEQUENTES, PROCEDER-SE AO JULGAMENTO DE PROCESSOS ADIADOS OU CONSTANTES DE PAUTAS JÁ PUBLICADAS.

1 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 11050026456

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 3ª VARA CRIMINAL

CLASSE 1º GRAU: AÇÃO PENAL

APTE WELLINGTON NASCIMENTO NELSON

DEF. PÚBLICO HELOANA PECANHA DE PAULA

APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR DES. SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

REVISOR DES. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

2 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 11100034161

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1ª VARA CRIMINAL

CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA COMUM

APTE AILTON PEREIRA DE JESUS
 DEF. PÚBLICO HUMBERTO CARLOS NUNES
 APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATOR DES. SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
 REVISOR DES. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS
 HELOISA CARIELLO

3 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 21070103664

GUARAPARI - 1ª VARA CRIMINAL
 CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA COMUM
 APTE JOSE ROBSON DE ALMEIDA SANTOS
 DEF. PÚBLICO DIMITRI FERNANDES
 ADVOGADO(A) KAREN WERB
 ADVOGADO(A) MICHEL YAZEJI HADAD
 APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATOR DES. PEDRO VALLS FEU ROSA
 REVISOR SUBS. DES. HELOISA CARIELLO

4 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24080215833

VITÓRIA - 1ª VARA CRIMINAL
 CLASSE 1º GRAU: PRISÃO EM FLAGRANTE
 APTE NELSIMAR ROSA DA SILVA
 DEF. PÚBLICO THIAGO BRANDAO BOGHI
 APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATOR DES. PEDRO VALLS FEU ROSA
 REVISOR SUBS. DES. HELOISA CARIELLO

5 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24080293087

VITÓRIA - 1ª VARA CRIMINAL
 CLASSE 1º GRAU: INQUÉRITO POLICIAL
 APTE WELERSON RODRIGUES CIQUEIRA
 DEF. PÚBLICO THIAGO BRANDAO BOGHI
 APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATOR DES. PEDRO VALLS FEU ROSA
 REVISOR SUBS. DES. HELOISA CARIELLO

6 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24090136813

VITÓRIA - 3ª VARA CRIMINAL
 CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA COMUM
 APTE AUDEER DOS SANTOS SILVA
 DEF. PÚBLICO LEONARDO JOSE SALLES DE SA
 APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATOR DES. SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
 REVISOR DES. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

7 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24090298738

VITÓRIA - 3ª VARA CRIMINAL
 CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA COMUM
 APTE EVERTON DA SILVA BERNARDO
 DEF. PÚBLICO DANIEL HENRIQUE CAMPOS
 APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATOR DES. SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
 REVISOR DES. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

8 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 30100026837

LINHARES - 1ª VARA CRIMINAL
 CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA COMUM
 APTE FABIO BARBOSA
 ADVOGADO(A) ELDO VALNEIDE VICHI
 DEF. PÚBLICO HUGO FERNANDES MATIAS
 ADVOGADO(A) MARCO ANTONIO BRUNELI PESSOA
 APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATOR DES. PEDRO VALLS FEU ROSA
 REVISOR SUBS. DES. HELOISA CARIELLO

9 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 35080204429

VILA VELHA - 7ª VARA CRIMINAL
 CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA COMUM
 APTE JULIANA RODRIGUES RIBEIRO
 DEF. PÚBLICO MARCOS ANTONIO FARIZEL - DEFENSOR PÚBLICO
 APTE SHEILA VIEIRA RODRIGUES
 ADVOGADO(A) JOYCE DA SILVA PASSOS
 DEF. PÚBLICO MARCOS ANTONIO FARIZEL - DEFENSOR PÚBLICO
 APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATOR DES. SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
 REVISOR DES. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

10 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 35100828355

VILA VELHA - 5ª VARA CRIMINAL
 CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA COMUM
 APTE EDER DA SILVA BORGES

DEF. PÚBLICO DANIEL BRUNO CAETANO DE OLIVEIRA
 APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATOR DES. SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
 REVISOR DES. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

11 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 48090186890

SERRA - 5ª VARA CRIMINAL
 CLASSE 1º GRAU: PRISÃO EM FLAGRANTE
 APTE MAICON DIAS DE JESUS
 DEF. PÚBLICO DALTON CUNHA MELLO JUNIOR
 ADVOGADO(A) GISELLE TAUD SOE
 ADVOGADO(A) JOSE SALOTO DE OLIVEIRA
 APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATOR DES. PEDRO VALLS FEU ROSA
 REVISOR SUBS. DES. HELOISA CARIELLO

12 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 48100034510

SERRA - 5ª VARA CRIMINAL
 CLASSE 1º GRAU: INQUÉRITO POLICIAL
 APTE DOUGLAS DE JESUS OLIVEIRA
 DEF. PÚBLICO DALTON CUNHA MELLO JUNIOR
 APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATOR DES. PEDRO VALLS FEU ROSA
 REVISOR SUBS. DES. HELOISA CARIELLO

13 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 48100059848

SERRA - 2ª VARA CRIMINAL
 CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA COMUM
 APTE HELIOMAR VICENTE MUNIZ
 DEF. PÚBLICO MARCIA CARVALHO ALVES
 APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATOR DES. SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
 REVISOR DES. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

VITÓRIA, 25/05/2011.

LUCIANA SOARES MIGUEL DO AMARAL
 SECRETÁRIA DE CÂMARA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

RESUMO

**17ª SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA
 CRIMINAL REALIZADA EM 18/05/2011**

PRESIDÊNCIA DO EXMO. DESEMBARGADOR
 PEDRO VALLS FEU ROSA

COMPARECERAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES
 CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS
 NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO
 DES. SUBS. HELOISA CARIELLO
 DES. SUBS. WALACE PANDOLPHO KIFFER
 EXMO. PROCURADOR DA JUSTIÇA
 ADONIAS ZAM
 Y

PARTE JUDICIÁRIA

LEITURA DE ACÓRDÃOS. FORAM LIDOS E APROVADOS OS
 ACÓRDÃOS DOS SEGUINTE FEITOS:

HABEAS CORPUS
 100110003546
 100110008370
 100110009006
 100110004759
 100110007497
 100110008040
 100110003579
 100110008412
 100110008487
 100110003231
 100110005616
 100110005053
 RECURSO SENTIDO ESTRITO
 56080008016
 APELAÇÃO CRIMINAL

35020002313
 30119000211
 48090040105
 48040044157
 24090326133
 24070313358
 30099077379
 38090048273
 48090171199
 21090077302
 24090136656
 47100003673
 12100022859
 24070017025
 38100001940
 14109001215
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CRIMINAL
 48090054734
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REC SENTIDO ESTRITO
 35080018936
 24100040435
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CRIMINAL
 38080055890
 48090053355
 48090053355
 35080227032
 AGRAVO REGIMENTAL EXC SUSPEIÇÃO
 100110005541
 AGRAVO REGIMENTAL H CORPUS
 100100028768
 100110008958

JULGADOS

1 HABEAS CORPUS Nº 100110009006
 2 HABEAS CORPUS Nº 100110008487
 3 HABEAS CORPUS Nº 100110004114
 4 HABEAS CORPUS Nº 100110006028
 5 HABEAS CORPUS Nº 100110005616
 6 HABEAS CORPUS Nº 100110002480
 7 HABEAS CORPUS Nº 100110007497
 8 HABEAS CORPUS Nº 100110001599
 9 HABEAS CORPUS Nº 100110004759
 10 HABEAS CORPUS Nº 100110008370
 11 HABEAS CORPUS Nº 100110009139
 12 HABEAS CORPUS Nº 100110008412
 13 HABEAS CORPUS Nº 100110003231
 14 RECURSO SENTIDO ESTRITO Nº 56080008016
 15 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 35020002313
 16 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 30099077379
 17 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 48090171199
 18 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24070017025
 19 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 48060042370
 20 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 11104957748
 21 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 14109001215
 22 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 12100022859
 23 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 30119000211
 24 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24070313358
 25 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REC SENTIDO ESTRITO Nº
 35080018936
 26 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CRIMINAL Nº 48090054734
 27 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CRIMINAL Nº 38080055890
 28 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CRIMINAL Nº 35080227032
 29 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CRIMINAL Nº 32100005118
 30 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CRIMINAL Nº 48090053355
 31 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CRIMINAL Nº 48090053355
 32 AGRAVO REGIMENTAL EXC SUSPEIÇÃO Nº 100110005541
 33 AGRAVO REGIMENTAL AP CRIMINAL Nº 24080111958
 34 AGRAVO REGIMENTAL H CORPUS Nº 100100028768
 35 AGRAVO REGIMENTAL H CORPUS Nº 100110008958

ADIADO COM PEDIDO DE VISTA

RECURSO SENTIDO ESTRITO Nº 11040039916
 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24090343351
 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 35101113989
 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 51100000481
 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 14100027532
 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 49100035119
 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 48080229080
 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24090021114
 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 35090136934
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO Nº 24100914035

ADIADO POR ENCERRAMENTO DA SESSÃO

HABEAS CORPUS Nº 100110009360
 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 48100098804
 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 48100180974
 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 48030075757
 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 14090070120
 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 35000044103
 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 11010512322
 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 7090041950
 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 30080073957
 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 48090036731
 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24090258336
 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 52080008718
 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 35090152972
 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 27100000432
 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24090188988
 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 35070138371
 AÇÃO PENAL Nº 100070022825
 ENCERRADA A SESSÃO ÀS 17:00

VITÓRIA, 25 DE MAIO DE 2011

LUCIANA SOARES MIGUEL DO AMARAL
SECRETÁRIA DE CÂMARA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUIÇA
PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO PARA EFEITO DE RECURSO OU TRÂNSITO EM JULGADO**1- HABEAS CORPUS Nº 100110003231**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
 PACTE MARCOS DE PAULA
 ADVOGADO(A) EDUARDO LEITE MUSSIELLO
 A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE VIANA
 RELATOR DES. SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
 JULGADO EM 18/05/2011 E LIDO EM 18/05/2011

EMENTA: HABEAS CORPUS. TRANSFERENCIA DE PRESO PARA OUTRO ESTADO DA FEDERAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE DIREITO SUBJETIVO DO RÉU. ESCOLHA COM BASE NOS INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, SOPESANDO RAZÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E LOCAL MAIS PROPÍCIO À RESSOCIALIZAÇÃO. PROGRESSÃO DE REGIME. COMPETÊNCIA DO JUÍZO ONDE O PACIENTE CUMPRE A PENA. WRIT PARCIALMENTE CONHECIDO E, NA PARTE CONHECIDA, DENEGADO.

1. A MELHOR INTERPRETAÇÃO DO ARTIGO 86 DA LEI DE EXECUÇÕES PENAIS É NO SENTIDO DE QUE O LOCAL DE CUMPRIMENTO DA PENA NÃO CONSTITUI DIREITO SUBJETIVO DO RÉU, DEVENDO SER ESCOLHIDO COM BASE NA CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, EM ATENÇÃO, PRINCIPALMENTE, À SEGURANÇA PÚBLICA E À ADEQUADA RESSOCIALIZAÇÃO DO INTERNO.
 2. A COMPETÊNCIA PARA DECIDIR OS INCIDENTES DA EXECUÇÃO DA PENA É DO JUÍZO ONDE O REEDUCANDO EFETIVAMENTE CUMPRE A SANÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DE ONDE TRAMITOU A SUA CONDENAÇÃO OU ONDE INICIALMENTE ENCONTRAVA-SE PRESO.
 3. HABEAS CORPUS PARCIALMENTE CONHECIDO E, NA PARTE CONHECIDA, DENEGADO.

¶
CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM.

2- HABEAS CORPUS Nº 100110003546

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
 PACTE GEOVANE MONTEIRO
 ADVOGADO(A) GUILHERME SURLI SIQUEIRA
 ADVOGADO(A) MARCOS GIOVANI CORREA FELIX
 A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CRIMINAL DE VILA VELHA
 RELATOR DESIG. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS
 JULGADO EM 04/05/2011 E LIDO EM 18/05/2011

EMENTA: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO. SENTENÇA CONDENATÓRIA. REGIME SEMIABERTO. PRISÃO CAUTELAR. DESNECESSIDADE. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE. ORDEM CONCEDIDA. 1. HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO EM FAVOR DE PACIENTE SENTENCIADO AO CUMPRIMENTO DE PENA RECLUSIVA EM REGIME INICIAL SEMIABERTO, COMO INCURSO NO ART. 16, CAPUT, DA LEI Nº 10.826/2003 E NO ART. 28 DA LEI Nº 11.343/2006. 2. NA ESPÉCIE, FERE A LÓGICA DO RAZOÁVEL MANTER O PACIENTE ENCARCERADO PROVISORIAMENTE, DEPOIS DA FIXAÇÃO DE REGIME PRISIONAL MENOS RIGOROSO NA PRÓPRIA SENTENÇA CONDENATÓRIA, JÁ TENDO CUMPRIDO TEMPO SUFICIENTE PARA, EM TESE, PROGREDIR AO MEIO ABERTO. NESSE CASO, A MEDIDA CAUTELAR CONSTRITIVA, DE NATUREZA MERAMENTE INSTRUMENTAL, REVELA-SE MUITO MAIS GRAVOSA DO QUE A PENA A SER CUMPRIDA, CASO CONFIRMADA A CONDENAÇÃO, EM AFRONTA AOS PRIMADOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. PRECEDENTES. 3. ORDEM CONCEDIDA, POR MAIORIA DE VOTOS.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, POR MAIORIA DE VOTOS, CONCEDER A ORDEM.

3- HABEAS CORPUS Nº 100110003579

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
PACTE ANTUERPIO PETERSEN FILHO
ADVOGADO(A) ANTUERPIO PETERSEN FILHO
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 3ª TURMA DO COLEGIADO RECURSAL VITÓRIA
RELATOR DES. SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
JULGADO EM 11/05/2011 E LIDO EM 18/05/2011

EMENTA: HABEAS CORPUS - ART. 129, CAPUT, CÓDIGO PENAL - TERMO CIRCUNSTANCIADO - ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO OFENDIDO BEM COMO DA PROPOSTA DE TRANSAÇÃO PENAL PELO MINISTÉRIO PÚBLICO - INOCORRÊNCIA - PEDIDO DE TRANCAMENTO DO FEITO - FALTA DE JUSTA CAUSA - IMPOSSIBILIDADE - CONCESSÃO DE SALVO CONDUITO - NÃO CABIMENTO - ORDEM DENEGADA. 1. ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DA VÍTIMA QUE NÃO PROCEDE, TENDO EM VISTA O REGISTRO NOS AUTOS DO INTERESSE DO OFENDIDO NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, BEM COMO A EXISTÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO MINISTERIAL DE PISO PELA NÃO APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRANSAÇÃO PENAL EM FAVOR DO PACIENTE, POR ENTENDER INCABÍVEL A CONCESSÃO DE TAL BENEFÍCIO, DIANTE DOS ANTECEDENTES, CONDUTA SOCIAL E PERSONALIDADE DO ACUSADO. 2. REGISTRA-SE QUE É DE AMPLO CONHECIMENTO QUE NA VIA ESTREITA DO HABEAS CORPUS SOMENTE É POSSÍVEL O TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL, CASO SE COMPROVE, DE PLANO, A ATIPICIDADE DA CONDUTA, A AUSÊNCIA DE PROVA SOBRE A MATERIALIDADE DO DELITO OU DE INDÍCIOS DE AUTORIA, OU A INCIDÊNCIA DE CAUSA DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. IN CASU, VERIFICO QUE NÃO FOI JUNTADO QUALQUER ELEMENTO PROBATÓRIO QUE INDIQUE A PRESENÇA DE UMA DAS HIPÓTESES ACIMA AVANTADAS. 3. CONSTATA-SE, IGUALMENTE, A IMPOSSIBILIDADE DE SE DEFERIR O PLEITO DE EXPEDIÇÃO DE SALVO-CONDUITO EM FAVOR DO PACIENTE, DIANTE DA FALTA DE INDICAÇÃO DE UMA AMEAÇA SÉRIA E CONCRETA OU, AINDA, DE FUNDADO RECEIO DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL À LIBERDADE DE LOCOMOÇÃO DO ACUSADO, EM RAZÃO DOS FATOS ALUDIDOS NA PRESENTE IMPETRAÇÃO. 4. ORDEM DENEGADA.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM.

4- HABEAS CORPUS Nº 100110004759

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
PACTE VERA LUCIA MOZELI DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A) ALTAIR CARLOS GOMES
ADVOGADO(A) RODOLFO PINA DE SOUZA
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOSE DO CALCADO
RELATOR DES. PEDRO VALLS FEU ROSA
JULGADO EM 18/05/2011 E LIDO EM 18/05/2011

HABEAS CORPUS. ANULAÇÃO DE V. ACÓRDÃO DE APELAÇÃO CRIMINAL. NÃO APRECIACÃO DA MATÉRIA POR VIA DE "HABEAS

CORPUS" 1. TENDO EM VISTA QUE A MATÉRIA DO MÉRITO DESTA PRESENTE "WRIT", NÃO É PASSÍVEL DE APRECIACÃO POR VIA DE "HABEAS CORPUS", NÃO HÁ CONSTRANGIMENTO ILEGAL A SER SANADO. 2. ORDEM DENEGADA.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM.

5- HABEAS CORPUS Nº 100110005053

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
PACTE GILBERTO DE SOUZA OLIVEIRA
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA
RELATOR DES. PEDRO VALLS FEU ROSA
JULGADO EM 11/05/2011 E LIDO EM 18/05/2011

HABEAS CORPUS. FURTO QUALIFICADO. EXCESSO DE PRAZO. CONSTRANGIMENTO NÃO EVIDENCIADO. 1. NÃO EXISTE CONSTRANGIMENTO ILEGAL NA INSTRUÇÃO CRIMINAL, QUANDO O TRÂMITE PROCESSUAL SE ENCONTRA REGULARMENTE IMPULSIONADO PELO JUIZ DE PRIMEIRO GRAU. 2. ORDEM DENEGADA.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, POR MAIORIA DE VOTOS, DENEGAR A ORDEM.

6- HABEAS CORPUS Nº 100110005616

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
PACTE IZEILTON RAMOS PEREIRA
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE GUARAPARI ES
RELATOR DES. SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
JULGADO EM 18/05/2011 E LIDO EM 18/05/2011

EMENTA: HABEAS CORPUS. PROCESSO PENAL. ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES. INEXISTÊNCIA DOS REQUISITOS AUTORIZADORES DA PRISÃO PREVENTIVA. AUSÊNCIA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA. A VIA ESTREITA DO WRIT NÃO PERMITE DILAÇÃO PROBATÓRIA. ORDEM DENEGADA.

1. O RITO DA AÇÃO CONSTITUCIONAL DO HABEAS CORPUS DEMANDA PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA, APTA A COMPROVAR A ILEGALIDADE ADUZIDA, NOTADAMENTE PORQUE O WRIT NÃO COMPORTA A FASE INSTRUTÓRIA INERENTE AOS RITOS QUE CONTEMPLAM COGNICÃO PRIMÁRIA.

2. NO PRESENTE CASO, NÃO CONSTA SEQUER CÓPIA DA DECISÃO DO MAGISTRADO DE PISO QUE INDEFERIU O PEDIDO DE RELAXAMENTO DE PRISÃO PLEITEADO, PEÇA ESSENCIAL PARA O DESLINDE DA CONTROVÉRSIA.

3. NA PRESENTE VIA, A NOBRE DEFESA DETÉM O ÔNUS DE PROVAR OS FATOS POR ELA ALEGADOS, DE ACORDO COM O ART. 156, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, SENDO IMPOSSÍVEL PARA O JULGADOR SER FAVORÁVEL A ESTA, CASO NÃO SEJAM COLACIONADAS AOS AUTOS PROVAS SUFICIENTES QUE DEMONSTREM O ALEGADO CONSTRANGIMENTO ILEGAL.

4. ORDEM DENEGADA.

ì

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM.

7- HABEAS CORPUS Nº 100110007497

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
PACTE ADAO ALVES DO NASCIMENTO
ADVOGADO(A) MICHELL DAIBES DE OLIVEIRA
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE DORES DO RIO PRETO
RELATOR DES. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS
JULGADO EM 18/05/2011 E LIDO EM 18/05/2011

EMENTA: HABEAS CORPUS. ALEGAÇÃO DE ILEGALIDADE NA DOSIMETRIA DA SENTENÇA CONDENATÓRIA EM VIRTUDE DO AFASTAMENTO DA MINORANTE DO § 4º DO ARTIGO 33 DA LEI Nº 11.343/06. ORIENTAÇÃO ACERTADA. DEDICAÇÃO DO PACIENTE AO TRÁFICO DE DROGAS. ORDEM DENEGADA.

I- A CAUSA ESPECIAL DE DIMINUIÇÃO DE PENA DO § 4º DO ART. 33 DA LEI ANTTÓXICOS BUSCA BENEFICIAR APENAS O TRAFICANTE

EVENTUAL OU OCASIONAL, E NÃO AQUELE ENVOLVIDO HABITUALMENTE COM O CRIME.

II- SE RESTA COMPROVADO QUE O AGENTE ESTAVA PRATICANDO O TRÁFICO DE DROGAS DE LONGA DATA, FAZENDO DISSO SUA PROFISSÃO E FORMA DE SUSTENTO, NÃO FAZ JUS A TAL BENESSE, POR ESTAR SE DEDICANDO A ATIVIDADE CRIMINOSA.

III- ORDEM DENEGADA.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM.

8- HABEAS CORPUS Nº 100110008040

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
PACTE RAFAEL HONORATO MARTINS
ADVOGADO(A) RODRIGO SILVA MACHADO
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DE GUARAPARI
RELATOR DES. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS
JULGADO EM 11/05/2011 E LIDO EM 18/05/2011

EMENTA: HABEAS CORPUS. LATROCÍNIO. PRISÃO EM FLAGRANTE. CIRCUNSTÂNCIAS CONCRETAS DA PRÁTICA CRIMINOSA. MANUTENÇÃO DA CUSTÓDIA CAUTELAR. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL. ORDEM DENEGADA.

1. PACIENTE AUTUADO EM FLAGRANTE DELITO E DENUNCIADO COMO INCURSO, EM TESE, NAS SANÇÕES DO ART. 157, § 3º, PARTE FINAL, C/C ART. 29, DO CP.

2. O IMPETRANTE DEIXOU DE PROMOVER O TRASLADO DE VÁRIAS PEÇAS RELEVANTES DA AÇÃO PENAL DE ORIGEM (DENÚNCIA, INTEGRALIDADE DO INQUÉRITO POLICIAL, LAUDO CADAVÉRICO, ENTRE OUTRAS), AS QUAIS PODERIAM PERMITIR O CONHECIMENTO MAIS AMPLO E SEGURO NESTA SEARA PROCESSUAL DO ACERVO FÁTICO PROBATÓRIO FORMADO NA INSTÂNCIA SINGELA.

3. DE QUALQUER MODO, NÃO HÁ COMPROVAÇÃO INEQUÍVOCA DE QUALQUER ILEGALIDADE NA CUSTÓDIA CAUTELAR DO PACIENTE, RESULTANTE DO SUPOSTO ENVOLVIMENTO NA MORTE DE UM POLICIAL MILITAR, ALVEJADO NA CABEÇA POR UM DISPARO DE ARMA DE FOGO, NUM RESTAURANTE, NA FRENTE DE SEUS FAMILIARES, DURANTE ASSALTO PRATICADO POR TRÊS ELEMENTOS, QUANDO A VÍTIMA PASSAVA FÉRIAS NUM BALNEÁRIO. SEGUNDO O RELATÓRIO POLICIAL, O PACIENTE TERIA FORNECIDO AOS INDIGITADOS COMPARSAS A ARMA DE FOGO USADA NA EXECUÇÃO DO CRIME E CONFESSADO EM SEDE POLICIAL, TAL COMO O OUTRO DETIDO, A SUA PARTICIPAÇÃO NO LATROCÍNIO, FORNECENDO DETALHES DA TRAMA CRIMINOSA. NA OCASIÃO, INCLUSIVE, O PACIENTE REVELOU JÁ TER SIDO PRESO INÚMERAS VEZES, CORROBORANDO OS INDÍCIOS DE PARTICIPAÇÃO NO CRIME SOB APURAÇÃO.

4. A SEGREGAÇÃO CAUTELAR DO PACIENTE FUNDAMENTA-SE EM FATOS CONCRETOS QUE DEMONSTRAM A NECESSIDADE DA MEDIDA EXTREMA, PARA ALÉM DA HEDIONDEZ DO CRIME DE LATROCÍNIO, A FIM DE RESGUARDAR A PAZ E A INCOLUMIDADE PÚBLICA. NÃO SE TRATA DE PRESUMIR A PERICULOSIDADE DO PACIENTE A PARTIR DE MERAS ILAÇÕES SEM BASE EMPÍRICA, MAS SIM EXTRAÍ-LA DAS SINGULARIDADES DO CASO, TAIS COMO O MODO DE EXECUÇÃO, OS MOTIVOS DO CRIME E OUTRAS CIRCUNSTÂNCIAS RELEVANTES.

5. AS SUPOSTAS CONDIÇÕES SUBJETIVAS FAVORÁVEIS (PRIMARIEDADE, BONS ANTECEDENTES E BOA CONDUTA SOCIAL) NÃO OBSTAM A MANUTENÇÃO DA SEGREGAÇÃO CAUTELAR, ANTE OS TEMORES RECEADOS PELO ART. 312 DO CPP.

6. A APRECIÇÃO SEGURA DAS ALEGAÇÕES DE TORTURA E AUSÊNCIA DE SITUAÇÃO DE FLAGRÂNCIA DEMANDARIA DILAÇÃO PROBATÓRIA MAIS APROFUNDADA, EM CONFRONTO COM OS ELEMENTOS INFORMATIVOS MENCIONADOS NOS AUTOS, OS QUAIS NÃO FORAM TRASLADADOS NA ÍNTEGRA, INVIABILIZANDO A EMISSÃO DE JUÍZO SOBRE TAIS QUESTÕES NESTA INSTÂNCIA REVISORA.

7. ORDEM DENEGADA.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM.

9- HABEAS CORPUS Nº 100110008370

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
PACTE D O P (MENOR PÚBERE)
ADVOGADO(A) GABRIEL CESAR DOS SANTOS
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE DE LINHAR
RELATOR DES. PEDRO VALLS FEU ROSA
JULGADO EM 18/05/2011 E LIDO EM 18/05/2011

HABEAS CORPUS. ATO INFRACIONAL ANÁLOGO AO CRIME DE ROUBO QUALIFICADO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO PARA DECRETAÇÃO DA INTERNAÇÃO CAUTELAR. 1. NÃO HÁ QUE SE FALAR EM ILEGALIDADE DA INTERNAÇÃO CAUTELAR IMPOSTA, QUANDO PRESENTE UM DOS REQUISITOS AUTORIZADORES PARA SUA DECRETAÇÃO, PREVISTOS NO ARTIGO 174, DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, BEM COMO RESTOU DEMONSTRADO DE FORMA INEQUÍVOCA OS PRESSUPOSTOS NECESSÁRIOS A INTERNAÇÃO, PRESENTES NO ARTIGO 122, INCISO II, DO MESMO ESTATUTO. 2. ORDEM DENEGADA.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM.

10- HABEAS CORPUS Nº 100110008412

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
PACTE ROMÁRIO BELISARIO FIRGULHA
ADVOGADO(A) JOAO ANGELO BELISARIO
ADVOGADO(A) LEONARDO ZANON ASSI
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
RELATOR DES. SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
JULGADO EM 18/05/2011 E LIDO EM 18/05/2011

EMENTA: HABEAS CORPUS. LIBERDADE PROVISÓRIA E FIXAÇÃO DE REGIME SEMI-ABERTO PARA O CUMPRIMENTO DA PENA FIXADA EM 07 ANOS DE RECLUSÃO, IRROGADA AO PACIENTE ATRAVÉS DE SENTENÇA CONDENATÓRIA NÃO TRANSITADA EM JULGADO PELA PRÁTICA DA CONDUTA DESCRITA NO ART. 33, DA LEI 11.343/06. ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS CONTIDOS NO ARTIGO 312 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL E INOBSERVÂNCIA DA SÚMULA 718 DO STF. ORDEM DENEGADA. DECISÃO QUE NÃO PODE SER CONSIDERADA MANIFESTAMENTE ILEGAL POR CONTER FUNDAMENTO EM LEIS CONSTITUCIONAIS (11.343/06 E 8.072/90) E ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL. NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DA PRISÃO CAUTELAR PARA EVITAR REITERAÇÃO DELITIVA. FIXAÇÃO DE REGIME, NECESSIDADE DE ANÁLISE OU REANÁLISE DAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS CONTIDAS NO ART. 59, DO CÓDIGO PENAL, E 42 DA LEI 11.343/06. IMPOSSIBILIDADE ATRAVÉS DA ESTREITA VIA DO HABEAS CORPUS. MATÉRIA AFETA AO RECURSO DE APELAÇÃO. ORDEM DENEGADA.

1. EMBORA JULGADOS DESTA CORTE ADOTEM POSICIONAMENTO CRESCENTE NA JURISPRUDÊNCIA PÁTRIA, NO SENTIDO DE AFASTAR AS VEDAÇÕES CONTIDAS NAS LEIS 11.343/06 (QUANTO IMPOSSIBILIDADE DE RECORRER EM LIBERDADE) E 8.072/90 (QUE DETERMINA O REGIME INICIAL FECHADO PARA O CUMPRIMENTO DE PENA DE CRIMES HEDIONDOS OU EQUIPARADOS), TAL FLEXIBILIZAÇÃO, EM NOME DO PRINCÍPIO DA INDIVIDUALIZAÇÃO DA PENA, SOMENTE OCORRE NOS CASOS EM QUE SE MOSTREM FAVORÁVEIS AS CIRCUNSTÂNCIAS DO ARTIGO 59, DO CP, E DO ART. 42, DA LEI 11.43/06.

2. CONSOANTE ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL DA CORTE SUPERIOR HAVENDO NOS AUTOS NOTÍCIA DE QUE O PACIENTE RESPONDE A VÁRIAS AÇÕES PENAIAS OU A INQUÉRITOS POLICIAIS, JUSTIFICADA A NECESSIDADE DA CUSTÓDIA CAUTELAR DO MESMO PARA FAZER CESSAR A REITERAÇÃO CRIMINOSA.

3. INFORMAÇÕES NO SENTIDO DE QUE O PACIENTE, NO DIA DE SUA PRISÃO, NÃO TERIA COLABORADO COM OS POLICIAIS, TENDO, INCLUSIVE, EMPREENDIDO FUGA QUANDO SUPÓS QUE IRIA SER ABORDADO PELOS AGENTES, TAMBÉM JUSTIFICA A SEGREGAÇÃO DO MESMO PARA GARANTIA A APLICAÇÃO DA LEI.

4. QUANTO À FIXAÇÃO DE REGIME MAIS BRANDO, TRATAR-SE DE MATÉRIA AFETA AO RECURSO DE APELAÇÃO, PASSÍVEL DE ANÁLISE PELA ESTREITA VIA DO HABEAS CORPUS SOMENTE QUANDO MANIFESTA A ILEGALIDADE DA DECISÃO OU COMO SUCEDÂNEO DE AÇÃO REVISIONAL.

5. ORDEM DENEGADA.

¶
CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM.

11- HABEAS CORPUS Nº 100110008487

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
PACTE FABRICIO ANTONIOLLI GUIGNONI
ADVOGADO(A) GUILHERME SURLO SIQUEIRA
ADVOGADO(A) MARCOS GIOVANI CORREA FELIX
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CRIMINAL DE VILA VELHA
RELATOR DES. PEDRO VALLS FEU ROSA
JULGADO EM 18/05/2011 E LIDO EM 18/05/2011

HABEAS CORPUS. TRÁFICO DE DROGAS. AUSÊNCIA DE REQUISITOS DO ARTIGO 312 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL EXCESSO DE PRAZO. 1. NÃO OCORRE ILEGALIDADE NA PRISÃO CAUTELAR IMPOSTA QUANDO PRESENTE UM DOS REQUISITOS AUTORIZADORES PARA SUA DECRETAÇÃO, PREVISTOS NO ARTIGO 312, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. 2. NÃO EXISTE CONSTRANGIMENTO ILEGAL NA INSTRUÇÃO CRIMINAL, QUANDO O TRÂMITE PROCESSUAL SE ENCONTRA REGULARMENTE IMPULSIONADO PELO JUIZ DE PRIMEIRO GRAU. 3. ORDEM DENEGADA.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM.

12- HABEAS CORPUS Nº 100110009006

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
PACTE ERLI FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO(A) GILSON VIEIRA DA SILVA
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MANTENOPOLIS
RELATOR DES. SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
JULGADO EM 18/05/2011 E LIDO EM 18/05/2011

HABEAS CORPUS. ART. 217-A C/C ART. 226, II, AMBOS DO CÓDIGO PENAL. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS SUFICIENTES DE AUTORIA. ANÁLISE APROFUNDADA DO CONJUNTO FÁTICO-PROBATÓRIO. INCABÍVEL NA VIA ELEITA. INEXISTÊNCIA DOS REQUISITOS AUTORIZADORES DA CUSTÓDIA CAUTELAR. INOCORRÊNCIA. GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA E CONVENIÊNCIA DA INSTRUÇÃO CRIMINAL. GRAVIDADE CONCRETA DO DELITO. MODUS OPERANDI. CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS. IRRELEVÂNCIA. ORDEM DENEGADA.

1. PARA A DECRETAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA, NÃO SE EXIGE PROVA CONCLUDENTE DA AUTORIA DO CRIME, RESERVADA À CONDENAÇÃO CRIMINAL, MAS APENAS INDÍCIOS SUFICIENTES DESTA, QUE, IN CASU, SE FAZEM PRESENTES.

2. É CEDIÇO QUE O PRESENTE REMÉDIO NÃO COMPORTA UMA PROFUNDA AVALIAÇÃO DAS PROVAS, SOMENTE SE LEGITIMANDO EM CASOS EXCEPCIONAIS, QUANDO A PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA COMPROVE DE PLANO A ATIPICIDADE DA CONDUTA OU A AUSÊNCIA DE INDÍCIOS MÍNIMOS DA AUTORIA E PROVA DA MATERIALIDADE DELITUOSA, O QUE NÃO É O CASO DOS AUTOS.

3. LOGO, A SUSTENTADA TESE DE INEXISTÊNCIA DE PROVAS QUANTO À AUTORIA SERÁ MELHOR APRECIADA NO BOJO DO PROCESSO ORIGEM DO PRESENTE WRIT, QUANDO SERÁ ASSEGURADA A AMPLA PRODUÇÃO DE PROVAS.

4. NO DECISUM OBJURGADO, FOI LEVADA EM QUESTÃO A GRAVIDADE EM CONCRETA DO DELITO EM TESE PRATICADA, EIS O MODUS OPERANDI DA CONDUTA - ESTUPRO DE VULNERÁVEL SUPOSTAMENTE COMETIDO MEDIANTE PAGA OU RECOMPENSA, COM A CONVIVÊNCIA DA MÃE DA MENOR -, DE MODO QUE A PRISÃO PREVENTIVA IMPOSTA AO ORA PACIENTE ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA, PRINCIPALMENTE, PARA ASSEGURAR A CONVENIÊNCIA DA INSTRUÇÃO CRIMINAL E GARANTIR A ORDEM PÚBLICA.

5. CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS NÃO TEM O CONDÃO, POR SI SÓS, DE GARANTIR A REVOGAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA, SE HÁ NOS AUTOS ELEMENTOS SUFICIENTES A DEMONSTRAR A NECESSIDADE DE PERPETUAÇÃO DA MEDIDA.

6. ORDEM DENEGADA.

¶

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM.

13- RECURSO SENTIDO ESTRITO Nº 56080008016

SANTA MARIA DE JETIBA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
RECTE DIOLENO PIRES BATISTA
ADVOGADO(A) ALINE RUDIO SOARES FRACALLOSSI
ADVOGADO(A) NOELLI SAGRILLO TONINI
RECTE NELINA ZAGER WALGET
ADVOGADO(A) ANTONIO DE MARTIN
ADVOGADO(A) LEONARDO RODRIGUES LACERDA
ADVOGADO(A) ONOFRE CAMILO DUQUE
ADVOGADO(A) RAFAEL FREITAS DE LIMA
RECDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR DES. SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
JULGADO EM 18/05/2011 E LIDO EM 18/05/2011

EMENTA: RECURSO EM SENTIDO ESTRITO. HOMICÍDIO QUALIFICADO. PRELIMINAR: NULIDADE POR AUSÊNCIA DE DEFESA PRÉVIA. NÃO OCORRÊNCIA. ATO PRATICADO ANTERIORMENTE À VIGÊNCIA DA LEI 11.689/08. TEMPUS REGIT ACTUM. MÉRITO: PRONÚNCIA. MATERIALIDADE DO CRIME COMPROVADA. PRESENTES INDÍCIOS SUFICIENTES DE AUTORIA. ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA OU IMPRONÚNCIA IMPOSSIBILIDADE. QUALIFICADORA. NECESSÁRIA ANÁLISE PELO TRIBUNAL DO JÚRI. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS PARA A PRONÚNCIA. RECURSO DESPROVIDO.

1. A LEI PROCESSUAL É DE APLICAÇÃO IMEDIATA AOS PROCESSO EM CURSO, O QUE SE TRADUZ NO PRINCÍPIO TEMPUS REGIT ACTUM. ASSIM, INEXISTE NULIDADE PELA NÃO APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA SE, AO TEMPO DE REFERIDO ATO, NÃO HAVIA PREVISÃO PARA REFERIDA PEÇA.

2. SÃO REQUISITOS PARA A PRONÚNCIA A MATERIALIDADE DO CRIME, OU SEJA, PROVA DA EXISTÊNCIA DE UMA INFRAÇÃO PENAL, ALÉM DE INDÍCIOS SUFICIENTES DA AUTORIA DO COMETIMENTO DE CRIME DOLOSO CONTRA A VIDA.

3. TRATA-SE, EM VERDADE, DE MERO JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE, EM QUE O MAGISTRADO, CONVENCIDO DE QUE HOUE UM CRIME E EXISTINDO INDÍCIOS SUFICIENTES DE SUA AUTORIA, REMETE O RÉU A JULGAMENTO PELO JÚRI POPULAR, ÓRGÃO CONSTITUCIONALMENTE COMPETENTE PARA PROCEDER AO JULGAMENTO DE MÉRITO.

4. HAVENDO NOS AUTOS PROVAS QUE DÊEM CONTA DA EXISTÊNCIA DA MATERIALIDADE E INDÍCIOS SUFICIENTES DE AUTORIA DOS RECORRENTES NA PRÁTICA DO HOMICÍDIO QUALIFICADO, DEVEM O MESMO SER PRONUNCIADO, POIS PREENCHIDOS OS REQUISITOS DO ART. 413, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

5. AO JUIZ SUMARIAMENTE SOMENTE É LÍCITO SUBTRAIR A POSSIBILIDADE DE SUBMISSÃO DE UMA QUALIFICADORA DA APRECIÇÃO DO TRIBUNAL DO JÚRI QUANDO CONCLUIR, DE PRONTO, SER ELA ABSOLUTAMENTE IMPROCEDENTE OU INEGLAVELMENTE ABSURDA, SEM QUALQUER APOIO NOS AUTOS

6. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

¶

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR SUSCITADA, E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

14- APELAÇÃO CRIMINAL Nº 12100022859

CARIACICA - 4ª VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DO JURI
APTE ROMILDO FREITAS PEREIRA
ADVOGADO(A) JOSE TADEU ELIAS DE ABREU PEREIRA
ADVOGADO(A) NELSON ALVES DE AGUIAR
ADVOGADO(A) OTONIEL AMARAL DE MATTOS
ADVOGADO(A) RAFAEL ROLDI DE FREITAS RIBEIRO
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR DES. PEDRO VALLS FEU ROSA
REVISOR DES. SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
JULGADO EM 18/05/2011 E LIDO EM 18/05/2011

APELAÇÃO CRIMINAL. TRIBUNAL DO JÚRI. PRELIMINAR DE NULIDADE DO JULGAMENTO. PROVAS. PENA. 1. NA FASE DO ARTIGO 422, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, NADA FOI REQUERIDO PELA DEFESA DO APELANTE; AS LESÕES CORPORAIS SOFRIDAS PELO RÉU RESTARAM EVIDENTES NOS AUTOS, CONFORME FLS.17 E 18, E NÃO HOUE QUALQUER CONTROVÉRSIA NESSE SENTIDO. ADEMAIS, A DEFESA NÃO LOGROU ÊXITO EM DEMONSTRAR PREJUÍZO ADVINDO DA DISPENSA DA JUNTADA DO LAUDO DE LESÕES CORPORAIS. PRELIMINAR REJEITADA. 2. A DECISÃO DOS JURADOS FOI AMPARADA EM ELEMENTOS RAZOÁVEIS DE PROVA E EM UMA INTERPRETAÇÃO GERAL DOS DADOS INSTRUTÓRIOS, RAZÃO PELA QUAL DEVE SER MANTIDA, SOB PENA DE OFENSA AO PRINCÍPIO DA SOBERANIA DOS VEREDICTOS. 3. INEXISTE IRREGULARIDADE OU EXCESSO NA SENTENÇA SE PRESENTES OS REQUISITOS DOS ARTIGOS 59 E 68, AMBOS DO CÓDIGO PENAL, E SATISFATORIAMENTE MOTIVADA A DECISÃO GUERREADA. 4. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR SUSCITADA, E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

15- APELAÇÃO CRIMINAL Nº 14109001215

COLATINA - 1ª VARA CRIMINAL
APTE MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
APDO FLAVIO LIBERATO DA SILVA
ADVOGADO(A) ALINA RAQUEL VIEIRA CAMPOS
ADVOGADO(A) GILSON VIEIRA DA SILVA
RELATOR DES. PEDRO VALLS FEU ROSA
REVISOR DES. SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
JULGADO EM 18/05/2011 E LIDO EM 18/05/2011

APELAÇÃO CRIMINAL. TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI. REFERÊNCIA À DECISÃO DE PRONÚNCIA PERANTE OS JURADOS. NULIDADE ABSOLUTA. ARTIGO 478, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. DECLARADA. 1. O ARTIGO 478, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL É EXPRESSO AO DECLARAR A NULIDADE ABSOLUTA DA SENTENÇA, SE QUAISQUER DAS PARTES FIZEREM MENÇÃO À DECISÃO DE PRONÚNCIA, COMO ARGUMENTO DE AUTORIDADE, O QUE É O CASO DOS AUTOS. 2. NULIDADE DECLARADA.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, ACOLHER A PRELIMINAR SUSCITADA.

16- APELAÇÃO CRIMINAL Nº 21090077302

GUARAPARI - 2ª VARA CRIMINAL
APTE ALESSANDRO BRAGA FIUZA
ADVOGADO(A) SAULO ALVIM COUTO
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR DES. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS
REVISOR DES. NEY BATISTA COUTINHO
JULGADO EM 27/04/2011 E LIDO EM 18/05/2011

APELAÇÃO CRIMINAL - PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO - AUTORIA DELITUOSA - COMPROVADA - CONJUNTO PROBATÓRIO COERENTE - DEPOIMENTOS DOS POLICIAIS QUE PARTICIPARAM DA DILIGÊNCIA - VALIDADE - DEPOIMENTO SÓLIDO E SEGURO - CONDENAÇÃO MANTIDA - RECURSO IMPROVIDO.

1) ANTE O ARCABOUÇO PROBATÓRIO DOS AUTOS, NÃO RESTAM DÚVIDAS DE QUE O APELANTE FORA PRESO EM FLAGRANTE DELITO PORTANDO UMA ARMA DE FOGO E QUE, PARA LUDIBRIAR A ATIVIDADE POLICIAL, ESCONDEU O ARTEFATO APÓS EMPREENDER FUGA.

2) OS DEPOIMENTOS DE AGENTES QUE PARTICIPAM DA DILIGÊNCIA POLICIAL DEVEM SER VALORADOS COMO QUALQUER OUTRO MEIO DE PROVA, NOTADAMENTE QUANDO SUBMETIDOS AO CRIVO DO CONTRADITÓRIO E QUANDO ENCONTRAM HARMONIA COM O CONTEXTO FÁTICO DOS AUTOS - O QUE É O CASO.

3) RECURSO IMPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

17- APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24070017025

VITÓRIA - 3ª VARA CRIMINAL
APTE IVO DE SOUZA LOPES OLIVEIRA JUNIOR
ADVOGADO(A) MARCIO AUGUSTO GONÇALVES CARDOSO
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR DES. PEDRO VALLS FEU ROSA
REVISOR DES. SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
JULGADO EM 18/05/2011 E LIDO EM 18/05/2011

APELAÇÃO CRIMINAL. FURTO. PROVAS. SENTENÇA. 1. COMPROVADAS A AUTORIA E A MATERIALIDADE DO DELITO, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM ABSOLVIÇÃO. 2. INEXISTE IRREGULARIDADE OU EXCESSO NA SENTENÇA SE PRESENTES OS REQUISITOS DOS ARTIGOS 59 E 68, AMBOS DO CÓDIGO PENAL, E DEVIDAMENTE MOTIVADA A DECISÃO ATACADA. 3. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

18- APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24070313358

VITÓRIA - 3ª VARA CRIMINAL
APTE MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
APDO JOAO MARCOS RIBEIRO DE SOUZA
ADVOGADO(A) ADELSON PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO(A) EDUARDO FLORES DOS ANJOS
ADVOGADO(A) LUIZA HELENA GOMES LORETO
ADVOGADO(A) MARILDA SOARES DESTEFANI
APDO CARLOS HENRIQUE DA SILVA AMARAL
ADVOGADO(A) ADELSON PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO(A) DAVID BOURGUIGNON BIGOSSO
ADVOGADO(A) EDUARDO FLORES DOS ANJOS
ADVOGADO(A) MARIA APARECIDA MONTEIRO ANDRE
RELATOR DES. ALEMER FERRAZ MOULIN
REVISOR DES. PEDRO VALLS FEU ROSA
JULGADO EM 18/05/2011 E LIDO EM 18/05/2011

APELAÇÃO CRIMINAL. ART. 157, §2º, INCISO II, C/C ART. 70, AMBOS DO CP. ABSOLVIÇÃO. PEDIDO DE CONDENAÇÃO NOS TERMOS DA INICIAL ACUSATÓRIA. POSSIBILIDADE. PROVAS SUFICIENTES DE AUTORIA E MATERIALIDADE. RECURSO A QUE SE DÁ PROVIMENTO.

1. DA ANÁLISE ACURADA DO FARTO CONJUNTO PROBATÓRIO COLIGIDO NOS AUTOS OBSERVA-SE CLARAMENTE QUE AS ATUAÇÕES DOS ACUSADOS NO EVENTO DELITUOSO CONSISTIRAM EM ATIVIDADE DE INEQUÍVOCA COLABORAÇÃO MATERIAL ENTRE OS DENUNCIADOS, TORNANDO-OS SUSCETÍVEIS DE PUNIÇÃO PENAL PELO CRIME DE ROUBO QUALIFICADO EM CONCURSO FORMAL.

2. RECURSO A QUE SE DÁ PROVIMENTO.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO.

19- APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24090136656

VITÓRIA - 2ª VARA CRIMINAL
APTE CRISTIANO LOURENCO COELHO
ADVOGADO(A) MUCIO COUTINHO DE JESUS
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR DES. PEDRO VALLS FEU ROSA
REVISOR DES. SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
JULGADO EM 11/05/2011 E LIDO EM 18/05/2011

APELAÇÃO CRIMINAL. PRELIMINARES. CERCEAMENTO DE DEFESA. NULIDADE DA SENTENÇA E DO AUTO DE RECONHECIMENTO. ROUBO. EMPREGO DE ARMA DE FOGO. CONCURSO DE PESSOAS. PROVAS DE AUTORIA E MATERIALIDADE. 1. DEVE SER HOMENAGEADO O PRINCÍPIO "PAS DE NULLITÉ SANS GRIEF", CONSTANTE DOS ARTIGOS 563 E 566, DO CÓDIGO PROCESSUAL PENAL, QUE DECLARA QUE NENHUM ATO SERÁ DECLARADO NULO, SE DA NULIDADE NÃO RESULTAR PREJUÍZO PARA A PARTE. PRELIMINARES REJEITADAS. 2. CONFIGURADA A APROPRIAÇÃO DE COISA ALHEIA MÓVEL DE OUTREM, MEDIANTE GRAVE AMEAÇA OU VIOLÊNCIA, CARACTERIZADO ESTÁ O ROUBO. 3. NO CASO, ALÉM DESSES ELEMENTOS ESTRUTURAIIS, RESTOU PROVADA A AMEAÇA EXERCIDA COM EMPREGO DE ARMA DE FOGO, BEM COMO O CONCURSO DE PESSOAS, ESPECIALMENTE

PELO DEPOIMENTO DA VÍTIMA E PELAS PROVAS MATERIAIS JUNTADAS AO PROCESSO, ENQUADRANDO A CONDUTA DO APELANTE NO ARTIGO 157, §2º, INCISOS I E II, DO CÓDIGO PENAL. 4. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR SUSCITADA, E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

20- APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24090326133

VITÓRIA - 4ª VARA CRIMINAL
APTE PEDRO HENRIQUE PECANHA CUNHA
ADVOGADO(A) ALLEY ALMEIDA COELHO
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR DES. SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
REVISOR DES. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS
JULGADO EM 11/05/2011 E LIDO EM 18/05/2011

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL. TRÁFICO DE DROGAS. AUTORIA E MATERIALIDADE DEVIDAMENTE COMPROVADAS. CAUSA ESPECIAL. PENA BASE - ADEQUADA. CAUSA DE DIMINUIÇÃO DA PENA (ART. 33, §4º, DA LEI 11.343/06). QUANTUM REDUTOR. CRITÉRIO DO MAGISTRADO. ANÁLISE COM BASE NAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS E NO ART. 42, DA LEI 11.343/06. PATAMAR CORRETO. SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVA DE DIREITOS. VEDAÇÃO DO ART. 44, DA LEI 11.343/06. INAPLICABILIDADE. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DO ART. 44, DO CÓDIGO PENAL. NECESSIDADE. INCISO III NÃO ATENDIDO. NATUREZA E QUANTIDADE DE DROGAS APREENDIDAS. ART. 42 DA LEI 11.343/06. REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DE PENA - ANÁLISE DO ART. 33, DO CÓDIGO PENAL. CIRCUNSTÂNCIAS QUE PERMITEM A FIXAÇÃO DO REGIME FECHADO. RECURSO DESPROVIDO.

1. SE A CONDUTA DO AGENTE NÃO EXTRAPOLOU A CULPABILIDADE, MOTIVOS E CONSEQUÊNCIAS INERENTE AO PRÓPRIO TIPO PENAL, NÃO HÁ RAZÃO PARA MERECER UM JUÍZO DE REPROVABILIDADE MAIS INTENSO, DE MODO QUE EXPRESSÕES GENÉRICAS COMO "CULPABILIDADE INTENSA" E "MOTIVOS INJUSTIFICÁVEIS", NÃO AUTORIZAM A MAJORAÇÃO DA PENA.

2. QUANTO AO CRIME DE TRÁFICO DE DROGAS, DEVE-SE LEVAR EM CONTA OS REGRAMENTOS DA LEI 11.343/06, QUE TAMBÉM TRATA DA DOSIMETRIA DA PENA. DESTA FEITA, NÃO SÓ AS CIRCUNSTÂNCIAS DO ARTIGO 59 DEVEM SERVIR DE BALIZA PARA A PENA BASE, MAS TAMBÉM A NATUREZA E A QUANTIDADE DA SUBSTÂNCIA OU DO PRODUTO, CONFORME DICÇÃO EXPRESSA DO ARTIGO 42 DA LEI DE TÓXICOS.

3. A QUANTIDADE DE REDUÇÃO DA CAUSA ESPECIAL DE DIMINUIÇÃO DE PENA, PREVISTA NO §4º, DO ART. 33, DA LEI 11.343/06, FICA AO PRUDENTE CRITÉRIO DO JUIZ, QUE DEVE ANALISAR AS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DO CASO, ELENCADAS NO ART. 59, DO CP, BEM COMO, PRIMORDIALMENTE, O ART. 42, DA LEI 11.343/06, A FIM DE ESTABELECEER A REDUÇÃO DE MODO A TORNAR A PENA MAIS ADEQUADA A REPROVAR A CONDUTA DO RÉU.

4. É POSSÍVEL A SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVA DE DIREITOS AOS CONDENADOS POR TRÁFICO DE DROGAS, DESDE QUE PREENCHIDOS OS REQUISITOS OBJETIVO (PENA APLICADA IGUAL OU INFERIOR A QUATRO ANOS PARA O CONDENADO NÃO REINCENTENTE) E SUBJETIVO (CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS FAVORÁVEIS) PRESCRITOS NO ART. 44, DO CÓDIGO PENAL, NÃO SENDO APLICÁVEL A VEDAÇÃO EXISTENTE NO ART. 44, DA LEI 11.343/06.

5. MUITO EMBORA A APELANTE TENHA PREENCHIDO O REQUISITO OBJETIVO, PREVISTO NOS INCISOS I E II, DO ART. 44, DO CÓDIGO PENAL, VISLUMBRA-SE QUE O INCISO III, DA CITADA NORMA PENAL, NÃO ENCONTRA-SE CONFIGURADO, DIANTE DA QUANTIDADE E NATUREZA DA DROGAS APREENDIDAS. PRECEDENTES DO STJ.

6. A FIXAÇÃO DO REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DE PENA PARA OS CONDENADOS POR TRÁFICO DE DROGAS TAMBÉM DEVE OBSERVAR O DISPOSTO NO ARTIGO 33, §§ 2º E 3º, DE MODO QUE O ESTABELECIMENTO DO REGIME INICIAL FECHADO DEVE SER DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. IMPOSSÍVEL, NO ENTANTO, A FIXAÇÃO DO REGIME ABERTO SE AS PECULIARIDADES DO CASO CONCRETO INDICARAM SER MAIS ADEQUADO O CUMPRIMENTO DA REPRIMENDA EM REGIME FECHADO.

7. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

21- APELAÇÃO CRIMINAL Nº 30099077379

LINHARES - 3ª VARA CRIMINAL
APTE MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
APDO CLAUDECIR DOS SANTOS LOUREIRO
ADVOGADO(A) ZOZIMAR SOARES
RELATOR DES. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS
JULGADO EM 18/05/2011 E LIDO EM 18/05/2011

APELAÇÃO CRIMINAL - AMEAÇA - LEI MARIA DA PENHA - ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA - INÉPCIA DA DENÚNCIA - FUNDAMENTO IMPERTINENTE - EXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE - AMEAÇA PROFERIDA POR AGENTE EMBRIAGADO - CIRCUNSTÂNCIA QUE NÃO EXCLUI A IMPUTABILIDADE (ART. 28, CPB) - NÃO CONFIGURAÇÃO DAS HIPÓTESES DE ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA (ART. 397, CPP) - RECURSO PROVIDO.

1) AS HIPÓTESES DE ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA DIZEM RESPEITO À MATÉRIAS DE DIREITO MATERIAL, CAPAZES DE DESAGUAR NO JULGAMENTO DE IMPROCEDÊNCIA DA PRETENSÃO ACUSATÓRIA, FAZENDO COISA JULGADA MATERIAL EM FAVOR DO RÉU. REVELA-SE TECNICAMENTE EQUIVOCADO FUNDAMENTAR A ABSOLVIÇÃO LIMINAR DO ACUSADO A PARTIR DE FUNDAMENTO PURAMENTE PROCESSUAL, COMO FEZ O MAGISTRADO DE 1º GRAU AO RECONHECER A INÉPCIA DA DENÚNCIA POR FALTA DE EXPOSIÇÃO DETIDA DO FATO CRIMINOSO.

2) NÃO HÁ LACUNA A SUPRIR NA DENÚNCIA, LÁ CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO DENUNCIADO, O LOCAL E A DATA EM QUE OS FATOS SE PASSARAM, A CONDUTA E O MODO DE EXECUÇÃO ADOTADO PELO AGENTE, QUE TERIA AMEAÇADO SUA COMPANHEIRA DE MAL INJUSTO E GRAVE APÓS EXIGIR LHE FOSSE DADO DINHEIRO PARA QUE COMPRASSE DROGAS, INEXISTINDO DESATENÇÃO A NENHUM DOS REQUISITOS DO ARTIGO 41 DO CPP.

3) HÁ CONTROVÉRSIA DOUTRINÁRIA E JURISPRUDENCIAL SOBRE O CARÁTER CRIMINOSO DA AMEAÇA PROFERIDA POR PESSOA EXALTADA, COM O ÂNIMO ENERVADO POR QUALQUER MOTIVO. SÓ ISSO É SUFICIENTE PARA IMPEDIR A PROLAÇÃO DE DECISÃO DE ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA, QUE COMO EXPRESSO NO INCISO III DO ARTIGO 397 DO CPP, TEM LUGAR QUANDO "O FATO NARRADO EVIDENTEMENTE NÃO CONSTITUI CRIME".

4) NA MEDIDA EM QUE AINDA NÃO HOUE A COLHEITA DAS PROVAS, NÃO HÁ COMO AFIRMAR, APENAS PELA NARRATIVA DA DENÚNCIA, QUE A AMEAÇA DIRIGIDA À VÍTIMA NÃO SERIA SÉRIA, OU QUE O AGENTE QUE A PROFERIU NÃO AGIU COM DOLO CONSCIENTE. ADEMAIS, A PRÓPRIA LEI PENAL ESTABELECE COM CLAREZA QUE A IMPUTABILIDADE PENAL NÃO É EXCLUÍDA PELA EMBRIAGUEZ VOLUNTÁRIA OU CULPOSA (ARTIGO 28, INCISO II).

5) RECURSO PROVIDO PARA REFORMAR INTEGRALMENTE A DECISÃO DE ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA, DETERMINANDO O PROSSEGUIMENTO DA AÇÃO PENAL EM FACE DO DENUNCIADO.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO.

22- APELAÇÃO CRIMINAL Nº 30119000211

LINHARES - 1ª VARA CRIMINAL
APTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO(A) DAX WALLACE XAVIER SIQUEIRA
APDO PATRICIA LIMA SANTOS
ADVOGADO(A) PATRICIA LIMA SANTOS
RELATOR DES. PEDRO VALLS FEU ROSA
JULGADO EM 18/05/2011 E LIDO EM 18/05/2011

APELAÇÃO CRIMINAL. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. 1. O VALOR MÍNIMO A SER PAGO POR HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS AO ADVOGADO DATIVO DEVE SER O PREVISTO NA TABELA ORGANIZADA PELO CONSELHO DA SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL. 2. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

23- APELAÇÃO CRIMINAL Nº 35020002313

VILA VELHA - 6ª VARA CRIMINAL
APTE LOURDES RENAULT COSTA
ADVOGADO(A) FELIPE ZANOTTI BRUMATTI
ADVOGADO(A) SEBASTIAO RODRIGUES PINHEIRO
ADVOGADO(A) VANESSA SOARES JABUR
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR DES. PEDRO VALLS FEU ROSA
JULGADO EM 18/05/2011 E LIDO EM 18/05/2011

APELAÇÃO CRIMINAL. PROVA. ALEGAÇÕES.

1. NÃO HÁ QUE SE FALAR EM "INSUFICIÊNCIA DE PROVAS" QUANDO O CONJUNTO PROBATÓRIO MOSTROU-SE SÓLIDO O BASTANTE PARA EMBASAR UMA SENTENÇA - A PROPÓSITO, É QUASE QUE SECULAR O BROCARDO SEGUNDO O QUAL "MERAS ALEGAÇÕES, POR MAIS RESPETÁVEIS QUE SEJAM SUAS ORIGENS, NÃO FAZEM PROVA EM JUÍZO"; 2. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

24- APELAÇÃO CRIMINAL Nº 38090048273

NOVA VENÉCIA - 2ª VARA CRIMINAL
APTE GELCIMAR DE OLIVEIRA DIAS
ADVOGADO(A) CLAYDE LUIZ MARTINELLI
ADVOGADO(A) EBER ALVES TRISTAO JUNIOR
ADVOGADO(A) RICARDO WILLIAN PARTELI ROSA
APTE WANDO DE OLIVEIRA DIAS
ADVOGADO(A) CLAYDE LUIZ MARTINELLI
ADVOGADO(A) EBER ALVES TRISTAO JUNIOR
ADVOGADO(A) RICARDO WILLIAN PARTELI ROSA
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR DES. PEDRO VALLS FEU ROSA
REVISOR DES. SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
JULGADO EM 11/05/2011 E LIDO EM 18/05/2011

APELAÇÃO CRIMINAL. DROGAS. TRÁFICO DE DROGAS. ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO. PROVAS. 1. NÃO HÁ QUE SE FALAR EM "INSUFICIÊNCIA DE PROVAS" QUANDO O CONJUNTO PROBATÓRIO MOSTROU-SE SÓLIDO O BASTANTE PARA EMBASAR UMA SENTENÇA - A PROPÓSITO, É QUASE QUE SECULAR O BROCARDO SEGUNDO O QUAL "MERAS ALEGAÇÕES, POR MAIS RESPETÁVEIS QUE SEJAM SUAS ORIGENS, NÃO FAZEM PROVA EM JUÍZO". 2. FIXADA A PENA EM OBSERVÂNCIA AOS DITAMES LEGAIS, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM EXAGERO OU DESPROPORCIONALIDADE AO DELITO PRATICADO E NEM REDUÇÃO DA PENA. 3. RECURSOS AOS QUAIS SE NEGA PROVIMENTO.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS.

25- APELAÇÃO CRIMINAL Nº 38100001940

NOVA VENÉCIA - 2ª VARA CRIMINAL
APTE ALCENIR GURGEL
ADVOGADO(A) CLAUDIA BRITES VIEIRA
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR DES. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS
REVISOR DES. NEY BATISTA COUTINHO
JULGADO EM 11/05/2011 E LIDO EM 18/05/2011

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - SENTENÇA CONDENATÓRIA - TRÁFICO DE DROGAS - AUTORIA E MATERIALIDADE DO COMÉRCIO ILEGAL - MENORES FLAGRADOS REALIZANDO O TRANSPORTE DA DROGA A MANDO DO APELANTE - TESTEMUNHO NESTE SENTIDO - PROVA CONTUNDENTE - ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO - NECESSIDADE DE DEMONSTRAÇÃO DO VÍNCULO ESTÁVEL - AUSÊNCIA - NÃO RECONHECIMENTO - MAUS ANTECEDENTES - CONDENAÇÃO CRIMINAL - PENA-BASE FIXADA ACIMA DO MÍNIMO LEGAL -

POSSIBILIDADE - APLICAÇÃO DA MINORANTE PREVISTA NO ART. 33, §4º DA LEI DE TÓXICOS - DESCABIMENTO - PROVIMENTO PARCIAL.

1) PROVADO PELO TESTEMUNHO IDÔNEO E COERENTE DOS MENORES APREENDIDOS PORTANDO O MATERIAL ENTORPECENTE, QUE O TRANSPORTE ERA REALIZADO A MANDO DO APELANTE, RESTA CONFIGURADO O CRIME CAPITULADO NO ARTIGO 33, CAPUT, DA LEI 11343/06, SOBRETUDO QUANDO AS INVESTIGAÇÕES FORAM DEFLAGRADAS POR NOTÍCIAS ANÔNIMAS DO ENVOLVIMENTO DO APELANTE COM O REFERIDO DELITO.

2) NÃO DEMONSTRADO NOS AUTOS A ESTABILIDADE DO VÍNCULO ASSOCIATIVO DO APELANTE COM OS MENORES APREENDIDOS, COM O FIM DE PRATICAR O COMÉRCIO ILEGAL DE DROGAS, DEVE SER AFASTADA A IMPUTAÇÃO POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 35 DA LEI 11343/06, MORMENTE POR EMERGIR DOS AUTOS QUE OS MENORES RECEBERIAM A QUANTIA DE R\$100,00 (CEM REAIS) PELO ATO, A MÍNGUA DE INFORMAÇÕES SOBRE ATIVIDADES PRETÉRITAS.

3) A UTILIZAÇÃO DE MENORES PARA O TRANSPORTE DA DROGA JUSTIFICA A ELEVAÇÃO DA PENA-BASE FIXADA UM POUCO ACIMA DO MÍNIMO LEGAL, BEM COMO A EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE MAUS ANTECEDENTES (CONDENAÇÃO CRIMINAL DEFINITIVA EM OUTRA AÇÃO PENAL), VEDA A APLICAÇÃO DA MINORANTE PREVISTA NO ARTIGO 33, §4º, DO CPB.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR AS PRELIMINARES SUSCITADAS, E, NO MÉRITO, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO.

26- APELAÇÃO CRIMINAL Nº 47100003673

SÃO MATEUS - 2ª VARA CRIMINAL
APTE CLEMILSON ANTÉRIO
ADVOGADO(A) WELBER QUEIROZ BARBOZA
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR DES. SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
REVISOR DES. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS
JULGADO EM 11/05/2011 E LIDO EM 18/05/2011

APELAÇÃO CRIMINAL - TRÁFICO DE DROGAS. RECURSO DA DEFESA. REDUÇÃO DA PENA PELO RECONHECIMENTO DA CONFISSÃO E FIXAÇÃO DE REGIME MAIS BRANDO.IMPOSSIBILIDADE. CONFISSÃO NA REPARTIÇÃO POLICIAL, RETIFICADA EM JUÍZO. RÉU REINCIDENTE E CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DESFAVORÁVEIS. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

1. PARA A INCIDÊNCIA DA CIRCUNSTÂNCIA ATENUANTE PREVISTA NO ART. 65, INCISO III, ALÍNEA D, DO CP, A CONFISSÃO DEVE SER FEITA EM JUÍZO, SEM RESSALVAS E SEM DESCULPAS PARA O GESTO CRIMINOSO.

2.OS REGIMES ABERTO E SEMI-ABERTO SÃO RESERVADOS AOS CONDENADOS NÃO REINCIDENTES, CUJAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS POR FAVORÁVEIS AO RÉU RECOMENDEM A FIXAÇÃO DO REGIME MAIS BRANDO.

3. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

ì

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, POR MAIORIA DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

27- APELAÇÃO CRIMINAL Nº 48040044157

SERRA - 1ª VARA CRIMINAL
APDO DOMINGOS DE JESUS GOMES
ADVOGADO(A) ADONIAS ZAM JUNIOR
ADVOGADO(A) ANTONIO LUCIO AVILA LOBO
APTE/APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
APDO/APTE EDSON MARCOS ABRANTES
ADVOGADO(A) SANDRO DE MATOS ZAGO
ADVOGADO(A) WALTER JOSE MIRANDA
RELATOR DES. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS
REVISOR DES. NEY BATISTA COUTINHO
JULGADO EM 27/04/2011 E LIDO EM 18/05/2011

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL. POSSE IRREGULAR DE ARMA DE FOGO DE USO PERMITIDO. ATIPICIDADE TEMPORÁRIA. ABSOLVIÇÃO. RECURSO DEFENSIVO PROVIDO. POSSE OU PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO DE USO RESTRITO. NULIDADE PARCIAL DA SENTENÇA CONDENATÓRIA. CARÊNCIA DE

FUNDAMENTAÇÃO. EQUÍVOCO NA DOSIMETRIA DA PENA. RECURSO DA ACUSAÇÃO PROVIDO. 1. DE ACORDO COM A DENÚNCIA, O RÉU APELANTE POSSUÍA OU MANTINHA SOB SUA GUARDA A ARMA DE FOGO DE USO PERMITIDO APREENDIDA, NO SEU LOCAL DE TRABALHO, SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA TANTO, CONFORME CERTIFICADO DE REGISTRO JUNTADO AOS AUTOS, O QUAL LHE CONCEDIA A LICENÇA PARA POSSUIR O ARTEFATO EXCLUSIVAMENTE EM SEU DOMICÍLIO. OCORRE QUE TAL CONDUTA, FLAGRADA EM 23/03/2004, FOI FULMINADA PELA ABOLIÇÃO CRIMINIS TEMPORALIS, EM RAZÃO DA SUPERVENIENTE LEI Nº 11.922/2009, QUE PRORROGOU UMA VEZ MAIS (ATÉ 31/12/2009) O PRAZO PREVISTO NOS ARTS. 30 E 32 DA LEI Nº 10.826/2003 PARA QUE OS POSSUIDORES E PROPRIETÁRIOS DE ARMAS DE FOGO NÃO DEVIDAMENTE REGISTRADAS AS REGULARIZASSEM OU ENTREGASSEM ÀS AUTORIDADES COMPETENTES. A NORMA CONCESSIVA DESTES NOVOS PRAZOS DE VACÂNCIA DEVE SER APLICADA RETROATIVAMENTE PARA ALCANÇAR, INCLUSIVE, OS FATOS OCORRIDOS SOB A VIGÊNCIA DA ANTIGA LEI Nº 9.437/97 (ANTIGO ESTATUTO DO DESARMAMENTO), POR FORÇA DO ART. 5º, XI, DA CF E ART. 2º, CAPUT, DO CP (PRECEDENTES DESTES TRIBUNAL E DO STJ). 2. NO MAIS, A SENTENÇA CONDENATÓRIA PADECE DE VÍCIOS INSANÁVEIS NESTA SEARA RECURSAL, OS QUAIS DEVEM SER CORRIGIDOS PELO PRÓPRIO JUÍZO DE ORIGEM, APÓS A CASSAÇÃO DESSE JULGADO, SOB PENA DE INDEVIDA SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA. COM EFEITO, O DECRETO JUDICIAL CARECE DE FUNDAMENTAÇÃO SUFICIENTE, SEJA PARA A CONDENAÇÃO DO CORRÉU NAS IRAS DO ART. 16 DA LEI Nº 10.826/2003, SEJA NO TOCANTE À DOSIMETRIA DA PENA. 3. RECURSOS DA DEFESA E DA ACUSAÇÃO PROVIDOS.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AOS RECURSOS.

28- APELAÇÃO CRIMINAL Nº 48090040105

SERRA - 5ª VARA CRIMINAL
APTE VALDEIR PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(A) ANA CECILIA SILVERIO NASCIMENTO
ADVOGADO(A) DAYANI NADIR PINTO LORENZON
ADVOGADO(A) HILTON MIRANDA ROCHA SOBRINHO
ADVOGADO(A) HINO SALVADOR DA COSTA
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR DESIG. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS
REVISOR DES. NEY BATISTA COUTINHO
JULGADO EM 30/03/2011 E LIDO EM 18/05/2011

APELAÇÃO CRIMINAL - CONDENAÇÃO POR TRÁFICO DE DROGAS - PRETENSÃO À DESCLASSIFICAÇÃO PARA USO (ARTIGO 28, LEI Nº 11.343/06) - QUANTIDADE SIGNIFICATIVA - APREENSÃO DE BALANÇAS DE PRECISÃO - IMPOSSIBILIDADE - DOSIMETRIA DA PENA - NATUREZA E QUANTIDADE DE ENTORPECENTES - CIRCUNSTÂNCIAS PREPONDERANTES DO ART. 42 DA LEI DE TÓXICOS - CONFISSÃO ESPONTÂNEA - ATENUANTE CARACTERIZADA - RECONHECIMENTO DE OFÍCIO - REDIMENSIONAMENTO DA PENA - POSSIBILIDADE - RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO - DECISÃO MAJORITÁRIA.

1 - DIANTE DAS CIRCUNSTÂNCIAS EM QUE OCORREU A PRISÃO DO RÉU, DA APREENSÃO DE SIGNIFICATIVA QUANTIDADE DE DROGA NÓCIVA (MAIS DE 01 KG DE COCAÍNA), BEM COMO PELA CONSTATAÇÃO DA PROPRIEDADE DE ARTEFATOS PARA O SEU PREPARO E COMERCIALIZAÇÃO (02 BALANÇAS DE PRECISÃO), É INVIÁVEL A PRETENSÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO DA IMPUTAÇÃO PARA A FIGURA DO USO DE SUBSTÂNCIA ENTORPECENTE.

2. OS DEPOIMENTOS SEGUROS E COERENTES DE POLICIAIS QUE PARTICIPARAM DA APREENSÃO DE ENTORPECENTES, ALIADOS ÀS DECLARAÇÕES DE OUTRAS TESTEMUNHAS PRESENCIAIS, SÃO SUFICIENTES PARA SUSTENTAR A CONDENAÇÃO POR TRÁFICO DE DROGAS.

3. A FIXAÇÃO DA PENA BASE ACIMA DO MÍNIMO LEGAL RESTOU JUSTIFICADA EM RAZÃO DA NATUREZA E QUANTIDADE RAZOÁVEL DE DROGAS APREENDIDAS NA RESIDÊNCIA DO APELANTE, CIRCUNSTÂNCIAS PREPONDERANTES SOBRE AQUELAS PREVISTAS NO ARTIGO 59 DO CP, CONFORME O ARTIGO 42 DA LEI Nº 11.343/2006, POR TRADUZIR MAIOR CENSURABILIDADE À CONDUTA DELITUOSA, DEVIDO AO RISCO ACENTUADO QUE REPRESENTA À INCOLUMIDADE PÚBLICA.

4. ADMITINDO O RÉU A PROPRIEDADE DAS DROGAS E DOS INSTRUMENTOS APREENDIDOS, FAZ JUS À ATENUANTE DA CONFISSÃO ESPONTÂNEA. RECONHECIMENTO DE OFÍCIO, MINORANDO A PENA IMPOSTA.

5. RECURSO IMPROVIDO, POR DECISÃO MAJORITÁRIA.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, POR MAIORIA DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, RECONHECIDA A ATENUANTE DA CONFISSÃO ESPONTÂNEA.

29- APELAÇÃO CRIMINAL Nº 48090171199

SERRA - 6ª VARA CRIMINAL
APTE RALF HOLZMEISTER
ADVOGADO(A) CARLOS FINAMORE FERRAZ
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR DES. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS
JULGADO EM 18/05/2011 E LIDO EM 18/05/2011

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL. DELITO DE AMEAÇA. EXISTÊNCIA DE PROVAS SUFICIENTES PARA A CONDENAÇÃO. RECURSO DESPROVIDO. 1. A OBJETIVIDADE JURÍDICA DO CRIME DESCRITO NO ART. 147 DO CP É A PROTEÇÃO DA LIBERDADE PESSOAL, OU SEJA, A CAPACIDADE DE A PESSOA FORMAR LIVREMENTE SUAS CONVICÇÕES E EXTERIORIZAR A SUA VONTADE. O TIPO PENAL CONSUMA-SE POR INTERMÉDIO DE PALAVRAS, ESCRITOS, GESTOS OU QUALQUER OUTRA FORMA CAPAZ DE CAUSAR TEMOR À VÍTIMA, INDEPENDENTEMENTE DA OCORRÊNCIA DE POSSÍVEL RESULTADO NATURALÍSTICO (CRIME FORMAL E INSTANTÂNEO). SEU ELEMENTO SUBJETIVO É O DOLO, CARACTERIZADO PELA VONTADE LIVRE E CONSCIENTE DE INTIMIDAR A VÍTIMA, MEDIANTE AMEAÇA SÉRIA E IDÔNEA PARA TANTO. 2. NA ESPÉCIE, OS RELATOS COESOS DA OFENDIDA, CORROBORADOS POR TESTEMUNHO JUDICIAL, ALIADOS À VIDA PREGRESSA DO APELANTE (CONDENADO POR CRIME SEXUAL) E ÀS CIRCUNSTÂNCIAS DO INEGÁVEL ATRITO COM A SUA EX COMPANHEIRA (PERDA DA GUARDA DOS FILHOS; ROMPIMENTO DO RELACIONAMENTO MARITAL E TENTATIVA INSISTENTE DE REATÁ-LO APÓS LONGO PERÍODO DE PRISÃO, AFASTADO DO CONVÍVIO SOCIAL; NAMORO DA VÍTIMA COM OUTRO), CONVERGEM PARA A CERTEZA QUANTO À PRÁTICA DELITUOSA APURADA. 3. RECURSO DEFENSIVO DESPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

30- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REC SENTIDO ESTRITO Nº 24100040435

VITÓRIA - VARA DE AUDITORIA MILITAR
EMGTE ERCILIO SILVA DA ROCHA
ADVOGADO(A) RAFAELA RAMOS SILVA
EMGDO PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL DO EGRÉGIO TRIB.DE JUSTIÇA-ES
RELATOR DES. SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
JULGADO EM 11/05/2011 E LIDO EM 18/05/2011

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - ALEGAÇÃO DE VÍCIO NO ACÓRDÃO - OMISSÃO - AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DA FONTE DO CONVENCIMENTO E DE ENFRENTAMENTO DE QUESTÕES SUSCITADAS PELA DEFESA - INOCORRÊNCIA - ASSUNTOS DEBATIDOS NAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS E NO ACÓRDÃO - REEXAME DE MÉRITO - IMPOSSIBILIDADE - PRINCÍPIO DO LIVRE CONVENCIMENTO MOTTIVADO DO JUIZ - EMBARGOS DESPROVIDOS.

1. COMO É CEDIÇO, OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO TÊM POR OBJETIVO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 619 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, TÃO-SOMENTE EXPUNGIR DO ACÓRDÃO AMBIGÜIDADE, CONTRADIÇÃO, OBSCURIDADE OU, AINDA, SUPRIR OMISSÃO SOBRE TEMA DE PRONUNCIAMENTO OBRIGATÓRIO POR PARTE DO JUIZ OU TRIBUNAL.

2. SE O VOTO CONDUTOR DO JULGADO ANALISOU TODAS AS QUESTÕES SUSCITADAS PELO EMBARGANTE E, AO RESOLVÊ-LAS, POR MEIO DO MÉRITO, APONTOU DE MODO CLARO E FUNDAMENTADO OS MOTIVOS QUE LEVARAM A SOLUÇÃO CONSTANTE NO DECISÓRIO, NÃO PENDENDO QUALQUER DÚVIDA SOBRE O CONTEÚDO DO ARESTO, NEM EXISTINDO NELE

QUALQUER OMISSÃO, BEM COMO OFENSA À LEGISLAÇÃO FEDERAL, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM ACOLHIMENTO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

3. INOCORRENTE A HIPÓTESE DE OMISSÃO, NÃO HÁ COMO PROSPERAR O INCONFORMISMO, CUJO REAL INTENTO É A OBTENÇÃO DE REEXAME DA MATÉRIA, O QUE É TOTALMENTE VEDADO EM SEDE DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.
4. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DESPROVIDOS.†

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

31- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REC SENTIDO ESTRITO Nº 35080018936

VILA VELHA - 4ª VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DO JURI
EMGTE MARCOS VITOR ROCHA MARTINS
ADVOGADO(A) MARIA TEREZA PICALLO ALBERT LIMA
ADVOGADO(A) RODRIGO CARLOS HORTA
EMGDO PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL DO EGRÉGIO TRIB.DE JUSTIÇA-ES
RELATOR DES. SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
JULGADO EM 18/05/2011 E LIDO EM 18/05/2011

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - ALEGAÇÃO DE VÍCIO NO ACÓRDÃO - PRETENDIDA A DESPRONÚNCIA DO EMBARGANTE - MATÉRIAS TRATADAS NO ACÓRDÃO OBJURGADO - REDISSCUSSÃO DA MATÉRIA - REEXAME DE MÉRITO - IMPOSSIBILIDADE NA VIA ELEITA - PRINCÍPIO DO LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO DO JUIZ - EMBARGOS DESPROVIDOS.

1. COMO É CEDIÇO, OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO TÊM POR OBJETIVO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 619 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, TÃO-SOMENTE EXPUNDIR DO ACÓRDÃO AMBIGUIDADE, CONTRADIÇÃO, OBSCURIDADE OU, AINDA, SUPRIR OMISSÃO SOBRE TEMA DE PRONUNCIAMENTO OBRIGATÓRIO POR PARTE DO JUIZ OU TRIBUNAL.
2. SE O VOTO CONDUTOR DO JULGADO ANALISOU TODAS AS QUESTÕES SUSCITADAS PELO EMBARGANTE E, AO RESOLVÊ-LAS APONTOU DE MODO CLARO E FUNDAMENTADO OS MOTIVOS QUE LEVARAM A SOLUÇÃO CONSTANTE NO DECISÓRIO, NÃO PENDENDO QUALQUER DÚVIDA SOBRE O CONTEÚDO DO ARESTO, NEM EXISTINDO NELE QUALQUER OMISSÃO OU CONTRADIÇÃO, BEM COMO OFENSA À LEGISLAÇÃO FEDERAL, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM ACOLHIMENTO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.
3. INOCORRENTE A HIPÓTESE DE VÍCIO NO ARESTO, NÃO HÁ COMO PROSPERAR O INCONFORMISMO, CUJO REAL INTENTO É A OBTENÇÃO DE REEXAME DA MATÉRIA, O QUE É TOTALMENTE VEDADO EM SEDE DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.
4. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DESPROVIDOS.

†
CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

32- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CRIMINAL Nº 35080227032

VILA VELHA - 7ª VARA CRIMINAL
EMGTE JULIANA BRITO LEITE RIBEIRO
ADVOGADO(A) EVELINE ASCENCIO GALDIN
ADVOGADO(A) GUSTAVO COSTA LOPES
EMGDO PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL DO EGRÉGIO TRIB.DE JUSTIÇA-ES
RELATOR DES. PEDRO VALLS FEU ROSA
JULGADO EM 18/05/2011 E LIDO EM 18/05/2011

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REFORMA DECISÃO. NÃO CABIMENTO. OMISSÃO NÃO COMPROVADA. 1. OBSERVA-SE QUE A RECORRENTE NÃO SE INSURGE QUANTO AO ACÓRDÃO, MAS QUANTO A QUESTÕES ANALISADAS OPORTUNAMENTE, E, PORTANTO, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM OMISSÃO, OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO NO TEOR DO ACÓRDÃO, O QUAL RESTOU DESFAVORÁVEL AO MESMO. 2. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

33- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CRIMINAL Nº 38080055890

NOVA VENÉCIA - 2ª VARA CRIMINAL
EMGTE LUZIA RODRIGUES BRAIDA BONOMO
ADVOGADO(A) SERGIO FAVERO
EMGDO 1ª CÂMARA CRIMINAL - TRIBUNAL DE JUSTIÇA / ES
RELATOR DES. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS
JULGADO EM 18/05/2011 E LIDO EM 18/05/2011

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CRIMINAL. ALEGAÇÃO DE OMISSÃO. AUSÊNCIA DO VÍCIO. RECURSO PROVIDO.

I- SE FOI RECONHECIDA A PROCEDÊNCIA DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL NO TOCANTE AO CRIME DE LESÕES CORPORAIS, AS NOÇÕES MAIS ELEMENTARES DE LÓGICA AFASTAM A EXISTÊNCIA DE UMA ABSOLVIÇÃO NO TOCANTE AO REFERIDO DELITO, APRESENTANDO-SE MANIFESTAMENTE INFUNDADOS E PROCRASTINATÓRIOS OS PRESENTES ACLARATÓRIOS.

II- RECURSO DESPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

34- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CRIMINAL Nº 48090053355

SERRA - 5ª VARA CRIMINAL
EMGTE ALESSANDRO GARCIA MACHADO
ADVOGADO(A) DALTON CUNHA MELLO
ADVOGADO(A) EVELINE ASCENCIO GALDIN
ADVOGADO(A) RONNEY DE ALMEIDA GONCALVES
ADVOGADO(A) SERGIO SANTANA MORAIS
EMGDO 1ª CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
RELATOR DES. SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
JULGADO EM 18/05/2011 E LIDO EM 18/05/2011

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - ALEGAÇÃO DE VÍCIO NO ACÓRDÃO - OMISSÃO - AUSÊNCIA DE ANÁLISE DE OFÍCIO PELO TRIBUNAL DE MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA - POSSIBILIDADE DE ENFRENTAMENTO - EFEITO DEVOLUTIVO INTEGRAL DO RECURSO DEFENSIVO NA SEARA PENAL - TANUM DEVOLUTUM QUANTUM APPELLATUM - FIXAÇÃO DO REGIME INICIAL PARA O CUMPRIMENTO DA PENA COM RELAÇÃO A CONDENADO POR TRÁFICO DE DROGAS - ANÁLISE COM BASE NOS ARTS. 33 E 59, AMBOS DO CÓDIGO PENAL - REGIME FECHADO CORRETO - VARIEDADE E QUANTIDADE DE DROGAS APREENDIDAS - ATENUANTE GENÉRICA DA CONFISSÃO ESPONTÂNEA - RETRATAÇÃO EM JUÍZO - IMPOSSIBILIDADE DE RECONHECIMENTO - EMBARGOS DESPROVIDOS.

1. COMO É CEDIÇO, OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO TÊM POR OBJETIVO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 619 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, TÃO-SOMENTE EXPUNDIR DO ACÓRDÃO AMBIGUIDADE, CONTRADIÇÃO, OBSCURIDADE OU, AINDA, SUPRIR OMISSÃO SOBRE TEMA DE PRONUNCIAMENTO OBRIGATÓRIO POR PARTE DO JUIZ OU TRIBUNAL.

2. LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O EFEITO DEVOLUTIVO INTEGRAL INERENTE AOS RECURSOS DEFENSIVOS NA SEARA PENAL, O QUAL É ABARCADO PELO PRINCÍPIO DO TANTUM DEVOLUTUM QUANTUM APPELLATUM, É POSSÍVEL RECONHECER A OMISSÃO NO ACÓRDÃO QUE DEIXA DE SE PRONUNCIAR ACERCA DE MATÉRIAS RELATIVAS À DOSIMETRIA DA PENA.

3. A FIXAÇÃO DO REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DE PENA PARA OS CONDENADOS POR TRÁFICO DE DROGAS TAMBÉM DEVE OBSERVAR O DISPOSTO NO ARTIGO 33, §§ 2º E 3º, C/C ART. 59, AMBOS DO CÓDIGO PENAL, VISANDO A ATENDER OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA INDIVIDUALIZAÇÃO DA PENA E DA PROPORCIONALIDADE, DE MODO QUE O ESTABELECIMENTO DO REGIME INICIAL FECHADO DEVE SER DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. NO CASO, A ADOÇÃO DO REGIME INICIAL FECHADO ESTÁ DEVIDAMENTE MOTIVADO, EM RAZÃO DA VARIEDADE E QUANTIDADE DE SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES APREENDIDAS - 559,0G (QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE GRAMAS) DE MACONHA, 5,1G (CINCO GRAMAS E UM DECIGRAMA) DE CRACK E 5,2G (CINCO GRAMAS E DOIS DECIGRAMAS) DE COCAÍNA.

4. SE O ACUSADO APÓS CONFESSAR DETALHADAMENTE O CRIME NA REPARTIÇÃO POLICIAL SE RETRATA EM JUÍZO, TRAZENDO A TONA A TESE DA NEGATIVA DE AUTORIA, TORNA-SE IMPOSSÍVEL O RECONHECIMENTO DA ATENUANTE GENÉRICA DA CONFISSÃO

ESPONTÂNEA, POIS O ACUSADO DEIXA DE RECONHECER SUA AUTORIA, VISANDO UMA POSSÍVEL ABSOLVIÇÃO.

5. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DESPROVIDOS.

î

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

35- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CRIMINAL Nº 48090053355

SERRA - 5ª VARA CRIMINAL

EMGTE RALPH ATAIDE CORDEIRO DA SILVA

ADVOGADO(A) ANA CECILIA SILVERIO NASCIMENTO

ADVOGADO(A) BIANCA ALVES PEREIRA

ADVOGADO(A) CARLOS ALBERTO DE BARROS

ADVOGADO(A) DAYANI NADIR PINTO LORENZON

ADVOGADO(A) ENIO SEBASTIAO PEREIRA

ADVOGADO(A) EVELINE ASCENCIO GALDIN

ADVOGADO(A) HILTON MIRANDA ROCHA SOBRINHO

EMGDO 1ª CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

RELATOR DES. SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

JULGADO EM 18/05/2011 E LIDO EM 18/05/2011

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - ALEGAÇÃO DE VÍCIO NO ACÓRDÃO - OMISSÃO - AUSÊNCIA DE ANÁLISE DE OFÍCIO PELO TRIBUNAL DE MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA - POSSIBILIDADE DE ENFRENTAMENTO - EFEITO DEVOLUTIVO INTEGRAL DO RECURSO DEFENSIVO NA SEARA PENAL - TANUM DEVOLUTUM QUANTUM APPELLATUM - FIXAÇÃO DO REGIME INICIAL PARA O CUMPRIMENTO DA PENA COM RELAÇÃO A CONDENADO POR TRÁFICO DE DROGAS - ANÁLISE COM BASE NOS ARTS. 33 E 59, AMBOS DO CÓDIGO PENAL - REGIME FECHADO CORRETO - VARIEDADE E QUANTIDADE DE DROGAS APREENDIDAS - ATENUANTE GENÉRICA DA CONFISSÃO ESPONTÂNEA - RETRATAÇÃO EM JUÍZO - IMPOSSIBILIDADE DE RECONHECIMENTO - EMBARGOS DESPROVIDOS.

1. COMO É CEDIÇO, OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO TÊM POR OBJETIVO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 619 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, TÃO-SOMENTE EXPUNGIR DO ACÓRDÃO AMBIGÜIDADE, CONTRADIÇÃO, OBSCURIDADE OU, AINDA, SUPRIR OMISSÃO SOBRE TEMA DE PRONUNCIAMENTO OBRIGATÓRIO POR PARTE DO JUÍZ OU TRIBUNAL.

2. LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O EFEITO DEVOLUTIVO INTEGRAL INERENTE AOS RECURSOS DEFENSIVOS NA SEARA PENAL, O QUAL É ABARCADO PELO PRINCÍPIO DO TANTUM DEVOLUTUM QUANTUM APPELLATUM, É POSSÍVEL RECONHECER A OMISSÃO NO ACÓRDÃO QUE DEIXA DE SE PRONUNCIAR ACERCA DE MATÉRIAS RELATIVAS À DOSIMETRIA DA PENA.

3. A FIXAÇÃO DO REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DE PENA PARA OS CONDENADOS POR TRÁFICO DE DROGAS TAMBÉM DEVE OBSERVAR O DISPOSTO NO ARTIGO 33, §§ 2.º E 3.º, C/C ART. 59, AMBOS DO CÓDIGO PENAL, VISANDO A ATENDER OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA INDIVIDUALIZAÇÃO DA PENA E DA PROPORCIONALIDADE, DE MODO QUE O ESTABELECIMENTO DO REGIME INICIAL FECHADO DEVE SER DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. NO CASO, A ADOÇÃO DO REGIME INICIAL FECHADO ESTÁ DEVIDAMENTE MOTIVADO, EM RAZÃO DA VARIEDADE E QUANTIDADE DE SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES APREENDIDAS - 559,0G (QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE GRAMAS) DE MACONHA, 5,1G (CINCO GRAMAS E UM DECIGRAMA) DE CRACK E 5,2G (CINCO GRAMAS E DOIS DECIGRAMAS) DE COCAÍNA.

4. SE O ACUSADO APÓS CONFESSAR DETALHADAMENTE O CRIME NA REPARTIÇÃO POLICIAL SE RETRATA EM JUÍZO, TRAZENDO A TONA A TESE DA NEGATIVA DE AUTORIA, TORNA-SE IMPOSSÍVEL O RECONHECIMENTO DA ATENUANTE GENÉRICA DA CONFISSÃO ESPONTÂNEA, POIS O ACUSADO DEIXA DE RECONHECER SUA AUTORIA, VISANDO UMA POSSÍVEL ABSOLVIÇÃO.

5. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DESPROVIDOS.

î

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

36- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CRIMINAL Nº 48090054734

SERRA - 5ª VARA CRIMINAL

EMGTE DIONE CARLOS MENDES DOS SANTOS

ADVOGADO(A) BLENIER HERMANN LAUER BISPO

ADVOGADO(A) EVELINE ASCENCIO GALDIN

ADVOGADO(A) HUGO MACHADO AMARAL

EMGDO PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL DE JUSTIÇA

RELATOR DES. SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

JULGADO EM 18/05/2011 E LIDO EM 18/05/2011

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - ALEGAÇÃO DE VÍCIO DE OMISSÃO NO ACÓRDÃO - INOCORRÊNCIA - MATÉRIA TRATADA NAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS E NO DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO - NÃO PROVIMENTO DO RECURSO.

1. COMO É CEDIÇO, OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO TÊM POR OBJETIVO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 619 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, EXPUNGIR DO ACÓRDÃO AMBIGÜIDADE, CONTRADIÇÃO, OBSCURIDADE OU, AINDA, SUPRIR OMISSÃO SOBRE TEMA DE PRONUNCIAMENTO OBRIGATÓRIO POR PARTE DO JUÍZ OU TRIBUNAL.

2. VERIFICA-SE DO INTEIRO TEOR DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS CONSTANTES DOS AUTOS QUE ALGUNS PEDIDOS FORMULADOS EM BENEFÍCIO DO RÉU FORAM ACOLHIDOS E QUE, NO TOCANTE AO REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DE PENA, PREVALECEU O ENTENDIMENTO CONTRÁRIO À PRETENSÃO DA DOUTA DEFESA, HAJA VISTA QUE, DOS TRÊS DESEMBARGADORES VOTANTES, DOIS VOTARAM CONTRA E APENAS UM A SEU FAVOR. É JUSTAMENTE POR ESSA RAZÃO QUE NA EMENTA DO V. ACÓRDÃO RESTOU CONSIGNADA A CONCLUSÃO DE QUE “A JURISPRUDÊNCIA DOS TRIBUNAIS SUPERIORES É NO SENTIDO DE QUE A FIXAÇÃO DO REGIME PRISIONAL, MESMO NOS CASOS DE CRIMES PREVISTOS NA LEI Nº 11.343/2006, DEVE LEVAR EM CONSIDERAÇÃO ELEMENTOS EXTRAÍDOS DO CASO EM CONCRETO”, BEM COMO CONSTOU NO DISPOSITIVO QUE A CONCLUSÃO FOI PELO PROVIMENTO PARCIAL DO APELO, E ISSO POR MAIORIA DE VOTOS.

3. SE DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS É POSSÍVEL VISLUMBRAR OS PONTOS DE DIVERGÊNCIA DO V. ACÓRDÃO QUE RESULTARAM DESFAVORÁVEIS AO RÉU - O QUE É O BASTANTE, DIGA-SE, PARA A EVENTUAL OPOSIÇÃO DE EMBARGOS INFRINGENTES, JÁ QUE ATENDIDOS ALGUNS DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE DO MENCIONADO RECURSO (ART. 322, DO REGIMENTO INTERNO DESTE EGRÉGIO SODALÍCIO) -, NÃO HÁ FALAR-SE EM OMISSÃO DO JULGADO.

4. NÃO É IMPRESCINDÍVEL QUE O V. ACÓRDÃO CONTENHA MENÇÃO ESPECÍFICA QUANTO À AUSÊNCIA DE UNANIMIDADE DO RECURSO TAMBÉM NOS PONTOS INDEFERIDOS PELOS JULGADORES, SENDO ESSA EXIGÊNCIA MERO PRECIOSISMO E SUPERVALORIZAÇÃO DAS FORMAS, POIS AUSENTE QUALQUER PREJUÍZO AO RÉU.

5. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DESPROVIDOS.

î

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

37- AGRAVO REGIMENTAL H CORPUS Nº 100100028768

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

AGVTE RUBENS CHIABAI DA FONSECA

ADVOGADO(A) RODRIGO SANTOS SAITER

AGVTE WELTON MARINO FALÇÃO

ADVOGADO(A) RODRIGO SANTOS SAITER

AGVDO RELATOR DA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

RELATOR DES. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

JULGADO EM 18/05/2011 E LIDO EM 18/05/2011

EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL EM HABEAS CORPUS. ALEGAÇÃO DE SUFICIÊNCIA DOS ARGUMENTOS JUNTADOS. INCONSISTÊNCIA DA ALEGAÇÃO. PRISÃO PREVENTIVA. CABIMENTO. MODUS OPERANDI REVELADOR DE EXTREMA PERICULOSIDADE DOS ACUSADOS. RECURSO DESPROVIDO.

I- EMBORA A JURISPRUDÊNCIA ACEITE O USO DO HABEAS CORPUS COMO SUCEDÂNEO RECURSAL, PARA ISSO O WRIT DEVE ESTAR INSTRUÍDO COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A PROLAÇÃO DA DECISÃO, SOB PENA DE SE INVIABILIZAR A COGNIÇÃO DA MATÉRIA NO LEITO DO REMÉDIO HEROICO.

II- NÃO É PRECISO QUE A DECISÃO JUDICIAL SEJA EXTENSA, ALONGADA, BASTANDO QUE O JULGADOR EXPONHA DE MODO CLARO AS RAZÕES DE SEU CONVENCIMENTO.

III- A ANULAÇÃO DA SENTENÇA DE PRONÚNCIA, POR SI SÓ, NÃO ENSEJA A REVOGAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA, SE EXPLICITADO QUE PERMANECEM OS MOTIVOS PARA A CUSTÓDIA, ANTERIORMENTE FUNDAMENTADOS.

IV- SEMPRE QUE A MANEIRA DA PERPETRAÇÃO DO DELITO REVELAR DE PRONTO A EXTREMA PERICULOSIDADE DO AGENTE, ABRE-SE AO DECRETO PRISIONAL A POSSIBILIDADE DE

ESTABELECE UM VÍNCULO FUNCIONAL ENTRE O MODUS OPERANDI DO SUPOSTO CRIME E A GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA.

V- RECURSO DESPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

38- AGRAVO REGIMENTAL EXC SUSPEIÇÃO Nº 100110005541

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

AGVTE MARLON MACHADO MANEIA

ADVOGADO(A) EVELINE ASCENCIO GALDIN

ADVOGADO(A) VALDIR VIEIRA JUNIOR

AGVDO PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL DO EGRÉGIO TRIB.DE JUSTIÇA-ES

RELATOR DES. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

JULGADO EM 18/05/2011 E LIDO EM 18/05/2011

EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL. EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO. CRIME DE AÇÃO PENAL PÚBLICA. REMESSA DE CÓPIAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA OFERECIMENTO DE DENÚNCIA. ALEGAÇÃO DE PARCIALIDADE DA MM. JUÍZA REMETENTE. MANIFESTA IMPROCEDÊNCIA. REJEIÇÃO LIMINAR. RECURSO DESPROVIDO. 1. SE É DADO AO JUIZ QUE PROCESSA A AÇÃO PENAL PÚBLICA INTIMAR O ÓRGÃO MINISTERIAL PARA ADITAR A DENÚNCIA, MEDIANTE INCLUSÃO DE CORRÉU, PELA MESMA RAZÃO, NÃO HÁ VÍCIO ALGUM DECORRENTE DA SIMPLES REMESSA DE CÓPIAS DOS AUTOS AO DOMINUS LITIS PARA POSSÍVEL OFERECIMENTO DE OUTRA DENÚNCIA EM FACE DAQUELE NÃO INCLuíDO NA DEMANDA ANTERIOR. A PROVIDÊNCIA ADOTADA, ALÉM DE PREVISTA NO ART. 40 DO CPP (MUTATIS MUTANDIS), NÃO COMPROMETE, POR SI SÓ, A DEVIDA ISENÇÃO DA EXCEPTA PARA O PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO EXCIPIENTE. TAL MEDIDA RESGUARDA O INTERESSE PÚBLICO NA APURAÇÃO DOS FATOS NOTICIADOS E A CONVENIÊNCIA PROCESSUAL, HAJA VISTA O ENCERRAMENTO DA PRIMEIRA FASE DO JÚRI PARA OS DEMAIS RÉUS, JÁ PRONUNCIADOS. 2. A EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO PODE SER REJEITADA LIMINARMENTE POR MANIFESTA IMPROCEDÊNCIA, COM FULCRO NO ART. 100, § 2º DO CPP, QUANDO NÃO ESTÁ RESPALDADA EM NENHUMA DAS HIPÓTESES TAXATIVAS PREVISTAS NO ART. 254 DO CPP (PRECEDENTES). 3. AGRAVO REGIMENTAL DESPROVIDO.

Ì

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

39- AGRAVO REGIMENTAL H CORPUS Nº 100110008958

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

AGVTE HELIJONES DA SILVA TETZNER

ADVOGADO(A) ANDRE RUSSO COUTINHO

ADVOGADO(A) FREDERICA CHIABAI LAMEGO NUNES

ADVOGADO(A) NEY EDUARDO SIMOES FILHO

AGVDO PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL DO EGRÉGIO TRIB.DE JUSTIÇA-ES

RELATOR DES. SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

JULGADO EM 18/05/2011 E LIDO EM 18/05/2011

EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL EM HABEAS CORPUS - ORDEM DENEGRADA - TRÁFICO DE DROGAS E ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO - EXCESSO DE PRAZO - VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA ISONOMIA - CORRÉUS SOLTOS - PROCESSO EM FASE DE MEMORIAIS - COMPLEXIDADE DA CAUSA - VÁRIOS RÉUS - SÚMULA 52 DO STJ - RECURSO DESPROVIDO.

1. A COMPLEXIDADE DA CAUSA E O NÚMERO DE RÉUS, TENDO ALGUM DELES MORADIA FORA DO ESTADO, TORNA RAZOÁVEL O AUMENTO DO PRAZO PARA JULGAMENTO DO PROCESSO.

2. ENCERRADA A INSTRUÇÃO CRIMINAL, FICA SUPERADA A ALEGAÇÃO DE EXCESSO DE PRAZO, CONFORME A SÚMULA 52, DO STJ.

3. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

Ì

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

VITÓRIA, 25 DE MAIO DE 2011

LUCIANA SOARES MIGUEL DO AMARAL
SECRETÁRIA DE CÂMARA

**PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL**

DECISÕES MONOCRÁTICAS - PARA EFEITO DE RECURSO OU TRÂNSITO EM JULGADO

1 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24100081389

APTE JULIANO DOS SANTOS ALVES

ADVOGADO DAVID BOURGUIGNON BIGOSSO

APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 024100081389

APTE: JULIANO DOS SANTOS ALVES

APDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATORA: DESEMBARGADORA CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLO

DECISÃO MONOCRÁTICA

TRATA-SE DE APELAÇÃO INTERPOSTA POR JULIANO DOS SANTOS ALVES CONTRA A SENTENÇA DA LAVRA DO MM. JUIZ DA 4ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA (FLS. 56/64), QUE CONDENOU O APELANTE A PENA RECLUSIVA, EM REGIME INICIAL FECHADO, COMO INCURSO NO ARTIGO 33, CAPUT, DA LEI Nº 11.343/2006 (TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES).

REQUER O APELANTE A PROGRESSÃO DE REGIME PRISIONAL, ALEGANDO TER CUMPRIDO OS REQUISITOS OBJETIVO E SUBJETIVO PARA TANTO, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.072/90 - LEI DOS CRIMES HEDIONDOS, COM ALTERAÇÃO PROMOVIDA PELA LEI Nº 11.464/2007 (FLS. 71/75).

CONTUDO, À EVIDÊNCIA, TAL MATÉRIA É AFETA AO JUÍZO DA EXECUÇÃO PENAL, PERANTE O QUAL JÁ TRAMITA A GUIA DE EXECUÇÃO PROVISÓRIA DA PENA (FLS. 76/77). E NÃO HÁ NOTÍCIA DE APRECIÇÃO DO BENEFÍCIO - NEM DO RESPECTIVO PEDIDO - PELO JUÍZO COMPETENTE, INVIABILIZANDO O CONHECIMENTO DA QUESTÃO POR ESTE ÓRGÃO JURISDICIONAL, SOB PENA DE INDEVIDA SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA (STF, HC 91226, REL. MIN. CÁRMEN LÚCIA, 1ª TURMA, DJE 17/08/2007; STF, HC 97438, REL. MIN. CARLOS ALBERTO MENEZES DIREITO, 1ª TURMA, DJE 24/04/2009; STJ, HC 125115/ES, REL. MIN. ARNALDO ESTEVES LIMA, 5ª TURMA, DJE 19/10/2009).

ANTE O EXPOSTO, NÃO CONHEÇO DA PRESENTE APELAÇÃO, POR MANIFESTA INADMISSIBILIDADE, COM FULCRO NO ARTIGO 557 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, APLICÁVEL À ESPÉCIE POR ANALOGIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

INTIMEM-SE. PUBLIQUE-SE NA ÍNTEGRA.

VITÓRIA/ES, 18 DE MAIO DE 2011.

DESEMBARGADORA CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS
RELATORA

2 HABEAS CORPUS Nº 100110008529

PACTE MAYKON DOS SANTOS PASSOS

ADVOGADO EDMAR SANTOS DE SOUZA

A COATORA JUIZ DE DIREITO DA VARA ESPECIAL DE CENTRAL DE INQUÉRITOS DE

RELATOR CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

HABEAS CORPUS Nº 100110008529

PACTE: MAYKON DOS SANTOS PASSOS

AUT. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CRIMINAL DE SERRA/ES

RELATORA: DESª CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

DECISÃO MONOCRÁTICA

TRATA-SE DE HABEAS CORPUS IMPETRADO EM FAVOR DE MAYKON DOS SANTOS PASSOS, NO QUAL SE ALEGA QUE ESTE ESTARIA SOFRENDO CONSTRANGIMENTO ILEGAL INFLIGIDO PELO MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA ESPECIAL DE CENTRAL DE INQUÉRITOS DE VITÓRIA/ES.

DE ACORDO COM A EXORDIAL, A CUSTÓDIA DO PACIENTE NÃO SE AMOLDA AOS REQUISITOS DO ART. 302 DO CPP, PORQUE, NO MOMENTO DA SUA DETENÇÃO, ESTAVA SE PREPARANDO PARA

DAR CARONA A UM VIZINHO EM TROCA DE UM CIGARRO DE MACONHA.

ALÉM DISSO, O COACTO TEM EMPREGO, FAMÍLIA E NÃO PODE PERMANECER PRESO POR SUPOSIÇÕES EXTERNAS DECORRENTES DE UM ERRO DO PASSADO.

COM ESSES FUNDAMENTOS, PROPUGNOU PELA CONCESSÃO DA TUTELA DE URGÊNCIA, A QUAL FOI INDEFERIDA ÀS FLS. 70/72.

APÓS O RECEBIMENTO DE OFÍCIO DE FL. 73, CUJO TEOR NOTICIOU A REMESSA DOS AUTOS À 5ª VARA CRIMINAL DE SERRA, A AUTORIDADE JUDICIÁRIA EM EXERCÍCIO NESTE JUÍZO PRESTOU AS RESPECTIVAS INFORMAÇÕES, COLACIONADAS ÀS FLS. 78/79.

POR FIM, NO BOJO DO PARECER DE FLS. 81/87 O ÓRGÃO DE EXECUÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO COM ATUAÇÃO EM SEGUNDA INSTÂNCIA OPINOU PELA DENEGAÇÃO DA ORDEM.

É O RELATÓRIO. DECIDO.

SUSTENTA O PACIENTE, PORTADOR DE CONDENAÇÃO ANTERIOR POR TRÁFICO DE DROGAS, A INSUBSISTÊNCIA DO FLAGRANTE, PORQUE, NO MOMENTO DA SUA ABORDAGEM, PREPARAVA-SE PARA DAR CARONA AO MENOR A.L.C.C., O QUAL FOI APREENDIDO COM APROXIMADAMENTE 920G (NOVECIENTOS E VINTE GRAMAS) DE MACONHA EM SUA MOCHILA.

SEM EMBARGO DA COMBATIVIDADE DO COACTO, AO MENOS NUM JUÍZO DE ESTRITA PRELIBAÇÃO SUA VERSÃO NÃO SE APRESENTA REVESTIDA DE GRANDE VEROSSIMILHANÇA.

ISSO PORQUE, SEGUNDO A PROVA DOS AUTOS, O PACIENTE FOI PRESO NO EXATO MOMENTO EM QUE RECEBIA A MOCHILA COM ENTORPECENTES DAS MÃOS DO ADOLESCENTE A.L.C.C., SENÃO, VEJAMOS:

FABRÍCIO CORREA CUSTÓDIO (FL. 42)

"[...] QUE POR VOLTA DE 17: 45 HORAS, ANDRE DESEMBARCOU NO PONTO DE ÔNIBUS EM FRENTE AO SUPERMERCADO SÃO JOSÉ E FICOU CERCA DE 10 MINUTOS AGUARDANDO A CHEGADA DE MAYKON, UTILIZANDO PARA CONTATO UM APARELHO CELULAR; QUE POR VOLTA DE 18:05 HORAS, ANDRE ATRAVESSOU A RUA E FOI ABORDADO PELA GUARNIÇÃO DO DECLARANTE, AO BORDO DA RP 1486 - GAO, NO MOMENTO EM QUE ENTREGAVA UMA MOCHILA DE CORES PRETA E VERMELHA A MAYKON, O QUAL AGUARDAVA SENTADO NUMA MOTO HONDA TITAN 150 [...], NA ESQUINA DO VITÓRIA APART HOSPITAL COM A BR 101." [DESTAQUEI].

LUIZ ANTÔNIO ALVES VIEIRA (FL. 43)

"[...] QUE POR VOLTA DE 17: 45 HORAS, ANDRE DESEMBARCOU NO PONTO DE ÔNIBUS EM FRENTE AO SUPERMERCADO SÃO JOSÉ E FICOU CERCA DE 10 MINUTOS AGUARDANDO A CHEGADA DE MAYKON, UTILIZANDO PARA CONTATO UM APARELHO CELULAR; QUE POR VOLTA DE 18:05 HORAS, ANDRE ATRAVESSOU A RUA E FOI ABORDADO PELA GUARNIÇÃO DO DECLARANTE, AO BORDO DA RP 1486 - GAO, NO MOMENTO EM QUE ENTREGAVA UMA MOCHILA DE CORES PRETA E VERMELHA A MAYKON, O QUAL AGUARDAVA SENTADO NUMA MOTO HONDA TITAN 150 [...], NA ESQUINA DO VITÓRIA APART HOSPITAL COM A BR 101." [DESTAQUEI].

SALVO MELHOR JUÍZO, PARA UMA INOCENTE CARONA DE MOTO NÃO SE FAZ NECESSÁRIO RECOLHER A MOCHILA DO COMPANHEIRO, A QUAL PODE PERFEITAMENTE PERMANECER NAS COSTAS DELE.

NÃO VISLUMBRO, OUTROSSIM, A OCORRÊNCIA DE FLAGRANTE PREPARADO.

ISSO PORQUE, CONSOANTE A CAUDALOSA JURISPRUDÊNCIA PÁTRIA, NÃO HÁ FLAGRANTE PREPARADO - MAS SIM ESPERADO! - SE A VÍTIMA OU A POLÍCIA NÃO INDUZEM O AGENTE À PRÁTICA DO DELITO, LIMITANDO-SE A SURPREENDÊ-LO QUANDO O CRIME JÁ ESTÁ CONSUMADO. A PROPÓSITO DO ASSUNTO, SÃO CLARÍSSIMAS AS EMENTAS ABAIXO:

"HABEAS CORPUS. PROCESSUAL PENAL. CRIME DE TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES. NULIDADES. AUSÊNCIA DE NOMEAÇÃO, NA FASE INQUISITORIAL, DE CURADOR ESPECIAL AO PACIENTE. EVENTUAL VÍCIO OCORRIDO NO INQUÉRITO POLICIAL NÃO CONTAMINA A AÇÃO PENAL. [...] ALEGAÇÃO DE FLAGRANTE

PREPARADO. INOCORRÊNCIA. NÃO HÁ QUE SE CONFUNDIR FLAGRANTE FORJADO COM FLAGRANTE ESPERADO. 3. NÃO SE DEVE CONFUNDIR FLAGRANTE PREPARADO COM ESPERADO - EM QUE A ATIVIDADE POLICIAL É APENAS DE ALERTA, SEM INSTIGAR QUALQUER MECANISMO CAUSAL DA INFRAÇÃO. 4. IN CASU, COMO DESCREVEU O IMPETRANTE, O FATO DE OS POLICIAIS TEREM FEITO "CAMPANA" A ESPERA DOS FATOS NÃO SE AMOLDA À FIGURA DO FLAGRANTE PREPARADO. COM EFEITO, NÃO HOUEU A INSTIGAÇÃO E TAMPOUCO A PREPARAÇÃO DO ATO, MAS APENAS O EXERCÍCIO PELOS MILICIANOS DE VIGILÂNCIA NA CONDUTA DO AGENTE CRIMINOSO TÃO-SOMENTE A ESPERA DA PRÁTICA DA INFRAÇÃO. [...]" (5ª T., HC 32.708/RJ, REL. MIN. LAURITA VAZ, DJ 02/08/2004). [DESTAQUEI].

"[...] NÃO HÁ QUE SE CONFUNDIR FLAGRANTE FORJADO COM ESPERADO, EM QUE A POLÍCIA TÃO-SOMENTE ESPERA A PRÁTICA DA INFRAÇÃO, SEM QUE HAJA INSTIGAÇÃO E TAMPOUCO A PREPARAÇÃO DO ATO, MAS APENAS O EXERCÍCIO DE VIGILÂNCIA NA CONDUTA DO AGENTE CRIMINOSO. II. O DELITO DE TRÁFICO DE ENTORPECENTE CONSUMA-SE COM A PRÁTICA DE QUALQUER UMAS DAS DEZOITO AÇÕES IDENTIFICADAS NO NÚCLEO DO TIPO, TODAS DE NATUREZA PERMANENTE QUE, QUANDO PREEXISTENTES À ATUAÇÃO POLICIAL, LEGITIMAM A PRISÃO EM FLAGRANTE, SEM QUE SE POSSA FALAR EM FLAGRANTE FORJADO OU PREPARADO. [...]" (5ª T., RHC 20.283/SP, REL. MIN. GILSON DIPP, DJ 04/06/2007). [DESTAQUEI].

NESSA ORDEM DE IDEIAS, NÃO VERIFICO A APONTADA ILEGALIDADE DO FLAGRANTE.

QUANTO À POSTULAÇÃO DE LIBERDADE PROVISÓRIA, RESPEITOSAMENTE NÃO OBSERVO TAL POSSIBILIDADE, PORQUE, A DESPEITO DA POUCA IDADE - APENAS 20 ANOS! - O PACIENTE JÁ OSTENTA CONDENAÇÃO ANTERIOR POR TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES (AUTOS Nº 48080135287, CUJA DECISÃO TRANSITOU EM JULGADO EM 09/04/10), EM ORDEM A RECOMENDAR, DIANTE DO RISCO CONCRETO DE REITERAÇÃO DELITIVA, UMA CERTA PARCIMÔNIA NO EXAME DO PLEITO, NÃO DIVERGINDO DE TAL CONCEPÇÃO O COLENDO STJ, PARA O QUAL "O FATO DE SER O PACIENTE TRAFICANTE CONTUMAZ JUSTIFICA A MANUTENÇÃO DA PRISÃO CAUTELAR, PORQUE A SUA LIBERDADE REPRESENTA RISCO PARA A ORDEM PÚBLICA" (6ª T., HC 147.205/TO, REL. MIN. CELSO LIMONGI, DJE 22/02/2010). NO MESMO SENTIDO, ALIÁS, APONTAM AS EMENTAS ABAIXO:

"CRIMINAL. HABEAS CORPUS. TRÁFICO DE ENTORPECENTES. PRISÃO PREVENTIVA. RÉU PRESO EM FLAGRANTE POUCO APÓS TER OBTIDO O BENEFÍCIO DA LIBERDADE PROVISÓRIA. REITERAÇÃO DELITIVA. PERICULOSIDADE. NECESSIDADE DE RESGUARDAR A ORDEM PÚBLICA. CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO EVIDENCIADO. ART. 44 DA LEI DE TÓXICOS. ORDEM DENEGADA. II. A REITERAÇÃO DE CONDUTAS ILÍCITAS DENOTA SER A PERSONALIDADE DO PACIENTE VOLTADA À PRÁTICA DELITIVA, OBSTANDO A REVOGAÇÃO DA MEDIDA CONSTRITIVA DE LIBERDADE A FIM DE RESGUARDAR A ORDEM PÚBLICA, ANTE A CONCRETA POSSIBILIDADE DE QUE O RÉU, EM LIBERDADE, VENHA A PRATICAR NOVOS CRIMES (PRECEDENTES). [...]" (STJ, 5ª T., HC 172.519/MS, REL. MIN. GILSON DIPP, DJE 14/04/2011). [DESTAQUEI].

"PROCESSO PENAL. RECURSO EM HABEAS CORPUS. TRÁFICO DE DROGAS. [...] HIPÓTESE EM QUE O PACIENTE FOI PRESO EM FLAGRANTE PELA SUPOSTA PRÁTICA DO DELITO DE TRÁFICO DE DROGAS, TENDO SIDO NEGADA A LIBERDADE PROVISÓRIA E, NA MESMA OCASIÃO, DECRETADA A PRISÃO PREVENTIVA. II. INEXISTE CONSTRANGIMENTO ILEGAL EM DECISÃO QUE DECRETA PRISÃO PREVENTIVA PARA A GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA FUNDAMENTADA NA REITERAÇÃO DELITIVA DO PACIENTE. [...]" (STJ, 5ª T., RHC 28.860/RS, REL. MIN. GILSON DIPP, DJE 14/03/2011). [DESTAQUEI].

"HABEAS CORPUS. TRÁFICO DE DROGAS E ASSOCIAÇÃO PARA O NARCOTRÁFICO. [...] NÃO HÁ FALAR EM CONSTRANGIMENTO ILEGAL QUANDO A CUSTÓDIA CAUTELAR ESTÁ DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, COM BASE EM ELEMENTOS CONCRETOS DOS AUTOS, EM RISCO EFETIVO DE REITERAÇÃO DELITIVA, HAJA VISTA QUE O PACIENTE OSTENTA 2 (DUAS) CONDENAÇÕES ANTERIORES TRANSITADAS EM JULGADO, TORNANDO NECESSÁRIA A IMPOSIÇÃO DA MEDIDA CONSTRITIVA PARA A GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA, DIANTE DA REAL POSSIBILIDADE DE QUE,

SOLTO, VOLTE A DELINQUIR. [...]” (STJ, 5ª T., HC 171.393/RS, REL. MIN. JORGE MUSSI, DJE 06/12/2010). [DESTAQUEI].

ADEMAIS, AS CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS NÃO SÃO GARANTIDORAS DE EVENTUAL DIREITO SUBJETIVO À LIBERDADE PROVISÓRIA, NOTADAMENTE QUANDO A NECESSIDADE DA PRISÃO É RECOMENDADA POR OUTROS ELEMENTOS DOS AUTOS, COMO ACONTECE NO PRESENTE CASO. A PROPÓSITO DO ASSUNTO, MERECEM REPRODUÇÃO ALGUNS ARESTOS DO COLENDO STJ:

“[...] CONSOANTE ENTENDIMENTO JÁ PACIFICADO NESTA CORTE SUPERIOR, BEM COMO NO PRETÓRIO EXCELSO, AS CONDIÇÕES SUBJETIVAS FAVORÁVEIS DO PACIENTE, TAIS COMO PRIMARIEDADE, RESIDÊNCIA FIXA E TRABALHO LÍCITO, POR SI SÓS, NÃO OBSTAM A CONSTRICÇÃO CAUTELAR, SE JÁ NOS AUTOS ELEMENTOS HÁBEIS A RECOMENDAR A SUA MANUTENÇÃO, COMO SE VERIFICA NO CASO EM APREÇO. [...]” (STJ, 5ª T., HC 190.141/MG, REL. MIN. NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, DJE 12/05/2011). [DESTAQUEI].

“[...] AS CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS, COMO PRIMARIEDADE E RESIDÊNCIA FIXA NÃO OBSTAM A PRISÃO PROVISÓRIA, SE PREENCHIDOS OS REQUISITOS DA CAUTELAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 312 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. 4. ORDEM DENEGADA.” (STJ, 6ª T., HC 153.823/SP, REL. MIN. CELSO LIMONGI, DJE 25/04/2011). [DESTAQUEI].

COMO SE VÊ, O ENTENDIMENTO ORA DEFENDIDO ESTÁ EM SINTONIA COM A JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DOS TRIBUNAIS SUPERIORES, RAZÃO NÃO OBSTAM A QUAL HÁ POSSIBILIDADE DE JULGAMENTO MONOCRÁTICO, MEDIANTE APLICAÇÃO ANALÓGICA DO ARTIGO 557 DO CPC.

ACERCA DA ADMISSIBILIDADE DESSA TÉCNICA DE JULGAMENTO NA SEARA PROCESSUAL PENAL, JÁ SE PRONUNCIOU O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA NOS SEGUINTE TERMOS: “[...] O ART. 557 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, QUE AMPLIOU OS PODERES DO RELATOR VIABILIZANDO, NAS CIRCUNSTÂNCIAS ALI DEFINIDAS, O JULGAMENTO DE RECURSOS PELA VIA MONOCRÁTICA, SEM A NECESSÁRIA APRECIÇÃO PELO ÓRGÃO COLEGIADO, DEVE SER APLICADO ANALÓGICAMENTE NO PROCESSO PENAL, INCLUSIVE EM SEDE DE HABEAS CORPUS, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 3º DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL” (AGRG NO HC 98.195/SP, REL. MINISTRO OG FERNANDES, SEXTA TURMA, JULGADO EM 21/10/2008, DJ 10/11/2008).

ANTE O EXPOSTO, COM BASE NO ART. 557 DO CPC C/C O ART. 3º DO CPP, NÃO CONHEÇO DO WRIT.

PUBLIQUE-SE NA ÍNTEGRA.

REMETA-SE OFÍCIO À IMPETRADA, COMUNICANDO-A DA PRESENTE DECISÃO.

VITÓRIA/ES, 20 DE MAIO DE 2011.

CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS
DESEMBARGADORA RELATORA

3 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24060250412

APTE PAULO SERGIO POLESE
ADVOGADO VICTOR SANTOS DE ABREU
APDO MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
RELATOR CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS
APELAÇÃO CRIMINAL Nº 024060250412
APTE: PAULO SERGIO POLESE
APDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATORA: DESEMBARGADORA CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

DECISÃO

TRATA-SE DE APELAÇÃO CRIMINAL INTERPOSTA POR PAULO SERGIO POLESE, POR INCONFORMISMO COM A R. SENTENÇA DE FLS. 184/190, QUE O CONDENOU POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 179 DO CÓDIGO PENAL MILITAR, À PENA-DEFINITIVA DE 06 (SEIS) MESES DE DETENÇÃO EM REGIME ABERTO. EM SUAS RAZÕES DE FLS. 202/205, A DEFESA SUSCITA A OCORRÊNCIA DE PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO RETROATIVA ESTATAL, REQUERENDO A EXTINÇÃO DA

PUNIBILIDADE. SUBSIDIARIAMENTE, NO MÉRITO, REQUER A REFORMA DA SENTENÇA.

CONTRARRAZÕES APRESENTADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL ÀS FLS. 207/212, PELO PROVIMENTO DO RECURSO, COM EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE EM RAZÃO DA PRESCRIÇÃO.

PARECER DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA ÀS FLS. 216/217, OPINA NO MESMO SENTIDO.
É O BREVE RELATÓRIO. DECIDO.

PRELIMINARMENTE - PREJUDICIAL DE MÉRITO - PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL

PRELIMINARMENTE, VERIFICO A OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, A QUAL DEVE SER RECONHECIDA DE OFÍCIO, POR SER MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA.

DISPÕE O ARTIGO 61 DO CPP: “EM QUALQUER FASE DO PROCESSO, O JUIZ, SE RECONHECER EXTINTA A PUNIBILIDADE, DEVERÁ DECLARÁ-LO DE OFÍCIO”.

E MAIS, O ARTIGO 107 DO CPB PREVÊ QUE: “EXTINGUE-SE A PUNIBILIDADE: [...] IV - PELA PRESCRIÇÃO, DECADÊNCIA OU PEREMPÇÃO; [...]”.

POR SUA VEZ, O ARTIGO 109 DO CPB ESTABELECE QUE:

“A PRESCRIÇÃO ANTES DE TRANSITAR EM JULGADO A SENTENÇA FINAL, SALVO O DISPOSTO NO § 1º DO ART. 110 DESTA CÓDIGO, REGULA-SE PELO MÁXIMO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE COMINADA AO CRIME, VERIFICANDO-SE: I - (OMISSIS)...; VI - EM 3 (TRÊS) ANOS, SE O MÁXIMO DA PENA É INFERIOR A 1 (UM) ANO;...”.

E AINDA, O PARÁGRAFO §1º, DO ARTIGO 110 DO MESMO ESTATUTO, PRECEITUA O SEGUINTE:

“A PRESCRIÇÃO DEPOIS DE TRANSITAR EM JULGADO A SENTENÇA CONDENATÓRIA REGULA-SE PELA PENA APLICADA E VERIFICA-SE NOS PRAZOS FIXADOS NO ARTIGO ANTERIOR, OS QUAIS SE AUMENTAM DE UM TERÇO, SE O CONDENADO É REINCENTE. § 1º - A PRESCRIÇÃO, DEPOIS DA SENTENÇA CONDENATÓRIA COM TRÂNSITO EM JULGADO PARA A ACUSAÇÃO OU DEPOIS DE IMPROVIDO SEU RECURSO, REGULA-SE PELA PENA APLICADA, NÃO PODENDO, EM NENHUMA HIPÓTESE, TER POR TERMO INICIAL DATA ANTERIOR À DA DENÚNCIA OU QUEIXA.”

DITO ISSO, RESSALTA-SE QUE O ACUSADO É TECNICAMENTE PRIMÁRIO E QUE A PENA-CONCRETA IMPOSTA AO MESMO FOI DE 06 (SEIS) MESES DE DETENÇÃO, COM EFETIVO TRÂNSITO EM JULGADO PARA A ACUSAÇÃO, JÁ QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO QUEDOU-SE INERTE APÓS INTIMAÇÃO DATADA DE 28/01/2011 (FL. 206).

ADIANTE, NOTA-SE QUE A DENÚNCIA FOI RECEBIDA EM 05/03/2007 (FL. 75) E A SENTENÇA CONDENATÓRIA TORNADA PÚBLICA EM 17/12/2010 (FLS. 191).

NESTE PASSO, VERIFICA-SE NO PERÍODO SUPRAMENCIONADO O TRANSCURSO DE MAIS DE 03 (TRÊS) ANOS, SEM QUALQUER CAUSA SUSPENSIVA OU INTERRUPTIVA, MOTIVO PELO QUAL CONSTATA-SE A EFETIVA OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, RAZÃO PELA QUAL DEVE SER DECLARADA A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE EM FAVOR DO ACUSADO.

EM SITUAÇÕES ANÁLOGAS, ASSIM DECIDIU ESTE EGRÉGIO TRIBUNAL:

APELAÇÃO CRIMINAL. ESTELIONATO. PROVAS SUFICIENTES PARA EMBASAR A CONDENAÇÃO. RECURSO TRANSITADO EM JULGADO PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO. VERIFICAÇÃO DA PRESCRIÇÃO PUNITIVA RETROATIVA. FLUÊNCIA ENTRE O RECEBIMENTO DA DENÚNCIA E A PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. 1. AINDA QUE SE VERIFIQUE, DE PLANO, A OCORRÊNCIA DE PRESCRIÇÃO, DEVEM AS TESES ABSOLUTÓRIAS SEREM ANALISADAS, EIS QUE MAIS FAVORÁVEL AO RÉU O SEU EVENTUAL ACOLHIMENTO. 2. SEGUINDO O ART. 110, § 1º DO CÓDIGO PENAL, QUE TEVE SUA ORIGEM NA SÚMULA 146 DO STF, APLICADA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE E NÃO HAVENDO

RECURSO DA ACUSAÇÃO, O PRAZO DA PRESCRIÇÃO PASSA A SER ESTABELECIDO COM A SANÇÃO IMPOSTA, E NÃO MAIS COM FUNDAMENTO NO MÁXIMO DA PENA COMINADA ABSTRATAMENTE. PORTANTO, DECORRIDO O PRAZO ESTABELECIDO E NÃO TENDO HAVIDO TRÂNSITO EM JULGADO PARA A DEFESA, OCORRE À PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. 3. SE ENTRE A DATA DO RECEBIMENTO DA DENÚNCIA E A PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA CONDENATÓRIA TRANSCORRERAM-SE MAIS DE 04 (QUATRO) ANOS E A CONDENAÇÃO É INFERIOR A 02 ANOS, HÁ OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO RETROATIVA, A QUAL PODE SER DECLARADA DE OFÍCIO. 4. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. DE OFÍCIO, DECLARA-SE EXTINTA A PUNIBILIDADE PELA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA DO ESTADO. (TJES, CLASSE: APELAÇÃO CRIMINAL, 24040246753, RELATOR: SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA, ÓRGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL, DATA DE JULGAMENTO: 30/03/2011, DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO: 07/04/2011)

POR FIM, IMPORTANTE FRISAR QUE NO PROCESSO PENAL HÁ POSSIBILIDADE DE JULGAMENTO MONOCRÁTICO, MEDIANTE APLICAÇÃO DO ARTIGO 557, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, POR ANALOGIA AUTORIZADA PELO ARTIGO 3º DO CPP. OUTRO NÃO É O ENTENDIMENTO DO STJ ACERCA DA MATÉRIA, VEJAMOS:

“[...] O ART. 557 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, QUE AMPLIOU OS PODERES DO RELATOR VIABILIZANDO, NAS CIRCUNSTÂNCIAS ALI DEFINIDAS, O JULGAMENTO DE RECURSOS PELA VIA MONOCRÁTICA, SEM A NECESSÁRIA APRECIÇÃO PELO ÓRGÃO COLEGIADO, DEVE SER APLICADO ANALÓGICAMENTE NO PROCESSO PENAL, INCLUSIVE EM SEDE DE HABEAS CORPUS, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 3º DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.” (AGRG NO HC 98.195/SP, REL. MINISTRO OG FERNANDES, SEXTA TURMA, JULGADO EM 21/10/2008, DJ 10/11/2008).

DESSE MODO, ESCLAREÇO QUE DECIDO MONOCRATICAMENTE POR CONSIDERAR QUE A MATÉRIA ACOLHIDA, CONSOANTE ILUSTRADO, ENCONTRAM TOTAL RESPALDO NA CONSOLIDADA JURISPRUDÊNCIA DO COLENO STJ, ASSIM COMO DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL. LOGO, APLICÁVEIS AO CASO VERTENTE AS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 557, CAPUT E § 1º-A, DO CPC, C/C ARTIGO 3º, CPP.

LOGO, COM APOIO NO ARTIGO 557, CAPUT, DO CPC C/C ARTIGO 3º DO CPP, CONHEÇO DO RECURSO MANEJADO, PARA O FIM DE DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE EM FAVOR DO ACUSADO PAULO SERGIO POLESE, EM RAZÃO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, O QUE FAÇO COM BASE NOS ARTIGOS 107, IV E 109, VI, AMBOS DO CPB.

PUBLIQUE-SE NA ÍNTEGRA.
INTIME-SE.

VITÓRIA/ES, 19 DE MAIO DE 2011.

CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS
DESEMBARGADORA RELATORA

VITÓRIA, 25/05/2011

LUCIANA SOARES MIGUEL DO AMARAL
SECRETÁRIA DE CÂMARA

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

PAUTA DE JULGAMENTO DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 01/06/2011, QUARTA-FEIRA, QUE TERÁ INÍCIO ÀS 14:00 HORAS, PODENDO, ENTRETANTO, NESTA SESSÃO OU EM SESSÕES SUBSEQUENTES, PROCEDER-SE AO JULGAMENTO DE PROCESSOS ADIADOS OU CONSTANTES DE PAUTAS JÁ PUBLICADAS.

1 - RECURSO SENTIDO ESTRITO Nº 59080000736

FUNDÃO - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA COMUM
RECTE MARCIEL DOS SANTOS CORREA
ADVOGADO(A) FABIO MODESTO DE AMORIM FILHO
RECDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR SUBS. DES. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY

2 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 1100013083

AFONSO CLÁUDIO - CARTÓRIO 3º OFÍCIO
CLASSE 1º GRAU: REPRESENTAÇÃO CONTRA MENOR
APTE J A G O (MENOR IMPÚBERE)
DEF. PÚBLICO PEDRO PESSOA TEMER
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR SUBS. DES. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO

3 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 1100428596

AFONSO CLÁUDIO - CARTÓRIO DO CRIME
CLASSE 1º GRAU: AÇÃO PENAL
APTE ZITOMAR MONTEIRO
ADVOGADO(A) OTONIEL AMARAL DE MATTOS
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR SUBS. DES. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO
REVISOR DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

4 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 1940002288

AFONSO CLÁUDIO - CARTÓRIO DO CRIME
CLASSE 1º GRAU: AÇÃO PENAL
APTE MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
APDO MARIANO NETO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A) JESSE VARGAS VIEIRA
RELATOR SUBS. DES. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO
REVISOR DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

5 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2090014560

ALEGRE - CARTÓRIO 3º OFÍCIO
CLASSE 1º GRAU: REPRESENTAÇÃO CONTRA MENOR
APTE M J R S (MENOR PÚBERE)
ADVOGADO(A) CRISTIANO VIVAS DE OLIVEIRA
APTE N N S (MENOR PÚBERE)
ADVOGADO(A) CRISTIANO VIVAS DE OLIVEIRA
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR SUBS. DES. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY

6 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 6090069870

ARACRUZ - VARA CRIMINAL
CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA COMUM
APTE DAGMAR FERNANDO GONCALVES DE SOUZA
DEF. PÚBLICO MARCELLO PAIVA DE MELLO
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR SUBS. DES. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO
REVISOR DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

7 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 7119000060

BAIXO GUANDU - 2ª VARA
CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA COMUM
APTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO(A) DAX WALLACE XAVIER SIQUEIRA
APDO SONIA MARIA CANDIDA
ADVOGADO(A) REQUERIDO EM CAUSA PRÓPRIA
APDO ALFREDO DA LUZ JUNIOR
ADVOGADO(A) REQUERIDO EM CAUSA PRÓPRIA
RELATOR SUBS. DES. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO
REVISOR DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

8 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 12080010155

CARIACICA - 4ª VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DO JURI
CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA TRIBUNAL JÚRI
APTE MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
APDO JORGE SIVIRINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A) HERVAL SALOTTO
RELATOR SUBS. DES. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO
REVISOR DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

9 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 12100124564

CARIACICA - 1ª VARA CRIMINAL
CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA COMUM
APTE MARCIO FERNANDES DE OLIVEIRA
DEF. PÚBLICO ERIKA AVANCINI CASAGRANDE
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR SUBS. DES. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO
REVISOR DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

10 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 12100188015

CARIACICA - 1ª VARA CRIMINAL
 CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA COMUM
 APTE MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 APDO JUCELINO DE JESUS OLIVEIRA
 ADVOGADO(A) ADEMIR JOSE DA SILVA
 RELATOR SUBS. DES. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO
 REVISOR DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

11 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 14100038489

COLATINA - 3ª VARA CRIMINAL
 CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA COMUM
 APTE MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 APDO WESLEY JOSE LEITE
 ADVOGADO(A) CRISTIANO ROSSI CASSARO
 RELATOR DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
 REVISOR SUBS. DES. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY

12 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 14100056556

COLATINA - 1ª VARA CRIMINAL
 CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA COMUM
 APTE EDIVAN FERREIRA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO(A) AUDREYA MOTA FRANCA
 ADVOGADO(A) EDILEUZA MARIA LAIA
 APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATOR SUBS. DES. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY
 REVISOR SUBS. DES. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO

13 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 21090039559

GUARAPARI - VARA ESPECIALIZADA DA INFANCIA E JUVENTUDE
 CLASSE 1º GRAU: REPRESENTAÇÃO CONTRA MENOR
 APTE E B P (MENOR PÚBERE)
 DEF. PÚBLICO GUSTAVO HENRIQUE MARCAL
 APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATOR DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

14 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24070191739

VITÓRIA - 9ª VARA CRIMINAL
 CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA COMUM
 APTE PAULO ROBERTO RIBAS LOUREIRO
 ADVOGADO(A) BRUNO PEIXOTO SANT'ANNA
 ADVOGADO(A) LUIZ ALFREDO DE SOUZA E MELLO
 APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATOR SUBS. DES. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO
 REVISOR DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

15 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24080408636

VITÓRIA - 4ª VARA CRIMINAL
 CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA COMUM
 APTE RUANTO DA SILVA GAVE
 ADVOGADO(A) RODRIGO PECANHA DA CRUZ
 APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATOR DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
 REVISOR SUBS. DES. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY

16 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24090016320

VITÓRIA - 4ª VARA CRIMINAL
 CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA COMUM
 APTE RUANTO DA SILVA GAVE
 ADVOGADO(A) CLAUDIUS ANDRE MENDONCA CABALLERO
 ADVOGADO(A) RODRIGO LEO DE PAIVA
 APDO MINISTÉRIO PÚBLICO
 RELATOR DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
 REVISOR SUBS. DES. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY

17 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24090161761

VITÓRIA - 3ª VARA CRIMINAL
 CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA COMUM
 APTE MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 APDO REGINALDO CONCEIÇÃO
 DEF. PÚBLICO LEONARDO JOSE SALLES DE SA
 APDO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS
 DEF. PÚBLICO LEONARDO JOSE SALLES DE SA
 RELATOR SUBS. DES. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY
 REVISOR DES. ADALTO DIAS TRISTÃO

18 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24090298712

VITÓRIA - 6ª VARA CRIMINAL
 CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA COMUM
 APTE MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 APDO ANTONIO MARCIO PEROVANI

DEF. PÚBLICO LEDA MARIA BOLLELI TATAGIBA
 RELATOR SUBS. DES. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO
 REVISOR DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

19 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24090337890

VITÓRIA - 6ª VARA CRIMINAL
 CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA COMUM
 APTE RIVELINO DOS SANTOS LOPES
 DEF. PÚBLICO ANDRE GUSTI MOTTA
 APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATOR DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
 REVISOR SUBS. DES. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY

20 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24090408907

VITÓRIA - 4ª VARA CRIMINAL
 CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA COMUM
 APTE JULIANO SIQUEIRA LEAL
 DEF. PÚBLICO ALLEY ALMEIDA COELHO
 APTE MARCELO SANTANA
 DEF. PÚBLICO ALLEY ALMEIDA COELHO
 APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATOR SUBS. DES. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO
 REVISOR DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

21 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24100031111

VITÓRIA - 4ª VARA CRIMINAL
 CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA COMUM
 APTE CARLOS EDUARDO PIMENTEL BARBOSA
 DEF. PÚBLICO ALLEY ALMEIDA COELHO
 DEF. PÚBLICO GUILHERME AUGUSTO PORTELA DE GOUVEA
 APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATOR DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
 REVISOR SUBS. DES. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY

22 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24100085729

VITÓRIA - 9ª VARA CRIMINAL
 CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA COMUM
 APTE RAPHAEL LAION AMARANTE DA SILVA
 DEF. PÚBLICO LIVIA SOUZA BITTENCOURT MOREIRA
 APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATOR SUBS. DES. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO
 REVISOR DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

23 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24100122704

VITÓRIA - 4ª VARA CRIMINAL
 CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA COMUM
 APTE/APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 APDO/APTE JOCILENE CEZARIO CARVALHO
 DEF. PÚBLICO ALLEY ALMEIDA COELHO
 RELATOR SUBS. DES. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO
 REVISOR DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

24 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24119002756

VITÓRIA - 1ª VARA CRIMINAL
 CLASSE 1º GRAU: INQUÉRITO POLICIAL
 APTE JOALDO DE OLIVEIRA ROCHA
 ADVOGADO(A) JORGE LUIS DOS SANTOS
 APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATOR SUBS. DES. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO
 REVISOR DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

25 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 30050135349

LINHARES - 1ª VARA CRIMINAL
 CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA COMUM
 APTE ANIZIO INOCENCIO
 DEF. PÚBLICO HUGO FERNANDES MATIAS
 APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATOR DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
 REVISOR SUBS. DES. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY

26 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 31100000582

MANTENÓPOLIS - CARTÓRIO DO CRIME
 CLASSE 1º GRAU: DENÚNCIA
 APTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO(A) JAIR CORTEZ MONTOVANI FILHO
 APDO EDUARDO DOS SANTOS AGGUM CAPETTINI
 ADVOGADO(A) REQUERIDO EM CAUSA PRÓPRIA
 RELATOR SUBS. DES. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO
 REVISOR DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

27 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 35040012730

VILA VELHA - 1ª VARA CRIMINAL

CLASSE 1º GRAU: AÇÃO PENAL
 APTE RODRIGO PADUA MERIZIO
 ADVOGADO(A) JUNO DE OLIVEIRA AVILA
 APTE ROMULO BASTOS DE OLIVEIRA
 ADVOGADO(A) CAMILA TORTELOTE MUSIELLO BARCELLOS BEITE
 ADVOGADO(A) TADEU FRAGA DE ANDRADE
 APTE ROBERTO BASTOS DE OLIVEIRA
 ADVOGADO(A) CAMILA TORTELOTE MUSIELLO BARCELLOS BEITE
 ADVOGADO(A) TADEU FRAGA DE ANDRADE
 APTE GIOVANI ANDREATA DE MARTIN
 ADVOGADO(A) ALEXANDRE BARACHO RODRIGUES
 APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 APDO ROSSINI VOGAS MENEZES - ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO
 RELATOR SUBS. DES. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO
 REVISOR DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

28 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 35090032976

VILA VELHA - 7ª VARA CRIMINAL
 CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA COMUM
 APTE PIERRE IBRAIM ALVES DOS REIS MAZZONI
 ADVOGADO(A) LEANDRO ATAYDE TRISTAO DE OLIVEIRA
 APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATOR SUBS. DES. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY
 REVISOR DES. ADALTO DIAS TRISTÃO

29 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 35090065448

VILA VELHA - 7ª VARA CRIMINAL
 CLASSE 1º GRAU: INQUÉRITO POLICIAL
 APTE DANIELA PEREIRA MARTINS
 DEF. PÚBLICO TANIA DO VALLE ROSA
 APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATOR SUBS. DES. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO
 REVISOR DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

30 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 35090225208

VILA VELHA - 7ª VARA CRIMINAL
 CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA COMUM
 APTE ALEX EDUARDO GONÇALVES DOS SANTOS
 ADVOGADO(A) ONOFRE CAMILO DUQUE
 APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATOR SUBS. DES. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO
 REVISOR DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

31 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 38090022930

NOVA VENÉCIA - 2ª VARA CRIMINAL
 CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA TRIBUNAL JÚRI
 APTE ALEZIANE LOPES GONCALVES
 ADVOGADO(A) JOSE FERNANDES NEVES
 APTE ADAO ALVES GONCALVES
 ADVOGADO(A) JOSE FERNANDES NEVES
 APDO ELEOSÍPIO MOREIRA LOPES
 ADVOGADO(A) SILNEY SOUZA SILVA
 ADVOGADO(A) SWANDHER SOUZA SILVA
 APDO PAULINO DE ALMEIDA
 ADVOGADO(A) SILNEY SOUZA SILVA
 ADVOGADO(A) SWANDHER SOUZA SILVA
 RELATOR SUBS. DES. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO
 REVISOR DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

32 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 39100001385

PANCAS - CARTÓRIO DO CRIME
 CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA COMUM
 APTE WAGNER BOLDRINI TAQUETTI
 ADVOGADO(A) IDIVALDO LOPES DE OLIVEIRA
 APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATOR SUBS. DES. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY

33 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 48060073235

SERRA - 4ª VARA CRIMINAL
 CLASSE 1º GRAU: INQUÉRITO POLICIAL
 APTE GECIMAR PEIXOTO DA ROCHA
 ADVOGADO(A) LISANDRI PAIXAO SANTANA LIMA
 ADVOGADO(A) LISANDRI PAIXAO SANTANA LIMA JUNIOR
 APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATOR SUBS. DES. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY
 REVISOR DES. ADALTO DIAS TRISTÃO

34 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 48070085047

SERRA - 3ª VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DO JURI
 CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA TRIBUNAL JÚRI
 APTE MARCO AURELIO DOS SANTOS XAVIER

ADVOGADO(A) JORGE BENEDITO FLORENTINO DE BRITTO
 APTE WAGNER LACERDA ALMEIDA
 ADVOGADO(A) JORGE BENEDITO FLORENTINO DE BRITTO
 APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATOR DES. SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
 REVISOR SUBS. DES. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY

35 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 48080062747

SERRA - 4ª VARA CRIMINAL
 CLASSE 1º GRAU: INQUÉRITO POLICIAL
 APTE RAONNY VIEIRA MILLEN
 ADVOGADO(A) DAVID BOURGUIGNON BIGOSSI
 APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATOR SUBS. DES. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO
 REVISOR DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

36 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 48090033761

SERRA - 1ª VARA CRIMINAL
 CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA COMUM
 APTE MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 APDO LEANDRO RIBEIRO
 ADVOGADO(A) TEREZINHA SANTANA DE CASTRO
 RELATOR SUBS. DES. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO
 REVISOR DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

37 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 48090127001

SERRA - 5ª VARA CRIMINAL
 CLASSE 1º GRAU: INQUÉRITO POLICIAL
 APTE LAIR GREGORIO DE ALMEIDA
 ADVOGADO(A) VALMIR DE SOUZA
 APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATOR SUBS. DES. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO
 REVISOR DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

38 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 48090228007

SERRA - 4ª VARA CRIMINAL
 CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA COMUM
 APTE FERNANDO VENTURA
 ADVOGADO(A) DAVID BOURGUIGNON BIGOSSI
 APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATOR SUBS. DES. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO
 REVISOR DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

39 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 48100040053

SERRA - 5ª VARA CRIMINAL
 CLASSE 1º GRAU: INQUÉRITO POLICIAL
 APTE/APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 APDO/APTE VALDIR LUIZ ROSA
 DEF. PÚBLICO DALTON CUNHA MELLO JUNIOR
 RELATOR DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
 REVISOR SUBS. DES. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY

40 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 48100174084

SERRA - 5ª VARA CRIMINAL
 CLASSE 1º GRAU: DENÚNCIA
 APTE BIANCA CARLA SOARES
 DEF. PÚBLICO DALTON CUNHA MELLO JUNIOR
 APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATOR SUBS. DES. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO
 REVISOR DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

41 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 62090015132

PIUMA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
 CLASSE 1º GRAU: DENÚNCIA
 APTE LECIVALDO DE SANTANA DOS SANTOS
 ADVOGADO(A) ADRIANO ELIODORIO GONCALVES
 APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATOR SUBS. DES. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO
 REVISOR DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

42 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 65030014461

JAGUARÉ - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
 CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA COMUM
 APTE VALDOMIRO CLAUDINO PEREIRA
 ADVOGADO(A) DASIO IZAIAS PANSINI
 APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATOR DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
 REVISOR SUBS. DES. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY

43 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 65050008211

JAGUARÉ - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA COMUM
 APTE MARCOS AMANCIO DA SILVA
 DEF. PÚBLICO FERNANDO AUGUSTO GUIMARAES SOUZA
 APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATOR SUBS. DES. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY
 REVISOR DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

44 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 67060006656

JOÃO NEIVA - CARTÓRIO 2º OFÍCIO
 CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA COMUM
 APTE MAGNO RODRIGUES DE OLIVEIRA
 DEF. PÚBLICO ELISIO DE OLIVEIRA LOPES
 APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATOR DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
 REVISOR DES. JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

45 - AGRAVO DE EXECUÇÃO CRIMINAL Nº 100110009972

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
 CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA COMUM
 AGVTE VALTAIR VIANA DA SILVA
 ADVOGADO(A) CARLA SIMONE VALVASSORI
 AGVDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATOR SUBS. DES. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY
 VITÓRIA, 26/05/2011

MICHELLE CARVALHO BROSEGHINI
SECRETÁRIA DE CÂMARA

..*****.

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

INTIMAÇÕES

INTIMO

1 NO PROCESSO Nº 100110013719- HABEAS CORPUS

NILSON CEZAR CASTELO ONDE É PACIENTE
 POR SEUS ADVS. DRS. 2868 ES FRANCISCO GUILHERME MARIA
 APOLONIO COMETTI
 008457 ES JOSE PAULO ROSALEM
 10651 ES RODRIGO LEONARDO PIGNATON COMETTI
 16723 ES ALCANTARO VICTOR LAZZARINI CAMPOS
 PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.
 RELATOR
 "INDEFERIU A LIMINAR REQUERIDA"

2 NO PROCESSO Nº 100110014238- HABEAS CORPUS

WALDEMIR NASCIMENTO MORAES ONDE É PACIENTE
 POR SEU ADV. DR. 12830 ES ALESSANDRINE MOREIRA GUIMARAES
 PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.
 RELATOR
 "INDEFERIU A LIMINAR REQUERIDA"

3 NO PROCESSO Nº 100110014790- HABEAS CORPUS

VANDERLEIA RAMOS COELHO ONDE É PACIENTE
 POR SEU ADV. DR. 15681 ES MARCILENE LOPES DO NASCIMENTO
 PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.
 RELATOR
 "INDEFERIU A LIMINAR REQUERIDA"

4 NO PROCESSO Nº 100110014949- HABEAS CORPUS

ALCILEIA FERNANDES CORREA ONDE É PACIENTE
 POR SEU ADV. DR. 14589 ES LEONARDO DA ROCHA DE SOUZA
 PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.
 RELATOR
 "INDEFERIU A LIMINAR REQUERIDA"

VITÓRIA, 25 DE MAIO DE 2011

MICHELLE CARVALHO BROSEGHINI
SECRETÁRIA DE CÂMARA

..*****.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO PARA EFEITO DE RECURSO OU
TRÂNSITO EM JULGADO.

1 HABEAS CORPUS Nº 100100034378

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
 PACTE ADRIANA DOS SANTOS GREGORIO
 IMPETRANTE LUIS TADEU BUTCOVSKY
 PACTE ANDRESSA DOS SANTOS GREGORIO
 IMPETRANTE LUIS TADEU BUTCOVSKY
 PACTE MARIA CONCEIÇÃO CRUZ
 IMPETRANTE LUIS TADEU BUTCOVSKY
 PACTE CAMILA RABELO
 IMPETRANTE LUIS TADEU BUTCOVSKY
 A COATORA JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA TERESA
 RELATOR ADALTO DIAS TRISTÃO
 JULGADO EM 02/03/2011 E LIDO EM 18/05/2011
 EMENTA: HABEAS CORPUS - ARTIGO 33 E 35 DA LEI 11.343/06 - 1 -
 CONSTRANGIMENTO ILEGAL POR EXCESSO DE PRAZO NA
 FORMAÇÃO DA CULPA - FATOS EXÓGENOS CONTRIBUÍRAM PARA
 O RETARDO DA MARCHA PROCESSUAL - INOCORRÊNCIA - 2 -
 FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO QUE DECRETOU A
 PRISÃO PREVENTIVA - DECISÃO FUNDAMENTADA NA GARANTIA
 DA ORDEM PÚBLICA - VEDAÇÃO À LIBERDADE PROVISÓRIA
 PREVISTA NO ARTIGO 44 DA LEI 11.343/06 - 3 - BONS
 ANTECEDENTES PESSOAIS - ANTECEDENTES PESSOAIS
 FAVORÁVEIS, POR SI SÓ, NÃO GARANTEM A LIBERDADE
 PROVISÓRIA.

1 - ATUALMENTE NÃO HÁ QUE SE FALAR NO ESPAÇO DE TEMPO
 DE 81 DIAS, UMA VEZ QUE A REFORMA DO PERGAMINHO
 PROCESSUAL PENAL MODIFICOU OS PRAZOS PROCESSUAIS.
 PORÉM, AINDA PREVALECE A TESE DA APLICAÇÃO DA
 RAZOABILIDADE PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISO LXXVII
 ALTERADO PELA EC Nº 45/2004.

2 - DECISÃO BEM FUNDAMENTADA, JÁ QUE FOI DECRETADA
 DEMONSTRANDO QUE HÁ NOS AUTOS MATERIALIDADE DOS
 DELITOS E FORTES INDÍCIOS DE AUTORIA. ALÉM DISSO,
 ENTENDEU SER NECESSÁRIA A PRISÃO PREVENTIVA DOS
 PACIENTES PARA A GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA.

3 - CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS AO RÉU, POR SI SÓ NÃO
 GARANTEM O DIREITO À LIBERDADE PROVISÓRIA.
 ORDEM DENEGADA.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA
CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS
TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À
UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM, NOS TERMOS DO VOTO
DO RELATOR.

2 HABEAS CORPUS Nº 100100041308

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
 PACTE ADRIANA DOS SANTOS GREGORIO
 IMPETRANTE LUIS TADEU BUTCOVSKY
 PACTE ANDRESSA DOS SANTOS GREGORIO
 IMPETRANTE LUIS TADEU BUTCOVSKY
 PACTE MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
 IMPETRANTE LUIS TADEU BUTCOVSKY
 PACTE CAMILA RABELO
 IMPETRANTE LUIS TADEU BUTCOVSKY
 A COATORA JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE SANTA
 TEREZA

RELATOR ADALTO DIAS TRISTÃO
 JULGADO EM 02/03/2011 E LIDO EM 18/05/2011

EMENTA: HABEAS CORPUS - ARTIGO 33 E 35 DA LEI 11.343/06 - 1 -
 CONSTRANGIMENTO ILEGAL POR EXCESSO DE PRAZO NA
 FORMAÇÃO DA CULPA - FATOS EXÓGENOS CONTRIBUÍRAM PARA
 O RETARDO DA MARCHA PROCESSUAL - INOCORRÊNCIA - 2 -
 FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO QUE DECRETOU A
 PRISÃO PREVENTIVA - DECISÃO FUNDAMENTADA NA GARANTIA
 DA ORDEM PÚBLICA - VEDAÇÃO À LIBERDADE PROVISÓRIA
 PREVISTA NO ARTIGO 44 DA LEI 11.343/06 - 3 - BONS
 ANTECEDENTES PESSOAIS - ANTECEDENTES PESSOAIS
 FAVORÁVEIS, POR SI SÓ, NÃO GARANTEM A LIBERDADE
 PROVISÓRIA.

1 - ATUALMENTE NÃO HÁ QUE SE FALAR NO ESPAÇO DE TEMPO
 DE 81 DIAS, UMA VEZ QUE A REFORMA DO PERGAMINHO
 PROCESSUAL PENAL MODIFICOU OS PRAZOS PROCESSUAIS.
 PORÉM, AINDA PREVALECE A TESE DA APLICAÇÃO DA
 RAZOABILIDADE PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISO LXXVII
 ALTERADO PELA EC Nº 45/2004.

2 - DECISÃO BEM FUNDAMENTADA, JÁ QUE FOI DECRETADA
 DEMONSTRANDO QUE HÁ NOS AUTOS MATERIALIDADE DOS
 DELITOS E FORTES INDÍCIOS DE AUTORIA. ALÉM DISSO,
 ENTENDEU SER NECESSÁRIA A PRISÃO PREVENTIVA DOS
 PACIENTES PARA A GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA.

3 - CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS AO RÉU, POR SI SÓ NÃO GARANTEM O DIREITO À LIBERDADE PROVISÓRIA.
ORDEM DENEGADA.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

3 HABEAS CORPUS Nº 100110005244

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
PACTE ANGELICA MARIA DE FATIMA VAZ
IMPETRANTE HELOANA PECANHA DE PAULA
A COATORA JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DE CACH. ITAPEMIRIM

RELATOR ADALTO DIAS TRISTÃO

JULGADO EM 18/05/2011 E LIDO EM 18/05/2011

EMENTA: HABEAS CORPUS - PEDIDO DE TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL - OMISSÃO DO INSTRUMENTO PROCURATÓRIO - PRAZO DECADENCIAL DE SEIS MESES PARA A CORREÇÃO - EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE - ORDEM CONCEDIDA

CLARA A FALTA DE CAPACIDADE POSTULATÓRIA DO DOUTO CAUSÍDICO, TENDO EM VISTA QUE A PROCURAÇÃO COLACIONADA AO FEITO NÃO PREENCHE UM DOS REQUISITOS PREVISTOS NO ARTIGO 44 DO CPP, QUAL SEJA, O NOME DA QUERELADA, ORA PACIENTE. LOGO, DEIXOU DE TER VALIDADE A QUEIXA APRESENTADA PELO NOBRE CAUSÍDICO. COMO TAL OMISSÃO NÃO FOI CORRIGIDA DENTRO DO PRAZO DECADENCIAL DE 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DO FATO DELITUOSO, FALTA CONDIÇÃO PARA PROPOSITURA DA AÇÃO PENAL.

ORDEM CONCEDIDA.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE CONCEDER A ORDEM NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR."

4 HABEAS CORPUS Nº 100110005657

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
PACTE MARCOS RAMIELY DE JESUS DOS ANJOS
IMPETRANTE CLEMENTINO NUNES
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DE CARIACICA

RELATOR ADALTO DIAS TRISTÃO

JULGADO EM 18/05/2011 E LIDO EM 18/05/2011

EMENTA: HABEAS CORPUS - ARTS. 33 E 35 DA LEI 11.343/06 - PRISÃO TEMPORÁRIA - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO NA DECISÃO QUE DECRETOU A SEGREGAÇÃO CAUTELAR - DECISÃO CONCRETA DA ORDEM CONSTRITIVA À LUZ DO ART. 312 DO CPP - DECRETO SUFICIENTEMENTE FUNDAMENTADO - GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA - PRINCÍPIO DA CONFIANÇA DOS JUÍZES - CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS - IRRELEVÂNCIA - ORDEM DENEGADA. A PRISÃO TEMPORÁRIA, ESPÉCIE DE CUSTÓDIA CAUTELAR CUJOS REQUISITOS ESTÃO ELENCADOS NA LEI Nº 7.960/89, TEM O SEU ALCANCE INEGAVELMENTE ASSOCIADO À DOS FATOS QUE ENSEJARAM A SUA IMPOSIÇÃO. A PRISÃO CAUTELAR JUSTIFICADA NO RESGUARDO DA ORDEM PÚBLICA VISA A PREVENIR A REPRODUÇÃO DE FATOS CRIMINOSOS E ACAUTELAR O MEIO SOCIAL, RETIRANDO DO CONVÍVIO DA COMUNIDADE A PESSOA QUE, DIANTE DO MODUS OPERANDI OU DA HABITUALIDADE DE SUA CONDUTA, DEMONSTRA SER DOTADO DE PERICULOSIDADE OU PORTAR ELEMENTOS SUBJETIVOS QUE INDICAM A SUA INADEQUAÇÃO AO AMBIENTE SOCIAL. NINGUÉM MELHOR QUE O MAGISTRADO DE PISO PARA SUSTENTAR A PRISÃO TEMPORÁRIA, POIS, COMO VERSA O PRINCÍPIO DA CONFIANÇA NOS JUÍZES, OS MAGISTRADOS, QUE ESTÃO PRÓXIMOS À CAUSA, TÊM MELHORES CONDIÇÕES DE AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE OU NÃO DA SEGREGAÇÃO CAUTELAR, QUANDO CONFRONTADOS COM O CASO CONCRETO, CONFORME PACÍFICO ENTENDIMENTO DESTA CÂMARA. CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS NÃO TÊM O CONDÃO DE, POR SI SÓ, GARANTIREM A REVOGAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA, SE HÁ NOS AUTOS, ELEMENTOS HÁBEIS A RECOMENDAREM A MANUTENÇÃO DA CUSTÓDIA CAUTELAR. ORDEM DENEGADA.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE DENEGAR A ORDEM NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR."

5 HABEAS CORPUS Nº 100110009535

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
PACTE CARLOS EDUARDO VIANA DA SILVA
IMPETRANTE GUILHERME SURLO SIQUEIRA
IMPETRANTE MARCOS GIOVANI CORREA FELIX
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DE CARIACICA

RELATOR SUBS. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY

JULGADO EM 18/05/2011 E LIDO EM 18/05/2011

ACÓRDÃO

E M E N T A: HABEAS CORPUS - HOMICÍDIO QUALIFICADO - EXCESSO DE PRAZO NA CONCLUSÃO DA INSTRUÇÃO CRIMINAL - NÃO CONFIGURADO - APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE - PRISÃO PREVENTIVA - AUSÊNCIA DOS REQUISITOS DO ARTIGO 312 DO CPP - INOCORRÊNCIA - ORDEM DENEGADA.

1. CONFORME ENTENDIMENTO SEDIMENTADO PELOS TRIBUNAIS PÁTRIOS OS ENCESSADOS PRAZOS PROCESSUAIS DEVEM SER MITIGADOS DIANTE DO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE, HAJA VISTA QUE CADA PROCESSO POSSUI PARTICULARIDADES QUE EVENTUALMENTE OCASIONAM A NECESSIDADE DE DILAÇÃO DE PRAZO NA FASE DE FORMAÇÃO DA CULPA. IN CASU, NÃO RESTOU DEMONSTRADA QUALQUER DESÍDIA DA AUTORIDADE JUDICIAL NA CONDUÇÃO DO FEITO, MOTIVO PELO QUAL NÃO HÁ QUE SE FALAR NO ALEGADO CONSTRANGIMENTO ILEGAL POR EXCESSO DE PRAZO NA CONCLUSÃO DA INSTRUÇÃO CRIMINAL. 2. NÃO HÁ ILEGALIDADE NA DECISÃO JUDICIAL QUE IMPÕE A PRISÃO PREVENTIVA DO PACIENTE LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O FATO DE QUE O MESMO TRATA-SE DE PESSOA CONTUMAZ NO ENVOLVIMENTO COM ATIVIDADES ILÍCITAS, UMA VEZ QUE ESTÁ RESPONDE A DIVERSAS AÇÕES PENAIS POR CRIMES CONTRA À VIDA, BEM COMO DIANTE DO INDÍCIOS DE QUE O MESMO POSSUI ENVOLVIMENTO COM O TRÁFICO DE DROGAS. ORDEM DENEGADA.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE DENEGAR A ORDEM NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR."

6 HABEAS CORPUS Nº 100110009865

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
PACTE W C F J (MENOR PÚBERE)
IMPETRANTE ANDRE LUIZ LANNA

A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE DE COLATI

RELATOR CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

JULGADO EM 18/05/2011 E LIDO EM 18/05/2011

ACÓRDÃO

EMENTA: HABEAS CORPUS PREVENTIVO. ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. PENAL E PROCESSUAL PENAL. BUSCA E APREENSÃO. CONSTRANGIMENTO ILEGAL. INEXISTENTE. DENEGADA A ORDEM.

1. A SIMPLES EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO CONSISTE INEVITAVELMENTE EM PRIVAÇÃO À LIBERDADE DE LOCOMOÇÃO DO PACIENTE (STJ-5ª TURMA, HC 78.184/RJ, REL. MIN. ARNALDO ESTEVES LIMA, DJ 29/10/2007); SEM OLVIDAR A NECESSIDADE DE RESGUARDAR SEMPRE OS INTERESSES DO MENOR (LEI N. 8.069/1990; ART. 6º). 2. MAS NA HIPÓTESE, O § 3º DO ART. 184 DO ECA É EXPRESSO AO DETERMINAR A EXPEDIÇÃO DO MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO QUANDO NÃO LOCALIZADO O ADOLESCENTE PARA A AUDIÊNCIA DE APRESENTAÇÃO. 3. AS JUSTIFICATIVAS PELA AUSÊNCIA À AUDIÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADAS AO JUÍZO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, PENA MESMO DE SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA, MORMENTE QUANDO À HIPÓTESE É INVIÁVEL A CONCESSÃO DA ORDEM DE OFÍCIO POSTO QUE NÃO HÁ CONSTRANGIMENTO ILEGAL A SER SANADO. 4. "PARA CONCLUIR-SE QUE O [PACIENTE] NÃO SE DEDICAVA A ATIVIDADES ILÍCITAS, NECESSÁRIO O REVOLVIMENTO DE TODO O CONJUNTO FÁTICO-PROBATÓRIO COLACIONADO DURANTE A INSTRUÇÃO CRIMINAL, O QUE É INCABÍVEL NA VIA ESTREITA DO REMÉDIO CONSTITUCIONAL" (STJ-5ª TURMA, HC 138.369/SP, REL. MIN. JORGE MUSSI, DJE 28/03/2011). 5. HABEAS CORPUS A QUE SE DENEGA A ORDEM. UNÂNIME.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE DENEGAR A ORDEM NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR."

7 HABEAS CORPUS Nº 100110010178

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

PACTE CLOVES OLIVEIRA

IMPETRANTE NELSON MOREIRA JUNIOR

A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA

RELATOR SUBS. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY

JULGADO EM 18/05/2011 E LIDO EM 18/05/2011

ACÓRDÃO

E M E N T A: HABEAS CORPUS - FURTO QUALIFICADO - PLEITO PARA AGUARDAR O JULGAMENTO DA AÇÃO REVISIONAL EM LIBERDADE - IMPOSSIBILIDADE - PRISÃO DECORRENTE DE ACÓRDÃO TRANSITADO EM JULGADO - SÚMULA 393, STF - INAPLICABILIDADE - ALEGAÇÃO DE CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS AO PACIENTE - IRRELEVÂNCIA - ORDEM DENEGADA.

1. A REVISÃO CRIMINAL NÃO POSSUI EFEITO SUSPENSIVO, PORTANTO, NÃO IMPEDE A EXECUÇÃO DE PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE FIXADA EM ACÓRDÃO QUE JÁ TRANSITOU EM JULGADO, CONSIDERANDO TRATAR-SE DE EXECUÇÃO DEFINITIVA DE PENA. DESSA FORMA, MOSTRA-SE IMPOSSÍVEL CONCEDER AO PACIENTE O DIREITO DE AGUARDAR EM LIBERDADE O JULGAMENTO DE SUA AÇÃO REVISIONAL. 2. A SÚMULA 393, DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, DIZ RESPEITO AO FATO DE QUE A PRISÃO DO RÉU CONDENADO NÃO PODE SER CONSIDERADA COMO REQUISITO OU CONDIÇÃO PARA O AJUZAMENTO DA REVISÃO CRIMINAL, O QUE NÃO SIGNIFICA QUE A INTERPOSIÇÃO DE TAL AÇÃO OBSTE A EXECUÇÃO DEFINITIVA DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE FIXADA EM DECISÃO TRANSITADA EM JULGADO. 3. A CIRCUNSTÂNCIA DO PACIENTE SER OU NÃO PESSOA CONTUMAZ NA PRÁTICA DE AÇÕES DELITUOSAS DA MESMA ESPÉCIE DA QUAL FOI CONDENADO, NÃO SE MOSTRA RELEVANTE PARA DEMONSTRAR SUPOSTO CONSTRANGIMENTO ILEGAL DECORRENTE DA CONDENÇÃO, EIS QUE TAL CONDIÇÃO NÃO FOI DECISIVA NA DOSIMETRIA DA PENA, NEM NA FIXAÇÃO DO REGIME DE CUMPRIMENTO DA MESMA, INEXISTINDO, POIS, QUALQUER CONSTRANGIMENTO ILEGAL A SER SANADO. 4. ORDEM DENEGADA.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE DENEGAR A ORDEM NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR."

8 HABEAS CORPUS Nº 100110010269

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

PACTE LUAN VINICIUS CORREIA

IMPETRANTE MARLEN VIEIRA TINOCO

A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DE CARIACICA

RELATOR CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

JULGADO EM 18/05/2011 E LIDO EM 18/05/2011

ACÓRDÃO

EMENTA: HABEAS CORPUS. PENAL E PROCESSUAL PENAL. HOMICÍDIO QUALIFICADO TENTADO. CUSTÓDIA CAUTELAR. REQUISITOS. EXCESSO DE PRAZO. CONSTRANGIMENTO ILEGAL. INEXISTENTE. DENEGADA A ORDEM.

1. O PACIENTE JÁ FOI PRONUNCIADO PELO SUPOSTO COMETIMENTO DO CRIME DE HOMICÍDIO QUALIFICADO TENTADO, NA FORMA DO ART. 29, CAPUT, DO CP, AOS 15 DE MARÇO DE 2011; FAZENDO INCIDIR AO CASO A S. 21/STJ. 2. HAVERIA A DEMONSTRAÇÃO DO MENCIONADO CONSTRANGIMENTO ILEGAL SE O EXCESSO DE PRAZO FOSSE MOTIVADO PELO DESCASO INJUSTIFICADO DO JUÍZO A QUO O QUE, APÓS A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COLACIONADA AOS AUTOS, NÃO OCORREU NO PRESENTE CASO; NOTADAMENTE QUANDO HOUVERAM REITERADOS PEDIDOS DE LIBERDADE PROVISÓRIA, E TODOS FORAM NEGADOS. PRECEDENTES. 3. EXCESSO DE PRAZO QUE NÃO DECORRE DE MERA SOMA ARITMÉTICA DE PRAZOS LEGAIS. PRECEDENTE. 4. OS FUNDAMENTOS RELACIONADOS À INOCÊNCIA DO PACIENTE DEMANDAM REVOLVIMENTO DO CONJUNTO FÁTICO-PROBATÓRIO, DEFESO NESTE REMÉDIO HEROICO. PRECEDENTES. 5. REQUISITOS PARA A CUSTÓDIA CAUTELAR QUE ESTÃO PRESERVADOS, MORMENTE DIANTE DA PERICULOSIDADE SOCIAL DO PACIENTE, EVIDENCIADO PELO MODUS OPERANDI. PRECEDENTE. 6. CONDIÇÕES PESSOAIS QUE NÃO PERMITEM A REVOGAÇÃO DA CUSTÓDIA PRISIONAL. PRECEDENTE. 7. HABEAS CORPUS A QUE SE DENEGA A ORDEM. UNÂNIME.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO,

"À UNANIMIDADE DENEGAR A ORDEM NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR."

9 HABEAS CORPUS Nº 100110010731

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

PACTE PAULO GOMES DE OLIVEIRA

A COATORA JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA MARIA DE

JETIBA

RELATOR CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

JULGADO EM 18/05/2011 E LIDO EM 18/05/2011

ACÓRDÃO

EMENTA: HABEAS CORPUS - CONSTRANGIMENTO ILEGAL - EXCESSO DE PRAZO - PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO WRIT REJEITADA - DECISÃO DE PRONÚNCIA - ORDEM DENEGADA.

I- A DESPEITO DA DOUTA PROCURADORIA DE JUSTIÇA TER SUSCITADO PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO WRIT ANTE A FALTA DE INSTRUÇÃO, ENTENDO POR AFASTÁ-LA E CONHECER DO MANDAMUS A FIM DE JULGÁ-LO NO MÉRITO. ISTO PORQUE O JUÍZO SINGULAR INFORMOU QUE OS AUTOS ESTAVAM NESTE E. TRIBUNAL E EM CONSULTA AO "SITE" DE PESQUISA PÚBLICA PROCESSUAL, VERIFICA-SE QUE JÁ HOUVE DECISÃO DE PRONÚNCIA, INCLUSIVE TENDO O PACIENTE INTERPOSTO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO EM RAZÃO DE TER SIDO PRONUNCIADO.

II- O PACIENTE JÁ FOI PRONUNCIADO PELO SUPOSTO COMETIMENTO DO CRIME DE HOMICÍDIO QUALIFICADO, AOS 11 DE JANEIRO DE 2011; FAZENDO INCIDIR AO CASO A S. 21/STJ.

III- HAVERIA A DEMONSTRAÇÃO DO MENCIONADO CONSTRANGIMENTO ILEGAL SE O EXCESSO DE PRAZO FOSSE MOTIVADO PELO DESCASO INJUSTIFICADO DO JUÍZO A QUO O QUE NÃO OCORREU NO PRESENTE CASO.

IV- REQUISITOS PARA A CUSTÓDIA CAUTELAR QUE ESTÃO PRESERVADOS, MORMENTE DIANTE DA PERICULOSIDADE SOCIAL DO PACIENTE, EVIDENCIADO PELO MODUS OPERANDI. PRECEDENTE.

V- ORDEM DENEGADA.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE DENEGAR A ORDEM NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR."

10 CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 100100038205

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

SUCTE JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DE LINHARES

SUCDO JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE

LINHARES

P. INT. ATIVA MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

P.INT.PASSIVA AILDO BORGES GINELI

RELATOR CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

JULGADO EM 18/05/2011 E LIDO EM 18/05/2011

ACÓRDÃO

EMENTA: CONFLITO DE COMPETÊNCIA NEGATIVO - AUSÊNCIA DE CITAÇÃO PESSOAL - INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PRELIMINAR - AUSÊNCIA DE OFERECIMENTO DE DENÚNCIA - CONFLITO DE COMPETÊNCIA JULGADO PROCEDENTE PARA DECLARAR A COMPETÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE LINHARES.

I- "INFERE-SE DO CITADO ARTIGO 66 DA LEI QUE REGE OS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS QUE SOMENTE APÓS ESGOTADOS OS MEIOS DE CITAÇÃO PESSOAL DO AUTOR DO FATO, SERÁ O PROCESSO REMETIDO À JUSTIÇA COMUM. OCORRE QUE IN CASU, SEQUER HOUVE DENÚNCIA APRESENTADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE INSTÂNCIA INFERIOR, LIMITANDO-SE AO EXAURIMENTO DAS TENTATIVAS DE ENCONTRAR O SUPOSTO AUTOR DO FATO PARA INTIMÁ-LO DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR.

II- EM QUE PESEM AS VÁRIAS TENTATIVAS DE LOCALIZAR O SUPOSTO AUTOR DO FATO NA HIPÓTESE VERTENTE, SEJA POR OFICIAL DE JUSTIÇA, AVISO DE RECEBIMENTO E CARTA PRECATÓRIA, NÃO CONFIGUROU-SE NESTE CASO EXAURIMENTO DAS TENTATIVAS DE CITÁ-LO PESSOALMENTE PARA DAR-LHE CIÊNCIA DO CONTEÚDO DA IMPUTAÇÃO FORMULADA EM SEU DESFAVOR, JUSTAMENTE PORQUE NÃO HOUVE IMPUTAÇÃO FORMULADA PELO ÓRGÃO ACUSATÓRIO.

III- "SENDO CONSTATADA A AUSÊNCIA DO AUTOR DO FATO NA AUDIÊNCIA PRELIMINAR, DEVE-SE OBSERVAR-SE O RITO DA LEI 9.099/95, NÃO SENDO POSSÍVEL A REMESSA DOS AUTOS À JUSTIÇA COMUM ANTES DA APRESENTAÇÃO DE DENÚNCIA ORAL E ESGOTAMENTO DAS TENTATIVAS DE CITAÇÃO PESSOAL DO RÉU".

(CC 103739 / PB CONFLITO DE COMPETENCIA 2009/0032327-8

RELATOR(A) MINISTRO JORGE MUSSI (1138) ÓRGÃO JULGADOR S3 - TERCEIRA SEÇÃO DATA DO JULGAMENTO 24/06/2009).

IV- CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA JULGADO PROCEDENTE PARA QUE SEJA DETERMINADA E FIXADA A COMPETÊNCIA DO JUÍZO SUSCITADO, OU SEJA, JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL PARA PROCESSAR E JULGAR FEITO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE JULGAR PROCEDENTE O CONFLITO DE COMPETÊNCIA PARA DECLARAR A COMPETÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR."

11 CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 100110003678

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
SUCTE JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DE COLATINA
SUCDO JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE COLATINA
P. INT. ATIVA MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
P.INT.PASSIVA JUCELINO MARCILIO
RELATOR SUBS. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY
JULGADO EM 18/05/2011 E LIDO EM 18/05/2011
ACÓRDÃO

EMENTA: CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA - JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DE COLATINA E JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE COLATINA - TENTATIVA DE HOMICÍDIO QUALIFICADO E EXTORSÃO QUALIFICADA - SENTENÇA ABSOLUTÓRIA EM RELAÇÃO AO CRIME DE HOMICÍDIO TENTADO - REMESSA DOS AUTOS PARA A VARA COMUM PARA JULGAMENTO DO CRIME CONEXO - INVIABILIDADE - INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 81 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL - COMPETÊNCIA DO JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE COLATINA - CONFLITO PROCEDENTE. 1. SEGUNDO A EXEGESE CONTIDA NO ARTIGO 81, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, OCORRENDO A REUNIÃO DOS PROCESSOS POR CONEXÃO OU CONTINÊNCIA, CONTINUARÁ A COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL DO JÚRI PARA JULGAR A OUTRA INFRAÇÃO, MESMO OCORRENDO ABSOLUÇÃO NO FATO DETERMINANTE DA COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA. 2. ASSIM SENDO, SE OS JURADOS DECIDEM PELA ABSOLUÇÃO QUANTO AO CRIME DOLOSO CONTRA A VIDA, TAL CIRCUNSTÂNCIA NÃO OS TORNA INCOMPETENTES PARA A APRECIÇÃO DO DELITO CONEXO. 3. CONFLITO DE COMPETÊNCIA JULGADO PROCEDENTE PARA FIXAR A COMPETÊNCIA DA 1ª VARA CRIMINAL DE COLATINA PARA A APRECIÇÃO DO FEITO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE JULGAR PROCEDENTE O CONFLITO DE COMPETÊNCIA, DECLARANDO COMPETENTE O JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE COLATINA, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR."

12 CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 100110007687

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
SUCTE JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE CACHOEIRO DE
SUCDO JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
P. INT. ATIVA MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
P.INT.PASSIVA WILSIMAR BARROSO NEVES
RELATOR CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
JULGADO EM 18/05/2011 E LIDO EM 18/05/2011
ACÓRDÃO

EMENTA: CONFLITO DE COMPETÊNCIA NEGATIVO - AUSÊNCIA DE CITAÇÃO PESSOAL - INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PRELIMINAR - OFERECIMENTO DE DENÚNCIA - CONFLITO DE COMPETÊNCIA JULGADO PROCEDENTE PARA DECLARAR A COMPETÊNCIA DA 1ª VARA CRIMINAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

I- "INFERE-SE DO CITADO ARTIGO 66 DA LEI QUE REGE OS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS QUE SOMENTE APÓS ESGOTADOS OS MEIOS DE CITAÇÃO PESSOAL DO AUTOR DO FATO, SERÁ O PROCESSO REMETIDO À JUSTIÇA COMUM.

II- NA HIPÓTESE VERTENTE, AS DUAS DILIGÊNCIAS REALIZADAS PELO OFICIAL DE JUSTIÇA A FIM DE CITAR O AUTOR DO FATO RESTARAM INFRUTÍFERAS (CITAÇÃO PESSOAL), CONFORME DENOTA-SE DAS CERTIDÕES DE FL. 26 VERSO E FL. 27 VERSO. PORTANTO, A DECISÃO PROFERIDA PELO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL QUE REMETEU O FEITO AO JUÍZO COMUM ESTÁ

CORRETA, POIS RESTA CONFIGURADA A HIPÓTESE PREVISTA NO ART. 66 DA LEI 9099/95.

III- CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA JULGADO PROCEDENTE PARA QUE SEJA DETERMINADA E FIXADA A COMPETÊNCIA DO JUÍZO SUSCITADO, OU SEJA, JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL PARA PROCESSAR E JULGAR FEITO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE JULGAR PROCEDENTE O CONFLITO DE COMPETÊNCIA PARA DECLARAR A COMPETÊNCIA DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR."

13 RECURSO SENTIDO ESTRITO Nº 9070007613

BOA ESPERANÇA - CARTÓRIO 2º OFÍCIO
RECTE ADERLANDE GONÇALVES
ADVOGADO(A) VOLME JOSE DE ALMEIDA
RECDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
JULGADO EM 18/05/2011 E LIDO EM 18/05/2011
ACÓRDÃO

EMENTA: CONSTITUCIONAL - PROCESSUAL PENAL - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - JUDICIALIDADE DA DECISÃO RECORRIDA - MATERIALIDADE DO DELITO COMPROVADA - INDÍCIOS DE AUTORIA COMPROVADOS - PERTINÊNCIA DAS QUALIFICADORAS CONTIDAS NO DECISUM IMPUGNADO - IMPOSSIBILIDADE DE DESCLASSIFICAÇÃO DO DELITO NO MOMENTO PROCESSUAL DA PRONÚNCIA - RECURSO DESPROVIDO. 1. NÃO DEVE SER ALTERADA A DECISÃO DE PRONUNCIADA SE RESTOU DEVIDAMENTE COMPROVADA A MATERIALIDADE DO DELITO E INDÍCIOS MÍNIMOS DE AUTORIA, À LUZ DO CONJUNTO PROBATÓRIO FORMADO NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL. 2. DIANTE DOS ELEMENTOS PROBATÓRIOS OBTIDOS NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL CONSTATOU-SE QUE A DECISÃO PROLATADA PELO MM JUIZ DE DIREITO "A QUO" SE CONSOLIDOU DE FORMA JUDICIOSA, SEGUNDO OS TERMOS PRECONIZADOS NO ARTIGO 413 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. 3. AS QUALIFICADORAS MENCIONADAS PELO ÓRGÃO ACUSADOR E APLICADAS NO DECISUM OBJURGADO (HOMICÍDIO PRATICADO POR MOTIVO FÚTIL E DE FORMA A DIFICULTAR OU TORNAR IMPOSSÍVEL A DEFESA DA VÍTIMA), TAMBÉM DEVEM SER MANTIDAS - AO MENOS NO PRESENTE MOMENTO PROCESSUAL - HAJA VISTA QUE NÃO HÁ NOS AUTOS MOTIVOS VEEMENTES E RELEVANTES PARA EXCLUÍ-LAS DE PLANO. O MOTIVO FÚTIL IMPERA NESTE MOMENTO PROCESSUAL HAJA VISTA QUE O RECORRENTE TERIA PRATICADO O DELITO PELO FATO DE A VÍTIMA TER SEPARADO UMA BRIGA NA QUAL PARTICIPARA O DENUNCIADO E TERCEIRO. O MODUS OPERANDI DESTACA O POSSÍVEL COMETIMENTO DA ATIVIDADE CRIMINOSA DE FORMA A DIFICULTAR A DEFESA DA VÍTIMA, HAJA VISTA QUE A MESMA FORA ATINGIDA DE FORMA INESPERADA, APÓS O TÉRMINO DA BRIGA, EIS QUE NÃO ESCUTOU O AVISO DE QUE O RECORRENTE ESTARIA RETORNADO AO LOCAL, EM SUA DIREÇÃO, COM A FACO EM PUNHO. 4. NÃO HÁ QUE SE FALAR EM PROVA QUE ALICERCE A DESCLASSIFICAÇÃO SUMÁRIA DO DELITO, EIS QUE NÃO É ESTA A CONCLUSÃO QUE SE CHEGA APÓS EXAUSTIVO ESTUDO DOS AUTOS. A POSSIBILIDADE DE ABSOLUÇÃO OU DESCLASSIFICAÇÃO DO DELITO, IN CASU, SOMENTE PODERÁ SER IMPLEMENTADA APÓS A DECISÃO DO JÚRI POPULAR, ATÉ MESMO PORQUE EXISTE COMANDO CONSTITUCIONAL QUE ASSIM DETERMINA, CONFORME OS TERMOS PRECONIZADOS PELO ARTIGO 5º, INCISO XXXVIII, ALÍNEA "D", DA CARTA MAGNA. RECURSO DESPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR."

14 RECURSO SENTIDO ESTRITO Nº 12070125278

CARIACICA - 4ª VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DO JURI
RECTE WELLINGTON LUIZ KEMPER
ADVOGADO(A) ELIJORGE ESTELITA DE SOUZA
RECDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
JULGADO EM 18/05/2011 E LIDO EM 18/05/2011
ACÓRDÃO

EMENTA: CONSTITUCIONAL - PROCESSUAL PENAL - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - MATERIALIDADE DO DELITO DEVIDAMENTE CONSTATADA - INDÍCIOS MÍNIMOS DE AUTORIA IGUALMENTE CONSTATADOS - QUALIFICADORA QUE SE AFIGURA PERTINENTE

NO DECISUM OBJURGADO - JUDICIALIDADE DA MANUTENÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA - PERTINÊNCIA JURÍDICA CONTIDA NA DECISÃO DE PRONÚNCIA PROLATADA NA ORIGEM - RECURSO CONHECIDO - PROVIMENTO NEGADO. 1. NÃO MERECE REFORMA A DECISÃO DE PRONÚNCIA PROLATADA NA INSTÂNCIA INFERIOR, NA MEDIDA EM QUE RESTOU DEVIDAMENTE COMPROVADA, NO DECORRER DA INSTRUÇÃO CRIMINAL, A MATERIALIDADE E INDÍCIOS MÍNIMOS DE AUTORIA DO DELITO DENUNCIADO (ART. 121, § 2º, INCISO IV, DO CÓDIGO PENAL). A POSSIBILIDADE DE OS DEPOIMENTOS PRESTADOS NA ESFERA POLICIAL MILITAREM EM DESFAVOR DO ACUSADO, NO MOMENTO PROCESSUAL DA PRONÚNCIA, ESTÁ DEVIDAMENTE ASSEGURADA PELA BOA DOUTRINA E PELA JURISPRUDÊNCIA DOS TRIBUNAIS DE SUPERPOSIÇÃO. (STJ - HABEAS CORPUS Nº 127893/RS - RELATOR MINISTRO JORGE MUSSI - QUINTA TURMA - JULGADO EM 02/09/2010). 2. DEPOIMENTO PRESTADO NA ESFERA JUDICIAL TAMBÉM REFORÇA A CARACTERIZAÇÃO DOS INDÍCIOS MÍNIMOS DE AUTORIA PARA FINS DE DETERMINAÇÃO DA PRONÚNCIA DO RECORRENTE, NÃO HAVENDO QUE SE FALAR EM IMPROPRIEDADE DA DECISÃO OBJURGADA NESTE TOCANTE. 3. TAMBÉM VERIFICA-SE, PELO CONTEÚDO DA DENÚNCIA OFERTADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, E PELAS SOBREDITAS PROVAS DOS AUTOS, QUE SE REVELA JUDICIOSA A MENÇÃO À QUALIFICADORA RELATIVA AO EMPREGO DE RECURSO QUE IMPOSSIBILITOU A DEFESA DA VÍTIMA NO BOJO DA DECISÃO DE PRONÚNCIA PROLATADA NA ORIGEM. SABEMOS QUE SEGUNDO OS TERMOS PRECONIZADOS NO ARTIGO 413 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, O JUIZ, FUNDAMENTADAMENTE, PRONUNCIARÁ O RÉU À LUZ DA MATERIALIDADE DO DELITO E DE PROVAS MÍNIMAS DE AUTORIA. NO PRESENTE CASO TAIS REQUISITOS RESTARAM DEVIDAMENTE EVIDENCIADOS SEGUNDO AS PROVAS PRODUZIDAS NA FASE PROCESSUAL EM QUE IMPERA O JUDICIUM ACCUSATIONIS. 4. É PLAUSÍVEL A MANUTENÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA EM DESFAVOR DO RECORRENTE HAJA VISTA QUE RESTARAM DEMONSTRADOS OS INDICATIVOS JURÍDICOS PLAUSÍVEIS PARA TANTO, À LUZ DA ORDEM PÚBLICA - EIS QUE O RECORRENTE JÁ PRATICARA DELITO DA MESMA ESPÉCIE QUE AQUELE EM QUE FORA NOVAMENTE DENUNCIADO NOS AUTOS - E PARA ASSEGURAR A APLICAÇÃO DA LEI PENAL, QUE SERÁ CONCRETIZADA QUANDO DO JULGAMENTO A SER EFETIVADO PERANTE O TRIBUNAL DO JÚRI. "AS CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS, TAIS COMO PRIMARIEDADE, BONS ANTECEDENTES, OCUPAÇÃO LÍCITA E RESIDÊNCIA FIXA, NÃO TÊM O CONDÃO DE, POR SI SÓS, DESCONSTITUÍREM A CUSTÓDIA ANTECIPADA, CASO ESTEJAM PRESENTES OUTROS REQUISITOS DE ORDEM OBJETIVA E SUBJETIVA QUE AUTORIZEM A DECRETAÇÃO DA MEDIDA EXTREMA". ADEMAIS, "A PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA NÃO SE RESTRINGE ÀS MEDIDAS PREVENTIVAS DA IRRUPÇÃO DE CONFLITOS E TUMULTOS, MAS ABRANGE TAMBÉM A PROMOÇÃO DAQUELAS PROVIDÊNCIAS DE RESGUARDO À INTEGRIDADE DAS INSTITUIÇÕES, À SUA CREDIBILIDADE SOCIAL E AO AUMENTO DA CONFIANÇA DA POPULAÇÃO NOS MECANISMOS OFICIAIS DE REPRESSÃO ÀS DIVERSAS FORMAS DE DELINQUÊNCIA". (HABEAS CORPUS Nº 140434/RS - RELATOR MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO - QUINTA TURMA - JULGADO EM 01/12/2009). É O CASO DOS AUTOS, E A PRETENDIDA ABSOLVIÇÃO, DIANTE DAS EVIDÊNCIAS CONTIDAS NOS AUTOS, SOMENTE PODERÁ SER IMPLEMENTADA APÓS A DECISÃO DO JÚRI POPULAR, ATÉ MESMO PORQUE EXISTE COMANDO CONSTITUCIONAL QUE ASSIM DETERMINA, CONFORME OS TERMOS PRECONIZADOS PELO ARTIGO 5º, INCISO XXXVIII, ALÍNEA "D", DA CARTA MAGNA. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR."

15 RECURSO SENTIDO ESTRITO Nº 21080012327

GUARAPARI - 1ª VARA CRIMINAL
RECTE ANDERSON BARBOSA MARQUES
ADVOGADO(A) DIMITRI FERNANDES
RECDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR ADALTO DIAS TRISTÃO
JULGADO EM 18/05/2011 E LIDO EM 18/05/2011

EMENTA: RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - PRONÚNCIA - ARTIGO 121, § 2º, II E IV, C/C ARTIGO 14, II TODOS DO CP - DESCLASSIFICAÇÃO - DESISTÊNCIA VOLUNTÁRIA - INVIABILIDADE - PROVA NOS AUTOS DA MATERIALIDADE DO DELITO - INDÍCIOS

DE AUTORIA PRESENTES EM ABUNDÂNCIA - RECURSO IMPROVIDO.

AS PROVAS DOS AUTOS APONTAM INDÍCIOS SUFICIENTES DE AUTORIA E MATERIALIDADE PARA A PRONÚNCIA DO RECORRENTE NO CRIME DE HOMICÍDIO QUALIFICADO.

A DESCLASSIFICAÇÃO SOMENTE PODE OCORRER QUANDO FOREM MANIFESTAMENTE IMPROCEDENTES, SOB PENA DE VIOLAÇÃO À COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL DO JÚRI.

RECURSO IMPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR."

16 RECURSO SENTIDO ESTRITO Nº 54080004812

SÃO DOMINGOS DO NORTE - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
RECTE DIOMAR FERREIRA DE ARAUJO
ADVOGADO(A) IDIVALDO LOPES DE OLIVEIRA
RECDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
JULGADO EM 18/05/2011 E LIDO EM 18/05/2011

EMENTA: PENAL. PROCESSO PENAL. TRIBUNAL DO JÚRI. PRONÚNCIA. MATERIALIDADE COMPROVADA. AUTORIA. JUÍZO DE CERTEZA. DESNECESSIDADE. RECURSO DESPROVIDO.

1. O JUIZ PRONUNCIARÁ O ACUSADO, SE CONVENCIDO DA MATERIALIDADE DO FATO E DA EXISTÊNCIA DE INDÍCIOS SUFICIENTES DE AUTORIA OU DE PARTICIPAÇÃO. INVIÁVEL INTUITO DO ACUSADO DE AMPLA DISCUSSÃO ACERCA DA INEXISTÊNCIA DE ANIMUS NECANDI.

2. NA SENTENÇA DE PRONÚNCIA NÃO SE FAZ NECESSÁRIO UM JUÍZO DE CERTEZA ACERCA DA EXISTÊNCIA E DA AUTORIA DO CRIME, SENDO BASTANTE A VERIFICAÇÃO DE INDÍCIOS, JÁ QUE TODAS AS ACUSAÇÕES QUE TENHAM AO MENOS POSSIBILIDADE DE PROCEDÊNCIA DEVERÃO SER SUBMETIDAS AO TRIBUNAL DO JÚRI, JUIZ NATURAL DA CAUSA, COM ESTEIO NO ART. 408 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE CONHECER PARCIALMENTE O RECURSO E NEGAR PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR."

17 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 6100020087

ARACRUZ - VARA CRIMINAL
APTE LEIDIANE LUCAS ROCHA
ADVOGADO(A) HELIO ANTUNES CARLOS
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR SUBS. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY
REVISOR SUBS. UBIATAN ALMEIDA AZEVEDO
JULGADO EM 18/05/2011 E LIDO EM 18/05/2011

ACÓRDÃO

E M E N T A: APELAÇÃO CRIMINAL - TRÁFICO DE DROGAS - APLICAÇÃO DA CAUSA DE DIMINUIÇÃO DE PENA NO PATAMAR MÁXIMO PREVISTO NO § 4º DO ARTIGO 33 DA LEI Nº 11.343/06 - INVIABILIDADE - OBSERVÂNCIA DOS CRITÉRIOS ESTIPULADOS NO ARTIGO 42 DA LEI 11.343/06 - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1. NA FIXAÇÃO DO QUANTUM A SER MITIGADO OU MAJORADO NAS HIPÓTESES EM QUE INCIDEM CAUSAS DE DIMINUIÇÃO OU DE AUMENTO DE PENA, DEVE O JULGADOR LEVAR EM CONSIDERAÇÃO, NO CASO DOS CRIMES PREVISTOS NA NOVA LEI DE DROGAS (LEI Nº 11.343/06), AS CIRCUNSTÂNCIAS PREVISTAS NO ARTIGO 42 DA LEI Nº 11.343/06 COM PREPONDERÂNCIA SOBRE AQUELAS DISPOSTAS NO ARTIGO 59 DO CÓDIGO PENAL. 2. NO CASO FOCADO, A NATUREZA E A QUANTIDADE DA SUBSTÂNCIA ENTORPECENTE AUTORIZAM A DIMINUIÇÃO DA PENA, NA FORMA DO § 4º, DO ARTIGO 33 DA LEI Nº 11.343/06, EM PATAMAR INFERIOR AO MÁXIMO PREVISTO NA NORMA PENAL. 3. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR."

18 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 11100008348

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 3ª VARA CRIMINAL
APTE DOUGLAS BRANDOLFO COELHO
ADVOGADO(A) HELOANA PECANHA DE PAULA
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
REVISOR SUBS. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY
JULGADO EM 18/05/2011 E LIDO EM 18/05/2011
ACÓRDÃO

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - PORTE DE ARMA DE FOGO - PRELIMINAR DE NULIDADE REJEITADA - PERIGO ABSTRATO - COMPROVAÇÃO DA CONDUTA - ARMAMENTO E MUNIÇÕES - NUMERAÇÃO RASPADA - PENA PROPORCIONAL - RECURSO DESPROVIDO.

I - NA HIPÓTESE VERTENTE NÃO HÁ FALAR-SE EM INVIOABILIDADE DE DOMICÍLIO UMA VEZ QUE O RECORRENTE ESTAVA EM ESTADO DE FLAGRÂNCIA, OCASIÃO EM QUE ENQUADRA-SE NA EXCEÇÃO À REGRA, SENDO ADMITIDA A ENTRADA EM DOMICÍLIO ALHEIO EM SITUAÇÃO FLAGRANCIAL INDEPENDENTE DE ORDEM JUDICIAL. PRELIMINAR REJEITADA.

II - QUANTO A ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE LAUDO TÉCNICO A FIM DE COMPROVAR A PRESTABILIDADE DA ARMA DE FOGO, RESSALTA-SE, POR OPORTUNO, QUE PARA QUE O DELITO SE CONFIGURE, BASTA QUE SEJA ENCONTRADO EM PODER DO AGENTE ARMA DE FOGO, ACESSÓRIO OU ATÉ MESMO MUNIÇÃO POIS É CRIME DE PERIGO ABSTRATO, SENDO CERTO QUE O MERO PORTE JÁ CARACTERIZA O DELITO. PORTANTO, NÃO HÁ FALAR-SE EM ATIPICIDADE DA CONDUTA POR AUSÊNCIA DE LAUDO, COMO AFIRMADO PELO APELANTE, ATÉ PORQUE RESTOU SOBEJAMENTE COMPROVADA A POTENCIALIDADE DA ARMA DE FOGO APREENDIDA, CONFORME LAUDO DE CONSTATAÇÃO A FL. 27. DESTACA-SE QUE A ARMA DE FOGO ATÉ MESMO DESMUNICIADA É CAPAZ DE GERAR TEMOR À SOCIEDADE, RAZÃO PELA QUAL O MERO PORTE DE ARMA É PASSÍVEL DE CONDENAÇÃO.

III - AS DECLARAÇÕES DA TESTEMUNHAS ESTÃO EM PERFEITA CONSONÂNCIA COM A DECLARAÇÃO DO RÉU PRESTADA EM JUÍZO, QUE POR SUA VEZ ATRAI PARA SI A RESPONSABILIDADE DA AUTORIA DO DELITO, DE MANEIRA QUE DESCABE COGITAR A RESPEITO DA POSSIBILIDADE DE ABSOLVIÇÃO.

IV - FOI ENCONTRADO EM PODER DO APELANTE UMA PISTOLA DE USO RESTRITO COM NUMERAÇÃO RASPADA. O TIPO PENAL IN CASU SE MATERIALIZA COM O SIMPLES PORTE OU POSSE SEM AUTORIZAÇÃO LEGAL POIS TRATA-SE DE CRIME DE MERA CONDUTA, OU SEJA, TAL CONDUTA SE SUBSUME AO TIPO EM COMENTO, POUCO IMPORTANDO SE A REFERIDA ARMA ERA REGISTRADA, ACRESCENTA-SE, AINDA, QUE A NUMERAÇÃO ESTAVA RASPADA.

VI - A ARMA ESTAVA AO ALCANCE DO APELANTE, PREPARADA PARA SER UTILIZADA E POSITIVA PARA OFENDER A INTEGRIDADE FÍSICA HUMANA.

VI - A MAGISTRADA ANALISOU COM JUDICIALIDADE AS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS E LEGAIS REVELADAS NOS AUTOS E FIXOU ACERTADAMENTE A PENA, INCLUSIVE RECONHECEU A ATENUANTE DE CONFISSÃO E A AGRAVANTE DE REINCIDÊNCIA, OBSERVANDO-SE O DISPOSTO NO ARTIGO 67 DO CÓDIGO PENAL E DE ACORDO COM O ENTENDIMENTO DOMINANTE DESTE TRIBUNAL E DO COLENDO STJ, NO SENTIDO DE QUE: “ A AGRAVANTE DE REINCIDÊNCIA PREVALECE SOBRE A ATENUANTE DE CONFISSÃO ESPONTÂNEA, NÃO PODENDO GERAR A COMPENSAÇÃO PRETENDIDA, ESPECIALMENTE QUANDO A CONDENAÇÃO ANTERIOR TAMBÉM É POR CRIME PATRIMONIAL.” (TJES, REL. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS, 1ª CÂMARA CRIMINAL, JULGADO EM 02/2/11), RAZÃO PELA QUAL EXASPEROU A PENA BASE DE 3 (TRÊS) ANOS E 08 (OITO) MESES DE RECLUSÃO EM 10 (DEZ) MESES.

VII - RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE REJEITAR A PRELIMINAR ARGUIDA E NO MÉRITO POR IGUAL VOTAÇÃO NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR."

19 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 12060071276

CARIACICA - 3ª VARA CRIMINAL
APTE EDINALDO DOS SANTOS GRIGORIO
ADVOGADO(A) GERALDO ELIAS DE AZEVEDO
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR SUBS. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO
REVISOR CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
JULGADO EM 18/05/2011 E LIDO EM 18/05/2011
ACÓRDÃO

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - CONDENAÇÃO NO ARTIGO 14 DA LEI Nº 10826/03 -1) PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO RETROATIVA - NÃO ACOLHIDA - AUSÊNCIA DE DOCUMENTO HÁBIL A COMPROVAR A MENORIDADE DO RÉU AO TEMPO DO FATOS. 2)

MÉRITO: PEDIDO DE ABSOLVIÇÃO - ALEGAÇÃO QUE A ARMA ESTAVA DESMUNICIADA - IRRELEVANTE - DESNECESSIDADE DO EXAME - CRIME DE MERA CONDUTA - RECURSO IMPROVIDO

1) NÃO HÁ COMO RECONHECER A EXTIÇÃO DA PUNIBILIDADE PELA PRESCRIÇÃO RETROATIVA, POIS OS AUTOS NÃO TRAZEM SEQUER UM DOCUMENTO QUE COMPROVE A MENORIDADE DO RECORRIDO À ÉPOCA DOS FATOS, O QUE ENSEJARIA A REDUÇÃO, PELA METADE, DO PRAZO PRESCRICIONAL.

2) O CRIME DE PORTE ILEGAL DE ARMA, POR SE TRATAR DE CRIME FORMAL, OU DE MERA CONDUTA, BASTA QUE O AGENTE ESTEJA PORTANTO A ARMA SEM AUTORIZAÇÃO LEGAL E EM DESACORDO COM DETERMINAÇÃO LEGAL OU REGULAMENTAR. ASSIM, A CARACTERIZAÇÃO DO DELITO PREVISTO NO ART. 14 DA LEI 10.826/03 NÃO ESTÁ CONDICIONADA À PERÍCIA SOBRE A POTENCIALIDADE LESIVA DA ARMA, SENDO IRRELEVANTE ESTAR ELA MUNICIADA OU NÃO.

3) APELO IMPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE REJEITAR A PRELIMINAR ARGUIDA E NO MÉRITO POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR."

20 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 12119000037

CARIACICA - 4ª VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DO JURI
APTE ALEXSANDRO DE SOUZA SOTERIO
ADVOGADO(A) EDMAR AUGUSTO SANT'ANA
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR SUBS. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO
REVISOR SUBS. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY
JULGADO EM 18/05/2011 E LIDO EM 18/05/2011

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - JÚRI - DECISÃO MANIFESTAMENTE CONTRÁRIA A PROVA DOS AUTOS - INOCORRÊNCIA - SOBERANIA DO TRIBUNAL DE JURI - APELO IMPROVIDO.

1) CUMPRE SALIENTAR QUE A DECISÃO TOMADA PELO TRIBUNAL DO JÚRI SÓ COMPORTA ALTERAÇÃO QUANDO MANIFESTAMENTE CONTRÁRIA À PROVA DOS AUTOS, OCORRENDO TAL ANTAGONISMO SOMENTE QUANDO O DECISUM ESTIVER INTEGRALMENTE DIVORCIADO DOS ELEMENTOS DE CONVICTÃO COLACIONADOS NO FEITO.

2) PARA SE ACOLHER UM PEDIDO DE NOVO JULGAMENTO, NECESSÁRIO SE FAZ QUE A CONVICTÃO DO CORPO DE JURADOS ESTEJA EM CONFLITO COM AS QUESTÕES FÁTICAS AMEALHADAS AO CONJUNTO PROBATÓRIO, GERANDO UM VEREDICTO SEM ESTEIO NAS PROVAS ARRIMADAS NO PROCESSO. ESTA, ENTRETANTO, NÃO É A HIPÓTESE PRESENTE. A MATERIALIDADE DO CRIME EM TELA ENCONTRA-SE PATENTE NO LAUDO DE LESÕES CORPORAIS DE FLS. 37. NO QUE TANGE A AUTORIA O APELANTE CONFESSA, EM JUÍZO, TER ATINGIDO A VÍTIMA COM GOLPES DE FACA, O QUE FOI CONFIRMADO PELA MESMA. APELO IMPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR."

21 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 14090067472

COLATINA - 1ª VARA CRIMINAL
APTE MAXWELL CARVALHO
ADVOGADO(A) VALMIR COSTALONGA JUNIOR
APTE MARIA GONCALVES DA SILVA
ADVOGADO(A) RAPHAEL MAIA RANGEL
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR SUBS. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY
REVISOR SUBS. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO
JULGADO EM 18/05/2011 E LIDO EM 18/05/2011
ACÓRDÃO

E M E N T A: APELAÇÕES CRIMINAIS - TRÁFICO DE DROGAS E ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO (ARTIGOS 33, CAPUT, E 35 AMBOS DA LEI Nº 11.343/06) - DO RECURSO DE MAXWELL CARVALHO - ABSOLVIÇÃO - INOCORRÊNCIA - MATERIALIDADE E AUTORIA COMPROVADAS - BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA - VIABILIDADE - RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO - DO RECURSO INTERPOSTO POR MARIA GONÇALVES DA SILVA - PEDIDO DE DESCLASSIFICAÇÃO PARA O ARTIGO 28, DA LEI Nº 11.343/06 - INVIABILIDADE - SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVA DE

DIREITOS - NÃO CABIMENTO - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

DO RECURSO INTERPOSTO POR MAXWELL DE CARVALHO

1. A PROVA COLIGIDA NOS AUTOS AUTORIZA O DECRETO CONDENATÓRIO LAVRADO CONTRA O RÉU PELA PRÁTICA DO DELITO DE TRÁFICO DE DROGAS IMPUTADO NO ARTIGO 33, CAPUT, DA LEI Nº 11.343/06, INVIABILIZANDO SEU PEDIDO DE ABSOLVIÇÃO. 2. EM TEMA DE COMÉRCIO CLANDESTINO DE SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES, OS DEPOIMENTOS DOS POLICIAIS QUE EFETUARAM A PRISÃO EM FLAGRANTE DO AGENTE TEM PLENA VALIDADE E DEVEM SER RECEBIDOS SEM NENHUM PRECONCEITO COMO PROVA HÁBIL A EMBASAR UM DECRETO CONDENATÓRIO, MÁXIME SE EM HARMONIA COM OS DEMAIS ELEMENTOS DE CONVICTÃO EXISTENTES NOS AUTOS. 3. A CARACTERIZAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO, COMO FIGURA AUTÔNOMA, PRESSUPÕE PLURALIDADE DE AGENTES, SENDO FUNDAMENTAL A EXISTÊNCIA DE UM LLAME ASSOCIATIVO A DEMONSTRAR SUA ATUAÇÃO CONJUGADA. 4. NO CASO, RESTANDO COMPROVADA A ASSOCIAÇÃO ENTRE O APELANTE E OS CORRÉUS TORNA-SE NECESSÁRIA A SUA CONDENAÇÃO NAS SANÇÕES DO ART. 35, CAPUT, DA NOVA LEI DE TÓXICOS. 5. CONSIDERANDO QUE O RÉU FOI ASSISTIDO DESDE O INÍCIO PELA DEFENSORIA PÚBLICA, SUSPENDENDO A EXIGIBILIDADE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS A QUE FOI CONDENADO. 6. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

DO RECURSO INTERPOSTO POR MARIA GONÇALVES DA SILVA

1. NÃO HÁ QUE SE FALAR EM DESCLASSIFICAÇÃO DO DELITO IMPUTADO A RÉ, DE TRÁFICO PARA USO DE ENTORPECENTES, SE A PROVA COLHIDA E AS CIRCUNSTÂNCIAS APURADAS NOS AUTOS ESTÃO A EVIDENCIAR QUE A DROGA ARRECADADA EM PODER DOS MESMA SE DESTINAVA À MERCANCIA ILÍCITA. 2. VERIFICA-SE DOS AUTOS, QUE A RÉ FOI CONDENADA A PENA SUPERIOR AOS 04 (QUATRO) ANOS PREVISTO NO INCISO I, DO ARTIGO 44 DO CÓDIGO PENAL, O QUE, DE PLANO, IMPOSSIBILITA A CONVERSÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVA DE DIREITOS. 3. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO PELA ACUSADA MARIA GONÇALVES DA SILVA E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO AVIADO POR MAXWELL CARVALHO, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR."

22 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 18080000286

DORES DO RIO PRETO - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

APTE MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

APDO GILMAR LANES LEITE JUNIOR

ADVOGADO(A) AURELIO FABIO NOGUEIRA DA SILVA

RELATOR SUBS. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO

JULGADO EM 18/05/2011 E LIDO EM 18/05/2011

ACÓRDÃO

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - VENDA DE MERCADORIA DE ORIGEM ANIMAL SEM FISCALIZAÇÃO - CRIME DE RELAÇÃO DE CONSUMO PREVISTO NO ARTIGO 7º, IX DA LEI 8.137/90 E CRIME PREVISTO NO ARTIGO 268 DO CÓDIGO PENAL - CRIMES DE PERIGO ABSTRATO - DESNECESSIDADE DE LAUDO PERICIAL PARA CONSTATAÇÃO DA IMPROPRIEDADE DA MERCADORIA. APELO PROVIDO.

1) O CRIME CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO TRATA-SE DE CRIME DE PERIGO ABSTRATO, VISA TUTELAR A SAÚDE PÚBLICA DOS CONSUMIDORES, INSERIDO NA TUTELA COLETIVA DE DIREITOS. PARA SUA CONFIGURAÇÃO, INDEPENDE DO CONSUMO PELO CLIENTE OU DA VENDA PELO FORNECEDOR, BASTANDO PARA TANTO "TER EM DEPÓSITO".

2) O TIPO PREVISTO NO ART. 70., IX DA LEI 8.137/90 NÃO EXIGE A CONSTATAÇÃO, POR MEIO DE LAUDO PERICIAL, DA IMPROPRIEDADE DO PRODUTO PARA CONSUMO, BASTANDO PARA SUA INCIDÊNCIA, A MERA EXPOSIÇÃO À VENDA DE CARNE SEM A OBSERVÂNCIA DAS NORMAS REGULAMENTARES.

3) O CRIME DE INFRAÇÃO DE MEDIDA SANITÁRIA PREVENTIVA É CLASSIFICADO COMO DE PERIGO ABSTRATO, BASTANDO QUE O AGENTE INTRODUZA PRODUTO SEM A FISCALIZAÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE NO MERCADO PARA A SUA CONFIGURAÇÃO.

3) APELO PROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE DAR PROVIMENTO AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR."

23 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 19080019821

ECOPORANGA - CARTÓRIO CRIMINAL

APTE ADEMILSON GOMES ROMAO

ADVOGADO(A) NESTOR AMORIM FILHO

APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR SUBS. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY

REVISOR SUBS. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO

JULGADO EM 18/05/2011 E LIDO EM 18/05/2011

ACÓRDÃO

E M E N T A: APELAÇÃO CRIMINAL - HOMICÍDIO QUALIFICADO - AÇÃO DO AGENTE MOTIVADA POR VINGANÇA - QUALIFICADORA DO MOTIVO TORPE CONFIGURADA - SOBERANIA DOS VEREDICTOS - ACOLHIMENTO DE UMA DAS VERSÕES - JULGAMENTO MANIFESTAMENTE CONTRÁRIO À PROVA DOS AUTOS - INOCORRÊNCIA - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1. QUANDO O AGENTE ATACA A VÍTIMA IMPULSIONADA PELA VINGANÇA, DESFERINDO-LHE UM GOLPE MORTAL, QUALIFICA-SE O HOMICÍDIO PELA TORPEZA, EIS QUE A AÇÃO É MOTIVADA POR CIRCUNSTÂNCIA DESPREZÍVEL, TAL COMO PREVISTO NO INCISO I, DO § 2º, DO ARTIGO 121, DO CÓDIGO PENAL.

2. POR FORÇA DO PRINCÍPIO DA SOBERANIA DOS VEREDICTOS DO JÚRI, NÃO HÁ JULGAMENTO MANIFESTAMENTE CONTRÁRIO À PROVA PRODUZIDA, QUANDO O CONSELHO DE SENTENÇA ACOLHE UMA DAS VERSÕES DEFENDIDAS PELAS PARTES COM SUPORTE PROBATÓRIO NOS AUTOS, MORMENTE QUANDO A VERTENTE ABRACADA, À LUZ DA INSTRUÇÃO, SE MOSTRA DE TODO VEROSSÍMIL.

3. A QUALIFICADORA É ELEMENTO DO CRIME E NÃO CIRCUNSTÂNCIA DA PENA E, ASSIM SENDO, A DECISÃO DO CONSELHO DE SENTENÇA QUE ACOLHE QUALIFICADORA, POR CONSTITUIR-SE EM UM ELEMENTO DO CRIME, NÃO PODE SER MODIFICADA NO JUÍZO "AD QUEM", POIS A SUA DISCUSSÃO ENGLOBALA A PRÓPRIA DECISÃO DO JÚRI, SENDO DEFESO AO TRIBUNAL INFLUIR NA SOBERANIA DESTA ÚLTIMA.

4. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR."

24 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 22090005988

IBIRAÇU - CARTÓRIO DO CRIME

APTE LUCAS AMARO RIBEIRO

ADVOGADO(A) LUIZ ROBERTO SOARES SARCINELLI

APTE DIONE LEITE BISPO

ADVOGADO(A) RENATO MEDEIROS RICAS

APTE LEANDRO SANTANA DE SOUZA

ADVOGADO(A) RENATO MEDEIROS RICAS

APTE CARLA GOMES DA ROCHA

ADVOGADO(A) ALESSANDRA GALVEAS DE MIRANDA

APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR SUBS. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY

REVISOR SUBS. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO

JULGADO EM 18/05/2011 E LIDO EM 18/05/2011

ACÓRDÃO

E M E N T A: APELAÇÕES CRIMINAIS - ARTIGOS 33, CAPUT, E 35, CAPUT, DA LEI Nº 11.343/06 - CARACTERIZAÇÃO - MATERIALIDADE E AUTORIA COMPROVADAS - INTERCEPTAÇÕES TELEFÔNICAS QUE DÃO A CERTEZA ACERCA DO VÍNCULO ASSOCIATIVO ESTÁVEL ENTRE OS DENUNCIADOS - MINORAÇÃO DAS REPRIMENDAS IMPOSTAS - IMPOSSIBILIDADE - APLICAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E DA INDIVIDUALIZAÇÃO DA PENA - RECURSOS CONHECIDOS E IMPROVIDOS.

1. HAVENDO PROVA ROBUSTA ACERCA DA AUTORIA E DA MATERIALIDADE, TEM-SE COMO CORRETA A MANUTENÇÃO DAS CONDENAÇÕES DOS RÉUS NO CRIME DE TRÁFICO DE DROGAS PRECONIZADO NO ARTIGO 33, CAPUT, DA LEI Nº 11.343/06. 2. DA MESMA FORMA, A EXISTÊNCIA DE AJUSTE NA FORMAÇÃO DE UM VÍNCULO ASSOCIATIVO PERMANENTE DESTINADO AO COMÉRCIO DE DROGAS AUTORIZA A CONDENAÇÃO PELA PRÁTICA DO CRIME PREVISTO NO ARTIGO 35 DA LEI Nº 11.343/06. 3. EXISTINDO NOS AUTOS ELEMENTOS DE PROVAS APTOS A DEMONSTRAR O AJUSTE PRÉVIO E O VÍNCULO PERMANENTE ENTRE OS ACUSADOS, A CONDENAÇÃO É MEDIDA QUE SE IMPÕE. 4. PEDIDO DE DIMINUIÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS QUE NÃO MERECE ACOLHIMENTO, VEZ QUE AS REPRIMENDAS FORAM FIXADAS RESPEITANDO AS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DOS ARTIGOS 59 E 68 DO CÓDIGO PENAL, SENDO ESTABELECIDAS UM POUCO ACIMA DO MÍNIMO LEGAL, PRINCIPALMENTE, EM FACE DA

NATUREZA E DA QUANTIDADE DE DROGAS APREENDIDAS. 5. QUANTUM DE PENA ESTABELECIDO EM ADEQUAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E DA INDIVIDUALIZAÇÃO DA PENA. 6. RECURSOS CONHECIDOS E IMPROVIDOS.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR."

25 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24090112103

VITÓRIA - 4ª VARA CRIMINAL

APTE ADISON MARCOS DE SOUZA COELHO

ADVOGADO(A) LUIZ AMERICO ZAMPROGNO

APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR SUBS. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO

REVISOR CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

JULGADO EM 18/05/2011 E LIDO EM 18/05/2011

APELAÇÃO CRIMINAL - ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO, ART. 35 DA LEI 11.343/2006 - PROVAS SUFICIENTES PARA CONDENAÇÃO - DEPOIMENTOS DOS POLICIAIS QUE SE COADUNAM COM OS DEMAIS MEIOS DE PROVA PRODUZIDOS EM JUÍZO - INCABÍVEL DESCLASSIFICAÇÃO PARA USO, ART. 28 DA LEI 11.343/2006 - APELO PARCIALMENTE PROVIDO

1) O CRIME DE ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO CONFIGURA-SE DELITO AUTÔNOMO E DE NATUREZA PERMANENTE, NÃO SE EXIGINDO PARA A SUA CONSUMAÇÃO A ANTECEDENTE MATERIALIDADE DELITIVA, BASTANDO APENAS A COMPROVAÇÃO DO VÍNCULO ASSOCIATIVO ESTÁVEL OU HABITUAL PARA FINS DE TRAFICÂNCIA DE DROGAS ENTRE DOIS OU MAIS AGENTES.

2) DESTA FORMA, INCABÍVEL A PRETENDIDA DESCLASSIFICAÇÃO DA CONDUTA DO ACUSADO DO CRIME DE ASSOCIAÇÃO, ART. 35, PARA O CRIME DE USO, ART. 28 DA LEI 11.343/2006.

3) SENDO AS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DO ART. 59 DO CP EM RELAÇÃO AO ACUSADO, EM SUA MAIORIA FAVORÁVEIS, A QUANTIDADE DE DROGA ENCONTRADA COM O MESMO NÃO SER EXPRESSIVA, E NÃO EXISTIREM PROVAS NOS AUTOS DE QUE O CRIME DE ASSOCIAÇÃO FORA PRATICADO POR LONGO PERÍODO DE TEMPO, É CABÍVEL A REDUÇÃO DA PENA.

4) NÃO CABE A APLICAÇÃO DA CAUSA ESPECIAL DE DIMINUIÇÃO DO § 4º DO ART. 33 DA LEI 11.343/2006, TENDO EM VISTA A INCOMPATIBILIDADE DESTA COM O DELITO DE ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO.

5) APELO PARCIALMENTE PROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR."

26 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24100014125

VITÓRIA - 4ª VARA CRIMINAL

APTE MARCOS PAULO VIEIRA

ADVOGADO(A) MARCO ANTONIO GOMES

APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR SUBS. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY

REVISOR SUBS. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO

JULGADO EM 18/05/2011 E LIDO EM 18/05/2011

ACÓRDÃO

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES E ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO - PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO POR CERCEAMENTO DE DEFESA - REJEITADA - PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO POR AUSÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCUTA TELEFÔNICA - REJEITADA - MÉRITO - PRETENDIDA ABSOLVIÇÃO - MATERIALIDADE E AUTORIA COMPROVADAS - AÇÃO POLICIAL MOTIVADA POR DENÚNCIAS - DECRETO CONDENATÓRIO FUNDAMENTADO EM DEPOIMENTOS DOS POLICIAIS QUE REALIZARAM A PRISÃO EM FLAGRANTE E INTERCEPTAÇÕES TELEFÔNICAS - CIRCUNSTÂNCIAS QUE EVIDENCIAM A TRAFICÂNCIA - PLEITO ABSOLUTÓRIO INVIÁVEL - ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO - EXISTÊNCIA DE PROVAS SUFICIENTES SOBRE O VÍNCULO ASSOCIATIVO, ESTÁVEL E PERMANENTE DO APELANTE COM OUTROS INDIVÍDUOS NA REALIZAÇÃO DOS ATOS DE COMÉRCIO - QUANTIDADE SIGNIFICATIVA DA DROGA QUE INDICAM A DESTINAÇÃO COMERCIAL - DELAÇÃO PREMIADA. NÃO CONFIGURADA - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO POR CERCEAMENTO DE DEFESA

1. DISPÕE O § 2º DO ARTIGO 405, DO ESTATUTO PROCESSUAL PENAL, QUE "NO CASO DE REGISTRO POR MEIO AUDIOVISUAL, SERÁ ENCAMINHADO ÀS PARTES CÓPIA DO REGISTRO ORIGINAL, SEM NECESSIDADE DE TRANSCRIÇÃO". 2. A DESNECESSIDADE DA TRANSCRIÇÃO INTEGRAL DAS CONVERSAS INTERCEPTADAS SE DÁ COM O INTUITO DE EVITAR, ALÉM DE TUMULTO PROCESSUAL, AFRONTA À INTIMIDADE DOS INVESTIGADOS E DE TERCEIROS. 3. PRELIMINAR REJEITADA.

PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO POR AUSÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCUTA TELEFÔNICA

1. A PROVA REFERENTE ÀS ESCUTAS TELEFÔNICAS NÃO PADECE DE NULIDADE, VISTO QUE AUTORIZADAS JUDICIALMENTE. 2. PRELIMINAR REJEITADA.

MÉRITO

1. EM TEMA DE COMÉRCIO CLANDESTINO DE SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES, OS DEPOIMENTOS DOS POLICIAIS QUE EFETUARAM A PRISÃO EM FLAGRANTE DO ACUSADO, QUANDO COERENTES E EM CONSONÂNCIA COM OUTRAS PROVAS CARREADAS, EM CONJUNTO COM AS INTERCEPTAÇÕES TELEFÔNICAS PROCEDIDAS, SÃO SUFICIENTES PARA O RECONHECIMENTO DA MATERIALIDADE E AUTORIA DOS CRIMES DE TRÁFICO DE DROGAS E ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO, MORMENTE QUANDO O TRANSPORTE DO PRODUTO E SUA DESTINAÇÃO COMERCIAL ESTÃO EVIDENCIADAS. 2. NÃO SE APLICA A CAUSA ESPECIAL DE DIMINUIÇÃO DE PENA REFERENTE À DELAÇÃO PREMIADA PREVISTA NO ARTIGO 41 DA LEI Nº 11.343/06, EIS QUE O ACUSADO NÃO COOPEROU DE FORMA DECISIVA PARA A IDENTIFICAÇÃO DOS CO-AUTORES, TRABALHO ESTE, EFETIVADO PELA DILIGENTE ATUAÇÃO POLICIAL, ATRAVÉS DE ESCUTAS TELEFÔNICAS E DAS PRISÕES EM FLAGRANTE DELITO. 3. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE REJEITAR AS PRELIMINARES ARGUIDAS E NO MÉRITO POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO SO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR."

27 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24100042019

VITÓRIA - 4ª VARA CRIMINAL

APTE BRUNO VITORIO MACHADO

ADVOGADO(A) DAVID BOURGUIGNON BIGOSSO

APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR SUBS. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY

REVISOR SUBS. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO

JULGADO EM 18/05/2011 E LIDO EM 18/05/2011

ACÓRDÃO

E M E N T A: APELAÇÃO CRIMINAL - TRÁFICO DE DROGAS - ABSOLVIÇÃO DO CRIME TIPIFICADO NO ARTIGO 33, DA LEI Nº 11.343/06 - IMPOSSIBILIDADE - DEPOIMENTO DE POLICIAIS - VALIDADE - REDUÇÃO DA PENA - INVIABILIDADE - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1. HAVENDO PROVA ROBUSTA ACERCA DA AUTORIA E MATERIALIDADE DELITIVAS, TEM-SE COMO CORRETA A MANUTENÇÃO DA CONDENAÇÃO DO APELANTE, MORMENTE QUANDO COMPROVADO QUE O MESMO GUARDAVA E TRAZIA CONSIGO SUBSTÂNCIA ENTORPECENTE, EM LOCAL CONHECIDO COMO PONTO DE TRÁFICO DE ENTORPECENTES, PRATICANDO, PORTANTO, AS CONDUTAS DESCRITAS NO ARTIGO 33, DA LEI ANTIDROGAS, TENDO EM VISTA QUE O MESMO SE UTILIZAVA DE UM PADRÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DA COMPANHIA ESTADUAL DE ELETRICIDADE PARA GUARDAR A REFERIDA DROGA. 2. COMO É CEDIÇO, A JURISPRUDÊNCIA PÁTRIA JÁ FIRMOU ENTENDIMENTO DE QUE O DEPOIMENTO DOS POLICIAIS MILITARES QUE EFETUARAM A PRISÃO EM FLAGRANTE DO ACUSADO POSSUEM PLENA EFICÁCIA PROBATÓRIA QUANDO EM CONSONÂNCIA COM AS DEMAIS PROVAS CONTIDAS NOS AUTOS. 3. INVIÁVEL A REDUÇÃO DA PENA IMPOSTA AO RECORRENTE TENDO EM VISTA QUE A MESMA RESTOU FIXADA EM CONSONÂNCIA COM OS ARTIGOS 59 E 68, DO CÓDIGO PENAL, TENDO INCLUSIVE O RECORRENTE SIDO BENEFICIADO COM A CAUSA DE DIMINUIÇÃO DE PENA CONTIDA NO ARTIGO 33, § 4º, DA LEI ANTIDROGAS. 4. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR."

28 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24119002335

VITÓRIA - 1ª VARA CRIMINAL

APTE JAIR DA SILVA

ADVOGADO(A) LUIZ HENRIQUE HORSTH DA MATTA

APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR SUBS. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO

REVISOR CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

JULGADO EM 18/05/2011 E LIDO EM 18/05/2011

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL INTERPOSTA PELA DEFESA - INSURGÊNCIA ACERCA DO QUANTUM FIXADO PELO DOUTO MAGISTRADO A QUO - MANUTENÇÃO DO APENAMENTO - PROPORCIONAL E RAZOÁVEL PARA PREVENÇÃO E REPRESSÃO DO DELITO - APELO IMPROVIDO.

INEXISTÊNCIA DE AFRONTA AO ACERVO PROBATÓRIO COLIGIDO NO PROCESSO. A DECISÃO DO TRIBUNAL DO JÚRI SE ENCONTRA EM SINTONIA COM AS PROVAS EXISTENTES NOS AUTOS.

O APELO RESTRINGE-SE AO APENAMENTO.

IN CASU, RESPEITANDO O SISTEMA TRIFÁSICO DE DOSIMETRIA DA PENA, A MM. JUÍZA MONOCRÁTICA, COM FULCRO NO ARTIGO 59 DO CÓDIGO PENAL, PROCEDEU A ANÁLISE DAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DO APELANTE, VALORANDO TAIS CIRCUNSTÂNCIAS CORRETAMENTE. FIXOU A PENA-BASE UM POUCO ACIMA DO MÍNIMO LEGAL ANTE A PRIMARIEDADE E BONS ANTECEDENTES DO APELANTE, ATENTO, PORÉM, A REPROVABILIDADE DA CONDUTA. NESSE CONTEXTO, RESPEITOU O PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE NA APLICAÇÃO DA PENA, QUE NO CASO, VARIA DE 6 (SEIS) A 20 (VINTE) ANOS, INDIVIDUALIZANDO-A DEVIDAMENTE. AO MAGISTRADO CABE ANALISAR, DISCRICIONARIAMENTE, O QUANTUM A SER FIXADO. LOGO, MOSTRA-SE DESCABIDA A PRETENSÃO DEFENSIVA. APELO IMPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR."

29 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 30099060516

LINHARES - 1ª VARA CRIMINAL

APTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO(A) CEZAR PONTES CLARK

APDO ALESSANDRA DE FREITAS FARIAS BARBOZA

ADVOGADO(A) REQUERIDO EM CAUSA PRÓPRIA

RELATOR CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

REVISOR SUBS. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO

JULGADO EM 18/05/2011 E LIDO EM 18/05/2011

EMENTA: PROCESSO PENAL. DEFENSOR DATIVO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. ARTIGO 20 DO CPC. APLICAÇÃO ANALÓGICA. RECURSO IMPROVIDO. 1. OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM FAVOR DE DEFENSORES DATIVOS, NOS LOCAIS EM QUE A DEFENSORIA PÚBLICA NÃO OFERECE ATENDIMENTO - OU, LAMENTAVELMENTE, O FAZ DE FORMA PRECÁRIA -, DEVE ATENDER AOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO ARTIGO 20, §3º, DO CPC. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 3º DO CPP. 2. CONSIDERADOS O GRAU DE ZELO DO PROFISSIONAL, O LUGAR DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, A NATUREZA E IMPORTÂNCIA DA CAUSA, O TRABALHO REALIZADO PELO ADVOGADO E O TEMPO EXIGIDO PARA O SEU SERVIÇO, R\$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS) NÃO REPRESENTA VALOR EXORBITANTE.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR."

30 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 30099134899

LINHARES - 1ª VARA CRIMINAL

APTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO(A) JAIR CORTEZ MONTOVANI FILHO

APDO ROSANA KEILA SANTANA DE SOUZA NASCIMENTO

ADVOGADO(A) REQUERIDO EM CAUSA PRÓPRIA

RELATOR CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

REVISOR SUBS. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO

JULGADO EM 18/05/2011 E LIDO EM 18/05/2011

ACÓRDÃO

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - DEFENSOR DATIVO - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - CONVÊNIO FIRMADO - TABELA DA OAB - CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - RECURSO DESPROVIDO.

I - É INSOFISMÁVEL QUE SE NÃO EXISTIR DEFENSORIA PÚBLICA QUE MILITA NA VARA CRIMINAL EM QUE TRAMITA A AÇÃO PENAL, O ADVOGADO QUE ATUAR COMO DATIVO, OU SEJA, ASSISTENTE JUDICIÁRIO DE PESSOA NECESSITADA, TERÁ DIREITO

AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE DEVEM SER FIXADOS PELO JUIZ E PAGOS PELO ESTADO.

II - A JURISPRUDÊNCIA DESTA CORTE ENTENDE QUE OS PARÁGRAFOS DO ARTIGO 22 DA LEI N. 8.906/1994 NÃO PODEM SER EXAMINADOS DE FORMA ISOLADA - OU SEJA, SEM UMA CONTEXTUALIZAÇÃO COM OS REGRAMENTOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL APLICÁVEIS À ESPÉCIE -, SEJA PORQUE AS TABELAS DE HONORÁRIOS INSTITUÍDAS PELAS SECCIONAIS DA OAB POSSUEM CARÁTER MERAMENTE ORIENTADOS OU INFORMATIVO, NÃO HAVENDO A NECESSÁRIA VINCULAÇÃO DO MAGISTRADO AOS SEUS PARÂMETROS (TJES-1ª CCRIM., AP 030040015148, REL. DES. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS, J. 20/10/2010; TJES-1ª CCRIM., AP 030060205702, REL. DES. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS, J. 21/07/2010).

III- OUTROSSIM, EM ACALORADO DEBATE NO JULGAMENTO DA APELAÇÃO CRIMINAL Nº . 30099004621, ASSENTOU A COLENDIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL DESTA CORTE QUE OS "PARÂMETROS A SEREM FIXADOS SÃO AQUELES PREVISTOS NO ART. 20, §§ 3º E 4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E ARTIGO 22, § 1º DO EOAB. SEMPRE LEMBRANDO QUE A TABELA DA OAB NÃO VINCULA O PODER JUDICIÁRIO NO MOMENTO DA FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS" (J. 25/08/2010, DJE 13/10/2010).

IV-CONSIDERANDO A) O GRAU DE ZELO DO PROFISSIONAL (APRESENTOU DEFESA DO RÉU, PARTICIPOU DA INSTRUÇÃO E APRESENTOU AS ALEGAÇÕES FINAIS); E C) O LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO (COMARCA QUE NÃO É DIVERSA DO LOCAL ONDE FREQUENTEMENTE PRESTA SEUS SERVIÇOS), TEM-SE QUE A VERBA HONORÁRIA A SER FIXADA EM ATENDIMENTO AOS PRECEITOS INSTITUÍDOS, E AINDA À RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE DEVE SER MANTIDA EM R\$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS), PORQUE ATENDE AOS PARÂMETRO LEGAIS E DE EQUIDADE EXIGIDOS (APRECIÇÃO EQUITATIVA

V- RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO..

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR."

31 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 35080219468

VILA VELHA - 7ª VARA CRIMINAL

APTE PATRICK PEREIRA ALVES

ADVOGADO(A) CARLOS FINAMORE FERRAZ

APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR SUBS. FERNANDO ESTEIVAM BRAVIN RUY

REVISOR SUBS. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO

JULGADO EM 18/05/2011 E LIDO EM 18/05/2011

ACÓRDÃO

E M E N T A: APELAÇÃO CRIMINAL - PRELIMINAR SUSCITADA PELA DEFESA - OFENSA AO ARTIGO 68 DO CÓDIGO PENAL E AO PRINCÍPIO DA INDIVIDUALIZAÇÃO DA PENA - ACOLHIMENTO.

1. RESTANDO EVIDENCIADO NOS AUTOS, QUE A MAGISTRADA NÃO SE ATEVE AOS DITAMES DO SISTEMA TRIFÁSICO DE FIXAÇÃO DE PENAS, IMPÕE-SE RECONHECER A NULIDADE DA DECISÃO HOSTILIZADA, PARA QUE OUTRA SEJA PROFERIDA PELO JUÍZO 'A QUO', SOB PENA DE SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA. 2. O PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA INDIVIDUALIZAÇÃO DA PENA IMPÕE AO JULGADOR A INDICAÇÃO EXPRESSA E PRECISA DOS CRIMES PELOS QUAIS O AGENTE ESTÁ SENDO CONDENADO E A CORRESPONDENTE FIXAÇÃO DAS REPRIMENDAS COM FIEL OBSERVÂNCIA DOS PRECEITOS LEGAIS, POSSIBILITANDO O PERFEITO CONHECIMENTO DA PENA APLICADA E DOS MOTIVOS NORTEADORES DE SEU QUANTUM, PRESERVANDO-SE COM ISSO O EXERCÍCIO PLENO DA AMPLA DEFESA. 3. IN CASU, DEVERIA A JULGADORA PRIMEVA FIXAR AS PENAS ISOLADAMENTE PARA CADA UM DOS CRIMES PRATICADOS EM CONCURSO MATERIAL, SOBRETUDO QUANDO DELITOS DIVERSOS. 4. PRELIMINAR ACOLHIDA, DEVENDO O PRESENTE FEITO SER DEVOLVIDO À VARA DE ORIGEM, PARA QUE OUTRA DECISÃO SEJA PROFERIDA, OBSERVADOS OS PRECEITOS LEGAIS PERTINENTES À ESPÉCIE.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE ACOLHER A PRELIMINAR SUSCITADA NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR."

32 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 35090146941

VILA VELHA - 5ª VARA CRIMINAL

APTE VICTOR RAFAEL TELES DO NASCIMENTO

ADVOGADO(A) DANIEL BRUNO CAETANO DE OLIVEIRA

APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR SUBS. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY
REVISOR SUBS. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO
JULGADO EM 18/05/2011 E LIDO EM 18/05/2011
ACÓRDÃO

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - ARTIGO 157, §2º, INCISOS I E II, C/C O ARTIGO 70, AMBOS DO CÓDIGO PENAL - ROUBO QUALIFICADO EM CONCURSO FORMAL - PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO POR NULIDADE DO AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - REJEITADA - MÉRITO - EXCLUSÃO DA CAUSA DE AUMENTO PREVISTA NO INCISO I, DO §2º, DO ARTIGO 157, DO CÓDIGO PENAL - IMPOSSIBILIDADE - CRIME COMETIDO COM GRAVE AMEAÇA EXERCIDA COM ARMA DE FOGO - PEDIDO DE REDUÇÃO DA PENA - NÃO CABIMENTO - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO POR NULIDADE DO AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE: 1 - É DE CONHECIMENTO NOTÓRIO QUE NOS CRIMES PERMANENTES, QUE SE PERPETUAM NO TEMPO, POR EXISTIR UMA CONSTANTE SITUAÇÃO DE FLAGRÂNCIA, É DESNECESSÁRIO EXISTIR MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO PARA LEGITIMAR A AÇÃO POLICIAL. 2 - ASSIM SENDO, NÃO MERECE ACOLHIDA A PRELIMINAR DE NULIDADE DO AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE SUSCITADA PELO RECORRENTE, TENDO EM VISTA QUE OS ACUSADOS TAMBÉM ESTAVAM SENDO INVESTIGADOS PELA PRÁTICA DE DOIS CRIMES PERMANENTES, OU SEJA, TRÁFICO DE ENTORPECENTES E POSSE IRREGULAR DE ARMA DE FOGO, FATO QUE POR SI SÓ TORNA DISPENSÁVEL O MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO PARA A REALIZAÇÃO DA DILIGÊNCIA POLICIAL NO DOMICÍLIO DO ACUSADO. 3 - PRELIMINAR REJEITADA.

MÉRITO: 1 - É IRREPREENSÍVEL O JUÍZO CONDENATÓRIO RECONHECENDO A CAUSA DE AUMENTO PREVISTA NO INCISO I, DO § 2º, DO ARTIGO 157, DO CÓDIGO PENAL, EM DESFAVOR DO RÉU, QUANDO HÁ NOS AUTOS PROVAS SUFICIENTES QUE O CRIME DE RÓUBO FOI EXERCIDO ATRAVÉS DE AMEAÇA COM O USO DE ARMA DE FOGO. 2 - RESTANDO COMPROVADO QUE A ILUSTRE MAGISTRADA "A QUO", APLICOU A PENA DO RECORRENTE VICTOR RAFAEL TELES NASCIMENTO COM FULCRO NOS ARTIGOS 59 E 68 DO CÓDIGO PENAL, RESTA EVIDENTE A IMPOSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DA PENA IMPOSTA. 3 - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE REJEITAR A PRELIMINAR ARGUIDA, E NO MÉRITO POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR."

33 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 3510095737

VILA VELHA - 4ª VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DO JURI
APTE MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
APDO RODRIGO PEREIRA RODRIGUES
ADVOGADO(A) JAIME MONTEIRO ALVES
ASSTE JOSE CARLOS JUNQUEIRA MUNHOZ
RELATOR SUBS. DESIG. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY
REVISOR SUBS. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO
JULGADO EM 18/05/2011 E LIDO EM 18/05/2011
ACÓRDÃO

E M E N T A: APELAÇÃO CRIMINAL - JÚRI - RECURSO DO ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO - PRELIMINAR DE INADMISSIBILIDADE RECURSAL - REJEITADA - MÉRITO - DECISÃO DO EGRÉGIO CONSELHO DE SENTENÇA CONTRÁRIA ÀS PROVAS DOS AUTOS - OCORRÊNCIA - APELO CONHECIDO E PROVIDO.
PRELIMINAR DE INADMISSIBILIDADE RECURSAL

NÃO HÁ QUE SE FALAR EM INADMISSIBILIDADE DO RECURSO INTERPOSTO PELO ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO, PELO FATO DO APELO HAVER SIDO APRESENTADO ANTES DE ESCOADO O PRAZO RECURSAL DO REPRESENTANTE MINISTERIAL, HAJA VISTA QUE, A ÚNICA DESVANTAGEM SERIA APENAS A PERDA DE SUA EFICÁCIA SE O MINISTÉRIO PÚBLICO VIESSE A APELAR. PRELIMINAR REJEITADA.

MÉRITO

1. TENDO O CONSELHO DE SENTENÇA DECIDIDO PELA ABSOLVIÇÃO DO RÉU PELA PRÁTICA DO CRIME DE HOMICÍDIO QUALIFICADO, SOB A TESE DA NEGATIVA DE AUTORIA, E NÃO ESTANDO TAL DECISÃO RESPALDADA NOS ELEMENTOS DE CONVICÇÃO EXISTENTES NOS AUTOS, TEM-SE SER ELA ARBITRÁRIA. 2. DECISÃO QUE DEVE SER ANULADA, PARA QUE O ACUSADO SEJA SUBMETIDO A UM NOVO JULGAMENTO PELO TRIBUNAL DO JÚRI. 3. RECURSO MINISTERIAL CONHECIDO E PROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE REJEITAR A PRELIMINAR ARGUIDA, E NO MÉRITO POR IGUAL VOTAÇÃO, DAR PROVIMENTO AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR."

34 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 38090011024

NOVA VENÉCIA - 2ª VARA CRIMINAL
APTE ANDRESSO VIEIRA FERNANDES
ADVOGADO(A) SERGIO FAVERO
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
REVISOR SUBS. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY
JULGADO EM 18/05/2011 E LIDO EM 18/05/2011
ACÓRDÃO

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - PRELIMINAR DE NULIDADE EM VIRTUDE DE AUSÊNCIA DE LAUDO REJEITADA - TEORIA DA ADEQUAÇÃO - NÃO APLICABILIDADE - REPRODUÇÃO DE CD'S E DVD'S - ARTIGO 184, § 2º DO C.P. - DESCLASSIFICAÇÃO - RECURSO DESPROVIDO.

I- HÁ QUE SE RESSALTAR QUE AINDA QUE FOSSE PROCEDIDA NOVA PERÍCIA, O LAUDO NÃO TEM O PODER DE VINCULAR O MAGISTRADO, UMA VEZ QUE A DECISÃO FINAL ENVOLVE OUTROS ASPECTOS, ALÉM DO TÉCNICO, CARACTERÍSTICO DA PROVA PERICIAL FORMULADA PELO PERITO. NÃO SE DEVE OLVIDAR QUE O JUÍZ É O DESTINATÁRIO FINAL DAS PROVAS, CABENDO A ELE AFASTAR AQUELAS IMPERTINENTES E DESNECESSÁRIAS. PORTANTO, O JUÍZO MONOCRÁTICO SE APOIOU NO PRINCÍPIO DO LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO UMA VEZ QUE AS PROVAS PRODUZIDAS JÁ TERIAM ESCLARECIDO SUFICIENTEMENTE OS PONTOS CONTROVERTIDOS DA DEMANDA. PRELIMINAR REJEITADA.

II- A MATERIALIDADE DO DELITO RESTOU DEVIDAMENTE COMPROVADA PELO AUTO DE APREENSÃO DE FL. 32, BEM COMO LAUDO PERICIAL DE FL. 39 DANDO CONTA DA FALSIFICAÇÃO. NO QUE PERTINE À AUTORIA, ENTENDO QUE TAMBÉM RESTOU SOBEJANTE PROVA, DIANTE DA DECLARAÇÃO DE TESTEMUNHA EM JUÍZO E DIANTE DA CONFISSÃO DO PRÓPRIO APELANTE EM SEDE INVESTIGATIVA, DANDO CONTA DA OCORRÊNCIA DA COMPRA DOS CD'S E DVD'S.

III- A CONDUTA DO APELANTE DE COMERCIALIZAR CÓPIA DE FONOGRAMA (OBRA INTELLECTUAL) AMOLDA-SE AO TIPO PENAL DESCRITO NO ARTIGO 184, § 2º, DO CÓDIGO PENAL, UMA VEZ QUE TAL ATO VIOLA O DIREITO AUTORA, QUE POR SUA VEZ É PROTEGIDO CONSTITUCIONALMENTE NO ROL DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS.

IV - ESTE TRIBUNAL JÁ POSICIONOU-SE NO SENTIDO DE QUE " PERMITIR A VIOLAÇÃO DESSE DIREITO, AINDA QUE EM NOME DE EVENTUAL CONSENTIMENTO E TOLERÂNCIA DA SOCIEDADE FRENTE A TAL PRÁTICA, NÃO TEM O CONDÃO DE REVOGAR O REFERIDO TIPO PENAL INCRIMINADOR PRATICADO". TEORIA DA ADEQUAÇÃO NÃO APLICADA.

V- DEVE SER RESSALTADO QUE A AUSÊNCIA DAS VÍTIMAS NOS AUTOS NÃO É MOTIVO PARA GERAR NULIDADE PROCESSUAL, POIS, COMO SE SABE, A AÇÃO PENAL PARA O CRIME DE VIOLAÇÃO DE DIREITO AUTORA É PÚBLICA INCONDICIONADA.

VI- NO QUE PERTINE AO PLEITO DE DESCLASSIFICAÇÃO DA CONDUTA PREVISTA NO ARTIGO 184, § 2º, DO CÓDIGO PENAL PARA A CONDUTA DESCRITA NO CAPUT DO REFERIDO ARTIGO, MELHOR SORTE NÃO ASSISTE AO APELANTE. ISTO PORQUE TANTO OS DVD'S COMO OS CD'S FALSIFICADOS SÃO REPRODUÇÕES DE OBRAS INTELLECTUAIS, INCLuíDOS NO ROL DE PROTEÇÃO DO TIPO PENAL INCRIMINADOR QUE ESTABELECE COMO ILÍCITO A VENDA E A EXPOSIÇÃO À VENDA. RESTA IMPOSSÍVEL A DESCLASSIFICAÇÃO DA CONDUTA.

VII- RECURSO CONHECIDO E PROVIDO EM PARTE TÃO SOMENTE PARA EXCLUIR A CAUSA DE AUMENTO DE PENA PREVISTA NO ARTIGO 71 DO CÓDIGO PENAL EIS QUE NÃO HÁ COMPROVAÇÃO SUFICIENTE DE HOUVE CRIME CONTINUADO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE REJEITAR A PRELIMINAR ARGUIDA, E NO MÉRITO POR IGUAL VOTAÇÃO DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR."

35 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 48090140350

SERRA - 2ª VARA CRIMINAL
APTE LEOMAR NASCIMENTO GOMES
ADVOGADO(A) MARCIA CARVALHO ALVES

APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR SUBS. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY
REVISOR SUBS. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO
JULGADO EM 18/05/2011 E LIDO EM 18/05/2011

ACÓRDÃO

E M E N T A: APELAÇÃO CRIMINAL - ROUBO QUALIFICADO - COMPENSAÇÃO ENTRE CIRCUNSTÂNCIA ATENUANTE DA CONFISSÃO ESPONTÂNEA E A AGRAVANTE DA REINCIDÊNCIA - IMPOSSIBILIDADE - PRECEDENTES DO STJ - REDUÇÃO DO PATAMAR DA CAUSA DE AUMENTO APLICADA PARA O CRIME DE ROUBO QUALIFICADO - POSSIBILIDADE - INTELIGÊNCIA DA SÚMULA 443 DO STJ - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO NA SENTENÇA CONDENATÓRIA - RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

1. DE ACORDO COM O ENTENDIMENTO PACIFICADO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA É INVÍVEL A COMPENSAÇÃO ENTRE A ATENUANTE DA CONFISSÃO ESPONTÂNEA E A CIRCUNSTÂNCIA AGRAVANTE DA REINCIDÊNCIA, POR SER ESSA ÚLTIMA PREPONDERANTE EM RELAÇÃO ÀQUELA. 2. A SÚMULA 443 DO STJ DISPÕE QUE "O AUMENTO NA TERCEIRA FASE DE APLICAÇÃO DA PENA NO CRIME DE ROUBO CIRCUNSTANCIADO EXIGE FUNDAMENTAÇÃO CONCRETA, NÃO SENDO SUFICIENTE PARA SUA EXASPERAÇÃO A MERA INDICAÇÃO DO NÚMERO DE MAJORANTES". ASSIM, CONSTATADO, NO CASO FOCADO, QUE A MAGISTRADA NÃO MOTIVOU A EXASPERAÇÃO DA FRAÇÃO FIXADA, NÃO RESTA DÚVIDA QUE ESTA DEVE SER APLICADA NO SEU MÍNIMO LEGAL, OU SEJA, EM 1/3 (UM TERÇO), EM CONFORMIDADE COM A SÚMULA 443 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. 3. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR."

36 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 48090242792

SERRA - 5ª VARA CRIMINAL

APTE RAQUEL RODRIGUES NASCIMENTO
ADVOGADO(A) DALTON CUNHA MELLO JUNIOR
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR SUBS. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO
REVISOR CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
JULGADO EM 18/05/2011 E LIDO EM 18/05/2011

EMENTA:

APELAÇÃO CRIMINAL - TRÁFICO DE DROGAS, ARTIGO 33 DA LEI 11.343/2006 - PROVAS SUFICIENTES PARA CONDENAÇÃO - IMPOSSIBILIDADE DE DESCLASSIFICAÇÃO PARA O DELITO DE USO, ART. 28 DA LEI 11.343/2006 - SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVA DE DIREITOS E MANUTENÇÃO DO REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DE PENA - APELO PARCIALMENTE PROVIDO

1) O VALOR DO DEPOIMENTO TESTEMUNHAL DE SERVIDORES POLICIAIS - ESPECIALMENTE QUANDO PRESTADO EM JUÍZO, SOB A GARANTIA DO CONTRADITÓRIO - REVESTE-SE DE INQUESTIONÁVEL EFICÁCIA PROBATÓRIA, NÃO SE PODENDO DESQUALIFICÁ-LO PELO SÓ FATO DE EMANAR DE AGENTES ESTATAIS INCUMBIDOS, POR DEVER DE OFÍCIO, DA REPRESSÃO PENAL.

2) DE ACORDO COM AS PROVAS DOS AUTOS, INCABÍVEL AS TESES DE AUSÊNCIA DE PROVAS QUANTO AO CRIME DE TRÁFICO, OU DE DESCLASSIFICAÇÃO PARA O DELITO DO ART. 28 DA LEI 11.343/2006. ADEMAIS, A CONDIÇÃO DE DEPENDENTE DE DROGAS NÃO EXCLUI, POR SI SÓ, A CONDIÇÃO DE TRAFICANTE.

3) DIANTE DA DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, PELO STF, DA EXPRESSÃO "VEDADA A CONVERSÃO EM PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS", DO § 4º DO ARTIGO 33, E DA EXPRESSÃO "VEDADA A CONVERSÃO DE SUAS PENAS EM RESTRITIVAS DE DIREITOS", DO ARTIGO 44, AMBOS DA LEI 11.343/2006 (HC 97256), NÃO SUBSISTE O ÓBICE AO DEFERIMENTO DA SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVA DE DIREITOS AO CONDENADOS POR TRÁFICO DE DROGAS, NA ESTEIRA, ALIÁS, DE INÚMEROS PRECEDENTES DO STJ.

5) APELO PARCIALMENTE PROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR."

37 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 48100036978

SERRA - 5ª VARA CRIMINAL

APTE LAZARO MENDES

ADVOGADO(A) DAVID BOURGUIGNON BIGOSSO

APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR SUBS. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO

REVISOR CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

JULGADO EM 18/05/2011 E LIDO EM 18/05/2011

EMENTA:

APELAÇÃO CRIMINAL - TRÁFICO DE DROGAS, ARTIGO 33 DA LEI 11.343/2006 - PROVAS SUFICIENTES PARA CONDENAÇÃO - DEPOIMENTOS DOS POLICIAIS QUE SE COADUNAM COM OS DEMAIS MEIOS DE PROVA PRODUZIDOS EM JUÍZO - PENA CORRETAMENTE APLICADA - IMPOSSIBILIDADE DE DIMINUIÇÃO DA PENA.

1) EXSURGE DOS AUTOS DEMONSTRAÇÃO INQUESTIONÁVEL DE AUTORIA E MATERIALIDADE TANTO DO CRIME DE TRÁFICO, EM VISTA: A) A QUANTIDADE E MODO DE ACONDICIONAMENTO DA DROGA APREENDIDA; B) LOCAL E CONDIÇÕES EM QUE SE DESENVOLVEU A AÇÃO CRIMINOSA; D) CIRCUNSTÂNCIA DA PRISÃO; E D) CONDUTA E ANTECEDENTES DOS AGENTES; SENDO QUE ESTES SÃO OS ELEMENTOS A SEREM CONSIDERADOS PELA LEI 11.343/2006 NA CARACTERIZAÇÃO DOS CRIMES DEFINIDOS NA LEI ANTI-TÓXICOS, TAMBÉM CONSISTENTES NA OPERAÇÃO CRIMINOSA E INTERLIGAÇÃO ENTRE AS CONDUTAS DOS ACUSADOS.

2) O VALOR DO DEPOIMENTO TESTEMUNHAL DE SERVIDORES POLICIAIS - ESPECIALMENTE QUANDO PRESTADO EM JUÍZO, SOB A GARANTIA DO CONTRADITÓRIO - REVESTE-SE DE INQUESTIONÁVEL EFICÁCIA PROBATÓRIA, NÃO SE PODENDO DESQUALIFICÁ-LO PELO SÓ FATO DE EMANAR DE AGENTES ESTATAIS INCUMBIDOS, POR DEVER DE OFÍCIO, DA REPRESSÃO PENAL.

3) DESCABE O PLEITO DE REDUÇÃO DA PENA, EIS QUE A FIXAÇÃO DA PENA-BASE DOS ACUSADOS FOI CORRETAMENTE DOSADA PELO MAGISTRADO DE SINGELA INSTÂNCIA, RESPEITANDO OS PARÂMETROS FIXADOS PELOS ARTS. 59 E 68 DO CP, SENDO QUE O ACUSADO TIVERAM A MAIOR PARTE DAS SUAS CIRCUNSTÂNCIAS CONSIDERADAS DESFAVORÁVEIS.

4) APELO IMPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR."

38 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 48100173870

SERRA - 5ª VARA CRIMINAL

APTE LUCAS SHIGEU KASHIMA

ADVOGADO(A) DALTON CUNHA MELLO JUNIOR

APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

REVISOR SUBS. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY

JULGADO EM 18/05/2011 E LIDO EM 18/05/2011

ACÓRDÃO

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - TRÁFICO DE DROGAS - QUANTUM DA PENA - EXASPERAÇÃO DA PENA BASE - SUBSTITUIÇÃO POR PENA RESTRITIVA DE DIREITOS - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

I - EXISTINDO CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DESFAVORÁVEIS, O ARBITRAMENTO DA PENA BASE ACIMA DO MÍNIMO LEGAL É NECESSÁRIO A FIM DE QUE A REPRESSÃO ESTATAL SEJA COMPATÍVEL COM O CRIME PRATICADO.

II- IN CASU, NÃO ASSISTE RAZÃO AO INCONFORMISMO DO APELANTE EIS QUE PARA APLICAR A PENA ACIMA DO MÍNIMO LEGAL O MAGISTRADO LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O SISTEMA TRIFÁSICO DE APLICAÇÃO DA PENA, DEVE ANALISAR INICIALMENTE AS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS PREVISTAS NO ARTIGO 59 DO CP, DEVENDO FUNDAMENTAR ACERCA DE SEU CONVENCIMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 93 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E, NO PRESENTE CASO, O JULGADOR ASSIM O FEZ.

III- NO QUE TANGE AO PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVA DE DIREITO, NA HIPÓTESE DOS AUTOS A QUANTIDADE DE DROGA APREENDIDA EM PODER DO RÉU FOI GRANDE, A SABER: 28 (VINTE E OITO) PEDRAS DE CRACK NA RESIDÊNCIA DO RECORRENTE ALÉM DAS 17 (DEZESSETE) PEDRAS DISPENSADAS NA RUA, E POR SEREM AS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS EM SUA MAIORIA DESFAVORÁVEIS, O APELANTE NÃO FAZ JUS A SUBSTITUIÇÃO DE PENA.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS

TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR."

39 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 50100006928

VIANA - 1ª VARA CRIMINAL

APTE ROGER GONCALVES REZENDE

ADVOGADO(A) UBIRATA NASCENTES ALVES

APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR SUBS. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO

REVISOR CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

JULGADO EM 18/05/2011 E LIDO EM 18/05/2011

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - ART. 157, § 2º, INCISO II, DO CÓDIGO PENAL - PRETENSÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO DO CRIME DE ROUBO CONSUMADO PARA A MODALIDADE TENTADA - IMPOSSIBILIDADE - RECONHECIMENTO DA CAUSA DE DIMINUIÇÃO - PARTICIPAÇÃO DE MENOR IMPORTÂNCIA (ART. 29, § 1º DO CP) - IMPOSSIBILIDADE - APLICAÇÃO DA ATENUANTE DA CONFISSÃO ESPONTÂNEA - INVIABILIDADE - APLICAÇÃO DA ATENUANTE INOMINADA - IMPOSSIBILIDADE - PEDIDO DE APELAR EM LIBERDADE - IMPOSSIBILIDADE - PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA E ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE CUSTAS E MULTA. POSSIBILIDADE. PRESUNÇÃO JURIS TANTUM DE VERACIDADE. SUSPENSÃO DA COBRANÇA PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS. RECURSO A QUE SE DÁ PARCIAL PROVIMENTO. A JURISPRUDÊNCIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, BEM COMO A DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, FIRMARAM A ORIENTAÇÃO NO SENTIDO DE QUE SE CONSIDERA CONSUMADO O CRIME DE ROUBO NO MOMENTO EM QUE, CESSADA A CLANDESTINIDADE OU A VIOLÊNCIA, O AGENTE SE TORNA POSSUIDOR DA RES FURTIVA, AINDA QUE POR CURTO ESPAÇO DE TEMPO, SENDO DESNECESSÁRIO QUE O BEM SAIA DA ESFERA DE VIGILÂNCIA DA VÍTIMA, INCLUINDO-SE, PORTANTO, AS HIPÓTESES EM QUE É POSSÍVEL A RETOMADA DO BEM POR MEIO DE PERSEGUIÇÃO IMEDIATA. NÃO HÁ QUE SE FALAR EM PARTICIPAÇÃO DE MENOR IMPORTÂNCIA QUANDO O AGENTE INFLUI DECISIVAMENTE PARA A CONCRETIZAÇÃO DO RESULTADO. A CONFISSÃO EXTRAJUDICIAL, AINDA QUE RETRATADA EM JUÍZO, NÃO DEVE SER RECONHECIDA COMO CIRCUNSTÂNCIA ATENUANTE PELO JULGADOR SE NÃO SERVIU DE FUNDAMENTO PARA SUSTENTAR A CONDENAÇÃO. SOMENTE PODE SER RECONHECIDA A EXISTÊNCIA DA ATENUANTE INOMINADA QUANDO HOVER UMA CIRCUNSTÂNCIA, NÃO PREVISTA EXPRESSAMENTE EM LEI, QUE PERMITA AO JUIZ VERIFICAR A OCORRÊNCIA DE UM FATO INDICATIVO DE UMA MENOR CULPABILIDADE DO AGENTE. NÃO BASTASSE, A PRIMARIEDADE NÃO SE ENQUADRA NOS LIMITES DA ATENUANTE INOMINADA PREVISTA NO ART. 66 DO CÓDIGO PENAL. CONSTATADO QUE O FEITO JÁ SE ENCONTRA EM FASE DE JULGAMENTO DO RECURSO, O PEDIDO DO APELANTE, NO PRESENTE MOMENTO, CARECE DE INTERESSE DE AGIR. NO CASO, SE O RECURSO DO RÉU JÁ ESTÁ SENDO JULGADO, RESTA PREJUDICADO O PEDIDO DE RECORRER EM LIBERDADE. ADEMAIS, O DIREITO DE APELAR EM LIBERDADE DE SENTENÇA CONDENATÓRIA NÃO SE APLICA AO RÉU JÁ PRESO, DESDE O INÍCIO DA INSTRUÇÃO CRIMINAL, AINDA MAIS QUANDO ALÉM DE TER PERMANECIDO PRESO DURANTE TODO O PROCESSO, NA SENTENÇA CONDENATÓRIA, DE MANEIRA MOTIVADA, FOI-LHE NEGADO TAL DIREITO TENDO EM VISTA SUBSISTIREM OS PRESSUPOSTOS QUE AUTORIZAM A DECRETAÇÃO DE SUA CUSTÓDIA CAUTELAR. É VEDADA A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E DAS CUSTAS JUDICIAIS AO BENEFICIÁRIO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, SENDO CABÍVEL APENAS SUA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA ENQUANTO DURAR A SITUAÇÃO DE POBREZA DA PARTE. RECURSO PARCIALMENTE PRÓVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR."

40 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 65080005757

JAGUARÉ - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

APTE JOANILSON SENA

ADVOGADO(A) YUNG ALVES SOUTO

APTE JACKSON SENA

ADVOGADO(A) YUNG ALVES SOUTO

APTE NILCÉIA MACHADO ARAÚJO

ADVOGADO(A) YUNG ALVES SOUTO

APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR SUBS. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY

REVISOR SUBS. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO

JULGADO EM 18/05/2011 E LIDO EM 18/05/2011

ACÓRDÃO

E M E N T A: APELAÇÃO CRIMINAL - PRELIMINAR SUSCITADA DE OFÍCIO - SENTENÇA NULA - OFENSA AO ARTIGO 68 DO CÓDIGO PENAL E AO PRINCÍPIO DA INDIVIDUALIZAÇÃO DA PENA - ACOLHIMENTO.

1. RESTANDO EVIDENCIADO NOS AUTOS, QUE O MAGISTRADO NÃO SE ATEVE AOS DITAMES DO SISTEMA TRIFÁSICO DE FIXAÇÃO DE PENAS, IMPÕE-SE RECONHECER A NULIDADE DA DECISÃO HOSTILIZADA, PARA QUE OUTRA SEJA PROFERIDA PELO JUÍZO 'A QUO', SOB PENA DE SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA. 2. O PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA INDIVIDUALIZAÇÃO DA PENA IMPÕE AO JULGADOR A INDICAÇÃO EXPRESSA E PRECISA DOS CRIMES PELOS QUAIS O AGENTE ESTÁ SENDO CONDENADO E A CORRESPONDENTE FIXAÇÃO DAS REPRIMENDAS COM FIEL OBSERVÂNCIA DOS PRECEITOS LEGAIS, POSSIBILITANDO O PERFEITO CONHECIMENTO DA PENA APLICADA E DOS MOTIVOS NORTEADORES DE SEU QUANTUM, PRESERVANDO-SE COM ISSO O EXERCÍCIO PLENO DA AMPLA DEFESA. 3. TORNA-SE EVIDENTE, QUE AO DOSAR AS PENAS RELATIVA AO CRIME DE ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO DE DROGAS, DEVERIA O ILUSTRE MAGISTRADO SENTENCIANTE, TER PROCEDIDO, INDIVIDUALMENTE PARA CADA UM DOS RÉUS, A ANÁLISE DOS PARÂMETROS FIXADOS PELO CHAMADO MÉTODO TRIFÁSICO DE FIXAÇÃO DA PENA, SOB PENA DE NULIDADE. 4. PRELIMINAR ACOLHIDA, DEVENDO O PRESENTE FEITO SER DEVOLVIDO À VARA DE ORIGEM, PARA QUE OUTRA DECISÃO SEJA PROFERIDA, OBSERVADOS OS PRECEITOS LEGAIS PERTINENTES À ESPÉCIE.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE ACOLHER A PRELIMINAR ARGUIDA NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR."

41 AGRAVO DE EXECUÇÃO CRIMINAL Nº 100110008800

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

AGVTE FABIANO ALMEIDA DA SILVA

ADVOGADO(A) CARLOS GUSTAVO FERNANDES DE MORAIS

AGVDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

JULGADO EM 18/05/2011 E LIDO EM 18/05/2011

ACÓRDÃO

EMENTA: EXECUÇÃO PENAL - AGRAVO EM EXECUÇÃO - FALTA GRAVE COMETIDA PELO AGRAVANTE - JUDICIALIDADE DA DECISÃO QUE DETERMINOU A INTERRUPÇÃO DO PRAZO DE PENA CUMPRIDA PARA POSTERIOR CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PROGRESSÃO DE PENA - IMPOSSIBILIDADE DE RECONHECIMENTO DO PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA - RECURSO CONHECIDO - PROVIMENTO NEGADO. 1. O COMETIMENTO DE FALTA GRAVE IMPLICA A REGRESSÃO DE REGIME, A PERDA DOS DIAS REMIDOS E O REINÍCIO DA CONTAGEM DO PRAZO DA PENA REMANESCENTE PARA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA PROGRESSÃO. STJ - RESP Nº 1184597/RS - RELATOR MINISTRO ARNALDO ESTEVES LIMA - QUINTA TURMA - JULGADO EM 17/06/2010. NO PRESENTE CASO, O AGRAVANTE SUBTRAIU PARTE DA FIAÇÃO DA ENFERMARIA DO PRESÍDIO ONDE SE ENCONTRA CUSTODIADO, E, ATO CONTÍNUO, TENTOU ENTRAR EM SUA CELA COM O REFERIDO MATERIAL, SENDO FLAGRADO POR UM DOS AGENTES DO ESTABELECIMENTO PRISIONAL REFERIDA ATUAÇÃO, DEVERAS, IMPLICA EM FALTA GRAVE, CONFORME DEVIDAMENTE CONSTATADO EM PROCEDIMENTO PRÓPRIO E EM AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO, NÃO HAVENDO QUE SE FALAR EM APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA, NO PRESENTE CASO, . HÁ DE SE ASSEVERAR, POR OPORTUNO QUE SE PERFAZ, QUE A CONCLUSÃO EXARADA A RESPEITO DA SOBREDITA FALTA GRAVE FORA CONCRETIZADA NA SEARA ADMINISTRATIVA, E NÃO NA ESFERA JUDICIAL, IMPOSSIBILITANDO-SE A APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA. 2. A CORTE SUPREMA DO PAÍS TAMBÉM JÁ SE MANIFESTOU NO SENTIDO DE QUE "O COMETIMENTO DE FALTA GRAVE PELO APENADO IMPÕE NÃO SÓ A REGRESSÃO DE REGIME DE CUMPRIMENTO DE PENA, COMO O REINÍCIO DO CÔMPUTO DO PRAZO DE 1/6 (UM SEXTO) DA PENA PARA OBTENÇÃO DE NOVA PROGRESSÃO DE REGIME PRISIONAL." (STF - HABEAS CORPUS Nº 86990/SP - RELATOR MINISTRO RICARDO LEWANDOWSKI). RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO,

"À UNANIMIDADE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR."

42 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CRIMINAL Nº 21090029147

GUARAPARI - 3ª VARA CRIMINAL

EMGTE JIM MARRISON FRANKLINS DE MELO
ADVOGADO(A) GUSTAVO HENRIQUE MARCAL
EMGDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
JULGADO EM 18/05/2011 E LIDO EM 18/05/2011
ACÓRDÃO

EMENTA - PENAL E PROCESSO PENAL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CRIMINAL - AUSÊNCIA DE CONTRADIÇÃO, OMISSÃO OU OBSCURIDADE - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1 - A DECISÃO FOI CLARA E NÃO PADECE DE QUALQUER VÍCIO 2. O EMBARGO DE DECLARAÇÃO É RECURSO QUE PRETENDE INTEGRAR A DECISÃO, QUANDO ESTA OCORRE EM ALGUM VÍCIO. 3. NÃO SE VERIFICANDO AS HIPÓTESES LEGAIS, ALÉM DE ERRO MATERIAL, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM PROVIMENTO DOS ACLARATÓRIOS. 4. LISTADOS OS FUNDAMENTOS DA DECISÃO, SUFICIENTES PARA EMBASAR A CONCLUSÃO DO JULGADO, QUE NEGA OU DÁ PROVIMENTO AO RECURSO, O JULGADOR NÃO FICA OBRIGADO A RESPONDER UMA A UMA AS ALEGAÇÕES DAS PARTES. 5. O FATO DA DECISÃO COLEGIADA TER CONFIRMADO A SENTENÇA, INDICANDO OS SUBSTRATOS DE ALICERCES DE AMBAS AS QUALIFICADORAS, JÁ É O BASTANTE PARA COMPOR O CONTEÚDO DA FUNDAMENTAÇÃO NO PATAMAR FIXADO PELA DECISÃO SINGULAR, MESMO NÃO HAVENDO EXPOSIÇÃO ESPECÍFICA ACERCA DA FRAÇÃO UTILIZADA, ATÉ PORQUE COMO RECONHECIDO PELA DEFESA, NÃO HOUE IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA ACERCA DA QUESTÃO VENTILADA. 6. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR."

43 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CRIMINAL Nº 21980143271

GUARAPARI - 1ª VARA CRIMINAL

EMGTE JADILSON SIMOES DA MATTA
ADVOGADO(A) WILLIAN DA MATTA BERGAMINI
EMGDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR SUBS. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO
JULGADO EM 06/04/2011 E LIDO EM 18/05/2011
EMENTA:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - REANÁLISE DE PROVAS E MATÉRIA DE FATO - IMPOSSIBILIDADE - INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO A SER SANADA - PREQUESTIONAMENTO - POSSIBILIDADE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARCIALMENTE PROVIDOS.

1) NÃO VERIFICADA A EXISTÊNCIA DE CONTRADIÇÃO E/OU OMISSÃO NO ACÓRDÃO ATACADO, VISTO QUE AS TESES ARGÜIDAS PELA DEFESA JÁ FORAM AMPLAMENTE DEBATIDAS EM SEDE DE RECURSO DE APELAÇÃO.

EM SEU RECURSO O RECORRENTE DESEJA REVISITAR A ANÁLISE PROBATÓRIA QUE JÁ FOI REALIZADA QUANDO DO JULGAMENTO DO RECURSO, O QUE É VEDADO EM SEDE DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

2) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDOS E PARCIALMENTE PROVIDOS, TÃO-SOMENTE, PARA SALIENTAR QUE FOI PREQUESTIONADA A MATÉRIA EMBARGADA.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR.

44 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CRIMINAL Nº 35070159450

VILA VELHA - 7ª VARA CRIMINAL

EMGTE JOSIANE DOS SANTOS PRATA
ADVOGADO(A) GUSTAVO COSTA LOPES
EMGDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
JULGADO EM 18/05/2011 E LIDO EM 18/05/2011
ACÓRDÃO

EMENTA: PROCESSUAL PENAL - APELAÇÃO CRIMINAL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - AUSÊNCIA DE OMISSÃO NO JULGADO - ENFRENTAMENTO DE TODAS AS MATÉRIAS SUSCITADAS NOS AUTOS DO APELO - IMPOSSIBILIDADE DE PROVIMENTO DOS ACLARATÓRIOS INTERPOSTOS COM O OBJETIVO DE REDISSCUSSÃO DO JULGADO OU PARA TRATAR DE ARGUMENTOS NOVOS NUNCA

ANTES SUSCITADOS - RECURSO CONHECIDO - PROVIMENTO NEGADO. 1. ANALISANDO DETIDAMENTE OS AUTOS VERIFICA-SE A NÍTIDA PRETENSÃO IMPRÓPRIA DE REDISSCUSSÃO DO JULGADO E INOVAÇÃO NOS AUTOS DE ARGUMENTO JURÍDICO QUE ENTÃO NÃO HAVIA SIDO SUSCITADO, O QUE REVELA A IMPOSSIBILIDADE DE PROVIMENTO DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS. 2. PELA SIMPLES LEITURA DO ACÓRDÃO IMPUGNADO VERIFICA-SE QUE FORAM ANALISADAS, COM A CLAREZA QUE SE REQUER, TODAS A TESES NECESSÁRIAS PARA DESLINDE DO APELO INTERPOSTO PELA ORA EMBARGANTE, E NÃO HÁ QUALQUER OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE NA DECISÃO QUE, DE FORMA OBJETIVA, DECIDIU A CAUSA UTILIZANDO-SE DE ARGUMENTOS NECESSÁRIOS PARA TANTO. FORAM ABORDADAS AS TESES NECESSÁRIAS PARA JULGAMENTO DA APELAÇÃO INTERPOSTA, DESTACANDO-SE COM CLAREZA OS MOTIVOS PELOS QUAIS DEVERIAM SER MANTIDOS OS TERMOS DA SENTENÇA PROLATADA EM PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO, DE MODO QUE A MATÉRIA NÃO DEVE SER REAPRECIADA EM SEDE DE EMBARGOS, TAMPOUCO OS NOVOS ARGUMENTOS DESTACADOS PELA RECORRENTE. RECURSO DESPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR."

45 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REC SENTIDO ESTRITO Nº 45080012649

SÃO GABRIEL DA PALHA - CARTÓRIO DA 2ª VARA

EMGTE PAULO SOUZA DA SILVA
ADVOGADO(A) CLOVIS LISBOA DOS SANTOS JUNIOR
EMGDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
JULGADO EM 18/05/2011 E LIDO EM 18/05/2011
ACÓRDÃO

EMENTA - PENAL E PROCESSO PENAL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - AUSÊNCIA DE CONTRADIÇÃO, OMISSÃO OU OBSCURIDADE - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1 - A DECISÃO FOI CLARA E NÃO PADECE DE QUALQUER VÍCIO 2. O EMBARGO DE DECLARAÇÃO É RECURSO QUE PRETENDE INTEGRAR A DECISÃO, QUANDO ESTA OCORRE EM ALGUM VÍCIO. 3. NÃO SE VERIFICANDO AS HIPÓTESES LEGAIS, ALÉM DE ERRO MATERIAL, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM PROVIMENTO DOS ACLARATÓRIOS. 4. LISTADOS OS FUNDAMENTOS DA DECISÃO, SUFICIENTES PARA EMBASAR A CONCLUSÃO DO JULGADO, QUE NEGA OU DÁ PROVIMENTO AO RECURSO, O JULGADOR NÃO FICA OBRIGADO A RESPONDER UMA A UMA AS ALEGAÇÕES DAS PARTES. 5. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR."

46 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CRIMINAL Nº 65020005206

JAGUARÉ - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

EMGTE CHARLOUS OLIVEIRA BRAVIM
ADVOGADO(A) LUIZ CARLOS BASSETTI
EMGDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR SUBS. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY
JULGADO EM 18/05/2011 E LIDO EM 18/05/2011
ACÓRDÃO

E M E N T A: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CRIMINAL - ALEGADA CONTRADIÇÃO - INEXISTÊNCIA - ACÓRDÃO QUE EXPLICITOU TODA A MATÉRIA QUE EMBASOU A CONDENAÇÃO - REAPRECIÇÃO DO JULGADO - IMPOSSIBILIDADE - EMBARGOS REJEITADOS. 1. INEXISTINDO NA DECISÃO EMBARGADA QUALQUER CONTRADIÇÃO A SER ACLARADA, REJEITAM-SE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. 2. AFIGURAM-SE MANIFESTAMENTE INCABÍVEIS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO À MODIFICAÇÃO DA SUBSTÂNCIA DO JULGADO EMBARGADO. 3. OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NÃO SE PRESTAM PARA REDISSCUSSÃO DAS QUESTÕES JÁ DEBATIDAS ENTRE AS PARTES, ANALISADAS E DECIDIDAS PELA TURMA JULGADORA. 4. EMBARGOS REJEITADOS.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR."

47 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO H CORPUS Nº 100110001995

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

EMGTE JACKSON FERREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A) KARINA MAGNAGO

ADVOGADO(A) LALITE COELHO DE RODRIGUES

EMGDO JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DE VILA VELHA

RELATOR ADALTO DIAS TRISTÃO

JULGADO EM 18/05/2011 E LIDO EM 18/05/2011

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CRIMINAL - PRELIMINAR DE OFÍCIO DE AUSÊNCIA DO PRESSUPOSTO DE ADMISSIBILIDADE REFERENTE À TEMPESTIVIDADE RECURSAL - PRELIMINAR ACOLHIDA - RECURSO NÃO CONHECIDO.

AUSENTE O PRESSUPOSTO DE ADMISSIBILIDADE RECURSAL REFERENTE À TEMPESTIVIDADE, O RECURSO NÃO DEVE SER CONHECIDO.

PRELIMINAR ACOLHIDA. RECURSO NÃO CONHECIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE ACOLHER A PRELIMINAR PARA NÃO CONHECER DOS EMBARGOS NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR."

48 AGRAVO REGIMENTAL AP CRIMINAL Nº 22040006078

IBIRAÇU - CARTÓRIO DO CRIME

AGVTE JOSE DERLI BELONI

ADVOGADO(A) DORIVAL DE PAULA JUNIOR

AGVDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA

JULGADO EM 15/12/2010 E LIDO EM 18/05/2011

AGRAVO REGIMENTAL - DECISÃO MONOCRÁTICA - REFORMA PARCIAL DA SENTENÇA - INFRAÇÃO: ARTIGO 155, § 1º DO CÓDIGO PENAL - AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADA - NULIDADE: AUSÊNCIA - DECISÃO MANTIDA.

1 - A CONDENAÇÃO DO AGRAVANTE ENCONTRA-SE ALICERÇADA, DENTRE OUTROS ELEMENTOS, EM SUA PRÓPRIA CONFISSÃO QUE, SEGUNDO A JURISPRUDÊNCIA, "(...) ALÉM DE SER A RAINHA DAS PROVAS, É A MAIOR PROVA DA CULPABILIDADE, SENDO SUFICIENTE PARA EMBASAR O ÉDITO CONDENATÓRIO, NÃO HAVENDO FALAR-SE EM ABSOLVIÇÃO" (TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS; APELAÇÃO CRIMINAL Nº 1.0040.08.078531-001; RELATOR: DESEMBARGADOR ANTONIO CARLOS CRUVINEL; DJ 15 DE JULHO DE 2009).

2 - RESTOU COMPROVADO QUE O FURTO OCORREU APROXIMADAMENTE ÀS 22:00 HORAS. SABE-SE QUE PARA A INCIDÊNCIA DA CAUSA ESPECIAL DE AUMENTO PREVISTA NO § 1º DO ART. 155 DO CÓDIGO PENAL, É SUFICIENTE QUE A INFRAÇÃO OCORRA DURANTE O REPOUSO NOTURNO, PERÍODO DE MAIOR VULNERABILIDADE PARA AS RESIDÊNCIAS, LOJAS E VEÍCULOS, SENDO IRRELEVANTE O FATO DE A VÍTIMA ESTAR OU NÃO, EFETIVAMENTE, REPOUSANDO.

3 - PELA ANÁLISE DAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS, DEVE SER REDUZIDA A PENA APLICADA AO AGRAVANTE:

A CULPABILIDADE, NO CASO, NÃO EXTRAPOLOU A SITUAÇÃO TÍPICA DOS CASOS DE FURTO PRATICADOS EM PERÍODO DE REPOUSO NOTURNO, SENDO AS CONSEQUÊNCIAS INERENTES AO PRÓPRIO TIPO PENAL. EM VERDADE, A CULPABILIDADE NÃO PODE INFLUIR TÃO NEGATIVAMENTE NA PENA, POIS ALÉM DA CONSCIÊNCIA DA ILICITUDE JÁ TER SIDO VALORADA COMO CULPABILIDADE EM SENTIDO ESTRITO, É INACEITÁVEL QUE A REPROVABILIDADE DA CONDUTA SEJA AFERIDA EM RAZÃO DO RESULTADO TÍPICO DO CRIME EM QUESTÃO.

TAMBÉM NÃO DEVERIAM SER CONSIDERADOS EM DESFAVOR DO AGRAVANTE OS SEUS ANTECEDENTES, JÁ QUE INQUÉRITOS E PROCESSOS EM ANDAMENTO NÃO PODEM SER LEVADOS EM CONSIDERAÇÃO COMO MAUS-ANTECEDENTES, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO DA NÃO-CULPABILIDADE. DA ANÁLISE DOS AUTOS OBSERVOU QUE NÃO CONSTA CERTIDÃO CRIMINAL ATESTANDO A EXISTÊNCIA DE SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO EM DESFAVOR DO APELANTE, REVELANDO-SE IMPRESTÁVEL A ESTE FIM O DOCUMENTO DE FOLHA 95 (JÁ QUE ESTE FAZ MENÇÃO EXPRESSA À LEI 9099/95).

RESSALTE-SE QUE, APÓS A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, OS ANTECEDENTES DEVEM RESULTAR DE DECISÃO CONDENATÓRIA TRANSITADA EM JULGADO, SENDO QUE OS PROCESSOS EM ANDAMENTO, OU INQUÉRITOS, NÃO PODEM SERVIR PARA AGRAVAR A PENA DO RÉU, NEM MESMO PARA SE CONSIDERAR QUE ELE POSSUI MÁ CONDUTA SOCIAL, OU PERSONALIDADE DEFORMADA, POIS PODERÁ, NO FINAL DOS PROCESSOS, SER ABSOLVIDO.

NOS TERMOS DA SÚMULA 444 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, IN VERBIS: "É VEDADA A UTILIZAÇÃO DE INQUÉRITOS POLICIAIS E AÇÕES PENAIS EM CURSO PARA AGRAVAR A PENA-BASE".

NÃO HÁ COMO VALORAR DE FORMA NEGATIVA A CONDUTA SOCIAL DO APELANTE TÃO-SOMENTE PELA FOLHA DE ANTECEDENTES DO MESMO. DE ACORDO COM A DOCTRINA DOMINANTE, CONDUTA SOCIAL DIZ RESPEITO AO "CONJUNTO DO COMPORTAMENTO DO AGENTE EM SEU MEIO SOCIAL, NA FAMÍLIA, NA SOCIEDADE, NA EMPRESA, NA ASSOCIAÇÃO DE BAIRRO ETC. EMBORA SEM ANTECEDENTES CRIMINAIS, UM INDIVÍDUO PODE TER SUA VIDA RECHEADA DE DESLIZES, INFÂMIAS, IMORALIDADES, REVELADORES DE DESAJUSTE SOCIAL. POR OUTRO LADO, É POSSÍVEL QUE DETERMINADO INDIVÍDUO, MESMO PORTADOR DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, POSSA SER AUTOR DE FATOS BENEMÉRITOS, OU DE GRANDE RELEVÂNCIA SOCIAL OU MORAL" (BITENCOURT, CEZAR ROBERTO. TRATADO DE DIREITO PENAL - PARTE GERAL, 8.ª ED., SÃO PAULO, SARAIVA, 2003, P. 555).

A PERSONALIDADE TAMBÉM NÃO PODE SER UTILIZADA, NO CASO, COMO CIRCUNSTÂNCIA DESFAVORÁVEL. SEGUNDO ENTENDIMENTO DE DAMÁSIO EVANGELISTA DE JESUS, "A EXPRESSÃO PERSONALIDADE É EMPREGADA PELO CP COMO CONJUNTO DE QUALIDADES MORAIS DO AGENTE. É O RETRATO PSÍQUICO DO DELINQUENTE, INCLUINDO A PERICULOSIDADE" (DIREITO PENAL, PARTE GERAL, SÃO PAULO, ED. SARAIVA, 26ª ED., 2003, FOLHA 557). SUA AFERIÇÃO RECLAMA PROVA IDÔNEA, POIS TEM A VER COM A SUA BOA OU MÁ ÍNDOLE, SUA MAIOR OU MENOR SENSIBILIDADE ÉTICO-SOCIAL, A PRESENÇA OU NÃO DE EVENTUAIS DESVIOS DE CARÁTER DE FORMA A IDENTIFICAR SE O CRIME CONSTITUI UM EPISÓDIO ACIDENTAL NA VIDA DO RÉU.

CONFORME A JURISPRUDÊNCIA, NÃO SE PODE CONSIDERAR DE MÁ PERSONALIDADE QUEM POSSUI INQUÉRITOS E PROCESSOS EM ANDAMENTO (TJMG - AC 1.0625.07.074840-9 - DES. JANE SILVA - DJ 24.04.2009).

PORTANTO, NÃO HAVENDO ELEMENTOS PARA AFERIR A CONDUTA SOCIAL E A PERSONALIDADE DO AGRAVANTE NÃO DEVEM ELAS INFLUIR NEGATIVAMENTE NA DOSIMETRIA DA PENA. OS MOTIVOS E AS CIRCUNSTÂNCIAS DO CRIME TAMBÉM SE APRESENTAM INERENTES AO TIPO PENAL.

4 - SEGUNDO A JURISPRUDÊNCIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, "(...) O CABIMENTO DO RECURSO DE AGRAVO REGIMENTAL DAS DECISÕES SINGULARES PROFERIDAS PELO RELATOR, AFASTA A ALEGADA OFENSA AO PRINCÍPIO DA COLEGIALIDADE". (SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA; AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL Nº 1181132/SC; RELATOR: MINISTRO OG FERNANDES; ÓRGÃO JULGADOR: SEXTA TURMA; DATA DE JULGAMENTO: 30 DE JUNHO DE 2010).

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE MANTER A DECISÃO MONOCRÁTICA QUE DEU PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR."

49 AGRAVO REGIMENTAL AC PENAL Nº 100090007285

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

AGVTE WILSON LUIZ VENTURIM

ADVOGADO(A) JORGE EDUARDO DE ARAUJO SAADI

ADVOGADO(A) VINICIUS ALVES

AGVDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR SUBS. DESIG. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY

JULGADO EM 18/05/2011 E LIDO EM 18/05/2011

ACÓRDÃO

E M E N T A: AGRAVO REGIMENTAL - DECISÃO QUE INDEFERIU PEDIDO DE PROVA PERICIAL - CERCEAMENTO DE DEFESA - NÃO CONFIGURADO - INÉRCIA DA DEFESA - AGRAVO IMPROVIDO.

1. NÃO HÁ QUE SE FALAR EM CERCEAMENTO DE DEFESA QUANDO A PROVA PERICIAL DEIXA DE SER REALIZADA POR INÉRCIA DA DEFESA QUE, MESMO DEVIDAMENTE INTIMADA A SE MANIFESTAR, SILENCIOU-SE DEIXANDO TRANSCORRER "IN ALBIS", O PRAZO LEGAL. 2. AGRAVO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR."

VITÓRIA, 25/05/2011

MICHELLE CARVALHO BROSEGHINI
SECRETÁRIA DE CÂMARA

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL**

DECISÕES MONOCRÁTICAS - PARA EFEITO DE RECURSO OU TRÂNSITO EM JULGADO.

1 RECURSO SENTIDO ESTRITO Nº 48070147938

RECTE MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RECDO FABIANO BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADA MÁRCIA CARVALHO ALVES
RELATOR CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 048070147938.
RECORRENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.
RECORRIDO: FABIANO BARBOSA DE OLIVEIRA.
RELATOR: DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL.

DECISÃO MONOCRÁTICA

EMENTA: RECURSO EM SENTIDO ESTRITO. PENAL E PROCESSUAL PENAL. ESTATUTO DO DESARMAMENTO. POSSE. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. ABOLITIO CRIMINIS TEMPORÁRIA. DECISÃO MONOCRÁTICA. 1. “NOS TERMOS DO ART. 557, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, C.C. O ART. 3º DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, É POSSÍVEL QUE O RELATOR NEGUE SEGUIMENTO AO RECURSO MANIFESTAMENTE INADMISSÍVEL, IMPROCEDENTE, PREJUDICADO OU EM CONFRONTO COM JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE, DE FORMA MONOCRÁTICA, SEM QUE, EM TESE, SE CONFIGURE OFENSA AO PRINCÍPIO DA COLEGIALIDADE” (STJ-6ª TURMA, HC 119.636/MS, REL. MIN. OG FERNANDES, DJE 01/02/2010). PRECEDENTES. 2. “DIANTE DA LITERALIDADE DOS ARTIGOS RELATIVOS AO PRAZO LEGAL PARA REGULARIZAÇÃO DO REGISTRO DA ARMA (ARTIGOS 30, 31 E 32 DA LEI 10.826/2003), OCORREU ABOLITIO CRIMINIS TEMPORÁRIA EM RELAÇÃO ÀS CONDUTAS DELITUOSAS CONCERNENTES À POSSE ILEGAL DE ARMA DE FOGO E DE MUNIÇÕES” (STJ-5ª TURMA, HC 136.009/SC, REL. MIN. LAURITA VAZ, DJE 25/04/2011). PRECEDENTES. 3. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO MONOCRATICAMENTE, NOS MOLDES PRECONIZADOS NO ART. 557 DO CPC C/C O ART. 3º DO CPP.

TRATAM OS AUTOS DE RECURSO EM SENTIDO ESTRITO INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, INCONFORMADO COM A DECISÃO DO MM. JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL DA COMARCA DA SERRA, QUE, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL EXTINGUIU A PUNIBILIDADE DO RECORRIDO FABIANO BARBOSA DE OLIVEIRA APLICANDO A ABOLITIO CRIMINIS TEMPORÁRIA PARA O DELITO PREVISTO NO ARTIGO 12 DA LEI N. 10.826/2003 (FLS. 89-97).

ARGUMENTA O RECORRENTE QUE A CONDUTA PRATICADA PELO RECORRIDO É “SOCIALMENTE REPROVÁVEL, INEXISTINDO CAUSA QUE AFASTE O CRIME, HAJA VISTA QUE O QUE HOVE FOI APENAS UM PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO E NÃO A VONTADE DO ORDENAMENTO JURÍDICO EM DESCRIMINALIZAR A CONDUTA” (FL. 100), SEM OLVIDAR QUE O RECORRIDO “DEVERIA DEMONSTRAR A VONTADE ESPONTÂNEA DE ENTREGAR A MENCIONADA ARMA DE FOGO, JÁ QUE É ESSA A CAUSA ENSEJADORA DA CONCESSÃO DO PRAZO” (FL. 102). PLEITEIA SEJA PROVIDO DO RECURSO (FLS. 99-106). CONTRARRAZÕES (FLS. 108-113). DECISÃO DO JUÍZO A QUO MANTENDO A DECISÃO IMPUGNADA (FL. 133). MANIFESTAÇÃO DO DOUTO PROCURADOR DE JUSTIÇA ADONIAS ZAM PELO DESPROVIMENTO DO RECURSO (FLS. 124-128). PASSO A DECIDIR MONOCRATICAMENTE SOBRE O MÉRITO DO PRESENTE RECURSO.

É INSOFSIMÁVEL QUE “NOS TERMOS DO ART. 557, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, C.C. O ART. 3º DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, É POSSÍVEL QUE O RELATOR NEGUE SEGUIMENTO AO RECURSO MANIFESTAMENTE INADMISSÍVEL, IMPROCEDENTE, PREJUDICADO OU EM CONFRONTO COM JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE, DE FORMA MONOCRÁTICA, SEM QUE, EM TESE, SE CONFIGURE OFENSA AO PRINCÍPIO DA COLEGIALIDADE” (STJ-6ª TURMA, HC 119.636/MS, REL. MIN. OG FERNANDES, J. 11/12/2009, DJE 01/02/2010). MESMO SENTIDO:

“AGRAVO REGIMENTAL. HABEAS CORPUS. DEFERIMENTO MONOCRÁTICO PELO RELATOR. ARTIGO 557, PARÁGRAFO 1º-A, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, COMBINADO COM O ARTIGO 3º DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. CABIMENTO. MANIFESTAÇÃO PRÉVIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO SOBRE O PEDIDO.

NECESSIDADE. ART 64, III, DO RI/STJ. 1. A SEXTA TURMA DESTA CORTE VEM ENTENDENDO QUE O ART. 557 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, QUE AMPLIOU OS PODERES DO RELATOR VIABILIZANDO, NAS CIRCUNSTÂNCIAS ALI DEFINIDAS, O JULGAMENTO DE RECURSOS PELA VIA MONOCRÁTICA, SEM A NECESSÁRIA APRECIÇÃO PELO ÓRGÃO COLEGIADO, DEVE SER APLICADO ANALOGICAMENTE NO PROCESSO PENAL, INCLUSIVE EM SEDE DE HABEAS CORPUS, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 3º DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. [...]. 4. AGRAVO REGIMENTAL PARCIALMENTE PROVIDO PARA, ANULADA A DECISÃO AGRAVADA, DETERMINAR QUE SEJA ABERTA VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA PARECER, DEVENDO OS AUTOS VOLTAREM CONCLUSOS PARA NOVO JULGAMENTO DO MÉRITO DO HABEAS CORPUS” (STJ-6ª TURMA, AGRG-HC 98.195/SP, REL. MIN. OG FERNANDES, J. 21/10/2008, DJE 10/11/2008).

“AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL PENAL. CRIME CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL. GESTÃO TEMERÁRIA: ART. 4º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI N.º 7.492/86. AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA COLEGIALIDADE. DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO. FALTA DE SIMILITUDE FÁTICA ENTRE OS JULGADOS RECORRIDO E PARADIGMA. APLICAÇÃO DA REGRA DO ART. 21 DO CP: ERRO SOBRE A ILICITUDE DO FATOS. VERBETE SUMULAR N.º 7 DO STJ. FALTA DE APLICAÇÃO DA ATENUANTE DA CONFISSÃO ESPONTÂNEA. AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO. SÚMULAS N.ºS 282 E 356 DO STF. ALEGADA OFENSA AO ART. 619 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. OBSCURIDADE NÃO CONFIGURADA. AGRAVO REGIMENTAL DESPROVIDO. 1. DE ACORDO COM O ART. 557, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, C.C. O ART. 3º DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, É POSSÍVEL QUE O RELATOR NEGUE SEGUIMENTO AO RECURSO, COM FUNDAMENTO NA JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE, DE FORMA MONOCRÁTICA, O QUE NÃO OFENDE O PRINCÍPIO DA COLEGIALIDADE. [...]. 9. AGRAVO DESPROVIDO” (STJ-5ª TURMA, AGRG-RESP 886.083/PR, REL. MIN. LAURITA VAZ, J. 22/06/2010, DJE 02/08/2010).

“AGRAVO REGIMENTAL. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. LEI PROCESSUAL CIVIL. APLICAÇÃO AO PROCESSO PENAL (ART. 3º CPP). PROVIMENTO DO RÉ POR DECISÃO MONOCRÁTICA. POSSIBILIDADE. PROGRESSÃO DE REGIME. LEI DE TORTURA (L. 9.455/97). CRIMES HEDIONDOS (L. 8.072/90). INAPLICABILIDADE. 1) A L. 9.756/98 AO ALTERAR O CPC, ART. 557, PREVIO A POSSIBILIDADE DE O RELATOR DAR PROVIMENTO A RECURSO, SE A DECISÃO ESTIVER EM MANIFESTO DESACORDO COM A JURISPRUDÊNCIA DO TRIBUNAL. O CÓDIGO DE PROCESSO PENAL É OMISSO A RESPEITO DO TEMA. IGUALMENTE A L. 8.038/90. A LEI PROCESSUAL CIVIL É APLICÁVEL AO PROCESSO PENAL POR INTERPRETAÇÃO EXTENSIVA E APLICAÇÃO ANALÓGICA (CPP, ART. 3º). É POSSÍVEL AO RELATOR DAR PROVIMENTO A RÉ, EM MATÉRIA CRIMINAL, POR DESPACHO. PRECEDENTES. 2) [...]. 3) DECISÃO MANTIDA” (STF-2ª TURMA, AGR-RE 256.157/GO, REL. MIN. NELSON JOBIM, J. 31/10/2000, DJ 03/05/2002).

PROSSEGUINDO, PASSO AO MÉRITO RECURSAL PROPRIAMENTE DITO. A QUESTÃO POSTA A JULGAMENTO REFERE-SE A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DO RECORRIDO FABIANO BARBOSA DE OLIVEIRA REFERENTE AO CRIME PREVISTO NO ARTIGO 12 DA LEI N. 10.826/2003, EM RAZÃO DA ABOLITIO CRIMINIS TEMPORÁRIA.

DEVERAS, EXSURGE DOS AUTOS QUE O DELITO IMPUTADO AO RECORRIDO FABIANO BARBOSA DE OLIVEIRA FOI O DE MANTER SOB SUA GUARDA ARMA DE FOGO DE USO PERMITIDO, TIPIFICADO NO ARTIGO 12 DO ESTATUTO DO DESARMAMENTO, INFRAÇÃO PRATICADA NA DATA DE 23 DE AGOSTO DE 2007 (FL. 03).

COM O ADVENTO DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 417/2008, QUE ESTABELECEU NOVA REDAÇÃO AOS ARTS. 30 A 32 DA LEI N. 10.826/2003, O TERMO FINAL PARA REGISTRO OU ENTREGA DAS ARMAS FOI PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2008, MAS TÃO SOMENTE PARA OS POSSUIDORES DE ARMA DE FOGO DE USO PERMITIDO (ART. 12); PRAZO ESSE QUE RESTOU NOVAMENTE PRORROGADO, PARA O REGISTRO, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2009 (CONFORME LEI N. 11.922/2009).

NESSE CAMINHO, A JURISPRUDÊNCIA DOS TRIBUNAIS DE SOBREPOSIÇÃO É FIRME NO SENTIDO DE QUE AS CONDUTAS “POSSUIR” E “SER PROPRIETÁRIO” FORAM TEMPORARIAMENTE ABOLIDAS PELOS ARTIGOS 30 E 32 DO ESTATUTO DO

DESARMAMENTO (LEI N. 10.826/03) (STF-1ª TURMA, HC 96.383/MG, REL. MIN. DIAS TOFFOLI, J. 23/03/2010, DJE 16/04/2010), RAZÃO PELA QUAL A CONDUTA DO RECORRIDO DESCRITA NA DENÚNCIA DEMONSTRA A INCIDÊNCIA DA ABOLITIO CRIMINIS TEMPORÁRIA. NESSE SENTIDO:

“HABEAS CORPUS. PENAL. ESTATUTO DO DESARMAMENTO. ARTIGO 16, CAPUT, DA LEI N.º 10.826/03. ABOLITIO CRIMINIS TEMPORÁRIA. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. 1. DIANTE DA LITERALIDADE DOS ARTIGOS RELATIVOS AO PRAZO LEGAL PARA REGULARIZAÇÃO DO REGISTRO DA ARMA (ARTIGOS 30, 31 E 32 DA LEI 10.826/2003), OCORREU ABOLITIO CRIMINIS TEMPORÁRIA EM RELAÇÃO ÀS CONDUTAS DELITUOSAS CONCERNENTES À POSSE ILEGAL DE ARMA DE FOGO E DE MUNIÇÕES. 2. ORDEM CONCEDIDA PARA, A TEOR DO QUE DISPÕE O ART. 107, INCISO III, DO CÓDIGO PENAL, DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE DO PACIENTE QUANTO AO DELITO CAPITULADO NO ART. 16, CAPUT, DA LEI N.º 10.826/2003” (STJ-5ª TURMA, HC 136.009/SC, REL. MIN. LAURITA VAZ, J. 05/04/2011, DJE 25/04/2011 - DESTACAMOS).

“RECURSO ESPECIAL. ART. 16, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO IV, DA LEI N.º 10.826/03. ABOLITIO CRIMINIS TEMPORÁRIA. INCIDÊNCIA APENAS PARA O CRIME DE POSSE IRREGULAR. PORTE ILEGAL. DELITO NÃO ABRANGIDO PELA DESCRIMINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA. 1. [...]. 2. SEGUNDO A JURISPRUDÊNCIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, A LEI N.º 10.826/2003 CONTEMPLOU, EM SEUS ARTIGOS 30 E 32, HIPÓTESES DE ABOLITIO CRIMINIS TEMPORÁRIA RELATIVAMENTE AO DELITO DE POSSE DE ARMA DE FOGO, PERSISTINDO COMO FATO TÍPICO O PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO. 3. COM EFEITO, AS DISPOSIÇÕES TRAZIDAS NA LEI N.º 10.826/2003, ALTERADA POSTERIORMENTE POR OUTRAS NORMAS (LEIS NOS 10.884/04, 11.118/05, 11.191/05, 11.706/08 E 11.922/09), AS QUAIS PRORROGARAM O LIMITE DE REGULARIZAÇÃO DAS ARMAS, BEM COMO DE SUA ENTREGA ATÉ 31.12.2009, NÃO SE APLICAM AO CRIME DE PORTE ILEGAL DE ARMA, COMO NA HIPÓTESE DOS AUTOS. 4. [...]. 5. RECURSO ESPECIAL A QUE SE DÁ PROVIMENTO PARA, CASSANDO O ACÓRDÃO HOSTILIZADO, RESTABELECE A SENTENÇA CONDENATÓRIA” (STJ-6ª TURMA, RESP 1.221960/SP, REL. MIN. OG FERNANDES, J. 22/02/2011, DJE 09/03/2011 - DESTACAMOS).

“AGRAVO REGIMENTAL. RECURSO ESPECIAL. DECISÃO MONOCRÁTICA DO RELATOR QUANTO AO MÉRITO. ARTIGO 557, § 1º-A, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. APLICAÇÃO ANALÓGICA NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. POSSE ILEGAL DE ARMA DE FOGO. ABOLITIO CRIMINIS. APLICAÇÃO DA LEI N.º 10.826/2003. OCORRÊNCIA. 1. A SEXTA TURMA DESTA CORTE SUPERIOR DE JUSTIÇA JÁ DECIDIU QUE “O JULGAMENTO MONOCRÁTICO, COM FUNDAMENTO EM PRECEDENTES DE UMA DAS TURMAS INTEGRANTES DA TERCEIRA SEÇÃO DESTA CORTE, NÃO VIOLA O DISPOSTO NO ART. 557, § 1º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, OU O ART. 38 DA LEI N.º 8.038/90” (AGRG NO RESP N.º 1.163.453/RS, RELATOR O MINISTRO OG FERNANDES, DJE DE 1º/3/2010). 2. A ORIENTAÇÃO ATUAL DESTA SEXTA TURMA SE FIRMOU NO SENTIDO DE SER ATÍPICA A CONDUTA DE POSSE IRREGULAR DE ARMA DE FOGO, TANTO DE USO PERMITIDO (ART. 12) QUANTO DE USO RESTRITO (ART. 16), INDEPENDENTE DA NUMERAÇÃO ESTAR RASPADA OU NÃO, NO PERÍODO REFERIDO NOS ARTIGOS 30 E 32 DA LEI N.º 10.826/2003 EM RAZÃO DA DESCRIMINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA. 3. AGRAVO REGIMENTAL A QUE SE NEGA PROVIMENTO” (STJ-6ª TURMA, AGRG-RESP 1.175.686/RO, REL. MIN. HAROLDO RODRIGUES, J. 28/09/2010, DJE 08/11/2010 - DESTACAMOS).

POR CONSEQUINTE, SE A CONDUTA PRATICADA PELO RECORRIDO ESTAVA DENTRO DO PERÍODO DENOMINADO DE ABOLITIO CRIMINIS TEMPORÁRIA, ENTÃO SUA CONDUTA ERA ATÍPICA.

DIANTE DO EXPOSTO, NA FORMA DO ARTIGO 557 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL C/C O ARTIGO 3º DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, E EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, NEGO PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO EM SENTIDO ESTRITO ANTE SUA MANIFESTA IMPROCEDÊNCIA E POR ESTAR EM CONFRONTO COM A JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DAS CORTES SUPERIORES.

CIENTIFIQUE-SE. INTIMEM-SE.
PUBLIQUE-SE. ADOTE-SE AS PROVIDÊNCIAS DE ESTILO.
DILIGENCIE-SE.

VITÓRIA/ES, 18 DE MAIO DE 2011.

DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
RELATOR

VITÓRIA, 25/05/2011.

MICHELLE CARVALHO BROSEGHINI
SECRETÁRIA DE CÂMARA

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

INTIMAÇÃO

INTIMO:

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR SEU PROCURADOR DR. MARCOS JOSÉ MILAGRE, PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES, NOS TERMOS DO ART. 508 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, NOS AUTOS DO RECURSO ORDINÁRIO NO **MANDADO DE SEGURANÇA N.º 100.100.014.636**, EM QUE É RECORRIDO, SENDO RECORRENTE NIVALDO ARLINDO DE LOURDES.

VITÓRIA, 25 DE MAIO DE 2011.

CLÁUDIA PERCIANO RIBEIRO COCK
SECRETÁRIA DE CÂMARA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

INTIMAÇÃO

INTIMO:

1- ANA CRISTINA DE CARVALHO NEVES DE MORAES, POR SEU ADVOGADO, DR. CLOVIS LISBOA DOS SANTOS JR, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO PROFERIDA PELO EXMº SR. DES. ARNALDO SANTOS SOUZA VICE-PRESIDENTE, EXARADA ÀS FLS. 337/341, NOS AUTOS DO **RECURSO ESPECIAL NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CRIMINAL N.º 035.070.119.959**, EM QUE É RECORRENTE, SENDO RECORRIDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, ONDE **NÃO ADMITIU O RECURSO**.

2- ANA CRISTINA DE CARVALHO NEVES DE MORAES, POR SEU ADVOGADO, DR. CLOVIS LISBOA DOS SANTOS JR, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO PROFERIDA PELO EXMº SR. DES. ARNALDO SANTOS SOUZA VICE-PRESIDENTE, EXARADA ÀS FLS. 342/346, NOS AUTOS DO **RECURSO EXTRAORDINÁRIO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CRIMINAL N.º 035.070.119.959**, EM QUE É RECORRENTE, SENDO RECORRIDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, ONDE **NÃO ADMITIU O RECURSO**.

VITÓRIA, 18 DE MAIO DE 2011.

CLÁUDIA PERCIANO RIBEIRO COCK
SECRETÁRIA DE CÂMARA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICO AS PARTES INTERESSADAS DA SUBIDA AO COLENDO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, DO SEGUINTE FEITO:

RECURSO ORDINÁRIO NO HABEAS CORPUS Nº 100.100.028.859

RECTE: GILBERTO FERNANDES DE SOUZA
(ADV. DR. CRISTIANO VIVAS DE OLIVEIRA.)
RECDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

VITÓRIA-ES, 25 DE MAIO DE 2011.

CLÁUDIA PERCIANO RIBEIRO COCK
SECRETÁRIA DE CÂMARA

..*****..

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICO AS PARTES INTERESSADAS A SUBIDA AO COLENDO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, DO SEGUINTE FEITO:

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CRIMINAL Nº 048.109.002.757

AGVTE: VANDERLEY PONTES RODRIGUES
(ADV. DR. ROBERTO GOTARDO MOREIRA)
AGVDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

VITÓRIA-ES, 25 DE MAIO DE 2011.

CLÁUDIA PERCIANO RIBEIRO COCK
SECRETÁRIA DE CÂMARA

..*****..

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICO AS PARTES INTERESSADAS DA SUBIDA AO EXCELSO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL DO SEGUINTE FEITO:

AGRAVO DE INSTRUMENTO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CRIMINAL Nº 048.109.001.866

AGVTE: BRAULIO TESSARO BARBOSA
(ADV.: DR. ADEMIR JOSÉ DA SILVA)
AGVDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

NOTIFICO AS PARTES INTERESSADAS DA SUBIDA AO COLENDO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO SEGUINTE FEITO:

AGRAVO DE INSTRUMENTO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CRIMINAL Nº 048.109.001.866

AGVTE: BRAULIO TESSARO BARBOSA
(ADV.: DR. ADEMIR JOSÉ DA SILVA)
AGVDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

VITÓRIA-ES, 25 DE MAIO DE 2011.

CLÁUDIA PERCIANO RIBEIRO COCK
SECRETÁRIA DE CÂMARA

..*****..

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICO AS PARTES INTERESSADAS DA DESCIDA DO EXCELSO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL:

AGRAVO DE INSTRUMENTO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO DE SENTIDO ESTRITO Nº 048.080.127.797

AGVTE: EDSON COSTA DA SILVA (ADV. DRA ANA CECÍLIA SILVERIO NASCIMENTO).

AGVDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

VITÓRIA-ES, 24 DE MAIO DE 2011.

CLÁUDIA PERCIANO RIBEIRO COCK
SECRETÁRIA DE CÂMARA

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO PARA EFEITO DE RECURSO OU TRÂNSITO EM JULGADO.

1 EMBARGOS INFRINGENTES AP CRIMINAL Nº 11040039890

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1ª VARA CRIMINAL
EMGTE FELIX ADALTON BORTOLI
ADVOGADO(A) ELISIO DE OLIVEIRA LOPES
EMGDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR SUBS. HELOISA CARIELLO
JULGADO EM 09/05/2011 E LIDO EM 09/05/2011

EMENTA: EMBARGOS INFRINGENTES. HOMICÍDIO CULPOSO NA DIREÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR. PENA CONCRETA DE 02 ANOS DE DETENÇÃO. PRESCRIÇÃO. LAPSO TEMPORAL SUPERIOR A 04 ANOS ENTRE O RECEBIMENTO DA DENÚNCIA E A SESSÃO QUE PROFERIU O ACÓRDÃO CONDENATÓRIO. PRESCRIÇÃO RETROATIVA. DESNECESSIDADE DE APRECIÇÃO DO MÉRITO EM FUNÇÃO DA ESPECIFICIDADE DA TESE ABSOLUTÓRIA. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DECLARADA DE OFÍCIO.

1. AINDA QUE SE VERIFIQUE, DE PLANO, A OCORRÊNCIA DE PRESCRIÇÃO, EM REGRA, AS TESES ABSOLUTÓRIAS DEVEM SEREM ANALISADAS, EIS QUE MAIS FAVORÁVEL AO RÉU O SEU EVENTUAL ACOLHIMENTO, EM VIRTUDE DOS EFEITOS CÍVEIS DECORRENTE DA MANUTENÇÃO DA CONDENAÇÃO. SE, NO ENTANTO, A TESE DEFENSIVA BASEAR-SE EM FALTA DE PROVAS DA AUTORIA, NÃO SE FAZ NECESSÁRIA A ANÁLISE DE MÉRITO, EIS QUE INÓCUO, NA SEARA CÍVEL, O EFEITO DE UMA EVENTUAL ABSOLVIÇÃO

2. SE A PENA FIXADA É DE 02 ANOS DE DETENÇÃO, NÃO PODE SE PASSAR MAIS DE 04 ANOS ENTRE DATA DO RECEBIMENTO DA DENÚNCIA E A DATA DO ACÓRDÃO CONDENATÓRIO, SOB PENA DE OPERAR-SE A PRESCRIÇÃO RETROATIVA.

3. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE RECONHECIDA DE OFÍCIO.

CONCLUSÃO: ACORDA AS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, RECONHECER DE OFÍCIO A PRESCRIÇÃO RETROATIVA, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA.

2 EMBARGOS INFRINGENTES AP CRIMINAL Nº 48099076316

SERRA - 3ª VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DO JURI
EMGTE RENATO LOPES BARBOSA
ADVOGADO(A) EVELINE ASCENCIO GALDIN
EMGDO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES
RELATOR ADALTO DIAS TRISTÃO
REVISOR PEDRO VALLS FEU ROSA
JULGADO EM 14/02/2011 E LIDO EM 09/05/2011

EMENTA: EMBARGOS INFRINGENTES - HOMICÍDIO, ART. 121, § 2º, INC. I E IV DO CP - CRIME CONTINUADO - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 1) TRATANDO-SE DE DOIS HOMICÍDIOS QUALIFICADOS, PRATICADOS PELO MESMO RÉU CONTRA VÍTIMAS DIFERENTES, MAS NAS MESMAS CONDIÇÕES DE TEMPO, LUGAR E MODO DE EXECUÇÃO, INCIDE A REGRA DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 71 DO CÓDIGO PENAL, E NÃO DO SEU CAPUT, POIS CUIDA-SE DE CRIME CONTINUADO ESPECÍFICO, AQUELE QUE ATINGE BENS PERSONALÍSSIMOS. 2) RECURSO DE QUE SE CONHECE E A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

CONCLUSÃO: ACORDA AS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR.

3 REVISÃO CRIMINAL Nº 100100023652

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
REQTE MARTÁ MIRIAM DA COSTA BANDEIRA CHAGAS
ADVOGADO(A) RODRIGO CARLOS HORTA
ADVOGADO(A) TATIANA COSTA JARDIM

REQDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DO ESPÍRITO SANTO
RELATOR SUBS. WALACE PANDOLPHO KIFFER
REVISOR ADALTO DIAS TRISTÃO

JULGADO EM 09/05/2011 E LIDO EM 09/05/2011

EMENTA: REVISÃO CRIMINAL. ART. 621 DO CPC. CRIME PREVISTO NO ART. 312, CAPUT, DO CP. REDUÇÃO DE PENA. POSSIBILIDADE. OCORRÊNCIA DE BIS IN IDEM NO TOCANTE À VALORAÇÃO DAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS. PEDIDO CONHECIDO.

1. A REVISÃO CRIMINAL, ESPÉCIE DE AÇÃO AUTÔNOMA DE IMPUGNAÇÃO, ASSEMELHADA À AÇÃO RESCISÓRIA NO JUÍZO CÍVEL, QUANDO DE SEU MANEJO, DEVE PREENCHER OS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE ELENCADOS TAXATIVAMENTE (NUMERUS CLAUSUS) NO ART. 621 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

2.- RESTA ADMISSÍVEL ACOLHER PEDIDO REVISIONAL QUANDO DA SENTENÇA CONDENATÓRIA CONTENHA ILEGALIDADE NO CAPÍTULO DA DOSIMETRIA DA PENA, CONSISTENTE EM CONSIDERAR A CONDIÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO, ELEMENTAR DO CRIME DE PECULATO, COMO PARA VALORAR NEGATIVAMENTE AS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS.

3.- REVISÃO CRIMINAL CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA.

CONCLUSÃO: ACORDA AS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO PEDIDO REVISIONAL, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR.

4 REVISÃO CRIMINAL Nº 100100032448

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
REQTE PRISCILA RODRIGUES DOS ANJOS
ADVOGADO(A) FERNANDO ADMIRAL SOUZA
REQDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR ADALTO DIAS TRISTÃO
REVISOR PEDRO VALLS FEU ROSA

JULGADO EM 14/02/2011 E LIDO EM 09/05/2011

EMENTA:

REVISÃO CRIMINAL, ART. 621 DO CPP - ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO - REEXAME DA MATÉRIA - VEDAÇÃO - REVISÃO IMPROVIDA.

1) O REVISIONANDO NÃO DEMONSTROU QUAL A PROVA NOVA HÁBIL A PODER MODIFICAR O CONTEÚDO DA SENTENÇA CONDENATÓRIA, CONFORME REQUER O ART.621, III, DO CPP.

2) A REVISÃO CRIMINAL É AÇÃO DE FUNDAMENTAÇÃO VINCULADA. O REVISIONANDO VISA REVISITAR OS ARGUMENTOS DA DEFESA, VISANDO O REEXAME DE QUESTÕES DE FATO JÁ DECIDIDAS, O QUE É VEDADO EM NOSSO ORDENAMENTO.

3) REVISÃO JULGADA IMPROCEDENTE.

CONCLUSÃO: ACORDA AS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO REVISIONAL, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR.

5 REVISÃO CRIMINAL Nº 100100040912

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
REQTE PAULO SERGIO VIEIRA LYRIO
ADVOGADO(A) CARLOS QUINTINO
REQDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR NEY BATISTA COUTINHO
REVISOR ADALTO DIAS TRISTÃO

JULGADO EM 09/05/2011 E LIDO EM 09/05/2011

EMENTA: REVISÃO CRIMINAL - SITUAÇÕES DESCRITAS NO ART. 621 DO CPP - NÃO DEMONSTRAÇÃO - TERCEIRA VIA RECURSAL - IMPOSSIBILIDADE - ÔNUS PROBATÓRIO - INVERSÃO - DESCONSTITUIÇÃO DA SENTENÇA - PROVA DE MANIFESTO ERRO JUDICIÁRIO - NECESSIDADE - PRECEDENTES DESTE TRIBUNAL - AÇÃO JULGADA IMPROCEDENTE.

NÃO HÁ RAZÃO PARA SER JULGADA PROCEDENTE A REVISÃO CRIMINAL QUANDO, ALÉM DE NÃO TER SIDO DEMONSTRADA QUALQUER DAS SITUAÇÕES DESCRITAS NO ART. 621 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, ESTÁ SENDO UTILIZADA COMO UMA TERCEIRA VIA RECURSAL.

A REVISÃO CRIMINAL POSSUI ÔNUS PROBATÓRIO INVERTIDO, TRANSFERINDO AO CONDENADO O ENCARGO DE COMPROVAR A VERACIDADE DE SUAS ALEGAÇÕES, PODENDO SOMENTE SER DESCONSTITUÍDA A SENTENÇA DIANTE DA PROVA DO MANIFESTO ERRO JUDICIÁRIO. PRECEDENTES DESTE TRIBUNAL.

CONCLUSÃO: ACORDA AS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À

UNANIMIDADE, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO REVISIONAL, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR.

6 REVISÃO CRIMINAL Nº 100110000732

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
REQTE MARIA APARECIDA CARDOSO
ADVOGADO(A) ALINA RAQUEL VIEIRA CAMPOS
ADVOGADO(A) GILSON VIEIRA DA SILVA
REQDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR NEY BATISTA COUTINHO

REVISOR SUBS. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO

JULGADO EM 09/05/2011 E LIDO EM 09/05/2011

EMENTA: REVISÃO CRIMINAL - CONDENAÇÃO SEM RESPALDO PROBATÓRIO - INOCORRÊNCIA - PROVAS SEGURAS - TERCEIRA VIA RECURSAL - IMPOSSIBILIDADE - ÔNUS PROBATÓRIO - INVERSÃO - DESRESPEITO AO ART. 89 DA LEI Nº 9099/1995 - INEXISTÊNCIA - PEDIDO IMPROCEDENTE.

A CONDENAÇÃO DA AUTORA FOI FORMADA POR PROVAS SEGURAS QUE DEMONSTRARAM A AUTORIA DOS CRIMES QUE LHE FORAM IMPUTADOS, NÃO DEIXANDO QUALQUER DÚVIDA SOBRE A SUA CULPABILIDADE E, POR ISSO, A NECESSIDADE DE SUA RESPONSABILIZAÇÃO PENAL.

FICA PATENTE QUE A MESMA PRETENDE REDISCUtir TODO O QUADRO FÁTICO-PROBATÓRIO JÁ EXAMINADO POR DUAS INSTÂNCIAS JURISDICIONAIS, TENTANDO, POR ISSO, INSTAURAR UMA TERCEIRA VIA RECURSAL, CIRCUNSTÂNCIA QUE NÃO É ADMITIDA PELO ORDENAMENTO JURÍDICO.

A REVISÃO CRIMINAL POSSUI ÔNUS PROBATÓRIO INVERTIDO, TRANSFERINDO AO CONDENADO O ENCARGO DE COMPROVAR A VERACIDADE DE SUAS ALEGAÇÕES, RAZÃO POR QUE A SENTENÇA SOMENTE DEVE SER DESCONSTITUÍDA DIANTE DA PROVA DO MANIFESTO ERRO JUDICIÁRIO. PRECEDENTES DESTE TRIBUNAL.

CONCLUSÃO: ACORDA AS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO REVISIONAL, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR

7 REPRESENTAÇÃO Nº 100100025848

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
REPTE MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
REPDO OLIVIO COSTA

ADVOGADO(A) JOSE MARIO VIEIRA
RELATOR CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

JULGADO EM 09/05/2011 E LIDO EM 09/05/2011

EMENTA: POLICIAL MILITAR. PRAÇA. PERDA DA GRADUAÇÃO. PROCEDIMENTO REGIMENTAL. REGULARIDADE. CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA. INEXISTÊNCIA DE VIOLAÇÃO. PRESCRIÇÃO INOCORRÊNCIA. CONDUTA INCOMPATÍVEL COM AS FUNÇÕES. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO.

1. A PALAVRA "OFICIAL" USADA NO § 1º DO ARTIGO 338 DO RI/TJES SE REFERE AOS OFICIAIS EM SENTIDO AMPLO, SE REFERINDO AOS MILITARES. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 53 DO RI/TJES.

2. O PROCEDIMENTO PREVISTO PELO REGIMENTO INTERNO DESTA CORTE ATENDE A IMPOSIÇÃO DA PRÓPRIA CARTA MAGNA DE 1988, DAÍ PORQUE INEXISTENTE QUALQUER VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS INVOCADOS. O TRIBUNAL DE JUSTIÇA, AFORA O CRITÉRIO OBJETIVO, DEVERÁ VERIFICAR SE A CONDUTA TÍPICA PRATICADA É INCOMPATÍVEL, OU NÃO, COM O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DO MILITAR (CRITÉRIO SUBJETIVO), PARA O QUE, INEGAVELMENTE, NÃO SE EXIGE QUALQUER DILAÇÃO PROBATÓRIA.

3. A PRESCRIÇÃO DA PENA ACESSÓRIA DE PERDA DA GRADUAÇÃO SOMENTE PODE OCORRER APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA CONDENATÓRIA SUPERIOR À 02 (DOIS) ANOS DE RECLUSÃO.

4. É INADMISSÍVEL QUE O POLICIAL MILITAR ENTABULE NEGOCIAÇÃO COM O AGENTE CRIMINOSO PARA, PERCEBENDO VANTAGEM ILÍCITA EM RAZÃO DE SUA FUNÇÃO PÚBLICA, AJA NO SENTIDO RECUPERAR A RES FURTIVA. ALÉM DE TER DEIXADO DE PRESTAR O SERVIÇO DE SEGURANÇA PÚBLICA AO CIDADÃO QUE - NUNCA É DEMAIS RESSALTAR - JÁ CONTRIBUI COM OS INCONTÁVEIS TRIBUTOS INSTITUIDOS PELO PODER PÚBLICO, FOI RESPONSÁVEL PELO NÃO EXERCÍCIO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL EM FACE DE INDIVÍDUO TACHADO, EM JUÍZO, COMO CONHECIDO "PUXADOR DE VEÍCULOS".

CONCLUSÃO: ACORDA AS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR AS PRELIMINARES ARGUÍDAS, E NO

MÉRITO POR IDÊNTICA VOTAÇÃO, JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR.

8 JUSTIFICAÇÃO Nº 100100038148

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
JUSTE PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO(A) RODRIGO RABELLO VIEIRA
JUSDO ALEXANDRE SIQUEIRA MIRANDA
ADVOGADO(A) MURILO MARINS RODRIGUES
RELATOR SUBS. HELOISA CARIELLO
JULGADO EM 09/05/2011 E LIDO EM 09/05/2011
EMENTA: PROCESSO ORIUNDO DE CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO DA POLICIAL MILITAR. PRELIMINAR EX OFFICIO. NÃO CONHECIMENTO POR AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL DE REMESSA DOS AUTOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. ART. 13 DA LEI ESTADUAL 3213/78. PROCEDIMENTO NÃO CONHECIDO. 1. PELO QUE EXPRESSAMENTE DISPÕE O ART. 13, INC. V, ALÍNEA "A" DA LEI ESTADUAL, ENCAMINHAM-SE OS AUTOS AO TRIBUNAL SE O OFICIAL FOR JULGADO CULPADO EM RAZÃO DE UMA DAS HIPÓTESES PREVISTAS NOS INCISOS I, III E V DO ART. 2º DA LEI 3213/78. 2. EM CASO DE OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR CONSIDERADO INOCENTE, COM CONDUTA DEVIDAMENTE JUSTIFICADA PELO CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO, DÁ-SE, A TEOR DO QUE DISPÕE A LEI REGULADORA, O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS (ART. 13, INC. I). 3. APRESENTA-SE INDEVIDA A SUBMISSÃO DE OFICIAL INOCENTADO EM CONSELHO COMPETENTE AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, PARA QUE ESTE DECIDA SOBRE A PERDA DE SEU POSTO E DA PATENTE. 4. PROCEDIMENTO NÃO CONHECIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA AS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO PROCEDIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA.

9 AGRAVO REGIMENTAL MAND SEGURANÇA Nº 100100024064

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
AGVTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO(A) MARCOS JOSE MILAGRE
AGVDO BLOKOS ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO(A) PAULO CESAR CAMPOS LOUREIRO
RELATOR SUBS. DESIG. WALLACE PANDOLPHO KIFFER
JULGADO EM 17/01/2011 E LIDO EM 09/05/2011
ACÓRDÃO
E M E N T A: AGRAVO REGIMENTAL NO MANDADO SEGURANÇA - PRELIMINAR DE PREJUDICIALIDADE DO RECURSO - JULGAMENTO DO MANDADO DE SEGURANÇA EM QUE FOI PROFERIDA A DECISÃO ATACADA - PRELIMINAR ACOLHIDA.

1. VERIFICANDO-SE QUE JÁ FOI APRECIADO E JULGADO O RESPECTIVO MANDADO DE SEGURANÇA EM QUE FOI DEFERIDA A MEDIDA LIMINAR, RESTA PREJUDICADO O JULGAMENTO DO AGRAVO REGIMENTAL, DIANTE DO CARÁTER SUBSTITUTIVO DA DECISÃO MERITÓRIA EM FACE DOS POSICIONAMENTOS PROFERIDOS NO CURSO DA DEMANDA.
2. PRELIMINAR ACOLHIDA.

CONCLUSÃO: ACORDA AS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE JULGAR PREJUDICADO O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR.

10 AGRAVO REGIMENTAL MAND SEGURANÇA Nº 100100027232

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
AGVTE FABIO PRETTI
ADVOGADO(A) RAFAEL TONELI TEDESCO
ADVOGADO(A) RODRIGO LOUREIRO MARTINS
AGVDO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGVDO PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PARA PROVIMENTO
RELATOR PEDRO VALLS FEU ROSA
JULGADO EM 09/05/2011 E LIDO EM 09/05/2011

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA - CONCURSO PÚBLICO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO - PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM - INSTITUIÇÃO CONTRATADA PARA EXECUÇÃO DO CERTAME - REJEIÇÃO - MÉRITO - ANULAÇÃO DE QUESTÃO - MANIFESTA INCOMPATIBILIDADE ENTRE O ENUNCIADO DA QUESTÃO E A EXIGÊNCIA CONSTANTE DO ESPELHO DE CORREÇÃO - EXISTÊNCIA DE VÍCIO DE ILEGALIDADE - SEGURANÇA PARCIALMENTE CONCEDIDA. 1. A CIRCUNSTÂNCIA DE O CENTRO

DE SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - CESPE/UNB, FUNDAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, TER SIDO CONTRATADO PARA PARA ELABORAR E CORRIGIR AS PROVAS DISCURSIVAS DO CERTAME PÚBLICO NÃO TEM O CONDÃO DE ATRAIR A COMPETÊNCIA CÍVEL DA JUSTIÇA FEDERAL POR SE TRATAR DE MERA EXECUTORA DO RESPECTIVO CONCURSO. 2. O CASO VERTENTE CARREGA EM SI EXCEPCIONALIDADE DE ANTE DAS PATENTES ABSURDEZ, TERATOLOGIA E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, ILEGALIDADE DA EXIGÊNCIA DA BANCA EXAMINADORA (ITEM 2.8 - PEÇA PROCESSUAL PENAL), DE SORTE QUE NÃO TEM CABIMENTO O RACIOCÍNIO NO SENTIDO DE QUE O PODER JUDICIÁRIO ESTÁ PROCEDENDO AO EXAME DO MÉRITO ADMINISTRATIVO. 3. EMBORA A TESE DEFENDIDA PELO IMPETRANTE DE FATO ENCONTRE GUARIDA NA MELHOR DOUTRINA PROCESSUAL, NÃO SE AFIGURAM ABSOLUTAMENTE DESARRAZOADAS AS EXIGÊNCIAS ALI CONSTANTES (ITEM 2.9, 2.10 - PEÇA PROCESSUAL PENAL). OS CITADOS ITENS ENVOLVEM QUESTIONAMENTOS EM TORNO DA PROFUNDIDADE E DA COMPLETUDE DA FUNDAMENTAÇÃO EXIGIDA NA PROVA PRÁTICA, O QUE, INDUBITAVELMENTE, CONSITUI JUÍZO EXCLUSIVO DA ADMINISTRAÇÃO, DE SORTE QUE NÃO RESTOU CONFIGURADA, NOS MENCIONADOS ITENS, OFENSA AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE E DA RAZOABILIDADE. 4. ASSISTE RAZÃO AO IMPETRANTE EM POSTULAR NOTA NO ITEM 2.3 DA PARTE II - PARTE PROCESSUAL CÍVEL, POIS CONFORME DICÇÃO DO ITEM 13.2.5.2.1 DO EDITAL INICIAL, EM CADA TEXTO DA PROVA DISCURSIVA - PARTE II SERÁ AVALIADO A APRESENTAÇÃO E A ESTRUTURA TEXTUAIS E O DESENVOLVIMENTO DO TEMA. 5. SEGURANÇA PARCIALMENTE CONCEDIDA.

CONCLUSÃO: ACORDA AS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR ARGUÍDA, E NO MÉRITO POR IDÊNTICA VOTAÇÃO, CONCEDER PARCIALMENTE A SEGURANÇA E JULGAR PREJUDICADO O AGRAVO REGIMENTAL INTERPOSTO.

11 MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100100001443

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
REQTE LUCAS WENDELL DA SILVA FREIRE
ADVOGADO(A) ELISIO DE OLIVEIRA LOPES
ADVOGADO(A) MARIA IMACULADA CONCEIÇÃO ANDRIOLLI
A. COATORA SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
ADVOGADO(A) RODRIGO LORENCINI TIUSSI
RELATOR SUBS. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO
JULGADO EM 09/05/2011 E LIDO EM 09/05/2011
EMENTA:

ADMINISTRATIVO E PROCESSO CIVIL - CONCURSO PÚBLICO - EXAME FÍSICO - DECADÊNCIA - ART. 23 DA LEI 12.016/2009 - PRAZO DECADENCIAL DE 120 DIAS A SER CONTADO A PARTIR DO EDITAL DO CERTAME - PRAZO DECADENCIAL RECONHECIDO - EXTINÇÃO DO MANDADO DE SEGURANÇA SEM JULGAMENTO DO MÉRITO

1) A EXTINÇÃO DO DIREITO DE AJUIZAR O MANDAMUS, SEGUNDO O PRAZO DECADENCIAL INSERTO NO ART. 23 DA LEI Nº 12.016/2009, OCORRE EM 120 (CENTO E VINTE) DIAS, CONTADOS DA DATA EM QUE O INTERESSADO TIVER CONHECIMENTO OFICIAL DO ATO A SER IMPUGNADO. TAL PRAZO COMEÇA A FLUIR A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO CERTAME.

2) O PRAZO DECADENCIAL DO MANDADO DE SEGURANÇA OPERA, EM FACE DE SUA EFICÁCIA PRECLUSIVA, A EXTINÇÃO DO DIREITO DE IMPETRAR O WRIT CONSTITUCIONAL. NÃO GERA, CONTUDO, A EXTINÇÃO DO DIREITO SUBJETIVO DA PARTE, QUE NÃO SE VÊ AFETADO PELA CONSUMAÇÃO DO REFERIDO PRAZO DECADENCIAL, CUJO ÚNICO EFEITO JURÍDICO CONSISTE, APENAS, EM INVIABILIZAR A UTILIZAÇÃO DO REMÉDIO CONSTITUCIONAL DO MS.

3) MANDADO DE SEGURANÇA EXTINTO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.

CONCLUSÃO: ACORDA AS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, ACOLHER A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA, E JULGAR EXTINTO O FEITO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR.

12 MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100100020765

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
REQTE LUCIO BRANDAO ALMEIDA JUNIOR
ADVOGADO(A) LEO FELIX VIANNA
A. COATORA SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

ADVOGADO(A) ALEXANDRE CAIADO RIBEIRO DALLA BERNARDINA

RELATOR ADALTO DIAS TRISTÃO

JULGADO EM 11/04/2011 E LIDO EM 09/05/2011

ACÓRDÃO

EMENTA:

MANDADO DE SEGURANÇA - PRELIMINAR DE INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA - PRELIMINAR REJEITADA - PRELIMINAR DE DECADÊNCIA - PRELIMINAR ACOLHIDA

1) NÃO HÁ QUE SE FALAR EM NECESSIDADE DE DILAÇÃO PROBATÓRIA, HAJA VISTA QUE OS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS SÃO SUFICIENTES PARA O EXAME DA ALEGADA VIOLAÇÃO A DIREITO LÍQUIDO E CERTO.

2) PRELIMINAR REJEITADA.

3) O MANDADO DE SEGURANÇA EXTINGUE-SE, NO PRAZO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS CONTADOS DA CIÊNCIA DO ATO IMPUGNADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 23 DA NOVA LEI 12016/09.

4) A DATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO CONSTITUI O "DIES A QUO" DO PRAZO DECADENCIAL PARA AJUIZAMENTO DE MANDADO DE SEGURANÇA VISANDO AO QUESTIONAMENTO DE DISPOSIÇÃO NELE INSERTA. NO CASO, EMBORA PUBLICADO O EDITAL NO DIA 27 DE MAIO DE 2009, CONFORME DOCUMENTO DE FL. 112, O MANDAMUS FOI PROTOCOLIZADO TÃO-SOMENTE EM 01 DE JULHO DE 2010, PORTANTO, QUANDO JÁ HAVIA ESCOADO O PRAZO DECADENCIAL DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, DISPOSTO NO ART. 23 DA LEI 12016/2009.

5) PRELIMINAR ACOLHIDA, PARA EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, INCISO IV, DO CPC, FACE A OCORRÊNCIA DA DECADÊNCIA DO DIREITO DE IMPETRAÇÃO.

CONCLUSÃO: ACORDA AS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRIMEIRA PRELIMINAR ARGUÍDA E ACOLHER A SEGUNDA, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR.

13 MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100100027232

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

REQTE FABIO PRETTI

ADVOGADO(A) CESAR BARBOSA MARTINS

ADVOGADO(A) FAUSTO ALONSO FERREIRA

ADVOGADO(A) JADER GUMIER MAZALA

ADVOGADO(A) MARIANA PINHO PERIM

ADVOGADO(A) RAFAEL TONELI TEDESCO

ADVOGADO(A) RODRIGO LOUREIRO MARTINS

ADVOGADO(A) RODRIGO SANZ MARTINS

A. COATORA PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO(A) LIANA MOTA PASSOS

A. COATORA PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PARA PROVIMENTO

ADVOGADO(A) LIANA MOTA PASSOS

RELATOR PEDRO VALLS FEU ROSA

JULGADO EM 09/05/2011 E LIDO EM 09/05/2011

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA - CONCURSO PÚBLICO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO - PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM - INSTITUIÇÃO CONTRATADA PARA EXECUÇÃO DO CERTAME - REJEIÇÃO - MÉRITO - ANULAÇÃO DE QUESTÃO - MANIFESTA INCOMPATIBILIDADE ENTRE O ENUNCIADO DA QUESTÃO E A EXIGÊNCIA CONSTANTE DO ESPELHO DE CORREÇÃO - EXISTÊNCIA DE VÍCIO DE ILEGALIDADE - SEGURANÇA PARCIALMENTE CONCEDIDA. 1. A CIRCUNSTÂNCIA DE O CENTRO DE SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - CESPE/UNB, FUNDAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, TER SIDO CONTRATADO PARA ELABORAR E CORRIGIR AS PROVAS DISCURSIVAS DO CERTAME PÚBLICO NÃO TEM O CONDÃO DE ATRAIR A COMPETÊNCIA CÍVEL DA JUSTIÇA FEDERAL POR SE TRATAR DE MERA EXECUTORA DO RESPECTIVO CONCURSO. 2. O CASO VERTENTE CARREGA EM SI EXCEPCIONALIDADE DE ANTE DAS PATENTES ABSURDEZ, TERATOLOGIA E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, ILEGALIDADE DA EXIGÊNCIA DA BANCA EXAMINADORA (ITEM 2.8 - PEÇA PROCESSUAL PENAL), DE SORTE QUE NÃO TEM CABIMENTO O RACIOCÍNIO NO SENTIDO DE QUE O PODER JUDICIÁRIO ESTÁ PROCEDENDO AO EXAME DO MÉRITO ADMINISTRATIVO. 3. EMBORA A TESE DEFENDIDA PELO IMPETRANTE DE FATO ENCONTRE GUARIDA NA MELHOR DOUTRINA PROCESSUAL, NÃO

SE AFIGURAM ABSOLUTAMENTE DESARRAZOADAS AS EXIGÊNCIAS ALI CONSTANTES (ITEM 2.9, 2.10 - PEÇA PROCESSUAL PENAL). OS CITADOS ITENS ENVOLVEM QUESTIONAMENTOS EM TORNO DA PROFUNDIDADE E DA COMPLETUDE DA FUNDAMENTAÇÃO EXIGIDA NA PROVA PRÁTICA, O QUE, INDUBITAVELMENTE, CONSTITUI JUÍZO EXCLUSIVO DA ADMINISTRAÇÃO, DE SORTE QUE NÃO RESTOU CONFIGURADA, NOS MENCIONADOS ITENS, OFENSA AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE E DA RAZOABILIDADE. 4. ASSISTE RAZÃO AO IMPETRANTE EM POSTULAR NOTA NO ITEM 2.3 DA PARTE II - PARTE PROCESSUAL CÍVEL, POIS CONFORME DICÇÃO DO ITEM 13.2.5.2.1 DO EDITAL INICIAL, EM CADA TEXTO DA PROVA DISCURSIVA - PARTE II SERÁ AVALIADO A APRESENTAÇÃO E A ESTRUTURA TEXTUAIS E O DESENVOLVIMENTO DO TEMA. 5. SEGURANÇA PARCIALMENTE CONCEDIDA.

CONCLUSÃO: ACORDA AS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR ARGUÍDA, E NO MÉRITO POR IDÊNTICA VOTAÇÃO, CONCEDER PARCIALMENTE A SEGURANÇA E JULGAR PREJUDICADO O AGRAVO REGIMENTAL INTERPOSTO.

VITÓRIA, 25/05/2011

CLÁUDIA PERCIANO RIBEIRO COCK
SECRETÁRIA DE CÂMARA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ATOS E DESPACHOS DO CORREGEDOR

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

EDITAL Nº 104/2011

A Desembargadora **CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS**, Vice Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER AOS INTERESSADOS QUE SEGUE ABAIXO A LISTA DE ANTIGUIDADE DOS CARGOS DE **ANALISTA JUDICIÁRIO - QS - SECRETÁRIO DE GABINETE** E OS MESMOS TERÃO O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA IMPUGNAÇÃO QUANTO A DATA DE EXERCÍCIO E O CRITÉRIO DE DESEMPATE.

ANALISTA JUDICIÁRIO - QS - SECRETÁRIO DE GABINETE (ENTRÂNCIA ESPECIAL)

	Nome	Matricula	Data Exercício	Data Nascimento
1	SOURAYA PIMENTEL DA COSTA	20532775	02/03/1998	
2	GUACIARA FERNANDES OLIVEIRA JÚDICE	20543586	03/03/1998	
3	MARCELA ASSIS DO CARMO COURA	MARCELA ASSIS DO CARMO COURA	05/03/1998	
4	JOSELIA DE ALCANTARA ALMEIDA FAVALLI	20538334	06/03/1998	
5	SIMONE BERILLI JABOUR DE REZENDE	20530856	09/03/1998	
6	MARTA LOLATA ANTUNES	20560259	12/03/1998	
7	RACHEL DIAS AYRES	20560562	16/03/1998	
8	THEREZA CHRISTINA DAVID GUIMARAES	3415410	17/03/1998	22/10/1957
9	PAULO DE TARSO REZENDE AYUB	20559047	17/03/1998	24/12/1960

10	REJANE CECILIA SIMOES MENEZES	20566929	18/03/1998	
11	LUCIANA BRUM ORECCHIO	20581275	12/08/1998	
12	LUCIA HELENA TONIATO DALLE PRANE	20602796	04/03/1999	
13	MARIA DAS GRAÇAS LEMOS DE ABREU	20492359	30/12/2003	

ANALISTA JUDICIÁRIO - QS - SECRETÁRIO DE GABINETE (3ª ENTRÂNCIA)

	Nome	Matrícula	Data Exercício	Data Nascimento
1	ONEIDE MARIA FANTI REZENDE	20541768	09/03/1998	
2	ATILA SEMPRINI FERREIRA	20357064	10/03/1998	05/12/1963
3	MÁRCUS VINICIUS VARGAS	20156600	10/03/1998	23/03/1968
4	WALACE DE PAULA FRANCO	20559350	23/03/1998	
5	CONSTANCIO JOSE SCHWAMBACH MACHADO	20572686	23/04/1998	
6	ERCILIA FREITAS DE ARAUJO	20584006	03/08/1998	
7	REGINA MARIA RIBEIRO DIAS	20579659	06/08/1998	
8	CARLOS EDUARDO MEIRELLES	20587339	10/08/1998	04/04/1965
9	FLAVIO EMILIO AMORIM DA CRUZ	20587743	10/08/1998	24/12/1971
10	MARIA IVONE QUIUQUI DA SILVA	20466087	10/08/1998	03/01/1974
11	FRANCISCO ALUIZO XAVIER	20626442	01/02/2000	
12	WILSON MURGIA MULLER	20636445	14/02/2000	
13	RITA DE CÁSSIA FERREIRA GONÇALVES	20377272	02/10/2000	

PUBLIQUE-SE

Vitória, 26 de maio de 2011.

Desembargadora CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS Vice Corregedora-Geral da Justiça

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PODER JUDICIÁRIO CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

EDITAL Nº 105/2011

A Desembargadora **CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS**, Vice Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER AOS INTERESSADOS QUE SEGUE ABAIXO A LISTA DE ANTIGUIDADE DOS CARGOS DE ANALISTA JUDICIÁRIO 02 - AJ - INFÂNCIA E JUVENTUDE E ANALISTA JUDICIÁRIO 01 - QS - INFÂNCIA E JUVENTUDE OS MESMOS TERÃO O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA IMPUGNAÇÃO QUANTO A DATA DE EXERCÍCIO E O CRITÉRIO DE DESEMPATE.

ANALISTA JUDICIÁRIO 02 - AJ - INFÂNCIA E JUVENTUDE (ENTRÂNCIA ESPECIAL)

	Nome	Matrícula	Exercício	nascimento
1	MARIA DO AMPARO CAMPOS LACERDA	3476135	09/05/1988	01/05/1961
2	MARIA DA PENHA DE SOUZA ALCURI	3529079	09/05/1988	03/02/1964
3	PENHA ELISABETH LEMOS	3510386	10/05/1988	
4	RENATA MARIA PIM PIMENTA DE O'HARA	3548681	18/05/1988	
5	MARIA DA PENHA FEU ROSA RODRIGUES	3548378	19/05/1988	
6	ANGELINA MOYSES CABRAL	3548176	24/05/1988	
7	CYNTHIA PINHEIRO DA SILVEIRA DE REZENDE LIMA	1952326	31/05/1988	13/06/1954
8	VIVIANE DE SÁ PIMENTEL	2684068	31/05/1988	08/12/1961
9	JOSE HERMINIO DE LACERDA	3548277	31/05/1988	12/09/1962
10	LUCIANE BASTOS LIMA	1728115	01/06/1990	
11	JANETTE BITTENCOURT MOULIN	2784506	01/02/1991	
12	ELCIMAR BASTOS FALCAO SPERANDIO	2996286	13/01/1992	
13	MARIA DA PENHA ANDRADE PITANGA QUEIROZ	20120628	04/02/1994	

14	RENATO PAES VICENTINI	20053940	07/02/1994	
15	ANTONIO ARY SILVA ALMEIDA	20374444	25/02/1994	
16	ALEXANDRE LATORRACA	20471242	21/11/1995	
17	ROBSON BERNABE DE ABREU	20450024	27/02/1998	
18	MARIA INES VALINHO DE MORAES	20488723	09/03/1998	27/09/1955
19	ROMULO LOPES BERNABE	20557229	09/03/1998	13/08/1962
20	JOSÉ LUIZ GOMES DE SOUZA FILHO	20478821	09/03/1998	29/08/1965
21	JOSE PAULO MATTOS	20553791	11/03/1998	
22	MARIA EMILIA SANTOS COPOLILLO FARIA	20554195	16/03/1998	
23	MARIA DO CARMO LEÃO VIEIRA	20463562	17/04/1998	
24	SIMONE MOREIRA PIRES	20582891	31/07/1998	
25	PATRICIA CLAUDIO COELHO	20351408	03/08/1998	
26	VIRGINIA HEMERLY	20592591	17/08/1998	
27	DUCINEA MARIA LORENÇÃO DE ALMEIDA	20538940	13/01/2000	
28	LUCIANO BRAGA LEMOS	20830344	31/08/2006	
29	ANGELA MARIA CAMPO DALLORTO	20632001	19/12/2006	
30	HERMANN ANDRADE CRUZ	20528735	31/01/2007	
31	WALTER PLÁCIDO DOS SANTOS FILHO	20837923	01/02/2007	
32	SUHEYLA FONSECA MISIRLI VERHOEVEN	20864801	18/12/2007	
33	MARCELA PETROCCHI VIEIRA	20865003	20/12/2007	
34	ADRIANA MENEZES MORAES	20596029	19/06/2008	
35	VANIA MARIA FREITAS RODRIGUES	20900163	22/05/2009	
36	ELLEN CRISTINA CORREA DE LIRA	20833980	01/09/2009	

ANALISTA JUDICIÁRIO 02 - AJ - INFÂNCIA E JUVENTUDE (3ª ENTRÂNCIA)

	Nome	Matrícula	Exercício	nascimento
1	VICTOR HUGO VARGAS	2731154	29/06/1982	
2	WILSON JOSE DE CARVALHO LOPES	2835430	17/05/1988	
3	IVANA BARROS SIQUEIRA	3503922	26/03/1992	
4	MARCELO FERREIRA DA SILVA	3597181	21/02/1994	
5	MARILZA HELENA DE SOUZA CASCELLI	20494581	19/06/1996	
6	JOAO RICARDO SERAFINI RIBEIRO	20523479	03/09/1997	
7	CREUZA MARIA FERREIRA DE SOUZA	20350596	19/02/1998	
8	MARCOS ANTONIO LEMOS FABRE	20547226	06/03/1998	
9	LUIZ GUSTAVO PRIMO DE SOUZA	20547630	12/03/1998	20/06/1969
10	ALEXSANDRA MANTOVANELLI RIBEIRO	3589606	12/03/1998	13/06/1971
11	MÁRCIA SANT'ANNA SANTOS BAYERL	20554603	16/03/1998	08/08/1957
12	LILLIANE ROSETTI DE OLIVEIRA	20554296	16/03/1998	28/07/1964
13	GERALDO COSTALONGA	20552882	20/03/1998	
14	ROBSON QUEIROZ DE OLIVEIRA	20450731	22/07/1998	
15	ROBERTO GONÇALVES FURTADO	20584713	30/07/1998	
16	GISELE PONTES SILVA DEMONER	3558583	11/08/1998	
17	ROSANGELA APARECIDA DOMINGOS	20684743	10/10/2003	
18	EDSON JORGE APOITIA	20571070	10/12/2003	
19	MAURO RENILDO BIANCHI	20684137	11/01/2006	
20	CLAUDIA ESTELITA ARAUJO RODRIGUES TRISTÃO	20791948	12/01/2006	
21	MARIA ALICE VIANA RODRIGUES	20556219	13/01/2006	
22	FERNANDO SANTOS NEVES FILHO	20799224	21/02/2006	
23	TATIANA RÉGIA MATOS BRANDÃO	20820139	11/05/2006	
24	CAMILA DE FARIAS PINHEIRO	20820341	12/05/2006	
25	MARCOS OLIVEIRA DA SILVA	20832869	12/09/2006	
26	LUCIANO MOTTA NUNES LOPES	20550155	04/10/2007	
27	PATRICIA DANTAS SILVA MAGALHÃES	20858434	10/10/2007	

28	DENISE ROSSETTO JUREWISKI	20852976	18/12/2007	
29	MARISLEY PENHA DALCAMIN BIANCHI	20833273	15/02/2008	
30	JOSE RICARDO SCALFONI	20875006	28/05/2008	
31	LIVIA VALLE PAULINO	20880662	21/07/2008	
32	POLLIANA MOREIRA MORAES HELMER	20877228	06/10/2008	
33	TATIANA DALMASIO	20898446	28/05/2009	

ANALISTA JUDICIÁRIO 01 - QS - INFÂNCIA E JUVENTUDE (2ª ENTRÂNCIA)

	Nome	Matricula	Data Exercício	Data Nascimento
1	MARIA CHRISTINA BARCELLOS RIBEIRO SASSO	3552321	31/05/1988	24/08/1967
2	MARÍLIA CLARA DA SILVA BOECHAT TEIXEIRA	3550095	31/05/1988	21/01/1969
3	FRANCESKA VALENTE TRIGO GOMES	3553230	01/06/1988	
4	MARLENE LEAL PEREIRA	2935056	26/09/1990	
5	ENOCY ZEFERINO DE SOUZA	20077481	06/03/1991	
6	PAULO CESAR RIOS	20375454	09/02/1998	
7	LEONARDO BRANDÃO DE SOUZA ALVES	20352115	24/03/1998	
8	GLEISSON DALVI	20586834	12/08/1998	
9	ELIANE BARBOSA	20626038	14/01/2000	
10	ALEXANDRE TATAGIBA DE OLIVEIRA	20627957	24/01/2000	
11	JOÃO GOMES FERREIRA	20647862	19/06/2000	
12	PATRICIA MEDICI LIBERATO	20685753	21/10/2003	
13	ALDAIR PROCOPIO	20831354	31/08/2006	
14	RICARDO DE SOUZA ROCHA	20830748	04/09/2006	
15	RAFAELA DE CASTRO CORREA SOARES	20842569	13/03/2007	
16	ALEXANDRE CARVALHO SOARES	20691110	02/05/2007	
17	YNARA CASSA MONTEIRO	20846411	03/05/2007	
18	ADRIANA DA PENHA REGIS	20875915	28/05/2008	19/04/1972
19	ANTONIO SERGIO CABRAL	20876319	28/05/2008	18/01/1974
20	LUIZA REGINA BELLUCIO	20755471	28/05/2008	08/02/1974
21	HELIO RIBEIRO	20876925	05/06/2008	
22	WILLIAM BARBOSA DOS SANTOS	20877733	16/06/2008	26/02/1969
23	DIANE RIBEIRO	20878642	16/06/2008	29/05/1975
24	MARIA ALZIRA DA CUNHA PAULINELLI MAIOLLI MONJARDIM	20878036	20/06/2008	
25	WALTER XAVIER DE ARAUJO	20906833	30/09/2009	

PUBLIQUE-SE

Vitória, 26 de maio de 2011.

Desembargadora CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS
Corregedora-Geral da Justiça

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

EDITAL Nº 106/2011

A Desembargadora **CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS**, Vice Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER AOS INTERESSADOS QUE SEGUE ABAIXO A LISTA DE ANTIGUIDADE DOS CARGOS DE ANALISTA JUDICIÁRIO 02 - AE - SERVIÇO SOCIAL E OS MESMOS TERÃO O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA IMPUGNAÇÃO QUANTO A DATA DE EXERCÍCIO E O CRITÉRIO DE DESEMPATE.

ANALISTA JUDICIÁRIO 02 - AE - SERVIÇO SOCIAL (ENTRÂNCIA ESPECIAL)

	Nome	Matricula	Data Exercício	Data Nascimento
1	MARIA HELENA PENEDO SARDENBERG	3429554	17/05/1988	
2	SILVYA HELENA CHARPINEL	2958395	06/06/1988	
3	CATARINA SILVA PEREIRA	20028072	02/04/1990	
4	ROSSANA ZAGO CARNEIRO	20441738	06/01/2000	
5	JAQUELINE DA SILVA	20524186	07/01/2000	
6	LUCILENE FABRES DO CARMO	20487006	12/01/2000	
7	MARCIA DE OLIVEIRA FRAGA	20628260	17/01/2000	
8	MOEMA GIMENES AZEVEDO COSME	20628664	26/01/2000	
9	OLGA PEREIRA	20631088	01/02/2000	16/06/1965
10	VERA SUZANA MIRANDA SUZANO PEIXOTO	20631492	01/02/2000	16/04/1967
11	ROSA MARIA BATTISTIN	20635233	01/02/2000	08/10/1969
12	SUELI MARIA DE OLIVEIRA MACHADO	20630381	02/02/2000	08/02/1955
13	EDUARDA BORGES BIMBATIO	20637758	02/02/2000	18/03/1965
14	ROSEMIRA QUARTO MOURA	20637051	04/02/2000	
15	AGNES CRISTINA ALBERT	20638566	07/02/2000	
16	ROSANE GONÇALVES DE OLIVEIRA PASSAMANI	20635637	14/02/2000	
17	ALEXSANDRA TOMAZELLI SARTORIO	20644529	22/02/2000	
18	STEFANIA SPALA SANTOS	20481346	01/03/2000	
19	CLAUDIA MATHIAS DA COSTA	20646246	22/03/2000	
20	SONIA MARIA CORREA CAVASSANI	20643519	28/03/2000	
21	ALCIONIR ROBERTY CAMPANA	20644327	31/03/2000	
22	EDINARA DA SILVA SOUZA DUTRA	20638869	06/04/2000	
23	IVA ELISA KOBİ GHIL	20639273	11/04/2000	
24	GENA AUGUSTA GUERINI SABBAGH	20390713	06/09/2000	
25	SONIA RODRIGUES DA PENHA	20654330	20/09/2000	
26	MARISTHELA BERGAMIM DE OLIVEIRA	20629169	04/02/2001	

ANALISTA JUDICIÁRIO 02 - AE - SERVIÇO SOCIAL (3ª ENTRÂNCIA)

	Nome	Matricula	Data Exercício	Data Nascimento
1	CLAUDIA REGIA DEZAN PICALLO	20633516	21/01/2000	
2	MARIA AUXILIADORA SANTORO DE OLIVEIRA	20639778	16/02/2000	06/04/1959

3	ELAINE SIMONE COSTA SILVA	20638162	16/02/2000	07/02/1973
---	------------------------------	----------	------------	------------

PUBLIQUE-SE

Vitória, 26 de maio de 2011.

Desembargadora CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS
Vice Corregedora-Geral da Justiça

COLEGIADO RECURSAL JUIZADOS ESPECIAIS

NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS DO TJES

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE
SOLUÇÃO DE CONFLITOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ES

LISTA 02/11

MUTIRÃO DPVAT LOCAL: TRIBUNAL JUSTIÇA ES
DIAS: 30/05 A 02/06/2011

INTIMAR OS ADVOGADOS E PARTES ABAIXO RELACIONADOS PARA, QUERENDO, COMPARECEREM ÀS SESSÕES DE CONCILIAÇÃO A SEREM REALIZADAS DURANTE O MUTIRÃO DO SEGURO DPVAT DE VITÓRIA, DESIGNADO PELOS ATOS 96/11 DE 11/04/11 E 102/11 DE 04/05 /11 NO MINIAUDITÓRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO E.S., SITO À AVENIDA HOMERO MAFRA, NO.60, ENSEADA DO SUÁ, VITÓRIA-ES, NO DIA 02/06/2011, ENTRE 15:00 E 17:00 HORAS, DEVENDO OS SENHORES ADVOGADOS COMPARECER ACOMPANHADOS DAS RESPECTIVAS PARTES.

PROCESSOS EM GRAU DE RECURSO NO TJES.

ADV. DR. CARLOS AUGUSTO ALMEIDA OAB - 13469-ES
PROC.: 030099118843
AUTOR: GERALDO SAMARITANO

ADV. DR. CARLOS AUGUSTO ALMEIDA OAB - 13469-ES
PROC.: 030100080669
AUTOR: VANESSA SOUZA SATIL

ADV. DR. CARLOS AUGUSTO ALMEIDA OAB - 13469-ES
PROC.: 030100080693
AUTOR: LEONARDO DOS SANTOS MENDES

ADV. DR. BRENO FARJADO LIMA OAB - 10888-ES
DRª MARCELLE PERIM ALVES VIANA OAB - 12275-ES
PROC.: 011090156313
AUTOR: CLARICE TOZI

ADV. DR. RAFAEL ALVES ROSELLI OAB - 14025-ES
DR. RUBERLAN RODRIGUES SABINO - OAB -11390-ES
PROC.: 013090019426
PARTE: MARIA ANA ZAMBOM

1ª TURMA RECURSAL VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
COLEGIADO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
1ª TURMA RECURSAL - COMARCA DA CAPITAL VITÓRIA

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª TURMA RECURSAL QUE SE REALIZARÁ NO DIA 31 (TRINTA E UM) DE MAIO DE 2011 (TERÇA-FEIRA), TERÁ INÍCIO ÀS 9:00 HORAS NA SALA DE SESSÃO DO COLEGIADO RECURSAL, SITUADO NO CENTRO AVANÇADO DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITÓRIA, LOCALIZADO NA AVENIDA CÉSAR HILAL, NÚMERO 458, BENTO FERREIRA.

O PRAZO PARA RECORRER FLUIRÁ A PARTIR DA DATA DO JULGAMENTO - ENUNCIADO Nº 85 DO FONAJE.

01 - CONT. DO JULG. DO RECURSO INOMINADO Nº 20.313/10
COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO
RECTE: ANDRÉ NASCIMENTO HONORATO
ADV.DR.: PAULO CASTRO CABRAL DE MACEDO
ADV.DR.: RODRIGO BRAGA FERNANDES
RECD: BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADV.DR.: NEUZA SCHULTHAIS ANDRADE
RELATORA: EXMA. SRª. JUÍZA DE DIREITO DRª. INÊS VELLO CORRÊA
PEDIU VISTA O EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DR. VLADSON COUTO BITTENCOURT

02 - CONT. DO JULG. DO RECURSO INOMINADO NO PROCESSO Nº 024.09.520771-8
COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
RECTE: BANCO REAL S/A
ADV. DRª.: ROSANE ARENA MUNIZ
RECD: CARLOS ESTEVÃO DE CARVALHO SIMÕES
ADV. DR.: JOSE INACIO BOAVENTURA BORGES
RELATORA: EXMA. SRª. JUÍZA DE DIREITO DRª. RACHEL DURÃO CORREIA LIMA
PEDIU VISTA O EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DR. VLADSON COUTO BITTENCOURT

03 - CONT. DO JULG. DO RECURSO INOMINADO NO PROCESSO Nº 035.08.515471-2
COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VILA VELHA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
RECTE: HSBC BANK BRASIL S/A (GLÓRIA)
ADV.: DR.: MARIO CESAR GOULART DA MOTA
RECD: EDMILSON COSTA
SEM ADVOGADO NOS AUTOS
RELATORA: EXMA. SRª. JUÍZA DE DIREITO DRª. INÊS VELLO CORRÊA
PEDIU VISTA O EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DR. VLADSON COUTO BITTENCOURT

04 - CONT. DO JULG. DO RECURSO INOMINADO NO PROCESSO Nº 035.10.504969-2
COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VILA VELHA - 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
RECTE: MARCELO SOUZA MARQUES
ADV.DR.: MARCELO SOUZA MARQUES
ADV.DRª.: RAFAELA COLLODETTI PITANGA MARQUES
RECD: BANCO BMG S/A
ADV.DR.: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS
ADV.DR.: RODRIGO AUGUSTO DA FONSECA
RELATORA: EXMA. SRª. JUÍZA DE DIREITO DRª. INÊS VELLO CORRÊA
PEDIU VISTA A EXMA. SRª. JUÍZA DE DIREITO DRª. DANIELE NUNES MARINHO

05 - CONT. DO JULG. DO RECURSO INOMINADO NO PROCESSO Nº 024.09.523193-8
COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA - 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

RECTE: MAYCON DA SILVA FERREIRA
ADV.DR.: ANALTON LOXE JUNIOR
ADV.DR.: IVOMAR RODRIGUES GOMES JÚNIOR

RECDO: BANCO DO BRASIL S.A.

ADV.DR.: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS
ADV.DR.: RAQUEL JULIETA DALCIN CAMPANHARO

RELATORA: EXMA. SRª. JUÍZA DE DIREITO **DRª. GISELLE ONIGKEIT**

PEDIU VISTA O EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO **DR. VLADSON COUTO BITTENCOURT**

PROCESSOS ADIADOS DA PAUTA ANTERIOR QUE CONTINUAM EM PAUTA:

06 - RECURSO INOMINADO Nº 20.539/10

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VILA VELHA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO

RECTE: BANCO BRADESCO S/A

ADV.DR.: EDNEIA VIEIRA

RECDO: CONDOMÍNIO DO EDÍFICIO AMERICAN TOWERS

ADV.DR.: JUSSARA SCHAFFELN CORREIA LIMA

RELATORA: EXMA. SRª. JUÍZA DE DIREITO **DRª. INÊS VELLO CORRÊA**

07 - RECURSO INOMINADO Nº 20.575/11

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DA SERRA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

RECTE: UNIMED VITÓRIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADV.: GUSTAVO SICILIANO CANTISANO

RECDO: ROSA EPONINA SALVADOR MORAES

SEM ADVOGADO NOS AUTOS

RELATORA: EXMA. SRª. JUÍZA DE DIREITO **DRª. INÊS VELLO CORRÊA**

08 - RECURSO INOMINADO NO PROCESSO Nº 024.09.524183-8

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA - 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

RECTE: ELIZABETE DE SOUZA

ADV.DR.: FELIPE MIRANDA DE BRITO

ADV.DR.: LEONARDO FOLHA DE SOUZA LIMA

RECDO: ANDRE FERRAZ MATOS

ADV.DR.: SUZANA HOFFMANN REIS

RELATORA: EXMA. SRª. JUÍZA DE DIREITO **DRª. GISELLE ONIGKEIT**

09 - RECURSO INOMINADO NO PROCESSO Nº 035.09.512195-2

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VILA VELHA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

RECTE: HSBC BANK BRASIL

ADV.DR.: MARIO CESAR GOULART DA MOTA

RECDO: ANIBAL RIBEIRO FILHO

ADV.DR.: VANUZA FARIA GOULART

RELATORA: EXMA. SRª. JUÍZA DE DIREITO **DRª. INÊS VELLO CORRÊA**

PROCESSOS PUBLICADOS PARA ESTA PAUTA DE JULGAMENTO:

10 - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 598/10 (REF. AO PROC. 024.08.009219-1)

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA - 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

IMPTE: CARVALHO, CORDEIRO & SOBREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS

ADV.DR.: SERGIO BERNARDO SOBREIRA

ADV.DR.: RENATO BONISENHA DE CARVALHO

ADV.DR.: FABIÓLA FEITOSA DE ASSIS

AUT. COATORA: MM. JUIZ DE DIREITO DO 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE VITÓRIA

RELATORA: EXMA. SRª. JUÍZA DE DIREITO **DRª. INÊS VELLO CORRÊA**

11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO HABEAS CORPUS Nº 035/10 (REF. AO PROC.024.10.011065-9)

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA - 1º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

EMBGTE: ANDRÉ VERVLOET DESSAUNE

ADV.DR.: HUGO OTTONI PASSOS

EMBD: ANDRESSA CURTO MARQUES DESSAUNE

ADV.DR.: MARCOS VERVLOET DESSAUNE

AUT. COAT.: MM. JUIZ DE DIREITO DO 1º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE VITÓRIA

RELATORA: EXMA. SRª. JUÍZA DE DIREITO **DRª. GISELLE ONIGKEIT**

12 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 20.466/10 (REF. AO PROC. 012.09.011496-3)

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE CARIACICA - 1º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

APTE: JOÃO HENRIQUE DE CASTRO CUNHA

ADV.DR.: JOÃO LIEVORI

ADV.DR.: ANDRÉ RAMOS LIEVORI

APDO: O MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATOR: EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO **DR. VLADSON COUTO BITTENCOURT**

13 - RECURSO INOMINADO Nº 21.032/11 (REF. AO PROC. 012.10.010626-4)

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE CARIACICA - 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

RECTE: SUL AMÉRICA SEGUROS DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA S/A

ADV.DR.: ALBERTO EUSTÁQUITO PINTO SOARES

ADV.DR.: ANDRÉ SILVA ARAUJO

RECDO: ADAILTON MILITÃO DE SOUZA

ADV.DR.: CARLOS ALBERTO AMORIM DE ASSIS

RELATOR: EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO **DR. VLADSON COUTO BITTENCOURT**

14 - RECURSO INOMINADO Nº 21.050/11 (REF. AO PROC. 035.07.008193-6)

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VILA VELHA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

RECTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A

ADV.DR.: DANIEL MOURA LIDOINO

RECDO: ELSON CONDE OLIVEIRA

ADV.DR.: ANDERSON PIMENTEL COUTINHO

RELATOR: EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO **DR. VLADSON COUTO BITTENCOURT**

15 - RECURSO INOMINADO Nº 21.051/11 (REF. AO PROC. 035.07.008197-7)

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VILA VELHA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

RECTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A

ADV.DR.: DANIEL MOURA LIDOINO

RECDO: ANDERSON PIMENTEL COUTINHO

ADV.DR.: ANDERSON PIMENTEL COUTINHO

RELATORA: EXMA. SRª. JUÍZA DE DIREITO **DRª. GISELLE ONIGKEIT**

16 - RECURSO INOMINADO Nº 21.052/11 (REF. AO PROC. 035.06.020352-4)

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VILA VELHA - 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

RECTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A

ADV.DR.: DANIEL MOURA LIDOINO

RECDO: GILVANETE SOARES GUIMARÃES

ADV.DR.: FABRICIO VENTURIM RUBIALE

RELATORA: EXMA. SRª. JUÍZA DE DIREITO **DRª. INÊS VELLO CORRÊA**

17 - RECURSO INOMINADO Nº 21.060/11 (REF. AO PROC. 024.10.005402-2)

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO

RECTE: VRG LINHAS AÉREAS S/A

ADV.DR.: LUIS FELIPE PINTO VALFRE

ADV.DR.: KARINA KELLY PETRONETTO

RECDO: RODRIGO CAVALCANTI NASCIMENTO

ADV.DR.: JOÃO PEREIRA GOMES NETTO

RELATORA: EXMA. SRª. JUÍZA DE DIREITO **DRª. GISELLE ONIGKEIT**

18 - RECURSO INOMINADO Nº 21.069/11 (REF. AO PROC. 048.09.025758-4)

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DA SERRA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

RECTE: MARINETE DA SILVA MENDES

ADV.DR.: NILSINETE ENTRINGER DE ARAÚJO

RECDO: BANESTES SEGUROS S/A

ADV.DR.: BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO

RELATORA: EXMA. SRª. JUÍZA DE DIREITO **DRª. GISELLE ONIGKEIT**

19 - RECURSO INOMINADO Nº 21.078/11 (REF. AO PROC. 048.10.020240-6)

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DA SERRA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

RECTE: BANCO BANESTES S/A

ADV.DR.: JOÃO FELIPE DE MELO CALMON HOLLIDAY

RECDO: NUBIA CARLA COSME DE OLIVEIRA

ADV.DRª.: MARIA TEREZINHA SILVA GIANORDOLLI

RELATORA: EXMA. SRª. JUÍZA DE DIREITO **DRª. GISELLE ONIGKEIT**

20 - RECURSO INOMINADO Nº 21.086/11 (REF. AO PROC. 024.10.510613-2)

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO

RECTE: BANESTES SEGUROS S/A

ADV.DR.: ALBERTO EUSTÁQUIO PINTO SOARES

ADV.DR.: ANDRÉ SILVA ARAÚJO

RECDO: VICENTE CANDIDO SALINO

ADV.DR.: CRISTIANO RABELO DE SOUSA

ADV.DR.: ANDRÉ BRITO DE CARVALHO

RELATOR: EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO **DR. VLADSON COUTO BITTENCOURT**

21 - RECURSO INOMINADO Nº 21.087/11 (REF. AO PROC. 048.10.016159-4)

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DA SERRA - 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

RECTE: SÃO BERNARDO SAÚDE - CASA DE SAÚDE SÃO BERNARDO LTDA.

ADV.DR.: BÁRBARA CHEIBUB DAVID MARIN

RECDO: MIRELY CRISTINA COELHO PONTIN

ADV.DRª.: GABRIELA PANCIERE ARÇARI

RELATORA: EXMA. SRª. JUÍZA DE DIREITO **DRª. GISELLE ONIGKEIT**

PROCESSOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PARA ESTA PAUTA:

22 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INOMINADO NO PROCESSO Nº 024.07.501575-4

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA- 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

EMBGTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A

ADV.DR.: DANIEL MOURA LIDOINO

EMBGDO: ARISTEU FERNANDO COUTINHO

SEM ADVOGADO NOS AUTOS

RELATOR: EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO **DR. VLADSON COUTO BITTENCOURT**

23 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INOMINADO NO PROCESSO Nº 024.09.524669-5

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

EMBGTE: CONTAUTO CONTINENTE AUTOMOVEIS LTDA.

ADV.DR.: BRUNO DA LUZ DARCY DE OLIVEIRA

EMBGDO: CASSIO LUIZ MONJARDIM GONZAGA

ADV.DR.: MARIA CHRISTINA DE MORAES

ADV.DR.: LUCIANA REZENDE MAGIONI

RELATOR: EXMª. SRª. JUIZ DE DIREITO **DR. VLADSON COUTO BITTENCOURT**

24 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INOMINADO NO PROCESSO Nº 024.10.517227-4

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA - 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

EMBGTE: ROSANA FERREIRA SCHMIDT

ADV.DR.: PHELPE MAGNAGO CARNEIRO

EMBGDO: BANCO ITAU

ADV.DR.: ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA

RELATORA: EXMA. SRª. JUÍZA DE DIREITO **DRª. INÊS VELLO CORRÊA**

25 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INOMINADO NO PROCESSO Nº 035.09.511081-0

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VILA VELHA - 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

EMBGTE: INFOPEL COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA. ME

ADV.DR.: MARCELO MIGUEL NOGUEIRA

EMBGDO: OFFICER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA S/A

ADV.DR.: RODRIGO LICHTENBERGER CATAN

RELATORA: EXMA. SRª. JUÍZA DE DIREITO **DRª. INÊS VELLO CORRÊA**

26 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INOMINADO NO PROCESSO Nº 035.09.519141-5

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VILA VELHA - 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

EMBGTE: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADV.DR.: EDUARDO MALHEIROS FONSECA

ADV.DR.: BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO

EMBGDO: THIAGO ALFREDO

ADV.DR.: LENNY LAURA FREITAS JUSTINO

RELATORA: EXMA. SRª. JUÍZA DE DIREITO **DRª. INÊS VELLO CORRÊA**

27 - RECURSO INOMINADO NO PROCESSO Nº 035.08.520537-9

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VILA VELHA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

RECTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADV.DR.: MACKSEN LEANDRO SOBREIRA

ADV.DR.: JOSÉ ALOISIO PEREIRA SOBREIRA

RECDO: ANILTA FRINHANI VITURINI

ADV.DR.: DIOGO ASSAD BOECHAT

RELATORA: EXMA. SRª. JUÍZA DE DIREITO **DRª. GISELLE ONIGKEIT**

28 - RECURSO INOMINADO NO PROCESSO Nº 024.09.507589-9

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA - 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

RECTE: BANCO DAYCOVAL (RETA DA PENHA)

ADV.DR.: MARCELO DUARTE FREITAS ASSAD

ADV.DR.: RICARDO ASSAD GALVEAS

ADV.DR.: GUSTAVO SOUZA FRAGA

RECDO: ANTONIO LUIZ DE OLIVEIRA

ADV.DR.: LUIZ ANTONIO STEFANON

ADV.DR.: MÁRCIO TÚLIO NOGUEIRA

RELATORA: EXMA. SRª. JUÍZA DE DIREITO **DRª. GISELLE ONIGKEIT**

29 - RECURSO INOMINADO NO PROCESSO Nº 035.09.517025-1

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VILA VELHA- 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

RECTE: MARIA DA PENHA PEREIRA MATTOS

ADV. DR.: PAULO AUGUSTO MARTINS PINHEIRO CHAGAS

RECDO: BANCO DO BRASIL S/A (AG. CEASA)

ADV.DRª.: RAQUEL JULIETA DALCIN CAMPANHARO

RECDO: SHINE COMERCIO DE COSMETICO LTDA-ME

SEM ADVOGADO CONSTITUÍDO NOS AUTOS

RELATOR: EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO **DR. VLADSON COUTO BITTENCOURT**

30 - RECURSO INOMINADO NO PROCESSO Nº 024.10.528159-6

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA- 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

RECTE: GILSON RODRIGUES DA SILVA

ADV.DR.: PETRONIO ZAMBROTTI FRANÇA RODRIGUES

RECDA: JORGETH DE SOUZA DUARTE

ADV.DRª.: DENISE PEÇANHA SARMENTO DOGLIOTTI

RELATOR: EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO **DR. VLADSON COUTO BITTENCOURT**

31 - RECURSO INOMINADO NO PROCESSO Nº 024.09.514625-8

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA - 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

RECTE: SUL AMÉRICA SEGUROS DE PESSOA E PREVIDÊNCIA S/A

ADV.DR.: ANDRÉ SILVA ARAÚJO

RECDO: EDMAR TAVARES LIMA

SEM ADVOGADO CONSTITUÍDO NOS AUTOS

RELATORA: EXMA. SRª. JUÍZA DE DIREITO **DRª. INÊS VELLO CORRÊA**

32 - RECURSO INOMINADO NO PROCESSO Nº 024.10.513951-3

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA - 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

RECTE: MAYCON DA SILVA FERREIRA

ADV.DR.: ANTONIO SERGIO MENDES AREAL DEL FIUME

ADV.DR.: IVOMAR RODRIGUES GOMES JUNIOR

RECDO: BANCO DO BRASIL S/A

ADV.DR.: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS
 ADV.DR.: RODRIGO AUGUSTO DA FONSECA
RELATORA: EXMA. SRª. JUÍZA DE DIREITO **DRª. INÊS VELLO CORRÊA**

33 - RECURSO INOMINADO NO PROCESSO Nº 024.10.515611-1
 COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

RECTE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA

ADV.DR.: FABIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI

RECDO: CAROLINE DE OLIVEIRA MELO

ADV.DR.: ROBERTO AILTON ESTEVES DE OLIVEIRA

RECDO: MOTO CAPITAL LTDA.

ADV.DR.: DIEGO MOURA FADINI

ADV.DRª.: MARIA CAROLINA VALINHO DE MORAES

RELATORA: EXMA. SRª. JUÍZA DE DIREITO **DRª. INÊS VELLO CORRÊA**

37 - RECURSO INOMINADO NO PROCESSO Nº 024.10.517097-1
 COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

RECTE: THAIS CARRERA ARRABAL FERNANDES

ADV.DRª.: MARIA CAROLINA VALINHO DE MORAES

RECDO: AEROVIAS DE MÉXICO S.A. DE C V AEROMEXICO

ADV.DR.: FABIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI

RELATORA: EXMA. SRª. JUÍZA DE DIREITO **DRª. INÊS VELLO CORRÊA**

38 - RECURSO INOMINADO NO PROCESSO Nº 024.10.523273-0
 COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

RECTE: SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VITÓRIA - SINDSMUV

ADV.DR.: ALLYSSON CARLOS PEREIRA PINTO

RECDO: POTIRA ASCACIBAS DE OLIVEIRA

ADV.DR.: ADALTON DINIZ GONCALVES MAIA

RELATORA: EXMA. SRª. JUÍZA DE DIREITO **DRª. INÊS VELLO CORRÊA**

VITÓRIA, 27 DE MAIO DE 2011.

PABLO COSTA FERREIRA
 SUBSECRETARIA DO COLEGIADO RECURSAL
 1ª TURMA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
 COLEGIADO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
 1ª TURMA RECURSAL

INTIMAÇÃO

INTIMO:

01 - MARIA MARGARETE VENTORIM ZARDO POR SEU ADVOGADO DR. OMAR DE ALBUQUERQUE MACHADO JUNIOR PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO **RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 20.772/10.**

02 - CARLOS DE LIMA PINTO POR SEU ADVOGADO DR. JOÃO EUGÊNIO MODENISI FILHO PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO **RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 20.754/11.**

03 - ALEXANDRE FREIRE FARIAS POR SEU ADVOGADO DR. MAURO AUGUSTO PERES DE ARAÚJO PARA QUERENDO, APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO **RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 20.862/11.**

04 - HELIOMAR RAMOS ROCHA POR SEU ADVOGADO DR. JOÃO EUGÊNIO MODENISI FILHO PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO **RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 20.583/11.**

05 - JOSÉ CARLOS GORONI E OUTRO POR SEU ADVOGADO DR. RICARDO BENETTI FERNANDES MOÇA PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO **RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 20.835/11.**

06 - GILDO PEREIRA DAS POSSES POR SEU ADVOGADO DR. ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO **RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 20.637/11.**

07 - NILTON RIBEIRO MARTINS POR SEU ADVOGADO DR. ANDRE SCHAEFFER XAVIER PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO **RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 20.889/11.**

08 - OZIAS MORAES ALVARENGA POR SEU ADVOGADO DR. NICOLLY PAIVA DA SILVA PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO **RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 20.916/11.**

09 - RENÉE CORREIA DE FREITAS POR SEU ADVOGADO DR. EDER JACOBOSKI VIEGAS PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO **RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 20.745/11**

10 - NELY JANUTH POR SEU ADVOGADO DR. FRANCISCO MACHADO NASCIMENTO PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO **RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 20.565/11**

11 - MARISA BASTOS SIMÃO POR SEU ADVOGADO DR. JOÃO EUGÊNIO MODENISI FILHO PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO **RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 20.799/11**

12 - LUIZ HELENO FERRACIOLI NUNES POR SEU ADVOGADO DR. EDUARDO MERLO AMORIM E DRª. DANIELA DE MENEZES PINON PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO **RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 20.907/11**

13 - VALDEMIR MARIA NASCIMENTO SILVA POR SEU ADVOGADO DR. ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO **RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 20.898/11**

14 - ELIAN ALVES MOREIRA POR SEU ADVOGADO DR. EDER JACOBOSKI VIEGAS PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO **RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 20.871/11**

15 - JACOB BARBARIOLI POR SEU ADVOGADO DR. ANDRÉ SCHAEFFER XAVIER PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO **RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 20.592/11**

16 - ROLDÃO VIEIRA POR SEU ADVOGADO DR. JOÃO EUGÊNIO MODENISI FILHO PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO **RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 20.601/11**

17 - ALAOR JOSE DE MENDONÇA POR SEU ADVOGADO DR. JOÃO EUGÊNIO MODENISI FILHO PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO **RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 20.880/11**

VITÓRIA, 25 DE MAIO DE 2011.

PABLO COSTA FERREIRA
 SUBSECRETARIA DO COLEGIADO RECURSAL
 1ª TURMA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
 COLEGIADO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
 1ª TURMA RECURSAL

INTIMAÇÃO

INTIMO:

1 - BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO ESPÍRITO SANTO S/A, POR SEUS ADVOGADOS DR. ANDRÉ SILVA ARAÚJO E DR. RAFAEL ALVES ROSELLI, E, HELIO CARLOS LEITO JUNIOR POR SUA ADVOGADA DRª. NICOLLY PAIVA DA SILVA, PARA TOMAREM

CIÊNCIA DO DESPACHO DE ITEM Nº 3 QUE DETERMINOU O SOBRESTAMENTO DO PROCESSO Nº 024.10.527379-1.

2 - BANESTES SEGUROS S/A, POR SEU ADVOGADO DR. RAFAEL ALVES ROSELLI, E, LUIZ ANTÔNIO MUTIZ D'AUVILA POR SEU ADVOGADO DR. CRISTIANO RABELLO DE SOUSA, PARA TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO DE ITEM Nº 10 QUE DETERMINOU O SOBRESTAMENTO DO PROCESSO Nº 024.09.522843-4.

VITÓRIA, 24 DE MAIO DE 2011.

PABLO COSTA FERREIRA
SUBSECRETARIA DO COLEGIADO RECURSAL
1ª TURMA

..*****.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
COLEGIADO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
1ª TURMA

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICO AS PARTES ABAIXO RELACIONADAS DA SUBIDA DO SEGUINTE FEITO AO STF:

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 305/10 NA APELAÇÃO CRIMINAL Nº 18.360/09

APTE: RAMON DE FARIA PEREZ
ADV. DR: NERLITO SAMPAIO NEVES JUNIOR
APDA: GLAUCIENE ALVES RODRIGUES
ADV. DR: ELIEZER SIQUEIRA DE SOUSA JUNIOR - DEF. PÚBLICO

VITÓRIA, 25 DE MAIO DE 2011.

PABLO COSTA FERREIRA
SUBSECRETARIA DO COLEGIADO RECURSAL
1ª TURMA

2ª TURMA RECURSAL
VITÓRIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO AVANÇADO DOS JUIZADOS ESPECIAIS
COLEGIADO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS - 2ª TURMA

INTIMAÇÃO

INTIMO:

01- AGRAVO DE INSTRUMENTO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 024.08.514359-4(E-PROCEES- MATERIALIZADO).

AGVTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
ADV. DRª. VERÔNICA FERNANDA AHNERT
ADV. DR. ROSANE ARENA MUNIZ
FINALIDADE: PARA NO PRAZO DE LEI, TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 237/238, DO PRESIDENTE DA 2ª TURMA DO COLEGIADO RECURSAL, DR. ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA DUTRA, PARA INFORMAR SE O RECURSO REPRESENTATIVO DA PRESENTE CONTROVÉRSIA FOI OU NÃO APRECIADO PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, DEVENDO INSTRUIR SUA PETIÇÃO COM O RESPECTIVO ANDAMENTO PROCESSUAL. NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO POR PARTE DO AGRAVANTE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO ACIMA MENCIONADA, SERÁ CONSIDERADO PREJUDICADO O PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO.

VITÓRIA, 25 DE MAIO DE 2011.

ARLETE BÜGE
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

3ª TURMA RECURSAL
REGIÃO NORTE

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COLEGIADO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
TERCEIRA TURMA RECURSAL
REGIÃO NORTE

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 022/2011

INTIMO:

01 - PAULO CEZAR COLOMBI LESSA, POR SEU ADVOGADO, DR. PEDRO PAULO PESSI, PARA, NOS AUTOS DA APELAÇÃO CRIMINAL Nº 4.182/10 (PROC. ORIGINÁRIO Nº 045.08.001655-8), TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 297, QUE DETERMINOU O DESENTRANHAMENTO DO AGRAVO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CRIMINAL, TENDO EM VISTA A INTEMPESTIVIDADE.

02 - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 4.836/11 (PROC. ORIGINÁRIO Nº 030.09.906521-8)

IMPTE: BANESTES S/A
ADV.: DR. PAULO LIRIO
IMPDO: JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE LINHARES/ES
RELATOR: EXMO. SR. DR. ANTONIO CÔRTEZ DA PAIXÃO
DECISÃO MONOCRÁTICA

O ARTIGO 557 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL ESTABELECE QUE O RELATOR NEGARÁ SEGUIMENTO A RECURSO MANIFESTAMENTE INADMISSÍVEL, IMPROCEDENTE, PREJUDICADO OU EM CONFRONTO COM SÚMULA OU COM JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DO RESPECTIVO TRIBUNAL, DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, OU DE TRIBUNAL SUPERIOR. ESSA REDAÇÃO FOI DADA PELA LEI 9.756/98.

AS TURMAS RECURSAIS FUNCIONAM COMO SEGUNDA INSTÂNCIA, FAZENDO O PAPEL DOS TRIBUNAIS NO JULGAMENTO DOS RECURSOS DOS PROCESSOS QUE TRAMITAM PELOS JUIZADOS ESPECIAIS. ASSIM, PARA OS EFEITOS DA REGRA DO ARTIGO 557 DO CPC, EQUIPARAM-SE AOS TRIBUNAIS.

ADMITO EM JUÍZO PRELIMINAR A IMPETRAÇÃO DO MANDADO DE SEGURANÇA, DADA A INEXISTÊNCIA DE RECURSO IDÔNEO A COMBATER A SUPOSTA ILEGALIDADE (ENUNCIADO Nº 15, DO FONAJE E ART. 5º, DA LEI Nº 1.533/51).

VISA A IMPETRAÇÃO DO PRESENTE MANDAMUS À DETERMINAÇÃO DO PROCESSAMENTO DE RECURSO INOMINADO, RETIDO PELO CRIVO DE ADMISSIBILIDADE PREAMBULAR NO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU, AO FUNDAMENTO DE QUE O PREPARO RECURSAL, EM QUE PESE NÃO COMPROVADO EM TEMPO OPORTUNO, FORA REALIZADO TEMPESTIVAMENTE.

INDEFIRO O PLEITO LIMINAR, POR NÃO VISLUMBRAR, EM COGNIÇÃO SUMÁRIA, RELEVÂNCIA NAS RAZÕES ESPOSADAS PELA IMPETRANTE, COMO SUSTENTÁCULO DE SEU PRETENDIDO DIREITO.

NO CASO SOB ANÁLISE, VERIFICA-SE DOS ELEMENTOS CARREADOS AOS AUTOS, QUE O IMPETRANTE AJUIZOU RECURSO INOMINADO EM DATA DE 11.01.2011, ÀS 14H49MIN (DOC. DE FL. 117-140), NÃO TENDO FEITO A COMPROVAÇÃO DO PREPARO NO PRAZO DE 48 HORAS, CONFORME PRECEITUA § 1º DO ART. 42 DA LEI FEDERAL Nº 9.099/95.

É DE SE RECORDAR QUE A NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO TEMPESTIVA DO PREPARO ENCONTRA-SE CRISTALIZADA NA JURISPRUDÊNCIA DO COLEGIADO RECURSAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, QUE NESSA ESTEIRA ADOTA A COMPREENSÃO DO ENUNCIADO Nº 80, DO FONAJE, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "O RECURSO INOMINADO SERÁ JULGADO DESERTO QUANDO NÃO HOVER O RECOLHIMENTO INTEGRAL DO PREPARO E SUA RESPECTIVA COMPROVAÇÃO PELA PARTE, NO PRAZO DE 48 HORAS, NÃO ADMITIDA A COMPLEMENTAÇÃO INTEMPESTIVA (ART. 42, §1º, DA LEI Nº 9.099/95)".

HÁ ENTENDIMENTO CONSOLIDADO DESTA TURMA RECURSAL QUE A RESPONSABILIDADE PELA COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO DO PREPARO DENTRO DO PRAZO DE 48 HORAS É DO RECORRENTE. ADMITE-SE, PORÉM, A COMPROVAÇÃO DO RECOLHIMENTO, SE FOREM JUNTADOS DOCUMENTOS DA CONTADORIA, DENTRO DO MESMO PRAZO DE 48 HORAS. ENTRETANTO, IN CASU, A COMPROVAÇÃO DEU-SE 09 (NOVE) DIAS

APÓS A INTERPOSIÇÃO DO RECURSO, CONSOANTE FL. 284, VERSO. DESSE MODO, NÃO HOUE A COMPROVAÇÃO TEMPESTIVA PELO REQUERENTE DO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS.

VEJA-SE PRECEDENTE DESTA TURMA RECURSAL PRODUZIDO EM SITUAÇÃO ANÁLOGA À PRESENTE:

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2.988/09

IMPETRANTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

ADV.: DR. LUIZ CARLOS BASTIANELLO

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE NOVA VENÉCIA.

RELATORA: GISELLE ONIGKEIT.

VOTO

VISA O MANDADO DE SEGURANÇA, CONFORME PREVISÃO DA CARTA MAGNA EM VIGOR, A PROTEÇÃO DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO, NÃO AMPARADO POR HABEAS CORPUS OU HABEAS DATA, ANTE A ILEGALIDADE OU ABUSO DE PODER PERPETRADO POR AUTORIDADE PÚBLICA OU AGENTE DE PESSOA JURÍDICA NO EXERCÍCIO DE ATRIBUIÇÃO DO PODER PÚBLICO.

NO CASO VERTENTE, O NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO SE IMPUNHA ANTE A COMPROVAÇÃO DO PREPARO FORA DO PRAZO PREVISTO.

O PREPARO RESUME-SE AO PAGAMENTO, NO TEMPO E MODO APROPRIADO, DAS DESPESAS PROCESSUAIS REFERENTES AO PROCESSAMENTO DO RECURSO. A SUA FALTA LEVA À DESERÇÃO, IMPEDINDO O PROCESSAMENTO DO RECURSO.

O ART. 42, PARÁGRAFO 1º, DA LEI N. 9.099/95 PRELECIONA QUE: "O PREPARO SERÁ FEITO, INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO, NAS 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SEGUINTE À INTERPOSIÇÃO, SOB PENA DE DESERÇÃO".

TRATANDO-SE DE PRAZO FIXADO POR HORAS, A CONTAGEM É FEITA MINUTO A MINUTO, CONFORME A REGRA DO ART. 132, PARÁGRAFO 4º DO CÓDIGO CIVIL.

POR OUTRO LADO, É INDISPENSÁVEL QUE O RECORRENTE NÃO SÓ EFETUE O PREPARO NO PRAZO LEGAL, COMO TAMBÉM FAÇA A DEVIDA COMPROVAÇÃO DENTRO DO MESMO PRAZO. ALIÁS, TAL MATÉRIA JÁ FOI TRATADA NO ENUNCIADO N. 80, DO FONAJE, SENÃO VEJAMOS:

"O RECURSO INOMINADO SERÁ JULGADO DESERTO QUANDO NÃO HOUE O RECOLHIMENTO INTEGRAL DO PREPARO E SUA RESPECTIVA COMPROVAÇÃO PELA PARTE, NO PRAZO DE 48 HORAS, NÃO ADMITIDA A COMPLEMENTAÇÃO INTEMPESTIVA (ART. 42, PARÁGRAFO 1º, DA LEI Nº 9.099/95)."

NO CASO PRESENTE, A IMPETRANTE INTERPÔS O RECURSO ÀS 13:11 HORAS DO DIA 09.02.2009. ENTRETANTO, O COMPROVANTE DO PAGAMENTO RELATIVO ÀS DESPESAS PROCESSUAIS (CUSTAS E DEPÓSITO RECURSAL) SOMENTE FORA JUNTADO AOS AUTOS ÀS 14:16 HORAS DO DIA 11.02.2009, OU SEJA, POSTERIORMENTE AO PRAZO ALUDIDO NO ART. 42 DA LEI Nº 9.099/95.

ASSIM, CONCLUI QUE HOUE AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO DAS DESPESAS RECURSAIS DENTRO DO PRAZO LEGAL.

ANTE O EXPOSTO, ESTANDO O ATO JUDICIAL IMPUGNADO DENTRO DAS PRESCRIÇÕES LEGAIS, DENEGO A ORDEM PRETENDIDA ATRAVÉS DO PRESENTE MANDAMUS. JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EX VI DAS SÚMULAS N. 105, DO STJ E 512, DO STF.

É COMO VOTO.

GISELLE ONIGKEIT

JUÍZA DE DIREITO - RELATORA

DESTARTE, NÃO HÁ PLAUSIBILIDADE NA PRETENSÃO DE QUE SEJA DADO AO PRESENTE MANDADO DE SEGURANÇA, EFEITO SUSPENSIVO DA SENTENÇA.

ANTE O EXPOSTO, ESTANDO O ATO JUDICIAL IMPUGNADO DENTRO DAS PRESCRIÇÕES LEGAIS, DENEGO A ORDEM PRETENDIDA ATRAVÉS DO PRESENTE MANDAMUS. JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

SEM CUSTAS, POR FALTA DE EXPRESSA PREVISÃO NA LEI Nº 9.099/95. SEM HONORÁRIOS, POR FORÇA DA SÚMULA Nº 512, DO STF, E DA SÚMULA Nº 105, DO STJ.

ANTONIO CÔRTEZ DA PAIXÃO

JUIZ DE DIREITO (RELATOR)

03 - RECURSO INOMINADO Nº 4.875/11 (PROC. ORIGINÁRIO Nº 038.10.003404-0)

RECTE: BANCO BMG S/A

ADV.: DR. JOSÉ ALTOÉ CÔGO

RECDO: LUSIA VIDOTO

ADV.: DR. ELIEZER PAULO CARRASCO

RELATOR: EXMO. SR. DR. ANTONIO CÔRTEZ DA PAIXÃO

DECISÃO MONOCRÁTICA

O ARTIGO 557 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL ESTABELECE QUE O RELATOR NEGARÁ SEGUIMENTO A RECURSO MANIFESTAMENTE INADMISSÍVEL, IMPROCEDENTE, PREJUDICADO OU EM CONFRONTO COM SÚMULA OU COM JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DO RESPECTIVO TRIBUNAL, DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, OU DE TRIBUNAL SUPERIOR. ESSA REDAÇÃO FOI DADA PELA LEI 9.756/98.

AS TURMAS RECURSAIS FUNCIONAM COMO SEGUNDA INSTÂNCIA, FAZENDO O PAPEL DOS TRIBUNAIS NO JULGAMENTO DOS RECURSOS DOS PROCESSOS QUE TRAMITAM PELOS JUIZADOS ESPECIAIS. ASSIM, PARA OS EFEITOS DA REGRA DO ARTIGO 557 DO CPC, EQUIPARAM-SE AOS TRIBUNAIS.

INSURGE-SE O RECORRENTE CONTRA A SENTENÇA QUE O CONDENOU A PAGAR UMA INDENIZAÇÃO DE R\$ 4.500,00 PELOS DANOS EXTRAPATRIMONIAIS DECORRENTES DE INSCRIÇÃO INDEVIDA DA RECORRIDA EM BANCOS DE DADOS DE ÓRGÃOS DE RESTRIÇÃO AO CRÉDITO.

O FATO NARRADO PELA RECORRIDA COMO CONSTITUTIVO DO SEU DIREITO CONSISTE EM SUA INSCRIÇÃO EM BANCOS DE DADOS DE ÓRGÃOS DE RESTRIÇÃO AO CRÉDITO, QUANDO NÃO HAVIA RAZÃO PARA ISSO, POIS, TINHA UMA DÍVIDA COM A RECORRENTE, PORÉM, ORIUNDA DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO, EM QUE O PAGAMENTO DAS PARCELAS É FEITO MEDIANTE DÉBITO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

A RECORRENTE ADMITIU O FATO CONSISTENTE NA INSCRIÇÃO DA RECORRIDA NOS MENCIONADOS ÓRGÃOS, PORÉM, ALEGOU OUTRO FATO IMPEDITIVO DO DIREITO DA RECORRIDA, QUE NO MOMENTO DO DESCONTO, A PARCELA NÃO FOI DESCONTADA EM SUA INTEGRALIDADE DEVIDO A REDUÇÃO DA MARGEM CONSIGNÁVEL DA REQUERENTE.

A QUESTÃO É SIMPLES E SEQUER NECESSITA DE VERIFICAÇÃO DA AUTENTICIDADE DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATO JUNTADOS. OS DENOMINADOS EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS EXIGEM UM CONTRATO OU CONVÊNIO PRÉVIO ENTRE O BANCO E O EMPREGADOR DE SEU CLIENTE. A PARTIR DO CONVÊNIO, O BANCO, DIANTE DE UM PEDIDO OU ACEITAÇÃO DE EMPRÉSTIMO, CONSULTA O EMPREGADOR DO CLIENTE EM POTENCIAL SOBRE A EXISTÊNCIA DE MARGEM CONSIGNÁVEL, QUE É O LIMITE DE ENDIVIDAMENTO DO MESMO. HAVENDO MARGEM, CONCEDE O EMPRÉSTIMO; NÃO HAVENDO, NÃO CONCEDE.

É PACÍFICO, NO ÂMBITO DESTA EGRÉGIA TURMA RECURSAL QUE, NA HIPÓTESE DE CONCEDER EMPRÉSTIMO SUPERIOR À MARGEM CONSIGNÁVEL, O BANCO ASSUME O RISCO DE SUA FALHA, NÃO PODENDO EXIGIR DO DEVEDOR O PAGAMENTO, NEM MESMO POR OUTRA FORMA, DA PARTE QUE EXCEDER E ENQUANTO EXCEDER A MARGEM CONSIGNÁVEL, POIS, EM REGRA, OS DEVEDORES TÊM UMA SÓ FONTE DE RENDA, QUE, ESTANDO COMPROMETIDA, INVIABILIZA O PAGAMENTO.

NO CASO, O RECORRENTE REALMENTE AGIU CONTRA LEGEM EXPONDO A RECORRIDA EM TODO O PAÍS, COMO DEVEDORA INADIMPLENTE, ATRAVÉS DE ÓRGÃOS DE RESTRIÇÃO AO CRÉDITO, CAUSANDO-LHE DANO EXTRAPATRIMONIAL E, POR ISSO, É DEVIDA UMA INDENIZAÇÃO. ESTA FOI FIXADA EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE, DAS CIRCUNSTÂNCIAS E DA CAPACIDADE FINANCEIRA DO RÉU.

VEJA-SE PRECEDENTE DESTA TURMA RECURSAL PRODUZIDO EM SITUAÇÃO ANÁLOGA À PRESENTE:

RECURSO INOMINADO Nº 2.558/08

PROCESSO DE ORIGEM Nº 030080047407

RECORRENTE(S): BANCO DO BRASIL S/A

REQUERIDO(S): ADEMAR SABINO

EMENTA: RECURSO INOMINADO. CRÉDITO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO. DESCONTOS REGULARMENTE EFETIVADOS. NEGATIVAÇÃO DO CONSUMIDOR. ILICITUDE. OMISSÃO IMPUTADA À FONTE PAGADORA QUANTO AO REPASSE DAS PRESTAÇÕES DEBITADAS. CIRCUNSTÂNCIA ALHEIA AO FINANCIADO. RELAÇÃO JURÍDICA ENTRE O AGENTE FINANCEIRO E A INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL PELOS REPASSES. CULPA EXCLUSIVA DE TERCEIRO AFASTADA. DANO MORAL CARACTERIZADO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

1. É INJUSTIFICÁVEL A INCLUSÃO DO CONSUMIDOR EM CADASTRO RESTRITIVO DE CRÉDITO, SE AS PRESTAÇÕES DO FINANCIAMENTO ACORDADO VINHAM SENDO REGULAMENTE DESCONTADAS EM FOLHA DE PAGAMENTO, NA FORMA CONVENCIONADA, DEMONSTRANDO, ESTREME DE DÚVIDAS,

QUE O PRETENSO DEVEDOR NÃO SE ENCONTRAVA EM ESTADO DE INADIMPLÊNCIA.

2. EVENTUAIS ATRASOS NOS REPASSES DAS IMPORTÂNCIAS DESCONTADAS EM FOLHA NÃO PODEM SER DEBITADAS AO CONSUMIDOR ASSALARIADO, A QUEM NÃO COMPETEM AS ATRIBUIÇÕES DE PROVER DESCONTOS E DEPÓSITOS, SENDO ESSAS ATIVIDADES PRÓPRIAS DA FONTE PAGADORA CONVENIADA.

3. TRATANDO-SE DE VÍCIO INSTALADO NA SISTEMÁTICA DE PAGAMENTOS LIVREMENTE OFERTADA PELO FORNECEDOR, QUE ASSIM A ELEGEU EM RAZÃO DE SUA PRÓPRIA CONVENIÊNCIA, NÃO PODE O MESMO EXIMIR-SE DE RESPONSABILIDADE A PRETEXTO DE TRATAR-SE DE FATO EXCLUSIVO DE TERCEIRO.

4. A PERMANÊNCIA PROLONGADA DA NEGATIVAÇÃO EM DETRIMENTO DO CONSUMIDOR, DA QUAL SE ORIGINA RESTRIÇÃO EFETIVA DE CRÉDITO, ORIGINA DANO MORAL INDENIZÁVEL, PASSÍVEL DE ARBITRAMENTO EM IMPORTE ELEVADO, DADAS AS REPERCUSSÕES CONCRETAS DO ILÍCITO SOBRE A PERSONALIDADE DO LESADO.

5. O ARBITRAMENTO DOS DANOS MORAIS EM QUANTIA DE R\$5.000,00 (CINCO MIL REAIS) É CONDIZENTE COM AS CIRCUNSTÂNCIAS DO CASO ANALISADO E NÃO RECOMENDA MODIFICAÇÃO DO JULGADO DE PISO.

6. A VENERÁVEL SENTENÇA MONOCRÁTICA SUSTENTA-SE POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, ESPOSADOS PELA TURMA RECURSAL COMO RAZÕES DE DECIDIR, COM AMPARO NO ART. 46, DA LJEC E ENUNCIADO Nº 11 DO COLEGIADO DAS TURMAS RECURSAIS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

7. RECURSO INOMINADO CONHECIDO, MAS IMPROVIDO, CONDENANDO-SE A RECORRENTE NAS DESPESAS DO PROCESSO E EM HONORÁRIOS DE ADVOGADO, ARBITRADOS EM 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO (ART. 55, DA LJEC). SALOMÃO AKHNATON ZOROASTRO SPENCER ELESBON JUIZ DE DIREITO (RELATOR)

CONSOANTE JULGADO ACIMA COLACIONADO, É ADMISSÍVEL INDENIZAÇÃO SUPERIOR À QUE FOI CONDENADO O RECORRENTE, NADA HAVENDO DE ILEGAL NA SENTENÇA RECORRIDA.

DIANTE DESSAS CONSIDERAÇÕES, CONHEÇO DO RECURSO INOMINADO, MAS LHE NEGÓ PROVIMENTO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DAS DESPESAS DO PROCESSO, INCLUSIVE DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, À LUZ DO ART. 55, DA LEI Nº 9099/95. É COMO VOTO.

ANTONIO CÔRTEZ DA PAIXÃO
JUIZ DE DIREITO (RELATOR)

04 - RECURSO INOMINADO Nº 4.922/11 (PROC. ORIGINÁRIO Nº 008.09.004186-7)

RECTE: BANCO BMG S/A

ADV.: DR. JOSÉ ALTOÉ CÔGO

RECDO: RICARDO DELGADO RUIZ

ADV.: DRª ROSEMAR POGGIAN CATERINQUE CARDOZO

RELATOR: EXMO. SR. DR. ANTONIO CÔRTEZ DA PAIXÃO

DECISÃO MONOCRÁTICA

O ARTIGO 557 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL ESTABELECE QUE O RELATOR NEGARÁ SEGUIMENTO A RECURSO MANIFESTAMENTE INADMISSÍVEL, IMPROCEDENTE, PREJUDICADO OU EM CONFRONTO COM SÚMULA OU COM JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DO RESPECTIVO TRIBUNAL, DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, OU DE TRIBUNAL SUPERIOR. ESSA REDAÇÃO FOI DADA PELA LEI 9.756/98.

AS TURMAS RECURSAIS FUNCIONAM COMO SEGUNDA INSTÂNCIA, FAZENDO O PAPEL DOS TRIBUNAIS NO JULGAMENTO DOS RECURSOS DOS PROCESSOS QUE TRAMITAM PELOS JUIZADOS ESPECIAIS. ASSIM, PARA OS EFEITOS DA REGRA DO ARTIGO 557 DO CPC, EQUIPARAM-SE AOS TRIBUNAIS.

RECEBO O RECURSO INTERPOSTO DE FLS. 116-136, SOMENTE EM SEU EFEITO DEVOLUTIVO, EM ATENÇÃO AO QUE PRECEITUA O ART. 43 DA LEI 9.099/95.

RICARDO DELGADO RUIZ, AQUI RECORRIDO, DEMANDOU CONTRA O BANCO BMG S/A, AFIRMANDO-SE SURPRESO PELA OCORRÊNCIA DE DESCONTOS EM SUA APOSENTADORIA, PROVENIENTES DE UM SUPOSTO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO, CUJA ORIGEM DESCONHECIA.

A MMª JUÍZA DE PRIMEIRO GRAU DECLAROU A NULIDADE DO CONTRATO FIRMADO EM NOME DO RECORRIDO E CONDENOU O RECORRENTE AO PAGAMENTO EM DOBRO DAS QUANTIAS INDEVIDAMENTE APROPRIADAS, ALÉM DE INDENIZAÇÃO POR

DANOS MORAIS CORRESPONDENTE A R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), COM OS ACRÉSCIMOS DE ESTILO.

COMUNGO DO ENTENDIMENTO ESPOSADO PELA DOUTA JULGADORA A QUO DE QUE A PARTE REQUERIDA NÃO LOGROU DEMONSTRAR A HIGIDEZ DO VÍNCULO CONTRATUAL EM QUE SE APEGA, COMO SUSTENTÁCULO DOS DESCONTOS PROCEDIDOS NA APOSENTADORIA DO AUTOR.

À MÍNGUA DE PROVA CABAL DO VÍNCULO CONTRATUAL E ANTE A ABSOLUTA ESCASSEZ DE PROVA DA CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA DO BANCO RECORRENTE AO DEMANDANTE, QUE AO QUE CONSTA DELA NÃO SE BENEFICIOU, ESTÁ PATENTE A JURIDICIDADE DO COMANDO SENTENCIAL, QUE DECLAROU A INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA.

O AUTOR, NO CONTEXTO DOS AUTOS, ASSUME O STATUS DE CONSUMIDOR POR EQUIPARAÇÃO (BYSTANDER), NA FORMA DO ART. 17, DA LEI Nº 8.078/90, APLICANDO-SE-LHE TODO O REGRAMENTO PRÓPRIO DA REPARAÇÃO DOS DANOS OCASIONADOS PELO FATO DO SERVIÇO (ART. 14, DO CDC), INCLUSIVE NO TOCANTE À DISPENSA DE CULPA POR PARTE DO AGENTE LESIONADOR E À POSSIBILIDADE DE INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA, ANTE A HIPOSSUFICIÊNCIA DA VÍTIMA OU À VEROSSIMILHANÇA DOS FATOS POR ELA INVOCADOS.

A PRÁTICA COTIDIANA DOS JUIZADOS ESPECIAIS, COMO TAMBÉM AS REGULARES MANCHETES DOS MEIOS NOTICIOSOS, REVELAM A PRODIGALIDADE DAS NEGOCIAÇÕES FRAUDULENTAS CONCRETIZADAS COM SUPORTE EM DOCUMENTAÇÃO MALVERSADA E CONTRAFEITA, QUE POR SE REPUTAR FATO COMEZINHO, FACILMENTE PREVISÍVEL POR INSTITUIÇÃO DO PORTE DA REQUERIDA, HÁ DE SER TIDA COMO VEROSSÍMIL, PARA OS FINS DO MENCIONADO DISPOSITIVO.

A FALTA DE EVIDÊNCIAS DE QUE O LESADO TENHA SIDO FAVORECIDO PELO RECEBIMENTO DO EMPRÉSTIMO, CONSUBSTANCIA INDÍCIO PALPÁVEL DE QUE O APOSENTADO NÃO PARTICIPOU DA CONTRATAÇÃO PROTAGONIZADA PELO RECORRENTE (ART. 17, CDC), CORROBORANDO COM A VEROSSIMILHANÇA DA NARRATIVA EXORDIAL, QUE RESPALDOU A INVERSÃO DO ÔNUS PROBATÓRIO (ART. 6º, INCISO VIII, CDC).

DECERTO, AUSENTE A COMPROVAÇÃO DE QUE A IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE AO FINANCIAMENTO TENHA SIDO CREDITADA AO PATRIMÔNIO DO APOSENTADO, POR FORÇA DA NATUREZA BILATERAL DA AVENÇA E DA PRECEDÊNCIA DA PRESTAÇÃO QUE TOCAVA AO BANCO RECORRENTE, SERIA INDEVIDA A CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL APROPRIADA UNILATERALMENTE PELA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, SOBRE OS PROVENTOS DO RECORRIDO (ART. 476, CC), AINDA QUE EXISTISSE O CONTRATO.

A AGREGAÇÃO DESSES INDÍCIOS EM TORNO DA DISTRIBUIÇÃO INVERTIDA DO ÔNUS DA PROVA, QUE TAMBÉM DEFLUI DA POSIÇÃO PRIVILEGIADA DO RECORRENTE, COMO ÚNICO DETENTOR DA DOCUMENTAÇÃO IDÔNEA A REVELAR A EXISTÊNCIA DO NEGÓCIO JURÍDICO, PERMITEM FORMAR UM JUÍZO DE CERTEZA EM TORNO DA CAUSA DE PEDIR REMOTA, CONDUZINDO À CONVICÇÃO DE QUE O AUTOR NÃO FIRMOU O AJUSTE CUJA INVALIDADE ARROSTA. CONSEQUENTEMENTE, PROSPERA A ALEGAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DO NEGÓCIO JURÍDICO, COM REFERÊNCIA AO POSTULANTE E, DE FORMA CORRELATA, DE COBRANÇA INDEVIDA DAS PARCELAS NOTICIADAS NOS AUTOS, QUE LHE FORAM DEDUZIDAS DOS PROVENTOS MENSAIS.

OCORRENDO A PERFEITA SUBSUNÇÃO ENTRE O CASO CONCRETO E O ART. 42, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CDC, IMPENDE SEJA PROVIDENCIADA A RESTITUIÇÃO EM DOBRO DAS QUANTIAS USURPADAS INJUSTAMENTE DO RECORRIDO, TAL QUAL DETERMINADO PELA SENTENÇA A QUO.

ADEMAIS, TENDO O BANCO RECORRENTE CAUSADO DANO INJUSTO À VÍTIMA, PRIVANDO-A DE PARTE SIGNIFICATIVA DOS SEUS PARCOS RENDIMENTOS MENSAIS, FICA ELE ADSTRITO OBJETIVAMENTE À REPARAÇÃO DA MÁCULA (ART. 14, 1º, II, CDC), INCLUSIVE NO TOCANTE AOS SEUS REFLEXOS PERSONALÍSSIMOS. TANGENTE AOS DANOS MORAIS, ACARRETA-O TODO O ATO QUE ATENTE CONTRA O DIREITO SUBJETIVO CONSTITUCIONAL À DIGNIDADE HUMANA, EM QUALQUER DE SUAS EXPRESSÕES: DIREITO À HONRA, À IMAGEM, AO NOME, À INTIMIDADE, À PRIVACIDADE ETC. DESSE MODO, O CONCEITO DE DANO MORAL NÃO SE RESTRINGE APENAS À DOR, TRISTEZA E SOFRIMENTO, POSSUINDO UMA COMPREENSÃO MAIS AMPLA, ABRANGENTE DE TODOS OS BENS PERSONALÍSSIMOS.

NA DETERMINAÇÃO DO QUE SEJA DANO MORAL, INCUMBE AO JUIZ, NO CASO CONCRETO, SEGUIR A TRILHA LÓGICA DO RAZOÁVEL, TOMANDO POR PARADIGMA O CIDADÃO QUE SE

COLOQUE A IGUAL DISTÂNCIA DO HOMEM FRIO, INSENSÍVEL, E DO HOMEM DE EXTREMADA SENSIBILIDADE.

CERTAMENTE QUE AO HOMEM MÉDIO A CONTINGÊNCIA DE SER PRIVADO DOS SEUS RENDIMENTOS VITAIS, AINDA QUE EM PARTE, POR ATO INJUSTIFICADO DE OUTREM, CAUSA INDIGNAÇÃO E ANGÚSTIA E PERTURBA O EQUILÍBRIO PSÍQUICO, MORMENTE DIANTE DAS INCERTEZAS DA IDADE PROVECTA, QUE JÁ POR SI ABATE O ÂNIMO E SUSCITA NECESSIDADES EXTRAORDINÁRIAS, AS QUAIS MAL SERIAM ATENDIDAS PELA MODICIDADE DE UM SALÁRIO MÍNIMO. A EXPERIÊNCIA COTIDIANA PERMITE RECONHECER NESSA CONDUTA A FONTE DIRETA DE DANOS MORAIS PASSÍVEIS DE COMPENSAÇÃO PECUNIÁRIA, À LUZ DA JURISPRUDÊNCIA E DOCTRINA DOMINANTES. DESSA COMPREENSÃO, CITO AD EXEMPLUM:

"}APOSENTADO. DESCONTOS NOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA JUNTO AO INSS, COM BASE EM EMPRÉSTIMO BANCÁRIO NÃO CONTRATADO. O APOSENTADO, MAIS DO QUE QUALQUER OUTRA PESSOA ASSALARIADA, VÊ-SE DIANTE DE SITUAÇÃO EXTREMAMENTE GRAVE E AFLITIVA COM A FRAUDE PERPETRADA, POIS SOFRE CONSIDERÁVEL DESCONTO NOS PROVENTOS SEM QUE HAJA SIDO BENEFICIÁRIO DE CRÉDITO ALGUM. E TUDO ISTO OCORRE NA FASE DA VIDA EM QUE RESTRIAS POSSIBILIDADES DE ACRÉSCIMO DE RENDA SE LHE DESCORTINAM, A DESPEITO DO INCREMENTO DE GASTOS. EM ÚLTIMA ANÁLISE, A FRAUDE COLOCA EM RISCO A PRÓPRIA SUBSISTÊNCIA DA PESSOA. A SITUAÇÃO EXPERIMENTADA PELO AUTOR INGRESSOU NA ESFERA ÍNTIMA, DESESTABILIZANDO A SUA HARMONIA INTERIOR. DANO MORAL CONFIGURADO. [...]". POR ISSO, CONCLUI PELA NECESSIDADE DE COMPENSAÇÃO DOS DANOS INFLIGIDOS AO AUTOR, NA SUA DIMENSÃO PSICOLÓGICA, CUMPRINDO AO ENTE REQUERIDO PROPORCIONAR-LHE O EQUIVALENTE AO PRETTUM DOLORIS. (RECURSO CÍVEL Nº 71001504406, SEGUNDA TURMA RECURSAL CÍVEL, TURMAS RECURSAIS, RELATOR: MYLENE MARIA MICHEL, JULGADO EM 19/03/2008)

COM PERTINÊNCIA À DETERMINAÇÃO DO QUANTUM DA INDENIZAÇÃO POR LESÃO IMATERIAL, A DOCTRINA ELENCA DIVERSOS FATORES A SEREM SOPESADOS: A REPERCUSSÃO DO DANO, A INTENSIDADE E A DURAÇÃO DO SOFRIMENTO INFLIGIDO À VÍTIMA, A REPROVABILIDADE DA CONDUTA ILÍCITA, A CAPACIDADE ECONÔMICA DO OFENSOR E AS CONDIÇÕES SOCIAIS DO OFENDIDO.

RESSALTA-SE, ADEMAIS, O CARÁTER DÚPLICE DA CONDENAÇÃO: O DE PENA PRIVADA, DESTINADA A PUNIR O INFRATOR E A DESESTIMULAR A REITERAÇÃO DA CONDUTA; E O DE SATISFAÇÃO À VÍTIMA, CUJA AMARGURA É AMENIZADA NÃO SÓ PELO INCREMENTO PATRIMONIAL OBTIDO, MAS, IGUALMENTE, PELO SENTIMENTO DE QUE O INFRATOR SOFREU ADEQUADA PUNIÇÃO. SÍLVIO RODRIGUES, CITADO POR VENOSA, ACENTUA QUE:

"}O DINHEIRO PROVOCARÁ NA VÍTIMA UMA SENSACÃO DE PRAZER, DE DESAFOGO, QUE VISA COMPENSAR A DOR PROVOCADA PELO ATO ILÍCITO. ISSO AINDA É MAIS VERDADEIRO QUANDO SE TEM EM CONTA QUE ESSE DINHEIRO, PROVINDO DO AGENTE CAUSADOR DO DANO, QUE DELE FICA PRIVADO, INCENTIVA AQUELE SENTIMENTO DE VINGANÇA QUE, QUER SE QUEIRA, QUER NÃO, AINDA REMANESCE NO CORAÇÃO DOS HOMENS".

TENDO EM MENTE OS PARÂMETROS INDICADOS, A IMPORTÂNCIA FIXADA PELO ÍNCLITO JULGADOR A QUO, MONTANTE EM R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) NÃO É EXORBITANTE, TAMPOUCO DESPROPORCIONAL À GRAVIDADE DO DANO INFLIGIDO, REVELANDO-SE CONSENTÂNEA COM A FINALIDADE PRIMORDIAL DE TAL SATISFAÇÃO PECUNIÁRIA, QUE É A DE PROPORCIONAR LENITIVO À VÍTIMA, COMPENSANDO COM TAL CONTENTAMENTO A AFLIÇÃO QUE EXPERIMENTOU DURANTE OS TRÊS MESES EM QUE SOFREU OS DESCONTOS INDEVIDOS.

VEJA-SE PRECEDENTE DESTA TURMA RECURSAL PRODUZIDO EM SITUAÇÃO ANÁLOGA À PRESENTE:

EMENTA: RECURSO INOMINADO. INSCRIÇÃO INDEVIDA EM ÓRGÃO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. SUPOSTA PREEXISTÊNCIA DE DÍVIDAS. CONTRATAÇÃO NÃO RECONHECIDA E NÃO EVIDENCIADA A CONTENTO. ILEGITIMIDADE DA DÍVIDA ALEGA PELA FORNECEDORA DO SERVIÇO. DANO EXTRAPATRIMONIAL. RECURSO CONHECIDO, MAS IMPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

1. OCASIONA DANO EXTRAPATRIMONIAL, PRESUMÍVEL EM RÉ IPSA, A INSCRIÇÃO INDEVIDA EM ÓRGÃO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO.

2. É DO PRETENSO CREDOR O ÔNUS DA DEMONSTRAÇÃO DA EXISTÊNCIA DO SEU CRÉDITO, NÃO SENDO EXIGÍVEL DO

CONSUMIDOR A PROVA ABSOLUTAMENTE NEGATIVA, DE QUE JAMAIS CONTRATOU COM O MESMO.

3. TAMBÉM RECAI SOBRE O FORNECEDOR, EM SUA INTEIREZA, O ÔNUS DA PROVA DA CIRCUNSTÂNCIA EXCLUDENTE DE RESPONSABILIDADE, CONSUBSTANCIADA NA CULPA EXCLUSIVA DA VÍTIMA OU DE TERCEIRO, OU MESMO NO CASO FORTUITO, PROVA ESSA INEXISTENTE IN CASU.

4. O ARBITRAMENTO DA COMPENSAÇÃO PECUNIÁRIA ALUSIVA AOS DANOS EXTRAPATRIMONIAIS, NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), NÃO ULTRAPASSA AQUELE PAUTADO NUM CRITÉRIO DE PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE, DIANTE DA CAPACIDADE ECONÔMICA DAS PARTES E EM FACE DO CARÁTER PEDAGÓGICO DA MEDIDA.

5. A VENERÁVEL SENTENÇA MONOCRÁTICA SUSTENTA-SE POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, ESPOSADOS PELA TURMA RECURSAL COMO RAZÕES DE DECIDIR, COM AMPARO NO ART. 46, DA LJEC E ENUNCIADO Nº 11 DO COLEGIADO DAS TURMAS RECURSAIS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. RECURSO INOMINADO CONHECIDO, MAS IMPROVIDO, CONDENANDO-SE O RECORRENTE NAS DESPESAS DO PROCESSO E EM HONORÁRIOS DE ADVOGADO, ARBITRADOS EM 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO (ART. 55, DA LJEC). É COMO VOTO. (RECURSO INOMINADO Nº 4.622/11, ÓRGÃO JULGADOR: COLEGIADO RECURSAL – TERCEIRA TURMA REGIÃO NORTE)"

DESTE MODO, O PRESENTE RECURSO REVELA-SE MANIFESTAMENTE IMPROCEDENTE, DESMERCENDO PROSEGUIR.

TENDO EM VISTA O CONTEÚDO DESSA DECISÃO, CABE AO JUIZ A

QUO APRECIAR O REQUERIMENTO DE FLS. 114-115.

DIANTE DESSAS CONSIDERAÇÕES E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, COM FULCRO NO CAPUT DO ART. 557 DO CPC, CONHEÇO DO RECURSO, TODAVIA, NEGO-LHE PROVIMENTO. CONDENO A RECORRENTE AO PAGAMENTO DAS DESPESAS DO PROCESSO, INCLUSIVE DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, À LUZ DO ART. 55, DA LEI Nº 9099/95.

ANTONIO CÔRTEZ DA PAIXÃO
JUIZ DE DIREITO (RELATOR)

05 - RECURSO INOMINADO Nº 4.504/11 (PROC. ORIGINÁRIO Nº 053.10.000096-6)

RECTE: RIO DE JANEIRO REFRESCOS LTDA.

ADV.: DR. FLÁVIO NARCISO CAMPOS

RECDO: MARCOS DE SOUZA BASTOS

ADV.: DR. ALEX VIEIRA SOARES

PARA NO PRAZO DE LEI, TOMAREM CIÊNCIA DA R. DECISÃO PROFERIDA PELO EXMº. SR. JUIZ PRESIDENTE DO COLEGIADO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS – 3ª TURMA, QUE NEGOU SEGUIMENTO AO RECURSO EXTRAORDINÁRIO INTERPOSTO.

06 - SEBASTIÃO CAMILO DE ARAUJO FILHO, POR SEU ADVOGADO, **DR. VICTOR ARAÚJO VENTURI**, PARA, NOS AUTOS DO **RECURSO INOMINADO Nº 4.486/10 (PROC. ORIGINÁRIO Nº 014.10.006946-8)**, QUERENDO, APRESENTAR, NO PRAZO LEGAL, CONTRARRAZÕES AO RECURSO EXTRAORDINÁRIO INTERPOSTO.

COLATINA (ES), 25 DE MAIO DE 2011.

ANDRESSA L. FEITOZA
SECRETÁRIA DA TERCEIRA TURMA RECURSAL – REGIÃO NORTE

COMARCA DA CAPITAL

JUIZO DE CARIACICA
(ENTRÂNCIA ESPECIAL)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
1ª VARA CÍVEL CARIACICA

LISTA AUDIÊNCIAS

JUIZ DE DIREITO EM EXERCÍCIO: DR. CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. ROGERIO PORTO PESTANA
CHEFE DE SECRETARIA: LIANA SIMÕES VAREJÃO

INTIMO:

NA FORMA DO ART. 236 C/C O ART. 1216 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL BRASILEIRO

01) PROC. Nº - 012.10.008937-9 - DR. AÉRCIO BARCELOS MUNIZ OAB/ES 5849, DR. LUCIANO DAMASCENO DA COSTA OAB/ES 8.195
AÇÃO: INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: ERISON KLEBER LEONI E OUTRA

REQUERIDO: SERRAMAR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA. E OUTRO

PARA COMPARECEREM PERANTE ESTE JUÍZO, SITO NO FÓRUM DE CARIACICA, PRIMEIRA VARA CÍVEL, NA RUA SÃO JOÃO BATISTA, S/N, ALTO LAGE, CARIACICA/ES, NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, PREVISTA NO ART. 277 DO CPC, DESIGNADA PARA O **DIA 26/07/2011 ÀS 14:00 HORAS.**

02) PROC. Nº - 012.11.112849-7 - DR. ROBERTO FERREIRA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO OAB/ES 3825
AÇÃO: INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: PEDRO DOS REIS CASTRO

REQUERIDO: BRADESCO SEGUROS E PREVIDÊNCIA

PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO, SITO NO FÓRUM DE CARIACICA, PRIMEIRA VARA CÍVEL, NA RUA SÃO JOÃO BATISTA, S/N, ALTO LAGE, CARIACICA/ES, NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, PREVISTA NO ARTIGO 277 DO CPC, DESIGNADA PARA O **DIA 26/07/2011 ÀS 13:30 HORAS.**

03) PROC. Nº - 012.11.111828-2 - DR. LUIZ FELIPE IMENES DE MENDONÇA OAB/ES 9824
AÇÃO: INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: GRAZIELA SABINO LUBASE

REQUERIDO: SELL CAR VEICULOS E OUTROS

DO INTEIRO TEOR DA R. DECISÃO DE FLS. 35/37, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, QUE SEGUE PARCIALMENTE TRANSCRITA: "CITEM-SE AS REQUERIDAS PARA APRESENTAREM DEFESA NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE REVELIA. COM FULCRO NO ART. 125, IV, DO CPC, DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O **DIA 12/07/2011, ÀS 15:00 HORAS.** INTIMEM-SE AS PARTES E SEUS PATRONOS.

04) PROC. Nº - 012.11.112702-8- DR. JOSE GERALDO BERMUDEZ OAB/ES 990
AÇÃO: REINTEGRATÓRIA

REQUERENTE: LUCIDALVA QUEROZ DOS SANTOS RANGEL

REQUERIDO: GUIOMAR RIBEIRO PIMENTEL

PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO, SITO NO FÓRUM DE CARIACICA, PRIMEIRA VARA CÍVEL, NA RUA SÃO JOÃO BATISTA, S/N, ALTO LAGE, CARIACICA/ES, NA AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO, DESIGNADA PARA O **DIA 19/07/2011 ÀS 13:30 HORAS,** DEVENDO TRAZER PARA AUDIÊNCIA ATÉ TRÊS TESTEMUNHAS, INDEPENDENTE DE INTIMAÇÃO.

05) PROC. Nº - 012.10.011546-3 - DR. DAVID PORTO FRICKS OAB/ES 14.934 E DR. JORGE FERNANDO PETRA DE MACEDO OAB/ES 7.152
AÇÃO: REINTEGRATÓRIA

REQUERENTE: JOÃO DE OLIVEIRA

REQUERIDO: MARCOS ARMINI GOTTARDI

PARA TOMAR CONHECIMENTO DA R. DECISÃO DE FL. 228/230, QUE SEGUE PARCIALMENTE TRANSCRITA: "DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 20/07/2011, ÀS 13:30 HORAS.** DEFIRO AS PROVAS ORAIS REQUERIDAS, ESPECIFICAMENTE O DEPOIMENTO PESSOAL DAS PARTES E A PROVA TESTEMUNHAL, DESDE QUE ARROLADAS NO PRAZO DE 10 DIAS, CONTADOS DA INTIMAÇÃO DESTA DECISÃO. INTIMEM-SE AS PARTES, PESSOALMENTE, PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, A FIM DE PRESTAREM DEPOIMENTO, SOB PENA DE CONFISSÃO".

06) PROC. Nº - 012.10.014135-2 E PROC. Nº 012.10.012367-3 - DR. LEONARDO PLATAIS BRASIL TEIXEIRA OAB/ES 15134, DR. FRANCISCO DE A. R. DE OLIVEIRA OAB/ES 5.542
AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: MICROSOFT CORPORATION

REQUERIDO: COMPANHIA DE TRANSPORTES E ARMAZÉNS GERAIS - SILOTEC

PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO, SITO NO FÓRUM DE CARIACICA, PRIMEIRA VARA CÍVEL, NA RUA SÃO JOÃO BATISTA, S/N, ALTO LAGE, CARIACICA/ES, NA AUDIÊNCIA PRELIMINAR, DESIGNADA PARA O **DIA 26/07/2011 ÀS 14:30 HORAS.**

07) PROC. Nº - 012.10.013291-4 - DR. ELIJORGE ESTELITA DE SOUZA OAB/ES 10.444 E DR. ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA OAB/ES 7.144
AÇÃO: INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: SONITO SOARES DE OLIVEIRA

REQUERIDO: BANESTES SEGUROS S/A

PARA TOMAR CONHECIMENTO DA R. DECISÃO DE FL. 124, QUE SEGUE PARCIALMENTE TRANSCRITA: "PARTES LEGÍTIMAS E BEM REPRESENTADAS. NÃO HAVENDO PRELIMINARES A SEREM ENFRENTADAS, DOU O FEITO POR SANEADO. FIXO COMO PONTOS CONTROVERTIDOS: I) O NEXO CAUSAL ENTRE O ACIDENTE E AS AVARIAS EXISTENTES NO VEÍCULO; II) A EXTENSÃO DOS DANOS; III) A OBRIGAÇÃO DE INDENIZAR DA REQUERIDA. DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 13/07/2011, ÀS 13:30 HORAS.** DEFIRO AS PROVAS ORAIS REQUERIDAS, ESPECIFICAMENTE O DEPOIMENTO PESSOAL DAS PARTES E A PROVA TESTEMUNHAL, DESDE QUE ARROLADAS NO PRAZO DE 10 DIAS, CONTADOS DA INTIMAÇÃO DESTA DECISÃO. INTIMEM-SE AS PARTES, PESSOALMENTE, PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, A FIM DE PRESTAREM DEPOIMENTO, SOB PENA DE CONFISSÃO."

08) PROC. Nº - 012.08.010384-4 - DR. ALEXANDRE BATISTA SANTOS OAB/ES 14.535
AÇÃO: INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: OTAVIO BARCELOS BARBOSA

REQUERIDO: FERNANDA DOS SANTOS ARAÚJO

PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO, SITO NO FÓRUM DE CARIACICA, PRIMEIRA VARA CÍVEL, NA RUA SÃO JOÃO BATISTA, S/N, ALTO LAGE, CARIACICA/ES, NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O **DIA 04/07/2011 ÀS 13:30 HORAS.**

09) PROC. Nº - 012.07.018164-4 - DR. WILER COELHO DIAS OAB/ES 11011 E DR. RONALDO PAVAN OAB/ES 3007
AÇÃO: ADJUDICAÇÃO

REQUERENTE: CLOVIS DA SILVA MATTOS

REQUERIDO: JAIR LEITE CRAVO JUNIOR E OUTRA

PARA TOMAR CONHECIMENTO DA R. DECISÃO DE FL. 60, QUE SEGUE PARCIALMENTE TRANSCRITA: "DEFIRO AS PROVAS ÚTEIS REQUERIDAS DEPOIMENTOS PESSOAIS DAS PARTES E TESTEMUNHAL, ESTA DESDE QUE ARROLADAS NO PRAZO DE DEZ DIAS, CONTADOS DA INTIMAÇÃO DAS PARTES DESTA DECISÃO. DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 27/07/2011, ÀS 13:30 HORAS.** INTIMEM-SE AS PARTES, TESTEMUNHAS, SE HOUVER, E ADVOGADOS. FAÇA CONSIGNAR NO MANDADO DE INTIMAÇÃO DAS PARTES, AS REGRAS DO ARTIGO 343, § 1º, DO CPC."

10) PROC. Nº - 012.09.002961-7 - DR. JOSE ALFREDO CRESPO BARRETO OAB/ES 8688 E DR. ALESSANDRA LIGNANI DE MIRANDA STARLING E ALBUQUERQUE OAB/ES 332-B
AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE: X-CAR AUTO PEÇAS LTDA.

REQUERIDO: EMBRATEL S/A

PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO, SITO NO FÓRUM DE CARIACICA, PRIMEIRA VARA CÍVEL, NA RUA SÃO JOÃO BATISTA, S/N, ALTO LAGE, CARIACICA/ES, NA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O **DIA 06/07/2011 ÀS 13:30 HORAS.**

CARIACICA-ES, 25 DE MAIO DE 2011.

LIANA SIMÕES VAREJÃO
CHEFE DE SECRETARIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO DE DIREITO
TERCEIRA VARA CRIMINAL DE CARIACICA
COMARCA DA CAPITAL

JUIZ DE DIREITO: DR. SÉRGIO LUIZ DA SILVA
PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRª ANGELA CENTURION
ABRANCHES

ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: CRISTINA BRUNORO
ANALISTA JUDICIÁRIO 02: IDA MIRELLA CAMPAGNARO

ÍNDICE NOMINAL EM ORDEM ALFABÉTICA DOS SENHORES DOUTORES ADVOGADOS INTIMADOS NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 027/97 E CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO.

DR. ADÃO ROSA OAB/ES 7205
 DR. ADEMIR JOSÉ DA SILVA OAB/ES 7.457
 DR. ALDANO LEMOS DO NASCIMENTO OAB/ES 3.719
 DR. ALESSANDRINE MOREIRA GUIMARÃES OAB/ES 12.830
 DR. ALVIMAR CARDOSO RAMOS OAB/MG 12.0179
 DR. ANTONIO SERGIO BROSEGUINI OAB/ES 5044
 DR. CARLOS GUSTAVO LORENZONI BUAIZ OAB/ES 12.113
 DR. EMANOEL JANEIRO OAB/ES 5.179
 DR. EUGÊNIO DAHER COLODETTI OAB/ES 12.356
 DR. FABIANO DE ASSIS ROSA OAB/ES 12520
 DR. HILTON MIRANDA ROCHA SOBRINHO OAB/ES 6.848
 DR. JADIR CID SIMÕES OAB/ES 3.602
 DR. JOÃO BATISTA NOVAES OAB/ES 3.570
 DR. JOÃO CARLOS ANDRADE CYPRESTE OAB/ES 3.682
 DR. JORGE CÉSAR MENDONÇA DA SILVA OAB/ES 15.574
 DR. JOSÉ GERALDO MARTINS DE PAULO OAB/RJ 144.624
 DR. JOSÉ GUILHERME MACHADO DE VICTA OAB/ES 6.204
 DR. LACÉRGIO MATTOS OAB/ES 12.818
 DR. LEONARDO DE LIMA NAVES OAB/MG 91.166
 DR. LUIZ ALFREDO DE SOUZA E MELLO OAB/ES 5.708
 DR. LUIZ CLÁUDIO DIAS SILVA OAB/ES 7.551
 DR. MARCUS MODENESI VICENTE OAB/ES 13.280
 DR. MARLEN VIEIRA TINOCO OAB/ES 6.299
 DR. NÉLIO VALDIR BERMEDES FILHO OAB/ES 11.413
 DR. PABLO RAMON ULISSES MEDEIROS OAB/ES 12.213
 DR. RENATO MEDEIROS RICAS OAB/ES 14.844
 DR. SÉRGIO LUIZ LAIBER OAB/ES 3.275
 DR. VICENTE SANTÓRIO FILHO OAB/ES 4.680
 DR. WALVERTE RAYMUNDO CARNEIRO OAB/ES 5.445
 DRª MICHELLI GUAISTI DE JESUS OAB/ES 11.874
 DRª PRISCILA KIEFER OAB/ES 16.690

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 20/2011

INTIME:

DR. JADIR CID SIMÕES OAB/ES 3.602
AÇÃO PENAL Nº 012.08.011968-3 - 2538/08
 ACUSADO: JOELSON MOREIRA DA SILVA
 FINALIDADE: INTIMÁ-LO PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 113, QUE DETERMINOU A EXPEDIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA PARA A COMARCA DE GUARAPARI PARA CUMPRIMENTO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL.

DR. ALESSANDRINE MOREIRA GUIMARÃES OAB/ES 12.830
AÇÃO PENAL Nº 012.10.012728-6 - 3035/10
 ACUSADO: ANDRE KALIL MOURA CRISPIM
 FINALIDADE: INTIMA-LO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, EM CONTINUAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 30/05/2011 ÀS 14:30 HORAS, À REALIZAR-SE NA SALA DE AUDIÊNCIAS DESTA 3ª VARA CRIMINAL DE CARIACIA (ES), SITO À RUA SÃO JOÃO BATISTA, Nº 1000, BAIRRO ALTO LAGE, CARIACIA (ES), TELEFONE 3246-5500

DR. JORGE CESAR MENDONÇA DA SILVA OAB/ES 15.574
AÇÃO PENAL Nº 012.11.111198-0 - 3043/11
 ACUSADO: DANILO ALVES PEREIRA DOS SANTOS
 FINALIDADE: INTIMÁ-LO PARA APRESENTAR SUAS ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO DA LEI

DR. ALDANO LEMOS DO NASCIMENTO OAB/ES 3.719
DR. ADEMIR JOSÉ DA SILVA OAB/ES 7.457
DR. CARLOS GUSTAVO LORENZONI BUAIZ OAB/ES 12.113
DR. EUGÊNIO DAHER COLODETTI OAB/ES 12.356
DR. HILTON MIRANDA ROCHA SOBRINHO OAB/ES 6.848
DR. JOÃO BATISTA NOVAES OAB/ES 3.570
DR. JOÃO CARLOS ANDRADE CYPRESTE OAB/ES 3.682
DR. JOSÉ GERALDO MARTINS DE PAULO OAB/RJ 144.624
DR. LACÉRGIO MATTOS OAB/ES 12.818
DR. LUIZ ALFREDO DE SOUZA E MELLO OAB/ES 5.708
DR. LUIZ CLÁUDIO DIAS SILVA OAB/ES 7.551
DR. MARLEN VIEIRA TINOCO OAB/ES 6.299
DR. PABLO RAMON ULISSES MEDEIROS OAB/ES 12.213

DR. SÉRGIO LUIZ LAIBER OAB/ES 3.275
DR. WALVERTE RAYMUNDO CARNEIRO OAB/ES 5.445
DRª MICHELLI GUAISTI DE JESUS OAB/ES 11.874
AÇÃO PENAL Nº 012.05.005630-3 - 2144/06
 ACUSADOS: ROSALINA ALVES FERREIRA E OUTROS
 FINALIDADE: INTIMÁ-LOS PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 1.599/ 1.628 QUE DIZ “ ... À LUZ DE TAIS CONSIDERAÇÕES, JULGO IMPROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL E ABSOLVO ROSALINA ALVES FERREIRA, NAIR ROSINDO OLIVEIRA, JOÃO MANOEL LEMOS DO NASCIMENTO, GILMAR SOUZA GOMES, ANGELO CESAR LUCAS, LUCY CESAR, KEILA DA PENHA FERNANDES TESCH, LEANA MARIA PAGANINI, RAFAEL SANTANA MARTINS, MARILI MATIAS DA SILVA, ADAUTO OLMO, ELZA SCHAFFEL PIFFER, WILLIANS JOSÉ COSTA, ANDRÉA FERREIRA LEONE, ROSIMARA VILETE VIEIRA, VULGO “MARA”, ROSILENE RIBONDI RAMALHO, VULGO “LENINHA” E JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS, VULGO “ ZEZINHO DESPACHANTE”, TODOS QUALIFICADOS NOS AUTOS, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 386, INCISO VII, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. ...”

DR. ADÃO ROSA OAB/ES 7205
DR. ANTONIO SERGIO BROSEGUINI OAB/ES 5044
DR. FABIANO DE ASSIS ROSA OAB/ES 12520
AÇÃO PENAL Nº 012.06.007760-4 2084/06
 ACUSADO: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA E OUTROS
 FINALIDADE: INTIMA-LOS PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES NO PRAZO DA LEI

DR. NÉLIO VALDIR BERMEDES FILHO OAB/ES 11.413
EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA Nº 012.11.112110-4 - PD 703/11
 REQUERENTE: EVALDO OLIVEIRA MACHADO
 FINALIDADE: INTIMÁ-LO PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 54 QUE DIZ “... ANTE O EXPOSTO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 71 E 83 DO CPP, DECLINO DA MINHA COMPETÊNCIA PARA PROCESSAR E JULGAR ESTE PROCEDIMENTO CRIMINAL, AO TEMPO QUE DETERMINO QUE SE PROCEDAM AS DEVIDAS BAIXAS, ENCAMINHANDO OA AUTOS AO JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DESTA COMARCA. ...”

DR. MARCUS MODENESI VICENTE OAB/ES 13.280
DR. LEONARDO DE LIMA NAVES OAB/MG 91.166
AÇÃO PENAL Nº 012.08.014969-8 - 2765/09
 ACUSADO: RICARDO RODRIGUES NUNES
 FINALIDADE: INTIMÁ-LOS PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 105 QUE DIZ “ ... À LUZ DE TAIS CONSIDERAÇÕES, ABSOLVO SUMÁRIAMENTE O ACUSADO RICARDO RODRIGUES NUNES, QUALIFICADO NOS AUTOS, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 397, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 11.719/2008. ...”

DR. VICENTE SANTÓRIO FILHO OAB/ES 4.680
DR. ALVIMAR CARDOSO RAMOS OAB/MG 12.0179
AÇÃO PENAL Nº 012.10.011697-4 - 2919/10
 ACUSADO: JOSE DOS REIS CAMARGO
 FINALIDADE: INTIMÁ-LOS PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 112/115 QUE DIZ “... À LUZ DE TAIS CONSIDERAÇÕES, JULGO PROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL E CONDENO JOSÉ DOS REIS CAMARGO, QUALIFICADO NOS AUTOS, COMO INCURSO NAS IRAS DO ARTIGO 180, § 1º, DO CÓDIGO PENAL. ... TUDO SOPESADO E LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO QUE A PENA DEVE TER UM SENTIDO PUNITIVO, DE RESSOCIALIZAÇÃO E NÃO VINGATIVO, BEM COMO QUE ATUALMENTE A MODERNA POLÍTICA CRIMINAL TEM RECOMENDADO A NÃO APLICAÇÃO DE PENAS ELEVADAS, FIXO A PENA-BASE EM 03 (TRÊS) ANOS DE RECLUSÃO E 10 (DEZ) DIAS-MULTA, CALCULADA S/ 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE AO TEMPO DO FATO, CALCULADA SOBRE 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE AO TEMPO DO FATO, DEVENDO SER CORRIGIDA QUANDO DO EFETIVO PAGAMENTO. (ART. 49, § 2º, DO CÓDIGO PENAL), A QUAL DEVERÁ SER PAGA NA FORMA QUE DISPÕE O ARTIGO 50 DO CÓDIGO PENAL. TORNO A REPRIMENDA EM DEFINITIVO, EIS QUE FOI APLICADA NO MÍNIMO LEGAL. CONDENO AINDA O ACUSADO NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. FIXO COMO REGIME DE CUMPRIMENTO DA PENA A SER CUMPRIDA PELO RÉU O REGIME “ABERTO”, “EX VI” DO ARTIGO 33, § 2º, ALÍNEA “C”, DO CÓDIGO PENAL, TODAVIA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 43, INCISO IV; 44, INCISO I; 45; 46 E SEUS PARÁGRAFOS DO CÓDIGO PENAL, SUBSTITUO A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, GRATUITAMENTE, FICANDO A CARGO DO JUÍZO DA EXECUÇÃO, SEGUNDO AS APTIDÕES DO CONDENADO E DE MODO A NÃO

PREJUDICAR SUA JORNADA NORMAL DE TRABALHO, ESCOLHER QUALQUER ENTIDADE PÚBLICA OU PRIVADA, POR OCASIÃO DA AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA, SEGUNDO RECOMENDAM OS ARTIGOS 149 E 150, DA LEI DE EXECUÇÃO PENAL ...”

DR. HILTON MIRANDA ROCHA SOBRINHO OAB/ES 6.848

AÇÃO PENAL Nº 012.1112504-8 - 3079/11

ACUSADO: JEAN DE OLIVEIRA GAMA

FINALIDADE: INTIMÁ-LO PARA APRESENTAR SUAS ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO DA LEI

DR. JOSÉ GUILHERME MACHADO DE VICTA OAB/ES 6.204

AÇÃO PENAL Nº 012.10.017824-8 - 2928/10

ACUSADO: AÉCIO RIBEIRO DA SILVA

FINALIDADE: INTIMÁ-LO PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 116/119 QUE DIZ “... À LUZ DE TAIS CONSIDERAÇÕES, **JULGO IMPROCEDENTE** A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL PARA ABSOLVER O ACUSADO AÉCIO RIBEIRO DA SILVA, VULGO “MINEIRO”, QUALIFICADO NOS AUTOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 386, INCISO VII, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. ...”

DR. RENATO MEDEIROS RICAS OAB/ES 14.844

DRª PRISCILA KIEFER OAB/ES 16.690

AÇÃO PENAL Nº 012.11.114457-7 - 3104/11

ACUSADO: WDERLEY DA SILVA ROZARIO

FINALIDADE: INTIMÁ-LO PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 124 QUE DIZ “ ... ANTE O EXPOSTO, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 107, INCISO I, DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DE WDERLEY DA SILVA ROZARIO, QUALIFICADO NOS AUTOS, EM RAZÃO DE SEU FALECIMENTO. ...”

DR. EMANOEL JANEIRO OAB/ES 5.179

AÇÃO PENAL Nº 012.10.024775-3 - 3037/10

ACUSADO: LEANDRO DOS SANTOS SILVA E ERIC HONORATO DE SOUZA FERREIRA

FINALIDADE: INTIMÁ-LO PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 193/196 QUE DIZ “ ... À LUZ DE TAIS CONSIDERAÇÕES, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL E CONDENO ERIC HONORATO DE SOUZA FERREIRA, QUALIFICADO NOS AUTOS, COMO INCURSO NAS IRAS DO ARTIGO 157, § 2º, INCISOS I E II DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, AO TEMPO QUE ABSOLVO LEANDRO DOS SANTOS SILVA, COM ARRIMO NO ARTIGO 386, INCISO VII, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. ...TUDO SOPEADO E LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO QUE A PENA DEVE TER UM SENTIDO PUNITIVO DE RESSOCIALIZAÇÃO, E NÃO VINGATIVO, E AINDA QUE ATUALMENTE A MODERNA POLÍTICA CRIMINAL TEM RECOMENDADO A NÃO APLICAÇÃO DE PENAS ELEVADAS, FIXO A PENA-BASE EM 04 (QUATRO) ANOS E 06 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO E 10 (DEZ) DIAS-MULTA, CALCULADA S/ 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE AO TEMPO DO FATO. MILITA EM FAVOR DO RÉU A ATENUANTE DA CONFISSÃO ESPONTÂNEA (ARTIGO 65, INCISO III, ALÍNEA "D", DO CP), RAZÃO PELA QUAL REDUZO A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE EM 03 (TRÊS) MESES DE RECLUSÃO. MILITA AINDA EM FAVOR DO RÉU A ATENUANTE PREVISTA NO ARTIGO 65, INCISO I, DO CODIX (MENORIDADE À ÉPOCA DO FATO), RAZÃO PELA QUAL DIMINUI A PENA RESTRITIVA DE LIBERDADE APLICADA EM OUTROS 03 (TRÊS) MESES DE RECLUSÃO, FIXANDO-A EM 04 (QUATRO) ANOS DE RECLUSÃO. INEXISTEM AGRAVANTES OU CAUSAS DE DIMINUIÇÃO DA PENA A SEREM LEVADAS EM CONSIDERAÇÃO. TODAVIA, POR FORÇA DAS CAUSAS DE AUMENTO DE PENA PREVISTAS NO § 2º, INCISO I (EMPREGO DE ARMA) E II (CONCURSO DE PESSOAS) DO ARTIGO 157 DO CÓDIGO PENAL, ELEVO A REPRIMENDA EM 1/3 (UM TERÇO), TORNANDO-A DEFINITIVA EM 05 (CINCO) ANOS E 04 (QUATRO) MESES DE RECLUSÃO E 10 (DEZ) DIAS MULTA, CALCULADA SOBRE 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE AO TEMPO DO FATO, DEVENDO SER CORRIGIDA QUANDO DO EFETIVO PAGAMENTO (ART. 49, § 2º, DO CÓDIGO PENAL), A QUAL DEVERÁ SER PAGA NA FORMA QUE DISPÕE O ARTIGO 50 DO CÓDIGO PENAL. A PENA ORA APLICADA AO RÉU DEVERÁ SER CUMPRIDA NO REGIME SEMI-ABERTO, EX VI DO ARTIGO 33, § 2º, ALÍNEA “B”, DO CÓDIGO PENAL. ...”

CARIACICA (ES) 25 DE MAIO DE 2011.

CRISTINA BRUNORO
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CARIACICA - 1ª VARA DE FAMÍLIA

FÓRUM DR. AMÉRICO RIBEIRO COELHO
RUA SÃO JOÃO BATISTA, N. 1000, BAIRRO ALTO LAJE, MUNICÍPIO DE CARIACICA, ES
CEP:29151-230
TELEFONE(S): (27) 3246-5564
EMAIL: 1FAMILIA-CARIACICA@TJES.JUS.BR

EDITAL DE PRAÇA

Nº DO PROCESSO: 012.060.020.208

AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA COM BENS A PARTILHAR

EXEQUENTE: MARISA ARLINDA GOMES BASTOS

EXECUTADO: GENAIR JORGE BASTOS

MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA CARIACICA - 1ª VARA DE FAMÍLIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

FINALIDADE: DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE O LEILOEIRO/PORTEIRO DA COMARCA ESTARÁ LEVANDO A PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO EM CARIACICA - 1ª VARA DE FAMÍLIA SITUADA: FÓRUM DR. AMÉRICO RIBEIRO COELHO RUA SÃO JOÃO BATISTA, N. 1000, BAIRRO ALTO LAJE, MUNICÍPIO DE CARIACICA, ES CEP:29151-230 TELEFONE(S): (27) 3246-5564 EMAIL: 1FAMILIA-CARIACICA@TJES.JUS.BR 1ª PRAÇA NO **DIA 31/10/2011, ÀS 14:00 HORAS**, POR SALDO NÃO INFERIOR AO VALOR DA AVALIAÇÃO, E NÃO COMPARECENDO LICITANTES FICA DESDE JÁ DESIGNADA A: 2ª PRAÇA NO **DIA 21/11/2011, ÀS 14:00 HORAS**, ARREMATANDO QUEM MAIOR LANCE OFERECER. (EXCEÇÃO ART. 692 DO CPC-PREÇO VII)

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): IMÓVEL: LOCALIZAÇÃO: NA RUA SÃO JOÃO, Nº 38, BAIRRO ALTO BOA VISTA, CARIACICA/ES. DESCRIÇÃO: IMÓVEL CONSISTE EM 01 TERRENO COM 163,80 M², TÉRREO: COM ESTRUTURA EM CONCRETO SEM CONTRA PISO, COM VIGAS, COLUNAS E TETO SEM REBOCO; O 1º PAVIMENTO: 01 APARTAMENTO COM 03 QUARTOS, SENDO 01 SUÍTE, SALA, COZINHA, CORREDOR, PISO EM CERÂMICA, BANHEIROS E COZINHA COM AZULEJOS ATÉ 2 METROS DE ALTURA, SEM PINTURA NAS PAREDES E TETO, MADEIRA DOS PORTAIS E JANELAS EM MADEIRA DE LEI; 2º PAVIMENTO: TERRAÇO SEM CONTRA PISO COBERTO DE ETERNIT, COLUNAS E VIGAS SEM REBOCO. LIMITES/DIVISAS: FRENTE: COM A RUA SÃO SEBASTIÃO, ONDE MEDE15,17M; FUNDOS: COM PARTE RESTANTE DO LOTE Nº 01 EM 9,53; LADO DIREITO: COM O LOTE DE Nº 26 EM 16,62M; E LADO ESQUERDO: COM O LOTE DE Nº 24, EM 10,06M E 6,35M. Nº MATRÍCULA: 17.816 DO LIVRO 2 DO CARTÓRIO RGI. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 75.000,00 VALOR DA DÍVIDA RECLAMADA: MEAÇÃO O BEM RELATADO ESTÁ SEM A DEVIDA LEGALIZAÇÃO JUNTO AO CREA, PREFEITURA, INSS E CARTÓRIO DO 1º OÍCIO, CONFORME INFORMAÇÃO CONSTANTE À FL. 106 DOS AUTOS. DA DESIGNAÇÃO DA PRAÇA, FICA(M) INTIMADO(S) O(S) EXECUTADO(S), CASO NÃO SEJA(M) LOCALIZADO(S) PELO OFICIAL DE JUSTIÇA PARA, QUERENDO, PAGAR A DÍVIDA. E QUEM PRETENDE ARREMATAR OS BENS, DEVERÁ COMPARECER AO LOCAL NO HORÁRIO DESIGNADO.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DESTE FÓRUM E, PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

CARIACICA-ES, 24/05/2011

ROBERTO LUCHI NASCIMENTO
CHEFE DE SECRETARIA

..*****..

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
4ª VARA DE FAMÍLIA DE CARIACICA

FÓRUM DES. AMÉRICO RIBEIRO COELHO - RUA SÃO JOÃO BATISTA, ALTO LAGE - CARIACICA/ES CEP-29151-901 TEL.: 3246-5500

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 40 (QUARENTA) DIAS

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

PROCESSO Nº 012.06.003279-9

REQUERENTE: T.V., REPRESENTADO POR SUA GUARDIÃ MARIA DE FÁTIMA VIANA

REQUERIDO: HERDEIROS DE HERVAL NOGUEIRA LOBATO

O DR. VICTOR EMANUEL ALCURI JÚNIOR, JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COMARCA DA CAPITAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER A TODOS QUANTOS VIREM O PRESENTE EDITAL, OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO QUE POR ESTA 4ª VARA DE FAMÍLIA DE CARIACICA (ES) SE PROCESSAM OS AUTOS DA **AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE**, TOMBADA SOB O Nº 012.06.003279-9 MOVIDA POR T.V., REPRESENTADO POR SUA GUARDIÃ MARIA DE FÁTIMA VIANA, E, ESTANDO O REQUERIDO **HEMIVALDO NOGUEIRA LOBATO**, BRASILEIRO, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, É EXPEDIDO O PRESENTE, PELO QUAL, FICA O MESMO **INTIMADO** DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO SUPRAMENCIONADA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CASO QUEIRA, CONSTITUIR ADVOGADO E SE HABILITAR NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS, É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE JUSTIÇA DESTE ESTADO, NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE CARIACICA, COMARCA DA CAPITAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 20 (VINTE) DIAS DO MÊS DE MAIO (05) DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, GAAL, ESTAGIÁRIO, O DIGITEI E SIMONE LUGON VALLADÃO, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, CONFERE E SUBSCREVE.

SIMONE LUGON VALLADÃO
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
4ª VARA DE FAMÍLIA DE CARIACICA

FÓRUM DES. AMÉRICO RIBEIRO COELHO - RUA SÃO JOÃO BATISTA, ALTO LAGE - CARIACICA/ES CEP-29151-901 TEL.: 3246-5500

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 40 (QUARENTA) DIAS

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

PROCESSO Nº 012.06.003279-9

REQUERENTE: T.V., REPRESENTADO POR SUA GUARDIÃ MARIA DE FÁTIMA VIANA

REQUERIDO: HERDEIROS DE HERVAL NOGUEIRA LOBATO

O DR. VICTOR EMANUEL ALCURI JÚNIOR, JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COMARCA DA CAPITAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER A TODOS QUANTOS VIREM O PRESENTE EDITAL, OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO QUE POR ESTA 4ª VARA DE FAMÍLIA DE CARIACICA (ES) SE PROCESSAM OS AUTOS DA **AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE**, TOMBADA SOB O Nº 012.06.003279-9 MOVIDA POR T.V., REPRESENTADO POR SUA GUARDIÃ MARIA DE FÁTIMA VIANA, E, ESTANDO O REQUERIDO **HEDVALDO NOGUEIRA LOBATO**, BRASILEIRO, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, É EXPEDIDO O PRESENTE, PELO QUAL, FICA O MESMO **INTIMADO** DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO SUPRAMENCIONADA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CASO QUEIRA, CONSTITUIR ADVOGADO E SE HABILITAR NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS, É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE JUSTIÇA DESTE ESTADO, NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE CARIACICA, COMARCA DA CAPITAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 20 (VINTE) DIAS DO MÊS DE MAIO (05) DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, GAAL, ESTAGIÁRIO, O DIGITEI E SIMONE LUGON VALLADÃO, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, CONFERE E SUBSCREVE.

SIMONE LUGON VALLADÃO
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
4ª VARA DE FAMÍLIA DE CARIACICA

FÓRUM DES. AMÉRICO RIBEIRO COELHO - RUA SÃO JOÃO BATISTA, ALTO LAGE - CARIACICA/ES CEP-29151-901 TEL.: 3246-5500

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 40 (QUARENTA) DIAS

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

PROCESSO Nº 012.06.003279-9

REQUERENTE: T.V., REPRESENTADO POR SUA GUARDIÃ MARIA DE FÁTIMA VIANA

REQUERIDO: HERDEIROS DE HERVAL NOGUEIRA LOBATO

O DR. VICTOR EMANUEL ALCURI JÚNIOR, JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COMARCA DA CAPITAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER A TODOS QUANTOS VIREM O PRESENTE EDITAL, OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO QUE POR ESTA 4ª VARA DE FAMÍLIA DE CARIACICA (ES) SE PROCESSAM OS AUTOS DA **AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE**, TOMBADA SOB O Nº 012.06.003279-9 MOVIDA POR T.V., REPRESENTADO POR SUA GUARDIÃ MARIA DE FÁTIMA VIANA, E, ESTANDO O REQUERIDO **HERVAL NOGUEIRA LOBATO JUNIOR**, BRASILEIRO, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, É EXPEDIDO O PRESENTE, PELO QUAL, FICA O MESMO **INTIMADO** DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO SUPRAMENCIONADA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CASO QUEIRA, CONSTITUIR ADVOGADO E SE HABILITAR NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS, É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE JUSTIÇA DESTE ESTADO, NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE CARIACICA, COMARCA DA CAPITAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 20 (VINTE) DIAS DO MÊS DE MAIO (05) DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, GAAL, ESTAGIÁRIO, O DIGITEI E SIMONE LUGON VALLADÃO, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, CONFERE E SUBSCREVE.

SIMONE LUGON VALLADÃO
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
4ª VARA DE FAMÍLIA DE CARIACICA

FÓRUM DES. AMÉRICO RIBEIRO COELHO - RUA SÃO JOÃO BATISTA, S/N, ALTO LAGE - CARIACICA/ES CEP-29151-230, TEL.: 3246-5500

JUIZ DE DIREITO: VICTOR EMANUEL ALCURI JÚNIOR
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: SIMONE LUGON VALLADÃO

LISTA DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS N.º 29/2011

DR.(A). CLÓVIS PEREIRA DE ARAÚJO - OAB/ES 5039
DR.(A). DANIEL GARCIA PRATA - OAB/ES 16011
DR.(A). GILVAN BASTOS MORANDI - OAB/ES 9546
DR.(A). JOSÉ INÁCIO BOAVENTURA BORGES - OAB/ES 3644
DR.(A). KELLYANN GIOVANELLI BARBOSA - OAB/ES 17021
DR.(A). MARCELA NUNES DE SOUZA - OAB/ES 13467
DR.(A). MARCIO GOBBETTE MARQUES - OAB/ES 15816
DR.(A). MARIA DA PENHA BOA - OAB/ES 7092
DR.(A). PLÍNIO MARTINS MARQUES JUNIOR - OAB/ES 11154
DR.(A). RODRIGO CASSIB DE OLIVEIRA - OAB/ES 15401
DR.(A). VERA LUCIA DE CARVALHO DEMONIER - OAB/ES 125/B

DR.(A). MARCELA NUNES DE SOUZA - OAB/ES 13467

AÇÃO DE MODIFICAÇÃO DE CLÁUSULA

PROCESSO Nº 012.11.116630-7

G.A.A. X C.V.S.

FINALIDADE: INTIMÁ-LA PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 23 DOS AUTOS, NO QUAL DEFERIU A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, INDEFERIU O PEDIDO DE LIMINAR NA FORMA EM QUE

REQUERIDO, BEM COMO DESIGNOU A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 15/06/2011, ÀS 14:45 HORAS.

DR.(A). JOSÉ INÁCIO BOAVENTURA BORGES - OAB/ES 3644

AÇÃO DE EXONERAÇÃO DE PENSÃO

PROCESSO Nº 012.11.116472-4

J.V. X M.G.S.

FINALIDADE: INTIMÁ-LO PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 13 DOS AUTOS, NO QUAL DEFERIU A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, BEM COMO DESIGNOU A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 15/06/2011, ÀS 15:00 HORAS.

DR.(A). KELLYANN GIOVANELLI BARBOSA - OAB/ES 17021

AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL SEM BENS A PARTILHAR

PROCESSO Nº 012.11.116392-4

A.G. E I.A.O.G.

FINALIDADE: INTIMÁ-LA PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 16 DOS AUTOS, NO QUAL DEFERIU A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, BEM COMO DESIGNOU A AUDIÊNCIA DE RATIFICAÇÃO PARA O DIA 15/06/2011, ÀS 14:00 HORAS.

DR.(A). MARIA DA PENHA BOA - OAB/ES 7092

AÇÃO DE CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO

PROCESSO Nº 012.11.116580-4

C.M.L. X M.S.S.

FINALIDADE: INTIMÁ-LA PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 16 DOS AUTOS, NO QUAL DEFERIU A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, BEM COMO DESIGNOU A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 21/06/2011, ÀS 14:00 HORAS.

DR.(A). DANIEL GARCIA PRATA - OAB/ES 16011

AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL COM BENS A PARTILHAR

PROCESSO Nº 012.11.116523-4

G.R.F. E F.F.N.

FINALIDADE: INTIMÁ-LA PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 28 DOS AUTOS, NO QUAL DEFERIU A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, BEM COMO DESIGNOU A AUDIÊNCIA DE RATIFICAÇÃO PARA O DIA 21/06/2011, ÀS 13:45 HORAS.

DR.(A). GILVAN BASTOS MORANDI - OAB/ES 9546

AÇÃO DE REVISÃO DE ALIMENTOS

PROCESSO Nº 012.11.116303-1

S.D. X I.S.M.F.D.

FINALIDADE: INTIMÁ-LO PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 22 DOS AUTOS, NO QUAL DEFERIU A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, INDEFERIU O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, BEM COMO DESIGNOU A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 21/06/2011, ÀS 15:00 HORAS.

DR.(A). GILVAN BASTOS MORANDI - OAB/ES 9546

AÇÃO DE CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO

PROCESSO Nº 012.11.116292-6

A.M.S. E L.S.O.

FINALIDADE: INTIMÁ-LO PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 16 DOS AUTOS, NO QUAL DEFERIU A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, BEM COMO DESIGNOU A AUDIÊNCIA DE RATIFICAÇÃO PARA O DIA 21/06/2011, ÀS 13:30 HORAS.

DR.(A). VERA LUCIA DE CARVALHO DEMONIER - OAB/ES 125/B

AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO COM BENS A PARTILHAR

PROCESSO Nº 012.11.116535-8

W.S.C. X P.V.M.C.

FINALIDADE: INTIMÁ-LO PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 16 DOS AUTOS, NO QUAL DEFERIU A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, BEM COMO DESIGNOU A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 21/06/2011, ÀS 14:15 HORAS.

DR.(A). CLÓVIS PEREIRA DE ARAÚJO - OAB/ES 5039

AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL SEM BENS A PARTILHAR

PROCESSO Nº 012.11.116461-7

G.R.L. E V.S.C.L.

FINALIDADE: INTIMÁ-LO PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 10 DOS AUTOS, NO QUAL DEFERIU A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, BEM COMO DESIGNOU A AUDIÊNCIA DE RATIFICAÇÃO PARA O DIA 22/06/2011, ÀS 13:00 HORAS.

DR.(A). PLINIO MARTINS MARQUES JUNIOR - OAB/ES 11154

AÇÃO DE OFERTA DE ALIMENTOS

PROCESSO Nº 012.11.116895-6

R.G.A. X R.F.P.A.

FINALIDADE: INTIMÁ-LO PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 33 DOS AUTOS, NO QUAL DESIGNOU A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 22/06/2011, ÀS 13:15 HORAS.

DR.(A). VERA LÚCIA DE CARVALHO DEMONIER - OAB/ES 125/B

AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL COM BENS A PARTILHAR

PROCESSO Nº 012.10.020649-4

J.M.C. E A.M.A.C.

FINALIDADE: INTIMÁ-LA PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 35 DOS AUTOS, NO QUAL INDEFERIU O PEDIDO DE FLS. 32/33 DOS AUTOS.

DR.(A). GILVAN BASTOS MORANDI - OAB/ES 9546

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

PROCESSO Nº 012.10.022724-3

M.C.L.S. X E.S.S.

FINALIDADE: INTIMÁ-LO PARA, NO PRAZO DE LEI, TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 43/44 DOS AUTOS, NA QUAL SUSPENDEU A EXECUÇÃO, COM FUNDAMENTO NO INCISO III DO ART. 791 DO CPC.

DR.(A). MARCIO GOBBETTE MARQUES - OAB/ES 15816

AÇÃO DE ALIMENTOS

PROCESSO Nº 012.03.007177-8

M.M.N.F X C.B.F.

FINALIDADE: INTIMÁ-LO PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 292 DOS AUTOS, NO QUAL POR SE TRATAR DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, E ANTE O PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE, RECEBEU O MESMO COMO IMPUGNAÇÃO, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 475-J.

DR.(A). RODRIGO CASSIB DE OLIVEIRA - OAB/ES 15401

AÇÃO DE ALIMENTOS

PROCESSO Nº 012.03.007177-8

M.M.N.F X C.B.F.

FINALIDADE: INTIMÁ-LO PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SE MANIFESTAR SOBRE A IMPUGNAÇÃO DE FLS. 284/291, TUDO EM CONFORMIDADE COM O R. DESPACHO DE FL. 292 DOS AUTOS.

CARIACICA - ES, 25 DE MAIO DE 2011

SIMONE LUGON VALLADÃO
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
1º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE CARIACICA-ES

LISTA PROJUDI Nº 17/2011

JUÍZA DE DIREITO: SILVANA MARIA FERRAZ DE SOUZA FIORET

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS INTIMADOS, NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 027/97 E CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DESTE ESTADO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 17320118814172

DR. RAUL DIAS BORTOLINI

REQUERENTE: CLAUDIA SOUZA

REQUERIDA: W FERREIRA VEICULOS LTDA. ME

FINS: PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA CONSTANTE DO EVENTO 19: ISTO POSTO, MANIFESTA A ILEGITIMIDADE AD CAUSAM ATIVA, DECLARO, POR SENTENÇA, EXTINTO ESTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ARTIGO 267, VI, DO CPC.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 17320118809321

DR. FRANCISCO A. CORDOSO FERREIRA

DRA IARA QUEIROZ

REQUERENTE: IRINEU DE JESUS

REQUERIDA: CESAN

FINS: DO EVENTO 40: INTIME-SE A RÉ PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E MANIFESTAR-SE ACERCA DO CONTIDO NO EVENTO 37.

PROCESSO ELETRONICO Nº 17320118823074

DRª GIULIANA CAMPOS BURIM

REQUERENTE: MARILEIA BASTOS

REQUERIDA: BANCO IBI

FINS: DO EVENTO 37: INTIME-SE A AUTORA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E MANIFESTAR-SE ACERCA DO CONTIDO NO EVENTO 34.

PROCESSO ELETRONICO Nº 17320118831150

DRª CHRISCIANA OLIVEIRA MELLO

REQUERENTE: COMEPS INDUSTRIA E COMERCIO

REQUERIDA: EMPRESA EXPRESSO LEAL LTDA.

FINS: PARA AUDIENCIA DE CONCLIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 18 DE JULHO DE 2011, AS 10 HORAS, DEVENDO INFORMAR SUE CLIENTE.

PROCESSO ELETRONICO Nº 17320108849212

DRª CLAUDIA VASCONCELLOS SCHMIDT

REQUERENTE: SARA NOVAES

REQUERIDA: GOLDFARB, AVANCE NEGOCIOS E PAULO SARDEMBERG

FINS: DA SENTENÇA CONSTANTE DO EVENTO 31: QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, NOS TERMOS DO ART. 3º, I, C/C 51, II DA LJE.

PROCESSO ELETRONICO Nº 17320108809679

DR. PAULO ROBERTO ULHOA

REQUERENTE: MANOEL PEREIRA

REQUERIDA: COLEGIO SÃO GERALDO

FINS: DA SENTENÇA CONSTANTE DO EVENTO 74: QUE DECLAROU EXTINTO ESTE PROCESSO, COM FULCRO NOS ARTIGOS 794, I, E 795 DO CPC, E O VÍNCULO OBRIGACIONAL CONSTANTE DA SENTENÇA EXECUTADA.

PROCESSO ELETRONICO Nº 17320108805321

DR. JOSE CARLOS COLODETTE

DR. MANOEL FELIX LEITE

REQUERENTE: MARIA DE LOURDES

REQUERIDA: DANONE

FINS: PARA CIÊNCIA DO LAUDO PERICIAL CONSTANTE DO EVENTO 20, EM CINCO DIAS.

PROCESSO ELETRONICO Nº 17320108835039

DR. ADRIANO MENEZES PESSOTTI

REQUERENTE: LUIZ CARLOS DA SILVA

REQUERIDA: ESCELSA

FINS: PARA RECEBER O ALVARA JUDICIAL.

PROCESSO ELETRONICO Nº 17320108850327

DR. IZAIAS CARDOSO

REQUERENTE: EVERSON ALVES

REQUERIDA: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS PROPRIET DE VEICULOS DO ES E OUTROS

FINS: PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DO CONTIDO NO EVENTO 48.

PROCESSO ELETRONICO Nº 17320108844684

DR. MORGAN SILVA BATALHA

DR. EDSON CORREA DA FONSECA JUNIOR

REQUERENTE: SILVIA SANTANA

REQUERIDA: EMPORIO DOS COLCHOES E VALLE COLCHOES VALE DO AÇO

FINS: PARA EM QUINZE DIAS IMPUGNAR O BACEN CONSTANTE DO EVENTO 60.

PROCESSO ELETRONICO Nº 17320118809198

DRª ELLEN SCHNEIDER EWALD

REQUERENTE: LILIAN NOGUEIRA

REQUERIDA: CASAS BAHIA E ELETROLUX

FINS: PARA AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 25 DE OUTUBRO DE 2011, AS 15 HORAS, DEVENDO INFORMAR SEU CLIENTE.

PROCESSO ELETRONICO Nº 17320108803870

DR. SERVIO TULIO DE BARCELOS

REQUERENTE: SEBASTIANA NUNES

REQUERIDA: BANCO BMG

FINS: PARA CIÊNCIA DA RESPOSTA DE OFICIO (114/2011) CONSTANTE DO EVENTO 43, EM CINCO DIAS.

CARIACICA-ES, 25 DE MAIO DE 2011.

ANGELA MARIA PISSINATI
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CARIACICA-ES

LISTA Nº 027/2011

JUÍZA DE DIREITO: SILVANA MARIA FERRAZ DE SOUZA FIORET

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS INTIMADOS, NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 027/97 E CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DESTE ESTADO

PROCESSO Nº 012800010691

DR. VITOR HADDAD NADER FAFA

REQUERENTE: JOBER PIMENTA

REQUERIDA: VITORIAWAGEN ADM DE CONSORCIO

FINS: DO DESARQUIVAMENTO, POR CINCO DIAS.

PROCESSO Nº 012080077865

DR. DAIR ANTONIO DAROS

DRA KELLY CRISTINA ANDRADE DO ROSARIO

REQUERENTE: DAIR ANTONIO

REQUERIDA: MARLINIA DIAS

FINS: DA SENTENÇA DE FLS. 147/148 QUE JULGOU PROCEDENTES OS EMBARGOS OPOSTOS DETERMINANDO, APOS O TRANSITO EM JULGADO, A EXPEDIÇÃO DE ALVARA EM NOME DA EMBARGANTE/EXECUTADA.

PROCESSO Nº 012080079879

DRª MARIA NAZARET DE CASTRO BATISTA

DR. RAIF OCTAVIO ROLIM DO NASCIMENTO

REQUERENTE: COLEGIO CAMPO GRANDE

REQUERIDA: ANA ANGELICA DO NASCIMENTO

FINS: DRA MARIA PARA CIÊNCIA DO BACEN DE FLS. 64 E RENAJUD INFRUTIFERO DE FLS. 65, REQUERENDO O QUE LHE APROUVER, EM DEZ DIAS; DR RAIF PARA IMPUGNAR O BLOQUEIO DE FLS. 64, EM QUINZE DIAS.

PROCESSO Nº 012080167112

DR. LUCIANO GAMBARTE COELHO

REQUERENTE: LUIZ PEREIRA

REQUERIDA: CONTAUTO E OUTRO

FINS: DE FLS. 189 PARA EM CINCO DIAS TOMAR CIÊNCIA E MANIFESTAR-SE ACERCA DE FLS. 187.

PROCESSO Nº 012090019113

DR. ALEXANDRE MELO BRASIL

DR. PHELIPE MAGNAGO CARNEIRO

REQUERENTE: POWER AUTO PEÇAS

REQUERIDA: GELSON MARETO E OUTRO

FINS: DA SENTENÇA DE FLS. 180/182 QUE JULGOU IMPROCEDENTES OS EMBARGOS OPOSTOS DETERMINANDO O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, APOS O TRANSITO EM JULGADO. QUE CONDENOU OS EMBARGANTES NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS.

PROCESSO Nº 012090117354

DRª ROSANE ARENA MUNIZ

REQUERENTE: CLEBER DOS SANTOS

REQUERIDA: BANCO PANAMERICANO

FINS: DA SENTENÇA DE FLS. 75/77 QUE JULGOU PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO PARA RESCINDIR O CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES E CONDENAR O REQUERIDO A PAGAR A QUANTIA DE R\$ 2.157,12, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO COM MERITO. FICA O REQUERIDO INTIMADO PARA OS FINS DO ART. 475-J DO CPC.

PROCESSO Nº 012090160735

DR. ANDRE LUIZ LANNA

DR. NEWTON DE SOUZA G. CASTRO

REQUERENTE: OZIELI DE SOUZA

REQUERIDA: MARIEL INTERNACIONAL

FINS: DA SENTENÇA DE FLS. 163/164 QUE JULGOU PROCEDENTES EM PARTE OS EMBARGOS OPOSTOS DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DE ALVARAS, UM EM NOME DO EXEQUENTE, NO VALOR DE R\$ 4.547,66, E OUTRO EM NOME EXECUTADO, NO VALOR DE R\$ 7.991,78, CORRESPONDENDO A 30% E 70% DO TOTAL BLOQUEADO AS FLS. 136/137, RESPECTIVAMENTE, BEM COMO, CONFORME ART. 745-A, § 1º DO CPC, DECLAROU SUSPENSA A EXECUÇÃO, DETERMINANDO AO EMBARGANTE QUE PROCEDA AO PAGAMENTO, AO EMBARGADO, DO DEBITO REMANESCENTE, CUJA ATUALIZAÇÃO DEVE SER REALIZADA A PARTIR DE 14/12/2010, EM SEIS PARCELAS IGUAIS E CONSECUTIVAS, A PRIMEIRA COM VENCIMENTO EM 08/06/2011, POR MEIO DE DEPOSITO JUDICIAL. FICAM AS PARTES CIENTES DOS TERMOS DO ART. 745-A, § 2º DO CPC.

PROCESSO Nº 012090181186

DR. SERGIO LUIZ MAFRA AFONSO

REQUERENTE: JOCELINO CAPELINI

REQUERIDA: BANCO PANAMERICANO E OUTRO

FINS: PARA RECEBER O ALVARA JUDICIAL; E DO ITEM 2, PARTE FINAL, DE FLS. 188 PARA ESCLARECER SEU SEGUNDO PEDIDO DE FLS. 186, EM CINCO DIAS.

PROCESSO Nº 012090185450

DR. ROBERTO COCO DE VARGAS

REQUERENTE: NEMESIO DE OLIVEIRA

REQUERIDA: BANCO OBMG

FINS: PARA EM QUINZE DIAS IMPUGNAR O BLOQUEIO DE FLS. 160.

PROCESSO Nº 012090192399

DR. MARIO CESAR GOULART DA MOTA

DR. ALVIMAR CARDOSO RAMOS

REQUERENTE: DULCE MULLER

REQUERIDA: UNIBANCO

FINS: **DR. MARIO CESAR** PARA EM QUINZE DIAS IMPUGNAR O BLOQUEIO DE FLS. 262, BEM COMO, **DR. ALVIMAR** PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO ACERCA DA RESPOSTA DE OFICIO APRESENTADA PELO INSS, EM CINCO DIAS.

PROCESSO Nº 012090208815

DR. SILVIO FARIA

REQUERENTE: SILVIO FARIA

REQUERIDA: GERVINO DE SOUZA

FINS: DE FLS. 48 PARA CIÊNCIA DE FLS. 44/47, DEVENDO EM TRINTA DIAS INDICAR BENS DO EXECUTADO PASSIVEIS DE PENHORA, PENA DE EXTINÇÃO.

PROCESSO Nº 012100066864

DR. IZAIAS CARDOZO

REQUERENTE: THIAGO DOS SANTOS

REQUERIDA: ADVEL MOTOS E DACASA

FINS: FLS. 117 PARA CIÊNCIA DOS CALCULOS DE FLS. 116, EM CINCO DIAS.

PROCESSO Nº 012100070759

DR. CLAUDIO MEIRELLES MACHADO

REQUERENTE: CELSO DE FREITAS

REQUERIDA: BANCO SANTANDER

FINS: PARA DAR PROSSEGUIMENTO DE FEITO, EM CINCO DIAS, CONSIDERANDO-SE O PAGAMENTO DE FLS. 151/152.

PROCESSO Nº 012100081350

DR. RODRIGO HENRIQUES TOCANTINS

REQUERENTE: SERGIO DOS SANTOS

REQUERIDA: WHIRLPOOL

FINS: DA SENTENÇA DE FLS. 134 QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO NA FORMA DO ART. 794, I E 795 DO CPC.

PROCESSO Nº 012100110399

DR. WILLIAN GURGEL GUSMÃO

EXEQUENTE: WILLIAN GURGEL

EXECUTADA: SILVANA BRAGA

FINS: DA CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, AS FLS. 134 VERSO, DEVENDO EM TRINTA DIAS INDICAR BENS DO EXECUTADO PASSIVEIS DE PENHORA, PENA DE EXTINÇÃO.

PROCESSO Nº 012100117022

DR. MARCUS MODENESI VICENTI

DR. ALBERTO NEMER NETO

REQUERENTE: MANOEL DA COSTA

REQUERIDA: LOJAS RICARDO ELETRO

FINS: DA SENTENÇA DE FLS. 51 QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO NA FORMA DO ART. 794, I E 795 DO CPC.

CARIACICA-ES, 26 DE MAIO DE 2011.

ANGELA MARIA PISSINATI
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CARIACICA

LISTA DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS Nº 050/2011

JUIZ DE DIREITO: AIRTON SOARES DE OLIVEIRA

EXPEDIENTE DE 26/05/2011

PROCESSO Nº . 012.08.008845-8

DRª MARIA NAZARET DE CASTRO BATISTA

EXEQUENTE: COLÉGIO CAMPO GRANDE LTDA-ME

EXECUTADO: JANILSON CADETE CORREIA

FINS: EM 10 (DEZ) DIAS, TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 72 E REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, INCLUSIVE INDICANDO BENS PASSIVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

PROCESSO Nº . 012.08.009297-1

DR. LEONARDO DAN SCARDUA

DR. EDSON ROSSETO LIMA FILHO

EXEQUENTE: MARCELINO ANTONIO DA SILVA

EXECUTADO: EXCELSIOR SEGUROS

FINS: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 117.

PROCESSO Nº . 012.09.019418-9

DR. MARCÍLIO ALVES TEIXEIRA

EXEQUENTE: LAURIELI GRIFFO RIBEIRO SANTANA

EXECUTADA: OREGON SCIENTIFIC BRASIL LTDA.

FINS: EM 15 (QUINZE) DIAS, TOMAR CIÊNCIA DE DECISÃO DE FLS. 67 E APRESENTAR EMBARGOS À EXECUÇÃO.

PROCESSO Nº . 012.10.008432-1

DR. ALEXANDRE RABELLO DE FREITAS

EXEQUENTE: BRUNO DIONIZIO DE LIMA

EXECUTADO: BANCO PECUNIA S/A

FINS: EM 15 (QUINZE) DIAS, TOMAR CIÊNCIA DE DECISÃO DE FLS. 105 E APRESENTAR EMBARGOS À EXECUÇÃO.

PROCESSO Nº . 012.10.008457-8

DR. FABIANO CABRAL DIAS

EXEQUENTES: HERMINDA DO NASCIMENTO MENEGUELLI; JOSÉ CARLOS MENEGUELLI

EXECUTADAS: COMERCIAL SUPERÁUDIO LTDA. - ELETROCITY; SEMP TOSHIBA S/A

FINS: FINS: EM 15 (QUINZE) DIAS, TOMAR CIÊNCIA DE DECISÃO DE FLS. 132 E APRESENTAR EMBARGOS À EXECUÇÃO.

PROCESSO Nº . 012.09.017327-4

DR. LUIZ TÉLVIO VALIM

DR. JABES MIGUEL MORAES JUNIOR

EXEQUENTE: DALMIR ELER VIEIRA

EXECUTADOS: RAPHAEL DA SILVA POLTRONIERI; EDILZA DA SILVA POLTRONIERI

FINS: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 99.

PROCESSO Nº . 012.09.018541-9

DRª HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA

EXEQUENTE: PATIO CARIACICA SERV.REM.DEPE.E GUARDA DE VEICULOS

EXECUTADO: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

FINS: EM 10 (DEZ) DIAS, PAGAR CUSTAS PROCESSUAIS, SOB AS PENAS DA LEI.

PROCESSO Nº . 012.09.021100-9

DR. JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO

EXEQUENTE: MARIA DA PENHA

EXECUTADO: BANCO IBI S. A.

FINS: EM 10 (DEZ) DIAS, RETIRAR VIA DE ALVARÁ DE FLS. 94, EM FAVOR DE BANCO IBI S. A. - BANCO MÚLTIPLO.

PROCESSO Nº . 173.2010.881.686-4

DRª GLAUCIANE MENARIO FERNANDES RIBEIRO

DR. ANDRÉ LUIZ MALBAR DO NASCIMENTO

DR. THIAGO THALLIS BASTOS VILCHES

REQUERENTE: MAGNA FERREIRA DA SILVA; MARIA DE FÁTIMA ALVARENGA

REQUERIDO: FLAVIO MÓVEIS LTDA.

FINS: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EVENTO 35.

PROCESSO Nº . 173.2010.881.895-1

DR. DAIR ANTÔNIO DARÓS

DRª LENIA DAYSE TEIXEIRA DARÓS

DRª KAMILA ANÍCIO MACIEL

DR. RODRIGO ELLER MAGALHÃES

REQUERENTE: JOSE CARLOS RODRIGUES REIS

REQUERIDA: CETURB GV - COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS DA GRANDE VITÓRIA; NOVA TRANSPORTES LTDA.
FINS: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA EM QUE FOI HOMOLOGADO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA.

PROCESSO Nº . 173.2010.882.060-1

DR. MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS
DR. ALEXANDRE SPADÊTO FIRMINO

REQUERENTE: EDILSON REBULI DA SILVA
REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

FINS: TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE EVENTO 61 E PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO EM 12 DE JUNHO DE 2012, ÀS 14:00H, DEVENDO DAR CIÊNCIA AO SEU CONSTITUINTE.

PROCESSO Nº . 173.2010.882.091-6

DR. CARLOS ALBERTO AMORIM DE ASSIS
DR. ANDRÉ SILVA ARAÚJO

REQUERENTE: ELESIMIR LOPES FERREIRA
REQUERIDA: SUL AMÉRICA SEGUROS E PROVIDÊNCIA

FINS: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE EVENTO 48.

PROCESSO Nº . 173.2010.883.786-0

DRª JENEFER LAPORTI PALMEIRA
DRª PAULA RUIZ DE MIRANDA BASTOS
DR. CÉLIO DE CARVALHO CAVALCANTI NETO

REQUERENTE: FERNANDO LUIS PEREIRA DO AMARAL
REQUERIDA: TAM LINHAS AÉREAS S/A; SWISS INTERNACIONAL AIR LINES

FINS: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EVENTO 35.

PROCESSO Nº . 173.2010.886.199-3

DR. EDSON CICARINI JUNIOR
DR.A. ARETUSA POLLIANA ARAÚJO

REQUERENTE: MARIA NUNES RODRIGUES
REQUERIDA: BANCO SCHAHIN

FINS: EM 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE OFÍCIO E DOCUMENTOS DE EVENTO 24.

PROCESSO Nº . 173.2010.886.484-9

DR. BRESFORD M. MOREIRA NETTO
DR. MARIA AUXILIADORA FRASSON

REQUERENTE: ELISEU DA SILVA
REQUERIDA: BANCO HSBC

FINS: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EVENTO 18.

PROCESSO Nº . 173.2010.880.885-1

DR. RITA DE CASSIA FURTADO

REQUERENTE: FABIO CAIADO COSTO DOS SANTOS
REQUERIDA: MONIQUE ELLEN RAMALHETE

FINS: TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE EVENTO 20.

PROCESSO Nº . 173.2010.881.299-4

DRª JANE MORAES
DRª PAULA RODRIGUES DA SILOVA

REQUERENTE: DERLY FRANCISCO DOS SANTOS
REQUERIDA: CREDICARD CITI S/A

FINS: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EVENTO 36.

PROCESSO Nº . 173.2010.883.135-8

DR. LEILA DAMASCENO OLIVEIRA ORTEGA SOARES

REQUERENTE: ROSANGELA DE SOUZA OLIVEIRA; CARLOS MAGNO ROSA DE OLIVEIRA

REQUERIDAS: PAULO SARDENBERG IMOVEIS LTDA.; AVANCE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A; GOLDFARB PDG1 INCORPORAÇÕES LTDA.

FINS: EM 10 (DEZ) DIAS, INFORMAR ATUAIS ENDEREÇOS DA AVANCE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A E DA GOLDFARB PDG1 INCORPORAÇÕES LTDA., A FIM DE CITÁ-LAS E INTIMÁ-LAS PARA AUDIÊNCIA JÁ DESIGNADA.

PROCESSO Nº . 173.2010.883.459-2

DRª VALERIA MARCIA CARDOSO ZACHEL

REQUERENTE: MARIA LUIZA DE OLIVEIRA BENTO; JOSEMAR DE OLIVEIRA BENTO

REQUERIDA: COOPTASIM-ES - COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS DA ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EVANGÉLICOS DO ESTADO ES

FINS: EM 10 (DEZ) DIAS, INFORMAR ATUAL ENDEREÇO DA REQUERIDA, A FIM DE CITÁ-LA E INTIMÁ-LA PARA AUDIÊNCIA JÁ

DESIGNADA. OS CORREIOS INFORMARAM QUE A COOPTASIM-ES MUDOU-SE.

DANIELA BRANDÃO DE SOUZA ALVES SALVIATO
ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL

-*****-

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA DE CARIACICA

LISTA Nº 28/2011

JUIZ DE DIREITO: DR. BENJAMIN DE AZEVEDO QUARESMA
CHEFE DE SECRETARIA: MARCIA DE BARROS GOMES

INTIMO:

DR. EDUARDO RIBEIRO RODRIGUES - OAB/ES 14488

DR. EMERSON CHIEPPE - OAB/ES 15093

DR. ELIO CARLOS DA CRUZ FILHO - OAB/ES 4683

DR. ADMAR JOSÉ CORREA - OAB/ES 4275

DRª. ANA MARIA FERNANDES ALBUQUERQUE - OAB/ES 15.314

DRª. ALESSANDRA PATRICIA DE SOUZA ALBUQUERQUE - OAB/ES 13.181

DR. CARLOS GIANFARDONI - OAB/SP 96.337

DR. FABRÍCIO PIASSI COSTA - OAB/ES 14.735

DR. IVANILDO DA SILVA - OAB/ES 12.518

DRª. CAMILA FELETI DE CASTRO - OAB/ES 13.152

DR. FRANCISCO DE PAULO RODRIGUES - OAB/ES 5.622

DR. JORGE FERNANDO PRATES RIBEIRO - OAB/ES 15.363

01) PROCESSO 012.10.009033-6 (11.014/10)

VÍTIMA: SONIA DA SILVA GUEDES

INDICADO AUTOR: NIVALDO VIEIRA DOS SANTOS

ADVOGADOS: **DR. EDUARDO RIBEIRO RODRIGUES - OAB/ES 14488**

DR. EMERSON CHIEPPE - OAB/ES 15093

DR. ELIO CARLOS DA CRUZ FILHO - OAB/ES 4683

DO R. DESPACHO DE FL. 61V QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O **DIA 04 DE AGOSTO DE 2011 ÀS 13:00 H**, NESTE 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA, SITO NO FÓRUM DE CARIACICA.

02) PROCESSO 012.10.020925-8 (11.269/10)

VÍTIMA: AUGUSTO LUCIANO FERREIRA

INDICADO AUTOR: GELSON SIQUEIRA FREIRE

ADVOGADO: **DR. ADMAR JOSÉ CORREA - OAB/ES 4275**

TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 27 QUE HOMOLOGOU OS TERMOS DA TRANSAÇÃO PENAL PROPOSTA ÀS FLS. 21, DECRETANDO A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DO INDICADO AUTOR.

03) PROCESSO 012.09.009802-6 (10.405/09)

REQUERENTE: A SOCIEDADE

REQUERIDO: EDICLASS EDITORA DE LISTAS LTDA..

ADVOGADOS: **DRª. ANA MARIA FERNANDES ALBUQUERQUE - OAB/ES 15.314**

DRª. ALESSANDRA PATRICIA DE SOUZA ALBUQUERQUE - OAB/ES 13.181

DR. CARLOS GIANFARDONI - OAB/SP 96.337

DR. FABRÍCIO PIASSI COSTA - OAB/ES 14.735

DR. IVANILDO DA SILVA - OAB/ES 12.518

DRª. CAMILA FELETI DE CASTRO - OAB/ES 13.152

PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O **DIA 29 DE JUNHO DE 2011, ÀS 13:00 H**, NESTE 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA, SITO NA RUA SÃO JOÃO BATISTA, S/ Nº, 1º ANDAR, ALTO LAGE, CARIACICA.

04) PROCESSO 012.10.009405-6 (10.996/10)

VÍTIMA: A SOCIEDADE

AUTOR DO FATO: RAFAEL RODRIGUES ROCHA GUERREIRO

ADVOGADOS: **DR. FRANCISCO DE PAULO RODRIGUES - OAB/ES 5.622**

DR. JORGE FERNANDO PRATES RIBEIRO - OAB/ES 15.363

PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 89 QUE AUTORIZOU A DEVOLUÇÃO DA FLANÇA AO INDICADO AUTOR.

CARIACICA/ES, 26 DE MAIO DE 2011.

MARCIA DE BARROS GOMES
CHEFE DE SECRETARIA

**JUIZO DA SERRA (ENTRÂNCIA
ESPECIAL)**

**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª) VARA CÍVEL DA SERRA -
ENTRÂNCIA ESPECIAL - COMARCA DA CAPITAL**

**JUIZ DE DIREITO TITULAR: ANSELMO LAGHI LARANJA
CHEFE DE SECRETARIA: CLAUDECIR LUIS SARMENTO**

EXPEDIENTE DO DIA 25/05/2011.

LISTA IMPRENSA URGENTE 17/2011

INTIMAÇÃO AOS DOUTORES ADVOGADOS, NA FORMA DO ART. 236
C/C O ART. 1216, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

INTIM O:

P - 048970083746 - AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE, PROPOSTA POR ESPÓLIO DE JOSÉ FRANCISCO BARCELOS E OUTROS EM FACE DE SOCIEDADE IMOBILIÁRIA ALBANY LTDA..

ADVOGADOS - DRS. VALDEMIR ALÍPIO FERNANDES BORGES - OAB-ES 2931 E FÁBIO NEFFA ALCURE - OAB-ES 12330, PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FL. 380, DO SEGUINTE TEOR: "DECISÃO. VISTOS ETC. DIANTE DOS TERMOS DA DECISÃO DE FLS. 276/277, CONSTATEI QUE, EMBORA JÁ SE TENHA CUMPRIDO O MANDADO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE (AUTO DE FLS. 257), OS AUTORES ALEGARAM QUE A ÁREA REINTEGRADA À IMOBILIÁRIA NÃO CONDIZ COM AQUELA QUE FORA OBJETO DO LITÍGIO E DA TRANSAÇÃO. PARA ESCLARECER ISSO DEFERI ÀS PARTES A REALIZAÇÃO DE UMA PERÍCIA, MAS A CUJO RESPEITO OS AUTORES NÃO TIVERAM INTERESSE EM DEPOSITAR OS HONORÁRIOS QUE LHES FORAM ATRIBUÍDOS PAGAR. LOGO, DEVERÃO ELAS SE SUJEITAR AO QUE JÁ ESTÁ DECIDIDO E CUMPRIDO COM A REINTEGRAÇÃO EFETIVADA. PRESUMO QUE OS EXEQUENTES DESISTIRAM DA PROVA PERICIAL, ASSIM, EXPEÇA-SE ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO, EM FAVOR DA PARTE EXECUTADA (SOCIEDADE IMOBILIÁRIA ALBANY LTDA.), DA QUANTIA DEPOSITADA (VIDE FLS. 362 - 50 % DO VALOR DA PROVA). O ALVARÁ PODERÁ SER CONFIADO AO ADVOGADO DA PARTE EXECUTADA, MAS, NECESSARIAMENTE, SAIRÁ EM NOME DAQUELA. COMUNIQUE AO PERITO SOBRE A DESISTÊNCIA. REPUTO, DATA MÁXIMA VÊNIA, QUE RESTA PREJUDICADO O AGRADO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELA RÉ, TENDO EM VISTA QUE TINHA A PRETENSÃO DE REFORMAR A DECISÃO QUE LHE ATRIBUIU CUSTEAR 50% DO VALOR DA PROVA, MAS SÓ O DD. RELATOR PODERÁ DELIBERAR A RESPEITO. COMUNIQUE-SE ESTE FATO SUPERVENIENTE À SUA EXCELÊNCIA. RECOLHIDAS AS CUSTAS REMANESCENTES, ARQUIVEM-SE. INTIMEM-SE. DILIGENCIE-SE. SERRA/ES, 01 DE FEVEREIRO DE 2011. (ASS.) ANSELMO LAGHI LARANJA - JUIZ DE DIREITO".

P - 048970083746 - AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE, PROPOSTA POR ESPÓLIO DE JOSÉ FRANCISCO BARCELOS E OUTROS EM FACE DE SOCIEDADE IMOBILIÁRIA ALBANY LTDA..

ADVOGADO - DR. FÁBIO NEFFA ALCURE - OAB-ES 12330, PARA COMPARECER NESTE CARTÓRIO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL, A FIM DE RECEBER O ALVARÁ ORA EXPEDIDO A FAVOR DE SUA CONSTITUINTE SOCIEDADE IMOBILIÁRIA ALBANY LTDA..

P - 048090187237 - AÇÃO DE RECONVENÇÃO, PROPOSTA POR LEANDRO DE SOUZA NUNES E MARILUCY DOS ANJOS RODRIGUES NUNES EM FACE DE ISVI SOARES RIBEIRO, MARIA SOLANGE FILOMENA DE PONTES RIBEIRO E HABITEX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.. ME., NOS AUTOS DA AÇÃO ANULATÓRIA, PROPOSTA POR ISVI SOARES RIBEIRO, MARIA SOLANGE FILOMENA DE PONTES RIBEIRO EM FACE DE HABITEX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.. ME. E OUTROS

ADVOGADOS - DR. CRISTIANO NILSON LAZZARINI FELICIANO - OAB-ES 9030, DR. CYNTHIA CAMPOS LOPES, OAB/ES 12.272, PARA CIÊNCIA E, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, RESPONDER AOS TERMOS DA AÇÃO DE RECONVENÇÃO DE FLS. 78/95, SOB AS PENAS DA LEI (CPC. ART. 316).

P - 048090187237 - AÇÃO ANULATÓRIA, PROPOSTA POR ISVI SOARES RIBEIRO, MARIA SOLANGE FILOMENA DE PONTES RIBEIRO EM FACE DE HABITEX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.. ME., LEANDRO DE SOUZA NUNES, MARILUCY DOS ANJOS RODRIGUES NUNES E VERA SEBASTIÃO DE OLIVEIRA

ADVOGADOS - DRS. WALDIR XAVIER SIMÕES - OAB-ES 5984, LUCIENE SOARES CUNHA - OAB-ES 10573 E CRISTIANO NILSON LAZZARINI FELICIANO - OAB-ES 9030, DR. CYNTHIA CAMPOS LOPES, OAB/ES 12.272, PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 335/343, DO SEGUINTE TEOR: "DECISÃO/CARTA DE CITAÇÃO. VISTOS ETC. ISVI SOARES RIBEIRO E MARIA SOLANGE FILOMENA DE PONTES RIBEIRO AJUIZARAM AÇÃO COM PRETENSÃO DE ANULAÇÃO DE ATO JURÍDICO CUMULADA COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS EM FACE DE HABITEX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - ME, LEANDRO DE SOUZA NUNES, MARILUCY DOS ANJOS RODRIGUES E VERA SEBASTIÃO DE OLIVEIRA. CONSTA DA INICIAL QUE A PRIMEIRA REQUERIDA, HABITEX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - ME, ANUNCIOU, NUM JORNAL, A VENDA DE UMA CASA SITUADA À RUA GUÁIRA, 126, BARCELONA, SERRA/ES, PELO VALOR DE R\$ 135.000,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS), DE PROPRIEDADE DE VERA SEBASTIÃO DE OLIVEIRA, QUARTA REQUERIDA. OS REQUERENTES SE INTERESSARAM PELO ANÚNCIO, ENTRARAM EM CONTATO COM A IMOBILIÁRIA E FORAM INFORMADOS QUE O IMÓVEL ESTAVA LIVRE E DESOCUPADO, E QUE ELAS PODERIAM INGRESSAR IMEDIATAMENTE NO BEM, APÓS A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO. COMO FORMA DE PAGAMENTO DO PREÇO DO IMÓVEL ACIMA DESCRITO, OS REQUERENTES OFERTARAM OUTRO BEM, UMA CASA LOCALIZADA NA AVENIDA REGIÃO SUL, 410, BARCELONA, SERRA/ES, CORRESPONDENTE AO VALOR DE R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS), O QUE FOI ACEITO PELA IMOBILIÁRIA HABITEX EMPREENDIMENTOS. O RESTANTE DO VALOR A SER PAGO PELOS REQUERENTES SERIA FINANCIADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, "CUJAS PROVIDÊNCIAS FICARAM A CARGO DA PRIMEIRA REQUERIDA - HABITEX". OCORRE QUE, ANTES MESMO DE PROVIDENCIAR OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À APROVAÇÃO DO FINANCIAMENTO, A REQUERIDA HABITEX ORIENTOU OS REQUERENTES A TRANSFERIR O IMÓVEL DADO COMO PARTE DO PAGAMENTO A LEANDRO DE SOUZA NUNES E MARILUCY DOS ANJOS RODRIGUES, TERCEIROS ADQUIRENTES, SEM QUALQUER GARANTIA, UMA VEZ QUE AINDA NÃO TINHAM SIDO IMITIDOS NA POSSE DO IMÓVEL ADQUIRIDO DE VERA SEBASTIÃO DE OLIVEIRA. ALÉM DISSO, O IMÓVEL ALIENADO AOS REQUERENTES, DE PROPRIEDADE DE VERA SEBASTIÃO DE OLIVEIRA, NÃO SE ENCONTRAVA LIVRE E DESOCUPADO, COMO INICIALMENTE INFORMADO PELA HABITEX, IMOBILIÁRIA RESPONSÁVEL PELA INTERMEDIÇÃO DO NEGÓCIO JURÍDICO. DIANTE DESSES FATOS, OS REQUERENTES NOTIFICARAM A IMOBILIÁRIA HABITEX EMPREENDIMENTOS, PRIMEIRA REQUERIDA, PARA QUE ESTA PROVIDENCIASSE OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A APROVAÇÃO DO FINANCIAMENTO E A IMISSÃO NA POSSE DO IMÓVEL POR ELAS ADQUIRIDO, OU ENTREGASSE A QUANTIA REFERENTE À VENDA DO IMÓVEL QUE COLOCARAM NO NEGÓCIO COMO PARTE DO PAGAMENTO EQUIVALENTE A R\$ 90.000,00, IMÓVEL ESTE DE PROPRIEDADE DOS AUTORES, OU, AINDA, QUE PROVIDENCIASSE A RESCISÃO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA "DO ÚNICO IMÓVEL RESIDENCIAL DOS REQUERENTES E SEUS FILHOS MENORES". CONTUDO, A HABITEX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS NÃO TOMOU AS PROVIDÊNCIAS SOLICITADAS PELOS REQUERENTES. POR ISSO, OS REQUERENTES AJUIZARAM A PRESENTE AÇÃO, REQUERENDO A DECLARAÇÃO DE NULIDADE DO NEGÓCIO JURÍDICO DE COMPRA E VENDA DO IMÓVEL SITUADO À AVENIDA REGIÃO SUL, 410, BARCELONA, SERRA/ES (A CASA QUE DERAM COMO PARTE DO PAGAMENTO), BEM COMO O CANCELAMENTO DE SEU REGISTRO IMOBILIÁRIO, O FAZENDO NÃO SÓ EM FACE DAQUELA QUE INTERMEDIOU O NEGÓCIO, COMO TAMBÉM EM FACE DOS ADQUIRENTES. PEDIRAM, TAMBÉM, A INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA E A INTERVENÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. ÀS FLS. 35/37, INDEFERI O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, UMA VEZ QUE, APESAR DE ESTAR APARENTEMENTE DEMONSTRADA A SUPOSTA MÁ-FÉ DA IMOBILIÁRIA RÉ, NÃO FOI IMPUTADO FATO ALGUM DE RESPONSABILIDADE DOS SEGUNDO E TERCEIRO REQUERIDOS QUE ENSEJARIA A ANULABILIDADE DO NEGÓCIO, HAJA VISTA QUE FORAM ELAS QUE ADQUIRIRAM O IMÓVEL. ÀS FLS. 78/95, OS REQUERIDOS LEANDRO DE SOUZA NUNES E MARILUCY DOS ANJOS RODRIGUES APRESENTARAM RECONVENÇÃO JUNTADA ANTES DA CONTESTAÇÃO OFERTADA SIMULTANEAMENTE. PARA SE SEGUIR A ORDEM NATURAL DO

PROCESSO, O ADEQUADO SERIA INVERTER A POSIÇÃO DAS REFERIDAS PEÇAS NO CADENHO PROCESSUAL, MODO COMO PASSO A MENCIONÁ-LAS NESTE RELATÓRIO. EM CONTESTAÇÃO, OS REQUERIDOS LEANDRO E MARILUCY, CASADOS, ALEGAM QUE HÁ CONTRADIÇÃO NA AFIRMAÇÃO DE QUE OS REQUERENTES "NÃO FECHARAM NEGÓCIO COM A RESPECTIVA ASSINATURA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA, MUITO MENOS A TRANSFERÊNCIA DO IMÓVEL COM A ASSINATURA DA ESCRITURA PÚBLICA NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS" COM A ALEGAÇÃO DE QUE "RESOLVERAM FECHAR NEGÓCIO REFERENTE AO IMÓVEL SUPRACITADO PAGANDO O PREÇO DE R\$ 135.000,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS)". ALÉM DISSO, O CONTRATO DE COMPRA E VENDA OUTORGA PODERES À IMOBILIÁRIA HABITEX PARA RECEBER OS VALORES REFERENTES À VENDA DO IMÓVEL VENDIDO PELOS REQUERENTES, ISVI SOARES RIBEIRO E MARIA SOLANGE FILOMENA DE PONTES RIBEIRO. RESSALTAM, AINDA, QUE O FATO DE OS REQUERENTES NÃO TEREM SIDO IMITIDOS NA POSSE DO IMÓVEL ADQUIRIDO DA REQUERIDA VERA NÃO IMPOSSIBILITA A CONCLUSÃO DO NEGÓCIO JURÍDICO FIRMADO ENTRE ELAS E OS REQUERIDOS LEANDRO DE SOUZA NUNES E MARILUCY DOS ANJOS RODRIGUES, UMA VEZ QUE "O CONTRATO CELEBRADO ENTRE OS REQUERENTES E O SENHOR LEANDRO E ESPOSA NÃO HAVIA QUALQUER CLÁUSULA CONDICIONANTE AO FATO DE SER CONCLUÍDA A COMPRA DO IMÓVEL DA SENHORA VERA PELOS REQUERENTES." JÁ NA RECONVENÇÃO, ALEGAM QUE COMPRARAM UM IMÓVEL LOCALIZADO À AVENIDA REGIÃO SUL, 410, BARCELONA, SERRA/ES, DE PROPRIEDADE DE ISVI SOARES RIBEIRO E MARIA SOLANGE FILOMENA DE PONTES RIBEIRO, PELO VALOR DE R\$ 92.000,00 (NOVENTA E DOIS MIL REAIS), O QUE FOI DEVIDAMENTE PAGO PELOS COMPRADORES. COMO FORMA DE PAGAMENTO, OS ADQUIRENTES OFERTARAM, COMO SINAL, UM VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), ALÉM DE UMA PARCELA DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), COM VENCIMENTO EM 20 DE MAIO DE 2009 E "UMA PERMUTA COM UM IMÓVEL SITUADO À RUA MINAS GERAIS, S/N, CONDOMÍNIO CARAPINA, SETOR B1, BLOCO 10, APT. 302, LARANJEIRAS II, SERRA/ES, AVALIADO EM R\$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS). NO CONTRATO DE COMPRA E VENDA, FICOU ESTIPULADO QUE ISVI SOARES RIBEIRO E MARIA SOLANGE FILOMENA DE PONTES RIBEIRO "DEVERIAM PROCEDER A LAVRATURA DA ESCRITURA E REGISTRO DO IMÓVEL PARA SEUS NOMES NO PRAZO DE CINCO DIAS. OCORRE QUE OS PRIMEIROS RECONVINDOS NÃO PODERIAM TER O IMÓVEL EM SEU NOME, TENDO EM VISTA QUE ESTAVAM SE HABILITANDO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA OBTENÇÃO DE FINANCIAMENTO COM O OBJETIVO DE ADQUIRIREM UM IMÓVEL SITUADO À RUA GUAÍRA." AS CLÁUSULAS CONTRATUAIS REFERENTES À LAVRATURA DE ESCRITURA E REGISTRO DE IMÓVEIS FORAM DEVIDAMENTE CUMPRIDAS.

NO QUE TANGE AO IMÓVEL DADO EM PERMUTA, FOI OUTORGADA PROCURAÇÃO À ISVI SOARES RIBEIRO E MARIA SOLANGE FILOMENA DE PONTES RIBEIRO, COMO PARTE DO PAGAMENTO. TODAVIA, TAL PROCURAÇÃO FOI FEITA DIRETAMENTE PARA OS REPRESENTANTES DA IMOBILIÁRIA RESPONSÁVEL PELA INTERMEDIÇÃO, HABITEX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - ME E ISSO É IMPORTANTE DESTACAR. O CONTRATO ESTABELECEU, TAMBÉM, QUE A POSSE DO IMÓVEL SITUADO À AVENIDA REGIÃO SUL SERIA TRANSFERIDA NO DIA 21 DE MAIO DE 2009, SEM QUALQUER CLÁUSULA CONDICIONANDO A TRANSFERÊNCIA À CONCLUSÃO DO NEGÓCIO JURÍDICO FIRMADO ENTRE VERA, ISVI SOARES E MARIA SOLANGE. NO ENTANTO, O IMÓVEL NÃO FOI DESOCUPADO NA DATA ACORDADA, TENDO EM VISTA QUE UMA PENDÊNCIA NO FINANCIAMENTO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL IMPEDIA QUE ISVI SOARES RIBEIRO E MARIA SOLANGE FILOMENA DE PONTES RIBEIRO FINALIZASSEM A COMPRA DO IMÓVEL SITUADO À RUA GUAÍRA. EM VIRTUDE DISSO, SOLICITARAM AOS RECONVINDOS UMA DILAÇÃO NO PRAZO PARA A DESOCUPAÇÃO, O QUE FOI ACEITO. OCORRE QUE, TRANSCORRIDO O PRAZO E MESMO DEVIDAMENTE NOTIFICADOS, ISVI SOARES RIBEIRO E MARIA SOLANGE FILOMENA DE PONTES RIBEIRO NÃO DESOCUPARAM O IMÓVEL. COMO CONSEQUÊNCIA DISSO, LEANDRO DE SOUZA NUNES E MARILUCY DOS ANJOS RODRIGUES, ORA REQUERIDOS/RECONVINDOS, AJUIZARAM AÇÃO COM PRETENSÃO DE IMISSÃO NA POSSE, REGISTRADA SOB O NÚMERO 048.09.0202341, A QUAL TRAMITA PERANTE ESTA VARA. POR ISSO, REQUEREM, NA RECONVENÇÃO, O BLOQUEIO DAS CONTAS BANCÁRIAS EM NOME DA HABITEX E DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS E A RESTITUIÇÃO DOS VALORES POR ELES DESPENDIDOS, OU O BLOQUEIO DOS BENS DA RÉ E DE SEUS SÓCIOS, "PELO FATO DE ATÉ A PRESENTE DATA OS PRIMEIROS RECONVINDOS (ISVI E

MARIA SOLANGE) NÃO TEREM RECEBIDO DO SEGUNDO RECONVINDO (HABITEX) QUALQUER QUANTIA REFERENTE À TRANSAÇÃO". DISSE QUE A HABITEX E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS ESTÃO ACIONADOS CIVIL E CRIMINALMENTE POR DIVERSAS PESSOAS LESADAS POR ATITUDES COMERCIAIS SEMELHANTES A NARRADA NESSES AUTOS. ÀS FLS. 213/222, ISVI SOARES RIBEIRO E MARIA SOLANGE FILOMENA DE PONTES RIBEIRO APRESENTARAM RÉPLICA À CONTESTAÇÃO DE FLS. 98/203, REITERARAM OS TERMOS DA INICIAL. ÀS FLS. 231/237, A REQUERIDA HABITEX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - ME APRESENTA CONTESTAÇÃO, AFIRMANDO QUE ESTE JUÍZO É INCOMPETENTE PARA PROCESSAR E JULGAR ESTA CAUSA, POIS, EM SE TRATANDO DE ANULAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, HAVERÁ, CONSEQUENTEMENTE, ANULAÇÃO DE ESCRITURA PÚBLICA E SEU REGISTRO. ASSIM, A VARA COMPETENTE PARA PROCESSAR E JULGAR A PRESENTE DEMANDA É A "VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL/REGISTRO PÚBLICO/MEIO AMBIENTE DO JUÍZO DE SERRA/ES". ALEGA INÉPCIA DA INICIAL, UMA VEZ QUE NÃO EXISTE PEDIDO, NEM CAUSA DE PEDIR EM RELAÇÃO À IMOBILIÁRIA. ISSO PORQUE "NÃO HÁ QUE SE FALAR EM FATO GERADOR DE DIREITO, POIS O CONTRATO DE COMPRA E VENDA SE DEU ENTRE O AUTOR E O SEGUNDO RÉU E ESPOSA ADQUIRENTE". ALEGA QUE A IMOBILIÁRIA NÃO TEM OBRIGAÇÕES COM RELAÇÃO À NATUREZA DO NEGÓCIO JURÍDICO, TRATANDO-SE DE ATO JURÍDICO PERFEITO, O QUE ANULA A CAUSA DE PEDIR. ALEGA, TAMBÉM, QUE NÃO HÁ CONCLUSÃO LÓGICA DECORRENTE DOS FATOS, TENDO EM VISTA QUE A IMOBILIÁRIA APENAS INTERMEDIOU A NEGOCIAÇÃO, HAVENDO PERFEITA RELAÇÃO JURÍDICA. POR ISSO, CONCLUI DIZENDO QUE É "IMPOSSÍVEL JURIDICAMENTE ANULAR UM ATO JURÍDICO PERFEITO, SENDO AINDA QUE A IMOBILIÁRIA NÃO PRATICOU E NÃO PARTICIPOU DA COMPRA E VENDA". ALÉM DISSO, AFIRMA QUE A IMOBILIÁRIA É PARTE ILEGÍTIMA, TENDO EM VISTA QUE NÃO É PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL SITUADO À AVENIDA REGIÃO SUL, 410, BARCELONA, SERRA/ES. SUSTENTA, TAMBÉM, A ILEGITIMIDADE ATIVA DOS REQUERENTES, TENDO EM VISTA QUE NÃO SÃO TITULAR DE SITUAÇÃO PROCESSUAL COINCIDENTE COM A SITUAÇÃO NO DIREITO MATERIAL, "POIS O ATO JURÍDICO QUE INSTRUMENTALIZOU A ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA E POSTERIOR REGISTRO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS É UM ATO JURÍDICO PERFEITO, NÃO SENDO POSSÍVEL DECLARAR SUA NULIDADE, IMPEDINDO, DESTA FORMA, A EXISTÊNCIA DE INTERESSES DE AGIR, ASSIM COMO A LEGITIMIDADE ATIVA DA AUTORA". NO MÉRITO, A PRIMEIRA REQUERIDA, HABITEX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - ME, ALEGA QUE NÃO ACEITOU RECEBER COMO PARTE DO PAGAMENTO A CASA OFERTADA PELOS REQUERENTES, QUE NÃO VENDEU O IMÓVEL PARA LEANDRO, QUE NÃO RECEBEU A QUANTIA DE R\$ 92.000,00 (NOVENTA E DOIS MIL REAIS) E QUE NÃO ORIENTOU OS REQUERENTES A ASSINAR A TRANSFERÊNCIA DE SEU IMÓVEL RESIDENCIAL. EM RAZÃO DISSO, REQUER A REDISTRIBUIÇÃO DOS AUTOS AO JUÍZO COMPETENTE, O ACOLHIMENTO DAS PRELIMINARES E A IMPROCEDÊNCIA DOS PEDIDOS AUTORAIS. ÀS FLS. 209, CONSTA O MANDADO DE CITAÇÃO DA REQUERIDA VERA SEBASTIÃO DE OLIVEIRA. ÀS FLS. 242/254, OS REQUERENTES APRESENTAM CONTESTAÇÃO À RECONVENÇÃO. ÀS FLS. 290/300, OS REQUERENTES APRESENTARAM RÉPLICA À CONTESTAÇÃO DE FLS. 231/237. ÀS FLS. 308/320, OS REQUERIDOS LEANDRO DE SOUZA NUNES E MARILUCY DOS ANJOS RODRIGUES NUNES APRESENTARAM RÉPLICA À CONTESTAÇÃO DE FLS. 242/249. ÀS FLS. 326, CONSTA TERMO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR, EM QUE DETERMINEI QUE A PRIMEIRA REQUERIDA, HABITEX, DEMONSTRASSE, EM CINCO DIAS, A CONEXÃO ENTRE ESTA CAUSA E OUTRA, REGISTRADA SOB O NÚMERO 048090233288, COM TRAMITAÇÃO PERANTE À DOUTA TERCEIRA VARA CÍVEL DESTA COMARCA. TRANSCORREU O PRAZO ACIMA E A PRIMEIRA REQUERIDA NÃO CUIDOU DE DEMONSTRAR A CONEXÃO ENTRE AS CAUSAS. É O RELATÓRIO. DECIDO. QUANTO À ALEGADA CONEXÃO, DIANTE DA INÉRCIA DA HABITEX E VISANDO A OBSERVÂNCIA À CELERIDADE PROCESSUAL, DILIGENCIEI PESSOALMENTE AO CARTÓRIO DA DOUTA TERCEIRA VARA CÍVEL E, COMPULSANDO AQUELES AUTOS, VERIFIQUEI QUE TAIS AÇÕES SÃO CONEXAS, POR SEREM COMUNS OS SEUS OBJETOS, A TEOR DO ARTIGO 103 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JÁ QUE A DISCUSSÃO VERSA SOBRE UMA DAS TRANSAÇÕES TAMBÉM DISCUTIDA NESTES AUTOS. COM RELAÇÃO À PREVENÇÃO, COMO AS AÇÕES FORAM PROPOSTAS PERANTE JUÍZOS COM A MESMA COMPETÊNCIA TERRITORIAL, APLICA-SE A REGRA DO ARTIGO 106 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, O QUAL DISCIPLINA QUE "CORRENDO EM SEPARADO AÇÕES CONEXAS

PERANTE JUÍZES QUE TEM A MESMA COMPETÊNCIA TERRITORIAL, CONSIDERA-SE PREVENTO AQUELE QUE DESPACHOU EM PRIMEIRO LUGAR". IN CASU, O PRIMEIRO DESPACHO POSITIVO DAQUELA AÇÃO SE DEU EM 23 DE OUTUBRO DE 2010, ENQUANTO QUE NESTA, O PRIMEIRO DESPACHO FOI EM 15 DE SETEMBRO DE 2009, RAZÃO PELA QUAL ESTE JUÍZO ESTÁ PREVENTO. COMUNIQUE-SE AO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DA SERRA, PARA QUE REMETA O PROCESSO REGISTRADO SOB O NÚMERO 048090233288 À ESTE JUÍZO, SE ASSIM ENTENDER. CERTIFIQUE-SE O OFERECIMENTO DE CONTESTAÇÃO PELA REQUERIDA VERA SEBASTIÃO DE OLIVEIRA. ESTE PROCESSO, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, NÃO COMPORTA SANEAMENTO, TENDO EM VISTA QUE A REQUERIDA/RECONVINDA HABITEX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. AINDA NÃO FOI CITADA PARA CONTESTAR A RECONVENÇÃO. A DESPEITO DISSO, PASSO A ANALISAR O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA FORMULADO NA RECONVENÇÃO DE FLS. 78/95. PARA SE DEFERIR A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, É NECESSÁRIO QUE HAJA PROVA INEQUÍVOCA DA ALEGAÇÃO, CAPAZ DE FAZÊ-LA PLAUSÍVEL QUANDO ANALISADA À LUZ DO DIREITO INVOCADO, E O FUNDADO RECEIO DE DANO IRREPARÁVEL OU DE DIFÍCIL REPARAÇÃO OU FIQUE CARACTERIZADO O ABUSO DE DIREITO DE DEFESA OU MANIFESTO PROPÓSITO PROTETATÓRIO DO RÉU, CONFORME A REDAÇÃO DO ARTIGO 273, INCISOS I E II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL: ARTIGO 273. O JUÍZ PODERÁ, A REQUERIMENTO DA PARTE, ANTECIPAR, TOTAL OU PARCIALMENTE, OS EFEITOS DA TUTELA PRETENDIDA NO PEDIDO INICIAL, DESDE QUE, EXISTINDO PROVA INEQUÍVOCA, SE CONVENÇA DA VEROSSIMILHANÇA DA ALEGAÇÃO E: I - HAJA FUNDADO RECEIO DE DANO IRREPARÁVEL OU DE DIFÍCIL REPARAÇÃO; II - FIQUE CARACTERIZADO O ABUSO DE DIREITO DE DEFESA OU O MANIFESTO PROPÓSITO PROTETATÓRIO DO RÉU. IN CASU, VERIFICO A PRESENÇA DOS REQUISITOS QUE AUTORIZAM O DEFERIMENTO DA TUTELA ANTECIPADA DE QUE NECESSITAM OS RECONVINTE. NUMA ANÁLISE PERFUNCTÓRIA DOS FATOS ALEGADOS E DOS DOCUMENTOS JUNTADOS, VERIFICO QUE AS ALEGAÇÕES DOS AUTORES NA RECONVENÇÃO SÃO PLAUSÍVEIS, TENDO EM VISTA QUE, SUPOSTAMENTE, A HABITEX NÃO CUIDOU DA CONCRETIZAÇÃO DO NEGÓCIO JURÍDICO FIRMADO COM ISVI SOARES E MARIA SOLANGE E VENDEU A CASA EM QUE MORAVAM, DADA COMO PARTE DO PAGAMENTO (R\$ 90.000,00). ALÉM DISSO, A HABITEX NÃO EMPREGOU ESSE VALOR NA COMPRA DA OUTRA CASA, SITUADA À RUA GUAÍRA, PERTENCENTE À REQUERIDA VERA SEBASTIÃO. DESTE MODO, TRATANDO-SE DE COGNICÃO SUMÁRIA, CARACTERÍSTICA DA TUTELA ANTECIPADA, HÁ PROVAS INEQUÍVOCAS QUE CONVENCEM DA VEROSSIMILHANÇA DA ALEGAÇÃO AUTORA, PORQUE OS AUTORES ENTREGARAM SUA CASA (AV. REGIÃO SUL) AOS RÉUS/RECONVINTE LEANDRO E MARILUCY E ESTES PAGARAM À HABITEX, QUE FICOU COM O NUMERÁRIO. OS AUTORES/RECONVINTE ESTÃO SEM CASA, SEM DINHEIRO E NÃO CONSEGUIRAM CONCRETIZAR A COMPRA DA OUTRA CASA. O FUNDADO RECEIO DE DANO IRREPARÁVEL OU DE DIFÍCIL REPARAÇÃO CONSTITUI NA DIFICULDADE EM RESTITUIR A RESIDÊNCIA DOS AUTORES/RECONVINTE, SITUADA À AV. REGIÃO SUL, BEM COMO NA DIFICULDADE DE RESTITUIR O VALOR DISPENDIDO PELOS RÉUS/RECONVINTE NA COMPRA DA CASA, EQUIVALENTE A R\$ 92.000,00 (NOVENTA E DOIS MIL REAIS), MESMO QUE O NEGÓCIO FIRMADO ENTRE ELAS E A HABITEX SE APRESENTE COMO BOM, ATÉ PORQUE PAGARAM O PREÇO, MAS PORQUE ESTÃO SUJEITOS A VER TUDO ANULADO DIANTE A VIOLAÇÃO DA BOA-FÉ E OUTROS ALEGADOS VÍCIOS QUE PODEM LEVAR AO DESFAZIMENTO DAS TRANSAÇÕES. RESSALTO QUE NÃO SE PRETENDE, AQUI, ADENTRAR PROFUNDAMENTE AO MÉRITO DA CAUSA, POIS, REPITO, EM SEDE DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, A COGNICÃO NÃO DEVE SER EXHAURIENTE, OU SEJA, A DENOMINADA "TUTELA ANTECIPATÓRIA" É UMA MEDIDA EXCEPCIONAL ADOTADA PELO JUÍZ QUANDO VERIFICAR, PELA SIMPLES ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES E DOS DOCUMENTOS JUNTADOS AOS AUTOS, QUE ESTÁ PRESENTE O BOM DIREITO, SEM PAIRAR DÚVIDAS JUSTIFICÁVEIS, QUE SÓ PODERÃO SER DESVENDADAS NO DECORRER DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, MEDIANTE OUTRAS PROVAS. EM RAZÃO DISSO, EM COGNICÃO SUMÁRIA, VERIFICO QUE, MUITO PROVAVELMENTE, A PESSOA JURÍDICA HABITEX ESTÁ SENDO USADA COMO ESCUDO PARA AS FRAUDES PERPRETADAS POR SEUS SÓCIOS, E ESTES ESTÃO SE BENEFICIANDO DA CONDIÇÃO DE INTERMEDIADORA DE NEGÓCIOS EXERCIDA PELA PESSOA JURÍDICA HABITEX PARA SE ASSENHORAR DE NUMERÁRIOS DE PESSOAS DE BOA-FÉ, HUMILDES ATÉ, QUE A ELAS CONFIOU PODERES PARA RECEBER, HAVENDO, APARENTEMENTE, APROPRIAÇÃO INDEVIDA DO

NUMERÁRIO, E DISSO RESULTANDO CONSIDERÁVEL PREJUÍZO AOS AUTORES E POSSIBILIDADE DE DANOS AOS RECONVINTE, PORQUE, SE ANULADO O NEGÓCIO, TERÃO DIREITO A REEMBOLSAR O VALOR. RESSALTO QUE ESSA DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA É POSSÍVEL EM FASE DE EXECUÇÃO E QUE A ANTECIPAÇÃO NADA MAIS É QUE IR LOGO ÀQUELA FASE, EM RAZÃO DO PERIGO DE DANO IRREPARÁVEL. ANTE O EXPOSTO, DEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, PARA BLOQUEAR OS BENS E OS ATIVOS FINANCEIROS DA EMPRESA REQUERIDA, HABITEX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - ME, E DE SEUS SÓCIOS NO CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS (RGI) E BACENJUD, ATÉ O LIMITE DE R\$ 92.000,00 (NOVENTA E DOIS MIL REAIS), EM VALORES DE 04/03/2009, QUE, ATUALIZADOS ATÉ ESSA DATA, CHEGAM A R\$ 102.515,86 (CENTO E DOIS MIL, QUINHENTOS E QUINZE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS). SEGUE ORDEM DE BLOQUEIO VIA BACEN-JUD. OFICIE-SE AO RGI RESPECTIVO. DÉ CIÊNCIA ÀS PARTES DESTA DECISÃO. CITE-SE A REQUERIDA/RECONVINDA, NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, PARA CONTESTAR A RECONVENÇÃO DE FLS. 78/95, NO PRAZO DE 15 DIAS, SE QUISER, SOB PENA DE INCORRER EM REVELIA, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 319 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - CPC. SERVIRÁ O PRESENTE, POR CÓPIA DIGITADA, COMO CARTA DE CITAÇÃO. CUMPRE-SE NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI SERRA/ES, 10 DE MARÇO DE 2011. (ASS.) ANSELMO LAGHI LARANJA - JUIZ DE DIREITO".

P - 048090187237 - AÇÃO ANULATÓRIA, PROPOSTA POR ISVI SOARES RIBEIRO, MARIA SOLANGE FILOMENA DE PONTES RIBEIRO EM FACE DE HABITEX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.. ME., LEANDRO DE SOUZA NUNES, MARILUCY DOS ANJOS RODRIGUES NUNES E VERA SEBASTIÃO DE OLIVEIRA

ADVOGADOS - DRS. WALDIR XAVIER SIMÕES - OAB-ES 5984, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SE MANIFESTAR ACERCA DO PROCEDIMENTO DE PENHORA ON LINE QUE RESTOU INFRUTÍFERO, INDICANDO OUTROS BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO, CONFORME R. DESPACHO DE FL. 346.

P - 048090187237 - AÇÃO ANULATÓRIA, PROPOSTA POR ISVI SOARES RIBEIRO, MARIA SOLANGE FILOMENA DE PONTES RIBEIRO EM FACE DE HABITEX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.. ME., LEANDRO DE SOUZA NUNES, MARILUCY DOS ANJOS RODRIGUES NUNES E VERA SEBASTIÃO DE OLIVEIRA

ADVOGADOS - DRS. LUCIENE SOARES CUNHA - OAB-ES 10573, DR. CRISTIANO NILSON LAZZARINI FELICIANO - OAB-ES 9030 E DRª CYNTHIA CAMPOS LOPES, OAB/ES 12.272, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, INDICAREM ONDE SE ENCONTRAM OS BENS SUJEITOS À EXECUÇÃO (OBEDECIDA A ORDEM DO ARTIGO 655 DO CPC), EXIBIR A PROVA DE SUA PROPRIEDADE E, SE FOR O CASO, CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS, BEM COMO ABSTER-SE DE QUAISQUER ATITUDES QUE DIFICULTEM OU EMBARACEM A REALIZAÇÃO DA PENHORA, SOB PENA DE INCIDIR EM MULTA FIXADA PELO JUÍZ, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS SANÇÕES DE NATUREZA PROCESSUAL OU MATERIAL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 600 E 601, DO CPC, CONFORME R. DESPACHO DE FLS. 346.

P - 048100170710 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, PROPOSTA POR BV FINANCEIRA S/A. C.F.I. EM FACE DE JOSÉ SOTÉRIO

ADVOGADO - DR. EDUARDO GARCIA JÚNIOR - OAB-ES 11673, PARA CIÊNCIA E, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SE MANIFESTAR ACERCA DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 23/47, SOB AS PENAS DA LEI.

P - 048100031318 - AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO E CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO, PROPOSTA POR JOSÉ SOTÉRIO EM FACE DE BV FINANCEIRA S/A. C.F.I.

ADVOGADA - DRª. LIDIANE ZUMACH LEMOS PEREIRA - OAB-ES 13542, PARA CIÊNCIA E, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SE MANIFESTAR ACERCA DA CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS QUE A INSTRUE, DE FLS. 148/215, SOB AS PENAS DA LEI.

DOCTORES ADVOGADOS CONSTANTES DESTA, EM ORDEM ALFABÉTICA:

CRISTIANO NILSON LAZZARINI FELICIANO - OAB-ES 9030
CYNTHIA CAMPOS LOPES, OAB/ES 12.272
EDUARDO GARCIA JÚNIOR - OAB-ES 11673
FÁBIO NEFFA ALCURE - OAB-ES 12330
LIDIANE ZUMACH LEMOS PEREIRA - OAB-ES 13542
LUCIENE SOARES CUNHA - OAB-ES 10573
VALDEMIR ALÍPIO FERNANDES BORGES - OAB-ES 2931
WALDIR XAVIER SIMÕES - OAB-ES 5984

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª) VARA CÍVEL DA SERRA -
ENTRÂNCIA ESPECIAL - COMARCA DA CAPITAL**

**JUIZ DE DIREITO: ANSELMO LAGHI LARANJA
CHEFE DE SECRETARIA: CLAUDECIR LUIS SARMENTO**

EXPEDIENTE DO DIA 25/05/2011.

LISTA AUDIÊNCIAS E OUTROS

INTIMAÇÃO AOS DOUTORES ADVOGADOS, NA FORMA DO ART. 236, C/C. 1216, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

INTIMO:

P - 048040070079 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, PROPOSTA POR BANCO FIAT S.A. EM FACE DE ELY DA SILVA SOARES.
ADVOGADOS - DR. NELSON PASCHOALOTTO, OAB/SP 108.911, OAB/ES 13.621 E DRª. ARETUSA POLLIANNA ARAÚJO, OAB/ES 10.163, PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO ACERCA DO R. DESPACHO DE FL. 262, CUJO TEOR TRANSCRITO ASSIM DISPÕE: "(...) DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES DA DESCIDA DOS AUTOS, PARA SE MANIFESTAREM EM 05 (CINCO) DIAS. INTIME-SE O ADVOGADO DO REQUERIDO PARA LEVANTAMENTO DO VALOR DEPOSITADO A TÍTULO DE HONORÁRIOS, EX VI FLS. 260. (...). SERRA/ES, 17 DE MAIO DE 2011. ANSELMO LAGHI LARANJA. JUIZ DE DIREITO."

P - 048010013083 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, PROPOSTA POR CONTINENTAL BANCO S/A EM FACE DE WALTER CARDOSO DE SOUZA.

ADVOGADOS - DRª. GEORGIA ATAIDE FERREIRA, OAB/ES 12.268 E DR. ROBERTO AILTON ESTEVES DE OLIVEIRA, OAB/ES 8.058, PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO ACERCA DO R. DESPACHO DE FL. 442, CUJO TEOR TRANSCRITO ASSIM DISPÕE: "(...) VERIFICO QUE HOUVE BLOQUEIO EM UMA CONTA BANCÁRIA EM NOME DO EXECUTADO BANCO FINASA S/A. DETERMINEI A TRANSFERÊNCIA, ATRAVÉS DO PROCEDIMENTO BACEN-JUD, DO VALOR BLOQUEADO (VIDE RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE ORDEM JUDICIAL DE TRANSFERÊNCIA EM ANEXO, QUE SERVIRÁ COMO TERMO DE PENHORA) PARA CONTA JUDICIAL À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO DA EXECUÇÃO, A SER ABERTA NO BANESTES S/A, AGÊNCIA Nº 0110 - CENTRO DA SERRA/ES. DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES DA TRANSFERÊNCIA REALIZADA, INCLUSIVE INTIMANDO-SE A EXECUTADA PARA FINS DE IMPUGNAÇÃO. SERRA/ES, 17 DE MAIO DE 2011. ANSELMO LAGHI LARANJA. JUIZ DE DIREITO."

P - 048110135653 - AÇÃO INDENIZATÓRIA, PROPOSTA POR FABIO TRINDADE DE SOUZA EM FACE DE S.S. TRANSPORTES LTDA. E OUTROS.

ADVOGADOS - DRª. ANDRÉ FERNANDES BRAZ, OAB/ES 13.693 E DR. FELIPE VIEIRA NOGUEIRA, OAB/ES 11.680, PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO ACERCA DA R. DECISÃO DE FL. 135, CUJO TEOR TRANSCRITO ASSIM DISPÕE: "(...) DEFIRO OS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. ANALISAREI O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA DEPOIS DE ESTABELECIDO O CONTRADITÓRIO. DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O **DIA 05 DE JULHO DE 2011, ÀS 13:30 HORAS**, QUE SERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIA DESTE JUÍZO, SITUADO NO FÓRUM DESEMBARGADOR JOÃO MANOEL DE CARVALHO NA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 250 - CENTRO - SERRA/ES - CEP 29176-090. (...). SERRA/ES, 18 DE MAIO DE 2011. ANSELMO LAGHI LARANJA. JUIZ DE DIREITO."

P - 048020101704 - AÇÃO DE COBRANÇA, PROPOSTA POR BANCO DO BRASIL S/A EM FACE DE CLÓVIS BATISTA DE FREITAS.

ADVOGADOS - DR. UDNO ZANDONADE, OAB/ES 9.141, DR. LUIZ PRETTI LEAL, OAB/ES 6.825 E DR. CARLOS MAGNO PEREIRA PETRONILHO, OAB/ES 17.767, PARA CIÊNCIA E COMPARECEREM EM AUDIÊNCIA PRELIMINAR, ORDENADA PARA O **DIA 05/07/2011, ÀS 14:30 HORAS**, ADVERTINDO-OS QUE SE POR QUALQUER MOTIVO, NÃO FOR OBTIDA A CONCILIAÇÃO, O JUIZ FIXARÁ OS PONTOS CONTROVERTIDOS, DECIDIRÁ AS QUESTÕES PROCESSUAIS PENDENTES E DETERMINARÁ AS PROVAS A SEREM PRODUZIDAS, SEGUNDO AQUILO QUE FOR ESPECIFICADO EM AUDIÊNCIA, SOB PENA DE PRECLUSÃO, DESIGNANDO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, CASO SEJA NECESSÁRIO.

P - 048050035038 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, PROPOSTA POR BANCO DO BRASIL S/A EM FACE DE PEDRINHO CHECK UP AUTO MECÂNICA LTDA. - ME E OUTROS.

ADVOGADOS - DR. VICENTE DELPUPO, OAB/ES 1.812 E DRª. DORALICE DA SILVA, OAB/ES 7.797, PARA CIÊNCIA E COMPARECEREM EM AUDIÊNCIA PRELIMINAR, ORDENADA PARA O **DIA 16/06/2011, ÀS 14:30 HORAS**, ADVERTINDO-OS QUE SE POR QUALQUER MOTIVO, NÃO FOR OBTIDA A CONCILIAÇÃO, O JUIZ FIXARÁ OS PONTOS CONTROVERTIDOS, DECIDIRÁ AS QUESTÕES PROCESSUAIS PENDENTES E DETERMINARÁ AS PROVAS A SEREM PRODUZIDAS, SEGUNDO AQUILO QUE FOR ESPECIFICADO EM AUDIÊNCIA, SOB PENA DE PRECLUSÃO, DESIGNANDO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, CASO SEJA NECESSÁRIO.

P - 048100153054 - AÇÃO DE EMBARGOS DE TERCEIRO, PROPOSTA POR PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS EM FACE DE MARIA DA AJUDA SILVA SOUZA.

ADVOGADOS - DR. VALTEMIR DA SILVA, OAB/ES 14.096 E DR. GUSTAVO SICILIANO CANTISANO, OAB/ES 10.371 E DR. RODRIGO ZACCHE SCABELLO, OAB/ES 9.835, PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO ACERCA DA R. DECISÃO DE FL. 317, CUJO TEOR TRANSCRITO ASSIM DISPÕE: "(...) CONFORME CERTIFICADO ÀS FLS. 316, SOMENTE OS EMBARGANTES SE MANIFESTARAM REQUERENDO PROVA, PELO QUE DECLARO PRECLUSA PARA AS EMBARGADAS A OPORTUNIDADE DE PRODUZIR-LAS. DEFIRO O REQUERIMENTO DE PROVA TESTEMUNHAL E DEPOIMENTO PESSOAL DAS EMBARGADAS. ASSIM, PARA A COLHEITA DA PROVA ORAL, DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 18 DE JULHO DE 2011, ÀS 15:30 HORAS**, QUE SERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIA DESTE JUÍZO, SITUADO NO FÓRUM DESEMBARGADOR JOÃO MANOEL DE CARVALHO NA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 250 - CENTRO - SERRA/ES - CEP: 29176-090. (...). INTIME-SE O ADVOGADO DA EMBARGANTE PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR O ROL DE TESTEMUNHA, SOB PENA DE PRECLUSÃO. (...). SERRA/ES, 18 DE MAIO DE 2011. ANSELMO LAGHI LARANJA. JUIZ DE DIREITO."

P - 048110010351 - AÇÃO ANULATÓRIA, PROPOSTA POR PEDRO JOÃO HEULER EM FACE DE BNACO BMG S/A.

ADVOGADOS - DR. ALEXANDRE CRUZ HEGNER, OAB/ES 9.096, DR. SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS, OAB/ES 17.362 E DR. RODRIGO AUGUSTO DA FONSECA, OAB/ES 17.057, PARA CIÊNCIA E COMPARECEREM EM AUDIÊNCIA PRELIMINAR, ORDENADA PARA O **DIA 05/07/2011, ÀS 14:00 HORAS**, ADVERTINDO-OS QUE SE POR QUALQUER MOTIVO, NÃO FOR OBTIDA A CONCILIAÇÃO, O JUIZ FIXARÁ OS PONTOS CONTROVERTIDOS, DECIDIRÁ AS QUESTÕES PROCESSUAIS PENDENTES E DETERMINARÁ AS PROVAS A SEREM PRODUZIDAS, SEGUNDO AQUILO QUE FOR ESPECIFICADO EM AUDIÊNCIA, SOB PENA DE PRECLUSÃO, DESIGNANDO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, CASO SEJA NECESSÁRIO.

P - 048110117297 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, PROPOSTA POR CREDIFIBRA S/A CRÉDITO, FINANC. E INVESTIMENTO EM FACE DE MARCOS ALEXANDRE DO N. REIS.

ADVOGADOS - DRª. BIANCA MOTTA PRETTI, OAB/ES 11.876, PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO ACERCA DA R. DECISÃO DE FL. 27, CUJO TEOR TRANSCRITO ASSIM DISPÕE: "(...) VERIFICO QUE A NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL É INVÁLIDA. ISSO PORQUE, NÃO FOI ENTREGUE AO REQUERIDO, TENDO SIDO ALEGADO COMO MOTIVO A MUDANÇA DO DEMANDADO DO ENDEREÇO INDICADO, CONFORME FLS. 09. LOGO, NÃO HÁ COMPROVAÇÃO DA MORA. ALÉM DISSO, VERIFICO QUE NÃO HÁ NOS AUTOS DOCUMENTO QUE COMPROVE A RESTRIÇÃO DO BEM JUNTO AO DETRAN, A FIM DE EVITAR A ALIENAÇÃO A TERCEIRO. ESTANDO AUSENTES, PORTANTO, ESSES REQUISITOS LEGAIS NECESSÁRIOS, INDEFIRO A MEDIDA LIMINAR DE BUSCA E APREENSÃO. (...). SERRA/ES, 17 DE MAIO DE 2011. ANSELMO LAGHI LARANJA. JUIZ DE DIREITO."

P - 048110095832 - AÇÃO ORDINÁRIA, PROPOSTA POR RODOSERV PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. EM FACE DE FM VISTORIA TÉCNICA LTDA. ME.

ADVOGADO - DR. CAIO VINÍCIUS KUSTER CUNHA, OAB/ES 11.259, PARA CIÊNCIA E COMPARECEREM EM AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, ORDENADA PARA O **DIA 07/07/2011, ÀS 14:30 HORAS**.

P - 048110095766 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, PROPOSTA POR BANCO ITAUCARD S/A EM FACE DE PABLINE KAO YIEN MORAES.

ADVOGADO - DR. NELSON PASCHOALOTTO, OAB/SP 108.911, OAB/ES 13.621, PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO ACERCA DA R.

DECISÃO DE FL. 25, CUJO TEOR TRANSCRITO ASSIM DISPÕE: "(...) DESPACHO/CARTA DE CITAÇÃO. VERIFICO QUE A NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL É INVÁLIDA. ISSO PORQUE, NÃO FOI ENTREGUE AO REQUERIDO, TENDO SIDO ALEGADO COMO MOTIVO A AUSÊNCIA DO MESMO, CONFORME FLS. 18. LOGO, NÃO HÁ A COMPROVAÇÃO DA MORA. ESTANDO AUSENTE, PORTANTO, ESTE REQUISITO LEGAL NECESSÁRIO, INDEFIRO A MEDIDA LIMINAR DE BUSCA E APREENSÃO. (...) SERRA/ES, 18 DE MAIO DE 2011. ANSELMO LAGHI LARANJA. JUIZ DE DIREITO."

P - 048110124996 - AÇÃO INDENIZATÓRIA, PROPOSTA POR CLOVIS VARGAS COUTINHO EM FACE DE RODORODAS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA..

ADVOGADOS - DR. GIOVANI ZAMPROGNO GOZZI, OAB/ES 14.248 E DR. VALÉRIA APARECIDA SILVA, OAB/ES 17.711, PARA CIÊNCIA E COMPARECER EM AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, ORDENADA PARA O **DIA 01/07/2011, ÀS 15:00 HORAS**.

P - 048110117941 - AÇÃO INDENIZATÓRIA, PROPOSTA POR ROGÉRIO DA SILVA MARÇAL, REPRESENTADO PELO SEU CURADOR PAULO HENRIQUE MARÇAL MONTEIRO, EM FACE DE TELEMAR NORTE LESTE S/A.

ADVOGADOS - DR. MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO, OAB/ES 269B E DR. BERNARDO JEFFERSON BROLLO DE LIMA, OAB/ES 13.495, PARA CIÊNCIA E COMPARECER EM AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, ORDENADA PARA O **DIA 07/07/2011, ÀS 14:00 HORAS**.

P - 048110095238 - AÇÃO INDENIZATÓRIA, PROPOSTA POR PRECISA SEGURANÇA PRIVADA LTDA. EM FACE DE ITAÚ S/A.

ADVOGADO - DR. MURILO BONACOSA DE CARVALHO, OAB/ES 12.245, PARA CIÊNCIA E COMPARECER EM AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, ORDENADA PARA O **DIA 01/07/2011, ÀS 14:30 HORAS**.

P - 048110133542 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER, PROPOSTA POR ALGADERMIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EM FACE DE HONDA AUTOMÓVEIS DO BRASIL LTDA..

ADVOGADO - DR. FELIPE RUBIM SEABRA DE MELLO, OAB/ES 13.354, PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO ACERCA DA R DECISÃO DE FLS. 50/53, CUJO TEOR TRANSCRITO ASSIM DISPÕE: "(...) TRATO DE AÇÃO COM PRETENSÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER, COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, AJUIZADA POR ALGADERMIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. EM FACE DE HONDA AUTOMÓVEIS DO BRASIL LTDA.. CONSTA DA INICIAL QUE A AUTORA ADQUIRIU UM VEÍCULO DA REQUERIDA, COM GARANTIA CONTRATUAL DE 3 (TRÊS) ANOS, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, CONFORME CONTRATO ANEXO. DENTRO DESSE PRAZO, O AUTOMÓVEL APRESENTOU "PROBLEMAS MECÂNICOS", EM RAZÃO DO QUE O LEVOU À REQUERIDA PARA ANÁLISE. OCORRE QUE APÓS 60 (SESENTA) DIAS, A REQUERENTE FOI INFORMADA DE QUE A GARANTIA NÃO COBRIRIA OS VÍCIOS APRESENTADOS PELO AUTOMÓVEL, SEM QUALQUER JUSTIFICATIVA POR ESSA NEGATIVA. O VEÍCULO AINDA ESTÁ SEM QUALQUER REPARAÇÃO NO PÁTIO DA REQUERIDA, QUE NOTIFICOU A AUTORA A RETIRÁ-LO NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS. A REQUERENTE ALEGA QUE DIANTE DESSA SITUAÇÃO EXPERIMENTOU TRANSTORNOS, RAZÃO PELA QUAL NÃO LHE RESTOU OUTRA ALTERNATIVA A NÃO SER A TUTELA JURISDICCIONAL. ASSIM, REQUER A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, PARA DETERMINAR QUE A REQUERIDA LHE FORNEÇA PROVISORIAMENTE UM VEÍCULO EQUIVALENTE AO ADQUIRIDO, ATÉ QUE SEJA PROFERIDA SENTENÇA. A AUTORA REQUER, TAMBÉM, A MANUTENÇÃO DE SEU VEÍCULO NO PÁTIO DA REQUERIDA, EM LOCAL APROPRIADO, ATÉ DECISÃO POSTERIOR, TUDO ISSO SOB PENA NÃO INFERIOR A R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), ATÉ QUE, NO MÉRITO, LHE SEJAM ASSEGURADOS OS REPAROS NO VEÍCULO PARA SE ALCANÇAR SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO. É O RELATÓRIO. DECIDO. PARA SE DEFERIR A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, É NECESSÁRIO QUE HAJA PROVA INEQUÍVOCA DA ALEGAÇÃO, CAPAZ DE FAZÊ-LA PLAUSÍVEL QUANDO ANALISADA À LUZ DO DIREITO INVOCADO, E O FUNDADO RECEIO DE DANO IRREPARÁVEL OU DE DIFÍCIL REPARAÇÃO OU FIQUE CARACTERIZADO O ABUSO DE DIREITO DE DEFESA OU MANIFESTO PROPÓSITO PROTETÓRIO DO RÉU, CONFORME A REDAÇÃO DO ARTIGO 273, INCISOS I E II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL: ARTIGO 273. O JUIZ PODERÁ, A REQUERIMENTO DA PARTE, ANTECIPAR, TOTAL OU PARCIALMENTE, OS EFEITOS DA TUTELA PRETENDIDA NO PEDIDO INICIAL, DESDE QUE, EXISTINDO PROVA INEQUÍVOCA, SE CONVENÇA DA VEROSSIMILHANÇA DA ALEGAÇÃO E: I - HAJA FUNDADO RECEIO DE DANO IRREPARÁVEL OU DE DIFÍCIL

REPARAÇÃO; II - FIQUE CARACTERIZADO O ABUSO DE DIREITO DE DEFESA OU O MANIFESTO PROPÓSITO PROTETÓRIO DO RÉU. IN CASU, VERIFICO A PRESENÇA DOS REQUISITOS QUE AUTORIZAM O DEFERIMENTO DA TUTELA ANTECIPADA DE QUE NECESSITA A AUTORA. INFERE-SE DA INICIAL E DOS DOCUMENTOS QUE A ACOMPANHAM QUE A AUTORA NECESSITA DE SEU AUTOMÓVEL PARA SE LOCOMOVER DIARIAMENTE, E QUE, NA FALTA DESTES, DEPENDE, EM MÉDIA, R\$ 100,00 (CEM REAIS) POR DIA. HÁ, TAMBÉM, DOCUMENTOS QUE COMPROVAM QUE A DEMANDANTE CONTRATOU COM A REQUERIDA PLANO DE GARANTIA COMPLEMENTAR DE 3 ANOS, CONFORME FLS. 20/43, E QUE, DENTRO DESSE PRAZO, O VEÍCULO APRESENTOU VÍCIO, CONHECIDO COMO "MOTOR BATIDO OU FUNDIDO". CONTUDO, MESMO DENTRO DO PRAZO CONTRATADO, A REQUERIDA SE NEGOU A REPARAR ESSE VÍCIO, O QUAL É ACOBERTADO PELA GARANTIA, PORQUE NÃO ESTÁ DENTRE OS ITENS NÃO ACOBERTADOS MENCIONADOS ÀS FLS. 25-VERSO/27. DESTES MODO, TRATANDO-SE DE COGNIÇÃO SUMÁRIA, CARACTERÍSTICA DA TUTELA ANTECIPADA, HÁ PROVAS INEQUÍVOCAS QUE CONVENCEM DA VEROSSIMILHANÇA DA ALEGAÇÃO AUTURAL, PORQUE A REQUERIDA DEIXOU DE CUMPRIR COM SEU DEVER DE REPARAÇÃO. O FUNDADO RECEIO DE DANO IRREPARÁVEL OU DE DIFÍCIL REPARAÇÃO É A PRÓPRIA MANUTENÇÃO DO STATUS QUO, EM QUE A REQUERIDA SE NEGA A EFETUAR OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À REPARAÇÃO DOS "PROBLEMAS MECÂNICOS" APRESENTADOS PELO AUTOMÓVEL, FAZENDO COM QUE A AUTORA DESPENDA EM MÉDIA R\$ 100,00 (CEM REAIS) DIARIAMENTE. E, AINDA, NOTIFICA A REQUERENTE PARA QUE RETIRE O VEÍCULO DO LOCAL EM QUE SE ENCONTRA, MESMO SEM OS DEVIDOS PROCEDIMENTOS. RESSALTO QUE NÃO SE PRETENDE, AQUI, ADENTRAR PROFUNDAMENTE AO MÉRITO DA CAUSA, POIS, REPITO, EM SEDE DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, A COGNIÇÃO DEVE SER SUMÁRIA, OU SEJA, A DENOMINADA "TUTELA ANTECIPATÓRIA" É UMA MEDIDA EXCEPCIONAL ADOTADA PELO JUIZ QUANDO VERIFICAR, PELA SIMPLES ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES INICIAIS E DOS DOCUMENTOS JUNTADOS AOS AUTOS, QUE ESTÁ PRESENTE O BOM DIREITO, SEM PAIRAR DÚVIDAS JUSTIFICÁVEIS, QUE SÓ PODERÃO SER DESVENDADAS NO DECORRER DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, MEDIANTE OUTRAS PROVAS. ANTE O EXPOSTO, DEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, PARA DETERMINAR QUE A EMPRESA REQUERIDA, HONDA AUTOMÓVEIS DO BRASIL LTDA., FORNEÇA À AUTORA, ALGADERMIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., UM VEÍCULO EQUIVALENTE AO ADQUIRIDO (MARCA HONDA, MODELO ACCORD LX, ANO 2008/2009, COR PRETA, PLACA MST 7746, CHASSI JHMCP16309C200392), SOB PENA DE MULTA DIÁRIA DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS). DETERMINO, AINDA, QUE A REQUERIDA MANTENHA O VEÍCULO EM SEU PÁTIO, EM LOCAL ADEQUADO, TAMBÉM SOB PENA DE MULTA DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), CUMULADAS, ATÉ QUE OS PROCEDIMENTOS SEJAM DEVIDAMENTE REALIZADOS. DÊ CIÊNCIA ÀS PARTES DESTA DECISÃO. ATO CONTÍNUO, DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O **DIA 01 DE JULHO DE 2010, ÀS 13:30 HORAS**, QUE SERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIA DESTES JUÍZO, SITUADO NO FÓRUM DESEMBARGADOR JOÃO MANOEL DE CARVALHO NA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 250 - CENTRO - SERRA/ES - CEP: 29176-090. INTIMEM-SE A PARTE AUTORA, ALGADERMIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., COM ENDEREÇO NA RUA DAS ROSAS, 9, BAIRRO FEU ROSA, SERRA/ES, CEP 29172-360, E SEU ADVOGADO PELO DIÁRIO DA JUSTIÇA. CITE-SE A PARTE REQUERIDA, HONDA AUTOMÓVEIS DO BRASIL LTDA., COM ENDEREÇO NA ESTRADA MUNICIPAL VALENCIO CALEGARI, 777, AVENIDA INTERNA 03, PRÉDIO 6º, BAIRRO NOVA VENEZA, SUMARÉ/SP, CEP 13181-903, DE TODOS OS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO, ENTREGANDO-LHE CÓPIA DESTA DECISÃO/MANDADO E DA PETIÇÃO INICIAL, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DESIGNADA ACOMPANHADA DE ADVOGADO E NELA, EM NÃO HAVENDO CONCILIAÇÃO, OFERECER CONTESTAÇÃO, CASO QUEIRA, ADVERTINDO QUE DEIXANDO INJUSTIFICADAMENTE DE COMPARECER AO ATO OU DE APRESENTAR CONTESTAÇÃO, REPUTAR-SE-ÃO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL, COMO EFEITO DA REVELIA, SALVO SE O CONTRÁRIO RESULTAR DE PROVAS NOS AUTOS (ART. 277, PARÁGRAFOS 2º E 3º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL). SERVIRÁ O PRESENTE POR CÓPIA DIGITADA, COMO CARTA DE CITAÇÃO. DILIGENCIE-SE. SERRA/ES, 19 DE MAIO DE 2011. ANSELMO LAGHI LARANJA. JUIZ DE DIREITO."

P - 048040062969 - AÇÃO INDENIZATÓRIA, PROPOSTA POR OLIVERINA SOUZA SANTOS EM FACE DE ESCELSA - ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A.

ADVOGADOS - DR. AÉRCIO BARCELOS MUNIZ, OAB/ES 5.849, DR. ÍMERO DEVENS, OAB/ES 942 E DR. MARCELO PAGANI DEVENS, OAB/ES 8.392, PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO ACERCA DA R. DECISÃO DE FLS. 167/168, CUJO TEOR TRANSCRITO ASSIM DISPÕE: "(...) ÀS FLS. 123 DEFERI A REALIZAÇÃO DE PENHORA POR MEIO DO SISTEMA BACEN - JUD. HOUE BLOQUEIO EM DUAS CONTAS DISTINTAS DA EXECUTADA, PELO DETERMINEI O DESBLOQUEIO DO VALOR EXCEDENTE. A EXEQUENTE - ESCELSA- PETICIONOU REQUERENDO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DO VALOR PENHORADO. ÀS FLS. 144/145 A EXECUTADA COMPARECEU AOS AUTOS REQUERENDO A RETIFICAÇÃO DE SEU NOME E A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DA QUANTIA SOBEJANTE. DETERMINEI A RETIFICAÇÃO DO NOME DA EXECUTADA ÀS FLS. 149, O QUE AINDA NÃO FORA FEITO. OUTROSSIM, DETERMINEI A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ EM NOME DA EXEQUENTE, QUE CONSTA DE FLS. 150, NO VALOR DE R\$ 875,91. CONFORME CONSTA DE FLS. 153, DETERMINEI A INTIMAÇÃO DA EXEQUENTE PARA LEVANTAMENTO DO ALVARÁ. ÀS FLS. 154 A EXECUTADA REQUEREU VISTA DOS AUTOS FORA DO CARTÓRIO, O QUE FORA DEFERIDO, CONFORME FLS. 157, E NOVAMENTE PETICIONA, AGORA ÀS FLS. 162/163, REITERANDO O REQUERIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE SEU NOME NO CADERNO PROCESSUAL, A BAIXA DE RESTRIÇÕES A ELE NOS ÓRGÃO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO, BEM COMO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ ALEGANDO QUE OS VALORES BLOQUEADOS ULTRAPASSAM O DÉBITO EXEQUENDO. É O RELATÓRIO. DECIDO. RETIFIQUE-SE, IMEDIATAMENTE, O NOME DA EXECUTADA, PARA FAZER CONSTAR OLIVERINA DE SOUSA SANTOS. O VALOR DA EXECUÇÃO CONFORME PROPOSTA ÀS FLS. 114, ATUALIZADO À ÉPOCA DA REALIZAÇÃO DA PENHORA, TOTALIZAVA R\$ 1.186,20. ADMITIDO TAL VALOR, FORA ALCANÇADO PELO SISTEMA BACEN JUD A IMPORTÂNCIA DE R\$ 1332,71, ULTRAPASSANDO, PORTANTO, R\$ 146,51 EM VALOR DAQUELA ÉPOCA. NO DESPACHO DE FLS. 126 DETERMINEI A TRANSFERÊNCIA DOS VALORES ATÉ O LIMITE DO CRÉDITO EXEQUENDO E DESBLOQUEEI, NA MESMA OPERAÇÃO, O VALOR EXCEDENTE (EX VI RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE ORDEM JUDICIAL DE TRANSFERÊNCIA E DESBLOQUEIO DE FLS. 127/128). NA PETIÇÃO DE FLS. 145 A EXECUTADA REQUER A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ EM SEU NOME SE REPORTANDO AO DESPACHO DE FLS. 126. CONTUDO, COMO JÁ DITO, O VALOR PENHORADO EM EXCESSO FORA IMEDIATAMENTE DESBLOQUEADO, OU SEJA, FORA RESTITUÍDO À CONTA DA EXECUTADA, NO BANCO BANESTES, O VALOR DE R\$ 146,51 (VIDE FLS. 128 DETERMINANDO A TRANSFERÊNCIA DE R\$ 310,29 DE UM TOTAL DE R\$ 456,8 BLOQUEADO). SENDO ASSIM, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ EM FAVOR DA EXECUTADA. ÀS FLS. 149 DETERMINEI A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ EM NOME DA EMPRESA EXEQUENTE INDICANDO A TRANSFERÊNCIA DE FLS. 127, E O CARTÓRIO EXPEDIU O ALVARÁ NO VALOR DE R\$ 875,91, REFERENTE UNICAMENTE A PRIMEIRA TRANSFERÊNCIA. A EXEQUENTE REQUEREU AINDA, ÀS FLS. 162/164, A BAIXA NA RESTRIÇÃO CONSTANTE EM SEU NOME NO SPC - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO, SENDO CREDORA A ESCELSA, ORA EXEQUENTE. NÃO REPUTO RAZOÁVEL QUE A EXEQUENTE MANTENHA O NOME DA EXECUTADA INSCRITO NAQUELE ÓRGÃO, TENDO EM VISTA O RESULTADO FRUTÍFERO DA PENHORA, QUE ALCANÇOU O VALOR TOTAL DO DÉBITO. ANTE O EXPOSTO, INDEFIRO O PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ EM NOME DA EXECUTADA, VISTO QUE NÃO HÁ VALOR BLOQUEADO DEVIDO A ELA. ORDENO QUE SEJA EXPEDIDO ALVARÁ, EM NOME DA EXEQUENTE, ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS - ESCELSA, NO VALOR R\$ 310,29 CONFORME TRANSFERÊNCIA DE FLS. 128. DETERMINO QUE A EXEQUENTE DÊ BAIXA NA RESTRIÇÃO QUE REALIZOU AO NOME DA EXECUTADA, 24 HORAS, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA DE R\$ 1.000,00, PARA O QUE SERÁ INTIMADO POR MEIO DE SEUS ADVOGADOS, PELO DIÁRIO DA JUSTIÇA. APÓS, ARQUIVEM-SE OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS. SERRA/ES, 16 DE MAIO DE 2011. ANSELMO LAGHI LARANJA. JUIZ DE DIREITO."

P - 048100093748 - AÇÃO INDENIZATÓRIA, PROPOSTA POR MEYRIELE MENDES CIRINO EM FACE DE VITÓRIA APART HOTEL E OUTRO.

ADVOGADOS - DRª. CLAUDIA CARLA ANTONACCI STEIN, OAB/ES 7.873, DRª. ROVENA ROBERTA DA SILVA LOCATELLI DIAS, OAB/ES 12.767, PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DESTA JUÍZO, DO SEGUINTE TEOR: "DEFIRO MAIS 20 (VINTE) DIAS PARA A ENTREGA DO LAUDO, CONTADOS DA INTIMAÇÃO DO PERITO. INTIMEM-SE AS PARTES, DANDO-LHES CIÊNCIA DA SUSPENSÃO DA AUDIÊNCIA. SERRA/ES, 18/05/2011. ASS.: ANSELMO LAGHI LARANJA - JUIZ DE DIREITO."

DOUTORES ADVOGADOS INTIMADOS NESTA LISTA EM ORDEM ALFABÉTICA.

AÉRCIO BARCELOS MUNIZ, OAB/ES 5.849
ALEXANDRE CRUZ HEGNER, OAB/ES 9.096
ANDRÉ FERNANDES BRAZ, OAB/ES 13.693
ARETUSA POLLIANNA ARAÚJO, OAB/ES 10.163
BERNARDO JEFFERSON BROLLO DE LIMA, OAB/ES 13.495
BIANCA MOTTA PRETTI, OAB/ES 11.876
CAIO VINÍCIUS KUSTER CUNHA, OAB/ES 11.259
CARLOS MAGNO PEREIRA PETRONILHO, OAB/ES 17.767
CLAUDIA CARLA ANTONACCI STEIN, OAB/ES 7.873
DORALICE DA SILVA, OAB/ES 7.797
FELIPE RUBIM SEABRA DE MELLO, OAB/ES 13.354
FELIPE VIEIRA NOGUEIRA, OAB/ES 11.680
GEORGIA ATAIDE FERREIRA, OAB/ES 12.268
GIOVANI ZAMPROGNO GOZZI, OAB/ES 14.248
GUSTAVO SICILIANO CANTISANO, OAB/ES 10.371
ÍMERO DEVENS, OAB/ES 942
LUIZ PRETTI LEAL, OAB/ES 6.825
MARCELO PAGANI DEVENS, OAB/ES 8.392
MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO, OAB/ES 269B
MURILO BONACOSSA DE CARVALHO, OAB/ES 12.245
NELSON PASCHOALOTTO, OAB/SP 108.911, OAB/ES 13.621
ROBERTO AILTON ESTEVES DE OLIVEIRA, OAB/ES 8.058
RODRIGO AUGUSTO DA FONSECA, OAB/ES 17.057
RODRIGO ZACCHÉ SCABELLO, OAB/ES 9.835
ROVENA ROBERTA DA SILVA LOCATELLI DIAS, OAB/ES 12.767
SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS, OAB/ES 17.362
VALÉRIA APARECIDA SILVA, OAB/ES 17.711
VALTEMIER DA SILVA, OAB/ES 14.096
VICENTE DELPUPO, OAB/ES 1.812
UDNO ZANDONADE, OAB/ES 9.141

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA CÍVEL DA SERRA
COMARCA DA CAPITAL DE ENTRÂNCIA ESPECIAL**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**

PROCESSO Nº 048090231209 - INDENIZAÇÃO

A EXMA. SRA. DRª ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE FARIA SOARES, MMA JUÍZA DE DIREITO DESTA SEGUNDA VARA CÍVEL DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL, POR NOMEAÇÃO, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM, OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE POR ESTE JUÍZO E ESCRIVANIA DA 2ª VARA CÍVEL DA SERRA, SITO NA AV. GETÚLIO VARGAS, Nº 250, FÓRUM DES. JOÃO MANOEL DE CARVALHO, SERRA/ES, TEM CURSO A AÇÃO DE INDENIZAÇÃO EM QUE FIGURA COMO REQUERENTE SIMONE ALESSANDRA BARCELOS E COMO REQUERIDOS JAILSON SOUZA CHRISANTHO E OUTRO E, CONSTANDO DOS AUTOS QUE O REQUERIDO JAILSON SOUZA CHRISANTHO, ENCONTRA-SE ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO E, NÃO SENDO POSSÍVEL CITÁ-LO PESSOALMENTE, CITA-O, PELO PRESENTE EDITAL, PARA TODOS OS TERMOS E FINS DA PRESENTE AÇÃO E, PARA QUERENDO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CONTESTÁ-LA, CONFORME TERMOS DA INICIAL, CUJA CÓPIA ENCONTRA-SE NO CARTÓRIO DESTA JUÍZO PARA LHE SER ENTREGUE, COMO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE, SOB PENA DE SEREM CONSIDERADOS ACEITOS, COMO VERDADEIROS, OS FATOS ARTICULADOS PELA AUTORA NA REFERIDA PEÇA, E REVELIA. (ART'S. 285 E 319 DO C.P.C.). TUDO DE CONFORMIDADE COM O R. DESPACHO DE FL. 117, PROFERIDO NOS AUTOS DA AÇÃO SUPRAMENCIONADA.

E, PARA QUE NINGUÉM POSSA DE FUTURO ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ AFIXADO NA SEDE DESTA JUÍZO E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E QUATRO (24) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011).

JURACI GOMES SOUZA
CHEFE DE SECRETARIA
AUT. PELO ART. 128 DO CÓDIGO DE NORMAS

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA SERRA

JUIZ DE DIREITO: TELMELITA GUIMARÃES ALVES
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: JOSÉ GUILHERME PIMENTEL
BALESTRERO
ESCREVENTES JURAMENTADAS: ISABEL CRHISTINA NASCIF
AMM COELHO E HELOIZA CUNHA MORAES MEIRA E JANINE
GERALDO COSTA

LISTA Nº 18/2011

ÍNDICE NOMINAL, EM ORDEM ALFABÉTICA, DOS ADVOGADOS INTIMADOS, NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 027/97 E CÓDIGO DE NORMAS DA DOUTA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AMARILDO PAVIDOR LINHARES - OAB/ES 6080
 ANDRÉ SILVA ARAÚJO - OAB/ES 12451
 CLEONI NUNES FERNANDES - OAB/ES 5560
 DIOGO DE SOUZA MARTINS - OAB/ES 7818
 FÁBIO JOSÉ NUNES - OAB/ES 16796
 GUSTAVO SICILIANO CANTISANO - OAB/ES 10371
 JOSÉ MARIA MORAES DE RESENDE - OAB/ES 3385
 MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO - OAB/ES 269-B
 THIAGO AARÃO DE MORAES - OAB/ES 12643

01- PROCESSO Nº 048110029294 - INDENIZAÇÃO
ADVOGADO: DR: MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO - OAB/ES 269-B
(A) E ANDRÉ SILVA ARAÚJO - OAB/ES 12451 (R)
 REQUERENTE: MILLENA DE ASSIS DOS ANJOS E OUTRO
 REQUERIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
 FICA(M) INTIMADO(S) PARA COMPARECEREM EM AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 01 DE JUNHO DE 2011, ÀS 15:00 HORAS**, NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA (MUTIRÃO), MUNIDOS DE TODOS OS DOCUMENTOS MÉDICOS RELATIVOS À INVALIDEZ, AINDA QUE TAIS DOCUMENTOS JÁ ESTEJAM NOS AUTOS. CONSIGNE QUE OS ADVOGADOS DEVERÃO COMUNICAR ÀS PARTES SOBRE O ATO.

02- PROCESSO Nº 048110029617 - ORDINÁRIA
ADVOGADO: DR: THIAGO AARÃO DE MORAES - OAB/ES 12643 (A)
E FÁBIO JOSÉ NUNES - OAB/ES 16796 (R)
 REQUERENTE: GEOVANA MEYRELLES
 REQUERIDO: FAELI VEÍCULOS LTDA.
 FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 127: EXERÇO O JUÍZO DE RETRATAÇÃO NEGATIVO, MANTENDO A DECISÃO FUSTIGADA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. INDEFIRO O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE FLS. 66/70, HAJA VISTA QUE A REQUERIDA SEQUER COMPROVOU NOS AUTOS O PAGAMENTO DA PARCELA VENCIDA EM 29/01/2011, NEM ADIMPLIU, ATÉ A PRESENTE DATA, A 1ª COTA DO IPVA 2011, VENCIDA EM 12/04/2011, NEM AS MULTAS DE TRÂNSITO DER-108200-LA27555858-6050/03 E DER-108200-LA27552826-6050/03 (AMBAS POR AVANÇO DE SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO), VENCIDAS, RESPECTIVAMENTE, EM 09/05/2011 E 28/03/2011 (INFORMAÇÕES OBTIDAS, NESTA DATA, EM CONSULTA PESSOAL AO SÍTIO ELETRÔNICO DO DETRAN/ES), CUJOS PAGAMENTOS PODERIAM TER SIDO REALIZADOS PELA DEMANDADA POR SIMPLES EMISSÃO DO DUA, MORMENTE APÓS SUA CIÊNCIA DA ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA OUTRORA DEFERIDA. ATO CONTÍNUO, DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O **DIA 30 DE MAIO DE 2011, ÀS 13:45 HORAS**. CONFORME O ART. 1º, INCISO VIII, DA PORTARIA Nº 03/2011 DESTA JUÍZO, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DESTA ESTADO EM 13/05/2011, CABE AOS PROCURADORES DAS PARTES COMUNICAR-LHES A DATA, O LOCAL E HORÁRIO DA AUDIÊNCIA, SALVO DISPOSIÇÃO EM CONTRÁRIO.

03- PROCESSO Nº 048970184676 - INDENIZAÇÃO
ADVOGADO: DR: AMARILDO PAVIDOR LINHARES - OAB/ES 6080
(A)
 REQUERENTE: ROSEMARY GOMES DE SOUZA
 REQUERIDO: ROMÃO ACIOLI DOS SANTOS

FICA(M) INTIMADO(S) PARA DEVOLVER O REFERIDO PROCESSO, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO DE AUTOS

04- PROCESSO Nº 048100144400 - REINTEGRATÓRIA
ADVOGADO: DR: DIOGO DE SOUZA MARTINS - OAB/ES 7818 (A) E
JOSÉ MARIA MORAES DE RESENDE - OAB/ES 3385 (R)
 REQUERENTE: SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
 REQUERIDO: JEAN CARLOS ROCHA NASCIMENTO
 FICA(M) INTIMADO(S) PARA COMPARECEREM EM AUDIÊNCIA PRELIMINAR DESIGNADA PARA O **DIA 12 DE JULHO DE 2011, ÀS 13:30 HORAS**. CONFORME O ART. 1º, INCISO VIII, DA PORTARIA Nº 03/2011 DESTA JUÍZO, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DESTA ESTADO EM 13/05/2011, CABE AOS PROCURADORES DAS PARTES COMUNICAR-LHES A DATA, O LOCAL E HORÁRIO DA AUDIÊNCIA, SALVO DISPOSIÇÃO EM CONTRÁRIO.

05- PROCESSO Nº 048100280360 - REPETIÇÃO DE INDÉBITO
ADVOGADO: DR: CLEONI NUNES FERNANDES - OAB/ES 5560 (A)
E GUSTAVO SICILIANO CANTISANO - OAB/ES 10371 (R1 E 2)
 REQUERENTE: FRANCISCA CICARINI HOTT
 REQUERIDO: BANCO ITAÚ S/A E OUTRO
 FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 70: TENDO EM VISTA A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, QUE O DIA 23/05/2011, NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL, REDESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 12 DE JULHO DE 2011, ÀS 14:00 HORAS**. CONFORME O ART. 1º, INCISO VIII, DA PORTARIA Nº 03/2011 DESTA JUÍZO, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DESTA ESTADO EM 13/05/2011, CABE AOS PROCURADORES DAS PARTES COMUNICAR-LHES A DATA, O LOCAL E HORÁRIO DA AUDIÊNCIA, SALVO DISPOSIÇÃO EM CONTRÁRIO.

SERRA, 25 DE MAIO DE 2011

JOSÉ GUILHERME PIMENTEL BALESTRERO
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

LISTA 25/2011

JUIZ DE DIREITO EM EXERCÍCIO: DR. VICTOR RIBEIRO
PIMENTA.
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: MÔNICA SALIBA FRAGA.
ESCREVENTES JURAMENTADOS: FERNANDA MORGADO
HORTA E TANIA MARCIA FURTADO GUIMARAES.

01
PROCESSO DE NÚMERO: 048050166676 AÇÃO: BANCO DO BRASIL
 REQUERENTE: BANCO DO BRASIL
 REQUERIDO: LC SOUZA E OUTROS
ADVOGADO(S): DRª. SIMONE PAGOTTO RIGO, OAB/ES 7307.
 FICA INTIMADO O ADVOGADO SOBRE O R. DESPACHO QUE PASSO A TRANSCREVER: "1. R.H. | 2. INTIME-SE A REQUERENTE PARA QUE PROVIDENCIA O PAGAMENTO DAS CUSTAS DE DESAQUIRVAMENTO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. | 3. PAGAS AS CUSTAS, DEFIRO O PEDIDO | 4. DECORRIDO O PRAZO "IN ALBIS" ARQUIVE-SE A PRESENTE". VICTOR RIBEIRO PIMENTA. 19/05/2011.

02
PROCESSO DE NÚMERO: 048100180149 AÇÃO: BUSCA E
APREENSÃO
 REQUERENTE: ITAU UNIBANCO SA
 REQUERIDO: MMD CONSTRUÇÕES LTDA.. E OUTRO
ADVOGADO(S): DR. ANTONIO NACIF NICOLAU, OAB/ES 3463.
 FICA INTIMADO O ADVOGADO DO AUTOR DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FOLHAS 29 VERSO, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

03
PROCESSO DE NÚMERO: 048100254688 AÇÃO: BUSCA E
APREENSÃO
 REQUERENTE: BV FINANCEIRA SA CFI

REQUERIDO: GILMAR DOS SANTOS

ADVOGADO(S): DR. NELIZA SCOPEL PICOLI, OAB/ES 15875.

FICA INTIMADO O ADVOGADO SOBRE A R. SENTENÇA DE FLS. 28 QUE PASSO A TRANSCREVER: SENTENÇA VISTOS ETC. A PARTE AUTORA, À FL. 26, POR SEU ADVOGADO, PEDIU A DESISTÊNCIA DA AÇÃO. A PARTE REQUERIDA AINDA NÃO FOI CITADA. DIANTE DISSO, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA PARTE AUTORA E COM FULCRO NO ARTIGO 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. CUSTAS PELO AUTOR. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E INTIMEM-SE. TRANSITADA ESTA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE, COM AS CAUTELAS DE ESTILO. VITÓRIA, 17 DE MAIO DE 2011. VICTOR RIBEIRO PIMENTA. JUIZ DE DIREITO.

04

PROCESSO DE NÚMERO: 048100118909 AÇÃO: MONITORIA

REQUERENTE: SIEPIERSKI E DENINCIA LTDA..

REQUERIDO: SHEKNAH VEICULOS LTDA.. ME

ADVOGADO(S): DR. WILLIAM FERNANDO MIRANDA, OAB/ES 9846.

FICA INTIMADO O ADVOGADO SOBRE O R. DESPACHO DE FLS. 45 QUE PASSO A TRANSCREVER: DESPACHO REALMENTE HOUVE EQUIVOCO NO DESPACHO DE FLS 31, EIS QUE O VALOR PARA PAGAMENTO DEVERIA TER SIDO E DEVE SER O QUE FOI INDICADO NA INICIAL R\$ 87.573,33. CONSIDERANDO A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DA REQUERIDA,, OUTORGANDO PODERES ESPECÍFICOS PARA QUE OS ADVOGADOS A REPRESENTASSEM NESTA AÇÃO, DESNECESSÁRIA A EXPEDIÇÃO DE NOVO MANDADO DE CITAÇÃO. DEFIRO O PEDIDO DE VISTA DOS AUTOS FORMULADO À FLS 43. O PRAZO PARA PAGAMENTO OU APRESENTAÇÃO DE EMBARGOS COMEÇARÁ A FLUIR À PARTIR DA RETIRADA DOS AUTOS OU O COMPARECIMENTO DO ADVOGADO DA REQUERIDA EM CARTÓRIO PRA OLHAR OU MANUSEAR ESTES AUTOS. INTIME-SE. SERRA 17/05/2011. VICTOR RIBEIRO PIMENTA JUIZ DE DIREITO

05

PROCESSO DE NÚMERO: 048100170165 AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: BANCO SANTANDER DO BRASIL SA

REQUERIDO: TRADE CITY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.. E OUTRO

ADVOGADO(S): DR. HAMILTON LUCIO OLIVEIRA FILHO, OAB/ES 11406.

FICA INTIMADO O ADVOGADO SOBRE O R. DESPACHO DE FLS. 34 QUE PASSO A TRANSCREVER: 1 - HOMOLOGO O ACORDO DE FLS. 26/32 E CONSIDERANDO OS SUES TERMOS, COM FULCRO NO ARTIGO 792 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, SUSPENDO O CURSO DA PRESENTE EXECUÇÃO ATÉ O SEU INTEGRAL CUMPRIMENTO. 2 - INTIMEM-SE. 3 - CONSIDERANDO OS TERMOS DA CLÁUSULA 5 DO ACORDO, COMPROVADO O PAGAMENTO DA PRIMEIRA PARCELA EXPEÇA-SE OFÍCIO AO CARTÓRIO DA 2ª ZONA DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA SERRA AUTORIZANDO O CANCELAMENTO DAS AVERBAÇÕES DAS CERTIDÕES DE AJUIZAMENTO DESTA EXECUÇÃO, FEITAS NAS MATRÍCULAS N.ºS 53.105 E 33.360, INFORMANDO NO OFÍCIO QUE FOI REALIZADO ACORDO ENTRE AS PARTES COM O PARCELAMENTO DO DÉBITO. O OFÍCIO DEVERÁ SER ENTREGUE À EXECUTADA PARA AS PROVIDÊNCIAS JUNTO À SERVENTIA EXTRAJUDICIAL. 4 - APÓS O PRAZO CONCEDIDO AO DEVEDOR PARA SATISFAÇÃO DA DÍVIDA, INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA DIZER, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SE O PAGAMENTO FOI EFETIVAMENTE REALIZADO. SERRA, 04 DE MAIO DE 2011. VICTOR RIBEIRO PIMENTA. JUIZ DE DIREITO

06

PROCESSO DE NÚMERO: 048110084356 AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: AMANTINO JOSE PELANDA E OUTROS

REQUERIDO: CONDOMINIO DA QUADRA II 3ª ETAPA DE CASTELANDIA

ADVOGADO(S): DR. MARIA DA PENHA GUIMARAES JUNIOR, OAB/ES 11919.

FICA INTIMADO O ADVOGADO SOBRE O R. DESPACHO DE FLS. 196 QUE PASSO A TRANSCREVER: "SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 39/44 E PETIÇÃO DE FLS. 170/173, DIGAM AOS AUTORES EM DEZ DIAS. INTIMEM-SE COM URGÊNCIA. VICTOR RIBEIRO PIMENTA. SERRA, 12/05/2011"

07

PROCESSO DE NÚMERO: 048060147641 AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: HOSPITAL METROPOLITANO LTDA..

REQUERIDO: LAERTE MACHADO RIBEIRO

ADVOGADO(S): DR. RODRIGO GOBBO NASCIMENTO, OAB/ES 9335 E DRª MARIA MARTA NEVES CABRAL, OAB/ES 10969

FICA INTIMADO O ADVOGADO SOBRE O R. DESPACHO DE FLS. 136 QUE PASSO A TRANSCREVER: 1 - HOMOLOGO O ACORDO DE FLS. 132/134 E CONSIDERANDO OS SUES TERMOS, COM FULCRO NO ARTIGO 792 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, SUSPENDO O CURSO DA PRESENTE EXECUÇÃO ATÉ O SEU INTEGRAL CUMPRIMENTO. 2 - INTIMEM-SE. 3 - APÓS O PRAZO CONCEDIDO AO DEVEDOR PARA SATISFAÇÃO DA DÍVIDA, INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA DIZER, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SE O PAGAMENTO FOI EFETIVAMENTE REALIZADO. SERRA, 17 DE MAIO DE 2011. VICTOR RIBEIRO PIMENTA. JUIZ DE DIREITO

08

PROCESSO DE NÚMERO: 048100247104 AÇÃO: INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: MARIA INES FERREIRA

REQUERIDO: BANCO VOTORATIM SA

ADVOGADO(S): DR. BERNARDO JEFFERSON BROLLO DE LIMA, OAB/ES 13495.

FICA INTIMADO O ADVOGADO DO AUTOR DA DEVOLUÇÃO DA CARTA CITATÓRIA DE FLS. 26 VERSO, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

09

PROCESSO DE NÚMERO: 048070211361 AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: DANIEL GOMES DA HORA

REQUERIDO: ITAU SEGURO SA

ADVOGADO(S): DR. RODRIGO ZACCHE SCABELLO, OAB/ES 9835.

FICA INTIMADO O ADVOGADO DO REQUERIDO QUE OS ALVARÁS JÁ FORAM EXPEDIDOS ÀS FLS. 242.

10

PROCESSO DE NÚMERO: 048070079826 AÇÃO: INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: REINALDO TEODORO DE MELO E OUTROS

REQUERIDO: HOSPITAL METROPOLITANO LTDA..

ADVOGADO(S): DR. MARCELLO GONÇALVES FREIRE, OAB/ES 9477 E DRª. FLAVIA MURAD LOUREIRO, OAB/ES 4134.

FICA INTIMADO OS ADVOGADOS DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA PARA O DIA 14/06/2011 AS 15:00 HORAS.

11

PROCESSO DE NÚMERO: 048060084752 AÇÃO: INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: RONNIE RODRIGUES JUNIOR

REQUERIDO: RODOSOL - CONCESSIONÁRIA RODOVIA DO SOL SA

ADVOGADO(S): DRª. SABRINA CUPERTINO DE C. LAIBER, OAB/ES 12459, DR. SAMYNA FINOCO FERREIRA, OAB/ES 15872, DR. ICARO DA CRUZ MATIELLO, OAB/ES 14231, DR. GUSTAVO SICILIANO CANTISANO, OAB/ES 10371, DRª ANA CECÍLIA SILVÉRIO NASCIMENTO, OAB/ES 11455.

FICA INTIMADO O ADVOGADO SOBRE O R. DESPACHO DE FLS. 571 QUE PASSO A TRANSCREVER: PROCESSO: 048.06.008475-2 REQUERENTE: RONNIE RODRIGUES NEVES JUNIOR. REQUERIDO: RODOSOL CONCESSIONÁRIA RODOVIA DO SOL S/A. DENUNCIADOS À LIDE: ITAÚ SEGUROS S/A E IRB INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL S/A DESPACHO TRATA-SE DE PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES À APELAÇÃO INTERPOSTA ÀS FLS. 524/547. VERIFICA-SE QUE O DENUNCIADO IRB S/A FOI INTIMADO POR MEIO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL NO DIA 18.01.2011. CONTUDO, FOI OBSTADO O ACESSO AOS AUTOS POIS O ADVOGADO DA OUTRA PARTE HAVIA REALIZADO CARGA FORA DO CARTÓRIO NO DIA 24.01.2011, DEVOLVENDO-OS SOMENTE NO DIA 02.02.2011. ASSIM, EM QUE PESE O REQUERIMENTO DE FLS. 567/568 TER VINDO DE FORMA TARDIA, DEFIRO O PEDIDO PARA FINS DE OPORTUNIZAR A DEVOLUÇÃO DE PRAZO PARA IRB INSTITUTO DE RESSUROS DO BRASIL S/A APRESENTAR CONTRARRAZÕES À APELAÇÃO DE FLS. 524/547. INTIME-SE. APÓS MANIFESTAÇÃO, CUMpra-SE INTEGRALMENTE O DESPACHO DE FL. 550. DILIGENCIE-SE. SERRA/ES, 17 DE MAIO DE 2011. VICTOR RIBEIRO PIMENTA JUIZ DE DIREITO

12

PROCESSO DE NÚMERO: 048060155883 AÇÃO: MONITORIA

REQUERENTE: JK PNEUS

REQUERIDO: LEOMAR DA SILVA PORTO

ADVOGADO(S): DR. HERISON EISENHOWER R. DO NASCIMENTO, OAB/ES 7368.

FICA INTIMADO O ADVOGADO DO AUTOR DAS RESPOSTAS DOS OFÍCIOS DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO LEGAL.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
2 VARA CRIMINAL DA SERRA
COMARCA DA CAPITAL**

LISTA Nº 040/2011

JUÍZA: DRª LETÍCIA MAIA SAÚDE
CHEFE DE SECRETARIA: ANDRESSA MATHILDE ASSAD AZEVEDO
PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRª CRISTIANE VALLE DOS SANTOS SILVEIRA

INTIMO:

DR. TATIANA COSTA JARDIM (OAB/ES 12.040)
PROCESSO: 048.080.018.533

ACUSADOS: ANDERSON OLIVEIRA JARDIM.
FINS: INTIMAR PARA AUDIÊNCIA PARA PROPOSTA DE SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO, DESIGNADA PARA O DIA 27/06/2011 ÀS 14:30 HORAS.

DR. MILTRO JOSÉ DALCAMIN, (OAB/ES 9232) E DRª CAMILA NICO DELFINO (OAB/ES 16227)
CARTA PRECATÓRIA: 048110027173
ACUSADO: PEDRO DELFINO
FINS: INTIMAR PARA AUDIÊNCIA DE OITIVA DE TESTEMUNHAS, DESIGNADA PARA O DIA 16/06/2011 ÀS 14:00 HORAS.

SERRA-ES,

**ANDRESSA MATHILDE ASSAD AZEVEDO
CHEFE DE SECRETARIA**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZADO DE DIREITO
JUÍZO DA 2ª. VARA CRIMINAL DA SERRA**

LISTA N. 41/2011

JUIZ: DRª LETÍCIA MAIA SAÚDE
CHEFE DE SECRETARIA: ANDRESSA MATHILDE ASSAD AZEVEDO

INTIMO:

DR. RENATO GASPARINI C. DE MIRANDA
PROCESSO: 048090111385

ACUSADO: CLÉBER DOS SANTOS
FINS: PARA NO PRAZO DE 48 HORAS, FORNECER O ENDEREÇO ATUALIZADO DO ACUSADO, SOB PENA DE REVOGAÇÃO DO DESPACHO QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA PARA PROPOSTA DE SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO.

DR. CARLOS HENRIQUE CARNEIRO
PROCESSO: 048090249581

ACUSADO: MILTON ROSA DA SILVA
FINS: APRESENTAR DEFESA PRELIMINAR NO PRAZO LEGAL.

DR. CARLOS MAGNO PEREIRA PETRONILHO
PROCESSO: 048110140372

ACUSADO MARQUES DOS SANTOS DE ASSIS
FINS: TOMAR CIÊNCIA DA R.DECISÃO QUE DEFERIU O PEDIDO DE LIBERDADE MEDIANTE FIANÇA.

SERRA, 24 DE MAIO DE 2011.

**ANDRESSA MATHILDE ASSAD AZEVEDO
CHEFE DE SECRETARIA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
5ª VARA CRIMINAL DA SERRA - PRIVATIVA DE TÓXICOS
COMARCA DA CAPITAL**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 10 DIAS

PROC. Nº 048100131373

A EXMA. SRA. DRA. **BRUNELLA FAUSTINI BAGLIOLI**, MMª. JUÍZA DE DIREITO DA 5ª VARA CRIMINAL DA SERRA - PRIVATIVA DE TÓXICOS, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAZ SABER AO RÉU JOSÉ DOMINGOS DE JESUS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO, NATURAL DE FEIRA DE SANTANA/BA, FILHO DE ANTÔNIO CRAVALHO DE JESUS E DE EMILIA MARIA DE JESUS, ESTANDO EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA LHE MOVE UMA AÇÃO PENAL, COMO INCURSO NAS SANÇÕES DO ART. 28 DA LEI 11343/06. E COMO OS REFERIDO RÉU SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, PELO QUAL FICA O REFERIDO RÉU **CITADO DE** PARA RESPONDER À ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ONDE PODERÁ ARGUIR PRELIMINARES E ALEGAR TUDO O QUE INTERESSE A SUA DEFESA, OFERECER DOCUMENTOS E JUSTIFICAÇÕES, ESPECIFICAR AS PROVAS PRETENDIDAS E ARROLAR TESTEMUNHAS, QUALIFICANDO-AS E REQUERENDO A SUA INTIMAÇÃO, QUANDO NECESSÁRIO. NÃO APRESENTADA A RESPOSTA NO PRAZO LEGAL, E NÃO CONSTITUINDO ADVOGADO, SER-LHE-Á NOMEADO DEFENSOR PARA OFERECÊ-LA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DO REFERIDO ACUSADO (A), FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE QUATRO (24) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, CHEFE DE SECRETARIA O FIZ IMPRIMIR, CONFERI E RUBRIQUEI, INDO ASSINADO POR QUEM DE DIREITO.

**BRUNELLA FAUSTINI BAGLIOLI
JUÍZA DE DIREITO**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
5ª VARA CRIMINAL DA SERRA - PRIVATIVA DE TÓXICOS
COMARCA DA CAPITAL**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 10 DIAS

PROC. Nº 048100101988

A EXMA. SRA. DRA. **BRUNELLA FAUSTINI BAGLIOLI**, MMª. JUÍZA DE DIREITO DA 5ª VARA CRIMINAL DA SERRA - PRIVATIVA DE TÓXICOS, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAZ SABER AO RÉU ERICO GONCO, BRASILEIRO, NASCIDO EM 24/02/1991, NATURAL DE VILA VELHA/ES, FILHO DE VERALLUCIA GONGO, ESTANDO EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA LHE MOVE UMA AÇÃO PENAL, COMO INCURSO NAS SANÇÕES DO ART. 28 DA LEI 11343/06. E COMO OS REFERIDO RÉU SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, PELO QUAL FICA O REFERIDO RÉU **CITE-SE**, PARA RESPONDER A ACUSAÇÃO POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 DIAS, CONFORME O ART. 396 DO CPP, PODENDO ARGUIR PRELIMINARES E ALEGAR TUDO O QUE INTERESSE A SUA DEFESA, OFERECER DOCUMENTOS E JUSTIFICAÇÕES, ESPECIFICAR AS PROVAS PRETENDIDAS E ARROLAR TESTEMUNHAS, ATÉ O NÚMERO DE 08 (OITO), QUALIFICANDO-AS E REQUERENDO SUA INTIMAÇÃO, QUANDO NECESSÁRIO. CIENTE DE QUE, SE NÃO O FIZER, SER-LHE-Á NOMEADO DEFENSOR PARA FAZÊ-LO E QUE O PRAZO PRESCRICIONAL SERÁ SUSPENSO NOS TERMOS DO ART. 366 DO CPP.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DO REFERIDO ACUSADO (A), FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E CINCO (25) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, CHEFE DE SECRETARIA O FIZ IMPRIMIR, CONFERI E RUBRIQUEI, INDO ASSINADO POR QUEM DE DIREITO.

**BRUNELLA FAUSTINI BAGLIOLI
JUÍZA DE DIREITO**

AUDIÊNCIA O FEITO E O PRAZO PRESCRICIONAL SERÃO SUSPENSOS NOS TERMOS DO ART. 366 DO CPP.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DO REFERIDO ACUSADO (A), FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E CINCO (25) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, CHEFE DE SECRETARIA O FIZ IMPRIMIR, CONFERI E RUBRIQUEI, INDO ASSINADO POR QUEM DE DIREITO.

BRUNELLA FAUSTINI BAGLIOLI
JUÍZA DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
5ª VARA CRIMINAL DA SERRA - PRIVATIVA DE TÓXICOS
COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS

PROC. Nº 048090102244

A EXMA. SRA. DRA. **BRUNELLA FAUSTINI BAGLIOLI**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA 5ª VARA CRIMINAL DA SERRA - PRIVATIVA DE TÓXICOS, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAZ SABER AO RÉU **FABIANO LIBARINO CAJA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MÚSICO, NASCIDO EM 24/07/1985, NATURAL DE SÃO PAULO/SP, FILHO DE VALDIRA LIBARINO CAJÁ, ESTANDO EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA LHE MOVE UMA AÇÃO PENAL, COMO INCURSO NAS SANÇÕES DO ART. 28 DA LEI 11343/06. E COMO OS REFERIDO RÉU SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, PELO QUAL FICA O REFERIDO RÉU **CITADO DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO PENAL ACIMA MENCIONADA**, A COMPARECER PERANTE O JUÍZO DA 5ª VARA CRIMINAL DA SERRA - PRIVATIVA DE TÓXICOS, NO ED. DO FÓRUM LOCAL, SITO Á AV. GETULIO VARGAS, 250, CENTRO, SERRA, ES, **NO DIA 04 (QUATRO) DE JULHO DE 2011, ÀS 13:00 HORAS**, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 56 E §§ DA LEI Nº 11.343/06, BEM COMO DANDO CIÊNCIA DE QUE SE NÃO CONSTITUIR ADVOGADO NOS AUTOS SER-LHE-Á NOMEADO DEFENSOR PÚBLICO E QUE SE NÃO COMPARECER A AUDIÊNCIA O FEITO E O PRAZO PRESCRICIONAL SERÃO SUSPENSOS NOS TERMOS DO ART. 366 DO CPP.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DO REFERIDO ACUSADO (A), FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E CINCO (25) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, CHEFE DE SECRETARIA O FIZ IMPRIMIR, CONFERI E RUBRIQUEI, INDO ASSINADO POR QUEM DE DIREITO.

BRUNELLA FAUSTINI BAGLIOLI
JUÍZA DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
5ª VARA CRIMINAL DA SERRA - PRIVATIVA DE TÓXICOS
COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS

PROC. Nº 048090206243

A EXMA. SRA. DRA. **BRUNELLA FAUSTINI BAGLIOLI**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA 5ª VARA CRIMINAL DA SERRA - PRIVATIVA DE TÓXICOS, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAZ SABER AO RÉU **MARCIO RODRIGUES PEREIRA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NATURAL DE GUAPARAPARI/ES, FILHO DE

MARCIO RODRIGUES PEREIRA E DE MARIA DO CARMO RODRIGUES PEREIRA, ESTANDO EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA LHE MOVE UMA AÇÃO PENAL, COMO INCURSO NAS SANÇÕES DO ART. 28 DA LEI 11343/06. E COMO OS REFERIDO RÉU SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, PELO QUAL FICA O REFERIDO RÉU **CITADO DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO PENAL ACIMA MENCIONADA**, A COMPARECER PERANTE O JUÍZO DA 5ª VARA CRIMINAL DA SERRA - PRIVATIVA DE TÓXICOS, NO ED. DO FÓRUM LOCAL, SITO Á AV. GETULIO VARGAS, 250, CENTRO, SERRA, ES, **NO DIA 04 (QUATRO) DE JULHO DE 2011, ÀS 13:00 HORAS**, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 56 E §§ DA LEI Nº 11.343/06, BEM COMO DANDO CIÊNCIA DE QUE SE NÃO CONSTITUIR ADVOGADO NOS AUTOS SER-LHE-Á NOMEADO DEFENSOR PÚBLICO E QUE SE NÃO COMPARECER A AUDIÊNCIA O FEITO E O PRAZO PRESCRICIONAL SERÃO SUSPENSOS NOS TERMOS DO ART. 366 DO CPP.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DO REFERIDO ACUSADO (A), FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E CINCO (25) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, CHEFE DE SECRETARIA O FIZ IMPRIMIR, CONFERI E RUBRIQUEI, INDO ASSINADO POR QUEM DE DIREITO.

BRUNELLA FAUSTINI BAGLIOLI
JUÍZA DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
5ª VARA CRIMINAL DA SERRA - PRIVATIVA DE TÓXICOS
COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS

PROC. Nº 048080219750

A EXMA. SRA. DRA. **BRUNELLA FAUSTINI BAGLIOLI**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA 5ª VARA CRIMINAL DA SERRA - PRIVATIVA DE TÓXICOS, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAZ SABER AO RÉU **VINICIUS JOSÉ PEREIRA VERÍSSIMO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NATURAL DE AIMORÉS/MG, NASCIDO EM 28/07/1982, FILHO DE SEBASTIÃO CAETANO VERÍSSIMO E DE CREUZA PEREIRA DE MOURA VERÍSSIMO, ESTANDO EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA LHE MOVE UMA AÇÃO PENAL, COMO INCURSO NAS SANÇÕES DO ART. 28 DA LEI 11343/06. E COMO OS REFERIDO RÉU SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, PELO QUAL FICA O REFERIDO RÉU **CITADO DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO PENAL ACIMA MENCIONADA**, A COMPARECER PERANTE O JUÍZO DA 5ª VARA CRIMINAL DA SERRA - PRIVATIVA DE TÓXICOS, NO ED. DO FÓRUM LOCAL, SITO Á AV. GETULIO VARGAS, 250, CENTRO, SERRA, ES, **NO DIA 04 (QUATRO) DE JULHO DE 2011, ÀS 13:00 HORAS**, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 56 E §§ DA LEI Nº 11.343/06, BEM COMO DANDO CIÊNCIA DE QUE SE NÃO CONSTITUIR ADVOGADO NOS AUTOS SER-LHE-Á NOMEADO DEFENSOR PÚBLICO E QUE SE NÃO COMPARECER A AUDIÊNCIA O FEITO E O PRAZO PRESCRICIONAL SERÃO SUSPENSOS NOS TERMOS DO ART. 366 DO CPP.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DO REFERIDO ACUSADO (A), FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E CINCO (25) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, CHEFE DE SECRETARIA O FIZ IMPRIMIR, CONFERI E RUBRIQUEI, INDO ASSINADO POR QUEM DE DIREITO.

BRUNELLA FAUSTINI BAGLIOLI
JUÍZA DE DIREITO

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
5ª VARA CRIMINAL DA SERRA - PRIVATIVA DE TÓXICOS
COMARCA DA CAPITAL**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS

PROC. Nº 048090261131

A EXMA. SRA. DRA. **BRUNELLA FAUSTINI BAGLIOLI**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA 5ª VARA CRIMINAL DA SERRA - PRIVATIVA DE TÓXICOS, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAZ SABER AO RÉU **DENILTON DE SOUZA CAMPOS**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NATURAL DE LINHARES/ES, NASCIDO EM 02/05/1968, FILHO DE DEODATO CAMPOS E DE MARIA DE SOUZA CAMPOS, ESTANDO EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA LHE MOVE UMA AÇÃO PENAL, COMO INCURSO NAS SANÇÕES DO ART. 28 DA LEI 11343/06. E COMO OS REFERIDO RÉU SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, PELO QUAL FICA O REFERIDO RÉU **CITADO** DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO PENAL ACIMA MENCIONADA, A COMPARECER PERANTE O JUÍZO DA 5ª VARA CRIMINAL DA SERRA - PRIVATIVA DE TÓXICOS, NO ED. DO FÓRUM LOCAL, SITO À AV. GETULIO VARGAS, 250, CENTRO, SERRA, ES, **NO DIA 04 (QUATRO) DE JULHO DE 2011, ÀS 13:00 HORAS**, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 56 E §§ DA LEI Nº 11.343/06, BEM COMO DANDO CIÊNCIA DE QUE SE NÃO CONSTITUIR ADVOGADO NOS AUTOS SER-LHE-Á NOMEADO DEFENSOR PÚBLICO E QUE SE NÃO COMPARECER A AUDIÊNCIA O FEITO E O PRAZO PRESCRICIONAL SERÃO SUSPENSOS NOS TERMOS DO ART. 366 DO CPP.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DO REFERIDO ACUSADO (A), FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E CINCO (25) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, CHEFE DE SECRETARIA O FIZ IMPRIMIR, CONFERI E RUBRIQUEI, INDO ASSINADO POR QUEM DE DIREITO.

BRUNELLA FAUSTINI BAGLIOLI
JUÍZA DE DIREITO

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
5ª VARA CRIMINAL DA SERRA - PRIVATIVA DE TÓXICOS
COMARCA DA CAPITAL**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS

PROC. Nº 048100113769

A EXMA. SRA. DRA. **BRUNELLA FAUSTINI BAGLIOLI**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA 5ª VARA CRIMINAL DA SERRA - PRIVATIVA DE TÓXICOS, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAZ SABER AO RÉU **ALEX SILVA BARBOSA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, FILHO DE ADÃO JESUS DE SOUZA E DE EDILEUZA SILVA BRABOSA, ESTANDO EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA LHE MOVE UMA AÇÃO PENAL, COMO INCURSO NAS SANÇÕES DO ART. 28 DA LEI 11343/06. E COMO OS REFERIDO RÉU SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, PELO QUAL FICA O REFERIDO RÉU **CITADO** DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO PENAL ACIMA MENCIONADA, A COMPARECER PERANTE O JUÍZO DA 5ª VARA CRIMINAL DA SERRA - PRIVATIVA DE TÓXICOS, NO ED. DO FÓRUM LOCAL, SITO À AV. GETULIO VARGAS, 250, CENTRO, SERRA, ES, **NO DIA 04 (QUATRO) DE JULHO DE 2011, ÀS 13:00 HORAS**, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 56 E §§ DA LEI Nº 11.343/06, BEM COMO DANDO CIÊNCIA DE QUE SE NÃO CONSTITUIR ADVOGADO NOS AUTOS SER-LHE-Á NOMEADO DEFENSOR PÚBLICO E QUE SE NÃO COMPARECER A AUDIÊNCIA O FEITO E O

PRAZO PRESCRICIONAL SERÃO SUSPENSOS NOS TERMOS DO ART. 366 DO CPP.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DO REFERIDO ACUSADO (A), FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E CINCO (25) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, CHEFE DE SECRETARIA O FIZ IMPRIMIR, CONFERI E RUBRIQUEI, INDO ASSINADO POR QUEM DE DIREITO.

BRUNELLA FAUSTINI BAGLIOLI
JUÍZA DE DIREITO

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
5ª VARA CRIMINAL DA SERRA - PRIVATIVA DE TÓXICOS
COMARCA DA CAPITAL**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS

PROC. Nº 048080252199

A EXMA. SRA. DRA. **BRUNELLA FAUSTINI BAGLIOLI**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA 5ª VARA CRIMINAL DA SERRA - PRIVATIVA DE TÓXICOS, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAZ SABER AO RÉU **WESLEY PARESQUE**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NATURAL DE SANTA TEREZA/ES, FILHO DE BAPTISTA PARESQUE E DE ERENICE FERREIRA, ESTANDO EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA LHE MOVE UMA AÇÃO PENAL, COMO INCURSO NAS SANÇÕES DO ART. 28 DA LEI 11343/06. E COMO OS REFERIDO RÉU SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, PELO QUAL FICA O REFERIDO RÉU **CITADO** DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO PENAL ACIMA MENCIONADA, A COMPARECER PERANTE O JUÍZO DA 5ª VARA CRIMINAL DA SERRA - PRIVATIVA DE TÓXICOS, NO ED. DO FÓRUM LOCAL, SITO À AV. GETULIO VARGAS, 250, CENTRO, SERRA, ES, **NO DIA 04 (QUATRO) DE JULHO DE 2011, ÀS 13:00 HORAS**, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 56 E §§ DA LEI Nº 11.343/06, BEM COMO DANDO CIÊNCIA DE QUE SE NÃO CONSTITUIR ADVOGADO NOS AUTOS SER-LHE-Á NOMEADO DEFENSOR PÚBLICO E QUE SE NÃO COMPARECER A AUDIÊNCIA O FEITO E O PRAZO PRESCRICIONAL SERÃO SUSPENSOS NOS TERMOS DO ART. 366 DO CPP.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DO REFERIDO ACUSADO (A), FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E CINCO (25) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, CHEFE DE SECRETARIA O FIZ IMPRIMIR, CONFERI E RUBRIQUEI, INDO ASSINADO POR QUEM DE DIREITO.

BRUNELLA FAUSTINI BAGLIOLI
JUÍZA DE DIREITO

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
5ª VARA CRIMINAL DA SERRA - PRIVATIVA DE TÓXICOS
COMARCA DA CAPITAL**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS

PROC. Nº 048080177099

A EXMA. SRA. DRA. **BRUNELLA FAUSTINI BAGLIOLI**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA 5ª VARA CRIMINAL DA SERRA - PRIVATIVA DE TÓXICOS, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAZ SABER AO RÉU **AVELINO VITORIO BRITO RIBEIRO**, BRASILEIRO, AMASIADO, MECÂNICO MONTADOR,

NATURAL DE JEQUIÉ/BA, FILHO DE RONALDO BRITO SILVA E DE ANA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS, ESTANDO EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA LHE MOVE UMA AÇÃO PENAL, COMO INCURSO NAS SANÇÕES DO ART. 28 DA LEI 11343/06. E COMO OS REFERIDO RÉU SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, PELO QUAL FICA O REFERIDO RÉU **CITADO DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO PENAL ACIMA MENCIONADA, A COMPARECER PERANTE O JUÍZO DA 5ª VARA CRIMINAL DA SERRA - PRIVATIVA DE TÓXICOS, NO ED. DO FÓRUM LOCAL, SITO À AV. GETULIO VARGAS, 250, CENTRO, SERRA, ES, NO DIA 04 (QUATRO) DE JULHO DE 2011, ÀS 13:00 HORAS**, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 56 E §§ DA LEI Nº 11.343/06, BEM COMO DANDO CIÊNCIA DE QUE SE NÃO CONSTITUIR ADVOGADO NOS AUTOS SER-LHE-Á NOMEADO DEFENSOR PÚBLICO E QUE SE NÃO COMPARECER A AUDIÊNCIA O FEITO E O PRAZO PRESCRICIONAL SERÃO SUSPENSOS NOS TERMOS DO ART. 366 DO CPP.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DO REFERIDO ACUSADO (A), FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL E AFIIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E CINCO (25) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, CHEFE DE SECRETARIA O FIZ IMPRIMIR, CONFERI E RUBRIQUEI, INDO ASSINADO POR QUEM DE DIREITO.

BRUNELLA FAUSTINI BAGLIOLI
JUÍZA DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
5ª VARA CRIMINAL DA SERRA - PRIVATIVA DE TÓXICOS
COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS

PROC. Nº 048090087239

A EXMA. SRA. DRA. **BRUNELLA FAUSTINI BAGLIOLI**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA 5ª VARA CRIMINAL DA SERRA - PRIVATIVA DE TÓXICOS, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAZ SABER AO RÉU JONATHAS VIEIRA SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NATURAL DE ILHÉUS/BA, AJUDANTE DE COZINHA, FILHO DE ALOISIO JOSÉ DOS SANTOS E DE ISABEL VIEIRA SANTOS, ESTANDO EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA LHE MOVE UMA AÇÃO PENAL, COMO INCURSO NAS SANÇÕES DO ART. 28 DA LEI 11343/06. E COMO OS REFERIDO RÉU SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, PELO QUAL FICA O REFERIDO RÉU **CITADO DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO PENAL ACIMA MENCIONADA, A COMPARECER PERANTE O JUÍZO DA 5ª VARA CRIMINAL DA SERRA - PRIVATIVA DE TÓXICOS, NO ED. DO FÓRUM LOCAL, SITO À AV. GETULIO VARGAS, 250, CENTRO, SERRA, ES, NO DIA 04 (QUATRO) DE JULHO DE 2011, ÀS 13:00 HORAS**, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 56 E §§ DA LEI Nº 11.343/06, BEM COMO DANDO CIÊNCIA DE QUE SE NÃO CONSTITUIR ADVOGADO NOS AUTOS SER-LHE-Á NOMEADO DEFENSOR PÚBLICO E QUE SE NÃO COMPARECER A AUDIÊNCIA O FEITO E O PRAZO PRESCRICIONAL SERÃO SUSPENSOS NOS TERMOS DO ART. 366 DO CPP.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DO REFERIDO ACUSADO (A), FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL E AFIIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E CINCO (25) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, CHEFE DE SECRETARIA O FIZ IMPRIMIR, CONFERI E RUBRIQUEI, INDO ASSINADO POR QUEM DE DIREITO.

BRUNELLA FAUSTINI BAGLIOLI
JUÍZA DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
5ª VARA CRIMINAL DA SERRA - PRIVATIVA DE TÓXICOS
COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS

PROC. Nº 048080252231

A EXMA. SRA. DRA. **BRUNELLA FAUSTINI BAGLIOLI**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA 5ª VARA CRIMINAL DA SERRA - PRIVATIVA DE TÓXICOS, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAZ SABER AO RÉU ROSANGELA APARECIDA BERNARDINO BRANDÃO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NATURAL DE BELO HORIZONTE/MG, FILHO DE AFONSO BERNADIRNO FILHO E DE CATARINA MARIA DE SOUZA, ESTANDO EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA LHE MOVE UMA AÇÃO PENAL, COMO INCURSO NAS SANÇÕES DO ART. 28 DA LEI 11343/06. E COMO OS REFERIDO RÉU SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, PELO QUAL FICA O REFERIDO RÉU **CITADO DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO PENAL ACIMA MENCIONADA, A COMPARECER PERANTE O JUÍZO DA 5ª VARA CRIMINAL DA SERRA - PRIVATIVA DE TÓXICOS, NO ED. DO FÓRUM LOCAL, SITO À AV. GETULIO VARGAS, 250, CENTRO, SERRA, ES, NO DIA 04 (QUATRO) DE JULHO DE 2011, ÀS 13:00 HORAS**, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 56 E §§ DA LEI Nº 11.343/06, BEM COMO DANDO CIÊNCIA DE QUE SE NÃO CONSTITUIR ADVOGADO NOS AUTOS SER-LHE-Á NOMEADO DEFENSOR PÚBLICO E QUE SE NÃO COMPARECER A AUDIÊNCIA O FEITO E O PRAZO PRESCRICIONAL SERÃO SUSPENSOS NOS TERMOS DO ART. 366 DO CPP.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DO REFERIDO ACUSADO (A), FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL E AFIIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E CINCO (25) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, CHEFE DE SECRETARIA O FIZ IMPRIMIR, CONFERI E RUBRIQUEI, INDO ASSINADO POR QUEM DE DIREITO.

BRUNELLA FAUSTINI BAGLIOLI
JUÍZA DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
5ª VARA CRIMINAL DA SERRA - PRIVATIVA DE TÓXICOS
COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS

PROC. Nº 048090048652

A EXMA. SRA. DRA. **BRUNELLA FAUSTINI BAGLIOLI**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA 5ª VARA CRIMINAL DA SERRA - PRIVATIVA DE TÓXICOS, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAZ SABER AO RÉU LUCAS DE SOUZA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NATURAL DE VITÓRIA/ES, NASCIDO EM 10/10/1985, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, FILHO DE JOSÉ CRISPIM SANTOS GONÇALVES E DE ADINA DE JESUS GONÇALVES, ESTANDO EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA LHE MOVE UMA AÇÃO PENAL, COMO INCURSO NAS SANÇÕES DO ART. 28 DA LEI 11343/06. E COMO OS REFERIDO RÉU SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, PELO QUAL FICA O REFERIDO RÉU **CITADO DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO PENAL ACIMA MENCIONADA, A COMPARECER PERANTE O JUÍZO DA 5ª VARA CRIMINAL DA SERRA - PRIVATIVA DE TÓXICOS, NO ED. DO FÓRUM LOCAL, SITO À AV. GETULIO VARGAS, 250, CENTRO, SERRA, ES, NO DIA 04 (QUATRO) DE JULHO DE 2011, ÀS 13:00 HORAS**, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 56 E §§ DA LEI Nº 11.343/06, BEM COMO DANDO CIÊNCIA DE QUE SE NÃO CONSTITUIR ADVOGADO NOS AUTOS SER-LHE-Á

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
5ª VARA CRIMINAL DA SERRA - PRIVATIVA DE TÓXICOS
COMARCA DA CAPITAL**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS

PROC. Nº 048100010411

A EXMA. SRA. DRA. **BRUNELLA FAUSTINI BAGLIOLI**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA 5ª VARA CRIMINAL DA SERRA - PRIVATIVA DE TÓXICOS, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAZ SABER AO RÉU WILLIAN ALMEIDA MACHADO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, AJUDANTE DE GESSO, NASCIDO EM 08/04/1989, FILHO DE CLEUZA ALMEIDA MACHADO E DE LUIS RAINOR MACHADO, ESTANDO EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA LHE MOVE UMA AÇÃO PENAL, COMO INCURSO NAS SANÇÕES DO ART. 28 DA LEI 11343/06. E COMO OS REFERIDO RÉU SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, PELO QUAL FICA O REFERIDO RÉU **CITADO DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO PENAL ACIMA MENCIONADA**, A COMPARECER PERANTE O JUÍZO DA 5ª VARA CRIMINAL DA SERRA - PRIVATIVA DE TÓXICOS, NO ED. DO FÓRUM LOCAL, SITO Á AV. GETULIO VARGAS, 250, CENTRO, SERRA, ES, **NO DIA 04 (QUATRO) DE JULHO DE 2011, ÀS 13:00 HORAS**, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 56 E §§ DA LEI Nº 11.343/06, BEM COMO DANDO CIÊNCIA DE QUE SE NÃO CONSTITUIR ADVOGADO NOS AUTOS SER-LHE-Á NOMEADO DEFENSOR PÚBLICO E QUE SE NÃO COMPARECER A AUDIÊNCIA O FEITO E O PRAZO PRESCRICIONAL SERÃO SUSPENSOS NOS TERMOS DO ART. 366 DO CPP.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DO REFERIDO ACUSADO (A), FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E CINCO (25) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, CHEFE DE SECRETARIA O FIZ IMPRIMIR, CONFERI E RUBRIQUEI, INDO ASSINADO POR QUEM DE DIREITO.

**BRUNELLA FAUSTINI BAGLIOLI
JUÍZA DE DIREITO**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
5ª VARA CRIMINAL DA SERRA - PRIVATIVA DE TÓXICOS
COMARCA DA CAPITAL**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS

PROC. Nº 048090120162

A EXMA. SRA. DRA. **BRUNELLA FAUSTINI BAGLIOLI**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA 5ª VARA CRIMINAL DA SERRA - PRIVATIVA DE TÓXICOS, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAZ SABER AO RÉU EDVAN PEREIRA DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, NATURAL DE TEIXEIRA DE FREITAS/BA, NASCIDO EM 27/06/1988, FILHO DE EDNALDO DIAS DA SILVA E DE ALÁIDE PEREIRA, ESTANDO EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA LHE MOVE UMA AÇÃO PENAL, COMO INCURSO NAS SANÇÕES DO ART. 28 DA LEI 11343/06. E COMO OS REFERIDO RÉU SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, PELO QUAL FICA O REFERIDO RÉU **CITADO DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO PENAL ACIMA MENCIONADA**, A COMPARECER PERANTE O JUÍZO DA 5ª VARA CRIMINAL DA SERRA - PRIVATIVA DE TÓXICOS, NO ED. DO FÓRUM LOCAL, SITO Á AV. GETULIO VARGAS, 250, CENTRO, SERRA, ES, **NO DIA 04 (QUATRO) DE JULHO DE 2011, ÀS 13:00 HORAS**, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 56 E §§ DA LEI Nº 11.343/06, BEM COMO DANDO CIÊNCIA DE QUE SE NÃO CONSTITUIR ADVOGADO NOS AUTOS SER-LHE-Á NOMEADO DEFENSOR PÚBLICO E QUE SE NÃO COMPARECER A

AUDIÊNCIA O FEITO E O PRAZO PRESCRICIONAL SERÃO SUSPENSOS NOS TERMOS DO ART. 366 DO CPP.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DO REFERIDO ACUSADO (A), FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E CINCO (25) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, CHEFE DE SECRETARIA O FIZ IMPRIMIR, CONFERI E RUBRIQUEI, INDO ASSINADO POR QUEM DE DIREITO.

**BRUNELLA FAUSTINI BAGLIOLI
JUÍZA DE DIREITO**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
5ª VARA CRIMINAL DA SERRA - PRIVATIVA DE TÓXICOS
COMARCA DA CAPITAL**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS

PROC. Nº 048090135160

A EXMA. SRA. DRA. **BRUNELLA FAUSTINI BAGLIOLI**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA 5ª VARA CRIMINAL DA SERRA - PRIVATIVA DE TÓXICOS, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAZ SABER AO RÉU DAVID COSTA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, LAMINADOR, NASCIDO EM 17/05/1983, NATURAL DE CARLOS CHAGAS/MG, FILHO DE ARGEMIRO EPIFANIO COSTA E DE MARIA JOSÉ DE SOUZA, ESTANDO EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA LHE MOVE UMA AÇÃO PENAL, COMO INCURSO NAS SANÇÕES DO ART. 28 DA LEI 11343/06. E COMO OS REFERIDO RÉU SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, PELO QUAL FICA O REFERIDO RÉU **CITADO DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO PENAL ACIMA MENCIONADA**, A COMPARECER PERANTE O JUÍZO DA 5ª VARA CRIMINAL DA SERRA - PRIVATIVA DE TÓXICOS, NO ED. DO FÓRUM LOCAL, SITO Á AV. GETULIO VARGAS, 250, CENTRO, SERRA, ES, **NO DIA 04 (QUATRO) DE JULHO DE 2011, ÀS 13:00 HORAS**, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 56 E §§ DA LEI Nº 11.343/06, BEM COMO DANDO CIÊNCIA DE QUE SE NÃO CONSTITUIR ADVOGADO NOS AUTOS SER-LHE-Á NOMEADO DEFENSOR PÚBLICO E QUE SE NÃO COMPARECER A AUDIÊNCIA O FEITO E O PRAZO PRESCRICIONAL SERÃO SUSPENSOS NOS TERMOS DO ART. 366 DO CPP.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DO REFERIDO ACUSADO (A), FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E CINCO (25) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, CHEFE DE SECRETARIA O FIZ IMPRIMIR, CONFERI E RUBRIQUEI, INDO ASSINADO POR QUEM DE DIREITO.

**BRUNELLA FAUSTINI BAGLIOLI
JUÍZA DE DIREITO**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
5ª VARA CRIMINAL DA SERRA - PRIVATIVA DE TÓXICOS
COMARCA DA CAPITAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS

PROC. Nº 048090107961

A EXMA. SRA. DRA. **BRUNELLA FAUSTINI BAGLIOLI**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA 5ª VARA CRIMINAL DA SERRA - PRIVATIVA DE TÓXICOS, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAZ SABER AO RÉU FABIANO LEMOS FELISSISSIMO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, SERRALHEIRO, NATURAL DE VILA VELHA/ES, NASCIDO EM 16/05/1990, FILHO DE ANTÔNIO FELISSIMO E DE MARIA SILVARES LEMOS, ESTANDO EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA LHE MOVE UMA AÇÃO PENAL, COMO INCURSO NAS SANÇÕES DO ART. 33 DA LEI 11343/06. E COMO OS REFERIDO RÉU SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, PELO QUAL FICA O REFERIDO RÉU **INTIMADO DE** TODOS OS TERMOS DA AÇÃO PENAL ACIMA MENCIONADA, A COMPARECER PERANTE O JUÍZO DA 5ª VARA CRIMINAL DA SERRA - PRIVATIVA DE TÓXICOS, NO ED. DO FÓRUM LOCAL, SITO À AV. GETULIO VARGAS, 250, CENTRO, SERRA, ES, **NO DIA 20 (VINTE) DE JUNHO DE 2011, ÀS 13:15 HORAS**, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 56 E §§ DA LEI Nº 11.343/06, BEM COMO DANDO CIÊNCIA DE QUE SE NÃO CONSTITUIR ADVOGADO NOS AUTOS SER-LHE-Á NOMEADO DEFENSOR PÚBLICO E QUE SE NÃO COMPARECER A AUDIÊNCIA O FEITO E O PRAZO PRESCRICIONAL SERÃO SUSPENSOS NOS TERMOS DO ART. 366 DO CPP.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DO REFERIDO ACUSADO (A), FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZESSETE (17) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, CHEFE DE SECRETARIA O FIZ IMPRIMIR, CONFERI E RUBRIQUEI, INDO ASSINADO POR QUEM DE DIREITO.

BRUNELLA FAUSTINI BAGLIOLI
JUÍZA DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
5ª VARA CRIMINAL DA SERRA - PRIVATIVA DE TÓXICOS
COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO - RETIRADA DE OBJETOS - 15 DIAS

PROC. 048060040093

A EXMA. SRA. DRA. **BRUNELLA FAUSTINI BAGLIOLI**, MMª. JUÍZA DE DIREITO DA 5ª VARA CRIMINAL DA SERRA - PRIVATIVA DE TÓXICOS, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAZ SABER AO RÉU CLAUDINEI MENDES SOARES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NATURAL DE MARILAC/MG, NASCIDO EM 28/06/1983, FILHO DE ODETE SOARES DOS SANTOS, ESTANDO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA LHE MOVE A AÇÃO PENAL COMO INCURSO NAS SANÇÕES DO ART. 12 DA LEI Nº 6368/76. E COMO O REFERIDO RÉU SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL COM O PRAZO DE 15 DIAS, PELO QUAL FICA O REFERIDO RÉU **INTIMADO** PARA COMPARECER NO CARTÓRIO DA 5ª VARA CRIMINAL DO JUÍZO DA SERRA, NUMA SEXTA-FEIRA, SITO À AV. GETÚLIO VARGAS, Nº 250, CENTRO, SERRA/ES, A FIM DE RETIRAR OS OBJETOS APREENDIDOS NOS AUTOS.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DO REFERIDO ACUSADO (A), FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E CINCO (25) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, CHEFE DE SECRETARIA O FIZ IMPRIMIR, CONFERI E RUBRIQUEI, INDO ASSINADO POR QUEM DE DIREITO.

BRUNELLA FAUSTINI BAGLIOLI
JUÍZA DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
5ª VARA CRIMINAL DA SERRA - PRIVATIVA DE TÓXICOS
COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CONSTITUIR NOVO ADVOGADO - PRAZO DE 10 DIAS

PROC. Nº 048080112658

A EXMA. SRA. DRA. **BRUNELLA FAUSTINI BAGLIOLI**, MMª. JUÍZA DE DIREITO DA 5ª VARA CRIMINAL DA SERRA - PRIVATIVA DE TÓXICOS, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAZ SABER AO RÉU AUREANO FELIPE DE ANDRADE, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PINTOR, NATURAL DE RESPLENDOR/MG, NASCIDO EM 09/05/1982, FILHO DE ALVIM ALBINO DE ANDRADE E DE MARIA IZABEL FELIPE DE ANDRADE, ESTANDO EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA LHE MOVE A AÇÃO PENAL COMO INCURSO NAS SANÇÕES DO ARTIGO 33 E 35 DA LEI 11.343/06, ART. 12 DA LEI 10.826/03 NA FORMA DO ART. 69 DO CPB. E COMO OS REFERIDO RÉU SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, PELO QUAL FICA O REFERIDO RÉU **INTIMADO**, PARA CONSTITUIR ADVOGADO NO PRAZO DE 10 DIAS E, CASO NÃO O FAÇA SERÁ NOMEADO DEFENSOR PÚBLICO PARA OFERECER DEFESA PRÉVIA NO PRAZO LEGAL (10 DIAS), CONFORME DISPÕE O ART. 55 CAPUT E §1º DA LEI 11343/06, CONSISTENTE EM DEFES PRELIMINAR E EXCEÇÕES, PODENDO ARQUIR PRELIMNARES, INVOCAR TODAS AS RAZÕES DE DEFESA, OFERECER DOCUMENTOS E JUSTIFICAÇÕES, ESPECIFICAR AS PROVAS QUE PRETENDE PRODUIR E, ARROLAR ATÉ 05 (CINCO) TESTEMUNHAS, CIENTE DE QUE, SE NÃO O FIZER, SER-LHE-Á, NOMEADO DEFENSOR PÚBLICO PARA FAZÊ-LO.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DO REFERIDO ACUSADO (A), FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE (20) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, CHEFE DE SECRETARIA O FIZ IMPRIMIR, CONFERI E RUBRIQUEI, INDO ASSINADO POR QUEM DE DIREITO.

BRUNELLA FAUSTINI BAGLIOLI
JUÍZA DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
5ª VARA CRIMINAL DA SERRA - PRIVATIVA DE TÓXICOS
COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - 60 DIAS PROC.
048070065189

A EXMA. SRA. DRA. **BRUNELLA FAUSTINI BAGLIOLI**, MMª. JUÍZA DE DIREITO DA 5ª VARA CRIMINAL DA SERRA - PRIVATIVA DE TÓXICOS, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAZ SABER AO RÉU EDUARDO PINHEIRO DE SOUZA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO, NATURAL DE SERRA/ES, FILHO DE NARCISO PINHEIRO DE SOUZA E DE SEBASTIANA PINHEIRO DE SOUZA, NASCIDO EM 28/04/1985, ESTANDO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA LHE MOVE A AÇÃO PENAL COMO INCURSO NAS SANÇÕES DO ART. 33 E 35 DA LEI Nº 11.343/06. E COMO O REFERIDO RÉU SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL COM O PRAZO DE 60 DIAS, PELO QUAL FICA O REFERIDO RÉU **INTIMADO** DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FLS. 278, EM QUE FOI ABSOLVIDO, COM FULCRO NO ART. 386, VII DO CPPB.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DO REFERIDO ACUSADO (A), FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E CINCO (25) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, CHEFE DE SECRETARIA O FIZ IMPRIMIR, CONFERI E RUBRIQUEI, INDO ASSINADO POR QUEM DE DIREITO.

BRUNELLA FAUSTINI BAGLIOLI
JUÍZA DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
5ª VARA CRIMINAL DA SERRA - PRIVATIVA DE TÓXICOS
COMARCA DA CAPITAL

GABARITO 18/2011

JUÍZA DE DIREITO: BRUNELLA FAUSTINI BAGLIOLI
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DILTON DEPESSALLON NETO
CHEFE DE SECRETARIA: MARCIA JAQUELINE M. BARCELOS OLIVEIRA
ESCREVENTE: MARISTELA VALANDRO DE OLIVEIRA, CHRISTIANE GRIZOTI KIEFER

1 - DR. TADEU FRAGA DE ANDRADE

ACUSADO: VINICIUS NASCIMENTO DOS SANTOS E OUTROS
PROCESSO: 048100183465
PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 27/05/2011 FOI REDESIGNAÇÃO PARA O DIA 10/06/2011, ÀS 9:00 HORAS.

2 - DR. LEONARDO DA ROCHA DE SOUZA

ACUSADO: FÁBIO MATTOS E OUTROS
PROCESSO: 048100183465
PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 27/05/2011 FOI REDESIGNAÇÃO PARA O DIA 10/06/2011, ÀS 9:00 HORAS.

3 - DR. LEONÍDIA ROBERTA SANTOS CORDIAIS

ACUSADO: WILLIAN PEREIRA SANTOS E OUTROS
PROCESSO: 048100183465
PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 27/05/2011 FOI REDESIGNAÇÃO PARA O DIA 10/06/2011, ÀS 9:00 HORAS.

4 - DR. EDILSON QUINTAES CORREA

ACUSADO: LUZ MABEL ZACARIAS E OUTROS
PROCESSO: 048100183465
PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 27/05/2011 FOI REDESIGNAÇÃO PARA O DIA 10/06/2011, ÀS 9:00 HORAS.

5 - DRª. ANA ELISA MASCHEN

ACUSADO: LEANDRO DE SOUZA RODRIGUES
PROCESSO: 048100280097
PARA APRESENTAR DEFESA PRELIMINAR, TUDO SOB AS PENAS PREVISTAS NO ART. 265 DO CPP.

6 - DR. WILLIAN FERNANDO MIRANDA

ACUSADO: JHONISON CEZINI LOPES NUNES
PROCESSO: 04811106662
PARA APRESENTAR DEFESA PRELIMINAR NO PRAZO LEGAL.

7 - DRª. ARSILEIDE RAMOS DO NASCIMENTO PEREIRA

ACUSADO: JHON GONÇALVES DE ALMEIDA
PROCESSO: 048090264119
PARA TOMAR CIÊNCIA DA AIJ DESIGNADA PARA O DIA 27/06/2011 ÀS 13:30H, BEM COMO ESCLARECER O MOTIVO DE AUSÊNCIA DO ACUSADO, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DA DEPRETAÇÃO DE PRISÃO PREVENTIVA DO MESMO.

8 - DRª. RITA DE CÁSSIA DA V. BERNARDO

ACUSADO: FYLIPE VICTOR BARROS
PROCESSO: 048110085320
PARA APRESENTAR DEFESA PRELIMINAR NO PRAZO LEGAL.

9 - DR. RICARDO PIMENTEL BARBOSA

ACUSADO: LUCIANO ESTEVAM JORDÃO E OUTROS
PROCESSO: 048100000354
PARA EM 05 (CINCO) DIAS SE MANIFESTAR QUANTO AS FOTOS ANEXADAS ÀS FLS. 640 A 663.

10 - DRª. CAROLINE K. L. DA MOTTA

ACUSADO: LUCIANO ESTEVAM JORDÃO E OUTROS
PROCESSO: 048100000354
PARA EM 05 (CINCO) DIAS SE MANIFESTAR QUANTO AS FOTOS ANEXADAS ÀS FLS. 640 A 663.

11 - DR. RENATO GASPARINI C. DE MIRANDA

ACUSADO: RAFAEL LEMOS GOMES
PROCESSO: 048100254167

PARA TOMAR CIÊNCIA DA AIJ DESIGNADA PARA O DIA 29/06/2011 ÀS 12:45H.

12 - DRª. TEREZINHA SANT'ANA DE CASTRO

ACUSADO: RODRIGO DUTRA PANSINI
PROCESSO: 048100254167
PARA TOMAR CIÊNCIA DA AIJ DESIGNADA PARA O DIA 29/06/2011 ÀS 12:45H.

13 - DRª. ADRIANA GOULART DIAS

ACUSADO: MARCIO RONY VENTURA FERREIRA E OUTRO
PROCESSO: 048110109682
PARA APRESENTAR DEFESA PRELIMINAR NO PRAZO LEGAL.

14 - DRª. LUIZA NUNES LIMA

ACUSADO: MARCIO RONY VENTURA FERREIRA E OUTRO
PROCESSO: 048110109682
PARA APRESENTAR DEFESA PRELIMINAR NO PRAZO LEGAL.

15 - DRª. MARIA ANTÔNIA DE AZZEVEDO MOREIRA

ACUSADO: ALEX OLIVEIRA SILVA E OUTRO
PROCESSO: 048100264638
PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO LEGAL.

16 - DR. ADEMIR JOSÉ DA SILVA

ACUSADO: DEBORA CAVALCANTE NAZARIO
PROCESSO: 048110094637
PARA APRESENTAR DEFESA PRELIMINAR NO PRAZO LEGAL.

17 - DR. JUAREZ PIMENTEL MENDES JUNIOR

ACUSADO: VALDINEI PEREIRA DOS SANTOS
PROCESSO: 048110014908
PARA TOMAR CIÊNCIA DA AIJ DESIGNADA PARA O DIA 01/06/2011 ÀS 13:15H, BEM COMO TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO EM QUE INDEFERIU O PEDIDO DE LIBERDADE.

18 - DR. FABIO MODESTO DE AMORIM FILHO

ACUSADO: JONATHAN ROCHA DE FREITAS
PROCESSO: 048090204180
PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO LEGAL.

19 - DRª. ANA KARLA CONCEIÇÃO DOS S. REIS

ACUSADO: CLEBERSON DA SILVA LABAREWSKI
PROCESSO: 048090204180
PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO LEGAL.

20 - DR. RAFAEL ALMEIDA DE SOUZA

ACUSADO: JOSÉ CARLOS DIAS
PROCESSO: 048100024891
PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO LEGAL.

21 - DR. HILTON MIRANDA ROCHA SOBRINHO

ACUSADO: LEANDRO DA SILVA GONÇALVES
PROCESSO: 048080106700
PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO LEGAL.

22 - DRª. MARLY DÉA BASSETTI MORAES

ACUSADO: RILDO DE OLIVEIRA
PROCESSO: 048100218865
PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO LEGAL.

23 - DR. VALTEMIRO DE SOUZA SIQUEIRA

ACUSADO: FENANDO NASCIMENTO LEAL
PROCESSO: 048100218865
PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO LEGAL.

24 - DR. JUAREZ PIMENTEL MENDES JUNIOR

ACUSADO: DALMISSON PEREIRA DE MATOS
PROCESSO: 048100054575
PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO LEGAL.

25 - DR. CLARENCE HIDAWALD GIBSON OVIL

ACUSADO: ROSILENE FREITAS BARBOSA
PROCESSO: 048100089563
PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. EM QUE A RÉU FOI CONDENADA A PENALIDADE DE 07 ANOS E 06 MESES DE RECLUSÃO E 750 DIAS-MULTA, EM REGIME INICIALMENTE FECHADO.

26 - DR. IZAIAS CARDOZO

ACUSADO: ROSANA ARAÚJO NASCIMENTO
PROCESSO: 048100086676
PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO LEGAL.

27 - DR. KADMA MINIELY SANTÓRIO

ACUSADO: WESLEY MENDES DE OLIVEIRA

PROCESSO: 048100086676

PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO LEGAL.

SERRA/ES, 25 DE MAIO DE 2011

MÁRCIA JAQUELINE M. B. OLIVEIRA
CHEFE DE SECRETARIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO/PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA DA SERRA
COMARCA DA CAPITAL DO ES

GABARITO Nº 36/2011

JUIZA TITULAR: DRª. LETICIA NUNES BARRETO
CHEFE DE SECRETARIA: GEANE CAMPOS BARBOZA
EXPEDIENTE DO DIA - 26 DE MAIO DE 2011

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS INTIMADOS NESTA LISTA
CARLOS MAGNO DE JESUS VERÍSSIMO – OAB/RJ Nº 62.885 E OAB/ES 494-A

ITALO SCARAMUSSA LUIZ – OAB/ES Nº 9173
TEREZINHA SANTANA DE CASTRO – OAB/ES Nº 6008
LARISSA FARIA MELEIP – OAB/ES Nº 7.487
ITALO SCARAMUSSA LUIZ – OAB/ES Nº 9173
IGOR ZAMBON FERREIRA – OAB/ES Nº 15.074
MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO – OAB/ES Nº 269-B

01 PROCESSO Nº 048100059384

REQUERENTE: E.P.N

REQUERIDA: F.F.N **ADVOGADO(A)(S): CARLOS MAGNO DE JESUS VERÍSSIMO – OAB/RJ Nº 62.885 E OAB/ES 494-A**

FICA(M) INTIMADO(A)(S) PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 40 E SE MANIFESTAR DA CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE LEI.

02 PROCESSO Nº 048050129013

REQUERENTE: L.T.G

REQUERIDA: V.F.M

ADVOGADO(A)(S): ITALO SCARAMUSSA LUIZ – OAB/ES Nº 9173

FICA(M) INTIMADO(A)(S) PARA SE MANIFESTAR SOBRE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

03 PROCESSO Nº 048990005091

REQUERENTE: L.D.S

REQUERIDA: I.J.S

ADVOGADO(A)(S): TEREZINHA SANTANA DE CASTRO – OAB/ES Nº 6008

FICA(M) INTIMADO(A)(S) PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA, QUE JULGOU EXTINTA, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NAS FINCAS DO ART. 269, I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, A PRESENTE RELAÇÃO JURÍDICO-PROCESSUAL, NO PRAZO DE DE LEI.

04 PROCESSO Nº 048060086542

REQUERENTE: V.M.A

REQUERIDA: L.F.C

ADVOGADO(A)(S): LARISSA FARIA MELEIP – OAB/ES Nº 7.487

FICA(M) INTIMADO(A)(S) PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 1231 PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ASSINAR O ACORDO ENTABULADO ENTRE AS PARTES CONSTANTE ÀS FLS. 1141/1144.

05 PROCESSO Nº 048100185528

REQUERENTE: L.P.F

REQUERIDA: A.M

ADVOGADO(A)(S): IGOR ZAMBON FERREIRA – OAB/ES Nº 15.074

FICA(M) INTIMADO(A)(S) PARA APRESENTAR RÉPLICA.

06 PROCESSO Nº 048100230316

REQUERENTE: M.A.A.C

REQUERIDA: O.L.J

ADVOGADO(A)(S): MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO – OAB/ES Nº 269-B

FICA(M) INTIMADO(A)(S) PARA APRESENTAR RÉPLICA.

GEANE CMPOS BARBOZA
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2ª VARA DE FAMÍLIA DA SERRA

COMARCA DA CAPITAL

LISTA Nº 053/2011 - AUDIÊNCIA

JUIZ DE DIREITO: DR. SERENO JOSÉ GARDIN RUBERT
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. RICARDO LEÃO BARBOSA
CHEFE DE SECRETARIA: AMÉRICO PINA RAMOS
ESCREVENTES JURAMENTADOS: ALBA REGINA BARBOSA,
DIRLENE LOUREIRO NUNES E JOELMA CHISTINE SANTOS
EXPEDIENTES DO DIA 25/05/2011

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS NA FORMA DO ARTIGO 236 C/C ARTIGO 1.216 DO CPC.

01- PROCESSO Nº 048.10.007896-2 - AÇÃO DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA COM BENS A PARTILHAR

REQUERENTE: M.A.M.V

REQUERIDO: A.O.V

ADVOGADO: DRª. FABÍOLA PAVIOTTI DO NASCIMENTO - OAB/ES 10031

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO/CERTIDÃO DE FLS. 53 QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA PARA O DIA 28 DE JUNHO DE 2011, ÀS 13:30 HORAS.

02- PROCESSO Nº 048.10.002684-7 - AÇÃO DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA SEM BENS A PARTILHAR

REQUERENTE: J.F.L

REQUERIDO: N.R.L

ADVOGADO: DR. LUIS TADEU BUTCOVSKY - OAB/ES 14611

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO/CERTIDÃO DE FLS. 18 QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA PARA O DIA 28 DE JUNHO DE 2011, ÀS 13:50 HORAS.

03- PROCESSO Nº 048.06.015939-8- AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO COM BENS A PARTILHAR

REQUERENTE: E.M.O.S

REQUERIDO: A.S.S

ADVOGADO: DRª. MARIA AMÉLIA BÁRBARA BASTOS - OAB/ES 8944 E OUTROS

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO/CERTIDÃO DE FLS. 31V QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA PARA O DIA 28 DE JUNHO DE 2011, ÀS 14:10 HORAS.

04- PROCESSO Nº 048.10.001357-1 - AÇÃO DE MODIFICAÇÃO DE CLÁUSULA

REQUERENTE: I.D E W.C.C

ADVOGADO: DRª. FLORINDA DE FÁTIMA TEIXEIRA MOUTINHO - OAB/ES 129-B

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO/CERTIDÃO DE FLS. 18 QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA PARA O DIA 28 DE JUNHO DE 2011, ÀS 15:00 HORAS.

05- PROCESSO Nº 048.09.010793-8 - AÇÃO DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA COM BENS A PARTILHAR

REQUERENTE: I.D.C

REQUERIDO: W.C.C

ADVOGADO: DRª. DAMIANA IRANÁ ALVES DE ANDRADE - OAB/ES 15521

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO/CERTIDÃO DE FLS. 37 QUE INDEFERIU O PEDIDO DE FLS. 31/33.

06- PROCESSO Nº 048.10.019467-8 - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

REQUERENTE: M.R.S

REQUERIDO: C.H.C.P

ADVOGADO: DR. LEONARDO BATTISTE GOMES - OAB/ES 8869 E OUTROS

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO/CERTIDÃO DE FLS. 20 QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA PARA O DIA 28 DE JUNHO DE 2011, ÀS 15:20 HORAS.

07- PROCESSO Nº 048.10.020305-7 - AÇÃO DE NEGATIVA DE PATERNIDADE

REQUERENTE: M.B.T

REQUERIDO: V.B.T

ADVOGADO: DR. VALTEMIR DA SILVA - OAB/ES 14096, DRª. JEANE PINTO DE CASTRO - OAB/ES 13751 E DRª. MARISLEY OSS LORENZONI - OAB/ES 13985 E OUTRA.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R.
DESPACHO/DECISÃO/CERTIDÃO DE FLS. 26 QUE DESIGNOU
AUDIÊNCIA PARA O DIA 28 DE JUNHO DE 2011, ÀS 15:40 HORAS.

08- PROCESSO Nº 048.10.020305-7 - AÇÃO DE NEGATIVA DE PATERNIDADE

REQUERENTE: M.B.T
REQUERIDO: V.B.T

ADVOGADO: DR. VALTEMIR DA SILVA - OAB/ES 14096, DRª. JEANE PINTO DE CASTRO - OAB/ES 13751 E DRª. MARISLEY OSS LORENZONI - OAB/ES 13985 E OUTRA.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R.
DESPACHO/DECISÃO/CERTIDÃO DE FLS. 40V QUE INDEFERIU O
PEDIDO DE FLS. 27/28, UMA VEZ QUE NESTE FEITO NÃO HÁ
CUMULAÇÃO DE PEDIDO DE EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS.

09- PROCESSO Nº 048.09.020112-9 - AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA

REQUERENTE: L.C.S.S
REQUERIDO: E.N.S

ADVOGADO: DR. DOLIVAR GONÇALVES JUNIOR - OAB/ES 12810 E OUTRO E DRª. VANESSA SANTA BÁRBARA R. COUTINHO - OAB/ES 11402

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R.
DESPACHO/DECISÃO/CERTIDÃO DE FLS. 106 QUE DESIGNOU
AUDIÊNCIA PARA O DIA 30 DE JUNHO DE 2011, ÀS 13:10 HORAS.

11- PROCESSO Nº 048.10.009738-4 - AÇÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: M.S.P
REQUERIDO: P.R.P

ADVOGADO: DR. LEONARDO BATTISTE GOMES - OAB/ES 8869 E OUTROS E DR. EGISTO SILVA NICOLETTI - OAB/ES 10939 E DR. AVELINO EUGÊNIO MIRANDA - OAB/ES 8789.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R.
DESPACHO/DECISÃO/CERTIDÃO DE FLS. 54 QUE DESIGNOU
AUDIÊNCIA PARA O DIA 30 DE JUNHO DE 2011, ÀS 14:10 HORAS.

12- PROCESSO Nº 048.09.025318-7 - AÇÃO DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL COM BENS A PARTILHAR

REQUERENTE: L.A.F E M.S.A.F

ADVOGADO: DR. RENATO DEL SILVA AUGUSTO - OAB/ES 7453 E OUTROS

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R.
DESPACHO/DECISÃO/CERTIDÃO DE FLS. 16 QUE DESIGNOU
AUDIÊNCIA PARA O DIA 30 DE JUNHO DE 2011, ÀS 14:30 HORAS.

13- PROCESSO Nº 048.09.025283-3 - AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO SEM BENS A PARTILHAR

REQUERENTE: E.P.S
REQUERIDO: A.S.S

ADVOGADO: DR. PLÍNIO MARTINS MARQUES JUNIOR - OAB/ES 11154 E OUTROS

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R.
DESPACHO/DECISÃO/CERTIDÃO DE FLS. 29 QUE DESIGNOU
AUDIÊNCIA PARA O DIA 30 DE JUNHO DE 2011, ÀS 14:50 HORAS.

14- PROCESSO Nº 048.07.020323-6- AÇÃO DE NEGATIVA DE PATERNIDADE

REQUERENTE: F.L.V
REQUERIDO: S.L.M.R

ADVOGADO: DRª. LILIANE DE CARVALHO METZKER MONTE ALTO - OAB/ES 10826 E OUTROS E DR. THIAGO BRAGANÇA - OAB/ES 14863

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R.
DESPACHO/DECISÃO/CERTIDÃO DE FLS. 74V QUE DESIGNOU
AUDIÊNCIA PARA O DIA 30 DE JUNHO DE 2011, ÀS 15:20 HORAS.

AMÉRICO PINA RAMOS
CHEFE DE SECRETARIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
VARA DE ORFÃOS E SUCESSÕES DA SERRA
COMARCA DA CAPITAL

LISTA Nº 149/2011

JUIZ DE DIREITO - DR. RICARDO GARSCHAGEN ASSAD
PROMOTORA DE JUSTIÇA - DRª MARIA EDNA PEPE

ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL - GLEICE NEVES
ANALISTAS JUDICIÁRIOS - ALESSANDRA CARLA GOMES
LAMBERTUCCI,, ANA MARIA RUFINO, MILENA PERIM DO
CARMO MORONARI, VANDA DA SILVA LOPES FRAGA

RELAÇÃO DO (S) ADVOGADO (S) INTIMADO (S):

DR. GUSTAVO BRAGATTO DAL PIAZ - OAB/ES 11.293

NA FORMA DO ART. 236, C/C ART. 1.216 DO CPC, INTIMO:

1. PROC. Nº 048.080.202.582 - INTERDIÇÃO - REQUERENTE PAULO CESAR DE SOUZA E REQUERIDO LUCIMARA RIBEIRO DE SOUZA, INTIME-SE O **DR. GUSTAVO BRAGATTO DAL PIAZ - OAB/ES 11.293**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA PERÍCIA MÉDICA QUE SERÁ REALIZADA NO(A) INTERDITANDO(A) **NO DIA 25/06/2011, ÀS 11:00HORAS**, NA RUA MINISTRO EURICO DE AGUIAR SALES, Nº 120, ED. CONVÍVIO MOSCON, CAMPO GRANDE, CARIACICA, PRÓXIMO AO HOSPITAL SÃO FRANCISCO, TELEFONE: 3226-1692, COM O DR. NIRLAN COELHO EVANGELISTA - PSQUIATRA.

SERRA-ES, 25 DE MAIO DE 2011.

GLEICE NEVES
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA
PROV. Nºs 01 E 06/98 DA CGJ)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DE ORFÃOS E SUCESSÕES DA SERRA
COMARCA DA CAPITAL

LISTA Nº 150 /2011

JUIZ DE DIREITO: DR. RICARDO GARSCHAGEN ASSAD.

PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRª MARIA EDNA PEPE

ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: GLEICE NEVES
ANALISTAS JUDICIÁRIOS: ALESSANDRA CARLA GOMES
LAMBERTUCCI, MILENA PERIM DO CARMO MORONARI, ANA
MARIA RUFINO, VANDA DA SILVA LOPES FRAGA.

RELAÇÃO DO ADVOGADO INTIMADO:

ADEMIR JOÃO COSTA LONGA - OAB/ES 3614
ANTONIO CARLOS - OAB/ES 13568
ARMANDO MOREIRA MACEDO - OAB/ES 5936
CARLOS ALBERTO VALIATTI LOPES - OAB/ES 6095
CHARLES BONELI GONÇALVES - OAB/ES 16521
DALTON ALMEIDA RIBEIRO - OAB/ES 11359
EDUARDO LEITE MUSSIELLO - OAB/ES 12962
ELIEZER BORRET - OAB/ES 2998
FABIO MADEIRA REGES - OAB/ES 14099
FABRICIO FEITOSA TEDESCO - OAB/ES 9317
HUMBERTO AIRES MOURA E SILVA - OAB/ES 2348
LUIZ GUSTAVO NARCISO GUIMARAES - OAB/ES 10997
MARCIO GOBBETTE MARQUES - OAB/ES 15816
MARTA LOPES - OAB/ES 14.422
ODILON MARTINS SILVEIRA - OAB/ES 11514
RONALDO NUNES ÁVILLA - OAB/ES 8971
SAMUEL FABRETTI JUNIOR - OAB/ES 11671
SUZANA ROITMAN - OAB/ES 5543
TATIANA NARA CASTANHEIRA VILELA - OAB/ES 13.549

NA FORMA DO ART. 236, C/C ART. 1.216 DO CPC, INTIMO:

1. PROC. Nº 048.980.239.775 - INVENTÁRIO - INVENTARIANTE JULIO CÉSAR SANTOS CARDOSO, INVENTARIADO JOSE CARDOSO FRANCO, INTIME-SE A **DRª TATIANA NARA CASTANHEIRA VILELA - OAB/ES 13.549**, A **DRA SUZANA ROITMAN - OAB/ES 5543**, O **DR. ODILON MARTINS SILVEIRA - OAB/ES 11514**, A **DRª MARTA LOPES - OAB/ES 14.422**, O **DR. ADEMIR JOÃO COSTA LONGA - OAB/ES 3614**, E O **DR. CHARLES BONELI GONÇALVES - OAB/ES 16521**, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FL. 639, DO ESBOÇO DE FLS. 650/658.

2. PROC. Nº 048.090.248.021 - INTERDIÇÃO - REQUERENTE ALCIDES FRANCISCO, REQUERIDO BENEDITA MARIA DO ESPÍRITO SANTO, INTIME-SE O **DR. ELIEZER BORRET - OAB/ES 2998**, PARA NO PRAZO DE 10 DIAS, SE MANIFESTAR NOS AUTOS, REQUERENDO O QUE DE DIREITO.

3. **PROC. Nº 048.090.046.102 - INTERDIÇÃO** - REQUERENTE CELIA DOS SANTOS PEREIRA, REQUERIDO ERON DOS SANTOS, INTIME-SE O **DR. EDUARDO LEITE MUSSIELLO - OAB/ES 12962**, PARA NO PRAZO DE 10 DIAS, ESCLARECER ACERCA DOS MOTIVOS A AFASTAR A PREFERÊNCIA LEGAL DO CONJUGÊ COMO CURADOR, OBSERVADO QUE O INTERDITANDO É CASADO E CONVIVE COM A ESPOSA EM MUNICÍPIO DIVERSO DA REQUERENTE. DEVE AINDA, INFORMAR QUEM RECEBE E ADMINISTRA OS PROVENTOS DO INTERDITANDO, CONFORME O ITEM 02 DO R. DESPACHO DE FL. 87. EM CUMPRIMENTO AO R. DESPACHO DE FL. 92-VERSO.

4. **PROC. Nº 048.090.026.039 - RESTAURAÇÃO DE AUTOS** - REQUERENTE ANA FLORENCIA DE JESUS, INTIME-SE O **DR. CARLOS ALBERTO VALIATTI LOPES - OAB/ES 6095**, O **DR. ARMANDO MOREIRA MACEDO - OAB/ES 5936**, E O **DR. FABRÍCIO FEITOSA TEDESCO - OAB/ES 9317**, PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 221-VERSO, QUE ORA TRANSCREVO: "NÃO HAVENDO DISCORDÂNCIA COM A RESTAURAÇÃO, LAVRE-SE O RESPECTIVO AUTO, INTIMANDO-SE AS PARTES PARA SUBSCRIÇÃO EM 10 DIAS (ART. 1065, §1º, CPC). DIL-SE. SERRA, 14.03.2011. RICARDO GARSCHAGEN ASSAD. JUIZ DE DIREITO"

5. **PROC. Nº 048.080.263.865 - INTERDIÇÃO** - REQUERENTE GILBERTO TORQUATO, REQUERIDO JUSSARA BULHOES TORQUATO, INTIME-SE O **DR. LUIS GUSTAVO NARCISO GUIMARAES - OAB/ES 10997**, PARA NO PRAZO DE 10 DIAS, JUNTAR ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL E DE BONS ANTECEDENTES EM NOME DO REQUERENTE.

6. **PROC. Nº 048.080.221.913 - INTERDIÇÃO** - REQUERENTE ALVARO PEREIRA DA SILVA FILHO, REQUERIDO LUCIA MARIA MORAIS DA SILVA, INTIME-SE O **DR. RONALDO NUNES ÁVILLA - OAB/ES 8971**, PARA NO PRAZO DE 05 DIAS, DIZER SE SUBSISTE INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EM CUMPRIMENTO AO R. DESPACHO DE FL. 83-VERSO.

7. **PROC. Nº 048.080.154.064 - INTERDIÇÃO** - REQUERENTE THIAGO SILVA MIRANDA, REQUERIDO DEJAIR SILVA MIRANDA, INTIME-SE O **DR. SAMUEL FABRETTI JUNIOR - OAB/ES 11671**, PARA NO PRAZO DE 10 DIAS, JUNTAR ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL E DE BONS ANTECEDENTES EM NOME DO REQUERENTE.

8. **PROC. Nº 048.080.039.588 - INTERDIÇÃO** - REQUERENTE OHANA CAMPOS, REQUERIDO MARIA ISABEL CAMPOS DOS SANTOS, INTIME-SE O **DR. HUMBERTO AIRES MOURA E SILVA - OAB/ES 2348**, PARA NO PRAZO DE 05 DIAS, JUNTAR AOS AUTOS ATESTADO DE BONS ANTECEDENTES E SAÚDE FÍSICA E MENTAL DE SELMA MONCIOZO MONTIVERDI.

9. **PROC. Nº 048.080.034.688 - INTERDIÇÃO** - REQUERENTE ADRIANA DA SILVA DONADIA, REQUERIDO DINELZA ANGELO, INTIME-SE O **DR. ANTONIO CARLOS - OAB/ES 13568**, PARA NO PRAZO DE 10 DIAS, CARREAR AOS AUTOS DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA MÃE E IRMÃOS DA INTERDITANDA, OU REQUERER A CITAÇÃO. NESTE MESMO PRAZO, DEVERÁ INFORMAR SE A INTERDITANDA POSSUI ALGUM RENDIMENTO OU PATRIMÔNIO. EM CUMPRIMENTO AO R. DESPACHO DE FL. 26 ITEM 02.

10. **PROC. Nº 048.070.023.667 - INTERDIÇÃO** - REQUERENTE NEUSA GERALDA DE OLIVEIRA, REQUERIDO ALINE KELLEM DE OLIVEIRA FANTINATO, INTIME-SE O **DR. DALTON ALMEIDA RIBEIRO - OAB/ES 11359**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 84, QUE PRORROGOU POR 30 DIAS O PRAZO PARA ATENDIMENTO INTEGRAL AO DESPACHO DE FLS. 79.

11. **PROC. Nº 048.060.134.284 - INTERDIÇÃO** - REQUERENTE NILTON DA COSTA RODRIGUES E OUTRO, REQUERIDO NILZA GUIMARAES RODRIGUES NUNES, INTIME-SE O **DR. MARCIO GOBBETTE MARQUES - OAB/ES 15816**, PARA NO PRAZO DE 05 DIAS, DIZER SE SUBSISTE INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, JUSTIFICANDO AS AUSÊNCIAS AOS EXAMES PERICIAIS, SE FOR O CASO.

12. **PROC. Nº 048.040.124.579 - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA** - REQUERENTE ADERLI DE MIRANDA, REQUERIDO LUIZ CARLOS BATISTA, INTIME-SE O **DR. FABIO MADEIRA REGES - OAB/ES 14099**, PARA NO PRAZO DE 10 DIAS, CARREAR AOS AUTOS CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO DO AUSENTE,

CONFORME O R. DESPACHO DE FL. 147-VERSO. EM CUMPRIMENTO AO R. DESPACHO DE FL. 155-VERSO.

SERRA/ES, 25 DE MAIO 2011.

GLEICE NEVES
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA
PROV. Nº 01 E 06/98 - ECGJ/ES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
VARA FAZENDA MUNICIPAL SERRA

LISTA Nº 17-A/2011

JUIZ DE DIREITO: DR. CLÁUDIO ERNESTO SOUZA ALVES
PROMOTORA DE JUSTIÇA: DR. IVAN SOARES DE OLIVEIRA FILHO
CHEFE DE SECRETARIA: FELIPPE TONON MARTINELLI

RELAÇÃO DOS DOUTOS ADVOGADOS INTIMADOS CONFORME CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA:

01) **AUTOS Nº 048.050.093.334 - ORDINÁRIA**

DRª RAQUEL SPINASSÉ GIL SANTOS

DRª DIONE DE NADAI

REQUERENTE: HEDY BARCELOS PEREIRA SILVA NUNES

REQUERIDO: MUNICÍPIO DA SERRA

FICAM INTIMADOS DA R. SENTENÇA DE FLS. 181/186, CUJA PARTE DISPOSITIVA SEGUE:

"VIA DE CONSEQUENCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM FULCRO NO ART. 269, INCISO I. DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CONDENO O REQUERIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA EM FAVOR DO ADVOGADO DAS REQUERENTES, O QUAL ARBITRO EM 20% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO A SER APURADA, ATENTANDO-ME PARA OS TERMOS DO ART. 20, §§ 3º E 4º, DO CPC. DETERMINO A REMESSA NECESSÁRIA, EM CONSONÂNCIA COM ART. 475, INCISO 1, DO CPC."

02) **AUTOS Nº 048.050.130.474 - EMBARGOS À EXECUÇÃO**

DR. CAETANO CORREA PEIXOTO ALVES

REQUERENTE: MIZU S/A

REQUERIDO: MUNICÍPIO DA SERRA.

FICA INTIMADO DA R. SENTENÇA DE FLS. 113/120, CUJA PARTE DISPOSITIVA SEGUE:

"DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE OS PEDIDOS DOS EMBARGOS, CONDENANDO O EMBARGANTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA, OS QUAIS FIXO, EQUITATIVAMENTE, EM 10% SOBRE O VALOR DADO À CAUSA JUNTE-SE TRASLADO DESTA SENTENÇA AOS AUTOS DA AÇÃO EXECUTIVA PRINCIPAL."

03) **AUTOS Nº 048.050.081.727 - EMBARGOS À EXECUÇÃO**

DR. FRANCISCO ANTONIO CARDOSO FERREIRA

REQUERENTE: COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

REQUERIDO: MUNICÍPIO DA SERRA

FICAM INTIMADOS DA R. SENTENÇA DE FLS.98/105, CUJA PARTE DISPOSITIVA SEGUE:

"DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTES OS EMBARGOS, PARA FINS DECLARAR A INEXISTENCIA DA RELAÇÃO TRIBUTÁRIA INTER PARS, E POR CONSEQUENCIA, ESTANDO A EMBARGANTE IMUNE A COBRANÇA DO ISSQN, DECLARO NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO E DA CERTIDÃO DE DIVIDA ATIVA, OBJETO DA AÇÃO EXECUTIVA. CONDENO O EMBARGADO AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA, QUE ARBITRO EM 10% SOBRE O VALOR DADO À CAUSA. JUNTE-SE TRASLADO AO PROCESSO EXECUTIVO PRINCIPAL."

04) **AUTOS Nº 048.990.003.294 - EXECUÇÃO FISCAL**

DR. FRANCISCO ANTONIO CARDOSO FERREIRA

REQUERENTE: MUNICÍPIO DA SERRA

REQUERIDO: COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

FICA INTIMADO DA R. SENTENÇA DE FLS. 79, CUJA PARTE DISPOSITIVA SEGUE:

"DECLARADA A NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO E DA CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº 228/DA/98, QUE DÁ BASE PARA A PRESENTE DEMANDA, A EXECUÇÃO RESTA CARECEDORA DE TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL, REQUISITO ESSENCIAL DO PROCESSO EXECUTIVO, COM FULCRO 614, INCISO I, DO CPC, PORTANTO, HEI POR BEM, JULGAR EXTINTA A EXECUÇÃO, DECLARANDO NULO TODOS OS ATOS DA EXECUÇÃO. SEM CUSTAS. CONDENO O EXEQUENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS, QUE ARBITRO EQUITATIVAMENTE EM 10% SOBRE O VALOR DA EXECUÇÃO."

05) AUTOS Nº 048.050.025.278 - DECLARATÓRIA

DRª MARIA MIRANDA DE SOUZA POÇAS

REQUERENTE: RENTALCENTER COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS LTDA.

REQUERIDO: MUNICÍPIO DA SERRA

FICA INTIMADO DA R. SENTENÇA DE FLS. 183/187, CUJA PARTE DISPOSITIVA SEGUE:

"DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE EM PARTE OS PEDIDOS, DECLARANDO A INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO TRIBUTÁRIA ENTRE AUTOR E RÉU, NO SENTIDO DA INEXIGIBILIDADE DO RECOLHIMENTO DO ISSQN EM RELAÇÃO A ATIVIDADE DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS. DIANTE DISTO, CONDENO O MUNICÍPIO EM RESTITUIR EM FAVOR DO AUTOR OS VALORES RECOLHIDOS A TÍTULO DESSE IMPOSTO, DURANTE O PERÍODO DE MARÇO DE 2.000 À JANEIRO DE 2.002, CUJAS CIFRAS DEVERÃO SER APURADAS EM PROCEDIMENTOS DE LIQUIDAÇÃO E SENTENÇA, ACRESCIDOS DE JUROS ESTIPULADO EM 0,5 AO MÊS, E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA TABELA DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA. DEIXO DE CONDENAR O RÉU NAS CUSTAS FINAIS POR SER PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO. DECLARO COMPENSADOS OS PAGAMENTOS DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA, EM VIRTUDE DA SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, COM OU SEM RECURSO VOLUNTÁRIO DAS PARTES, DETERMINO A REMESSA DOS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO."

06) AUTOS Nº 048.050.031.714 - ORDINÁRIA

DR. ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES

DRª MARIA DO CARMO SUPRANI BONGESTAB

REQUERENTE: ZELMO CUSTODIO RODRIGUES PASSOS

REQUERIDO: MUNICÍPIO DA SERRA

FICAM INTIMADOS DA R. SENTENÇA DE FLS. 109/116, CUJA PARTE DISPOSITIVA SEGUE:

"DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS. CONDENO O AUTOR AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS FINAIS, BEM COMO, HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA, OS QUAIS ARBITRO EQUITATIVAMENTE, EM 10% SOBRE O VALOR DADO À CAUSA."

07) AUTOS Nº 048.050.090.314 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

DR. DIOGO CAMPO DALL' ORTO

REQUERENTE: BRASIL ROCHAS GRANITOS E MARMORES LTDA.

REQUERIDO: MUNICÍPIO DA SERRA

FICA INTIMADO DA R. SENTENÇA DE FLS. 54/59, CUJA PARTE DISPOSITIVA SEGUE:

"DIANTE DO EXPOSTO, PELOS FUNDAMENTOS EXPENDIDOS ALHURES, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA PEÇA VESTIBULAR, E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCEDIMENTO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, INCISO I, DO ESTATUTO PROCESSUAL CIVIL. CONDENO O EMBARGANTE AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS REMANESCENTES E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EQUITATIVAMENTE EM R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), NA FORMA DO ART.20, PARÁGRAFO 4º, DO ESTATUTO PROCESSUAL CIVIL. EXTRAIA-SE CÓPIA DO PRESENTE DECISUM E JUNTE-SE AOS AUTOS DO PROCESSO DE EXECUÇÃO EM APENSO. INTIMO O EMBARGADO PARA, EM 10 (DEZ) DIAS, SANAR A REGULARIDADE DA REPRESENTAÇÃO, UMA VEZ QUE NÃO HÁ NOS AUTOS PORTARIA PREFEITURAL DESIGNADO O PROCURADOR PARA ATUAR NESTE FEITO."

08) AUTOS Nº 048.050.052.744 - EMBARGOS TERCEIRO

DRª SUZANA MARTELO DE CARVALHO

REQUERENTE: ANTONIO MARTELO FILHO E OUTRO

REQUERIDO: MUNICÍPIO DA SERRA

FICA INTIMADO DA R. SENTENÇA DE FLS. 87/94, CUJA PARTE DISPOSITIVA SEGUE:

"DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE OS EMBARGOS DE TERCEIRO, DECLARANDO A IMPENHORABILIDADE DO IMÓVEL SITUADO À

RUA DOS OPERÁRIOS, Nº 67, BAIRRO MATA DA SERRA, MUNICÍPIO DA SERRA -ES. CONDENO O EMBARGADO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA EM FAVOR DO ADVOGADO DA EMBARGANTE, O QUAL ARBITRO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, SOPESANDO O DISPENSADO QUE GEROU A DEMANDA, O ZELO PROFISSIONAL, A DISTÂNCIA ENTRE O LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS E A COMARCA DE TRAMITAÇÃO DOS EMBARGOS. JUNTE-SE TRASLADO DA SENTENÇA AOS AUTOS DA AÇÃO PRINCIPAL. DETERMINO A REMESSA NECESSÁRIA, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 475, § 2º, DO CPC. DESAPENSE."

09) AUTOS Nº 048.050.136.497 - EMBARGOS TERCEIRO

SUZANA MARTELO DE CARVALHO

REQUERENTE: ANTONIO MARTELO FILHO E OUTRO

REQUERIDO: MUNICÍPIO DA SERRA

FICA INTIMADO DA R. SENTENÇA DE FLS.72/79, CUJA PARTE DISPOSITIVA SEGUE:

"DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE OS EMBARGOS DE TERCEIRO, DECLARANDO A IMPENHORABILIDADE DO IMÓVEL SITUADO À RUA DOS OPERÁRIOS, Nº 67, BAIRRO MATA DA SERRA, MUNICÍPIO DA SERRA -ES. CONDENO O EMBARGADO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA EM FAVOR DO ADVOGADO DA EMBARGANTE, O QUAL ARBITRO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, SOPESANDO O DISPENSADO QUE GEROU A DEMANDA, O ZELO PROFISSIONAL, A DISTÂNCIA ENTRE O LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS E A COMARCA DE TRAMITAÇÃO DOS EMBARGOS. JUNTE-SE TRASLADO DA SENTENÇA AOS AUTOS DA AÇÃO PRINCIPAL. DETERMINO A REMESSA NECESSÁRIA, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 475, § 2º, DO CPC. DESAPENSE."

10) AUTOS Nº 048.080.044.646 - DESAPROPRIAÇÃO

DR. WALLACE SEIDEL PERIINI

DRª SILVANA PAULA SOEIRO DE CASTRO

DR. MURILO MARINS RODRIGUES

REQUERENTE: SEBASTIÃO GOMES ALVES

REQUERIDO: MUNICÍPIO DA SERRA

FICA INTIMADO DA DATA DESIGNADA PARA O INÍCIO DA PERICIA, QUAL SEJA, DIA 13 DE JUNHO DE 2011, ÀS 14HORAS, NO CARTÓRIO DA VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DA SERRA, SITO NO NA AVENIDA GETÚLIO VARGAS, Nº 250, 3º ANDAR, CENTRO, SERRA(ES).

AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2011, EU, KAREN KETHELYN BRAGA JUNGER, ESTAGIÁRIA, DIGITEI SENDO CONFERIDO E ASSINADO PELO CHEFE DE SECRETARIA.

FELIPPE TONON MARTINELLI
CHEFE DE SECRETARIA

..*****..

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO

VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, REGISTROS PÚBLICOS
E MEIO AMBIENTE DE SERRA/ES.

LISTA DE INTIMAÇÕES - N.º 14/2011

JUIZ DE DIREITO: DR. JÚLIO CÉSAR BABILON

PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. ADIB JOSÉ FAIÇAL

ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: CARMEN DÉA DOS SANTOS BASILIO

ESCREVENTES JURAMENTADAS: MARIA NILMA VALLANDRO E
ISA MIRIAN MOREIRA DE SOUZA RIBEIRO

RELAÇÃO DOS DOUTOS ADVOGADOS NA FORMA DO CÓDIGO DE NORMAS DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DESTE ESTADO.

AGUIDA COSTA SANTOS

ANDREIA DADALTO

ANTÔNIO CÉSAR CAMPOS TACKLA

ARTHUR SILVA GOMES

BRUNO REIS FINAMORE SIMONI

BRUNO BAZILIO DELGADO TEIXEIRA

CAMILA TORTELOTE MUSSIELLO BARCELLOS BEITE

CESAR PONTES CLARK

CLAUDIA REIS ROSA

DANILO SIMÕES MACHADO

DEBORAH SARAH ALMEIDA CUNHA
 DIONE DE NADAI
 ELIZANGELA PAIVA SCARDUA
 ESDRAS DE LISANDRO BARCELOS
 EUSÉBIO VIZEU ALEXANDRE FERREIRA
 FRANCINE FAVARATO LIBERATO
 FRANCISCO AUGUSTO TEIXEIRA DE CARVALHO
 GLECINEI DE OLIVEIRA BRITO
 GUSTAVO VARELLA CABRAL
 IARA QUEIROZ
 ÍMERO DEVENS
 IRACI ALVES PEREIRA VALÉRIO
 ÍTALO SCARAMUSSA LUZ
 JORGE TEIXEIRA NADE
 JOSÉ RICARDO DE ABREU JÚDICE
 JOSÉ OLEOMAR SARAIVA JÚNIOR
 KARLA CECÍLIA L. PINTO
 KATIA BOINA
 MARCELLA RIOS GAVA FURLAN
 MARCOS SÉRGIO ESPINDULA FERNANDES
 MICHEL MINASSA JUNIOR
 MURILO MARINS RODRIGUES
 POTIRA FERREIRA BRITO DE MACÊDO
 RENATA QUINTELA TAVARES RISSATO
 ROBERTO GOTARDO MOREIRA
 RONALDO MORERA MACHADO
 WERNER BRAUN RIZK

PROCESSO N. 048 050 073 286 - DESAPROPRIAÇÃO
ADVOGADO: DRª MARCELLA RIOS GAVA FURLAN; DR. ANTÔNIO CÉSAR CAMPOS TACKLA

REQUERENTE: CETURB/GV
 REQUERIDO: LIGIA MARIA COELHO DA SILVA
 FICA(M) INTIMADO(S) DE TODO O TEOR DA R. SENTENÇA DE FLS. 566/579 QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE O PLEITO PARA DECLARAR INCORPORADOAO PATRIMÔNIO DO EXPROPRIANTE, O IMÓVEL OBJETO DA AÇÃO.

PROCESSO N. 048 100 232 700 - REVISIONAL
ADVOGADO: DRª ELIZANGELA PAIVA SCARDUA

REQUERENTE: JOANA VALVASSORI
 REQUERIDO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA JERÔNIMO MONTEIRO E OUTROS
 FICA(M) INTIMADO(S) DE TODO O TEOR DO R. DESPACHO DE FLS.81 PARA, QUERENDO, MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO N. 048 110 097 994 - IMPUGNAÇÃO
ADVOGADO: DRª ELIZANGELA PAIVA SCARDUA

REQUERENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 REQUERIDO: JOANA VALVASSORI
 FICA(M) INTIMADO(S) DE TODO O TEOR DO R. DESPACHO DE FLS.10 PARA, QUERENDO, MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO N. 048 100 035 749 - REINTEGRATÓRIA
ADVOGADO: DR. WERNER BRAUN RIZK

REQUERENTE: SUPPIN
 REQUERIDO: CREDELINO DE TAL E DEMAIS OCUPANTES
 FICA(M) INTIMADO(S) DE TODO O TEOR DA R. DECISÃO DE FLS. 70/72 QUE DEFERIU A REINTEGRAÇÃO PROVISÓRIA DA POSSE.

PROCESSO N. 048 100 254 662 - EMBARGOS À EXECUÇÃO
ADVOGADO: DRª KÁTIA BOINA; DR. MARCOS SÉRGIO ESPINDULA FERNANDES; DRª CLAUDIA REIS ROSA

REQUERENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 REQUERIDO: MARCOS SERGIO ESPINDULA FERNANDES E OUTROS
 FICA(M) INTIMADO(S) DE TODO O TEOR DA R. SENTENÇA DE FLS. 74/82 QUE ANTE O EXPENDIDO, ACOLHEU PARCIALMENTE OS EMBARGOS, RESOLVENDO MERITORIAMENTE O FEITO COM SUPEDÂNEO NO ART. 21 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

PROCESSO N. 048 100 254 696 - EMBARGOS À EXECUÇÃO
ADVOGADO: DRª KATIA BOINA; DR. MARCOS SERGIO ESPINDULA FERNANDES; DRª CLAUDIA REIS ROSA

REQUERENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 REQUERIDO: MARCOS SERGIO ESPINDULA FERNANDES E OUTROS
 FICA(M) INTIMADO(S) DE TODO O TEOR DA R. SENTENÇA DE FLS. 70/77 QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE OS EMBARGOS NA FORMA DO ARTIGO 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

PROCESSO N. 048 010 108 537 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA
ADVOGADO: DR.ÍMERO DEVENS

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 REQUERIDO: VITÓRIA APART HOSPITAL S/A
 FICA(M) INTIMADO(S) DE TODO O TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 796 QUE PARA, QUERENDO, MANIFESTAR-SE, PELO PRAZO DE DEZ (10) DIAS

PROCESSO N. 048 110 055 463 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

ADVOGADO: DR. ÍTALO SCARAMUSSA LUZ
 REQUERENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 REQUERIDO: ÍTALO SCARAMUSSA LUZ
 FICA(M) INTIMADO(S) DE TODO O TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 57 PARA QUE, QUERENDO, MANIFESTE-SE SOBRE O EMBARGO E DOCUMENTOS, PELO PRAZO LEGAL.

PROCESSO N. 048 100 001 832 - ORDINÁRIA

ADVOGADO: DRª DEBORAH SARAH ALMEIDA CUNHA
 REQUERENTE: ANDRE LUIS DE OLIVEIRA LIMA E OUTROS
 EMBARGADO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 FICA(M) INTIMADO(S) DE TODO O TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 92 DA SUSCITAÇÃO DO CONFLITO DE COMPETÊNCIA.

PROCESSO N. 048 090 115 139 - ORDINÁRIA

ADVOGADO: DRª ANDREIA DADALTO; DR. WERNER BRAUN RIZK
 REQUERENTE: SUPPIN
 REQUERIDO: GILSON GUIMARÃES SOUZA ME
 FICA(M) INTIMADO(S) DE TODO O TEOR DA R. SENTENÇA DE FLS. 124/129 QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PLEITO AUTORAL, RESOLVENDO O PROCESSO NO TERMOS DO ARTIGO 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

PROCESSO N. 048 070 034 631 - INDENIZATÓRIA

ADVOGADO: DR. EUSÉBIO VIZEU ALEXANDRE FERREIRA; DR. ARTHUR SILVA GOMES
 REQUERENTE: EZEQUIEL ROCHA DE OLIVEIRA PEREIRA
 REQUERIDO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E OUTROS
 FICA(M) INTIMADO(S) DE TODO O TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 199 PARA QUE MANIFESTEM-SE SOBRE A DEFESA DO DEMANDADO ROBSON GOMES LOPES, PELO PRAZO DE DEZ (10) DIAS.

PROCESSO N. 048 100 151 959 - OBRIGAÇÃO DE FAZER

ADVOGADO: DRª CAMILA TORTELOTE MUSIELLO BARCELLOS BEITE
 REQUERENTE: MARCELO VIEIRA CARDOSO
 REQUERIDO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 FICA(M) INTIMADO(S) DE TODO O TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 214 PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS.

PROCESSO N. 048 040 118 225 - REPARAÇÃO DE DANOS

ADVOGADO: DR. CESAR PONTES CLARK; DR. DANILO SIMÕES MACHADO; DR. RONALDO MORERA MACHADO
 REQUERENTE: MARILIA GUILHERME DOS SANTOS
 REQUERIDO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 FICA(M) INTIMADO(S) DE TODO O TEOR, QUE FOI EXPEDIDO O OFÍCIO REQUISITÓRIO DE PRECATÓRIO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO.

PROCESSO N. 048 020 027 396 - ORDINÁRIA

ADVOGADO: DR. GUSTAVO VARELLA CABRAL; DR. BRUNO REIS FINAMORE SIMONI; DRª KARLA CECÍLIA L. PINTO; DR. WERNER BRAUN RIZK; DR. MICHEL MINASSA JUNIOR
 REQUERENTE: IRACEMA COLOIDE INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.
 REQUERIDO: SUPPIN E OUTROS
 FICA(M) INTIMADO(S) DE TODO O TEOR DA R. DECISÃO DE FLS. 348/350 QUE NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO.

PROCESSO N. 048 080 125 072 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA

ADVOGADO: DR. JORGE TEIXEIRA NADE; DRª DIONE DE NADAI
 REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 REQUERIDO: LILIAN BANDEIRA SARAIVA
 FICA(M) INTIMADO(S) DE TODO O TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 144 PARA MANIFESTAREM-SE NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, SOBRE O QUE FOR OPORTUNO.

PROCESSO N. 048 100 178 473 - COBRANÇA

ADVOGADO: DR. ROBERTO GOTARDO MOREIRA
 REQUERENTE: GERALDO ANTONIO PIEDADE ELIAS
 REQUERIDO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FICA(M) INTIMADO(S) DE TODO O TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 107 PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS.

PROCESSO N. 048 110 076 667 - ANULATÓRIA
ADVOGADO: DR. GLECINEI DE OLIVEIRA BRITO; DRª POTIRA FERREIRA BRITO DE MACÊDO; BRUNO BAZILIO DELGADO TEIXEIRA

REQUERENTE: CEIMA SOC. ESP. DE INDL. DE MADEIRAS LTDA.
 REQUERIDO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 FICA(M) INTIMADO(S) DE TODO O TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 55/56 QUE INDEFERIU A TUTELA DE URGÊNCIA PLEITEADA.

PROCESSO N. 048 100 209 088 - MANDADO DE SEGURANÇA COM VALOR

ADVOGADO: DR. FRANCISCO AUGUSTO TEIXEIRA DE CARVALHO; DR. RENATA QUINTELA TAVARES RISSATO

REQUERENTE: ALPHA MARKTEC MATERIAIS ELETRICOS
 REQUERIDO: CHEFE DA AGÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL NA SERRA

FICA(M) INTIMADO(S) DE TODO O TEOR DA R. SENTENÇA DE FLS. 80/87 QUE JULGOU PROCEDENTE O PLEITO AUTURAL, E CONCEDEU DEFINITIVAMENTE A SEGURANÇA, DANTES CONCEDIDO EM SEDE LIMINAR.

PROCESSO N. 048 080 079 824 - EXIBITÓRIA

ADVOGADO: DR. JOSÉ RICARDO DE ABREU JÚDICE

REQUERENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 REQUERIDO: TRANSMODERNA TRANSPORTES LTDA.
 FICA(M) INTIMADO(S) DE TODO O TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 46 PARA COMPROVAR A PUBLICAÇÃO DO EDITAL NA FORMA DETERMINADA NO INCISO III, DO ARTIGO 232 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS.

PROCESSO N. 048 100 259 521 - REINTEGRATÓRIA

ADVOGADO: DR. WERNER BRAUN RIZK

REQUERENTE: SUPPIN
 REQUERIDO: MARIA GAZONI MARQUES SOUZA E OUTROS
 FICA(M) INTIMADO(S) DE TODO O TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 119 PARA QUE MANIFESTE-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS, PELO PRAZO DE DEZ (10) DIAS.

PROCESSO N. 048 110 106 258 - ORDINÁRIA

ADVOGADO: DRª IRACI ALVES PEREIRA VALÉRIO

REQUERENTE: OZANA LUCIA BATISTA CHALITO
 REQUERIDO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 FICA(M) INTIMADO(S) DE TODO O TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 31 PARA EMENDAR A PETIÇÃO INICIAL, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.

PROCESSO N. 048 100 081 297 - OBRIGAÇÃO DE FAZER

ADVOGADO: DR. AGUIDA COSTA SANTOS

REQUERENTE: JOÃO BATISTA RIBEIRO
 REQUERIDO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 FICA(M) INTIMADO(S) DE TODO O TEOR DA R. DECISÃO DE FLS. 135 PARA QUE MANIFESTE-SE SOBRE O QUE CONSTA NOS AUTOS A PARTIR DA FOLHA 79, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS.

PROCESSO N. 048 100 047 306 - ANULATÓRIA

ADVOGADO: DRª MARCELLA RIOS GAVA FURLAN

REQUERENTE: ILZA ORTELAN DE FREITAS
 REQUERIDO: CETURB/GV
 FICA(M) INTIMADO(S) DE TODO O TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 139 PARA QUE MANIFESTE-SE SOBRE A RECURSO ADESIVO E DOCUMENTOS, PELO PRAZO LEGAL.

PROCESSO N. 048 070 138 242 - ORDINÁRIA

ADVOGADO: DR. JOSÉ OLEOMAR SARAIVA JÚNIOR

REQUERENTE: AUTO SERVIÇO PLANALTO LTDA. - ME
 REQUERIDO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 FICA(M) INTIMADO(S) DE TODO O TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 168 PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A PETIÇÃO DO EXECUTADO, PELO PRAZO DE CINCO (05) DIAS.

PROCESSO N. 048 110 098 075 - ANULATÓRIA

ADVOGADO: DR. GLECINEI DE OLIVEIRA BRITO; DRª POTIRA FERREIRA BRITO DE MACÊDO

REQUERENTE: CEIMA SOC. ESP. DE INDL. DE MADEIRAS LTDA.
 REQUERIDO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FICA(M) INTIMADO(S) DE TODO O TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 183 PARA QUE REGULARIZE A REPRESENTAÇÃO, PELO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.

PROCESSO N. 048 060 193 165 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA

ADVOGADO: DR. MURILO MARINS RODRIGUES

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 REQUERIDO: LOJAS UCRANIA LTDA. E OUTROS
 FICA(M) INTIMADO(S) DE TODO O TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 335 QUE DEIXOU DE RECEBER O RECURSO DE APELAÇÃO, DETERMINANDO SEU DESENTRANHAMENTO E DEVOLUÇÃO A PARTE.

PROCESSO N. 048 090 202 879 - DESAPROPRIAÇÃO

ADVOGADO: DRª FRANCINE FAVARATO LIBERATO

REQUERENTE: CESAN
 REQUERIDO: WILSON ARAUJO DA VITÓRIA
 FICA(M) INTIMADO(S) DE TODO O TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 112 PARA, QUERENDO, MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS.

PROCESSO N. 048 090 173 120 - DESAPROPRIAÇÃO

ADVOGADO: DR. ESDRAS DE LISANDRO BARCELOS; DRª IARA QUEIROZ

REQUERENTE: CESAN
 REQUERIDO: WALDEMAR RIBEIRO E OUTROS
 FICA(M) INTIMADO(S) DE TODO O TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 115, PARA QUE A REQUERENTE MANIFESTE-SE, PELO PRAZO DE DEZ (10) DIAS.

PROCESSO N. 048 090 032 953 - ORDINÁRIA

ADVOGADO: DRª EVLYN BRUM CONTE

REQUERENTE: JOSUE LIMA LUCIDATO
 REQUERIDO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 FICA(M) INTIMADO(S) DE TODO O TEOR DA R. SENTENÇA DE FLS. 46/55 QUE JULGOU IMPROCEDENTE OS PEDIDOS INICIAIS, RESOLVENDO A LIDE COM SUPEDÂNEO NO ARTIGO 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

PROCESSO N. 048 090 213 660 - CAUTELAR

ADVOGADO: DR. PAULO JOSÉ SOARES SERPA FILHO

REQUERENTE: KETHYLIN SHANE FRANCISCA GARCIA DE SOUZA
 REQUERIDO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 FICA(M) INTIMADO(S) DE TODO O TEOR DA R. SENTENÇA DE FLS. 71/73 QUE JULGOU PROCEDENTE O PLEITO AUTURAL, AO TEMPO QUE RESOLVEU O FEITO EM SEU MÉRITO, DETERMINANDO AINDA QUE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS POR CÓPIA NOS AUTOS FIQUEM À DISPOSIÇÃO DE VISTA E EXTRAÇÃO DE CÓPIAS POR PARTE DA REQUERENTE, QUANDO ASSIM ELA DESEJAR.

SERRA-ES, 25 DE MAIO DE 2011

CARMEN DÉA DOS SANTOS BASILIO
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

JUIZO DE VIANA
(ENTRÂNCIA ESPECIAL)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE VIANA
ESCRIVANIA DO CÍVEL E COMERCIAL

JUIZ DE DIREITO: ARION MERGÁR
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: BEL. MARCUS BENATTI ANTONINI
RANGEL PIMENTEL

EXPEDIENTE DO DIA 25/05/2011

LISTA DE INTIMAÇÕES Nº 055/2011

PUBLICAÇÃO NA FORMA DO ART. 236, DO C.C. E ART. 1216, DO C.P.C.

INTIMO:

1. DR. EDUARDO GARCIA JUNIOR, DR. LEONARDO DE FREITAS SILVA, DRª. MAGALY CRISTIANE HAASE
PROC. 050.09.005293-2

AÇÃO CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

CONSIGNANTE: ADJALFRY TARGINO MOREIRA DIONISIO
 CONSIGNADO: BANCO FINASA BMC S/A
 PARA CIÊNCIA DO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 106, PARCIALMENTE TRANSCRITA: "ISTO POSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, NA FORMA DO ART. 269, III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL AO TEMPO EM QUE REVOGO A LIMINAR CONCEDIDA ÀS FLS. 34/37. EXPEÇA-SE O COMPETENTE ALVARÁ, NOS TERMOS DO ACORDO APRESENTADO. CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA FORMA PACTUADA. TRANSITADA EM JULGADO E, NÃO HAVENDO PENDÊNCIAS, ARQUIVEM-SE ESTES AUTOS COM AS CAUTELAS E FORMALIDADES DE ESTILO".

2. DR. RONEY DUTRA MOULIN, DR. LUIZ ANTONIO STEFANON
PROC. 050.11.001321-1

AÇÃO CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

CONSIGNANTE: AQUISROMEO DE OLIVEIRA
 CONSIGNADO: BV FINANCEIRA S/A CFI
 PARA CIÊNCIA DO TEOR DA DECISÃO DE FLS. 90/93.

3. DRª. BIANCA MOTTA PRETTI

PROC. 050.10.001395-7

AÇÃO REINTEGRATÓRIA

REQUERENTE: BANCO ITAULEASING S/A
 REQUERIDO: LEONARDO CAVALEIRO ALVES
 PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 22, QUE SEGUE TRANSCRITA: "1. DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 20; 2. DECORRIDO O PRAZO, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 10(DEZ) DIAS, SOB AS PENAS DA LEI."

4. DR. IVAN NEIVA NEVES NETO

PROC. 050.07.000435-8

AÇÃO INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: DEFAGRO DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA.
 REQUERIDO: ASSIS LOZORIO E OUTROS
 PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 153, QUE SEGUE TRANSCRITA: " ...PARA INFORMAR EM 05(CINCO) DIAS ONDE SE ENCONTRA O VEÍCULO A SER PERICIADO, BEM COMO SE MANIFESTAR SOBRE A DEVOLUÇÃO DA DEPRECATA, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO".

5. DR. EDUARDO GARCIA JUNIOR

PROC. 050.08.001090-8

AÇÃO REINTEGRATÓRIA

REQUERENTE: BANCO ITAUCARD S/A
 REQUERIDO: CARLA GONÇALVES DE JESUS
 PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 64.

6. DR. EDUARDO GARCIA JUNIOR

PROC. 050.10.000551-6

AÇÃO BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CFI
 REQUERIDO: JULIO MARTINS NETO
 PARA APRESENTAÇÃO DE RÉPLICA À CONTESTAÇÃO DE FLS. 52/54.

7. DR. EDUARDO GARCIA JUNIOR

PROC. 050.09.000090-7

AÇÃO BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO ITAUCARD S/A
 REQUERIDO: WANDERSON GRISMONDE DA SILVA
 PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 43, QUE SEGUE TRANSCRITA: " DECORRIDO O PRAZO, ...REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 10(DEZ) DIAS, SOB AS PENAS DA LEI".

8. DR. JOSÉ ASSIS DE ARAÚJO, DRª. KAROLINA DOS SANTOS MACHADO

PROC. 050.08.004050-9

AÇÃO BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
 REQUERIDO: ERNANE DUTRA SOARES
 PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 47, QUE SEGUE TRANSCRITA: " DECORRIDO O PRAZO, ...REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 10(DEZ) DIAS, SOB AS PENAS DA LEI".

9. DR. JOSÉ ASSIS DE ARAUJO, DRª. ANA MARIA BRAGA ARAUJO

PROC. 050.09.004056-4

AÇÃO BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO ABN AMRO REAL S/A
 REQUERIDO: MARCELO MARTINS DE OLIVEIRA
 PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 47, QUE SEGUE TRANSCRITA: " DECORRIDO O PRAZO, ...REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 10(DEZ) DIAS, SOB AS PENAS DA LEI".

10. DRª. BIANCA MOTTA PRETTI

PROC. 050.11.001261-9

AÇÃO BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CFI
 REQUERIDO: NELSON ERAFIM DE ALVARENGA
 PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 22, QUE SEGUE TRANSCRITA: "...PARA JUNTAR AOS AUTOS COMPROVANTE DE NOTIFICAÇÃO DA PARTE REQUERIDA OU PROTESTO DO TÍTULO (ART.2º, §2º DO DECRETO LEI Nº 911/69), EM 10(DEZ) DIAS."

11. DR. RAABE MENDONÇA BRAGANÇA ROSA

PROC. 050.05.002932-6

AÇÃO CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA

REQUERENTE: PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
 REQUERIDO: CLAUDIANE LOUZADA FROSSARD E OUTROS
 PARA CIÊNCIA DAS CERTIDÕES DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 218/220 - VERSOS.

12. DR. PAULO CESAR CUNHALIMA DO NASCIMENTO, DRª. ARLETTE ULIANA

PROC. 050.03.002143-5

AÇÃO RESCISÃO CONTRATUAL

REQUERENTE: PAULA PIMENTEL DE AGUIAR
 REQUERIDO: VALCIDES BRAGUINIA E OUTRO
 PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 353.

13. DR. JOSÉ ARCISO FIOROT

PROC. 050.08.004959-1

AÇÃO EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: FLEX TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.
 EXECUTADO: BRASIL EXPORTAÇÃO DE MÁRMORES E GRANITOS LTDA.
 PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 160.

14. DR. ADILSON BANDEIRA DIAS, DRª. ELISABETE MARIA RAVANI GASPAS, DR. BRUNO BARBOSA COMARELLA

PROC. 050.02.000202-3

AÇÃO INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: ADRIANA CRISTINA DO ROSARIO FERREIRA RIBEIRO E OUTRO
 REQUERIDO: TRANSPORTADORA JULIO SIMÕES LTDA.
 ACERCA DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO A FLS. 960/962, 964/969 E 971/975.

15. DRª. MARILENE NICOLAU, DRª. KAMILA MENDES SPINOLA DE MIRANDA

PROC. 050.11.000923-5

AÇÃO RITO SUMÁRIO

REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DOS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS (ASTROV)
 REQUERIDO: WANDERSON FONSECA GOMES
 PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 55/V E 57/V.

16. DR. HÉRCULES CIPRIANI, OAB/ES 13.798

PARA PROCEDER À DEVOLUÇÃO DOS PROCESSOS Nº 050080010601 E 050080015709, NA FORMA DO ARTIGO 391 DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, NO PRAZO DE 24 HORAS, SOB AS PENAS DA LEI.

LISTA DE ADVOGADOS:

DR. EDUARDO GARCIA JUNIOR
 DR. LEONARDO DE FREITAS SILVA
 DRª. MAGALY CRISTIANE HAASE
 DR. RONEY DUTRA MOULIN
 DR. LUIZ ANTONIO STEFANON
 DRª. BIANCA MOTTA PRETTI
 DR. IVAN NEIVA NEVES NETO
 DR. EDUARDO GARCIA JUNIOR
 DR. JOSÉ ASSIS DE ARAÚJO
 DRª. KAROLINA DOS SANTOS MACHADO
 DRª. ANA MARIA BRAGA ARAUJO
 DRª. BIANCA MOTTA PRETTI

DR. RAABE MENDONÇA BRAGANÇA ROSA
 DR. PAULO CESAR CUNHALIMA DO NASCIMENTO
 DRª. ARLETE ULIANA
 DR. JOSÉ ARCISO FIOROT
 DR. ADILSON BANDEIRA DIAS
 DRª. ELISABETE MARIA RAVANI GASPAR
 DR. BRUNO BARBOSA COMARELLA
 DRª. MARILENE NICOLAU
 DRª. KAMILA MENDES SPINOLA DE MIRANDA
 DR. HÉRCULES CIPRIANI

MARCUS BENATTI ANTONINI RANGEL PIMENTEL
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

..*****.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
1ª VARA CRIMINAL DE VIANA
COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE CITAÇÃO

P. Nº 2672/09 (050.04.000160-9)

A DRA. **LUCIANNE KEIJOK SPITZ COSTA**, JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO PELA PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE VIANA, COMARCA DA CAPITAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO O ACUSADO **EBIL PIRES DA SILVA**, BRASILEIRO, NATURAL DE AIMORÉS/MG, NASCIDO EM 13/05/1963, FILHO DE FARIDES PIRES DA SILVA E DE LUIZA DA CONCEIÇÃO DA SILVA, FICANDO O MESMO **CITADO E INTIMADO** PELO PRESENTE EDITAL PARA RESPONDER ACUSAÇÃO POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 396 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, DEVENDO O MESMO ESTAR CIENTE DE QUE VENCIDO O PRAZO SEM RESPOSTA, SERÁ NOMEADO DEFENSOR PÚBLICO PARA TAL FIM, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE EM FACE DE **EBIL PIRES DA SILVA**, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 14, CAPUT, DA LEI Nº 10.826/03.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VIANA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS (25) VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE. EU, RENATA SILVA DARÉ, CHEFE DE CARTÓRIO, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

LUCIANNE KEIJOK SPITZ COSTA
 JUÍZA DE DIREITO

JUÍZO DE VILA VELHA
(ENTRÂNCIA ESPECIAL)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
3ª VARA CÍVEL DE VILA VELHA

JUIZ DE DIREITO: DR. DÉLIO JOSÉ ROCHA SOBRINHO
ESCRIVÁ JUDICIÁRIA: CRISTINA MARIA COLNAGO CALHAU
ESCREVENTES JURAMENTADOS: ANA PAULA GIRELI BISSI TATAGIBA, LUIZ CARLOS DOS SANTOS, REGINA CÉLIA MELO DAMIANI

LISTA 15/11 - C

ADVOGADOS INTIMADOS NA FORMA DOS ART. 236 E DO ART.1216, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

PROC. Nº : 9450 - 035.07.000492-0 - INDENIZATÓRIA
 REQTE:ANALIA FAGUNDES MOSCON
 REQDO: GRUPO UNIMAR TRANSPORTES LTDA. (VIAÇÃO SERENA)
DRS. RICARDO BARROS BRUM, CLÁUDIA BARBOSA DE OLIVEIRA MELLO, RODRIGO ZACCHÉ SCABELLO, LUCIANO DAMASCENO DA COSTA E ALINE PERIM DE SOUZA, PARA TOMAREM CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA SENTENÇA DE FLS. 398/402, EM QUE

FORA ACOLHIDO PARCIALMENTE O PEDIDO AUTORAL, DETERMINANDO AINDA QUE CADA PARTE DEVERÁ ARCAR COM METADE DAS CUSTAS PROCESSUAIS. NA MESMA LINHA, CONDENO CADA PARTE A SUPORTA A VERBA HONORÁRIA DE SEU ADVOGADO, O QUE DETERMINO O VALOR DE R\$800,00 (OITOCENTOS REAIS), DEVENDO O VALOR DA HONORÁRIA SER COMPENSADO, NOS TERMOS DA SÚMULA 306 DO STJ. JULGANDO IMPROCEDENTE, O PEDIDO RELATIVO A DANOS MATERIAIS, O QUE FAÇO NOS TERMOS DO ART. 269, I DO CPC.

PROC. Nº : 11276 - 035.09.005258-6 - REINTEGRATÓRIA

REQTE: BRADESCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
 REQDO: METARLÚGICA USIMEC LTDA. ME

DRS. CLAUDIO JOSÉ CANDIDO ROPPE E MARIA LUCILIA GOMES, PARA TOMAREM CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA SENTENÇA DE FLS.57/59, EM QUE É ACOLHIDO O PEDIDO AUTORAL, RATIFICANDO-SE ASSIM A TUTELA LIMINAR CONCEDIDA EM FL.25, COM A REINTEGRAÇÃO DA POSSE DO EQUIPAMENTO EM FAVOR DA AUTORA, NOS TERMOS DO ART. 269,I, DO CPC. CONDENANDO TAMBÉM A PARTE RÉ AS DESPESAS PROCESSUAIS, INCLUSIVE, AINDA, VERBAS HONORÁRIAS QUE FIXO EM R\$800,00 (OITOCENTOS REAIS), CONFORME ART.20, §4º, DO CPC.

PROC. Nº : 11911 - 035.09.020602-6 - REINTEGRATÓRIA

REQTE: DIBENS LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
 REQDO: MANOEL MERSON MOREIRA

DRS.EDUARDO GARCIA JUNIOR E JONAS HONORATTO, PARA TOMAREM CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA SENTENÇA DE FLS.80/81, EM QUE É ACOLHIDO DE FORMA PLENA O PEDIDO AUTORAL, RATIFICANDO A TUTELA LIMINAR CONCEDIDA EM FLS.49/50, COM A REINTEGRAÇÃO DE POSSE DO VEICULO EM FAVOR DO AUTOR, NOS TERMOS DO ART.239, I, DO CPC. CONDENO TAMBÉM A PARTE RÉ A SUPORTAR AS DESPESAS PROCESSUAIS, INCLUSIVE AS VERBAS HONORÁRIAS QUE FIXO EM R\$800,00 (OITOCENTOS REAIS), NOS TERMOS DO ART.20, §4º DO CPC. SUSPENDO NO ENTANTO, A EXECUÇÃO DA SUCUMBÊNCIA ENQUANTO PERDURAR A SITUAÇÃO QUE JUSTIFIVA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA, ORA DEFERIDA.

VILA VELHA, 23 DE MARÇO DE 2011

CRISTINA MARIA COLNAGO CALHAU
 ESCRIVÁ JUDICIÁRIA

..*****.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
3ª VARA CÍVEL DE VILA VELHA

JUIZ DE DIREITO: DR. DÉLIO JOSÉ ROCHA SOBRINHO
ESCRIVÁ JUDICIÁRIA: CRISTINA MARIA COLNAGO CALHAU
ANALISTAS JUDICIÁRIOS 02: ANA PAULA GIRELI BISSI TATAGIBA, LUIZ CARLOS DOS SANTOS E REGINA CÉLIA MELO DAMIANI.

LISTA DE DESPACHOS/ DECISÃO - 18/11

PROC. Nº 4299 - 035.97.900353-6 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

REQTE: WALTER DE AGUIAR
 REQDO: PEDRO BOLZAN SOBRINHO - ME

DR(A). WALTER DE AGUIAR E VALMIR SANTOS DE ALMEIDA PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA DESCIDA DOS AUTOS E PARA PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS REMANESCENTES, CUJO CÁLCULO SE ENCONTRA ACOSTADO ÀS FLS. 167 DOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

PROC. Nº 4770 - 035.98.029116-1 - POSSESSÓRIA

REQTE: AUREA RIBEIRO DE OLIVEIRA E OUTRO
 REQDO: ANA CLÁUDIA DE CASTRO FIGUEIREDO

DR(A). ALCEBÍADES D'AVILA NETO PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA DESCIDA DOS AUTOS E PARA PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS, CUJOS CÁLCULOS SE ENCONTRAM ACOSTADOS ÀS FLS. 130/131 DOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

PROC. Nº 5631 - 035.99.003309-0 - ORDINÁRIA

REQTE: ANA MARIA MAI
 REQDO: COMPANHIA REAL DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO

DR(A). ALEXANDRE PUPPIN PARA REALIZAR DEPÓSITO DOS HONORÁRIOS DO PERITO ORÇADO NO VALOR DE R\$1.820,00 (UM MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS) E PARA, QUERENDO, MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL.

PROC. Nº 5712 – 035.99.005483-1 – EMBARGOS DE TERCEIRO

REQTE: EDSON FERREIRA SANTANA E OUTRO

REQDO: GUSTAV ALBERTO HENRIQUE AUGUSTIN

DR(A). JÂNIO CARLOS COLNAGO E JOSÉ ALEXANDRE BUAIZ FILHO PARA TOMAREM CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA DESCIDA DOS AUTOS E PARA QUE O REQUERIDO GUSTAV ALBERTO HENRIQUE AUGUSTIN PROVIDENCIE O PAGAMENTO DAS CUSTAS REMANESCENTES NOS VALORES DE R\$ 16,16 (DEZESSEIS REAIS E DEZESSES CENTAVOS) E R\$30,85 (TRINTA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), CUJOS CÁLCULOS SE ENCONTRAM ACOSTADOS ÀS FLS. 155/156 DOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

PROC. Nº 6515 – 035.01.000595-3 – IMISSÃO DE POSSE

REQTE: BANESTES S/A – BANCO DO ESTADO DO ES

REQDO: REGINA LÚCIA CORDEIRO DOS SANTOS

DR(A). OMAR DE * MACHADO JUNIOR E LAURINDO FRANCISCO MAURO PARA TOMAREM CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA DESCIDA DOS AUTOS E PARA QUE O REQUERENTE PROVIDENCIE O PAGAMENTO DAS CUSTAS REMANESCENTES NO VALOR DE R\$163,04 (CENTO E SESSENTA E TRÊS REAIS E QUATRO CENTAVOS), CUJO CÁLCULO SE ENCONTRA ACOSTADOS ÀS FLS. 252 DOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

PROC. Nº 8501 – 035.05.003229-7 – EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

REQTE: BANCO ALVORADA S/A

REQDO: CESAR QUINTAES FREITAS LIMA E OUTRO

DR(A). CAROLINA MEDRADO P. BARBOSA PARA TOMAREM CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DO DESPACHO DE FLS. 98 QUE DETERMINOU A VOSSA INTIMAÇÃO PARA QUE FALE SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 97, EM 5 (CINCO) DIAS. EXPIRADO O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO, ENTENDER-SE-Á TER HAVIDO ANUÊNCIA DO MESMO.

PROC. Nº 8754 – 035.05.011078-8 - INDENIZATÓRIA

REQTE: MARISSA BAHIANSE DE OLIVEIRA

REQDO: MAQUIFORTE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, E OUTRO

DR(A). NÉLIO VALDIR BERMUDEZ FILHO PARA VISTA DOS AUTOS FORA DE CARTÓRIO, CONFORME DEFERIDO EM DESPACHO (FLS. 375), NO PRAZO LEGAL.

PROC. Nº 8770 – 035.05.011548-0 - REINTEGRATÓRIA

REQTE: CIA ITAULEASING ARREND MERCANTIL

REQDO: MARCIO MICHAEL URCINO DE SOUZA

DR(A). NELSO PASCHOALOTTO PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DO DESPACHO DE FLS. 68 QUE SUSPENDEU A PRESENTE DEMANDA PELO PRAZO DE 1 (UM) ANO NO AGUARDADO DO FORNECIMENTO DE ENDEREÇO DA REQUERIDA. EXPIRADO O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO, FAR-SE-Á NOVA CONCLUSÃO PARA EXTINÇÃO POR INÉRCIA DA PARTE (CPC, ART. 267, III), INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. CASO QUEIRA, DEVERÁ SE MANIFESTAR DENTRO DO PRAZO LEGAL.

PROC. Nº 8899 – 035.06.000614-1 - INDENIZATÓRIA

REQTE: LEDA MARIA FURTARDO SANTOS E OUTRO

REQDO: LUCILA DOS SANTOS NASCIMENTO E OUTRO

DR(A). ELISABETH MARIA RAVANI GASPAR PARA TOMAR CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS E PARA PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS FINAIS NO VALOR DE R\$ 99,87 (NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) E REMANESCENTES NO VALOR DE R\$16,16 (DEZESSEIS REAIS E DEZESSES CENTAVOS) NO PRAZO LEGAL.

PROC. Nº 9202 – 035.06.014431-4 – BUSCA E APREENSÃO

REQTE: BANCO PANAMERICANO S/A

REQDO: PRISCILA ANDERSON DE SOUZA

DR(A). ELPÍDIO DA PAZ DIOGO NETO PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DO DESPACHO DE FLS. 84 E PARA, QUERENDO, MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL.

PROC. Nº 9480 – 035.07.00133-8 – BUSCA E APREENSÃO

REQTE: SEBASTIÃO JORGE PEREIRA NATIVIDADE

REQDO: JEFERSON ROSA

DR(A). IVAN LINS STEIN PARA PROVIDENCIAR A REMESSA DA CARTA PRECATÓRIA CUJA CÓPIA SE ENCONTRA ACOSTADA ÀS FLS. 145 DOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

PROC. Nº 9642 – 035.07.007333-9 - INDENIZATÓRIA

REQTE: MARIA SEBASTIANA SOARES CASSIMIRO

REQDO: BRADESCO SEGUROS

DR(A). MARIA MIRANDA DE SOUZA POÇAS PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DO DESPACHO DE FLS. 104 QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA QUE JUNTE AOS AUTOS, NO PRZO DE 10 DIAS, TODOS OS LAUDOS MÉDICOS RELATIVOS AO ACIDENTE NARRADO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO, NOS TERMOS DO ART. 267, III, DO CPC.

PROC. Nº 9662 – 035.07.008451-8 – BUSCA E APREENSÃO

REQTE: B.V FINANCEIRA S.A. C.F.I

REQDO: JOSÉ ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA

DR(A). GUSTAVO DE GOUVEIA FERREIRA DOS SANTOS E ROBERTO TENÓRIO KATTER PARA TOMAREM CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA DESCIDA DOS AUTOS E PARA O REQUERENTE PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS E REMANESCENTES, CUJOS CÁLCULOS SE ENCONTRAM ACOSTADOS ÀS FLS. 142/143 DOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

PROC. Nº 9799 – 035.07.014518-6 - REINTEGRATÓRIA

REQTE: DIABENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

REQDO: JOHNE STANESCO

DR(A). HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DO DESPACHO DE FLS. 70 QUE SUSPENDEU A PRESENTE DEMANDA PELO PRAZO DE 1 (UM) ANO NO AGUARDADO DE FORNECIMENTO DO ENDEREÇO DA REQUERIDA. EXPIRADO O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO, FAR-SE-Á NOVA CONCLUSÃO PARA EXTINÇÃO POR INÉRCIA DA PARTE (CPC, ART. 267, III), INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. CASO QUEIRA, DEVERÁ SE MANIFESTAR DENTRO DO PRAZO LEGAL.

PROC. Nº 10329 – 035.08.003947-8 - DESPEJO

REQTE: EDUARDO HENRIQUE CUNHA PIAZENTINI

REQDO: EDILSON GOMES COSTA

DR(A). CLÁUDIA MARIA WANDEKOKEN PARA TOMAR CIÊNCIA DAS CERTIDÕES DE FLS. 107 VERSO, DO AUTO DE DESPEJO DE FLS. 108 E PARA INFORMAR ENDEREÇO DO REQUERIDO, MANIFESTANDO-SE NO PRAZO LEGAL.

PROC. Nº 10622 – 035.08.012575-6 – EMBARGOS À EXECUÇÃO

REQTE: NORIVAL CARLOS TONINI JUNIOR

REQDO: DESTAK ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA..

DR(A). ROGER NOLASCO CARDOSO E FÁBIO NEFFA ALCURE PARA TOMAREM CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA DESCIDA DOS AUTOS E PARA QUE O REQUERENTE PROVIDENCIE O PAGAMENTO DAS CUSTAS REMANESCENTES, NO PRAZO LEGAL, NO VALOR DE R\$30,85 (TRINTA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

PROC. Nº 10672 – 035.08.014287-6 – BUSCA E APREENSÃO

REQTE: BANCO DAYCOVAL S/A

REQDO: LEONARDO DE DEUS LIRIO

DR(A). VALMIR DE SOUZA TRINDADE PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA CERTIDÃO DE FLS. 48 E PARA, QUERENDO, MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL.

PROC. Nº 10703 – 035.08.015061-4 - INDENIZATÓRIA

REQTE: MARCOS GAUDIO

REQDO: HOSPITAL PRAIA DA COSTA LTDA..

DR(A). MÁRCO ANTONIO DE ARAÚJO E ROGÉRIO ALVES BENJAMIN PARA TOMAREM CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA DESCIDA DOS AUTOS E PARA QUE O REQUERIDO PROVIDENCIE O PAGAMENTO DAS CUSTAS REMANESCENTES NO VALOR DE R\$ 16,16 (DEZESSEIS REAIS E DEZESSES CENTAVOS) E CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 1.083,81 (UM MIL E OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), CUJOS CÁLCULOS SE ENCONTRAM ACOSTADOS ÀS FLS. 388/389 DOS AUTOS EM EPÍGRAFE. QUERENDO, DEVERÃO SE MANIFESTAR NO PRAZO LEGAL.

PROC. Nº 10800 – 035.08.017363-2 - MONITÓRIA

REQTE: CONTAUTO – CONTINENTE AUTOMÓVEIS LTDA..

REQDO: BS AUTOPEÇAS LTDA..

DR(A). ROGÉRIO NUNES ROMANO PARA VISTA DOS AUTOS FORA DO CARTÓRIO, CONFORME REQUERIDO ÀS FLS. 64 DOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

PROC. Nº 11066 – 035.09.001190-5 - DECLARATÓRIA

REQTE: PEDRO LOURENÇO PICOLI

REQDO: LOJAS RENNER

DR(A). ADRIANA MÁRCIA LAZARINI E DANIELLE REIS MACHADO DA RÓS PARA TOMAREM CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA DESCIDA DOS AUTOS E PARA QUE O REQUERIDO

PROVIDENCIE O PAGAMENTO DAS CUSTAS COMPLEMENTARES, CUJO CÁLCULO SE ENCONTRA ACOSTADO ÀS FLS. 112 DOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

PROC. Nº 11444 – 035.09.009221-0 – OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQTE: RILAB COMERCIO ATACADISTA DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA..

REQDO: DULCINEIA RICAS DE OLIVEIRA LOPES E OUTRO

DR(A). MARVILEN DE PAULO CRUZ PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA APELAÇÃO ACOSTADA ÀS FLS. 82/95 E PARA, QUERENDO, MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL.

PROC. Nº 11469 – 035.09.010000-5 - INDENIZATÓRIA

REQTE: WILSON STEFANO

REQDO: MAZZINI GOMES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. E OUTRO

DR(A). ENRICO SANTOS CORREA PARA COMPROVAR PROTOCOLO DE CARTA PRECATÓRIA RECEBIDA EM 05/04/2011 (FLS. 170 DOS AUTOS EM EPÍGRAFE) NO PRAZO LEGAL.

PROC. Nº 11605 – 035.09.013420-2 - MONITÓRIA

REQTE: BANCO SANTANDER BRASIL S/A

REQDO: JEFERSON ALVES GUIMARAES E CIA LTDA..

DR(A). UDNO ZANDONADE PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA CERTIDÃO DE FLS. 146 VERSO E PARA, QUERENDO, MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL.

PROC. Nº 12077 – 035.10.077042-5 – EMBARGOS À EXECUÇÃO

REQTE: STILO INDÚSTRIA DE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.. - ME E OUTROS

REQDO: BANCO DO BRASIL S/A

DR(A). PAULO CÉSAR BUSALO E ANTONIO NACIF NICOLAU PARA TOMAREM CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA DESCIDA DOS AUTOS.

PROC. Nº 12217 – 035.10.079910-1 - MONITÓRIA

REQTE: ISJB – FACULDADE SALESIANA DE VITÓRIA

REQDO: WELLINGTON LUIZ VIEIRA DOS SANTOS

DR(A). MANUELA LEÃO PEREIRA PARA PROVIDENCIAR A REMESSA DA CARTA PRECATÓRIA, CUJA CÓPIA SE ENCONTRA ÀS FLS. 51 DOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

PROC. Nº 12367 – 035.10.083302-5 – BUSCA E APREENSÃO

REQTE: BANCO ITAUCARD S.A.

REQDO: ERNILDO JOSÉ ALVES

DR(A). NELSON PASCHOALOTTO PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA DESCIDA DOS AUTOS E PARA, QUERENDO, MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL.

PROC. Nº 12404 – 035.10.084250-5 – BUSCA E APREENSÃO

REQTE: BANCO ITAUCARD S/A

REQDO: JULIO CESAR FERRAREIZ

DR(A). NELSON PASCHOALOTTO PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA DESCIDA DOS AUTOS E PARA PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS REMANESCENTES NO VALOR DE R\$16,16 (DEZESSEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) E PARA, QUERENDO, MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL.

PROC. Nº 12493 – 035.10.085727-1 - DECLARATÓRIA

REQTE: OSCARINA SOARES DOS SANTOS

REQDO: ALONSO DE JESUS E OUTRO

DR(A). VLADIMIR CAPUA DALLAPÍCULA PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 433/437 E PARA, QUERENDO, MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL.

PROC. Nº 12656 – 035.10.090377-8 - REINTEGRATÓRIA

REQTE: BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL

REQDO: SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS

DR(A). HELEUSA VASCONCELOS BRAGA DA SILVA PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA CERTIDÃO DE FLS. 42 VERSO E PARA, QUERENDO, MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL.

PROC. Nº 12876 – 035.10.096749-2 – EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA

REQTE: BANCO ITAU S.A.

REQDO: HOPHENI DA SILVA

DR(A). HELEUSA VASCONCELOS BRAGA DA SILVA PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA CERTIDÃO DE FLS. 59 DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA E PARA, QUERENDO, MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL.

PROC. Nº 13009 – 035.10.100232-3 - COBRANÇA

REQTE: AAE ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ENSINO

REQDO: ANDREIA PAIVA SOARES DE SOUZA

DR(A). JEANINE NUNES ROMANO PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DO DESPACHO DE FLS. 23 QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA DILIGENCIAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS INICIAIS NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO.

PROC. Nº 13010 – 035.10.100236-4 - COBRANÇA

REQTE: AAE ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ENSINO

REQDO: DIANA APARECIDA DIAS

DR(A). ROGÉRIO NUNES ROMANO PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DO DESPACHO DE FLS. 25 QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA DILIGENCIAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS INICIAIS NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO.

PROC. Nº 13011 – 035.10.100238-0 - COBRANÇA

REQTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO - FAESA

REQDO: THAMYRES BASTOS TEIXEIRA

DR(A). JEANINE NUNES ROMANO PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DO DESPACHO DE FLS. 30 QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA DILIGENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS INICIAIS NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO. CASO QUEIRA, DEVERÁ SE MANIFESTAR NO PRAZO LEGAL.

PROC. Nº 13041 – 035.10.101047-4 - DECLARATÓRIA

REQTE: DORIO LUIZ PEREIRA RAMOS

REQDO: CONSTRUTORA EPURA LTDA..

DR(A). IRACEMA ROSA VIANA MORAES PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA DECISÃO DE FLS. 22/24 QUE INDEFERIU O PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, VEZ QUE A REQUERENTE NÃO LOGROU COMPROVAR E EM POSSUI PERFIL QUE AUTORIZA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE. ENTRETANTO, FACE ÀS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO LITÍGIO, AUTORIZO O REQUERENTE A EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS SOBRE O VALOR MÍNIMO, O QUE ASSEGURA O ACESSO À JUSTIÇA, SEM QUE SEJA FRAGILIZADO O PRINCÍPIO DA ISONOMIA. DEVENDO, TODAVIA, A FINAL, PAGAR O VALOR INTEGRAL QUEM VIER A SUCUMBIR. COMPROVADO O PAGAMENTO DAS CUSTAS NA FORMA ACIMA, APÓS, HAVARÁ CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO LEGAL. CASO QUEIRA, PODERÁ SE MANIFESTAR NO PRAZO LEGAL.

PROC. Nº 13094 – 035.11.001275-0 - REINTEGRATÓRIA

REQTE: BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL

REQDO: ANTONIO SANTOS DA CRUZ

DR(A). EDUARDO GARCIA JUNIOR PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA CERTIDÃO DE FLS. 39 E PARA, QUERENDO, MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL.

PROC. Nº 13114 – 035.11.001598-5 – BUSCA E APREENSÃO

REQTE: BV FINANCEIRA S/A - CFI

REQDO: VALERIA APARECIDA CALCAGNO

DR(A). HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA CERTIDÃO DE FLS. 35 VERSO E PARA, QUERENDO, MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL.

PROC. Nº 13156 – 035.11.002388-0 - COBRANÇA

REQTE: JOSÉ CARLOS CAVATI ROSETTI

REQDO: JULIANA DE ALCANTARA ESTEVAM

DR(A). THIAGO BRAGANÇA PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA DECISÃO DE FLS. 15/17 QUE INDEFERIU O PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, VEZ QUE A PARTE AUTORA NÃO LOGROU COMPROVAR E EM POSSUI PERFIL QUE AUTORIZA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE. ENTRETANTO, FACE ÀS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO LITÍGIO, AUTORIZO O REQUERENTE A EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS SOBRE O VALOR MÍNIMO, O QUE ASSEGURA O ACESSO À JUSTIÇA, SEM QUE SEJA FRAGILIZADO O PRINCÍPIO DA ISONOMIA. DEVENDO, TODAVIA, A FINAL, PAGAR O VALOR INTEGRAL QUEM VIER A SUCUMBIR. DEVERÁ AINDA O AUTOR EMENDAR A EXORDIAL PARA EXPLICITAR QUAL NEGÓCIO JURÍDICO CELEBRADO PELAS PARTES DERA ORIGEM AO CRÉDITO DO COBRADO NESTES AUTOS. DILIGENCIANDO NA FORMA DOS ITENS ACIMA DESCRITOS, APÓS, SERÁ CITADO O REQUERIDO NA FORMA DA LEI. CASO QUEIRA, PODERÁ SE MANIFESTAR NO PRAZO LEGAL.

PROC. Nº 13169 – 035.11.002747-7 - COBRANÇA

REQTE: NATALINA FERNANDES FRITZ
REQDO: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

DR(A). GUALTER LOUREIRO MALACARNE PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DO DESPACHO DE FLS. 58 QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA EMENDAR A EXORDIAL, JUSTIFICANDO O AJUIZAMENTO DA PRESENTE DEMANDA NESTE JUÍZO DE VILA VELHA, UMA VEZ QUE RESTOU DEMONSTRADO QUE A REQUERENTE RESIDE NO MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES E QUE, CONFORME SE DEPREENDE ÀS FLS. 02, A REQUERIDA, PESSOA JURÍDICA, ENCONTRA-SE SEDIADA NA CIDADE DE VITÓRIA/ES. DEVERÁ A PARTE SE MANIFESTAR NO PRAZO LEGAL.

PROC. Nº 13177 – 035.11.002805-3 – CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQTE: FABIANO DIONISIO AGOSTINHO LIMA
REQDO: BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL

DR(A). JULIO CESAR BARREIRO RANDOW SANTANA PARA PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PRÉVIAS, NO PRAZO LEGAL, NO VALOR DE R\$155,65 (CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), CUJO CÁLCULO SE ENCONTRA ACOSTADO ÀS FLS. 69 DOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

PROC. Nº 13201 – 035.11.003526-4 - DESPEJO

REQTE: LIDIA SALDANHA ATHAYDE
REQDO: JOSELIO TELLES SANTOS

DR(A). AMARILDO PEVIDOR LINHARES PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA CERTIDÃO DE FLS. 24 VERSO E PARA, QUERENDO, MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL.

PROC. Nº 13221 – 035.11.003974-6 - MONITÓRIA

REQTE: ITAU UNIBANCO S/A
REQDO: JJ JESUS FERREIRA VEÍCULOS LTDA.. -ME E OUTRO
DR(A). MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS PARA PROVIDENCIAR A REMESSA DA CARTA PRECATÓRIA CUJA CÓPIA SE ENCONTRA ÀS FLS. 33 DOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

PROC. Nº 13229 – 035.11.003794-8 - MONITÓRIA

REQTE: LUIZ HENRIQUE PROENÇA DA SILVA
REQDO: CONSTRUTORA EPURA LTDA..
DR(A). ELIAS MELOTTI JÚNIOR PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DOS EMBARGOS MONITÓRIOS APRESENTADOS PELA REQUERIDA E ACOSTADOS ÀS FLS. 20/76 E AINDA, QUERENDO, PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO LEGAL.

VILA VELHA, 25 DE MAIO DE 2011

CRISTINA MARIA COLNAGO CALHAU
CHEFE DE SECRETARIA

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
6ª VARA CÍVEL DE VILA VELHA
COMARCA DA CAPITAL

LISTA Nº 03-B/2011

JUIZ DE DIREITO: FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY
ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL: ANNA LARA FERREIRA BRASIL
ESCREVENTES JURAMENTADAS: ECILIA SAICK, MARIA JOSÉ ZANDONADI, NILZETT MARIA SILVA SODRÉ DE SOUZA E LOURDES CAMPOS DELL'ORTO LYRIO

NA FORMA DO ARTIGO 236 C/C ARTIGO 1216 DO C.P.C.

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 027/97 E CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO E. S. ART. 55.

FELIPE COSTA QUEIROZ - OAB/ES 4743-E, TELEFONE 3325-3693
MARCELO MARIANELLI LOSS

01) PROC. 03504005524-2 - AÇÃO DE EMBARGOS

REQUERENTE: VERA LÚCIA LIMA BARBOSA
REQUERIDO: SIGMA ENGENHARIA LTDA..
DR: FELIPE COSTA QUEIROZ - OAB/ES 4743-E, TELEFONE 3325-3693

PARA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS DE Nº 03504005524-2, QUE ENCONTRA-SE COM CARGA EM ABERTO PARA O ADVOGADO DO AUTOR, DESDE 25.02.2011

02) PROC. 03500002306-5 - AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: SIGMA ENGENHARIA LTDA.
REQUERIDO: JOSUÉ GOMES BARBOSA E VERA LÚCIA LIMA BARBOSA
DR: FELIPE COSTA QUEIROZ - OAB/ES 4743-E, TELEFONE 3325-3693

PARA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS DE Nº 03500002306-5, QUE ENCONTRA-SE COM CARGA EM ABERTO PARA O ADVOGADO DO REQUERIDO, DESDE 25.02.2011

03) PROC. 03503007685-1 - AÇÃO DE EMBARGOS A EXECUÇÃO

REQUERENTE: JOSUÉ GOMES BARBOSA
REQUERIDO: SIGMA ENGENHARIA LTDA..
DR: FELIPE COSTA QUEIROZ - OAB/ES 4743-E, TELEFONE 3325-3693

PARA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS DE Nº 03503007685-1, QUE ENCONTRA-SE COM CARGA EM ABERTO PARA O ADVOGADO DO AUTOR, DESDE 25.02.2011

04) PROC. 03511008686-1 - AÇÃO DECLARATÓRIA

REQUERENTE: ISLAIRSON CARLOS NETO - ME
REQUERIDO: ACN INDÚSTRIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTRO
DR: MARCELO MARIANELLI LOSS

PARA PROVIDENCIAR A RETIRADA, EM CARTÓRIO, DO OFÍCIO AO CARTÓRIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE DOCUMENTOS DE VILA VELHA

VILA VELHA/ES, 25 DE MAIO DE 2011

ANNA LARA FERREIRA BRASIL
ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL

..*****..

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA CRIMINAL DE VILA VELHA/ES

JUIZ DE DIREITO: DR. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO.
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. LUCIANO DA COSTA BARRETO.
ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL: BIANCA GIANORDOLI MONTEIRO
ANALISTAS JUDICIÁRIOS II: MÁRCIA MARGARETH CYPRESTE SANSON, ROBSON DIAS MARTINS E ANA MARIA QUEIROZ SCHNEIDER.

LISTA Nº 17/2011

PUBLICAÇÃO AUTORIZADA PELOS ARTIGOS Nº 236 E 1.216 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

INTIMO OS ADVOGADOS ABAIXO RELACIONADOS:

01) ADVOGADO(S): DRª ANÉLIA CONCEIÇÃO BARONE, OAB/ES 14.087 E DR. CLAUDIUS ANDRÉ MENDONÇA CABALLERO, OAB/ES 7228;

PROC. Nº 6.004/09 (035.09.023090-1)

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA.

ACUSADO(S): MARCIO FERNANDES XAVIER.

PARA CIÊNCIA DA JUNTADA DO LAUDO DE FLS. 559/567, BEM COMO PARA, EM RELAÇÃO À ASSISTÊNCIA DA ACUSAÇÃO, EM NADA REQUERENDO, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS, EM MEMORIAIS.

02) ADVOGADO(S): DRª ADRIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA, OAB/ES 10.710.

PROC. Nº 5.642/08 (035.07.024962-4)

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA.

ACUSADO(S): RENATO CAETANO.

PARA COMPARECER NA SALA DE AUDIÊNCIAS DESTA JUÍZO, NO **DIA 13/07/2011, ÀS 13:30 HORAS**, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO EM REFERÊNCIA.

03)ADVOGADO(S): DR. EDILSON QUINTAES CORRÊA, OAB/ES 4.612.

PROC. Nº 6.328/11 (035.11.005482-8)

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA.

ACUSADO(S): FILIPE DOUTO RODRIGUES.

PARA COMPARECER NA SALA DE AUDIÊNCIAS DESTES JUÍZO, NO DIA 31/05/2011, ÀS 15:00 HORAS, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO EM REFERÊNCIA.

4) ADOVADO(S): DR. ROGÉRIO JOSÉ F. RODRIGUES, OAB/ES 6.437.**PROC. Nº PD 2.490/11 (035.11.007374-5)**

QUERELANTE: ALESSANDRO TRINDADE STEIN E OUTRO.

QUERELADO: ALICE RANGEL VENÂNCIO.

PARA CUMPRIR AS DILIGÊNCIAS DA FL. 48 DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO EM REFERÊNCIA (PROMOÇÃO MINISTERIAL).

5) ADOVADO(S): DR. LEONARDO RODRIGUES LACERDA, OAB/ES 13.178.**PROC. Nº 5.790/08 (035.08.022380-9)**

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA.

ACUSADO(S): SAMUEL MENDES DA SILVA.

DA R. SENTENÇA DE FLS. 119/124 QUE JULGOU PROCEDENTE EM PARTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL E VIA DE CONSEQUENCIA, CONDENOU O ACUSADO SAMUEL MENDES DA SILVA COMO INCURSO NAS PENAS DO ART 306 DA LEI 9503/97, À PENA DE UM ANO E SEIS MESES DE DETENÇÃO EM REGIME ABERTO, SUBSTITUÍDA POR PENA RESTRITIVA DE DIREITOS.

6) ADOVADO(S): DRª ANA LUISA COLA GUEDES, OAB/ES 16.259.**PROC. Nº 6.078/10 (035.09.020710-7)**

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA.

ACUSADO(S): JOSÉ PEREIRA PASSOS ROCHA E OUTRO.

PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS, EM MEMORIAIS, NO PRAZO LEGAL.

7) ADOVADO(S): DR. RAFAEL FREITAS DE LIMA, OAB/ES 16.421.**PROC. Nº 5.961/09 (035.09.017222-8)**

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA.

ACUSADO(S): MANOEL CARLOS CORREIA JUNIOR.

DA R. SENTENÇA DE FLS. 100/103 QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO CONSTANTE NA DENUNCIA PARA CONDENAR O RÉU MANOEL CARLOS CORREIA JUNIOR POR INFRINGENCIA AO ART 14 DA LEI 10826/03, A PENA DE DOIS ANOS DE RECLUSÃO E 25 DIAS-MULTA EM REGIME ABERTO, SUBSTITUÍDA POR DUAS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS.

VILA VELHA-ES, 25 DE MAIO DE 2011.

BIANCA GIANORDOLI MONTEIRO
ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL - MAT. Nº 027847-08
(AUTORIZADA CN CGJ/ES)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DA 3ª VARA CRIMINAL VILA VELHA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 60 (SESSENTA DIAS)

PROCESSO 035.990.073.054(2557)

A **DRª ADRIANA COSTA DE OLIVEIRA**, MM.
JUÍZA DE DIREITO DA TERCEIRA VARA
CRIMINAL DE VILA VELHA, CAPITAL, POR
NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO, SE PROCESSAM OS AUTOS DO IP DE Nº SUPRACITADO, NA QUAL CONSTA (M) COMO INDICIADO (A)(S) **NEGMAR PINHEIRO DE OLIVEIRA**, BRASILEIRO, PINTOR, FILHO DE NEGMAR PINHEIRO DE OLIVEIRA E CENY MAYLON DE OLIVEIRA, RESIDENTE NA RUA LUIZ CORREIA MALVA, 22, SANTO ANTONIO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E CARLOS FERREIRA, BRASILEIRO, FILHO DE TEREZA FERREIRA, RESIDENTE NA RUA LUIZ CORREIA MALVA, 22, SNTO ANTONIO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, FICANDO OS MESMOS INTIMADOS PELO PRESENTE EDITAL PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA PROLATADA DE FLS. 127/130 QUE DECLAROU EXTINTA A PUNIBILIDADE DOS ACUSADOS, COM BASE

NO ARTIGO 107, INCISO IV, DO CPB PARA CONHECIMENTO DE TODOS É PASSADO O PRESENTE EDITAL, CUJA SEGUNDA VIA FICARÁ AFIXADA NO LOCAL DE COSTUME E PUBLICADO, NO DIÁRIO OFICIAL DA JUSTIÇA.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VILA VELHA (ES), AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DOIS MIL E ONZE. EU, NARA REGINA M. DIAS, ANALISTA JUDICIÁRIA 2, DIGITEI E COMANDEI A IMPRESSÃO.

ELIZABETH CRISTINA M.C. GAVA
ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL
PROV. 002/98 DA ECGJ/ES

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
3ª VARA CRIMINAL VILA VELHA
COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO DE 90
(NOVENTA) DIAS

PROCESSO 035.050.087.986 (3334)

A **DRA. ADRIANA COSTA DE OLIVEIRA**, MM.
JUÍZA DE DIREITO DA TERCEIRA VARA
CRIMINAL DE VILA VELHA, CAPITAL, POR
NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO, SE PROCESSAM OS AUTOS DA AÇÃO PENAL DE Nº SUPRACITADO, NA QUAL CONSTA COMO ACUSADO **GILBERTO DE SOUZA DIAS**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NATURAL DE CARIACICA/ES, NASCIDO EM 20/05/1982, FILHO DE ILMA PEREIRA ELLER, RESIDENTE NA RUA DUQUE DE CAXIAS, 221, BAIRRO JOÃO GOULART, VILA VELHA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, FICANDO O MESMA INTIMADA PELO PRESENTE EDITAL PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 120/124, QUE CONDENOU O ACUSADO **GILBERTO DE SOUZA DIAS** NAS PENAS DO ART. 10 DA LEI 9437/97, A UM ANO E SEIS MESES DE DETENÇÃO E MULTA FIXADA EM CEM DIAS-MULTA, NO VALOR CORRESPONDENTE A 1/30 DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE AO TEMPO DO FATO, EM REGIME INICIAL ABERTO, TENDO SIDO SUBSTITUÍDA A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR PENA RESTRITIVA DE DIREITO CONSISTENTE EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, DE OITO HORAS SEMANAIS, SEGUNDO FOR ESTABELECIDO PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO PENAL.

E, PARA CONHECIMENTO DE TODOS É PASSADO O PRESENTE EDITAL, CUJA SEGUNDA VIA FICARÁ AFIXADA NO LOCAL DE COSTUME E PUBLICADO, NO DIÁRIO OFICIAL DA JUSTIÇA.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DOIS MIL E ONZE (2011). EU, NARA REGINA M. DIAS, ANALISTA JUDICIÁRIA 2, O DIGITEI E COMANDEI A IMPRESSÃO.

ELIZABETH CRISTINA M.C. GAVA
ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL
PROV. 002/98 DA ECGJ/ES

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
3ª VARA CRIMINAL VILA VELHA
COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO DE 60
(SESSENTA DIAS)

PROCESSO 035.070.122.367 (3800)

A **DRA. ADRIANA COSTA DE OLIVEIRA**, MM.
JUÍZA DE DIREITO DA TERCEIRA VARA
CRIMINAL DE VILA VELHA, CAPITAL, POR
NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO, SE PROCESSAM OS AUTOS DA AÇÃO PENAL DE Nº SUPRACITADO, NA QUAL CONSTA COMO ACUSADO **ARIVALDO**

DE OLIVEIRA DUARDO GOMES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PEDREIRO, NASCIDO EM 10/11/1975, FILHO DE NORMA LUCIA DE OLIVEIRA E MANOEL SERGIO DUARTE, E VÍTIMA **MARIA CONCELITA DOS SANTOS GOMES**, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, FICANDO OS MESMOS INTIMADOS PELO PRESENTE EDITAL PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA PROLATADA DE FLS. 177/178, QUE DECLAROU EXTINTA A PUNIBILIDADE DO ACUSADO, COM BASE NO ARTIGO PELA OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO, POR SENTENÇA DATADA DE 05/11/2010.

E, PARA CONHECIMENTO DE TODOS É PASSADO O PRESENTE EDITAL, CUJA SEGUNDA VIA FICARÁ AFIxada NO LOCAL DE COSTUME E PUBLICADO, NO DIÁRIO OFICIAL DA JUSTIÇA.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, AOS VINTE E CINCO(25) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DOIS MIL E ONZE. EU, NARA REGINA M.DIAS, ANALISTA JUDICIÁRIA 2, DIGITEI E COMANDEI A IMPRESSÃO.

ELIZABETH CRISTINA M.C. GAVA
ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL
PROV. 002/98 DA ECGJ/ES

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
3ª VARA CRIMINAL VILA VELHA
COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO 15 DIAS

PROC. Nº 035.100.943.675 (4576)

A **DRA. ADRIANA COSTA DE OLIVEIRA**, MMª. JUÍZA DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL DE VILA VELHA, CAPITAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER, AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO O ACUSADO **REBECA MASCARENHAS GUERRA BATISTA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ADMINISTRADORA, NASCIDA EM 20/01/1984, FILHA DE ORLANDO MIRANDA BATISTA E CARMEN SUZANI MASCARENHAS, RESIDENTE NA RUA PROFESSOR TELMO DE SOUZA TORRES, 700, BLOCO 11, AP . 403, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAR AZUL II, P. COSTA/VILA VELHA E **WAGNER RAMOS BORGES**, BRASILEIRO, NATURAL DE CARANGOLA/MG, EMPRESÁRIO, NASCIDO EM 21/01/1969, FILHO DE TELMO FERREIRA BORGES E MARIA TERESA RAMOS BORGES, RESIDENTE NA AVENIDA ANTONIO GIL VELOSO, 3260/901, ITAPOÁ, VILA VELHA, PROCESSADOS NESTA VARA, POR INFRAÇÃO AO ART. 171, C/C ARTIGO S 71 E 29, DO CPB,, FICANDO OS MESMOS **CITADOS**, PELO PRESENTE EDITAL, PARA RESPONDER (EM) A ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 396, § ÚNICO, DA LEI 11.719/08, QUE COMEÇARA A FLUIR A PARTIR DO COMPARECIMENTO PESSOAL DO ACUSADO OU DO DEFENSOR CONSTITUÍDO, E, CASO, NÃO TENDO CONDIÇÕES DE CONSTITUIR (SENDO POBRE NA FORMA DA LEI), NESTE CASO, SER-LHE-Á (ÃO) NOMEADO DEFENSOR (ES) PÚBLICO, DEVENDO O MESMO PROCURAR A DEFENSORA PÚBLICA DESTA VARA, MUNIDO DE DOCUMENTOS E ROL DE TESTEMUNHAS, PARA PROMOVER (EM) SUA DEFESA E SE VER (EM) PROCESSAR ATÉ FINAL SENTENÇA, NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS, SOB PENA DE SER DECRETADA SUA REVELIA E SUSPENSO OS AUTOS DA AÇÃO PENAL SUPRA E AINDA O CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL, PODENDO O JUIZ, SE FOR O CASO DECRETAR A PRISÃO PREVENTIVA NOS TERMOS DO ARTIGO 312 DO CPP, TUDO NA FORMA DO ARTIGO 366 DO CPP DA LEI 9.271/96, INDO O PRESENTE EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E AFIxada NO LUGAR DE COSTUME DESTE JUÍZO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VILA VELHA, AOS VINTE E CINCO(25) DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E ONZE (20011). EU, NARA REGINA M.DIAS, ANALISTA JUDICIÁRIA 2, DIGITEI E COMANDEI A IMPRESSÃO.

ELIZABETH CRISTINA MODENESE C. GAVA
ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL
PROV. 038/05 DA ECGJ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TERCEIRA VARA CRIMINAL DE VILA VELHA/ES

EXPEDIENTE 26/05/2011

JUÍZA DE DIREITO: DRª ADRIANA COSTA DE OLIVEIRA
PROMOTOR: DR. EUCLESIO RIBEIRO DA SILVA
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: ELIZABETH CRISTINA M.C.GAVA

RELAÇÃO DE ADVOGADOS INTIMADOS CONFORME ABAIXO DESCRITO.

PROC. 035.070.125.790 (P.4049) - A JUSTIÇA PÚBLICA X LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO E OUTROS- INTIMEM-SE, OS DOUTORES **DR. RICARDO MORAES DE RESENDE; DR. CLAUDIO HENRIQUE LARANJA NETO**, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAREM NOS AUTOS SUPRACITADO O ENDEREÇO ATUALIZADO DE SEUS CLIENTES, SE POSSIVEL COM Nº DOS TELEFONES

ELIZABETH CRISTINA MODENESE COELHO GAVA
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DA CAPITAL - ENTRÂNCIA ESPECIAL
JUIZADO DE DIREITO - 5ª VARA CRIMINAL DE VILA VELHA
VARA ESPECIALIZADA EM VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

EXPEDIENTE DO DIA 25/05/2011.

JUIZ DE DIREITO: DRª ILACEIA NOVAES
PROMOTORA: DRª DANIELLA LEÃO DE ALMEIDA SÁ
CHEFE DE SECRETARIA: ROSANA SIMAN GONÇALVES
ESCREVENTES JURAMENTADOS: ANGELA MARINHO GUIMARÃES, ÉRICO VIDIGAL COUTINHO, FLÁVIO BARROCA E GARCIA, MARIA LUIZA GUIMARÃES MOREIRA PIRES.

LISTA Nº 32/2011

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS INTIMADOS NESTA LISTAGEM:

DR. LEONARDO RODRIGUES LACERDA
DR. NICOLI PORCARO BRASIL
DR. ROGERIO PEREIRA DA SILVA BOONE

PROC. 035.10.078630-6 - JUSTIÇA PÚBLICA X JHONATAN GONANDY ALMEIDA E OUTRO. INTIME-SE O **DR. ROGERIO PEREIRA DA SILVA BOONE, OAB/ES 14.495**, PARA NO PRAZO DE LEI APRESENTAR NOS AUTOS OS MEMORIAIS PARA O ACUSADO PAULO SÉRGIO COIMBRA.

PROC. 035.10.099744-0 - JUSTIÇA PÚBLICA X MESSIAS ALMEIDA CHAGAS. INTIME-SE O **DR. LEONARDO RODRIGUES LACERDA, OAB/ES 13.178**, DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA **30 DE JUNHO DE 2011, ÀS 13:30 HORAS.**

PROC. 035.10.095300-5 - QUERELANTE: WALMIR ANTÔNIO ROCHA SIQUEIRA X QUERELADO: DJALMA MATOS DO NASCIMENTO. INTIME-SE O **DR. NICOLI PORCARO BRASIL, OAB/ES 11.101**, DO R. DESPACHO DE FL. 410, CUJO TEOR TRANSCREVO A SEGUIR: "TENDO SIDO OPOSTA A EXCEÇÃO DA VERDADE, INTIME-SE O QUERELANTE PARA OS TERMOS DO ART. 523 DO CPP".

PROC. 035.10.095313-8 - QUERELANTE: ADILSON SERAFIM DE SOUZA X QUERELADO: DJALMA MATOS DO NASCIMENTO. INTIME-SE O **DR. NICOLI PORCARO BRASIL, OAB/ES 11.101**, DO R. DESPACHO DE FL. 425, CUJO TEOR TRANSCREVO A SEGUIR: "TENDO SIDO OPOSTA A EXCEÇÃO DA VERDADE, INTIME-SE O QUERELANTE PARA OS TERMOS DO ART. 523 DO CPP".

ROSANA SIMAN GONÇALVES
CHEFE DE SECRETARIA

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DA CAPITAL - ENTRÂNCIA ESPECIAL
JUÍZADO DE DIREITO - 5ª VARA CRIMINAL DE VILA VELHA
VARA ESPECIALIZADA EM VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER**

EXPEDIENTE DO DIA 25/05/2011.

JUIZ DE DIREITO: DRª ILACEIA NOVAES

PROMOTORA: DRª DANIELLA LEÃO DE ALMEIDA SÁ

CHEFE DE SECRETARIA: ROSANA SIMAN GONÇALVES

ESCREVENTES JURAMENTADOS: ANGELA MARINHO
GUIMARÃES, ÉRICO VIDIGAL COUTINHO, FLÁVIO BARROCA E
GARCIA, MARIA LUIZA GUIMARÃES MOREIRA PIRES.

LISTA Nº 33/2011

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS INTIMADOS NESTA LISTAGEM:

DR. AILTON FELISBERTO ALVES FILHO
DR. FRANCISCO DE ASSIS POZZATTO RODRIGUES
DR. JOSÉ LUIZ BOTELHO HERINGER
DR. SANDRO GUIO FRANZOTTI
DRª TANIA MARIA PEREIRA GONÇALVES

PROC. 035.10.101029-2 - JUSTIÇA PÚBLICA X ANDRÉ LUIZ BARROSO DA FRANÇA E SILVA. INTIME-SE O **DR. AILTON FELISBERTO ALVES FILHO, OAB/ES 12.228**, DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 10 DE AGOSTO DE 2011, ÀS 14:30 HORAS**.

PROC. 035.11.004902-6 - JUSTIÇA PÚBLICA X JOAQUIM BISPO SILVA JUNIOR. INTIME-SE O **DR. SANDRO GUIO FRANZOTTI, OAB/ES 7540**, PARA APRESENTAR NO INCIDENTE DE INSANIDADE, CASO QUEIRA, OS QUESITOS.

PROC. 035.01.010979-7 - JUSTIÇA PÚBLICA X JOÃO LUIZ VIANNA DE ARAÚJO. INTIME-SE O **DR. FRANCISCO DE ASSIS POZZATTO RODRIGUES, OAB/ES 3967**, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA, CUJO TEOR FINAL É O SEGUINTE: "... JULGO PROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL CONSUBSTANCIADA NA DENÚNCIA, PORTANTO, CONDENO JOÃO LUIZ VIANNA DE ARAÚJO PELA PRÁTICA DO DELITO DESCRITO NO ARTIGO 171, CAPUT DO CP..."

PROC. 035.07.006617-6 - JUSTIÇA PÚBLICA X CRISTIANO SILVA RODRIGUES DA SILVA. INTIME-SE O **DR. JOSÉ LUIZ BOTELHO HERINGER, OAB/ES 6148**, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA, CUJO TEOR FINAL É O SEGUINTE: "... PELO EXPOSTO, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DE CRISTIANO SILVA RODRIGUES DA SILVA, NA FORMA DO ARTIGO 89, § 3º, DA LEI 9099/95".

PROC. 035.10.101282-7 - JUSTIÇA PÚBLICA X ALDEIR FRAGOSO RAMALHO. INTIME-SE A **DRª TANIA MARIA PEREIRA GONÇALVES, OAB/ES 3661**, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA, CUJO TEOR FINAL É O SEGUINTE: "... JULGO IMPROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL CONTIDA NA DENÚNCIA, PORTANTO, ABSOLVO ALDEIR FRAGOSO RAMALHO SOUZA DA IMPUTAÇÃO DA PRÁTICA DO DELITO DESCRITO NO ART. 157, § 2º, INCISOS I E II DO CPB..."

**ROSANA SIMAN GONÇALVES
CHEFE DE SECRETARIA**

..*****.

**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SEXTA VARA CRIMINAL DE VILA VELHA**

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 27/2011

JUÍZA DE DIREITO: DRª VÂNIA MASSAD CAMPOS.
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. FERNANDO HENRIQUE CAMPOS RAMOS.

ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL: VALÉRIA MOREIRA LEOPOLDO ALTOÉ
ANALISTA JUDICIÁRIA II: IZABEL CHRISTINA DE SOUZA MARQUES PEREIRA, VALERIA VASCONCELOS C. PALADINI, VÂNIA LEÃO PEREIRA E SINARA FERNANDES SILVA.

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS EM ORDEM ALFABÉTICA

ANA LUISA COLA GUEDES, OAB/ES 16.259
ANTONIO LÚCIO ÁVILA LOBO, OAB/ES 9305;
ANTONIO ISAC F. PEDROSA, OAB/SP 59.107;
FABRÍCIO DE OLIVEIRA CAMPOS, OAB/ES 10.328;
FRANCISCO DE OLIVEIRA, OAB/ES 226;
HILTON MIRANDA ROCHA SOBRINHO, OAB/ES 6848
HOMERO JUNGER MAFRA, OAB/ES 3175;
IDIVALDO LOPES DE OLIVEIRA, OAB/ES 8994;
JOSÉ CARLOS DE LIMA SOUZA, OAB/ES 3318;
JUNO ÁVILA, OAB/ES 2317;
LEANDRA PAIVA DE SOUZA, OAB/ES 9796;
LEONARDO VELLO DE MAGALHÃES, OAB/ES 7057;
LISANDRO DE CASTRO LUGON, OAB/ES 3413;
MARCUS VINICIUS BENITTI LIENDO, OAB/SP 215.409,
MARINA ISOLDI MARCOS DOS SANTOS, OAB/SP 276.925.
NEWTON DA SILVA LIMA, OAB/ES 9533;
RODRIGO BARROCA AMORIM, OAB/ES 9201;
SERGIO DE SOUZA FREITAS, OAB/ES 11.445;
SILVIO CARLOS MACHADO, OAB/SP 50.022;

PROC. Nº 035.101.012.207

RÉU: RAFAEL PEREIRA LIMA

INFRAÇÃO: ART. 157, "CAPUT" (DUAS VEZES), C/C ART. 14, INC. II, NA FORMA DO ART. 70, TODOS DO CPB.

ADVOGADO: DRª ANA LUISA COLA GUEDES, OAB/ES 16.259

FINALIDADE: PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO NA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 13/06/2011 ÀS 13:30 HORAS**.

PROC. Nº 035.110.050.925

RÉU: JORGE GALVÃO JUNIOR E OUTRO.

INFRAÇÃO: ART. 157, § 2º, INC. II, NA FORMA DO ART. 29, AMBOS DO CPB.

ADVOGADO: DR. HILTON MIRANDA ROCHA SOBRINHO, OAB/ES 6848

FINALIDADE: PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO NA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 29/06/2011 ÀS 14 HORAS**.

CP 035.110.052.475

RÉU: CLÁUDIO AURELIO GOMES DA SILVA E OUTROS.

INFRAÇÃO: ART. 288 (NA FORMA DA LEI 9034, DE 03/05/1995), ART. 304, 333, TODOS DO CP, ART. 90, 93, 96, IV, DA LEI 8666/93, ART. 1º, V E VII, NA FORMA DO § 4º, DA LEI 9613/98.

ADVOGADO: DRª JUNO ÁVILA, OAB/ES 2317; DR. FRANCISCO DE OLIVEIRA, OAB/ES 226; DR. LISANDRO DE CASTRO LUGON, OAB/ES 3413; DR. RODRIGO BARROCA AMORIM, OAB/ES 9201; DR. SERGIO DE SOUZA FREITAS, OAB/ES 11.445; DR. LEONARDO VELLO DE MAGALHÃES, OAB/ES 7057; DR. IDIVALDO LOPES DE OLIVEIRA, OAB/ES 8994; DR. JOSÉ CARLOS DE LIMA SOUZA, OAB/ES 3318; DR. FABRÍCIO DE OLIVEIRA CAMPOS, OAB/ES 10.328; DR. ANTONIO LÚCIO ÁVILA LOBO, OAB/ES 9305; DR. HOMERO JUNGER MAFRA, OAB/ES 3175; DRª LEANDRA PAIVA DE SOUZA, OAB/ES 9796;

FINALIDADE: PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O **DIA 17/06/2011 ÀS 13H 30MIN**.

PROC. Nº 035.100.893.912

RÉU: FERNANDO INACIO DE OLIVEIRA E OUTRO.

INFRAÇÃO: ART. 186, INC. VI E VII; ART. 187; 188, III, TODOS DO DECRETO-LEI 7661/45, C/C ART. 29 E 69 DO CPB.

ADVOGADO: DR. NEWTON DA SILVA LIMA, OAB/ES 9533; DR. ANTONIO ISAC F. PEDROSA, OAB/SP 59.107; DR. SILVIO CARLOS MACHADO, OAB/SP 50.022; DR. MARCUS VINICIUS BENITTI LIENDO, OAB/SP 215.409, DRª MARINA ISOLDI MARCOS DOS SANTOS, OAB/SP 276.925.

FINALIDADE: PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO NA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 09/06/2011 ÀS 14 HORAS**.

VILA VELHA/ES, 25 DE MAIO DE 2011.

**VALÉRIA MOREIRA LEOPOLDO ALTOÉ
ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL
PROV. 002/99 CGJ**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DE VILA VELHA/ES**

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 190 - PRAINHA, VILA VELHA/ES - CEP: 29.190-310 - TEL.: 3200-4133.

PROC. Nº 42.126 - (035.08.018336-7)

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 20 DIAS)**

A DRª **ABIRACI SANTOS PIMENTEL**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA DE VILA VELHA, DA COMARCA DA CAPITAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE NOTÍCIA E CONHECIMENTO TIVEREM E, ESPECIALMENTE A **WILSON GONÇALVES**, BRASILEIRO, CASADO, LAVRADOR, RESIDENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO QUE, POR ESSE JUÍZO E CARTÓRIO TRAMITA A **AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO SEM BENS A PARTILHAR**, PROPOSTA POR MARIA DE LOURDES PEREIRA GONÇALVES, FICANDO, ASSIM, **INTIMADO** O REQUERIDO, PARA, NO PRAZO DE **05(CINCO) DIAS** PROCEDER O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS FINAIS EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANESTES, NO VALOR DE **R\$133,62 (CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)**, PODENDO SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO, CUJAS GUIAS SE ENCONTRAM NA CONTRACAPA DOS AUTOS, **SOB PENA DE SER INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA** NESTE ESTADO. TUDO DE CONFORMIDADE COM O DETERMINADO NOS AUTOS DA AÇÃO SUPRAMENCIONADA.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VILA VELHA, COMARCA DA CAPITAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2011. EU, REGINA CHELLI BEBER, ANALISTA JUDICIÁRIO, O DIGITEI EU, RPCP, CHEFE DE SECRETARIA, O FIZ DIGITAE E SUBSCREVO.

**ROSEMARY DA PENHA CARLETTI PITANGA
CHEFE DE SECRETARIA
AUTORIZADA PELO ARTIGO 60 DO CÓDIGO DE NORMAS DA
CGJ/ES**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZADO DE DIREITO
SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DE VILA VELHA - COMARCA DA
CAPITAL**

**JUÍZA DE DIREITO: DRª INÊS VELLO CORRÊA
CHEFE DE SECRETARIA: JOÃO LUIZ PINHEIRO
ANALISTAS JUDICIÁRIOS II: AURORA NASCIMENTO CIPRESTES,
MÁRIA HELENA LACERDA.
ESTAGIÁRIO: MÁRIO RODRIGUES BARBOSA NETO**

LISTA DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS Nº 43 /2011

ADMILSON MARTINS BELCHIOR, OAB/ES 4.209
ANDRÉ SANTOS RIBEIRO, OAB/ES 16.333
ANTENOR VINICIUS CAVERSAN VIEIRA, OAB/ES 11.032.
ANTONIO LUIZ BARBOSA, OAB/ES 3.693
ANTONIO CARLOS GALVEAS MIRANDA, OAB/ES 8.498
ANTONIO LUIZ BARBOSA, OAB/ES 3.693
BRENDA OLIVEIRA DAMASCENO, OAB/ES 12.150
CARLOS MAGNO MAGALHÃES JUNIOR, OAB/ES 14.277
CLAUDIA CARLA ANTONACCI STEIN, OAB/ES 7873
CLORIVALDO FREITAS BELEM, OAB/ES 6945
CRISTINA DAHER FERREIRA, OAB/ES 12.651
DALNECIR MORELLO, OAB/ES 7697
DIOGO AMARAL E SILVA NADER, OAB/ES 13.307
EDUARDO JOSÉ COSTA REIS, OAB/ES 7972
ELSON MENDES DA SILVA, OAB/ES 7651
GRAZIELLA NEIVA NEVES, OAB/ES 9.283
IGOR REIS DA SILVA OLIVEIRA, OAB/ES 9729
IVANELES OLIVEIRA, OAB/ES 6.112

JOSÉ HERIQUE DECOTTIGNIES, OAB/ES 8.473
KARLA CECÍLIA L. PINTO, OAB/ES 3442
LENI LAURA FREITAS JUSTINO, OAB/ES 12.523
LUCIANA GOMES DA COSTA BAESSO, OAB/RJ 107.553
LUCIANO OLÍMPIO RHEM DA SILVA, OAB/ES 10.978
LUIZ CLAUDIO DIAS DA SILVA
LUIZ GUILHERME CAMPOS DE ALMEIDA, OAB/RJ 137.737.
MAIKO ROGÉRIO SANTIAGO DE SOUZA, OAB/ES 14.193
MAURA RUBERTH GOBBI, OAB/ES 8.598
MILTON RAMOS DE ABREU LIMA, OAB/ES 13.278
RAFAEL DE MORAES CAIADO, OAB/ES 15.195
RAFAEL MADEIRA ABAD, OAB/ES 11.370
RAFAEL DE MORAES CAIDO, OAB/ES 15.195
RAIMUNDO NONATO NERES, OAB/ES 13.823
REGINA COELI SANTOS BERNARDINO, OAB/ES 4.265
RENATA VITÓRIA OLIVEIRA S. TRANCOSO, OAB/ES 12.540
RICARDO TSCHAEN, OAB/ES 10.635
ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA, OAB/ES 3.028
SÉRGIO SANTANA MORAIS, OAB/ES 7.181
SÔNIA MARIA RABELLO DOXSEY, OAB/ES 1.561
TATIANA MARQUES FRANÇA, OAB/ES 11.434
TERENITA BENÍCIO DA SILVA QUERINO, OAB/ES 4.194
VERA LÚCIA FAVARES, OAB/ES 7019
VICTOR PIMENTEL DE SOUZA, OAB/ES 16626.
WAGNER LUIZ MACHADO SOARES, OAB/ES 16.059
YUMI MARIA HELENA MIYAMOTO NAKAGAWA, OAB/SP 47.385

**1- DR. CARLOS MAGNO MAGALHÃES JUNIOR, OAB/ES 14.277 E
DR. ANTENOR VINICIUS CAVERSAN VIEIRA, OAB/ES 11.032.**

PROC Nº 16.357 (035.07.016900-4)- AÇÃO DE SEPARAÇÃO

PARTES: C.A.L. X M.A.S.L.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 338, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA PARA O **DIA 27 DE JUNHO DE 2011, ÀS 15:30 HORAS.**

2- DR. KARLA CECÍLIA L. PINTO, OAB/ES 3442

PROC Nº 16.460 (035.07020359-7) - SEPARAÇÃO LITIGIOSA

PARTES: P.C.P.A. X G.A.C.

FINALIDADE: PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS EM 10 (DEZ) DIAS.

3- DR. CLORIVALDO FREITAS BELEM, OAB/ES 6945

PROC Nº 17.417 (035.08.015073-9) - GUARDA DE MENORES

PARTES: G.B.S. X G.N.S.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO 47, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 22/06/2011, ÀS 13:30 HORAS**, PODENDO, CASO QUEIRA PRODUIR PROVA TESTEMUNHAL, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

4- DRª TATIANA MARQUES FRANÇA, OAB/ES 11.434

PROC Nº 17.744 (035.08.019345-7) - NEGATIVA DE PATERNIDADE

PARTES: T.B. X A.S.B.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 44, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA PARA O **DIA 01/06/2011, ÀS 14:30 HORAS.**

5 - DR. WAGNER LUIZ MACHADO SOARES, OAB/ES 16.059

PROC Nº 19-798 (035.11.007451-1) - DIVÓRCIO

PARTES: R.S.S. X F.A.F.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 15, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA PARA O **DIA 19/09/2011, ÀS 13:30 HORAS.**

6 - DR. EDUARDO JOSÉ COSTA REIS, OAB/ES 7972

PROC Nº 19.670(035.11.003776-5) - ALIMENTOS

PARTES: E.B.C. X W.T.C.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 39, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA PARA O **DIA 07/06/2011, ÀS 15:30 HORAS.**

7 - DRª GRAZIELLA NEIVA NEVES, OAB/ES 9.283

PROC Nº 18.024 (035.09.009293-9) - DIVÓRCIO

PARTES: C.M.S.R. X M.R.R.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 32, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA PRÉVIA DE CONCILIAÇÃO PARA O **DIA 27/06/2011, ÀS 15:00 HORAS.**

8 - DR. EDUARDO JOSÉ COSTA REIS, OAB/ES 7.972

PROC Nº 19.554 (035.10.100952-6) - DIVÓRCIO

PARTES: G.M.F. X M.G.T.M.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 14, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA PRÉVIA DE CONCILIAÇÃO PARA O **DIA 13/06/2011, ÀS 15:00 HORAS.**

9-DRA. MAURA RUBERTH GOBBI, OAB/ES 8.598 E DR. LUIZ CLAUDIO DIAS DA SILVA

PROC Nº 19.074 (035.10.088862-3) - REVISÃO ALIMENTOS

PARTES: J.V.V. X C.S.V.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 84, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA PARA O DIA 02/06/2011, ÀS 14:30 HORAS.

10- DR. ANTONIO CARLOS GALVÊAS MIRANDA, OAB/ES 8.498

PROC Nº 19.675 (035.11.004077-7) - ALIMENTOS

PARTES: I.F.F. X M.L.F.F.C.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 21, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA PRÉVIA DE CONCILIAÇÃO DE JULGAMENTO PARA O DIA 09/06/2011, ÀS 13:30 HORAS.

11- DR. RAFAEL DE MORAES CAIADO, OAB/ES 15.195

PROC Nº 19.679 (035.11.004259-1) - ALIMENTOS

PARTES: C.E.V.D. X C.D.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 18, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 09/06/2011, ÀS 15:30 HORAS.

12 - DR. RICARDO TSCHAEN, OAB/ES 10.635

PROC Nº 19.504 (035.10.099836-4) - DIVÓRCIO

PARTES: C.A.D.S. X D.M.S.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 11, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA PRÉVIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 06/06/2011, ÀS 14:00 HORAS.

13 - DR. MILTON RAMOS DE ABREU LIMA, OAB/ES 13.278

PROC Nº 18.881 (035.10.085241-3) - DIVÓRCIO

PARTES: A.M.S. E A.P.S.F.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 31, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA PRÉVIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 06/06/2011, ÀS 16:00 HORAS.

14- DR. RICARDO TSCHAEN, OAB/ES 10.635

PROC Nº 19.666 (035.11.003808-6) - ALIMENTOS

PARTES: R.V.C.V. X R.C.A.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 13, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 07/06/2011, ÀS 14:30 HORAS.

15 - DR. LUCIANO OLIMPIO RHEM DA SILVA, OAB/ES 10.978 E DRª CRISTINA DAHER FERREIRA, OAB/ES 12.651 E DR. LUIZ GUILHERME CAMPOS DE ALMEIDA, OAB/RJ 137.737.

PROC Nº 18.690 (035.10.080148-5) - REVISÃO DE ALIMENTOS

PARTES: E.F.P. X A.P.P. E OUTROS

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 113, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA PRÉVIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 21/06/2011, ÀS 14:30 HORAS, FICANDO, NA OPORTUNIDADE, OS ADVOGADOS DO AUTOR INTIMADOS PELO MESMO.

16- DR. ADMILSON MARTINS BELCHIOR, OAB/ES 4.209

PROC Nº 19.637 (035.11.003169-3) - ALIMENTOS

PARTES: L.A.S.S X R.S.H.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 10, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 02/06/2011, ÀS 15:00 HORAS.

17- DR. ANTONIO LUIZ BARBOSA, OAB/ES 3.693

PROC Nº 19.671 (035.11.003932-4) - DIVÓRCIO

PARTES: A.R.B. X J.F.F.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 17, QUE DECRETOU O DIVÓRCIO DO CASAL E JULGOU EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

18 - DR. JOSÉ HERIQUE DECOTTIGNIES, OAB/ES 8.473 E DRª YUMI MARIA HELENA MIYAMOTO NAKAGAWA, OAB/SP 47.385

PROC Nº 15.866 (035.07.002487-8) - RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL

PARTES: K.R.O X V.J.R.R.V.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 295, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 01/06/2011, ÀS 14:00 HORAS, E PARA QUE O DR. JOSÉ HERIQUE DECOTTIGNIES, FORNEÇA O CEP DA AUTORA, PARA QUE A MESMA POSSA SER CONTACTADA VIA CORREIOS.

19 - DRª REGINA COELI SANTOS BERNARDINO, OAB/ES 4.265

PROC Nº 15.866 (035.07.002487-8) - RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL

PARTES: K.R.O X V.J.R.R.V.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 304 DA PENHORA ON LINE JUNTO AO SISTEMA BACEN JUD E PARA REQUERE O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 (CINCO) DIAS.

20 - DR. RAFAEL MADEIRA ABAD, OAB/ES 11.370 E DR. ANDRÉ SANTOS RIBEIRO, OAB/ES 16.333

PROC Nº 17.886 (035.09.004817-0) - RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL

PARTES: P.E.C. X M.M.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 219 QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA PARA O DIA 08/06/2011, ÀS 14:00 HORAS.

21 - DR. DIOGO AMARAL E SILVA NADER, OAB/ES 13.307 E DALNECIR MORELLO, OAB/ES 7697

PROC Nº 18.250 (035.09.015582-7) - GUARDA DE MENORES

PARTES: J.L.F.O. X F.G.L.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 86 QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA PARA O DIA 08/06/2011, ÀS 13:30 HORAS.

22- DR. LUCIANA GOMES DA COSTA BAESSO, OAB/RJ 107.553 E VERA LÚCIA FAVARES, OAB/ES 7019

PROC Nº 18.298 (035.09.016929-9) - MODIFICAÇÃO DE CLÁUSULA

PARTES: H.L.B.N. X I.F.B.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 589 QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA PARA O DIA 15/06/2011, ÀS 14:30 HORAS.

23- DR. LUCIANA GOMES DA COSTA BAESSO, OAB/RJ 107.553 E VERA LÚCIA FAVARES, OAB/ES 7019

PROC Nº 18.618 (035.10.077919-4) - IMPUGNAÇÃO

PARTES: I.F.B. X H.L.B.N.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 34/35 QUE JULGOU PROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO.

24 - DR. RICARDO TSCHAEN, OAB/ES 10.635

PROC Nº 19.529 (035.10.100178-8) - DIVÓRCIO

PARTES: J.M.L.M. X F.S.M.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 20 QUE ARBITROU ALIMENTOS PROVISÓRIOS E DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 13/06/2011, ÀS 13:30 HORAS.

25- DR. VERA LÚCIA FAVARES, OAB/ES 7019

PROC Nº 18.917 (035.10.086106-7) - ALIMENTOS

PARTES: G.B.G. X B.G.S.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 18 QUE ARBITROU ALIMENTOS PROVISÓRIOS E DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 23/06/2011, ÀS 15:00 HORAS.

26- DRª LENI LAURA FREITAS JUSTINO, OAB/ES 12.523

PROC Nº 18.630 (035.10.078105-9) - MODIFICAÇÃO DE CLÁUSULA

PARTES: M.T.X A.P.L.V.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 21 QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 22/06/2011, ÀS 14:30 HORAS.

27 - DR. RICARDO TSCHAEN, OAB/ES 10.635 E DRª BRENDA OLIVEIRA DAMASCENO, OAB/ES 12.150

PROC Nº 18.099 (035.09.011312-3) - MODIFICAÇÃO DE CLÁUSULA

PARTES: M.B. X H.N.B.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 100 QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA PARA O DIA 22/06/2011, ÀS 15:00 HORAS.

28 - DR. RICARDO TSCHAEN, OAB/ES 10.635 E DRª BRENDA OLIVEIRA DAMASCENO, OAB/ES 12.150

PROC Nº 18.099 (035.09.011312-3) - MODIFICAÇÃO DE CLÁUSULA

PARTES: M.B. X H.N.B.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 100 QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA PARA O DIA 22/06/2011, ÀS 15:00 HORAS.

29 - DR. RICARDO TSCHAEN, OAB/ES 10.635 E DRª BRENDA OLIVEIRA DAMASCENO, OAB/ES 12.150

PROC Nº 18.099 (035.09.011312-3) - MODIFICAÇÃO DE CLÁUSULA

PARTES: M.B. X H.N.B.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 100 QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA PARA O DIA 22/06/2011, ÀS 15:00 HORAS.

30- DR. IGOR REIS DA SILVA OLIVEIRA, OAB/ES 9729 E DRª BRENDA OLIVEIRA DAMASCENO, OAB/ES 12.150

PROC Nº 18.099 (035.09.011312-3) - MODIFICAÇÃO DE CLÁUSULA

PARTES: M.B. X H.N.B.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 100 QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA PARA O DIA 22/06/2011, ÀS 15:00 HORAS.

31 - DR. ANTONIO CARLOS GALVEAS MIRANDA, OAB/ES 8.498
PROC Nº 19.661 (035.11.003612-2) - ALIMENTOS

PARTES: A.K.C.C X L.G.C.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 15 QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 07/06/2011, ÀS 13:30 HORAS

32 - DR. ANTONIO LUIZ BARBOSA, OAB/ES 3.693
PROC Nº 19.688(035.11.004478-7) - ALIMENTOS

PARTES: H.P.P. X E.B.P.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 15 QUE ARBITROU ALIMENTOS PROVISÓRIOS E DESIGNOU AUDIÊNCIA PARA O DIA 16/06/2011, ÀS 15:00 HORAS.

33- DR. ANTONIO CARLOS GALVEAS MIRANDA, OAB/ES 8.498
PROC Nº 19.687 (035.11.004436-5) - ALIMENTOS

PARTES: T.A.C.B. X J.C.R.B.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 15 QUE ARBITROU ALIMENTOS PROVISÓRIOS E DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 16/06/2011, ÀS 14:30 HORAS.

34- DR. ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA, OAB/ES 3.028
PROC Nº 19.292 (035.10.094462-4) - DIVÓRCIO

PARTES: K.M.C.S.O. E W.E.N.R.O

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 27 QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 20/06/2011, ÀS 16:00 HORAS.

35 - DR. RAFAEL DE MORAES CAIDO, OAB/ES 15.195
PROC Nº 19.195 (035.10.091995-6) - DIVÓRCIO

PARTES: W.J.P. E M.A.G.P.P.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 19 QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA PARA O DIA 20/06/2011, ÀS 14:30 HORAS.

36 - RENATA VITÓRIA OLIVEIRA S. TRANCOSO, OAB/ES 12.540
PROC Nº 19.560 (035.10.101007-8) - DIVÓRCIO

PARTES: M.C.R. X M.S.T.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 16 QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA PARA O DIA 20/06/2011, ÀS 13:30 HORAS.

37 - CLAUDIA CARLA ANTONACCI STEIN, OAB/ES 7873
PROC Nº 19.713 (035.11.005088-3) - ALIMENTOS

PARTES: I.M.O.G. X R.G.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 33 QUE ARBITROU ALIMENTOS PROVISÓRIOS E DESIGNOU AUDIÊNCIA PARA O DIA 21/06/2011, ÀS 15:00 HORAS.

38 - IVANELES OLIVEIRA, OAB/ES 6.112 E VICTOR PIMENTEL DE SOUZA, OAB/ES 16626.

PROC Nº 18519 (035.09.022618-0) - DIVÓRCIO

PARTES: V.P.S.S. X R.S.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 109 QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA PARA O DIA 13/06/2011, ÀS 14:00 HORAS.

39 - DR. ELSON MENDES DA SILVA, OAB/ES 7651

PROC Nº 19000 (035.10.087532-3) - REGULAMENTAÇÃO DE VISITA

PARTES: L.M.B.S. X T.R.S.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 26 QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA PARA O DIA 15/06/2011, ÀS 15:00 HORAS.

40 - DR. ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA, OAB/ES 3.028 E DR. RICARDO TSCHAEN, OAB/ES 10.635

PROC Nº 18.376(035.09.019129-3) - REVISÃO DE ALIMENTOS

PARTES: M.T.M.S. X N.S.T.M.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 35 QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA PARA O DIA 21/06/2011, ÀS 15:30 HORAS.

41 - DR. SÉRGIO SANTANA MORAIS, OAB/ES 7.181 E DR. MAIKO ROGÉRIO SANTIAGO DE SOUZA, OAB/ES 14.193

PROC Nº 18.086 (035.09.010990-7) - RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL

PARTES: D.G.S. X M.C. E OUTROS

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 97 QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA PARA O DIA 22/06/2011, ÀS 14:00 HORAS. DESVENDO O DR. SÉRGIO SANTANA MORAIS COMPARECER EM CARTÓRIO PARA REGULARIZAR A PEÇA CONTESTATÓRIA DE FLS. 35/37, NA QUAL ENCONTRA-SE APÓCRIFA.

42 - DR. ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA, OAB/ES 3.028

PROC Nº 19.678 (035.11.004193-2) - ALIMENTOS

PARTES: W.S.M.J. X W.S.M.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 14 QUE ARBITROU ALIMENTOS PROVISÓRIOS E DESIGNOU AUDIÊNCIA PARA O DIA 16/06/2011, ÀS 13:30 HORAS.

43- DR. RAIMUNDO NONATO NERES, OAB/ES 13.823 E DRª TERENCE BENÍCIO DA SILVA QUERINO, OAB/ES 4.194

PROC Nº 19.738 (035.11.005539-5) - EXONERAÇÃO DE PENSÃO

PARTES: E.A. X A.R.R.A.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 42 QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA PARA O DIA 07/07/2011, ÀS 15:30 HORAS.

44- DRª SÔNIA MARIA RABELLO DOXSEY, OAB/ES 1.561

PROC Nº 12.103 (035.03.010853-0) - BUSCA E APREENSÃO

PARTES: M.W.M.T. X A.C.T.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 858 PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES, NOPRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

VILA VELHA/ES, 25 DE MAIO DE 2011.

JOÃO LUIZ PINHEIRO
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO DA 2ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE
VILA VELHA-ES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

A **DOUTORA MARIA JOVITA FERREIRA REISEN CISCOTTO**, MM. JUÍZA DE DIREITO EM EXERCÍCIO NA 2ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER AOS QUANTO ESTE EDITAL VIREM E DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR SENTENÇA DESTA JUÍZA NOS AUTOS DA **AÇÃO DE INTERDIÇÃO Nº 035.09.006820-2 (1908)**, FOI DECRETADA A **INTERDIÇÃO DE ODILER ROBERTO MILANEZI**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 04/01/1947, FILHO DE TEODORO MILANEZI E DE JOVENTINA DENADAI MILANEZI, IDENTIDADE RG Nº 175.543-SSP-ES, CPF/MF Nº 201.493.447-91, RESIDENTE NO MESMO ENDEREÇO DA CURADORA, TENDO EM VISTA SER PORTADOR DE "DEFICIÊNCIA MENTAL GRAVE", DECLARANDO-O ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, **NOMEANDO-LHE CURADORA ELZIMAR MILANESI**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, IDENTIDADE RG Nº 336.819-SSP-ES, CPF/MF Nº 577.228.977-20, RESIDENTE NESTE MUNICÍPIO, SOB COMPROMISSO A SER PRESTADO NO PRAZO DE CINCO DIAS, POR TERMO EM LIVRO PRÓPRIO, A QUEM CABERÁ REPRESENTÁ-LO EM TODOS OS ATOS DA VIDA CIVIL, NÃO PODENDO SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL ALIENAR OU ONERAR BENS MÓVEIS, IMÓVEIS OU DE QUAISQUER NATUREZA PERTENCENTES AO INTERDITADO E CONTRAIR EMPRÉSTIMOS EM NOME DO INTERDITADO. OS VALORES RECEBIDOS DE ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS DEVERÃO SER APLICADOS EXCLUSIVAMENTE NA SAÚDE, ALIMENTAÇÃO E BEM ESTAR DO INTERDITADO, APLIQUE-SE, NO CASO, O DISPOSTO NO ART. 919 DO CPC E AS RESPECTIVAS SANÇÕES.

ESTE EDITAL SERÁ PUBLICADO POR POR TRÊS VEZES NO ÓRGÃO OFICIAL COM INTERVALO DE DEZ DIAS ENTRE AS PUBLICAÇÕES E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DO FORUM, SEM CUSTAS, EIS QUE AMPARADOS PELA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS DE MAIO (05) DO ANO DE 2011 (DOIS MIL E ONZE). EU, MARCOS MANOEL DA SILVA ROSA, ANALISTA JUDICIÁRIO 02, O DIGITEL, E EU, MARCUS VINÍCIUS DORNELAS ALT, ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL, O CONFERI E ASSINO.

MARCUS VINÍCIUS DORNELAS ALT
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL
AUTORIZADO PELO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ-ES

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO DA 2ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE
VILA VELHA-ES**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

A **DOUTORA MARIA JOVITA FERREIRA REISEN CISCOTTO**, MM. JUÍZA DE DIREITO EM EXERCÍCIO NA 2ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER AOS QUANTO ESTE EDITAL VIREM E DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR SENTENÇA DESTA JUÍZA NOS AUTOS DA **AÇÃO DE INTERDIÇÃO Nº 035.09.015833-4 (2080)**, FOI **DECRETADA A INTERDIÇÃO DE GILMAR OHNESORGE**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, IDENTIDADE RG Nº 655.831-SESP-ES, CPF/MF Nº 837.948.677-34, NASCIDO EM 28/05/1964, FILHO DE NORBERTO OHNESORGE E DE ELZA DUMMER OHNESORGE, NATURAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA/ES, RESIDENTE NO MESMO ENDEREÇO DA CURADORA, TENDO EM VISTA SER PORTADOR DE "TRANSTORNOS MENTAIS", DECLARANDO-O ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, **NOMEANDO-LHE CURADORA ELZA DUMMER OHNESORGE**, BRASILEIRA, CASADA, APOSENTADA, IDENTIDADE RG Nº 333.331/SESP-ES, CPF/MF Nº 042.306.307-35, RESIDENTE NESTE MUNICÍPIO, SOB COMPROMISSO A SER PRESTADO NO PRAZO DE CINCO DIAS, POR TERMO EM LIVRO PRÓPRIO, A QUEM CABERÁ REPRESENTÁ-LO EM TODOS OS ATOS DA VIDA CIVIL, NÃO PODENDO SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL ALIENAR OU ONERAR BENS MÓVEIS, IMÓVEIS OU DE QUAISQUER NATUREZA PERTENCENTES AO INTERDITADO E CONTRAIR EMPRÉSTIMOS EM NOME DO INTERDITADO. OS VALORES RECEBIDOS DE ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS DEVERÃO SER APLICADOS EXCLUSIVAMENTE NA SAÚDE, ALIMENTAÇÃO E BEM ESTAR DO INTERDITADO, APLIQUE-SE, NO CASO, O DISPOSTO NO ART. 919 DO CPC E AS RESPECTIVAS SANÇÕES.

ESTE EDITAL SERÁ PUBLICADO POR POR TRÊS VEZES NO ÓRGÃO OFICIAL COM INTERVALO DE DEZ DIAS ENTRE AS PUBLICAÇÕES E AFIKADO NO LUGAR DE COSTUME DO FORUM, SEM CUSTAS, EIS QUE AMPARADOS PELA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS DE MAIO (05) DO ANO DE 2011 (DOIS MIL E ONZE). EU, MARCOS MANOEL DA SILVA ROSA, ANALISTA JUDICIÁRIO 02, O DIGITEI, E EU, MARCUS VINÍCIUS DORNELAS ALT, ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL, O CONFERI E ASSINO.

**MARCUS VINÍCIUS DORNELAS ALT
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL
AUTORIZADO PELO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ-ES**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO DA 2ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE
VILA VELHA-ES**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

A **DOUTORA MARIA JOVITA FERREIRA REISEN CISCOTTO**, MM. JUÍZA DE DIREITO EM EXERCÍCIO NA 2ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER AOS QUANTO ESTE EDITAL VIREM E DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR SENTENÇA DESTA JUÍZA NOS AUTOS DA **AÇÃO DE INTERDIÇÃO Nº 035.10.080536-1 (2231)**, FOI **DECRETADA A INTERDIÇÃO DE IZAMARA MOMBRINI MARTINS**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, CPF/MF SOB O Nº 084.678.957-48, RESIDENTE NO MESMO ENDEREÇO DA CURADORA, NASCIDA AOS 01/09/1977, NATURAL DE VILA VELHA/ES, FILHA DE OCTAVIO MARTINS E DE REGINA MOMBRINI MARTINS, TENDO EM VISTA SER PORTADORA DE "PSICOSE ESQUIZOFRENICA - CID - N F20.0", DECLARANDO-A ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, **NOMEANDO-LHE CURADORA REGINA MOMBRINI MARTINS**, BRASILEIRA, CASADA, DE PRENDAS DO

LAR, IDENTIDADE RG Nº 1.324.289/SSP-ES, CPF/MF SOB O Nº 081.278.127-90, RESIDENTE NESTE MUNICÍPIO, SOB COMPROMISSO A SER PRESTADO NO PRAZO DE CINCO DIAS, POR TERMO EM LIVRO PRÓPRIO, A QUEM CABERÁ REPRESENTÁ-LA EM TODOS OS ATOS DA VIDA CIVIL, NÃO PODENDO SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL ALIENAR OU ONERAR BENS MÓVEIS, IMÓVEIS OU DE QUAISQUER NATUREZA PERTENCENTES À INTERDITADA E CONTRAIR EMPRÉSTIMOS EM NOME DA INTERDITADA. OS VALORES RECEBIDOS DE ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS DEVERÃO SER APLICADOS EXCLUSIVAMENTE NA SAÚDE, ALIMENTAÇÃO E BEM ESTAR DA INTERDITADA, APLIQUE-SE, NO CASO, O DISPOSTO NO ART. 919 DO CPC E AS RESPECTIVAS SANÇÕES.

ESTE EDITAL SERÁ PUBLICADO POR POR TRÊS VEZES NO ÓRGÃO OFICIAL COM INTERVALO DE DEZ DIAS ENTRE AS PUBLICAÇÕES E AFIKADO NO LUGAR DE COSTUME DO FORUM, SEM CUSTAS, EIS QUE AMPARADOS PELA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS DE MAIO (05) DO ANO DE 2011 (DOIS MIL E ONZE). EU, MARCOS MANOEL DA SILVA ROSA, ANALISTA JUDICIÁRIO 02, O DIGITEI, E EU, MARCUS VINÍCIUS DORNELAS ALT, ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL, O CONFERI E ASSINO.

**MARCUS VINÍCIUS DORNELAS ALT
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL
AUTORIZADO PELO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ-ES**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO DA 2ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE
VILA VELHA-ES**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

A **DOUTORA MARIA JOVITA FERREIRA REISEN CISCOTTO**, MM. JUÍZA DE DIREITO EM EXERCÍCIO NA 2ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER AOS QUANTO ESTE EDITAL VIREM E DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR SENTENÇA DESTA JUÍZA NOS AUTOS DA **AÇÃO DE INTERDIÇÃO Nº 035.10.087978-8 (2323)**, FOI **DECRETADA A INTERDIÇÃO DE JULIANA CIANCIULLI QUEIROZ**, BRASILEIRA, IDENTIDADE RG Nº 3.014.354/SESP-ES, CPF/MF SOB O Nº 060.363.637-37, NASCIDA AOS 15/06/1983, NATURAL DE VITÓRIA/ES, FILHA DE GILTON MARTINS QUEIROZ E DE IRENE CIANCIULLI QUEIROZ, RESIDENTE E DOMICILIADA NO MESMO ENDEREÇO DA CURADORA, TENDO EM SOFRE DE "DEFICIÊNCIA FÍSICA E MENTAL IRREVERSÍVEL", DECLARANDO-A ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, **NOMEANDO-LHE CURADORA IRENE CIANCIULLI QUEIROZ**, BRASILEIRA, DIVORCIADA, PROFESSORA, IDENTIDADE RG Nº 561.155/SESP-ES, CPF/MF SOB O Nº 009.915.107-39, RESIDENTE NESTE MUNICÍPIO, SOB COMPROMISSO A SER PRESTADO NO PRAZO DE CINCO DIAS, POR TERMO EM LIVRO PRÓPRIO, A QUEM CABERÁ REPRESENTÁ-LA EM TODOS OS ATOS DA VIDA CIVIL, NÃO PODENDO SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL ALIENAR OU ONERAR BENS MÓVEIS, IMÓVEIS OU DE QUAISQUER NATUREZA PERTENCENTES À INTERDITADA E CONTRAIR EMPRÉSTIMOS EM NOME DA INTERDITADA. OS VALORES RECEBIDOS DE ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS DEVERÃO SER APLICADOS EXCLUSIVAMENTE NA SAÚDE, ALIMENTAÇÃO E BEM ESTAR DA INTERDITADA, APLIQUE-SE, NO CASO, O DISPOSTO NO ART. 919 DO CPC E AS RESPECTIVAS SANÇÕES.

ESTE EDITAL SERÁ PUBLICADO POR POR TRÊS VEZES NO ÓRGÃO OFICIAL COM INTERVALO DE DEZ DIAS ENTRE AS PUBLICAÇÕES E AFIKADO NO LUGAR DE COSTUME DO FORUM, SEM CUSTAS, EIS QUE AMPARADOS PELA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS DE MAIO (05) DO ANO DE 2011 (DOIS MIL E ONZE). EU, MARCOS MANOEL DA SILVA ROSA, ANALISTA JUDICIÁRIO 02, O DIGITEI, E EU, MARCUS VINÍCIUS DORNELAS ALT, ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL, O CONFERI E ASSINO.

**MARCUS VINÍCIUS DORNELAS ALT
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL
AUTORIZADO PELO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ-ES**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE VILA VELHA- ELETRÔNICO
(E-PROCEES)
COMARCA DA CAPITAL

LISTA Nº 63/2011

1 - 035.09.510581-7 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: CLOVES COQUEIRO DE AGUIAR
 REQUERIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A

ADVOGADO: ANANIAS RANGEL MELLO - OAB/ES 8371

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA SE MANIFESTAR QUANTO A SATISFAÇÃO DA OBRIGAÇÃO, EM 5 (CINCO) DIAS, PENA DE ARQUIVAMENTO

2 - 035.10.517311-2 - COBRANÇA

REQUERENTE: EVALDO MAGNAGO

REQUERIDO: CINTHIA VALADÃO SANTANA E OUTROS

ADVOGADO: ONILDO TADEU DO NASCIMENTO - OAB/ES 5638

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA CIÊNCIA DO AR DEVOLVIDO SOB Nº DE ORDEM 24 E INFORMAR NOVO ENDEREÇO DA REQUERIDA, EM 05 (CINCO) DIAS

3 - 035.11.505939-2 - COBRANÇA

REQUERENTE: TEIXEIRA SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA-ME

REQUERIDO: ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A - ESCELSA

ADVOGADO: TRAJANO CONTI FERREIRA - OAB/ES 15840

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA CIÊNCIA DO AR DEVOLVIDO SOB Nº DE ORDEM 12 E INFORMAR NOVO ENDEREÇO DO AUTOR, EM 05 (CINCO) DIAS E, AINDA, COMUNICÁ-LO A DATA DA AUDIÊNCIA JÁ DESIGNADA NOS AUTOS

4 - 035.11.504783-5 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: ANA CAROLINA BONNA

REQUERIDO: REAL SEGUROS S/A

ADVOGADO: ELIZABETE SCHIMAINSKI - OAB/ES 13597

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA CIÊNCIA DO AR DEVOLVIDO SOB Nº DE ORDEM 17 E INFORMAR NOVO ENDEREÇO DO REQUERIDO, EM 05 (CINCO) DIAS, PENA DE EXTINÇÃO

5 - 035.11.503825-5 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: EMANUEL MARQUES SILVA

REQUERIDO: UCB - UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO E OUTROS

ADVOGADO: JOSE INACIO BOAVENTURA BORGES - OAB/ES 3644

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA CIÊNCIA DO AR DEVOLVIDO SOB Nº 21 E DO MANDADO DEVOLVIDO SOB Nº 25 E INFORMAR NOVO ENDEREÇO DO REQUERIDO COLÉGIO SALOMÃO, EM 05 (CINCO) DIAS

6 - 035.11.502975-9 - OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: RONALDO MESSIAS FERREIRA - ME

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A E OUTROS

ADVOGADO: JOAO DE DEUS ALOCHIO - OAB/ES 007938

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA CIÊNCIA DO MANDADO DEVOLVIDO SOB Nº DE ORDEM 38 E INFORMAR NOVO ENDEREÇO DO REQUERIDO COISA DE MOLEQUE, EM 05 (CINCO) DIAS

7 - 035.11.504645-6 - COBRANÇA

REQUERENTE: AELSON DAVID FALCHETO - ME

REQUERIDO: FRANCISCO MOREIRA PINTO-ME

ADVOGADO: KATIANY MARA DE SOUZA - OAB/ES 9890

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA CIÊNCIA DO AR DEVOLVIDO SOB Nº DE ORDEM 15 E INFORMAR NOVO ENDEREÇO DO REQUERIDO, EM 05 (CINCO) DIAS, PENA DE EXTINÇÃO

8 - 035.09.512551-0 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: DULCINEIA ALBERNAZ SUPELETO

REQUERIDO: BRASIL TELECOM S/A

ADVOGADO: LUCINEIA VINCO - OAB/ES 15330

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA CIÊNCIA DO RECURSO INTERPOSTO SOB Nº DE ORDEM 49 E APRESENTAR CONTRARRAZÕES, EM 10 (DEZ) DIAS

9 - 035.08.512165-4 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: EDNA ALVES DA SILVA

REQUERIDO: BANCO BRADESCO (RETA DA PENHA)

ADVOGADO: LEONARDO BITTENCOURT RONCONI - OAB/ES 12717

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA CIÊNCIA DA MANIFESTAÇÃO DO REQUERIDO E, QUERENDO, SE MANIFESTAR EM 05 (CINCO) DIAS

10 - 035.09.519697-1 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: NÉLIDA CRESPO PIMENTEL

REQUERIDO: SILVANA MARIA DE SOUZA ROCHA E OUTROS

ADVOGADO: LUCIANA BASTOS FALCÃO SPERANDIO - OAB/ES 13551

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA CIÊNCIA DOS EMBARGOS INTERPOSTOS SOB Nº DE ORDEM 32 E SOBRE ELES SE MANIFESTAR, NO PRAZO LEGAL

11 - 035.07.501307-1 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: SANDRA ROSANA DA SILVA

REQUERIDO: LOSANGO PROMOÇÕES E VENDAS LTDA. E OUTROS

ADVOGADO: GUSTAVO MAURO NOBRE - OAB/ES 12976

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA COMPARECER EM CARTÓRIO A FIM DE RECEBER ALVARÁ EXPEDIDO NOS AUTOS OU INFORMAR NOVO ENDEREÇO DA AUTORA, EM 05 (CINCO) DIAS.

12 - 035.10.517325-2 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: TEREZINHA PEREIRA VIEIRA

REQUERIDO: ESCELSA - ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A

ADVOGADO: JESSICA PAULA DA SILVA BERGER - OAB/ES 16671

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA 08/06/2011 16:10, SITUADA NO RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240 E AINDA, PARA CIÊNCIA DOS DESPACHOS PROFERIDOS SOB Nº S DE ORDEM 32 E 36

13 - 035.11.505255-3 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: EDIMAR CARVALHO DA SILVA

REQUERIDO: KEILA LUCIANA SONCINI

ADVOGADO: ADEMIR MARTINS DA SILVA - OAB/ES 5336

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA CIÊNCIA DO AR DEVOLVIDO SOB Nº DE ORDEM 15 E INFORMAR NOVO ENDEREÇO DO REQUERIDO, EM 05 (CINCO) DIAS, PENA DE EXTINÇÃO

14 - 035.09.517333-4 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: OSWALDO VIEIRA ANDRADE

REQUERIDO: ELIZABETH MOLL ALMEIDA

ADVOGADO: OSWALDO VIEIRA ANDRADE - OAB/MS 4458

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO, COM O SEGUINTE: DIANTE DO CONSTANTE DA PETIÇÃO DO ITEM 41, E EM NÃO TENDO A PARTE REQUERENTE CUMPRIDO COM O ACORDADO ATÉ ESTA DATA, E AINDA DIANTE DAS INFORMAÇÕES DE HAVER RESTRIÇÃO DO VEÍCULO OBJETO DESSA LIDE, JUNTO À 7ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE, DEFIRO O PEDIDO CONSTANTE DA LETRA "A" DA PETIÇÃO DO ITEM 41, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA DE 500,00 (QUINHENTOS REAIS) CASO NÃO O CUMpra EM 10 DIAS A PARTIR DE SUA INTIMAÇÃO, E AINDA DETERMINO, QUE, ATÉ A REGULARIZAÇÃO DO FEITO E/OU LIBERAÇÃO DO GRAVAME SOBRE O VEÍCULO COMO REQUERIDO NO ITEM "A", FIQUE SUSPENSO O PAGAMENTO DAS PARCELAS QUE DEVERIAM SER PAGAS PELA PARTE REQUERIDA AO AUTOR, DEVENDO AS MESMAS SEREM DEPOSITADAS EM CONTA JUDICIAL, A DISPOSIÇÃO DESTE JUÍZO, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO. I-SE.PROVIDENCIE-SE. URGENTE.

15 - 035.11.505549-9 - COBRANÇA

REQUERENTE: C B SCNEIDER ME - VIA MÍDIA

REQUERIDO: ANTONIO CETANO NETO CARVALHO - ME

ADVOGADO: AYRES JOSÉ DA SILVA - OAB/ES 184-B

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA CIÊNCIA DOS ARS DEVOLVIDOS SOB Nº S DE ORDEM 14 E 17 E INFORMAR NOVOS ENDEREÇOS DO AUTOR E DO REQUERIDO, EM 05 (CINCO) DIAS, PENA DE EXTINÇÃO

16 - 035.09.515179-1 - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: FABIO DE ARRAZ CRISPIM

REQUERIDO: EDINA FRONTINE DE MATOS

ADVOGADO: TATIANA SABATO SILVIERA LOUREIRO - OAB/ES 12790

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE Nº 40 E REQUERER O QUE DE DIREITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

17 - 035.11.502973-4 - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: EDUARDO SALEME BRETAS FONSECA ME - EDUARDO PNEUS

REQUERIDO: STAR LUZ

ADVOGADO: VICTOR DI GIORGIO MORANDI - OAB/ES 15463

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA CIÊNCIA DO MANDADO DEVOLVIDO SOB Nº DE ORDEM 17 E INFORMAR NOVO ENDEREÇO DO REQUERIDO, EM 05 (CINCO) DIAS, PENA DE EXTINÇÃO

18 - 035.08.514817-7 - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: GONÇALVES & LACERDA LTDA.. - ME

REQUERIDO: MARCOS NASCIMENTO

ADVOGADO: VALMIR FERREIRA BARBOSA - OAB/ES 13171

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA CIÊNCIA DO LAUDO DE AVALIAÇÃO DE Nº 44 E SOBRE ELE SE MANIFESTAR, EM 05 (CINCO) DIAS

19 - 035.10.512001-4 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: JADILSON BELIQUI

REQUERIDO: HAWAI SURF WEAR LTDA-ME

ADVOGADO: WELINGTON COSTA BRAGA - OAB/ES 14978

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS CONFORME CONTA DE CUSTAS Nº 26, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

20 - 035.08.503917-0 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: HELDER LIMA DE MORAES

REQUERIDO: GOL LINHAS AÉREAS (GOIABEIRAS)

ADVOGADO: DULCINEIA ZUMACH LEMOS PEREIRA - OAB/ES 8453

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO, COM O SEGUINTE: (...) UMA VEZ NOTICIADO NOS AUTOS O RESGATE DA QUANTIA ADIMPLIDA PELA PARTE SUCUMBENTE, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, REQUERER O QUE MAIS LHE CONVIER QUANTO AO PROSSEGUIMENTO DO FEITO EXECUTIVO, SOB PENA DE SUA EXTINÇÃO NA FORMA DO ART. 794, INC. I, CPC. DESDE JÁ, RESSALTO QUE OS CÁLCULOS A QUE O REQUERENTE FEZ REFERÊNCIA NAS PETIÇÕES DE NÚMERO 46 E 50 APRESENTAM ERRO NO TOCANTE AO CÔMPUTO DA CORREÇÃO MONETÁRIA - AO INVÉS DE SE ADOTAR A DATA DE PROLAÇÃO DA SENTENÇA (08/09/2009) COMO TERMO INICIAL DE INCIDÊNCIA DA CORREÇÃO MONETÁRIA, O DEMANDANTE CONSIDEROU A DATA DE 19/07/2008, DIA A PARTIR DO QUAL FLUEM TÃO-SÓ OS JUROS DE MORA -, DE MODO QUE O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO É CONDICIONADO À CORRETA CONTABILIZAÇÃO DO MONTANTE EXEQÜENDO, EX VI DO JÁ CITADO ART. 794, I, CPC. DILIGENCIE-SE.

21 - 035.09.512943-7 - REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE: MARIA DO CÁRIO MARTINS

REQUERIDO: VIGAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA..

ADVOGADO: ANDERSON PIMENTEL COUTINHO - OAB/ES 6439

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA SE MANIFESTAR ACERCA DAS CERTIDÕES DE Nº S 23E 24. E INFORMAR NOVA CONTA BANCÁRIA PARA DEPÓSITO DAS PARCELAS, EM 05 (CINCO) DIAS

22 - 035.11.506143-0 - COBRANÇA

REQUERENTE: C B SCNEIDER ME - VIA MÍDIA

REQUERIDO: EDMAR TEIXEIRA NOGUEIRA

ADVOGADO: AYRES JOSÉ DA SILVA - OAB/ES 184-B

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA CIÊNCIA DOS AR'S DEVOLVIDOS SOB Nº S DE ORDEM 14 E15 E INFORMAR NOVOS ENDEREÇOS DO AUTOR E REQUERIDO, EM 05 (CINCO) DIAS, PENA DE EXTINÇÃO.

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VILA VELHA
VILA VELHA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO
(E-PROCEES)

LISTA NO: 23 - 2011

1 - 035.08.503333-2 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: SANDRA MARÁ FIGUEREDO RODRIGUES

REQUERIDO: VIVO S/A

ADVOGADO(A): IGOR BOIKO COELHO DE SOUZA - OAB/RS 64175

VIVO PARA NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, DILIGENCIAR JUNTO A CONTADORIA DO JUÍZO O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS NO VALOR DE R\$.210,98 (DUZENTOS E DEZ REAIS E

NOVENTA E OITO CENTAVOS), ONDE DEMONSTRADO O DEVIDO RECOLHIMENTO, DEVERÃO OS AUTOS SEREM ARQUIVADOS.

2 - 035.08.510423-8 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: ROSINELIA LOUREIRO

REQUERIDO: AMERICAN AIRLINES INC.

ADVOGADO(A): MARCELO ABELHA RODRIGUES - OAB/ES 7029

ADVOGADO(A): ANAMÉLIA GRAFANASSI MOREIRA - OAB/ES 14470

ADVOGADO(A): CHRISTINA CORDEIRO DOS SANTOS - OAB/ES 12142

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE: I - EM SE TRATANDO DE IMPORTÂNCIA (DEPÓSITO ÚNICO) DEPOSITADA A DISPOSIÇÃO DESTE JUÍZO - SEM SATISFAÇÃO (ACEITE/CONCORDÂNCIA) POR PARTE DA EXEQUENTE E/OU SEU ADVOGADO - REFERENTE A EXECUÇÃO DE VALORES (PRINCIPAL E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (20%)), COM REQUERIMENTO DE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NO ART. 475-J, §4º, CPC SOBRE AMBOS OS VALORES EXECUTADOS; NA FORMA DO ART. 6º, LJE, OBJETIVANDO EVITAR A ROTINEIRA CONFUSÃO ENTRE VALORES EXECUTADOS, INDEFIRO POR ORA, O LEVANTAMENTO DOS VALORES "INCONTROVERSOS" DEPOSITADOS, DETERMINANDO A ESCRIVANIA QUE PROMOVA A INTIMAÇÃO DA EMPRESA EXECUTADA, POR SEU ADVOGADO, PARA CIÊNCIA DAS MANIFESTAÇÕES DA AUTORA (Nº S DE ORDEM 44 E 45), BEM COMO PARA SE MANIFESTAR SOBRE AS MESMAS, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS. II - DILIGENCIE-SE COM URGÊNCIA, FACE A EXISTÊNCIA DE VALORES DEPOSITADOS.

3 - 035.08.510565-7 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: VANDERLAN LITTTG

REQUERIDO: ROQUE CLAUDIR ZIRBONI

ADVOGADO(A): CLAUDIO DOS SANTOS - OAB/ES 12978

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: SATISFAÇÃO DA OBRIGAÇÃO. FALTA DE INTERESSE SUPERVENIENTE EM FASE EXECUTÓRIA. PROCESSO EXTINTO(ART.267,VI C/C 598 AMBOS DO CPC). SEM CUSTAS. P.R.I-SE. OPORTUNAMENTE, ARQUIVEM-SE.

4 - 035.08.512925-1 - RESSARCIMENTO DE DANOS

REQUERENTE: REPRODUZ SISTEMAS DE IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS LTDA-ME

REQUERIDO: NEIDE MARIA RAMOS

ADVOGADO(A): REICHIELE VANESSA VERVLOET DE CARVALHO - OAB/ES 13139

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA 25/08/2011 16:00, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240

5 - 035.08.519623-4 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: DAURINO SANTOS ALMEIDA

REQUERIDO: DANUBIO MODULADOS

ADVOGADO(A): FRANCISCO MACHADO NASCIMENTO - OAB/ES 13010

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE: I - INTIME-SE A EMPRESA REQUERIDA, POR SEU CAUSÍDICO, PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DAS ALEGAÇÕES AUTORAIS (Nº DE ORDEM 27).II - FINDO O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO DA PARTE, O QUE DEVERÁ SER CERTIFICADO, VOLTEM OS AUTOS CONCLUSOS.III - DILIGENCIE-SE.

6 - 035.08.520591-4 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: KENIA CRISTINA DA SILVA BENTO

REQUERIDO: BANCO REAL AMRO BANK

ADVOGADO(A): MANUELA INSUNZA - OAB/ES 11582

ADVOGADO(A): DIOGO DE SOUZA MARTINS - OAB/ES 7818

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE: I - INTIME-SE A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA REQUERIDA, POR SUA CAUSÍDICA, PARA CIÊNCIA DA DESCIDA DOS PRESENTES AUTOS DO E. COLÉGIO RECURSAL, BEM COMO PARA CIÊNCIA DA MANIFESTAÇÃO DA REQUERENTE (Nº DE ORDEM 69) E COMPROVAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO DO JULGADO, NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE FEITO, EM FASE EXECUTÓRIA. II - DILIGENCIE-SE.

7 - 035.09.505005-6 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: MARCIA APARECIDA DA COSTA DE PAULA
REQUERIDO: BRADESCO

ADVOGADO(A): FELYPE DE JESUS MEIRA - OAB/ES 12865

ADVOGADO(A): SAMIA KARLA ORECHIO DE SOUZA - OAB/ES 13777

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: CONCORDÂNCIA COM VALOR DEPOSITADO. SATISFEITA A OBRIGAÇÃO. DEVOLUÇÃO DE VALOR PENHORADO GAVIA "ON LINE". EXTINTA A EXECUÇÃO (ART.794,I,CPC). EXPEÇAM-SE ALVARÁS. INTIMEM-SE. P.R.I-SE. OPORTUNAMENTE, ARQUIVEM-SE; BEM COMO PARA CIÊNCIA DA ENTREGA DO ALVARÁ A DRA ROMARA A DOS SANTOS NO VALOR DE R\$ 6976,02 (SEIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS).

8 - 035.09.509097-3 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: CARLI RODRIGUES DA SILVA

REQUERIDO: ELETROCITY - COMERCIAL SUPERAUDIO LTDA.. E OUTROS

ADVOGADO(A): LUIS FELIPE PINTO VALFRE - OAB/ES 13852

ADVOGADO(A): FABIANO CABRAL DIAS - OAB/ES 7831

ADVOGADO(A): KARINA KELLY PETRONETTO - OAB/ES 9593

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE: I - INTIME-SE A EMPRESA EXECUTADA, POR SEU CAUSÍDICO, PARA CIÊNCIA DA MANIFESTAÇÃO DA AUTORA (CERTIDÃO - Nº DE ORDEM 23). II - FICA AUTORIZADA A REALIZAÇÃO DE DEPÓSITO JUDICIAL A DISPOSIÇÃO DESTE JUÍZO, SEM A MULTA PACTUADA, NO CASO DE COMPROVAÇÃO DE QUE O INSUCESSO EM CUMPRIR O JULGADO VOLUNTARIAMENTE SE DEU POR CONTA EXCLUSIVA DA AUTORA. III - SEM A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, CABÍVEL É A MULTA PACTUADA. IV - INTIME-SE.

9 - 035.09.512223-5 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: MARIA DA PENHA PINTO PESTANA

REQUERIDO: ESCELSA - ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS S/A

ADVOGADO(A): ADRIANA MENEZES PESSOTTI - OAB/ES 10984

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE: I - INTIME-SE A EMPRESA REQUERIDA, POR SEU CAUSÍDICO, PARA CIÊNCIA DA MANIFESTAÇÃO DA REQUERENTE (CERTIDÃO - Nº DE ORDEM 23), BEM COMO PARA NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, COMPROVAR O CUMPRIMENTO DO PACTO, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE FEITO, EM FASE EXECUTÓRIA. II - FINDO O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO DA EMPRESA REQUERIDA, O QUE DEVERÁ SER CERTIFICADO, VOLTEM OS AUTOS CONCLUSOS. III - DILIGENCIE-SE.

10 - 035.09.513235-4 - COBRANÇA

REQUERENTE: CONDOMÍNIO VILAMAR - 6ª ETAPA

REQUERIDO: MARIA DA PENHA PINTO RIBEIRO

ADVOGADO(A): HUGO FELIPE LONGO DE SOUZA - OAB/ES 10668

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: SATISFAÇÃO DA OBRIGAÇÃO. FEITO SEM OBJETO.PROCESSO EXTINTO(ART.267,VI C/C 598 AMBOS DO CPC). SEM CUSTAS. P.R.I-SE. OPORTUNAMENTE,ARQUIVEM-SE.

11 - 035.09.514579-1 - REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE: DIVINO BENTO AMARAL E OUTROS

REQUERIDO: TOURLINES VIAGENS E TURISMO LTDA.. E OUTROS

ADVOGADO(A): RAPHAEL GOBBI E MELO - OAB/ES 10675

ADVOGADO(A): DIOGO MOURE DOS REIS VIEIRA - OAB/ES 15133

ADVOGADO(A): BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO - OAB/ES 8737

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: POSTO ISTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, PARA CONDENAR A REQUERIDA AEROLINEAS ARGENTINAS S/A, A PAGAR AOS REQUERENTES BENTO ANGELO PUZIOL AMARA, DIVINO BENTO AMARAL E MARIA ANGELA PUZIOL AMARAL, A INDENIZAÇÃO DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), A TÍTULO DE DANOS MORAIS, CORRIGIDA A PARTIR DESTA DATA, ACRESCIDO DE JUROS A PARTIR DA CITAÇÃO.

JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO MERITÓRIA, COM FULCRO NO ART. 269, I, DO CPC.

P.R.I-SE. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS NESTA FASE. (FICA SEM EFEITO A DATA DE LETURA DE SENTENÇA)

TRANSITADO EM JULGADO, FICA A REQUERIDA INTIMADA A CUMPRIR O JULGADO VOLUNTARIAMENTE, SOB PENA DE INCORRER NA MULTA DE 10%, NA FORMA DO ART. 475, "J", DO CPC.

12 - 035.09.514625-1 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: HANDERSON NAITY TRASPADINI SANTOS

REQUERIDO: DATA COMPANY REDE DIGITAL DE ENSINO LTDA..

ADVOGADO(A): IVAN NEIVA NEVES NETO - OAB/ES 10212

ADVOGADO(A): LARYSSA SANTOS DENICOLA - OAB/ES 16606

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE: I - COMPARECE AOS AUTOS O AUTOR (Nº DE ORDEM 25) REQUERENDO A DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EMPRESA EXECUTADA E A PENHORA VIA "ON LINE" DE ATIVOS FINANCEIROS EM NOME DOS SÓCIOS DA MESMA. II - APESAR DE REPUDIAR O DESCUMPRIMENTO DO JULGADO, POR PARTE DA EMPRESA REQUERIDA, INDEFIRO, POR ORA, O PEDIDO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EMPRESA EXECUTADA, HAJA VISTA, AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS ELENCADOS NOS ART. 28 DA LEI 8.078/90(CDC), ART.18 DA LEI 8.884/94, LEI 11.101/95 E ART. 4º DA LEI 9.605/98; NÃO SENDO O SIMPLES INSUCESSO NA REALIZAÇÃO DE PENHORA VIA "ON LINE", FATOR SUFICIENTE PARA ENSEJAR TAL EFETIVAÇÃO, CONSIDERANDO-SE INCLUSIVE O FATO DE NÃO TEREM SIDO ESGOTADAS AS POSSÍVEIS DILIGÊNCIAS PARA EXPROPRIAÇÃO DE BENS EM NOME DA MESMA. III - INTIME-SE O AUTOR, POR SEU ADVOGADO, PARA IMPULSIONAR EFETIVAMENTE O PRESENTE PROCESSO, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, INDICANDO O NOVO ENDEREÇO DA EMPRESA EXECUTADA, PARA FINS DE EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PENHORA/AVALIAÇÃO/INTIMAÇÃO EM DESFAVOR DA MESMA, PODENDO NO MESMO PRAZO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, DEVENDO EM CASO DE RENOVAÇÃO DO PEDIDO SUPRAMENCIONADO, JUSTIFICAR O PEDIDO, TRAZENDO INCLUSIVE, CONTRATO SOCIAL (ATUALIZADO) DA EMPRESA EXECUTADA. IV - INTIME-SE.

13 - 035.09.515367-2 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: SERGIO BIANCHI GIURIATO

REQUERIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A E OUTROS

ADVOGADO(A): ROBERTO GRILLO FERREIRA - OAB/ES 9024

ADVOGADO(A): PAULO GENARIO BARRETO VANDERMAAS CONTAO - OAB/MG 104559

ADVOGADO(A): RODRIGO CHAGAS SARAIVA - OAB/ES 10143

ADVOGADO(A): JOSÉ OLEOMAR SARAIVA JÚNIOR - OAB/ES 9079

PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO PELA PARTE REQUERIDA, EM DEZ DIAS.

14 - 035.09.519733-5 - COBRANÇA

REQUERENTE: CONDOMÍNIO ITAPARICA SOL

REQUERIDO: JOCILIO BATISTA FRIZZERA E OUTROS

ADVOGADO(A): CLAUDINEIA APARECIDA MARQUEZ SANTOS POLETO - OAB/ES 11400

PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA: "TRANSAÇÃO COM COMPROMISSO DE TERCEIRO. ACORDO EXTRAJUDICIAL HOMOLOGADO. PROCESSO EXTINTO (ART. 57 LJE C/C 269,III, CPC). SEM CUSTAS.P.R.I-SE. OPORTUNAMENTE, ARQUIVEM-SE."

15 - 035.10.500137-0 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: MARCIA ELLER

REQUERIDO: BANCO FINASA S/A (GLORIA)

ADVOGADO(A): MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - OAB/ES 15130

ADVOGADO(A): GUALTER LOUREIRO MALACARNE - OAB/ES 13548

ADVOGADO(A): SAMIA KARLA ORECHIO DE SOUZA - OAB/ES 13777

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: ACORDO HOMOLOGADO. PROCESSO EXTINTO (ART. 57 LJE C/C 269,III, CPC).SUSPENDO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO (03/10/2011 - 14HORAS). SEM CUSTAS. P.R.I-SE. OPORTUNAMENTE, ARQUIVEM-SE.

16 - 035.10.503159-1 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: SIMONE APARECIDA DE ALMEIDA

REQUERIDO: BRADESCO SEGUROS S/A

ADVOGADO(A): MARIELE ZOPPI XAVIER - OAB/ES 15487

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE: I - INTIME-SE O BANCO REQUERIDO, POR SUA ADVOGADA, PARA NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, ACOSTAR AOS AUTOS O COMPROVANTE DE DEPÓSITO

REFERENTE AO PAGAMENTO INTEGRAL DO QUANTUM ACORDADO ENTRE AS PARTES, HAJA VISTA QUE A MESMA NÃO FORA JUNTADA EM SEU PETITÓRIO (Nº DE ORDEM 48). II - COM A JUNTADA DA MENCIONADA GUIA AOS AUTOS, INTIME-SE A AUTORA E SEU CAUSÍDICO PARA TAMBÉM EM DE 10(DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. III - FINDO O PRAZO CONCEDIDO AO BANCO REQUERIDO, SEM MANIFESTAÇÃO, O QUE DEVERÁ SER CERTIFICADO, VOLTEM OS AUTOS CONCLUSOS. IV - DILIGENCIE.

17 - 035.10.503651-7 - COBRANÇA

REQUERENTE: CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL GARÇA BRANCA

REQUERIDO: LUIZ FABIANO CIBIEN BRUM

ADVOGADO(A): JUSSARA SCHAFFELN CORREIA LIMA - OAB/ES 9427

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: ACORDO HOMOLOGADO. PROCESSO EXTINTO (ART. 57 LJE C/C 269,III, CPC). SEM CUSTAS. P.R.I-SE. OPORTUNAMENTE, ARQUIVEM-SE.

18 - 035.10.503871-1 - COBRANÇA

REQUERENTE: CONDOMÍNIO DO CONJUNTO RESIDENCIAL COSTA AZUL

REQUERIDO: ELÓISIO M. DE BARROS

ADVOGADO(A): ANA PAULA CASAGRANDE PAGOTTE MACHADO - OAB/ES 9557

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: INÉRCIA DO CONDOMÍNIO AUTOR. PROCESSO EXTINTO (ART. 267, III, CPC). SEM CUSTAS. P.R.I-SE. OPORTUNAMENTE, ARQUIVEM-SE.

19 - 035.10.505763-8 - COBRANÇA

REQUERENTE: FERBACOM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME

REQUERIDO: VALDINEY ADAMI

ADVOGADO(A): LILIANE SOUZA RODRIGUES LIBARDI - OAB/ES 5768

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE: I - DEFIRO A RETIFICAÇÃO DO NOME DA PARTE REQUERIDA (ALTERAÇÃO JÁ PROMOVIDA PELA ESCRIVANIA) E, DETERMINO AO CARTÓRIO QUE REDESIGNE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. II - EXPEÇA-SE MANDADO PARA FINS DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO DO REQUERIDO, NA FORMA PLEITEADA PELA EMPRESA AUTORA (Nº DE ORDEM 19), NOS TERMOS DO ARTIGO 172, §2º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. III - INTIME-SE A EMPRESA AUTORA E SUA CAUSÍDICA, PARA CIÊNCIA DA NOVA DATA DESIGNADA. IV - DILIGENCIE-SE.BEM COMO PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO REDESIGNADA PARA **01/09/2011 AS 15:00H** NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE VILA VELHA, NA RUA LUIZA GRINALDA, 377, CENTRO, VILA VELHA/ES.

20 - 035.10.506611-8 - COBRANÇA

REQUERENTE: EJANDIR ELIAS MARTINS

REQUERIDO: LÍDIA GONÇALVES PEREIRA

ADVOGADO(A): EJANDIR ELIAS MARTINS - OAB/ES 8857

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: ACORDO HOMOLOGADO.PROCESSO EXTINTO (ART. 57 LJE C/C 269,III, CPC).SEM CUSTAS.P.R.I-SE. SEM COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ACORDO, VOLTEM OS AUTOS CONCLUSOS.

21 - 035.10.506709-0 - COBRANÇA

REQUERENTE: CONDOMÍNIO DAYVERSON/ DIONÍSIO RUY

REQUERIDO: ADILMA RODRIGUES JESUS

ADVOGADO(A): ANA PAULA CASAGRANDE PAGOTTE MACHADO - OAB/ES 9557

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: INÉRCIA DO CONDOMÍNIO AUTOR. PROCESSO EXTINTO (ART. 267, III, CPC). SEM CUSTAS. P.R.I-SE. OPORTUNAMENTE, ARQUIVEM-SE.

22 - 035.10.507289-2 - COBRANÇA

REQUERENTE: CLAUDIA BASSETTI RIBEIRO SCARTON ME

REQUERIDO: RICARDO DOS SANTOS FRAGOSO

ADVOGADO(A): NERY PRETTI DALVI ZAMPROGNO - OAB/ES 16038

ADVOGADO(A): BRUNA RAMOS DE SOUZA PINTO - OAB/ES 13123

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: INÉRCIA DA PARTE AUTORA.

PROCESSO EXTINTO (ART. 267, III, CPC). SEM CUSTAS. P.R.I-SE. OPORTUNAMENTE, ARQUIVEM-SE.

23 - 035.10.508475-6 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: PATRICIA CARVALHO MENEZES

REQUERIDO: FABIO PINHEIRO DOS SANTOS ME (VESTT.COM FASHION)

ADVOGADO(A): ODETE DA PENHA GURTNER - OAB/ES 6094

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: INCOMPETÊNCIA EM RAZÃO DA MATÉRIA. PROCESSO EXTINTO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO (ART.3º,INCISO II, E ART.51, INCISO II, AMBOS DA LJE). SEM CUSTAS. P.R.I-SE. OPORTUNAMENTE, ARQUIVEM-SE.

24 - 035.10.511515-4 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: JOÃO AMARINO GARCIA JUNIOR

REQUERIDO: EDSON MEZADRI VIEIRA

ADVOGADO(A): EDMILSON FERREIRA TENÓRIO - OAB/ES 254-B

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: SATISFAÇÃO DA OBRIGAÇÃO.FEITO SEM OBJETO.PROCESSO EXTINTO (ART.267,VI,CPC).SEM CUSTAS.P.R.I-SE.OPORTUNAMENTE,ARQUIVEM-SE.

25 - 035.10.513075-7 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: LUIZ ALBERTO GOMES FONSECA

REQUERIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A

ADVOGADO(A): DANIEL MOURA LIDOINO - OAB/ES 17318

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: DEFIRO RETIFICAÇÃO DO POLO PASSIVO. ACORDO HOMOLOGADO. PROCESSO EXTINTO (ART.57 LJE C/C 269,III, CPC). SEM CUSTAS. P.R.I-SE. OPORTUNAMENTE, ARQUIVEM-SE.

26 - 035.10.513229-0 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: DENIZART NASCIMENTO DE OLIVEIRA

REQUERIDO: TNL PCS S/A

ADVOGADO(A): DIEGO SILVA FRIZZERA DELBONI - OAB/ES 15518

ADVOGADO(A): ALINE MARIA QUARTO SILVA - OAB/ES 15348

ADVOGADO(A): JULIANA COSTA SOUZA - OAB/ES 15349

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE: I - CONFORME PRECITUA O ARTIGO 264 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, APÓS OCORRIDA A CITAÇÃO É DEFESO AO AUTOR ADITAR A INICIAL SEM O CONSENTIMENTO DO REQUERIDO; RAZÃO PELA QUAL DETERMINO A INTIMAÇÃO DA EMPRESA REQUERIDA, NA PESSOA DA SUA ADVOGADA, PARA, NO PRAZO 10(DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DE TAL REQUERIMENTO (Nº DE ORDEM 16). II - TRANSCORRIDO O PRAZO IN ALBIS, O QUE DEVERÁ SER CERTIFICADO, CONSIDERAR-SE-Á REJEITADO TÁCITAMENTE TAL PLEITO. III - OCORRENDO A REJEIÇÃO EXPRESSA, O DISPOSTO NO ITEM ANTECEDENTE (REJEIÇÃO TÁCITA) OU A CONCORDÂNCIA COM O ADITAMENTE, AGUARDE-SE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA (**12/03/2012 - 16HORAS**). IV - DILIGENCIE-SE.

27 - 035.10.513421-3 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: JOÉLIO ALVES DA SILVA E OUTROS

REQUERIDO: UNIBANCO (AV. CARLOS LINDENBERG)

ADVOGADO(A): PETRONIO ZAMBROTTI FRANÇA RODRIGUES - OAB/ES 12199

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO **DIA 25/08/2011 16:30**, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240; BEM COMO PARA CIÊNCIA E SE MANIFESTAR DA INFORMAÇÃO DOS CORREIOS E TELEGRAFOS DE QUE O REQUERIDO "MUDOU-SE", DEVENDO FORNECER ENDEREÇO DO MESMO, PARA CITAÇÃO/INTIMAÇÃO.

28 - 035.10.514011-1 - COBRANÇA

REQUERENTE: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONJUNTO BEIRA MAR

REQUERIDO: SIMONE MARIA BARBOSA FERREIRA

ADVOGADO(A): JOÃO VITOR GUIMARÃES VAZ - OAB/ES 15743

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: AUSÊNCIA DO CONDOMÍNIO AUTOR. PROCESSO EXTINTO(ART.51,I, LEI 9.099/95).

CUSTAS NA FORMA DA LEI. P.R.I-SE. OPORTUNAMENTE, ARQUIVEM-SE.

29 - 035.10.514069-9 - COBRANÇA

REQUERENTE: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONJUNTO BEIRA MAR

REQUERIDO: JOAO BATISTA STHEN COCK

ADVOGADO(A): JOÃO VITOR GUIMARÃES VAZ - OAB/ES 15743

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: AUSÊNCIA DO CONDOMÍNIO AUTOR. PROCESSO EXTINTO(ART.51,I, LEI 9.099/95). CUSTAS NA FORMA DA LEI. P.R.I-SE. OPORTUNAMENTE, ARQUIVEM-SE.

30 - 035.10.514477-4 - RESPONSABILIDADE CIVIL

REQUERENTE: KATIA CIRLENE DA PENHA E OUTROS

REQUERIDO: SAMP - ESPÍRITO SANTO ASSISTENCIA MEDICA S/C LTDA...

ADVOGADO(A): CLAUDIA REIS ROSA - OAB/ES 7836

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE: DESIGNAR AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO.

PEDIDO LIMINAR DITO POR PREJUDICADO.

INTIMAR PARTES.; BEM COMO DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA 13/10/2011 AS 10:00H NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO 2 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE VV, RUA LUIZA GRINALDA 377, CENTRO, VV

31 - 035.10.515115-9 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: SORAIA DE OLIVEIRA BRAVIN

REQUERIDO: THERMAS INTERNACIONAL DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO(A): RODOLPHO ZORZANELLI COQUEIRO - OAB/ES 15040

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: ACORDO HOMOLOGADO. PROCESSO EXTINTO (ART.51 "CAPUT", LJE C/C 269,III, CPC). SEM CUSTAS. P.R.I-SE. OPORTUNAMENTE, ARQUIVEM-SE.

32 - 035.10.517777-4 - OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: ZANITH SPADETTI

REQUERIDO: GERALDA BATISTA NASCIMENTO

ADVOGADO(A): TATIANA MARQUES FRANÇA - OAB/ES 11434

ADVOGADO(A): ANA CAROLINA DO NASCIMENTO MACHADO - OAB/ES 12008

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: DESISTÊNCIA HOMOLOGADA (ART.158, PARÁGRAFO ÚNICO, CPC). PROCESSO EXTINTO (ART.267,VIII,CPC). SUSPENDO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO (24/05/2011 - 09 HORAS). SEM CUSTAS. P.R-SE. OPORTUNAMENTE, ARQUIVEM-SE.

33 - 035.11.501827-3 - COBRANÇA

REQUERENTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SUN BEACH

REQUERIDO: CONSTRUTORA EPURA LTDA..

ADVOGADO(A): CLAUDIA MARIA SCALZER - OAB/ES 7385

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: DESISTÊNCIA HOMOLOGADA (ART.158, PARÁGRAFO ÚNICO, CPC). PROCESSO EXTINTO (ART.267,VIII,CPC). SUSPENDO CONCILIAÇÃO (29/06/2011 -14HORAS). SEM CUSTAS. P.R.I-SE. OPORTUNAMENTE, ARQUIVEM-SE.

34 - 035.11.502025-3 - COBRANÇA

REQUERENTE: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ABACATEIROS

REQUERIDO: MARIA ALMEIDA DA SILVA

ADVOGADO(A): ANA PAULA CASAGRANDE PAGOTTE MACHADO - OAB/ES 9557

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: DESISTÊNCIA HOMOLOGADA (ART.158, PARÁGRAFO ÚNICO, CPC). PROCESSO EXTINTO (ART.267,VIII,CPC). SUSPENDO CONCILIAÇÃO (01/07/2011 -09 HORAS). SEM CUSTAS. P.R.I-SE. OPORTUNAMENTE, ARQUIVEM-SE.

35 - 035.11.502325-7 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: IONE ROSA DA CRUZ

REQUERIDO: COLEGIO MARISTA

ADVOGADO(A): JORGE HADDAD TAPIAS CEGLIAS - OAB/ES 14192

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA,

QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA 06/07/2011 10:00, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240

36 - 035.11.502869-4 - COBRANÇA

REQUERENTE: ALEXANDRA APARECIDA BATISTA ME

REQUERIDO: JONAS VIEIRA ATAIDI

ADVOGADO(A): RAPHAEL SOUZA DE ALMEIDA - OAB/ES 16.620

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA 13/07/2011 15:30, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240; BEM COMO PARA FORNECER O ENDEREÇO DO REQUERENTE, TENDO EM VISTA INFORMAÇÃO DA AGENCIA DE CORREIOS E TELEGRAFOS DE QUE "NÃO EXISTE NUMERO INDICADO".

37 - 035.11.502871-0 - COBRANÇA

REQUERENTE: ALEXANDRA APARECIDA BATISTA ME

REQUERIDO: ESMAEL MOREIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): RAPHAEL SOUZA DE ALMEIDA - OAB/ES 16.620

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA

AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA 13/07/2011 16:00, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240; BEM COMO PARA FORNECER ENDEREÇO DO REQUERENTE, TENDO EM VISTA INFORMAÇÃO DA AGENCIA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, DE QUE "NÃO EXISTE O NUMERO INDICADO"

38 - 035.11.502875-1 - COBRANÇA

REQUERENTE: MAR VERMELHO CONFECÇÕES LTDA-ME

REQUERIDO: COMERCIO DE ROUPAS LTDA- ME

ADVOGADO(A): LUIZ CARLOS BARROS DE CASTRO - OAB/ES 158B

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA

AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA 14/07/2011 08:30, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240; BEM COMO PARA FAZER JUNTADA DO CONTRATO SOCIAL E FORNECER NOVO ENDERÇO DO REQUERIDO, TENDO EM VISTA INFORMAÇÃO DA AGENCIA DE CORREIOS E TELEGRAFOS DE QUE O MESMO ; "MUDOU-SE".

39 - 035.11.502879-3 - RESPONSABILIDADE CIVIL

REQUERENTE: DIRLENE DOS SANTOS JORGE

REQUERIDO: ESCELSA

ADVOGADO(A): GUSTAVO ANGELI STORCH - OAB/ES 15665

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA 14/07/2011 09:00, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240; BEM COMO PARA FORNECER O ENDEREÇO DO REQUERENTE, TENDO EM VISTA A INFORMAÇÃO DA AGENCIA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, DE QUE O MESMO É DESCONHECIDO.

40 - 035.11.502885-0 - COBRANÇA

REQUERENTE: CONDOMÍNIO DO CONJUNTO RESIDENCIAL PRAIA DAS ANDORINHAS III

REQUERIDO: LUIZA MORGADO KINAKE

ADVOGADO(A): JUSSARA CHRISTIANE SCHAFFELN CORREIA LIMA - OAB/ES 9427

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA 14/07/2011 10:00, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240

41 - 035.11.503099-7 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: PRISCILA CORREA DA SILVA
REQUERIDO: TAM LINHAS AÉREAS LTDA..

ADVOGADO(A): PAULO CESAR SOUZA DA SILVA - OAB/ES 14244

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO **DIA 18/07/2011 09:00**, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240

42 - 035.11.503107-8 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: ANTONIO TEODORO CLIMAS DE ARAÚJO
REQUERIDO: BANCO ITAU S.A

ADVOGADO(A): RUI DE VASCONCELLOS PINTO - OAB/ES 16163

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO **DIA 18/07/2011 09:30**, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240

43 - 035.11.503181-3 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: JOSE CARLOS TOMAS DOS SANTOS
REQUERIDO: BANESTES S/A

ADVOGADO(A): MARIO DE SOUZA GOMES - OAB/MG 120075

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO **DIA 19/07/2011 09:30**, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240

44 - 035.11.503185-4 - RESPONSABILIDADE CIVIL

REQUERENTE: NILTEMAR DE LIMA
REQUERIDO: ESCELSA S/A

ADVOGADO(A): MARCELO MOREIRA DUTRA - OAB/ES 14483

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO **DIA 19/07/2011 10:00**, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240; BEM COMO PARA FORNECER ENDEREÇO DO REQUERENTE, TENDO EM VISTA A INFORMAÇÃO DA AGENCIA DOS CORREIOS E TELEGRAFOS DE QUE O MESMO "MUDOU-SE".

45 - 035.11.503187-0 - COBRANÇA

REQUERENTE: CONDOMÍNIO DO CONJUNTO RESIDENCIAL PRAIA DAS ANDORINHAS III
REQUERIDO: SONIA SANTANNA

ADVOGADO(A): JUSSARA CHRISTIANE SCHAFFELN CORREIA LIMA - OAB/ES 9427

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO **DIA 19/07/2011 10:30**, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240

46 - 035.11.503191-2 - COBRANÇA

REQUERENTE: REDE PEÇAS LTDA.. ME
REQUERIDO: JOSE PAULO CORREA

ADVOGADO(A): NAYARA GRACIELLI - OAB/ES 16784**ADVOGADO(A): SAVIO GRACELLI - OAB/ES 6288**

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO **DIA 19/07/2011 11:00**, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240

47 - 035.11.503239-9 - COBRANÇA

REQUERENTE: MARILENE CAPONEZ ME
REQUERIDO: ELIEZIO BARBOSA CAVALCANTI

ADVOGADO(A): SANTOS MIRANDA NETO - OAB/ES 15058

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO **DIA 20/07/2011 08:30**, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240

48 - 035.11.503279-5 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: ELIANA VIEIRA VALADARES ME
REQUERIDO: COMERCIAL VIPAR LTDA.. ME

ADVOGADO(A): RAIMUNDO NONATO NERES - OAB/ES 13823

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO **DIA 20/07/2011 10:30**, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240; BEM COMO PARA INFORMAR O ENDEREÇO DO REQUERIDO, TENDO EM VISTA A INFORMAÇÃO DA AGENCIA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, DEQUE O MESMO É "DESCONHECIDO".

49 - 035.11.503293-6 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: ELCIO FERREIRA DE PAULA
REQUERIDO: ANDRE PIMENTA COMERCIO DE IMOVEIS LTDA...

ADVOGADO(A): ORIAS BORGES LEAL - OAB/ES 6271

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO **DIA 20/07/2011 11:00**, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240

50 - 035.11.503311-6 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: OTÁVIO GUIMARÃES DE FREITAS GAZIR
REQUERIDO: VITRINA - VIDRACARIA LTDA.. ME/MEE

ADVOGADO(A): PATRICIA CUNHA LORA - OAB/ES 10183

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO **DIA 20/07/2011 14:30**, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240

51 - 035.11.503351-2 - COBRANÇA

REQUERENTE: CENTRO EDUCACIONAL URSO PANDA LTDA- ME
REQUERIDO: WALDECY SILVA RODRIGUES E OUTROS

ADVOGADO(A): ROSELEIDE CAMPOS DE MIRANDA - OAB/ES 14195

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO **DIA 20/07/2011 16:00**, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240

52 - 035.11.503365-2 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: ROBERTO FREITAS PORTUGAL
REQUERIDO: RICARDO BARBOSA DA SILVA

ADVOGADO(A): EDUARDO SANTOS SARLO - OAB/ES 11096

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO **DIA 21/07/2011 10:00**, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240

53 - 035.11.503393-4 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: ANDERSON PIMENTEL COUTINHO
REQUERIDO: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO(A): ANDERSON PIMENTEL COUTINHO - OAB/ES 6439

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO

DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA 21/07/2011 14:30, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240; BEM COMO PARA FAZER JUNTADA DA PROCURAÇÃO.

54 - 035.11.505093-8 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: URSULA BERNABE FIORIM
REQUERIDO: BANCO ITAUCARD S.A

ADVOGADO(A): JOSE GERALDO NASCIMENTO JUNIOR - OAB/ES 8679

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA 22/08/2011 14:30, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240

55 - 035.11.505099-5 - OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER

REQUERENTE: MATATIAS CARLOS DOS SANTOS
REQUERIDO: UNIMED VITÓRIA

ADVOGADO(A): RUBENS PEDREIRO LOPES - OAB/ES 2828740

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA 22/08/2011 15:00, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240

..*****..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VILA VELHA
VILA VELHA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO
(E-PROCEES)**

LISTA NO: 24 - 2011

1 - 035.07.500141-1 - REVISIONAL

REQUERENTE: SCHEILA TATIANA TELES
REQUERIDO: LOJAS RENNER S.A. E OUTROS

ADVOGADO(A): IRACEMA ROSA VIANA MORAES - OAB/ES 12988

ADVOGADO(A): LUCAS LUIZ SILVA OLIVIER - OAB/ES 14008

ADVOGADO(A): DANIELLE REIS MACHADO DA RÓS - OAB/ES 8271

ADVOGADO(A): ROGER NOLASCO CARDOSO - OAB/ES 13762

ADVOGADO(A): CARLOS MARCIO FROES DE CARVALHO - OAB/ES 3245

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA 14/05/2012 15:00, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240

2 - 035.07.500989-7 - DECLARATÓRIA

REQUERENTE: MIELE PICOLI HAASE

REQUERIDO: CARREFOUR ADM. DE CARTOES DE CREDITO COM. PART. LTDA.

ADVOGADO(A): FABIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI - OAB/ES 9294

PARA CIÊNCIA E SE MANIFESTAR DA PENHORA VIA "ON LINE", NO VALOR DE R\$ 12.338,95 (DOZE MIL, TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), DA CONTA DO REQUERIDO, NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS;

3 - 035.07.503149-5 - COBRANÇA

REQUERENTE: ESCRITORIO DE CONTABILIDADE MALTA LTDA-ME
REQUERIDO: JOSE FERNANDES ANTONIO E OUTROS

ADVOGADO(A): MARCOS VINICIUS A. FERREIRA - OAB/ES 7095

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE:

I - COMPULSANDO OS AUTOS VERIFICA-SE O REQUERIMENTO AUTURAL PARA CITAÇÃO/INTIMAÇÃO DA EMPRESA REQUERIDA NA PESSOA DE SEU SÓCIO (JOSÉ ROBERTO ANTÔNIO), SOB ALEGAÇÃO QUE A MESMA NÃO ESTARIA MAIS FUNCIONANDO; PORÉM, SEM COMPROVAR TAIS ALEGAÇÕES, RAZÃO PELA QUAL

INDEFIRO O PLEITO AUTURAL (Nº DE ORDEM 31). II - INTIME-SE A EMPRESA AUTORA, POR SEU CAUSÍDICO, PARA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, IMPULSIONAR O FEITO (NO QUE SE REFERE A EMPRESA REQUERIDA), COLACIONANDO AOS AUTOS DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA E/OU REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO, INDEPENDENTE DE NOVA INTIMAÇÃO (ART. 51,§1º, LJE). III - DILIGENCIE-SE.

4 - 035.08.505081-4 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: FLAVIA PULCHERI RIBEIRO

REQUERIDO: VIVO TELEST CELULAR S.A E OUTROS

ADVOGADO(A): FABIO LEONARDO MOTTA DE DEUS - OAB/ES 13571

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE:

I - INTIME-SE A EXEQUENTE, POR SEU ADVOGADO, PARA CIÊNCIA DO DEPÓSITO JUDICIAL (Nº DE ORDEM 22) EFETUADO PELA EMPRESA EXECUTADA (SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZONIA LTDA.), BEM COMO PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O MESMO NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO. II - COM A MANIFESTAÇÃO, VOLTEM OS AUTOS CONCLUSOS.

5 - 035.08.509855-7 - COBRANÇA

REQUERENTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ROYAL TOWERS

REQUERIDO: SILVIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): HELIDA BRAGANCA ROSA PETRI - OAB/ES 10024

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA 11/10/2011 16:00, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240

6 - 035.08.511817-6 - COBRANÇA

REQUERENTE: RECAUCHUTADORA VCM LTDA. ME

REQUERIDO: DINAH SANTANA BONINE

ADVOGADO(A): CHRISTINE ROCHA MOREIRA SANTOS - OAB/ES 12192

ADVOGADO(A): KELIS DA PENHA VIGUINI - OAB/ES 4243-E

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: DEFIRO SUB-ROGAÇÃO. ACORDO HOMOLOGADO. PROCESSO EXTINTO (ART. 57 LJE C/C 269,III, CPC). SEM CUSTAS. P.R.I-SE. OPORTUNAMENTE, ARQUIVEM-SE.

7 - 035.08.513487-2 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: ANTÔNIO HENRIQUE QUALHANO

REQUERIDO: LOKAL BIER - CERVEJARIA PETRÓPOLIS LTDA.

ADVOGADO(A): WILLY DE FRAIPONT - OAB/ES 10894

ADVOGADO(A): ISIS MARA DE OLIVEIRA - OAB/RJ 126848

ADVOGADO(A): VINICIUS SUZANA VIEIRA - OAB/ES 11952

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE:

I - COMPULSANDO A PEÇA (RECURSO INOMINADO), COLACIONADA (Nº DE ORDEM 43), VERIFICA-SE REQUERIMENTO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, NOS MOLDES DO ART. 4º DA LEI 1.060/50.II - ISTO POSTO E ESTANDO PRESENTES OS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE DO RECURSO INOMINADO, SOU DE DEFERIR A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA REQUERIDA E RECEBÊ-LO EM SEU EFEITO REGULAR.III - INTIME-SE A EMPRESA RECORRIDA, POR SEU CAUSÍDICO, PARA CASO QUEIRA, APRESENTAR CONTRARRAZÕES, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.IV - FINDO PRAZO, CERTIFIQUE-SE A TEMPESTIVIDADE DA MESMA, REMETAM-SE OS PRESENTES AUTOS ELETRÔNICOS AO E. COLÉGIO RECURSAL.V - DILIGENCIE-SE.

8 - 035.08.514933-7 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: VALQUÍRIA BARRETO LEONEL GOMES DA SILVA

REQUERIDO: UVV - ES - SOCIEDADE EDUCACIONAL DO ESPÍRITO SANTO - SEDES

ADVOGADO(A): FERNANDO DA FONSECA RESENDE RIBEIRO - OAB/ES 13901

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE:

I - COMPULSANDO A PEÇA (RECURSO INOMINADO) COLACIONADA (Nº DE ORDEM 27), VERIFICA-SE REQUERIMENTO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, NOS MOLDES DO ART. 4º DA LEI 1.060/50. II - ISTO POSTO E, ESTANDO PRESENTES OS REQUISITOS DE

ADMISSIBILIDADE DO RECURSO INOMINADO, SOU DE DEFERIR A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA REQUERIDA E RECEBÊ-LO EM SEU EFEITO REGULAR. III - INTIME-SE A INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECORRIDA, POR SEU CAUSÍDICO, PARA CASO QUEIRA, APRESENTAR CONTRARRAZÕES, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS. IV - FINDO PRAZO, CERTIFIQUE-SE A TEMPESTIVIDADE DA MESMA, REMETAM-SE OS PRESENTES AUTOS ELETRÔNICOS AO E. COLÉGIO RECURSAL. V - DILIGENCIE-SE.

9 - 035.08.517207-0 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: JOSÉ UBIRAJARA GOMES DA SILVA

REQUERIDO: BANCO ITAÚ S/A E OUTROS

ADVOGADO(A): LUCÉLIA GONCALVES DE REZENDE - OAB/ES 6070

ADVOGADO(A): JOÃO PAULO FOGAÇA DE ALMEIDA FAGUNDES - OAB/RJ 147991

ADVOGADO(A): NELSON PASCHOALOTTO - OAB/ES 13621

ADVOGADO(A): LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA RAMOS - OAB/RJ 147950

ADVOGADO(A): BRUNO JOSE CALMON DU PIN TRISTAO GUZANSKY - OAB/ES 12284

ADVOGADO(A): AILTON FELISBERTO ALVES FILHO - OAB/ES 12228

ADVOGADO(A): EDSON JOSE RABELO - OAB/ES 9107

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE:

POSTO ISTO, JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, O PEDIDO INICIAL, PARA CONDENAR O REQUERIDO BANCO ITAUCARD S/A, A PAGAR AO REQUERENTE JOSÉ UBIRAJARA GOMES DA SILVA, A INDENIZAÇÃO DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), A TÍTULO DE DANOS MORAIS, CORRIGIDA A PARTIR DESTA DATA, ACRESCIDO DE JUROS A PARTIR DA CITAÇÃO.

JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO MERITÓRIA, COM FULCRO NO ART. 269, I, DO CPC, QUANTO AO REQUERIDO BANCO ITAUCARD S/A.

JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO MERITÓRIA, COM FULCRO NO ART. 267, VI (ILEGITIMIDADE PASSIVA), DO CPC, QUANTO À REQUERIDA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO. P.R.I-SE. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS NESTA FASE.

OFICIE-SE AO SPC/SERASA, PARA RETIRAREM, DE IMEDIATO, A RESTRIÇÃO DO NOME DO REQUERENTE JOSÉ UBIRAJARA GOMES DA SILVA (CPF 880.156.887-87), REFERENTE AO CONTRATO Nº 2086734, LANÇADO POR BANCO ITAUCARD S/A.

TRANSITADO EM JULGADO, FICA O REQUERIDO BANCO ITAUCARD S/A INTIMADO A CUMPRIR O JULGADO VOLUNTARIAMENTE, SOB PENA DE INCORRER NA MULTA DE 10%, NA FORMA DO ART. 475, "J", DO CPC.

10 - 035.09.502125-6 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: CHARLES ALAN DA SILVA FRANCO

REQUERIDO: BANCO FIBRA SA

ADVOGADO(A): NERIVALDO LIRA ALVES - OAB/RJ 111386

ADVOGADO(A): DANIELE DUELLI SOLDATI - OAB/MG 92978

ADVOGADO(A): FERNANDO GARCIA CORASSA - OAB/ES 12010

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE:

PENHORA VIA "ON LINE". AUSÊNCIA DE OPOSIÇÃO DO BANCO EXECUTADO. SATISFEITA A OBRIGAÇÃO. EXTINTA A EXECUÇÃO (ART. 794, I, CPC). EXPEÇA-SE ALVARÁ. INTIMEM-SE. P.R.I-SE. OPORTUNAMENTE, ARQUIVEM-SE.

11 - 035.09.504605-0 - OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: VALDINEA SILVA PEREIRA

REQUERIDO: BV FINANCEIRA SA CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO(A): BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO - OAB/ES 8737

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: AUSÊNCIA DA PARTE AUTORA. PROCESSO EXTINTO(ART.51,I, LEI 9.099/95). SEM CUSTAS. P.R.I-SE. OPORTUNAMENTE,ARQUIVEM-SE.

12 - 035.09.505501-9 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: STEFANO BORGES MATHIAS

REQUERIDO: CLARO S/A

ADVOGADO(A): STEFANO BORGES MATHIAS - OAB/ES 11148

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE:

I - COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFICA-SE QUE A PARTE AUTORA COMPARECEU A ESCRIVANIA DESTA 2ª JEC (CERTIDÃO - Nº DE ORDEM 28) JUSTIFICANDO O SEU NÃO COMPARECIMENTO A

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DE JULGAMENTO REALIZADA NO DIA 18/10/2010 ÀS 14:00 HORAS, REQUERENDO A ISENÇÃO DAS CUSTAS PROCESSUAIS FIXADAS NA SENTENÇA TERMINATIVA (Nº DE ORDEM 16).II - MEDIANTE TAL JUSTIFICATIVA (MOTIVO DE FORÇA MAIOR), DEFIRO REQUERIMENTO AUTURAL, ISENTANDO A PARTE AUTORA DO PAGAMENTO DAS MENCIONADAS CUSTAS PROCESSUAIS, COM FULCRO NO ART. 51, §2º DA LJE.III - INTIME-SE O AUTOR. ARQUIVEM-SE.

13 - 035.09.508705-5 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: MARIA ALICE BERTOLO

REQUERIDO: ESTÚDIO N E OUTROS

ADVOGADO(A): DIANA DALAPICOLA SCHERRER - OAB/ES 13215

ADVOGADO(A): MARCIO AZEVEDO SCHNEIDER - OAB/ES 16291

ADVOGADO(A): ROZALINDA NAZARETH SAMPAIO SCHERRER - OAB/ES 7386

ADVOGADO(A): SEBASTIAO RIVELINO DE SOUZA AMARAL - OAB/ES 8963

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE:

POSTO ISTO, JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, O PEDIDO AUTURAL E CONDENO A REQUERIDA NÚBIA DE JESUS MOTA (ESTÚDIO N), A PAGAR À REQUERENTE MARIA ALICE BERTOLO (CPF 662.923.109-06) A INDENIZAÇÃO DE R\$.2.000,00 (DOIS MIL REAIS), A TÍTULO DE DANOS MORAIS, CORRIGIDA A PARTIR DESTA DATA, ACRESCIDO DE JUROS A PARTIR DA CITAÇÃO.

JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO MERITÓRIA, COM FULCRO NO ART. 269, I, DO CPC.

P.R.I-SE. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS NESTA FASE.

TRANSITADO EM JULGADO, FICA A REQUERIDA INTIMADA A CUMPRIR O JULGADO VOLUNTARIAMENTE, SOB PENA DE INCORRER NA MULTA DE 10%, NA FORMA DO ART. 475, "J", DO CPC.

14 - 035.09.509433-8 - COBRANÇA

REQUERENTE: COMERCIAL MELOTI DE FRUTAS LTDA. ME

REQUERIDO: SIRIA RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): LUIZ ANTONIO STEFANON - OAB/ES 10290

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: SATISFAÇÃO DA OBRIGAÇÃO.

PERDA DE OBJETO. EXTINÇÃO DO PROCESSO (ART. 267,VI FALTA DE INTERESSE SUPERVENIENTE, CPC). SEM CUSTAS. P.R.I-SE. OPORTUNAMENTE, ARQUIVEM-SE.

15 - 035.09.513563-0 - COBRANÇA

REQUERENTE: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERDES MARES

REQUERIDO: SOLIMAR PENZUTTI MENDONZA

ADVOGADO(A): RAFAEL DE ANCHIETA PIZA PIMENTEL - OAB/ES 8890

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE:

I - POR CONSIDERAR SER CONDIÇÃO SINE QUA NON AO PROSSEGUIMENTO DESTA AÇÃO A INDICAÇÃO PELO CONDOMÍNIO AUTOR DO ENDEREÇO DA PARTE REQUERIDA, NA FORMA DO ART.14, §1º, I DA LEI ESPECIAL, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE AS DILIGÊNCIAS ADMINISTRATIVA PARA TAL FIM; INDEFIRO REQUERIMENTOS AUTORAIS (Nº S DE ORDEM 12 E 14). II - INTIME-SE O CONDOMÍNIO REQUERENTE, POR SEU CAUSÍDICO, PARA NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, IMPULSIONAR EFETIVAMENTE ESTE FEITO, INDICANDO O NOVO ENDEREÇO DO REQUERIDO, PARA FINS DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO DO MESMO, PODENDO NO MESMO PRAZO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DESTA FEITO, INDEPENDENTE DE NOVA INTIMAÇÃO (ART. 51, §1º, LJE). III - DILIGENCIE-SE.

16 - 035.09.513891-6 - COBRANÇA

REQUERENTE: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERDES MARES

REQUERIDO: FABIO MAYKON BASTOS LIEN

ADVOGADO(A): RAFAEL DE ANCHIETA PIZA PIMENTEL - OAB/ES 8890

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE:

I - POR CONSIDERAR SER CONDIÇÃO SINE QUA NON AO PROSSEGUIMENTO DESTA AÇÃO A INDICAÇÃO PELO CONDOMÍNIO AUTOR DO ENDEREÇO DA PARTE REQUERIDA, NA FORMA DO ART.14, §1º, I DA LEI ESPECIAL, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE AS DILIGÊNCIAS ADMINISTRATIVA PARA TAL FIM; INDEFIRO REQUERIMENTO AUTURAL REALIZADO EM AUDIÊNCIA (Nº DE ORDEM 13). II - INTIME-SE O CONDOMÍNIO REQUERENTE, POR SEU CAUSÍDICO, PARA NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, IMPULSIONAR EFETIVAMENTE ESTE FEITO, INDICANDO O NOVO ENDEREÇO DO REQUERIDO, PARA FINS DE

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO DO MESMO, PODENDO NO MESMO PRAZO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DESTA FEITO, INDEPENDENTE DE NOVA INTIMAÇÃO (ART. 51,§1º, LJE). III - DILIGENCIE-SE.

17 - 035.09.513935-2 - COBRANÇA

REQUERENTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PRAIA DA COSTA
REQUERIDO: WILSON AREAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): JUSSARA CHRISTIANE SCHAFFELN CORREIA LIMA - OAB/ES 9427

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: INÉRCIA DO CONDOMÍNIO AUTOR. PROCESSO EXTINTO (ART.267,III, DO CPC). SEM CUSTAS. P.R.I-SE. OPORTUNAMENTE, ARQUIVEM-SE.

18 - 035.09.514883-2 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: ANNA PAULA DE SOUZA RAMPAZZO COUZZI
REQUERIDO: CASA DE SAÚDE SÃO BERNARDO LTDA.

ADVOGADO(A): MARY ELLEN BONATTO - OAB/ES 11574
ADVOGADO(A): KLEBER JAMES RAMPAZZO - OAB/ES 6269
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: POSTO ISTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, NA FORMA DO ART.51, I, DA LEI 9099/95, FICANDO PREJUDICADA A LIMINAR DE FLS.23, EIS QUE NÃO FOI NECESSÁRIA SUA EFETIVAÇÃO.
P. R. INTIMEM-SE. SEM CUSTAS. ARQUIVEM-SE.

19 - 035.09.518791-4 - OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: CORUGITÓ INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA.

REQUERIDO: DME EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA. ME
ADVOGADO(A): LORENA RUBERTH GAUDIO - OAB/ES 11606
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE:
I - COM FULCRO NO ART. 5º DA LEI Nº 9.099/95, DETERMINO A ESCRIVANIA QUE REDESIGNE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. II - EXPEÇA-SE MANDADO DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO DA EMPRESA REQUERIDA. III - INTIME-SE A EMPRESA AUTORA E SUA CAUSÍDICA, PARA CIÊNCIA DA NOVA DATA DESIGNADA. IV - DILIGENCIE-SE.

BEM COMO, PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, REDESIGNADA PARA **28/06/2011 AS 10:30H**, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE VILA VELHA, NA RUA LUIZA GRINALDA, 377, CENTRO, VV.

20 - 035.09.518805-9 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: CLAUDIA GALLO BORGES
REQUERIDO: CCE E OUTROS
ADVOGADO(A): MARCUS MODENESI VICENTE - OAB/ES 13280
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE:
I - INTIME-SE A EMPRESA REQUERIDA (DIGIBRÁS INDUSTRIAL DO BRASIL S/A - CCE), POR SEU CAUSÍDICO, PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DA ALEGAÇÃO AUTORAL (Nº DE ORDEM 26). II - FINDO O PRAZO OU EM CASO DE MANIFESTAÇÃO DA EMPRESA REQUERIDA, VOLTEM OS AUTOS CONCLUSOS. III - DILIGENCIE-SE.

21 - 035.10.500147-7 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: FRANK LOPES DOS SANTOS E OUTROS
REQUERIDO: FABIANA CAMPANA
ADVOGADO(A): LUANA MACHADO CAETANO - OAB/ES 16052
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE:
I - REDESIGNE-SE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. II - CITE/INTIME-SE A REQUERIDA ATRAVÉS DE OFICIAL DE JUSTIÇA, CONFORME REQUERIMENTO AUTORAL (Nº DE ORDEM 39). III - INTIMEM-SE OS REQUERENTES E SUA CAUSÍDICA, PARA CIÊNCIA DA NOVA DATA DESIGNADA. IV - DILIGENCIE-SE.
BEM COMO PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO REDESIGNADA PARA **27/06/2011 AS 10:30H**, NA SALA DE AUDIÊNCIA DO 2 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE VILA VELHA, NA RUA LUIZA GRINALDA, 377, CENTRO, VILA VELHA/ES.

22 - 035.10.502439-8 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: KARLA DE CASTRO COSTA
REQUERIDO: FACULDADE ESTACIO DE SA DE VILAVELHA
ADVOGADO(A): FABIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI - OAB/ES 9294

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: AÇÃO EXTINTA - ART. 51, I, DA LEI 9.099/95. ARQUIVAR.

23 - 035.10.504915-5 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: ADELAIDE COSTA COELHO
REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S.A
ADVOGADO(A): RODRIGO LEONARDO PENHA NASCIMENTO - OAB/ES 11252
PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

24 - 035.10.505037-7 - RESPONSABILIDADE CIVIL

REQUERENTE: ROSIMERE RODRIGUES
REQUERIDO: BANCO DO BRASIL (JERONIMO MONTEIRO)
ADVOGADO(A): JULIANE RODRIGUES GAVA - OAB/ES 13302
ADVOGADO(A): ALEXANDRE SPADETO FIRMINO - OAB/ES 16331
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE:
POSTO ISTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DA REQUERENTE. JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO MERITÓRIA, COM FULCRO NO ART. 269, I, DO CPC.
P.R.INTIMEM-SE. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS NESTA FASE. (SEM EFEITO DATA DE LEITURA). ARQUIVE-SE.

25 - 035.10.505247-2 - COBRANÇA

REQUERENTE: CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA ANA ROSA - MICROEMPRESA
REQUERIDO: COOPTASIM - ES
ADVOGADO(A): FABRICIO DOS SANTOS ARAUJO - OAB/ES 17186
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: AS PARTES RESTARAM INTIMADAS PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, CONFORME ASSENTADA DE FLS.12, CONTUDO, NÃO COMPARECERAM, MOTIVANDO A EXTINÇÃO DO PROCESSO.
POSTO ISTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, NA FORMA DO ART. 51, I, DA LEI 9099/95.
P.R.I.-SE. SEM CUSTAS. ARQUIVE-SE.

26 - 035.10.506141-6 - COBRANÇA

REQUERENTE: CASA DE REPOUSO E CENTRO DE VIVÊNCIA DO IDOSO FLORESER LTDA. -ME
REQUERIDO: ROSÂNGELA MONTEIRO DO NASCIMENTO
ADVOGADO(A): VINICIUS BRANDÃO DE REZENDE - OAB/ES 15509
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUE SERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO **DIA 01/07/2011 09:00**, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240

27 - 035.10.506429-5 - REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE: MARCIA LIVIA CÂMARA
REQUERIDO: TIM CELULAR S/A (RIO)
ADVOGADO(A): FABIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI - OAB/ES 9294
PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DAS ALEGAÇÕES AUTORAIS NO SENTIDO DE QUE REALMENTE HOUE UM DEPÓSITO EM SUA CONTA NO DIA 07/02/2011, PORÉM QUE A MESMA NÃO SOUBE PRECISAR SE O MESMO FOI EFETUADO PELA REQUERIDA, TENDO EM VISTA QUE CONSIDERAVA TER SIDO ESTRAPOLADO O PRAZO PARA CUMPRIMENTO ESTABELECIDO NO ACORDO, REQUERENDO O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO EM RELAÇÃO À MULTA ESTABELECIDADA, ALEGANDO QUE O PAGAMENTO FOI EFETUADO APÓS O PRAZO DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS ÚTEIS.

28 - 035.10.512683-9 - OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: MARIA HERMÍNIA DE OLIVEIRA MOZINE
REQUERIDO: CITTÁ ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO(A): JOÃO VITOR GUIMARÃES VAZ - OAB/ES 15743
ADVOGADO(A): ADRIESLEY ESTEVES DE ASSIS - OAB/ES 14596
ADVOGADO(A): ALEXANDRE PUPPIM - OAB/ES 8265
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE: PEDIDO LIMINAR PREJUDICADO, ANTE ASSENTADA DE FLS.16. AG.AUDIÊNCIA.

29 - 035.10.514355-2 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: VILMA CACHEADO XAVIER

REQUERIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A

ADVOGADO(A): DANIEL MOURA LIDOINO - OAB/ES 17318

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE:

AUSÊNCIA DA PARTE AUTORA. PROCESSO EXTINTO(ART.51,I, LEI 9.099/95). SEM CUSTAS. P.R.I-SE. OPORTUNAMENTE,ARQUIVEM-SE.

30 - 035.10.514435-2 - OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: GYSLAINE YOLANDA RIBEIRO

REQUERIDO: FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE VILA VELHA

ADVOGADO(A): CLARENCE ILDAWALD GIBSON OVIL - OAB/ES 1552

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: AUSÊNCIA DA PARTE AUTORA. PROCESSO EXTINTO(ART.51,I, LEI 9.099/95). SEM CUSTAS. P.R.I-SE. OPORTUNAMENTE,ARQUIVEM-SE.

31 - 035.10.514957-5 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: ALINE MACHADO DOS SANTOS

REQUERIDO: MARIA LURDES B. PIMENTEL SUCUPIRA

ADVOGADO(A): PAULO RENATO CERUTTI - OAB/ES 8796

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE:

AUSÊNCIA DA PARTE AUTORA. PROCESSO EXTINTO(ART.51,I, LEI 9.099/95). SEM CUSTAS. P.R.I-SE. OPORTUNAMENTE,ARQUIVEM-SE.

32 - 035.10.515109-2 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: FERNANDO HENRIQUE CAMPOS RAMOS

REQUERIDO: LG ELETRONICS DE SÃO PAULO LTDA. E OUTROS

ADVOGADO(A): ROGERIA COSTA - OAB/ES 5825

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE:

POSTO ISTO, JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, O PLEITO AUTORAL E CONDENO A REQUERIDA LG ELECTRONICS DA AMAZÔNIA LTDA. A FORNCER AO REQUERENTE A PEÇA NECESSÁRIA AO CONSERTO DO PRODUTO DESCRITO NA INICIAL, AO CUSTO MÁXIMO DE R\$ 344,50 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), VALOR ESTE A SER SUPORTADO PELO REQUERENTE FERNANDO HENRIQUE CAMPOS RAMOS, COMO TAMBÉM CABERÁ A ESTE O CUSTO DA MÃO-DE-OBRA, JUNTO A ASSISTÊNCIA TÉCNICA DA REQUERIDA. JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO MERITÓRIA, COM FULCRO NO ART. 269, I, DO CPC, QUANTO À REQUERIDA LG ELECTRONICS DA AMAZÔNIA LTDA..

JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, VI (ILEGITIMIDADE PASSIVA), QUANTO À REQUERIDA ELETRÔNICA LUCHI LTDA..

P.R.I-SE. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS NESTA FASE.

33 - 035.10.515541-6 - RESPONSABILIDADE CIVIL

REQUERENTE: ERLEI FERRARI

REQUERIDO: VIVO S/A E OUTROS

ADVOGADO(A): LEONARDO AMORIM SILVA - OAB/ES 12966

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: ACORDO HOMOLOGADO (ERLEI FERRARI E SAMSUNG). PROCESSO EXTINTO (ART.51 "CAPUT", LJE C/C 269,III, CPC). SEM CUSTAS. P.R.I-SE. OPORTUNAMENTE, ARQUIVEM-SE.

34 - 035.10.515541-6 - RESPONSABILIDADE CIVIL

REQUERENTE: ERLEI FERRARI

REQUERIDO: VIVO S/A E OUTROS

ADVOGADO(A): LEONARDO AMORIM SILVA - OAB/ES 12966

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: ACORDO HOMOLOGADO (ERLEI FERRARI E SAMSUNG). PROCESSO EXTINTO (ART.51 "CAPUT", LJE C/C 269,III, CPC). SEM CUSTAS. P.R.I-SE. OPORTUNAMENTE, ARQUIVEM-SE.

35 - 035.10.515621-6 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: RONALDO CELSO COSTA

REQUERIDO: SMS ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.

ADVOGADO(A): EMANUELLE DE FREITAS MONTEIRO DOS SANTOS - OAB/ES 14799

ADVOGADO(A): MARCO POLO FRIZERA FILHO - OAB/ES 9189

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: ACORDO HOMOLOGADO. PROCESSO EXTINTO (ART.51 "CAPUT", LJE C/C 269,III, CPC). SEM CUSTAS. P.R.I-SE. OPORTUNAMENTE, ARQUIVEM-SE.

36 - 035.10.520119-4 - DECLARATÓRIA

REQUERENTE: LEANDRO SOARES DE SOUZA

REQUERIDO: TRIBANCO/SUPER COMPRAS OU FARMAPLUS

ADVOGADO(A): LUIZ FELIPE LYRIO PERES - OAB/ES 11095

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE:

I - ANTE A AUSÊNCIA DE TEMPO HÁBIL PARA DILIGÊNCIAS DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO DAS PARTES, SUSPENDO A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO (25/05/2011 - 16HORAS). II - REDESIGNE-SE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. III - INTIMEM-SE O AUTOR E SEU ADVOGADO, PARA CIÊNCIA DA NOVA DATA DESIGNADA. IV - CONSIDERANDO AS ALEGAÇÕES CONSTANTES NA PETIÇÃO INICIAL (Nº DE ORDEM 04), VERIFICO A AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS QUE PERMITAM A ESTE JUÍZO APRECIAR O PLEITO LIMINAR, BEM COMO QUE TAL SITUAÇÃO PODE SER EFETIVAMENTE RESOLVIDA ATRAVÉS DE DILIGÊNCIAS ADMINISTRATIVAS, RAZÕES PELAS QUAIS DETERMINO A ESCRIVANIA QUE PROMOVA A CITAÇÃO/INTIMAÇÃO DA EMPRESA REQUERIDA, PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, BEM COMO PARA CIÊNCIA DO ATO CONCILIATÓRIA DESIGNADO. V - COM A MANIFESTAÇÃO, VOLTEM OS AUTOS CONCLUSOS PARA DECISÃO. VI - DILIGENCIE-SE, COM URGÊNCIA.

BEM COMO PARA CIÊNCIA AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA **22/06/2011 AS 08:30H**, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO 2 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE VILA VELHA, NA RUA LUIZA GRINALDA, 377, CENTRO, VV.

37 - 035.11.501369-6 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: RAQUEL MARINHO DE TOLEDO

REQUERIDO: INSTITUTO METODISTA IZABELA HENDRIX

ADVOGADO(A): VITOR BARBOSA DE OLIVEIRA - OAB/ES 12196

ADVOGADO(A): ARIANNE DA SILVA VITAL - OAB/ES 10903

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE:

I) PELA DEFESA DE FLS.14, IMPOSSÍVEL A SOLUÇÃO SEM PARTICIPAÇÃO DA AUTORA NO EXAME DO ENADE, O QUE CABERÁ NO PRÓXIMO EXAME, ONDE DEVERÁ A INSTITUIÇÃO ESCOLAR PROVIDENCIAR.

II) NÃO PODE ESTE JUÍZO SUBSTITUIR O EXAME DO ENADE POR ORDEM JUDICIAL.

III) ENTÃO, O FEITO PROSSEGUE COM AUDIÊNCIA DESIGNADA, QUE A TOMO COMO UNA, A FIM DE ANÁLISE DO PLEITO INDENIZATÓRIO.

IV) INTIMEM-SE AS PARTES, POR SEUS ADVOGADOS.

BEM COMO PARA CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA UNA PARA **22/06/2011 AS 09:00H**, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE VV, NA RUA LUIZA GRINALDA, 377, CENTRO, VILA VELHA.

38 - 035.11.503357-9 - COBRANÇA

REQUERENTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MAR MEDITERRÂNEO

REQUERIDO: RICHARD MICHAEL THOMAS

ADVOGADO(A): SAULO MOURA XIMENES VIANA - OAB/ES 16596

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO **DIA 20/07/2011 16:30**, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240

39 - 035.11.503359-5 - COBRANÇA

REQUERENTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MAR MEDITERRÂNEO

REQUERIDO: ANDERSON ANGELO VIDIGAL

ADVOGADO(A): SAULO MOURA XIMENES VIANA - OAB/ES 16596

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO **DIA 21/07/2011 08:30**, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240

40 - 035.11.503361-1 - COBRANÇA

REQUERENTE: CENTRO EDUCACIONAL URSO PANDA LTDA- ME

REQUERIDO: VANDERLÉIA PEREIRA DE ANGELI E OUTROS

ADVOGADO(A): ROSELEIDE CAMPOS DE MIRANDA - OAB/ES 14195

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA,

QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO **DIA 21/07/2011 09:00**, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240

41 - 035.11.503525-1 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: BAIRON SILVA DE FREITAS
REQUERIDO: CENTAURO-SBF COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS

ADVOGADO(A): PAULA MARIA PEIXOTO SCHMILDT - OAB/ES 17463

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO **DIA 22/07/2011 16:00**, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240

42 - 035.11.503553-3 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: MARCELO SOUZA MARQUES E OUTROS
REQUERIDO: STATUS BABY TRANSPORTES & MUDANÇAS

ADVOGADO(A): MARCELO SOUZA MARQUES - OAB/ES 11677

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO **DIA 25/07/2011 10:30**, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240

43 - 035.11.503655-6 - COBRANÇA

REQUERENTE: CONDOMÍNIO DO ED. ILHA DE PARMA
REQUERIDO: MARIA HELENA C. ASSIS

ADVOGADO(A): ANA PAULA CASAGRANDE PAGOTTE MACHADO - OAB/ES 9557

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO **DIA 26/07/2011 10:00**, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240

44 - 035.11.503657-2 - COBRANÇA

REQUERENTE: CONDOMÍNIO DO ED. ILHA DE PARMA
REQUERIDO: AMAURY DUARTE VALENTIM

ADVOGADO(A): ANA PAULA CASAGRANDE PAGOTTE MACHADO - OAB/ES 9557

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO **DIA 26/07/2011 10:30**, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240; BEM COMO PARA FAZER JUNTADA DA PETIÇÃO INICIAL, TENDO EM VISTA QUE A MESMA ENCONTRA-SE INCOMPLETA.

45 - 035.11.503671-3 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: GERALDO MAGELA SOARES
REQUERIDO: BANCO ITAUCARD S.A

ADVOGADO(A): KAMILA MENDES SPINOLA DE MIRANDA - OAB/ES 14030

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO **DIA 26/07/2011 11:00**, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240

46 - 035.11.503759-6 - COBRANÇA

REQUERENTE: EXCELL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA. - ME

REQUERIDO: MARIA LUCIA VITTORAZZI LOPES E OUTROS

ADVOGADO(A): LUIZ CARLOS BARROS DE CASTRO - OAB/ES 158B

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA -

2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO **DIA 27/07/2011 15:00**, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240; BEM COMO PARA FAZER JUNTADA DO CONTRATO SOCIAL E CERTIDÃO DA JUNTA COMERCIAL ATUALIZADA COMPROVANDO SER MICRO EMPRESA.

47 - 035.11.503781-0 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: NILZA RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO(A): FERNANDO RIBEIRO DA SILVA - OAB/ES 16844

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO **DIA 28/07/2011 08:30**, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240

48 - 035.11.503793-5 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: ANDREIA EMILIA PEREIRA

REQUERIDO: GLOBEX UTILIDADES S/A (PONTO FRIO) E OUTROS

ADVOGADO(A): DULCINEIA ZUMACH L PEREIRA - OAB/ES 008453

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO **DIA 28/07/2011 09:00**, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240

49 - 035.11.503821-4 - COBRANÇA

REQUERENTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VERT

REQUERIDO: ROSIANE PEREIRA PAGANINI

ADVOGADO(A): CLAUDIA MARIA SCALZER - OAB/ES 7385

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO **DIA 28/07/2011 14:00**, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240

50 - 035.11.503831-3 - COBRANÇA

REQUERENTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VERT

REQUERIDO: MARIA DAS GRAÇAS VERGNA FEU

ADVOGADO(A): CLAUDIA MARIA SCALZER - OAB/ES 7385

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO **DIA 28/07/2011 14:30**, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240; BEM COMO PARA FORNECER ENDEREÇO DO REQUERIDO, TENDO EM VISTA A INFORMAÇÃO DA AGÊNCIA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, DE QUE O MESMO É "INSUFICIENTE",

51 - 035.11.503851-1 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: SCHIRLEY DIAS MONTEIRO

REQUERIDO: UNICARD BANCO MULTIPLO S.A E OUTROS

ADVOGADO(A): JOSE ALTAFIM JUNIOR - OAB/ES 15934

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO **DIA 28/07/2011 16:00**, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240

52 - 035.11.503899-0 - COBRANÇA

REQUERENTE: P. G. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

REQUERIDO: TOP PLAZA MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA. - ME

ADVOGADO(A): VALÉRIA PIVA SCHIMIDT BRITO - OAB/ES 10028

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO **DIA 29/07/2011 10:00**, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240; BEM COMO PARA FAZER JUNTADA NOVAMENTE DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, POIS A MESMA ENCONTRA-SE ILEGÍVEL (Nº ORDEM 06)

53 - 035.11.503905-5 - DESPEJO

REQUERENTE: LUIZA PARTELLI ZANOTTI
REQUERIDO: FERNANDO RIBEIRO ÁLVARES

ADVOGADO(A): VINICIUS ALVES - OAB/ES 9023

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 2º JUZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO **DIA 29/07/2011 10:30**, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240; BEM COMO PARA FAZER JUNTADA DO ENDEREÇO DO REQUERIDO, TENDO EM VISTA INFORMAÇÃO DA AGÊNCIA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS DE QUE "NÃO EXISTE O Nº INDICADO".

54 - 035.11.503917-0 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: DIRLENE DOS SANTOS JORGE
REQUERIDO: KEPLER SANTANA DE LACERDA

ADVOGADO(A): GUSTAVO ANGELI STORCH - OAB/ES 15665

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 2º JUZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO **DIA 29/07/2011 11:00**, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240; BEM COMO PARA FAZER JUNTADA DO ENDEREÇO DO REQUERENTE, TENDO EM VISTA A INFORMAÇÃO DA AGÊNCIA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS, DE QUE O MESMO É "DESCONHECIDO".

55 - 035.11.503923-8 - COBRANÇA

REQUERENTE: JAIME FRANCISCO SOARES FILHO
REQUERIDO: MARIA DENISE PÁDUA MARCHESI

ADVOGADO(A): DEOCLECIO ANTONIO SANT'ANNA - OAB/ES 6345

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 2º JUZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO **DIA 29/07/2011 14:00**, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240

56 - 035.11.503953-5 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: REGINALDO CORREA DOS SANTOS
REQUERIDO: COIFE ODONTO SERVIÇOS E PLANOS ODONTOLÓGICOS LTDA. E OUTROS

ADVOGADO(A): CLECIANE DA COSTA FREITAS SOUZA - OAB/ES 17869

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 2º JUZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO **DIA 29/07/2011 14:30**, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240; BEM COMO PARA FAZER JUNTADA DO ENDEREÇO DO REQUERIDO, TENDO EM VISTA A INFORMAÇÃO DA AGÊNCIA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS, DE QUE O MESMO "MUDOU-SE".

57 - 035.11.505575-4 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: NOTILIA MONTEIRO HONORATO
REQUERIDO: AGF - ALLIANZ SEGUROS S/A

ADVOGADO(A): CLARENCE ILDAWALD GIBSON OVIL - OAB/ES 1552

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 2º JUZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO **DIA 29/08/2011 16:00**, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240

58 - 035.11.507155-3 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: ESDRAS DE LISANDRO BARCELOS
REQUERIDO: RICARDO ELETRO DIVINÓPOLIS LTDA.

ADVOGADO(A): ESDRAS DE LISANDRO BARCELOS - OAB/ES 16496
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DECISÃO, COM O SEGUINTE:

POSTO ISTO, ATENTO AOS REQUISITOS DO ART. 273, DO CPC, SOU DE DEFERIR O PEDIDO LIMINAR E DETERMINAR Á RICARDO ELETRO DIVINÓPOLIS LTDA., A RETIRAR/RECOLHER, EM 72 HORAS, EM HORÁRIO COMERCIAL (CONTACTAR COM O AUTOR PELOS TELEFONES 027-8858-2116 E 027-3349-5969), DA RESIDÊNCIA DO AUTOR ESDRAS DE LISANDRO BARCELOS (CPF Nº 084.950.167-96), SITUADA NA RUA FRANCISCO DOMINGOS RAMOS, Nº 100, BLOCO C11, APTº 302, RESIDENCIAL ANDORINHAS II, PARQUE DAS GAIVOTAS, VILA VELHA, ES (CEP 29.102-581), A UNIDADE CONDENSADORA DO SPLIT (PEDIDO Nº 1919748), SOB PENA DE INCORRER EM MULTA DIÁRIA QUE FIXO EM R\$.100,00, ATÉ O VALOR DE R\$.2.000,00.

DETERMINO, AINDA, O ESTORNO DOS VALORES COBRADOS NO CARTÃO DE CRÉDITO E O CANCELAMENTO DA TRANSAÇÃO DO PEDIDO Nº 1919748 REALIZADO EM 06/DEZ/2011.

CITE-SE/INTIME-SE.

BEM COMO PARA CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA **26/09/2011 AS 16:00H**, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO 2º JUZADO ESPECIAL CÍVEL DE VV, NA RUA LUIZA GRINALDA, 377, CENTRO, VILA VELHA.

-*****-

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
3º JUZADO ESPECIAL CÍVEL DE VILA VELHA- ELETRÔNICO
(E-PROCEES)
COMARCA DA CAPITAL**

LISTA Nº 43/2011

1 - 035.11.507921-8 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: JADERLEI ALVES ARAUJO
REQUERIDO: WILLIANS MULTIMARCAS

ADVOGADO: ONILDO BARBOSA SALES - OAB/ES 16314

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 3º JUZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO **DIA 27/06/2011 11:30**, SITUADA NO RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240

2 - 035.11.507937-4 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: WELYTON ROSA ABREU
REQUERIDO: LIDER SEGUROS DOS CONSORCIOS DE DPVAT

ADVOGADO: ONILDO BARBOSA SALES - OAB/ES 16314

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 3º JUZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO **DIA 27/06/2011 16:30**, SITUADA NO RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240

3 - 035.09.520679-7 - REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE: DENISE SOUZA XAVIER ARAÚJO
REQUERIDO: ADALTO FORESTE

ADVOGADO: EDUARDO SANT'ANNA - OAB/ES 16391

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO, COM O SEGUINTE:

VISTOS EM INSPEÇÃO

DESIGNO AUDIÊNCIA UNA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 25 DE AGOSTO DO FLUENTE ANO, ÀS 14H 30 MIN.**

CITE-SE. INTIMEM-SE.

4 - 035.09.520945-5 - RESPONSABILIDADE CIVIL

REQUERENTE: MARTA BEATRIZ MELLO DE CARVALHO
REQUERIDO: EXPRESSO SANTA PAULA LTDA. E OUTROS

ADVOGADO: RAFAEL BRASIL ARAUJO SILVA - OAB/ES 14074

ADVOGADO: PEDRO ROBERTO ROMÃO - OAB/SP 209551

ADVOGADO: CYNTHIA CAMPOS - OAB/ES 12272

ADVOGADO: ALDIR MANOEL DE ALMEIDA - OAB/ES 4957

ADVOGADO: RICARDO BOAVENTURA LOURENÇO - OAB/SP 297574

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA TOMAR CIÊNCIA DO SENTENÇA, COM O SEGUINTE:

ANTE O EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL, EXTINGUINDO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, FULCRADO NO ART. 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE.

5 - 035.09.510669-3 - REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE: RODRIGO PRATTE SANTOS

REQUERIDO: DANIELLY CORTELETTI THOMAZI

ADVOGADO: SAMUEL FABRETTI JUNIOR - OAB/ES 11671**ADVOGADO: BRUNO MILHORATO BARBOSA - OAB/ES 13019****ADVOGADO: LORRAYNE COUTO CARDOSO ROSSI SANT'ANA - OAB/ES 17301****ADVOGADO: FERNANDA ROSSI - OAB/ES 13984****ADVOGADO: CASSIO RODRIGO D'ANTONIO PELUSO - OAB/ES 14720**

INTIMO OS DRS ADVOGADOS INTIME-SE A PARTE REQUERENTE PARA TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR QUANTO A RESPOSTA DO OFÍCIO DE Nº 32 NOS AUTOS DO PROCESSO.

6 - 035.10.509387-2 - REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE: SHELLY SOUZA PIMENTA

REQUERIDO: GIOVANI MURILLO SANTOS

ADVOGADO: GUSTAVO MAURO NOBRE - OAB/ES 12976**ADVOGADO: HENRIQUEFARIA SANTOSRABELO DE AZEVEDO - OAB/ES 12255****ADVOGADO: JOAO RODRIGUES NETO - OAB/ES 16239****ADVOGADO: CHRISTIANE ROSA QUEIROZ - OAB/ES 14584**

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA TOMAR CIÊNCIA DO SENTENÇA, COM O SEGUINTE:

DISPENSADO O RELATÓRIO NA FORMA DO ART. 38 DA LEI 9.099/95. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DO RECURSO INOMINADO POSTULADO PELA AUTORA À ORDEM Nº 43.

SEM CUSTAS.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE.

7 - 035.10.501651-8 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: DALMECI GOMES CADETE

REQUERIDO: BRADESCO AUTO RÉ COMPANHIA DE SEGUROS E OUTROS

ADVOGADO: CYNTHIA CAMPOS - OAB/ES 12272**ADVOGADO: DANIEL DOS SANTOS MARTINS FILHO - OAB/ES 11625****ADVOGADO: VALERIA MARIA CID PINTO - OAB/ES 5242****ADVOGADO: RAUL DIAS BORTOLINI - OAB/ES 14023****ADVOGADO: ROBSON FORTES BORTOLINI - OAB/ES 2360****ADVOGADO: PRISCILA DIAS BORTOLINI - OAB/ES 15660****ADVOGADO: CUSTODIA ALVES DE OLIVEIRA COSTA - OAB/ES 7730**

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA TOMAR CIÊNCIA DO SENTENÇA, COM O SEGUINTE:

HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES NOS AUTOS DA AÇÃO DE COBRANÇA PROPOSTA POR DALMECI GOMES CADETE EM FACE DE BRADESCO AUTO/RÉ COMPANHIA DE SEGUROS E VARP TRANSPORTES E LOGÍSTICAS LTDA.. E, POR CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, E O FAÇO COM FULCRO NO ART. 269, INC. III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

P.R.I.

SEM CUSTAS.

8 - 035.10.514475-8 - REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE: DAVIDSON LUIZ DE MOURA ASSIS

REQUERIDO: DIBENS AS ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADVOGADO: WELBER FABRIS - OAB/ES 12747

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA TOMAR CIÊNCIA DO SENTENÇA, COM O SEGUINTE:

ANTE O EXPOSTO, ACOLHO A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA E JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, E O FAÇO COM FULCRO NO ART. 267, INCISO VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

SEM CUSTAS.

P.R.I.

9 - 035.10.514577-1 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: NILO OLIVEIRA MIRANDA E OUTROS

REQUERIDO: MARCELO PAIVA BARBARIOLI

ADVOGADO: ALEXANDRE MATOS LIMA - OAB/ES 14556**ADVOGADO: SIDIRENE SILVA BORGHI - OAB/ES 13529**

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA TOMAR CIÊNCIA DO SENTENÇA, COM O SEGUINTE:

ANTE O EXPOSTO, JULGO, EM PARTE, PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL E CONDENO O REQUERIDO, MARCELO PAIVA

BARBARIOLI, A PAGAR AO AUTOR, NILO OLIVEIRA MIRANDA, A QUANTIA DE R\$ 3.700,00 (TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS), REFERENTE AO ORÇAMENTO DE MENOR VALOR, QUE DEVERÁ SER CORRIGIDA MONETARIAMENTE, POR OCASIÃO DA EXECUÇÃO, A PARTIR DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO, E ACRESCIDA DE JUROS LEGAIS, CONTADOS DA CITAÇÃO.

SEM CUSTAS.

P.R.I.

10 - 035.10.501521-0 - COBRANÇA

REQUERENTE: ALTAIR CARLOS GOMES

REQUERIDO: CONSTRUTORA PREMOCIL LTDA.

ADVOGADO: MARCELO ZAN NASCIMENTO - OAB/ES 12322**ADVOGADO: ALTAIR CARLOS GOMES - OAB/ES 2111**

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA TOMAR CIÊNCIA DO SENTENÇA, COM O SEGUINTE:

ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL E CONDENO A EMPRESA REQUERIDA CONSTRUTORA PREMOCIL LTDA.. A PAGAR AO REQUERENTE ALTAIR CARLOS GOMES A QUANTIA DE R\$ 2.667,72 (DOIS MIL, SEISCENTOS E SESENTA E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS, QUE DEVERÁ SER CORRIGIDA MONETARIAMENTE, POR OCASIÃO DA EXECUÇÃO, A PARTIR DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO, E ACRESCIDA DE JUROS LEGAIS, CONTADOS DA CITAÇÃO.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE.

11 - 035.10.516867-4 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: CORESTINTAS COM. LTDA.

REQUERIDO: S.R. VEICULOS LTDA.

ADVOGADO: ERICK DE OLIVEIRA CARDOSO - OAB/ES 14265**ADVOGADO: ALTAIR CARLOS GOMES - OAB/ES 2111****ADVOGADO: LUCIANA BASTOS FALCÃO SPERANDIO - OAB/ES 13551**

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA TOMAR CIÊNCIA DO SENTENÇA, COM O SEGUINTE:

ANTE O EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL, EXTINGUINDO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, FULCRADO NO ART. 269, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE.

12 - 035.11.506399-8 - EMBARGOS TERCEIRO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

REQUERIDO: AIRTON RUBERTH

ADVOGADO: MARIA LUCILIA GOMES - OAB/ES 10968

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO, COM O SEGUINTE:

VISTOS EM INSPEÇÃO

INTIME-SE O EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE O PEDIDO CONTIDO NA PETIÇÃO DE ORDEM Nº 04.

13 - 035.10.513923-8 - REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE: MODEZAN MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA...

REQUERIDO: LUIZ CLAUDIO DA SILVA

ADVOGADO: FABIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI - OAB/ES 9294

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA TOMAR CIÊNCIA DO SENTENÇA, COM O SEGUINTE:

ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, E O FAÇO COM FULCRO NO ART. 267, INC. III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

SEM CUSTAS.

P.R.I.

TRANSITADA ESTA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

14 - 035.11.505263-7 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: PEDRO VINÍCIUS GRILLO CRIVILIN

REQUERIDO: TANCREDO AUGUSTO SILVA DO NASCIMENTO E OUTROS

ADVOGADO: JOCILENE APARECIDA POLI - OAB/ES 16597**ADVOGADO: KARINA BRAVIN GOMES - OAB/ES 15508**

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA TOMAR CIÊNCIA DO SENTENÇA, COM O SEGUINTE:

HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES NOS AUTOS DA AÇÃO INDENIZATÓRIA PROPOSTA POR PEDRO VINÍCIUS GRILLO CRIVILIN EM FACE DE TANCREDO AUGUSTO SILVA DO NASCIMENTO E MARLENE SILVA DO NASCIMENTO E, POR CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, E O FAÇO COM FULCRO NO ART. 269, INC. III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

P.R.I.

SEM CUSTAS.

TRANSITADA ESTA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

15 - 035.08.509323-7 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: BRENO MAGIONI AQUILA

REQUERIDO: ALEXANDRE DE OLIVEIRA BICALHO E OUTROS

ADVOGADO: RUBENS CAMPANA TRISTAO - OAB/ES 13071

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO, COM O SEGUINTE:

JUNTEM-SE RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES E DETALHAMENTO DE ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES.

DIANTE DA INEXISTÊNCIA DE SALDO POSITIVO NA CONTA DA PARTE EXECUTADA, INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, REQUERER O QUE FOR DE DIREITO.

16 - 035.10.505073-2 - REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE: TREX TRANSPORTE LOCAÇÃO E TURISMO

REQUERIDO: TRANSMARCIO TRANSP LTDA.. E MÁRCIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: HENRIQUE PERPÉTUO CAMPOS - OAB/ES 11711

ADVOGADO: ALEXANDRE LUIZ SOUZA MARIO BOECHAT - OAB/ES 11522

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA TOMAR CIÊNCIA DO SENTENÇA, COM O SEGUINTE:

ANTE O EXPOSTO, JULGO, EM PARTE, PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL E CONDENO, SOLIDARIAMENTE, OS REQUERIDOS, TRANSMARCIO TRANSPORTE LTDA.. E MÁRCIO DE OLIVEIRA ADÃO EDIS SILVA, A PAGAREM À AUTORA, TREX TRANSPORTE LOCAÇÃO E TURISMO, A QUANTIA DE R\$ 6.295,70 (SEIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS), A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS, QUE DEVERÁ SER CORRIGIDA MONETARIAMENTE, POR OCASIÃO DA EXECUÇÃO, A PARTIR DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO, E ACRESCIDADA DE JUROS LEGAIS, CONTADOS DA CITAÇÃO.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE.

17 - 035.09.516377-6 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: WENDER SIQUEIRA MARTINS

REQUERIDO: MARIO JOSÉ NUNES E OUTROS

ADVOGADO: THEREZA MARIA SEIDL NICOLETTI - OAB/ES 0002202

ADVOGADO: MARIA DAS GRACAS FRINHANI - OAB/ES 5252

ADVOGADO: GRAZZIANI FRINHANI RIVA - OAB/ES 9872

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA TOMAR CIÊNCIA DO SENTENÇA, COM O SEGUINTE:

ANTE O EXPOSTO, JULGO, EM PARTE, PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL E CONDENO, SOLIDARIAMENTE, OS REQUERIDOS, MÁRIO JOSÉ NUNES E JOSÉ MÁRIO NUNES LIMA, A PAGAREM AO REQUERENTE, WENDER SIQUEIRA MARTINS, O MONTANTE DE R\$ 1.798,00 (UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS), A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR LUCROS CESSANTES, QUE DEVERÁ SER CORRIGIDO MONETARIAMENTE, POR OCASIÃO DA EXECUÇÃO, A PARTIR DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO, ACRESCIDO DE JUROS LEGAIS CONTADOS DA CITAÇÃO.

P. R. I.

18 - 035.10.511881-0 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: LIANA MARCIA GOMES ALMEIDA E OUTROS

REQUERIDO: VIX TELECOM

ADVOGADO: EDSON VIEIRA E SILVA - OAB/ES 7844

ADVOGADO: FÁBIO ANDRÉ PIRCHINER TORRES - OAB/ES 5651

ADVOGADO: CAROLINE RAMOS ANTUNES BASTOS - OAB/ES 12259

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA TOMAR CIÊNCIA DO SENTENÇA, COM O SEGUINTE:

ANTE O EXPOSTO, ACOLHENDO A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, E O FAÇO COM FULCRO NO ART. 267, VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, C/C O ART. 3º, DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

SEM CUSTAS.

P.R.I.

19 - 035.10.516207-3 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: ADILAR SOARES DE ARAUJO

REQUERIDO: GILMAR MIRANDA

ADVOGADO: MARCELO DUARTE FREITAS ASSAD - OAB/ES 14183

ADVOGADO: VANUZA PREZOTTI VIEIRA LOUZADA - OAB/ES 15387

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA TOMAR CIÊNCIA DO SENTENÇA, COM O SEGUINTE:

ANTE O EXPOSTO, JULGO, EM PARTE, PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL E CONDENO O REQUERIDO GILMAR MIRANDA A PAGAR

AO REQUERENTE ADILAR SOARES DE ARAUJO O MONTANTE DE R\$ 4.192,50 (QUATRO MIL, CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR LUCROS CESSANTES, QUE DEVERÁ SER CORRIGIDO MONETARIAMENTE, POR OCASIÃO DA EXECUÇÃO, A PARTIR DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO, ACRESCIDO DE JUROS LEGAIS CONTADOS DA CITAÇÃO.

P. R. I.

20 - 035.11.502741-5 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: FERNANDA FAVARES

REQUERIDO: ZEMAR ALVES

ADVOGADO: JEFFERSON ACASSIO DE PAULA - OAB/ES 12787

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA TOMAR CIÊNCIA DO SENTENÇA, COM O SEGUINTE:

ANTE O EXPOSTO, JULGO, EM PARTE, PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL E CONDENO O REQUERIDO ZEMAR ALVES A PAGAR À AUTORA FERNANDA FAVARES INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS NO VALOR DE R\$ 2.545,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS), QUE DEVERÁ SER CORRIGIDA MONETARIAMENTE, POR OCASIÃO DA EXECUÇÃO, A PARTIR DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO, E ACRESCIDADA DE JUROS LEGAIS, CONTADOS DA CITAÇÃO.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE.

21 - 035.09.507907-8 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: MARIA DAS GRAÇAS REIS DA SILVA E OUTROS

REQUERIDO: CIDLENE BIET

ADVOGADO: IVANELES OLIVEIRA - OAB/ES 6112

ADVOGADO: IGOR REIS DA SILVA OLIVEIRA - OAB/ES 9729

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO, COM O SEGUINTE: VISTOS EM INSPEÇÃO

INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA REQUERER O QUE FOR DE DIREITO.

CASO REQUEIRA A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ, FICA, DESDE JÁ, DEFERIDO O PEDIDO.

22 - 035.09.521157-0 - COBRANÇA

REQUERENTE: KELLYS ROBERTA GUAISTI DO NASCIMENTO

REQUERIDO: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO: CLAUDIA BAPTISTA BALLIANA - OAB/ES 12345

ADVOGADO: LEANDRO FIGUEIRA VAN DE KOKEN - OAB/ES 9736

ADVOGADO: RUDOLF JOAO RODRIGUES PINTO - OAB/ES 13469

ADVOGADO: GUSTAVO SICILIANO CANTISANO - OAB/ES 10371

INTIMO OS DRS ADVOGADOS

INTIME-SE A PARTE REQUERIDA PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS DE Nº 59 NOS AUTOS DO PROCESSO.

23 - 035.10.515455-9 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: MARIO MARCELINO OLAVIO JUNIOR

REQUERIDO: ALFREDO M. DOS SANTOS

ADVOGADO: RODRIGO CAETANO DOS SANTOS - OAB/ES 15351

ADVOGADO: JETRO ARY BUSATO - OAB/ES 15923

ADVOGADO: DULCILEIA WAGNER SAMPAIO - OAB/ES 15120

ADVOGADO: FERNANDO GARCIA CORASSA - OAB/ES 12010

ADVOGADO: IGOR ZAMBON FERREIRA - OAB/ES 15074

ADVOGADO: LEOMAR DOS SANTOS LUCIANO - OAB/ES 3985-E

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA TOMAR CIÊNCIA DO SENTENÇA, COM O SEGUINTE:

ANTE O EXPOSTO, JULGO, EM PARTE, PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL E CONDENO O REQUERIDO, ALFREDO M. DOS SANTOS, A PAGAR AO AUTOR, MARIO MARCELINO OLAVIO JÚNIOR, INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS NO VALOR DE R\$ 3.138,91 (TRÊS MIL, CENTO E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), QUE DEVERÁ SER CORRIGIDO MONETARIAMENTE, POR OCASIÃO DA EXECUÇÃO, A PARTIR DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO, E ACRESCIDO DE JUROS LEGAIS, CONTADOS DA CITAÇÃO.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE.

24 - 035.11.507471-4 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: JOEL MENDES DE FREITAS

REQUERIDO: MACIEL & ROSSI

ADVOGADO: SABRINA NASCIMENTRO DE FREITAS - OAB/ES 15094

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 3º JUZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO **DIA 16/06/2011 10:30**, SITUADA NO RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240

**JUIZ DE VITÓRIA
(ENTRÂNCIA ESPECIAL)**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
3ª VARA CÍVEL DE VITÓRIA
COMARCA DA CAPITAL**

EXPEDIENTE DO DIA 25.05.2011 - LISTA PERÍCIA

**JUIZ DE DIREITO: DR. JAIME FERREIRA ABREU
CHEFE DE SECRETARIA: ROQUE CEZAR DA COSTA**

PUBLICAÇÃO AUTORIZADA NA FORMA DOS ARTIGOS 236 E 1216 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

OBRIGAÇÃO DE FAZER

024.080.340.185 - M. CÂMARA COM. SERVIÇOS COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA. X UNIMED VITÓRIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO - INTIME-SE AS **DRAS. BRENDA OLIVEIRA DAMASCENO FONSECA, OAB-ES 12.150 E GLADYS JOUFFROY BITRAN, OAB-ES 1567**, PARA CIÊNCIA DA PETIÇÃO DE FLS. 412, EM QUE O PERITO MARCIO RAMALHO BRAGA DESIGNOU O **DIA 17 DE JUNHO DE 2011, ÀS 13:00 HORAS** PARA INÍCIO DA PERÍCIA, A SER REALIZADA EM SEU ESCRITÓRIO, NA AV. LEITÃO DA SILVA, Nº 389, SALA 305, PRAIA DO SUÁ, VITÓRIA-ES.

**ROQUE CEZAR DA COSTA
CHEFE DE SECRETARIA**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO DE DIREITO
5ª VARA CÍVEL DE VITÓRIA - COMARCA DA CAPITAL**

EXPEDIENTE DO DIA 24/05/2011 - LISTA 21-A.

**JUIZ DE DIREITO: PAULO CESAR DE CARVALHO
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. FLAVIO SOUZA SANTOS
CHEFE DE SECRETARIA: LUZIANA COUTINHO FERREIRA**

POR DETERMINAÇÃO DO MM. JUIZ DE DIREITO DA QUINTA (5ª) VARA CÍVEL DE VITÓRIA, FICAM INTIMADOS OS DRS. ADVOGADOS, PARA NO PRAZO DE CINCO DIAS, PROVIDENCIAREM O CUMPRIMENTO DAS CARTAS PRECATÓRIAS, A PUBLICAÇÃO DOS EDITAIS, FORMALIZAREM A CAUÇÃO, BEM COMO A RETIRADA DOS ALVARÁS AUTORIZATIVOS DE LEVANTAMENTO, AUTOS E CARTA DE ADJUDICAÇÃO, NOS PROCESSOS DE NÚMEROS ABAIXO RELACIONADOS:

024.000.083.394 - DR. ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI
024.100.300.870 - DR. ANDREA C CAMARGO RIBEIRO
024.990.200.578 - DR. ALEXANDRE DE ASSIS ROSA
024.950.129.627 - DR. ALEXANDRO A. PAIXÃO
024.030.121.941 - DR. CONSTANCIO BORGES BRANDÃO
024.100.273.432 - DRª CARLA MAIA MATOS
024.990.160.723 - DR. CARLOS EDUARDO SILVA LIMONGE
024.100.178.417 - DR CELIO DE C. CAVALCANTI NETO
024.020.123.832 - DR. DIOVANO ROSETTI
024.090.149.477 - DR EDUARDO TADEU HENRIQUES MENEZES
024.890.092.570 - DR. FRANKLIN DELMAESTRO
024.070.205.380 - DR FELIPE OSÓRIO DOS SANTOS

024.090.274.523 - DRA IARA QUEIROZ
024.100.295.153 - DR JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS
024.020.182.358 - DR. JOSÉ WILLIAN DE FREITAS COUTINHO
024.050.251.511 - DR. LEANDRO F. SANTOS
024.050.033.075 - DRª LUCIANA DEZAN BERTOLLO
024.050.057.027 - DRª LUCIANA DEZAN BERTOLLO
024.950.188.771 - DRª LUCIANA BEATRIZ PASSAMANI
024.010.047.140 - DRA LUCIANA BEATRIZ PASSAMANI
024.000.047.340 - DR. LUIZ CARLOS BARROS DE CASTRO
024.010.082.956 - DR. LUIZ CARLOS BARROS DE CASTRO
024.960.119.014 - DR. MARCELO PAGANI DEVENS
024.030.139.588 - DR. MARCELO ROSA VASCONCELLOS BARROS
024.050.024.256 - DR. NEUDSON JOSE DA SILVA
024.960.079.119 - DR. NATALINO PEREIRA DE SOUZA
024.000.135.368 - DR. NELIZA SCOPEL
024.070.008.990 - DR OMAR DE ALBUQUERQUE MACHADO JUNIOR
024.090.008.830 - DRª PATRICIA NUNES ROMANO
024.080.182.629 - DRª PATRICIA NUNES ROMANO
024.100.153.931 - DRª PATRICIA NUNES ROMANO
024.010.135.416 - DR. PEDRO MOTA DUTRA
024.050.019.322 - DRA ROWENA TABACHI SANTOS
024.970.013.736 - DR. SERGIO PADILHA MACHADO
024.090.131.772 - DRA SANDRA MARIA DE OLIVEIRA BAPTISTA
024.100.182.336 - DR. SANTHAGO TOVAR PYLRO
024.930.070.958 - DRA SUELI DE PAULA FRANÇA
024.010.125.128 - DRª SUELI DE PAULA FRANÇA
024.920.035.599 - DRA SUELI DE PAULA FRANÇA
024.960.232.932 - DRA SIMONE PAGOTTO RIGO
024.100.276.732 - DR. THIAGO NADER PASSOS
024.000.191.601 - DR THIAGO SIMONI NACIF
024.020.031.780 - DR VICTOR VIANNA FRAGA
024.060.052.081 - DR. WATT JAMES BARBOSA

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
7ª VARA CÍVEL DE VITÓRIA - COMARCA DA CAPITAL**

**JUIZ: DR. MARCOS ASSEF DO VALE DE PES
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: BEL. ALTAMIRO CARLOS ANDREATTA
EXPEDIENTE: 25 / 05 / 2011**

LISTA 190 A 191/2011

INTIMAÇÃO AOS DOUTORES ADVOGADOS NA FORMA DO ART. 236 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

ANDRE SILVA ARAUJO OAB/ES 12.451
ARETUSA POLLIANNA ARAUJO OAB/ES 10.163

ANTONIO NACIF NICOLAU OAB/ES 3.463
 ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA, OAB/ES 7.144
 BERNARDO SÁ A. STRAUCH OAB/ES 15.851
 BIANCA VALLORY LIMONGE RAMOS, OAB/ES 7.785
 CELIA MARIA MACIEL DA SILVA, OAB/SP 109.959
 EDUARDO GARCIA JUNIOR OAB 11.673
 EGEU ANTONIO BISI OAB/ES 6273
 FABIO DAHER BORGES OAB/ES 5335
 FERNANDA AQUINO LISBOA OAB/SP 244.402
 FERNANDA ALVES BERTOLDO E SILVA, OAB/ES 10.678
 FERNANDO CARLOS FERNANDES OAB/ES 9637
 FLORISVALDO FLORENCILIO OAB/SP 149.048
 HERMINIO SILVA NETO, OAB/ES 13.434
 JORGE FERNANDO PETRA DE MACEDO OAB/ES 7152
 JOSE ANTONIO DA SILVA CAMPOS OAB/ES 8556
 JOSE ALOISIO PEREIRA SOBREIRA OAB 4727
 JOSE ROBERTO BAIÃO PASSAMAI OAB/ES 8448
 JOSE EDUARDO COELHO DIAS, OAB/ES 5509
 LUCAS PIMENTA JÚDICE, OAB/ES 14.477
 LUCIANO AZEVEDO SILVA OAB/ES 5228
 LUIZ ROBERTO MORETO CALIL OAB/ES 7338
 MARCELO BISI CARNEIRO OAB/ES 4346
 MARCELO MELO RODRIGUES OAB/ES 10.213
 MARCOS ANTONIO GIACOMIN OAB/ES 9732
 MARIA DA PENHA HERVATI, OAB/ES 7.614
 MARIA DAS GRAÇAS FRINHANI OAB/ES 5252
 MARIO CESAR GOULART DA MOTA, OAB/ES 14.263
 MILENA DALLA BERNARDINA OAB/ES 14.716
 OMAR DE ALBUQUERQUE MACHADO JUNIOR, OAB/ES 6.510
 OSCAR DE SOUZA MOREIRA, OAB/ME 127.407
 PATRICIA GRECHI DE MELLO, OAB/ES 13.104
 PATRICIA NUNES ROMANO OAB/ES 10.192
 RENATO MACIEL KOCK OAB/ES 6669
 RICARDO BOAVENTURA LOURENÇO, OAB/ES 13.715
 ROZALINA NAZARETH SAMPAIO SCHERRER OAB/ES 7.386
 SEBASTIÃO TRISTÃO STHEL OAB/ES 4623
 SUELY GRIJÓ DOS SANTOS FERREIRA OAB/ES 5831
 TAREK MOYSES MOUSSALLEM, OAB/ES 8132
 UDNO ZANDONADE OAB/ES 9141
 VINICIUS PINHEIRO DE SANT'ANNA OAB/ES 7213
 WANDERSON CORDEIRO CARVALHO, OAB/ES 8626
 WELBER FABRIS OAB 12.747
 WILER COELHO DIAS OAB 11.011
 WOLMIR JOSE RODRIGUES FILHO, OAB/ES 8782

BUSCA E APREENSÃO

024.090.095.357 - BV FINANCEIRA S/A CFI X RUTH MIUNIZ - FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). EDUARDO GARCIA JUNIOR OAB 11.673**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA CERTIDÃO DE FLS 55, DOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

024.110.025.814 - BV FINANCEIRA S/A CFI X ALDEIR NERES DE SOUZA - FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). WELBER FABRIS OAB 12.747**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA CERTIDÃO DE FLS 25 VERSO, DOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

024.090.150.061 - BV FINANCEIRA S/A CFI X MARIA EVA DE OLIVEIRA MARTINS DOS SANTOS - FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). WELBER FABRIS OAB 12.747**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA CERTIDÃO DE FLS 37 VERSO, DOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO .

024.100.408.079 - FABRICIO ROBERTO NASCIMENTO DE ALMEIDA X BANCO FINASA BMC S/A - FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). FLORISVALDO FLORENCILIO OAB/SP 149.048**, PARA CIÊNCIA DA CORRESPONDENCIA DEVOLVIDA AS FLS. 36, DOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

DECLARATÓRIA.

024.040.117.286 - WEGA TRADE LTDA. X X-GRAN COMERCIO DE EXPORTAÇÃO LTDA. E OUTROS - FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). RICARDO BOAVENTURA LOURENÇO, OAB/ES 13.715, PATRICIA GRECHI DE MELLO, OAB/ES 13.104, HERMINIO SILVA NETO, OAB/ES 13.434 E BIANCA VALLORY LIMONGE RAMOS, OAB/ES 7.785**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 405/405, DOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

024.090.270.133 - DANIELLI GADIOLI X LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA. - FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S).**

MARIA DA PENHA HERVATI, OAB/ES 7.614 E MARIO CESAR GOULART DA MOTA, OAB/ES 14.263, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA SENTENÇA DE FLS 149, DOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

EXECUÇÃO

024.110.038.551 - BANCO SANTANDER BRASIL S/A X ARLETE REGINA DOS SANTOS. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). ANTONIO NACIF NICOLAU OAB/ES 3.463**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA CERTIDÃO DE FLS 29 VERSO, DOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

024.050.268.887 - BANCO SANTANDER BRASIL S/A X ADSON SANGI - FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). UDNO ZANDONADE OAB/ES 9141**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA CERTIDÃO DE FLS 78, DOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

INDENIZAÇÃO

024.970.124.467 - FRANCISCO CAETANO DOS SANTOS E OUTRA X UNIBANCO S/A - FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). ROZALINA NAZARETH SAMPAIO SCHERRER OAB/ES 7.386 E MARIO CESAR GOULART MOTA OAB/ES 14.263**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 509, DOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

MONITÓRIA.

024.100.240.415 - ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE VITÓRIA AEV X VALCINEIA FERNANDES MONTE. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). PATRICIA NUNES ROMANO OAB/ES 10.192**, PARA CIÊNCIA DA CARTA PRECATÓRIA DEVOLVIDA, NO AUTOS EM EPÍGRAFE.

024.100.042.332 - REAL ALUMINIO DO BRASIL LTDA. X OSWALDO NUNES E OUTRO. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). FERNANDA AQUINO LISBOA OAB/SP 244.402**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DOS EMBARGOS DE FLS. 31/35, DOS AUTOS EM EPÍGRAFE .

ORDINÁRIA

024.050.022.177 - CENTRO EDUCACIONAL CHARLES DARWIN LTDA. X ANOTNIO CORTES DA PAIXÃO. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). ARETUSA POLLIANNA ARAUJO OAB/ES 10.163**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA SENTENÇA DE FLS 127, DOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

024.090.393.042 - CLEONICE ALVES DOS SANTOS X JOSEPHA MANCINHO DOS ANJOS E OUTROS - FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). JOSE ANTONIO DA SILVA CAMPOS OAB/ES 8556 E SUELY GRIJÓ DOS SANTOS FERREIRA OAB/ES 5831**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA SENTENÇA DE FLS 79/80, DOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

REVISÃO CONTRATUAL

024.110.106.895 - DIVINA LEONTINA SILCA X BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). RENATO MACIEL KOCK OAB/ES 6669**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA CONTESTAÇÃO DE FLS 30/56, DOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

BUSCA E APREENSÃO

024.100.378.603 - BANESTES S/A X CLAUDIO FERREIRA DE OLIVEIRA - FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). JOSE ALOISIO PEREIRA SOBREIRA OAB 4727 E LUCIANO AZEVEDO SILVA OAB/ES 5228**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 47/50, DOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

024.100.017.953 - BANCO VOLKSWAGEN S/A X RESTAURANTE PALLADIUM LTDA. - FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). EDUARDO GARCIA JUNIOR OAB 11.673**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 158, DOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

COBRANÇA.

024.080.390.255 - AGIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. X GRID COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA. ME. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). CELIA MARIA MACIEL DA SILVA, OAB/SP 109.959 E WANDERSON CORDEIRO CARVALHO, OAB/ES 8626**, DA DESCIDA DOS AUTOS.

024.110.074.374 - EDITH MARIA RODRIGUES X BANCO DO BRASIL S/A - FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). WOLMIR JOSE**

RODRIGUES FILHO, OAB/ES 8782, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA CONTESTAÇÃO DE FLS 29/70, DOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

024.110.018.405 - BANESTES SEGUROS S/A X ANDENIR COSTA BERNARDINO E OUTROS - FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S)**. **MARIA DAS GRAÇAS FRINHANI OAB/ES 5252**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA CONTESTAÇÃO FLS 58/75, DOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

024.110.141.439 - CONMAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. X LEANDRO DA SILVA SANTO - FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S)**. **WILER COELHO DIAS OAB 11.011**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA DECISÃO DE FLS. 38, ITEM 01, DOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

EMBARGOS DE TERCEIROS

024.100.411.453 - ANGELA MARIA PAULO TEIXEIRA X HSBC BANK BRASIL S/A. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S)**. **MARCOS ANTONIO GIACOMIN OAB/ES 9732**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA CONTESTAÇÃO DE FLS 30/32, DOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

EXECUÇÃO.

024.090.298.522 - HSBC BANK BRASIL S/A X JEAN HUGUES REMNGA FIOCCA. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S)**. **MÁRIO CESAR GOULART DA MOTA OAB/ES 14263**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA CERTIDÃO DE FLS 61 VERSO, DOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

024.100.402.650 - RODRIGO LOZZER RAMOS X JACIEL DOS SANTOS COLETTI. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S)**. **VINÍCIUS PINHEIRO DE SANT'ANNA OAB/ES 7213**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 38/39, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

024.940.059.223 - BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO X FRIMAVIL FRIGÓFICO E MATADOURO VIAN'TA LTDA. E OUTROS. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S)**. **SEBASTIÃO TRISTÃO STHEL OAB/ES 4623**, **TAREK MOYSES MOUSSALLEM, OAB/ES 8132**, **LUCAS PIMENTA JÚDICE, OAB/ES 14.477** E **BERNARDO SÁ A. STRAUCH OAB/ES 15.851**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DO LAUDO DE FLS 212/237, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

024.080.395.981 - TELIRIO BOTELHO E OUTROS X SUL AMERICA SEGUROS DE VIDA E PREVIDENCIA S/A. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S)**. **ANDRE SILVA ARAUJO OAB/ES 12.451**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FLS 192 VERSO, DOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

EXIBITÓRIA.

024.110.110.160 - WOLAMR GUSTAVO BISI X SANTANDER SEGUROS S/A. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S)**. **MARCELO BISI CARNEIRO OAB/ES 4346**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA CONTESTAÇÃO DE FLS 14/32, DOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

IMPUGNAÇÃO.

024.110.149.457 - BANCO BRADESCO S/A X EQP SERVICE TREINAMENTO E SELEÇÃO LTDA.. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S)**. **JORGE FERNANDO PETRA DE MACEDO OAB/ES 7152**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA IMPUGNAÇÃO DE FLS. 02, DOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

INDENIZAÇÃO.

024.000.094.003 - YEDA CACCIARI MOREIRA GIESTAS X ADELLIA AUGUSTA RAMALHO MENDES. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S)**. **LUIZ ROBERTO MORETO CALIL OAB/ES 7338**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA CERTIDÃO DE FLS 299 VERSO, DOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

MONITÓRIA

024.100.187.145 - JOSIAS REINALDO NASCIMENTO X ROSAURA GAMARO DE MOURA. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S)**. **MILENA DALLA BERNARDINA OAB/ES 14.716**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 21, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

ORDINÁRIA

024.020.089.827 - JOSE CLAUDIO GONÇALVES E OUTROS X CAIXA BENEFICENTE DA POLICIA MILITAR DO ES. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S)**. **FERNANDO CARLOS FERNANDES OAB/ES 9637** E **FABIO DAHER BORGES OAB/ES 5335**, DA DESCIDA DOS AUTOS.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

024.940.018.492 - BANCO LOSANGO S/A X CONDOMINIO DO EDIFICO VITÓRIA PARK. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S)**. **MARCELO MELO RODRIGUES OAB/ES 10.213** E **JOSE EDUARDO COELHO DIAS, OAB/ES 5509**, DA DESCIDA DOS AUTOS.

DEMOLITÓRIA.

024.100.115.831 - ABILIA MARIA AUXILIADORA LOPES LUIZ X ROSILENE LEDA GOMES SANTOS. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S)**. **FERNANDA ALVES BERTOLDO E SILVA, OAB/ES 10.678** E **OSCAR DE SOUZA MOREIRA, OAB/ME 127.407**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA PETIÇÃO DE FLS 81, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO

024.110.123.916 - POSTO MONTE CASTELO LTDA. X MARCOS ASSEF DO VALE DEPE. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S)**. **JOSE ROBERTO BAIÃO PASSAMAI OAB/ES 8448**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FLS 258, ITEM 04, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

024.110.123.908 - POSTO MONTE CASTELO LTDA. X MARCOS ASSEF DO VALE DEPE. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S)**. **JOSE ROBERTO BAIÃO PASSAMAI OAB/ES 8448**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FLS 193, ITEM 04, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

024.110.125.044 - JOSE ROBERTO BAIÃO PASSAMI X MARCOS ASSEF DO VALE DEPE. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S)**. **JOSE ROBERTO BAIÃO PASSAMAI OAB/ES 8448**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FLS 236, ITEM 04, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

EXECUÇÃO.

024.090.107.301 - BANESTES S/A X LABORATORIO QUINTÃO LTDA. E OUTROS. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S)**. **OMAR DE ALBUQUERQUE MACHADO JUNIOR, OAB/ES 6.510**, PARA REQUERER O QUE DE DIREITO NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

024.980.145.767 - BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A X ANTONIO CLOVIS BRAVIM ME E OUTROS. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S)**. **EGEU ANTONIO BISI OAB/ES 6273**, PARA DEPOSITAR HONORÁRIOS DO PERITO

RESCISÓRIA.

024.010.150.910 - SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A X CARLOS EDUARDO GASPARINI. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S)**. **ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA, OAB/ES 7.144**, PARA CIÊNCIA DO DEPOSITO EFETUADO, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

VITÓRIA, 25 DE MAIO DE 2011

ALTAMIRO CARLOS ANDREATTA
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
9ª VARA CÍVEL DE VITÓRIA - COMARCA DA CAPITAL

JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO: AUGUSTO PASSAMANI BUFULIN
CHEFE DE SECRETARIA: ANGELA LUIZA PINCIARA AZEVEDO

LISTA 09E-I/2011

PROCESSO N.º 024.99.019214-8

AÇÃO: ORDINÁRIA DE RESOLUÇÃO DE COMPRA E VENDA C/C REINTEGRAÇÃO DE POSSE E PERDAS E DANOS

PARTES: OSMAR RIBEIRO DA SILVA E VERA SAMPAIO RIBEIRO DA SILVA X WILSON DUARTE SILVA JÚNIOR E SINDRA HENRIQUES DUARTE SILVA

FINALIDADE: INTIMAR DR. VICTOR BELIZARIO COUTO PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DA CONDENAÇÃO QUE LHE FOI IMPOSTA (HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS), FICANDO ADVERTIDO DE QUE SUA INÉRCIA ACARRETERÁ A APLICAÇÃO DE MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO)

SOBRE O VALOR ATUALIZADO DO DÉBITO, NA FORMA DO ART. 475-J, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

PROCESSO N.º 024.01.007716-2

AÇÃO: MEDICA CAUTELAR

PARTES: ODÍLIO FERNANDO DE ABREU E MARIA HELENA NOLASCO DE ABREU X BANCO BRADESCO S.A.

FINALIDADE: INTIMAR **DR. SIMONE SIQUEIRA MIGUEL FREITAS** PARA CIÊNCIA DO DEPÓSITO HAVIDO, DEVENDO DIZER, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, ACERCA DO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO.

PROCESSO N.º 024.94.009586-2

AÇÃO: ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO

PARTES: BRENO GOMES MONTEIRO E BERNARDO GOMES MONTEIRO X JULIO CESAR NUNES SCARDUA E JOAQUIM JORGE CALDEIRA

FINALIDADE: INTIMAR **DR. GUILHERME CIPRIANO DAL PIAZ** PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, TRAZER AOS AUTOS A ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO EXECUTADO, CONFORME FAZ MENÇÃO NA PETIÇÃO DE FLS. 405/410.

PROCESSO N.º 024.03.013380-5

AÇÃO: COBRANÇA

PARTES: PALMI INDUSTRIAL DE ALIMENTOS LTDA.. E ELIZEU SOUZA DOS SANTOS X VICTOR SARLO WILKEN JÚNIOR

FINALIDADE: INTIMAR **DR. IVAN NEIVA NEVES NETO** PARA, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DA CONDENAÇÃO QUE LHE FOI IMPOSTA, FICANDO ADVERTIDO DE QUE SUA INÉRCIA ACARRETERÁ A APLICAÇÃO DE MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DO DÉBITO, NA FORMA DO ART. 475-J, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

PROCESSO N.º 024.07.006881-2

AÇÃO: ORDINÁRIA

PARTES: ACTA ENGENHARIA LTDA.. X STRINGAL EQUIPAMENTO INDUSTRIAL LTDA..

FINALIDADE: INTIMAR **DR. JOÃO JOAQUIM MARTINELLI** PARA EFETUAR O DEPÓSITO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS NO VALOR DE 09 (NOVE) SALÁRIOS MÍNIMOS.

PROCESSO N.º 024.98.022814-4

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

PARTES: VIVIANE PINHEIRO LARICA X MAURÍCIO ANTÔNIO MOLONI E OUTROS

FINALIDADE: INTIMAR **DR. DIOVANO ROSSETTI E DR. JOÃO FELIPE DE M. CALMON HOLLIDAY** DOS TERMOS DA R. SENTENÇA PROFERIDA ÀS FLS. 222/223, QUE HOMOLOGOU A TRANSAÇÃO COMUNICADA NOS AUTOS, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

PROCESSO N.º 024.99.001521-6

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR INOMINADA

PARTES: EDUARDO CURRY X VIVIANE PINHEIRO LARICA E OUTRA

FINALIDADE: INTIMAR **DR. DIOVANO ROSSETTI E DR. JOÃO FELIPE DE M. CALMON HOLLIDAY** DOS TERMOS DA R. SENTENÇA PROFERIDA ÀS FLS. 109/110, QUE HOMOLOGOU A TRANSAÇÃO COMUNICADA NOS AUTOS, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

PROCESSO N.º 024.98.010057-2

AÇÃO: DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

PARTES: VIVIANE PINHEIRO LARICA X MAURÍCIO ANTÔNIO MOLONI E OUTROS

FINALIDADE: INTIMAR **DR. DIOVANO ROSSETTI E DR. JOÃO FELIPE DE M. CALMON HOLLIDAY** DOS TERMOS DA R. SENTENÇA PROFERIDA ÀS FLS. 74/75, QUE HOMOLOGOU A TRANSAÇÃO COMUNICADA NOS AUTOS, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

PROCESSO N.º 024.03.012677-6

AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO

PARTES: LENICE CUNHA CURRY X VIVIANE PINHEIRO LARICA

FINALIDADE: INTIMAR **DR. DIOVANO ROSSETTI E DR. JOÃO FELIPE DE M. CALMON HOLLIDAY** DOS TERMOS DA R. SENTENÇA PROFERIDA ÀS FLS. 279/280, QUE HOMOLOGOU A TRANSAÇÃO COMUNICADA NOS AUTOS, JULGANDO EXTINTO O

PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

PROCESSO N.º 024.03.012665-0

AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIRO

PARTES: LENICE CUNHA CURRY X VIVIANE PINHEIRO LARICA

FINALIDADE: INTIMAR **DR. DIOVANO ROSSETTI E DR. JOÃO FELIPE DE M. CALMON HOLLIDAY** DOS TERMOS DA R. SENTENÇA PROFERIDA ÀS FLS. 31/32, QUE HOMOLOGOU A TRANSAÇÃO COMUNICADA NOS AUTOS, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

PROCESSO N.º 024.04.012233-2

AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIRO

PARTES: LENICE CUNHA CURRY X VIVIANE PINHEIRO LARICA

FINALIDADE: INTIMAR **DR. DIOVANO ROSSETTI E DR. JOÃO FELIPE DE M. CALMON HOLLIDAY** DOS TERMOS DA R. SENTENÇA PROFERIDA ÀS FLS. 94/95, QUE HOMOLOGOU A TRANSAÇÃO COMUNICADA NOS AUTOS, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

PROCESSO N.º 024.01.006414-5

AÇÃO: EMBARGOS DO DEVEDOR

PARTES: SUPERMERCADOS WOMEC LTDA.. E OUTROS X BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO - BANDES

FINALIDADE: INTIMAR **DR. LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO, DR. RICARDO COELHO VELLO E DR. JORGE FERNANDO PETRA DE MACEDO** DA DESCIDA DOS AUTOS.

PROCESSO N.º 024.09.016696-8

AÇÃO: COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT

PARTES: OLGA OLIVEIRA ROCHA X TOKIO MARINE SEGURADORA S/A.

FINALIDADE: INTIMAR **DR. GIULLIADREI DA SILVA TAVARES LIMA E DR. RAFAEL ALVES ROSELLI** PARA, NO PRAZO LEGAL, OFERECER CONTRARRAZÕES AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELA PARTE CONTRÁRIA.

PROCESSO N.º 024.04.019684-2

AÇÃO: INTERDITO PROIBITÓRIO

PARTES: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SEEB/ES X BANCO ABN AMRO REAL S/A.

FINALIDADE: INTIMAR **DR. ALBA VALÉRIA ALVES FRAGA** PARA VIR RECEBER ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DA RESTITUIÇÃO REFERENTE AO VALOR BLOQUEADO.

PROCESSO N.º 024.04.012792-0

AÇÃO: INDENIZAÇÃO

PARTES: BENEDITO AUGUSTO GINELLI E OUTROS X CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ALDEBARAM E OUTRO

FINALIDADE: INTIMAR **DR. JORGE FERNANDO PETRA DE MACEDO** DO DEPÓSITO EFETUADO (FLS. 528), BEM COMO, PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DE INDICAÇÃO DE BEM À PENHORA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

PROCESSO N.º 024.06.021898-9

AÇÃO: MONITÓRIA

PARTES: BANESTES S/A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO X VANUSA DE OLIVEIRA GOMES

FINALIDADE: INTIMAR **DR. EDUVALDO PANETTO** PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, COMPROVAR NOS AUTOS QUE O OUTORGANTE DO INSTRUMENTO DE MANDATO RENUNCIADO FOI PESSOALMENTE NOTIFICADO, NA FORMA DO ART. 45, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

PROCESSO N.º 024.96.014085-3

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

PARTES: DADALTO FINANCIAMENTO S/A. X CALAJI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.. E CARMINDO COELHO DA SILVA

FINALIDADE: INTIMAR **DR. GUTTIERES MEDEIROS REGO** DOS TERMOS DO R. DESPACHO PROFERIDO ÀS FLS. 101, DE TEOR SEGUINTE: "INDEFIRO O PEDIDO RETRO TENDO EM VISTA QUE ATÉ O PRESENTE MOMENTO OS EXECUTADOS NÃO DEMONSTRARAM QUALQUER INTERESSE EM FORMULAR ACORDO ASSIM INTIMEM-SE A PARTE AUTORA PARA INDICAR BENS DOS EXECUTADOS PASSÍVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE QUINZE DIAS. (...)".

PROCESSO N.º 024.99.014295-2

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

PARTES: BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A - BANESTES X LUIZ CARLOS DA SILVA - ME E OUTROS

FINALIDADE: INTIMAR **DR. PEDRO ZANDOMENICO NETTO E DR. SÉRGIO BERNARDO CORDEIRO** DOS TERMOS DA R. DECISÃO PROFERIDA ÀS FLS., QUE REJEITOU INTEGRALMENTE OS ARGUMENTOS TRAZIDOS NA PETIÇÃO DE FLS. 200/220, MANTENDO HÍGIDA A ORDEM DE BLOQUEIO DE FLS. 157/159, DEVENDO, APÓS A PRECLUSÃO DAQUELA, SER EXPEDIDO ALVARÁ EM FAVOR DA PARTE CREDORA PARA LEVANTAMENTO DOS VALORES.

PROCESSO N.º 024.05.003295-2

AÇÃO: ANULATÓRIA DE ATO JURÍDICO

PARTES: ADYNE DA SILVA FREITAS X MARIO CEZAR FREITAS DE AGUIAR

FINALIDADE: INTIMAR **DR. ALEX NASCIMENTO FERREIRA** DA PENHORA HAVIDA (FLS. 421).

PROCESSO N.º 024.07.012142-1

AÇÃO: COBRANÇA

PARTES: ÓTICA PARIS LTDA.. X FABRICIO MOURA DE CASTRO

FINALIDADE: INTIMAR **DR. PAULO SÉRGIO RAGA** PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DA CONDENAÇÃO QUE LHE FOI IMPOSTA (HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS), FICANDO ADVERTIDO DE QUE SUA INÉRCIA ACARRETERÁ A APLICAÇÃO DE MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DO DÉBITO, NA FORMA DO ART. 475-J, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

PROCESSO N.º 024.05.017645-2

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR SOLVENTE

PARTES: VITÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO X LETÍCIA FARDIN NOLASCO FERREIRA

FINALIDADE: INTIMAR **DR. ÉRICA FERREIRA NEVES E DR. RAPHAEL MADEIRA ABAD** DOS TERMOS DA R. DECISÃO DE FLS. 243/244, QUE DEFERIU O O PEDIDO DE PENHORA DOS DIREITOS DA PARTE EXECUTADA/DEVEDOR FIDUCIANTE SOBRE O VEÍCULO FIAT/PALIO WEEK (PLACA MTJ5680) E A PENHORA DO VEÍCULO REB/JK CB (PLAMA MTJ2434), IDENTIFICADOS NOS COMPROVANTES DE CONSULTA AO SISTEMA RENAJUD. INTIMAR, AINDA, **DR. RAPHAEL MADEIRA ABAD** DA PENHORA REALIZADA E PARA QUE, EM 10 (DEZ) DIAS, TRAGA AOS AUTOS OS DADOS DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CREDORA DO VEÍCULO ALIENADO FIDUCIARIAMENTE E O NÚMERO DE PARCELAS FALTANTES PARA O TÉRMINO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO.

PROCESSO N.º 024.08.037047-1

AÇÃO: USUCAPIÃO

PARTES: ANGELA MARIA TÁPIAS DELLA FUENTE X ESPÓLIO DE VIRGÍNIA SILVA DE SANTANA

FINALIDADE: INTIMAR **DR. FELIPE TÁPIAS DE SALES E DR. JASSON HIBNER AMARAL** DOS TERMOS DA R. DECISÃO PROFERIDA ÀS FLS. 114, QUE DECLINOU DA COMPETÊNCIA E DETERMINOU A REMESSA DOS AUTOS À UMA DAS VARAS DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DESTA COMARCA, POR SER A MESMA A COMPETENTE PARA PROCESSAR E JULGAR O FEITO.

PROCESSO N.º 024.99.002447-3

AÇÃO: EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

PARTES: ESPÓLIO DE PAULO RAMOS GOMES DE OLIVEIRA X CONSULTÉCNICA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA..

FINALIDADE: INTIMAR **DR. JUSSARA SILVA OLIVEIRA** DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE DILAÇÃO DO PRAZO POR 30 (TRINTA) DIAS.

PROCESSO N.º 024.03.012749-2

AÇÃO: EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS

PARTES: ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - AMAGES X EXECUTIVOS S.A. ADMINISTRADORA E PROMOTORA DE SEGUROS

FINALIDADE: INTIMAR **DR. RAPHAEL AMERICANO CÂMARA** DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE VISTA FORMULADO.

PROCESSO N.º 024.04.025134-0

AÇÃO: ORDINÁRIA

PARTES: UNIMED VITÓRIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO X S.I. BRASIL LTDA..

FINALIDADE: INTIMAR **DR. GLADYS JOUFFROY BITRAN** PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, TRAZER AOS AUTOS A ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO, DEVENDO INCIDIR SOBRE O MESMO A MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) ARBITRADA, BEM COMO, HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS TAMBÉM FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DO DÉBITO.

PROCESSO N.º 024.09.009019-2

AÇÃO: ANULATÓRIA DE PROTESTO C/C DANOS MORAIS

PARTES: ECLIPSE DO BRASIL IND. E COM. LTDA.. X DW DO BRASIL INFORMÁTICA LTDA.. E REFAMA FOMENTO MERCANTIL LTDA..

FINALIDADE: INTIMAR **DR. FELIPE DADALTO TATAGIBA** DOS TERMOS DA R. DECISÃO DE FLS. 46 E VERSO, QUE HOMOLOGOU O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO EM RELAÇÃO A SEGUNDA REQUERIDA (REFAMA) E DECLAROU A NULIDADE DA CITAÇÃO DA PRIMEIRA REQUERIDA, DETERMINANDO A CITAÇÃO DA MESMA ATRAVÉS DE CARTA PRECATÓRIA, A QUAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL EM CARTÓRIO PARA RETIRADA.

PROCESSO N.º 024.07.011122-4

AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

PARTES: VESPASIANO LOPES DE FARIAS X REDE GAZETA DE COMUNICAÇÕES

FINALIDADE: INTIMAR **DR. PABLYTO ROBERT BAIOCO RIBEIRO** DA RESPOSTA NEGATIVA À TENTATIVA DE PENHORA ON LINE, BEM COMO, PARAM NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INDICAR BENS DO EXECUTADO PASSÍVEIS DE SEREM PENHORADOS, FICANDO ADVERTIDO DE QUE SUA INÉRCIA ACARRETERÁ A REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO ATÉ O DECURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL.

PROCESSO N.º 024.04.006784-5

AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, ESTÉTICOS E MATERIAIS

PARTES: JUDITH CONCEIÇÃO MARIANO DOS SANTOS X CONSTRUTORA VIVA TERRA LTDA..

FINALIDADE: INTIMAR **DR. PATRÍCIA NUNES ROMANO TRISTÃO PEPINO** DA RESPOSTA NEGATIVA À TENTATIVA DE PENHORA ON LINE, BEM COMO, PARAM NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INDICAR BENS DO EXECUTADO PASSÍVEIS DE SEREM PENHORADOS, FICANDO ADVERTIDO DE QUE SUA INÉRCIA ACARRETERÁ A REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO ATÉ O DECURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL.

PROCESSO N.º 024.10.018121-3

AÇÃO: EXECUÇÃO PROVISÓRIA

PARTES: PEDRO PAULO BONINO GASPARINI E LUIZ FABIANO PENEDO PREZOTTI X ESPÓLIO DE NELSON ANDRADE TAVARES PEREIRA

FINALIDADE: INTIMAR **DR. LUIZ FABIANO PENEDO PREZOTTI** DOS TERMOS DO R. DESPACHO PROFERIDO ÀS FLS., DE TEOR SEGUINTE: "DEVOLVO OS AUTOS SEM DECISÃO, A PEDIDO DA PARTE INTERESSADA, APÓS CLS.."

PROCESSO N.º 024.00.013497-3

AÇÃO: MONITÓRIA

PARTES: BANESTES S/A. BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO X TONIATO DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E OUTROS.

FINALIDADE: INTIMAR **DR. SÉRGIO BERNARDO CORDEIRO** DOS TERMOS DA CERTIDÃO LAVRADA PELO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS. 530 DOS AUTOS.

PROCESSO N.º 024.11.005842-7

AÇÃO: MONITÓRIA

PARTES: ITAÚ UNIBANCO S/A. X DEPRAN MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA., BRAZ PRANDO E WELLINGTON PRANDO

FINALIDADE: INTIMAR **DR. MARCELLE GOMES DA CRUZ** PARA PROCEDER A RETIRADA DA CARTA PRECATÓRIA EXPEDIDA.

PROCESSO N.º 024.07.000706-7

AÇÃO: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PIFFER X MARILENE DE SOUZA PIFFER

PARTES: ITAÚ UNIBANCO S/A. X DEPRAN MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA., BRAZ PRANDO E WELLINGTON PRANDO

FINALIDADE: INTIMAR **DR. VERÔNICA FELIX CORDEIRO E DR. GEDAIAS FREIRE DA COSTA** DA DESCIDA DOS AUTOS.

PROCESSO N.º 024.08.006233-4

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS E MORAIS

PARTES: BENÍCIO BARBOSA MARTINS X JOSÉ GERALDO RIZZO

FINALIDADE: INTIMAR **DR. FRANCISCO DE OLIVEIRA E DR. JORGE FERNANDO PETRA DE MACEDO** DOS TERMOS DA R. SENTENÇA PROFERIDA ÀS FLS. 255/262, QUE DECIDIU PELA IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO COM BASE NO ART. 269, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

PROCESSO N.º 024.96.017305-2

AÇÃO: MONITÓRIA

PARTES: BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A X EUROBRAZ - COMÉRCIO DE EXPORTAÇÃO LTDA..

FINALIDADE: INTIMAR **DR. VLADIMIR SALLES SOARES** PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DA CONDENAÇÃO QUE LHE FOI IMPOSTA (HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS), FICANDO ADVERTIDO DE QUE SUA INÉRCIA ACARRETERÁ A APLICAÇÃO DE MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DO DÉBITO, NA FORMA DO ART. 475-J, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

PROCESSO N.º 024.10.008208-0

AÇÃO: DESPEJO C/C COBRANÇA

PARTES: WILSON PICHARA SILY X COMERCIAL LOLLIPOP LTDA. E OUTROS

FINALIDADE: INTIMAR **DR. DARCY DALLAPICULA** DOS TERMOS DO R. DESPACHO PROFERIDO ÀS FLS. 155, QUE INDEFERIU O PEDIDO FORMULADO ÀS FLS. 154, TENDO EM VISTA QUE A LOCALIZAÇÃO DOS REQUERIDOS É ÔNUS DA PARTE AUTORA.

PROCESSO N.º 024.00.011649-1

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANO MORAL

PARTES: JOSENI BRAGA SERAFIM X TEREZINHA NOLASCO SAMPAIO

FINALIDADE: INTIMAR **DR. RENATA SCHIMIDT GASPARINI** PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA PASSÍVEIS DE SEREM PENHORADOS.

PROCESSO N.º 024.10.032147-0

AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO

PARTES: TOP DESIGN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINDES E SINALIZAÇÃO LTDA.. X BANCO DO BRASIL S/A.

FINALIDADE: INTIMAR **DR. LUCIANA BEATRIZ PASSAMANI** PARA QUE TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO PROFERIDA ÀS FLS. 23 E VERSO E, PARA, QUERENDO, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

PROCESSO N.º 024.09.007845-2

AÇÃO: MONITÓRIA

PARTES: BRASILOG - COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. X MULTIPOLY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA..

FINALIDADE: INTIMAR **DR. LUCIANO PAVAN DE SOUZA E DR. FLÁVIO GOMES BALLERINI** PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ESPECIFICAREM AS PROVAS QUE DESEJAM PRODUIR, DEMONSTRANDO SUA RELEVÂNCIA E PERTINÊNCIA PARA A RESOLUÇÃO DO OBJETO LITIGIOSO. EM CASO DE PROVA TESTEMUNHAL, DEVERÃO, NO REFERIDO PRAZO, JUNTAR AOS AUTOS O ROL DE TESTEMUNHAS, COM AS SUAS ESPECIFICAÇÕES; DEVENDO, AINDA, INFORMAR SE ESTAS COMPARECERÃO EM JUÍZO INDEPENDENTE DE INTIMAÇÃO. EM CASO DE PROVA PERICIAL, DEVERÃO, TAMBÉM NO REFERIDO PRAZO, APRESENTAREM OS QUESITOS A SEREM RESPONDIDOS PELO PERITO E, QUERENDO, PROCEDEREM A INDICAÇÃO DE ASSISTENTE TÉCNICO.

PROCESSO N.º 024.08.006221-9

AÇÃO: ORDINÁRIA

PARTES: ANNA CRISTINA LACOURT DE MORAES X CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MAISON DU BORDEAUX

FINALIDADE: INTIMAR **DR. ERRITON LEÃO** PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DA CONDENAÇÃO QUE LHE FOI IMPOSTA (HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS), FICANDO ADVERTIDO DE QUE SUA INÉRCIA ACARRETERÁ A APLICAÇÃO DE MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DO DÉBITO, NA FORMA DO ART. 475-J, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

PROCESSO N.º 024.08.000860-0

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR INOMINADA

PARTES: ANNA CRISTINA LACOURT DE MORAES X CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MAISON DU BORDEAUX

FINALIDADE: INTIMAR **DR. ERRITON LEÃO** PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DA CONDENAÇÃO

QUE LHE FOI IMPOSTA (HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS), FICANDO ADVERTIDO DE QUE SUA INÉRCIA ACARRETERÁ A APLICAÇÃO DE MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DO DÉBITO, NA FORMA DO ART. 475-J, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

ANGELA LUIZA PINCIARA AZEVEDO
CHEFE DE SECRETARIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

9ª VARA CÍVEL DE VITÓRIA - COMARCA DA CAPITAL

JUIZ DE DIREITO: AUGUSTO PASSAMANI BUFULIN

CHEFE DE SECRETARIA: ANGELA LUIZA PINCIARA AZEVEDO

LISTA 09 I / 2011

PROCESSO 024.080.322.050

AÇÃO DE COBRANÇA

PARTES: ANSELMO CAPRA FERREIRA X BRADESCO AUTO RÉ COMPANHIA DE SEGUROS S/A E OUTRO

INTIMAR **DR. JEFFERSON DE FREITAS BARBARA, DR. ROBERTO GRILLO FERREIRA, DR. JANE MORAES, DR. JOMAR BRAZ DA SILVA JUNIOR, DR. EDER JACOBOSKI VIEGAS, DR. GUSTAVO SICILIANO CANTISANO, DR. RUDOLF JOÃO RODRIGUES PINTO**, PARA COMPARECIMENTO E CIÊNCIA DO INÍCIO DA PERÍCIA PARA O **DIA 10/06/2011 - SEXTA-FEIRA - ÀS 17:00 HORAS**, NO CONSULTÓRIO DO PERITO, **DR. ANTONIO CARLOS ALVES DA MOTTA**, SITUADO NA RUA DIONÍZIO ROZENDO, 40, CENTRO, VITÓRIA/ES TELEFONE 3198.5600 E 9890.2181, DEVENDO O PATRONO DO AUTOR INFORMÁ-LO DA IMPERIOSA E OBRIGATÓRIA NECESSIDADE DA IDENTIFICAÇÃO CIVIL E FUNCIONAL DO AUTOR (CARTEIRA DE IDENTIDADE E PROFISSIONAIS) E OUTROS DOCUMENTOS DE ORDEM MÉDICA DISPONÍVEIS.

ANGELA LUIZA PINCIARA AZEVEDO
CHEFE DE SECRETARIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

10ª VARA CÍVEL DE CÍVEL

LISTA 85/2011

JUIZ DE DIREITO: MARCELO PIMENTEL

CHEFE DE SECRETARIA: CLÁUDIA BEATRIZ BUTERI

AÇÃO EXECUÇÃO

PROCESSO: 024050045616 (8891)

PARTES: AEV X FABIANE BARRETO TORRES

INTIMAÇÃO DA **DR. PATRÍCIA N.R.T. PEPINO**, PARA FAZER PUBLICAR EDITAL DE CITAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI.

AÇÃO DE COBRANÇA

PROCESSO: 024030088751 (8706)

PARTES: AEV X JUNE LEAL LOUREIRO BRESCIANE E OUTRO

INTIMAÇÃO DA **DR. PATRÍCIA N.R.T. PEPINO**, PARA FAZER PUBLICAR EDITAL DE CITAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI, IMPORTANDO SUA INÉRCIA NA EXTINÇÃO DO FEITO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, CONSOANTE DECISÃO DE FLS. 116/117.

EMBARGOS A EXECUÇÃO

PROCESSO: 024080073893 (6992)

PARTES: MERCANTIL VASSORAL LTDA. E OUTRO X BANCO BRADESCO S/A

INTIMAÇÃO DO **DR. NOEMAR SEYDEL LYRIO**, PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 111/112, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA REQUERIDO, BEM COMO DETERMINOU O DEPÓSITO JUDICIAL DOS HONORÁRIOS PERICIAIS ARBITRADOS NO VALOR DE R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS), JUNTO AO BANCO BANESTES, AGÊNCIA 085 (FÓRUM CRIMINAL DE VITÓRIA), NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO DA PROVA.

BUSCA E APREENSÃO**PROCESSO: 024100306851 (9154)**

PARTES: BANESTES X WORLD GLASS COMERCIO DE VIDRO LTDA. E OUTROS

INTIMAÇÃO DA **DRª SANDRA MARIA DE O. BAPTISTA** PARA MANIFESTAR-SE NO FEITO REQUERENDO O QUE DE DIREITO, NO PRAZO DE DEZ DIAS.**MONITORIA****PROCESSO: 024030010649 (5038)**

PARTES: BANESTES X MEGASOFT REPRESENTAÇÕES E IMPORTAÇÕES LTDA. E OUTROS

INTIMAÇÃO DA **DRª IARA QUEIROZ**, PARA MANIFESTAR-SE SOBRE OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS DE FLS. 254/257 NO PRAZO DE CINCO DIAS.**EXECUÇÃO****PROCESSO: 024020062960 (3684)**

PARTES: AGROPECUÁRIA RIO PALMEIRAS LTDA. X BANCO BRADESCO S/A

INTIMAÇÃO DO **DR. TIAGO SIMONI NACIF** PARA CIÊNCIA DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE VISTA PELO PRAZO DE QUINZE DIAS.**AÇÃO ORDINÁRIA****PROCESSO: 024020110326 (4908)**

PARTES: ELIZATH MANOVANELLI BONI X UNIMED VITÓRIA

INTIMAÇÃO DO **DR. ROBERTO GARCIA MERÇON**, PARA SATISFAZER A OBRIGAÇÃO CONTIDA NA PETIÇÃO DE FLS. 235/237 DOS AUTOS, NO PRAZO DO ART. 475-J DO CPC.**ORDINÁRIA****PROCESSO: 024020148490 (4943)**

PARTES: KAMILA CORONEL SILVA REZENDE SOARES E OUTRO X CENTRO EDUCACIONAL CHARLES DARWIN

INTIMAÇÃO DAS **DRAS. ARETUSA POLIANA ARAUJO E SANDRA RIBEIRO VENTORIM**, PARA CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS, BEM COMO PARA REQUEREREM O QUE DE DIREITO.**OBRIGAÇÃO DE FAZER****PROCESSO: 024100103480 (8404)**

PARTES: WANDERLEY DE SOUZA OLIVEIRA X UNIMED BELO HORIZONTE E OUTRO

INTIMAÇÃO DOS **DRS. ROBERTA VALIATTI FERREIRA E GUSTAVO SICILIANO CANTISANO**, PARA SE MANIFESTAREM SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 178, NO PRAZO DE CINCO DIAS.**ANULATÓRIA****PROCESSO: 024090363748 (8121)**

PARTES: DEOMAR CASTIGLINI PAVAN E OUTRO X ESCELSA

INTIMAÇÃO DOS **DRS. ONILDO TADEU DO NASCIMENTO E MARCELO PAGANI DEVENS**, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 165, QUE DEIXOU DE CONHECER A RECONVENÇÃO OFERTADAS NOS AUTOS.**IMPUGNAÇÃO****PROCESSO: 024060057502 (5158)**

PARTES: TELEST CELULAR S/A X AERCIO BARCELOS MUNIZ

INTIMAÇÃO DOS **DRS. FABIANO LARANJA RIBEIRO E GILBERTO DE AGUIAR CARVALHO**, PARA CIÊNCIA DA DECISÃO PROFERIDA NESTES AUTOS CONSOANTE DESPACHO DE FLS. 75.**IMPUGNAÇÃO****PROCESSO: 024060057486 (5159)**

PARTES: TELEST CELULAR S/A X AERCIO BARCELOS MUNIZ

INTIMAÇÃO DOS **DRS. FABIANO LARANJA RIBEIRO E GILBERTO DE AGUIAR CARVALHO**, PARA CIÊNCIA DA DECISÃO PROFERIDA NESTES AUTOS CONSOANTE DESPACHO DE FLS. 44.**ORDINÁRIA****PROCESSO: 024050103415 (4783)**

PARTES: AERCIO BARCELOS MUNIZ X TELEST CELULAR S/A

INTIMAÇÃO DOS **DRS. AERCIO BARCELOS MUNIZ E GILBERTO DE AGUIAR CARVALHO**, PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 652/654, QUE CONHECEU DOS EMBARGOS PARA, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO.**EMBARGOS A EXECUÇÃO****PROCESSO: 024090226606 (7912)**

PARTES: BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A X DORIS MARIA ARAUJO ANDRADE

INTIMAÇÃO DOS **DRS. BIANCA V. L. RAMOS E JOAQUIM AUGUSTO A. SAMPAIO NETTO**, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 101 DOS AUTOS, APRESENTANDO QUESITOS E ASSISTENTES TÉCNICOS NO PRAZO COMUM DE DEZ DIAS.

VITÓRIA, 26 DE MAIO DE 2011.

CLÁUDIA BEATRIZ BUTERI
CHEFE DE SECRETARIA

-*****-

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
10ª VARA CÍVEL DE CÍVEL

LISTA 86/2011

JUIZ DE DIREITO: MARCELO PIMENTEL**CHEFE DE SECRETARIA: CLÁUDIA BEATRIZ BUTERI****ANULATÓRIA****PROCESSO: 024080249360 (7017)**

PARTES: ADDA MARIA MONTEIRO LOBATO MACHADO E OUTROS X AJUDES E OUTRO

INTIMAÇÃO DOS **DRS. VLADIMIR SALLES SOARES, LEONARDO ZEHURI TOVAR E LUCIANA DEZAN BERTOLLO**, PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 2046/2048, QUE CONHECEU DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO.**INDENIZAÇÃO****PROCESSO: 024990184764 (2230)**

PARTES: F E F COMERCIAL LTDA. X TRANSPORTADORA TRANSFINAL LTDA.

INTIMAÇÃO DOS **DRS. WALTEMIR PASETO E GUSTAVO SICILIANO CANTISANO**, PARA REQUEREREM O QUE DE DIREITO, NO PRAZO DE DEZ DIAS.**CLASSE CÍVEL ANTIGA****PROCESSO: 024010030450 (2966)**

PARTES: JADILSON DE JESUS RANGEL X AGF - BRASIL SEGUROS

INTIMAÇÃO DOS **DRS. ALEXANDRE H. WENICHI E ANDRÉA FONTES MELO PERES** PARA APRESENTAREM CONTRARRAZÕES NO PRAZO LEGAL.**SUSTAÇÃO DE PROTESTO****PROCESSO: 024010012714 (4041)**

PARTES: AFONSO LUCIO BOBBIO X LORENTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA..

INTIMAÇÃO DA **DRª CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA**, PARA, EM DEZ DIAS, ACOSTAR AOS AUTOS INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO.**SUSTAÇÃO DE PROTESTO****PROCESSO: 024010010296 (4042)**

PARTES: HELOISA BABSIULA DOS SANTOS X LORENTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA..

INTIMAÇÃO DO **DR. JOSÉ MARIO VIEIRA**, PARA, EM DEZ DIAS, ACOSTAR AOS AUTOS INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO.**SUSTAÇÃO DE PROTESTO****PROCESSO: 024010012706 (4043)**

PARTES: ELISA ANGELA LOZER CARLESSO X LORENTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA..

INTIMAÇÃO DA **DRª CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA**, PARA, EM DEZ DIAS, ACOSTAR AOS AUTOS INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO.**AÇÃO DE INDENIZAÇÃO****PROCESSO: 024020088654 (3730)**

PARTES: JOSE MAURO MOTA E SILVA X DADALTO S/A

INTIMAÇÃO DO **DR. ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO**, PARA EM DEZ DIAS MANIFESTAR-SE SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 176.**COBRANÇA****PROCESSO: 024050133610 (4841)**

PARTES: JOÃO LUIZ BRAGA SOARES X APLUB

INTIMAÇÃO DOS **DRS. FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA JORGE E JOSÉ DE MEDEIROS PACHECO**, PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DE

FLS. 281/282, QUE CONHECEU DOS EMBARGOS PARA, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO.

COBRANÇA

PROCESSO: 024030212294 (6563)

PARTES: JOÃO LUIZ BRAGA SOARES X APLUB

INTIMAÇÃO DOS **DRS. FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA JORGE E JOSÉ DE MEDEIROS PACHECO**, PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 297/298, QUE CONHECEU DOS EMBARGOS PARA, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO.

BUSCA E APREENSÃO

PROCESSO: 024100284801 (9107)

PARTES: FIAT ADM. DE CONSÓRCIOS LTDA. X CIACAR COM. DE VEÍCULOS LTDA.

INTIMAÇÃO DO **DR. EDUARDO GARCIA JUNIOR**, PARA, EM DEZ DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO LAVRADA PELO OFICIAL DE JUSTIÇA AS FLS. 46 VERSO, FORNECENDO ENDEREÇO ATUALIZADO DA REQUERIDA.

ORDINÁRIA

PROCESSO: 024100276682 (9078)

PARTES: EDON PINHEIRO QUADROS E OUTRO X ALTEIA EMPREENDIMENTOS S/A E OUTRO

INTIMAÇÃO DO **DR. SERGIO CARLOS DE SOUZA (OAB/ES 5462)** PARA, EM 10 DIAS, COLACIONAR AOS AUTOS INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO/SUBSTABELECIMENTO, COM PODERES PARA TRANSIGIR.

COBRANÇA

PROCESSO: 024070193503 (8877)

PARTES: SESI X ANDREIA CRISTINA MESSA BARBOSA

INTIMAÇÃO DO **DR. SÉRGIO NOGUEIRA FURTADO DE LEMOS**, PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS SE MANIFESTAR SOBRE A CARTA PRECATÓRIA DEVOLVIDA.

EMBARGOS A EXECUÇÃO

PROCESSO: 024100025360 (8255)

PARTES: BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A X PAULO SOUZA

INTIMAÇÃO DO **DR. CELSO BITTENCOURT RODRIGUES**, PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO APELO INTERPOSTO.

DECLARATORIA

PROCESSO: 024090204413 (7876)

PARTES: ANTONIO CARLOS DE SOUZA MOREIRA X UNIMED VITÓRIA

INTIMAÇÃO DO **DR. GUSTAVO SICILIANO CANTISANO** PARA, EM QUINZE DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO DA DENUNCIADA.

OBRIGAÇÃO DE FAZER

PROCESSO: 024080294655 (7098)

PARTES: UANDERSON FEITOZA MUNIZ X BRADESCO SAÚDE S/A

INTIMAÇÃO DOS **DRS.**, PARA FORNECER ENDEREÇO ATUALIZADO DO REQUERIDO, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

OBRIGAÇÃO DE FAZER

PROCESSO: 024100052513 (8297)

PARTES: MARIO CESAR MAIA GAMA X UNIMED VITÓRIA

INTIMAÇÃO DOS **DRS. DIOGO PESSANHA FARIA E GUSTAVO SICILIANO CANTISANO**, PARA SE MANIFESTAREM NO PRAZO COMUM DE QUINZE DIAS SOBRE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS ÀS FLS. 393/400, BEM COMO INFORMEM SE PRETENDEM PRODUZIR QUALQUER OUTRO TIPO DE PROVA.

REVISÃO CONTRATUAL

PROCESSO: 024080258106 (7038)

PARTES: ANDERSON BARCELOS BRITO X BANCO ABN AMRO REAL S/A

INTIMAÇÃO DO **DR. VALMIR SOUZA TRINDADE**, PARA TRAZER AOS AUTOS, EM CINCO DIAS, TERMO DE ACORDO DEVIDAMENTE ASSINADO, SOB PENA DE SER DADO REGULAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO.

ORDINÁRIA

PROCESSO: 024100283936 (9104)

PARTES: MARILIA RIBEIRO FIALHO X UNIMED VITÓRIA

INTIMAÇÃO DO **DR. MARCO TULIO RIBEIRO FIALHO** PARA RÉPLICA.

AÇÃO ORDINÁRIA

PROCESSO: 024050262005 (5027)

PARTES: DAYSE CELIA LEMOS DOS SANTOS E OUTROS X FUNCEF INTIMAÇÃO DOS **DRS. JOSÉ LUIZ SOARES LOPES, CAMILA BORGES COSTA E WALDIR TONIATO**, PARA, EM 10 DIAS, FORMALIZAREM OS TERMOS DO ACORDO CITADO ÀS FLS. 151, INFORMANDO NO MESMO PRAZO, QUANTO A CONTINUAÇÃO DA PRESENTE AÇÃO EM FACE DOS DEMAIS AUTORES, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

INDENIZATORIA

PROCESSO: 024100055185 (8861)

PARTES: ABIMAR FERREIRA QUADRA X ROWENA VEICULOS LTDA. E OUTRO

INTIMAÇÃO DO **DR. VALMIR DE SOUZA TRINDADE** PARA TRAZER AOS AUTOS, EM 5 DIAS, INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO/SUBSTABELECIMENTO, PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO: 024960106284 (309)

PARTES: MÔNACO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS X VITORIAWAGEN S/A

INTIMAÇÃO DOS **DRS. NEI COUTINHO E TIAGO EVALD CARDOSO**, PARA INFORMAR EM CINCO DIAS, SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, CONSIDERANDO QUE NÃO MAIS EXISTE QUALQUER MANIFESTAÇÃO DAS PARTES.

AÇÃO CAUTELAR

PROCESSO: 024090311184 (8034)

PARTES: RITA DE CASSIA PATERSON MOTA E OUTRO X CARRO BOM VEÍCULOS LTDA. E OUTRO

INTIMAÇÃO DA **DRª MONICA PERIN ROCHA E MOURA**, PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 84 DOS AUTOS.

COBRANÇA

PROCESSO: 024080105695 (9031)

PARTES: SESI X LUCIANO LOPES

INTIMAÇÃO DO **DR. SÉRGIO NOGUEIRA FURTADO DE LEMOS**, PARA INFORMAR EM 10 DIAS O ENDEREÇO DO DEMANDADO QUE LABORA NA EMPREITEIRA DA PETROBRAS GEDCAR, LOCALIZADA EM LINHARES.

COBRANÇA

PROCESSO: 024080252075 (7840)

PARTES: CENTRO EDUCACIONAL CHARLES DARWIN X EDMILSON FRINHANI

INTIMAÇÃO DA **DRª ARETUSA POLLIANNA ARAUJO**, PARA SE MANIFESTAR SOBRE O RENAJUD QUE RESTOU INFRUTIFERO EM 10 DIAS.

COBRANÇA

PROCESSO: 024070161450 (6825)

PARTES: UP X MARIA CLARINDA COITINHO CORRADI

INTIMAÇÃO DO **DR. THIAGO BRAGANÇA**, PARA SE MANIFESTAR SOBRE O RENAJUD QUE RESTOU INFRUTIFERO, EM 10 DIAS.

CLASSE CÍVEL ANTIGA

PROCESSO: 024010115004 (3226)

PARTES: MARCUS ZANOTTI SOARES X BANESTES S/A

INTIMAÇÃO DOS **DRS. JOSÉ ALEXANDRE BUAIZ FILHO E ROWENA FERREIRA TOVAR**, PARA, EM 10 DIAS, INFORMAR SE TEM INTERESSE NA PRODUÇÃO DE OUTRAS PROVAS, ESPECIFICANDO-AS E MOTTIVANDO-AS, CASO POSITIVO.

COBRANÇA

PROCESSO: 024090331497 (8817)

PARTES: FAESA X ALBATENIO DOS SANTOS PAIVA FILHO

INTIMAÇÃO DA **DRª PATRICIA N.R.T. PEPINO**, PARA INFORMAR ENDEREÇO ATUALIZADO DA PARTE DEMANDADA NO PRAZO DE DEZ DIAS.

EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO: 024080172901 (8683)

PARTES: AEV X MARCELINO DUARTE LOUREIRO

INTIMAÇÃO DA **DRª PATRICIA N. R. T. PEPINO**, PARA SE MANIFESTAR SOBRE O RENAJUD QUE RESTOU FRUTÍFERO, EM 10 DIAS.

BUSCA E APREENSÃO

PROCESSO: 024070580329 (6564)

PARTES: BANCO ITAU S/A E DAVIDSON GUIMARÃES GATTONI
INTIMAÇÃO DOS **DRS. EDUARDO GARCIA JUNIOR E PHELPE MAGNAGO CARNEIRO**, PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 90/91, QUE CONHECEU DOS EMBARGOS PARA, NO MÉRITO, DAR-LHES PROVIMENTO EM PARTE.

REVISÃO CONTRATUAL**PROCESSO: 024080211022 (6978)**

PARTES: RICARDO DAMASCENO GOMES X BANCO FINASA S/A
INTIMAÇÃO DOS **DRS. ALMIR SAMEIRO GODINHO JUNIOR E ANDRE JOÃO AMORIM PINA**, PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 107/108, QUE DEU PROVIMENTO AOS EMBARGOS OPOSTOS.

COBRANÇA**PROCESSO: 024090413279 (8999)**

PARTES: FINAC X MARTA DANIELE PEREIRA NOGUEIRA
INTIMAÇÃO DO **DR. MARCIO LUIZ LAGE VIEIRA**, PARA REQUERER O QUE DE DIREITO, EM DEZ DIAS, NOS TERMOS DA DECISÃO DE FLS. 37.

VITÓRIA, 26 DE MAIO DE 2011.

CLÁUDIA BEATRIZ BUTERI
CHEFE DE SECRETARIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
VITÓRIA - 10ª VARA CÍVEL
FÓRUM CÍVEL
FÓRUM MUNIZ FREIRE

RUA MUNIZ FREIRE, S/N - CENTRO - VITÓRIA - ES - CEP: 29015-140 -
TELEFONE(S): (27) 3222-7055 / (27) 3223-6564 / (27) 3222-3852 / (27)
3223-6933 - RAMAL: 241 / (27) 3223-6933
EMAIL: 10CIVEL-VITORIA@TJES.JUS.BR

LISTA 87/2011

JUIZ DE DIREITO: MARCELO PIMENTEL
CHEFE DE SECRETARIA: CLÁUDIA BEATRIZ BUTERI

AÇÃO REPARAÇÃO DE DANOS**PROCESSO:024960019990 (357)**

PARTES: NELY FRANCELINO NETTO X CLINICA DE OLHOS DR.
HUMBERTO DIAS MAC LTDA.. E OUTRO

ADVOGADO(A): (S): JOSMAR DE SOUZA PAGOTTO, OAB/ES 7288

INTIMAÇÃO: PARA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS, EM VIRTUDE DE
PRAZO COMUM, EM 24 (VINTE E QUATRO HORAS).

AÇÃO REVISÃO CONTRATUAL**PROCESSO: 024080146723 (6868)**

PARTES: PRESTKAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.. X OI
CELULAR TNL PCS SA

ADVOGADO(A): (S): CLAUDIO JOSE CANDIDO ROPPE, OAB/ES 7129

INTIMAÇÃO: PARA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS, EM VIRTUDE DE
PRAZO COMUM, EM 24 (VINTE E QUATRO HORAS).

VITÓRIA, 25 DE MAIO DE 2011.

CLÁUDIA BEATRIZ BUTERI
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DA COMARCA DA CAPITAL
11ª VARA CÍVEL
COMARCA DE VITÓRIA/ES

LISTA DE INTIMAÇÕES Nº 075/2011

JUIZ DE DIREITO: DR. CAMILO JOSÉ D'AVILA COUTO
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. SAIN'T CLAIR LUIZ DO
NASCIMENTO JÚNIOR
CHEFE DE SECRETARIA: MELISSA FREGADOLLI CALADO
GUERRA

INTIMO OS ADVOGADOS ABAIXO LISTADOS, COM A
FINALIDADE DE TOMAREM CIÊNCIA DA DEVOLUÇÃO DO AR E

ENVELOPE JUNTADOS AOS AUTOS E/OU DA CERTIDÃO
EXARADA NO MANDADO, REFERENTES AOS PROCESSOS
ABAIXO INDICADOS, DEVENDO MANIFESTAREM-SE EM 05
(CINCO) DIAS, REQUERENDO O QUE ENTENDEREM DE
DIREITO.

1- DR. JORGE FERNANDO PETRA DE MACEDO (OAB/ES 7.152)**PROC. Nº 024.110.015.468****AÇÃO: ORDINÁRIA - CÍVEL**

REQUERENTE: JUSSARA MARIA DE MAGALHÃES

REQUERIDO: CAMBRAIA E ROSA COMERCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA. CITROEN E OUTRO

2- DR. ROGERIO NUNES ROMANO (OAB/ES 13.115)**PROC. Nº 024.090.018.987****AÇÃO: COBRANÇA - CÍVEL**

REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ENSINO

REQUERIDO: KEILA ARAUJO NASCIMENTO

3- DRª PATRICIA NUNES ROMANO TRISTÃO PEPINO (OAB/ES 10.192)**PROC. Nº 024.110.060.886****AÇÃO: COBRANÇA - CÍVEL**

REQUERENTE: FAESA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO

REQUERIDO: GIANCARLO MAZZOLI VIEIRA

4- DRª JEANINE NUNES ROMANO (OAB/ES 11.063)**PROC. Nº 024.090.129.503****AÇÃO: COBRANÇA**

REQUERENTE: AAE - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ENSINO

REQUERIDO: THIAGO GUIMARÃES BORGES

5- DRª PATRICIA NUNES ROMANO (OAB/ES 10.192)**PROC. Nº 024.110.016.656****AÇÃO: COBRANÇA**

REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE VITÓRIA AEV

REQUERIDO: AMANDA TRISTÃO CAZONI

6- DR. JEANINE NUNES ROMANO (OAB/ES 11.063)**PROC. Nº 024.060.349.479****AÇÃO: COBRANÇA**

REQUERENTE: FAESA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO

REQUERIDO: ANNA CRISTINA BORGES PEÇANHA DE MATTOS

7- DR. JEANINE NUNES ROMANO (OAB/ES 11.063)**PROC. Nº 024.090.356.247****AÇÃO: COBRANÇA**

REQUERENTE: A A E ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ENSINO

REQUERIDO: ODAIR MOTTA JUNIOR

8- DRª JEANINE NUNES ROMANO (OAB/ES 11.063)**PROC. Nº 024.090.258.641****AÇÃO: MONITÓRIA**

REQUERENTE: A A E ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ENSINO

REQUERIDO: NELSON LUIZ AMORIM

9- DRª MARIA DA CONCEIÇÃO CHAMOUN (OAB/ES 4.770)**PROC. Nº 024.090.157.728****AÇÃO: ORDINÁRIA - DEFESA DO CONSUMIDOR**

REQUERENTE: DALETH CUNHA XAVIER DA SILVA

REQUERIDO: VALIA - FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL

10- DRA. JEANINE NUNES ROMANO (OAB/ES 11.063)**PROC. Nº 024.090.191.594****AÇÃO: COBRANÇA**

REQUERENTE: ESCOLA DA ILHA LTDA.

REQUERIDO: ELCIO DE SOUZA CORDEIRO

11- DRA. SILVIA LIMA NASCIMENTO (OAB/ES 15.552)**PROC. Nº 024.100.330.174****AÇÃO: REINTEGRATÓRIA - CÍVEL**

REQUERENTE: BANCO ITAULEASING S A

REQUERIDO: GILSON GUIMARÃES

12- DR. ARETUSA POLLIANA ARAÚJO (OAB/ES 10.163)**PROC. Nº 024.100.062.298****AÇÃO: COBRANÇA**

REQUERENTE: CENTRO EDUCACIONAL CHARLES DARWIN LTDA.

REQUERIDO: ALBERTO CHAMOVITZ

13- **DRA. ARETUSA POLLIANA ARAÚJO (OAB/ES 10.163)**

PROC. Nº 024.090.079.781

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: CENTRO EDUCACIONAL CHARLES DARWIN LTDA.

REQUERIDO: WALTER PAGANUCCI XAVIER

14- **DRª JUSSARA CASTRO LOUNGE (OAB/ES 14.813)**

PROC. Nº 024.100.055.474

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: CENTRO EDUCACIONAL CHARLES DARWIN LTDA.

REQUERIDO: SIRLENI ZOTTELE

15- **DRA. JEANINE NUNES ROMANO (OAB/ES 11.063)**

PROC. Nº 024.020.110.698

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: AEV - ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE VITÓRIA

REQUERIDO: LEONARDO ADRELLE ELLER DIAS

16- **DR. MARCIO LUIZ LAGE VIEIRA (OAB/ES 11.742)**

PROC. Nº 024.100.318.872

AÇÃO: MONITORIA

REQUERENTE: FACULDADES INTEGRADAS NACIONAL

REQUERIDO: JOSIMARIO MARTINS DA SILVA

17- **DRª PATRÍCIA NUNES ROMANO (OAB/ES 10.192)**

PROC. Nº 024.090.180.076

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: AAE ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ENSINO

REQUERIDO: BRUNA FERRARI POSSATI

18- **DRª JEANINE NUNES ROMANO (OAB/ES 11.063)**

PROC. Nº 024.100.372.036

AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL

REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE VITÓRIA AEV

REQUERIDO: HENRIQUE GONÇALVES RIBEIRO

19- **DRª JEANINE NUNES ROMANO (OAB/ES 11.063)**

PROC. Nº 024.090.331.950

AÇÃO: COBRANÇA - DEFESA DO CONSUMIDOR

REQUERENTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO FAESA

REQUERIDO: LEOMAR DOS SANTOS LUCIANO

20- **DRª PATRÍCIA NUNES ROMANO TRISTÃO (OAB/ES 10.192)**

PROC. Nº 024.110.060.936

AÇÃO: COBRANÇA - CÍVEL

REQUERENTE: FAESA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO

REQUERIDO: PAULO HENRIQUE GOMES ARAUJO

21- **DRª PATRÍCIA NUNES ROMANO TRISTÃO PEPINO (OAB/ES 10.192)**

PROC. Nº 024. 110.060.878

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: FAESA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO

REQUERIDO: DJALMA DUTRA ROCHA JUNIOR

22- **DRª PATRÍCIA NUNES ROMANO TRISTÃO PEPINO (OAB/ES 10.192)**

PROC. Nº 024. 110.060.928

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: FAESA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO

REQUERIDO: EMERSON DE SOUZA ALBINO

23- **DR. ROGERIO NUNES ROMANO (OAB/ES 13.115)**

PROC. Nº 024. 090.013.475

AÇÃO: MONITORIA

REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE VITÓRIA - AEV

REQUERIDO: MARCELO CARVALHO DE OLIVEIRA

24- **DRª JEANINE NUNES ROMANO (OAB/ES 11.063)**

PROC. Nº 024. 100.055.367

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: AAE ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ENSINO

REQUERIDO: ANA CRISTINA DA SILVA ALVES

25- **DRª JEANINE NUNES ROMANO (OAB/ES 11.063)**

PROC. Nº 024. 090.331.968

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: FAESA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO

FAESA
REQUERIDO: UEBER MOREIRA DE SOUZA

26- **DRª JEANINE NUNES ROMANO (OAB/ES 11.063)**

PROC. Nº 024. 090.331.927

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: FAESA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO

FAESA

REQUERIDO: LINDALVA ROCHA JARDIM

27- **DRª MANUELA LEÃO PEREIRA (OAB/ES 11.718)**

PROC. Nº 024. 090.100.439

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: FACULDADE SALESIANA DE VITÓRIA

REQUERIDO: TAMARA CRISTINA DIONISIO LAPA E OUTROS

28- **DR. BRUNO RODRIGUES (OAB/ES 17.067)**

PROC. Nº 024. 110.054.509

AÇÃO: DESPEJO

REQUERENTE: MARCIA COSTA RODRIGUES

REQUERIDO: ANTONIO GOMES CARDOSO ME

29- **DRª ARETUSA POLIANA ARAUJO (OAB/ES 10.163)**

PROC. Nº 024. 090.092.255

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: CENTRO EDUCACIONAL CHARLES DARWIN LTDA.

REQUERIDO: ANDREA POLON MONJARDIN

28- **DRª PATRÍCIA NUNES ROMANO TRISTÃO PEPINO (OAB/ES 10.192)**

PROC. Nº 024. 010.178.317

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: AEV ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE VITÓRIA

REQUERIDO: ALANDER DE OLIVEIRA DUARTE

28- **DR. GILSON MEDEIROS DE MELLO (OAB/ES 10.973)**

PROC. Nº 024. 070.217.708

AÇÃO: CAUTELAR

REQUERENTE: ANA MARIA FREITAS PEÇANHA

REQUERIDO: BANESTES BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S.A.

28- **DR. CARLOS LUIZ ZAGANELLI FILHO (OAB/ES 13.980)**

PROC. Nº 024. 100.281.484

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: VITÓRIA APART PEDIATRIA S/C LTDA.

REQUERIDO: COOPTASIM - COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS
TECNICOS NA ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EVANGÉLICOS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VITÓRIA (ES), 25 DE MAIO DE 2011.

MELISSA FREGADOLLI CALADO GUERRA
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DA COMARCA DA CAPITAL
1ª VARA CÍVEL
COMARCA DE VITÓRIA/ES

LISTA DE INTIMAÇÕES Nº 076/2011

JUIZ DE DIREITO: DR. CAMILO JOSÉ D'AVILA COUTO
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. SAIN'T CLAIR LUIZ DO
NASCIMENTO JÚNIOR
CHEFE DE SECRETARIA: MELISSA FREGADOLLI CALADO
GUERRA

INTIMO:

1-**DRª. PATRICIA NUNES ROMANO TRISTÃO PEPINO (OAB/ES 10.192)**

PROC. Nº 024.020.079.578

AÇÃO: EXECUÇÃO

REQUERENTE(S): AEV - ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE VITÓRIA

REQUERIDO(A)(S): GEORGIA SANTOS

FINALIDADE: FICA A PARTE INTIMADA DA AUDIÊNCIA DE
CONCILIAÇÃO, COM FULCRO NO ARTIGO 125, IV, DO CPC, DIA
09/06/2011 ÀS 15:30 HORAS.

2-**DRª. PATRICIA NUNES ROMANO TRISTÃO PEPINO (OAB/ES 10.192)**

PROC. Nº 024.110.120.987

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE(S): AAE - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA AO ENSINO
 REQUERIDO(A)(S): JOSIRA HORTOLANI NARDOTO
 FINALIDADE: FICA A PARTE INTIMADA DA AUDIÊNCIA DE
 CONCILIAÇÃO PARA O **DIA 03/06/2011 ÀS 15:00 HORAS**, NOS
 TERMOS DO ARTIGO 277 DO CPC.

VITÓRIA(ES), 25 DE MAIO DE 2011.

MELISSA FREGADOLLI CALADO GUERRA
CHEFE DE SECRETARIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE VITÓRIA - PRIVATIVA DO JÚRI

EDITAL DE INTIMAÇÃO
= JÚRI =

PROCESSO N.º: 024.030.220.800 (1.788/04)

O **DOUTOR MARCELO SOARES CUNHA**, MM.
 JUIZ DE DIREITO DA 1.ª VARA CRIMINAL DE
 VITÓRIA/ES, COMARCA DA CAPITAL DO
 ESTADO DO E. E. SANTO, FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL, VIREM OU
 DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE O RÉU **JEFFERSON DA
 SILVA SALLES**, BRASILEIRO, NATURAL DE SÃO PAULO/SP,
 NASCIDO AOS 01/07/1973, FILHO DE NILTON SALLES E DE
 TEREZINHA MARIA DA SILVA SALLES, CONSTANDO NOS AUTOS O
 SEU ÚLTIMO ENDEREÇO RESIDENCIAL À RUA FILOMENO RIBEIRO,
 212, MORRO DA PIEDADE, CENTRO, VITÓRIA/ES, ESTANDO
 INCURSO NO ART. 121, § 2º, INCISOS II E IV C/C ART. 14, INCISO II,
 TODOS DO CPB, POR DELITO PRATICADO CONTRA A VÍTIMA
 RICARDO DE OLIVEIRA.

FICA O MESMO INTIMADO PELO PRESENTE EDITAL,
 PARA COMPARECER NO SALÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DO JÚRI,
 SITO RUA PEDRO PALÁCIOS, 105, FÓRUM CRIMINAL DES. JOSÉ
 MATHIAS DE ALMEIDA NETO, 4º ANDAR, CIDADE ALTA, CENTRO,
 VITÓRIA/ES, NO **DIA 19 (DEZENOVE) DE AGOSTO DE 2011, ÀS 13:00
 HORAS**, A FIM DE SER SUBMETIDO A JULGAMENTO PERANTE O
 REFERIDO TRIBUNAL JÚRI POPULAR, NOS AUTOS DO PROCESSO
 CRIME SUPRACITADO A QUE RESPONDE NESTA VARA, INDO O
 PRESENTE EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO DE JUSTIÇA E
 AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DESTE JUÍZO.

NOTIFIQUE-SE IGUALMENTE DO CONTEÚDO DESTE O
 MINISTÉRIO PÚBLICO.

DADO E PASSADO, NESTA CIDADE DE VITÓRIA,
 COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 25
 (VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E
 ONZE (2011). EU, CHEFE DE SECRETARIA, DE CONFORMIDADE
 COM O PROVIMENTO Nº 002/98 DA CORREGEDORIA GERAL DA
 JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, O FIZ DIGITAR,
 SUBSCREVI E ASSINO.

SELMA MARIA DE BRITO
CHEFE DE SECRETARIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE VITÓRIA - PRIVATIVA DO JÚRI

EDITAL DE INTIMAÇÃO
= JÚRI =

PROCESSO N.º: 024.030.220.800 (1.788/04)

O **DOUTOR MARCELO SOARES CUNHA**, MM.
 JUIZ DE DIREITO DA 1.ª VARA CRIMINAL DE
 VITÓRIA/ES, COMARCA DA CAPITAL DO
 ESTADO DO E. E. SANTO, FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL, VIREM OU
 DELE CONHECIMENTO TIVEREM, **RICARDO DE OLIVEIRA**, FILHO
 DE ALTAMIRO DE OLIVEIRA E DE GENITA PENHA DE OLIVEIRA,
 FIGURANDO COMO VÍTIMA.

FICA O MESMO INTIMADO PELO PRESENTE EDITAL,
 PARA COMPARECER NO SALÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DO JÚRI,
 SITO RUA PEDRO PALÁCIOS, 105, FÓRUM CRIMINAL DES. JOSÉ
 MATHIAS DE ALMEIDA NETO, 4º ANDAR, CIDADE ALTA, CENTRO,
 VITÓRIA/ES, NO **DIA 19 (DEZENOVE) DE AGOSTO DE 2011, ÀS 13:00
 HORAS**, INDO O PRESENTE EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO DE
 JUSTIÇA E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DESTE JUÍZO.

NOTIFIQUE-SE IGUALMENTE DO CONTEÚDO DESTE O
 MINISTÉRIO PÚBLICO.

DADO E PASSADO, NESTA CIDADE DE VITÓRIA,
 COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 25
 (VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E
 ONZE (2011). EU, CHEFE DE SECRETARIA, DE CONFORMIDADE
 COM O PROVIMENTO Nº 002/98 DA CORREGEDORIA GERAL DA
 JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, O FIZ DIGITAR,
 SUBSCREVI E ASSINO.

SELMA MARIA DE BRITO
CHEFE DE SECRETARIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE VITÓRIA - PRIVATIVA DO JÚRI

EDITAL DE INTIMAÇÃO
= JÚRI =

PROCESSO N.º: 024.990.077.919 (1486/99)

O **DOUTOR MARCELO SOARES CUNHA**, MM.
 JUIZ DE DIREITO DA 1.ª VARA CRIMINAL DE
 VITÓRIA/ES, COMARCA DA CAPITAL DO
 ESTADO DO E. E. SANTO, FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL, VIREM OU
 DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE ENCONTRA(M) EM
 LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO O RÉU **HUDSON ROSSI DA
 CUNHA** - BRASILEIRO, NATURAL DE VITÓRIA/ES, NASCIDO AOS
 24/02/1979, FILHO DE ALÍCIO ROSSI DA CUNHA E HILDA DE
 ALMEIDA, CONSTANDO NOS AUTOS COMO SEU ÚLTIMO
 ENDEREÇO RESIDENCIAL NA RUA HELENA M\ULLER, 277, BENTO
 FERREIRA, VITÓRIA/ES, A QUE RESPONDE NESTA VARA POR
 INFRAÇÃO AO ART. 121, §2º, II E IV DO CPB.

FICA O RÉU SUPRACITADO, INTIMADO PELO PRESENTE
 EDITAL, PARA COMPARECER NO SALÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL
 DO JÚRI, SITO RUA PEDRO PALÁCIOS, 105, FÓRUM CRIMINAL DES.
 JOSÉ MATHIAS DE ALMEIDA NETO, 4º ANDAR, CIDADE ALTA,
 CENTRO, VITÓRIA/ES, SESSÃO DE JULGAMENTO DESIGNADA
 PARA O **DIA 17 (DEZESETE) DE AGOSTO DE 2011, ÀS 13:00 HORAS**,
 A FIM DE SER(EM) INTERROGADO(S) PERANTE O REFERIDO
 TRIBUNAL JÚRI POPULAR, NOS AUTOS DO PROCESSO CRIME
 SUPRACITADO A QUE RESPONDE NESTA VARA, INDO O PRESENTE
 EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO DE JUSTIÇA E AFIXADO NO
 LUGAR DE COSTUME DESTE JUÍZO.

NOTIFIQUE-SE IGUALMENTE DO CONTEÚDO DESTE O
 MINISTÉRIO PÚBLICO.

DADO E PASSADO, NESTA CIDADE DE VITÓRIA,
 COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 25
 (VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E
 ONZE (2011). EU, CHEFE DE SECRETARIA, DE CONFORMIDADE
 COM O PROVIMENTO Nº 002/98 DA CORREGEDORIA GERAL DA
 JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, O FIZ DIGITAR,
 SUBSCREVI E ASSINO.

SELMA MARIA DE BRITO
CHEFE DE SECRETARIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE VITÓRIA - PRIVATIVA DO JÚRI

EDITAL DE INTIMAÇÃO
= JÚRI =

PROCESSO N.º: 024.08.025.505-2 (2.182/09)

O **DOUTOR MARCELO SOARES CUNHA**, MM.
 JUIZ DE DIREITO DA 1.ª VARA CRIMINAL DE

VITÓRIA/ES, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO E. E. SANTO, FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL, VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, **JEAN CARLOS DA CONCEIÇÃO BISPO**, FIGURANDO COMO VÍTIMA, FILHO DE MARIVALDO BISPO E DE APARECIDA REGINA DA CONCEIÇÃO, CONSTANDO NOS AUTOS O SEU ÚLTIMO ENDEREÇO RESIDENCIAL NA ESCADARIA ANTÔNIO GONÇALVES NEVES PRIMO, Nº 199, BAIRRO CRUZAMENTO, VITÓRIA/ES.

FICA O MESMO **INTIMADO** PELO PRESENTE EDITAL, PARA COMPARECER NO SALÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DO JÚRI, SITO RUA PEDRO PALÁCIOS, 105, FÓRUM CRIMINAL DES. JOSÉ MATHIAS DE ALMEIDA NETO, 4º ANDAR, CIDADE ALTA, CENTRO, VITÓRIA/ES, NO DIA 04 (QUATRO) DE AGOSTO DE 2011, ÀS 08:30 HORAS, INDO O PRESENTE EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO DE JUSTIÇA E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DESTES JUÍZO.

NOTIFIQUE-SE IGUALMENTE DO CONTEÚDO DESTES O MINISTÉRIO PÚBLICO.

DADO E PASSADO, NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 25 (VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, CHEFE DE SECRETARIA, DE CONFORMIDADE COM O PROVIMENTO Nº 002/98 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, O FIZ DIGITAR, SUBSCREVI E ASSINO.

SELMA MARIA DE BRITO
CHEFE DE SECRETARIA

..*****..

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZADO DE DIREITO
CARTÓRIO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL DE VITÓRIA

PROCESSO Nº 024.11.004937-6

EDITAL
PRAZO DE 15 DIAS

O **DR. LUIZ GUILHERME RISSO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE ACHANDO EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO O ACUSADO **ROBSON DOS SANTOS SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, NASCIDO EM 11/03/1969, NATURAL DE CORONEL FABRICIANO/MG, FILHO DE CELESTINO REIS DA SILVA E DE CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS SILVA. FICA O MESMO CITADO PELO PRESENTE EDITAL, PARA RESPONDER A ACUSAÇÃO POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL DE Nº SUPRACITADO QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA O(S) MESMO(S) POR INFRAÇÃO AO(S) ART(S) 155, § 4º INCISOS I E IV (2X), NA FORMA DO ART. 71, AMBOS DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, OU SER-LHE-Á NOMEADO DEFENSOR PÚBLICO PARA SUA DEFESA.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E CINCO DE MAIO DE 2011. EU, ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

SIMONE VIVALDI MIRANDA
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL
(AUTORIZADA PELOS PROVIMENTOS Nº S 02/98 E 06/98
DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA)

..*****..

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZADO DE DIREITO
CARTÓRIO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL DE VITÓRIA

PROCESSO Nº 024.11.005113-3

EDITAL
PRAZO DE 15 DIAS

O **DR. LUIZ GUILHERME RISSO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE ACHANDO EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO O ACUSADO **MARCOS QUEIROZ DOS SANTOS**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, AUXILIAR DE OBRA, NATURAL DA SERRA/ES, NASCIDO EM 14/10/1986, FILHO DE LUCINÉIA MARTINS DE SOUZA. FICA O MESMO CITADO PELO PRESENTE EDITAL, PARA RESPONDER A ACUSAÇÃO POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL DE Nº SUPRACITADO QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA O(S) MESMO(S) POR INFRAÇÃO AO(S) ART(S) 16, CAPUT, DA LEI 10.826/03 CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, OU SER-LHE-Á NOMEADO DEFENSOR PÚBLICO PARA SUA DEFESA.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E TRÊS DE FEVEREIRO DE 2011. EU, ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

SIMONE VIVALDI MIRANDA
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL
(AUTORIZADA PELOS PROVIMENTOS Nº S 02/98 E 06/98
DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA)

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SEGUNDA VARA CRIMINAL DE VITÓRIA

EXPEDIENTE: 25/05/2011

JUIZ DE DIREITO: **DR. LUIZ GUILHERME RISSO**
PROMOTORA DE JUSTIÇA: **DRª LARISSA MUNIZ ABDELNOR**
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: **SIMONE VIVALDI MIRANDA**

PROCESSO Nº 024.10.041117-2 - JUSTIÇA PÚBLICA X ALESSANDRO DA SILVA ALMEIDA - **INTIME-SE O DR. ACKEL FERREIRA FONTES** DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 11/07/2011, ÀS 13:30 HORAS.**

PROCESSO Nº 024.10.032651-1 - JUSTIÇA PÚBLICA X STEFAN JOHNSON HILÁRIO DOS REMÉDIOS - **INTIME-SE O DR. GILMAR TÓTOLA** DA R. SENTENÇA CONDENATÓRIA DE FLS. 123/127, NAS SANÇÕES DO ART. 14 DA LEI 10.826/03, À PENA DE 02 (DOIS) ANOS E 08 (OITO) MESES DE RECLUSÃO E 32 (TRINTA E DOIS) DIAS MULTA, REGIME SEMIABERTO.

PROCESSO Nº 024.09.001668-4 - JUSTIÇA PÚBLICA X VILMAR GONÇALVES DOS SANTOS E "OUTRO" - **INTIME-SE O DR. HILTON MIRANDA ROCHA SOBRINHO** DA R. SENTENÇA CONDENATÓRIA DE FLS. 172/178, NAS SANÇÕES DO ART. 155, § 4º, INC. IV DO CP, À PENA DE 01 (UM) ANO E 06 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO E 18 (DEZOITO) DIAS MULTA PARA O ACUSADO EDILSON ALVES MEDEIROS, E NAS SANÇÕES DO ART. 155, § 4º, INC. IV DO CP, À PENA DE 01 (UM) ANO E 08 (OITO) MESES DE RECLUSÃO E 20 (VINTE) DIAS MULTA, REGIME ABERTO, SUBSTITUÍDA POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE.

PROCESSO Nº 024.11.004335-3 - JUSTIÇA PÚBLICA X FELIPE OLIVEIRA DOS SANTOS E "OUTRO" - **INTIME-SE O DR. MAURO CARVALHO MACHADO** PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 024.11.001722-5 - JUSTIÇA PÚBLICA X JOSIANO ANDRADE MARINHO - **INTIME-SE O DR. DUMONT SANTOS REIS** PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 024.10.026868-9 - JUSTIÇA PÚBLICA X CRISTIAN MARTINS DE SOUZA - **INTIME-SE A DRª ANNA KARLA C. DOS SANTOS** PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 024.10.005583-9 - JUSTIÇA PÚBLICA X JOHN CUNHA PEGADO E "OUTRA" - **INTIME-SE O DR. MARCELO SOUZA MARQUES** DA R. SENTENÇA CONDENATÓRIA DE FLS. 195/201, NAS SANÇÕES DO ART. 155, § 4º, INC. I E IV DO CP, À PENA DE 07 (SETE)

ANOS DE RECLUSÃO E 84 (OITENTA E QUATRO) DIAS MULTA, REGIME FECHADO (PARA AMBOS).

SIMONE VIVALDI MIRANDA
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
QUARTA VARA CRIMINAL DE VITÓRIA PRIVATIVA DE TÓXICO

LISTA: 048/2011 DE 25/05/2011

JUIZ: DR. PAULINO JOSÉ LOURENÇO
PROMOTOR: DR. MAXWEL MIRANDA ARAÚJO
CHEFE DE SECRETARIA: MARCIA REGINA TOZZI DOS SANTOS COLNAGO

PROC Nº 7039/10 - 024.100.323.476 - JUSTIÇA PÚBLICA X ROGÉRIO SACRAMENTO FERREIRA E OUTROS - INTIME-SE DR. SEBASTIÃO RODRIGUES PINHEIRO, OAB/ES 5.992, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FOLHAS 52/53 E PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO EJULGAMENTO, NO DIA 26 DE JULHO DE 2011, ÀS 13:00 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 4ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA, NA RUA PEDRO PALÁCIOS, Nº 105, 3º ANDAR DO FÓRUM CRIMINAL DE VITÓRIA, CENTRO, CIDADE ALTA.

PROC Nº 6395/09 - 024.090.078.734 - JUSTIÇA PÚBLICA X WESLEY PEREIRA DA HORA E OUTROS - INTIME-SE DR. NATALINO ZALDINE FERREIRA, OAB/ES 2.838 (ACS. VITOR DA SILVA GONÇALVES E MAYCON DOS SANTOS CABRAL); DR. ANA KARLA CONCEIÇÃO DOS SANTOS REIS, OAB/ES 10.441 (ACS. ELIANDRO MONTEIRO, EFRAIN MIGUEL SILVA DE SOUZA E MARCO AURÉLIO DE ABREU CHARLES), PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FOLHAS 758/776 QUE CONDENOU OS ACUSADOS MARCO AURÉLIO, MAYCON E VITOR, ABSOLVEU OS ACUSADOS EFRAIN, FRANCIS E ELIANDRO E JULGOU EXTINTA A PUNIBILIDADE DO ACUSADO WESLEY.

PROC Nº 7255/11 - 024.110.089.455 - JUSTIÇA PÚBLICA X WANDERSON MACIEL DOS SANTOS - INTIME-SE DR. DOUGLAS FLAVIANO CALAZANS MAVIGNO, OAB/ES 11.405, PARA CIÊNCIA DO TERMO DE FOLHAS 11/12 E PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO EJULGAMENTO, NO DIA 13 DE JUNHO DE 2011, ÀS 15:00 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 4ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA, NA RUA PEDRO PALÁCIOS, Nº 105, 3º ANDAR DO FÓRUM CRIMINAL DE VITÓRIA, CENTRO, CIDADE ALTA.

PROC Nº 5348/06 - 024.060.197.779 - JUSTIÇA PÚBLICA X PABLO PINHEIRO - INTIME-SE DR. ARLINDO LUIZ DA SILVA, OAB/ES 9.119, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FOLHAS 147/153, QUE EXTINGUIU A PUNIBILIDADE DO ACUSADO.

PROC Nº 7062/10 - 024.100.362.367 - JUSTIÇA PÚBLICA X JUCELIO ARAUJO DE JESUS - INTIME-SE DR. VITOR CARVALHO BARBOSA, OAB/ES 16.529, PARA ADITAR OU RATIFICAR AS ALEGAÇÕES FINAIS, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS.

PROC Nº 7189/11 - 024.110.081.692 - JUSTIÇA PÚBLICA X WEVERTON DE PAULA - INTIME-SE DR. LEANDRO ATAYDE TRISTÃO DE OLIVEIRA, OAB/ES 15.364, PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DE FOLHAS 47/48 DOS AUTOS E PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO EJULGAMENTO, NO DIA 21 DE JUNHO DE 2011, ÀS 15:00 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 4ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA, NA RUA PEDRO PALÁCIOS, Nº 105, 3º ANDAR DO FÓRUM CRIMINAL DE VITÓRIA, CENTRO, CIDADE ALTA.

PROC Nº 7120/11 - 024.100.375.484 - JUSTIÇA PÚBLICA X DEVANILDO RIBEIRO DA CONCEIÇÃO - INTIME-SE DR. RICARDO PIMENTEL BARBOSA, OAB/ES 8.564, PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DE FOLHAS 22/23 DOS AUTOS E PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO EJULGAMENTO, NO DIA 06 DE JUNHO DE 2011, ÀS 15:30 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 4ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA, NA RUA PEDRO PALÁCIOS, Nº 105, 3º ANDAR DO FÓRUM CRIMINAL DE VITÓRIA, CENTRO, CIDADE ALTA.

PROC Nº 7137/11 - 024.110.030.210 - JUSTIÇA PÚBLICA X EDSON ALVES DOS SANTOS FILHO - INTIME-SE DR. DOUGLAS CARVALHO ROSA, OAB/ES 17.877, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FOLHAS 25/26 E PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO EJULGAMENTO, NO DIA 25 DE JULHO DE 2011, ÀS 13:00 HORAS, NA SALA DE

AUDIÊNCIAS DA 4ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA, NA RUA PEDRO PALÁCIOS, Nº 105, 3º ANDAR DO FÓRUM CRIMINAL DE VITÓRIA, CENTRO, CIDADE ALTA.

PROC Nº 7266/11 - 024.110.077.385 - JUSTIÇA PÚBLICA X ALAN SERAFIM DE OLIVEIRA - INTIME-SE DR. MAURINO ROBERTO DE SOUZA, OAB/ES 8.125, PARA APRESENTAR A DEFESA PRELIMINAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

PROC Nº 7060/10 - 024.100.354.455 - JUSTIÇA PÚBLICA X RIVALDO DOS SANTOS BARRETO - INTIME-SE DR. DAVID BOURGUIGNON BIGOSSI, OAB/ES 2.304, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA CONDENATÓRIA DE FOLHAS 49/57 DOS AUTOS.

PROC Nº 6617/09 - 024.090.338.047 - JUSTIÇA PÚBLICA X CLAUDIA MARIA NUNES PEREIRA E CLAUDINEI FERREIRA GONÇALVES - INTIME-SE DR. JOÃO CARLOS XAVIER MARTINS, OAB/ES 7.466 (AC. CLAUDIA MARIA NUNES PEREIRA), PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA CONDENATÓRIA DE FOLHAS 223/235 DOS AUTOS.

EXP. DIV. 765/10 - NO PROC Nº 6960/10 - 024.100.297.225 - JUSTIÇA PÚBLICA X ANDRE RIBEIRO DE CARVALHO E OUTROS - INTIME-SE DR. RONALDO VICTOR DE ALMEIDA PEREIRA, OAB/ES 14.508 E DR. TATIANI PENA MAIA RODRIGUEZ, OAB/ES 9.840 (AC. ANDRÉ RIBEIRO DE CARVALHO), PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DE FOLHAS 21 DOS AUTOS DO EXPEDIENTE DIVERSO "PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE COISA APREENDIDA".

VITÓRIA, 25 DE MAIO DE 2011

MARCIA REGINA TOZZI DOS SANTOS COLNAGO
CHEFE DE SECRETARIA

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO - 5ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA
VEPEMA - VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVA

LISTA DE INTIMAÇÃO POR EDITAL Nº 22

JUIZ: CARLOS EDUARDO RIBEIRO LEMOS
EXPEDIENTE DO DIA 25 DE MAIO DE 2011

INTIME OS ADVOGADOS DA AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA A SER REALIZADA ÀS 14:00 HORAS, NA 5ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA - VEPEMA - VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS, SITO NA RUA COSME ROLIM, S/ Nº , ATRÁS DA IGREJA SÃO GONÇALO, CIDADE ALTA, VITÓRIA, ES, CONFORME TABELAS ABAIXO:

DATA DA AUDIÊNCIA: 06/06/2011

REEDUCANDO	NE	ADVOGADO	OAB
JOSIELSON DOS SANTOS VALENTIM	222.200.800.718	SERGIO FASBENDER DE REZENDE	1705/ES

SYLVIA VALÉRIA DIAS PASSONI
ANALISTA JUDICIARIA ESPECIAL

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
7ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA
COMARCA DA CAPITAL

LISTA Nº 34/2011

JUIZ DE DIREITO: DR. ROSA ELENA SILVEROL
CHEFE DE SECRETARIA: URSULA MONTEIRO DE BARROS ARAUJO QUARTO MARTINS

EM CUMPRIMENTO AO DETERMINADO NO OFÍCIO CIRCULAR Nº 007/2000 DA DIRETORIA DO FÓRUM DE VITÓRIA E NOS TERMOS DO CÓDIGO DE NORMAS EM VIGOR, INTIMO:

01) DR. ILIAS FERNANDES CARDOSO DOS SANTOS
PROC Nº AP 1895/024070317300

RÉU: JOSÉ DÉLIO BARCELLOS JUNIOR
 (*)PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA
 PARA O DIA 02/06/2011 ÀS 16:00 HORAS.

02) DR^a. CHRISTINA MAGALHÃES C. HOLLANDA
 PROC N^o AP 2130/024080099401

RÉU: RAFAEL BONICEN DA SILVA
 (*)PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES, CONFORME DESPACHO
 DE FLS. 595.

03) DR. ÁLLEX WILLIAN BELLO LINO
 DR. LÚCIO SANTOS DE REZENDE

PROC N^o AP 2361/024100029750
 QUERELANTE: CLÁUDIO FERREIRA FERRAZ
 QUERELADO: LUIZ RENATO BELESA E CAROLINA LEMOS PIKANÇO
 (*)PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 131/133.

04) DR. ILIAS FERNANDES CARDOSOS DOS SANTOS
 PROC N^o AP 2600/02410064235

RÉU: DOUGLAS DA SILVA RIBEIRO
 (*)PARA APRESENTAR RESPOSTA À ACUSAÇÃO NO PRAZO DE DEZ
 DIAS.

05) DR. EDUARDO LEITE MUSSIELLO
 PROC N^o AP 2452/024100187962

RÉU: PAULO CESAR GOMES COUTINHO
 (*)PARA APRESENTAR RESPOSTA À ACUSAÇÃO NO PRAZO DE DEZ
 DIAS.

VITÓRIA/ES, 25 DE MAIO DE 2011.

URSULA MONTEIRO DE BARROS ARAUJO QUARTO
 CHEFE DE SECRETARIA

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 JUIZADO DE DIREITO
 PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA DE VITÓRIA
 COMARCA DA CAPITAL DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PELO PRAZO DE TRINTA
 DIAS

PROCESSO N^o 024070326319

REQTE: MARIA DA PENHA RIZZOLI.
 RQDO: ARNALDO OGLEARI.

A MMA. JUÍZA DE DIREITO DA 1^a VARA DE
 FAMÍLIA DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL
 DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR
 NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU
 DELE CONHECIMENTO TIVEREM, PRINCIPALMENTE O SR.
 ARNALDO OGLEARI, BRASILEIRO, VIUVO, APOSENTADO,
 PORTADOR DO CPF N^o 335.262.068-72, RG 2.006.594-2-SP, QUE SE
 ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E DESCONHECIDO, QUE POR
 ESTE JUÍZO DA 1^a VARA DE FAMÍLIA DE VITÓRIA (ES), SE
 PROCESSAM OS AUTOS DA AÇÃO DE DISSOLUÇÃO DE
 SOCIEDADE DE FATO, REQUERIDA POR MARIA DA PENHA
 RIZZOLI EM FACE DE ARNALDO OGLEARI, FICANDO O REFERIDO
 SR. CITADO DE TODOS OS TERMOS E PARA TODOS OS FINS, DA
 AÇÃO ACIMA REFERENCIADA, PODENDO CONTESTÁ-LA NO
 PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. E TUDO DE CONFORMIDADE COM O
 R. DESPACHO DE FLS. 179, DE TEOR SEGUINTE: " CITE-SE O
 REQUERIDO VIA EDITALÍCIA. PRAZO 30 DIAS. EM, 29.04.2011 (ASS.)
 DR^a ELIZABETH LORDES - JUÍZA DE DIREITO."

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, CAPITAL
 DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 25 DIAS DE MAIO DE 2006.
 EU, ESCRIVÁ JUDICIÁRIA, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

ELIZABETH LORDES
 JUÍZA DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 QUARTA VARA DE FAMÍLIA DE VITÓRIA

JUIZ DE DIREITO: DR. RAIMUNDO SIQUEIRA RIBEIRO
 PROMOTORA DE JUSTIÇA: DR. CÁSSIO SOUZA SALOMÃO
 ESCRIVÁ JUDICIÁRIA: DR^a VÂNIA SUBTIL CARNEIRO ALCURI

EXPEDIENTE: 25/05/2011

LISTA 37/2011 - INT-ADV

INTIMAÇÕES NA FORMA DO ARTIGO 236 C/C ART. 1216 DO CPC.
 ABAIXO SEGUIE O ÍNDICE NOMINAL EM ORDEM ALFABÉTICA DOS
 DOUTORES ADVOGADOS INTIMADOS NA FORMA DA LEI.

DR^a ANDREA MARQUES GARCIA
 DR. BRENO PAVAN FERREIRA
 DR^a CARLA GUSMAN ZOUAIN
 DR^a CHRISTIANA OLIVEIRA MELLO
 DR^a DEBORA CRISTINA CRUZ CHAVES ROSA
 DR. FERNANDO ANTÔNIO S.LEITE
 DR. GUSTAVO BRAGATTO DAL PIAZ
 DR. JOSÉ ARAÚJO DE OLIVEIRA
 DR. JOSÉ CARLOS NASCIF AMM
 DR. JOSÉ CELSO RAMOS
 DR^a JULIANA ARIVABENE GUIMARÃES
 DR^a JULIANA GAVA CARLINI
 DR^a JULIANA ROGÉRIO FAVERO
 DR^a LUDMYLA SANTOS NUNES
 DR^a NATHALIA CAPEZAKIS DOS SANTOS
 DR^a RENATA STAUFFER DUARTE
 DR. ROBERTO HENRIQUE SOARES
 DR. RODRIGO LOUREIRO MARTINS
 DR^a SILVIA LIMA NASCIMENTO
 DR. WILLIS MACHADO DOS SANTOS

EXONERAÇÃO DE PENSÃO

024.100.014.190 - Z.V.V EM FACE DE I.M.C.V - INTIMAR DR. JOSÉ
 CELSO RAMOS PARA RESPONDER A APELAÇÃO EM 15 (QUINZE)
 DIAS (ARTS. 508 E 518 DO CPC).

EXECUÇÃO

024.100.010.875 - L.F.C DE S EM FACE DE J.C DA S - INTIMAR DR^a
 JULIANA ROGÉRIO FAVERO DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE
 JUSTIÇA DE FLS. 56 VERSO QUE NÃO ECONTROU BENS A
 PENHORAR.

GUARDA DE MENORES

024.100.206.531 - E DA S.S EM FACE DE J.M DA S - INTIMAR DR^a
 RENATA STAUFFER DUARTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A
 CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE LEI.

024.100.389.840 - A.P.M EM FACE DE M.V.M, REPRESENTADO POR
 L.B.V - INTIMAR DR^a LUDMYLA SANTOS NUNES PARA FORNECER
 O ENDEREÇO DO REQUERIDO, TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DO
 SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 30 VERSO QUE DEIXOU DE
 CITÁ-LO E INTIMÁ-LO.

ALIMENTOS

024.100.249.044 - P.L.G.M EM FACE DE V.C.G - INTIMAR DR. GUSTAVO
 BRAGATTO DAL PIAZ PARA RESPONDER A APELAÇÃO EM 15
 (QUINZE) DIAS (ARTS. 508 E 518 DO CPC).

024.110.166.956 - L.S.D, REPRESENTADO POR R.D.S EM FACE DE L.A.D
 - INTIMAR DR. FERNANDO ANTÔNIO S.LEITE PARA PAGAMENTO
 DAS CUSTAS PROCESSUAIS INICIAIS, NO PRAZO LEGAL E SOB AS
 PENAS DE LEI.

IMPUGNAÇÃO A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA

024.110.011.459 - P.L.G.M EM FACE DE V.C.G - INTIMAR DR. GUSTAVO
 BRAGATTO DAL PIAZ PARA RESPONDER A APELAÇÃO EM 15
 (QUINZE) DIAS (ARTS. 508 E 518 DO CPC).

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

024.080.390.404 - G.V DOS S.N EM FACE DE E.E.F - INTIMAR DR. JOSÉ
 CARLOS NASCIF AMM PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE
 DIREITO NO PRAZO LEGAL.

DECLARATÓRIA

024.090.287.426 - G.E.F.M EM FACE DE A.F.M E L.L.F - INTIMAR **DRª CHRISCIANA OLIVEIRA MELLO** PARA REGULARIZAÇÃO DO POLO PASSIVO DA DEMANDA, TENDO EM VISTA QUE NO POLO PASSIVO ESTÃO APARÍCIO FERNANDES MARTINS E LOURDES LOPES FARIAS, AMBOS EXTINTOS. E PARA ESCLARECER O JUÍZO O SEU INTERESSE, MODALIDADE NECESSIDADE E UTILIDADE PARA O PROSEGUIMENTO DO FEITO.

024.040.050.049 - M.R DE A.C E S EM FACE DE N.C E S - INTIMAR **DRª CARLA GUSMAN ZOUAIN** PARA FORNECER O ENDEREÇO DO REQUERIDO, TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 349, QUE NÃO O LOCALIZOU PARA INTIMÁ-LO PARA AUDIÊNCIA.

DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

024.100.125.764 - I.A.S EM FACE DE E DE O.C - INTIMAR **DRª JULIANA GAVA CARLINI** DO DESPACHO DE FLS. 35 VERSO QUE A NOMEOU COMO CURADORA ESPECIAL (CPC, ART. 9º, II), HIPÓTESE EM QUE DEVERÁ ASSINAR COMPROMISSO E PRODUZIR CONTESTAÇÃO.

CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO

024.090.370.792 - R.P.M.C EM FACE DE E.G.C - INTIMAR **DR. RODRIGO LOUREIRO MARTINS** PARA TRAZER AOS AUTOS CERTIDÃO DE CASAMENTO DO CASAL PARA CONFECÇÃO DO MANDADO DE AVERBAÇÃO.

DIVÓRCIO

024.100.211.291 - S.B DA S DE O EM FACE DE A.S DE O - INTIMAR **DRª DEBORA CRISTINA CRUZ CHAVES ROSA** DO DESPACHO DE FLS. 21 VERSO QUE A NOMEOU COMO CURADORA ESPECIAL (CPC, ART. 9º, II), HIPÓTESE EM QUE DEVERÁ ASSINAR COMPROMISSO E PRODUZIR CONTESTAÇÃO.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL

024.110.081.312 - C.M.S.E E J.C.S.Q - INTIMAR **DRª SILVIA LIMA NASCIMENTO** DO DESPACHO DE FLS. 19: "COM O ADVENTO DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 66, DE 13 DE JULHO DE 2010, A QUAL ALTEROU O §6º DO ART. 226 DA CF/88, COM A NOVA REDAÇÃO: "O CASAMENTO CIVIL PODE SER DISSOLVIDO PELO DIVÓRCIO", SUPRIMIU-SE O REQUISITO DE PRÉVIA SEPARAÇÃO JUDICIAL POR MAIS 01 (UM) ANO OU DE COMPROVADA SEPARAÇÃO DE FATO POR MAIS DE 02 (DOIS) ANOS. DESTA FEITA, INTIMEM-SE OS REQUERENTES, POR MEIO DO PATRONO, PARA DIZER SE TEM INTERESSE NA CONVERSÃO DO FEITO EM AÇÃO DE DIVÓRCIO.

024.100.135.359 - F DA S.L EM FACE DE J.D.A.L - INTIMAR **DRª JULIANA ARIVABENE GUIMARÃES** DO DESPACHO DE FLS. 28: "1 - PROCESSE-SE EM SEGREDO DE JUSTIÇA (CPC, ART. 155, II). 2. FIXO ALIMENTOS PROVISÓRIOS NO QUANTUM OFERTADO. 3. CITE-SE A REQUERIDA, ANOTANDO-SE NO MANDADO O PRAZO DE 15 DIAS PARA CONTESTAR (CPC, ART. 297). 4. DILIGENCIE-SE."

024.050.052.836 - E.R.X.N E J.M.N - INTIMAR **DR. BRENO PAVAN FERREIRA** PARA INFORMAR O ENDEREÇO CORRETO PARA EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO, TENDO EM VISTA O AR DEVOLVIDO AOS AUTOS, O QUAL INFORMA QUE O ENDEREÇO FORNECIDO DO HOSPITAL MERIDIONAL É DESCONHECIDO.

RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL

024.100.236.835 - E.M.S EM FACE DE R.R.C - INTIMAR **DRª ANDREA MÁRQUES GARCIA** PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE LEI.

024.090.223.645 - M.N.C E E.B.F - INTIMAR **DR. JOSÉ ARAÚJO DE OLIVEIRA** DO DESPACHO DE FLS. 51 "1. SE PAGA A TAXA. DEFIRO O PEDIDO DE DESARQUIVAMENTO, BEM COMO A EXPEDIÇÃO DE CARTA DE SENTENÇA E MANDADO DE AVERBAÇÃO."

REVISÃO DE ALIMENTOS

024.110.082.336 - R.P.R EM FACE DE T.D.C.R, REPRESENTADA POR A.H.D.C.R - INTIMAR **DR. WILLIS MACHADO DOS SANTOS** PARA

NOS TERMOS, FORMAS E PRAZOS E SOB AS PENAS DO ART. 257 CPC, EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS.

NEGATIVA DE PATERNIDADE

024.110.163.797 - E.C.A EM FACE DE E.L.A.N, REPRESENTADO POR M DO C DA S - INTIMAR **DR. ROBERTO HENRIQUE SOARES** PARA JUNTADA DE DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

024.080.233.026 - H.F.X.M EM FACE DE V DOS S - INTIMAR **DRª NATHALIA CAFEZAKIS DOS SANTOS** DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA QUE NÃO LOCALIZOU O REQUERIDO PARA INTIMÁ-LO PARA AUDIÊNCIA, DESIGNADA PARA O DIA 22 DE JUNHO DE 2011, ÀS 14 HORAS.

VÂNIA SUBTIL CARNEIRO ALCURI
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
1ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VITÓRIA

EDITAL

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

PROCESSO Nº 024.090.263.005

O **DRª ROBERTO DA FONSECA ARAUJO**, MM JUIZ DE DIREITO TITULAR DESTA 1ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER A A QUEM INTERESSAR POSSA E O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO, A CARGO DA ESCRIVÃ JUDICIÁRIA QUE ESTE SUBSCREVE, TRAMITARAM OS **AUTOS DE INTERDIÇÃO** DO(A) ENFERMO(A) **PAULO CEZAR RORIZ NORBIM**, BRASILEIRO, VIÚVO, NASCIDO AOS 04/04/1958, RESIDENTE NA RUA ALAN KARDEC, Nº 142/144, BONFIM, VITÓRIA-ES, A REQUERIMENTO DE **ANA RITA CARLETTI LOPES**, BRASILEIRA, DIVORCIADA, RESIDENTE NA RUA ALAN KARDEC, Nº 142/144, BONFIM, VITÓRIA-ES, NAS QUAIS EM DATA DE 29 DE OUTUBRO DE 2010 FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DO(A) ENFERMO(A), EM VIRTUDE DE SER PORTADORA DE TER TIDO UM ESQUIZOFRENIA PARANÓIDE, TENDO-LHE SIDO NOMEADO(A) CURADOR(A) ANA RITA CARLETTI LOPES, FICANDO IMPEDIDO(A) DO EXERCÍCIO DE TODOS OS ATOS DA VIDA CIVIL, CONFORME SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO EM 01/03/2011.

ASSIM SENDO E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE EDITAL, QUE NA FORMA DA LEI, VAI PUBLICADO PELA IMPRENSA OFICIAL DA JUSTIÇA, POR 03 (TRÊS) VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS E AINDA AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, OU SEJA, NAS DEPENDÊNCIAS DESTE FÓRUM.

CUMPRASE.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA-ES, AOS 13 (TREZE) DIA DO MÊS DE MAIO (05) DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

JANINE GIANORDOLI MONTEIRO CRUZ
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA
(PROV. 006/98)

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
1ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VITÓRIA

EDITAL

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

PROCESSO Nº 024.090.323.197

O **DRª ROBERTO DA FONSECA ARAUJO**, MM JUIZ DE DIREITO TITULAR DESTA 1ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER A A QUEM INTERESSAR POSSA E O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO, A CARGO DA ESCRIVÃ JUDICIÁRIA QUE ESTE SUBSCREVE, TRAMITARAM OS **AUTOS DE INTERDIÇÃO** DO(A) ENFERMO(A) **GUIOMAR CAETANO DE LIMA**, BRASILEIRA, VIÚVA, NASCIDA AOS 08/02/1932, RESIDENTE NA RUA JOÃO PEREIRA DA COSTA, BELA VISTA, Nº 168, VITÓRIA-ES, A REQUERIMENTO DE **EUZÉLIA MARIA DE LIMA**, BRASILEIRA, CASADA, RESIDENTE NA RUA JOÃO PEREIRA DA COSTA, BELA VISTA, Nº 168, VITÓRIA-ES, NAS QUAIS EM DATA DE 16 DE MARÇO DE 2010 FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DO(A) ENFERMO(A), EM VIRTUDE DE SER PORTADORA DA DOENÇA DE ALZHEIMER E TER TIDO UM ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL COM SEQUELAS GRAVES E IRREVERSÍVEIS, TENDO-LHE SIDO NOMEADO(A) CURADOR(A) **EUZÉLIA MARIA DE LIMA**, FICANDO IMPEDIDO(A) DO EXERCÍCIO DE TODOS OS ATOS DA VIDA CIVIL, CONFORME SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO EM 12/05/2010.

ASSIM SENDO E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE EDITAL, QUE NA FORMA DA LEI, VAI PUBLICADO PELA IMPRENSA OFICIAL DA JUSTIÇA, POR 03 (TRÊS) VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS E AINDA AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, OU SEJA, NAS DEPENDÊNCIAS DESTE FÓRUM.

CUMPRASE.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA-ES, AOS 13 (TREZE) DIA DO MÊS DE MAIO (05) DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

JANINE GIANORDOLI MONTEIRO CRUZ
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA
(PROV. 006/98)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
1ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VITÓRIA

EDITAL

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

PROCESSO Nº 024.050.207.232

O **DRª ROBERTO DA FONSECA ARAUJO**, MM JUIZ DE DIREITO TITULAR DESTA 1ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER A A QUEM INTERESSAR POSSA E O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO, A CARGO DA ESCRIVÃ JUDICIÁRIA QUE ESTE SUBSCREVE, TRAMITARAM OS **AUTOS DE INTERDIÇÃO** DO(A) ENFERMO(A) **ANTONIO CONSTANTINO**, BRASILEIRO, VIÚVO, NASCIDO AOS 29/03/1959, RESIDENTE NA RUA ARISTÓBULO BARBOSA LEÃO, Nº 705/103, BONFIM, VITÓRIA-ES, A REQUERIMENTO DE **TEREZINHA CONSTANTINO**, BRASILEIRA, DIVORCIADA, AUTÔNOMA, RESIDENTE NA RUA ARISTÓBULO BARBOSA LEÃO, Nº 705/103, BONFIM, VITÓRIA-ES, NAS QUAIS EM DATA DE 29 DE SETEMBRO DE 2010 FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DO(A) ENFERMO(A), EM VIRTUDE DE SER PORTADORA DE TER TIDO UM DEMÊNCIA ALCÓOLICA, TENDO-LHE SIDO NOMEADO(A) CURADOR(A) **TEREZINHA CONSTANTINO**, FICANDO IMPEDIDO(A) DO EXERCÍCIO DE TODOS OS ATOS DA VIDA CIVIL, CONFORME SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO EM 28/02/2011.

ASSIM SENDO E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE EDITAL, QUE NA FORMA DA LEI, VAI PUBLICADO PELA IMPRENSA OFICIAL DA JUSTIÇA, POR 03 (TRÊS) VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS E AINDA AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, OU SEJA, NAS DEPENDÊNCIAS DESTE FÓRUM.

CUMPRASE.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA-ES, AOS 13 (TREZE) DIA DO MÊS DE MAIO (05) DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

JANINE GIANORDOLI MONTEIRO CRUZ
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA
(PROV. 006/98)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
1ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VITÓRIA

EDITAL

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

PROCESSO Nº 024.080.406.507

O **DR. ROBERTO DA FONSECA ARAUJO**, MM JUIZ DE DIREITO TITULAR DESTA 1ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER A A QUEM INTERESSAR POSSA E O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO, A CARGO DA ESCRIVÃ JUDICIÁRIA QUE ESTE SUBSCREVE, TRAMITARAM OS **AUTOS DE INTERDIÇÃO** DO(A) ENFERMO(A) **RENAJE MARIA COSTA BORGES**, BRASILEIRA, DIVORCIADA, NASCIDA AOS 02/07/1962, RESIDENTE NA RUA ARISTIDES NAVARRO, Nº 134, ANDAR 02, CENTRO, VITÓRIA-ES, A REQUERIMENTO DE **BÁRBARA BORGES SANT'ANNA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, RESIDENTE NA RUA DR. JUSTINIANO MARTINS DE A. MEYRELLES, Nº 34, MATA DA PRAIA, VITÓRIA-ES, NAS QUAIS EM DATA DE 06 DE DEZEMBRO DE 2010 FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DO(A) ENFERMO(A), EM VIRTUDE DE DROGADIÇÃO, TENDO-LHE SIDO NOMEADO(A) CURADOR(A) **BÁRBARA BORGES SANT'ANNA**, FICANDO IMPEDIDO(A) DO EXERCÍCIO DE TODOS OS ATOS DA VIDA CIVIL, CONFORME SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO EM 08/04/2011.

ASSIM SENDO E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE EDITAL, QUE NA FORMA DA LEI, VAI PUBLICADO PELA IMPRENSA OFICIAL DA JUSTIÇA, POR 03 (TRÊS) VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS E AINDA AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, OU SEJA, NAS DEPENDÊNCIAS DESTE FÓRUM.

CUMPRASE.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA-ES, AOS 18 (DEZOITO) DIA DO MÊS DE MAIO (05) DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

JANINE GIANORDOLI MONTEIRO CRUZ
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA
(PROV. 006/98)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
1ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VITÓRIA

EDITAL

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

PROCESSO Nº 024.090.052.697

O **DRª ROBERTO DA FONSECA ARAUJO**, MM JUIZ DE DIREITO TITULAR DESTA 1ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER A A QUEM INTERESSAR POSSA E O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO, A CARGO DA ESCRIVÃ JUDICIÁRIA QUE ESTE SUBSCREVE, TRAMITARAM OS **AUTOS DE INTERDIÇÃO** DO(A) ENFERMO(A) **MARIA DA PENHA DOS SANTOS**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 01/02/1947, RESIDENTE NA RUA MANOEL

ROSENDO DA SILVA, Nº 88, SÃO PEDRO I, VITÓRIA-ES, A REQUERIMENTO DE **ADRIANA DOS SANTOS FLORENTINO**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, DO LAR. RESIDENTE NA RUA MANOEL ROSENDO DA SILVA, Nº 88, SÃO PEDRO I, VITÓRIA-ES, NAS QUAIS EM DATA DE 09 DE JULHO DE 2010 FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DO(A) ENFERMO(A), EM VIRTUDE DE SER PORTADORA DE TER TIDO UM ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL COM SEQUELAS GRAVES E IRREVERSÍVEIS, TENDO-LHE SIDO NOMEADO(A) CURADOR(A) ADRIANA DOS SANTOS FLORENTINO, FICANDO IMPEDIDO(A) DO EXERCÍCIO DE TODOS OS ATOS DA VIDA CIVIL, CONFORME SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO EM 10/09/2010.

ASSIM SENDO E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE EDITAL, QUE NA FORMA DA LEI, VAI PUBLICADO PELA IMPRENSA OFICIAL DA JUSTIÇA, POR 03 (TRÊS) VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS E AINDA AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, OU SEJA, NAS DEPENDÊNCIAS DESTE FÓRUM.

CUMPRASE.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA-ES, AOS 13 (TREZE) DIA DO MÊS DE MAIO (05) DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

JANINE GIANORDOLI MONTEIRO CRUZ
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA
(PROV. 006/98)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
1ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VITÓRIA

EDITAL

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

PROCESSO Nº 024.090.316.753

O **DR. ROBERTO DA FONSECA ARAUJO**, MM JUIZ DE DIREITO TITULAR DESTA 1ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER A A QUEM INTERESSAR POSSA E O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO, A CARGO DA ESCRIVÃ JUDICIÁRIA QUE ESTE SUBSCREVE, TRAMITARAM OS AUTOS DE INTERDIÇÃO DO(A) ENFERMO(A) LUIZ ANTONIO BRAGA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 20/09/1965, RESIDENTE NA RUA ARISTÓBULO BARBOSA LEÃO, Nº 705/103, BONFIM, VITÓRIA-ES, A REQUERIMENTO DE **ANA CRISTINA BRAGA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, RESIDENTE NA RUA VALDIR MEIRELES, Nº 953, CAIXA 1, BAIRRO CONSOLAÇÃO, VITÓRIA-ES, NAS QUAIS EM DATA DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010 FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DO(A) ENFERMO(A), EM VIRTUDE DE SER PORTADOR DE SÍNDROME DE DOWN, TENDO-LHE SIDO NOMEADO(A) CURADOR(A) ANA CRISTINA BRAGA, FICANDO IMPEDIDO(A) DO EXERCÍCIO DE TODOS OS ATOS DA VIDA CIVIL, CONFORME SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO EM 10/03/2011.

ASSIM SENDO E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE EDITAL, QUE NA FORMA DA LEI, VAI PUBLICADO PELA IMPRENSA OFICIAL DA JUSTIÇA, POR 03 (TRÊS) VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS E AINDA AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, OU SEJA, NAS DEPENDÊNCIAS DESTE FÓRUM.

CUMPRASE.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA-ES, AOS 13 (TREZE) DIA DO MÊS DE MAIO (05) DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

JANINE GIANORDOLI MONTEIRO CRUZ
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA
(PROV. 006/98)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
1ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VITÓRIA

EDITAL

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

PROCESSO Nº 024.090.316.753

O **DR. ROBERTO DA FONSECA ARAUJO**, MM JUIZ DE DIREITO TITULAR DESTA 1ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER A A QUEM INTERESSAR POSSA E O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO, A CARGO DA ESCRIVÃ JUDICIÁRIA QUE ESTE SUBSCREVE, TRAMITARAM OS AUTOS DE INTERDIÇÃO DO(A) ENFERMO(A) VALDIR NUNES BRAGA, BRASILEIRO, VIÚVO, NASCIDO AOS 16/01/1942, RESIDENTE NA RUA ARISTÓBULO BARBOSA LEÃO, Nº 705/103, BONFIM, VITÓRIA-ES, A REQUERIMENTO DE **ANA CRISTINA BRAGA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, RESIDENTE NA RUA VALDIR MEIRELES, Nº 953, CAIXA 1, BAIRRO CONSOLAÇÃO, VITÓRIA-ES, NAS QUAIS EM DATA DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010 FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DO(A) ENFERMO(A), EM VIRTUDE DE SER PORTADORA DE TER TIDO UM DOENÇA DE ALZHEIMER E ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL COM SEQUELAS GRAVES E IRREVERSÍVEIS, TENDO-LHE SIDO NOMEADO(A) CURADOR(A) ANA CRISTINA BRAGA, FICANDO IMPEDIDO(A) DO EXERCÍCIO DE TODOS OS ATOS DA VIDA CIVIL, CONFORME SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO EM 10/03/2011.

ASSIM SENDO E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE EDITAL, QUE NA FORMA DA LEI, VAI PUBLICADO PELA IMPRENSA OFICIAL DA JUSTIÇA, POR 03 (TRÊS) VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS E AINDA AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, OU SEJA, NAS DEPENDÊNCIAS DESTE FÓRUM.

CUMPRASE.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA-ES, AOS 13 (TREZE) DIA DO MÊS DE MAIO (05) DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

JANINE GIANORDOLI MONTEIRO CRUZ
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA
(PROV. 006/98)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
1ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VITÓRIA

EDITAL

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

PROCESSO Nº 024.100.020.965

O **DR. ROBERTO DA FONSECA ARAUJO**, MM JUIZ DE DIREITO TITULAR DESTA 1ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER A A QUEM INTERESSAR POSSA E O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO, A CARGO DA ESCRIVÃ JUDICIÁRIA QUE ESTE SUBSCREVE, TRAMITARAM OS AUTOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CURADOR DO(A) ENFERMO(A) ALEX CINTRA SILVA, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 11/06/1979, RESIDENTE NA RUA INÁCIO PESSOA, Nº 35, CARATOIRA, VITÓRIA-ES, A REQUERIMENTO DE **LETÍCIA GLENY CINTRA SILVA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, DO LAR, RESIDENTE NA RUA INÁCIO PESSOA, Nº 35, CARATOIRA, VITÓRIA-ES, NAS QUAIS EM DATA DE 04 DE NOVEMBRO DE 2010 FOI DECRETADA A SUBSTITUIÇÃO DE CURADOR DO(A) ENFERMO(A), EM VIRTUDE DE SER PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA E MENTAL, E POR TER VINDO A ÓBITO SUA CURADORA E SUA GENITORA **ROSÂNGELA CINTRA SILVA**, TENDO-LHE SIDO NOMEADO(A) CURADOR(A) SUBSTITUTO(A) LETÍCIA GLENY CINTRA SILVA, FICANDO IMPEDIDO(A) DO EXERCÍCIO DE TODOS OS ATOS DA VIDA CIVIL, CONFORME SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO EM 01/02/2011.

ASSIM SENDO E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE EDITAL, QUE NA FORMA DA LEI, VAI PUBLICADO PELA

IMPRESA OFICIAL DA JUSTIÇA, POR 03 (TRÊS) VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS E AINDA AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, OU SEJA, NAS DEPENDÊNCIAS DESTES FÓRUM.

CUMPRASE.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA-ES, AOS 16 (DEZESSEIS) DIA DO MÊS DE MAIO (05) DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

JANINE GIANORDOLI MONTEIRO CRUZ
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA
(PROV. 006/98)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
VITÓRIA - 1ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES
FÓRUM CÍVEL
FÓRUM MUNIZ FREIRE

RUA MUNIZ FREIRE, S/N - CENTRO - VITÓRIA-ES - CEP 29015-140

FÓRUM CRIMINAL

FÓRUM DES. JOSÉ MATHIAS DE ALMEIDA NETTO
 RUA PEDRO PALÁCIO, 105, CENTRO - VITÓRIA - ES CEP: 29015-160 -
 TELEFONES: (27) 3222-7055/ (27) 3223-6564/ (27) 3222-3852 / (27)
 3223-6933 - RAMAL 241 - EMAIL: 1orfaos-vitoria@tjes.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO
20 DIAS

Nº DO PROCESSO: 24920005196
AÇÃO: INVENTÁRIO MAIORES
REQUERENTE: NORMA PIMENTEL KATSILIS
INTERDITANDO: MICHEL JEAN KATSILIS

MM. JUIZ(A) DE DIREITO DE VITÓRIA, 1ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FINALIDADE: DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM, E QUE NÃO POSSAM, DE FUTURO, ALEGAR IGNORÂNCIA: **CITAÇÃO DOS HERDEIROS.**

ASSUNTO: ESTANDO OS HERDEIROS EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, **CITANDO-OS** POR TODOS TERMOS DA **AÇÃO DE INVENTARIO** DOS BENS DEIXADOS POR FALECIMENTO DE **MICHEL JEAN KATSILIS**, EM TRÂMITE NESTA VARA, DO QUAL É INVENTARIANTE **MARIA MADALENA ALVES GRÉGIO**, QUE PRESTOU O COMPROMISSO DE INVENTARIANTE EM 10/05/2007, TUDO DE CONFORMIDADE DO ART. 231, INC. I DO CPC. ASSIM SENDO, FICAM OS **HERDEIROS DO FALECIDO MICHEL JEAN KATSILIS, IOANNIS MICHEL KATSILIS, IGNACIO JOSÉ KATSILIS, ALEXANDRE MICHEL KATSILIS E ELENE KATSILIS**, CITADOS POR TODOS OS TERMOS DA REFERIDA AÇÃO E A CONSTITUÍREM ADVOGADO, DEVIDAMENTE HABILITADOS A ACOMPANHAR O FEITO ATÉ O FINAL DA PARTILHA NA FORMA DA LEI.

A) **PUBLICAÇÃO:** O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO PELO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, NA FORMA DO ARTIGO ANTES REFERIDO E AINDA, AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, OU SEJA, NAS DEPENDÊNCIAS DESTES FÓRUM.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

VITÓRIA-ES, 03/05/2011.

ESCRIVÃ(O) JUDICIÁRIA(O)
AUT. PELO ART. 60 DO CÓDIGO DE NORMAS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SEGUNDA VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXPEDIENTE: MAIO/2011

JUIZ DE DIREITO: JOSÉ FRANCISCO MILAGRES RABELLO

PROMOTOR: ELIZABETH DA COSTA PEREIRA
CHEFE DE SECRETARIA: LOURDES RESENDE BRANDÃO

INVENTÁRIO

PROC. 024.050.142.439

INTIMAR **DR. LINO SANTOS GOMES, OAB/ES 971**, PARA PROCEDER A DEVOLUÇÃO IMEDIATA DOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS, QUE SE ENCONTRAM COM CARGA DESDE 11/02/2011.

LOURDES RESENDE BRANDÃO
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXPEDIENTE: MAIO/2011

JUIZ DE DIREITO: JOSÉ FRANCISCO MILAGRES RABELLO
PROMOTOR: ELIZABETH DA COSTA PEREIRA
CHEFE DE SECRETARIA: LOURDES RESENDE BRANDÃO

CURATELA

PROC. 024.110.148.962

INTIMAR **DR. MARIO MALBAR DA SILVA, OAB/ES 5115**, PARA COMPARECER NESTE JUÍZO NO DIA 03/08/2011, ÀS 15:00 HORAS, A FIM DE REALIZAR-SE AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DO INTERDITANDO.

PROC. 024.110.055.456

INTIMAR **DR. JULIANA GAVA CARLINI, OAB/ES 10.674**, PARA COMPARECER NESTE JUÍZO NO DIA 17/08/2011, ÀS 13:30 HORAS, A FIM DE REALIZAR-SE AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DO INTERDITANDO.

INTERDIÇÃO

PROC. 024.110.140.480

INTIMAR **DR. MARÍLIA PAULA MACEDO NICOLETTI, OAB/ES 11.950**, PARA COMPARECER NESTE JUÍZO NO DIA 03/08/2011, ÀS 13:30 HORAS, A FIM DE REALIZAR-SE AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DO INTERDITANDO.

PROC. 024.100.046.572

INTIMAR **DR. MARIÁ ALMEIDA NASCIMENTO, OAB/ES 218.468**, PARA COMPARECER NESTE JUÍZO NO DIA 24/08/2011, ÀS 13:30 HORAS, A FIM DE REALIZAR-SE AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DO INTERDITANDO.

LOURDES RESENDE BRANDÃO
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM DE VITÓRIA
VARA PRIVATIVA DOS REGISTROS PÚBLICOS

EXPEDIENTE 25/05/2011

JUÍZA DE DIREITO: DR. ARTHUR JOSÉ NEIVA DE ALMEIDA
PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRª MÁRCIA JACOBSEN FERREIRA DA SILVA
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: MÔNICA PEREIRA DE ABREU ACERBI

CARTA PRECATÓRIA

02400008493-9- BANCO REAL S.A. EM FACE DE VITÓRIA ADUANEIRA TRADING LTDA.. - INTIME-SE **DR. ALAOR DE QUEIROZ ARAÚJO NETO, OAB/ES 14952**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO À SEGUIR: "TENENDO EM VISTA A INFORMAÇÃO RETRO, INTIME-SE O ADVOGADO SUBSCRITOR DO PETITÓRIO EM QUESTÃO PARA PROCEDE À RETIRADA DO MESMO EM CARTÓRIO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS."

CARTA PRECATÓRIA

JUÍZO DEPRECANTE: COMARCA DE COLATINA-E.S.
02410022501-0- PAULO SERGIO BARBOZA JUNIOR EM FACE DE AUTO MECANICA DALMONECHE LTDA.. - INTIME-SE **DR. FILIPE ROCHA DE OLIVEIRA, OAB/ES 17646**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO

DE FLS. 20/23 À SEGUIR: "(...ANTE AO EXPOSTO, DETERMINO AO OFICIAL DE JUSTIÇA SUBSCRITOR DO AUTO DE FLS. 05 QUE PROCEDA À DESCONSTITUIÇÃO DA PENHORA, COM BASE NO DISPOSTO NO ART. 649, V, DO CPC...)."

CARTA PRECATÓRIA

JUÍZO DEPRECANTE: COMARCA DE DORES DO RIO PRETO-E.S.
02411008576-8- MARILUCE POLIDO DIAS - INTIME-SE **DRª ANDRESSA MARIA MARCHIORI POLIDO, OAB/ES 12761**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 12 À SEGUIR: "PRELIMINARMENTE, INTIME-SE A REQUERENTE PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ARROLAR AS TESTEMUNHAS A SEREM OUVIDAS NESTE JUÍZO."

..*****..

**PODER JUDICIÁRIO
 FÓRUM DE VITÓRIA
 VARA PRIVATIVA DOS REGISTROS PÚBLICOS**

EXPEDIENTE 25/05/2011

**JUIZ DE DIREITO: DR. ARTHUR JOSÉ NEIVA DE ALMEIDA
 PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRª MÁRCIA JACOBSEN FERREIRA DA SILVA
 ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: MÔNICA PEREIRA DE ABREU ACERBI**

FICA INTIMADO OS ADVOGADOS ABAIXO RELACIONADOS QUE A CARTA PRECATÓRIA ABAIXO ENCONTRA-SE AGUARDANDO O PAGAMENTO DAS CUSTAS, NESTE JUÍZO DEPRECADO:

02411011863-5- DR. RODRIGO PANETO, OAB/ES 9999

02411010932-9- DR. TARCIZO PESSALI, OAB 5939

02411011671-2- DR. ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA, OAB/ES 7144

02411012758-6- DRª OTILA MOLINO SABADINE MESQUIADES, OAB/ES 15607

02411011835-3- DR. GUSTAVO ZOTTICH PEREIRA, OAB/ES 13313

02411014487-0- DR. JOÃO LUIZ CAETANO, OAB/ES 8629 E DR. ANSELMO TABOSA DELFINO, OAB/ES 6808

02411013959-9- DRª LUZIA DE ALMEIDA PEDRONI, OAB/ES 9748

02411014382-3- DR. EWERTON MIRANDA TRÉGGIA, OAB/ES 9217 E DR. SAMUEL ABRAHAM LOCATEL CHIPAMO, OAB/ES 12698

02411013533-2- DRª NEIVA PINTO MAGALHÃES, OAB/ES 13974

02411012562-2- DR. HELTON FRANCIS MARETTO, OAB/ES 14104, DR. ALEX F. DE LIMA CABRAL, OAB/ES 8497

02411008999-2- DRª ROBERTA SARDENBERG GUIMARÃES HENRIQUES, OAB/ES 8191

02410028535-2- DR. MARCELO GONÇALVES FREIRE, OAB/ES 9477

02411013207-3- DRª DANIELLE GOBBI, OAB/ES 12179

02411013209-9- DRª DANIELLE GOBBI, OAB/ES 12179

..*****..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE
 VITÓRIA
 COMARCA DA CAPITAL**

LISTA Nº 26/2011 - EDITAL DE INTIMAÇÃO

**JUIZ: CRISTÓVÃO DE SOUZA PIMENTA
 ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: ARLINDO COSTA FILHO**

PROCESSO Nº : 024110156528

REQUERENTE: SUB FRANQUEADORA CARTÃO DE TODOS ES LTDA.
 REQUERIDO: SECRETÁRIO DA FAZENDA

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA

FINALIDADE: INTIMAR O DR. EDUARDO SANTOS SARLO - OAB/ES 11.096 E KAMYLO COSTA LOUREIRO - OAB/ES 12.873,

ADVOGADOS DA IMPETRANTE, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO QUE DEFERIU EM PARTE O PEDIDO LIMINAR PARA AUTORIZAR A ABERTURA DE CONTA JUDICIAL PARA DEPÓSITO MENSAL DA QUANTIA CORRESPONDENTE AO CRÉDITO TRIBUTÁRIO EM DEBATE, TÃO SOMENTE PARA EFEITO DE SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO E, NO PRAZO LEGAL EFETUAR O DEPÓSITO.

PROCESSO Nº : 024010164283

REQUERENTE: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
 REQUERIDO: MUNICÍPIOS DE VITÓRIA E SERRA

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

FINALIDADE: INTIMAR O DR. SANDRO VIEIRA DE MORAES - OAB/ES 6.725, PROCURADOR MUNICIPAL, PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS, ACERCA DO PEDIDO DE FLS. 468/473 E DOCUMENTOS, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.

PROCESSO Nº : 024040032708

REQUERENTE: ADVOCACIA MORAIS SILVA E OUTROS
 REQUERIDO: MUNICÍPIO DE VITÓRIA

AÇÃO: ORDINÁRIA

FINALIDADE: INTIMAR O DR. RODRIGO REIS MAZZEI - OAB/ES 5.890, ADVOGADO DO REQUERENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO E DAS MOVIMENTAÇÕES DAS CONTAS, CONFORME REQUERIDO, E MANIFESTAR A RESPEITO, QUERENDO, NO PRAZO DE LEI.

PROCESSO Nº : 024110163672

REQUERENTE: MILTON GOMES COUTINHO - OFICINA MECÂNICA DETROIT AUTO REPAIR

REQUERIDO: SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE/MUNICÍPIO DE VITÓRIA

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA

FINALIDADE: INTIMAR O DR. MARCELO CORDEIRO ALVARENGA - OAB-ES 15.131, ADVOGADO DO REQUERENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO QUE INDEFERIU O PEDIDO LIMINAR.

PROCESSO Nº : 024110109014

REQUERENTE: CLÍNICA DE FISIATRIA LTDA.

REQUERIDO: AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/MUNICÍPIO DE VITÓRIA

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA

FINALIDADE: INTIMAR O DR. LUIZ TELVIO VALIM - OAB/ES 6.315, ADVOGADO DA PARTE AUTORA, PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO QUE INDEFERIU O PEDIDO LIMINAR.

PROCESSO Nº : 024090417296

REQUERENTE: ELECTROLUX DO BRASIL S/A

REQUERIDO: PROCON/MUNICÍPIO DE VITÓRIA

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA

FINALIDADE: INTIMAR O DR. ANDRÉ ARNAL PERENZIN - OAB/ES 12.548, ADVOGADO DA PARTE AUTORA, PARA, NO PRAZO DE LEI, APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO RECURSO DE APELAÇÃO.

PROCESSO Nº : 024110167764

REQUERENTE: CHELY TEIXEIRA RODRIGUES SANTOS

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE VITÓRIA

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS

FINALIDADE: INTIMAR O DR. RAFAEL SANTOS DE ALMEIDA - OAB-ES 11.841, ADVOGADO DO REQUERENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO QUE INDEFERIU O PEDIDO LIMINAR.

PROCESSO Nº : 024110167335

REQUERENTE: VENINA DE ALMEIDA LOPES

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE VITÓRIA

AÇÃO: ORDINÁRIA

FINALIDADE: INTIMAR O DR. JOÃO BATISTA DALAPICOLA SAMPAIO - OAB/ES 4.367, ADVOGADO DA PARTE AUTORA, PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO QUE INDEFERIU O PEDIDO LIMINAR.

PROCESSO Nº : 024110158649

REQUERENTE: IPAMV

REQUERIDO: ASPASIA AMARIO BURGARELLI

AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO

FINALIDADE: INTIMAR O DR. FÁBIO ANTÔNIO SIMÕES FIORET - OAB/ES 64-B, ADVOGADO DA PARTE EMBARGADA, PARA IMPUGNAR OS EMBARGOS, NO PRAZO DE LEI.

PROCESSO Nº : 02407020389

REQUERENTE: ADRIANA MARIA DRUMMOND BRANDÃO
 REQUERIDO: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS
 FINALIDADE: INTIMAR O DR. ADMAURO BRANDÃO - OAB/ES 1.501, ADVOGADO DA PARTE AUTORA, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE LEI.

PROCESSO Nº : 024020193231

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 REQUERIDO: LUIZ CARLOS AZEDO E OUTROS
AÇÃO: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
 FINALIDADE: INTIMAR O DR. JOSÉ CARLOS STEIN JUNIOR - OAB/ES 4.939, ADVOGADO DE ANTÔNIO JOAQUIM BARROS CARDOSO, LAURA E VITÓRIA PROPAGANDA), PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 4393 QUE INDEFERIU O PEDIDO DE FLS. 4383/4389; E, PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, EFETUAR O DEPÓSITO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS ESTIMADOS EM R\$. 162.000,00 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL REAIS), OU SE DISCORDAR, FAZER DE FORMA FUNDAMENTADA, NO PRAZO ACIMA. O DEPÓSITO DEVERÁ SER FEITO DIRETAMENTE NA AGÊNCIA DO BANESTES - AG. 085 (FÓRUM DE VITÓRIA), E NELE CONSTARÁ O NÚMERO DO PROCESSO E O NOME DAS PARTES E COMO BENEFICIÁRIO: CAUBI DIAS (PERITO), JUNTANDO AOS AUTOS O COMPROVANTE DO DEPÓSITO IMEDIATAMENTE APÓS A PRÁTICA DO ATO.

PROCESSO Nº : 024070607254

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA
 REQUERIDO: ESPÓLIO DE JURACY DE OLIVEIRA E OUTRO
AÇÃO: DESAPROPRIAÇÃO
 FINALIDADE: INTIMAR O DR. LUCIANA DUARTE BARCELLOS - OAB/ES 6.377, PROCURADORA MUNICIPAL, PARA, NO PRAZO DE LEI, EFETUAR O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO NO QUE TANGE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR DEPOSITADO EM JUÍZO E AQUELE ENCONTRADO PELO LAUDO PERICIAL.

PROCESSO Nº : 024090405309

REQUERENTE: VANDERLÍCIO DOMICIANO PINTO
 REQUERIDO: MUNICÍPIO DE VITÓRIA
AÇÃO: INDENIZATÓRIA
 FINALIDADE: INTIMAR O DR. RUBEM FRANCISCO DE JESUS - OAB/ES 6.440, PROCURADOR MUNICIPAL, PARA APRESENTAR MEMORIAIS NO PRAZO DE DEZ DIAS.

PROCESSO Nº : 024100113463

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA
 REQUERIDO: ESPÓLIO DE ANTÔNIO FRANCISCO CYPRIANO E OUTROS
AÇÃO: DESAPROPRIAÇÃO
 FINALIDADE: INTIMAR O DR. FREDERICO MARTINS DE F. DE PAIVA BRITTO - OAB-ES 8.899, PROCURADOR MUNICIPAL, PARA COMPARECER EM CARTÓRIO, NO PRAZO DE LEI, A FIM DE RECEBER O EDITAL DE CITAÇÃO/ TERCEIROS INTERESSADOS, E PROVIDENCIAR A PUBLICAÇÃO DO EDITAL UMA VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E POR 02 (DUAS) VEZES EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, OBSERVANDO-SE O INCISO III, DO ARTIGO 232, DO CPC, E JUNTAR AOS AUTOS AS COMPROVAÇÕES DA PRÁTICA DOS ATOS. A PRESENTE ESTÁ SENDO REITERADA.

PROCESSO Nº : 024980020747

REQUERENTE: MOUSSALLEM E FILHOS LTDA. E CONSTRUTORA E INCORPORADORA MOYSES
 REQUERIDO: MUNICÍPIO DE VITÓRIA
AÇÃO: ORDINÁRIA
 FINALIDADE: INTIMAR O DR. FREDERICO MARTINS DE F. DE PAIVA BRITTO - OAB-ES 8.899, PROCURADOR MUNICIPAL, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE LEI, TENDO EM VISTA A PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS.

PROCESSO Nº : 024100207794

REQUERENTE: LUZIA ANTÔNIA JULIAO
 REQUERIDO: MUNICÍPIO DE VITÓRIA
AÇÃO: INDENIZAÇÃO
 FINALIDADE: INTIMAR O DR. NATANAEL REZENDE BATISTA - OAB/ES 16.520 E ENÉIAS N. BATISTA - AB/ES 16533 ADVOGADA(O) DO REQUERENTE, PARA SE MANIFESTAR EM RÉPLICA NO PRAZO DE DEZ DIAS.

PROCESSO Nº : 024990012213

REQUERENTE: PADRÃO ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA.

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE VITÓRIA

AÇÃO: ANULATÓRIA
 FINALIDADE: INTIMAR O DR. CARMELO PERRONE - OAB/RJ 61.600, ADVOGADO DO REQUERENTE E ROBERTO FRANÇA MARTINS - OAB/ES 3.805, PROCURADOR MUNICIPAL,, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO QUE REJEITOU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA REQUERENTE.

PROCESSO Nº : 024040164378

REQUERENTE: SVEDALA FAÇO LTDA.
 REQUERIDO: MUNICÍPIO DE VITÓRIA
AÇÃO: ANULATÓRIA
 FINALIDADE: INTIMAR O DR. JUAN PEDRO BRASILEIRO DE MELLO - OAB/SP 173.644 E FABIANA VICEDOMINI COELHO - OAB/ES 141.398, ADVOGADO DO REQUERENTE E SANDRO VIEIRA DE MORAES - OAB/ES 6.725, PROCURADOR MUNICIPAL, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO QUE REJEITOU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA REQUERENTE.

PROCESSO Nº : 024030086078

REQUERENTE: START NAVEGAÇÃO LTDA.
 REQUERIDO: MUNICÍPIO DE VITÓRIA
AÇÃO: ORDINÁRIA
 FINALIDADE: INTIMAR O DR. FRANCISCO CARLOS DE MORAIS SILVA - OAB/RJ 3876, ADVOGADO DA PARTE AUTORA, PARA, NO PRAZO DE LEI, APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO RECURSO DE APELAÇÃO.

PROCESSO Nº : 024010142883

REQUERENTE: SERVICLÍNICA DOS CARBURADORES E OUTROS
 REQUERIDO: MUNICÍPIO DE VITÓRIA E SOPE
AÇÃO: INDENIZAÇÃO
 FINALIDADE: INTIMAR O DR. JOÃO MANUEL DE SOUSA SARAIVA - OAB/ES 5.764 E VINÍCIUS ALVES - OAB/ES Nº 9023, ADVOGADOS DA PARTE AUTORA, PARA, NO PRAZO DE LEI, APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO RECURSO DE APELAÇÃO.

PROCESSO Nº : 024020067126

REQUERENTE: BRAZ CARGO OPERADORA PORTUÁRIA LTDA.
 REQUERIDO: MUNICÍPIO DE VITÓRIA
AÇÃO: ANULATÓRIA
 FINALIDADE: INTIMAR O DR. ANGELO GIUSEPPE JUNGER DUARTE - OAB/ES 5.842 E ANDREZA VETTORE SARETTA DEVENS - OAB/ES 10.166, ADVOGADO DA PARTE AUTORA, PARA, NO PRAZO DE LEI, APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO RECURSO DE APELAÇÃO.

PROCESSO Nº : 024100067230

REQUERENTE: DANILO MAURÍCIO COSMO
 REQUERIDO: MUNICÍPIO DE VITÓRIA
AÇÃO: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA
 FINALIDADE: INTIMAR O DR. ALVINO PÁDUA MERÍZIO - OAB/ES 7.834, ADVOGADO DO REQUERENTE E ERON HERINGER DA SILVA - OAB/ES 9.661, PROCURADOR MUNICIPAL,, PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO COMUM DE DEZ DIAS, QUANTO A PRODUÇÃO DE OUTRAS PROVAS.

PROCESSO Nº : 024100156512

REQUERENTE: SEBASTIÃO CELSO SILVA BORGES
 REQUERIDO: MUNICÍPIO DE VITÓRIA
AÇÃO: ORDINÁRIA
 FINALIDADE: INTIMAR O DR. SEBASTIÃO CELSO SILVA BORGES - OAB/ES 2.140, ADVOGADA(O) DO REQUERENTE, PARA SE MANIFESTAR EM RÉPLICA NO PRAZO DE DEZ DIAS.

PROCESSO Nº : 024040146292

REQUERENTE: JUCÉLIA MARCHIORI
 REQUERIDO: MUNICÍPIO DE VITÓRIA
AÇÃO: INDENIZAÇÃO
 FINALIDADE: INTIMAR O DR. FLÁVIA VAZ DE MELLO DEMIAN - OAB/ES 8.880, ADVOGADO DO REQUERENTE E EVANDRO DE CASTRO BASTOS - OAB/ES 5.696-D, PROCURADOR MUNICIPAL,, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO QUE REJEITOU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO MUNICÍPIO DE VITÓRIA.

PROCESSO Nº : 024040196362

REQUERENTE: PAULO ROBERTO CLETO TOSTS
 REQUERIDO: MUNICÍPIO DE VITÓRIA
AÇÃO: ORDINÁRIA

FINALIDADE: **INTIMAR** O DR. **HUMBERTO DE CAMPOS PEREIRA - OAB-ES 5.292**, ADVOGADO DA PARTE AUTORA, E **LUIZ CLÁUDIO ROSENBERG - OAB/ES 10.014**, PROCURADOR MUNICIPAL,, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO QUE REJEITOU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO MUNICÍPIO DE VITÓRIA.

PROCESSO Nº : 024010166700

REQUERENTE: BLOKOS ENGENHARIA LTDA.

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE VITÓRIA

AÇÃO: ORDINÁRIA

FINALIDADE: **INTIMAR** O DR. **ANTÔNIO JOAQUIM MAGNAGO - OAB/ES 102-A**, PROCURADOR MUNICIPAL, PARA, NO PRAZO DE LEI, APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO RECURSO DE APELAÇÃO.

PROCESSO Nº : 024010147627

REQUERENTE: BLOKOS ENGENHARIA LTDA.

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE VITÓRIA

AÇÃO: CAUTELAR

FINALIDADE: **INTIMAR** O DR. **ANTÔNIO JOAQUIM MAGNAGO - OAB/ES 102-A**, PROCURADOR MUNICIPAL, PARA, NO PRAZO DE LEI, APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO RECURSO DE APELAÇÃO.

PROCESSO Nº : 024020072183

REQUERENTE: BLOKOS ENGENHARIA LTDA.

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE VITÓRIA

AÇÃO: CAUTELAR

FINALIDADE: **INTIMAR** O DR. **ANTÔNIO JOAQUIM MAGNAGO - OAB/ES 102-A**, PROCURADOR MUNICIPAL, PARA, NO PRAZO DE LEI, APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO RECURSO DE APELAÇÃO.

PROCESSO Nº : 024080345275

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA

REQUERIDO: JOSÉ LOPES DE ANGELI

AÇÃO: NUNCIACÃO DE OBRA NOVA

FINALIDADE: **INTIMAR** O DR. **PATRÍCIA MARQUES GAZOLA - OAB/ES 5.853**, PROCURADORA MUNICIPAL, PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE DEZ DIAS, ACERCA DA CONSULTA DE FLS. 43.

PROCESSO Nº : 024100152735

REQUERENTE: CLORO ARACRUZ LTDA.

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE VITÓRIA

AÇÃO: ORDINÁRIA

FINALIDADE: **INTIMAR** O DR. **RODRIGO JOSÉ PINTO AMM - OAB/ES 10.347**, ADVOGADO DO REQUERENTE E **SANDOVAL ZIGONI JUNIOR - OAB/ES 4.715**, PROCURADOR MUNICIPAL, PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO COMUM DE DEZ DIAS, QUANTO A PRODUÇÃO DE OUTRAS PROVAS.

PROCESSO Nº : 024100034479

REQUERENTE: ALEKSANDRA MARY VELASCO HENRIQUES E OUTROS

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE VITÓRIA

AÇÃO: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

FINALIDADE: **INTIMAR** O DR. **LORENA MELO OLIVEIRA - OAB-ES 12.571**, ADVOGADA DA PARTE AUTORA E **ROSMARI ASCHAUER CRISTO REIS - OAB-ES 5.892** - PROCURADORA MUNICIPAL, PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO COMUM DE DEZ DIAS, QUANTO A PRODUÇÃO DE OUTRAS PROVAS.

PROCESSO Nº : 024040038440

REQUERENTE: RM MARMI & GRANITI

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE VITÓRIA

AÇÃO: DECLARATÓRIA (FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA)

FINALIDADE: **INTIMAR** O DR. **INGRID FERREIRA BARROS - OAB/ES 15.751**, ADVOGADO DA PARTE AUTORA, PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CUMPRIR(EM) O JULGADO, E EFETUAR(EM) O PAGAMENTO DA QUANTIA DE R\$. 506,87 (QUINHENTOS E SEIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), CÁLCULO DE 18/01/2011, QUE CORRESPONDE O VALOR DA VERBA HONORÁRIA, SOB PENA DE NÃO O FAZENDO, SER ACRESCIDO MULTA NO PERCENTUAL DE DEZ POR CENTO, CONFORME ARTIGO 475-J, DO CPC, E DE SER EXPEDIDO MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO. O DEPÓSITO, CASO QUEIRA, PODERÁ SER EFETUADO DIRETAMENTE NA CONTA DA ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - APROVI (CNPJ Nº 01.566.640/0001-26), CONTA NÚMERO 9.686.668, AG. 236, BANESTES, E APRESENTAR O COMPROVANTE EM CARTÓRIO.

PROCESSO Nº : 024080157068

REQUERENTE: CARLOS RUMÃO MAPA

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE VITÓRIA

AÇÃO: ORDINÁRIA

FINALIDADE: **INTIMAR** O DR. **LUCIANA DUARTE BARCELLOS - OAB/ES 6.377**, PROCURADORA MUNICIPAL,, PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO QUE REJEITOU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO MUNICÍPIO DE VITÓRIA.

PROCESSO Nº : 024100081116

REQUERENTE: ESTALEIRO VARETA LTDA. ME

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE VITÓRIA E JOÃO VIEIRA DE ANDRADE

AÇÃO: COMINATÓRIA

FINALIDADE: **INTIMAR** O DR. **VALDER COLARES VIEIRA - OAB/ES 843**, ADVOGADA(O) DA PARTE AUTORA, PARA SE MANIFESTAR EM RÉPLICA NO PRAZO DE DEZ DIAS.

PROCESSO Nº : 024030213342

REQUERENTE: GERALDO TOSCANO BRITO

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE VITÓRIA/IPAMV

AÇÃO: ORDINÁRIA

FINALIDADE: **INTIMAR** O DR. **GIOVANNI ROCHA DA NEVES - OAB-ES 9.013**, ADVOGADO DO REQUERENTE E **WILMA CHEQUER BOU-HABIB - OAB/ES 5.584**, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS E REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE LEI.

PROCESSO Nº : 024100147107

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA

REQUERIDO: VINÍCIUS MATOS LOURE

AÇÃO: RESSARCIMENTO DE DANOS

FINALIDADE: **INTIMAR** O DR. **FREDERICO MARTINS DE F. DE PAIVA BRITTO - OAB-ES 8.899**, PROCURADOR MUNICIPAL E **WILSON LUCIANO ONOFRI - OAB/ES 16.369**, ADVOGADO DA PARTE RÉ, PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO COMUM DE DEZ DIAS, QUANTO A PRODUÇÃO DE OUTRAS PROVAS.

PROCESSO Nº : 024090214933

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE VITÓRIA

AÇÃO: CIVIL PÚBLICA

FINALIDADE: **INTIMAR** O DR. **SANDOVAL ZIGONI JUNIOR - OAB/ES 4.715**, PROCURADOR MUNICIPAL, PARA APRESENTAR MEMORIAIS NO PRAZO DE DEZ DIAS.

PROCESSO Nº : 024000108357

REQUERENTE: GILMÁRIO DA COSTA GOMES

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE VITÓRIA

AÇÃO: COBRANÇA

FINALIDADE: **INTIMAR** O DR. **KRISTINY DE VASCONCELOS CONCHA - OAB/ES 8.312**, ADVOGADO DO REQUERENTE, PARA, NO PRAZO DE LEI, APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO RECURSO DE APELAÇÃO.

PROCESSO Nº : 024090420647

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA

REQUERIDO: LUIZ CARLOS MARTINI ME

AÇÃO: COBRANÇA

FINALIDADE: **INTIMAR** O DR. **FREDERICO MARTINS DE F. DE PAIVA BRITTO - OAB-ES 8.899**, PROCURADOR MUNICIPAL E **POLNEI DIAS RIBEIRO - OAB/MG 122.506**, ADVOGADO DA PARTE RÉ PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO COMUM DE DEZ DIAS, QUANTO A PRODUÇÃO DE OUTRAS PROVAS.

PROCESSO Nº : 024070099536

REQUERENTE: HOTEIS ARUAN S/A

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE VITÓRIA

AÇÃO: ORDINÁRIA

FINALIDADE: **INTIMAR** O DR. **TERESA CRISTINA PASOLINI - OAB/ES 6.688** - PROCURADORA MUNICIPAL, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE LEI.

PROCESSO Nº : 024100031558

REQUERENTE: ESPÓLIO DE CARLOS PEIXOTO DE ARAÚJO

REQUERIDO: IPAMV

AÇÃO: COBRANÇA

FINALIDADE: **INTIMAR** O DR. **MARCELO PEREIRA MATTOS - OAB/ES 9.591**, ADVOGADO DO REQUERENTE, PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE DEZ DIAS, QUANTO A PRODUÇÃO DE OUTRAS PROVAS.

PROCESSO Nº : 024020066476

REQUERENTE: SERVILPARK ESTACIONAMENTOS LTDA.

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE VITÓRIA

AÇÃO: ORDINÁRIA

FINALIDADE: INTIMAR O DR. ANA PAULA FERREIRA PEIXOTO - OAB/ES 12.120, ADVOGADO DO REQUERENTE E CARLA POLONI TELLES SANTOS - OAB/ES 10.616, PROCURADORA MUNICIPAL, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO QUE REJEITOU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO MUNICÍPIO DE VITÓRIA.

PROCESSO Nº : 024090324468

REQUERENTE: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE VITÓRIA

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE VITÓRIA

AÇÃO: ANULATÓRIA

FINALIDADE: INTIMAR O DR. JOEL NUNES DE MENEZES JUNIOR - OAB/ES 11.650 E MICHELA COSTA - OAB/ES 9.075, ADVOGADOS DA PARTE AUTORA E SANDOVAL ZIGONI JUNIOR - OAB/ES 4.715, PROCURADOR MUNICIPAL, PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO COMUM DE DEZ DIAS, QUANTO A PRODUÇÃO DE OUTRAS PROVAS.

PROCESSO Nº : 024090387937

REQUERENTE: GENÉSIO SOARES DIAS

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE VITÓRIA

AÇÃO: ANULATÓRIA

FINALIDADE: INTIMAR O DR. ANDREOTTE NORBIM LANES - OAB/ES 10.420, ADVOGADO DO REQUERENTE E LEONARDO ZEHURI TOVAR - OAB/ES 10.147, PROCURADOR MUNICIPAL, PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO COMUM DE DEZ DIAS, QUANTO A PRODUÇÃO DE OUTRAS PROVAS.

PROCESSO Nº : 024090391517

REQUERENTE: GS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE VITÓRIA

AÇÃO: ANULATÓRIA

FINALIDADE: INTIMAR O DR. KLAUSS COUTINHO BARROS - OAB/ES 5.204, JOEL NUNES DE MENEZES JUNIOR - OAB/ES 11.650 E GERSINO COSER FILHO - OAB/ES 16.189, ADVOGADO DO REQUERENTE E RUBEM FRANCISCO DE JESUS - OAB/ES 6.440, PROCURADOR MUNICIPAL, PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO COMUM DE DEZ DIAS, QUANTO A PRODUÇÃO DE OUTRAS PROVAS.

PROCESSO Nº : 024080156987

REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE VITÓRIA - AEV

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE VITÓRIA/CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

AÇÃO: MONITÓRIA

FINALIDADE: INTIMAR O DR. JADER FERREIRA GUIMARÃES - OAB/ES 4.709, PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA, PARA, NO PRAZO DE LEI, APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO RECURSO DE APELAÇÃO.

PROCESSO Nº : 024110173713

REQUERENTE: DRIFT COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

REQUERIDO: SECRETÁRIO DE SAÚDE/MUNICÍPIO DE VITÓRIA

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA

FINALIDADE: INTIMAR O DR. ALEXANDRE PUPPIM - OAB/ES 8.265, ADVOGADO DA PARTE AUTORA, PARA NO PRAZO DE CINCO DIAS EFETUAR PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS NO VALOR DE R\$. 133,71, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO E REVOGAÇÃO DA LIMINAR. A GUIA PARA PAGAMENTO PODERÃO SER RETIRADAS NA CONTADORIA DE QUALQUER COMARCA DESTE ESTADO, BASTANDO INFORMAR O NÚMERO DA CONTA DE CUSTAS (911040103). A GUIA PODERÁ(ÃO) SER EMITIDA E PAGA VIA INTERNET, ATRAVÉS DO "SITE" DA CORREGEDORIA (CGJ.ES.GOV.BR, BOTÃO GUIA DE RECOLHIMENTO DO PODER JUDICIÁRIO> CONSULTAR IMPRIMIR GUIA GERADA) BASTANDO INFORMAR O NÚMERO DO PROCESSO OU AINDA, OS NOMES DAS PARTES. NÃO PRECISA INFORMAR DO PAGAMENTO, POIS O SISTEMA ACUSA TAL PRÁTICA. E, NO PRAZO ACIMA, APRESENTAR UMA CÓPIA DA PETIÇÃO INICIAL A FIM DE INSTRUIR O MANDADO DE NOTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE JUDICIAL DA PESSOA JURÍDICA A QUAL ESTÁ VINCULADA A AUTORIDADE, CONFORME LEI DE MANDADO DE SEGURANÇA.

PROCESSO Nº : 024090266628

REQUERENTE: TIM CELULAR S/A

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE VITÓRIA

AÇÃO: ORDINÁRIA

FINALIDADE: INTIMAR O DR. FÁBIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI - OAB/ES 9.294 EIGNÊZ PINTO BARBOZA - OAB/ES 12.7651.735, ADVOGADA(O) DO REQUERENTE, E EVANDRO DE CASTRO BASTOS - OAB/ES 5.696-D, PROCURADOR MUNICIPAL, PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO COMUM DE DEZ DIAS, QUANTO A PRODUÇÃO DE OUTRAS PROVAS.

PROCESSO Nº : 024090247727

REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESPÍRITO SANTO - DER/ES

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE VITÓRIA

AÇÃO: ANULATÓRIA

FINALIDADE: INTIMAR O DR. ALOIR ZAMPROGNO - OAB/ES 4.049, ADVOGADO DO REQUERENTE E SANDRO VIEIRA DE MORAES - OAB/ES 6.725, PROCURADOR MUNICIPAL, PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO COMUM DE DEZ DIAS, QUANTO A PRODUÇÃO DE OUTRAS PROVAS.

PROCESSO Nº : 024050077288

REQUERENTE: ARIDEA GONÇALVES LEÃO E OUTROS

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE VITÓRIA

AÇÃO: ORDINÁRIA

FINALIDADE: INTIMAR O DR. LORENA MELO OLIVEIRA - OAB-ES 12.571, ADVOGADA DA PARTE AUTORA, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE QUARENTA E OITO HORAS, TENDO EM VISTA O TEOR DA CERTIDÃO DE FL. 375V/376 DE QUE A PERITA NÃO ACEITOU O ENCARGO.

PROCESSO Nº : 024090191792

REQUERENTE: RECREIO VITÓRIA VEICULOS LTDA.

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE VITÓRIA

AÇÃO: ANULATÓRIA

FINALIDADE: INTIMAR O DR. DYNA HOFFMANN ASSI GUERRA - OAB/ES 8.847, ADVOGADA DA PARTE AUTORA E EVANDRO DE CASTRO BASTOS - OAB/ES 5.696-D, PROCURADOR MUNICIPAL, PARA APRESENTAR MEMORIAIS NO PRAZO COMUM DE DEZ DIAS.

PROCESSO Nº : 02408013176

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA

REQUERIDO: ART PÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER

FINALIDADE: INTIMAR O DR. PATRÍCIA MARQUES GAZOLA - OAB/ES 5.853, PROCURADORA MUNICIPAL, E FERNANDO ANTÔNIO DOS REIS - OAB/ES 2.351, ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA, PARA TOMAR CIÊNCIA DOS ESCLARECIMENTOS DO PERITO E REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO COMUM DE DEZ DIAS.

PROCESSO Nº : 024070253281

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA

REQUERIDO: JOÃO BATISTA BISSOLI E OUTRO

AÇÃO: DESAPROPRIAÇÃO

FINALIDADE: INTIMAR O DR. LUCIANA DUARTE BARCELLOS - OAB/ES 6.377, PROCURADORA MUNICIPAL, PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 247V EM QUE O OFICIAL INFORMA AS RAZÕES PELAS QUAIS DEIXOU DE DAR CUMPRIMENTO À IMISSÃO DE POSSE; E REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

PROCESSO Nº : 024100367911

REQUERENTE: ANÁLICE MACHADO DE OLIVEIRA

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE VITÓRIA

AÇÃO: ORDINÁRIA

FINALIDADE: INTIMAR O DR. GISELLE HERKENHOFF PATRÍCIO - OAB/ES 11.338, ADVOGADA DA PARTE AUTORA, PARA SE MANIFESTAR EM RÉPLICA NO PRAZO DE DEZ DIAS.

PROCESSO Nº : 024040019655

REQUERENTE: TERVAP - PITANGA MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE VITÓRIA

AÇÃO: ORDINÁRIA

FINALIDADE: INTIMAR O DR. RUBEM FRANCISCO DE JESUS - OAB/ES 6.440, PROCURADOR MUNICIPAL, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE LEI.

PROCESSO Nº : 024100072495

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA

REQUERIDO: ALBINA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS

AÇÃO: ORDINÁRIA

FINALIDADE: INTIMAR O DR. ERON HERINGER DA SILVA - OAB/ES 9.661, PROCURADOR MUNICIPAL, PARA SE MANIFESTAR,

NO PRAZO DE CINCO DIAS, A RESPEITO DA CERTIDÃO DE FLS. 123, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.

PROCESSO Nº : 024100094465

REQUERENTE: ELIZENIRA DA PENHA DUARTE
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE VITÓRIA

AÇÃO: ORDINÁRIA

FINALIDADE: **INTIMAR** O DR. **LORENA MELO OLIVEIRA - OAB-ES 12.571**, ADVOGADA DA PARTE AUTORA, PARA SE MANIFESTAR EM RÉPLICA NO PRAZO DE DEZ DIAS.

PROCESSO Nº : 024100052141

REQUERENTE: WALTER ANTÔNIO ABREU LIMA E PEREIRA
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE VITÓRIA

AÇÃO: ORDINÁRIA

FINALIDADE: **INTIMAR** O DR. **ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES - OAB/ES 7.030**, ADVOGADA(O) DO REQUERENTE, PARA SE MANIFESTAR EM RÉPLICA NO PRAZO DE DEZ DIAS.

PROCESSO Nº : 024020137105

REQUERENTE: LUIZ CARLOS FERREIRA E OUTROS
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE VITÓRIA

AÇÃO: ORDINÁRIA

FINALIDADE: **INTIMAR** O DR. **MÁRCIA ALESSANDRA CORRÊA - OAB/ES 7.108**, PROCURADORA MUNICIPAL, PARA, NO PRAZO DE LEI, APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO RECURSO DE APELAÇÃO.

PROCESSO Nº : 024090332446

REQUERENTE: ESC 90 TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE VITÓRIA

AÇÃO: ANULATÓRIA

FINALIDADE: **INTIMAR** O DR. **SIMONE VIZANI - OAB/ES 15.718**, ADVOGADO DO REQUERENTE E **EVANDRO DE CASTRO BASTOS - OAB/ES 5.696-D**, PROCURADOR MUNICIPAL, PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO COMUM DE DEZ DIAS, QUANTO A PRODUÇÃO DE OUTRAS PROVAS.

PROCESSO Nº : 024090372608

REQUERENTE: BANCO CITICARD S/A
REQUERIDO: PROCON MUNICIPAL/MUNICÍPIO DE VITÓRIA

AÇÃO: ANULATÓRIA

FINALIDADE: **INTIMAR** O DR. **JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO - OAB/SP 126.504**, ADVOGADO DA PARTE AUTORA E **EVANDRO DE CASTRO BASTOS - OAB/ES 5.696-D**, PROCURADOR MUNICIPAL, PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO COMUM DE DEZ DIAS, QUANTO A PRODUÇÃO DE OUTRAS PROVAS.

PROCESSO Nº : 024010059038

REQUERENTE: COMPANIA VALE DO RIO DOCE
REQUERIDO: MUNICÍPIOS DE VITÓRIA E SERRA

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

FINALIDADE: **INTIMAR** O DR. **RICARDO BERMUDEZ MEDINA GUIMARÃES - OAB-ES 8.544**, ADVOGADO DA PARTE AUTORA, **EDUARDO CASSEB LOIS - OAB/ES 15.119**, PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA E **CARLOS ALBERTO PONTES GOMES - OAB/ES 2.963**, PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE SERRA, PARA APRESENTAR QUESITOS E INDICAR ASSISTENTE TÉCNICO NO PRAZO COMUM DE DEZ DIAS.

PROCESSO Nº : 024030037881

REQUERENTE: TRACOMAL
REQUERIDO: MUNICÍPIOS DE VITÓRIA E SERRA

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

FINALIDADE: **INTIMAR** O DR. **VANESSA SANTA BÁRBARA RODRIGUES COUTINHO - OAB/ES 11.402**, ADVOGADA DA PARTE AUTORA E **ROBSON JACCOUD - OAB/ES 4.523**, PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE SERRA, PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO COMUM DE CINCO DIAS, ACERCA DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO MUNICÍPIO DE VITÓRIA.

PROCESSO Nº : 024100292291

REQUERENTE: JOSÉ SANTOS
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE VITÓRIA

AÇÃO: ORDINÁRIA

FINALIDADE: **INTIMAR** O DR. **TIAGO CARVALHO MORAES - OAB/ES 13.251**, ADVOGADO DA PARTE AUTORA, PARA SE MANIFESTAR EM RÉPLICA NO PRAZO DE DEZ DIAS.

PROCESSO Nº : 024100324581

REQUERENTE: ANDRADE CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA.
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE VITÓRIA

AÇÃO: ANULATÓRIA

FINALIDADE: **INTIMAR** O DR. **RAFAEL MÁRIO FERRARI DE MELLO - OAB/ES 13.902**, ADVOGADA(O) DO REQUERENTE, PARA SE MANIFESTAR EM RÉPLICA NO PRAZO DE DEZ DIAS.

PROCESSO Nº : 024060112596

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA
REQUERIDO: MARIA JOSÉ DA SILVA

AÇÃO: DESAPROPRIAÇÃO

FINALIDADE: **INTIMAR** O DR. **MÁRCIA LEAL DE FARIAS - OAB/ES - OAB/ES 7.809**, PROCURADORA MUNICIPAL, PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO TRANSCRITA EM PARTE... COM INTEIRA PROCEDÊNCIA OS ARGUMENTOS EXPENDIDOS PELA EMBARGANTE ÀS FLS. 78/80, UMA VEZ QUE A TEOR DO QUE DISPÕE O ARTIGO 27, §1º DO DECRETO-LEI 3365/41, A SENTENÇA QUE FIXAR O VALOR DA INDENIZAÇÃO QUANDO ESTE FOR SUPERIOR AO PREÇO OFERECIDO, CONDENARÁ O EXPROPRIANTE A PAGAR HONORÁRIO DE ADVOGADO QUE SERÃO FIXADOS ENTRE 0,5% A 5% DO VALOR DA DIFERENÇA. DESTARTE, DEVERÁ CONSTAR NA SENTENÇA A CONDENAÇÃO DA VERBA HONORÁRIA QUE FIXO DESDE LOGO EM 5% SOBRE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR OFERTADO E AQUELE ENCONTRADO PELO SR. PERITO.

PROCESSO Nº : 024080065576

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA
REQUERIDO: ESPÓLIO DE EUDOXIO CORREIA DE SOUZA E OUTROS

AÇÃO: DESAPROPRIAÇÃO

FINALIDADE: **INTIMAR** O DR. **SANDOVAL ZIGONI JUNIOR - OAB/ES 4.715**, PROCURADOR MUNICIPAL, PARA, NO PRAZO DE LEI, EFETUAR O DEPÓSITO DA DIFERENÇA A TÍTULO INDENIZATÓRIO.

PROCESSO Nº : 024090103912

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA
REQUERIDO: TEMPO ENGENHARIA LTDA.

AÇÃO: ORDINÁRIA

FINALIDADE: **INTIMAR** O DR. **SANDRO VIEIRA DE MORAES - OAB/ES 6.725**, PROCURADOR MUNICIPAL E **AYRTON CONRADO KRETLY E CASTRO - OAB/ES 11.599**, ADVOGADO DA PARTE RÉ, PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO COMUM DE DEZ DIAS, QUANTO A PRODUÇÃO DE OUTRAS PROVAS.

PROCESSO Nº : 024070244884

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA
REQUERIDO: CONFEDERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO BRASIL

AÇÃO: IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

FINALIDADE: **INTIMAR** O DR. **SANDRO VIEIRA DE MORAES - OAB/ES 6.725**, PROCURADOR MUNICIPAL E **CARLOS WAGNER SILVA CORRÊA - OAB/ES 6.021**, ADVOGADO DO IMPUGNADO, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO QUE REJEITOU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA REQUERIDA.

PROCESSO Nº : 024030181867

REQUERENTE: DROGARIA E PERFUMARIA D'OLEO LTDA. E OUTROS
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE VITÓRIA

AÇÃO: ORDINÁRIA

FINALIDADE: **INTIMAR** O DR. **GILVAN BASTOS MORANDI - OAB/ES 9.546**, ADVOGADO DA PARTE AUTORA, PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CUMPRIR(EM) O JULGADO, E EFETUAR(EM) O PAGAMENTO DA QUANTIA DE R\$. 200,64 (DUZENTOS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS), CÁLCULO DE 08/07/2010, QUE CORRESPONDE O VALOR DA VERBA HONORÁRIA, SOB PENA DE NÃO O FAZENDO, SER ACRESCIDO MÚLTA NO PERCENTUAL DE DEZ POR CENTO, CONFORME ARTIGO 475-J, DO CPC, E DE SER EXPEDIDO MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO. O DEPÓSITO, CASO QUEIRA, PODERÁ SER EFETUADO DIRETAMENTE NA CONTA DA ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - APROVI (CNPJ Nº 01.566.640/0001-26), CONTA NÚMERO 9.686.668, AG. 236, BANESTES, E APRESENTAR O COMPROVANTE EM CARTÓRIO.

PROCESSO Nº : 024030157077

REQUERENTE: DROGARIA E PERFUMARIA D'OLEO LTDA. E OUTROS
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE VITÓRIA

AÇÃO: CAUTELAR

FINALIDADE: **INTIMAR** O DR. **GILVAN BASTOS MORANDI - OAB/ES 9.546**, ADVOGADO DA PARTE AUTORA, PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CUMPRIR(EM) O JULGADO, E EFETUAR(EM) O

PAGAMENTO DA QUANTIA DE R\$. 200,64 (DUZENTOS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS), CÁLCULO DE 08/07/2010, QUE CORRESPONDE O VALOR DA VERBA HONORÁRIA, SOB PENA DE NÃO O FAZENDO, SER ACRESCIDO MULTA NO PERCENTUAL DE DEZ POR CENTO, CONFORME ARTIGO 475-J, DO CPC, E DE SER EXPEDIDO MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO. O DEPÓSITO, CASO QUEIRA, PODERÁ SER EFETUADO DIRETAMENTE NA CONTA DA ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - APROVI (CNPJ Nº 01.566.640/0001-26), CONTA NÚMERO 9.686.668, AG. 236, BANESTES, E APRESENTAR O COMPROVANTE EM CARTÓRIO.

PROCESSO Nº : 024070190129

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA
REQUERIDO: CARLOS ALBERTO FEU BRAGA E OUTROS

AÇÃO: DESAPROPRIAÇÃO

FINALIDADE: INTIMAR O DR. RAPHAEL MADEIRA ABAD - OAB/ES 11.370, ADVOGADO DA PARTE RÉ E LUCIANA DUARTE BARCELLOS - OAB/ES 6.377, PROCURADORA MUNICIPAL, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA QUE HOMOLOGOU A TRANSAÇÃO.

PROCESSO Nº : 024970024246

REQUERENTE: TRACOMAL
REQUERIDO: MUNICÍPIOS DE VITÓRIA E SERRA
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO (FASE DE CUMPRIMENTO DE JULGADO)

FINALIDADE: INTIMAR O DR. ROBSON JACCOUD - OAB/ES 4.523, PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE SERRA, PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS E SOB PENA DE LEI, SOBRE O PEDIDO DE FLS. 397/398 DE BLOQUEIO DE VALOR.

PROCESSO Nº : 024070315817

REQUERENTE: BÁRBARA CALIARI LUCHI DA SILVA
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE VITÓRIA
AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA
FINALIDADE: INTIMAR O DR. PATRÍCIA NUNES ROMANO TRISTÃO PEPINO - OAB/ES 10.192, JANINE NUNES ROMANO - OAB/ES 11.063 E ROGÉRIO NUNES ROMANO - OAB/ES 13.115, ADVOGADOS DA PARTE AUTORA, PARA MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 467/470 DO MUNICÍPIO NO SENTIDO DE QUE JÁ CUMPRIU A DECISÃO, NO PRAZO DE CINCO DIAS E PARA OBTER VISTA DOS AUTOS COMO REQUERIDO.

PROCESSO Nº : 024110062296

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA
REQUERIDO: ESPÓLIO DE MERIVAL OTTONI E OUTROS
AÇÃO: NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA
FINALIDADE: INTIMAR O DR. RUBEM FRANCISCO DE JESUS - OAB/ES 6.440, PROCURADOR MUNICIPAL, PARA EMENDAR A INICIAL NO PRAZO DE DEZ DIAS, MAIS ESPECIFICAMENTE NO QUE TANGE AO ART. 283 DO CPC, SOB PENA DE LEI.

PROCESSO Nº : 024100092543

REQUERENTE: MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA LOBINO
REQUERIDO: IPAMV
AÇÃO: ORDINÁRIA
FINALIDADE: INTIMAR O DR. LORENA MELO OLIVEIRA - OAB-ES 12.571, ADVOGADA DA PARTE AUTORA, PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE DEZ DIAS, QUANTO A PRODUÇÃO DE OUTRAS PROVAS.

PROCESSO Nº : 024050025642

REQUERENTE: OGMO
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE VITÓRIA
AÇÃO: ANULATÓRIA
FINALIDADE: INTIMAR O DR. LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO - OAB/ES 5.205 E MARCELLA RIOS GAVA FURLAN - OAB/ES 9.611, ADVOGADO DA PARTE AUTORA, PARA, NO PRAZO DE LEI, APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO RECURSO DE APELAÇÃO.

PROCESSO Nº : 024080403082

REQUERENTE: PEDRO LOPES DE AZEVEDO
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE VITÓRIA
AÇÃO: INDENIZATÓRIA
FINALIDADE: INTIMAR O DR. LEONARDO DE AZEVEDO SALES - OAB/ES 14.165, ADVOGADO DA PARTE AUTORA, PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS, ACERCA DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO MUNICÍPIO DE VITÓRIA.

PROCESSO Nº : 024090420522

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA
REQUERIDO: ARTESANATOS ARTES BAHIA LTDA.

AÇÃO: COBRANÇA

FINALIDADE: INTIMAR O DR. MÁRCIA LEAL DE FARIAS - OAB/ES - OAB/ES 7.809, PROCURADORA MUNICIPAL E POLNEI DIAS RIBEIRO - OAB/MG 122.506, ADVOGADO DA PARTE RÉ, PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO COMUM DE DEZ DIAS, QUANTO A PRODUÇÃO DE OUTRAS PROVAS.

PROCESSO Nº : 024100017532

REQUERENTE: JACKELINE DE JESUS RODRIGUES
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE VITÓRIA

AÇÃO: ORDINÁRIA

FINALIDADE: INTIMAR O DR. DURVAL BRAGA NETO - OAB/ES 9.855, ADVOGADO DA PARTE AUTORA E MÁRCIA LEAL DE FARIAS - OAB/ES - OAB/ES 7.809, PROCURADORA MUNICIPAL,, PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO COMUM DE DEZ DIAS, QUANTO A PRODUÇÃO DE OUTRAS PROVAS.

PROCESSO Nº : 024110156148

REQUERENTE: TIM CELULAR S/A
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE VITÓRIA

AÇÃO: ANULATÓRIA

FINALIDADE: INTIMAR O DR. ANDRESKA DIAS BARRETO TEIXEIRA - OAB/ES 11.226, ADVOGADA DA PARTE AUTORA, PARA APRESENTAR EM CARTÓRIO CÓPIA DA PETIÇÃO INICIAL PARA SERVIR DE CONTRAFÉ, NO PRAZO DE LEI.

VITÓRIA/ES, 25 DE MAIO DE 2011.

ARLINDO COSTA FILHO
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

..*****..

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO - JUIZADO DE DIREITO
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
COMARCA DA CAPITAL

EXPEDIENTE: 25/05/2011

JUÍZA DE DIREITO: DR. MARIANNE JÚDICE DE MATTOS FARINA
PROMOTOR DE JUSTIÇA: CLEBER PONTES DA SILVA
ESCRIVÁ: INÊS NEVES DA SILVA SANTOS

INTIMAÇÃO
LISTA 039/2011

NA FORMA DO ART. 236 C/C ARTIGO 1216 DO CPC.

ÍNDICE NOMINAL EM ORDEM ALFABÉTICA DOS ADVOGADOS INTIMADOS NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 027/97 E CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO, ARTIGO 55.

DR. ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES
DR. ALVIMAR CARDOSO RAMOS
DR. ANDRÉ EMERICK PADILHA BUSSINGER
DR. CARLOS AUGUSTO DA MOTTA LEAL
DRª CAROLINA BONADIMAN ESTEVES
DR. CELIO DE CARVALHO CAVALCANTI NETO
DRª CHRISTINA MAGALHÃES DO CARMO
DR. CLAUDIUS ANDRÉ MENDONÇA CABALLERO
DRª DÉBORA FERNANDES DE SOUZA MELO
DR. DOUGLAS ROCHA RUBIM
DR. FABIANO CABRAL DIAS
DR. FÁBIO DAHER BORGES
DR. FÁBIO FONSECA PINHEIRO DE LACERDA
DR. FELIPE MORAIS SIMMER
DR. FREDERICO ANGELO RAMALDES
DR. GENESIO BELTRAO FILHO
DR. GUILHERME ROUSSEFF CANAAN
DR. HENRIQUE ROCHA MARTINS ARRUDA
DR. JOÃO DE DEUS ALOCHIO
DR. JOÃO ALEXANDRE DE VASCONCELLOS
DR. JOSÉ MÁRIO VIEIRA
DR. LEE STEPHAN DE ALMEIDA
DR. LUIZ ALFREDO DE SOUZA E MELLO
DR. LUIZ CLÁUDIO DIAS DA SILVA
DRª MARCINÉA KUHN DE FREITAS
DR. PERICLES FERREIRA DE ALMEIDA
DR. RAPHAEL MADEIRA ABAD

DRª RENATA MONTEIRO TOSTA
DR. STÉFANO VIEIRA MACHADO FERREIRA
DR. TÁREK MOYSÉS MOUSSALLEM
DR. VICTOR TEIXEIRA NEPOMUCENO
DR. WERNER BRAUN RIZK

AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

PROCESSO: 024.070.057.120

REQUERENTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

REQUERIDOS: JOSÉ CARLOS GRATZ E OUTROS.

DR. LUIZ ALFREDO DE SOUZA E MELLO

DR. FELIPE MORAES SIMMER

DR. ANDRÉ EMERICK PADILHA BUSSINGER

DR. TÁREK MOYSÉS MOUSSALLEM

DRª DÉBORA FERNANDES DE SOUZA MELO

DA DECISÃO DE FLS. 1.627/1.629 QUE CONHECEU DO RECURSO INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, MAS NEGOU PROVIMENTO, ANTE A INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO A SER SANADA, RESTANDO INCÓLUME A DECISÃO EMBARGADA NO QUE TANGE AO DESBLOQUEIO DOS PROVENTOS DA EMBARGADA. E POR OUTRO LADO, CONHECEU DO RECURSO INTERPOSTO PELA REQUERIDA MARIA DE FÁTIMA ROCHA COUZI, PARA, NO MÉRITO DAR PROVIMENTO, ACRESCENTANDO, POR CONSEQUENTE, NA PARTE FINAL DA DECISÃO DE FLS. 1.570/1.572, À LIBERAÇÃO DOS PROVENTOS RETIDOS DA MESMA, POR MEIO DE ALVARÁ.

AÇÃO CIVIL PÚBLICA E POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

PROCESSO: 024.090.318.817

REQUERENTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E SUPPIN.

REQUERIDOS: VICENTE SARTÓRIO FILHO E OUTROS.

DR. WERNER BRAUN RIZK

DR. GENESIO BELTRAO FILHO

DR. FREDERICO ANGELO RAMALDES

DRª RENATA MONTEIRO TOSTA

DR. CELIO DE CARVALHO CAVALCANTI NETO

DA DECISÃO DE FLS. 774/777 QUE, NA FORMA DO ARTIGO 17, § 9º DA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, RECEBEU A PETIÇÃO INICIAL E DETERMINOU A CITAÇÃO DOS RÉUS PARA O OFERECIMENTO DE CONTESTAÇÃO, NO PRAZO LEGAL.

AÇÃO CIVIL PÚBLICA E POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

PROCESSO: 024.090.325.622

REQUERENTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E SUPPIN.

REQUERIDOS: VICENTE SARTÓRIO FILHO E OUTROS.

DR. WERNER BRAUN RIZK

DR. ALVIMAR CARDOSO RAMOS

DR. VICTOR TEIXEIRA NEPOMUCENO

DRª RENATA MONTEIRO TOSTA

DR. MARCINÉA KUHN DE FREITAS

DA DECISÃO DE FLS. 851/860 QUE, NA FORMA DO ARTIGO 17, § 9º DA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, RECEBEU A PETIÇÃO INICIAL E DETERMINOU A CITAÇÃO DOS RÉUS PARA O OFERECIMENTO DE CONTESTAÇÃO, NO PRAZO LEGAL.

AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

PROCESSO: 024.070.050.125

REQUERENTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

REQUERIDOS: JOSÉ CARLOS GRATZ E OUTROS.

DR. ANDRÉ EMERICK PADILHA BUSSINGER

DR. GUILHERME ROUSSEFF CANAAN

DR. LUIZ ALFREDO DE SOUZA E MELLO

DR. STÉFANO VIEIRA MACHADO FERREIRA

DA R. DECISÃO DE FLS. 1.368/1.373 QUE, CONHECEU DOS RECURSOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS, MAS NEGOU-LHE PROVIMENTO A TODOS, ANTE A INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE A SER SANADA, RESTANDO INCÓLUME A SENTENÇA.

AÇÃO CIVIL POR PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

PROCESSO: 024.070.239.520

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIDO: DAVIDSON RIBEIRO.

DR. VICTOR TEIXEIRA NEPOMUCENO

DA R. DECISÃO DE FLS. 425/434, QUE, NA FORMA DO ARTIGO 17, § 9º DA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, RECEBEU A PETIÇÃO INICIAL E DETERMINOU A CITAÇÃO DO RÉU PARA O OFERECIMENTO DE CONTESTAÇÃO, NO PRAZO LEGAL. OUTROSSIM, CONSOANTE NA FUNDAMENTAÇÃO RETRO, DEFERIU O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA QUANTO À INDISPONIBILIDADE DOS BENS DO REQUERIDO DAVIDSON RIBEIRO.

AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

PROCESSO: 024.070.655.741

REQUERENTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

REQUERIDOS: JOSÉ CARLOS GRATZ E OUTROS.

DR. ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES

DR. LUIZ ALFREDO DE SOUZA E MELLO

DR. FELIPE MORAIS SIMMER

DR. VICTOR TEIXEIRA NEPOMUCENO

DR. FÁBIO DAHER BORGES

DO DESPACHO DE FLS. 2.042/2.043.

AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

PROCESSO: 024.060.142.916

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

REQUERIDOS: ALCIDES PEREIRA DA SILVA E OUTROS

DR. LUIZ CLÁUDIO DIAS DA SILVA

DR. HENRIQUE ROCHA MARTINS ARRUDA

DA DECISÃO DE FLS. 1.712/1.717 QUE, DEU O FEITO POR SANEADO, DEFERIU A PROVA DOCUMENTAL SUPLEMENTAR E A PROVA ORAL, E AINDA DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA VINTE E OITO (28) DE JUNHO (06) DE DOIS MIL E ONZE (2011), ÀS 13:30 HORAS**, DEVENDO O ROL DE TESTEMUNHA SER JUNTADO VINTE (20) DIAS ANTES DA AUDIÊNCIA.

AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

PROCESSO: 024.080.126.048

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

REQUERIDOS: ELCIO LOPES RUBIM E OUTROS

DR. JOÃO DE DEUS ALOCHIO

DR. CLAUDIUS ANDRÉ MENDONÇA CABALLERO

DRª CHRISTINA MAGALHÃES DO CARMO

DR. DOUGLAS ROCHA RUBIM

DR. JOSÉ MÁRIO VIEIRA

DA DECISÃO DE FLS. 475/482 QUE, NA FORMA DO ARTIGO 17, § 9º DA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, RECEBEU A PETIÇÃO INICIAL E DETERMINOU A CITAÇÃO DOS RÉUS PARA O OFERECIMENTO DE CONTESTAÇÃO, NO PRAZO LEGAL.

AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

PROCESSO: 024.070.297.437

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

REQUERIDOS: FRANCISCO DE ASSIS PINTO GONÇALVES E OUTROS.

DR. PERICLES FERREIRA DE ALMEIDA

DR. RAPHAEL MADEIRA ABAD

DR. FÁBIO FONSECA PINHEIRO DE LACERDA

DR. FABIANO CABRAL DIAS

DA DECISÃO DE FLS. 2.454/2.456 QUE, DEU O FEITO POR SANEADO, DEFERIU A PROVA DOCUMENTAL SUPLEMENTAR E A PROVA ORAL, E AINDA, DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA TRINTA (30) DE JUNHO (06) DE DOIS MIL E ONZE (2011), ÀS 13:30 HORAS**, DEVENDO O ROL DE TESTEMUNHA SER JUNTADO VINTE (20) DIAS ANTES DA AUDIÊNCIA.

AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

PROCESSO: 024.060.114.048

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

REQUERIDOS: DOMINGOS SÁVIO PINTO MARTINS E OUTROS.

DRª CAROLINA BONADIMAN ESTEVES

DR. JOÃO ALEXANDRE DE VASCONCELLOS

DR. CARLOS AUGUSTO DA MOTTA LEAL

DA DECISÃO DE FLS. 4.622/4.627 QUE, DEU O FEITO POR SANEADO, DEFERIU AS PROVAS ORAIS REQUERIDAS, E AINDA, DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA VINTE (20) DE JUNHO (06) DE DOIS MIL E ONZE (2011), ÀS 14:00 HORAS**,

DEVENDO O ROL DE TESTEMUNHA SER JUNTADO VINTE (20) DIAS ANTES DA AUDIÊNCIA.

AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

PROCESSO: 024.090.312.984

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

REQUERIDO: GILSON GOMES.

DR. LEE STEPHAN DE ALMEIDA

DA DECISÃO DE FLS. 243/245 QUE, DEU O FEITO POR SANEADO, DEFERIU AS PROVAS ORAIS REQUERIDAS, E DO DESPACHO DE FLS. 247 QUE REDESIGNOU À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA CINCO (05) DE JULHO (07) DE DOIS MIL E ONZE (2011), ÀS 14:00 HORAS.

INÊS NEVES DA SILVA SANTOS
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

..*****..

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL
2º VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

RUA PEDRO PALÁCIOS, N.º 105, 3º ANDAR, CIDADE ALTA, VITÓRIA-ES, CEP: 29010-160, TEL.: 3222-3838

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE (30) TRINTA DIAS

PROC. N.º 024.10.007741-1

O EX.º SR. DR. JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTAFIM
JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS, DA COMARCA DE VITÓRIA NOMEADO NA FORMA DA LEI.

CITA O(A)(S) EXECUTADO(A)(S) KRIPTON CONFECÇÕES LTDA. ME, CNPJ Nº 04.353.328/0005-76 E SEU(A)(S) SÓCIO(A)(S) GIOVANNI MARQUES DA SILVA FIUZA, CPF 635.405.846-68, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA DO ARTIGO 8º, INCISO IV, DA LEI N.º 6.830 DE 22/09/80.

EXECUÇÃO FISCAL N.º 024.10.007741-1

EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXECUTADO(A): KRIPTON CONFECÇÕES LTDA. ME E SÓCIO(S).

FINALIDADE/DÍVIDA: PARA PAGAR(EM) EM 05 (CINCO) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRA CITADO, O VALOR DE R\$ 10.594,30 (DEZ MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: **EXECUÇÃO FISCAL**

INSCRIÇÃO: **DÍVIDA ATIVA**

CDA N.º 03991/2009

DATA DE INSCRIÇÃO: 18/08/2009

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME, E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO DIA DEZ (10) DO MÊS DE MAIO (05) DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, (JOSÉ CARLOS NOVELLINO JUNIOR), ESTAGIÁRIO DE DIREITO, DIGITEI E RUBRIQUEI.

MARIA APARECIDA PEIXOTO CONCÍNIO AZEVEDO
CHEFE DE SECRETARIA

..*****..

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL
2º VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

RUA PEDRO PALÁCIOS, N.º 105, 3º ANDAR, CIDADE ALTA, VITÓRIA-ES, CEP: 29010-160, TEL.: 3222-3838

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE (30) TRINTA DIAS

PROC. N.º 024.09.011495-0

O EX.º SR. DR. JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTAFIM
JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS, DA COMARCA DE VITÓRIA NOMEADO NA FORMA DA LEI.

CITA O(A)(S) EXECUTADO(A)(S) JM BARALDI CONF E COMUNIC VISUAL LTDA., CNPJ Nº 08.182.682/0001-02, E SEU(A)(S) SÓCIO(A)(S) JAMES RODRIGUES CARLOS, CPF 042.103.347-90, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA DO ARTIGO 8º, INCISO IV, DA LEI N.º 6.830 DE 22/09/80.

EXECUÇÃO FISCAL N.º 024.09.011495-0

EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXECUTADO(A): JM BARALDI CONF E COMUNIC VISUAL LTDA. E SÓCIO(S).

FINALIDADE/DÍVIDA: **PARA PAGAR(EM) EM 05 (CINCO) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRA CITADO, O VALOR DE R\$ 5.663,59 (CINCO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.**

NATUREZA: **EXECUÇÃO FISCAL**

INSCRIÇÃO: **DÍVIDA ATIVA**

CDA N.º 08493/2008

DATA DE INSCRIÇÃO: 02/09/2008

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME, E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO DIA DEZ (10) DO MÊS DE MAIO (05) DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, (JOSÉ CARLOS NOVELLINO JUNIOR), ESTAGIÁRIO DE DIREITO, DIGITEI E RUBRIQUEI.

MARIA APARECIDA PEIXOTO CONCÍNIO AZEVEDO
CHEFE DE SECRETARIA

..*****..

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL
2º VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

RUA PEDRO PALÁCIOS, N.º 105, 3º ANDAR, CIDADE ALTA, VITÓRIA-ES, CEP: 29010-160, TEL.: 3222-3838

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE (30) TRINTA DIAS

PROC. N.º 024.08.013128-7

O EX.º SR. DR. JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTAFIM
JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS, DA COMARCA DE VITÓRIA NOMEADO NA FORMA DA LEI.

CITA O(A)(S) EXECUTADO(A)(S) LIMOSSES INDUSTRIA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA., CNPJ Nº 31.805.351/0001-01 E SEU(A)(S) SÓCIO(A)(S) MOISES SILVA NASCIMENTO, CPF 440.836.297-20 E MARIELITA DOS SANTOS NASCIMENTO, CPF 596.754.117-91 PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA DO ARTIGO 8º, INCISO IV, DA LEI N.º 6.830 DE 22/09/80.

EXECUÇÃO FISCAL N.º 024.08.013128-7

EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXECUTADO(A): LIMOSSES INDUSTRIA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA. E SÓCIO(S).

FINALIDADE/DÍVIDA: **PARA PAGAR(EM) EM 05 (CINCO) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRA CITADO, O VALOR DE R\$ 25.147,06 (VINTE E CINCO MIL, CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E SEIS CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.**

NATUREZA: **EXECUÇÃO FISCAL**

INSCRIÇÃO: **DÍVIDA ATIVA**

CDA N.º 03308/2007

DATA DE INSCRIÇÃO: 17/04/2007

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME, E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO DIA ONZE (11) DO MÊS DE MAIO (05) DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU,

(JOSÉ CARLOS NOVELLINO JUNIOR), ESTAGIÁRIO DE DIREITO, DIGITEI E RUBRIQUEI.

MARIA APARECIDA PEIXOTO CONCÍNIO AZEVEDO
CHEFE DE SECRETARIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL
2º VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

RUA PEDRO PALÁCIOS, N.º 105, 3º ANDAR, CIDADE ALTA, VITÓRIA-ES, CEP: 29010-160, TEL.: 3222-3838

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE (30) TRINTA DIAS

PROC. N.º 024.08.019918-5

O EX.º SR. DR. JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTA FIM
JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS, DA COMARCA DE VITÓRIA NOMEADO NA FORMA DA LEI.

CITA O(A)(S) EXECUTADO(A)(S) DELTA TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA., CNPJ Nº 32.470.221/0001-10, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA DO ARTIGO 8º, INCISO IV, DA LEI N.º 6.830 DE 22/09/80.

EXECUÇÃO FISCAL N.º 024.08.019918-5

EXEQUENTE: **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXECUTADO(A): **DELTA TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA. E SÓCIO(S).**

FINALIDADE/DÍVIDA: **PARA PAGAR(EM) EM 05 (CINCO) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRA CITADO, O VALOR DE R\$ 16.862,16 (DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.**

NATUREZA: **EXECUÇÃO FISCAL**

INSCRIÇÃO: **DÍVIDA ATIVA**

CDA N.º 03423/2007

DATA DE INSCRIÇÃO: 19/04/2007

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME, E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO DIA VINTE E SEIS (26) DO MÊS DE ABRIL (04) DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, (JOSÉ CARLOS NOVELLINO JUNIOR), ESTAGIÁRIO DE DIREITO, DIGITEI E RUBRIQUEI.

MARIA APARECIDA PEIXOTO CONCÍNIO AZEVEDO
CHEFE DE SECRETARIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL
2º VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

RUA PEDRO PALÁCIOS, N.º 105, 3º ANDAR, CIDADE ALTA, VITÓRIA-ES, CEP: 29010-160, TEL.: 3222-3838

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE (30) TRINTA DIAS

PROC. N.º 024.08.021218-6

O EX.º SR. DR. JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTA FIM
JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS, DA COMARCA DE VITÓRIA NOMEADO NA FORMA DA LEI.

CITA O(A)(S) EXECUTADO(A)(S) FIGHTER COMERCIO DE UTILIDADES LTDA., CNPJ Nº 06.177.472/0001-09, E SEU(A)(S) SÓCIO(A)(S) SIMONE MARTINS RODRIGUES, CPF 020.023.717-92 E

JOSÉ MILTON RODRIGUES, CPF 148.655.647-72, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA DO ARTIGO 8º, INCISO IV, DA LEI N.º 6.830 DE 22/09/80.

EXECUÇÃO FISCAL N.º 024.08.021218-6

EXEQUENTE: **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXECUTADO(A): **FIGHTER COMERCIO DE UTILIDADES LTDA. E SÓCIO(S).**

FINALIDADE/DÍVIDA: **PARA PAGAR(EM) EM 05 (CINCO) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRA CITADO, O VALOR DE R\$ 19.745,18 (DEZENOVE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E DEZOITO CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.**

NATUREZA: **EXECUÇÃO FISCAL**

INSCRIÇÃO: **DÍVIDA ATIVA**

CDA N.º 08745/2007

DATA DE INSCRIÇÃO: 27/08/2007

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME, E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO DIA VINTE E CINCO (25) DO MÊS DE ABRIL (04) DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, (JOSÉ CARLOS NOVELLINO JUNIOR), ESTAGIÁRIO DE DIREITO, DIGITEI E RUBRIQUEI.

MARIA APARECIDA PEIXOTO CONCÍNIO AZEVEDO
CHEFE DE SECRETARIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL
2º VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

RUA PEDRO PALÁCIOS, N.º 105, 3º ANDAR, CIDADE ALTA, VITÓRIA-ES, CEP: 29010-160, TEL.: 3222-3838

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE (30) TRINTA DIAS

PROC. N.º 024.07.031951-2

O EX.º SR. DR. JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTA FIM
JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS, DA COMARCA DE VITÓRIA NOMEADO NA FORMA DA LEI.

CITA O(A)(S) EXECUTADO(A)(S) DECVIT COMPUTADORES E REDES LTDA. ME, CNPJ Nº 01.631.488/0001-18 E SEUS(A)(S) SÓCIO(A)(S) FABIANO GUILHERME, CPF 034.768.737-73 E LUIZ CARLOS BERTANI, CPF 079.317.317-51, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA DO ARTIGO 8º, INCISO IV, DA LEI N.º 6.830 DE 22/09/80.

EXECUÇÃO FISCAL N.º 024.07.031951-2

EXEQUENTE: **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXECUTADO(A): **DECVIT COMPUTADORES E REDES LTDA. ME E SÓCIO(S).**

FINALIDADE/DÍVIDA: **PARA PAGAR(EM) EM 05 (CINCO) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRA CITADO, O VALOR DE R\$ 90.669,03 (NOVENTA MIL, SEISCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E TRÊS CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.**

NATUREZA: **EXECUÇÃO FISCAL**

INSCRIÇÃO: **DÍVIDA ATIVA**

CDA N.º 06540/2006

DATA DE INSCRIÇÃO: 06/11/2006

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME, E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO DIA VINTE E SEIS (26) DO MÊS DE ABRIL (04) DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, (JOSÉ CARLOS NOVELLINO JUNIOR), ESTAGIÁRIO DE DIREITO, DIGITEI E RUBRIQUEI.

MARIA APARECIDA PEIXOTO CONCÍNIO AZEVEDO
CHEFE DE SECRETARIA

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL
2º VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

RUA PEDRO PALÁCIOS, N.º 105, 3º ANDAR, CIDADE ALTA, VITÓRIA-ES, CEP: 29010-160, TEL.: 3222-3838

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE (30) TRINTA DIAS**

PROC. N.º 024.08.033104-4

O EX.º SR. DR. JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTAFIM
JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS, DA COMARCA DE VITÓRIA NOMEADO NA FORMA DA LEI.

CITA O(A)(S) EXECUTADO(A)(S) LOGUZ COM DE PROD METÁLICOS E PLAST LTDA. EPP, CNPJ N.º 07.926.537/0007-26, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA DO ARTIGO 8º, INCISO IV, DA LEI N.º 6.830 DE 22/09/80.

EXECUÇÃO FISCAL N.º 024.08.033104-4

EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXECUTADO(A): LOGUZ COM DE PROD METÁLICOS E PLAST LTDA. EPP.

FINALIDADE/DÍVIDA: PARA PAGAR(EM) EM 05 (CINCO) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRA CITADO, O VALOR DE R\$ 15.146,38 (QUINZE MIL, CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DÍVIDA ATIVA

CDA N.º 08752/2007

DATA DE INSCRIÇÃO: 27/08/2007

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME, E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO DIA ONZE (11) DO MÊS DE MAIO (10) DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, (JOSÉ CARLOS NOVELLINO JUNIOR), ESTAGIÁRIO DE DIREITO, DIGITEI E RUBRIQUEI.

MARIA APARECIDA PEIXOTO CONCÍNIO AZEVEDO
CHEFE DE SECRETARIA

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL
2º VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

RUA PEDRO PALÁCIOS, N.º 105, 3º ANDAR, CIDADE ALTA, VITÓRIA-ES, CEP: 29010-160, TEL.: 3222-3838

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE (30) TRINTA DIAS**

PROC. N.º 024.08.037702-1

O EX.º SR. DR. JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTAFIM
JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS, DA COMARCA DE VITÓRIA NOMEADO NA FORMA DA LEI.

CITA O(A)(S) EXECUTADO(A)(S) KRYPTON CONFECCOES LTDA. ME, CNPJ N.º 04.353.328/0006-57 E SEU(A)(S) SÓCIO(A)(S) GIOVANNI MARQUES DA SILVA FIUZA, CPF 635.405.846-68, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA DO ARTIGO 8º, INCISO IV, DA LEI N.º 6.830 DE 22/09/80.

EXECUÇÃO FISCAL N.º 024.08.037702-1

EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXECUTADO(A): KRYPTON CONFECCOES LTDA. ME E SÓCIO(S).

FINALIDADE/DÍVIDA: PARA PAGAR(EM) EM 05 (CINCO) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRA CITADO, O VALOR DE R\$ 10.426,13 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E TREZE CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DÍVIDA ATIVA

CDA N.º 03191/2008

DATA DE INSCRIÇÃO: 02/04/2008

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME, E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO DIA ONZE (11) DO MÊS DE MAIO (10) DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, (JOSÉ CARLOS NOVELLINO JUNIOR), ESTAGIÁRIO DE DIREITO, DIGITEI E RUBRIQUEI.

MARIA APARECIDA PEIXOTO CONCÍNIO AZEVEDO
CHEFE DE SECRETARIA

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL
2º VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

RUA PEDRO PALÁCIOS, N.º 105, 3º ANDAR, CIDADE ALTA, VITÓRIA-ES, CEP: 29010-160, TEL.: 3222-3838

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE (30) TRINTA DIAS**

PROC. N.º 024.08.042530-9

O EX.º SR. DR. JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTAFIM
JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS, DA COMARCA DE VITÓRIA NOMEADO NA FORMA DA LEI.

CITA O(A)(S) EXECUTADO(A)(S) LASER DISCOS MUSIC STONE LTDA., CNPJ N.º 39.307.467/0001-14, E SEU(A)(S) SÓCIO(A)(S) MARCOS ANTÔNIO ZANOTELLI, CPF 449.982.797-34, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA DO ARTIGO 8º, INCISO IV, DA LEI N.º 6.830 DE 22/09/80.

EXECUÇÃO FISCAL N.º 024.08.042530-9

EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXECUTADO(A): LASER DISCOS MUSIC STONE LTDA. E SÓCIO(S).
FINALIDADE/DÍVIDA: PARA PAGAR(EM) EM 05 (CINCO) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRA CITADO, O VALOR DE R\$ 10.325,47 (DEZ MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DÍVIDA ATIVA

CDA N.º 06669/2008

DATA DE INSCRIÇÃO: 17/07/2008

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME, E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO DIA ONZE (11) DO MÊS DE MAIO (05) DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, (JOSÉ CARLOS NOVELLINO JUNIOR), ESTAGIÁRIO DE DIREITO, DIGITEI E RUBRIQUEI.

MARIA APARECIDA PEIXOTO CONCÍNIO AZEVEDO
CHEFE DE SECRETARIA

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL
2º VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

RUA PEDRO PALÁCIOS, N.º 105, 3º ANDAR, CIDADE ALTA, VITÓRIA-ES, CEP: 29010-160, TEL.: 3222-3838

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE (30) TRINTA DIAS**

PROC. N.º 024.08.042969-9

O EX.º SR. DR. JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTAFIM
JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA

PÚBLICA ESTADUAL PRIVATIVA DAS
EXECUÇÕES FISCAIS, DA COMARCA DE VITÓRIA
NOMEADO NA FORMA DA LEI.

CITA O(A)(S) EXECUTADO(A)(S) JOÃO IRIS BRANDÃO MURTA ME, CNPJ Nº 00.698.428/0001-50, E SEU(A)(S) SÓCIO(A)(S) JOÃO IRIS BRANDÃO MURTA, CPF 488.704.637-53, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA DO ARTIGO 8º, INCISO IV, DA LEI Nº 6.830 DE 22/09/80.

EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.08.042969-9

EXEQÜENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXECUTADO(A): JOÃO IRIS BRANDÃO MURTA ME E SÓCIO(S).

FINALIDADE/DÍVIDA: PARA PAGAR(EM) EM 05 (CINCO) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRA CITADO, O VALOR DE R\$ 62.578,71 (SESSENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DÍVIDA ATIVA

CDA Nº 04739/2008

DATA DE INSCRIÇÃO: 28/05/2008

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME, E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO DIA ONZE (11) DO MÊS DE MAIO (05) DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, (JOSÉ CARLOS NOVELLINO JUNIOR), ESTAGIÁRIO DE DIREITO, DIGITEI E RUBRIQUEI.

**MARIA APARECIDA PEIXOTO CONCÍNIO AZEVEDO
CHEFE DE SECRETARIA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL PRIVATIVA DAS
EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE (30) TRINTA DIAS**

PROC. Nº 024.10.007026-7

O EX.MO SR. **DR. JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTAFIM** JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS, DA COMARCA DE VITÓRIA NOMEADO NA FORMA DA LEI.

CITA O(A)(S) EXECUTADO(A)(S) KASAPRONTA MATERIAL CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ Nº 03.194.394/0001-76 E SEU(A)(S) SÓCIO(A)(S) LUCRECIA MERLO SIBIEN, CPF 072.153.367-19, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA DO ARTIGO 8º, INCISO IV, DA LEI Nº 6.830 DE 22/09/80.

EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.10.007026-7

EXEQÜENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXECUTADO(A): KASAPRONTA MATERIAL CONSTRUÇÃO LTDA. E SÓCIO(S).

FINALIDADE/DÍVIDA: PARA PAGAR(EM) EM 05 (CINCO) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRA CITADO, O VALOR DE R\$ 11.788,86 (ONZE MIL, SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DÍVIDA ATIVA

CDA Nº 03594/2009

DATA DE INSCRIÇÃO: 27/07/20209

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME, E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO DIA DEZ (10) DO MÊS DE MAIO (05) DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, (JOSÉ CARLOS NOVELLINO JUNIOR), ESTAGIÁRIO DE DIREITO, DIGITEI E RUBRIQUEI.

**MARIA APARECIDA PEIXOTO CONCÍNIO AZEVEDO
CHEFE DE SECRETARIA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL PRIVATIVA DAS
EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE (30) TRINTA DIAS**

PROC. Nº 024.10.007291-7

O EX.MO SR. **DR. JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTAFIM** JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS, DA COMARCA DE VITÓRIA NOMEADO NA FORMA DA LEI.

CITA O(A)(S) EXECUTADO(A)(S) LIFE COMÉRCIO DE CARNES LTDA. ME, CNPJ Nº 31.807.191/0001-21, E SEU(A)(S) SÓCIO(A)(S) ALEXANDRO BISPO DE JESUS, CPF 682.705.342-34, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA DO ARTIGO 8º, INCISO IV, DA LEI Nº 6.830 DE 22/09/80.

EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.10.007291-7

EXEQÜENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXECUTADO(A): LIFE COMÉRCIO DE CARNES LTDA. ME E SÓCIO(S).

FINALIDADE/DÍVIDA: PARA PAGAR(EM) EM 05 (CINCO) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRA CITADO, O VALOR DE R\$ 96.236,85 (NOVENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DÍVIDA ATIVA

CDA Nº 04712/2009

DATA DE INSCRIÇÃO: 18/09/2009

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME, E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO DIA ONZE (11) DO MÊS DE MAIO (05) DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, (JOSÉ CARLOS NOVELLINO JUNIOR), ESTAGIÁRIO DE DIREITO, DIGITEI E RUBRIQUEI.

**MARIA APARECIDA PEIXOTO CONCÍNIO AZEVEDO
CHEFE DE SECRETARIA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL PRIVATIVA DAS
EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE (30) TRINTA DIAS**

PROC. Nº 024.09.008308-0

O EX.MO SR. **DR. JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTAFIM** JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS, DA COMARCA DE VITÓRIA NOMEADO NA FORMA DA LEI.

CITA O(A)(S) EXECUTADO(A)(S) JR COSMÉTICOS LTDA. ME, CNPJ Nº 05.540.348/0001-95, E SEU(A)(S) SÓCIO(A)(S) MARIA LÚCIA NEIVA BASTOS GAGNO, CPF 102.067.657-46, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA DO ARTIGO 8º, INCISO IV, DA LEI Nº 6.830 DE 22/09/80.

EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.09.008308-0

EXEQÜENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXECUTADO(A): JR COSMÉTICOS LTDA. ME E SÓCIO(S).

FINALIDADE/DÍVIDA: PARA PAGAR(EM) EM 05 (CINCO) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRA CITADO, O VALOR DE R\$ 3.162,46 (TRÊS MIL, CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DÍVIDA ATIVA

CDA Nº 07675/2008

DATA DE INSCRIÇÃO: 11/08/2008

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME, E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO DIA ONZE (11) DO MÊS DE MAIO (05) DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, (JOSÉ CARLOS NOVELLINO JUNIOR), ESTAGIÁRIO DE DIREITO, DIGITEI E RUBRIQUEI.

MARIA APARECIDA PEIXOTO CONCÍNIO AZEVEDO
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL PRIVATIVA DAS
EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE (30) TRINTA DIAS

PROC. N.º 024.09.008503-6

O EX.MO SR. **DR. JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTAFIM** JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS, DA COMARCA DE VITÓRIA NOMEADO NA FORMA DA LEI.

CITA O(A)(S) EXECUTADO(A)(S) J&U SELF SERVICE CHURRASCARIA LTDA. ME, CNPJ N.º 01.988.218/0001-69, E SEU(A)(S) SÓCIO(A)(S) **JEFFERSON CORREIA DE SOUZA**, CPF 024.699.987-00, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA DO ARTIGO 8º, INCISO IV, DA LEI N.º 6.830 DE 22/09/80.
EXECUÇÃO FISCAL N.º 024.09.008503-6
EXEQÜENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
EXECUTADO(A): J&U SELF SERVICE CHURRASCARIA LTDA. ME E SÓCIO(S).

FINALIDADE/DÍVIDA: PARA PAGAR(EM) EM 05 (CINCO) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRA CITADO, O VALOR DE R\$ 20.275,12 (VINTE MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.
NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL
INSCRIÇÃO: DÍVIDA ATIVA
CDA N.º 11437/20008
DATA DE INSCRIÇÃO: 02/12/2008

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME, E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO DIA DEZ (10) DO MÊS DE MAIO (05) DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, (JOSÉ CARLOS NOVELLINO JUNIOR), ESTAGIÁRIO DE DIREITO, DIGITEI E RUBRIQUEI.

MARIA APARECIDA PEIXOTO CONCÍNIO AZEVEDO
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL PRIVATIVA DAS
EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE (30) TRINTA DIAS

PROC. N.º 024.08.013561-9

O EX.MO SR. **DR. JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTAFIM** JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS, DA COMARCA DE VITÓRIA NOMEADO NA FORMA DA LEI.

CITA O(A)(S) EXECUTADO(A)(S) FRIGORIFICO RAJA LTDA., CNPJ N.º 44.304.053/0008-48 E SEU(A)(S) SÓCIO(A)(S) **JORGE LUIZ FERNANDES**, CPF 093.165.018-65, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA DO ARTIGO 8º, INCISO IV, DA LEI N.º 6.830 DE 22/09/80.
EXECUÇÃO FISCAL N.º 024.08.013561-9
EXEQÜENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
EXECUTADO(A): FRIGORIFICO RAJA LTDA. E SÓCIO(S).

FINALIDADE/DÍVIDA: PARA PAGAR(EM) EM 05 (CINCO) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRA CITADO, O VALOR DE R\$ 35.696,64

(TRINTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DÍVIDA ATIVA

CDA N.º 04909/2007

DATA DE INSCRIÇÃO: 12/06/2007

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME, E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO DIA VINTE E SEIS (26) DO MÊS DE ABRIL (04) DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, (JOSÉ CARLOS NOVELLINO JUNIOR), ESTAGIÁRIO DE DIREITO, DIGITEI E RUBRIQUEI.

MARIA APARECIDA PEIXOTO CONCÍNIO AZEVEDO
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL PRIVATIVA DAS
EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE (30) TRINTA DIAS

PROC. N.º 024.08.034158-9

O EX.MO SR. **DR. JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTAFIM** JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS, DA COMARCA DE VITÓRIA NOMEADO NA FORMA DA LEI.

CITA O(A)(S) EXECUTADO(A)(S) DISTRIBUIDORA COCHICHO LTDA. ME, CNPJ N.º 00.220.758/0001-35, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA DO ARTIGO 8º, INCISO IV, DA LEI N.º 6.830 DE 22/09/80.

EXECUÇÃO FISCAL N.º 024.08.034158-9

EXEQÜENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXECUTADO(A): DISTRIBUIDORA COCHICHO LTDA. ME E SÓCIO(S).

FINALIDADE/DÍVIDA: PARA PAGAR(EM) EM 05 (CINCO) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRA CITADO, O VALOR DE R\$ 12.543,73 (DOZE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DÍVIDA ATIVA

CDA N.º 08409/2007

DATA DE INSCRIÇÃO: 22/08/2007

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME, E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO DIA VINTE E SEIS (26) DO MÊS DE ABRIL (04) DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, (JOSÉ CARLOS NOVELLINO JUNIOR), ESTAGIÁRIO DE DIREITO, DIGITEI E RUBRIQUEI.

MARIA APARECIDA PEIXOTO CONCÍNIO AZEVEDO
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL PRIVATIVA DAS
EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE (30) TRINTA DIAS

PROC. N.º 024.08.039720-1

O EX.MO SR. **DR. JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTAFIM** JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS, DA COMARCA DE VITÓRIA NOMEADO NA FORMA DA LEI.

CITA O(A)(S) EXECUTADO(A)(S) **DECORVIDROS COMERCIO DE VIDROS LTDA. ME MEE**, CNPJ Nº 04.529.347/0001-87, E SEU(A)(S) SÓCIO(A)(S) **ROBERTO SATOSHI FUJIHARA JUNIOR**, CPF 017.042.179-11, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA DO ARTIGO 8º, INCISO IV, DA LEI N.º 6.830 DE 22/09/80.

EXECUÇÃO FISCAL N.º 024.08.039720-1

EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXECUTADO(A):) DECORVIDROS COMERCIO DE VIDROS LTDA. ME MEE E SÓCIO(S).

FINALIDADE/DÍVIDA: PARA PAGAR(EM) EM 05 (CINCO) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRA CITADO, O VALOR DE R\$ 14.956,01 (QUATORZE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E UM CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DÍVIDA ATIVA

CDA N.º 00541/2007

DATA DE INSCRIÇÃO: 16/01/2007

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME, E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO DIA VINTE E SETE (27) DO MÊS DE ABRIL (04) DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, (JOSÉ CARLOS NOVELLINO JUNIOR), ESTAGIÁRIO DE DIREITO, DIGITEI E RUBRIQUEI.

MARIA APARECIDA PEIXOTO CONCÍNIO AZEVEDO
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL PRIVATIVA DAS
EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE (30) TRINTA DIAS

PROC. N.º 024.08.043659-5

O EX.MO SR. **DR. JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTAFIM** JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS, DA COMARCA DE VITÓRIA NOMEADO NA FORMA DA LEI.

CITA O(A)(S) EXECUTADO(A)(S) **DAN IND E COM DE CARNES LTDA.** ME, CNPJ Nº 06.028.821/0001-12, E SEU(A)(S) SÓCIO(A)(S) **RENATO LOURECO**, CPF 068.365.677-52, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA DO ARTIGO 8º, INCISO IV, DA LEI N.º 6.830 DE 22/09/80.

EXECUÇÃO FISCAL N.º 024.08.043659-5

EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXECUTADO(A): DAN IND E COM DE CARNES LTDA. ME E SÓCIO(S).

FINALIDADE/DÍVIDA: PARA PAGAR(EM) EM 05 (CINCO) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRA CITADO, O VALOR DE R\$ 55.998,49 (CINQUENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DÍVIDA ATIVA

CDA N.º 04696/2008

DATA DE INSCRIÇÃO: 28/05/2008

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME, E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO DIA VINTE E SETE (27) DO MÊS DE ABRIL (04) DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, (JOSÉ CARLOS NOVELLINO JUNIOR), ESTAGIÁRIO DE DIREITO, DIGITEI E RUBRIQUEI.

MARIA APARECIDA PEIXOTO CONCÍNIO AZEVEDO
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL PRIVATIVA DAS
EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE (30) TRINTA DIAS

PROC. N.º 024.07.064398-6

O EX.MO SR. **DR. JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTAFIM** JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS, DA COMARCA DE VITÓRIA NOMEADO NA FORMA DA LEI.

CITA O(A)(S) EXECUTADO(A)(S) **LE CORPS IND DE CONFECÇÕES LTDA.**, CNPJ Nº 39.320.015/0001-72 E SEU(A)(S) SÓCIO(A)(S) **DAYSY DOS REIS PEREIRA**, CPF 800.169.957-91, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA DO ARTIGO 8º, INCISO IV, DA LEI N.º 6.830 DE 22/09/80.

EXECUÇÃO FISCAL N.º 024.07.064398-6

EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXECUTADO(A): LE CORPS IND DE CONFECÇÕES LTDA. E SÓCIO(S).

FINALIDADE/DÍVIDA: PARA PAGAR(EM) EM 05 (CINCO) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRA CITADO, O VALOR DE R\$ 11.857,21 (ONZE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DÍVIDA ATIVA

CDA N.º 07029/2006

DATA DE INSCRIÇÃO: 17/11/2006

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME, E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO DIA ONZE (11) DO MÊS DE MAIO (05) DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, (JOSÉ CARLOS NOVELLINO JUNIOR), ESTAGIÁRIO DE DIREITO, DIGITEI E RUBRIQUEI.

MARIA APARECIDA PEIXOTO CONCÍNIO AZEVEDO
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL PRIVATIVA DAS
EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE (30) TRINTA DIAS

PROC. N.º 024.07.066025-3

O EX.MO SR. **DR. JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTAFIM** JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS, DA COMARCA DE VITÓRIA NOMEADO NA FORMA DA LEI.

CITA O(A)(S) EXECUTADO(A)(S) **JOSÉ CARLOS FONSECA JUNIOR**, CIC Nº 238.616811-53, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA DO ARTIGO 8º, INCISO IV, DA LEI N.º 6.830 DE 22/09/80.

EXECUÇÃO FISCAL N.º 024.07.066025-3

EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXECUTADO(A): JOSÉ CARLOS FONSECA JUNIOR

FINALIDADE/DÍVIDA: PARA PAGAR(EM) EM 05 (CINCO) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRA CITADO, O VALOR DE R\$ 10.820,21 (DEZ MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DÍVIDA ATIVA

CDA N.º 04471/2006

DATA DE INSCRIÇÃO: 04/09/2006

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME, E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO DIA DEZ (10) DO MÊS DE MAIO (05) DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, (JOSÉ CARLOS NOVELLINO JUNIOR), ESTAGIÁRIO DE DIREITO, DIGITEI E RUBRIQUEI.

MARIA APARECIDA PEIXOTO CONCÍNIO AZEVEDO
CHEFE DE SECRETARIA

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL PRIVATIVA DAS
EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE (30) TRINTA DIAS**

PROC. N.º 024.07.057565-9

O EX.MO SR. DR. JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTAFIM JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS, DA COMARCA DE VITÓRIA NOMEADO NA FORMA DA LEI.

CITA O(A)(S) EXECUTADO(A)(S) **MBI DO BRASIL COMERCIO EXTERIOR LTDA.**, CNPJ N.º 01.246.127/0002-39, E SEU(A)(S) SÓCIO(A)(S) **ISID ROSSI CHRISTOPHE** CPF 071.265.748-78 PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA DO ARTIGO 8º, INCISO IV, DA LEI N.º 6.830 DE 22/09/80.

EXECUÇÃO FISCAL N.º 024.07.057565-9

EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXECUTADO(A):) MBI DO BRASIL COMERCIO EXTERIOR LTDA. E SÓCIO(S).

FINALIDADE/DÍVIDA: PARA PAGAR(EM) EM 05 (CINCO) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRA CITADO, O VALOR DE R\$ 347.920,34 (TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, NOVECENTOS VINTE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DÍVIDA ATIVA

CDA N.º 07325/2006

DATA DE INSCRIÇÃO: 27/11/2006

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME, E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO DIA DOZE (12) DO MÊS DE MAIO (05) DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, (LÍSIE MUNIZ DALLA BERNARDINA), ESTAGIÁRIO DE DIREITO, DIGITEI E RUBRIQUEI.

**MARIA APARECIDA PEIXOTO CONCÍNIO AZEVEDO
CHEFE DE SECRETARIA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL PRIVATIVA DAS
EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE (30) TRINTA DIAS**

PROC. N.º 024.08.015058-4

O EX.MO SR. DR. JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTAFIM JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS, DA COMARCA DE VITÓRIA NOMEADO NA FORMA DA LEI.

CITA O(A)(S) EXECUTADO(A)(S) **MALHARIA RODRIGUES LTDA./ME**, CNPJ N.º 02.435.363/0001-85, E SEU(A)(S) SÓCIO(A)(S) **JOSE RODRIGUES** CPF 011.683.556-72 E MARIA JOSE DE ALMEIDA CPF 297.583.786-00 PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA DO ARTIGO 8º, INCISO IV, DA LEI N.º 6.830 DE 22/09/80.

EXECUÇÃO FISCAL N.º 024.08.015058-4

EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXECUTADO(A):) MALHARIA RODRIGUES LTDA./ME E SÓCIO(S).

FINALIDADE/DÍVIDA: PARA PAGAR(EM) EM 05 (CINCO) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRA CITADO, O VALOR DE R\$ 39.429,50 (TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DÍVIDA ATIVA

CDA N.º 06261/2007

DATA DE INSCRIÇÃO: 11/07/2007

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME, E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO DIA DEZESESSES (16) DO MÊS DE MAIO (05) DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, (LÍSIE MUNIZ DALLA BERNARDINA), ESTAGIÁRIO DE DIREITO, DIGITEI E RUBRIQUEI.

**MARIA APARECIDA PEIXOTO CONCÍNIO AZEVEDO
CHEFE DE SECRETARIA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL PRIVATIVA DAS
EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE (30) TRINTA DIAS**

PROC. N.º 024.08.019814-6

O EX.MO SR. DR. JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTAFIM JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS, DA COMARCA DE VITÓRIA NOMEADO NA FORMA DA LEI.

CITA O(A)(S) EXECUTADO(A)(S) **MINI MERCADO PLANALTO LTDA.** ME MEE, CNPJ N.º 06.936.502/0001-05, E SEU(A)(S) SÓCIO(A)(S) **OLANDINA MARIA GOMES FABRIS**, CPF 422.718.866-00 PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA DO ARTIGO 8º, INCISO IV, DA LEI N.º 6.830 DE 22/09/80.

EXECUÇÃO FISCAL N.º 024.08.019814-6

EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXECUTADO(A):) MINI MERCADO PLANALTO LTDA. ME MEE E SÓCIO(S).

FINALIDADE/DÍVIDA: PARA PAGAR(EM) EM 05 (CINCO) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRA CITADO, O VALOR DE R\$ 12.579,95 (DOZE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DÍVIDA ATIVA

CDA N.º 01566/2007

DATA DE INSCRIÇÃO: 06/02/2007

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME, E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO DIA DEZESESSES (16) DO MÊS DE MAIO (05) DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, (LÍSIE MUNIZ DALLA BERNARDINA), ESTAGIÁRIO DE DIREITO, DIGITEI E RUBRIQUEI.

**MARIA APARECIDA PEIXOTO CONCÍNIO AZEVEDO
CHEFE DE SECRETARIA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL PRIVATIVA DAS
EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE (30) TRINTA DIAS**

PROC. N.º 024.08.028867-3

O EX.MO SR. DR. JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTAFIM JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS, DA COMARCA DE VITÓRIA NOMEADO NA FORMA DA LEI.

CITA O(A)(S) EXECUTADO(A)(S) **METALPRESS S/A**, CNPJ N.º 32.439.143/0001-90, E SEU(A)(S) SÓCIO(A)(S) **LUIZ BRUNO FRACALANZA GRASSI**, CPF 894.889.388-20 PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA DO ARTIGO 8º, INCISO IV, DA LEI N.º 6.830 DE 22/09/80.

EXECUÇÃO FISCAL N.º 024.08.028867-3

EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXECUTADO(A):) METALPRESS S/A E SÓCIO(S).

FINALIDADE/DÍVIDA: PARA PAGAR(EM) EM 05 (CINCO) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRA CITADO, O VALOR DE R\$ 38.122,45 (TRINTA E OITO MIL, CENTO E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DÍVIDA ATIVA

CDA N.º 08722/2007

DATA DE INSCRIÇÃO: 27/08/2007

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME, E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO DIA DOZE (12) DO MÊS DE MAIO (05) DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, (LÍSIE MUNIZ DALLA BERNARDINA), ESTAGIÁRIO DE DIREITO, DIGITEI E RUBRIQUEI.

MARIA APARECIDA PEIXOTO CONCÍNIO AZEVEDO
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL PRIVATIVA DAS
EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE (30) TRINTA DIAS

PROC. N.º 024.08.036431-8

O EX.MO SR. **DR. JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTAFIM** JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS, DA COMARCA DE VITÓRIA NOMEADO NA FORMA DA LEI.

CITA O(A)(S) EXECUTADO(A)(S) MAKKY DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA., CNPJ N.º 30.091.920/0003-95, E SEU(A)(S) SÓCIO(A)(S) **MARIA GONÇALVES GENTIL,** CPF 044.899.387-21 PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA DO ARTIGO 8º, INCISO IV, DA LEI N.º 6.830 DE 22/09/80.

EXECUÇÃO FISCAL N.º 024.08.036431-8

EXEQÜENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXECUTADO(A):) MAKKY DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA. E SÓCIO(S).

FINALIDADE/DÍVIDA: PARA PAGAR(EM) EM 05 (CINCO) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRA CITADO, O VALOR DE R\$ 146.689,81 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DÍVIDA ATIVA

CDA N.º 06042/2008

DATA DE INSCRIÇÃO: 30/06/2008

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME, E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO DIA ONZE (11) DO MÊS DE MAIO (05) DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, (LÍSIE MUNIZ DALLA BERNARDINA), ESTAGIÁRIO DE DIREITO, DIGITEI E RUBRIQUEI.

MARIA APARECIDA PEIXOTO CONCÍNIO AZEVEDO
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL PRIVATIVA DAS
EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE (30) TRINTA DIAS

PROC. N.º 024.08.037087-7

O EX.MO SR. **DR. JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTAFIM** JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL PRIVATIVA DAS

EXECUÇÕES FISCAIS, DA COMARCA DE VITÓRIA NOMEADO NA FORMA DA LEI.

CITA O(A)(S) EXECUTADO(A)(S) MAX CEIA MERCANTIL LTDA., CNPJ N.º 03.441.863/0001-92, E SEU(A)(S) SÓCIO(A)(S) **JAILSON REAIS DOS ANJOS,** CPF 075.905.317-07 PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA DO ARTIGO 8º, INCISO IV, DA LEI N.º 6.830 DE 22/09/80.

EXECUÇÃO FISCAL N.º 024.08.037087-7

EXEQÜENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXECUTADO(A):) MAX CEIA MERCANTIL LTDA. E SÓCIO(S).

FINALIDADE/DÍVIDA: PARA PAGAR(EM) EM 05 (CINCO) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRA CITADO, O VALOR DE R\$ 56.864,30 (CINQUENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DÍVIDA ATIVA

CDA N.º 05516/2007

DATA DE INSCRIÇÃO: 26/06/2007

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME, E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO DIA DOZE (12) DO MÊS DE MAIO (05) DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, (LÍSIE MUNIZ DALLA BERNARDINA), ESTAGIÁRIO DE DIREITO, DIGITEI E RUBRIQUEI.

MARIA APARECIDA PEIXOTO CONCÍNIO AZEVEDO
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL PRIVATIVA DAS
EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE (30) TRINTA DIAS

PROC. N.º 024.09.011338-2

O EX.MO SR. **DR. JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTAFIM** JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS, DA COMARCA DE VITÓRIA NOMEADO NA FORMA DA LEI.

CITA O(A)(S) EXECUTADO(A)(S) MEGA MAT HIDRAULICOS E SERV IND LTDA. ME, CNPJ N.º 08.343.595/0001-90, E SEU(A)(S) SÓCIO(A)(S) **AISLAN GASPARINO** CPF 088.580.897-58 E **AISLAN GASPARINO** CPF 088.580.897-58 PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA DO ARTIGO 8º, INCISO IV, DA LEI N.º 6.830 DE 22/09/80.

EXECUÇÃO FISCAL N.º 024.09.011338-2

EXEQÜENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXECUTADO(A):) MEGA MAT HIDRAULICO E SERV IND LTDA. ME E SÓCIO(S).

FINALIDADE/DÍVIDA: PARA PAGAR(EM) EM 05 (CINCO) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRA CITADO, O VALOR DE R\$ 7.771,71 (SETE MIL, SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DÍVIDA ATIVA

CDA N.º 11196/2008

DATA DE INSCRIÇÃO: 25/11/2008

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME, E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO DIA DOZE (12) DO MÊS DE MAIO (05) DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, (LÍSIE MUNIZ DALLA BERNARDINA), ESTAGIÁRIO DE DIREITO, DIGITEI E RUBRIQUEI.

MARIA APARECIDA PEIXOTO CONCÍNIO AZEVEDO
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL PRIVATIVA DAS
EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE (30) TRINTA DIAS**

PROC. N.º 024.09.012495-9

O EX.MO SR. **DR. JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTAFIM** JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS, DA COMARCA DE VITÓRIA NOMEADO NA FORMA DA LEI.

CITA O(A)(S) EXECUTADO(A)(S) WHITE BRASIL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ N.º 05.938.211/0001-93, E SEU(A)(S) SÓCIO(A)(S) **GRAZIENE DOMINGOS DOS SANTOS** CPF 102.711.867-47 E **ANA CRISTINA RIBEIRO GALDINO** CPF 302.185.568-70, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA DO ARTIGO 8º, INCISO IV, DA LEI N.º 6.830 DE 22/09/80.

EXECUÇÃO FISCAL N.º 024.09.012495-9

EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXECUTADO(A):) WHITE BRASIL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. E SÓCIO(S).

FINALIDADE/DÍVIDA: PARA PAGAR(EM) EM 05 (CINCO) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRA CITADO, O VALOR DE R\$ 10.633,41 (DEZ MIL, SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DÍVIDA ATIVA

CDA N.º 11510/2007

DATA DE AVERBAÇÃO: 12/11/2008

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME, E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO DIA ONZE (11) DO MÊS DE MAIO (05) DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, (LÍDIE MUNIZ DALLA BERNARDINA), ESTAGIÁRIO DE DIREITO, DIGITEI E RUBRIQUEI.

**MARIA APARECIDA PEIXOTO CONCÍNIO AZEVEDO
CHEFE DE SECRETARIA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL PRIVATIVA DAS
EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE (30) TRINTA DIAS**

PROC. N.º 024.09.027734-4

O EX.MO SR. **DR. JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTAFIM** JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS, DA COMARCA DE VITÓRIA NOMEADO NA FORMA DA LEI.

CITA O(A)(S) EXECUTADO(A)(S) MERCANTIL MACUCO LTDA., CNPJ N.º 08.178.932/0001-30, E SEU(A)(S) SÓCIO(A)(S) **CLAUDIO DO SANTOS** CPF 127.452.527-63 E **VALDI CARDOSO** CPF 127.452.637-06 PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA DO ARTIGO 8º, INCISO IV, DA LEI N.º 6.830 DE 22/09/80.

EXECUÇÃO FISCAL N.º 024.08.028867-3

EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXECUTADO(A):) MERCANTIL MACUCO LTDA. E SÓCIO(S).

FINALIDADE/DÍVIDA: PARA PAGAR(EM) EM 05 (CINCO) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRA CITADO, O VALOR DE R\$ 386.620,69 (TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DÍVIDA ATIVA

CDA N.º 01501/2009

DATA DE INSCRIÇÃO: 09/03/2009

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME, E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO DIA DOZE (12) DO MÊS DE MAIO (05) DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, (LÍDIE MUNIZ DALLA BERNARDINA), ESTAGIÁRIO DE DIREITO, DIGITEI E RUBRIQUEI.

**MARIA APARECIDA PEIXOTO CONCÍNIO AZEVEDO
CHEFE DE SECRETARIA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL PRIVATIVA DAS
EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE (30) TRINTA DIAS**

PROC. N.º 024.10.020096-3

O EX.MO SR. **DR. JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTAFIM** JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS, DA COMARCA DE VITÓRIA NOMEADO NA FORMA DA LEI.

CITA O(A)(S) EXECUTADO(A)(S) VITÓRIA SOLDAGEM MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA., CNPJ N.º 05.554.980/0001-98, E SEU(A)(S) SÓCIO(A)(S) **AILTON ESTEVAM LOPES,** CPF 494.043.267-04 PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA DO ARTIGO 8º, INCISO IV, DA LEI N.º 6.830 DE 22/09/80.

EXECUÇÃO FISCAL N.º 024.10.020096-3

EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXECUTADO(A): VITÓRIA SOLDAGEM MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA. E SÓCIO(S).

FINALIDADE/DÍVIDA: PARA PAGAR(EM) EM 05 (CINCO) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRA CITADO, O VALOR DE R\$ 7.460,08 (SETE MIL, QUATROCENTOS E SESENTA REAIS E OITO CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DÍVIDA ATIVA

CDA N.º 03473/2009

DATA DE INSCRIÇÃO: 17/07/2009

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME, E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO DIA DEZ (10) DO MÊS DE MAIO (05) DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, (LÍDIE MUNIZ DALLA BERNARDINA), ESTAGIÁRIO DE DIREITO, DIGITEI E RUBRIQUEI.

**MARIA APARECIDA PEIXOTO CONCÍNIO AZEVEDO
CHEFE DE SECRETARIA**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL
2ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

RUA PEDRO PALÁCIOS, N.º 105, 3º ANDAR, CIDADE ALTA, VITÓRIA-ES, CEP: 29010-160, TEL.: 3222-3838

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE (30) TRINTA DIAS**

PROC. N.º 024.06.022436-7

O EX.MO SR. **DR. JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTAFIM** JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS, DA COMARCA DE VITÓRIA NOMEADO NA FORMA DA LEI.

CITA O(A)(S) EXECUTADO(A)(S) VERSATIL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. MEE, CNPJ N.º 02.519.485/0001-50, E SEU(A)(S) SÓCIO(A)(S) **MAX NIELSEN CABRAL,** CPF 404.866.216-34 PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA DO ARTIGO 8º, INCISO IV, DA LEI N.º 6.830 DE 22/09/80.

DATA DE INSCRIÇÃO: 11/07/2007

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME, E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO DIA DEZESSEIS (16) DO MÊS DE MAIO (05) DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, (LÍSIE MUNIZ DALLA BERNARDINA), ESTAGIÁRIO DE DIREITO, DIGITEI E RUBRIQUEI.

MARIA APARECIDA PEIXOTO CONCÍNIO AZEVEDO
CHEFE DE SECRETARIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL
2º VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

RUA PEDRO PALÁCIOS, N.º 105, 3º ANDAR, CIDADE ALTA, VITÓRIA-ES, CEP: 29010-160, TEL.: 3222-3838

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE (30) TRINTA DIAS

PROC. N.º 024.08.015835-5

O EX.MO SR. **DR. JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTAFIM** JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS, DA COMARCA DE VITÓRIA NOMEADO NA FORMA DA LEI.

CITA O(A)(S) EXECUTADO(A)(S) **MARINELZA FERNANDES ME**, CNPJ N.º 01.195.424/0001-11, E SEU(A)(S) SÓCIO(A)(S) **MARILZA FERNANDES**, CPF 917.775.347-04 PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA DO ARTIGO 8º, INCISO IV, DA LEI N.º 6.830 DE 22/09/80.

EXECUÇÃO FISCAL N.º 024.08.015835-5

EXEQÜENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXECUTADO(A):) MARINELZA FERNANDES ME E SÓCIO(S).

FINALIDADE/DÍVIDA: PARA PAGAR(EM) EM 05 (CINCO) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRA CITADO, O VALOR DE R\$ 12.101,34 (DOZE MIL, CENTOS E UM REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DÍVIDA ATIVA

CDA N.º 05882/2007

DATA DE INSCRIÇÃO: 03/087/2007

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME, E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO DIA ONZE (11) DO MÊS DE MAIO (05) DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, (LÍSIE MUNIZ DALLA BERNARDINA), ESTAGIÁRIO DE DIREITO, DIGITEI E RUBRIQUEI.

MARIA APARECIDA PEIXOTO CONCÍNIO AZEVEDO
CHEFE DE SECRETARIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL
2º VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

RUA PEDRO PALÁCIOS, N.º 105, 3º ANDAR, CIDADE ALTA, VITÓRIA-ES, CEP: 29010-160, TEL.: 3222-3838

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE (30) TRINTA DIAS

PROC. N.º 024.08.019814-6

O EX.MO SR. **DR. JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTAFIM** JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS, DA COMARCA DE VITÓRIA NOMEADO NA FORMA DA LEI.

CITA O(A)(S) EXECUTADO(A)(S) **MINI MERCADO PLANALTO LTDA. ME MEE**, CNPJ N.º 06.936.502/0001-05, E SEU(A)(S) SÓCIO(A)(S) **OLANDINA MARIA GOMES FABRIS**, CPF 422.718.866-00 PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA DO ARTIGO 8º, INCISO IV, DA LEI N.º 6.830 DE 22/09/80.

EXECUÇÃO FISCAL N.º 024.08.019814-6

EXEQÜENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXECUTADO(A):) MINI MERCADO PLANALTO LTDA. ME MEE E SÓCIO(S).

FINALIDADE/DÍVIDA: PARA PAGAR(EM) EM 05 (CINCO) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRA CITADO, O VALOR DE R\$ 12.579,95 (DOZE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DÍVIDA ATIVA

CDA N.º 01566/2007

DATA DE INSCRIÇÃO: 06/02/2007

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME, E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO DIA DEZESSEIS (16) DO MÊS DE MAIO (05) DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, (LÍSIE MUNIZ DALLA BERNARDINA), ESTAGIÁRIO DE DIREITO, DIGITEI E RUBRIQUEI.

MARIA APARECIDA PEIXOTO CONCÍNIO AZEVEDO
CHEFE DE SECRETARIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL
2º VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

RUA PEDRO PALÁCIOS, N.º 105, 3º ANDAR, CIDADE ALTA, VITÓRIA-ES, CEP: 29010-160, TEL.: 3222-3838

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE (30) TRINTA DIAS

PROC. N.º 024.08.028867-3

O EX.MO SR. **DR. JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTAFIM** JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS, DA COMARCA DE VITÓRIA NOMEADO NA FORMA DA LEI.

CITA O(A)(S) EXECUTADO(A)(S) **METALPRESS S/A**, CNPJ N.º 32.439.143/0001-90, E SEU(A)(S) SÓCIO(A)(S) **LUIZ BRUNO FRACALANZA GRASSI**, CPF 894.889.388-20 PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA DO ARTIGO 8º, INCISO IV, DA LEI N.º 6.830 DE 22/09/80.

EXECUÇÃO FISCAL N.º 024.08.028867-3

EXEQÜENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXECUTADO(A):) METALPRESS S/A E SÓCIO(S).

FINALIDADE/DÍVIDA: PARA PAGAR(EM) EM 05 (CINCO) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRA CITADO, O VALOR DE R\$ 38.122,45 (TRINTA E OITO MIL, CENTO E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DÍVIDA ATIVA

CDA N.º 08722/2007

DATA DE INSCRIÇÃO: 27/08/2007

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME, E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO DIA DOZE (12) DO MÊS DE MAIO (05) DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, (LÍSIE MUNIZ DALLA BERNARDINA), ESTAGIÁRIO DE DIREITO, DIGITEI E RUBRIQUEI.

MARIA APARECIDA PEIXOTO CONCÍNIO AZEVEDO
CHEFE DE SECRETARIA

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL
2º VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

RUA PEDRO PALÁCIOS, N.º 105, 3º ANDAR, CIDADE ALTA, VITÓRIA-ES, CEP: 29010-160, TEL.: 3222-3838

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE (30) TRINTA DIAS**

PROC. N.º 024.08.036048-0

O EX.MO SR. **DR. JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTAFIM** JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS, DA COMARCA DE VITÓRIA NOMEADO NA FORMA DA LEI.

CITA O(A)(S) EXECUTADO(A)(S) **MINAS CAFE TRANSPORTES LTDA.**, CNPJ N.º 01.260.415/0002-48, E SEU(A)(S) SÓCIO(A)(S) **ELCIO RIBEIRO**, CPF 523.658.916-91 PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA DO ARTIGO 8º, INCISO IV, DA LEI N.º 6.830 DE 22/09/80.

EXECUÇÃO FISCAL N.º 024.08.036048-0

EXEQÜENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXECUTADO(A):) MINAS CAFE TRANSPORTES LTDA. E SÓCIO(S).

FINALIDADE/DÍVIDA: PARA PAGAR(EM) EM 05 (CINCO) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRA CITADO, O VALOR DE R\$ 107.372,35 (CENTO E SETE MIL, TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DÍVIDA ATIVA

CDA N.º 01724/2008

DATA DE INSCRIÇÃO: 22/02/2008

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME, E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO DIA ONZE (11) DO MÊS DE MAIO (05) DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, (LÍSIE MUNIZ DALLA BERNARDINA), ESTAGIÁRIO DE DIREITO, DIGITEI E RUBRIQUEI.

**MARIA APARECIDA PEIXOTO CONCÍNIO AZEVEDO
CHEFE DE SECRETARIA**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL
2º VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

RUA PEDRO PALÁCIOS, N.º 105, 3º ANDAR, CIDADE ALTA, VITÓRIA-ES, CEP: 29010-160, TEL.: 3222-3838

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE (30) TRINTA DIAS**

PROC. N.º 024.08.036431-8

O EX.MO SR. **DR. JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTAFIM** JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS, DA COMARCA DE VITÓRIA NOMEADO NA FORMA DA LEI.

CITA O(A)(S) EXECUTADO(A)(S) **MAKKY DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.**, CNPJ N.º 30.091.920/0003-95, E SEU(A)(S) SÓCIO(A)(S) **MARIA GONÇALVES GENTIL**, CPF 044.899.387-21 PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA DO ARTIGO 8º, INCISO IV, DA LEI N.º 6.830 DE 22/09/80.

EXECUÇÃO FISCAL N.º 024.08.036431-8

EXEQÜENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXECUTADO(A):) MAKKY DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA. E SÓCIO(S).

FINALIDADE/DÍVIDA: PARA PAGAR(EM) EM 05 (CINCO) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRA CITADO, O VALOR DE R\$ 146.689,81 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E

OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DÍVIDA ATIVA

CDA N.º 06042/2008

DATA DE INSCRIÇÃO: 30/06/2008

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME, E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO DIA ONZE (11) DO MÊS DE MAIO (05) DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, (LÍSIE MUNIZ DALLA BERNARDINA), ESTAGIÁRIO DE DIREITO, DIGITEI E RUBRIQUEI.

**MARIA APARECIDA PEIXOTO CONCÍNIO AZEVEDO
CHEFE DE SECRETARIA**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL
2º VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

RUA PEDRO PALÁCIOS, N.º 105, 3º ANDAR, CIDADE ALTA, VITÓRIA-ES, CEP: 29010-160, TEL.: 3222-3838

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE (30) TRINTA DIAS**

PROC. N.º 024.08.037087-7

O EX.MO SR. **DR. JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTAFIM** JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS, DA COMARCA DE VITÓRIA NOMEADO NA FORMA DA LEI.

CITA O(A)(S) EXECUTADO(A)(S) **MAX CEIA MERCANTIL LTDA.**, CNPJ N.º 03.441.863/0001-92, E SEU(A)(S) SÓCIO(A)(S) **JAILSON REAIS DOS ANJOS**, CPF 075.905.317-07 PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA DO ARTIGO 8º, INCISO IV, DA LEI N.º 6.830 DE 22/09/80.

EXECUÇÃO FISCAL N.º 024.08.037087-7

EXEQÜENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXECUTADO(A):) MAX CEIA MERCANTIL LTDA. E SÓCIO(S).

FINALIDADE/DÍVIDA: PARA PAGAR(EM) EM 05 (CINCO) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRA CITADO, O VALOR DE R\$ 56.864,30 (CINQUENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DÍVIDA ATIVA

CDA N.º 05516/2007

DATA DE INSCRIÇÃO: 26/06/2007

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME, E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO DIA DOZE (12) DO MÊS DE MAIO (05) DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, (LÍSIE MUNIZ DALLA BERNARDINA), ESTAGIÁRIO DE DIREITO, DIGITEI E RUBRIQUEI.

**MARIA APARECIDA PEIXOTO CONCÍNIO AZEVEDO
CHEFE DE SECRETARIA**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL
2º VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

RUA PEDRO PALÁCIOS, N.º 105, 3º ANDAR, CIDADE ALTA, VITÓRIA-ES, CEP: 29010-160, TEL.: 3222-3838

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE (30) TRINTA DIAS**

PROC. N.º 024.08.042929-3

O EX.MO SR. **DR. JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTAFIM** JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS, DA COMARCA DE VITÓRIA NOMEADO NA FORMA DA LEI.

CITA O(A)(S) EXECUTADO(A)(S) **MINAS CAFE TRANSPORTES LTDA.**, CNPJ N.º 01.260.415./0002-48, E SEU(A)(S) SÓCIO(A)(S) **ELCIO RIBEIRO**, CPF 523.658.916-91 PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA DO ARTIGO 8º, INCISO IV, DA LEI N.º 6.830 DE 22/09/80.

EXECUÇÃO FISCAL N.º 024.08.042929-3

EXEQÜENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXECUTADO(A):) MINAS CAFE TRANSPORTES LTDA. E SÓCIO(S).

FINALIDADE/DÍVIDA: PARA PAGAR(EM) EM 05 (CINCO) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRA CITADO, O VALOR DE R\$ 92.550,98 (NOVENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DÍVIDA ATIVA

CDA N.º 04658/2008

DATA DE INSCRIÇÃO: 28/05/2008

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME, E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO DIA DOZE (12) DO MÊS DE MAIO (05) DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, (LÍSIE MUNIZ DALLA BERNARDINA), ESTAGIÁRIO DE DIREITO, DIGITEI E RUBRIQUEI.

MARIA APARECIDA PEIXOTO CONCÍNIO AZEVEDO
CHEFE DE SECRETARIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL
2º VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

RUA PEDRO PALÁCIOS, N.º 105, 3º ANDAR, CIDADE ALTA, VITÓRIA-ES, CEP: 29010-160, TEL.: 3222-3838

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE (30) TRINTA DIAS

PROC. N.º 024.08.044046-4

O EX.MO SR. **DR. JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTAFIM** JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS, DA COMARCA DE VITÓRIA NOMEADO NA FORMA DA LEI.

CITA O(A)(S) EXECUTADO(A)(S) **MARIA ANNA KOHLER DA CRUZ ME**, CNPJ N.º 04.267.708/0003-26, E SEU(A)(S) SÓCIO(A)(S) **MARIA ANNA KOHLER DA CRUZ**, CPF 053.690.807-98 PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA DO ARTIGO 8º, INCISO IV, DA LEI N.º 6.830 DE 22/09/80.

EXECUÇÃO FISCAL N.º 024.08.044046-4

EXEQÜENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXECUTADO(A):) MARIA ANNA KOHLER DA CRUZ E SÓCIO(S).

FINALIDADE/DÍVIDA: PARA PAGAR(EM) EM 05 (CINCO) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRA CITADO, O VALOR DE R\$ 13.336,49 (TREZE MIL, TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DÍVIDA ATIVA

CDA N.º 07747/2008

DATA DE INSCRIÇÃO: 13/08/2008

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME, E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO DIA ONZE (11) DO MÊS DE MAIO (05) DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, (LÍSIE MUNIZ DALLA BERNARDINA), ESTAGIÁRIO DE DIREITO, DIGITEI E RUBRIQUEI.

MARIA APARECIDA PEIXOTO CONCÍNIO AZEVEDO
CHEFE DE SECRETARIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL
2º VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

RUA PEDRO PALÁCIOS, N.º 105, 3º ANDAR, CIDADE ALTA, VITÓRIA-ES, CEP: 29010-160, TEL.: 3222-3838

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE (30) TRINTA DIAS

PROC. N.º 024.08.045267-5

O EX.MO SR. **DR. JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTAFIM** JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS, DA COMARCA DE VITÓRIA NOMEADO NA FORMA DA LEI.

CITA O(A)(S) EXECUTADO(A)(S) **MARIA ANNA KOHLER DA CRUZ ME**, CNPJ N.º 04.267.708/0001-64, E SEU(A)(S) SÓCIO(A)(S) **MARIA ANNA KOHLER DA CRUZ**, CPF 053.690.807-98 PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA DO ARTIGO 8º, INCISO IV, DA LEI N.º 6.830 DE 22/09/80.

EXECUÇÃO FISCAL N.º 024.08.045267-5

EXEQÜENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXECUTADO(A):) MARIA ANNA KOHLER DA CRUZ ME E SÓCIO(S).

FINALIDADE/DÍVIDA: PARA PAGAR(EM) EM 05 (CINCO) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRA CITADO, O VALOR DE R\$ 34.611,62 (TRINTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E ONZE REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DÍVIDA ATIVA

CDA N.º 03518/2006

DATA DE AVERBAÇÃO: 11/08/2008

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME, E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO DIA DOZE (12) DO MÊS DE MAIO (05) DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, (LÍSIE MUNIZ DALLA BERNARDINA), ESTAGIÁRIO DE DIREITO, DIGITEI E RUBRIQUEI.

MARIA APARECIDA PEIXOTO CONCÍNIO AZEVEDO
CHEFE DE SECRETARIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL
2º VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

RUA PEDRO PALÁCIOS, N.º 105, 3º ANDAR, CIDADE ALTA, VITÓRIA-ES, CEP: 29010-160, TEL.: 3222-3838

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE (30) TRINTA DIAS

PROC. N.º 024.09.011338-2

O EX.MO SR. **DR. JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTAFIM** JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS, DA COMARCA DE VITÓRIA NOMEADO NA FORMA DA LEI.

CITA O(A)(S) EXECUTADO(A)(S) **MEGA MAT HIDRAULICOS E SERV IND LTDA. ME**, CNPJ N.º 08.343.595/0001-90, E SEU(A)(S) SÓCIO(A)(S) **AISLAN GASPARINO** CPF 088.580.897-58 E **AISLAN GASPARINO** CPF 088.580.897-58 PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA DO ARTIGO 8º, INCISO IV, DA LEI N.º 6.830 DE 22/09/80.

EXECUÇÃO FISCAL N.º 024.09.011338-2

EXEQÜENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXECUTADO(A):) MEGA MAT HIDRAULICO E SERV IND LTDA. ME E SÓCIO(S).

FINALIDADE/DÍVIDA: PARA PAGAR(EM) EM 05 (CINCO) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRA CITADO, O VALOR DE R\$ 7.771,71

(SETE MIL, SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DÍVIDA ATIVA

CDA N.º 11196/2008

DATA DE INSCRIÇÃO: 25/11/2008

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME, E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO DIA DOZE (12) DO MÊS DE MAIO (05) DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, (LÍSIE MUNIZ DALLA BERNARDINA), ESTAGIÁRIO DE DIREITO, DIGITEI E RUBRIQUEI.

MARIA APARECIDA PEIXOTO CONCÍNIO AZEVEDO
CHEFE DE SECRETARIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL
2º VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

RUA PEDRO PALÁCIOS, N.º 105, 3º ANDAR, CIDADE ALTA, VITÓRIA-ES, CEP: 29010-160, TEL.: 3222-3838

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE (30) TRINTA DIAS

PROC. N.º 024.09.012495-9

O EX.MO SR. **DR. JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTAFIM** JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS, DA COMARCA DE VITÓRIA NOMEADO NA FORMA DA LEI.

CITA O(A)(S) EXECUTADO(A)(S) WHITE BRASIL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ N.º 05.938.211/0001-93, E SEU(A)(S) SÓCIO(A)(S) GRAZIENE DOMINGOS DOS SANTOS CPF 102.711.867-47 E ANA CRISTINA RIBEIRO GALDINO CPF 302.185.568-70, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA DO ARTIGO 8º, INCISO IV, DA LEI N.º 6.830 DE 22/09/80.

EXECUÇÃO FISCAL N.º 024.09.012495-9

EXEQÜENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXECUTADO(A):) WHITE BRASIL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. E SÓCIO(S).

FINALIDADE/DÍVIDA: PARA PAGAR(EM) EM 05 (CINCO) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRA CITADO, O VALOR DE R\$ 10.633,41 (DEZ MIL, SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DÍVIDA ATIVA

CDA N.º 11510/2007

DATA DE AVERBAÇÃO: 12/11/2008

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME, E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO DIA ONZE (11) DO MÊS DE MAIO (05) DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, (LÍSIE MUNIZ DALLA BERNARDINA), ESTAGIÁRIO DE DIREITO, DIGITEI E RUBRIQUEI.

MARIA APARECIDA PEIXOTO CONCÍNIO AZEVEDO
CHEFE DE SECRETARIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL
2º VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

RUA PEDRO PALÁCIOS, N.º 105, 3º ANDAR, CIDADE ALTA, VITÓRIA-ES, CEP: 29010-160, TEL.: 3222-3838

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE (30) TRINTA DIAS

PROC. N.º 024.09.012732-5

O EX.MO SR. **DR. JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTAFIM** JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS, DA COMARCA DE VITÓRIA NOMEADO NA FORMA DA LEI.

CITA O(A)(S) EXECUTADO(A)(S) V. DA SILVA GONZALES COMERCIO DE MOVEIS ME, CNPJ N.º 08.956.886/0001-53, E SEU(A)(S) SÓCIO(A)(S) VICTOR DA SILVA GONZALES, CPF 022.877.597-35 PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA DO ARTIGO 8º, INCISO IV, DA LEI N.º 6.830 DE 22/09/80.

EXECUÇÃO FISCAL N.º 024.09.012732-5

EXEQÜENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXECUTADO(A): VITÓRIA REGIA COM DE MAT DE LIMP LTDA. ME E SÓCIO(S).

FINALIDADE/DÍVIDA: PARA PAGAR(EM) EM 05 (CINCO) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRA CITADO, O VALOR DE R\$ 8.220,19 (OITO MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DÍVIDA ATIVA

CDA N.º 01412/2009

DATA DE INSCRIÇÃO: 03/03/2009

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME, E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO DIA DEZ (10) DO MÊS DE MAIO (05) DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, (LÍSIE MUNIZ DALLA BERNARDINA), ESTAGIÁRIO DE DIREITO, DIGITEI E RUBRIQUEI.

MARIA APARECIDA PEIXOTO CONCÍNIO AZEVEDO
CHEFE DE SECRETARIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL
2º VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

RUA PEDRO PALÁCIOS, N.º 105, 3º ANDAR, CIDADE ALTA, VITÓRIA-ES, CEP: 29010-160, TEL.: 3222-3838

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE (30) TRINTA DIAS

PROC. N.º 024.09.018055-5

O EX.MO SR. **DR. JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTAFIM** JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS, DA COMARCA DE VITÓRIA NOMEADO NA FORMA DA LEI.

CITA O(A)(S) EXECUTADO(A)(S) MARTA MARGARIDA BAIOCO ME, CNPJ N.º 08.579.804/0001-07, E SEU(A)(S) SÓCIO(A)(S) MARTA MARGARIDA BAIOCO, CPF 658.387.777-53 PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA DO ARTIGO 8º, INCISO IV, DA LEI N.º 6.830 DE 22/09/80.

EXECUÇÃO FISCAL N.º 024.09.018055-5

EXEQÜENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXECUTADO(A):) MARTA MARGARIDA BAIOCO ME E SÓCIO(S).

FINALIDADE/DÍVIDA: PARA PAGAR(EM) EM 05 (CINCO) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRA CITADO, O VALOR DE R\$ 8.601,61 (OITO MIL, SEISCENTOS E UM REAIS E SESSENTA UM CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DÍVIDA ATIVA

CDA N.º 01544/20089

DATA DE INSCRIÇÃO: 11/03/2009

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME, E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO DIA ONZE (11) DO MÊS DE MAIO (05) DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU,

(LÍSIE MUNIZ DALLA BERNARDINA), ESTAGIÁRIO DE DIREITO, DIGITEI E RUBRIQUEI.

MARIA APARECIDA PEIXOTO CONCÍNIO AZEVEDO
CHEFE DE SECRETARIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL
2º VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

RUA PEDRO PALÁCIOS, N.º 105, 3º ANDAR, CIDADE ALTA, VITÓRIA-ES, CEP: 29010-160, TEL.: 3222-3838

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE (30) TRINTA DIAS

PROC. N.º 024.09.027734-4

O EX.MO SR. **DR. JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTAFIM** JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS, DA COMARCA DE VITÓRIA NOMEADO NA FORMA DA LEI.

CITA O(A)(S) EXECUTADO(A)(S) MERCANTIL MACUCO LTDA., CNPJ N.º 08.178.932/0001-30, E SEU(A)(S) SÓCIO(A)(S) **CLAUDIO DO SANTOS** CPF 127.452.527-63 E **VALDI CARDOSO** CPF 127.452.637-06 PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA DO ARTIGO 8º, INCISO IV, DA LEI N.º 6.830 DE 22/09/80.

EXECUÇÃO FISCAL N.º 024.08.028867-3

EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXECUTADO(A):) MERCANTIL MACUCO LTDA. E SÓCIO(S).

FINALIDADE/DÍVIDA: PARA PAGAR(EM) EM 05 (CINCO) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRA CITADO, O VALOR DE R\$ 386.620,69 (TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DÍVIDA ATIVA

CDA N.º 01501/2009

DATA DE INSCRIÇÃO: 09/03/2009

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME, E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO DIA DOZE (12) DO MÊS DE MAIO (05) DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, (LÍSIE MUNIZ DALLA BERNARDINA), ESTAGIÁRIO DE DIREITO, DIGITEI E RUBRIQUEI.

MARIA APARECIDA PEIXOTO CONCÍNIO AZEVEDO
CHEFE DE SECRETARIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL
2º VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

RUA PEDRO PALÁCIOS, N.º 105, 3º ANDAR, CIDADE ALTA, VITÓRIA-ES, CEP: 29010-160, TEL.: 3222-3838

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE (30) TRINTA DIAS

PROC. N.º 024.10.020096-3

O EX.MO SR. **DR. JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTAFIM** JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS, DA COMARCA DE VITÓRIA NOMEADO NA FORMA DA LEI.

CITA O(A)(S) EXECUTADO(A)(S) VITÓRIA SOLDAGEM MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA., CNPJ N.º 05.554.980/0001-98, E SEU(A)(S) SÓCIO(A)(S) **AILTON ESTEVAM LOPES**, CPF 494.043.267-04

PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA DO ARTIGO 8º, INCISO IV, DA LEI N.º 6.830 DE 22/09/80.

EXECUÇÃO FISCAL N.º 024.10.020096-3

EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXECUTADO(A): VITÓRIA SOLDAGEM MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA. E SÓCIO(S).

FINALIDADE/DÍVIDA: PARA PAGAR(EM) EM 05 (CINCO) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRA CITADO, O VALOR DE R\$ 7.460,08 (SETE MIL, QUATROCENTOS E SESENTA REAIS E OITO CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DÍVIDA ATIVA

CDA N.º 03473/2009

DATA DE INSCRIÇÃO: 17/07/2009

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME, E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO DIA DEZ (10) DO MÊS DE MAIO (05) DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, (LÍSIE MUNIZ DALLA BERNARDINA), ESTAGIÁRIO DE DIREITO, DIGITEI E RUBRIQUEI.

MARIA APARECIDA PEIXOTO CONCÍNIO AZEVEDO
CHEFE DE SECRETARIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL
2º VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

RUA PEDRO PALÁCIOS, N.º 105, 3º ANDAR, CIDADE ALTA, VITÓRIA-ES, CEP: 29010-160, TEL.: 3222-3838

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE (30) TRINTA DIAS

PROC. N.º 024.07.030338-3

O EX.MO SR. **DR. JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTAFIM** JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS, DA COMARCA DE VITÓRIA NOMEADO NA FORMA DA LEI.

CITA O(A)(S) EXECUTADO(A)(S) MEGA IMPORTAÇÃO E EXPOTAÇÃO LTDA., CNPJ N.º 00.250.584/0001-53, E SEU(A)(S) SÓCIO(A)(S) **HUGO ALBERTO SCHENECK** CPF 136.468.068-85 E **DIRCEU BERGAMO FILHO** CPF 566.561.658-34 PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA DO ARTIGO 8º, INCISO IV, DA LEI N.º 6.830 DE 22/09/80.

EXECUÇÃO FISCAL N.º 024.07.030338-3

EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXECUTADO(A):) MEGA IMPORTAÇÃO E EXPOTAÇÃO LTDA. E SÓCIO(S).

FINALIDADE/DÍVIDA: PARA PAGAR(EM) EM 05 (CINCO) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRA CITADO, O VALOR DE R\$ 493.628,07 (QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE OITO REAIS E SETE CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DÍVIDA ATIVA

CDA N.º 06539/2006

DATA DE INSCRIÇÃO: 06/11/2006

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME, E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO DIA DOZE (12) DO MÊS DE MAIO (05) DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, (LÍSIE MUNIZ DALLA BERNARDINA), ESTAGIÁRIO DE DIREITO, DIGITEI E RUBRIQUEI.

MARIA APARECIDA PEIXOTO CONCÍNIO AZEVEDO
CHEFE DE SECRETARIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

**COMARCA DA CAPITAL
2º VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

RUA PEDRO PALÁCIOS, N.º 105, 3º ANDAR, CIDADE ALTA, VITÓRIA-ES, CEP: 29010-160, TEL.: 3222-3838

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE (30) TRINTA DIAS**

PROC. N.º 024.06.025641-9

O EX.º SR. **DR. JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTAFIM** JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS, DA COMARCA DE VITÓRIA NOMEADO NA FORMA DA LEI.

CITA O(A)(S) EXECUTADO(A)(S) VOTEC DO BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ N.º 01.243.480/0001-84, E SEU(A)(S) SÓCIO(A)(S) **JOCELIN SANT'ANA**, CPF 081.244.998-37 PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA DO ARTIGO 8º, INCISO IV, DA LEI N.º 6.830 DE 22/09/80.

EXECUÇÃO FISCAL N.º 024.06.025641-9

EXEQÜENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXECUTADO(A):) VOTEC DO BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA. E SÓCIO(S).

FINALIDADE/DÍVIDA: PARA PAGAR(EM) EM 05 (CINCO) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRA CITADO, O VALOR DE R\$ 27.452,85 (VINTE SETE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DÍVIDA ATIVA

CDA N.º 00043/2005

DATA DE INSCRIÇÃO: 03/01/2005

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME, E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO DIA ONZE (11) DO MÊS DE MAIO (05) DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, (LÍSIE MUNIZ DALLA BERNARDINA), ESTAGIÁRIO DE DIREITO, DIGITEI E RUBRIQUEI.

**MARIA APARECIDA PEIXOTO CONCÍNIO AZEVEDO
CHEFE DE SECRETARIA**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL
2º VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

RUA PEDRO PALÁCIOS, N.º 105, 3º ANDAR, CIDADE ALTA, VITÓRIA-ES, CEP: 29010-160, TEL.: 3222-3838

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE (30) TRINTA DIAS**

PROC. N.º 024.07.001429-5

O EX.º SR. **DR. JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTAFIM** JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS, DA COMARCA DE VITÓRIA NOMEADO NA FORMA DA LEI.

CITA O(A)(S) EXECUTADO(A)(S) MERCADOR COMERCIO EXTERIOR LTDA., CNPJ N.º 03.487.845/0001-41, E SEU(A)(S) SÓCIO(A)(S) **DARCY DA CUNHA** CPF 027.953.617-87 E **TADEU DAMAZIO GONZAGA DA COSTA** CPF 653.277.217-87 PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA DO ARTIGO 8º, INCISO IV, DA LEI N.º 6.830 DE 22/09/80.

EXECUÇÃO FISCAL N.º 024.07.001429-5

EXEQÜENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXECUTADO(A):) MERCADOR COMERCIO EXTERIOR LTDA. E SÓCIO(S).

FINALIDADE/DÍVIDA: PARA PAGAR(EM) EM 05 (CINCO) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRA CITADO, O VALOR DE R\$ 21.032,67 (VINTE E UM MIL, TRINTA E DOIS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DÍVIDA ATIVA

CDA N.º 03647/2005

DATA DE INSCRIÇÃO: 11/04/2005

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME, E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO DIA DOZE (12) DO MÊS DE MAIO (05) DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, (LÍSIE MUNIZ DALLA BERNARDINA), ESTAGIÁRIO DE DIREITO, DIGITEI E RUBRIQUEI.

**MARIA APARECIDA PEIXOTO CONCÍNIO AZEVEDO
CHEFE DE SECRETARIA**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL
2º VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

RUA PEDRO PALÁCIOS, N.º 105, 3º ANDAR, CIDADE ALTA, VITÓRIA-ES, CEP: 29010-160, TEL.: 3222-3838

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE (30) TRINTA DIAS**

PROC. N.º 024.07.008546-9

O EX.º SR. **DR. JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTAFIM** JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS, DA COMARCA DE VITÓRIA NOMEADO NA FORMA DA LEI.

CITA O(A)(S) EXECUTADO(A)(S) VATA VITÓRIA TAXI AEREO LTDA., CNPJ N.º 02.608.492/0001-28, E SEU(A)(S) SÓCIO(A)(S) **OTTO NETTO ANDRADE**, CPF 379.604.317-87 PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA DO ARTIGO 8º, INCISO IV, DA LEI N.º 6.830 DE 22/09/80.

EXECUÇÃO FISCAL N.º 024.07.008546-9

EXEQÜENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXECUTADO(A): VATA VITÓRIA TAXI AEREO LTDA. E SÓCIO(S).

FINALIDADE/DÍVIDA: PARA PAGAR(EM) EM 05 (CINCO) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRA CITADO, O VALOR DE R\$ 24.447,89 (VINTE QUATRO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DÍVIDA ATIVA

CDA N.º 02109/2006

DATA DE INSCRIÇÃO: 30/05/2006

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME, E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO DIA ONZE (11) DO MÊS DE MAIO (05) DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, (LÍSIE MUNIZ DALLA BERNARDINA), ESTAGIÁRIO DE DIREITO, DIGITEI E RUBRIQUEI.

**MARIA APARECIDA PEIXOTO CONCÍNIO AZEVEDO
CHEFE DE SECRETARIA**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL
2º VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

RUA PEDRO PALÁCIOS, N.º 105, 3º ANDAR, CIDADE ALTA, VITÓRIA-ES, CEP: 29010-160, TEL.: 3222-3838

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE (30) TRINTA DIAS**

PROC. N.º 024.07.015146-9

O EX.^{MO} SR. **DR. JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTAFIM**
JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA
PÚBLICA ESTADUAL PRIVATIVA DAS
EXECUÇÕES FISCAIS, DA COMARCA DE VITÓRIA
NOMEADO NA FORMA DA LEI.

CITA O(A)(S) EXECUTADO(A)(S) DOMENICO PICOLLI E GIUSEPPE PICOLLI, CPF 040.365.998-10 E CPF 077.518.808-56, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA DO ARTIGO 8º, INCISO IV, DA LEI N.º 6.830 DE 22/09/80.

EXECUÇÃO FISCAL N.º 024.07.015146-9

EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXECUTADO(A):) WIRELESS WORLD SERVICE LTDA.

FINALIDADE/DÍVIDA: PARA PAGAR(EM) EM 05 (CINCO) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRA CITADO, O VALOR DE R\$ 18.645,23 (DEZOITO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE TRÊS CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DÍVIDA ATIVA

CDA N.º 03692/2004

DATA DE INSCRIÇÃO: 23/04/2004

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME, E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO DIA ONZE (11) DO MÊS DE MAIO (05) DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, (LÍSIE MUNIZ DALLA BERNARDINA), ESTAGIÁRIO DE DIREITO, DIGITEI E RUBRIQUEI.

MARIA APARECIDA PEIXOTO CONCÍNIO AZEVEDO
CHEFE DE SECRETARIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL
2º VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

RUA PEDRO PALÁCIOS, N.º 105, 3º ANDAR, CIDADE ALTA, VITÓRIA-ES, CEP: 29010-160, TEL.: 3222-3838

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE (30) TRINTA DIAS

PROC. 024.07.031789-6

O EX.^{MO} SR. **DR. JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTAFIM**
JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA
PÚBLICA ESTADUAL PRIVATIVA DAS
EXECUÇÕES FISCAIS, DA COMARCA DE VITÓRIA
NOMEADO NA FORMA DA LEI.

CITA O(A)(S) EXECUTADO(A)(S) VITIMPORT COMERCIAL LTDA., CNPJ N.º 01.638.013/0001-53, E SEU(A)(S) SÓCIO(A)(S) **FABRICIO COUTINHO PARANHOS E TAIS CRISTINA FERREIRA ALVES**, CPF 039.310.977-14 E CPF 264.392.338-31 PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA DO ARTIGO 8º, INCISO IV, DA LEI N.º 6.830 DE 22/09/80.

EXECUÇÃO FISCAL N.º 024.07.031789-6

EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXECUTADO(A): VITIMPORT COMERCIAL LTDA. E SÓCIO(S).

FINALIDADE/DÍVIDA: PARA PAGAR(EM) EM 05 (CINCO) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRA CITADO, O VALOR DE R\$ 1.439.436,46 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS QUARENTA E SEIS CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DÍVIDA ATIVA

CDA N.º 02670/2007

DATA DE INSCRIÇÃO: 12/03/2007

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME, E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO DIA ONZE (11) DO MÊS DE MAIO (05) DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, (LÍSIE MUNIZ DALLA BERNARDINA), ESTAGIÁRIO DE DIREITO, DIGITEI E RUBRIQUEI.

MARIA APARECIDA PEIXOTO CONCÍNIO AZEVEDO
CHEFE DE SECRETARIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL
2º VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

RUA PEDRO PALÁCIOS, N.º 105, 3º ANDAR, CIDADE ALTA, VITÓRIA-ES, CEP: 29010-160, TEL.: 3222-3838

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE (30) TRINTA DIAS

PROC. N.º 024.07.066588-0

O EX.^{MO} SR. **DR. JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTAFIM**
JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA
PÚBLICA ESTADUAL PRIVATIVA DAS
EXECUÇÕES FISCAIS, DA COMARCA DE VITÓRIA
NOMEADO NA FORMA DA LEI.

CITA O(A)(S) EXECUTADO(A)(S) WE JOIAS LTDA. ME MEE, CNPJ N.º 00.203.864/0001-00, E SEU(A)(S) SÓCIO(A)(S) **WALCENYR NASCIMENTO TRINDADE**, CPF 002.819.437-37 PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA DO ARTIGO 8º, INCISO IV, DA LEI N.º 6.830 DE 22/09/80.

EXECUÇÃO FISCAL N.º 024.07.066588-0

EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXECUTADO(A): WE JOIAS LTDA. ME MEE E SÓCIO(S).

FINALIDADE/DÍVIDA: PARA PAGAR(EM) EM 05 (CINCO) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRA CITADO, O VALOR DE R\$ 12.129,02 (DOZE MIL, CENTO E VINTE E NOVE REAIS E DOIS CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DÍVIDA ATIVA

CDA N.º 07032/2006

DATA DE INSCRIÇÃO: 17/11/2006

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME, E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO DIA ONZE (11) DO MÊS DE MAIO (05) DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, (LÍSIE MUNIZ DALLA BERNARDINA), ESTAGIÁRIO DE DIREITO, DIGITEI E RUBRIQUEI.

MARIA APARECIDA PEIXOTO CONCÍNIO AZEVEDO
CHEFE DE SECRETARIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL
2º VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

RUA PEDRO PALÁCIOS, N.º 105, 3º ANDAR, CIDADE ALTA, VITÓRIA-ES, CEP: 29010-160, TEL.: 3222-3838

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE (30) TRINTA DIAS

PROC. N.º 024.08.023268-9

O EX.^{MO} SR. **DR. JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTAFIM**
JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA
PÚBLICA ESTADUAL PRIVATIVA DAS
EXECUÇÕES FISCAIS, DA COMARCA DE VITÓRIA
NOMEADO NA FORMA DA LEI.

CITA O(A)(S) EXECUTADO(A)(S) MOUNG WAHN CHANG, CPF 040.957.758-82, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA DO ARTIGO 8º, INCISO IV, DA LEI N.º 6.830 DE 22/09/80.

EXECUÇÃO FISCAL N.º 024.08.023268-9

EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXECUTADO(A):) VIÓRIA REGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

FINALIDADE/DÍVIDA: PARA PAGAR(EM) EM 05 (CINCO) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRA CITADO, O VALOR DE R\$ 29.626,11 (VINTE NOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E ONZE CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DÍVIDA ATIVA

CDA N.º 09287/2007

DATA DE INSCRIÇÃO: 03/09/2007

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME, E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO DIA ONZE (11) DO MÊS DE MAIO (05) DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, (LÍSIE MUNIZ DALLA BERNARDINA), ESTAGIÁRIO DE DIREITO, DIGITEI E RUBRIQUEI.

**MARIA APARECIDA PEIXOTO CONCÍNIO AZEVEDO
CHEFE DE SECRETARIA**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL
2º VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

RUA PEDRO PALÁCIOS, N.º 105, 3º ANDAR, CIDADE ALTA, VITÓRIA-ES, CEP: 29010-160, TEL.: 3222-3838

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE (30) TRINTA DIAS**

PROC. N.º 024.08.024117-7

O EX.^{MO} SR. **DR. JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTAFIM** JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS, DA COMARCA DE VITÓRIA NOMEADO NA FORMA DA LEI.

CITA O(A)(S) EXECUTADO(A)(S) WIRELESS WORLD SERVICE LTDA., CNPJ N.º 58.754.508/0002-46, E SEU(A)(S) SÓCIO(A)(S) DOMENICO PICOLLI, GIUSEPPE PICOLLI E GIOVANNI PICOLLI, CPF 040.365.998-10, CPF 077.518.808-56 E CPF 112.874.708-15 PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA DO ARTIGO 8º, INCISO IV, DA LEI N.º 6.830 DE 22/09/80.

EXECUÇÃO FISCAL N.º 024.08.024117-7

EXEQÜENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXECUTADO(A):) WIRELESS WORLD SERVICE LTDA. E SÓCIO(S). FINALIDADE/DÍVIDA: PARA PAGAR(EM) EM 05 (CINCO) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRA CITADO, O VALOR DE R\$ 15.172,30 (QUINZE MIL, CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DÍVIDA ATIVA

CDA N.º 00756/2008

DATA DE INSCRIÇÃO: 29/01/2008

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME, E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO DIA ONZE (11) DO MÊS DE MAIO (05) DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, (LÍSIE MUNIZ DALLA BERNARDINA), ESTAGIÁRIO DE DIREITO, DIGITEI E RUBRIQUEI.

**MARIA APARECIDA PEIXOTO CONCÍNIO AZEVEDO
CHEFE DE SECRETARIA**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL
2º VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

RUA PEDRO PALÁCIOS, N.º 105, 3º ANDAR, CIDADE ALTA, VITÓRIA-ES, CEP: 29010-160, TEL.: 3222-3838

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE (30) TRINTA DIAS**

PROC. N.º 024.08.035304-8

O EX.^{MO} SR. **DR. JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTAFIM** JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA

PÚBLICA ESTADUAL PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS, DA COMARCA DE VITÓRIA NOMEADO NA FORMA DA LEI.

CITA O(A)(S) EXECUTADO(A)(S) MOUNG WAHN CHANG, CPF 040.957.758-82, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA DO ARTIGO 8º, INCISO IV, DA LEI N.º 6.830 DE 22/09/80.

EXECUÇÃO FISCAL N.º 024.08.035304-8

EXEQÜENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXECUTADO(A):) VITÓRIA REGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

FINALIDADE/DÍVIDA: PARA PAGAR(EM) EM 05 (CINCO) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRA CITADO, O VALOR DE R\$ 13.194,93 (TREZE MIL, CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DÍVIDA ATIVA

CDA N.º 08521/2007

DATA DE INSCRIÇÃO: 23/08/2007

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME, E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO DIA ONZE (11) DO MÊS DE MAIO (05) DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, (LÍSIE MUNIZ DALLA BERNARDINA), ESTAGIÁRIO DE DIREITO, DIGITEI E RUBRIQUEI.

**MARIA APARECIDA PEIXOTO CONCÍNIO AZEVEDO
CHEFE DE SECRETARIA**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL
2º VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

RUA PEDRO PALÁCIOS, N.º 105, 3º ANDAR, CIDADE ALTA, VITÓRIA-ES, CEP: 29010-160, TEL.: 3222-3838

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE (30) TRINTA DIAS**

PROC. N.º 024.08.035662-9

O EX.^{MO} SR. **DR. JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTAFIM** JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS, DA COMARCA DE VITÓRIA NOMEADO NA FORMA DA LEI.

CITA O(A)(S) EXECUTADO(A)(S) M MACOL COMERCIAL LTDA. ME, CNPJ N.º 30.549.174/0001-79, E SEU(A)(S) SÓCIO(A)(S) **DELOURDES BINDELLI ASTORI,** CPF 798.642.017-00 PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA DO ARTIGO 8º, INCISO IV, DA LEI N.º 6.830 DE 22/09/80.

EXECUÇÃO FISCAL N.º 024.08.035662-9

EXEQÜENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXECUTADO(A):) M MACOL COMERCIAL LTDA. ME E SÓCIO(S). FINALIDADE/DÍVIDA: PARA PAGAR(EM) EM 05 (CINCO) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRA CITADO, O VALOR DE R\$ 21.162,06 (VINTE UM MIL, CENTO E SESENTA E DOIS REAIS E SEIS CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DÍVIDA ATIVA

CDA N.º 04472/2008

DATA DE INSCRIÇÃO: 21/05/2008

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME, E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO DIA DOZE (12) DO MÊS DE MAIO (05) DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, (LÍSIE MUNIZ DALLA BERNARDINA), ESTAGIÁRIO DE DIREITO, DIGITEI E RUBRIQUEI.

**MARIA APARECIDA PEIXOTO CONCÍNIO AZEVEDO
CHEFE DE SECRETARIA**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL
2º VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

RUA PEDRO PALÁCIOS, N.º 105, 3º ANDAR, CIDADE ALTA,
VITÓRIA-ES, CEP: 29010-160, TEL.: 3222-3838

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE (30) TRINTA DIAS**

PROC. N.º 024.08.036021-7

O EX.^{MO} SR. **DR. JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTAFIM**
JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA
PÚBLICA ESTADUAL PRIVATIVA DAS
EXECUÇÕES FISCAIS, DA COMARCA DE VITÓRIA
NOMEADO NA FORMA DA LEI.

**CITA O(A)(S) EXECUTADO(A)(S) W C K COMERCIO E
REPRESENTAÇÕES LTDA.**, CNPJ N.º 02.744.304/0001-99, E SEU(A)(S)
SÓCIO(A)(S) **CARLOS LUIS SILVEIRA** E **GILVANDRA MARDONEZ
DALMAZIO**, CPF 005.298.977-17 E CPF 997.556.457-72 PELO PRAZO DE
30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA DO ARTIGO 8º, INCISO IV, DA LEI N.º
6.830 DE 22/09/80.

EXECUÇÃO FISCAL N.º 024.08.036021-7

EXEQÜENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**EXECUTADO(A):) W C K COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
E SÓCIO(S).**

FINALIDADE/DÍVIDA: PARA PAGAR(EM) EM 05 (CINCO) DIAS, A
PARTIR DO PRAZO SUPRA CITADO, O VALOR DE R\$ 27.680,67 (VINTE
E SETE MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS E SESENTA E SETE
CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DÍVIDA ATIVA

CDA N.º 07802/2007

DATA DE INSCRIÇÃO: 15/08/2007

**E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS,
O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE
COSTUME, E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.**

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA,
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO DIA
ONZE (11) DO MÊS DE MAIO (05) DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU,
(LÍSIE MUNIZ DALLA BERNARDINA), ESTAGIÁRIO DE DIREITO,
DIGITEI E RUBRIQUEI.

**MARIA APARECIDA PEIXOTO CONCÍNIO AZEVEDO
CHEFE DE SECRETARIA**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL
2º VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

RUA PEDRO PALÁCIOS, N.º 105, 3º ANDAR, CIDADE ALTA,
VITÓRIA-ES, CEP: 29010-160, TEL.: 3222-3838

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE (30) TRINTA DIAS**

PROC. 024.08.036029-0

O EX.^{MO} SR. **DR. JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTAFIM**
JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA
PÚBLICA ESTADUAL PRIVATIVA DAS
EXECUÇÕES FISCAIS, DA COMARCA DE VITÓRIA
NOMEADO NA FORMA DA LEI.

**CITA O(A)(S) EXECUTADO(A)(S) W C K COMERCIO E
REPRESENTAÇÕES LTDA.**, CNPJ N.º 02.744.304/0001-99, E SEU(A)(S)
SÓCIO(A)(S) **CARLOS LUIS SILVEIRA** E **GILVANDRA MARDONEZ**, CPF
005.298.977-17 E CPF 997.556.457-72 PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS,
NA FORMA DO ARTIGO 8º, INCISO IV, DA LEI N.º 6.830 DE 22/09/80.

EXECUÇÃO FISCAL N.º 024.08.036029-0

EXEQÜENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**EXECUTADO(A): W C K COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
E SÓCIO(S).**

FINALIDADE/DÍVIDA: PARA PAGAR(EM) EM 05 (CINCO) DIAS, A
PARTIR DO PRAZO SUPRA CITADO, O VALOR DE R\$ 20.919,19 (VINTE
MIL, NOVECIENTOS E DEZENOVE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS),
SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DÍVIDA ATIVA

CDA N.º 07800/2007

DATA DE INSCRIÇÃO: 15/08/2007

**E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS,
O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE
COSTUME, E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.**

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA,
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO DIA
ONZE (11) DO MÊS DE MAIO (05) DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU,
(LÍSIE MUNIZ DALLA BERNARDINA), ESTAGIÁRIO DE DIREITO,
DIGITEI E RUBRIQUEI.

**MARIA APARECIDA PEIXOTO CONCÍNIO AZEVEDO
CHEFE DE SECRETARIA**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL
2º VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

RUA PEDRO PALÁCIOS, N.º 105, 3º ANDAR, CIDADE ALTA,
VITÓRIA-ES, CEP: 29010-160, TEL.: 3222-3838

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE (30) TRINTA DIAS**

PROC. N.º 024.08.036492-0

O EX.^{MO} SR. **DR. JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTAFIM**
JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA
PÚBLICA ESTADUAL PRIVATIVA DAS
EXECUÇÕES FISCAIS, DA COMARCA DE VITÓRIA
NOMEADO NA FORMA DA LEI.

**CITA O(A)(S) EXECUTADO(A)(S) VITÓRIA REFEIÇÕES
COLETIVAS LTDA.** ME, CNPJ N.º 07.410.229/0001-43, E SEU(A)(S)
SÓCIO(A)(S) **VINICIUS CHIMINAZZO**, CPF 095.465.577-54 PELO
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA DO ARTIGO 8º, INCISO IV,
DA LEI N.º 6.830 DE 22/09/80.

EXECUÇÃO FISCAL N.º 024.08.036492-0

EXEQÜENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**EXECUTADO(A): VITÓRIA REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA. ME E
SÓCIO(S).**

FINALIDADE/DÍVIDA: PARA PAGAR(EM) EM 05 (CINCO) DIAS, A
PARTIR DO PRAZO SUPRA CITADO, O VALOR DE R\$ 12.990,25 (DOZE
MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE E CINCO
CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DÍVIDA ATIVA

CDA N.º 00715/2008

DATA DE INSCRIÇÃO: 28/01/2008

**E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS,
O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE
COSTUME, E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.**

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA,
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO DIA
ONZE (11) DO MÊS DE MAIO (05) DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU,
(LÍSIE MUNIZ DALLA BERNARDINA), ESTAGIÁRIO DE DIREITO,
DIGITEI E RUBRIQUEI.

**MARIA APARECIDA PEIXOTO CONCÍNIO AZEVEDO
CHEFE DE SECRETARIA**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL
2º VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

RUA PEDRO PALÁCIOS, N.º 105, 3º ANDAR, CIDADE ALTA,
VITÓRIA-ES, CEP: 29010-160, TEL.: 3222-3838

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE (30) TRINTA DIAS**

PROC. N.º 024.09.012212-8

O EX.^{MO} SR. **DR. JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTAFIM**
JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA
PÚBLICA ESTADUAL PRIVATIVA DAS
EXECUÇÕES FISCAIS, DA COMARCA DE VITÓRIA
NOMEADO NA FORMA DA LEI.

**CITA O(A)(S) EXECUTADO(A)(S) W&C INFORMATICA E
ACESSORIOS LTDA.** ME, CNPJ N.º 39.793.146/000177, E SEU(A)(S)
SÓCIO(A)(S) **WELLINGTON ARAUJO COSTA E CLAUDIANO
CANDIDO GOMES**, CPF 133.904.917-16 E CPF 134.133.457-02 PELO
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA DO ARTIGO 8º, INCISO IV,
DA LEI N.º 6.830 DE 22/09/80.

EXECUÇÃO FISCAL N.º 024.09.012212-8

EXEQÜENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXECUTADO(A): VATA VITÓRIA TAXI AEREO LTDA. E SÓCIO(S).
FINALIDADE/DÍVIDA: PARA PAGAR(EM) EM 05 (CINCO) DIAS, A
PARTIR DO PRAZO SUPRA CITADO, O VALOR DE R\$ 9.300,92 (NOVE
MIL, TREZENTOS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), SUJEITO
À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DÍVIDA ATIVA

CDA N.º 11527/2008

DATA DE INSCRIÇÃO: 03/12/2008

**E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS,
O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE
COSTUME, E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.**

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA,
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO DIA
ONZE (11) DO MÊS DE MAIO (05) DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU,
(LÍSIE MUNIZ DALLA BERNARDINA), ESTAGIÁRIO DE DIREITO,
DIGITEI E RUBRIQUEI.

**MARIA APARECIDA PEIXOTO CONCÍNIO AZEVEDO
CHEFE DE SECRETARIA**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL
2º VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

RUA PEDRO PALÁCIOS, N.º 105, 3º ANDAR, CIDADE ALTA,
VITÓRIA-ES, CEP: 29010-160, TEL.: 3222-3838.

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE (30) TRINTA DIAS**

PROC. N.º 024.09.017542-3

O EX.^{MO} SR. **DR. JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTAFIM**
JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA
PÚBLICA ESTADUAL PRIVATIVA DAS
EXECUÇÕES FISCAIS, DA COMARCA DE VITÓRIA
NOMEADO NA FORMA DA LEI.

**CITA O(A)(S) EXECUTADO(A)(S) VINOMAX COM ATACAD
DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA.**, CNPJ N.º 08.246.409/0001-02, E
SEU(A)(S) SÓCIO(A)(S) **ZILDA CRISTINA GOMES DOS SANTOS**, CPF
069.727.986-39 PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA DO
ARTIGO 8º, INCISO IV, DA LEI N.º 6.830 DE 22/09/80.

EXECUÇÃO FISCAL N.º 024.09.017542-3

EXEQÜENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**EXECUTADO(A): VINOMAX COM ATACAD DE BEBIDAS E
ALIMENTOS LTDA. E SÓCIO(S).**

FINALIDADE/DÍVIDA: PARA PAGAR(EM) EM 05 (CINCO) DIAS, A
PARTIR DO PRAZO SUPRA CITADO, O VALOR DE R\$ 385.183,25
(TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL, CENTO E OITENTA E TRÊS
REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DÍVIDA ATIVA

CDA N.º 01461/2009

DATA DE INSCRIÇÃO: 05/03/2009

**E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS,
O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE
COSTUME, E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.**

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA,
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO DIA

DEZ (10) DO MÊS DE MAIO (05) DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU,
(LÍSIE MUNIZ DALLA BERNARDINA), ESTAGIÁRIO DE DIREITO,
DIGITEI E RUBRIQUEI.

**MARIA APARECIDA PEIXOTO CONCÍNIO AZEVEDO
CHEFE DE SECRETARIA**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL
2º VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

RUA PEDRO PALÁCIOS, N.º 105, 3º ANDAR, CIDADE ALTA,
VITÓRIA-ES, CEP: 29010-160, TEL.: 3222-3838

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE (30) TRINTA DIAS**

PROC. N.º 024.10.006569-7

O EX.^{MO} SR. **DR. JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTAFIM**
JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA
PÚBLICA ESTADUAL PRIVATIVA DAS
EXECUÇÕES FISCAIS, DA COMARCA DE VITÓRIA
NOMEADO NA FORMA DA LEI.

**CITA O(A)(S) EXECUTADO(A)(S) VALENTIM COLONA ME
MEE**, CNPJ N.º 27.370.048/0001-48, E SEU(A)(S) SÓCIO(A)(S) **VALENTIM
COLONA**, CPF 493.604.697-34 PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA
FORMA DO ARTIGO 8º, INCISO IV, DA LEI N.º 6.830 DE 22/09/80.

EXECUÇÃO FISCAL N.º 024.10.006569-7

EXEQÜENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXECUTADO(A): VALENTIM COLONA ME MEE E SÓCIO(S).

FINALIDADE/DÍVIDA: PARA PAGAR(EM) EM 05 (CINCO) DIAS, A
PARTIR DO PRAZO SUPRA CITADO, O VALOR DE R\$ 50.095,17
(CINQUENTA MIL, NOVENTA E CINCO REAIS E DEZESSETE
CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DÍVIDA ATIVA

CDA N.º 03848/2009

DATA DE INSCRIÇÃO: 11/08/2009

**E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS,
O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE
COSTUME, E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.**

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA,
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO DIA
DEZ (10) DO MÊS DE MAIO (05) DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU,
(LÍSIE MUNIZ DALLA BERNARDINA), ESTAGIÁRIO DE DIREITO,
DIGITEI E RUBRIQUEI.

**MARIA APARECIDA PEIXOTO CONCÍNIO AZEVEDO
CHEFE DE SECRETARIA**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL
2º VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

RUA PEDRO PALÁCIOS, N.º 105, 3º ANDAR, CIDADE ALTA,
VITÓRIA-ES, CEP: 29010-160, TEL.: 3222-3838

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE (30) TRINTA DIAS**

PROC. N.º 024.10.006768-5

O EX.^{MO} SR. **DR. JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTAFIM**
JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA
PÚBLICA ESTADUAL PRIVATIVA DAS
EXECUÇÕES FISCAIS, DA COMARCA DE VITÓRIA
NOMEADO NA FORMA DA LEI.

**CITA O(A)(S) EXECUTADO(A)(S) WILSON ALVES
INDUSTRIA WENDY MEE**, CNPJ N.º 05.398.411/0001-09, E SEU(A)(S)
SÓCIO(A)(S) **WILSON ALVES**, CPF 844.873.307-00 PELO PRAZO DE 30
(TRINTA) DIAS, NA FORMA DO ARTIGO 8º, INCISO IV, DA LEI N.º
6.830 DE 22/09/80.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME, E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO DIA TREZE (13) DO MÊS DE MAIO (05) DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, (JULIANE GONÇALVES DOS SANTOS), ESTAGIÁRIO DE DIREITO, DIGITEI E RUBRIQUEI.

MARIA APARECIDA PEIXOTO CONCÍNIO AZEVEDO
CHEFE DE SECRETARIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL
2º VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

RUA PEDRO PALÁCIOS, N.º 105, 3º ANDAR, CIDADE ALTA, VITÓRIA-ES, CEP: 29010-160, TEL.: 3222-3838

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE (30) TRINTA DIAS

PROC. N.º 024.09.012767-1

O EX.º SR. DR. JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTAFIM JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS, DA COMARCA DE VITÓRIA NOMEADO NA FORMA DA LEI.

CITA O(A)(S) EXECUTADO(A)(S) PALOMA MENDONÇA BARBOSA DE OLIVEIRA ME, CNPJ N.º 08.030.510/0001-13 E SEU(A)(S) SÓCIO(A)(S) **PALOMA MENDONÇA BARBOSA DE OLIVEIRA**, CPF 117.556.517-24 PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA DO ARTIGO 8º, INCISO IV, DA LEI N.º 6.830 DE 22/09/80.

EXECUÇÃO FISCAL N.º 024.09.012767-1

EXEQÜENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXECUTADO(A): PALOMA MENDONÇA BARBOSA DE OLIVEIRA ME E SEU SÓCIOS(S).

FINALIDADE/DÍVIDA: PARA PAGAR(EM) EM 05 (CINCO) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRA CITADO, O VALOR DE R\$ 6.899,01 (SEIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E UM CENTAVO), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DÍVIDA ATIVA

CDA N.º 11530/2008

DATA DE INSCRIÇÃO: 03/12/08

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME, E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO DIA TREZE (13) DO MÊS DE MAIO (05) DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, (JULIANE GONÇALVES DOS SANTOS), ESTAGIÁRIO DE DIREITO, DIGITEI E RUBRIQUEI.

MARIA APARECIDA PEIXOTO CONCÍNIO AZEVEDO
CHEFE DE SECRETARIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL
2º VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

RUA PEDRO PALÁCIOS, N.º 105, 3º ANDAR, CIDADE ALTA, VITÓRIA-ES, CEP: 29010-160, TEL.: 3222-3838

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE (30) TRINTA DIAS

PROC. N.º 024.09.013523-7

O EX.º SR. DR. JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTAFIM JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL PRIVATIVA DAS

EXECUÇÕES FISCAIS, DA COMARCA DE VITÓRIA NOMEADO NA FORMA DA LEI.

CITA O(A)(S) EXECUTADO(A)(S) PROPE CALÇADOS LTDA., CNPJ N.º 39.395.926/0002-40 E SEU(A)(S) SÓCIO(A)(S) **PAOLA PINHEIRO BERNARDI**, CPF 055.188.687-07 PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA DO ARTIGO 8º, INCISO IV, DA LEI N.º 6.830 DE 22/09/80.

EXECUÇÃO FISCAL N.º 024.09.013523-7

EXEQÜENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXECUTADO(A): PROPE CALÇADOS LTDA..

FINALIDADE/DÍVIDA: PARA PAGAR(EM) EM 05 (CINCO) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRA CITADO, O VALOR DE R\$ 5.507,50 (CINCO MIL, QUINHENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DÍVIDA ATIVA

CDA N.º 11033/2004

DATA DE INSCRIÇÃO: 19/10/04

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME, E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO DIA DOZE (12) DO MÊS DE MAIO (05) DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, (JULIANE GONÇALVES DOS SANTOS), ESTAGIÁRIO DE DIREITO, DIGITEI E RUBRIQUEI.

MARIA APARECIDA PEIXOTO CONCÍNIO AZEVEDO
CHEFE DE SECRETARIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL
2º VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

RUA PEDRO PALÁCIOS, N.º 105, 3º ANDAR, CIDADE ALTA, VITÓRIA-ES, CEP: 29010-160, TEL.: 3222-3838

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE (30) TRINTA DIAS

PROC. N.º 024.09.014396-7

O EX.º SR. DR. JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTAFIM JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS, DA COMARCA DE VITÓRIA NOMEADO NA FORMA DA LEI.

CITA O(A)(S) EXECUTADO(A)(S) NOMA TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA. ME, CNPJ N.º 07.041.548/0001-29, E SEU(A)(S) SÓCIO(A)(S) **ELIZEU DIAS DE FREITAS**, CPF 656.927.807-04, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA DO ARTIGO 8º, INCISO IV, DA LEI N.º 6.830 DE 22/09/80.

EXECUÇÃO FISCAL N.º 024.09.014396-7

EXEQÜENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXECUTADO(A): NOMA TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA. ME E SÓCIO(S).

FINALIDADE/DÍVIDA: PARA PAGAR(EM) EM 05 (CINCO) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRA CITADO, O VALOR DE R\$ 4.528,58 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DÍVIDA ATIVA

CDA N.º 10334/2008

DATA DE INSCRIÇÃO: 23/10/08

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME, E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO DIA TREZE (13) DO MÊS DE MAIO (05) DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, (JULIANE GONÇALVES DOS SANTOS), ESTAGIÁRIO DE DIREITO, DIGITEI E RUBRIQUEI.

MARIA APARECIDA PEIXOTO CONCÍNIO AZEVEDO
CHEFE DE SECRETARIA

PROC. N.º 024.07.058536-9

O EX.^{MO} SR. DR. JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTAFIM
JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA
PÚBLICA ESTADUAL PRIVATIVA DAS
EXECUÇÕES FISCAIS, DA COMARCA DE VITÓRIA
NOMEADO NA FORMA DA LEI.

CITA O(A)(S) EXECUTADO(A)(S) **PORTO VELHO
COMERCIO LTDA.**, CNPJ N.º 05.794.732/0001-14 E SEU(A)(S)
SÓCIO(A)(S) **EDMILSON PINAFO ANDRADE**, CPF 031.890.117-02 E
CHARLES GRILLO PELEGRINI, CPF 034.885.476-55 PELO PRAZO
DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA DO ARTIGO 8º, INCISO IV, DA LEI
N.º 6.830 DE 22/09/80.

EXECUÇÃO FISCAL N.º 024.07.058536-9

EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXECUTADO(A): PORTO VELHO COMERCIO LTDA. E SÓCIO(S).

FINALIDADE/DÍVIDA: PARA PAGAR(EM) EM 05 (CINCO) DIAS, A
PARTIR DO PRAZO SUPRA CITADO, O VALOR DE R\$ 15.669,14
(QUINZE MIL, SEISCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E
QUATORZE CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DÍVIDA ATIVA

CDA N.º 05273/2006

DATA DE INSCRIÇÃO: 29/09/06

**E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS,
O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE
COSTUME, E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.**

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA,
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO DIA
TREZE (13) DO MÊS DE MAIO (05) DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU,
(JULIANE GONÇALVES DOS SANTOS), ESTAGIÁRIO DE DIREITO,
DIGITEI E RUBRIQUEI.

**MARIA APARECIDA PEIXOTO CONCÍNIO AZEVEDO
CHEFE DE SECRETARIA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DA AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR DE VITÓRIA
SETOR CARTORÁRIO CRIMINAL**

LISTA 17/2011

JUIZ DE DIREITO: DR. GETÚLIO MARCOS PEREIRA NEVES

PROMOTOR: DR. SANDRO REZENDE LESSA E

DR.ª KARLA DIAS SANDOVAL

ESCRIVÃ-SECRETÁRIA: ROSINÉIA ARMANI LEAL – TEN PM

FICAM OS SENHORES ADVOGADOS ABAIXO RELACIONADOS
INTIMADOS, DE ACORDO COM O PROVIMENTO 014/99 DA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, PARA OS FINS
ESPECIFICADOS A SEGUIR:

ANTÔNIO CARLOS BORLOTT, OAB/ES 2.135

ANTONIO SÉRGIO BROSEGUINI, OAB/ES 5044

CHRISTINA MAGALHÃES DO CARMO HOLLANDA, OAB/ES 11.663

HEULER JOSÉ PRETTI, OAB/ES 8.648

GETÚLIO LUSTOSA CABELINO, OAB/ES 7193

NILTON VASCONCELLOS JUNIOR, OAB/ES 9605

RAONY FONSECA SCHEFFER PEREIRA, OAB/ES 16.585

ROBERTO GOTARDO MOREIRA, OAB/ES 9020

RIZONETTE MARIA DALLEPRANI, OAB/ES 6490

VICTOR SANTOS DE ABREU, OAB/ES 17.527

024.070.251.350

01) JUSTIÇA MILITAR X CARLOS EDUARDO MARIANO / DYNARTE
DAS CHAGAS FERREIRA - **DR. NILTON VASCONCELLOS JUNIOR,
OAB/ES 9605**, PARA OS FINS DO ART. 428, DO CPPM.

024.070.334.156

02) JUSTIÇA MILITAR X FABRÍZIA MORAIS GOMES DA CUNHA - **DR.ª.
RIZONETTE MARIA DALLEPRANI, OAB/ES 6.490**, PARA CIÊNCIA
DA DEVOLUÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA ORIUNDA DA COMARCA
DE IBATIBA/ES.

024.090.250.515

03) JUSTIÇA MILITAR X RAFAEL FERNANDO DE CARVALHO - **DR.ª.
CHRISTINA MAGALHÃES DO CARMO HOLLANDA, OAB/ES 11.663**,
PARA OS FINS DO ART. 417, §2º, DO CPPM.

024.070.334.487

04) JUSTIÇA MILITAR X FABRÍZIA MORAIS GOMES DA CUNHA - **DR.
VICTOR SANTOS DE ABREU, OAB/ES 17.527**, PARA FORMULAR
QUESITOS EM CARTA PRECATÓRIA.

024.060.227.261

05) JUSTIÇA MILITAR X EWERTON RODRIGUES NASCIMENTO /
JACKSON SILVA MACHADO - **DR. VICTOR SANTOS DE ABREU,
OAB/ES 17.527**, PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 186/190. "...
FACE AO EXPOSTO JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE DOS
ACUSADOS EWERTON RODRIGUES NASCIMENTO, SD PM, RG
17.830/5 E JACKSON SILVA MACHADO, SD PM, RG 18.879/8,
DEVIDAMENTE QUALIFICADOS, À VISTA DA PRESCRIÇÃO DA
PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, E O FAÇO COM BASE NOS
ARTIGOS 123, IV E 125, INCISO VI DO CÓDIGO PENAL MILITAR. ..."

024.090.044.744

06) JUSTIÇA MILITAR X THIAGO BICALHO DO AMARAL - **DR.
VICTOR SANTOS DE ABREU, OAB/ES 17.527**, PARA CIÊNCIA DA R.
SENTENÇA DE FLS. 100/102. "... FACE AO EXPOSTO JULGO EXTINTA
A PUNIBILIDADE DO ACUSADO THIAGO BICALHO DO AMARAL, SD
PM, RG 19.854/8, DEVIDAMENTE QUALIFICADO, À VISTA DA
PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, E O FAÇO COM
BASE NOS ARTIGOS 123, IV E 125, INCISO VI DO CÓDIGO PENAL
MILITAR. ..."

024.060.331.006

08) JUSTIÇA MILITAR X JACY VICENTE PINTO / MARCELO DA SILVA
MATOS - **DR. ANTÔNIO CARLOS BORLOTT, OAB/ES 2.135, DR.
VICTOR SANTOS DE ABREU, OAB/ES 17.527**, PARA CIÊNCIA DA R.
SENTENÇA DE FLS. 274/279. "... DO EXPOSTO, TUDO MUITO BEM
VISTO E PONDERADO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL
PARA ABSOLVER OS ACUSADOS JACY VICENTE PINTO, SD PM, RG
14.509/6 E MARCELO DA SILVA SANTOS, SD PM, RG 13.845/6, AMBOS
JÁ QUALIFICADOS, DA IMPUTAÇÃO QUE SE LHES FAZEM NESTES
AUTOS, O QUE FAÇO COM FULCRO NO ART. 386, INCISO VII, DO
CPP. ..."

024.090.073.933

09) JUSTIÇA MILITAR X ADENIVALDO RIBEIRO PEREIRA /
ANSELMO JOSÉ PEDRO - **DR. ROBERTO GOTARDO MOREIRA,
OAB/ES 9020, DR. VICTOR SANTOS DE ABREU, OAB/ES 17.527**,
PARA CIÊNCIA DA DEVOLUÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA ORIUNDA
DA COMARCA DE DOMINGOS MARTINS/ES.

024.090.120.676

10) JUSTIÇA MILITAR X HELIO CARLOS FRASSI / ERIVELTO DE
SOUZA PEREIRA / LEANDRO SOARES DE SOUZA / MARIA
APARECIDA MATOS TEIXEIRA - **DR. VICTOR SANTOS DE ABREU,
OAB/ES 17.527**, PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 152/155. "...
DO EXPOSTO, TUDO MUITO BEM VISTO E PONDERADO, JULGO
IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL PARA ABSOLVER OS
ACUSADOS HELIO CARLOS FRASSI, RG 13.413/2, ERIVELTON DE
SOUZA PEREIRA, RG 12.103/0, LEANDRO SOARES DE SOUZA, RG
19.627/8, MARIA APARECIDA MATOS TEIXEIRA, RG 19.656/1, TODOS
JÁ QUALIFICADOS, O QUE FAÇO COM FULCRO NO ART. 386, INCISO
VII, DO CPP. ..."

024.090.087.529

11) JUSTIÇA MILITAR X FLORISVALDO RODRIGUES NOVAIS - **DR.
RAONY FONSECA SCHEFFER PEREIRA, OAB/ES 16.585**, PARA OS
FINS DO ART. 417, §2º, DO CPPM.

024.090.057.779

12) JUSTIÇA MILITAR X ALESSANDRO FERREIRA CASSUNDÉ - **DR.
VICTOR SANTOS DE ABREU, OAB/ES 17.527**, PARA CIÊNCIA DA
DEVOLUÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA ORIUNDA DA COMARCA DE
ÁGUA BRANCA/ES.

024.070.142.146

13) JUSTIÇA MILITAR X MÁRCIO FABRÍCIO FALCÃO DE PAULA - **DR.
ROBERTO GOTARDO MOREIRA, OAB/ES 9020**, PARA CIÊNCIA DO
R. DESPACHO DE FLS. 198. "... CIÊNCIA ÀS PARTES DA DESCIDA DOS
AUTOS. ..."

024.090.271.404

14) JUSTIÇA MILITAR X SERGIO MENEGHELLI ROCHA - **DR. VICTOR
SANTOS DE ABREU, OAB/ES 17.527**, PARA OS FINS DO ART. 417, §2º,
DO CPPM.

024.100.112.671

15) JUSTIÇA MILITAR X FÁBIO LUIZ GASPAR CARNEIRO - **DR. NILTON VASCONCELLOS JUNIOR, OAB/ES 9605**, PARA CIÊNCIA DA DEVOLUÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA ORIUNDA DA COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES.

024.080.457.567

16) JUSTIÇA MILITAR X EDILSON VIEIRA DA SILVA - **DR. ROBERTO GOTARDO MOREIRA, OAB/ES 9020**, PARA FORMULAR QUESITOS EM CARTA PRECATÓRIA.

024.090.250.242

17) JUSTIÇA MILITAR X OSCAR PATERLINI MENDES / JOSÉ CARLOS BARBOSA PEREIRA - **DR. VICTOR SANTOS DE ABREU, OAB/ES 17.527, DR. ANTONIO SÉRGIO BROSEGUINI, OAB/ES 5044**, PARA OS FINS DO ART. 428, DO CPPM.

024.100.214.055

18) JUSTIÇA MILITAR X HELIO CARLOS SCHEIDEGGER GOMES - **DR. ROBERTO GOTARDO MOREIRA, OAB/ES 9020**, PARA CIÊNCIA DA DEVOLUÇÃO DE CARTAS PRECATÓRIAS ORIUNDAS DAS COMARCAS DE MARATAÍZES E ITAPEMIRIM/ES.

024.080.236.672

19) JUSTIÇA MILITAR X EDSON MOISES ALBERTI - **DR. HEULER JOSÉ PRETTI, OAB/ES 8.648**, PARA OS FINS DO ART. 427, DO CPPM.

024.090.158.106

20) JUSTIÇA MILITAR X ELMAR DOLARINO PEREIRA - **DR. VICTOR SANTOS DE ABREU, OAB/ES 17.527**, PARA CIÊNCIA DA DEVOLUÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA ORIUNDA DA COMARCA DE DOMINGOS MARTINS/ES.

024.080.323.298

21) JUSTIÇA MILITAR X MOISES MARINHO PACHECO - **DR. GETÚLIO LUSTOSA CABELINO, OAB/ES 7193**, PARA OS FINS DO ART. 427, DO CPPM.

024.080.191.299

22) JUSTIÇA MILITAR X ENECIAS ESCARDINI JÚNIOR - **DR. NILTON VASCONCELLOS JUNIOR, OAB/ES 9605**, PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 371. "... CIÊNCIA ÀS PARTES DA DESCIDA DOS AUTOS. ..."

VITÓRIA/ES, 25 DE MAIO DE 2011.

**ROSINÉIA ARMANI LEAL - TEN PM
ESCRIVÃ-SECRETÁRIA DA AJMES**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO**

LISTA DE INTIMAÇÕES

JUIZ DE DIREITO: PAULO ABIGUENEM ABIB

NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 014/99 DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA E DA RESOLUÇÃO 004/2001 DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DESTES ESTADO,

LOTE 69/2011

ÍNTIMO:

CÍVEL

PROCESSO Nº : 024.09.519445-4

REQUERENTE: ELIOMARA DOS SANTOS VIANA
REQUERIDO: DMA DISTRIBUIDORA LTDA.
HSBC SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. (LOSANGO/CARTAO FACIL)

ADVOGADO: OAB/ES 13.646 BIANCA FRIGERI CARDOSO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA PARTE FINAL DA R.SENTENÇA DO SEGUINTE TEOR:"... FIXO A INDENIZAÇÃO EM DANOS MORAIS EM R\$ 3.500,00 (TRES MIL E QUINHENTOS REAIS) COM FULCRO NOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE E AINDA TENDO EM VISTA O CARATER PUNITIVO E PEDAGOGICO DO DANO MORAL. DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL PARA CONDENAR O REQUERIDO AO

PAGAMENTO DO VALOR ACIMA ARBITRADO A TITULO DE DANOS MORAIS COM OS ACRESCEMOS D ELEI COM JUROS A PARTIR DA CITAÇÃO E CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DA PROLAÇÃO DA R. SENTENÇA. JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO NOS TERMOS DO A ART. 269, INC. I DO CPC C/C ART. 20 DA LEI 9.099/95. SEM CUSTASE PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATICIOS.PRI".

PROCESSO Nº : 024.09.526193-9

REQUERENTE: WELLINGTON ARAUJO PEREIRA
REQUERIDO: CONDOMINIO DO CONJUNTO RESIDENCIAL VILLAGE DE CAMBURI - ED. INDEPENDENCIA

ADVOGADO: 15411-ES CARLOS EDUARDO FERNANDES MARTINS
ADVOGADO: 15957-ES ANA MARIA BARBOSA DE ANDRADE FELIPE, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R.SENTENÇA DO SEGUINTE TEOR:VISTOS ETC.CONSIDERANDO QUE AS PARTES TRANSIGIRAM NA FORMA DA LEI, CONFORME SE DEPREENDE DO TERMO DE ACORDO DE ITEM 33, HOMOLOGO-O, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, E VIA DE CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, COM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO III DO CPC .SEM CUSTAS FACE A NATUREZA DO FEITO.P. R. LAPÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE.

PROCESSO Nº : 024.08.516937-9

REQUERENTE: REGINA LUCIA SENNA
REQUERIDO: ELOIZA BREMENKAMP

ADVOGADO: 13058-ES GLAUCO BARBOSA DOS REIS
ADVOGADO:14.219-ES DOUGLAS SENNA SIMONETTI, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R.SENTENÇA DO SEGUINTE TEOR: VISTO ETC. DISPENSANDO O RELATÓRIO À TEOR DO ART. 38 DA LEI 9.099/95. CONSIDERANDO O QUE ESTABELECE O ART. 51, INC. I DA LEI 9.099/95, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. CONDENO A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DE CUSTAS, CASO EM QUE PARA AJUIZAMENTO DE NOVA AÇÃO, DEVERÁ COMPROVAR O PAGAMENTO.

PROCESSO Nº : 024.09.503055-4

REQUERENTE: JOSE MURILO MOURÃO
REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: 9807-ES CARLOS JOSE LIMA FARONI
ADVOGADO: 14169-ES CLARISSE JORGE PAES BARRETO
ADVOGADO: 9141-ES UDNO ZANDONADE, PARA TOMAR CIÊNCIA DA PARTE FINAL DA R.SENTENÇA DO SEGUINTE TEOR:"POR TODO O EXPOSTO E EM FACE DA JURISPRUDENCIA COLACIONADA E DO TETO DOS JUIZADOS ESPECIAIS NA ÉPOCA DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA EXORDIAL PARA CONDENAR A PARTE REQUERIDA AO PAGAMENTO DA IMPORTANCIA DE R\$ 16.600,00 (DEZESSEIS MIL E SEISCENTOS REAIS) COM JUROS NA FORMA DA LEI 6.899/81. JULGO EXTINTO O PROCESSO,COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, INC.I DO CPC.JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, INC. I DO CPC. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS FACE AO ART. 55 DA LEI 9.099/95.PRI".

PROCESSO Nº : 024.11.503311-0

REQUERENTE: LOURDES EGÍDIO DA SILVA
REQUERIDO: BANCO DO BRASIL SA AG PIO XII

ADVOGADO: OAB/ES 17.057 RODRIGO AUGUSTO DA FONSECA
ADVOGADO:OAB/ES 17.362 SERVIO TULIO DE BARCELOS, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R.SENTENÇA DO SEGUINTE TEOR:VISTOS ETC.SEGUNDO DISPÕE O ART. 51, INCISO I DA LEI 9.099/95, DEIXANDO DE COMPARECER O AUTOR A QUALQUER DAS AUDIÊNCIAS DO PROCESSO, EXTINGUE-SE O FEITO.ASSIM SENDO, UMA VEZ QUE A PARTE REQUERENTE NÃO COMPARECEU À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, CONFORME CONSTA NO ITEM 12, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO COM FULCRO NO ART. 51, INCISO I DA LEI 9.099/95.CONDENO A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS NA FORMA DO ART. 51, §2º DA LEI 9.099/95.P.R.I.

PROCESSO 024.10.528493-9

REQUERENTE: GETER MOURA MACHADO
REQUERIDO: BANCO SANTANDER BANESPA S.A - AGENCIA PRAIA DO CANTO - VITÓRIA-ES

ADVOGADO: 12805-ES CARLOS ALBERTO TRAD FILHO
ADVOGADO: 405-A-ES ROSANE ARENA MUNIZ
ADVOGADO: 8809-ES ODIVAL FONSECA JUNIOR, PARA TOMAR CIÊNCIA DA PARTE FINAL DA R. SENTENÇA DO SEGUINTE TEOR:

"DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA PETIÇÃO INICIAL PARA CONDENAR A PARTE REQUERIDA NO PAGAMENTO DO VALOR ACIMA ARBITRADO A TITULO DE DANOS MORAIS, COM OS ACRECIMOS DE LEI ATÉ O EFETIVO PAGAMENTO A PARTIR DA PROLAÇÃO DA PRESENTE SENTENÇA. CONDENO AINDA A REQUERIDA AO PAGAMENTO EM DOBRO DE R\$ 4.286,25 PERFAZENDO UM TOTAL DE 8.527,50 (OITOMIL QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) REFERENTE AS PARCELAS PAGAS INDEVIDAMENTE, COM JUROS NA FORMA DO ART. 405 DO CC E CORREÇÃO MONETÁRIA DESDE A DATA DO EFETIVO DESEMBOLSO. DECLARO AINDA A INEXISTENCIA DE DÉBITO DO REUQUERENTE PARA A REQUERIDA. JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÁRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, INC. I DO CPC. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. PRI".

PROCESSO Nº : 024.11.502855-7

REQUERENTE: ROGERIO PIMENTEL MACHADO
REQUERIDO: BANCO DO BRASIL

ADVOGADO: OAB/ES 15.951 WALLACE ELLER MIRANDA, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R.SENTENÇA DO SEGUINTE TEOR: VISTOS ETC. SEGUNDO DISPÕE O ART. 51, INCISO I DA LEI 9.099/95, DEIXANDO DE COMPARECER O AUTOR A QUALQUER DAS AUDIÊNCIAS DO PROCESSO, EXTINGUE-SE O FEITO. ASSIM SENDO, UMA VEZ QUE A PARTE REQUERENTE NÃO COMPARECEU À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, CONFORME CONSTA NO ITEM 13, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO COM FULCRO NO ART. 51, INCISO I DA LEI 9.099/95. CONDENO A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS NA FORMA DO ART. 51, §2º DA LEI 9.099/95. P.R.I.

PROCESSO Nº : 024.11.504485-1

REQUERENTE: FRANCISCO CARLOS MORAES
REQUERIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A - OI

ADVOGADO: 125752-RJ DANIEL MOURA LIDOINO
ADVOGADO: 14982-ES ADRIANO SEVERO DO VALLE

VISTOS ETC. CONSIDERANDO A CERTIDÃO DE ITEM 19, CHAMO O FEITO A ORDEM E TORNO SEM EFEITO A SENTENÇA PROLATADA NO ITEM 10. DESDE JÁ, CONSIDERANDO QUE AS PARTES TRANSIGIRAM NA FORMA DA LEI, CONFORME SE DEPREENDE DO TERMO DE ACORDO DE ITEM 09, PROLATO A PRESENTE SENTENÇA HOMOLOGANDO O ACORDO FIRMADO, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, E VIA DE CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, COM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO III DO CPC. SEM CUSTAS FACE A NATUREZA DO FEITO. P. R. I.

PROCESSO Nº : 024.09.523387-6

REQUERENTE: LUANA ESPERANDIO NUNES DE SOUZA
RICARDO NUNES DE SOUZA
REQUERIDO: BENVENUTO TURISMO

VITÓRIA TOUR
ADVOGADO: 56.323 LUCAS JAHN, PARA TOMAR CIÊNCIA DA PARTE FINAL DA R. SENTENÇA DO SEGUINTE TEOR: ...FIXO A INDENIZAÇÃO EM DANOS MORAIS EM R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS) PARA OS AUTORES COM FULCRO NOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE E AINDA TENDO EM VISTA O CARATER PUNITIVO E PEDAGÓGICO DO DANO MORAL. DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL PARA CONDENAR AS REQUERIDAS DE FORMA SOLIDÁRIA NO PAGAMENTO DO VALOR ACIMA ARBITRADO A TITULO DE DANOS MORAIS, COM OS ACRECIMOS DE LEI (JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA) ATÉ O EFETIVO PAGAMENTO A PARTIR DA PROLAÇÃO DA PRESENTE SENTENÇA. CONDENO AINDA AS REQUERIDAS AO PAGAMENTO DA IMPORTANCIA DE R\$588,00 (QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS) COM JUROS NA FORMA DO ART. 405 DO CC E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI 6.899/81. JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, INC. I DO CPC. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. PRI".

PROCESSO 024.11.504485-1

REQUERENTE: FRANCISCO CARLOS MORAES
REQUERIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A - OI

ADVOGADO: 125752-RJ DANIEL MOURA LIDOINO
ADVOGADO: 14982-ES ADRIANO SEVERO DO VALLE, PARA TOMAR CIÊNCIA DAR R. SENTENÇA DO SEGUINTE TEOR: VISTOS ETC. CONSIDERANDO A CERTIDÃO DE ITEM 19, CHAMO O FEITO A ORDEM E TORNO SEM EFEITO A SENTENÇA PROLATADA NO ITEM 10. DESDE JÁ, CONSIDERANDO QUE AS PARTES TRANSIGIRAM NA FORMA DA LEI, CONFORME SE DEPREENDE DO TERMO DE

ACORDO DE ITEM 09, PROLATO A PRESENTE SENTENÇA HOMOLOGANDO O ACORDO FIRMADO, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, E VIA DE CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, COM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO III DO CPC. SEM CUSTAS FACE A NATUREZA DO FEITO. P. R. I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE.

PROCESSO 024.07.005719-5

REQUERENTE: ANTONIO TUAO NETO

REQUERIDO: STONEQUARRIES DO BRASIL LTDA-ME

ADVOGADO: DR. RICARDO LUIZ GOMES OAB/ES 8196, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DO SEGUINTE TEOR: "INTIME-SE O PATRONO DA PARTE REQUERIDA PARA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS EM CARTÓRIO, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

VITÓRIA, 25 DE MAIO DE 2011.

GOVANA NOGUEIRA QUEIROZ
CHEFE DE CARTORIO

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO- PROCON

AV. PRINCESA ISABEL, 599 ED. MARÇO 5º ANDAR - CENTRO - VITÓRIA CEP. 29010 - 361

LISTA DE INTIMAÇÕES Nº 280

JUÍZA DE DIREITO: DRª. DANIELLE NUNES MARINHO
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: ERALDO GOMES DE AZEREDO JÚNIOR

NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 014/99 DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA E DA RESOLUÇÃO 004/2001 DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DESTES ESTADO

INTIMO:

REQUERENTE: CONDOMÍNIO CENTRO RESIDENCIAL DA PRAIA
REQUERIDO: LUZIANA EUGENIA DPRE MENEQUELLI
DR. ÍTALO SCARAMUSSA FILHO – OAB/ES 9.173

REQUERENTE: MARLENE PEREIRA MARCOS CAMPOS E OUTRO
REQUERIDO: VIVO – TELESTE CELULAR S/A
DRª REGIANE RIBEIRO – OAB/ES 14.214
DR. GILBERTO DE AGUIAR CARVALHO – OAB/ES 7.918

REQUERENTE: HELENICE MARIA DA SILVA SCHIMILDT
REQUERIDO: CARTÃO MARISA
DRª ELISÂNGELA GONÇALVES DE LIMA – OAB/ES 11.119
DRª ANDRESSA BARROS FIGUEIREDO DE PAIVA – OAB/RJ 109.935
PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 62 COM O SEGUINTE TEOR: "DITO ISSO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, NA FORMA DO ARTIGO 51, INCISO I, DA LEI Nº 9.099/95."

REQUERENTE: ROGER POLEZE ROVER
REQUERIDO: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO E OUTRO
DR. GUILHERME LUIZ ROVER – OAB/ES 11.159
DRª GRAZIANE ALITOLIP S. HONORATO – OAB/ES 17.586

REQUERENTE: EDUARDO ROCHA LEMOS
REQUERIDO: LAN AIRLINES S/A – SÃO PAULO
DRª RAQUEL ROCHA LEMOS – OAB/MG 100.534
DR. JEFERSON AUGUSTO LEITE VELTEN – OAB/ES 17.944

REQUERENTE: WILLIAS FRANCISCO DE SOUZA
REQUERIDO: SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA. E OUTRO
DRª LUCIANA PETÉRLE DA SILVA – OAB/ES 15.262

REQUERENTE: EDIBERTO CORDEIRO ELIAS E OUTRO
REQUERIDO: HSBC BANK BRASIL S/A URB ALCANTARA
DR. CARLOS LUIZ ZAGANELLI FILHO – OAB/ES 13.980
DR. BERESFORD MARTINS M. NETO – OAB/ES 8.737

REQUERENTE: CLÁUDIO FERNANDO RODRIGUES E OUTRO

REQUERIDO: B2W – COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO - SUBMARINO
DR. MARCO VINÍCIUS FERREIRA ANTÔNIO – OAB/ES 13.141

REQUERENTE: DANIELLE CYPRIANO RENON
 REQUERIDO: FABAVI FACULDADE BATISTA DE VITÓRIA
DRª ÁNGELA MARIA CYPRIANO – OAB/ES 6.107
DR. WALMIR ANTÔNIO BARROSO – OAB/ES 492-A

REQUERENTE: EDUARDO LINO DE JESUS E OUTRO
 REQUERIDO: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JIPARANA E OUTROS
DR. NILSON DOS SANTOS GAUDIO – OAB/ES 5.614
DRª ROSANE ARENA MUNIZ – 405-A

REQUERENTE: IPONINA AMARAL DE ANDRADE
 REQUERIDO: SÃO BERNARDO SAÚDE – CASA DE SAÚDE SÃO BERNARDO COLATINA
DRª CINARA GUIMARÃES ANDRADE CALABREZ – OAB/ES 10.179
DR. RODRIGO GOBBO NASCIMENTO – OAB/ES 9.335

REQUERENTE: RODRIGO MARIO VAZZOLER
 REQUERIDO: JAMIL MAMEDE
DR. RODRIGO RAMOS – OAB/MG 117.554

REQUERENTE: GLAUCIA ARRIVABENI
 REQUERIDO: MICHELLE SAVIGNONI
DRª JULIANA ARRIVABENI GUIMARÃES – OAB/ES 15.765

REQUERENTE: ROSEANE STEFENONI
 REQUERIDO: GOL LINHAS AÉREAS S/A
DR. LUIS FELIPE PINTO VALFRE – OAB/ES 13.852

REQUERENTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BELO HORIZONTE
 REQUERIDO: WILMAR GONÇALVES LIMA
DR. JÚLIO CESAR B. RANDOW SANTANA – OAB/ES 16.013

REQUERENTE: JOÃO LUIZ OLIVEIRA DA CRUZ
 REQUERIDO: UNIMED VITÓRIA
DR. ANDRÉ ARNAL PERENZIN – OAB/ES 12.548

REQUERENTE: MARCOS FERNANDO CANCEGLIERI
 REQUERIDO: BANCO DO BRASIL
DRª CAROLINA PRETTI DALLA BERNADINA – OAB/ES 17.498
DRª BIANCA PICCOLE VALLE – OAB/ES 12.648

REQUERENTE: JORGE CHARLES OLIVEIRA DA SILVA
 REQUERIDO: BANESTES S/A AG. PRINCESA ISABEL
DR. JOÃO VITOR ELPÍDIO FERREIRA – OAB/ES 15.833

REQUERENTE: ADILSON FLORÊNCIO DE OLIVEIRA
 REQUERIDO: BANESPA – BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A E OUTRO
DR. JOSÉ PEDRO DIAS – OAB/ES 5.533

REQUERENTE: ALIETE DA PENHA GRAZZIOTTI AGOSTINI
 REQUERIDO: BANCO BANESTES S/A
DR. VICTOR HUGO MOFATI MORAES – OAB/ES 12.710
DR. GUSTAVO SICILIANO CANTISANO – OAB/ES 10.371

REQUERENTE: ALEXANDER LOURENCINI TAVARES
 REQUERIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
DR. RODRIGO OTTONI MESQUITA AMARANTE – OAB/ES 11.872
DR. GUSTAVO SICILIANO CANTISANO – OAB/ES 10.371

REQUERENTE: RONALDO QUEIROZ LOUZADA
 REQUERIDO: HELP EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA..
DR. RAFAEL LIBARDI COMARELA – OAB/ES 11.323
DRª SIMONE SIQUEIRA MIGUEL FREITAS – OAB/ES 7.572

REQUERENTE: HELIOMAR DA SILVA FREIRE
 REQUERIDO: PHS – ASSISTÊNCIA MÉDICA
DR. MARCELO GONÇALVES FREIRE – OAB/ES 9.477

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO A UFES

JUIZ DE DIREITO: MARCOS HORÁCIO MIRANDA
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: RITA DE CÁSSIA MOREIRA VASCONCELLOS

LISTA Nº 70/2011

ÍNDICE NOMINAL EM ORDEM ALFABÉTICA DOS ADVOGADOS INTIMADOS NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 027/97 E CÓDIGO DE NORMAS DA DOUTA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

LISTA DO NOME DOS ADVOGADOS:

DR. ABEL FERREIRA LEAL JUNIOR – OAB/ES 8.246
 DRª ALCIONE POTRATZ – OAB/ES 14.371
 DRª ANA MARIA BARBOSA DE ANDRADE FELIPE – OAB/ES 145 B
 DR. ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES – OAB/ES 14.613
 DRª FABIANA CID SILVA – OAB/ES 535 A
 DR. FÁBIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI – 9.294
 DR. FELIPE DADALTO TATAGIBA – OAB/ES 12.827
 DR. FELIPE DADALTO TATAGIBA – OAB/ES 12.827
 DRª IGNÊZ PINTO BARBOZA – OAB/ES 12.765
 DR. JOSÉ AUGUSTO GUILHERME DE BARROS – OAB/ES 16.889
 DR. JOSE LUIZ DE ABREU – OAB/ES 12.741
 DRª LAYLA BOLZAN LINDOSO – OAB/ES 15.704
 DRª THALITA CHAGAS CORRÊA – OAB/ES 15.402
 DR. THIAGO BRAGANÇA – OAB/ES 14.863
 DR. VINÍCIUS IDESES – OAB/RJ 98.749

01-PROCESSO: 024105330674

AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

REQTE: CURSO FRANÇA JUNIOR

REQDO: ANDREA FERNANDES PINA

DR. JOSE LUIZ DE ABREU – OAB/ES 12.741

DA SENTENÇA DE FLS. 31/32 QUE JULGA EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO VI DO CPC, DIANTE DA AUSÊNCIA DE UM PRESSUPOSTO DE CONSTITUIÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR DO PROCESSO.

02-PROCESSO: 024105279830

AÇÃO: INDENIZATÓRIA

REQTE: EDMILSON AMARO DE MIRANDA

REQDO: TIM CELULAR S/A

DRª FABIANA CID SILVA – OAB/ES 535 A

DRª IGNÊZ PINTO BARBOZA – OAB/ES 12.765

DR. FÁBIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI – 9.294

DA SENTENÇA DE FLS. 56/60 QUE JULGA PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO AUTORAL E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, CONDENA A REQUERIDA A PAGAR AO REQUERENTE A IMPORTÂNCIA DE R\$3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), A TÍTULO DE DANOS MORAIS, ATUALIZADOS MONETARIAMENTE E ACRESCIDADA DE JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS, DESDE A PUBLICAÇÃO DESTA DECISÃO; QUE DECLARA NULOS OS DÉBITOS LANÇADOS EM NOME DA AUTORA JUNTO ÀS EMPRESAS REQUERIDAS; QUE ACOLHE O PEDIDO LIMINAR PARA DETERMINAR A EXCLUSÃO DO NOME DO REQUERENTE DOS ÓRGÃOS DE RESTRIÇÃO AO CRÉDITO, INSCRITOS PELA REQUERIDA; E QUE JULGA EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, I DO CPC.

03-PROCESSO: 024115031734

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQTE: SD COMPUTADORES E SUPRIMENTOS LTDA. ME

REQDO: CRISTOVAO LUIZ OLIVEIRA RIBEIRO

DRª FELIPE DADALTO TATAGIBA – OAB/ES 12.827

DA SENTENÇA DE FL. 26 QUE JULGA EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 4º, INCISO I E 51, INCISO III, AMBOS DA LEI 9.099/95.

04-PROCESSO: 024115027054

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQTE: SD COMPUTADORES E SUPRIMENTOS LTDA. ME - HITECH

REQDO: JADER TAVARES ANDRADE

DR. FELIPE DADALTO TATAGIBA – OAB/ES 12.827

DA SENTENÇA DE FL. 29 QUE JULGA EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VI DO CPC, DIANTE DA PERDA SUPERVENIENTE DO INTERESSE DE AGIR.

05-PROCESSO: 024115006637

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQTE: WILLIAM CHARLES WILK TECIANELI
REQDO: B2W – COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO

DR. VINÍCIUS IDESES – OAB/RJ 98.749

DA SENTENÇA DE FLS. 43/47 QUE JULGA PARCIALMENTE PROCEDENTE OS PEDIDOS AUTORAIS PARA: DETERMINAR À REQUERIDA QUE PROCEDA À TROCA DO CONTROLE DEFEITUOSO POR OUTRO DE MESMO MODELO, SEMELHANTE OU SUPERIOR, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS A CONTAR DO TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA DE R\$100,00 (CEM REAIS) ATÉ O TETO DE R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS); E JULGA EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, I DO CPC.

06-PROCESSO: 024047035552

AÇÃO: INDENIZATÓRIA

REQTE: VAGNER CORRADI
REQDO: COLÉGIO FASE LTDA.

DR. THIAGO BRAGANÇA – OAB/ES 14.863

DA SENTENÇA DE FL. 205 QUE JULGA EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO (CPC, ART. 267, INCISO III), UMA VEZ QUE OS AUTOS ESTÃO PARALISADOS HÁ MAIS DE 30 DIAS.

07-PROCESSO: 024115070898

AÇÃO: INDENIZATÓRIA

REQTE: JOSÉ AUGUSTO GUILHERME DE BARROS
REQDO: CLARO CELULAR S/A
REQDO 2: QUALITY MOBILE – ASSISTÊNCIA TÉCNICA
REQDO 3: SONY ERICSON MOBILE

DR. JOSÉ AUGUSTO GUILHERME DE BARROS – OAB/ES 16.889

DA SENTENÇA DE FL. 49 QUE HOMOLOGA A DESISTÊNCIA E, POR CONSEQUÊNCIA, JULGA EXTINTO O PROCESSO SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 51, CAPUT E CPC ART. 267, INCISO VIII.

08-PROCESSO: 024105203731

AÇÃO: ANULATÓRIA

REQTE: DULCINEIA MARIA CARVALHO LEAL
REQDO: BV FINANCEIRA S.A

DR. ABEL FERREIRA LEAL JUNIOR – OAB/ES 8.246

DRª LAYLA BOLZAN LINDOSO – OAB/ES 15.704

DO DECISÃO DE FL. 236 QUE DETERMINA QUE A REQUERIDA BV FINANCEIRA S.A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO PROCEDA A BAIXA DO GRAVAME DO VEÍCULO, OBJETO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO ACIMA NO MENCIONADO SISTEMA NACIONAL DE GRAVAMES, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

09-PROCESSO: 024105090773

AÇÃO: INDENIZATÓRIA

REQTE: CARLOS ALBERTO MUNIZ VALENTE
REQDO: EDIVALDO FERREIRA CONCEIÇÃO
REQDO 2: JOSE JOILSON NUNES MONTEIRO
REQDO 3: SILVIO CAMARGO
REQDO 4: SINDICATO PROFISSIONAL DOS ARBITROS

DR. ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES – OAB/ES 14.613

DO DESPACHO DE FL. 204 QUE INDEFERE O PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, UMA VEZ QUE O REQUERENTE NÃO PREENCHEU TODOS OS REQUISITOS LEGAIS QUE DISPÕE A LEI 1060/50, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE PRÓPRIO PUNHO, QUE COMPROVA NÃO HAVER CONDIÇÃO DE ARCAR COM OS ÔNUS DO PROCESSO, SEM PREJUÍZO DO SUSTENTO FAMILIAR; E, EM VISTA DISSO, INTIMA O REQUERENTE PARA EFETUAR O PREPARO DO RECURSO INOMINADO NO PRAZO DE QUARENTA E OITO HORAS, SOB PENA DE DESERÇÃO.

10-PROCESSO: 024105334759

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

REQTE: MARACANA TRANSPORTE E COMERCIO DE GASES LTDA. ME
REQDO: METALURGICA CAMPOS LTDA. ME

DRª ALCIONE POTRATZ – OAB/ES 14.371

DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 27 DE JUNHO DE 2011, ÀS 12:30HS;** E PARA APRESENTAR NOVO ENDEREÇO DA REQUERIDA.

11-PROCESSO: 024105086110

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQTE: CONJUNTO RESIDENCIAL VILLAGE CAMBURI
REQDO: NELMA HELENA PEREIRA

DRª ANA MARIA BARBOSA DE ANDRADE FELIPE – OAB/ES 145 B

DO DESPACHO DE FL. 73 QUE INTIMA O REQUERENTE PARA MANIFESTAR SE ACEITA A PROPOSTA DE FL. 72, COMO FORMA DE ACORDO PARA SATISFAÇÃO DO CRÉDITO.

12-PROCESSO: 024115070591

AÇÃO: INDENIZATÓRIA

REQTE: HALFF HOFFMAN PONTES
REQDO: ESCELSA – ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS

DRª THALITA CHAGAS CORRÊA – OAB/ES 15.402

DO DESPACHO DE FL. 27 QUE INTIMA A PARTE AUTORA PARA APRESENTAR COMPROVANTE DE NEGATIVAÇÃO JUNTO AO SERASA.

**RITA DE CÁSSIA MOREIRA VASCONCELLOS
ESCRIVÃ JURIDICÁRIA**

..*****..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
4º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO DE VITÓRIA - ESTÁCIO
DE SÁ**

LISTA DE INTIMAÇÕES Nº . 75/2011

**JUÍZA DE DIREITO: DRª GISELLE ONIGKEIT
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: MARIA TERESA DOS SANTOS ARNIZAUT
CARTER**

1) **PROCESSO Nº : 024.09.023974-0**

REQTE: JOSÉ CARLOS BALESTRERO GOMES
REQDO: COIMEX ADM. CONSÓRCIOS LTDA.
DR(A). GLÁUCIA BENEVIDES CORRÊA LIMA, OAB/ES 11.303
DR(A). JOSÉ ANTÔNIO NEFFA JÚNIOR, OAB/ES 10.871
DR(A). RAPHAEL MADEIRA ABAD, OAB/ES 11.370
DR(A). BRUNO DALL'ORTO MARQUES, OAB/ES 8.288
DR(A). VICTOR HADDAD NADER FAFÁ OAB/ES 14.506

INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 160 A SEGUIR TRANSCRITO: “(...) DETERMINO A TRANSFERÊNCIA DA QUANTIA BLOQUEADA DA ORDEM R\$ 5.273,95 (CINCO MIL, DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) E A CONSEQUENTE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ EM FAVOR DO AUTOR. ANTE O EXPOSTO, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, A TEOR DO QUE DISPÕE O ARTIGO 794 INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. (...)”.

2) **PROCESSO Nº : 024.10.505195-7**

REQTE: ANDRE JAN'TORNO DE PAIVA ALMEIDA
REQDO: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.
DR(A). GUSTAVO VISEU, OAB/SP 117.417
INTIMAR DA R. SENTENÇA A SEGUIR TRANSCRITA: “(...) DETERMINO, A TRANFERÊNCIA DA QUANTIA BLOQUEADA PARA CONTA JUDICIAL A DISPOSIÇÃO DESTES JUÍZO, E A CONSEQUENTE EXPEDIÇÃO DO RESPECTIVO ALVARÁ DE LEVANTAMENTO JUDICIAL EM FAVOR DO(A) AUTOR(A). ANTE AO EXPOSTO, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, A TEOR DO QUE DISPÕE O ARTIGO 794 INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. (...)”.

3) **PROCESSO Nº : 024.09.030615-0**

REQTE: LOURIVAL SERQUEIRA DIAS
REQDO: OI PAGGO
DR(A). JULIANE DA SILVA ARAÚJO MORAES, OAB/ES 12.033
DR(A). ANA LUIZA DE AZEVEDO DORNAS DE LIMA, OAB/ES 16.158

INTIMAR PARA QUERENDO, MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL, VEZ QUE A DILIGÊNCIA NO SISTEMA BACEN-JUD LOGROU ÊXITO E O VALOR EXECUTADO FOI BLOQUEADO.

4) **PROCESSO Nº : 024.10.523517-0**

REQTE: THIAGO LAGO MERELES
REQDO: AUTOSPLIT SERVICE
DR(A). THIAGO BRAGANÇA, OAB/ES 14.863
INTIMAR PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS VEZ QUE A DILIGÊNCIA NO SISTEMA BACEN-JUD NÃO LOGROU ÊXITO.

5) **PROCESSO Nº : 024.11.508961-7**

REQTE: PAULO SERGIO RIBEIRO
REQDO: DMA – DISTRIBUIDORA S/A – SUPERMERCADOS EXTRABOM
DR(A). AERCIO BARCELOS MUNIZ, OAB/ES 5.849

INTIMAR DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA NOS AUTOS DA AÇÃO SUPRAMENCIONADA, QUE SERÁ REALIZADA NO **DIA 28/07/2011**, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO 4º JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CÍVEL – ESTÁCIO DE SÁ, SITUADA NA AV. DOUTOR HERWAN MODENEZE WANDERLEY, Nº 1001 – FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ, JARDIM CAMBURI, VITÓRIA/ES – CEP 29090-640.

6) PROCESSO Nº : 024.09.035142-0

REQTE: VIDRAÇARIA NOSSA SENHORA DA PENHA LTDA.. EPP
REQDO: PORTAL VIDROS LTDA.

DR(A). CARLOS ALBERTO TRAD FILHO, OAB/ES 12.805

INTIMAR PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS VEZ QUE A DILIGÊNCIA NO SISTEMA BACEN-JUD NÃO LOGROU ÊXITO.

7) PROCESSO Nº : 024.09.035190-9

REQTE: THAÍSA CRISTINE MARQUES CALIL E OUTRO
REQDO: AUDAIR ALMEIDA ALVARENGA

DR(A). THAÍSA CRISTINE MARQUES CALIL, OAB/ES 13.940

DR(A). PEDRO ARRIVABENE NETO, OAB/ES 12.258

INTIMAR PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS VEZ QUE A DILIGÊNCIA NO SISTEMA BACEN-JUD NÃO LOGROU ÊXITO.

8) PROCESSO Nº : 024.09.017296-6

REQTE: MARCIA AMARAL DE ASSIS
REQDO: VALTER RODRIGUES DO NASCIMENTO

DR(A). GUSTAVO ALBANI PEREIRA, OAB/ES 13.116

INTIMAR PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS VEZ QUE A DILIGÊNCIA NO SISTEMA BACEN-JUD NÃO LOGROU ÊXITO.

9) PROCESSO Nº : 024.06.035831-4

REQTE: DAYENNE NEGRELLI VIEIRA E OUTRO
REQDO: VITÓRIA RH SERVIÇOS GERAIS LTDA. E OUTRO

DR(A). LENITA ALVAREZ DA SILVA, OAB/ES 6.312

INTIMAR PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS VEZ QUE A DILIGÊNCIA NO SISTEMA BACEN-JUD NÃO LOGROU ÊXITO.

10) PROCESSO Nº : 024.11.500423-6

REQTE: RENATA GOES FURTADO E OUTROS
REQDO: ALLTON SANTOS

DR(A). GLÁUCIA BENEVIDES CORRÊA LIMA, OAB/ES 11.303

INTIMAR PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS VEZ QUE A DILIGÊNCIA NO SISTEMA BACEN-JUD NÃO LOGROU ÊXITO.

11) PROCESSO Nº : 024.09.038166-6

REQTE: ROSANGELA HORBETH AGUIAR
REQDO: CREDICARD BANCOS S/A

DR(A). JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO, OAB/ES 17.667

INTIMAR PARA QUERENDO, MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL, VEZ QUE A DILIGÊNCIA NO SISTEMA BACEN-JUD LOGROU ÊXITO E O VALOR EXECUTADO FOI BLOQUEADO.

12) PROCESSO Nº : 024.10.530041-2

REQTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO GRANADA
REQDO: CARMELITA BRIDE

DR(A). PAULA ALMEIDA RAMOS, OAB/ES 9.570

INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 46/47, A SEGUIR TRANSCRITA: “(...) ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO POR CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO GRANADA EM FACE DE CARMELITA BRIDE, PARA O FIM DE CONDENAR A RÉ AO PAGAMENTO DE R\$ 2.733,25 (DOIS MIL SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), JÁ INCLUÍDA A MULTA DE 2% (DOIS POR CENTO) E JUROS DE 1% AO MÊS, INCIDINDO A CORREÇÃO MONETÁRIA, A PARTIR DO AJUIZAMENTO DA DEMANDA, DEVENDO SER EFETUADA A ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO NA DATA DO EFETIVO PAGAMENTO. DECLARO EXTINTO O FEITO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.(...)”.

13) PROCESSO Nº : 024.10.510927-6

REQTE: JAIRO SALGADO DE AZEVEDO
REQDO: BANCO DO BRASIL S/A

DR(A). RAFAEL GONÇALVES VASCONCELOS, OAB/ES 15.331

DR(A). MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS, OAB/MG 56.526

INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 60/63, A SEGUIR TRANSCRITA: “(...) ANTE O EXPOSTO, JULGO

PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO POR JAIRO SALGADO DE AZEVEDO EM FACE DE BANCO DO BRASIL S/A, PARA O FIM DE CONDENAR A RÉ AO PAGAMENTO DE R\$ 3.308,78 (TRÊS MIL, TREZENTOS E OITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS ÍNDICES DO MÊS DE ABRIL E MAIO DE 1990 EM RELAÇÃO À CONTA POUPANÇA N. 100.210.007-8, NO QUE TANGE AO PLANO COLLOR I, CORRIGIDOS MONETARIAMENTE A PARTIR DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO, COM INCIDÊNCIA DE JUROS DE MORA A PARTIR DA CITAÇÃO. RESOLVO O MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 269, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. (...)”.

14) PROCESSO Nº : 024.10.513109-8

REQTE: TERESINHA BRAVIN

REQDO: JOSE APARECIDO MONÇÃO DOS SANTOS

DR(A). LUCIANA PATROCÍNIO BORLINI, OAB/ES 10.211

DR(A). LUANA MACHADO CAETANO, OAB/ES 16.052,

DR(A). LÁINA PESSIMILIO CASER, OAB/ES 12.829

DR(A). MARCELO HENRIQUE COUTO FERREIRA, OAB/ES 16.656

DR(A). JOSÉ APARECIDO MONÇÃO DOS SANTOS, OAB/MG 122.135,

INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 115/119, A SEGUIR TRANSCRITA: “(...) ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE DESOCUPAÇÃO PARA USO PRÓPRIO FORMULADO POR TERESINHA BRAVIM EM FACE DE JOSE APARECIDO MONÇÃO DOS SANTOS, PARA O FIM DE DETERMINAR QUE O RÉU DESOCUPE O IMÓVEL LOCALIZADO À RUA VASCO COUTINHO, Nº 180, CENTRO, VITÓRIA-ES, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA INTIMAÇÃO DESTA SENTENÇA. JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE, AINDA, O PEDIDO DE CONDENAÇÃO DO RÉU AO PAGAMENTO DE VALORES A TÍTULO DE ALUGUEL E ENCARGOS ACESSÓRIOS, PARA CONDENÁ-LO AO PAGAMENTO DE R\$ 78,05 (SETENTA E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS), COM INCIDÊNCIA DE CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DO AJUIZAMENTO DA DEMANDA E JUROS A PARTIR DA CITAÇÃO. CONDENO ÀS PARTES OS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. RESOLVO O MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 269,I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. (...)”.

15) PROCESSO Nº : 024.10.520181-8

REQTE: MARY APARECIDA ROCHA DE ABREU

REQDO: BANCO MATONE S/A E OUTRO

DR(A). EDUARDO BELLIDO BARRETO, OAB/ES 5.805

DR(A). RAFAEL ROLDI DE FREITAS RIBEIRO, OAB/ES 9.888,

INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 113/118, A SEGUIR TRANSCRITA: “(...) ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE OS PEDIDOS FORMULADOS POR MARY APARECIDA ROCHA DE ABREU EM FACE DE BANCO MATONE S.A. E BEM VINDO PROMOTORA DE VENDAS E SERVIÇOS S.A., PARA O FIM DE CONDENAR A PRIMEIRA RÉ À RESTITUIÇÃO À AUTORA, JÁ CALCULADA EM DOBRO, DA QUANTIA DE R\$ 1.905,28 (MIL NOVECENTOS E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), COM INCIDÊNCIA DE CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DO AJUIZAMENTO DA DEMANDA E JUROS A PARTIR DA CITAÇÃO, BEM COMO PARA CONDENAR AS RÉS, SOLIDARIAMENTE AO PAGAMENTO DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, COM INCIDÊNCIA DE CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS A PARTIR DESTA DATA. RESOLVO O MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 269,I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.(...)”.

16) PROCESSO Nº : 024.10.025351-7

REQTE: ADRIANO VALENTE D'ALMEIDA

REQDO: COMPRE DA CHINA – FÊNIX DO ORIENTE PRESTADORA

DR(A). GUSTAVO ALBANI PEREIRA, OAB/ES 13.116

DR(A). MAURÍCIO LOPES TAVARES, OAB/SP 162.763

DR(A). OCTAVIO DE PAULA SANTOS NETO, OAB/SP 196.717

INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 74/80, A SEGUIR TRANSCRITA: “(...) ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE OS PEDIDOS FORMULADOS POR ADRIANO VALENTE D'ALMEIDA EM FACE DE FÊNIX DO ORIENTE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA., PARA O FIM DE CONDENAR A RÉ À RESTITUIÇÃO DE R\$ 169,90 (CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS) COM INCIDÊNCIA DE CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DO AJUIZAMENTO DA DEMANDA DE E JUROS A PARTIR DA CITAÇÃO, BEM COMO AO PAGAMENTO DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, COM INCIDÊNCIA DE CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS A PARTIR DESTA DATA. RESOLVO O MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 269,I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.(...)”.

17) **PROCESSO Nº : 024.10.511357-5**

REQTE: LAURITA BINDA COVRE

REQDO: ANDREZA AGUIAR

DR(A). VICTOR QUEIROZ PASSOS COSTA, OAB/ES 12.506

DR(A). GABRIELA RIBEIRO ALTOÉ, OAB/ES 16.459

DR(A). DANIEL LOUREIRO LIMA, OAB/ES 10.253

DR(A). THIAGO CARVALHO DE OLIVEIRA, OAB/ES 11.587

DR(A). ALINE ANGELI RIBEIRO, OAB/ES 16.459

DR(A). CARLOS ALBERTO TRAD FILHO, OAB/ES 12.805

DR(A). EBER TADEU NUNES CARNEIRO, OAB/ES 14.068

DR(A). RICARDO WAGNER VIANA PEREIRA, OAB/ES 11.207

INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 49/51, A SEGUIR TRANSCRITA: “(...) ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, NA FORMA DO ARTIGO 267, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, QUANTO À COBRANÇA DOS ALUGUÉIS VENCIDOS. CONDENO A RÉ AO PAGAMENTO DE R\$ 342,37 (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) A TÍTULO DE DÉBITOS ACESSÓRIOS AO PACTO LOCATÍCIO, COM INCIDÊNCIA DE CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DO AJUZAMENTO DA DEMANDA E JUROS A PARTIR DA CITAÇÃO, RESOLVENDO O MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 269, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

18) **PROCESSO Nº : 024.10.528609-0**

REQTE: NESTOR OLIVEIRA

REQDO: CREFISA

DR(A). ROVENA ROBERTA DA SILVA LOCATELLI, OAB/ES 12.767

INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 57 A SEGUIR TRANSCRITO: “DEFIRO O PEDIDO DE FL. 54. DESIGNO-SE NOVO ATO CONCILIATÓRIO. INTIMEM-SE.”. OUTROSSIM, VENHO TAMBÉM INTIMAR, DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 01/09/2011** (FLS. 58)”.

19) **PROCESSO Nº : 024.08.040683-8**

REQTE: BERNARDO PENHA FIGUEIREIDO

REQDO: BCG PRODUÇÕES E EVENTOS E OUTRO

DR(A). KLAUS COUTINHO BARROS, OAB/ES 5.204

INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS.105/109 A SEGUIR TRANSCRITO “(...) A DILIGENCIA LEVADA A EFEITO NO SISTEMA BACEN-JUD LOGROU ÊXITO EM PARTE. (...) INTIME-SE O(A) EXEQUENTE, ATRAVÉS DE SEU ILUSTRE ADVOGADO, PARA APRESENTAR BENS SUSCETÍVEIS DE PENHORA EM RELAÇÃO AO VALOR REMANESCENTE, E/OU O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS SOB PENA DE EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO. (...)”.

20) **PROCESSO Nº : 024.08.040683-8**

REQTE: BERNARDO PENHA FIGUEIREIDO

REQDO: BCG PRODUÇÕES E EVENTOS E OUTRO

DR(A). DENISE P. S. DOGLIOTTI, OAB/ES 4.515

DR(A). CRISTINA MAIA DE FREITAS, OAB/ES 12.029

INTIMAR PARA QUERENDO, MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL, VEZ QUE A DILIGÊNCIA NO SISTEMA BACEN-JUD LOGROU ÊXITO EM PARTE E O VALOR EXECUTADO FOI BLOQUEADO.

21) **PROCESSO Nº : 024.09.032140-7**

REQTE: ORLANDINO LOPES FERREIRA

REQDO: BANCO BONSUCESSO – INST. DE CRÉDITO MATRIZ

DR(A). ALVARO ALEXIS LOUREIRO JUNIOR, OAB/MG 74.188

DR(A). MARCIO BARROCA SILVEIRA, OAB/MG 71.181

DR(A). BRUNO SCALCO FERREIRA, OAB/ES 9.523

INTIMAR PARA QUERENDO, MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL, VEZ QUE A DILIGÊNCIA NO SISTEMA BACEN-JUD LOGROU ÊXITO E O VALOR EXECUTADO FOI BLOQUEADO.

22) **PROCESSO Nº : 024.10.505237-7**

REQTE: PEDRO OLIVEIRA DOMINGOD

REQDO: CONDIMINIO RESIDENCIAL CLUB JARDIM CAMBURI

DR(A). ROBSON PINTO LOBO, OAB/ES 3.491

DR(A). HILTON DE OLIVEIRA FILHO, OAB/ES 6.072

INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 128, A SEGUIR TRANSCRITA: “(...) ISTO POSTO, TENDO COMO BASE A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, REJEITO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OFERECIDOS PELA REQUERIDA CONDOMINIO RESIDENCIAL CLUB JARDIM CAMBURI, EIS QUE NÃO VERIFICADAS QUAISQUER DAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ART. 535 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. (...)”.

23) **PROCESSO Nº : 024.10.527795-8**

REQTE: ERILSON COUTINHO FERNANDES

REQDO: BANCO DO BRASIL S.A.

DR(A). WÁLLACE ELLER MIRANDA, OAB/ES 15.951

INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO QUE FOI DESIGNADA, QUE SERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS EM VITÓRIA – 4º JUÍZADO ESPECIAL ADJUNTO CÍVEL, SITUADO À AV. DOUTOR HERWAN MODENEZE WANDERLEY Nº 1001 – JARDIM CAMBURI – VITÓRIA – ES, CEP:29.090-640 – FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ, NESTE JUÍZO, NO **DIA 24/08/2011 ÀS 17:00 HORAS.**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
4º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO DE VITÓRIA - ESTÁCIO
DE SÁ**

LISTA DE INTIMAÇÕES Nº . 76/2011

**JUÍZA DE DIREITO: DR.ª GISELLE ONIGKEIT
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: MARIA TERESA DOS SANTOS ARNIZAUT
CARTER**

1) **PROCESSO Nº : 024.11.505437-1**

REQTE: MARCOS ANTONIO DA SILVA PEREIRA

REQDO: DANIELE SILVA DE JESUS

DR(A). PATRICK PIMENTEL DO CARMO, OAB/ES 15.799

INTIMAR PARA APRESENTAR NOVO ENDEREÇO DO REQUERIDO, TENDO EM VISTA CERTIDÃO DE FLS. 27 (VERSO) EXARADA PELO OFICIAL DE JUSTIÇA.

2) **PROCESSO Nº : 024.11.505465-2**

REQTE: LUMAM MONTAGENS E INSTALAÇÕES LTDA.

REQDO: LAND MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

DR(A). ANA FLORENTINA CARNEIRO, OAB/ES 15.249

INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 40/42 A SEGUIR TRANSCRITA: “(...) ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 51, II, DA LEI 9.009/95. (...)”.

3) **PROCESSO Nº : 024.10.516085-7**

REQTE: ROMULO ALLAN CERRI

REQDO: LOJAS AMERICANAS S/A

DR(A). RAFAEL ERNESTO LIMA, OAB/ES 12.574

INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 54, A SEGUIR TRANSCRITO: “A DILIGÊNCIA LEVADA A EFEITO NO SISTEMA BACEN-JUD LOGROU ÊXITO, E O VALOR EXECUTADO FOI BLOQUEADO. O(S) VALOR(ES) PORVENTURA BLOQUEADO(S) EM EXCESSO JÁ FORA(M) DESBLOQUEADO(S). INTIME-SE O(S) EXECUTADO(S), ATRAVÉS DE SEU(SUA) ILUSTRE ADVOGADO(A), PARA, QUERENDO, MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL”.

4) **PROCESSO Nº : 024.07.029448-3**

REQTE: CREUNISSE DE MACEDO

REQDO: CERIMONIAL MILENIUM LTDA. E OUTROS

DR(A). ENOCK SAMPAIO TORRES, OAB/ES 8.703, DR(A).

EDUARDO ANDRADE BARCELOS, OAB/ES 12.970

INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 64, A SEGUIR TRANSCRITO: “(...) INTIME-SE A EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DO OFÍCIO DE FLS. 60/62, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO”.

5) **PROCESSO Nº : 024.10.515129-4**

REQTE: JOÃO BASTISTA DALLAPICCOLA SAMPAIO

REQDO: DIONISIO JOSE SANTANA

DR(A). JOÃO BATISTA DALLAPICCOLA SAMPAIO, OAB/ES 4.367

INTIMAR PARA APRESENTAR NOVO ENDEREÇO DO REQUERIDO, TENDO EM VISTA, CERTIDÃO DE FLS. 91 (VERSO), EXARADA POR OFICIAL DE JUSTIÇA.

6) **PROCESSO Nº : 024.10.510567-0**

REQTE: MARIA AUXILIADORA ANICIO MACIEL

REQDO: RICARDO ELETRO DIVINOPOLIS LTDA.

DR(A). LEONARDO DE LIMA NAVES, OAB/MG 91.166

INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 214, A SEGUIR TRANSCRITO: “A DILIGÊNCIA LEVADA A EFEITO NO SISTEMA BACEN-JUD LOGROU ÊXITO, E O VALOR EXECUTADO FOI BLOQUEADO. O(S) VALOR(ES) PORVENTURA BLOQUEADO(S) EM EXCESSO JÁ FORA(M) DESBLOQUEADO(S). INTIME-SE O(S) EXECUTADO(S), ATRAVÉS DE SEU(SUA) ILUSTRE ADVOGADO(A), PARA, QUERENDO, MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL”.

7) PROCESSO Nº : 024.09.035164-4

REQTE: VIDRAÇARIA NOSSA SENHORA DA PENHA LTDA.. EPP
REQDO: ELIANA CLAUDIA PERINI LOPES

**DR(A). CARLOS ALBERTO TRAD FILHO, OAB/ES 12.805, DR(A).
EBER TADEU NUNES CARNEIRO, OAB/ES 14.068, DR(A).
RICARDO WAGNER VIANA PEREIRA, OAB/ES 11.207**

INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 31, A SEGUIR TRANSCRITO: “A DILIGÊNCIA LEVADA A EFEITO NO SISTEMA BACEN-JUD LOGROU EXITO EM PARTE. INTIME-SE O(A) EXEQUENTE, ATRAVÉS DE SEU ILUSTRE ADVOGADO, PARA APRESENTAR BENS SUSCETÍVEIS DE PENHORA EM RELAÇÃO AO VALOR REMANESCENTE, E/OU REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO. INTIME-SE O(A) EXECUTADO(A), PARA, QUERENDO, MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL ACERCA DO BLOQUEIO LEVADO A EFEITO ATRAVÉS DO SISTEMA BACEN-JUD (PENHORA ON-LINE) ”.

8) PROCESSO Nº : 024.08.041827-0

REQTE: SONIA REGINA DANTAS DA SILVA
REQDO: VIVO S/A E OUTRO

DR(A). DIOGO DE SOUZA MARTINS, OAB/ES 7.818

INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 108 A SEGUIR TRANSCRITO: “INTIME-SE O REQUERIDO, ATRAVÉS DO SEU ILUSTRE ADVOGADO, PARA PROCEDER À DEVOLUÇÃO E JUNTAR AOS AUTOS O REFERIDO ALVARÁ QUE FORA RETIRADO (FL. 97). APÓS, À CONCLUSÃO PARA APRECIÇÃO DO PEDIDO (FL. 106) ”.

09) PROCESSO Nº : 024.08.032694-5

REQTE: KARLA CECILIA LUCIANO PINTO
REQDO: LEONARDO SOARES MACHADO

DR(A). LEONARDO DE AZEVEDO SALES, OAB/ES 14.165

DR(A) KARLA CECÍLIA LUCIANO PINTO, OAB/ES 3.442

DR(A). JOÃO EUGÊNIO MODENESI FILHO, OAB/ES 13.039

DR(A). JUAREZ PIMENTEL MENDES JUNIOR, OAB/ES 7.564

INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 241, A SEGUIR TRANSCRITO: “INTIME-SE AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DO OFÍCIO RETRO, REQUERENDO O QUE ENTENDEREM DE DIREITO EM CINCO DIAS ”.

10) PROCESSO Nº : 024.09.038131-0

REQTE: RAMONY FELIPINI

REQDO: P.K.UEMURA E C.Y. UEMURA LTDA. (NOVE FORMATURAS)

DR(A). LEONARDO DE AZEVEDO SALES, OAB/ES 14.165

INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 61, A SEGUIR TRANSCRITO: “INTIME-SE A AUTORA, POR SEU ADVOGADO, PARA SE MANIFESTAR SOBRE OS DOCUMENTOS JUNTADOS PELA REQUERIDA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, REQUERENDO O QUE ENTENDER CABÍVEL. SUPERADO O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO RETORNAR OS AUTOS AO ARQUIVO ”.

11) PROCESSO Nº : 024.10.519757-8

REQTE: JOILSON FERRAZ DE ASSIS

REQDO: BANCO DO BRASIL S/A AG PIO XII

DR(A). RODRIGO AUGUSTO FONSECA, OAB/ES 17.057

INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 89, A SEGUIR TRANSCRITA: “NÃO FOI POSSÍVEL A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA VISANDO A COMUNICAÇÃO PROCESSUAL ANTE SUA MUDANÇA DE ENDEREÇO, OU SEJA, O REQUERENTE QUEDOU-SE INERTE QUANTO ÀS DILIGÊNCIAS QUE LHE SÃO CABÍVEIS, QUAL SEJA, MANTER O SEU ENDEREÇO ATUALIZADO JUNTO AO CARTÓRIO. (...) ANTE O EXPOSTO, CONSIDERANDO-SE A DESÍDIA DA REQUERENTE, DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO NOS TERMOS DO ARTIGO 267, INCISO III E NO ART. 39, II AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL ”.

12) PROCESSO Nº : 024.10.509919-6

REQTE: LUCIANO MIRANDA MOREIRA

REQDO: TIM S/A

ADVOGADO(S): DR(A). FABIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI, OAB/ES 9.294

DR(A). FERNANDO PEREIRA MOZINE, OAB/ES 13.402

DR(A). ANDRESKA DIAS BARRETO TEIXEIRA, OAB/ES 11.226

INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 91, A SEGUIR TRANSCRITO: “A DILIGÊNCIA LEVADA A EFEITO NO SISTEMA BACEN-JUD LOGROU EXITO, E O VALOR EXECUTADO FOI BLOQUEADO. O(S) VALOR(ES) PORVENTURA BLOQUEADO(S) EM EXCESSO JÁ FORA(M) DESBLOQUEADO(S). INTIME-SE O(S) EXECUTADO(S), ATRAVÉS DE SEU(SUA) ILUSTRE ADVOGADO(A), PARA, QUERENDO, MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL ”.

13) PROCESSO Nº : 024.10.509919-6

REQTE: CLÁUDIO FERRAZ PINTO

REQDO: WANDERLEY BRASIL FILHO

DR(A). HILTON DE OLIVEIRA FILHO, OAB/ES 6.072

INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 39, A SEGUIR TRANSCRITA: “CONSIDERANDO A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DO AUTOR, DECLARO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ARTIGO 51, INCISO I DA LEI 9.099/95. (...) CONDENO O(A) AUTOR A PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS, QUE DEVERÁ SER COMPROVADA CASO RENOVE ESTA RECLAMAÇÃO. (...)”.

14) PROCESSO Nº : 024.10.511191-8

REQTE: WAGNER LIMA DE REZENDE

REQDO: WALQUIRIA CONSTANTINO FRAGA

DR(A). VICTOR DI GIORGIO MORANDI, OAB/ES 15.463

DR(A). RODRIGO ALVES ROSELLI, OAB/ES 15/687

DR(A). ANDRESKA DIAS BARRETO TEIXEIRA, OAB/ES 11.226

INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DA ASSENTADA DE FLS. 50, A SEGUIR TRANSCRITA: “(...) A CONCILIAÇÃO NÃO LOGROU ÊXITO, SENDO ASSIM REDESIGNO A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 03/08/2011 ÀS 16:20, INTIME-SE AS PARTES. (...)”.

15) PROCESSO Nº : 024.10.515071-8

REQTE: JOÃO BATISTA DALAPICCOLA SAMPAIO

REQDO: CEZAR AZEVEDO SOUZA

DR(A). JOÃO BATISTA DALAPICCOLA SAMPAIO, OAB/ES 4.367

DR(A). ANTÔNIO AUGUSTO DALAPICCOLA SAMPAIO, OAB/ES 9.588

DR(A). JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO, OAB/ES 9.624

DR(A). SEDNO ALEXANDRE PELISSARI, OAB/ES 8.573

INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 79, A SEGUIR TRANSCRITO: “(...) INTIME-SE O AUTOR PARA INFORMAR O ENDEREÇO CORRETO DA REQUERIDA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO”.

17) PROCESSO Nº : 024.10.521449-8

REQTE: HAROLDO LUCIO COELHO PORTES

REQDO: ALEXSANDRO TEIXEIRA BAPTISTA

DR(A). LIETE VOLPONI FORTUNA, OAB/ES 7.180

DR(A). SANDRO RONALDO RIZZATO, OAB/ES 10.250

DR(A). PATRÍCIA PERTEL BROMONSCHENKEL, OAB/ES 9.395

INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 58, A SEGUIR TRANSCRITA: “(...) ANTE O EXPOSTO, DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 51, INCISO I, DA LEI Nº 9.099/95.(...) CONDENO O REQUERENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, O QUE DEVERÁ SER COMPROVADO CASO RENOVE ESTA RECLAMAÇÃO. À CONTADORIA PARA O CÁLCULO DAS CUSTAS. INTIME-SE O DEMANDANTE PARA O PAGAMENTO EM 10 (DEZ) DIAS, M COMUNICANDO-SE TAL FATO À FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL (LEI Nº 7.727/04) PARA O CASO DE NÃO PAGAMENTO. (...)”.

-*****-

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO DE DIREITO**

**3º JUIZADO ESPECIAL DE VITÓRIA - CRIMINAL E DAS FAZENDAS
PÚBLICAS ESTADUAL E MUNICIPAL**

AV. MARUIPE, 2544 - 1º PISO - BLOCO "B" - ITARARÉ - VITÓRIA/ES
-FONE: 3382-5456

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS
LISTA Nº . 06/2011**

**JUIZ DE DIREITO: DRª MARIA NAZARETH C. DE F. CÔRTEZ
GIESTAS
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. MARIA ZUMIRA TEIXEIRA BOWEN
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: BEL. CARLOS A. FLORES OLIVEIRA (EM
EXERCÍCIO)**

EM CUMPRIMENTO AO DETERMINADO NO OFÍCIO CIRCULAR Nº
007/2000 DA DIRETORIA
DO FÓRUM DE VITÓRIA E NOS TERMOS DO CÓDIGO DE NORMAS
EM VIGOR

INTIMO

01) DR. JORGE CESAR MENDONÇA DA SILVA
PROC. N.º. APP. 836/024090215518 - QUEIXA-CRIME
 QUERELANTE: VANDERLEI JOSÉ GIACOMINI
 QUERELADO: PEDRO D"ASSUNÇÃO TADEU
 (*) PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA QUE JULGOU IMPROCEDENTE A QUEIXA-CRIME, ABSOLVENDO O QUERELADO NOS PRESENTES AUTOS.-

02) DRª JÚNO ÁVILA
PROC. N.º. APP. 836/024090215518 - QUEIXA-CRIME
 QUERELANTE: VANDERLEI JOSÉ GIACOMINI
 QUERELADO: PEDRO D"ASSUNÇÃO TADEU
 (*) PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA QUE JULGOU IMPROCEDENTE A QUEIXA-CRIME, ABSOLVENDO O QUERELADO NOS PRESENTES AUTOS.-

03) DR. RONALDO LOUZADA BERNARDO
PROC. N.º. TC. 7184/024110009610 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - RECLAMAÇÃO
 RECLAMANTE: MARCO AURÉLIO DA COSTA PINTO
 RECLAMADA: CONSTRUTORA E CONS. LIMPE BEM LTDA.
 (*) PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA QUE RECONHECENDO A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA, EXTINGUIU A PUNIBILIDADE DA RECLAMADA E DETERMINOU O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, NOS TERMOS DO ART. 107, INC. IV E ART. 109 "CAPUT", INC. V DO CPB.-

04) DR. JOSÉ AILTON BAPTISTA DA SILVA
PROC. N.º. TC. 6178/024100186972 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - RECLAMAÇÃO
 RECLAMANTE: MARCO AURÉLIO DA COSTA PINTO
 RECLAMADA: CONSTRUTORA E CONS. LIMPE BEM LTDA.
 (*) PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA QUE RECONHECENDO A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA, EXTINGUIU A PUNIBILIDADE DA RECLAMADA E DETERMINOU O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, NOS TERMOS DO ART. 107, INC. IV E ART. 109 "CAPUT", INC. V DO CPB.-

05) DR. EDMILSON JOSÉ TOMAZ
PROC. N.º. TC. 6178/024100186972
 VÍTIMA: GISELE DUTRA CAMPOS
 AUTOR DO FATO: JOÃO FLÁVIO SILVA SANTOS E MICHELE SILVA SANTOS
 (*) PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA QUE DECLAROU EXTINTA A PUNIBILIDADE DOS AUTORES DO FATO, EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DA PENA IMPOSTA PELO ESTADO E DETERMINOU O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

06) DR. RAFAEL PEREIRA DA FONSECA
PROC. N.º. TC. 6714/024100375757
 VÍTIMA: GUILHAERME COSTA GOMES E JAILSON DE CASTRO GOMES
 AUTOR DO FATO: LOURIVAL FRANCELINO MIGUEL UNIOR
 (*) PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA QUE DECLAROU EXTINTA A PUNIBILIDADE DO AUTOR DO FATO, EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DA COMPOSIÇÃO CIVIL E DETERMINOU O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

07) DR. ALLYSON MARCELLO SANT'ANA
PROC. N.º. EE. 346/024100331776
 REQUERENTE: CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 1ª REGIÃO
 REQUERIDO: ARTHUR CORUNE BARBOSA
 (*) PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA QUE DECLAROU EXTINTA A PUNIBILIDADE DO REQUERIDO, EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DA PENA IMPOSTA PELO ESTADO E DETERMINOU O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

08) DR. BRUNO DE SOUZA GUERRA
PROC. N.º. EE. 346/024100331776
 REQUERENTE: CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 1ª REGIÃO
 REQUERIDO: ARTHUR CORUNE BARBOSA
 (*) PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA QUE DECLAROU EXTINTA A PUNIBILIDADE DO REQUERIDO, EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DA PENA IMPOSTA PELO ESTADO E DETERMINOU O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

VITÓRIA, ES; 25 DE MAIO DE 2011.-

CARLOS A. FLORES OLIVEIRA
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

COMARCAS DE TERCEIRA ENTRÂNCIA

COMARCA DE ARACRUZ

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE ARACRUZ
JUIZ DA PRIMEIRA VARA CÍVEL E COMERCIAL

ARACRUZ,ES, 25 DE MAIO DE 2011.

LISTA Nº 051/11

JUIZ DE DIREITO – DR. RODRIGO CARDOSO FREITAS
PROMOTOR DE JUSTIÇA – DRª SABRINA COELHO MACHADO FAJARDO
CHEFE DE SECRETARIA– ELSON JOSÉ FORECCHI DE OLIVEIRA

ADVOGADOS INTIMADOS:

DR. RODRIGO FRANCISCO DE PAULA
 DR. DIEGO GOMES DUMMER
 DR. LEANDRO ELOY SOUSA
 DR. ANTONIO ADOLFO ABOUMRADE
 DRª DENISE PEÇANHA SARMENTO DOGLIOTTI
 DR. BRUNO RAPHAEL DUQUE MOTA
 DR. ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA
 DR. FRANCISCO GUILHERME M. APOLONIO COMETTI
 DR. JOÃO LUÍS CAETANO
 DR. FÁBIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI
 DR. RODOLPHO RANDOW DE FREITAS
 DR. WELLINGTON RIBEIRO VIEIRA
 DR. MARCELLO GONÇALVES FREIRE
 DRª ROVENA ROBERTA DA SILVA LOCATELLI
 DR. FREDERICO JOSÉ LOBATO PIRES
 DR. ANDRÉ SILVA ARAÚJO
 DR. DANILO SOUZA CHAVES
 DR. WELBER QUEIROZ BARBOSA
 DR. LENOIR DE SOUZA RAMOS
 DR. ANTONIO NACIF NICOLAU
 DR. ENOCK SAMPAIO TORRES
 DR. FABIO VARGAS ADAMI
 DR. MARCOS ANTONIO GIACOMINI
 DR. JAIME MONTEIRO ALVES
 DR. MOISES BATISTA DE SOUZA
 DR. ANDRE SOBRAL FERRER
 DR. EDUARDO GARCIA JUNIOR
 DR. BRENO BONELLA SCARAMUSSA

DR. RODRIGO FRANCISCO DE PAULA
DR. DIEGO GOMES DUMMER
AUTOS 00610008249-1 - AÇÃO INDENIZATÓRIA
 PARTES: TEOBRAS EMPREENDIMENTOS LTDA. X MENDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA S/A E OUTROS
 FINALIDADE: PARA APRESENTAR RÉPLICA NO PRAZO LEGAL, CONFORME DESPACHO DE FL. 594.

DR. RODRIGO FRANCISCO DE PAULA
DR. DIEGO GOMES DUMMER
DR. LEANDRO ELOY SOUSA
DR. ANTONIO ADOLFO ABOUMRADE
DRª DENISE PEÇANHA SARMENTO DOGLIOTTI
AUTOS 00610007446-4 - CAUTELAR INOMINADA
 PARTES: TEOBRAS EMPREENDIMENTOS LTDA. X MENDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA S/A E OUTROS
 FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 1496, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "INTIME(M)-SE AS PARTES PARA ESPECIFICAÇÃO DE PROVAS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS,

JUSTIFICANDO A PERTINÊNCIA COM OS PONTOS CONTROVERTIDOS".

DR. BRUNO RAPHAEL DUQUE MOTA
AUTOS 00610001993-1 - AÇÃO ORDINÁRIA

PARTES: FIBRIA CELULOSE S/A X JEFERSON ALVES DE LIMA
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 182, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "INTIME(M)-SE AS PARTES PARA ESPECIFICAÇÃO DE PROVAS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUSTIFICANDO A PERTINÊNCIA COM OS PONTOS CONTROVERTIDOS".

DR. ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA
AUTOS 00609007294-0 - AÇÃO DE COBRANÇA

PARTES: BANCO BANESTES S/A X PEROA AUTO SERVIÇO LTDA. ME E OUTROS
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 421, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 419 PELO PRAZO IMPROPRORRÓGAVEL DE 15 (QUINZE) DIAS".

DR. FRANCISCO GUILHERME M. APOLONIO COMETTI
AUTOS 00610006820-1 - AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

PARTES: ARILDO NUNES LOUREIRO X IEDA MARIA SABINO BELISÁRIO ME E OUTRO
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 54, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "INDEFIRO OS PEDIDOS CONSTANTES ÀS FLS. 51/52, TENDO EM VISTA QUE AS EXECUTADAS AINDA NÃO FORAM DEVIDAMENTE CITADAS. INTIME-SE PARA REGULAR ANDAMENTO AO FEITO, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO".

DR. JOÃO LUÍS CAETANO

DR. FÁBIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI

DR. RODOLPHO RANDOW DE FREITAS

AUTOS 00605004086-1 - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS

PARTES: MARIESE HELENA PAMPOLINI DEL CARO X LOCALIZA RENT A CAR S/A E OUTRO
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 539, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "INTIMEM-SE AS PARTES DA DESCIDA DOS AUTOS, BEM COMO PARA REQUEREREM O QUE ENTENDEREM SER DE DIREITO, NO PRAZO DE DEZ DIAS".

DR. WELLINGTON RIBEIRO VIEIRA

DR. MARCELLO GONÇALVES FREIRE

DR. ROVENA ROBERTA DA SILVA LOCATELLI

DR. FREDERICO JOSÉ LOBATO PIRES

DR. ANDRÉ SILVA ARAÚJO

AUTOS 00609000934-8 - AÇÃO DE RESSARCIMENTO DE DANOS

PARTES: LUCIRLEI DOS SANTOS E OUTRO X ELISA MARIA DE ALCANTARA ABRANTES E OUTRO
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 563, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "FACE AS RAZÕES EXPOSTAS NO PETITÓRIO DE FLS. 559, REDESIGNO A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 13/09/2011, ÀS 13:00 HORAS. INTIMEM-SE TODOS".

DR. DANILO SOUZA CHAVES

DR. WELBER QUEIROZ BARBOSA

DR. LENOIR DE SOUZA RAMOS

AUTOS 00609003630-9 - AÇÃO DESAPROPRIAÇÃO

PARTES: PETROBRAS PETROLEO BRASILEIRO S/A X FRANCISCO CARDOSO DE ALMEIDA FILHO E OUTROS
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 259, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "INTIME(M)-SE AS PARTES PARA ESPECIFICAÇÃO DE PROVAS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUSTIFICANDO A PERTINÊNCIA COM OS PONTOS CONTROVERTIDOS".

DR. JOÃO LUÍS CAETANO

AUTOS 00605004141-4 - AÇÃO ORDINÁRIA

PARTES: CARLOS ALBERTO DE CARVALHO ROCHA X FEDERAL DE SEGUROS S/A
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 468, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "INDEFIRO O PEDIDO FORMULADO ÀS FLS. 465/466, TENDO EM VISTA QUE A TENTATIVA DE BLOQUEIO REQUERIDA JÁ FORA REALIZADA EM EXÍGUO ESPAÇO DE TEMPO. INTIME-SE PARA REGULAR ANDAMENTO AO FEITO, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO".

DR. ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA

AUTOS 00609000105-5 - AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

PARTES: BANCO BANESTES S/A X AF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS E ALIMENTOS LTDA. E OUTROS
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 127, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "INTIME-SE PARA REGULAR ANDAMENTO AO FEITO, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO".

DR. ANTONIO NACIF NICOLAU

AUTOS 00610004190-1 - AÇÃO MONITÓRIA (FASE DE EXECUÇÃO)

PARTES: BANCO ITAU S/A X MARIA APARECIDA GUIDINI CHAGAS ME E OUTRO
FINALIDADE: PARA REGULAR ANDAMENTO DO FEITO, EM DEZ DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO, CONFORME DESPACHO DE FL. 41.

DR. ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA

AUTOS 00609004601-9 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

PARTES: BANCO BANESTES S/A X TOSKO ENTRETENIMENTO LTDA.
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 95, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "INTIME-SE A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA REQUERENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 93-VERSO, BEM COMO PARA REGULAR ANDAMENTO AO FEITO, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO".

DR. ENOCK SAMPAIO TORRES

AUTOS 00611000890-8 - AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

PARTES: CASA DO ADUBO LTDA. X HENRIQUE EVENCIO MALOVINI
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 46, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "INTIMEM-SE AS PARTES PARA REGULARIZAR O DOCUMENTO DE FLS. 41/43, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE DESENTRANHAMENTO".

DR. ANTÔNIO NACIF NICOLAU

AUTOS 00608004945-2 - AÇÃO MONITÓRIA

PARTES: BANCO ITAU S/A X M&M MANUTENÇÃO MECÂNICA E LIMPEZA LTDA. ME E OUTROS
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 179, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "INTIME-SE A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DAS IMPUGNAÇÕES DE FLS. 152/155 E 167/168, NO PRAZO DE DEZ DIAS".

DR. FABIO VARGAS ADAMI

AUTOS 00611003368-2 - AÇÃO DE USUCAPIÃO

PARTES: SILVANA APARECIDA MODESTO DE BARROS X ELIOMAR RIBEIRO DOS SANTOS E OUTROS
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 44, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "NOS TERMOS DO ART. 284 DO CPC, INTIME-SE A REQUERENTE PARA REALIZAR A EMENDA À PETIÇÃO INICIAL COM O ESCOPO DE ADEQUÁ-LA AO DISPOSTO NO ART. 942 DO CPC, DEVENDO I) COMPROVAR A EXISTÊNCIA DE INVENTÁRIO REFERENTE AO ESPÓLIO DE JOSÉ HELENO DE BARROS, APRESENTANDO O TERMO DE INVENTARIANTE; E II) PROMOVER A CITAÇÃO DO PROPRIETÁRIO (CUJO NOME CONSTA NA CERTIDÃO DE FLS. 10), BEM COMO DE SEU RESPECTIVO CÔNJUGE. INTIME-SE".

DR. JOÃO LUÍS CAETANO

AUTOS 00604000135-3 - AÇÃO DE EXECUÇÃO

PARTES: ROLDI MAQUINAS E FERRAMENTAS-ME X JOÃO MANOEL VIANA CARDOSO
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 186, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "DEFIRO A SUSPENSÃO REQUERIDA PELO PRAZO IMPROPRORRÓGAVEL DE TRINTA DIAS".

DR. FRANCISCO GUILHERME MARIA APOLONIO COMETTI

AUTOS 00607001003-5 - AÇÃO DE EXECUÇÃO

PARTES: JAIME LOPES BITTI X OSMAR ALVES SOUZA
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO DE FL. 138, ORIUNDO DA COMARCA DE GUARATINGA/BA, INFORMANDO QUE FOI DESIGNADA HASTA PÚBLICA PARA O DIA 31/05/2011, ÀS 09:50 HORAS, BEM COMO PARA O EFETUAR O PREPARO DAS CUSTAS DA CARTA PRECATÓRIA NO VALOR DE R\$ 204,10.

DR. MARCOS ANTONIO GIACOMIN

AUTOS 00611001186-0 - AÇÃO INDENIZATÓRIA

PARTES: SINVAL AFONSO DE SOUZA X PEDRO RECLA E OUTRO
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 32, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "INTIME-SE A PARTE REQUERENTE, PARA NO PRAZO DE CINCO DIAS, SE MANIFESTAR QUANTO AOS DOCUMENTOS DE FLS. 29 E 30, BEM COMO PARA INFORMAR O NOVO ENDEREÇO DOS REQUERIDOS. NA OPORTUNIDADE,

SUSPENDO A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 07/06/2011".

DR. JAIME MONTEIRO ALVES

AUTOS 00609006244-6- EMBARGOS DE TERCEIRO

PARTES: PATRÍCIA RODRIGUES CRISTINO MIRANDA X ILTON BITTI BARCELOS E OUTROS

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 117, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "INTIME-SE A EMBARGANTE PARA ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO DE DEZ DIAS".

DR. MOISES BATISTA DE SOUZA

DR. ANDRE SOBRAL FERRER

CARTA PRECATÓRIA 00611004144-6- AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

PARTES: BANCO FINASA S/A X LEANDRO DE ALMEIDA PAULA
FINALIDADE: PARA, NO PRAZO LEGAL, PROMOVER O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PRÉVIAS.

DR. EDUARDO GARCIA JUNIOR

CARTA PRECATÓRIA 00611004064-6- AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

PARTES: BANCO FINASA S/A X LEONARDO SILVA VALENTE
FINALIDADE: PARA, NO PRAZO LEGAL, PROMOVER O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PRÉVIAS.

DR. BRENO BONELLA SCARAMUSSA

CARTA PRECATÓRIA 00611004035-6- AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

PARTES: FARLOC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP X CONTRANSP CONSTRUÇÕES LTDA. (JUAREZ CONSTRUÇÕES)
FINALIDADE: PARA, NO PRAZO LEGAL, PROMOVER O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PRÉVIAS.

..*****..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE ARACRUZ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

LISTA DE INTIMAÇÕES DE ADVOGADOS Nº 020/2011

**JUIZ DE DIREITO: DR. BRAZ ARISTÓTELES DOS REIS
CHEFE DE SECRETARIA: ELIAS PALAORO**

ADVOGADOS INTIMADOS NESTA LISTA:

013646/ES - BIANCA FRIGERI CARDOSO
013874/ES - BRUNA DANTAS DEL ROSSO
015650/ES - CARLOS ATILA EMERICK SOARES
009294/ES - FABIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI
012285/ES - FABIOLA ROSSI GONÇALVES
014116/ES - FLAVIO DE PAULA CECCATTO
017423/BA - FLAVIO MENDONÇA DE SAMPAIO
126504/SP - JOSE EDGAR DA CUNHA BUENO FILHO
003972/ES - JOSÉ LOUREIRO OLIVEIRA
169557/SP - LIA DIAS GREGORIO
008115/ES - WELLINGTON RIBEIRO VIEIRA

PROCESSO: 006.08.002302-8

AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE

WAGNER MORO AIOFFI

REQUERIDO

CREDCARD BANCO S/A

126504/SP - JOSE EDGAR DA CUNHA BUENO FILHO

- INTIMAR O DOUTO ADVOGADO ACIMA NOMINADO DO DESPACHO DE FLS. 201, DE SEGUINTE TEOR: "EFETUEI ORDEM DE BLOQUEIO DE VALORES EQUIVALENTE À SATISFAÇÃO DO DÉBITO REMANESCENTE POR INTERMÉDIO DO SISTEMA BACEN JUD, TENDO LOGRADO ÊXITO EM LOCALIZAR VALORES EM CONTA CORRENTE DE TITULARIDADE DO EXECUTADO, PELO QUE PROCEDI A PENHORA DO VALOR INTEGRAL, QUAL SEJA, R\$ 1.847,67 (HUM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), EQUIVALENTE À SATISFAÇÃO DA TUTELA PRETENDIDA. DISPENSO O TERMO DE PENHORA, À LUZ DO ENUNCIADO N.º 93 DO FONAJE. INTIME-SE O EXECUTADO PARA APRESENTAÇÃO DE EMBARGOS, CASO QUEIRA, NO PRAZO LEGAL ...".

PROCESSO: 006.08.003664-0

AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXEQUENTE: LNS

EXECUTADO: JM

012285/ES - FABIOLA ROSSI GONÇALVES

- INTIMAR O DOUTO ADVOGADO ACIMA NOMINADO DO DESPACHO DE FLS. 122, DE SEGUINTE TEOR: "EFETUEI ORDEM DE BLOQUEIO DE VALORES EQUIVALENTE À SATISFAÇÃO DO DÉBITO POR INTERMÉDIO DO SISTEMA BACEN JUD. ENTRETANTO, NÃO LOGREI ÊXITO EM CONSTATAR SALDO EM CONTA CORRENTE DE TITULARIDADE DA PARTE EXECUTADA. EFETUEI, AINDA, EM ATENÇÃO AOS PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LEI DOS JUIZADOS ESPECIAIS, CONSULTA JUNTO AO SISTEMA RENAJUD, CONTUDO, TAMBÉM NÃO LOGREI ÊXITO EM LOCALIZAR BENS DE TITULARIDADE DA PARTE EXECUTADA. INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA IMPULSIONAR O FEITO, DECLINANDO BENS DE TITULARIDADE DA PARTE EXECUTADA, PASSÍVEIS DE PENHORA, ASSIM COMO REQUER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, NOS TERMOS DO ART. 53, §4º, LJE ...".

PROCESSO: 006.08.003665-7

AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXEQUENTE: LNS

EXECUTADO: JM

012285/ES - FABIOLA ROSSI GONÇALVES

- INTIMAR O DOUTO ADVOGADO ACIMA NOMINADO DO DESPACHO DE FLS. 127, DE SEGUINTE TEOR: "EFETUEI ORDEM DE BLOQUEIO DE VALORES EQUIVALENTE À SATISFAÇÃO DO DÉBITO POR INTERMÉDIO DO SISTEMA BACEN JUD. ENTRETANTO, NÃO LOGREI ÊXITO EM CONSTATAR SALDO EM CONTA CORRENTE DE TITULARIDADE DA PARTE EXECUTADA. EFETUEI, AINDA, EM ATENÇÃO AOS PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LEI DOS JUIZADOS ESPECIAIS, CONSULTA JUNTO AO SISTEMA RENAJUD, CONTUDO, TAMBÉM NÃO LOGREI ÊXITO EM LOCALIZAR BENS DE TITULARIDADE DA PARTE EXECUTADA. INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA IMPULSIONAR O FEITO, DECLINANDO BENS DE TITULARIDADE DA PARTE EXECUTADA, PASSÍVEIS DE PENHORA, ASSIM COMO REQUER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, NOS TERMOS DO ART. 53, §4º, LJE ...".

PROCESSO: 006.09.001096-5

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE

FLAVIO HENRIQUE REBUZZI

008115/ES - WELLINGTON RIBEIRO VIEIRA

REQUERIDO

HSBC BANK BRASIL S/A

013646/ES - BIANCA FRIGERI CARDOSO

- INTIMAR O DOUTO ADVOGADO ACIMA NOMINADO DA SENTENÇA DE FLS. 130/131, DE SEGUINTE DISPOSITIVO: "ASSIM, NA FORMA DO ART. 57 DA LEI N.º 9.099/95, HOMOLOGO O ACORDO, PARA QUE POSSA SURTIR SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, III, DO CPC".

PROCESSO: 006.09.001989-1

AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE

JANILTA DA COSTA CRESO

REQUERIDO

BANCO ITAÚ LEASING S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL

169557/SP - LIA DIAS GREGORIO

- INTIMAR O DOUTO ADVOGADO ACIMA NOMINADO DO DESPACHO DE FLS. 186, DE SEGUINTE TEOR: "EFETUEI ORDEM DE BLOQUEIO DE VALORES EQUIVALENTE À SATISFAÇÃO DO DÉBITO POR INTERMÉDIO DO SISTEMA BACEN JUD, TENDO LOGRADO ÊXITO EM LOCALIZAR VALORES EM CONTA CORRENTE DE TITULARIDADE DO EXECUTADO, PELO QUE PROCEDI A PENHORA DO VALOR INTEGRAL, QUAL SEJA, R\$ 8.645,47(OITO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), EQUIVALENTE À SATISFAÇÃO DA TUTELA PRETENDIDA. DISPENSO O TERMO DE PENHORA, À LUZ DO ENUNCIADO N.º 93 DO FONAJE. INTIME-SE O EXECUTADO PARA APRESENTAÇÃO DE EMBARGOS, CASO QUEIRA, NO PRAZO LEGAL ...".

PROCESSO: 006.09.002937-9

AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE
IRACENILDA MARIA DIAS
REQUERIDO

BANCO CARREFOUR S.A

009294/ES - FABIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI

- INTIMAR O DOUTO ADVOGADO ACIMA NOMINADO PARA COMPARECER EM CARTÓRIO PARA, MEDIANTE DEVOLUÇÃO DO ALVARÁ VENCIDO CUJA CÓPIA ENCONTRA-SE ACOSTADA ÀS FLS. 87, RETIRAR ALVARÁ DE LEVANTAMENTO, CUJA CÓPIA ENCONTRA-SE ACOSTADA ÀS FLS. 107.

PROCESSO: 006.09.003374-4

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE

ONESIMO MORO FRAGA E OUTROS

REQUERIDO

ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS S.A - ESCELSA

013874/ES - BRUNA DANTAS DEL ROSSO

- INTIMAR O DOUTO ADVOGADO ACIMA NOMINADO DO DESPACHO DE FLS. 157, DE SEGUINTE TEOR: "INTIMEM-SE AS PARTES DA DESCIDA DOS AUTOS, ASSIM COMO PARA REQUEREREM O QUE ENTENDEREM DE DIREITO, NO PRAZO DE DEZ DIAS".

PROCESSO: 006.09.003380-1

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE

CONSTRUI CONSTRUCÃO E MONTAGEM LTDA.

003972/ES - JOSÉ LOUREIRO OLIVEIRA

REQUERIDO

GRUPO ISOLUX ENERGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

015650/ES - CARLOS ATILA EMERICK SOARES

017423/BA - FLAVIO MENDONÇA DE SAMPAIO

- INTIMAR O DOUTO ADVOGADO ACIMA NOMINADO DO DESPACHO DE FLS. 180, DE SEGUINTE TEOR: "INTIMEM-SE AS PARTES DA DESCIDA DOS AUTOS, ASSIM COMO PARA REQUEREREM O QUE ENTENDEREM DE DIREITO, NO PRAZO DE DEZ DIAS".

PROCESSO: 006.09.005550-7

AÇÃO: INDENIZATÓRIA

REQUERENTE

SERGIO GASPARINI

REQUERIDO

TIM CELULAR S/A

009294/ES - FABIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI

- INTIMAR O DOUTO ADVOGADO ACIMA NOMINADO PARA PAGAMENTO DO VALOR DE R\$ 896,58 (OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE DETERMINAÇÃO CONSTANTE NO DESPACHO DE FLS. 127, DE SEGUINTE TEOR: "... NÃO OBSTANTE O CUMPRIMENTO VOLUNTÁRIO DA OBRIGAÇÃO IMPOSTA NA SENTENÇA DE FLS. 87/91 PELA EMPRESA REQUERIDA MAS, CONSIDERANDO QUE O DEPÓSITO SE DEU EM AGÊNCIA DIVERSA DA DETERMINADA NA MENCIONADA SENTENÇA, DETERMINO QUE SEJA REALIZADO O CÁLCULO DA MULTA FIXA ALI ESTIPULADA, ... COM O CÁLCULO, INTIME-SE A EMPRESA EXECUTADA PARA PAGAMENTO VOLUNTÁRIO NO PRAZO DE DEZ DIAS, MEDIANTE COMPROVAÇÃO NOS AUTOS, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA QUE, DESDE LOGO, FIXO EM R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) E CUJO LIMITE SERÁ O TETO MÁXIMO DESTA JUÍZADO".

PROCESSO: 006.09.006707-2

AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXECUTADO

TIM CELULAR S.A

009294/ES - FABIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI

EXEQUENTE

TRATORIA DON ELIA LTDA-ME

- INTIMAR O DOUTO ADVOGADO ACIMA NOMINADO DO DESPACHO DE FLS. 82, DE SEGUINTE TEOR: "EFETUEI ORDEM DE BLOQUEIO DE VALORES EQUIVALENTE À SATISFAÇÃO DO DÉBITO REMANESCENTE POR INTERMÉDIO DO SISTEMA BACEN JUD, TENDO LOGRADO ÊXITO EM LOCALIZAR VALORES EM CONTA CORRENTE DE TITULARIDADE DO EXECUTADO, PELO QUE PROCEDI A PENHORA DO VALOR INTEGRAL, QUAL SEJA, R\$ 1.495,62 (HUM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), EQUIVALENTE À SATISFAÇÃO DA TUTELA PRETENDIDA. DISPENSO O TERMO DE PENHORA, À LUZ DO ENUNCIADO N.º 93 DO FONAJE. INTIME-SE O EXECUTADO

PARA APRESENTAÇÃO DE EMBARGOS, CASO QUEIRA, NO PRAZO LEGAL ...".

PROCESSO: 006.09.006851-8

AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXECUTADO

ITAPEVA MULTICARTEIRA FUNDO DE INVES. EM DIREITO CREDITORIO E OUTRO

014116/ES - FLAVIO DE PAULA CECCATTO

EXEQUENTE

JOSELITA VITORIANA DA SILVA

012285/ES - FABIOLA ROSSI GONÇALVES

- INTIMAR O DOUTO ADVOGADO ACIMA NOMINADO DO DESPACHO DE FLS. 175, DE SEGUINTE TEOR: "NÃO OBSTANTE A ATUALIZAÇÃO DE FLS. 173, MAS ATENTO AO COMANDO SENTENCIAL DOS AUTOS, QUE CONDENOU SOLIDARIAMENTE AS REQUERIDAS, BEM COMO O DEPÓSITO VOLUNTÁRIO, DENTRO DO PRAZO DO ART. 475-J, EFETIVADO PELA PRIMEIRA REQUERIDA (ITAPEVA), CONFORME COMPROVANTE DE FLS. 161, MUITO EMBORA SEM ATUALIZAÇÃO E, AINDA, CONSIDERANDO A INEXISTÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO VOLUNTÁRIO PELA SEGUNDA REQUERIDA (BANCO PANAMERICANO), PROCEDI A ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO DE CADA UMA DAS REQUERIDAS, JUNTO AO SÍTIO ELETRÔNICO DA E. CGJES, CONFORME GUIAS ANEXAS A ESTE DESPACHO. ATO CONTÍNUO, EFETUEI ORDEM DE BLOQUEIO DE VALORES EQUIVALENTE À SATISFAÇÃO DO DÉBITO POR INTERMÉDIO DO SISTEMA BACEN JUD, TENDO LOGRADO ÊXITO EM LOCALIZAR VALORES EM CONTA CORRENTE DE TITULARIDADE DAS EXECUTADAS, PELO QUE PROCEDI A PENHORA DO VALOR INTEGRAL, QUAL SEJA, DO MONTANTE DE R\$ 1.239,78 (HUM MIL, DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E UM CENTAVO) SEGUNDA REQUERIDA, E DO MONTANTE DE R\$ 124,55 (CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) PRIMEIRA REQUERIDA, EQUIVALENTES À SATISFAÇÃO DA TUTELA PRETENDIDA, CUJAS RESPOSTAS SEGUEM, TAMBÉM, ANEXAS A ESTE DESPACHO. DISPENSO OS TERMOS DE PENHORA, À LUZ DO ENUNCIADO N.º 93 DO FONAJE. INTIMEM-SE OS EXECUTADOS PARA APRESENTAÇÃO DE EMBARGOS, CASO QUEIRAM, NO PRAZO LEGAL".

ARACRUZ/ES, 26/05/2011.

ELIAS PALAORO

MATR.206488-72

CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE ARACRUZ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

LISTA DE INTIMAÇÕES DE ADVOGADOS Nº 021/2011

JUIZ DE DIREITO: DR. BRAZ ARISTÓTELES DOS REIS
CHEFE DE SECRETARIA: ELIAS PALAORO

ADVOGADOS INTIMADOS NESTA LISTA:

006419/ES - ADRIANA BARCELLOS SONEGHET
016723/ES - ALCANTARO VICTOR LAZZARINI CAMPOS
011348/ES - ALINE RUDIO SOARES FRACALLOSSI
011319/ES - AMANDA AGUIAR DIAS AZZINI
228992/SP - ANDREA KAROLINA BENTO
015046/ES - BARBARA TRABA JESUS
008737/ES - BERESFORD M. MOREIRA NETO
017140/ES - CARLOS ALBERTO DA SILVA CORREA
011359/ES - DALTON ALMEIDA RIBEIRO
091311/SP - EDUARDO LUIZ BROCK
009294/ES - FABIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI
012285/ES - FABIOLA ROSSI GONCALVES
005124/ES - GRACELIA MARIA CONTE
015172/ES - IZABELA CRISTINA PADILHA
015560/ES - JAMILLE COSTA LIMA
126504/SP - JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO
013852/ES - LUIS FELIPE PINTO VALFRE
015745/ES - MARCELO CLEMENTE GARCIA WERNERSBACH
0088-B/ES - MARIA MIRANDA DE SOUZA POÇAS
015081/ES - MARIO AUGUSTO TEIXEIRA NETO
014213/ES - ROBERTO CARLOS DA SILVA

015626/ES - RONALDO SANTOS COSTA
 009141/ES - UDNO ZANDONADE
 007577/ES - WALTER LUIZ MERLO
 008115/ES - WELLINGTON RIBEIRO VIEIRA

PROCESSO: 006.09.004023-6

AÇÃO: INDENIZATÓRIA

REQUERENTE

JOSE MELQUIOR GARUZZI

REQUERIDO

ATLÂNTICO FUNDO DE INVESTIMENTO S/A

126504/SP - JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO

- INTIMAR O DOUTO ADVOGADO ACIMA NOMINADO DO DESPACHO DE FLS. 177, DE SEGUINTE TEOR: "INTIMEM-SE AS PARTES DA DESCIDA DOS AUTOS, ASSIM COMO PARA REQUEREREM O QUE ENTENDEREM DE DIREITO, NO PRAZO DE DEZ DIAS ...".

PROCESSO: 006.10.001421-3

AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXECUTADO

TIM CELULAR S.A

009294/ES - FABIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI

EXEQUENTE

WAGNER LEMOS WAILANT

- INTIMAR O DOUTO ADVOGADO ACIMA NOMINADO DO DESPACHO DE FLS. 49, DE SEGUINTE TEOR: "EFETUEI ORDEM DE BLOQUEIO DE VALORES EQUIVALENTE À SATISFAÇÃO DO DÉBITO POR INTERMÉDIO DO SISTEMA BACEN JUD, TENDO LOGRADO ÊXITO EM LOCALIZAR VALORES EM CONTA CORRENTE DE TITULARIDADE DA EXECUTADA, PELO QUE PROCEDI A PENHORA DO VALOR INTEGRAL, QUAL SEJA, R\$ 321,21 (TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), EQUIVALENTE À SATISFAÇÃO DA TUTELA PRETENDIDA. DISPENSO O TERMO DE PENHORA, À LUZ DO ENUNCIADO N.º 93 DO FONAJE. INTIME-SE A PARTE EXECUTADA PARA, QUERENDO, APRESENTAR EMBARGOS À PENHORA, NO PRAZO LEGAL".

PROCESSO: 006.10.002230-7

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER

EXECUTADO

DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.

009141/ES - UDNO ZANDONADE

EXEQUENTE

FILHIPE MIGUEL MACIAL

- INTIMAR O DOUTO ADVOGADO ACIMA NOMINADO DA DECISÃO DE FLS. 114/116, DE SEGUINTE DISPOSITIVO: "NESTA ÓTICA, CONHEÇO DOS EMBARGOS, EIS QUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS E EXTRÍNSECOS QUE COMPREENDEM SEU JUÍZO DE PRELIBAÇÃO, E, NO MÉRITO, ACOLHO-OS, PARA O FIM DE: A) DETERMINAR A EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ DE LEVANTAMENTO DE 99,33% (NOVENTA E NOVE VÍRGULA TRINTA E TRÊS POR CENTO) DO VALOR DEPOSITADO CONSTANTE ÀS FLS. 79, EM FAVOR DA PARTE AUTORA, E DE 0,67% (ZERO VÍRGULA SESENTA E SETE POR CENTO) EM NOME DA PARTE REQUERIDA; B) DETERMINAR A EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ DE LEVANTAMENTO DO VALOR DEPOSITADO CONSTANTE ÀS FLS. 87, EM FAVOR DA PARTE EXECUTADA".

PROCESSO: 006.10.004761-9

AÇÃO: INDENIZATÓRIA

REQUERENTE

ILSON MORO CAPO

014213/ES - ROBERTO CARLOS DA SILVA

REQUERIDO

SOM CAR (B.M.J. ELETRÔNICA LTDA.)

015172/ES - IZABELA CRISTINA PADILHA

- INTIMAR O DOUTO ADVOGADO ACIMA NOMINADO DA DECISÃO DE FLS. 81/84, DE SEGUINTE DISPOSITIVO: "NESTA ÓTICA, CONHEÇO OS EMBARGOS, EIS QUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS E EXTRÍNSECOS, QUE COMPREENDEM SEU JUÍZO DE PRELIBAÇÃO, E, NO MÉRITO, ACOLHO A OMISSÃO SUSCITADA, PARA O FIM DE INDEFERIR O PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, PELAS RAZÕES ORA INVOCADAS. DA CONTRADIÇÃO. QUANTO À CONTRADIÇÃO APRESENTADA, ARGUMENTA-SE NOS MANEJADOS EMBARGOS QUE O MAGISTRADO SENTENCIANTE FOI CONTRADITÓRIO, VEZ QUE JUSTIFICOU NÃO HAVER NENHUMA PROVA NOS AUTOS DE QUE A EMPRESA REQUERIDA SE COMPROMETEU A DEVOLVER O APARELHO EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, NEM PROVAS DE QUE O REQUERENTE TENHA COMPARECIDO

DIVERSAS VEZES DURANTE OS OITO MESES APÓS DEIXAR O APARELHO PARA TENTATIVA DE REPARO, O QUE TERIA MOTIVADO O DANO MORAL. COMO SE SABE, CONTRADIÇÃO É A INCOERÊNCIA ENTRE O DISPOSITIVO E A FUNDAMENTAÇÃO OU, AINDA, A AUSÊNCIA DE COERÊNCIA DENTRO DA PRÓPRIA FUNDAMENTAÇÃO, O QUE NÃO SE VERIFICA IN CASU. ADEMAIS, O DANO MORAL ARBITRADO FOI EM DECORRÊNCIA DA DEMORA DA EMBARGANTE EM INFORMAR AO AUTOR, ACERCA DA DIFICULDADE E IMPOSSIBILIDADE EM PROCEDER COM O DEVIDO CONSERTO DO APARELHO DVD AUTOMOTIVO. NÃO PROSPERAM, PORTANTO, OS MANEJADOS EMBARGOS. CUMPRE-ME RESSALTAR QUE, PRETENDE A EMBARGANTE, POR INTERMÉDIO DOS PRESENTES EMBARGOS, EM VERDADE, A MODIFICAÇÃO DA SENTENÇA PROLATADA, ANTE O INCONFORMISMO DECORRENTE DA CONDENAÇÃO SOFRIDA, NA MEDIDA EM QUE ATACA O PRÓPRIO MÉRITO. DESTA MANEIRA, CONCLUI-SE QUE O INSTRUMENTO HÁBIL À DESEJADA REFORMA DO DECISUM NÃO SE PERFAZ NOS MANEJADOS EMBARGOS, MAS, SIM, NO RECURSO APROPRIADO NO ÂMBITO DOS JUÍZADOS ESPECIAIS CÍVEIS. DESTA FETTA, ACERTADA E LIVRE DE QUALQUER VÍCIO ATACÁVEL POR EMBARGOS DECLARATÓRIOS, PORTANTO, A SENTENÇA QUE CONDENOU A EMBARGANTE. NESTA ÓTICA, CONHECIDOS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NO MÉRITO, REJEITO-OS EM RELAÇÃO A CONTRADIÇÃO AVENTADA, MANTENDO INCÓLUME OS TERMOS DA SENTENÇA OBJURGADA".

PROCESSO: 006.10.005235-3

AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXECUTADO

TELEMAR NORTE E LESTE S/A

015745/ES - MARCELO CLEMENTE GARCIA WERNERSBACH

EXEQUENTE

THIAGO MARINS DEL CARO

- INTIMAR O DOUTO ADVOGADO ACIMA NOMINADO DO DESPACHO DE FLS. 59, DE SEGUINTE TEOR: "EFETUEI ORDEM DE BLOQUEIO DE VALORES EQUIVALENTE À SATISFAÇÃO DO DÉBITO POR INTERMÉDIO DO SISTEMA BACEN JUD, TENDO LOGRADO ÊXITO EM LOCALIZAR VALORES EM CONTA CORRENTE DE TITULARIDADE DO EXECUTADO, PELO QUE PROCEDI A PENHORA DO VALOR INTEGRAL, QUAL SEJA, R\$ 312,81 (TREZENTOS E DOZE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), EQUIVALENTE À SATISFAÇÃO DA TUTELA PRETENDIDA. DISPENSO O TERMO DE PENHORA, À LUZ DO ENUNCIADO N.º 93 DO FONAJE. INTIME-SE O EXECUTADO PARA APRESENTAÇÃO DE EMBARGOS, CASO QUEIRA, NO PRAZO LEGAL ...".

PROCESSO: 006.10.005921-8

AÇÃO: INDENIZATÓRIA

REQUERENTE

JOSÉ ANTÔNIO GUIMARÃES TERCI

007577/ES - WALTER LUIZ MERLO

REQUERIDO

CETEL/EM BRASIL S.A CREDITO FIN INVS

013852/ES - LUIS FELIPE PINTO VALFRE

- INTIMAR O DOUTO ADVOGADO ACIMA NOMINADO DO DESPACHO DE FLS. 85, DE SEGUINTE TEOR: "RECEBO O PRESENTE RECURSO INOMINADO, EM SEU DUPLO EFEITO. INTIME-SE O RECORRIDO (REQUERENTE) PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES, CASO QUEIRA, NO PRAZO LEGAL".

PROCESSO: 006.10.006047-1

AÇÃO: INDENIZATÓRIA

REQUERENTE

CARMELITA PACHECO MORAIS

0088-B/ES - MARIA MIRANDA DE SOUZA POÇAS

REQUERIDO

DISTRIBUIDORA MOINHO VITÓRIA LTDA. E OUTROS

- INTIMAR O DOUTO ADVOGADO ACIMA NOMINADO DO DESPACHO DE FLS. 168, DE SEGUINTE TEOR: "CONSIDERANDO SER A COMPROVAÇÃO DO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO, TEMPESTIVA, RECEBO-O, CONTUDO, APENAS EM SEU EFEITO DEVOLUTIVO, NOS TERMOS DO ART. 43 DA LJE. INTIME-SE O RECORRIDO PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES, CASO QUEIRA, NO PRAZO LEGAL".

PROCESSO: 006.10.006327-7

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE

WILLIAM MATOS DA SILVA

005124/ES - GRACELIA MARIA CONTE

REQUERIDO

EMPRESA TIM CELULAR SA

- INTIMAR O DOUTO ADVOGADO ACIMA NOMINADO DO DESPACHO DE FLS. 112, DE SEGUINTE TEOR: "RECEBO O PRESENTE RECURSO INOMINADO, APENAS EM SEU EFEITO DEVOLUTIVO, NOS TERMOS DO ART. 43 DA LJE. INTIME-SE O RECORRIDO PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES, CASO QUEIRA, NO PRAZO LEGAL".

PROCESSO: 006.10.006866-4

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE

DESIANE SVERIANO

015626/ES - RONALDO SANTOS COSTA

REQUERIDO

SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DPVAT - BCS SEGUROS S.A

- INTIMAR O DOUTO ADVOGADO ACIMA NOMINADO DO DESPACHO DE FLS. 118, DE SEGUINTE TEOR: "RECEBO O PRESENTE RECURSO INOMINADO, APENAS EM SEU EFEITO DEVOLUTIVO, NOS TERMOS DO ART. 43 DA LJE. INTIME-SE O RECORRIDO PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES, CASO QUEIRA, NO PRAZO LEGAL".

PROCESSO: 006.10.007650-1

AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXECUTADO

DEBORA RIBEIRO LOUREIRO

EXEQUENTE

FALTZ E MORO LTDA. ME

015560/ES - JAMILLE COSTA LIMA

- INTIMAR O DOUTO ADVOGADO ACIMA NOMINADO DO DESPACHO DE FLS. 35, DE SEGUINTE TEOR: "EFETUEI ORDEM DE BLOQUEIO DE VALORES EQUIVALENTE À SATISFAÇÃO DO DÉBITO POR INTERMÉDIO DO SISTEMA BACEN JUD. CONTUDO, LOGREI LOCALIZAR EM CONTA CORRENTE DE TITULARIDADE DA EXECUTADA O ÍNFINO IMPORTE DE R\$ 0,36 (TRINTA E SEIS CENTAVOS), RAZÃO PELA QUAL PROCEDI AO DESBLOQUEIO. EFETUEI, AINDA, EM ATENÇÃO AOS PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LEI DOS JUÍZADOS ESPECIAIS, CONSULTA JUNTO AO SISTEMA RENAJUD, CONTUDO NÃO LOGREI ÊXITO EM LOCALIZAR BENS DE TITULARIDADE DA EXECUTADA. INTIME-SE A EMPRESA EXEQUENTE PARA IMPULSIONAR O FEITO, DECLINANDO BENS DE TITULARIDADE DA EXECUTADA, PASSÍVEIS DE PENHORA, ASSIM COMO REQUER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, NOS TERMOS DO ART. 53, § 4º, LJE ...".

PROCESSO: 006.10.007723-6

AÇÃO: INDENIZATÓRIA

REQUERENTE

LINDALVA NUNES MENEGASSE CÂMARA

REQUERIDO

CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.

009294/ES - FABIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI

- INTIMAR O DOUTO ADVOGADO ACIMA NOMINADO DA SENTENÇA DE FLS. 52/53, DE SEGUINTE DISPOSITIVO: "TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DA PARTE REQUERIDA, NÃO OBSTANTE DEVIDAMENTE INTIMADA CONFORME SE VERIFICA ÀS FLS.11, DECRETO A SUA REVELIA NA FORMA DO ARTIGO 20 DA LEI 9099/95. É CERTO QUE A REVELIA IMPLICA EM REPUTAR-SE VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NO PEDIDO INICIAL, O QUE É O CASO DESTES AUTOS, UMA VEZ QUE AS ALEGAÇÕES DA AUTORA ESTÃO DEVIDAMENTE COMPROVADAS, CONFORME SE VERIFICA NOS DOCUMENTOS DE FLS.5/6, ASSIM TAMBÉM COMO NO DOCUMENTO DE FLS.52/53, JUNTADOS NESTA AUDIÊNCIA. FATO RELEVANTE É QUE A REQUERIDA, SENDO UMA EMPRESA DE GRANDE PORTE E COM ACESSO A DIVERSOS BANCO DE DADOS AFIM DE CERTIFICAR-SE QUANTO A IDENTIFICAÇÃO DE SEUS CLIENTES, ATÉ PORQUE NÃO HÁ NENHUMA DIFICULDADE EM SE ACESSAR AO NÚMERO DO CPF DE UM CIDADÃO E CONFERIR SE O MESMO CORRESPONDE AO NOME FORNECIDO, EMITIU UMA NOTA FISCAL COM O NOME E CPF PERTENCENTE A PESSOAS DIVERSAS, PROVOCANDO AINDA A INCLUSÃO DE TAL DIVERGÊNCIA EM OUTRO CADASTRO PARTICULAR DE OUTRA EMPRESA TRAZENDO DIFICULDADES E TRANSTORNOS PARA A REQUERENTE. O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR EM SEU ARTIGO 20 ASSEVERA QUE O FORNECEDOR DE SERVIÇO RESPONDE PELOS VÍCIOS DE QUALIDADE, PODENDO O CONSUMIDOR EXIGIR PERDAS E DANOS COMO NO CASO PRESENTE. TENHO ASSIM QUE FICOU CLARAMENTE DEMONSTRADO QUE A REQUERIDA NÃO OBROU COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA NA RELAÇÃO FIRMADA COM A

CONSUMIDORA PROVOCANDO-LHE TRANSTORNOS E PREJUÍZOS QUE DESAFIAM A IMPUTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, TRADUZIDA AQUI NO DANO MORAL, O QUAL FIXO NO VALOR DE R\$5000,00 (CINCO MIL REAIS), VALOR ESTE QUE ENTENDO RAZOÁVEL À REPARAÇÃO DO DANO. ISTO POSTO JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E CONDENO A PARTE REQUERIDA AO PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA DE R\$5000,00 (CINCO MIL REAIS) A TÍTULO DE DANO MORAL À REQUERENTE. VIA DE CONSEQUÊNCIA JULGO EXTINTO O PROCESSO NA FORMA DO ARTIGO 269, INCISO I DO CPC. DOU ESTA POR PUBLICADA EM AUDIÊNCIA E DELA INTIMADA A PARTE PRESENTE, DEVENDO SER INTIMADO O ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA UMA VEZ QUE JÁ CONSTITUÍDO NOS AUTOS".

PROCESSO: 006.10.008049-5

AÇÃO: INDENIZATÓRIA

REQUERENTE

RONIVALDO DE JESUS FERREIRA

006419/ES - ADRIANA BARCELLOS SONEGHET

REQUERIDO

ROSANA FRAGA ROSSI

- INTIMAR O DOUTO ADVOGADO ACIMA NOMINADO DA SENTENÇA DE FLS. 31/34, DE SEGUINTE DISPOSITIVO: "ANTE O EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL E, EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, CONFORME O DISPOSTO NO ART. 269, INCISO I, DO CPC. SEM CUSTAS, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95".

PROCESSO: 006.10.008302-8

AÇÃO: INDENIZATÓRIA

REQUERENTE

PAULO BARBOSA ROSA

015046/ES - BARBARA TRABA JESUS

REQUERIDO

MVC MOTOS LTDA. DAFRA

017140/ES - CARLOS ALBERTO DA SILVA CORREA

DAFRA DA AMAZÔNIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

228992/SP - ANDREA KAROLINA BENTO

B V FINANÇEIRA S A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

008737/ES - BERESFORD M. MOREIRA NETO

- INTIMAR O DOUTO ADVOGADO ACIMA NOMINADO DA DECISÃO DE FLS. 175/176, DE SEGUINTE DISPOSITIVO: "NESTA ÓTICA, CONHEÇO OS EMBARGOS, EIS QUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS E EXTRÍNSECOS, QUE COMPRENDEM SEU JUÍZO DE PRELÍBACÃO, E, NO MÉRITO, ACOLHO-OS, NA FORMA PRETENDIDA PELA PARTE EMBARGANTE, PARA DETERMINAR QUE SEJA OFICIADO AO DETRAN PARA QUE PROCEDA A TRANSFERÊNCIA DA MOTOCICLETA DAFRA/LASER 150, ANO MODELO 2008/2008, PLACA MSH8673/ES, CHASSI 95VCS1F588M001896, DE TITULARIDADE DO REQUERENTE PARA O NOME DA EMPRESA MVC MOTOS LTDA., DEVENDO ESTA ARCAR COM AS DESPEJAS PROVENIENTES DA TRANSFERÊNCIA. MANTENHO OS DEMAIS TERMOS DA SENTENÇA OBJURGADA".

PROCESSO: 006.10.008324-2

AÇÃO: INDENIZATÓRIA

REQUERENTE

MARCIA ROSIMERI FAVARATO SIGRILLO

015081/ES - MARIO AUGUSTO TEIXEIRA NETO

REQUERIDO

BANCO SANTANDER BANESPA

009141/ES - UDNO ZANDONADE

- INTIMAR O DOUTO ADVOGADO ACIMA NOMINADO DA DECISÃO DE FLS.66/67, DE SEGUINTE DISPOSITIVO: "NESTA ÓTICA, CONHEÇO OS EMBARGOS, EIS QUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS E EXTRÍNSECOS, QUE COMPRENDEM SEU JUÍZO DE PRELÍBACÃO, E, NO MÉRITO, ACOLHO-OS, NA FORMA PRETENDIDA PELA PARTE EMBARGANTE. NESTE ESPEQUE, ONDE SE LÊ: [...] JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO, PELAS RAZÕES ORA INVOCADAS. [...] LEIA-SE: [...] JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, CONDENO O BANCO REQUERIDO A PAGAR À REQUERENTE A IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.501,16 (HUM MIL, QUINHENTOS E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), VALOR ESTE A SER ACRESCIDO DE JUROS DE MORA MENSIS DE 1% (UM POR CENTO), A PARTIR DA OCORRÊNCIA DA CITAÇÃO, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO PELO BANCO REQUERIDO E A CORREÇÃO MONETÁRIA DEVERÁ INCIDIR DESTA A DATA DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO (LEI Nº 6.899/81); [...] MANTENHO OS DEMAIS TERMOS DA SENTENÇA OBJURGADA".

PROCESSO: 006.10.008433-1**AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

EXECUTADO

SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA.

091311/SP - EDUARDO LUIZ BROCK

EXEQUENTE

ANDREZZO ANGELI DENICOLI

- INTIMAR O DOUTO ADVOGADO ACIMA NOMINADO DA DECISÃO DE FLS. 63/64, DE SEGUINTE DISPOSITIVO: "POR TAIS RAZÕES, ENTENDO NÃO TER A REQUERIDA DESCUMPRIDO O ACORDO DE FLS. 27, NÃO SENDO CRÍVEL APLICAR-LHE A CLÁUSULA PENAL ESTABELECIDADA PARA A HIPÓTESE DE DESCUMPRIMENTO. ASSIM, INTIME-SE O REQUERENTE PARA COMPARECIMENTO PERANTE A QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL, A FIM DE RECEBER O VALOR LÁ DEPOSITADA E A SUA DISPOSIÇÃO DESDE 25/11/2010, COMO REQUERIDO PELA EMPRESA DEMANDADA ÀS FLS. 48"; BEM COMO DO DESPACHO DE FLS. 68, DE SEGUINTE TEOR: "EFETUEI ORDEM DE BLOQUEIO DE VALORES EQUIVALENTE À SATISFAÇÃO DO DÉBITO POR INTERMÉDIO DO SISTEMA BACEN JUD, TENDO LOGRADO ÊXITO EM LOCALIZAR VALORES EM CONTA CORRENTE DE TITULARIDADE DO EXECUTADO, PELO QUE PROCEDI A PENHORA DO VALOR INTEGRAL, QUAL SEJA, R\$ 1.262,01 (HUM MIL, DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E UM CENTAVO), EQUIVALENTE À SATISFAÇÃO DA TUTELA PRETENDIDA. DISPENSO O TERMO DE PENHORA, À LUZ DO ENUNCIADO N.º 93 DO FONAJE. INTIME-SE O EXECUTADO PARA APRESENTAÇÃO DE EMBARGOS, CASO QUEIRA, NO PRAZO LEGAL".

PROCESSO: 006.10.008486-9**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE

JOSÉ LOPES

REQUERIDO

BRADESCO

012285/ES - FABIOLA ROSSI GONCALVES

- INTIMAR O DOUTO ADVOGADO ACIMA NOMINADO DA SENTENÇA DE FLS. 34/39, DE SEGUINTE DISPOSITIVO: "ANTE O EXPOSTO: A) JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO CONSISTENTE EM RESSARCIMENTO DE DANOS MATERIAIS E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, CONDENO O REQUERIDO BANCO BRADESCO S/A, A PAGAR AO REQUERENTE A IMPORTÂNCIA DE R\$ 232,00 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS), VALOR ESTE A SER ACRESCIDO DE JUROS DE MORA MENSIS DE 1% (UM POR CENTO), A PARTIR DA OCORRÊNCIA DA CITAÇÃO, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO PELO REQUERIDO E A CORREÇÃO MONETÁRIA DEVERÁ INCIDIR DESDE A DATA DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO (LEI N.º 6.899/81). B) JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, CONDENO AO REQUERIDO BANCO BRADESCO S/A, A PAGAR AO REQUERENTE A IMPORTÂNCIA DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), VALOR ESTE A SER ACRESCIDO DE JUROS DE MORA MENSIS DE 1% (UM POR CENTO) E CORREÇÃO MONETÁRIA, QUE DEVERÃO INCIDIR A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA SENTENÇA, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO. SEM CUSTAS, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI N.º 9.099/95. JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, CONFORME O DISPOSTO NO ART. 269, INCISO I, DO CPC. ... COM O TRÂNSITO EM JULGADO, FICA, DESDE JÁ, INTIMADA A PARTE REQUERIDA, POR SEU ADVOGADO, PARA PAGAR EM 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 475-J, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E ENUNCIADO 105 DO FONAJE. NA HIPÓTESE DE CUMPRIMENTO VOLUNTÁRIO DA OBRIGAÇÃO ORA IMPOSTA, DEVERÁ A PARTE REQUERIDA EFETUAR O PAGAMENTO DA QUANTIA DEVIDA AO REQUERENTE, EM CONTA JUDICIAL À DISPOSIÇÃO DESTE JUÍZO, NO BANCO BANESTES, NOS TERMOS DO ART. 8.º DA LEI ESTADUAL N.º 8.386/06, SOB PENA DE MULTA FIXA NO PERCENTUAL DE 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR DA CONDENAÇÃO".

PROCESSO: 006.10.008615-3**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE

NOEMIA COSTA BARBOSA

016723/ES - ALCANTARO VICTOR LAZZARINI CAMPOS

REQUERIDO

MÔNICA MARIA BEZERRA

011359/ES - DALTON ALMEIDA RIBEIRO

- INTIMAR O DOUTO ADVOGADO ACIMA NOMINADO DA DECISÃO DE FLS. 67, DE SEGUINTE DISPOSITIVO: "DESSA FORMA, NÃO ATENDIDO O PRESSUPOSTO DE ADMISSIBILIDADE, REVOGO O

SEGUNDO PARÁGRAFO DO DESPACHO DE FLS. 48, AO TEMPO EM QUE, DEIXO DE RECEBER O RECURSO".

PROCESSO: 006.10.008810-0**AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS**

REQUERENTE

JOSÉ DE SOUZA SANTOS

008115/ES - WELLINGTON RIBEIRO VIEIRA

REQUERIDO

BANCO DO BRASIL S/A

- INTIMAR O DOUTO ADVOGADO ACIMA NOMINADO DO DESPACHO DE FLS. 58, DE SEGUINTE TEOR: "CONSIDERANDO SER A COMPROVAÇÃO DO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO, TEMPESTIVA, RECEBO-O, CONTUDO, APENAS EM SEU EFEITO DEVOLUTIVO, NOS TERMOS DO ART. 43 DA LJE. INTIME-SE O RECORRIDO PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES, CASO QUEIRA, NO PRAZO LEGAL".

PROCESSO: 006.11.001078-9**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE

EDESIO ANUNCIACÃO SANTOS FILHO

011319/ES - AMANDA AGUIAR DIAS AZZINI

REQUERIDO

EMBRATEL

- INTIMAR O DOUTO ADVOGADO ACIMA NOMINADO DO DESPACHO DE FLS. 95, DE SEGUINTE TEOR: "RECEBO O PRESENTE RECURSO INOMINADO, APENAS EM SEU EFEITO DEVOLUTIVO. INTIME-SE O RECORRIDO PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES, CASO QUEIRA, NO PRAZO LEGAL".

PROCESSO: 006.11.001805-5**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE

BRUNA BROETTO GORZA DEAMBROZI

REQUERIDO

COMM CENTER EMPRESAS E OUTRO

011348/ES - ALINE RUDIO SOARES FRACALOSSO

- INTIMAR O DOUTO ADVOGADO ACIMA NOMINADO DA SENTENÇA DE FLS. 138/145, DE SEGUINTE DISPOSITIVO: "FACE O EXPOSTO: A) JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO DE RESSARCIMENTO DE DANO MATERIAL E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, CONDENO A SEGUNDA REQUERIDA VIRGINIA SURETY COMPANHIA DE SEGUROS DO BRASIL A PAGAR À REQUERENTE A IMPORTÂNCIA DE R\$ 726,18 (SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS), ACRESCIDADA DE JUROS LEGAIS A PARTIR DA CITAÇÃO E CORREÇÃO MONETÁRIA A INCIDIR DA DATA DA COMPRA DO PRODUTO, ATÉ O DIA DO EFETIVO PAGAMENTO. B) JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, CONDENO A SEGUNDA REQUERIDA VIRGINIA SURETY COMPANHIA DE SEGUROS DO BRASIL A PAGAR À REQUERENTE A IMPORTÂNCIA DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), VALOR ESTE A SER ACRESCIDO DE JUROS DE MORA MENSIS DE 1% (UM POR CENTO) E CORREÇÃO MONETÁRIA, AMBOS A INICIAR A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE SENTENÇA. C) JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS EM FACE DA PRIMEIRA REQUERIDA COMM CENTER EMPRESAS. JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, CONFORME O DISPOSTO NO ART. 269, INCISO I, DO CPC. SEM CUSTAS, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI N.º 9.099/95. ... COM O TRÂNSITO EM JULGADO, FICA DESDE JÁ INTIMADA A DEVEDORA, NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, PARA PAGAR EM QUINZE DIAS, SOB PENA DE MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 475-J, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. NA HIPÓTESE DE CUMPRIMENTO VOLUNTÁRIO DA OBRIGAÇÃO ORA IMPOSTA, DEVERÁ A REQUERIDA EFETUAR O PAGAMENTO DA QUANTIA DEVIDA MEDIANTE DEPÓSITO JUDICIAL EM FAVOR DESTE JUÍZO, NO BANESTES, NOS TERMOS DO ART. 8.º, DA LEI ESTADUAL N.º 8.386/06, SOB PENA DE MULTA FIXA NO PERCENTUAL DE 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR DA CONDENAÇÃO".

ARACRUZ/ES, 26/05/2011.

ELIAS PALAORO
MATR.206488-72
CHEFE DE SECRETARIA

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE ARACRUZ
JUZADO ESPECIAL CÍVEL**

LISTA DE INTIMAÇÕES DE ADVOGADOS Nº 022/2011

**JUIZ DE DIREITO: DR. BRAZ ARISTÓTELES DOS REIS
CHEFE DE SECRETARIA: ELIAS PALAORO**

ADVOGADOS INTIMADOS NESTA LISTA:

006419/ES - ADRIANA BARCELLOS SONEGHET
011505/ES - ANDRE CHAMBELLA SILVA LOPES
014187/ES - ANDRE LUIZ PASSOS RODRIGUES
008254/ES - ANDREA COUTINHO MUSSO DA SILVA
007144/ES - ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA
014839/ES - CLAUSNER SILVA DOS SANTOS
012810/ES - DOLIVAR GONÇALVES JUNIOR
012285/ES - FABIOLA ROSSI GONÇALVES
007708/ES - FABRICIANO LEITE DE ALMEIDA
003751/ES - IVAN DE ANDRADE AMORIM
003972/ES - JOSE LOUREIRO OLIVEIRA
126540/SP - JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO
017311/ES - LUCAS SANTOS AZEREDO
013852/ES - LUIS FELIPE PINTO VALFRE
011345/ES - ONYLDIO SILVA PASSOS JUNIOR
005055/ES - PEDRO EPICHIN NETTO
014037/ES - RAFAEL ZORZANELI
079391/RJ - RODRIGO HENRIQUES TOCANTINS
015626/ES - RONALDO SANTOS COSTA
013777/ES - SAMIA KARLA ORECHIO DE SOUZA
009141/ES - UDNO ZANDONADE

PROCESSO: 006.07.006976-7

AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXECUTADO
LUCIENE DE SOUZA
EXEQUENTE
EPICHIN JAVARINI DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA. -
ME/MEE

005055/ES - PEDRO EPICHIN NETTO

- INTIMAR O DOUTO ADVOGADO ACIMA NOMINADO DA SENTENÇA DE FLS. 73/74, DE SEGUINTE DISPOSITIVO: "ISTO POSTO JULGO EXTINTA A PRESENTE FASE DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 51, §1.º E ART. 53, §4.º DA LEI N.º 9.099/95 C/C ART. 795 DO CPC. SEM CUSTAS, À LUZ DOS ARTS. 54 E 55 DA LEI N.º 9.099/95. ... COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CASO HAJA PEDIDO DE DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS ACOSTADOS ÀS FLS. 11, DEFIRO-OS, MEDIANTE CÓPIA PARA A EXECUTADA".

PROCESSO: 006.09.006378-2

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER

EXECUTADO
WHIRLPOOL S.A (BRASTEMP)
079391/RJ - RODRIGO HENRIQUES TOCANTINS
EXEQUENTE
JEESALA MAYER COUTINHO COELHO

008254/ES - ANDREA COUTINHO MUSSO DA SILVA

- INTIMAR O DOUTO ADVOGADO ACIMA NOMINADO DO DESPACHO DE FLS. 153, DE SEGUINTE TEOR: "INTIMEM-SE AS PARTES DA DESCIDA DOS AUTOS, ASSIM COMO PARA REQUEREREM O QUE ENTENDEREM DE DIREITO, NO PRAZO DE DEZ DIAS".

PROCESSO: 006.10.001372-8

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE
EDSON ANTÔNIO CHAVES
003972/ES - JOSE LOUREIRO OLIVEIRA

REQUERIDO
ELETROMOVEIS CAMPISTA LTDA. EPP E OUTRO
014037/ES - RAFAEL ZORZANELI

007144/ES - ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA

- INTIMAR O DOUTO ADVOGADO ACIMA NOMINADO DO DESPACHO DE FLS. 147, DE SEGUINTE TEOR: "INTIMEM-SE AS PARTES DA DESCIDA DOS AUTOS, ASSIM COMO PARA REQUEREREM O QUE ENTENDEREM DE DIREITO, NO PRAZO DE DEZ DIAS".

PROCESSO: 006.10.002543-3

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE
ELIZETHE PRADO DE OLIVEIRA GARCIA
REQUERIDO
VRG LINHAS AEREAS - GOL

013852/ES - LUIS FELIPE PINTO VALFRE

- INTIMAR O DOUTO ADVOGADO ACIMA NOMINADO DO DESPACHO DE FLS. 113, DE SEGUINTE TEOR: "RECEBO O PRESENTE RECURSO EM SEU EFEITO DEVOLUTIVO. INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 100, REFERENTE AO CANCELAMENTO DO PROCESSO, VEZ QUE A PARTE REQUERIDA INTERPÔS RECURSO INOMINADO. CONSIDERANDO A RENUNCIA AO PRAZO RECURSAL, REMETAM-SE OS AUTOS AO COLÉGIO RECURSAL, COM AS NOSSAS HOMENAGENS".

PROCESSO: 006.10.002808-0

AÇÃO: ANULATÓRIA

REQUERENTE

ELZY LOUVEM

014839/ES - CLAUSNER SILVA DOS SANTOS

REQUERIDO

CLARO S.A

013777/ES - SAMIA KARLA ORECHIO DE SOUZA

- INTIMAR O DOUTO ADVOGADO ACIMA NOMINADO DO DESPACHO DE FLS. 63, DE SEGUINTE TEOR: "DEFIRO OS PEDIDOS DE FLS.59/61. SENDO ASSIM, INTIME-SE O REQUERIDO PARA PAGAR A MULTA FIXADA EM SENTENÇA DE FLS. 47/51, NO PRAZO DE 15 DIAS".

PROCESSO: 006.10.003850-1

AÇÃO: INDENIZATÓRIA

REQUERENTE

PAULO ROBERTO MARTINS

012810/ES - DOLIVAR GONÇALVES JUNIOR

REQUERIDO

B2W COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO(SHOP TIME)

- INTIMAR O DOUTO ADVOGADO ACIMA NOMINADO DO DESPACHO DE FLS. 113, DE SEGUINTE TEOR: "INTIME-SE A PARTE REQUERENTE PARA JUNTAR AOS AUTOS AS CÓPIAS DAS FATURAS DE SEU CARTÃO DE CRÉDITO COM VENCIMENTO NOS MESES DE AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO/2010, PARA QUE SEJA POSSÍVEL VERIFICAR SE DE FATO HOUE O CANCELAMENTO DA COMPRA E EVENTUAL ESTORNO DO VALOR INDEVIDAMENTE COBRADO, NO PRAZO DE DEZ DIAS, A FIM DE POSSIBILITAR A ANÁLISE DO REQUERIMENTO INICIAL DE RESSARCIMENTO DE DANO MATERIAL, SOB PENA DE EXTINÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 267, III, DO CPC".

PROCESSO: 006.10.003676-0

AÇÃO: INDENIZATÓRIA

REQUERENTE

ANTONY DE ALMEIDA PIRES

REQUERIDO

FACULDADE PITÁGORAS - CAMPUS LINHARES

007708/ES - FABRICIANO LEITE DE ALMEIDA

- INTIMAR O DOUTO ADVOGADO ACIMA NOMINADO PARA, CASO QUERIA, APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO ÀS FLS. 65/71, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO: 006.10.004313-9

AÇÃO: INDENIZATÓRIA

REQUERENTE

DIORGENES LOPES DE MIRANDA

011505/ES - ANDRE CHAMBELLA SILVA LOPES

REQUERIDO

BANCO IBI S.A BANCO MULTIPLO

126540/SP - JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO

- INTIMAR O DOUTO ADVOGADO ACIMA NOMINADO DA DECISÃO DE FLS. 121/122, DE SEGUINTE DISPOSITIVO: "DESTA FEITA, RESTA CLARO QUE O PRESENTE RECURSO INOMINADO É DESERTO, MOTIVO PELO QUAL DEIXO DE RECEBÊ-LO".

PROCESSO: 006.10.004560-5

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE

JOÃO RODRIGUES

REQUERIDO

ESELSA

014187/ES - ANDRE LUIZ PASSOS RODRIGUES

- INTIMAR O DOUTO ADVOGADO ACIMA NOMINADO DO DESPACHO DE FLS. 112, DE SEGUINTE TEOR: "INTIMEM-SE AS PARTES DA DESCIDA DOS AUTOS, ASSIM COMO PARA

REQUEREREM O QUE ENTENDEREM DE DIREITO, NO PRAZO DE DEZ DIAS”.

PROCESSO: 006.09.005033-4

AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXEQUENTE

ELIZABETH VIEIRA DE NORONHA PINHEIRO

006419/ES - ADRIANA BARCELLOS SONEGHET

EXECUTADO

GLOBEX UTILIDADES

- INTIMAR O DOUTO ADVOGADO ACIMA NOMINADO DO DESPACHO DE FLS. 91, DE SEGUINTE TEOR: "EFETUEI ORDEM DE BLOQUEIO DE VALORES EQUIVALENTE À SATISFAÇÃO DO DÉBITO POR INTERMÉDIO DO SISTEMA BACEN JUD. ENTRETANTO, NÃO LOGREI ÊXITO EM CONSTATAR SALDO EM CONTA CORRENTE DE TITULARIDADE DA PARTE EXECUTADA, POR INEXISTÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS. EFETUEI, AINDA, EM ATENÇÃO AOS PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LEI DOS JUÍZADOS ESPECIAIS, CONSULTA JUNTO AO SISTEMA RENAJUD, CONTUDO, TAMBÉM NÃO LOGREI ÊXITO EM LOCALIZAR BENS DE TITULARIDADE DA PARTE EXECUTADA. INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA IMPULSIONAR O FEITO, DECLINANDO BENS DE TITULARIDADE DA PARTE EXECUTADA, PASSÍVEIS DE PENHORA, ASSIM COMO REQUER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, NOS TERMOS DO ART. 267, III, DO CPC”.

PROCESSO: 006.10.005343-5

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE

MARCIO ANTONIO NUNES DOS SANTOS

011345/ES - ONYLDO SILVA PASSOS JUNIOR

REQUERIDO

BCP TELECOMUNICAÇÕES S/A

- INTIMAR O DOUTO ADVOGADO ACIMA NOMINADO DO DESPACHO DE FLS. 93, DE SEGUINTE TEOR: "CONSIDERANDO SER A COMPROVAÇÃO DO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO, TEMPESTIVA, RECEBO-O, APENAS EM SEU EFEITO DEVOLUTIVO, A TEOR DO ART. 43 DA LJE. INTIME-SE O RECORRIDO PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES, CASO QUEIRA, NO PRAZO LEGAL”.

PROCESSO: 006.10.005494-6

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE

MARCOS GASPARINI SELVATICI ME

REQUERIDO

CLARO S.A.

013777/ES - SAMIA KARLA ORECHIO DE SOUZA

- INTIMAR O DOUTO ADVOGADO ACIMA NOMINADO DA DECISÃO DE FLS. 51/53, DE SEGUINTE DISPOSITIVO: "NESTA ÓTICA, CONHEÇO OS EMBARGOS, EIS QUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS E EXTRÍNSECOS, QUE COMPREENDEM SEU JUÍZO DE PRELIBAÇÃO, E, NO MÉRITO, ACOLHO-OS, MAS NÃO NA FORMA PRETENDIDA PELA PARTE EMBARGANTE. NESTE ESPEQUE, CORRIJO O ERRO MATERIAL VERIFICADO NA SENTENÇA PROLATADA NESTES FEITO ÀS FLS. 39/44, DE MODO QUE ONDE SE LÊ: ANTE O EXPOSTO, A) JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS INICIAIS FORMULADOS POR MARCOS GASPARINI SELVATICI ME EM FACE DE CLARO ATL TELECOM LESTE S/A E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, DETERMINO QUE O REQUERIDO BANCO CITICARD S/A EFETUE O CANCELAMENTO, EM DEFINITIVO, DA INSCRIÇÃO DO NOME DO REQUERENTE JUNTO AOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO (SPC), IMEDIATAMENTE, APÓS SUA INTIMAÇÃO, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA QUE ARBITRO, DESDE JÁ, NO VALOR DE R\$ 100,00 (CEM REAIS), CUJO LIMITE SERÁ O TETO MÁXIMO DESTES JUÍZO, TORNANDO EM DEFINITIVO OS EFEITOS DA ANTECIPAÇÃO DA TUTELA A SEU TEMPO CONCEDIDA ÀS FLS. 12/13. [...] LEIA-SE: ANTE O EXPOSTO, A) JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS INICIAIS FORMULADOS POR MARCOS GASPARINI SELVATICI ME EM FACE DE CLARO ATL TELECOM LESTE S/A E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, DETERMINO QUE A EMPRESA REQUERIDA EFETUE O CANCELAMENTO, EM DEFINITIVO, DA INSCRIÇÃO DO NOME DO REQUERENTE JUNTO AOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO (SPC), IMEDIATAMENTE, APÓS SUA INTIMAÇÃO, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA QUE ARBITRO, DESDE JÁ, NO VALOR DE R\$ 100,00 (CEM REAIS), CUJO LIMITE SERÁ O TETO MÁXIMO DESTES JUÍZO, TORNANDO EM DEFINITIVO OS EFEITOS DA ANTECIPAÇÃO DA

TUTELA A SEU TEMPO CONCEDIDA ÀS FLS. 12/13 [...]. MANTENHO OS DEMAIS TERMOS DA SENTENÇA”.

PROCESSO: 006.10.006335-0

AÇÃO: INDENIZATÓRIA

REQUERENTE

JOAO BATISTA RUY

003751/ES - IVAN DE ANDRADE AMORIM

REQUERIDO

EDP - ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A - ESCELSA

- INTIMAR O DOUTO ADVOGADO ACIMA NOMINADO DO DESPACHO DE FLS. 126, DE SEGUINTE TEOR: "CONSIDERANDO SER A COMPROVAÇÃO DO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO, TEMPESTIVA, RECEBO-O, CONTUDO, APENAS EM SEU EFEITO DEVOLUTIVO, NOS TERMOS DO ART. 43 DA LJE. INTIME-SE O RECORRIDO PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES, CASO QUEIRA, NO PRAZO LEGAL”.

PROCESSO: 006.10.006336-8

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE

ELISMARIO MATOS PIRES

015626/ES - RONALDO SANTOS COSTA

REQUERIDO

SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DVPAT

- INTIMAR O DOUTO ADVOGADO ACIMA NOMINADO DO DESPACHO DE FLS. 60, DE SEGUINTE TEOR: "CONSIDERANDO SER A COMPROVAÇÃO DO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO, TEMPESTIVA, RECEBO-O, CONTUDO, APENAS EM SEU EFEITO DEVOLUTIVO, NOS TERMOS DO ART. 43 DA LJE. INTIME-SE O RECORRIDO PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES, CASO QUEIRA, NO PRAZO LEGAL”.

PROCESSO: 006.10.006507-4

AÇÃO: RESSARCIMENTO DE DANOS

REQUERENTE

EMANOEL SANTANA TIMOTELO

017311/ES - LUCAS SANTOS AZEREDO

REQUERIDO

ELETROMOVEIS CAMPISTA LTDA. ME - CONCORD ARACRUZ

- INTIMAR O DOUTO ADVOGADO ACIMA NOMINADO DO DESPACHO DE FLS. 83, DE SEGUINTE TEOR: "CONSIDERANDO SER A COMPROVAÇÃO DO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO, TEMPESTIVA, RECEBO-O, APENAS EM SEU EFEITO DEVOLUTIVO, A TEOR DO ART. 43 DA LJE. INTIME-SE O RECORRIDO PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES, CASO QUEIRA, NO PRAZO LEGAL”.

PROCESSO: 006.10.007289-8

AÇÃO: INDENIZATÓRIA

REQUERENTE

MARIA DAS GRACAS SILVA PEREIRA

012285/ES - FABIOLA ROSSI GONCALVES

REQUERIDO E OUTRO

TELEMAR - NORTE LESTE S.A.

- INTIMAR O DOUTO ADVOGADO ACIMA NOMINADO DO DESPACHO DE FLS. 131, DE SEGUINTE TEOR: "CONSIDERANDO SER A COMPROVAÇÃO DO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO, TEMPESTIVA, RECEBO-O, APENAS EM SEU EFEITO DEVOLUTIVO, A TEOR DO ART. 43 DA LJE. INTIME-SE O RECORRIDO PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES, CASO QUEIRA, NO PRAZO LEGAL”.

PROCESSO: 006.10.007574-3

AÇÃO: INDENIZATÓRIA

REQUERENTE

DELIMARA LOUREIRO RODRIGUES

REQUERIDO

BANCO SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

009141/ES - UDNO ZANDONADE

- INTIMAR O DOUTO ADVOGADO ACIMA NOMINADO DA DECISÃO DE FLS. 71/72, DE SEGUINTE DISPOSITIVO: "NESTA ÓTICA, CONHEÇO OS EMBARGOS, EIS QUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS E EXTRÍNSECOS, QUE COMPREENDEM SEU JUÍZO DE PRELIBAÇÃO, E, NO MÉRITO, ACOLHO-OS, NA FORMA PRETENDIDA PELA PARTE EMBARGANTE. NESTE ESPEQUE, ONDE SE LÊ: [...] JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, CONDENO O BANCO REQUERIDO A PAGAR À REQUERENTE A IMPORTÂNCIA DE R\$ 8,00 (OITO REAIS), VALOR ESTE A SER ACRESCIDO DE JUROS DE MORA MENSAIS DE 1% (UM

POR CENTO), A PARTIR DA OCORRÊNCIA DA CITAÇÃO, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO PELO BANCO REQUERIDO E A CORREÇÃO MONETÁRIA DEVERÁ INCIDIR DESTA A DATA DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO (LEI Nº 6.899/81); [...]. LEIA-SE: [...] JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, CONDENO O BANCO REQUERIDO A PAGAR À REQUERENTE A IMPORTÂNCIA DE R\$ 404,00 (QUATROCENTOS E QUATRO REAIS), VALOR ESTE A SER ACRESCIDO DE JUROS DE MORA MENSIS DE 1% (UM POR CENTO), A PARTIR DA OCORRÊNCIA DA CITAÇÃO, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO PELO BANCO REQUERIDO E A CORREÇÃO MONETÁRIA DEVERÁ INCIDIR DESTA A DATA DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO (LEI Nº 6.899/81); [...] MANTENHO OS DEMAIS TERMOS DA SENTENÇA OBJURGADA”.

ARACRUZ/ES, 26/05/2011.

ELIAS PALAORO
MATR.206488-72
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE ARACRUZ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

LISTA DE INTIMAÇÕES DE ADVOGADOS Nº 023/2011

JUIZ DE DIREITO: DR. BRAZ ARISTÓTELES DOS REIS
CHEFE DE SECRETARIA: ELIAS PALAORO

ADVOGADOS INTIMADOS NESTA LISTA:

016723/ES - ALCANTARO VICTOR LAZZARINI CAMPOS
 154694/SP - ALFREDO ZUCCA NETO
 012451/ES - ANDRE SILVA ARAUJO
 007360/ES - CLAUDIO CALIMAN
 012997/ES - CLEVERSON MATTIUZZI FARAGE
 017318/ES - DANIEL MOURA LIDOINO
 008271/ES - DANIELLE REIS MACHADO DA ROS
 010660/ES - DORACI CABRAL
 091311/SP - EDUARDO LUIZ BROCK
 015263/ES - EUGENIO LUIZ MENDES EVANGELISTA
 009294/ES - FABIO ALEXANDRE FARIA CERUTI
 118575/ES - FABIO MARTINS AFFONSO
 012285/ES - FABIOLA ROSSI GONCALVES
 096864/MG - FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO
 007857/ES - GESIEL ALVES BARBOSA
 010760/ES - GILCINEIA FERREIRA SOARES
 065628/MG - GIULIO ALVARENGA REALE
 008670/ES - JENEFER LAPORTI PALMEIRA
 003443/ES - JOSE DE ANDRADE FARIAS
 126504/SP - JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO
 013623/ES - LUCIANA FAVALESSA DE MARCHI
 016105/ES - LUIZ ALFREDO VELOSO SEWAYBRICKER
 006237/ES - MARCIA AZEVEDO COUTO
 013363/ES - MARIA AUGUSTA LIEVORE
 010514/ES - PETRIUS ABUD BELMOK
 014025/ES - RAFAEL ALVES ROSELLI
 008723/ES - RENATA SPERANDIO NASCIMENTO
 001887/ES - RENATO DE AMARAL MACHADO
 013887/ES - ROBERTO COCO DE VARGAS
 014213/ES - ROBERTO CARLOS DA SILVA
 009335/ES - RODRIGO GOBBO NASCIMENTO
 145521/SP - RODRIGO HENRIQUE COLNAGO
 015626/ES - RONALDO SANTOS COSTA
 013009/ES - SANDRA HELENA LEMOS DA COSTA DIAS
 008304/ES - VANESSA MARIA BARROS GURGEL ZANONI
 008115/ES - WELLINGTON RIBEIRO VIEIRA

PROCESSO: 006.08.005514-5

AÇÃO: RESSARCIMENTO DE DANOS REQUERENTE
JARBAS AMARAL RIBEIRO
REQUERIDO

RONIE MARIO BERGAMINI E OUTRO

118575/ES - FABIO MARTINS AFFONSO

- INTIMAR O DOUTO ADVOGADO ACIMA NOMINADO DA SENTENÇA DE FLS. 84, DE SEGUINTE DISPOSITIVO: "ASSIM, HOMOLOGO O PEDIDO DE RENÚNCIA DOS AUTORES, PARA QUE

POSSA SURTIR SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, V, DO CPC”.

PROCESSO: 006.09.007161-1

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE

MARIO BENTO DO NASCIMENTO

REQUERIDO

BANCO BMG S A

013887/ES - ROBERTO COCO DE VARGAS

- INTIMAR O DOUTO ADVOGADO ACIMA NOMINADO DA SENTENÇA DE FLS. 95/99, DE SEGUINTE DISPOSITIVO: "ANTE O EXPOSTO, A) DECLARO INEXISTENTE O CONTRATO SOB O Nº 174500063, BEM COMO TODA DÍVIDA DECORRENTE DO MESMO. B) JULGO PROCEDENTE O PEDIDO CONSISTENTE EM RESSARCIMENTO DE DANOS MATERIAIS E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, CONDENO O BANCO REQUERIDO BANCO BMG S/A A PAGAR AO REQUERENTE A IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.966,20 (HUM MIL, NOVECIENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS), CORRIGIDOS MONETARIAMENTE A PARTIR DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO, ACRESCIDO DE JUROS LEGAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 219 DO CPC. JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, CONFORME O DISPOSTO NO ART. 269, INCISO I, DO CPC. SEM CUSTAS, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95. ... COM O TRÂNSITO EM JULGADO, FICA DESDE JÁ INTIMADA A PARTE REQUERIDA, POR SEU ADVOGADO, PARA EFETUAR O PAGAMENTO EM 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 475-J, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E ENUNCIADO 105 DO FONAJE. NA HIPÓTESE DE CUMPRIMENTO VOLUNTÁRIO DA OBRIGAÇÃO ORA IMPOSTA, DEVERÁ A PARTE REQUERIDA EFETUAR O PAGAMENTO DA QUANTIA DEVIDA AO REQUERENTE, EM CONTA JUDICIAL À DISPOSIÇÃO DESTE JUÍZO, NO BANCO BANESTES, NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEI ESTADUAL Nº 8.386/06, SOB PENA DE MULTA FIXA NO PERCENTUAL DE 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR DA CONDENAÇÃO”.

PROCESSO: 006.10.001918-8

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE

AILTON DE JESUS MATOS JUNIOR

014213/ES - ROBERTO CARLOS DA SILVA

REQUERIDO

ADÃO BRANDÃO E OUTRO

001887/ES - RENATO DE AMARAL MACHADO

006237/ES - MARCIA AZEVEDO COUTO

- INTIMAR O DOUTO ADVOGADO ACIMA NOMINADO DA SENTENÇA DE FLS. 100/106, DE SEGUINTE DISPOSITIVO: "ISTO POSTO: A) JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, PELO QUE, CONDENO O PRIMEIRO REQUERIDO, SR. ADÃO BRANDÃO, A RESSARCIR AO REQUERENTE, O VALOR DE R\$ 425,00 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS), A TÍTULO DE DANOS MATERIAIS, VALOR ESTE A SER ACRESCIDO DE JUROS LEGAIS NOS TERMOS DO ART. 219 DO CPC E CORREÇÃO MONETÁRIA, A INCIDIR A PARTIR DA DATA DO AJUIZAMENTO DA PRESENTE DEMANDA, ATÉ EFETIVO PAGAMENTO; B) JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL EM FACE DO SEGUNDO REQUERIDO; C) JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS E HONORÁRIOS INDEVIDOS, NOS TERMOS DOS ARTS. 54 E 55 DA LEI Nº 9.099/95. ... COM O TRÂNSITO EM JULGADO, FICA, DESDE JÁ, INTIMADO O DEVEDOR, NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, PARA PAGAR EM QUINZE DIAS, SOB PENA DE MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 475-J, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. NA HIPÓTESE DE CUMPRIMENTO VOLUNTÁRIO DA OBRIGAÇÃO ORA IMPOSTA, DEVERÁ O PRIMEIRO REQUERIDO EFETUAR O PAGAMENTO DA QUANTIA DEVIDA AO REQUERENTE EM CONTA JUDICIAL JUNTO AO BANCO BANESTES E A DISPOSIÇÃO DESTE JUÍZO, NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEI ESTADUAL Nº 8.386/06, SOB PENA DE MULTA FIXA NO PERCENTUAL DE 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR DA CONDENAÇÃO”.

PROCESSO: 006.10.003672-9

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE

MARIA DO CARMO LUIZ NASCIMENTO

014213/ES - ROBERTO CARLOS DA SILVA

REQUERIDO

SÃO BERNARDO SAÚDE - ARACRUZ E OUTRO

009335/ES - RODRIGO GOBBO NASCIMENTO

- INTIMAR O DOUTO ADVOGADO ACIMA NOMINADO DA SENTENÇA DE FLS. 133/144, DE SEGUINTE DISPOSITIVO: "ANTE O EXPOSTO: A) JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE REPARAÇÃO DOS DANOS MATERIAIS E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, CONDENO AS REQUERIDAS SÃO BERNARDO SAÚDE CASA DE SAÚDE SÃO BERNARDO LTDA.. E CORRETORA CONFIANÇA A PAGAREM, SOLIDARIAMENTE, À REQUERENTE A IMPORTÂNCIA DE R\$ 205,30 (DUZENTOS E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS), VALOR ESTE A SER ACRESCIDO DE JUROS DE MORA MENSIS DE 1% (UM POR CENTO), A PARTIR DA DATA DO EFETIVO DESEMBOLSO, ATÉ A DATA DO PAGAMENTO PELAS REQUERIDAS E A CORREÇÃO MONETÁRIA DEVERÁ INCIDIR DESDE A DATA DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO (LEI Nº 6.899/81); B) JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, CONDENO AS REQUERIDAS SÃO BERNARDO SAÚDE CASA DE SAÚDE SÃO BERNARDO LTDA.. E CORRETORA CONFIANÇA A PAGAREM, SOLIDARIAMENTE, A PAGAR À REQUERENTE A IMPORTÂNCIA DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), VALOR ESTE A SER ACRESCIDO DE JUROS DE MORA MENSIS DE 1% (UM POR CENTO) E CORREÇÃO MONETÁRIA, AMBOS A INICIAR A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE DECISÃO. JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS E HONORÁRIOS INDEVIDOS, NOS TERMOS DOS ARTS. 54 E 55 DA LEI Nº. 9.099/95. ... COM O TRÂNSITO EM JULGADO, FICAM, DESDE JÁ, INTIMADAS AS PARTES REQUERIDAS, POR SEU ADVOGADO, PARA PAGAREM EM 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 475-J, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E ENUNCIADO 105 DO FONAJE. NA HIPÓTESE DE CUMPRIMENTO VOLUNTÁRIO DA OBRIGAÇÃO ORA IMPOSTA, DEVERÃO AS PARTES REQUERIDAS EFETUAREM O PAGAMENTO DA QUANTIA DEVIDA À REQUERENTE, EM CONTA JUDICIAL À DISPOSIÇÃO DESTES JUÍZOS, NO BANCO BANESTES, NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEI ESTADUAL Nº 8.386/06, SOB PENA DE MULTA FIXA NO PERCENTUAL DE 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR DA CONDENAÇÃO".

PROCESSO: 006.10.003957-4**AÇÃO: REPETIÇÃO DE INDÉBITO**

REQUERENTE

KLEYDSON PERUCH

REQUERIDO

TAM LINHAS AÉREAS S/A

008670/ES - JENEFER LAPORTI PALMEIRA

- INTIMAR O DOUTO ADVOGADO ACIMA NOMINADO DA SENTENÇA DE FLS., DE SEGUINTE DISPOSITIVO: "ISTO POSTO E, ANTE A INÉRCIA E ABANDONO DA PARTE AUTORA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI Nº. 9.099/95".

PROCESSO: 006.10.006333-5**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE

FRANCISCO ADERIVALDO NOGUEIRA DA ROCHA

008304/ES - VANESSA MARIA BARROS GURGEL ZANONI

REQUERIDO

BAR E MERCEARIA DO LANDO

- INTIMAR O DOUTO ADVOGADO ACIMA NOMINADO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 22/06/2011 ÀS 14 HORAS.

PROCESSO: 006.10.007590-9**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE

WERVERSON TRISTÃO

010514/ES - PETRIUS ABUD BELMOK

REQUERIDO

JARBAS AMARAL RIBEIRO

- INTIMAR O DOUTO ADVOGADO ACIMA NOMINADO DA SENTENÇA DE FLS. 66, DE SEGUINTE DISPOSITIVO: "ASSIM, HOMOLOGO O PEDIDO DE RENÚNCIA DOS AUTORES, PARA QUE POSSA SURTIR SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, V, DO CPC".

PROCESSO: 006.10.007794-7**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE

NALGD

REQUERIDO

GC E OUTROS

010760/ES - GILCINEIA FERREIRA SOARES

- INTIMAR O DOUTO ADVOGADO ACIMA NOMINADO DA SENTENÇA DE FLS. 244/250, DE SEGUINTE DISPOSITIVO: " ANTE O EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS CONSTANTES DA EXORDIAL, BEM COMO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS CONTRAPOSTO E DE LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ FORMULADOS PELOS REQUERIDOS. JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, INCISO I, DO CPC. SEM CUSTAS, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95".

PROCESSO: 006.10.007864-8**AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER**

REQUERENTE

DÁRIO AUGUSTO ROCHA E OUTRO

REQUERIDO

ALTAMIRO JOSÉ COPPO

015263/ES - EUGENIO LUIZ MENDES EVANGELISTA

- INTIMAR O DOUTO ADVOGADO ACIMA NOMINADO DA SENTENÇA DE FLS. 60/61, DE SEGUINTE DISPOSITIVO: "ANTE O EXPOSTO, ACOLHO A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DESTES JUÍZOS, POR NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE PROVA PERICIAL, ARGUIDA ÀS FLS. 34/35 E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, À LUZ DO ART. 51, II, DA LEI QUE REGE OS JUÍZADOS ESPECIAIS ESTADUAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (LEI Nº. 9099/95). SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, À LUZ DOS ARTS. 54 E 55 DA LEI Nº. 9.099/95".

PROCESSO: 006.10.007966-1**AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER**

REQUERENTE

JOÃO JOSÉ DA SILVA

REQUERIDO

BANCO VOLKSWAGEN S.A

013009/ES - SANDRA HELENA LEMOS DA COSTA DIAS

- INTIMAR O DOUTO ADVOGADO ACIMA NOMINADO DA SENTENÇA DE FLS. 76/77, DE SEGUINTE DISPOSITIVO: "ISTO POSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO NA FORMA DO ART. 51, II DA LEI Nº 9.099/95, E ART. 267, VI DO CPC. SEM CUSTAS, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95".

PROCESSO: 006.10.008677-3**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE

JÁNEA MARIA SOARES DA COSTA

REQUERIDO

SÃO BERNARDO SAUDE

008723/ES - RENATA SPERANDIO NASCIMENTO

- INTIMAR O DOUTO ADVOGADO ACIMA NOMINADO DA SENTENÇA DE FLS. 88/94, DE SEGUINTE DISPOSITIVO: "ISTO POSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS INICIAIS, PELO QUE: A) DETERMINO À REQUERIDA, PROCEDA AO IMEDIATO CANCELAMENTO DE QUALQUER VÍNCULO CONTRATUAL AINDA EXISTENTE EM RELAÇÃO À CONTRATAÇÃO DO PLANO DE SAÚDE OBJETO DO PEDIDO DE CANCELAMENTO FEITO PELA AUTORA NO MÊS DE AGOSTO DE 2010, CESSANDO-SE, DESDE LOGO E, CASO AINDA PERSISTAM, OS DESCONTOS INDEVIDOS; B) CONDENO A REQUERIDA, SÃO BERNARDO SAÚDE, A RESSARCIR À AUTORA, O VALOR DE R\$ 129,26 (CENTO E VINTE E NOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), A SER ATUALIZADO COM JUROS DESDE A CITAÇÃO E, CORREÇÃO MONETÁRIA DESDE A DATA DO DESCONTO INDEVIDO, ATÉ EFETIVO PAGAMENTO; C) CONDENO A REQUERIDA, SÃO BERNARDO SAÚDE, A PAGAR À REQUERENTE, O VALOR DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, O QUAL DEVERÁ SER ACRESCIDO DE JUROS DE MORA MENSIS DE 1% (UM POR CENTO) E CORREÇÃO MONETÁRIA, AMBOS A INCIDIR A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE SENTENÇA; E, D) JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 54 E 55 DA LEI Nº. 9.099/95. ... COM O TRÂNSITO EM JULGADO, FICA, DESDE JÁ, INTIMADA A EMPRESA REQUERIDA, POR SEU DOUTO PATRONO, PARA PAGAMENTO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 475-J DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. NA HIPÓTESE DE CUMPRIMENTO

VOLUNTÁRIO DA OBRIGAÇÃO ORA IMPOSTA, DEVERÁ O REQUERIDO EFETUAR O PAGAMENTO DA QUANTIA DEVIDA AO REQUERENTE EM CONTA JUDICIAL JUNTO AO BANCO BANESTES E A DISPOSIÇÃO DESTES JUÍZO, NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEI ESTADUAL Nº 8.386/06, SOB PENA DE MULTA FIXA NO PERCENTUAL DE 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR DA CONDENAÇÃO”.

PROCESSO: 006.10.008684-9

AÇÃO: INDENIZATÓRIA

REQUERENTE

ROSANA OLIVEIRA DE MORAES

REQUERIDO

B2W COMPANHIA GLOBAL DE VAREJO LTDA.

145521/SP - RODRIGO HENRIQUE COLNAGO

- INTIMAR O DOUTO ADVOGADO ACIMA NOMINADO DA SENTENÇA DE FLS. 54/59, DE SEGUINTE DISPOSITIVO: "ANTE O EXPOSTO, A) JULGO PREJUDICADO O PEDIDO CONSISTENTE EM RESSARCIMENTO DE DANOS MATERIAIS, PELAS RAZÕES ORA INVOCADAS. B) JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, CONDENO A EMPRESA REQUERIDA B2W COMPANHIA GLOBAL DE VAREJO LTDA., A PAGAR À REQUERENTE A IMPORTÂNCIA DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), VALOR ESTE A SER ACRESCIDO DE JUROS DE MORA MENSIS DE 1% (UM POR CENTO) E CORREÇÃO MONETÁRIA, A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA SENTENÇA, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO PELA EMPRESA REQUERIDA. POR FIM, DECLARO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, CONFORME O DISPOSTO NO ART. 269, INCISO I, DO CPC. SEM CUSTAS, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95. ... COM O TRÂNSITO EM JULGADO, FICA, DESDE JÁ, INTIMADA A PARTE REQUERIDA, POR SEU ADVOGADO, PARA PAGAMENTO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ARTIGO 475-J, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E ENUNCIADO 105 DO FONAJE. NA HIPÓTESE DE CUMPRIMENTO VOLUNTÁRIO DA OBRIGAÇÃO ORA IMPOSTA, DEVERÁ A PARTE REQUERIDA EFETUAR O PAGAMENTO DA QUANTIA DEVIDA À REQUERENTE, EM CONTA JUDICIAL À DISPOSIÇÃO DESTES JUÍZO, NO BANCO BANESTES, NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEI ESTADUAL Nº 8.386/06, SOB PENA DE MULTA FIXA NO PERCENTUAL DE 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR DA CONDENAÇÃO”.

PROCESSO: 006.10.008704-5

AÇÃO: INDENIZATÓRIA

REQUERENTE

JANDIRA ROSA SCOPEL

REQUERIDO

CASA DE SAÚDE SÃO BERNARDO LTDA.

008723/ES - RENATA SPERANDIO NASCIMENTO

- INTIMAR O DOUTO ADVOGADO ACIMA NOMINADO DA SENTENÇA DE FLS. 57/63, DE SEGUINTE DISPOSITIVO: "ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, CONDENO A REQUERIDA SÃO BERNARDO SAÚDE CASA DE SAÚDE SÃO BERNARDO LTDA. A PAGAR À REQUERENTE A IMPORTÂNCIA DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), VALOR ESTE A SER ACRESCIDO DE JUROS DE MORA MENSIS DE 1% (UM POR CENTO) E CORREÇÃO MONETÁRIA, AMBOS A INICIAR A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE DECISÃO. JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS E HONORÁRIOS INDEVIDOS, NOS TERMOS DOS ARTS. 54 E 55 DA LEI Nº 9.099/95. ... COM O TRÂNSITO EM JULGADO, FICA, DESDE JÁ, INTIMADA A PARTE REQUERIDA, POR SEU ADVOGADO, PARA PAGAR EM 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 475-J, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E ENUNCIADO 105 DO FONAJE. NA HIPÓTESE DE CUMPRIMENTO VOLUNTÁRIO DA OBRIGAÇÃO ORA IMPOSTA, DEVERÁ A PARTE REQUERIDA EFETUAR O PAGAMENTO DA QUANTIA DEVIDA À REQUERENTE, EM CONTA JUDICIAL À DISPOSIÇÃO DESTES JUÍZO, NO BANCO BANESTES, NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEI ESTADUAL Nº 8.386/06, SOB PENA DE MULTA FIXA NO PERCENTUAL DE 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR DA CONDENAÇÃO”.

PROCESSO: 006.10.008760-7

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE

LOURDES CASTOLDI NASCIMENTO

008115/ES - WELLINGTON RIBEIRO VIEIRA

REQUERIDO

BANCO SEMEAR S/A

096864/MG - FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO

- INTIMAR O DOUTO ADVOGADO ACIMA NOMINADO DA SENTENÇA DE FLS. 68/76, DE SEGUINTE DISPOSITIVO: "ISTO POSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS INICIAIS, PELO QUE: A) DECLARO, A INEXISTÊNCIA DO DÉBITO QUE ORIGINOU A INSCRIÇÃO DO NOME/CPF DO REQUERENTE JUNTO AOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO, CONFORME DOCUMENTO DE FLS. 09, OBJETO DO CONTRATO Nº 1283037 E CUJO VENCIMENTO OCORREU EM 10/04/2009; B) TORNO DEFINITIVO OS EFEITOS DA TUTELA ANTECIPATÓRIA OUTRORA DEFERIDA (FLS. 14/15); C) CONDENO O REQUERIDO, A PAGAR À REQUERENTE A IMPORTÂNCIA DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, VALOR ESTE A SER ACRESCIDO DE JUROS DE MORA MENSIS DE 1% (UM POR CENTO) E CORREÇÃO MONETÁRIA, AMBOS A INCIDIR A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE SENTENÇA; E, D) JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 269, INCISO I, DO CPC. CUSTAS E HONORÁRIOS INDEVIDOS, NOS TERMOS DOS ARTS. 54 E 55 DA LEI Nº 9.099/95. ... COM O TRÂNSITO EM JULGADO, FICA, DESDE JÁ, INTIMADO O REQUERIDO, POR SEU DOUTO PATRONO, PARA PAGAMENTO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ARTIGO 475-J, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. NA HIPÓTESE DE CUMPRIMENTO VOLUNTÁRIO DA OBRIGAÇÃO ORA IMPOSTA, DEVERÁ O REQUERENTE EFETUAR O PAGAMENTO DA QUANTIA DEVIDA AO REQUERENTE EM CONTA JUDICIAL JUNTO AO BANCO BANESTES E A DISPOSIÇÃO DESTES JUÍZO, NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEI ESTADUAL Nº 8.386/06, SOB PENA DE MULTA FIXA NO PERCENTUAL DE 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR DA CONDENAÇÃO”.

PROCESSO: 006.10.008886-0

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE

MARIA IZABEL FERREIRA RODRIGUES

REQUERIDO

OI - TELEMAR NORTE LESTE S/A

017318/ES - DANIEL MOURA LIDOINO

- INTIMAR O DOUTO ADVOGADO ACIMA NOMINADO DA SENTENÇA DE FLS. 55/60, DE SEGUINTE DISPOSITIVO: "ISTO POSTO: A) JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL, AO TEMPO EM QUE, REVOGO A TUTELA ANTECIPATÓRIA AO SEU TEMPO CONCEDIDA; B) JULGO PROCEDENTE O PEDIDO CONTRAPOSTO, PELO QUE, CONDENO A AUTORA, SRA. MARIA IZABEL FERREIRA RODRIGUES, A PAGAR À EMPRESA REQUERIDA, O VALOR DE R\$ 632,01 (SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E UM CENTAVO), A SEREM CORRIGIDOS MONETARIAMENTE DESDE O AJUIZAMENTO DA AÇÃO E ACRESCIDO DE JUROS LEGAIS, NOS TERMOS DO ART. 405 DO CÓDIGO CIVIL; E, C) JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS E HONORÁRIOS INDEVIDOS, NOS TERMOS DOS ARTS. 54 E 55 DA LEI Nº 9.099/95. ... COM O TRÂNSITO EM JULGADO, FICA DESDE JÁ INTIMADA A DEVEDORA, NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, PARA PAGAR EM QUINZE DIAS, SOB PENA DE MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 475-J, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. NA HIPÓTESE DE CUMPRIMENTO VOLUNTÁRIO DA OBRIGAÇÃO ORA IMPOSTA, DEVERÁ A REQUERENTE EFETUAR O PAGAMENTO DA QUANTIA DEVIDA À REQUERIDA EM CONTA JUDICIAL JUNTO AO BANCO BANESTES E A DISPOSIÇÃO DESTES JUÍZO, NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEI ESTADUAL Nº 8.386/06, SOB PENA DE MULTA FIXA NO PERCENTUAL DE 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR DA CONDENAÇÃO”.

PROCESSO: 006.10.008896-9

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE

PEDRO MANDELLI SOBRINHO

REQUERIDO

BANCO IBI S.A (BANCO MULTIPLO)

126504/SP - JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO

- INTIMAR O DOUTO ADVOGADO ACIMA NOMINADO DA SENTENÇA DE FLS. 43/47, DE SEGUINTE DISPOSITIVO: "ANTE O EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS PELA PARTE REQUERENTE E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, REVOGO A DECISÃO ANTECIPATÓRIA A SEU TEMPO CONCEDIDA, FLS. 08-09.

JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, CONFORME O DISPOSTO NO ART. 269, INCISO I, DO CPC. SEM CUSTAS, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95”.

PROCESSO: 006.10.008933-0

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE

JONAS BARBOSA PINTO

015626/ES - RONALDO SANTOS COSTA

REQUERIDO

SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DPVAT

012451/ES - ANDRE SILVA ARAUJO

- INTIMAR O DOUTO ADVOGADO ACIMA NOMINADO DA SENTENÇA DE FLS. 125/130, DE SEGUINTE DISPOSITIVO: "ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE, O PEDIDO INICIAL, PARA CONDENAR, COMO DE FATO CONDENO, A REQUERIDA, SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DPVAT, A PAGAR AO REQUERENTE, O VALOR DE R\$ 4.725,00 (QUATRO MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS), CORRIGIDO MONETARIAMENTE A PARTIR DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO E ACRESCIDO DE JUROS LEGAIS A PARTIR DA CITAÇÃO, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO. JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS E HONORÁRIOS INDEVIDOS, A TEOR DO DISPOSTO NOS ARTS. 54 E 55 DA LEI Nº 9.099/95. ... COM O TRÂNSITO EM JULGADO, FICA DESDE JÁ INTIMADO O DEVEDOR, NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, PARA PAGAMENTO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NA FORMA DO ART. 475-J, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. NA HIPÓTESE DE CUMPRIMENTO VOLUNTÁRIO DA OBRIGAÇÃO ORA IMPOSTA, DEVERÁ A REQUERIDA, EFETUAR O PAGAMENTO DA QUANTIA DEVIDA O REQUERENTE EM CONTA JUDICIAL JUNTO AO BANCO BANESTES, E A DISPOSIÇÃO DESTE JUÍZO, NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEI ESTADUAL Nº 8.386/06, SOB PENA DE MULTA FIXA NO PERCENTUAL DE 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR DA CONDENAÇÃO”.

PROCESSO: 006.10.008977-7

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE

ALCIMAR CRUZ FRANCISCO

008115/ES - WELLINGTON RIBEIRO VIEIRA

REQUERIDO

SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

014025/ES - RAFAEL ALVES ROSELLI

- INTIMAR O DOUTO ADVOGADO ACIMA NOMINADO DA SENTENÇA DE FLS. 124/129, DE SEGUINTE DISPOSITIVO: "ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL E CONDENO A REQUERIDA, A PAGAR À REQUERENTE, O VALOR DE R\$ 5.100,00 (CINCO MIL E CEM REAIS), VALOR ESTE A SER ACRESCIDO DE JUROS LEGAIS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS DESDE A CITAÇÃO E CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DE 18/03/2009, AMBOS ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO. JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, NOS TERMOS DOS ARTS. 54 E 55 DA LEI Nº 9.099/95.

PROCESSO: 006.10.008988-4

AÇÃO: INDENIZATÓRIA

REQUERENTE

SEBASTIÃO DA SILVA

REQUERIDO

TIM CELULAR S.A

009294/ES - FABIO ALEXANDRE FARIA CERUTI

- INTIMAR O DOUTO ADVOGADO ACIMA NOMINADO DA SENTENÇA DE FLS. 36/39, DE SEGUINTE DISPOSITIVO: "ANTE O EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS PELO REQUERENTE E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95”.

PROCESSO: 006.10.009002-3

AÇÃO: RESSARCIMENTO DE DANOS

REQUERENTE

GISELLE DE SOUZA PORTO PACHECO

REQUERIDO

WALMART BRASIL LTDA.

154694/SP - ALFREDO ZUCCA NETO

- INTIMAR O DOUTO ADVOGADO ACIMA NOMINADO DA SENTENÇA DE FLS. 67, DE SEGUINTE DISPOSITIVO: "ISTO POSTO, NOS TERMOS DO ART. 158, PARÁGRAFO ÚNICO, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA PARTE E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, VIII, DO CPC E ENUNCIADO 90 DO FONAJE”.

PROCESSO: 006.11.000456-8

AÇÃO: INDENIZATÓRIA

REQUERENTE

ODAIR JOSE GASPARINI PEREIRA

REQUERIDO

BANCO ITAU S.A

012285/ES - FABIOLA ROSSI GONCALVES

- INTIMAR O DOUTO ADVOGADO ACIMA NOMINADO DA SENTENÇA DE FLS. 29/32, DE SEGUINTE DISPOSITIVO: "ANTE O EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL E, EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, CONFORME O DISPOSTO NO ART. 269, INCISO I, DO CPC. SEM CUSTAS, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95”.

PROCESSO: 006.11.000517-7

AÇÃO: RESSARCIMENTO DE DANOS

REQUERENTE

RENATO RODRIGUES DE SOUZA

REQUERIDO

SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA.

091311/SP - EDUARDO LUIZ BROCK

- INTIMAR O DOUTO ADVOGADO ACIMA NOMINADO DA SENTENÇA DE FLS. 35/40, DE SEGUINTE DISPOSITIVO: "ISTO POSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, PELO QUE, CONDENO A REQUERIDA, SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA., A RESSARCIR AO REQUERENTE, O VALOR DE R\$ 409,00 (QUATROCENTOS E NOVE REAIS), A SER ATUALIZADO COM JUROS DESDE A CITAÇÃO E, CORREÇÃO MONETÁRIA DESDE O AJUIZAMENTO DA AÇÃO, ATÉ EFETIVO PAGAMENTO. JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS E HONORÁRIOS INDEVIDOS, NOS TERMOS DOS ARTS. 54 E 55 DA LEI Nº 9.099/95. ... COM O TRÂNSITO EM JULGADO, FICA, DESDE JÁ, INTIMADA A EMPRESA REQUERIDA, POR SEU PATRONO, PARA PAGAMENTO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ARTIGO 475-J, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. NA HIPÓTESE DE CUMPRIMENTO VOLUNTÁRIO DA OBRIGAÇÃO ORA IMPOSTA, DEVERÁ A REQUERIDA, EFETUAR O PAGAMENTO DA QUANTIA DEVIDA AO REQUERENTE EM CONTA JUDICIAL JUNTO AO BANCO BANESTES, E A DISPOSIÇÃO DESTE JUÍZO, NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEI ESTADUAL Nº 8.386/06, SOB PENA DE MULTA FIXA NO PERCENTUAL DE 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR DA CONDENAÇÃO”.

PROCESSO: 006.11.000741-3

AÇÃO: INDENIZATÓRIA

REQUERENTE

GIULIANO NOBIS NASCIMENTO

013363/ES - MARIA AUGUSTA LIEVORE

REQUERIDO

LOJAS RENNER

008271/ES - DANIELLE REIS MACHADO DA ROS

- INTIMAR O DOUTO ADVOGADO ACIMA NOMINADO DA SENTENÇA DE FLS. 48/55, DE SEGUINTE DISPOSITIVO: "ISTO POSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS INICIAIS, PELO QUE: A) DECLARO A INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA ENTRE AS PARTES E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, DO DÉBITO QUE ENSEJOU A NEGATIVAÇÃO DO NOME DO AUTOR JUNTO AO SPC, ASSIM COMO DE QUAISQUER OUTROS DÉBITOS DESTE DECORRENTE, OBJETO DO CONTRATO Nº 536396370, CUJO VENCIMENTO SE DEU EM 18/09/2010, DEVENDO A REQUERIDA PROCEDER AO CANCELAMENTO EM DEFINITIVO DE MENCIONADO DÉBITO, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA; B) TORNO DEFINITIVO OS EFEITOS DA TUTELA ANTECIPADA AO SEU TEMPO CONCEDIDA (FLS. 12/13); C) CONDENO A EMPRESA REQUERIDA A PAGAR AO REQUERENTE, GIULIANO NOBIS NASCIMENTO, INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS NO VALOR DE R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), VALOR ESTE A SER ACRESCIDO DE JUROS DE MORA MENSAIS DE 1% (UM POR CENTO) E CORREÇÃO MONETÁRIA, AMBOS A INCIDIR A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DA

PRESENTE SENTENÇA ATÉ EFETIVO PAGAMENTO PELA RÉ; E, D) JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS E HONORÁRIOS INDEVIDOS, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI N.º 9.099/95. ... COM O TRÂNSITO EM JULGADO, FICA, DESDE JÁ, INTIMADA A PARTE REQUERIDA PARA PAGAMENTO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ARTIGO 475-J, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. NA HIPÓTESE DE CUMPRIMENTO VOLUNTÁRIO DA OBRIGAÇÃO ORA IMPOSTA, DEVERÁ A REQUERIDA EFETUAR O PAGAMENTO DAS QUANTIAS DEVIDAS AO REQUERENTE EM CONTA JUDICIAL JUNTO AO BANCO BANESTES E A DISPOSIÇÃO DESTE JUÍZO, NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEI ESTADUAL N.º 8.386/06, SOB PENA DE MULTA FIXA NO PERCENTUAL DE 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR DA CONDENAÇÃO”.

PROCESSO: 006.11.000746-2

AÇÃO: INDENIZATÓRIA

PROCESSO REQUERENTE

GIULIANO NOBIS NASCIMENTO

013363/ES - MARIA AUGUSTA LIEVORE

REQUERIDO

SOROCRED CREDITO FINANCIAMNETO E INVESTIMENTO S/A

010660/ES - DORACI CABRAL

- INTIMAR O DOUTO ADVOGADO ACIMA NOMINADO DA SENTENÇA DE FLS. 60/67, DE SEGUINTE DISPOSITIVO: "ISTO POSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS INICIAIS, PELO QUE: A) DECLARO A INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA ENTRE AS PARTES E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, DOS DÉBITOS QUE ENSEJARAM A NEGATIVACÃO DO NOME DO AUTOR JUNTO AO SERASA, ASSIM COMO DE QUAISQUER OUTROS DÉBITOS DESTES DECORRENTES, NO VALOR DE R\$ 116,99 (CENTO E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) CADA, CUJOS VENCIMENTOS OCORRERAM EM 18/09/2010 E 18/10/2010, DEVENDO O REQUERIDO PROCEDER AO CANCELAMENTO EM DEFINITIVO DE MENCIONADOS DÉBITOS, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA; B) TORNO DEFINITIVO OS EFEITOS DA TUTELA ANTECIPADA AO SEU TEMPO CONCEDIDA (FLS. 13/14); C) CONDENO A EMPRESA REQUERIDA A PAGAR AO REQUERENTE, GIULIANO NOBIS NASCIMENTO, INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS NO VALOR DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), VALOR ESTE A SER ACRESCIDO DE JUROS DE MORA MENSAL DE 1% (UM POR CENTO) E CORREÇÃO MONETÁRIA, AMBOS A INCIDIR A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE SENTENÇA ATÉ EFETIVO PAGAMENTO PELA RÉ; E, D) JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS E HONORÁRIOS INDEVIDOS, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI N.º 9.099/95. ... COM O TRÂNSITO EM JULGADO, FICA, DESDE JÁ, INTIMADA A PARTE REQUERIDA, POR SEU DOUTO PATRONO, PARA PAGAMENTO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ARTIGO 475-J, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. NA HIPÓTESE DE CUMPRIMENTO VOLUNTÁRIO DA OBRIGAÇÃO ORA IMPOSTA, DEVERÁ A REQUERIDA EFETUAR O PAGAMENTO DAS QUANTIAS DEVIDAS AO REQUERENTE EM CONTA JUDICIAL JUNTO AO BANCO BANESTES E A DISPOSIÇÃO DESTE JUÍZO, NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEI ESTADUAL N.º 8.386/06, SOB PENA DE MULTA FIXA NO PERCENTUAL DE 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR DA CONDENAÇÃO”.

PROCESSO: 006.11.000868-4

AÇÃO: INDENIZATÓRIA

REQUERENTE

CARLOS ALBERTO ABRITTA

013623/ES - LUCIANA FAVALESSA DE MARCHI

REQUERIDO

ESCELSA - ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A

015626/ES - RONALDO SANTOS COSTA

- INTIMAR O DOUTO ADVOGADO ACIMA NOMINADO DA SENTENÇA DE FLS. 60/69, DE SEGUINTE DISPOSITIVO: "ANTE O EXPOSTO, A) JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER FORMULADO PELO AUTOR, E VIA DE CONSEQUÊNCIA, TORNO EM DEFINITIVOS OS EFEITOS DA TUTELA A SEU TEMPO CONCEDIDA ÀS FLS. 14/15. B) JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, CONDENO A REQUERIDA, ESCELSA ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A, A PAGAR AO REQUERENTE A

IMPORTÂNCIA DE R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), VALOR ESTE A SER ACRESCIDO DE JUROS DE MORA MENSAL DE 1% (UM POR CENTO) E CORREÇÃO MONETÁRIA, AMBOS A INCIDIR A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE SENTENÇA. JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 269, INCISO I, DO CPC. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.º 9.099/95. ... COM O TRÂNSITO EM JULGADO, FICA, DESDE JÁ, INTIMADA A PARTE REQUERIDA, POR SEU ADVOGADO, PARA PAGAR EM 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 475-J, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E ENUNCIADO 105 DO FONAJE. NA HIPÓTESE DE CUMPRIMENTO VOLUNTÁRIO DA OBRIGAÇÃO ORA IMPOSTA, DEVERÁ A PARTE REQUERIDA EFETUAR O PAGAMENTO DA QUANTIA DEVIDA AO REQUERENTE, EM CONTA JUDICIAL À DISPOSIÇÃO DESTE JUÍZO, NO BANCO BANESTES, NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEI ESTADUAL N.º 8.386/06, SOB PENA DE MULTA FIXA NO PERCENTUAL DE 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR DA CONDENAÇÃO”.

PROCESSO: 006.11.001782-6

AÇÃO: INDENIZATÓRIA

REQUERENTE

HELDER TABOSA DELFINO

REQUERIDO

BV FINACEIRA S/A- CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO E OUTRO

015626/ES - RONALDO SANTOS COSTA

065628/MG - GIULIO ALVARENGA REALE

- INTIMAR O DOUTO ADVOGADO ACIMA NOMINADO DA SENTENÇA DE FLS. 56/62, DE SEGUINTE DISPOSITIVO: "ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, CONDENO AS REQUERIDAS BV FINACEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO E GLOBAL SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA.. A PAGAREM AO REQUERENTE, SOLIDARIAMENTE, A IMPORTÂNCIA DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), VALOR ESTE A SER ACRESCIDO DE JUROS DE MORA MENSAL DE 1% (UM POR CENTO) E CORREÇÃO MONETÁRIA, AMBOS A INICIAR A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE DECISÃO. JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, CONFORME O DISPOSTO NO ART. 269, INCISO I, DO CPC. SEM CUSTAS, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI N.º 9.099/95. ... COM O TRÂNSITO EM JULGADO, FICAM DESDE JÁ INTIMADAS AS DEVEDORAS, PARA PAGAREM EM QUINZE DIAS, SOB PENA DE MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 475-J, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. NA HIPÓTESE DE CUMPRIMENTO VOLUNTÁRIO DA OBRIGAÇÃO ORA IMPOSTA, DEVERÃO AS REQUERIDAS EFETUAREM O PAGAMENTO DA QUANTIA DEVIDA MEDIANTE DEPÓSITO JUDICIAL EM FAVOR DESTE JUÍZO, NO BANESTES, NOS TERMOS DO ART. 8º, DA LEI ESTADUAL N.º 8.386/06, SOB PENA DE MULTA FIXA NO PERCENTUAL DE 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR DA CONDENAÇÃO”.

PROCESSO: 006.11.002085-3

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE

ED ASSESSORIA CONTABIL LTDA. ME

016105/ES - LUIZ ALFREDO VELOSO SEWAYBRICKER

REQUERIDO

FORRO E PISO LTDA- ME

- INTIMAR O DOUTO ADVOGADO ACIMA NOMINADO DA SENTENÇA DE FLS. 18/19, DE SEGUINTE DISPOSITIVO: "ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 51, INCISO II, DA LEI N.º 9.099/95. SEM CUSTAS, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI N.º 9.099/95”.

PROCESSO: 006.11.002602-5

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE

VANUSA DOS SANTOS VICENTE CABIDELLI

012997/ES - CLEVERSON MATTIUZZI FARAGE

REQUERIDO

UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL COMUNIDADE EVANGELICA

- INTIMAR O DOUTO ADVOGADO ACIMA NOMINADO DA SENTENÇA DE FLS. 46, DE SEGUINTE DISPOSITIVO: "ISTO POSTO, NOS TERMOS DO ART. 158, PARÁGRAFO ÚNICO, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA PARTE E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO

DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, VIII, DO CPC E ENUNCIADO 90 DO FONAJE. ... EM TEMPO, TORNO SEM EFEITO A AUDIÊNCIA UNA OUTRORA DESIGNADA, PELO QUE, DETERMINO SUA EXCLUSÃO DE PAUTA”.

PROCESSO: 006.11.003187-6

AÇÃO: INDENIZATÓRIA

REQUERENTE

ALVARO CESARIO DOS SANTOS JUNIOR

007360/ES - CLAUDIO CALIMAN

REQUERIDO

CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A

- INTIMAR O DOUTO ADVOGADO ACIMA NOMINADO DA SENTENÇA DE FLS. 20, DE SEGUINTE DISPOSITIVO: "ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ARTIGO 51, INCISO II DA LEI Nº . 9.099/95, C/C ART. 267, INCISO IV, DO CPC”.

PROCESSO: 006.11.003311-2

AÇÃO: INDENIZATÓRIA

REQUERENTE

ELTON AMORIM SOARES

016723/ES - ALCANTARO VICTOR LAZZARINI CAMPOS

REQUERIDO

VIAÇÃO AGUIA BRANCA

- INTIMAR O DOUTO ADVOGADO ACIMA NOMINADO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 15/06/2011 ÀS 12H 30MIN.

PROCESSO: 006.11.003313-8

AÇÃO: INDENIZATÓRIA

REQUERENTE

FELIPE FRAGA CORREIA

016723/ES - ALCANTARO VICTOR LAZZARINI CAMPOS

REQUERIDO

VIAÇÃO AGUIA BRANCA S/A

- INTIMAR O DOUTO ADVOGADO ACIMA NOMINADO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 15/06/2011 ÀS 13 HORAS.

PROCESSO: 006.11.003323-7

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE

DAYANI DE PAIVA COSTA PEREIRA

003443/ES - JOSE DE ANDRADE FARIAS

REQUERIDO

DADALTO S.A.

- INTIMAR O DOUTO ADVOGADO ACIMA NOMINADO DA SENTENÇA DE FLS. 21/22, DE SEGUINTE DISPOSITIVO: "ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, IV, C/C ART. 295, PARÁGRAFO ÚNICO, II, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI N.º 9.099/95”.

PROCESSO: 006.11.003376-5

AÇÃO: INDENIZATÓRIA

REQUERENTE

WILSON ROSA

007857/ES - GESIEL ALVES BARBOSA

REQUERIDO

RODRIGO MARCELO GARCIA

- INTIMAR O DOUTO ADVOGADO ACIMA NOMINADO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 09/06/2011 ÀS 15 HORAS.

ARACRUZ/ES, 26/05/2011.

ELIAS PALAORO

MATR.206488-72

CHEFE DE SECRETARIA

COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
1ª VARA CÍVEL BARRA DE SÃO FRANCISCO**

LISTA DE INTIMAÇÃO - Nº 17

PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA/ES NO DIA 27/05/2011 EDIÇÃO Nº 4042

JUIZ: BOANERGES ELLER LOPES

ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: AURÉLIO LOPES DE FARIA

PROCESSO Nº: 008030016342

AÇÃO: INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: WANDERSON VAILANT DA SILVA

REQUERIDO: MERCANTIL DE ALIMENTOS SOARES LTDA.. E OUTRO
FINALIDADE: **INTIMAR O DR. MARIA ISABEL PONTINI, ADVOGADO DOS REQUERENTE, PARA PROTOCOLAR EM JUÍZO O ORIGINAL DA PETIÇÃO DE FLS. 628, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE DESENTRANHAMENTO.**

PROCESSO Nº: 008090039309

AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: BANCO BANESTES S/A

REQUERIDO: NILSON LIRA DE ANDRADE

FINALIDADE: **INTIMAR O DR. JOSÉ CARLOS SAID, ADVOGADO DOS REQUERENTE, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR AOS AUTOS AS PUBLICAÇÕES DOS EDITAIS.**

PROCESSO Nº: 008090002521

AÇÃO: RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL

REQUERENTE: MARIA DO CARMO FERREIRA

FINALIDADE: **INTIMAR O DR. WILSON PEREIRA SANTIAGO, ADVOGADO DOS REQUERENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 57, QUE DEFERIU O PEDIDO DE DESARQUIVAMENTO DO FEITO.**

PROCESSO Nº: 008080042602

AÇÃO: INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: PEDRO CASTILHO

REQUERIDO: KOMEÇO

FINALIDADE: **INTIMAR O DR. EDIVAN FOSSE DA SILVA, ADVOGADO DOS DENUNCIADA W. CARMO VIANA ME, PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 450, QUE DEFERIU O PEDIDO DE VISTA DOS AUTOS PELO PRAZO LEGAL.**

PROCESSO Nº: 008080039079

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO FINASA S/A

REQUERIDO: RONAN AUGUSTO DE OLIVEIRA

FINALIDADE: **INTIMAR O DR. EDUARDO GARCIA JÚNIOR, ADVOGADO DOS REQUERENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 53/54, QUE DECLAROU EXTINTO O PROCESSO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, III, DO CPC, REVOGANDO A LIMINAR A SEU TEMPO CONCEDIDA. CUSTAS PROCESSUAIS PELO REQUERENTE, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 38,19 (TRINTA E OITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).**

PROCESSO Nº: 008110000315

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: IONE HENRIQUE PEREIRA

REQUERIDO: BANCO BMG

FINALIDADE: **INTIMAR O DR. FREDERICO SAMPAIO SANTANA ADVOGADO DOS REQUERENTE, PARA, QUERENDO, APRESENTAR RÉPLICA À CONTESTAÇÃO.**

PROCESSO Nº: 008100029340

REQUERENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

REQUERIDO: MONICA KALIL ISSAC TORRES

AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

FINALIDADE: **INTIMAR O DR. LEÔNICIO RAMOS BISPO SILVA, ADVOGADO DA REQUERENTE, PARA, TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA QUE DEIXOU DE CITAR O REQUERIDO POR NÃO RESIDIR NO ENDEREÇO INDICADO, NÃO SABENDO DE SEU ATUAL PARADEIRO, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO COM FULCRO NO ART. 267, III CPC.**

PROCESSO Nº: 008110003350

REQUERENTE: MEDMIX DISTRIBUIDORA LTDA..

REQUERIDO: ALMACA E PAULA LTDA.. ME

AÇÃO: CARTA PRECATÓRIA EXTRAÍDA DOS AUTOS 011100212296

FINALIDADE: **INTIMAR O DR. EVERALDO VASQUEZ BUTTER, ADVOGADO DA REQUERENTE, PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS PRÉVIAS, SOB PENA DE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. A GUIA PODERÁ(ÃO) SER EMITIDA E PAGA VIA INTERNET, ATRAVÉS DO “SITE” DA**

CORREGEDORIA (CGJ.ES.GOV.BR) BASTANDO INFORMAR O NUMERO DE PROCESSO, OU AINDA OS NOMES DAS PARTES. NÃO PRECISA INFORMAR DO PAGAMENTO POIS O SISTEMA ACUSA TAL PRÁTICA.

PROCESSO Nº: 008090042956

REQUERENTE: SHERWIN WILLIAMS DO BRASIL IND E COM LTDA.
REQUERIDO: SEBASTIAO ANTUNES DE SA MEE

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

FINALIDADE: **INTIMAR** O DR. **LUIS FERNANDO P DE Q LOVIAT E KARINA ALESSANDRA TENCA DOMINGUES**, ADVOGADOS DAS PARTES, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 92/93, QUE DECLAROU EXTINTA A EXECUÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 794, II, DO CPC. CUSTAS PROCESSUAIS REMANESCENTES PELO EXECUTADO E HONORÁRIOS NA FORMA PACTUADA.

PROCESSO Nº: 008110010389

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO ITAUCARD S/A
REQUERIDO: ALMIRO ANTONIO DA SILVA
FINALIDADE: **INTIMAR** O DR. **NELIZA SCOPEL**, ADVOGADO DA REQUERENTE, PARA, TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL QUE PROCEDE A CITAÇÃO DO REQUERIDO, SEM PROCEDER A LOCALIZAÇÃO DO BEM(N)S OBJETIVADOS PARA O CUMPRIMENTO INTEGRAL DO MANDADO, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO COM FULCRO NO ART. 267, III CPC.

PROCESSO Nº: 008080017729

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
REQUERIDO: EDSON HENRIQUE PEREIRA

AÇÃO: RESPONSABILIDADE CIVIL

FINALIDADE: **INTIMAR** O DR. **LEONARDO ALEXANDRE SORDINE PEREIRA**, ADVOGADO DA REQUERENTE, PARA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A PETIÇÃO E DOCUMENTOS JUNTADOS ÀS FLS. 457/723 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº: 008110006775

AÇÃO: EXCEÇÃO DE IMCOMPETÊNCIA

EXCIPIENTE: WAGNER PEREIRA DE OLIVEIRA
EXCEPTO: BANCO ITAULEASING S/A
FINALIDADE: **INTIMAR** O DR. **NELIZA SCOPEL** ADVOGADO DOS REQUERENTE, PARA MANIFESTAR-SE NOS PRESENTES AUTOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

PROCESSO Nº: 008030009206

REQUERENTE: ARGEMIRO BALARINI COM. E INDÚSTRIA
REQUERIDO: FÁBIO LUCAS BATISTA

AÇÃO: EXECUÇÃO

FINALIDADE: **INTIMAR** O DR. **WASHINGTON LUIZ MARINO TREVIZANI**, ADVOGADO DA REQUERENTE, PARA MANIFESTAR-SE QUANTO AO INTERESSE NA ADJUDICAÇÃO DOS BENS PENHORADOS.

PROCESSO Nº: 008110009902

AÇÃO: INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: ILZA VIEIRA RIBEIRO
REQUERIDO: DENISE RANGEL DA SILVA IN BARABANI
FINALIDADE: **INTIMAR** O DR. **JALTAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA E THIAGO GOMES BITTENCOURT**, ADVOGADOS DA REQUERENTE, PARA, EMENDAR A INICIAL, NO PRAZO DE 10 DIAS, REGULARIZAR A REPRESENTAÇÃO DOS MENORES IMPÚBERES, NÃO VALENDO PARA TANTO PROCURAÇÃO OUTORGADA APENAS PELA REQUERENTE AO SEU ADVOGADO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.

PROCESSO Nº: 008110007922

AÇÃO: ANULATÓRIA

REQUERENTE: MARIA DAS GRAÇAS COSTA DA MATA
REQUERIDO: LAEL DIAS COTA
FINALIDADE: **INTIMAR** O DR. **MAICON CORTES GOMES** ADVOGADO DA REQUERENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 73 QUE MANTEVE INCÓLUME A DECISÃO QUE INDEFERIU O PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, DEVENDO A AUTORA PROVIDENCIAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

PROCESSO Nº: 008070021921

REQUERENTE: ANTONIO MAROTO

REQUERIDO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

AÇÃO: ORDINÁRIA

FINALIDADE: **INTIMAR** O DR. **MARIA ISABEL PONTINI**, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, DIZER SE PRETENDE A PRODUÇÃO DE PROVA EM AUDIÊNCIA E, EM CASO NEGATIVO, APRESENTE MEMORIAIS, EM IGUAL PRAZO.

PROCESSO Nº: 008080042800

REQUERENTE: ROBERTO CARLOS FERNANDES
REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

AÇÃO: ORDINÁRIA

FINALIDADE: **INTIMAR** O DR. **ROSEMAR POGGIAN CATERINQUE CARDOZO**, ADVOGADO DA REQUERENTE, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, DIZER SE PRETENDE A PRODUÇÃO DE PROVA EM AUDIÊNCIA E, EM CASO NEGATIVO, APRESENTE MEMORIAIS, EM IGUAL PRAZO.

PROCESSO Nº: 008090041990

REQUERENTE: JOSÉ OLÍMPIO DA ROCHA E OUTRA
REQUERIDO: GRANITOS E MÁRMORES MACHADO LTDA.

AÇÃO: ORDINÁRIA

FINALIDADE: **INTIMAR** O DR. **LIETE VOLPONI FORTUNA**, ADVOGADO DA REQUERENTE, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR AOS AUTOS O TERMO DO ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES, OU REQUERER O QUE ENTENDER OPORTUNO.

PROCESSO Nº: 008050007783

REQUERENTE: SILDA MARIA MACHADO
REQUERIDO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

AÇÃO: ORDINÁRIA

FINALIDADE: **INTIMAR** O DR. **RENIVALDO VIEIRA MELGAÇO**, PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE 10 DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS.

PROCESSO Nº: 008090011118

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A
REQUERIDO: VALMIR LUIZ BERNARDINO

AÇÃO: DEPOSITO

FINALIDADE: **INTIMAR** O DR. **RAONY FONSECA SCHEFFER PEREIRA**, ADVOGADO DO REQUERIDO, PARA COMPARECER NESTA SERVENTIA, A FIM DE SUBSCREVER O ACORDO ANUNCIADO NOS AUTOS, SOB PENA DE O MESMO NÃO SER HOMOLOGADO E SER DESENTRANHADO DOS AUTOS.

PROCESSO Nº: 008090047104

REQUERENTE: BANCO ITAUCARD S A
REQUERIDO: ALIPIO JOSE CHAVES BASTOS

AÇÃO: REINTEGRATORIA

FINALIDADE: **INTIMAR** O DR. **NELIZA SCOPEL**, ADVOGADO DA REQUERENTE, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PROMOVER O ANDAMENTO DO FEITO, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.

PROCESSO Nº: 008040004445

REQUERENTE: ECONOMICO S/A CRED FINANÇ E INVESTIMENTO
REQUERIDO: ARMAZEM SANTO AGOSTINHO LTDA. E OUTROS

AÇÃO: EXECUÇÃO

FINALIDADE: **INTIMAR** O DR. **FLORENTINO JACOBSEN KRAUSE** ADVOGADO DA REQUERENTE, PARA, TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 130, QUE DEFERIU O PEDIDO DE SUSPENSÃO DO FEITO PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS.

PROCESSO Nº: 008060016949

REQUERENTE: MOL SERVIPEÇAS LTDA.
REQUERIDO: JOYCE CLEITON ALVES GAMA

AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

FINALIDADE: **INTIMAR** O DR. **KEOMA DE SOUZA CALDEIRA** ADVOGADO DA REQUERENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 62, QUE INDEFERIU OS PEDIDOS DE FLS. 61, BEM COMO PARA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO, COM FULCRO NO ART. 267, III, DO CPC.

PROCESSO Nº: 008110015594

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A
REQUERIDO: ADELMO JOSÉ PARREIRA

FINALIDADE: **INTIMAR** O DR. **BIANCA MOTTA PRETTI**, ADVOGADO DOS REQUERENTE, PARA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, TRAZER AOS AUTOS A COMPROVAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO PESSOAL DA MORA AO DEVEDOR, ATRAVÉS DE CARTA REGISTRADA EXPEDIDA POR INTERMÉDIO DO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS OU PELO PROTESTO DO TÍTULO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.

PROCESSO Nº: 008110014886

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A

REQUERIDO: RENATO HENRIQUE OLIBERTO

FINALIDADE: **INTIMAR** O DR. **BIANCA MOTTA PRETTI**, ADVOGADO DOS REQUERENTE, PARA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, TRAZER AOS AUTOS A COMPROVAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO PESSOAL DA MORA AO DEVEDOR, ATRAVÉS DE CARTA REGISTRADA EXPEDIDA POR INTERMÉDIO DO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS OU PELO PROTESTO DO TÍTULO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.

PROCESSO Nº: 008110014902

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A

REQUERIDO: JULIANO DE SOUZA SANTOS

FINALIDADE: **INTIMAR** O DR. **BIANCA MOTTA PRETTI**, ADVOGADO DOS REQUERENTE, PARA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, TRAZER AOS AUTOS A COMPROVAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO PESSOAL DA MORA AO DEVEDOR, ATRAVÉS DE CARTA REGISTRADA EXPEDIDA POR INTERMÉDIO DO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS OU PELO PROTESTO DO TÍTULO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.

PROCESSO Nº: 008110010637

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A

REQUERIDO: CRENILDO FERREIRA DA SILVA

FINALIDADE: **INTIMAR** O DR. **BIANCA MOTTA PRETTI**, ADVOGADO DOS REQUERENTE, PARA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, TRAZER AOS AUTOS A COMPROVAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO PESSOAL DA MORA AO DEVEDOR, ATRAVÉS DE CARTA REGISTRADA EXPEDIDA POR INTERMÉDIO DO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS OU PELO PROTESTO DO TÍTULO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.

PROCESSO Nº: 008110012260

AÇÃO: CARTA PRECATÓRIA

REQUERENTE: REGINALDO AUGUSTO SAAR

REQUERIDO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FINALIDADE: **INTIMAR** O DR. **PAULO PIRES DA FONSECA** ADVOGADO DA REQUERENTE, PARA, COMPARECER AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O **DIA 21 DE JUNHO DE 2011, ÀS 13:30 HORAS**, À REALIZAR-SE NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA.

AURÉLIO LOPES DE FARIA
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
CARTÓRIO DA 3ª VARA CÍVEL

AUTOS Nº : 008.08.001113-6

AÇÃO: INTERDIÇÃO

REQUERENTE: GENI SILVA GUEDES

REQUERIDO: ROGERIO GUEDES DE FREITAS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O EXMO. DR. **ANTÔNIO CARLOS FACHETI FILHO**, JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER A TODOS QUANTOS VIREM O PRESENTE EDITAL OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE ESTANDO EM CURSO POR ESTE JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL A AÇÃO SUPRA MENCIONADA, ATENDENDO ÀS PROVAS CONSTANTES DOS AUTOS, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 02/09/2008, **DECRETOU A**

INTERDIÇÃO DE ROGERIO GUEDES DE FREITAS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 23/08/1984, FILHO DE LUIZ GUEDES DE FREITAS E GENI SILVA GUEDES, NATURAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, RESIDENTE E DOMICILIADO NO CÔRREGO PEGA BEM, DISTRITO DE VILA SANTO ANTONIO, COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES, CONFORME SENTENÇA CONSTANTE ÀS FF. 32/34, DOS REFERIDOS AUTOS, TENDO NO SEU FINAL O SEGUINTE TEOR:“ ... ISTO POSTO, DECRETOU A INTERDIÇÃO DE ROGERIO GUEDES DE FREITAS, OUTRORA QUALIFICADO ÀS FLS. 02, DECLARANDO-O ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL. COM BASE NO ART. 3º, II, DO CÓDIGO CIVIL, **NOMEIO-LHE CURADORA A REQUERENTE, SRA. GENI SILVA GUEDES**, SUA MÃE, QUE DEVERÁ PRESTAR COMPROMISSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, NA FORMA DO ART. 1.187, DO CPC, FICANDO DESDE JÁ DISPENSADA DE ESPECIALIZAÇÃO EM HIPOTECA LEGAL, NOS TERMOS DO ART. 1.190 DO CPC. EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 1.184 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E NO ART. 9º, III, DO CÓDIGO CIVIL, ASSIM COMO NOS ARTIGOS 92 E 93 DA LEI 6015/73, REMETA-SE A PRESENTE SENTENÇA AO CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL COMPETENTE PARA QUE SE PROCEDA AO DEVIDO REGISTRO NO LIVRO "E" (ART. 1º DO PROVIMENTO 012/2001 DA ECJG/ES) E PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO, TRÊS VEZES, COM INTERVALOS DE DEZ DIAS. DEVERÁ A SRª OFICIALA DO REGISTRO CIVIL COMUNICAR AO JUIZ DESTA VARA, EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS O REGISTRO DA SENTENÇA PARA OS FINS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 93 DA LEI 6015/73, BEM COMO CUMPRIR O ART. 106, SOB AS PENAS DO ART. 108, AMBOS DA REFERIDA LEI. REGISTRADA A SENTENÇA NO CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL, LAVRE-SE O TERMO DE CURATELA. É VEDADO O USO DE CÓPIA DESTA SENTENÇA, MESMO QUE AUTENTICADA, PARA FINS DE OBTENÇÃO E OU LIBERAÇÃO DE DIREITOS. ESTA SENTENÇA SÓ PRODUZIRÁ EFEITOS APÓS O REGISTRO EM CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL COMPETENTE, NA FORMA DOS ARTIGOS 89 A 94 DA LEI DOS REGISTROS PÚBLICOS Nº 6.015/73. OFICIE-SE AO CARTÓRIO ELEITORAL PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. SEM CUSTAS, EIS QUE A PARTE REQUERENTE ESTÁ AMPARADA PELA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL E OUBLICADOS OS EDITAIS, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVEM-SE. BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES, 02 DE SETEMBRO DE 2008. (ASS) SALOMÃO AKHNATON ZOROASTRO SPENCER ELESBON - JUIZ DE DIREITO”.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS OS INTERESSADOS, E DE FUTURO NÃO POSSAM ALEGAR IGNORÂNCIA, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO TRÊS VEZES COM INTERVALOS DE 10 (DEZ) DIAS, E AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM. A REQUERENTE ESTÁ AMPARADA PELOS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA.

BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES, 13 DE MAIO DE 2011.

LUIZA CRISTINA SABINO COIMBRA DA COSTA
ESCRIVÁ JUDICIÁRIA/ AUT. PELO C.N ECGJ/ES

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
CARTÓRIO DA 3ª VARA CÍVEL

AUTOS Nº : 008.08.002927-8

AÇÃO: INTERDIÇÃO

REQUERENTE: JOSE LUIZ VIEIRA

REQUERIDO: LUIZ NEVES VIEIRA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O EXMO. DR. **ANTÔNIO CARLOS FACHETI FILHO**, JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER A TODOS QUANTOS VIREM O PRESENTE EDITAL OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE ESTANDO EM CURSO POR ESTE JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL A AÇÃO SUPRA MENCIONADA, ATENDENDO ÀS PROVAS CONSTANTES DOS AUTOS, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 29/10/2004, **DECRETOU A INTERDIÇÃO DE LUIZ NEVES VIEIRA FILHO**, BRASILEIRO,

APOSENTADO, NASCIDO AOS 15/02/1934, FILHO DE LUIZ NEVES VIEIRA E MARIANA TEIXEIRA VIEIRA, NATURAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA AGNEL MARTINS, S Nº BAIRRO VILA VICENTE, COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES, CONFORME SENTENÇA CONSTANTE ÀS FF. 36/37, DOS REFERIDOS AUTOS, TENDO NO SEU FINAL O SEGUINTE TEOR:“ ... ANTE O EXPOSTO, DECRETO A INTERDIÇÃO DE LUIZ NEVES VIEIRA FILHO, JÁ QUALIFICADO, DECLARANDO-O ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL. COM BASE NO ART. 3º, II, DO CÓDIGO CIVIL, E **NOMEIO-LHE CURADOR, O SR. JOSE LUIZ VIEIRA**, QUE DEVERÁ PRESTAR COMPROMISSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, NA FORMA DA LEI, FICANDO DESDE JÁ DISPENSADO DE ESPECIALIZAÇÃO EM HIPOTECA LEGAL, NOS TERMOS DO ART. 1.190 DO CPC. EM OEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 1.184 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E NO ART. 9º, III, DO CÓDIGO CIVIL, ASSIM COMO NOS ARTIGOS 92 E 93 DA LEI 6015/73, REMETA-SE A PRESENTE SENTENÇA AO CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DA SEDE DESTA COMARCA PARA QUE PROCEDA AO DEVIDO REGISTRO NO LIVRO "E" (ART. 1º DO PROVIMENTO 012/2001 DA ECGJ/ES) E PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO, TRÊS VEZES, COM INTERVALOS DE DEZ DIAS. DEVERÁ A SRª OFICIALA DO REGISTRO CIVIL COMUNICAR AO JUIZ DESTA VARA, EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS O REGISTRO DA SENTENÇA PARA OS FINS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 93 DA LEI 6.015/73, BEM COMO CUMPRIR O ART. 106, SOB AS PENAS DO ART. 108 DA REFERIDA LEI. REGISTRADA A SENTENÇA NO CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL, DILIGENCIE-SE QUANTO AOS DEMAIS ATOS NECESSÁRIOS E LAVRE-SE O TERMO DE CURATELA. É VEDADO O USO DE CÓPIA DESTA SENTENÇA, MESMO QUE AUTENTICADA, PARA FINS DE OBTENÇÃO E OU LIBERAÇÃO DE DIREITOS. ESTA SENTENÇA SÓ PRODUZIRÁ EFEITOS APÓS O REGISTRO EM CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DESTA COMARCA, NA FORMA DOS ARTIGOS 89 A 94 DA LEI DOS REGISTROS PÚBLICOS Nº 6.015/73. SEM CUSTAS, EIS QUE O REQUERENTE ESTÁ AMPARADO PELA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL E PUBLICADOS OS EDITAIS, OFICIE-SE AO CARTÓRIO ELITORAL PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. APÓS, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVE-SE. BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES, 29 DE OUTUBRO DE 2004. (ASS) EDMILSON ROSINDO FILHO- JUIZ DE DIREITO”.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS OS INTERESSADOS, E DE FUTURO NÃO POSSAM ALEGAR IGNORÂNCIA, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO TRÊS VEZES COM INTERVALOS DE 10 (DEZ) DIAS, E AFIIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM. A REQUERENTE ESTÁ AMPARADA PELOS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA.

BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES, 13 DE MAIO DE 2011.

LUIZA CRISTINA SABINO COIMBRA DA COSTA
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA/ AUT. PELO C.N ECGJ/ES

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
CARTÓRIO DA 3ª VARA CÍVEL

AUTOS Nº : 008.09.000959-1

AÇÃO: INTERDIÇÃO

REQUERENTE: JOÃO FARIAS NEIVA

REQUERIDO: POLIANA ROSA DE JESUS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O EXMO. **DR. ANTÔNIO CARLOS FACHETI FILHO**, JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER A TODOS QUANTOS VIREM O PRESENTE EDITAL OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE ESTANDO EM CURSO POR ESTE JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL A AÇÃO SUPRA MENCIONADA, ATENDENDO ÀS PROVAS CONSTANTES DOS AUTOS, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 27/10/2010, **DECRETOU A INTERDIÇÃO DE POLINA ROSA DE JESUS**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 06/02/1986, FILHA DE LAIDE MARIA DE JESUS,

NATURAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, RESIDENTE E DOMICILIADO NO CÔRREGO DA ANTA, DISTRITO DE VILA PAULISTA, COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES, CONFORME SENTENÇA CONSTANTE ÀS FF. 39/40, DOS REFERIDOS AUTOS, TENDO NO SEU FINAL O SEGUINTE TEOR:“ ...EM FACE AO EXPOSTO, E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECRETO A INTERDIÇÃO DE POLIANA ROSA DE JESUS, NA FORMADO ARTIGO 1.767, INCISO III DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, E DECLARÁ-LA INCAPAZ DE REGER A SUA PESSOA E ADMINISTRAR OS SEUS BENS. **NOMEIO CURADOR O SR. JOÃO FARIAS NEIVA**, NOS MOLDES DO ARTIGO 1.774 DO CÓDIGO CIVIL E ARTIGO 1.183, PARÁGRAFO ÚNICO DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, QUE DEVERÁ SER INTIMADO A PRESTAR COMPROMISSO NO PRAZO DE 05 DIAS NA FORMA DA LEI. EXPEÇA-SEMANDADO PARA A INSCRIÇÃO NO REGISTRO DE PESSOAS NATURAIS E PUBLIQUE-SE EDITAL POR 03 (TRÊS) VEZES, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS, PELA IMPRENSA LOCAL E PELO ÓRGÃO OFICIAL, DELE CONSTANDO OS NOMES DO INTERDITANDO E DO CURADOR A CAUSA DA INTERDIÇÃO E OS LIMITES DA CURATELA. SEM CUSTAS. P.R.I. APÓS, ARQUIVE-SE. BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES, 27 DE OUTUBRO DE 2010. (ASS) ANTÔNIO CARLOS FACHETI FILHO- JUIZ DE DIREITO”.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS OS INTERESSADOS, E DE FUTURO NÃO POSSAM ALEGAR IGNORÂNCIA, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO TRÊS VEZES COM INTERVALOS DE 10 (DEZ) DIAS, E AFIIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM. A REQUERENTE ESTÁ AMPARADA PELOS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA.

BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES, 13 DE MAIO DE 2011.

LUIZA CRISTINA SABINO COIMBRA DA COSTA
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA/ AUT. PELO C.N ECGJ/ES

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
CARTÓRIO DA 3ª VARA CÍVEL

AUTOS Nº : 008.09.001107-6

AÇÃO: INTERDIÇÃO

REQUERENTE: JULIA AUGUSTO RIBEIRO

REQUERIDO: MARCELO RIBEIRO EDUARDO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O EXMO. **DR. ANTÔNIO CARLOS FACHETI FILHO**, JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER A TODOS QUANTOS VIREM O PRESENTE EDITAL OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE ESTANDO EM CURSO POR ESTE JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL A AÇÃO SUPRA MENCIONADA, ATENDENDO ÀS PROVAS CONSTANTES DOS AUTOS, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 28/09/2010, **DECRETOU A INTERDIÇÃO DE MARCELO RIBEIRO EDUARDO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 24/12/1991, FILHO DE AUGUSTO EDUARDO E JULIA AUGUSTO RIBEIRO, NATURAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA ARARIBÓIA, Nº 554, BAIRRO IRMÃOS FERNANDES, COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES, CONFORME SENTENÇA CONSTANTE ÀS FF. 53/54, DOS REFERIDOS AUTOS, TENDO NO SEU FINAL O SEGUINTE TEOR:“ ... ANTE O EXPOSTO, DECRETO A INTERDIÇÃO DE MARCELO RIBEIRO EDUARDO, JÁ QUALIFICADO, DECLARANDO-O INCAPAZ PARA A PRÁTICA DE ATIVIDADES LABORAIS, MORMENTE AS QUE LHE POSSAM ACARRETER PERIGO À SAÚDE, BEM COMO DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL. COM BASE NO ART. 4º, II, DO CÓDIGO CIVIL, E, DE ACORDO COM O ART. 1775, § 1º, DO MESMO CODEX, **NOMEIO-LHE CURADORA A REQUERENTE, SRA. JULIA AUGUSTO RIBEIRO**, QUE DEVERÁ PRESTAR COMPROMISSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, NA FORMA DA LEI, FICANDO DESDE JÁ DISPENSADA DE ESPECIALIZAÇÃO EM HIPOTECA LEGAL, NOS TERMOS DO ART. 1.190 DO CPC. EM OEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 1.184 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E NO ART. 9º, III, DO CÓDIGO CIVIL, ASSIM COMO NOS ARTIGOS 92 E 93 DA LEI 6015/73, REMETA-SE A PRESENTE

SENTENÇA AO CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL COMPETENTE PARA QUE SE PROCEDA AO DEVIDO REGISTRO NO LIVRO "E" (ART. 1º DO PROVIMENTO 012/2001 DA ECJG/ES) E PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO, TRÊS VEZES, COM INTERVALOS DE DEZ DIAS. DEVERÁ A SRª OFICIALA DO REGISTRO CIVIL COMUNICAR AO JUIZ DESTA VARA, EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS O REGISTRO DA SENTENÇA PARA OS FINS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 93 DA LEI 6015/73, BEM COMO CUMPRIR O ART. 106, SOB AS PENAS DO ART. 108, AMBOS DA REFERIDA LEI REGISTRADA A SENTENÇA NO CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL, LAVRE-SE O TERMO DE CURATELA. É VEDADO O USO DE CÓPIA DESTA SENTENÇA, MESMO QUE AUTENTICADA, PARA FINS DE OBTENÇÃO E OU LIBERAÇÃO DE DIREITOS. ESTA SENTENÇA SÓ PRODUZIRÁ EFEITOS APÓS O REGISTRO EM CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL COMPETENTE, NA FORMA DOS ARTIGOS 89 A 94 DA LEI DOS REGISTROS PÚBLICOS Nº 6.015/73. SEM CUSTAS, EIS QUE A REQUERENTE ESTÁ AMPARADA PELA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL E PUBLICADOS OS EDITAIS, OLFICIE-SE AO CARTÓRIO ELITORAL PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. APÓS, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVE-SE. BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES, 28 DE SETEMBRO DE 2010. (ASS) ANTÔNIO CARLOS FACHETI FILHO - JUIZ DE DIREITO".

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS OS INTERESSADOS, E DE FUTURO NÃO POSSAM ALEGAR IGNORÂNCIA, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO TRÊS VEZES COM INTERVALOS DE 10 (DEZ) DIAS, E AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM. A REQUERENTE ESTÁ AMPARADA PELOS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA.

BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES, 13 DE MAIO DE 2011.

LUIZA CRISTINA SABINO COIMBRA DA COSTA
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA/ AUT. PELO C.N ECGJ/ES

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
CARTÓRIO DA 3ª VARA CÍVEL

AUTOS Nº : 008.10.003580-0

AÇÃO: INTERDIÇÃO

REQUERENTE: ANTONIO MARIANO BARBOSA

REQUERIDO: SEBASTIANA COUTO BARBOSA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O EXMO. DR. ANTÔNIO CARLOS FACHETI FILHO, JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER A TODOS QUANTOS VIREM O PRESENTE EDITAL OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE ESTANDO EM CURSO POR ESTE JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL A AÇÃO SUPRA MENCIONADA, ATENDENDO ÀS PROVAS CONSTANTES DOS AUTOS, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 25/08/2010, **DECRETOU A INTERDIÇÃO DE SEBASTIANA COUTO BARBOSA**, BRASILEIRA, VIÚVA, NASCIDA AOS 16/12/1923, FILHA DE CIRILO JACINTO COUTO E BENEDITA DA ENCARNAÇÃO DE JESUS, NATURAL DESTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA DIRCEU BARBOSA, Nº 164, BAIRRO IRMÃOS FERNANDES, COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES, CONFORME SENTENÇA CONSTANTE ÀS FF. 25/26, DOS REFERIDOS AUTOS, TENDO NO SEU FINAL O SEGUINTE TEOR: " ...EM FACE AO EXPOSTO, E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECRETAR A INTERDIÇÃO DE SEBASTIANA COUTO BARBOSA NA FORMA DO ART. 1.767, INCISO III DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, E DECLARÁ-LA INCAPAZ DE REGER A SUA PESSOA E ADMINISTRAR OS SEUS BENS. **NOMEIO CURADORA O SR. ANTONIO MARIANO BARBOSA**, NOS MOLDES DO ART. 1.774 DO CÓDIGO CIVIL E ARTIGO 1.183, PARÁGRAFO ÚNICO DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, QUE DEVERÁ SER INTIMADO A PRESTAR COMPROMISSO NO PRAZO DE 05 DIAS NA FORMA DA LEI. EXPEÇA-SE MANDADO PARA A INSCRIÇÃO NO REGISTRO DE PESSOAS NATURAIS E PUBLIQUE-SE EDITAL POR 03 (TRÊS) VEZES, COM INTERVALO DE 10 (DEZ DIAS), PELA IMPRENSA LOCAL E PELO ÓRGÃO OFICIAL, DELE CONSTANDO OS NOMES DO

INTERDITANDO E DO CURADOR, A CAUSA DE INTERDIÇÃO E OS LIMITES DA CURATELA. SEM CUSTAS." NADA MAIS HAVENDO, ENCERROU-SE O PRESENTE TERMO QUE VAI DEVIDAMENTE ASSINADO POR TODOS. EU, PATRICIA GOMES DE OLIVEIRA GUERRA, ESCRIVENTE JURAMENTADA, DIRIGI E SUBSCREVI. BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES, 25 DE AGOSTO DE 2010. (ASS) ANTÔNIO CARLOS FACHETI FILHO - JUIZ DE DIREITO".

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS OS INTERESSADOS, E DE FUTURO NÃO POSSAM ALEGAR IGNORÂNCIA, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO TRÊS VEZES COM INTERVALOS DE 10 (DEZ) DIAS, E AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM. A REQUERENTE ESTÁ AMPARADA PELOS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA.

BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES, 13 DE MAIO DE 2011.

LUIZA CRISTINA SABINO COIMBRA DA COSTA
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA/ AUT. PELO C.N ECGJ/ES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
CARTÓRIO DA 3ª VARA CÍVEL

RUA DES. DANTON BASTOS, 95, CENTRO, BARRA DE SÃO FRANCISCO-ES, CEP: 29.800-000, FONE: 27-3756-1318-R. 220
E-MAIL: 3CIVEL-BFRANCISCO@TJ.ES.GOV

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 44/2011

JUIZ: DR. ANTÔNIO CARLOS FACHETI FILHO
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: LUIZA CRISTINA SABINO COIMBRA DA COSTA

PROCESSO Nº 008.08.002943-5

ESPÉCIE: DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA

REQUERENTE: M. DE O.

ADVOGADA: VANESSA PROFIRO NUNES MANHÃES

REQUERIDO: J. O. F.

INTIMAR A ADVOGADA DA PARTE DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 18 DE AGOSTO DE 2011, ÀS 14:00 HORAS**, A SER REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIA DA 3ª VARA CÍVEL, FÓRUM LOCAL, LOCALIZADO NA RUA DESEMBARGADOR DANTON BASTOS, BARRA DE SÃO FRANCISCO.

PROCESSO Nº 008.11.000305-3

ESPÉCIE: GUARDA DE MENORES

REQUERENTE: M. DO C. F. E. J. F. B.

ADVOGADA: DALVANI SATHLER DA SILVA

REQUERIDO: J. F. B. E. A. R. DE P.

ADVOGADA: VANESSA PROFIRO NUNES MANHÃES

INTIMAR AS ADVOGADAS DAS PARTES DA R. DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS, À F. 20, A QUAL: 1)-DEFERIU O PEDIDO LIMINAR DE GUARDA PROVISÓRIA; 2)-DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 04 DE AGOSTO DE 2011, ÀS 14:00 HORAS, A SER REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIA DA 3ª VARA CÍVEL, FÓRUM LOCAL, LOCALIZADO NA RUA DESEMBARGADOR DANTON BASTOS, BARRA DE SÃO FRANCISCO; E 3)-NOMEOU A DRª VANESSA PROFIRO NUNES MANHÃES CURADORA DOS REQUERIDOS.

PROCESSO Nº 008.10.003260-9

ESPÉCIE: SEPARAÇÃO LITIGIOSA

REQUERENTE: J. R. M. L.

ADVOGADA: DALVANI SATHLER DA SILVA

REQUERIDO: S. F. DA C. M.

ADVOGADO: OZEIAS MOURA DE REZENDE

INTIMAR OS ADVOGADOS DAS PARTES DA AUDIÊNCIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 331 DO CPC, DESIGNADA PARA O **DIA 18 DE AGOSTO DE 2011, ÀS 13:30 HORAS**, A SER REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIA DA 3ª VARA CÍVEL, FÓRUM LOCAL, LOCALIZADO NA RUA DESEMBARGADOR DANTON BASTOS, BARRA DE SÃO FRANCISCO.

PROCESSO Nº 008.08.001860-2

ESPÉCIE: ANULATÓRIA

REQUERENTE: A. E. DE A.

ADVOGADO: MAICON CORTES GOMES

REQUERIDO: E. C. B.

ADVOGADO: WILSON PEREIRA SANTIAGO

INTIMAR OS ADVOGADOS DAS PARTES DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 10 DE AGOSTO DE 2011, ÀS 13:00 HORAS**, A SER REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIA DA 3ª VARA CÍVEL, FÓRUM LOCAL, LOCALIZADO NA RUA DESEMBARGADOR DANTON BASTOS, BARRA DE SÃO FRANCISCO, INCLUSIVE PARA QUE APRESENTEM ROL DE TESTEMUNHAS EM TEMPO HÁBIL PARA INTIMAÇÕES.

PROCESSO Nº 008.10.000799-9**ESPÉCIE: INTERDIÇÃO**

REQUERENTE(S): M. H. B.

ADVOGADO(A)(S): DALVANI SATHLER DA SILVA

REQUERIDO(A)(S): M. M. B. A.

INTIMAR O(A)(S) ADVOGADO(A)(S) DA(S) PARTE(S) DA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DESIGNADA PARA O **DIA 03 DE AGOSTO DE 2011, ÀS 15:30 HORAS**, A SER REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIA DA 3ª VARA CÍVEL, FÓRUM LOCAL, LOCALIZADO NA RUA DESEMBARGADOR DANTON BASTOS, BARRA DE SÃO FRANCISCO.

PROCESSO Nº 008.10.005203-7**ESPÉCIE: ALIMENTOS**

REQUERENTE: A. DA C. M., POR SUA GENITORA V. C. DA C.

REQUERIDO: P. M. N.

ADVOGADA: LEANDRA PAIVA DE SOUZA

INTIMAR A ADVOGADA DA PARTE REQUERIDA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 1º DE SETEMBRO DE 2011, ÀS 13:00 HORAS**, A SER REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIA DA 3ª VARA CÍVEL, FÓRUM LOCAL, LOCALIZADO NA RUA DESEMBARGADOR DANTON BASTOS, BARRA DE SÃO FRANCISCO.

PROCESSO Nº 008.11.000936-5**ESPÉCIE: INTERDIÇÃO**

REQUERENTE(S): L. W.

ADVOGADO(A)(S): DALVANI SATHLER DA SILVA

REQUERIDO(A)(S): S. V.

INTIMAR O(A)(S) ADVOGADO(A)(S) DA(S) PARTE(S) DA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DESIGNADA PARA O **DIA 03 DE AGOSTO DE 2011, ÀS 13:00 HORAS**, A SER REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIA DA 3ª VARA CÍVEL, FÓRUM LOCAL, LOCALIZADO NA RUA DESEMBARGADOR DANTON BASTOS, BARRA DE SÃO FRANCISCO, BEM COMO DE QUE FOI CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA.

PROCESSO Nº 008.10.005502-2**ESPÉCIE: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE**

REQUERENTE: I. R. DE S., POR SUA GENITORA S. R. DE S.

ADVOGADO: RAONY FONSECA SCHEFFER PEREIRA

REQUERIDO: C. L. B.

INTIMAR O ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 03 DE AGOSTO DE 2011, ÀS 14:00 HORAS**, A SER REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIA DA 3ª VARA CÍVEL, FÓRUM LOCAL, LOCALIZADO NA RUA DESEMBARGADOR DANTON BASTOS, BARRA DE SÃO FRANCISCO.

PROCESSO Nº 008.11.001356-5**ESPÉCIE: RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL**

REQUERENTES: L. R. DE O. E. J. C. DE S.

ADVOGADOS: SILDA MARIA MACHADO E MAICON CORTES GOMES

INTIMAR OS ADVOGADOS DOS REQUERENTES DA AUDIÊNCIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 1.122 DO CPC, DESIGNADA PARA O **DIA 03 DE AGOSTO DE 2011, ÀS 15:00 HORAS**, A SER REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIA DA 3ª VARA CÍVEL, FÓRUM LOCAL, LOCALIZADO NA RUA DESEMBARGADOR DANTON BASTOS, BARRA DE SÃO FRANCISCO.

BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES, 25 DE MAIO DE 2011.

LUIZA CRISTINA SABINO COIMBRA DA COSTA
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
2ª VARA CRIMINAL EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE BARRA
DE SÃO FRANCISCO-ES

JUÍZA DE DIREITO: DRª. MARISTELA FACHETTI

PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. CREUMIR GUERRA
CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTA: MARTA PACHECO MARTINS

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 11/2011**DR. EDIVAN FOSSE DA SILVA OAB - ES 12.743**

GUIA Nº 222.2011.00618

EXEQUENTE: ESTE JUÍZO

EXECUTADO: ADILSON FIALHO DE LIMA

FINALIDADE: INTIMAR PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA REDESIGNADA PARA O **DIA 1º DE JUNHO DE 2011, ÀS 16 HORAS**, A SER REALIZADA NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA CRIMINAL - EXECUÇÃO PENAL, NESTA COMARCA.

DR. RENIVALDO VIEIRA MELGAÇO - OAB-ES 8.952

GUIA Nº 222.2010.07177

EXEQUENTE: ESTE JUÍZO

EXECUTADO: AVESTILHO LUIZ DA SILVA

FINALIDADE: INTIMAR DOS TERMOS DO NOVO CÁLCULO DE PENA DO REEDUCANDO QUE A DATA PROVÁVEL DO REGIME SEMIABETO SERÁ EM 16/07/2012, PARA O REGIME ABERTO EM 06/02/2014 E TÉRMINO DA PENA EM 09/06/2016.

DR. HELDER AGUIAR DIAS AZZINI - OAB-ES 16.154

GUIA Nº 222.2010.04938

EXEQUENTE: ESTE JUÍZO

EXECUTADO: JOSE MARIA LINO BATISTA

FINALIDADE: INTIMAR PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO LEGAL, TENDO EM VISTA O ATESTADO DE REMIÇÃO DE PENA ÀS FL. 83.

DR. EVALDO SILVA DE OLIVEIRA - OAB-ES 5.753

GUIA Nº 222.2007.08468

EXEQUENTE: ESTE JUÍZO

EXECUTADO: JOÃO BATISTA VITAL

FINALIDADE: INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FL. 65 QUE DECLAROU EXTINTA A PENA APLICADA AO REEDUCANDO COM FULCRO NO ARTIGO 61 DO CPP.

DR. RAFAEL FREITAS DE LIMA - OAB-ES 8.952

GUIA Nº 222.2011.02605

EXEQUENTE: ESTE JUÍZO

EXECUTADO: NATANAEL ALVES DE FREITAS

FINALIDADE: INTIMAR DOS TERMOS DO R. DESPACHO DE FL. 34, BEM COMO PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

DR. ADMAR JOSE CORREA - OAB-ES 4.275

GUIA Nº 222.2010.09748

EXEQUENTE: ESTE JUÍZO

EXECUTADO: JONATHAN DE ALMEIDA SANTOS

FINALIDADE: INTIMAR PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO LEGAL TENDO EM VISTA MANIFESTAÇÃO DO IRMP E O DIREITO A PROGRESSÃO DE REGIME PARA O SEMIABERTO EM 26/03/2011 .

DR. MERLEN VIEIRA TINOCO - OAB-ES 6.299

GUIA Nº 222.2007.06240

EXEQUENTE: ESTE JUÍZO

EXECUTADO: GIOVANI VIANNA MACHADO

FINALIDADE: INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FL. 232 QUE DECLAROU EXTINTA A PUNIBILIDADE PELA MORTE DO REEDUCANDO COM FULCRO NO ARTIGO 107, I DO CPB.

DR. FRANCISCO DE OLIVEIRA - OAB-ES 2.261

GUIA Nº 222.2007.16955

EXEQUENTE: ESTE JUÍZO

EXECUTADO: ANTONIO MARQUES NETO

FINALIDADE: INTIMAR PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONFORME DESPACHO DE F. 160.

DR. PAULO PIRES DA FONSECA - OAB-ES 5.752

GUIA Nº 222.2008.14822

EXEQUENTE: ESTE JUÍZO

EXECUTADO: VANILDO LIMA FIGUEIRA

FINALIDADE: INTIMAR O REEDUCANDO NA PESSOA DE SEU ADVOGADO PARA COMPROVAR OCUPAÇÃO LÍCITA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONFORME DESPACHO DE FL.192.

BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES, 25 DE MAIO DE 2011.

MARTA PACHECO MARTINS
CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTA

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA
PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO - LISTA Nº 070/2011

JUIZ DE DIREITO - DRº. EDMILSON ROSINDO FILHO
CHEFE DE SECRETARIA - JACQUELINE TORRES REIS

J. E. CÍVEL

AUTOS Nº : **008.11.001043-9**

AÇÃO ORDINÁRIA

REQUERENTE: JADIR LUIZ DE OLIVEIRA

REQUERIDO: CANOPUS EMPREENDIMENTOS

FINALIDADE - INTIMAR A PARTE REQUERIDA POR SEUS ADVOGADOS, **DR. KLEBER ANTÔNIO COSTA OAB/MG - 59.491, DR. MARDEM SOUZA MACEDO - OAB/MG 102.765 E DR. WILSON PEREIRA SANTIAGO - OAB/ES 6.005**, PARA QUE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SE MANIFESTE ACERCA DA RESPOSTA DE OFÍCIO DE FLS 54, O QUAL INFORMA QUE O PIS Nº 124.29883.56.4 DO SR. JADIR LUIZ DE OLIVEIRA ENCONTRA-SE ATIVO NOS SISTEMAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG. BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES.

AUTOS Nº : **008.11.001220-3**

AÇÃO ORDINÁRIA

REQUERENTE: ALLAN CAMPOS FERNANDES

REQUERIDO: LOURENÇO PAULO DE MOURA E REDE INTERAGE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL LTDA.

FINALIDADE - INTIMAR A PARTE REQUERENTE POR SEU ADVOGADO, **DR. ANDRÉ CAMPOS FERNANDES - OAB/ES 15.159**, PARA QUE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO, TENDO EM VISTA QUE O REQUERIDO NÃO COMPROVOU NOS AUTOS, SUA QUALIDADE DE SÓCIO DA EMPRESA REDE INTERAGE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL LTDA., IMPOSSIBILITANDO ASSIM A HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO DE FLS 40/41.

AUTOS Nº : **008.10.004573-4**

REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE: AMARILDO MARTINS FELIPE

REQUERIDO: CASA E VÍDEO LAR, LAZER E COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO E ACCUMED PRODUTOS MÉDICOS - HOSPITALARES LTDA.

FINALIDADE - INTIMAR A PARTE REQUERIDA POR SEUS ADVOGADOS, **DR. DOMINGOS DE SÁ FILHO - OAB/ES 3.998, DR. ODILON BATISTA JÚNIOR - OAB/ES 13.696 E DR. LUIZ FERNADO PRIOLLI - OAB/RJ 87.306**, DOS TERMOS DA DECISÃO DE FLS 64/65, QUE REJEITOU A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA REQUERIDA E DETERMINOU A EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE ALVARÁ EM FAVOR DO REQUERENTE, A FIM DE QUE O MESMO PROMOVA O LEVANTAMENTO DA QUANTIA PENHORADA ÀS FLS 51.

AUTOS Nº : **008.09.002414-5**

AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: CLEVERLANDE NICÁCIO DE SOUZA

REQUERIDO: JOSÉ EMIO CIPRIANO VIEIRA

FINALIDADE - INTIMAR O REQUERENTE, **DR. CLEVERLANDE NICÁCIO DE SOUZA - OAB/ES 3.878**, DOS TERMOS DO DESPACHO DE FLS 72, CUJO TEOR SEGUE: "CONFORME REQUERIMENTO DE FLS 66/71, JÁ FORA DEFERIDO O PRAZO DE SUSPENSÃO DOS PRESENTES AUTOS ANTERIORMENTE CONFORME SOLICITADO PELO AUTOR ÀS FLS 58, OCORREU O FIM DO PRAZO SEM A MANIFESTAÇÃO DO MESMO. TENDO EM VISTA A R. SENTENÇA DE FLS 64, CERTIFIQUE-SE ARQUIVE-SE OS PRESENTES AUTOS."

AUTOS Nº : **008.08.003580-4**

AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: AUTO PEÇAS MILCAR LTDA. -ME

REQUERIDO: ARISTOTELES GRANITOS LTDA. -ME

FINALIDADE - INTIMAR A PARTE REQUERENTE POR SEUS ADVOGADOS, **DR. ANDRÉ CAMPOS FERNANDES - OAB/ES 15.159 E DR. WILSON PEREIRA SANTIAGO - OAB/ES 6.005**, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA (FLS 71/78), NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

AUTOS Nº : **008.10.001607-3**

AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: MAR & CIA CONFECÇÕES LTDA. - ME

REQUERIDO: DENISE RANGEL DA SILVA BARABANI

FINALIDADE - INTIMAR A PARTE REQUERENTE POR SEU ADVOGADO, **DR. ANTÔNIO MESSIAS PEREIRA NETO - OAB/ES 10.595**, DOS TERMOS DO DESPACHO DE FLS 42, QUE AUTORIZOU A EMPRESA REQUERENTE A PROCEDER O DESENTRANHAMENTO DOS CHEQUES ACOSTADOS ÀS FLS 10/11 MEDIANTE CÓPIA E RECIBO NOS AUTOS, CONFORME DETERMINAÇÃO EM DECISÃO DE FLS 35/36.

AUTOS Nº : **008.09.005140-3**

AÇÃO DECLARATÓRIA

REQUERENTE: INDIANA RIBEIRO

REQUERIDO: KWE MOTOS LTDA. E OUTROS

FINALIDADE - INTIMAR A PARTE REQUERENTE POR SUA ADVOGADA, **DRª ROSEMAR POGGIAN CATERINQUE CARDOZO - OAB/ES 5.674**, DOS TERMOS DO DESPACHO DE FLS 239, CUJO TEOR SEGUE: "DEIXO PARA ANALISAR O PEDIDO FORMULADO PELA PARTE REQUERENTE ÀS FLS 225/229, EM AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA ÀS FLS 222.

AUTOS Nº : **008.10.001951-5**

AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: AUTO PEÇAS MILCAR LTDA. -ME

REQUERIDO: MARCOS ALVES DOS SANTOS

FINALIDADE - INTIMAR A PARTE REQUERENTE POR SEUS ADVOGADOS, **DR. ANDRÉ CAMPOS FERNANDES - OAB/ES 15.159 E DR. WILSON PEREIRA SANTIAGO - OAB/ES 6.005**, DOS TERMOS DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, DE FLS 35, A QUAL DIZ QUE DEIXOU DE PROCEDER A PENHORA DO BEM INDICADO POR NÃO LOCALIZAR O BEM INDICADO NEM O REQUERIDO, SEGUNDO INFORMAÇÕES DE JAIRO ALVES, SEU CUNHADO MUDOU-SE PARA BARRA DE SÃO FRANCISCO E NÃO DEIXOU SEU ENDEREÇO COM NINGUÉM NEM SOUBE INFORMAR ONDE POSSA SER ENCONTRADO. ASSIM, FICA A PARTE REQUERENTE INTIMADA PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA MESMA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

AUTOS Nº : **008.10.002798-9**

EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: FRANCISNEY FELICIANO MARINHO

EXECUTADO: JOSEMAR PEREIRA DA FONSECA

FINALIDADE - INTIMAR A PARTE EXEQUENTE POR SEUS ADVOGADO, **DR. GUSTAVO FANTI DE RESENDE - OAB/ES 16.347**, DOS TERMOS DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, DE FLS 26, A QUAL DIZ QUE DEIXOU DE PROCEDER A PENHORA DO BEM INDICADO TENDO EM VISTA QUE NÃO LOCALIZOU O REFERIDO DIANTE DA INFORMAÇÃO ACIMA, O REQUERIDO SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO. ASSIM, FICA A PARTE REQUERENTE INTIMADA PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA MESMA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

AUTOS Nº : **008.09.004438-2**

EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: JOSÉ VIEIRA

EXECUTADO: ALEXANDRE SORDINE

FINALIDADE - INTIMAR A PARTE EXEQUENTE POR SUAS ADVOGADAS, **DRª ROSEMAR POGGIAN CATERINQUE CARDOZO - OAB/ES 5.674 E DRª KARINA ACÁCIA DO PRADO - OAB/ES 13.182**, PARA QUE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS SE MANIFESTE ACERCA DO OFÍCIO DE FLS 56/57.

AUTOS Nº : **008.08.004355-0**

EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: DIBARRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. - ME

EXECUTADO: JOÃO BOSCO DOS SANTOS

FINALIDADE - INTIMAR A PARTE EXECUTADA DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FLS 63, QUE JULGOU EXTINTA A PRESENTE AÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 53, § 4º DA LEI 9.099/95. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. AUTORIZOU A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO PARA FINS DO ENUNCIADO 76 DO FONAJE, CASO HAJA REQUERIMENTO DA PARTE AUTORA.

AUTOS Nº : 008.09.002807-0

AÇÃO INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO DA CRUZ
 REQUERIDO: SONY ERICSSON MOBILE COMMUNICATIONS DO BRASIL LTDA.

FINALIDADE - INTIMAR A PARTE REQUERIDA POR SUA ADVOGADA, **DRª DANIELLE REIS MACHADO DA RÓS - OAB/ES 8.271**, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FLS 29/33, QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE OS PEDIDOS INSERTOS NA INICIAL, PARA CONDENAR A EMPRESA REQUERIDA AO PAGAMENTO DA QUANTIA DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) A TÍTULO DE DANOS MORAIS, QUANTIA ESTA QUE DEVERÁ SER CORRIGIDA A PARTIR DA PRESENTE DATA. JUROS DE MORA A PARTIR DA CITAÇÃO VÁLIDA. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. CUMpra-SE A EMPRESA REQUERIDA AS DETERMINAÇÕES CONSTANTES NA PRESENTE DECISÃO, VOLUNTARIAMENTE, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CONTADOS DO TRÂNSITO EM JULGADO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NO ARTIGO 475-J DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

AUTOS Nº : 008.09.005465-4

AÇÃO DECLARATÓRIA

REQUERENTE: WESLEY FREDERICO DA PENHA
 REQUERIDO: FISC NP MULTISEGMENTOS CREDITSTORE (FINANCEIRA)

FINALIDADE - INTIMAR A PARTE REQUERENTE POR SUA ADVOGADA, **DRª ROSEMAR POGGIAN CATERINQUE CARDOZO - OAB/ES 5.674**, BEM COMO A PARTE REQUERIDA POR SUA ADVOGADA, **DRª REICHIELE VANESSA VERVLOET DE CARVLAHO - OAB/ES 13.039**, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FLS 55/60, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO NOS TERMOS DO ARTIGO 51, INCISO II DA LEI 9.099/95, C/C ARTIGO 3º "CAPUT", TAMBÉM DO ALUDIDO DIPLOMA LEGAL SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. REVOGOU A DECISÃO DE FLS 20/21, PROFERIDA NOS AUTOS 008.09.005465-4.

AUTOS Nº : 008.09.006719-3

AÇÃO DECLARATÓRIA

REQUERENTE: WESLEY FREDERICO DA PENHA
 REQUERIDO: FISC NP MULTISEGMENTOS CREDITSTORE (FINANCEIRA)

FINALIDADE - INTIMAR A PARTE REQUERENTE POR SUA ADVOGADA, **DRª ROSEMAR POGGIAN CATERINQUE CARDOZO - OAB/ES 5.674**, BEM COMO A PARTE REQUERIDA POR SUA ADVOGADA, **DRª REICHIELE VANESSA VERVLOET DE CARVLAHO - OAB/ES 13.039**, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FLS 85/90, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO NOS TERMOS DO ARTIGO 51, INCISO II DA LEI 9.099/95, C/C ARTIGO 3º "CAPUT", TAMBÉM DO ALUDIDO DIPLOMA LEGAL SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. REVOGOU A DECISÃO DE FLS 20/21, PROFERIDA NOS AUTOS 008.09.005465-4.

AUTOS Nº : 008.09.001349-4

AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: DÉBORA N. R. ARAÚJO - ME
 REQUERIDO: JOÃO ROSA DA SILVA E PAULO ROBERTO OLIVEIRA

FINALIDADE - INTIMAR A PARTE REQUERENTE POR SEU ADVOGADO, **DR. FREDERICO SÁMPAIO SANTANA - OAB/ES 12.826**, BEM COMO A PARTE REQUERIDA, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FLS 63, QUE HOMOLOGOU A DESISTÊNCIA FORMULADA PELA PARTE AUTORA E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, INCISO VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. DEFERIU O DESENTRANHAMENTO DE DOCUMENTOS, CASO HAJA REQUERIMENTO DA PARTE AUTORA.

AUTOS Nº : 008.11.001295-5

AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: AUTOBARRA PEÇAS E ECANICA LTDA.
 REQUERIDO: JOÃO MADEIRA

FINALIDADE - INTIMAR A PARTE REQUERENTE POR SUA ADVOGADA, **DR. FÁBIO LEANDRO RODNÍTZKY - OAB/ES 8.040**, BEM COMO A PARTE REQUERIDA, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FLS 41, QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INCISO II DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. DEFERIU O DESENTRANHAMENTO CASO HAJA PEDIDO FORMULADO PELO REQUERIDO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO EFETUOU O PAGAMENTO INTEGRAL DO DÉBITO.

BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES, 26 DE MAIO DE 2011.

JACQUELINE TORRES REIS
 CHEFE DE SECRETARIA

**COMARCA DE CACHOEIRO DE
 ITAPEMIRIM**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL
COMARCA DE CACHOEIRO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

JUIZ DE DIREITO: DR. GEORGE LUIZ SILVA FIGUEIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. WAGNER EDUARDO VASCONCELLOS
CHEFE DE SECRETARIA: JOSÉ ANTÔNIO NAZÁRIO

LISTA 54/2011

INTIMO:**DRª FRANCIÊLE SILVA DE ALMEIDA****PROCESSO: 011110055925****AÇÃO: USUCAPIÃO****REQUERENTE: ADELSON DA SILVEIRA****REQUERIDO: PEDRO LACHINI E OUTROS**

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 34/V, QUE NÃO FOI POSSÍVEL PROCEDER A CITAÇÃO DE HELIO CARLOS LACHINI E SUA ESPOSA, POR RESIDIREM NA CIDADE DE SANTO ANTONIO DE PADUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, BEM COMO ODETE LACHINI POR SER DOENTE E NÃO TER CONDIÇÕES DE RECEBER CITAÇÃO.

DR. RUBENVAL BRAGA FRANCO**PROCESSO: 011090117851****AÇÃO: COBRANÇA****REQUERENTE: INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO ESPÍRITO SANTO****REQUERIDO: JOCELY DE OLIVEIRA**

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 29/V, QUE NÃO FOI ENCONTRADO NENHUM BEM A SER PENHORADO POIS O SR. JOCELY DE OLIVEIRA MUDOU-SE DO LOCAL, SENDO DESCONHECIDO SEU PARADEIRO ATUAL.

DRª NEIVA PINTO MAGALHÃES**PROCESSO: 011100066098****AÇÃO: EXECUÇÃO****REQUERENTE: UNIÃO SOCIAL CAMILIANA****REQUERIDO: CRISTIANO**

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 69/V, NÃO FOI ENCONTRADO NENHUM BEM PASSÍVEL DE PENHORA.

DR. RÔMULO LOUZADA BERNARDO**PROCESSO: 011090152023****AÇÃO: MONITORIA****REQUERENTE: GRAFICA E EDITORA BANDEIRA LTDA.****REQUERIDO: EDITORA ENFOQUE LTDA.**

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 76/V, QUE NÃO FOI POSSÍVEL EFETUAR A PENHORA E AVALIAÇÃO EM BENS DA EXECUTADA POR NÃO TÊ-LOS LOCALIZADOS, POIS A MESMA ENCERROU SUAS ATIVIDADES NO LOCAL NÃO SABENDO SEU PARADEIRO ATUAL.

DR. FERNANDO ANTONIO CONTARINI STAFANATO**PROCESSO: 011080097543****AÇÃO: MONITORIA****REQUERENTE: ITACAR FACTORING E FOMENTO MERCANTIL LTDA.****REQUERIDO: CIGRAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM GRANITOS LTDA. - ME**

FINALIDADE: PARA TOMAR CONHECIMENTO DA DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA QUE O OFICIAL DE JUSTIÇA EM SEU CUMPRIMENTO, NÃO PROCEDEU A CITAÇÃO DA SRA. ROSILENE LUDUVIG POIS ELA NÃO TRABALHA MAIS NO ENDEREÇO INDICADO, CONFORME INFORMAÇÕES DA FUNCIONÁRIA SRA. ROSE.

DR. MARIA JOSÉ MACHADO MEDINA**PROCESSO: 011100202693****AÇÃO: MONITORIA**

REQUERENTE: FEVIT- FACULDADE DE DIREITO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
REQUERIDO: CELÇO FERNANDES NAZARETH
FINALIDADE: PARA SE MANIFESTAR ACERCA DOS EMBARGOS MONITÓRIOS DE FLS. 33/36, NO PRAZO LEGAL.

DR. CRISTIANO TESSINARI MODESTO

PROCESSO: 011060113542

AÇÃO: MONITORIA

REQUERENTE: COOP. DE CRED RURAL CACH. DE ITAPEMIRIM (SICOOB CACHOEIRO)

REQUERIDO: MINERAÇÃO SANTA MARIA LTDA.

FINALIDADE: PARA TOMAR CONHECIMENTO DA DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA QUE O OFICIAL DE JUSTIÇA EM SEU CUMPRIMENTO, NÃO PROCEDEU A PENHORA DE BENS DA EMPRESA MINERAÇÃO SANTA MARIA LTDA. E/OU LUIZ FERNANDO VENTORIM FERNANDO, POR NÃO ESTÁ SEDIADA NESTA CIDADE E SIM NA CIDADE DE CORONEL MURTA-MG, E ESTÁ DESATIVADA E NÃO TEM BENS A INDICAR A PENHORA, COMO DINHEIRO, IMÓVEIS, VEÍCULOS, JOIAS. COM RELAÇÃO AO SÓCIO ESTE TAMBÉM INFORMOU NÃO POSSUIR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA.

DR. FABRICIO TADDEI CICILIOTTI

PROCESSO: 011110062343

AÇÃO: MONITORIA

REQUERENTE: SICOOB SUL COOPERATIVA DE CREDITO SUL DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIDO: ANGELO MARCOS RIZZO

FINALIDADE: PARA SE MANIFESTAR ACERCA DOS EMBARGOS MONITÓRIOS DE FLS. 41/54, NO PRAZO LEGAL.

DR. GLEIDSON SILVA DE ALMEIDA

PROCESSO: 011100119479

AÇÃO: USUCAPÍAO

REQUERENTE: SERGIO LAQUINI

REQUERIDO: -

FINALIDADE: PARA COMPROVAR NOS AUTOS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CITAÇÃO.

DR. ELSON PEREIRA LACERDA

PROCESSO: 011110067938

AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIRO

REQUERENTE: JEFERSON GONÇALVES DA COSTA

REQUERIDO: SILVANA SALEME BALLETTI VOLPINI E OUTROS

FINALIDADE: DO R. DESPACHO DE FLS. 28 QUE RECEBEU OS EMBARGOS E SUSPENDEU O PROCESSO PRINCIPAL NO QUE TOCA AOS ATOS EXPROPRIATÓRIOS DO IMÓVEL EM QUESTÃO (ART. 1.052 DO CPC), E AINDA DETERMINOU A CITAÇÃO DOS EMBARGADOS. QUANTO AO PEDIDO DE LIMINAR DE MANUTENÇÃO NA POSSE, O INDEFIRO, PORQUE EMBORA TENHA DETERMINADO A PENHORA E AVALIAÇÃO DO BEM QUE O AUTOR SE DIZ PROPRIETÁRIO, NÃO HOVE MODIFICAÇÃO NA POSSE.

DR. SANDRO SARTÓRIO MUNHÕES

PROCESSO: 011020653934

AÇÃO: FALENCIA

REQUERENTE: CESTARI INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A

REQUERIDO: VANIELI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA.

FINALIDADE: DO R. DESPACHO DE FLS. 278 E PARA QUE SE MANTENHA COMO FIEL DEPOSITÁRIO DO BEM QUE SE ENCONTRA EM SEU PODER ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO.

DR. CLEMILDO CORRÊA

PROCESSO: 011030766064

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE: VITALE MATERIAIS LAGHI LARANJA

REQUERIDO: MORGAMAR MARMORES

FINALIDADE: DA DECISÃO DE FLS. 163/165 QUE DESCONSIDEROU A PERSONALIDADE JURÍDICA DA DEVEDORA E DETERMINOU O PROSSEGUIMENTO EM FACE DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, CLÁUDIO IBAHIN VAZ LEAL E STELLA DA SILVA LEAL. DO DESPACHO DE FL. 166 QUE MANDOU INTIMAR ESSES MESMOS REPRESENTANTES MENCIONADOS. PARA CONHECIMENTO E REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO LEGAL.

DRª MARIA LUCILIA GOMES

PROCESSO: 011100153722

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S.A

REQUERIDO: JB ALVES ME

FINALIDADE: DA R. SENTENÇA COM PARTE TRANSCRITA: "ANTE O EXPOSTO, COM ESPEQUE NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 158 DO CPC, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA DE FLS. 51/52 E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, INC. VIII, TAMBÉM DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS PELO CREDOR, JÁ PAGAS. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, FAÇAM-SE AS ANOTAÇÕES DE PRAXE E ARQUIVE-SE O PROCESSO."

DRS. LIDIANE BAHIENSE GUIO E HENRIQUE FOREIS MOSS BARROSO

PROCESSO: 011110014104

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: MARCOS PAULO PAULINO E OUTRO

REQUERIDO: ROMEIRO DIAS E OUTRO

FINALIDADE: DA R. DECISÃO COM PARTE TRANSCRITA: "DIANTE DO EXPOSTO, COM BASE NO ARTIGO 273 DO CPC, DEFIRO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA PARA DETERMINAR A BUSCA E APREENSÃO DO VEÍCULO CHEVROLET, ZAFIRA 2.0 MPFI, 2002/2003, COR PRETA, PLACA DJN -1126, CHASSI 9BGTT75B03C159925, QUE DEVERÁ SER DEPOSITADO EM MÃOS DO AUTOR RICARDO, QUE SE OBRIGARÁ COMO FIEL DEPOSITÁRIO, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO. EXPEÇA-SE MANDADO PARA OS ENDEREÇOS DOS RÉUS, QUE PELO MESMO ATO DEVERÃO SER CITADOS PARA TOMAREM CONHECIMENTO DO PEDIDO E, CASO QUEIRAM, O CONTESTE, SOB AS PENAS DO ART. 285 DO CPC. A CITAÇÃO DEVERÁ SER FEITA, HAVENDO A BUSCA OU NÃO. DESDE JÁ, INDEFIRO, O PEDIDO DE INTERVENÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO PORQUE A PRETENSÃO DEDUZIDA NÃO SE ENCAIXA NO ROL DO ART. 82 DO CPC. POR DERRADEIRO, DE OFÍCIO, SEGUE RESTRIÇÃO REALIZADA VIA SISTEMA RENAJUD. INTIMEM-SE OS AUTORES, NA PESSOA DOS ADVOGADOS, VIA DIÁRIO."

DR. CARLOS CEZAR LIBERATORE JUNIOR

PROCESSO: 011100094363

AÇÃO: EXECUÇÃO

REQUERENTE: MARIA HELENA DA COSTA ASSIS

REQUERIDO: CLAUDIA MILEIPE FESTA LEMOS

FINALIDADE: DO DEFERIMENTO DA CITAÇÃO, CONDICIONADO, PORÉM, FORNECENDO O ENDEREÇO CORRETO DA CREDORA MARIA HELENA NO APENSO, PARA FINS DE CITAÇÃO.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 25 DE MAIO DE 2011.

JOSÉ ANTONIO NAZARIO DA SILVA
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL
COMARCA DE CACHOEIRO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

JUIZ DE DIREITO: DR. GEORGE LUIZ SILVA FIGUEIRA

PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR WAGNER EDUARDO VASCONCELLOS

CHEFE DE SECRETARIA: JOSÉ ANTONIO NAZARIO

INTIMO:

DRS. ROMULO LOUZADA BERNARDO, JOÃO DACIO ROLIM, WALESKA DE FIGUEIREDO MACIEL.

PROCESSO: 011080141549

AÇÃO: INDENIZATORIA

REQUERENTE: SAMARCO MINERAÇÃO SA

REQUERIDO: EZIO SANTOS FOLHO E OUTRO

INALIDADE: INTIMÁ-LOS DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA, NA CARTA PRECATÓRIA EXPEDIDA PARA A COMARCA DE ABRE CAMPO MG, DIA 04/07/2011, ÀS 17:30 H, PARA OITIVA DA TESTEMUNHA ELIAS.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, 25/05/2011.

JOSÉ ANTONIO NAZÁRIO DA SILVA
CHEFE DE SECRETARIA, MATR. 20781339

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CARTÓRIO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL**

LISTA Nº 41/2011

**JUIZ DE DIREITO: FELIPE LEITÃO GOMES
PROMOTOR DE JUSTIÇA: RICHARD SANTOS DE BARROS
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: MARCELO DE MEDEIROS
MIGNONI**

INTIMO:

1 - AP 7321/09 (011.09.002230-9)

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

ACUSADO: ANTONIO LEANDRO DA SILVA E OUTRO

DR. JOSE ANTONIO BUZON, OAB/ES 9.225, PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 144, QUE INDEFERIU O REQUERIMENTO DE RESTITUIÇÃO DE BENS FORMULADO ÀS FLS. 142.

2 - AP 7505/10 (011.10.006435-8)

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

ACUSADO: RONAN ALVES DIAS

DR. CARLOS QUINTINO, OAB/ES 3.749, PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DOS AUTOS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESTE ESTADO.

3 - AP 7722/11 (011.10.017908-1)

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

ACUSADO: EDUARDO RIGO JOVIANO

DRª BETTY VOLPINI MACHADO, PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O DIA 13/06/2011, ÀS 16:30 HORAS.

4 - AP 7343/09 (011.09.016739-3)

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

ACUSADO: ALEX SANDRO SANTOS ROCHA

DR. ARISIO NOVAES RANGEL, OAB/ES 7.176, PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DOS AUTOS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESTE ESTADO.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 25 DE MAIO DE 2011.

**MARCELO DE MEDEIROS MIGNONI
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FÓRUM "DES.HORTA DE ARAÚJO"
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CARTÓRIO DA PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA**

PROCESSO Nº 011.11.000130-9

**EDITAL DE CITAÇÃO
PELO PRAZO DE 20 DIAS**

O **DOUTOR LAILTON DOS SANTOS**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER AOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PROCESSAM-SE OS AUTOS DA **AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO, PROCESSO Nº 011.11.000130-9**, PROPOSTA POR **D.S.R.** EM FACE DE **NADIR PEREIRA ROCHA**, FILHA DE JOÃO DA ROSA PEREIRA E DE JULIETA AUGUSTA PEREIRA, E CONSTANDO NOS AUTOS QUE A REQUERIDA ENCONTRA-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL PARA **CITÁ-LA** DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO SUPRA CITADA, PODENDO CONTESTÁ-LA, QUERENDO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS O TRANSCURSO DO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, COM A ADVERTÊNCIA DE QUE OS FATOS NÃO CONTESTADOS REPUTAR-SE-ÃO COMO VERDADEIROS (ART. 285, 2ª

PARTE DO CPC) E QUE, CASO NÃO OFEREÇA CONTESTAÇÃO NO PRAZO ACIMA, SERÁ DECRETADA A SUA REVELIA E PRESUMIDOS VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL, CUJA CÓPIA SE ENCONTRA NO CARTÓRIO DESTA VARA, À DISPOSIÇÃO DA PARTE CITANDA, DE ACORDO COM A RESPEITÁVEL DECISÃO DE FLS. 10, E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DA REQUERIDA E DOS INTERESSADOS.

E, PARA QUE NO FUTURO NÃO POSSAM ALEGAR IGNORÂNCIA, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, UMA VEZ, E AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM LOCAL.

DADO E PASSADO, NESTA CIDADE E COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 25 (VINTE E CINCO) DE MAIO DE 2011. EU, , CHEFE DE SECRETARIA EM EXERCÍCIO, DIGITEI E ASSINO.

**CLAUDIA MARCIA FRANÇA GAMA BULLUS
CHEFE DE SECRETARIA
- PELO PROVIMENTO 029/2009 - ECGJES**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FÓRUM "DES.HORTA DE ARAÚJO"
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CARTÓRIO DA PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA**

PROCESSO Nº 011.11.008037-8

**EDITAL DE CITAÇÃO
PELO PRAZO DE 20 DIAS**

O **DOUTOR LAILTON DOS SANTOS**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER AOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PROCESSAM-SE OS AUTOS DA **AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO, PROCESSO Nº 011.11.008037-8**, PROPOSTA POR **D.F.B.** EM FACE DE **GESIO PEREIRA**, CPF Nº . 078.120.907-28, E CONSTANDO NOS AUTOS QUE O REQUERIDO ENCONTRA-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL PARA **CITÁ-LO** DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO SUPRA CITADA, PODENDO CONTESTÁ-LA, QUERENDO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS O TRANSCURSO DO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, COM A ADVERTÊNCIA DE QUE OS FATOS NÃO CONTESTADOS REPUTAR-SE-ÃO COMO VERDADEIROS (ART. 285, 2ª PARTE DO CPC) E QUE, CASO NÃO OFEREÇA CONTESTAÇÃO NO PRAZO ACIMA, SERÁ DECRETADA A SUA REVELIA E PRESUMIDOS VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL, CUJA CÓPIA SE ENCONTRA NO CARTÓRIO DESTA VARA, À DISPOSIÇÃO DA PARTE CITANDA, DE ACORDO COM A RESPEITÁVEL DECISÃO DE FLS. 13, E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DO REQUERIDO E DOS INTERESSADOS.

E, PARA QUE NO FUTURO NÃO POSSAM ALEGAR IGNORÂNCIA, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, UMA VEZ, E AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM LOCAL.

DADO E PASSADO, NESTA CIDADE E COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 25 (VINTE E CINCO) DE MAIO DE 2011. EU, , CHEFE DE SECRETARIA EM EXERCÍCIO, DIGITEI E ASSINO.

**CLAUDIA MARCIA FRANÇA GAMA BULLUS
CHEFE DE SECRETARIA
- PELO PROVIMENTO 029/2009 - ECGJES**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FÓRUM "DES.HORTA DE ARAÚJO"
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CARTÓRIO DA PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA**

PROCESSO Nº 011.09.007275-9

**EDITAL DE CITAÇÃO
PELO PRAZO DE 20 DIAS**

O **DOUTOR LAILTON DOS SANTOS**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER AOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PROCESSAM-SE OS AUTOS DA **AÇÃO DE ADOÇÃO DE MAIORES, PROCESSO Nº 011.09.007275-9**, PROPOSTA POR **N.M.** EM FACE DE **R.R.M.**, E CONSTANDO NOS AUTOS QUE OS PAIS BIOLÓGICOS DO REQUERIDO, RAUL MARTINS DA CONCEIÇÃO, FILHO DE RUBENIL RODRIGUES DA CONCEIÇÃO E DE ALICE MARTINS DA CONCEIÇÃO, E JAQUELINE RIBEIRO DA CONCEIÇÃO, FILHA DE ENITO FERREIRA CARDOSO E DE SÔNIA MARIA RIBEIRO CARDOSO, ENCONTRAM-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL PARA **CITÁ-LOS** DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO SUPRA CITADA, PODENDO CONTESTÁ-LA, QUERENDO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS O TRANSCURSO DO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, COM A ADVERTÊNCIA DE QUE OS FATOS NÃO CONTESTADOS REPUTAR-SE-ÃO COMO VERDADEIROS (ART. 285, 2ª PARTE DO CPC) E QUE, CASO NÃO OFEREÇA CONTESTAÇÃO NO PRAZO ACIMA, SERÁ DECRETADA A SUA REVELIA E PRESUMIDOS VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL, CUJA CÓPIA SE ENCONTRA NO CARTÓRIO DESTA VARA, À DISPOSIÇÃO DA PARTE CITANDA, DE ACORDO COM A RESPEITÁVEL DECISÃO DE FLS. 41-VERSO, E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS PAIS BIOLÓGICOS DO REQUERIDO E DOS INTERESSADOS.

E, PARA QUE NO FUTURO NÃO POSSAM ALEGAR IGNORÂNCIA, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, UMA VEZ, E AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM LOCAL.

DADO E PASSADO, NESTA CIDADE E COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 25 (VINTE E CINCO) DE MAIO DE 2011. EU, , CHEFE DE SECRETARIA EM EXERCÍCIO, DIGITEI E ASSINO.

**CLAUDIA MARCIA FRANÇA GAMA BULLUS
CHEFE DE SECRETARIA
- PELO PROVIMENTO 029/2009 - ECGJES**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FÓRUM "DES.HORTA DE ARAÚJO"
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CARTÓRIO DA PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA**

PROCESSO Nº 011.11.000267-9

**EDITAL DE CITAÇÃO
PELO PRAZO DE 20 DIAS**

O **DOUTOR LAILTON DOS SANTOS**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER AOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PROCESSAM-SE OS AUTOS DA **AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO, PROCESSO Nº 011.11.000267-9**, PROPOSTA POR **K.L.M.E.** EM FACE DE **KLEITON LUIZ ESQUIROLI**, FILHO DE ANTÔNIO ESQUIROLI E PACOINA FURLANI ESQUIROLI, E CONSTANDO NOS AUTOS QUE O REQUERIDO ENCONTRA-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL PARA **CITÁ-LO** DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO SUPRA CITADA, PODENDO CONTESTÁ-LA, QUERENDO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS O TRANSCURSO DO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, COM A ADVERTÊNCIA DE QUE OS FATOS NÃO CONTESTADOS REPUTAR-SE-ÃO COMO VERDADEIROS (ART. 285, 2ª PARTE DO CPC) E QUE, CASO NÃO OFEREÇA CONTESTAÇÃO NO

PRAZO ACIMA, SERÁ DECRETADA A SUA REVELIA E PRESUMIDOS VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL, CUJA CÓPIA SE ENCONTRA NO CARTÓRIO DESTA VARA, À DISPOSIÇÃO DA PARTE CITANDA, DE ACORDO COM A RESPEITÁVEL DECISÃO DE FLS. 11, E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DO REQUERIDO E DOS INTERESSADOS.

E, PARA QUE NO FUTURO NÃO POSSAM ALEGAR IGNORÂNCIA, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, UMA VEZ, E AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM LOCAL.

DADO E PASSADO, NESTA CIDADE E COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 25 (VINTE E CINCO) DE MAIO DE 2011. EU, , CHEFE DE SECRETARIA EM EXERCÍCIO, DIGITEI E ASSINO.

**CLAUDIA MARCIA FRANÇA GAMA BULLUS
CHEFE DE SECRETARIA
- PELO PROVIMENTO 029/2009 - ECGJES**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FÓRUM "DES.HORTA DE ARAÚJO"
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CARTÓRIO DA PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA**

PROCESSO Nº 011.08.015164-7

**EDITAL DE CITAÇÃO
PELO PRAZO DE 20 DIAS**

O **DOUTOR LAILTON DOS SANTOS**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER AOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PROCESSAM-SE OS AUTOS DA **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA, PROCESSO Nº 011.11.000267-9**, PROPOSTA POR **D.C.** EM FACE DE **ADENILSON MARTINS**, FILHO DE ROMÃO MARTINS E DE LUZIA MARTINS, E CONSTANDO NOS AUTOS QUE O REQUERIDO ENCONTRA-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL PARA **CITÁ-LO** DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO SUPRA CITADA, PODENDO CONTESTÁ-LA, QUERENDO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS O TRANSCURSO DO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, COM A ADVERTÊNCIA DE QUE OS FATOS NÃO CONTESTADOS REPUTAR-SE-ÃO COMO VERDADEIROS (ART. 285, 2ª PARTE DO CPC) E QUE, CASO NÃO OFEREÇA CONTESTAÇÃO NO PRAZO ACIMA, SERÁ DECRETADA A SUA REVELIA E PRESUMIDOS VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL, CUJA CÓPIA SE ENCONTRA NO CARTÓRIO DESTA VARA, À DISPOSIÇÃO DA PARTE CITANDA, DE ACORDO COM A RESPEITÁVEL DECISÃO DE FLS. 36, E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DO REQUERIDO E DOS INTERESSADOS.

E, PARA QUE NO FUTURO NÃO POSSAM ALEGAR IGNORÂNCIA, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, UMA VEZ, E AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM LOCAL.

DADO E PASSADO, NESTA CIDADE E COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 25 (VINTE E CINCO) DE MAIO DE 2011. EU, , CHEFE DE SECRETARIA EM EXERCÍCIO, DIGITEI E ASSINO.

**CLAUDIA MARCIA FRANÇA GAMA BULLUS
CHEFE DE SECRETARIA
- PELO PROVIMENTO 029/2009 - ECGJES**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FÓRUM "DES.HORTA DE ARAÚJO"
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CARTÓRIO DA PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA**

PROCESSO Nº 011.11.005968-7

**EDITAL DE CITAÇÃO
PELO PRAZO DE 20 DIAS**

O **DOUTOR LAILTON DOS SANTOS**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER AOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PROCESSAM-SE OS AUTOS DA **AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO, PROCESSO Nº 011.11.005968-7**, PROPOSTA POR **E.B.S.** EM FACE DE **ALINE ALVES DE ALMEIDA SOUZA**, FILHA DE GEOVALDO BENIGNO DE ALMEIDA E DE MARIA DE FÁTIMA ALVES DE ALMEIDA, E CONSTANDO NOS AUTOS QUE A REQUERIDA ENCONTRA-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL PARA **CITÁ-LA** DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO SUPRA CITADA, PODENDO CONTESTÁ-LA, QUERENDO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS O TRANSCURSO DO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, COM A ADVERTÊNCIA DE QUE OS FATOS NÃO CONTESTADOS REPUTAR-SE-ÃO COMO VERDADEIROS (ART. 285, 2ª PARTE DO CPC) E QUE, CASO NÃO OFEREÇA CONTESTAÇÃO NO PRAZO ACIMA, SERÁ DECRETADA A SUA REVELIA E PRESUMIDOS VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL, CUJA CÓPIA SE ENCONTRA NO CARTÓRIO DESTA VARA, À DISPOSIÇÃO DA PARTE CITANDA, DE ACORDO COM A RESPEITÁVEL DECISÃO DE FLS. 27, E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DA REQUERIDA E DOS INTERESSADOS.

E, PARA QUE NO FUTURO NÃO POSSAM ALEGAR IGNORÂNCIA, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, UMA VEZ, E AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM LOCAL.

DADO E PASSADO, NESTA CIDADE E COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 25 (VINTE E CINCO) DE MAIO DE 2011. EU, , CHEFE DE SECRETARIA EM EXERCÍCIO, DIGITEI E ASSINO.

**CLAUDIA MARCIA FRANÇA GAMA BULLUS
CHEFE DE SECRETARIA
- PELO PROVIMENTO 029/2009 - ECGJES**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FÓRUM "DES.HORTA DE ARAÚJO"
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CARTÓRIO DA PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA**

PROCESSO Nº 011.11.001561-4

**EDITAL DE CITAÇÃO
PELO PRAZO DE 20 DIAS**

O **DOUTOR LAILTON DOS SANTOS**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER AOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PROCESSAM-SE OS AUTOS DA **AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO, PROCESSO Nº 011.11.001561-4**, PROPOSTA POR **L.G.F.A.** EM FACE DE **JOSÉ OTACILIO FARIA DE ABREU**, FILHO DE FRANCISCO JORGE DE ABREU E DE MARIA DE FÁTIMA FARIAS DE ABREU, E CONSTANDO NOS AUTOS QUE O REQUERIDO ENCONTRA-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL PARA **CITÁ-LO** DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO SUPRA CITADA, PODENDO CONTESTÁ-LA, QUERENDO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS O TRANSCURSO DO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, COM A ADVERTÊNCIA DE QUE OS FATOS NÃO CONTESTADOS REPUTAR-SE-ÃO COMO VERDADEIROS (ART. 285, 2ª PARTE DO CPC) E QUE, CASO NÃO OFEREÇA CONTESTAÇÃO NO PRAZO ACIMA, SERÁ DECRETADA A SUA REVELIA E PRESUMIDOS VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL, CUJA CÓPIA SE ENCONTRA NO CARTÓRIO DESTA

VARA, À DISPOSIÇÃO DA PARTE CITANDA, DE ACORDO COM A RESPEITÁVEL DECISÃO DE FLS. 07, E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DO REQUERIDO E DOS INTERESSADOS.

E, PARA QUE NO FUTURO NÃO POSSAM ALEGAR IGNORÂNCIA, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, UMA VEZ, E AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM LOCAL.

DADO E PASSADO, NESTA CIDADE E COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 25 (VINTE E CINCO) DE MAIO DE 2011. EU, , CHEFE DE SECRETARIA EM EXERCÍCIO, DIGITEI E ASSINO.

**CLAUDIA MARCIA FRANÇA GAMA BULLUS
CHEFE DE SECRETARIA
- PELO PROVIMENTO 029/2009 - ECGJES**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FÓRUM "DES.HORTA DE ARAÚJO"
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CARTÓRIO DA PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA**

PROCESSO Nº 011.11.002532-4

**EDITAL DE CITAÇÃO
PELO PRAZO DE 20 DIAS**

O **DOUTOR LAILTON DOS SANTOS**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER AOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PROCESSAM-SE OS AUTOS DA **AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO, PROCESSO Nº 011.11.002532-4**, PROPOSTA POR **A.C.B.** EM FACE DE **ROSALINA CARMO DA CONCEIÇÃO CANDIDO**, FILHA DE JOSÉ VITOR DA CONCEIÇÃO E DE EUZENIR MARIA DO CARMO, E CONSTANDO NOS AUTOS QUE A REQUERIDA ENCONTRA-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL PARA **CITÁ-LA** DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO SUPRA CITADA, PODENDO CONTESTÁ-LA, QUERENDO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS O TRANSCURSO DO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, COM A ADVERTÊNCIA DE QUE OS FATOS NÃO CONTESTADOS REPUTAR-SE-ÃO COMO VERDADEIROS (ART. 285, 2ª PARTE DO CPC) E QUE, CASO NÃO OFEREÇA CONTESTAÇÃO NO PRAZO ACIMA, SERÁ DECRETADA A SUA REVELIA E PRESUMIDOS VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL, CUJA CÓPIA SE ENCONTRA NO CARTÓRIO DESTA VARA, À DISPOSIÇÃO DA PARTE CITANDA, DE ACORDO COM A RESPEITÁVEL DECISÃO DE FLS. 12, E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DA REQUERIDA E DOS INTERESSADOS.

E, PARA QUE NO FUTURO NÃO POSSAM ALEGAR IGNORÂNCIA, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, UMA VEZ, E AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM LOCAL.

DADO E PASSADO, NESTA CIDADE E COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 25 (VINTE E CINCO) DE MAIO DE 2011. EU, , CHEFE DE SECRETARIA EM EXERCÍCIO, DIGITEI E ASSINO.

**CLAUDIA MARCIA FRANÇA GAMA BULLUS
CHEFE DE SECRETARIA
- PELO PROVIMENTO 029/2009 - ECGJES**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FÓRUM "DES.HORTA DE ARAÚJO"
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CARTÓRIO DA PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA**

PROCESSO Nº 011.11.002193-5

**EDITAL DE CITAÇÃO
PELO PRAZO DE 20 DIAS**

O DOUTOR LAILTON DOS SANTOS, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER AOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PROCESSAM-SE OS AUTOS DA **AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO, PROCESSO Nº 011.11.002193-5**, PROPOSTA POR **D.M.G.S.** EM FACE DE **LUIS CARLOS DE SOUZA FILHO**, FILHO DE LUIZ CARLOS DE SOUZA E DE HOROZINA AZEVEDO, E CONSTANDO NOS AUTOS QUE O REQUERIDO ENCONTRA-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL PARA **CITÁ-LO** DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO SUPRA CITADA, PODENDO CONTESTÁ-LA, QUERENDO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS O TRANSCURSO DO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, COM A ADVERTÊNCIA DE QUE OS FATOS NÃO CONTESTADOS REPUTAR-SE-ÃO COMO VERDADEIROS (ART. 285, 2ª PARTE DO CPC) E QUE, CASO NÃO OFEREÇA CONTESTAÇÃO NO PRAZO ACIMA, SERÁ DECRETADA A SUA REVELIA E PRESUMIDOS VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL, CUJA CÓPIA SE ENCONTRA NO CARTÓRIO DESTA VARA, À DISPOSIÇÃO DA PARTE CITANDA, DE ACORDO COM A RESPEITÁVEL DECISÃO DE FLS. 08, E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DO REQUERIDO E DOS INTERESSADOS.

E, PARA QUE NO FUTURO NÃO POSSAM ALEGAR IGNORÂNCIA, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, UMA VEZ, E AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM LOCAL.

DADO E PASSADO, NESTA CIDADE E COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 25 (VINTE E CINCO) DE MAIO DE 2011. EU, , CHEFE DE SECRETARIA EM EXERCÍCIO, DIGITEI E ASSINO.

CLAUDIA MARCIA FRANÇA GAMA BULLUS
CHEFE DE SECRETARIA
- PELO PROVIMENTO 029/2009 - ECGJES

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FÓRUM "DES.HORTA DE ARAÚJO"
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CARTÓRIO DA PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA

PROCESSO Nº 011.11.000311-5

EDITAL DE CITAÇÃO
PELO PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR LAILTON DOS SANTOS, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER AOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PROCESSAM-SE OS AUTOS DA **AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO, PROCESSO Nº 011.11.000311-5**, PROPOSTA POR **M.A.P.T.** EM FACE DE **FELICIANO TEIXEIRA FILHO**, FILHO DE MARIA DO ROSÁRIO, E CONSTANDO NOS AUTOS QUE O REQUERIDO ENCONTRA-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL PARA **CITÁ-LO** DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO SUPRA CITADA, PODENDO CONTESTÁ-LA, QUERENDO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS O TRANSCURSO DO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, COM A ADVERTÊNCIA DE QUE OS FATOS NÃO CONTESTADOS REPUTAR-SE-ÃO COMO VERDADEIROS (ART. 285, 2ª PARTE DO CPC) E QUE, CASO NÃO OFEREÇA CONTESTAÇÃO NO PRAZO ACIMA, SERÁ DECRETADA A SUA REVELIA E PRESUMIDOS VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL, CUJA CÓPIA SE ENCONTRA NO CARTÓRIO DESTA VARA, À DISPOSIÇÃO DA PARTE CITANDA, DE ACORDO COM A RESPEITÁVEL DECISÃO DE FLS. 10, E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DA REQUERIDA E DOS INTERESSADOS.

E, PARA QUE NO FUTURO NÃO POSSAM ALEGAR IGNORÂNCIA, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, UMA VEZ, E AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM LOCAL.

DADO E PASSADO, NESTA CIDADE E COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 25 (VINTE E CINCO) DE MAIO DE 2011. EU, , CHEFE DE SECRETARIA EM EXERCÍCIO, DIGITEI E ASSINO.

CLAUDIA MARCIA FRANÇA GAMA BULLUS
CHEFE DE SECRETARIA
- PELO PROVIMENTO 029/2009 - ECGJES

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FÓRUM "DES.HORTA DE ARAÚJO"
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CARTÓRIO DA PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA

PROCESSO Nº 011.11.002530-8

EDITAL DE CITAÇÃO
PELO PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR LAILTON DOS SANTOS, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER AOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PROCESSAM-SE OS AUTOS DA **AÇÃO DE GUARDA DE MENORES, PROCESSO Nº 011.11.002530-8**, PROPOSTA POR **G.S.R.** EM FACE DE **ISABEL CRISTINA COSTA VENTURA RANGEL**, FILHA DE JORGE REIS VENTURA E DE ANTONIA COSTA, E CONSTANDO NOS AUTOS QUE A REQUERIDA ENCONTRA-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL PARA **CITÁ-LA** DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO SUPRA CITADA, PODENDO CONTESTÁ-LA, QUERENDO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS O TRANSCURSO DO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, COM A ADVERTÊNCIA DE QUE OS FATOS NÃO CONTESTADOS REPUTAR-SE-ÃO COMO VERDADEIROS (ART. 285, 2ª PARTE DO CPC) E QUE, CASO NÃO OFEREÇA CONTESTAÇÃO NO PRAZO ACIMA, SERÁ DECRETADA A SUA REVELIA E PRESUMIDOS VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL, CUJA CÓPIA SE ENCONTRA NO CARTÓRIO DESTA VARA, À DISPOSIÇÃO DA PARTE CITANDA, DE ACORDO COM A RESPEITÁVEL DECISÃO DE FLS. 12, E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DA REQUERIDA E DOS INTERESSADOS.

E, PARA QUE NO FUTURO NÃO POSSAM ALEGAR IGNORÂNCIA, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, UMA VEZ, E AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM LOCAL.

DADO E PASSADO, NESTA CIDADE E COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 25 (VINTE E CINCO) DE MAIO DE 2011. EU, , CHEFE DE SECRETARIA EM EXERCÍCIO, DIGITEI E ASSINO.

CLAUDIA MARCIA FRANÇA GAMA BULLUS
CHEFE DE SECRETARIA
- PELO PROVIMENTO 029/2009 - ECGJES

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FÓRUM "DES.HORTA DE ARAÚJO"
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CARTÓRIO DA PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA

PROCESSO Nº 011.09.013269-4

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O DOUTOR LAILTON DOS SANTOS, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM,

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER A CHRISTIANE RODRIGUES ALVES, BRASILEIRA, INSCRITA NO CPF Nº 103.033.967-84, ESTANDO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, TRAMITA A **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA, PROCESSO Nº 011.09.013269-4**, FICANDO, ASSIM, INTIMADA PARA, NO PRAZO DE 48H (QUARENTA E OITO HORAS) APÓS O TRANSCURSO DO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, INFORMAR SE O DÉBITO ALIMENTAR FOI EFETIVAMENTE QUITADO PELO EXECUTADO, BEM COMO SE AS PRESTAÇÕES ESTÃO SENDO PAGAS "EM DIA", SOB PENA DE EXTINÇÃO.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, 25 DE MAIO DE 2010.

CLAUDIA MÁRCIA FRANÇA GAMA BULLUS
CHEFE DE SECRETARIA
- PELO PROVIMENTO 029/2009 - ECGJES

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FÓRUM "DES.HORTA DE ARAÚJO"
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CARTÓRIO DA PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA

PROCESSO Nº 011.09.004384-2

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O **DOUTOR LAILTON DOS SANTOS**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER A ELIZABETH ZÉLIA DOS SANTOS, BRASILEIRA, INSCRITA NO CPF Nº 022.615.797-05, ESTANDO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, TRAMITA A **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA, PROCESSO Nº 011.09.004384-2**, FICANDO, ASSIM, INTIMADA PARA, NO PRAZO DE 48H (QUARENTA E OITO HORAS) APÓS O TRANSCURSO DO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, 25 DE MAIO DE 2010.

CLÁUDIA MÁRCIA FRANÇA GAMA BULLUS
CHEFE DE SECRETARIA
- PELO PROVIMENTO 029/2009 - ECGJES

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
2ª VARA DE FAMÍLIA DA CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

LISTA DE INTIMAÇÕES DE ADVOGADOS Nº 68/2011

JUÍZA DE DIREITO: DRª. MARLÚCIA FERRAZ MOULIN
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. VANÍLIO PETTER
CHEFE DE SECRETARIA: KARINA TADDEI LYRA DO NASCIMENTO

NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 14/99 DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

DR. JOÃO DIAS FILHO (OAB/ES 4.701)
DR. JOSÉ EDUARDO DA CUNHA SOARES (OAB/ES 6.644)
PROCESSO: 011.10.013109-0
INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

REQUERENTE: B.D.O.

REQUERIDO: A.J.P.

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO LAUDO DE DNA DE FLS. 22/27.

DR. VICTOR CERQUEIRA ASSAD (OAB/ES 16.776)

PROCESSO: 011.08.019818-4 Nº 7539/08

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

REQUERENTE: S.D.S. REP. POR A.J.D.S.

REQUERIDO: F.J.C.B.

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 27-VERSO:

"[...] 2. INTIME-SE O REQUERENTE PARA INFORMAR O NOME DA MÃE DO REQUERIDO; 3. OBTIDA A RESPOSTA DO ITEM '2', OFICIE-SE, CONFORME FLS. 26/27 [...]."

DR. MARLON CÉSAR CAVALCANTE DE ATHAYDE (OAB/ES 12.926)

DR. JAMILSON JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR (OAB/ES 13.326)

PROCESSO: 011.09.011283-7 Nº 11283/09 APENSO AOS PROCESSOS:

011.10.014691-6 E 011.10.003465-8

SEPARAÇÃO LITIGIOSA COM BENS A PARTILHAR

REQUERENTE: D.M.C.P.B.

REQUERIDO: R.F.B.

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 95: " 1. A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 66 ENTROU EM VIGOR NO DIA 14/07/2010, SENDO ESTE O TEXTO EM SUA ÍNTEGRA E NA FORMA COMO ESTÁ PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO Nº 133: EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 66 - DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 6º DO ART. 226 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUE DISPÕE SOBRE A DISSOLUBILIDADE DO CASAMENTO CIVIL PELO DIVÓRCIO, SUPRIMINDO O REQUISITO DE PRÉVIA SEPARAÇÃO JUDICIAL POR MAIS DE 1 (UM) ANO OU DE COMPROVADA SEPARAÇÃO DE FATO POR MAIS DE 2 (DOIS) ANOS. AS MESAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E DO SENADO FEDERAL, NOS TERMOS DO ART. 60 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PROMULGAM A SEGUINTE EMENDA AO TEXTO CONSTITUCIONAL: ART. 1º O § 6º DO ART. 226 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: 'ART. 226 § 6º O CASAMENTO CIVIL PODE SER DISSOLVIDO PELO DIVÓRCIO.' ART. 2º ESTA EMENDA CONSTITUCIONAL ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. BRASÍLIA, EM 13 DE JULHO DE 2010. 2. DIANTE DESSA ALTERAÇÃO NORMATIVA, INTIMEM-SE AS PARTES, POR SEUS PATRONOS, PARA SE MANIFESTAREM NO PRAZO SUCESSIVO DE CINCO DIAS E INICIANDO-SE PELA REQUERENTE, ACERCA DA CONVERSÃO DESTA AÇÃO EM DIVÓRCIO SEM QUALQUER PREJUÍZO DE DIREITO MATERIAL, APENAS VISANDO DAR CELERIDADE AO FEITO NO ASPECTO PROCESSUAL. IGUALMENTE, INTIME-SE A REQUERENTE ESPECIFICAMENTE QUANTO À PETIÇÃO DO REQUERIDO DE FLS. 89-92. A SEGUIR, AO MINISTÉRIO PÚBLICO E À CONCLUSÃO."

DR. JAMILSON JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR (OAB/ES 13.326)

PROCESSO: 011.10.014691-6 APENSO AOS PROCESSOS: 011.09.011283-7

E 011.10.003465-8

ARROLAMENTO DE BENS

REQUERENTE: R.F.B.

REQUERIDO: D.M.C.P.B.

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 14/15: "[...] ANTE O EXPOSTO, INDEFIRO O PEDIDO DE RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS AO FINAL DO TRAMITE PROCESSUAL, POR ENTENDER QUE O REQUERENTE NÃO PROVOU SER NECESSITADO NOS TERMOS DO ARTIGO 2º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 1.060/50, EM ESPECIAL PELO FATO DO VALOR INDICADO SER A QUANTIA DE R\$ 177,26 (CENTO E SETENTA E SETE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) (FLS. 07). INTIME-SE O REQUERENTE DOS TERMOS DESTA DECISÃO E PARA PROCEDER AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PRÉVIAS NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO, DE ACORDO COM O ART. 257, DO CPC C.C. INC. I DO ART. 116, DO CNGCJ. CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, 17/03/2011. MARLÚCIA FERRAZ MOULIN. JUÍZA DE DIREITO."

DR. MARLON CÉSAR CAVALCANTE DE ATHAYDE (OAB/ES 12.926)

PROCESSO: 011.10.003465-8 APENSO AOS PROCESSOS: 011.09.011283-7

E 011.10.014691-6

CAUTELAR

REQUERENTE: D.M.C.P.

REQUERIDO: R.F.B.

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 356/357:

"[...] 2. DA MEDIDA CAUTELAR: A REQUERENTE FEZ PEDIDOS DE CONSTRIÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS NESTA AÇÃO CAUTELAR DE ARROLAMENTO DE BENS E TAMBÉM JUNTO AO PROCESSO Nº 011.09.011283-7 (SEPARAÇÃO JUDICIAL). AMBOS OS PEDIDOS FORAM DEFERIDOS, SENDO QUE NÃO HÁ COMPLETA QUALIFICAÇÃO E NEM QUANTIFICAÇÃO DESTES BENS NAS DECISÕES QUE FORAM PROFERIDAS DEFERINDO AS LIMINARES PRETENDIDAS. ESSE É A QUESTÃO DOS AUTOS. ENTENDO QUE HÁ DUPLICIDADE DE PEDIDOS E CONFUSÃO OCORRENDO EM AMBOS OS PROCESSOS EM RAZÃO DESSA SITUAÇÃO. POIS BEM, TRATA-SE

DE UMA CAUTELAR DE ARROLAMENTO DE BENS E ESTES PRECISAM SER INDIVIDUALIZADOS PARA QUE SEJA LAVRADO O AUTO DE ARROLAMENTO DE BENS, O QUE EFETIVAMENTE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO OCORREU, EM RAZÃO DE FUNDADAS DÚVIDAS ACERCA DE QUAIS SÃO OS BENS E ONDE ESTES EFETIVAMENTE ESTÃO LOCALIZADOS. A PLAUSIBILIDADE DE QUE OS BENS EM PODE DO REQUERIDO POSSAM SER DISSIPADOS AINDA PERSISTE DIANTE DAS ALEGAÇÕES DA REQUERENTE, FATO ESTE QUE ENCONTRA AMPARO NO ART. 856, DO CPC, CONTUDO ESTA AÇÃO NÃO É UMA AÇÃO DE SEQUESTRO DE BENS CONFORME ESTÁ SE TRANSFORMANDO. [...] 2. E MAIS, QUANTO AOS PEDIDOS DE FLS. 236-241, DEVE A REQUERENTE ANALISAR A PERTINÊNCIA DOS MESMOS DE ACORDO COM OS FUNDAMENTOS ACIMA, SENDO CERTO QUE DILIGÊNCIAS A SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS DEVEM SER FEITAS DIRETAMENTE PELA PARTE INTERESSADA, OS OFÍCIOS PARA O DETRAN FORAM EXPEDIDOS JUNTO AO PROCESSO Nº 011.09.011283-7 E REITERADOS OS PEDIDOS CASO ESTEJAM AS RESPOSTAS EM DESACORDO COM O QUE FORA PEDIDO, HÁ VÁRIOS EXTRATOS JÁ JUNTADOS AOS AUTOS ENVOLVENDO AS PARTES. 3. INTIME-SE O REQUERENTE PARA SE MANIFESTAR EM DEZ DIAS. CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, 17/03/2011. MARLÚCIA FERRAZ MOULIN. JUÍZA DE DIREITO.”

DR. IDALINA LOCATEL DE CHIPAMO (OAB/ES 4.825)

PROCESSO: 011.10.008717-7

DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL CONSENSUAL SEM BENS A PARTILHAR

REQUERENTE: G.C. E OUTRO

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 15-VERSO: “INDEFIRO FLS. 15 (SOBRESTAMENTO DO FEITO), CONSIDERANDO FLS. 14 (SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO).”

DR. LUCIANO MOREIRA DOS ANJOS (OAB/ES 11.936)

PROCESSO: 011.98.015782-7 Nº 365/03

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: P.D.S.

REQUERIDO: A.M.A.

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 199-VERSO: “1. INTIME-SE O EXECUTADO QUANTO À PLANILHA DE FLS. 197-199; 2. APÓS, CLS. (FLS. 196).”

DR. LUIZ CARLOS SILVA (OAB/ES 6.174)

PROCESSO: 011.09.016123-0 Nº 16123/09

DIVÓRCIO LITIGIOSO SEM BENS A PARTILHAR

REQUERENTE: P.H.A.D.S.

REQUERIDO: C.M.M.D.S.

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 18-VERSO: “1. RECEBO A EMENDA DE FLS. 18 [...]; 2. INTIME-SE O REQUERENTE PARA APRESENTAR DUAS DECLARAÇÕES DE AUSÊNCIA DA REQUERIDA; 3. CUMPRIDO O ITEM ‘2’, CITE-SE POR EDITAL; 4. APÓS, CLS.”

DR. EVERALDO VASQUEZ LOPES BUTTER (OAB/ES 7.770)

PROCESSO: 011.08.008412-9 Nº 7046/08

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: E.M.D.S.

REQUERIDO: C.H.R.D.S.

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 35-VERSO: “[...] 2. INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA FORNECER O ENDEREÇO ATUALIZADO DO EXECUTADO COM PONTOS DE REFERÊNCIA; 3. APÓS, CUMpra-se DE ACORDO COM OS ITENS ‘1’ E ‘3’ DE FLS. 34-VERSO.”

DR. EVERALDO VASQUEZ LOPES BUTTER (OAB/ES 7.770)

PROCESSO: 011.10.006279-0

ALIMENTOS

REQUERENTE: B.C.M. E R.C.M. REP. POR J.L.C.M.

REQUERIDO: C.M.M.

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS, BEM COMO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO EM CINCO DIAS SOB PENA DE RETORNAR OS AUTOS AO ARQUIVO.

DR. EVERALDO VASQUEZ LOPES BUTTER (OAB/ES 7.770)

PROCESSO: 011.04.005834-6 Nº 3612/04

EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA

EXEQUENTE: M.J.M.L.

EXECUTADO: A.R.R.

FINALIDADE: COMPARECER EM CARTÓRIO PARA RETIRAR CERTIDÃO EXPEDIDA.

DR. LUCIANO SOUZA CORTEZ (OAB/ES 17.918)

PROCESSO: 011.10.006466-3

EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA

EXEQUENTE: S.M.P.M.C. REP. POR R.P.M.

EXECUTADO: T.O.C.

FINALIDADE: FORNECER O ENDEREÇO ATUALIZADO DO REQUERIDO COM PONTOS DE REFERÊNCIA.

DR. RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO NASCIMENTO (OAB/ES 305-B)

DR. FERNANDO CARLOS FERNANDES (OAB/ES 9.637)

PROCESSO: 011.09.015240-3 Nº 5240/09 APENSO AO PROCESSO 011.10.011239-7

PARTILHA

REQUERENTE: C.V.B.C.

REQUERIDO: J.P.M.C.

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 252: “1. AO REQUERIDO (FLS. 249-251); 2. APÓS, CLS.”

DR. JULIANO SCHWAN DIIRR (OAB/ES 14.704)

PROCESSO: 011.10.009697-0

DIVÓRCIO CONSENSUAL SEM BENS A PARTILHAR

REQUERENTE: L.M.C. E OUTRO

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS, BEM COMO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO EM CINCO DIAS SOB PENA DE RETORNAR OS AUTOS AO ARQUIVO.

DR. ALEXANDRE PINHEIRO DE OLIVEIRA (OAB/ES 14.642)

PROCESSO: 011.05.012979-7 Nº 4751/05

ALIMENTOS

REQUERENTE: M.F.C.B.M. REP. POR P.C.D.S.

REQUERIDO: M.C.M.

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS, BEM COMO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO EM CINCO DIAS SOB PENA DE RETORNAR OS AUTOS AO ARQUIVO.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 26 DE MAIO DE 2011

KARINA TADDEI LYRA DO NASCIMENTO
CHEFE DE SECRETARIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

A DOUTORA VIVIANE BRITO BORILLE- MMA JUÍZA DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.....

FAZ SABER A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE LILIANE MARIA REIS DE OLIVEIRA, DE RESIDÊNCIA IGNORADA, EXTRAÍDO DOS AUTOS DO PEDIDO DE GUARDA E RESPONSABILIDADE ONDE É REQUERENTE SHEILA MÁRCIA REIS, E MENOR A. DE O. F., REGISTRADO NO CARTÓRIO DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE SOB O Nº 2660/10 - 011.100.216.131, E COMO CONSTA DOS AUTOS, ENCONTRA-SE A REFERIDA SENHORA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, FICA A MESMA CITADA DE TODOS OS TERMOS, E PARA QUERENDO, CONSTESTÁ-LA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA FLUÊNCIA DO PRAZO ACIMA ASSINALADO, SOB PENA DE REVELIA, ADVERTIDOS DAS PENALIDADES DO ART. 285 DO CPC QUE DIZ: " NÃO SENDO CONSTESTADA A AÇÃO SE PRESUMIRÃO ACEITOS PELO RÉU COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR".

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DO INTERESSADO(A), E QUE NÃO POSSA, DE FUTURO ALEGAR IGNORÂNCIA, DETERMINOU A MMA. JUÍZA A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, POR UMA VEZ NO DIÁRIO OFICIAL COM AFIXAÇÃO DE CÓPIA NO LUGAR DE COSTUME.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 16/05/2011. EU, (SÉRGIO OLIVEIRA TAVARES) O DIGITEI.

ADRIANE FRAGA PEREIRA FERREIRA
CHEFE DE SECRETARIA
ASS. AUT. ART. 60 CÓDIGO DE NORMAS
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1ª VARA FEITOS FAZENDA
PÚBLICA**

FÓRUM DES. HORTA ARAÚJO AV. MONTE CASTELO, S/N, BAIRRO INDEPENDÊNCIA CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29306-550
TELEFONE(S): (28) 3526-1700 / (28) 3526-1923 EMAIL: 1FAZENDA-CACHOEIRO@TJES.JUS.BR

EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 30 DIAS

Nº DO PROCESSO: 11990359066

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

REQUERENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

REQUERIDO: SÃO SEBASTIAO IND. E COM. DE CAL LTDA., PAULO WILSON CONRADO CAMPOS E FRANCISCO JOSE PREIRA

MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1ª VARA FEITOS FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

FINALIDADE DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE FICA(M) DEVIDAMENTE CITADO(S): **REQUERIDO(A): REQUERIDO: SÃO SEBASTIAO IND. E COM. DE CAL LTDA.**

DOCUMENTO(S): CNPJ: 27.405.950/0001-52

REQUERIDO: PAULO WILSON CONRADO CAMPOS

DOCUMENTO(S): CPF: 416.750.297-68

REQUERIDO: FRANCISCO JOSE PREIRA

DOCUMENTO(S): CPF: 703.542.437-72

ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DE TODOS OS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO PARA, QUERENDO, OFERECER CONTESTAÇÃO.

ADVERTÊNCIAS A) PRAZO: O PRAZO PARA CONTESTAR A PRESENTE AÇÃO É DE 15 (QUINZE) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRACITADO, B) REVELIA: NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS PELA PARTE REQUERIDA COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL, SALVO NO QUE DIZ RESPEITO AOS DIREITOS INDISPONÍVEIS. DESPACHO FL: 114 Vº

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DESTE FÓRUM E, PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, 24/05/2011

**ESCRIVÃO(A) JUDICIÁRIO(A)
AUT. PELO ART. 60 DO CÓDIGO DE NORMAS**

-*****-

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E REGISTRO PÚBLICO**

**JUIZ DE DIREITO: EXMO. SR. DR. ROBSON LOUZADA LOPES
CHEFE DE SECRETARIA: MATILDE COSTA ASSAD HENRIQUES**

LISTA DE INTIMAÇÕES Nº 41/2011

EXECUÇÃO FISCAL Nº 011.00.044793-5

EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

EXECUTADO: JOSE CARLOS DAVID

INTIMO: **DR. ADILSON FERREIRA DIAS,, OAB Nº 10.459, DA DESIGNAÇÃO DOS 1º E 2º LEILÕES PARA OS DIAS 16.06.2011 E 30.06.2011, RESPECTIVAMENTE, ÀS 09:00 HORAS, QUE SERÃO REALIZADOS NA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, NA RUA BERNARDO HORTA, Nº. 312, BAIRRO GUANDU, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, DOS SEGUINTE BENS: 01 (UMA) ÁREA DE TERRENO RESIDENCIAL, SITO À RUA F, NO BAIRRO ALTO NOVO PARQUE, NA CIDADE DE CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM-ES, MEDINDO 2.148,86 M² (DOIS MIL CENTO E QUARENTA E OITO METROS E OITENTA E SEIS CENTÍMETROS QUADRADOS), CONFRONTANDO-SE COM A RUA F, 53,39 M (CINQUENTA E TRÊS METROS E TRINTA E NOVE CENTÍMETROS), COM JOSÉ CARLOS DAVID, 40,99 M (QUARENTA METROS E NOVENTA E NOVE CENTÍMETROS), COM A RUA E, 51,45 M (CINQUENTA E UM METROS E QUARENTA E CINCO CENTÍMETROS) E COM O LOTEAMENTO BOM PASTOR, 41,04 M**

(QUARENTA E UM METROS E QUATRO CENTÍMETROS), ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº. 14.034, LIVRO N. 2-CA, FICHA 34, NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 111.412,83 (CENTO E ONZE MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS) EM 10.05.2011. VALOR DA DÍVIDA RECLAMADA: 176.942,29 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), EM 10.05.2011.

EXECUÇÃO FISCAL Nº 011040065341

EXEQUENTE: FAZENDA MUNICIPAL

EXECUTADO: PILAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

INTIMO: **DR. FABRÍCIO ALVES GHIDETTI, OAB Nº 9401, DA DESIGNAÇÃO DOS 1º E 2º LEILÕES PARA OS DIAS 16.06.2011 E 30.06.2011, RESPECTIVAMENTE, ÀS 09:00 HORAS, QUE SERÃO REALIZADOS NA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, NA RUA BERNARDO HORTA, Nº. 312, BAIRRO GUANDÚ, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, DOS SEGUINTE BENS: LOTES Nº.S 12, 13, 14, 15 E 16 DA QUADRA 64 (SESSENTA E QUATRO) DO LOTEAMENTO DENOMINADO SOL E MAR, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, MEDINDO CADA UM DELES 240 M² (DUZENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS) DE ÁREA, CONFRONTANDO-SE PELA FRENTE COM A RUA PROJETADA, FUNDOS E LADOS COM SEUS RESPECTIVOS LOTES; DEVIDAMENTE TRANSCRITOS NO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO DE PRESIDENTE KENNEDY - ES, NO LIVRO 2-A-P, MATRÍCULAS Nº.S 8083, 8084, 8085, 8086 E 8087; AVALIADOS EM R\$ 17.419,03 (DEZESSETE MIL QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E TRÊS CENTAVOS), CADA UM. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 87.095,30 (OITENTA E SETE MIL E NOVENTA E CINCO REAIS, E TRINTA CENTAVOS) EM 10. 05 .2011. VALOR DA DÍVIDA RECLAMADA R\$ 171.924,26 (CENTO E SETENTA E UM MIL NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) EM 10.05.2011**

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 25.05.2011

**MATILDE COSTA ASSAD HENRIQUES
CHEFE DE SECRETARIA**

-*****-

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
SEGUNDA VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA**

GABARITO Nº 12/2011

**M.M. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DR. ÉZIO LUIZ -
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: MARIA CÉLIA FONSECA DA SILVA**

EMBARGOS DO DEVEDOR À EXECUÇÃO FISCAL

PROCESSO Nº 011.04.000701-2 (6451-A/04)

EMBARGANTES: PAPIILLON IND. E COMÉRCIO DE CONFECCÕES LTDA. E TARCÍSIO JOSÉ PEROVANO

EMBARGADO: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INTIMO OS **DRS. JAKES MARQUES PEREIRA, OAB/ES 1.296 E EDUARDO THIÉBAUT PEREIRA, OAB/ES 5.926** PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 18 DE AGOSTO DE 2011, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS**, NO FÓRUM DESEMBARGADOR HORTA DE ARAÚJO, NA AVENIDA MONTE CASTELO, S/ Nº , 2º ANDAR, BAIRRO INDEPENDÊNCIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.

**MARIA CÉLIA FONSECA DA SILVA
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

-*****-

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
SEGUNDA VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA**

GABARITO Nº 13/2011

M.M. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DR. JOÃO BATISTA CHAIA RAMOS - ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: MARIA CÉLIA FONSECA DA SILVA - ANALISTAS JUDICIÁRIOS - II - LUIZ ALEXANDRE BORILLE E ROSEMARY MARIN RESENDE

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 24 DE MAIO DE 2011.

ORDINÁRIA**PROCESSO Nº 011.10.012468-1 (7614/10)**

REQUERENTE:MARIA LUZIA CARDOSO FABRIS

REQUERIDO:O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INTIMO A **DRª ADÉLIA DE SOUZA FERNANDES, OAB/ES 4.525** DO R.DESPACHO DE FL.34 PARA SE MANIFESTAR SOBRE O DOCUMENTO APRESENTADO À FL.31, BEM COMO PARA TER VISTA DA CONSTESTACÃO DE FLS.35/41, NO PRAZO LEGAL.

INDENIZATÓRIA**PROCESSO Nº 011.07.018596-9 (6544/07)**

REQUERENTE:KARINA COCK VIANA DE ALMEIDA

REQUERIDO:O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INTIMO A **DRª TÂNIA MARA SECHIM, OAB/ES 6607** DO R.DESPACHO DE FL.287 VERSO PARA TER VISTA DO QUE CONSTA NAS FLS.282 E 284 A 287, NO PRAZO DE LEI.

MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR

IMPETRANTE:M.M ASSISTIDA POR SUA MÃE VALÉRIA DE OLIVEIRA MALHEIROS MONTEIROS

PROCESSO Nº 011.10.020752-8 (7691/10)

IMPETRADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - CEEJA -

INTIMO O **DR. CLÁUDIO FIORIO, OAB/ES 9.220** DA PARTE FINAL DA R.SENTENÇA DE FLS.54/56 QUE FRENTE À CARÊNCIA DE AÇÃO SUPERVENIENTE DENEGOU A SEGURANÇA COM FULCRO NO ARTIGO 6º, §5º, DA LEI Nº 12.016/2009, E CONDENOU O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS DE REPOSIÇÃO. SEM CUSTAS FINAIS, NEM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA. DEFERIDO EM BENEFÍCIO DA IMPETRANTE, COM EFEITO RETROATIVO À DATA DA PROPOSITURA DA AÇÃO, OS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, ANTE A DIFICULDADE ECONÔMICA ALEGADA NA INICIAL. TIDA POR REGULAR A SUA REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL POR MEIO DO CAUSÍDICO SUBSCRITOR DO LIBELO.

MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR

IMPETRANTE:FL.S.S ASSISTIDO POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS GERALDO DAS NEVES SANTOS JÚNIOR E LUCIA SAMPAIO NETTO SANTOS

PROCESSO Nº 011.10.001171-4 (7303/10)

IMPETRADO: SRA. DIRETORA DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - CEEJA - PROFA MARIA LUIZA LÚCIO GOMES

INTIMO OS **DRS. MARIA LUZIA ROCHA MACHADO RIBEIRO, OAB/ES 5514, E PEDRO FERNANDES RIBEIRO, OAB/MG 56.484 E OAB/ES 12.056** DA PARTE FINAL DA R.SENTENÇA DE FLS.67/68 QUE EXTINGUIU ESTE PROCESSO POR CARÊNCIA DE AÇÃO SUPERVENIENTE. SEM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA(...). CONDENOU O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO A PAGAR AS CUSTAS DE REPOSIÇÃO (F.22).

REPARAÇÃO DE DANO MORAL**PROCESSO Nº 011.08.009673-5 (6693/08)**

REQUERENTE:ROSANGELA COZAQUEVE BARLETTE

REQUERIDOS:ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE E O ESTADO FEDERATIVO DO ESPÍRITO SANTO

INTIMO A **DRª KÊNIA PACÍFICO ARRUDA, OAB/ES 13.351, JOSÉ ALEXANDRE CHEIM SADER, OAB/ES 12.665, OLAVO RENATO BORLANI JÚNIOR, OAB/ES 12.295, ALEXANDRE COSTA SIMÕES, OAB/ES 12.920 E FELIPE TELES SANTANA, OAB/ES 13.800** DA PARTE FINAL DA R.SENTENÇA DE FLS.75/77 QUE PRONUNCIOU A PRESCRIÇÃO E, IPSO FACTO, EXTINGUIU ESTE PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ARTIGO 269, INCISO IV, DO CPC(...). DEIXOU DE CONDENAR A AUTORA NOS ENCARGOS DE SUCUMBÊNCIA, PORQUE BENEFICIÁRIA DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA (...).

COBRANÇA**PROCESSO Nº 011.06.001025-0 (6111/06)**

REQUERENTE:A.M.M REPRESENTADA POR SEUS PAIS CARLOS ROBERTO MOZER E ADRIANA MARTINS MOZER

REQUERIDOS:O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM -

INTIMO OS **DRS. SALERMO SALES DE OLIVEIRA, OAB/ES 8.741 E MARCELO BENETELE FERREIRA, OAB/ES 12.519** DO FINAL DA R.SENTENÇA DE FLS.207/215 QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO E CONDENOU O REQUERIDO A PRESTAR À AUTORA A PENSÃO POR MORTE, RELATIVA AO FALECIMENTO DA SUA GUARDIÃ, SRA.

MARIA LEOPOLDINA MARTINS VIEIRA, A CONTAR DA DATA DESSE ÓBITO (20/07/2003). AS PRESTAÇÕES VENCIDAS DEVEM SER PAGAS COM JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA CONTADOS DE CADA VENCIMENTO E ATÉ QUE SE EFETIVE O PAGAMENTO, OBSERVANDO,QUANTO A TAIS ENCARGOS, A PARTIR DA DATA DA EXPEDIÇÃO DE UMA REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO, O REGIME RELATIVO AOS PRECATÓRIOS. AS PRESTAÇÕES VINCENDAS DEVEM SER PAGAS, NOS SEUS VENCIMENTOS, MEDIANTE INCLUSÃO DA AUTORA NA FOLHA DE PAGAMENTO DE SEUS BENEFÍCIOS DO IPAJM.....CONDENOU O REQUERIDO A PAGAR A ESSE PATRONO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, SUJEITOS AO IRRF (...).

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**PROCESSO Nº 011.06.018367-7 (6406/06)**

CONSIGNANTE:M.R.D THOMAZINI ME

REQUERIDOS:GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

INTIMO OS **DRS. WALMIR ANTÔNIO BARROSO, OAB/RJ 52.839, OAB/ES 492-A, DIANA BARBOZA MOURA, OAB/ES 15.705, FERNANDO DA COSTA GUIO, OAB/ES 3561-E, ADILSON LOPES DA SILVEIRA, OAB/RJ 97.474, OAB/ES 13.521, ANDRÉA CARDOSO FERRI, OAB/ES 13.232, REGINA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, OAB/RJ 68.745 E OAB/ES 10.709 E CARLOS SAPAVINI, OAB/ES 9447** PARA CIÊNCIA DA R.DECISÃO DE FLS.160/161 QUE CONHECEU DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FLS.156/159 E OS PROVIU PARA DECLARAR A DECISÃO EMBARGADA CONFORME O RETRO EXPOSTO(.....).

CONSIGNAÇÃO DE TRIBUTO COMBINADA COM DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA**PROCESSO Nº 011.06.018365-1 (6405/06)**

CONSIGNANTE:NATURAL STONES LTDA.

CONSIGNADOS:GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

INTIMO OS **DRS. WALMIR ANTÔNIO BARROSO, OAB/RJ 52.839, OAB/ES 492-A, FERNANDO DA COSTA GUIO, OAB/ES 3561-E, CAIO DE CARVALHO BORGES, OAB/ES 13.944, ADILSON LOPES DA SILVEIRA, OAB/RJ 97.474, OAB/ES 13.521, ANDRÉA CARDOSO FERRI, OAB/ES 13.232, E REGINA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, OAB/RJ 68.745 E OAB/ES 10.709 E DIANA BARBOZA MOURA, OAB/ES 15.705, CLEMILDO CORREIA, OAB/ES 4.822, CRISTIANO TESSINARI MODESTO, OAB/ES 7.437** PARA CIÊNCIA DA PARTE FINAL DA R.SENTENÇA DE FLS.294/296 QUE DECLAROU EFETUADO O DEPÓSITO E EXTINTA A OBRIGAÇÃO, TANTO QUANTO DEPOSITADOS, CONTINUANDO O PROCESSO A CORRER UNICAMENTE ENTRE OS REQUERIDOS (CONSIGNADOS). O IMPOSTO INCIDENTE SOBRE AS OPERAÇÕES DE BENEFICIAMENTO DE CHAPAS DE PEDRAS ORNAMENTAIS DE TERCEIROS (INDUSTRIALIZAÇÃO POR ENCOMENDA) SOMENTE SERÁ FIXADO NA SEGUNDA FASE DESTE PROCESSO;ASSIM E À VISTA DE QUE A AUTORA SE DISPÓS A DEPOSITAR O MAIOR IMPOSTO "DEVIDO", EM CADA PERÍODO DE COMPETÊNCIA, O QUANTO DO DEPÓSITO QUE SERÁ REVERTIDO A UM CREDOR E, EVENTUALMENTE, UMA FRAÇÃO A SER DEVOLVIDA À AUTORA SOMENTE SERÃO CONHECIDOS AO FIM. ATENTO AO COMANDO DO ARTIGO 20, §4º DO CPC, NOTADAMENTE, À NATUREZA E IMPORTÂNCIA DA CAUSA E TRABALHO REALIZADO PELO ADVOGADO, ESTABELEÇO HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA EM FAVOR DOS PATRONOS DA AUTORA À RAZÃO DE 15 (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, ATUALIZADO MONETARIAMENTE, A SEREM DEDUZIDOS DO DEPÓSITO JUDICIAL, ÔNUS QUE O ENTE QUE FOR VENCIDO DEVERÁ REEMBOLSAR AO QUE VENCER(...)

AGRAVO REGIMENTAL Nº 100090036847 APENSO AO PROCESSO Nº 011.06.018365-1 (6405/06)

AGRAVANTE:O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AGRAVADOS:NATURAL STONES LTDA. E O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

INTIMO OS **DRS. WALMIR ANTÔNIO BARROSO, OAB/RJ 52.839, OAB/ES 492-A, FERNANDO DA COSTA GUIO, OAB/ES 3561-E, CAIO DE CARVALHO BORGES, OAB/ES 13.944, ADILSON LOPES DA SILVERIA, OAB/RJ 97.474, OAB/ES 13.521, ANDRÉA CARDOSO FERRI, OAB/ES 13.232, E REGINA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, OAB/RJ 68.745 E OAB/ES 10.709, DIANA BARBOZA MOURA, OAB/ES 15.705, CLEMILDO CORREIA, OAB/ES 4.822, CRISTIANO TESSINARI MODESTO, OAB/ES 7.437** PARA CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

MARIA CÉLIA FONSECA DA SILVA
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**

**JUÍZA DE DIREITO: DRª KELLY KIEFER
ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL: ADDA MARIA MONTEIRO
LOBATO MACHADO**

INTIMAÇÃO

PROCESSO Nº . 011.10.012975-5

REQUERENTE: TELENIR MARTINS SAMUEL
REQUERIDO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ÍNTIMO O **DRª. ADÉLIA DE SOUZA FERNANDES - OAB-ES 4.525**,
PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 48, QUE JULGA EXTINTO O
PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO
NO ARTIGO 267, INC.VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

**ADDA MARIA MONTEIRO LOBATO MACHADO
ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL
AUT. PELO ART.60 DO CÓDIGO DE NORMAS**

COMARCA DE COLATINA

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO DE DIREITO
PRIMEIRA VARA CÍVEL E COMERCIAL DA COMARCA DE
COLATINA**

ED. DO FÓRUM: AV. LUIZ DALLA BERNARDINA, S/N, PRAÇA DO
SOL POENTE, ESPLANADA, CEP: 29.700-090, TEL. (27) 3721-5022 -
RAM.215 EMAIL 1CIVEL-COLATI@TJ.ES.GOV.BR

**JUIZ: DR. FERNANDO ANTÔNIO LIRA RANGEL
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL : MARIA DO CARMO
MATUCHAKI
ANALISTAS JUDICIÁRIO 02 : GIOVÂNIA APARECIDA CARLINI
LUXINGER
: LUIZ GUSTAVO GIURIATTO FERRAÇO**

LISTA DE INTIMAÇÕES N.º 059/2011

INTIMEM-SE OS DOUTOS ADVOGADOS:

BIANCA V. LIMONGE RAMOS
GECIMAR CARLOS DAS NEVES LIMA
GUILHERME SOARES SCHWARTZ
JOÃO CARLOS BATISTA
RUI FERREIRA PIRES SOBRINHO
VALÉRIA MARIA CID PINTO

**BIANCA V. LIMONGE RAMOS
VALÉRIA MARIA CID PINTO
AÇÃO: ORDINÁRIA**

PN: 014100079731
CARLOS BRAZ MULLER
BRILHANTE ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
E OUTRO
FINALIDADE: PARA NO PRAZO LEGAL, MANIFESTAR-SE NOS
AUTOS QUANTO AOS TERMOS DA CÓPIA DO LAUDO PERICIAL DE
FLS. 132/142.

**GECIMAR CARLOS DAS NEVES LIMA
AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL
PN: 014060032803**
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO
GILCIMAR CARLOS DAS NEVES LIMA
FINALIDADE: PARA NO PRAZO LEGAL, MANIFESTAR-SE NOS
AUTOS, QUANTO AOS TERMOS DA PETIÇÃO DE FLS. 176.

**GUILHERME SOARES SCHWARTZ
AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

PN: 014060125912

COOPERATIVA DE CREDITO CENTRO NORTE DO ESPÍRITO SANTO
METAL PLACAS ME E OUTROS
FINALIDADE: PARA NO PRAZO LEGAL, MANIFESTAR-SE NOS
AUTOS QUANTO AOS TERMOS DA INFORMAÇÃO DE FL. 243, DO SR.
CONTADOR.

**JOÃO CARLOS BATISTA
AÇÃO: DECLARATÓRIA**

PN: 014110042950
ROGERIO TRABACH RODRIGUES
BANCO SANTADER BRASIL S/A
FINALIDADE: PARA NO PRAZO LEGAL, MANIFESTAR-SE NOS
AUTOS QUANTO AOS TERMOS DO OFÍCIO DE FLS. 60/61,
PROVENIENTE DA SERASA.

**RUI FERREIRA PIRES SOBRINHO
AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL
PN: 01450135426**

SEMENTES AGROCERES S/A
COOPERATIVA AGRARIA DE COLATINA LTDA.
FINALIDADE: PARA NO PRAZO LEGAL, MANIFESTAR-SE NOS
AUTOS QUANTO AOS TERMOS DA INFORMAÇÃO DE FL. 737, DO SR.
CONTADOR.

COLATINA-ES, 25 DE MAIO DE 2011.

**MARIA DO CARMO MATUCHAKI
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL
ART. 60 DO CÓDIGO DE NORMAS/CGJ**

..*****..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
2ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DA COMARCA DE COLATINA**

LISTA DE INTIMAÇÕES 23/11

**JUIZ: DR. CARLOS MAGNO TELLES
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: RONALDO DOS SANTOS
CORRÊA
ANALISTAS JUDICIÁRIAS 02: FLORINDA PANCIERI E ISABELLA
ZAGO DA COSTA NITZ**

ADVOGADOS INTIMADOS NESTA LISTA:

ANGELINA BALARINE
BERESFORD M. MOREIRA NETTO
DALNECIR MORELLO
DEVACIR MARIO ZACHE JÚNIOR
DIOGO DE SOUZA MARTINS
EDUARDO MALHEIROS FONSECA
ELOISOM CAETANO SABADINE
FRANCISCO DOMINGOS VIEIRA
HELOISA HELENA MUSSO DALLA
JOSÉ LUIZ COELHO
JOSE LUIZ COELHO
KARINA KELLY PETRONETTO
KEZIA NICOLINI GOTARDO
LIDIA MARIA RUCCE MANFIOLETTI
LUIZ FELIPE PINTO VALFRE
MARCIA HELENA CALIARI
PONCIANO REGINALDO POLESI
RENATA SPERANDIO NASCIMENTO
RODRIGO SANTOS SAITER
ROSANGELA GUEDES
SANDRO CÔGO
SÉRVIO TULIO DE BARCELOS
UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA
WELLINGTON BONICENHA

INTIMO OS DOUTOS ADVOGADOS :

**UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA
WELLINGTON BONICENHA
MONITÓRIA 014.99.000103-5**

REQUERENTE: UBEE UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO
REQUERIDO: ANTONIO FORTUNATO RIBEIRO
FINALIDADE: DOS TERMOS DO R. DESPACHO DE FL. 332 VERSO
QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O **DIA 30 DE**

MAIO DE 2011, ÀS 13:00 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIA DA 2ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DESTA COMARCA. AS PARTES DEVERÃO COMPARECER ACOMPANHADAS DOS ADVOGADOS, INDEPENDENTE DE INTIMAÇÃO.

**KARINA KELLY PETRONETTO
LUIS FELIPE PINTO VALFRE
DALNECIR MORELLO**

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA 014.05.013125-0

EXEQUENTES: LUCIANO MOLINO GUIDONI E OUTROS
EXECUÇÃO: TRANSACCORD TRANSPORTE E COMÉRCIO DE CEREALIS LTDA.

FINALIDADE: DOS TERMOS DO R. DESPACHO DE FL. 1059 QUE REDESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DO DIA 30 DE MAIO DE 2011, ÀS 14:00 HORAS PARA O **DIA 16 DE JUNHO DE 2011, ÀS 13:30 HORAS** NA SALA DE AUDIÊNCIA DA 2ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DESTA COMARCA. AS PARTES DEVERÃO COMPARECER ACOMPANHADAS DOS ADVOGADOS, INDEPENDENTE DE INTIMAÇÃO, E CASO SEJAM REPRESENTADAS POR PREPOSTO, ESTES DEVERÃO ESTAR MUNIDOS DE PODERES PARA TRANSIGIR.

ELOILSOM CAETANO SABADINE

JOSÉ LUIZ COELHO

MONITÓRIA 014.05.007548-1

REQUERENTE: CELSO RICARDO MACIEL DA SILVA
REQUERIDO: MARIA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA GUERRA
FINALIDADE: DOS TERMOS DO R. DESPACHO DE FL. 440 QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O **DIA 15 DE JUNHO DE 2011, ÀS 14:00 HORAS**, NA SALA DE AUDIÊNCIA DA 2ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DESTA COMARCA. AS PARTES DEVERÃO COMPARECER ACOMPANHADAS DOS ADVOGADOS, INDEPENDENTE DE INTIMAÇÃO, E CASO SEJAM REPRESENTADAS POR PREPOSTO, ESTES DEVERÃO ESTAR MUNIDOS DE PODERES PARA TRANSIGIR.

FRANCISCO DOMINGOS VIEIRA

JOSE LUIZ COELHO

ORDINÁRIA 014.11.002483-4

REQUERENTES: EVANDRO LOUREIRO E OUTROS
REQUERIDO: EDICEIA LOUREIRO
FINALIDADE: DOS TERMOS DO R. DESPACHO DE FL. 105 QUE REDESIGNOU AUDIÊNCIA PRELIMINAR DO DIA 30 DE MAIO DE 2011, ÀS 16:30 HORAS PARA O **DIA 15 DE JUNHO DE 2011, ÀS 16:30 HORAS** NA SALA DE AUDIÊNCIA DA 2ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DESTA COMARCA. AS PARTES DEVERÃO COMPARECER ACOMPANHADAS DOS ADVOGADOS, INDEPENDENTE DE INTIMAÇÃO, E CASO SEJAM REPRESENTADAS POR PREPOSTO, ESTES DEVERÃO ESTAR MUNIDOS DE PODERES PARA TRANSIGIR.

KEZIA NICOLINI GOTARDO

LIDIA MARIA RUCCE MANFIOLETTI

ANULATÓRIA 014.08.003841-8

REQUERENTE: ALICE RAMOS VIANA
REQUERIDO: ATAÍDE GENUINO DE SOUZA
FINALIDADE: DOS TERMOS DO R. DESPACHO DE FL. 197 QUE, REITEROU A DETERMINAÇÃO À AUTORA PARA JUNTADA DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS JUNTADOS ÀS FLS. 187/209 DOS AUTOS DA AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER 014.08.003579-4, CONFORME CONSTA DOS R. DESPACHOS DE FLS. 165 E 180, SOB PENA DE CONSTITUIR CRIME DE DESOBEDIÊNCIA E APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ARTIGO 14, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC.

KEZIA NICOLINI GOTARDO

LIDIA MARIA RUCCE MANFIOLETTI

DESPEJO 014.08.003892-1

REQUERENTE: ALICE RAMOS VIANA
REQUERIDO: ATAÍDE GENUINO DE SOUZA
FINALIDADE: DOS TERMOS DO R. DESPACHO DE FL. 170 QUE, REITEROU A DETERMINAÇÃO À AUTORA PARA JUNTADA DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS JUNTADOS ÀS FLS. 19/21 E 33/34, CONFORME CONSTA DOS R. DESPACHOS DE FLS. 141 E 154, SOB PENA DE CONSTITUIR CRIME DE DESOBEDIÊNCIA E APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ARTIGO 14, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC.

SANDRO CÔGO

ANGELINA BALARINE

EXECUÇÃO JUDICIAL 014.05.014910-4

EXEQUENTE: SANDRO CÔGO
EXECUTADOS: PAMELA DELAQUA E OUTRO
FINALIDADE: DOS TERMOS E PARA OS FINS DO R. DESPACHO DE FLS. 168 E DO TERMO DE PENHORA LAVRADO ÀS FLS. 172, BEM

COMO PARA O EXECUTADO, QUERENDO, OFERECER IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS (ART. 475-J, §1º DO CPC).

DIOGO DE SOUZA MARTINS

BUSCA E APREENSÃO 014.09.004551-0

REQUERENTE: AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

REQUERIDO: EVA RAMOS DA SILVA

FINALIDADE: DOS TERMOS DO OFÍCIO DO JUÍZO DEPRECADO JUNTADO ÀS FLS. 75/78, DETERMINANDO O PAGAMENTO DAS CUSTAS DA CARTA PRECATÓRIA Nº 025.11.000641-5, NO VALOR DE R\$ 219,76, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO SEM CUMPRIMENTO.

ELOILSOM CAETANO SABADINE

RODRIGO SANTOS SAITER

EDUARDO MÁLHEIROS FONSECA

MARCIA HELENA CALIARI

ROSANGELA GUEDES

BERESFORD M. MOREIRA NETTO

INDENIZATÓRIA 014.09.003966-1

REQUERENTE: ANA HILDA TETNZER MILBRATZ

REQUERIDO: MARCIA HELENA CALIARI

LITISDENUNCIADA: HDI SEGUROS S/A

FINALIDADE: DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FL. 563/573 QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO PARA CONDENAR A REQUERIDA, ENTRE OUTROS, A PAGAR A AUTORA R\$ 40.493,50 A TÍTULO DE DANO MATERIAL E R\$ 20.000,00 A TÍTULO DE DANO MORAL, BEM COMO CONDENOU A LITISDENUNCIADA A RESSARCIR À REQUERIDA ATÉ O LIMITE DE R\$ 50.000,00 DO QUE FOR EFETIVAMENTE PAGO, PODENDO, CASO QUEIRAM, RECORRER NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS.

RENATA SPERANDIO NASCIMENTO

HELOISA HELENA MUSSO DALLA

ORDINÁRIA 014.09.009310-6

REQUERENTES: DEA MIRANDA RISSOLI E OUTRO

REQUERIDOS: SÃO BERNARDO SAÚDE E OUTRO

FINALIDADE: DOS TERMOS DO R. DESPACHO DE FL. 217 QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 22 DE JUNHO DE 2011, ÀS 13:30 HORAS NA SALA DE AUDIÊNCIA DA 2ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DESTA COMARCA. AS PARTES DEVERÃO COMPARECER ACOMPANHADAS DOS ADVOGADOS, INDEPENDENTE DE INTIMAÇÃO, E CASO SEJAM REPRESENTADAS POR PREPOSTO, ESTES DEVERÃO ESTAR MUNIDOS DE PODERES PARA TRANSIGIR.

SÉRVIO TULIO DE BARCELOS

COBRANÇA 014.08.009777-8

REQUERENTE: ESPÓLIO DE IRMO ANTÔNIO MARINO

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

FINALIDADE: DOS TERMOS DO R. DESPACHO DE FL. 97 QUE CONCEDEU AO REQUERIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA INFORMAR À ESTE JUÍZO PARA ONDE FOI TRANSFERIDO O SALDO CONVERTIDO DO DEPÓSITO DA POUPANÇA.

PONCIANO REGINALDO POLESI

DEVACIR MARIO ZACHE JÚNIOR

FALÊNCIA 014.05.004488-3

REQUERENTE: 3M DO BRASIL LTDA.

REQUERIDO: ZURLO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS

FINALIDADE: DOS TERMOS DO R. DESPACHO DE FL. 671 QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO PARA O **DIA 22 DE JUNHO DE 2011, ÀS 14:00 HORAS** NA SALA DE AUDIÊNCIA DA 2ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DESTA COMARCA. AS PARTES DEVERÃO COMPARECER ACOMPANHADAS DOS ADVOGADOS, INDEPENDENTE DE INTIMAÇÃO, E CASO SEJAM REPRESENTADAS POR PREPOSTO, ESTES DEVERÃO ESTAR MUNIDOS DE PODERES PARA TRANSIGIR.

RONALDO DOS SANTOS CORRÊA

ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

PROV. Nº 001/98 E 006/98 - ECGJ/ES

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE COLATINA**

PORTARIA Nº 002/2011

O EXMO. SR. DR. ENEAS JOSÉ FERREIRA MIRANDA, JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE COLATINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

CONSIDERANDO O CONTIDO NO PROVIMENTO Nº 6/2006, DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA ELEITORAL, E NA PORTARIA Nº 009/9/2011, DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO.

RESOLVE:

AUTORIZAR O CADASTRAMENTO JUNTO À CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, DA ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL, MATRÍCULA Nº 18.870-52, IVANIR MARIA FIOROT E DO AUXILIAR JUDICIÁRIO LOCALIZADO NESTA 3ª VARA CRIMINAL, MATRÍCULA 27.881-42, MOISÉS ELIAS ARAUJO, PARA ACESSO AO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ELEITORAIS - SIEL, VISANDO À SOLICITAÇÃO, VIA MEIO ELETRÔNICO, DE INFORMAÇÕES CONSTANTES DO CADASTRO ELEITORAL, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO E-MAIL INSTITUCIONAL E SENHA PESSOAL E INTRANSFERÍVEL, OBSERVADO O SIGILO DE DADOS E A ESTRITA VINCULAÇÃO DOS MESMOS COM AS ATIVIDADES FUNCIONAIS DESTA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE COLATINA-E.SANTO.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE PUBLICAÇÃO.

DETERMINAR O ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DESTA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

DADA E PASSADA, NESTA CIDADE E COMARCA DE COLATINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2011 (DOIS MIL E ONZE).

ENEAS JOSÉ FERREIRA MIRANDA
JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE COLATINA

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

PROCESSO: Nº 014.10.009462-3

O DOUTOR **ENEAS JOSÉ FERREIRA MIRANDA**, JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE COLATINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR DESIGNAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER A QUEM INTERESSAR POSSA E ESPECIALMENTE AO DENUNCIADO: OSVALDO VALENTIN FERREIRA, BRASILEIRO, FILHO DE LAUDELINA TEODORA DOS REIS E DE JOSÉ VALENTIN FERREIRA, RESIDENTE Á EPOCA DOS FATOS NA RUA CINCO, Nº7 183, BAIRRO JACQUELINE, BELO HORIZONTE/MG; **JOSÉ AUGUSTO AGOMES DE ALKIMIM**, RESIDENTE A ÉPOCA DOS FATOS NA RUA 15, 29, VILA IPÊ, BELO HORIZONTE/MG, ESTANDO O MESMO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, CONFORME CERTIFICOU O OFICIAL DE JUSTIÇA ENCARREGADO DA DILIGÊNCIA, FICA O MESMO **CITADO**, PARA RESPONDER A ACUSAÇÃO CONTIDA NA REFERIDA DENÚNCIA, POR ESCRITO E POR MEIO DE ADVOGADOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PODENDO ARGUIR PRELIMINARES E TUDO MAIS QUE ESPECIFICAR AS PROVAS PRETENDIDAS E ARROLAR TESTEMUNHAS, QUALIFICANDO-AS, REQUERENDO SUA INTIMAÇÃO QUANDO NECESSÁRIO.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E NO FUTURO NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ PUBLICAR O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO, NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E, AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

DADA E PASSADA NESTA CIDADE E COMARCA DE COLATINA-ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E CINCO (25) DIAS DO MÊS DE MAIO(05) DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU,

JULIANA TOMAZI QUEIROZ NEGRELI, ANALISTA JUDICIARIA ESPECIAL, DIGITEI.

IVANIR MARIA FIOROT
ANALISTA JUDICIARIA ESPECIAL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE COLATINA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO DE 60 DIAS

PR. Nº 01407001751-3

O DOUTOR **ENEAS JOSÉ FERREIRA MIRANDA**, JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE COLATINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR DESIGNAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER A QUEM INTERESSAR POSSA E ESPECIALMENTE AO ACUSADO **JOSÉ ARDILES BOLDRINI DE SOUZA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, RESIDENTE NA ÉPOCA DOS FATOS NA ROD. SERAFIN DERENZI, Nº 992, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, VITORIA-ES; **GEAN CARLOS SILVA BOMIS**, FILHO DE MANOEL ARNALDO GOMES E DE NILZA DA SILVA, RESIDENTE NA LOCALIDADE DE SANTA FÉ, PROPRIEDADE DO SR. MARIO GIURIZATO, PRÓXIMO A PENETENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÉDIA DE COLATINA/ES, ESTANDO O MESMO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, NOS AUTOS DA **AÇÃO PENAL Nº 01407001751-3**, QUE O MESMO RESPONDE NESTE JUÍZO; QUE DIANTE DO EXPOSTO, ABSOLVO OS DENUNCIADOS JÁ QUALIFICADOS NA PEÇA ACUSATÓRIA PREAMBULAR, COM FUNDAMENTO NO ART. 386, INCISO III, DO ESTATUTO PROCESSUAL PENAL.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E DE FUTURO NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA, MANDOU PASSAR O PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO, QUE SERÁ PUBLICADO POR UMA VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO, E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME.

DADA E PASSADA NESTA CIDADE E COMARCA DE COLATINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E CINCO (25) DIAS DO MÊS DE MAIO (05) DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, JULIANA TOMAZI QUEIROZ NEGRELI, DIGITEI.

IVANIR MARIA FIOROT
ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE COLATINA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO 60 DIAS

PR. Nº 01407004433-5

O DOUTOR **ENEAS JOSÉ FERREIRA MIRANDA**, JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE COLATINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR DESIGNAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER A QUEM INTERESSAR POSSA E ESPECIALMENTE AO ACUSADO **JORGE ALVES DA SILVA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MOLEIRO, NATURAL DE COLATINA/ES FILHO DE JOSÉ ALVES DA SILVA E DE MARIA ALVES DA SILVA, RESIDENTE NA ÉPOCA DOS FATOS NA RUA CRISTÓVÃO COLOMBO, Nº 78, BAIRRO VILOA AMÉLIA, COLATINA/ES, ESTANDO O MESMO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, NOS AUTOS DA **AÇÃO PENAL Nº 01407004433-5**, QUE O MESMO RESPONDE NESTE JUÍZO; QUE JULGOU IMPROCEDENTE A PRETENSÃO CONTIDA NA DENUNCIA PARA ABSOLVER O ACUSADO, DA IMPUTAÇÃO CALCADA NO ARTIGO 129, § 9º, DO CÓDIGO PENAL, O QUE FAÇO COM SUPEDÂNEO NO ARTIGO 386, II DO CPP.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E DE FUTURO NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA, MANDOU PASSAR O PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO, QUE SERÁ PUBLICADO POR UMA VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO, E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME.

DADA E PASSADA, NESTA CIDADE E COMARCA DE COLATINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E CINCO (25) DIAS DO MÊS DE MAIO (05) DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, JULIANA TOMAZI QUEIROZ NEGRELI, DIGITEI.

IVANIR MARIA FIOROT
ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE COLATINA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO 60 DIAS

PR. Nº 01407004433-5

O DOUTOR **ENEAS JOSÉ FERREIRA MIRANDA**, JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE COLATINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR DESIGNAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER A QUEM INTERESSAR POSSA E ESPECIALMENTE AO ACUSADO **JORGE ALVES DA SILVA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MOLEIRO, NATURAL DE COLATINA/ES FILHO DE JOSÉ ALVES DA SILVA E DE MARIA ALVES DA SILVA, RESIDENTE NA ÉPOCA DOS FATOS NA RUA CRISTÓVÃO COLOMBO, Nº 78, BAIRRO VILOA AMÉLIA, COLATINA/ES, ESTANDO O MESMO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, NOS AUTOS DA **AÇÃO PENAL Nº 01407004433-5**, QUE O MESMO RESPONDE NESTE JUÍZO; QUE JULGOU IMPROCEDENTE A PRETENSÃO CONTIDA NA DENÚNCIA PARA ABSOLVER O ACUSADO, DA IMPUTAÇÃO CALCADA NO ARTIGO 129, § 9º, DO CÓDIGO PENAL, O QUE FAÇO COM SUPEDÂNEO NO ARTIGO 386, II DO CPP.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E DE FUTURO NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA, MANDOU PASSAR O PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO, QUE SERÁ PUBLICADO POR UMA VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO, E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME.

DADA E PASSADA NESTA CIDADE E COMARCA DE COLATINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E CINCO (25) DIAS DO MÊS DE MAIO (05) DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, JULIANA TOMAZI QUEIROZ NEGRELI, DIGITEI.

IVANIR MARIA FIOROT
ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE COLATINA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO 60 DIAS

PR. Nº 01407013509-1

O DOUTOR **ENEAS JOSÉ FERREIRA MIRANDA**, JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE COLATINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR DESIGNAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER A QUEM INTERESSAR POSSA E ESPECIALMENTE AO ACUSADO **ANTÔNIO MOTA, VULGO "PIRATA"**, BRASILEIRO, CONVIVENTE, BRAÇAL, FILHO DE FLORENCIO MUTZ E GERALDA MOTA MUTZ, RESIDENTE À ÉPOCA DOS FATOS NA RUA GONÇALVES LEDO, Nº 265, PERTO DO BAR DO "ZICO PRETO", BAIRRO SANTO ANTÔNIO, COLATINA/ES, ESTANDO O MESMO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, NOS AUTOS DA **AÇÃO PENAL Nº 014.07.013509-1**, QUE O MESMO RESPONDE NESTE JUÍZO; QUE FIXOU A PENA BASE EM 01 (UM) ANO E 1 (UM) MÊS DE DETENÇÃO. FIXANDO A PENA EM 1 (UM) ANO DE DETENÇÃO, A QUAL, DESDE JÁ, TORNO DEFINITIVA, Á MÍNGUA DA EXISTÊNCIA DE CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES, CAUSAS ESPECIAIS DE DIMINUIÇÃO E DE AUMENTO DE PENA. O REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DA PENA SERÁ O ABERTO, NA FORMA DO ART. 33, § 2º, ALÍNEA "C" DO ESTATUTO REPRESSIVO PÁTRIO.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E DE FUTURO NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA, MANDOU PASSAR O PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO, QUE SERÁ PUBLICADO POR

UMA VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO, E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME.

DADA E PASSADA NESTA CIDADE E COMARCA DE COLATINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E CINCO (25) DIAS DO MÊS DE MAIO (05) DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, JULIANA TOMAZI QUEIROZ NEGRELI, DIGITEI.

IVANIR MARIA FIOROT
ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE COLATINA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO 60 DIAS

PR. Nº 01410010161-8

O DOUTOR **ENEAS JOSÉ FERREIRA MIRANDA**, JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE COLATINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR DESIGNAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER A QUEM INTERESSAR POSSA E ESPECIALMENTE AO ACUSADO **FELIPE SILVA WOTKOSKI**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, FILHO DE GILSON WOTKOSKI E DE MARIA LÚCIA OLIVEIRA DA SILVA RESIDENTE NA ÉPOCA DO FATO NA RUA OZÉAS MARTINS GOMES, Nº 79, BAIRRO IBC, COLATINA/ES, ESTANDO O MESMO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, NOS AUTOS DA **AÇÃO PENAL Nº 01410010161-8**, QUE O MESMO RESPONDE NESTE JUÍZO; QUE FIXOU A PENA - BASE EM 02 (DOIS) ANOS DE RECLUSÃO E 10 (DEZ) DIAS - MULTA, CORRESPONDENDO CADA DIA A UM TRIGÉSIMO DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE VIGENTE À ÉPOCA DOS FATOS. CONSIDERANDO A APLICAÇÃO DA PENA-BASE NO MÍNIMO LEGAL, NÃO HÁ QUE SE FALE EM INCIDÊNCIA DE QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA ATENUANTE DE PENA. NÃO EXISTEM CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES E/ OU CAUSAS ESPECIAIS DE DIMINUIÇÃO OU DE AUMENTO DE PENA A SEREM CONSIDERADAS, RAZÃO PELA QUAL FIXO DEFINITIVAMENTE AS PARTES EM 02 (DOIS) ANOS DE RECLUSÃO E 10 (DEZ) DIAS - MULTA, NO VALOR ANTERIORMENTE FIXADO. ESTABELEÇO COMO REGIME PARA O INÍCIO DO CUMPRIMENTO DE PENA O ABERTO, NOS TERMOS DO ART. 33, § 2º, ALÍNEA "C" DO CÓDIGO PENAL.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E DE FUTURO NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA, MANDOU PASSAR O PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO, QUE SERÁ PUBLICADO POR UMA VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO, E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME.

DADA E PASSADA NESTA CIDADE E COMARCA DE COLATINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E CINCO (25) DIAS DO MÊS DE MAIO (05) DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, JULIANA TOMAZI QUEIROZ NEGRELI, DIGITEI.

IVANIR MARIA FIOROT
ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE COLATINA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO DE 60 DIAS

PR. Nº 01407003038-3

O DOUTOR **ENEAS JOSÉ FERREIRA MIRANDA**, JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE COLATINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR DESIGNAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER A QUEM INTERESSAR POSSA E ESPECIALMENTE AO ACUSADO **CLÉRIO RICARDO MACHADO**, FILHO DE RICARDO JOSÉ MACHADO E MARIA DAS GRAÇAS MORAES, RESIDENTE NA ÉPOCA DO FATO NA RUA SANTOS DUMONT, Nº 419, BAIRRO SÃO SILVANO, COLATINA/ES, ESTANDO O MESMO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, NOS AUTOS DA **AÇÃO PENAL Nº 01407003038-3**, QUE O MESMO RESPONDE NESTE

JUÍZO; QUE DECLAROU EXTINTA A PUNIBILIDADE DO ACUSADO, JÁ QUALIFICADO NOS AUTOS, EM RELAÇÃO À INFRAÇÃO PENAL CAPITULADA NO ART. 129, § 9º DO CÓDIGO PENAL, NA FORMA DA LEI FEDERAL Nº 11.340/2006, COM FULCRO NO ART. 107, INCISO IV (DECADÊNCIA), C/C O ART. 103, AMBOS DO DIGESTIVO REPRESSIVO.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E DE FUTURO NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA, MANDOU PASSAR O PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO, QUE SERÁ PUBLICADO POR UMA VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO, E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME.

DADA E PASSADA NESTA CIDADE E COMARCA DE COLATINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E CINCO (25) DIAS DO MÊS DE MAIO (05) DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, JULIANA TOMAZI QUEIROZ NEGRELI, DIGITEI.

IVANIR MARIA FIOROT
ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE COLATINA
JUIZADO DE DIREITO DA 1ª VARA ESPECIALIZADA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

EDIFÍCIO DO FÓRUM "JUIZ JOÃO CLAUDIO", PRAÇA DO SOL POENTE, ESPLANADA, COLATINA-ES - CEP 29700-090

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 DIAS

AUTOS Nº 014.11.003794-3 (CÓD.: 4167/11)

A **DRª. REGINA LÚCIA DE SOUZA FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA ESPECIALIZADA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE COLATINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO, ESPECIALMENTE **PENHA APARECIDA FARONI NEVES**, BRASILEIRA, ESTADO CIVIL IGNORADO, FILHA DE JAIR FARONI E CLEMENTINA BUZETTI, ESTANDO EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUE, POR ESTE JUÍZO DA 1ª VARA ESPECIALIZADA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DESTA COMARCA, TRAMITAM OS AUTOS DA AÇÃO DE GUARDA Nº 014.11.003794-3 (CÓD.: 4167/11), REQUERIDA POR CLEMENTINA BUZETTI FARONI. ASSIM SENDO, FICA PENHA APARECIDA FARONI NEVES, CITADA DE TODOS OS TERMOS E PARA TODOS OS FINS DA REFERIDA AÇÃO PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, QUERENDO, OFERECER(EM) RESPOSTA ESCRITA, INDICANDO AS PROVAS A SEREM PRODUZIDAS E OFERECENDO, DESDE LOGO, O ROL DE TESTEMUNHAS E DOCUMENTOS E, ADVERTINDO-A DE QUE, CASO NÃO APRESENTE DEFESA NESTE PRAZO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS NARRADOS NA MENCIONADA INICIAL (CPC, ARTS. 285 E 319);

E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, SERÁ O PRESENTE AFIXADO NO ÁTRIO DO ED. DO FÓRUM E, REPRODUZIDO, POR UMA VEZ, NO DIÁRIO DA JUSTIÇA INDEPENDENTEMENTE DE PREPARO A TEOR DO ART. 141, § 2º, DO ESTATUTO DA CRIANÇA DE DO ADOLESCENTE.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE COLATINA-ES, AOS VINTE E CINCO (25) DIAS DO MÊS DE MAIO (05) DO CORRENTE ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, MARCO ANTONIO ZACHÉ, ANALISTA JUDICIÁRIO II, DIGITEI.

VALTER ROMANHA
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
1ª VARA ESPECIALIZADA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE COLATINA

LISTA DE INTIMAÇÕES Nº 007/2011

JUÍZA: DRª. REGINA LÚCIA DE SOUZA FERREIRA

CHEFE DE SECRETARIA: VALTER ROMANHA
ANALISTAS JUDICIÁRIOS: GILMAR GLICÉRIO E MARCO ANTONIO ZACHÉ

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS INTIMADOS NESTA LISTA:

DRª. ANA PAULA DOS SANTOS GAMA - OAB/ES 14744
DR. ANTONIO JOSÉ COELHO - OAB/ES 5627
DRª. CHERRYNE TEIXEIRA BARBOSA - OAB/MG 98251
DR. MARCO ANTONIO LOPES DE SOUZA - OAB/ES 17405
DRª. MARIA DA GLÓRIA RABELLO TEIXEIRA REZENDE - OAB/MG 80844-B
DRª. MARIA DA PENHA DELFINO - OAB/ES 4022
DR. RICARDO BERMUDES MEDINA GUIMARÃES - OAB/ES 8544
DR. RODRIGO DE ALBUQUERQUE BENEVIDES MENDONÇA - OAB/ES 8545
DR. WALLACE ANTONIO DO NASCIMENTO - OAB/ES 8943

NA FORMA DO DISPOSTO NO PROVIMENTO Nº 014/99, DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DESTA ESTADO, FICA OS ADVOGADO INFRA NOMINA- DO INTIMADO NO RESPECTIVO AUTOS PARA OS FINS DISCRIMINADO, A SABER:

DRª. ANA PAULA DOS SANTOS GAMA - OAB/ES 14744
AÇÃO: - GUARDA - Nº 014.09.007600-2 (CÓD. 3299/09)

REQTE: - G. B. A

REQDO:- A. T. M.

FINS: - A FIM DE OFERECER CONTRA-RAZÕES AO RECURSO DE APELAÇÃO DE FLS. 174/184, NO PRAZO LEGAL.

DR. ANTONIO JOSÉ COELHO - OAB/ES 5627

AÇÃO: - REPRESENTAÇÃO - Nº 014.10.013367-8 (CÓD. 3982/11)

REQTE: - M. P.

REQDO:- N. G. B.

FINS: - A FIM DE MANIFESTAR-SE NOS AUTOS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, JUNTANDO CÓPIA DA COMUNICAÇÃO DE RENÚNCIA DO MANDATO REALIZADA À PARTE OU REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, CONSIDERANDO QUE A AUDIÊNCIA DE APRESENTAÇÃO FORA REALIZADA SEM A SUA PRESENÇA.

DR. MARCO ANTONIO LOPES DE SOUZA - OAB/ES 17405

AÇÃO: - AUTORIZAÇÃO JUDICIAL - Nº 014.11.001031-2 (CÓD. 4036/11)

REQTE: - P. A. R. F.

REQDO:- C. E. I. M. M.

FINS: - DOS TERMOS DA R. SENTENÇA PROLATADA ÀS FLS. 39/43 QUE, ENTRE OUTROS, JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO DA INICIAL, CONFIRMANDO OS EFEITOS DA ANTECIPAÇÃO DA TUTELA DEFERIDA EM FAVOR DO AUTOR, EXTINGUINDO OS AUTOS COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, INC. I DO CPC.

DRª. MARIA DA GLÓRIA RABELLO TEIXEIRA REZENDE - OAB/MG 80844-B

DRª. CHERRYNE TEIXEIRA BARBOSA - OAB/MG 98251

AÇÃO: - ALVARÁ JUDICIAL - Nº 014.10.011995-8 (CÓD. 3891/10)

REQTE: - M. A. B.

FINS: - PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, INFORMAR SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, CONSIDERANDO A NOTÍCIA DE QUE O GENITOR CONCEDERA A AUTORIZAÇÃO PRETENDIDA E OS FILHOS JÁ VIAJARAM.

DRª. MARIA DA PENHA DELFINO - OAB/ES 4022

AÇÃO: - GUARDA - Nº 014.11.003811-5 (CÓD. 4171/11)

REQTE: - J. S. R.

REQDO:- C. T. S.

FINS: - DOS TERMOS DA R. DECISÃO PROFERIDA ÀS FLS. 14/16 QUE, ENTRE OUTROS, DECLAROU A INCOMPETÊNCIA DO JUÍZO PARA PROCESSAR E JULGAR O FEITO, DETERMINANDO, PARA TANTO, SUA REDISTRIBUIÇÃO À VARA DE FAMÍLIA.

DR. RICARDO BERMUDES MEDINA GUIMARÃES - OAB/ES 8544

DR. RODRIGO DE ALBUQUERQUE BENEVIDES MENDONÇA - OAB/ES 8545

AÇÃO: - REPRESENTAÇÃO ADMINISTRATIVA - Nº 014.05.010248-3 (CÓD. 1323/05)

REQTE: - M. P.

REQDO:- C. V. R. D.

FINS: - DOS TERMOS DA R. SENTENÇA PROLATADA ÀS FLS. 192/193, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO NA FORMA DO ART. 794, INC. I

DO CPC, DECLARANDO INTEGRALMENTE CUMPRIDA A CONDENAÇÃO IMPOSTA.

DR. WALLACE ANTONIO DO NASCIMENTO - OAB/ES 8943

AÇÃO: - ALVARÁ JUDICIAL - Nº 014.11.003804-0 (CÓD. 4170/11)

REQTE: - E. V. S. E OUTRO

FINS: - DOS TERMOS DA R. SENTENÇA PROLATADA ÀS FLS. 13/15 QUE, ENTRE OUTROS, JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO DA INICIAL, AUTORIZANDO, PARA TANTO, A VISITA ORA REQUERIDA, EXTINGUINDO OS AUTOS COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, INC. I DO CPC.

DR. WALLACE ANTONIO DO NASCIMENTO - OAB/ES 8943

AÇÃO: - REPRESENTAÇÃO - Nº 014.09.011840-8 (CÓD. 3441/09)

REQTE: - MINISTÉRIO PÚBLICO

REQDO: - W. F. S.

FINS: - DOS TERMOS DA R. SENTENÇA PROLATADA ÀS FLS. 115/121, QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO DA INICIAL, ABSOLVENDO O REPRESENTADO, NA FORMA DO ART. 189, INC. IV DA LEI Nº 8.069/90.

COLATINA/ES, 25 DE MAIO DE 2011.

VALTER ROMANHA
CHEFE DE SECRETARIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - COMARCA DE COLATINA
PODER JUDICIÁRIO
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, REGISTROS
PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

AV. LUIZ DALLA BERNADINA, S/ Nº , PRAÇA DO SOL POENTE, BAIRRO ESPLANADA, TELEFAX (27) 3721-5022, COLATINA-ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

PROCESSO Nº 014.04.001203-2 (4897/04)

O EXMO. SR. DOUTOR **MENANDRO TAUFNER GOMES**, MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, REGISTROS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE DA COMARCA DE COLATINA/ES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC

FAZ SABER A TODOS INTERESSADOS QUE VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE **AÉZIO MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, INSCRITA NO CGC Nº 30.674.998/0001-70, **AÉZIO VIEIRA SOUZA**, CPF Nº 342.650.827-34, **E MARIA LUIZA POLONI SOUZA**, CPF Nº 031.973.197-96, ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, QUE POR ESTE JUÍZO, LOCALIZADO NO PRIMEIRO ANDAR DO EDIFÍCIO DO FÓRUM JUIZ JOÃO CLÁUDIO, SITO À AVENIDA LUIZ DALLA BERNARDINA, S/ Nº , NA PRAÇA DO SOL POENTE, BAIRRO ESPLANADA, COLATINA, ESPÍRITO SANTO (TEL.3721-5022-RAMAL 208), TRAMITA A AÇÃO DE **EMBARGOS À EXECUÇÃO** REGISTRADA SOB O Nº 014.04.001203-2 (4897/04), PROMOVIDA POR **AÉZIO MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, **AÉZIO VIEIRA SOUZA** E **MARIA LUIZA POLONI SOUZA** EM FACE DO **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**. FICA, DESTE MODO, ATRAVÉS DESTE, **INTIMADOS: AÉZIO MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, **AÉZIO VIEIRA SOUZA** E **MARIA LUIZA POLONI SOUZA**, PARA, NO PRAZO DE TRÊS (03) DIAS, COMPROVAR NOS AUTOS EPÍGRAFE O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS REFERENTES AO PROCESSO EM QUESTÃO E À EXECUÇÃO FISCAL Nº 014.95.001130-5 (385/95), EM APENSO.

E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, É O PRESENTE AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM, E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL POR 01 (UMA) SÓ VEZ.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE COLATINA-ES, AOS VINTE E QUATRO (24) DIAS DO MÊS DE MAIO (05) DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, (_____) (JOSDILSON BRILHANTE), CHEFE DE SECRETARIA, O DIGITEI E SUBSCREVI.

MENANDRO TAUFNER GOMES
JUIZ DE DIREITO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE COLATINA

AV. LUIZ DALLA BERNARDINA, S/N, B. ESPLANADA, COLATINA-ES - TEL 3721-5022 R. 220

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ELIMINAÇÃO DE AUTOS

DOUTORA MARCIA PEREIRA RANGEL, MM. JUÍZA DE DIREITO NO 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE COLATINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE NO **DIA 09/06/2011**, ÀS **10:00 HORAS**, NAS **DEPENDÊNCIAS DA LAVANDERIA RAVELY LTDA.**, SITUADA NA ESTRADA SANTA TERESA, NESTA COMARCA DE COLATINA-ES, SERÁ REALIZADA A AUDIÊNCIA PÚBLICA DE ELIMINAÇÃO FÍSICA DOS AUTOS CONSTANTES NAS **LISTAS DE Nº 01/2011, 02/2011 E 03/2011**, TOTALIZANDO 813 (OITOCENTOS E TREZE) PROCESSOS.

E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, É O PRESENTE EDITAL AFIXADO NO ÁTRIO DO EDIFÍCIO DO FÓRUM, NO LOCAL DE COSTUME E PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE COLATINA-ES, QUINTA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2011. EU, ALEKSANDER MARINO TREVIZANI, CHEFE DE SECRETARIA, DIGITEI E SUBSCREVI.

MARCIA PEREIRA RANGEL
JUÍZA DE DIREITO

COMARCA DE GUARAPARI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAPARI/ES

INTIMAÇÃO
(LISTA Nº 25/2011)

JUÍZA DE DIREITO: DRª LÍGIA SARTO MÜLLER
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: SOLIMAR ROGÉRIO DE OLIVEIRA

RELAÇÃO DE ADVOGADOS NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 27/97 E CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, INTIMO OS DOUTOS ADVOGADOS, A SEGUIR RELACIONADOS, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA:

01- EMBARGOS DE TERCEIRO - 021090040201

RTE: IRIELZA MOTA SODRÉ

RDO: AFFIFE ABBAS GUIMARÃES

INTIMAR: DR. ÉLIO FERREIRA DE MATOS JUNIOR

FINALIDADE: PARA RECOLHER A TAXA REFERENTE A DILIGÊNCIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO PROVIMENTO 020/210, PUBLICADO NO DJ DO DIA 14/10/10 - (FLS. 45)

02- AÇÃO INDENIZATÓRIA- 02110006174

RTE: TRANSPORTADORA NOVA UNIÃO LTDA..

RDO: ADMILSON SOARES DA SILVA E OUTRO

INTIMAR: DR. ALVINO PÁDUA MERIZIO

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 50, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA E DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O **DIA 06/12/2100, ÀS 14:30 HORAS**.

03- AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO - 021110033061

RTE: VIDROSOL COMÉRCIO DE VIDROS LTDA..

RDO: TELEMAR NORTE LESTE (TNI) S.A. OI

INTIMAR: DRªANA BEATRIZ VAILANTE

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R.DECISÃO DE FLS. 58/59.

04- AÇÃO DE COBRANÇA - 021110016934

RTE: LEANDRO GONÇALVES VIEIRA

RDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

INTIMAR: DR. FELIPE LOUREIRO

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA PERÍCIA MÉDICA QUE SERÁ REALIZADA NO **DIA 07/06/2011, ÀS 12:00 HORAS**, NO DEPARTAMENTO MÉDICO LEGAL, DEVENDO O REQUERENTE COMPARECER MUNIDO DE OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DESTE JUÍZADO, CÓPIA XEROX SIMPLES E O DOCUMENTO ORIGINAL PARA COMPARAÇÃO, DO BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE TRÂNSITO, PRIMEIRO ATENDIMENTO HOSPITALAR, CASO TENHA CÓPIA DE LAUDOS ELABORADOS PELO DML E LAUDO MÉDICO ATUALIZADO (DO ESPECIALISTA QUE ACOMPANHOU), DESCRIVENDO AS SEQUELAS DEFINITIVAS QUE O PACIENTE FICOU APÓS O TÉRMINO DO TRATAMENTO.

05- AÇÃO DE COBRANÇA - 021100028923

RTE: CONDOMÍNIO DO ED. RESIDENCIAL BERNARDES

RDO: MARIA BERNADETE DE LIMA

INTIMAR: DR. GILBERTO BARROS DE BRITO

FINALIDADE: PARA COMPARECER NESTE CARTÓRIO E RETIRAR A CARTA PRECATÓRIA, CITANDO E INTIMANDO A REQUERIDA E PROVIDENCIAR O SEU CUMPRIMENTO.

06- AÇÃO DE COBRANÇA - 021090067212

RTE: ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES DE GUARAPARI

RDO: GABRIEL RIBEIRO RABBI

INTIMAR: DR. HERON LOPES FERREIRA E

DR. LUIZ ALFREDO DE SOUZA E MELLO

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DE QUE FOI DEVOLVIDOS PELOS CORREIOS, A INTIMAÇÃO DE GABRIEL RIBEIRO RABBI, SEM ÊXITO, COM A INFORMAÇÃO DE QUE O MESMO MUDOU-SE. (FLS. 149)

07- AÇÃO DE COBRANÇA - 021100132402

RTE: IASMIN OZÓRIO FERREIRA BALD

RDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S.A.

INTIMAR: DR. FELIPE SILVA LOUREIRO

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DE QUE FOI DEVOLVIDOS PELOS CORREIOS, A INTIMAÇÃO DE IASMIN OZÓRIO FERREIRA BALDUINO, SEM ÊXITO, COM A INFORMAÇÃO DE QUE O Nº INDICADO NÃO EXISTE. (FLS. 27).

08- AÇÃO DE COBRANÇA - 021110008592

RTE: ANGELA MARIA POLONI

RDO: BANCO BRADESCO S.A.

INTIMAR: DR. BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 22(VINTE E DOIS) DE JUNHO DE 2011, ÀS 13:30 HORAS**.

09- AÇÃO DE COBRANÇA - 021100016449

RTE: CONDOMÍNIO DO ED. MARINA'S CENTER

RDO: EDMILSON SOARES

INTIMAR: DR. JONAS FERREIRA BARBOSA

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 03(TRÊS) DE AGOSTO DE 2011, ÀS 15:30 HORAS**.

10- AÇÃO DE COBRANÇA - 021090084357

RTE: CONDOMÍNIO DO ED. VERÃO

RDO: ANGELA RITA SILVA

INTIMAR: DRª CLAUDIA MARTINS DA SILVA

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 31(TRINTA E UM) DE AGOSTO DE 2011, ÀS 14:30 HORAS**.

11- AÇÃO CAUTELAR - 021070025362

RTE: DISTRIBUIDORA JARÃO LTDA..

RDO: CLAUDINEI HELMER SILVA

INTIMAR: DR. LEONARDO FIRME LEÃO BORGES

FINALIDADE: PARA PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DA QUANTIA DEVIDA(PLANILHA DE FLS.138), NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, SOB PENA DE ACRÉSCIMO DE MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO), NOS TERMOS DO ART. 475 J DO CPC.

12- IMISSÃO DE POSSE - 021040012060

RTE: BANCO ECONÔMICO S.A.

RDO: CARLOS ALBERTO CHIAÇON CHIAPETTA E OUTRO

INTIMAR: DR. FLÁVIO RAMANAUSKAS

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 341, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE IMISSÃO NA POSSE, FORMULADO PELA PARTE AUTORA (CONF. SE VERIFICA DO ACÓRDÃO DE FLS. 279/280), BEM COMO NÃO CONSTA DOS AUTOS DETERMINAÇÃO, ATRAVÉS DE MANDADO, PARA IMISSÃO DO AUTOR NA POSSE DO IMÓVEL EM QUESTÃO.

13- AÇÃO ORDINÁRIA- 021090093937

RTE: GEOVANI VALDIERO

RDO: BANCO SAFRA S.A.

INTIMAR: DRª ELAINY CÁSSIA DE MOURA

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 22(VINTE E DOIS) DE NOVEMBRO DE 2011, ÀS 14:30 HORAS**.

14- EMBARGOS À EXECUÇÃO- 021100122908

RTE: FÁBIO AUGUSTO PIOVESAN LYRA

RDO: DUILIO MOCELIN CARDOSO

INTIMAR: DR. PAULO CASTRO CABRAL DE MACEDO

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 20, QUE INDEFERIU A INICIAL E EXTINGUIU O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, I, C/C ART. 257, AMBOS DO CPC.

15- AÇÃO REINTEGRATÓRIA - 021110009459

RTE: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO

RDO: CÍCERO EDUARDO DE SOUZA JUNIOR

INTIMAR: DR. HENRIQUE EMANOEL DA SILVA ANDRADE

FINALIDADE: PARA NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, TRAZER AOS AUTOS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL, CONTRATO LEGÍVEL ENTRE AS PARTES, DEVIDAMENTE ASSINADO.

16- AÇÃO DE COBRANÇA - 021080086255

RTE: ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO RESIDENCIAL LAGOA DA PRAIA

RDO: LÚCIA SILVA CAVACA

INTIMAR: DR. LUIZ FELIPE MARQUES PORTO SÁ PINTO

FINALIDADE: PARA SE MANIFESTAR DO PEDIDO DE EXTINÇÃO DE FLS. 182, CONFIRMANDO SE HOUVE QUITAÇÃO DO DÉBITO.

17- AÇÃO DE COBRANÇA - 021100094768

RTE: CONDOMÍNIO DO ED. COSTA MARES

RDO: ANA VALÉRIA FERNANDES DE ALBUQUERQUE

INTIMAR: DR. HENRIQUE HUDSON PORTO DA COSTA

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 17 (DEZESSETE) DE NOVEMBRO DE 2011, ÀS 15:00 HORAS**.

18- AÇÃO DE USUCAPÍÃO - 021110025539

RTE: DIRCEU SIVA MORAIS E OUTRO

RDO: SAAD ANTÔNIO SAAD

INTIMAR: DR. THIAGO LYRA GALVÃO

FINALIDADE: PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS, APRESENTAR EMENDA A INICIAL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO, NOMINANDO E QUALIFICANDO, DE FORMA COMPLETA, OS CONFRONTANTES E, SE CASADOS FOREM, SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES.

19- AÇÃO MONITÓRIA- 021070105677

RTE: POSTO DE PRODUTOS DE PETROLEO MONTE HOREBE LTDA..

RDO: CLÁUDIA NUNES NASCIMENTO

INTIMAR: DR. ANDRÉ RUSSO COUTINHO

FINALIDADE: PARA COMPARECER A ESTE CARTÓRIO E RETIRAR A CARTA PRECATÓRIA, E PROVIDENCIAR O SEU CUMPRIMENTO.

20- REVISÃO CONTRATUAL - 021110018328

RTE: REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA..

RDO: LAUDIMARIA EVANGELISTA ALVES

INTIMAR: DR. THIAGO GOBBI SERQUEIRA

FINALIDADE: PARA NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, QUERENDO APRESENTAR PROVA DOCUMENTAL.

21- AÇÃO DE USUCAPÍÃO- 021110028004

RTE: ALEXSANDRA RODRIGUES SIMÕES DA SILVA

RDO: ROBERTO CALMON

INTIMAR: DR. HELTON FRANCIS MARETTO

FINALIDADE: PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS, APRESENTAR EMENDA A INICIAL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO, DEVENDO TRAZER, AOS AUTOS, A PLANTA DO IMÓVEL CONSTANDO

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, COM MATRÍCULA DO CREA, BEM COMO NOMINAR E QUALIFICAR, DE FORMA COMPLETA OS CONFRONTANTES, E SE CASADOS FOREM, SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES.

22- AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA - 021080041342

RTE: BANCO BRADESCO S.A.

RDO: L.S. MOREIRA LULI BIJOUT E GRAVAÇÕES LTDA..

INTIMAR: DRª ALINE CÂNDIDA MENDONÇA BRANDÃO

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DE QUE FOI DEFERIDO O PEDIDO DE SUSPENSÃO DOS REF. AUTOS, PELO PRAZO DE TRINTA DIAS.

23- AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO - 021110019185

RTE: BANCO ITAUCARD.S.A

RDO: ARMINDO DE SOUSA RIBEIRO JR.

INTIMAR: DR. NELSON PASCHOALOTTO

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R.SENTENÇA DE FLS. 20/22, QUE EXTINGUIU O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267,IV DO CPC.

24- AÇÃO DE EXECUÇÃO JUDICIAL/ CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - 021060028525

RTE: STEFÂNIA GOMES PINHEIRO

RDO: JONATHAN VIEIRA

INTIMAR: DR. JOÃO PAULO DA MATTA AMBRÓSIO

DR. NELSON BRAGA DE MORAES E

DR. JONATAHN VIEIRA

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 369/371, QUE TORNOU SEM EFEITO A ARREMATACÃO EFETUADA ÀS FLS. 332, BEM COMO O AUTO DE ARREMATACÃO E CARTA DE ARREMATACÃO EMITIDOS (FLS. 334/336), DEVENDO SER RESTITUIDO AO ARREMATANTE O PREÇO PAGO, BEM COMO AS DEMAIS DESPESAS.

25- AÇÃO DE COBRANÇA - 021090053253

RTE: CONDOMINIO DO ED. PORTO MAIOR

RDO: ARACY SANTIAGO DE PAULA MACHADO E OUTRO

INTIMAR: DR. HELTON FRANCIS MARETO

FINALIDADE: PARA SE MANIFESTAR DA PLANILHA DE FLS. 69, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

26- AÇÃO INDENIZATÓRIA - 021110009509

RTE: DANILO DOS SANTOS E OUTROS

RDO: SINTRACOST.SIND.TRAV.IND.CONST CIVIL E PAV E TERRAPLANAGEM

INTIMAR: DR. JOSÉ CARLOS ROSESTOLATO REZENDE

FINALIDADE: PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS, TRAZER AOS AUTOS A COMPROVAÇÃO DO ESTADO DE HIPOSSUFICIÊNCIA DOS AUTORES (DECLARAÇÃO DE POBREZA OU COMPROVANTE DE RENDIMENTO) PARA APRECIAÇÃO DO PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA.

27- USUCAPIÃO - 021100028261

RTE: FRANCISCO CARLOS MATOS MARVILA

RDO: ESTE JUÍZO

INTIMAR: DR. ELAINY CÁSSIA DE MOURA

FINALIDADE: PARA JUNTADA DOS DOCUMENTOS QUE FORAM ANEXADOS, POR EQUÍVOCO, CONF. INFORMADO ÀS FLS. 14, NO PROCESSO 0211100005319., NO PRAZO DE DEZ DIAS.

28- AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO - 021110010671

RTE: BANCO ITAUCARD S.A.

RDO: LUCAS TEIXEIRA SANTOS

INTIMAR: DR. NELSON PASCHOALOTTO

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DE QUE FOI INDEFERIDO O PEDIDO DE FLS. 41, TENDO EM VISTA QUE O PROCESSO ENCONTRA-SE SENTENCIADO, COMO SE VERICA ÀS FLS. 22/24.

29- AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO - 021110025281

RTE: BANCO ITAUCARD S.A

RDO: LUANN FERREIRA DOS SANTOS

INTIMAR: DRª LIVIA MARTINS GRIJÓ

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 51/53, QUE EXTINGUIU O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, IV DO CPC.

30- AÇÃO DE COBRANÇA - 021080090042

RTE: ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO RESIDENCIAL LAGOA DA PRAIA

RDO: POLITEC SANEAMENTO E BRAS LTDA..

INTIMAR: DR. EDIANE BLUNK REZENDE GOMES

DR. CARLOS LUIZ ZAGANELLI FILHO

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 17(DEZESSETE) DE AGOSTO DE 2011, ÀS 15:30 HORAS, PARA O DEPOIMENTO PESSOAL DAS PARTES.

31- AÇÃO DE COBRANÇA - 021050051768

RTE: CONDOMINIO DO ED. PARADISE RESIDENCE

RDO: ADILSON BRAGA GONÇALVES

INTIMAR: DR. NELSON BRAGA DE MORAIS

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO DE FLS. 173/174. PODENDO REQUERER O QUE DE DIREITO.

32- AÇÃO DE INDENIZATÓRIA - 021100131420

RTE: PEDRO GUSTAVO SANCHES E OUTRO

RDO: DELANO DE SOUZA PORCARO

INTIMAR: DRª LORENA RHAYANNE RODRIGUES NEGRI

FINALIDADE: PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS, REGULARIZAR A CAPACIDADE POSTULATÓRIA DE ISABELLA SANCHES SOARES, VISTO QUE A MESMA POSSUI 17(DEZESSETE) ANOS DE IDADE E DEVERÁ ASSINAR A PROCURAÇÃO DE FLS. 21, FEITA EM SEU NOME.

33- AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS - 0211100200453

RTE: ALVARO ALBERTO DA SILVA GOMES

RDO: TNL PCS S.A. (OI CELULAR)

INTIMAR: DR. JOÃO PAULO DA MATA AMBRÓSIO

FINALIDADE: PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS, EMENDAR A INICIAL A FIM DE VALORAR O PEDIDO DE DANO MORAL FORMULADO, CONSIDERANDO QUE TAL PEDIDO TEM CONTEÚDO ECONÓMICO, E AINDA INTIMAR PARA NO MESMO PRAZO, ADEQUAR O VALOR DADA À CAUSA, OBSERVANDO O DISPOSTO NO ART. 259, II DO CPC, CONFORME DESPACHO DE FLS. 83.

34- AÇÃO DECLARATÓRIA - 021110006877

RTE: ADILSON ALVES DE SOUZA ME

RDO: DICATEX - FC DISTRIBUIDORA DE AVIAMENTOS LTDA..

INTIMAR: DR. HELTON FRANCIS MARETO

FINALIDADE: PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS, ADEQUAR O VALOR DADA À CAUSA, OBSERVANDO O DISPOSTO NO ART. 259, II DO CPC. E O VALOR QUE ATRIBUI AO DANO MORAL SOFRIDO.

35- USUCAPIÃO - 021080056829

RTE: JOSÉ MESSIAS ALVES DOS SANTOS E OUTRO

RDO: ESTE JUÍZO

INTIMAR: DR. LUIZ FELIPE FERREIRA GALLO

FINALIDADE: PARA COMPARECER A ESTE CARTÓRIO E RETIRAR OS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A INICIAL SOLICITADOS.

36- AÇÃO DE EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA - 021100078555

RTE: SIMQUALI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA..

RDO: JM PESCADOS ME

INTIMAR: DR. ROGER FERREIRA AMORIM

DR. JOSÉ LAURO LIRA BARBOSA

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 12/12, QUE JULGOU PROCEDENTE A REF. EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA PARA DECLARAR O FORO COMPETENTE, PARA PROCESSAR E JULGAR A AÇÃO ORIGINÁRIA - AÇÃO MONITÓRIA, O DO LUGAR ONDE A PESSOA JURÍDICA RÉ, ORA EXCIPIENTE, TEM SUA SEDE, OU SEJA, EM ARACRUZ/ ES CONFORME ALTERAÇÃO CONTRATUAL ACOSTADA ÀS FLS. 80/84 DO PROCESSO PRINCIPAL. DETERMINANDO ESTE JUÍZO, QUE APÓS DECORRIDO O PRAZO PARA EVENTUAIS RECURSOS, QUE SE FAÇA REMESSA AOS AUTOS À COMARCA DE ARACRUZ - ES, PARA DISTRIBUIÇÃO A UMA DAS VARA CÍVEIS. .

37- AÇÃO DE COBRANÇA - 021080074996

RTE: BANCO CITICARD S.A.

RDO: UBIRATAN ROCHA FERREIRA

INTIMAR: DR. ALEXANDRE PINHEIRO DE OLIVEIRA

DR. MÁRIO CÉZAR PEDROSA SOARES

FINALIDADE: PARA QUE INFORMEM SE POSSUEM INTERESSE NA PRODUÇÃO DE PROVA DOCUMENTAL, ESPECIFICANDO-AS.

38- AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER - 021080085018

RTE: THORIUM FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA..

RDO: CONDUES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA..

INTIMAR: DR. ALEXANDRE PINHEIRO DE OLIVEIRA

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DEVOLVIDA PELOS CORREIOS, A CITAÇÃO DA EMPRESA CONDUES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., COM A INFORMAÇÃO DE QUE O RESPONSÁVEL LEGAL ENCONTRAVA-SE AUSENTE (FLS. 100?101).

39 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER - 021110028632

RTE: T.M.G SILVA - ME

RDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

INTIMAR: DR. SILVANA ENDLICH CARDOSO

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 17(DEZESSETE) DE NOVEMBRO DE 2011, ÀS 13:30 HORAS.

40- AÇÃO DE EXECUÇÃO JUDICIAL/ CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - 021050053376

RTE: JOSÉ LAURO LIRA BARBOSA

RDO: ROBERTO ANTÔNIO DE AMAR JÚNIOR

INTIMAR: DR. PANREGINALDO M. DE SOUZA

FINALIDADE: PARA O PAGAMENTO DA QUANTIA DEVIDA (PLANILHA DE FLS. 187) NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS SOB PENA DE ACRÉSCIMO DE MULTA DE 10%(DEZ POR CENTO), NOS TERMOS DO ART. 475-J DO CPC.

41- ACIDENTE DE TRABALHO - 021100098967

RTE: JOZIAS BISPO FERNANDES

RDO: SINTRACONST - SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA DA CO

INTIMAR: DR. JOSÉ CARLOS ROSESTOLATO REZENDE

FINALIDADE: PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS, TRAZER AOS AUTOS, A COMPROVAÇÃO DO ESTADO DE HIPOSSUFICIÊNCIA DOS AUTORES (DECLARAÇÃO DE POBREZA OU COMPROVANTE DE RENDIMENTO), PARA APRECIÇÃO DO PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA.

-*****-

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO****JUIZADO DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E
SUCESSÕES, COMARCA DE GUARAPARI - ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO****JUIZ DE DIREITO: DR. INACIA NOGUEIRA DE PALMA****ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: MÁRCIA VALÉRIA BANHOS FERNANDES****LISTA Nº 37 / 2011**

GUARAPARI, 25 DE MAIO DE 2011.

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTA LISTA:

DR. ANDRÉ RICARDO CABRAL (OAB: 11457)

DR. JEDSON MARCHESI MAIOLI (OAB: 10922)

DR. ISAAC PAVEZI PUTON (OAB: 12030)

DRª. SONIA MARIA RABELLO DOXSEY (OAB: 1561)

DR. JONAS FERREIRA BARBOZA (OAB: 9480)

DR. ADRIANA NOVAES GOMES FERREIRA (OAB: 15311)

DR. FELIPE SILVA LOUREIRO (OAB: 11114)

DR. JOADIR DE SOUZA JUNIOR (OAB: 13588)

DR. JORGE LUIZ CORRÊA NOGUEIRA (OAB: 11462)

DR. EDUARDO PINHEIRO DA SILVEIRA (OAB: 6460)

DR. SILVANA SILVA DE SOUZA (OAB: 7235)

DR. LUCIANO OLÍMPIO RHEM DA SILVA (OAB: 10978)

DR. CRISTINA DAHER FERREIRA (OAB: 12651)

DR. GIBRAN LUIS MARON (OAB/RJ: 51074)

DR. ERCIO DE MIRANDA MURTA (OAB: 390-A)

DR. BRUNO BORNACKI SALIM MURTA (OAB: 10856)

DR. ISABELA ALMEIDA CHAVES (OAB: 15006)

DR. LAURA MELO CHEHAYEB (OAB: 145868)

DR. HELTON FRANCIS MARETTO (OAB: 14104)

DR. MARIA DE FÁTIMA HANG ITABAIANA (OAB: 291-B)

DR. ELISSANDRA DONDONI (OAB: 9240)

DR. FABIANA FRANCHIM BRUM (OAB: 15701)

DR. ADRIANA FEITOSA RODRIGUES DOS SANTOS (OAB: 7974)

DR. GLEISON FARIA DE CASTRO FILHO (OAB: 16094)

DR. PRISCILA TEMPONIL VILARINO GODINHO (OAB: 16472)

DR. KAREN WERB (OAB: 14476)

DR. ELAINY CÁSSIA DE MOURA (OAB/MG: 43246)

DR. LILIAN MARA DOS SANTOS STEIN (OAB: 15623)

DR. RUTELÉA MAIOLI PINHEIRO (OAB: 14874)

DR. TARCÍSIO RIBEIRO DIAS SILVA (OAB: 15381)

DR. HERON LOPES FERREIRA (OAB: 11829)

DR. MARCELO ROCHA DA COSTA (OAB: 16738)

DR. JOÃO PAULO DA MATTA AMBRÓSIO (OAB: 11179)

DR. SIMONE FERNANDES CHÁCARA (OAB: 14103)

DR. CARLOS ELIAS ABUD (OAB: 3249)

DR. DALTON PINHEIRO MACHADO (OAB: 453)

DR. ORLANDO BERGAMINI (OAB: 3079)

DR. JORGINA DEL PIPO (OAB: 5009)

DR. ROBERTA ZANI (OAB: 13956)

DR. LÍLIAN GLAUCIA HERCHANI (OAB: 9724)

DR. ANTÔNIO SÉRGIO CASTRO SANTOS (OAB/RJ: 69693)

DR. JOSE CARLOS VIEIRA LIMA (OAB: 295880)

DR. PHELPE DE MONCLAYR POLETE CALAZANS SALIM (OAB: 9093)

DR. ANDRÉ RICARDO CABRAL (OAB: 11457)**DR. JEDSON MARCHESI MAIOLI (OAB: 10922)****DR. ISAAC PAVEZI PUTON (OAB: 12030)****DRª. SONIA MARIA RABELLO DOXSEY (OAB: 1561)****PROC. (021050053357) – INCIDENTE DE FALSIDADE**

RQTE: M E M P

INTIMAR: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 159, CUJO DISPOSITIVO SEGUE: “(...) ASSIM, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM BASE NO ART. 267, III, DO CPC. SEM CUSTAS, POR ESTAR AMPARADA PELA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA (...)”.

DR. JONAS FERREIRA BARBOZA (OAB: 9480)**DR. ADRIANA NOVAES GOMES FERREIRA (OAB: 15311)****PROC. (021100129416) – ALVARÁ JUDICIAL**

RQTE: L M C R

RDO: E J

INTIMAR: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 28, CUJO DISPOSITIVO SEGUE: “(...) COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFICO QUE A REQUERENTE É DETENTORA DO DIREITO SUBJACENTE À PRETENSÃO TRAZIDA EM JUÍZO, POSTO QUE ELA E SEUS FILHOS ALCIDNEI COELHO ROCHA E DANIELI COELHO ROCHA SÃO HERDEIROS DO DE CUJUS DESSA FORMA, DEFIRO O PEDIDO PARA DETERMINAR SEJA EXPEDIDO ALVARÁ JUDICIAL EM NOME DE LÚCIA MADALENA COELHO ROCHA PARA LIBERAÇÃO DO SALDO DO FGTS E PIS, EXISTENTE NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM NOME DO DE CUJUS, EM BENEFÍCIOS AOS HERDEIROS DO DE CUJUS (...)”.

DR. FELIPE SILVA LOUREIRO (OAB: 11114)**PROC. (021100106539) – EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**

RQTE: I R D E S L E OUTROS

RDO: I L D O S S

INTIMAR: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 28, CUJO DISPOSITIVO SEGUE: “(...) ANTE O EXPOSTO, PARA FINS DO ARTIGO 795, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECLARO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, COM BASE NO ART. 794, INCISO I, DO MESMO DIPLOMA PROCESSUAL (...)”.

DR. JOADIR DE SOUZA JUNIOR (OAB: 13588)**PROC. (021110032543) – DIVÓRCIO LITIGIOSO**

RQTE: M P C T

RDO: S A T

INTIMAR: TRAZER AOS AUTOS CÓPIA DE FLS. 28-39 PARA QUE SEJAM JUNTADAS À CONTRAFÉ, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. BEM COMO COMPARECER A SALA DE AUDIÊNCIAS DESTES JUÍZO, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 17/08/2011, ÀS 15:30 HORAS.

DR. JORGE LUIZ CORRÊA NOGUEIRA (OAB: 11462)**PROC. (021110016207) – RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL**

RQTE: M F G D A S

RDO: M D E L R. D A S

INTIMAR: COMPARECER A SALA DE AUDIÊNCIAS DESTES JUÍZO, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA DESIGNADA PARA O DIA 17/08/2011, ÀS 14:30 HORAS.

DR. EDUARDO PINHEIRO DA SILVEIRA (OAB: 6460)**PROC. (021110029358) – ALIMENTOS**

RQTE: V G F

RDO: R M F

INTIMAR: COMPARECER A SALA DE AUDIÊNCIAS DESTES JUÍZO, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 10/08/2011, ÀS 13:30 HORAS.

DR. SILVANA SILVA DE SOUZA (OAB: 7235)**PROC. (021110012594) – GUARDA DE MENORES**

RQTE: G T

RDO: J V

INTIMAR: MANIFESTAR-SE SOBRE A PETIÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 18-31, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. BEM COMO TOMAR CIÊNCIA E MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA ÀS FLS. 45/60.

DR. LUCIANO OLIMPIO RHEM DA SILVA (OAB: 10978)

DR. CRISTINA DAHER FERREIRA (OAB: 12651)

DR. GIBRAN LUIS MARON (OAB/RJ: 51074)

PROC. (021110036320) – ALIMENTOS

RQTE: L B D E F P

RDO: G D E F P

INTIMAR: TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 106, CUJO DISPOSITIVO SEGUE: “(...) 1- APENSE ESTES AUTOS AO PROCESSO Nº 021.11.003550-4. 2- A DECISÃO PROFERIDA NESTA DATA NOS AUTOS ACIMA REFERIDO JÁ DECIDIU SOBRE DO PEDIDO DE FLS. 99-102. O REQUERIDO ADUZ QUE ESTE PROCESSO DEVE SER EXTINTO PELA AUSÊNCIA DO INTERESSE DE AGIR, UMA DAS CONDIÇÕES DA AÇÃO, JÁ QUE VEM ADIMPLINDO REGULARMENTE COM SUA OBRIGAÇÃO, CONSOANTE COMPROVADO NA OFERTA DE ALIMENTOS EM APENSO. SEM MAIORES DELONGAS, REJEITO A PRELIMINAR ARGUIDA POSTO QUE O PEDIDO SE REVESTE DE INTERESSE NA EXATA MEDIDA EM QUE SOMENTE POR ELE PODERÁ O AUTOR ALCANÇAR SUA PRETENSÃO. 4- AS PARTES ESTÃO DEVIDAMENTE REPRESENTADAS E O FEITO TRAMITOU DE FORMA REGULAR ATÉ O PRESENTE MOMENTO, NÃO HAVENDO OUTRAS QUESTÕES PROCESSUAIS A SEREM DECIDIDAS, RAZÃO PELA QUAL, DOU O FEITO POR SANEADO E FIXO COMO PONTO CONTROVERTIDO A POSSIBILIDADE DO AUTOR E A NECESSIDADE DO MENOR EM PRESTAR E RECEBER ALIMENTOS, RESPECTIVAMENTE. 5- NOS AUTOS QUE SERÁ APENSO (Nº 021.11.003550-4) JÁ FORA DESIGNADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, QUE TAMBÉM SERVIRÁ PARA A RESOLUÇÃO DESTES CONFLITO (...)”.

DR. ERCIO DE MIRANDA MURTA (OAB: 390-A)

DR. BRUNO BORNACKI SALIM MURTA (OAB: 10856)

DR. ISABELA ALMEIDA CHAVES (OAB: 15006)

DR. LAURA MELO CHEHAYEB (OAB: 145868)

PROC. (021110035504) – OFERTA DE ALIMENTOS

RQTE: G D E F P

RDO: L B D E F P

INTIMAR: INDICAR AS PROVAS QUE PRETENDE PRODUIR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

DR. LUCIANO OLIMPIO RHEM DA SILVA (OAB: 10978)

DR. CRISTINA DAHER FERREIRA (OAB: 12651)

DR. ERCIO DE MIRANDA MURTA (OAB: 390-A)

DR. BRUNO BORNACKI SALIM MURTA (OAB: 10856)

DR. ISABELA ALMEIDA CHAVES (OAB: 15006)

DR. LAURA MELO CHEHAYEB (OAB: 145868)

PROC. (021110035504) – OFERTA DE ALIMENTOS

RQTE: G D E F P

RDO: L B D E F P

INTIMAR: COMPARECER A SALA DE AUDIÊNCIAS DESTES JUÍZO, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADO PARA O DIA 24/08/2011, ÀS 13:30 HORAS.

DR. HELTON FRANCIS MARETTO (OAB: 14104)

PROC. (021100026760) – EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

RQTE: V M B

RDO: A R L

INTIMAR: TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 109-V, QUE DEIXOU DE PRENDER E RECOLHER O EXECUTADO ANTÔNIO RIBEIRO LINO POR NÃO ENCONTRÁ-LO. ASSIM INFORMAR O NOVO ENDEREÇO DO EXECUTADO PARA QUE SE PROCEDA A DEVIDA PRISÃO DO MESMO.

DR. MARIA DE FÁTIMA HANG ITABAIANA (OAB: 291-B)

PROC. (021100026737) – EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

RQTE: V M B L

RDO: A R L

INTIMAR: TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 59-V, QUE DEIXOU DE PENHORAR E/OU ARRESTAR BENS DO EXECUTADO POR NÃO TER ENCONTRADO, NEM OS BENS NEM O EXECUTADO. ASSIM, INFORMAR O NOVO ENDEREÇO DO EXECUTADO.

DR. ELISSANDRA DONDONI (OAB: 9240)

PROC. (021100041884) – EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

RQTE: N M L

RDO: J M D E S

INTIMAR: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 120, QUE DEFERIU O PEDIDO DE PENHORA ON LINE. BEM COMO MANIFESTAR-SE SOBRE A TENTATIVA DE PENHORA ON LINE E REQUERER O QUE DE DIREITO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

DR. FELIPE SILVA LOUREIRO (OAB: 11114)

PROC. (021110028558) – EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

RQTE: E M D A S

RDO: M D A S

INTIMAR: REQUERER O QUE DE DIREITO, NO PRAZO LEGAL.

DR. FABIANA FRANCHIM BRUM (OAB: 15701)

PROC. (021100040886) – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

RQTE: R M D O S D

RDO: J D F

INTIMAR: REQUERER O QUE DE DIREITO, NO PRAZO LEGAL.

DR. ADRIANA FEITOSA RODRIGUES DOS SANTOS (OAB: 7974)

PROC. (021100043914) – EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

RQTE: Z S L

RDO: J L P

INTIMAR: MANIFESTAR-SE SOBRE A PETIÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 61-7 E REQUERER O QUE DE DIREITO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. BEM COMO ASSINAR A PETIÇÃO DE FLS. 49-50.

DR. GLEISON FARIA DE CASTRO FILHO (OAB: 16094)

DR. PRISCILA TEMPONI VILARINO GODINHO (OAB: 16472)

PROC. (021100113543) – EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

RQTE: D A F

RDO: C D E O F

INTIMAR: TOMAR CIÊNCIA DAS CERTIDÕES DE FLS. 79, 81 E 82, QUE CITOU O REQUERIDO E QUE DEIXOU DE PROCEDER A PENHOR DE BENS DA PARTE REQUERIDA, HAJA VISTA QUE EM CONSULTA AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA E AO DETRAN NÃO LOCALIZOU BENS EM NOME DO REQUERIDO. ASSIM REQUERER O QUE DE DIREITO, NO PRAZO DE LEGAL.

DR. KAREN WERB (OAB: 14476)

PROC. (021100048871) – EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

RQTE: G F S

RDO: T D E J S

INTIMAR: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 47, QUE DEFERIU O PEDIDO DE FLS. 45. BEM COMO REQUERER O QUE DE DIREITO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

DR. ELAINY CÁSSIA DE MOURA (OAB/MG: 43246)

PROC. (021060099542) – SEPARAÇÃO LITIGIOSA

RQTE: R H M G

RDO: A B G

INTIMAR: COMPARECER EM CARTÓRIO, A FIM DE TER VISTAS DO REFERIDO PROCESSO DESARQUIVADO, COMO FOI PLEITEADO EM SEU PETITÓRIO DE FLS. 16-8.

DR. LILIAN MARA DOS SANTOS STEIN (OAB: 15623)

DR. RUTELÉA MAIOLI PINHEIRO (OAB: 14874)

DR. TARCÍSIO RIBEIRO DIAS SILVA (OAB: 15381)

PROC. (021110036502) – EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

RQTE: J V S S

RDO: N D S

INTIMAR: ADEQUAR A INICIAL JUNTANDO AOS AUTOS CÓPIA DO TÍTULO EXECUTIVO, NA FORMA DA PORTARIA 001/2010 DESTES JUÍZO, BEM COMO O INSTRUMENTO DE MANDATO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.

DR. HERON LOPES FERREIRA (OAB: 11829)

PROC. (021100026745) – EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

RQTE: J L M

RDO: L A D A S

INTIMAR: INFORMAR O NÚMERO DO CPF DO EXECUTADO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

DR. MARCELO ROCHA DA COSTA (OAB: 16738)

DR. JOÃO PAULO DA MATTÁ AMBRÓSIO (OAB: 11179)

PROC. (021100131529) – IMPUGNAÇÃO

RQTE: R F D E A

RDO: E L D E A F

INTIMAR: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 22, QUE ACOLHEU O PEDIDO DE FLS. 19-20 E DEFIRO A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA À PARTE IMPUGNANTE.

DR. SILVANA SILVA DE SOUZA (OAB: 7235)

PROC. (021100133947) – ALIMENTOS

RQTE: D I A P E OUTROS

RDO: A M P

INTIMAR: TOMAR CIÊNCIA DA RESPOSTA OFÍCIO DE FLS. 28, QUE INFORMOU QUE O SR. ARIALDO MAGALHÃES PEÇANHA, NÃO FAZ PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DO HOSPITAL DA MATERNIDADE DE ANCHIETA. ASSIM, QUE INFORME O ENDEREÇO ATUAL ONDE O REQUERIDO TRABALHA.

DR. SIMONE FERNANDES CHÁCARA (OAB: 14103)**PROC. (021100131362) – DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL**

RQTE: M S B E OUTRO

RDO: E J

INTIMAR: APRESENTAR ACORDO REFERENTE AOS ALIMENTOS DEVIDOS AOS FILHOS MENORES, EM ESPÉCIE. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

DR. CARLOS ELIAS ABUD (OAB: 3249)**DR. DALTON PINHEIRO MACHADO (OAB: 453)****PROC. (021110029523) – ALIMENTOS**

RQTE: K F P

RDO: J C R L

INTIMAR: ADEQUAR O POLO ATIVO DA AÇÃO, NOS TERMOS DO DESPACHO DE FLS. 09, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.

DR. FABIANA FRANCHIM BRUM (OAB: 15701)**PROC. (021100083225) – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

RQTE: D D E F S E OUTRO

RDO: A S

INTIMAR: PROVIDENCIAR O NECESSÁRIO INSTRUMENTO DE MANDADO DAS PARTES – DESTARTE, A PROCURAÇÃO DO EXECUTADO, DE FLS. 86, NÃO ESTÁ ASSINADA – OU AINDA, QUE A DEFENSORA DA EXEQUENTE ASSINE O ACORDO.

DR. ORLANDO BERGAMINI (OAB: 3079)**DR. JORGINA DEL PIPO (OAB: 5009)****DR. ROBERTA ZANI (OAB: 13956)****PROC. (021100026091) – EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**

RQTE: C S C C

RDO: S O C

INTIMAR: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 160, CUJO DISPOSITIVO SEGUE: “(...) ANTE O EXPOSTO, PARA FINS DO ARTIGO 795, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECLARO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, COM BASE NO ART. 794, INCISO I, DO DIPLOMA PROCESSUAL (...)”.

DR. LÍLIAN GLAUCIA HERCHANI (OAB: 9724)**PROC. (02110050018825) – INVENTÁRIO**

RQTE: J F

RDO: D A F

INTIMAR: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 152, QUE INDEFERIU O PEDIDO DA ALÍNEA “A” DE FLS. 148. BEM COMO COMPROVAR O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, BEM COMO PROVIDENCIAR A ASSINATURA DE TODOS OS HERDEIROS NA PARTILHA APRESENTADA.

DR. LÍLIAN GLAUCIA HERCHANI (OAB: 9724)**PROC. (021100122825) – ALVARÁ JUDICIAL**

RQTE: M I A D A C E OUTRO

RDO: E J

INTIMAR: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 30, CUJO DISPOSITIVO SEGUE: “(...) DESSA FORMA, DEFIRO O PEDIDO E DETERMINO SEJA EXPEDIDO ALVARÁ JUDICIAL EM FAVOR DOS REQUERENTES, NO PERCENTUAL DE 50% PARA CADA UM, AUTORIZANDO O SAQUE DO VALOR DEPOSITADO EM CONTA JUDICIAL NO BANCO DO BRASIL LIGADA A AGÊNCIA DO PODER JUDICIÁRIO DE BRASÍLIA Nº 4200 - EM NOME DA DE CUJUS DINÉIA ALMEIDA FERREIRA, FALECIDA EM 25/05/2005 (CPF Nº 102.021.107-53), ORIUNDO DO PROCESSO Nº 1997.34.00.035853-5/DF E EXECUÇÃO Nº 2006.34.00.017300-0/DF, QUE TRAMITOU NA 22ª VARA FEDERAL DF, REFERENTE AO PRECATÓRIO (RPV) DOS 28,86% E PLANO DE PECÚLIO FACULTATIVO DA GEAP. OBSERVEN OS REQUERENTES QUE O VALOR RECEBIDO DEVERÁ SER UTILIZADO PRIORITARIAMENTE PARA PAGAMENTO DO ITCD, DETERMINADO NO PROCESSO Nº 021.05.001882-5, DEVENDO, PORTANTO, PRESTAREM CONTAS NESTES AUTOS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS (...)”.

DR. ANTÔNIO SÉRGIO CASTRO SANTOS (OAB/RJ: 69693)**PROC. (021110014590) – ALVARÁ JUDICIAL**

RQTE: J A R

INTIMAR: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 30, CUJO DISPOSITIVO SEGUE: “(...) DESSA FORMA, DEFIRO O PEDIDO PARA DETERMINAR SEJA EXPEDIDO ALVARÁ JUDICIAL EM FAVOR DA REQUERENTE JOSINA ALVES RODRIGUES PARA LIBERAÇÃO DO SALDO DO FGTS E PIS, EXISTENTE NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM NOME DO DE CUJUS JOÃO CARLOS ALVES RODRIGUES.

DR. JOSE CARLOS VIEIRA LIMA (OAB: 295880)**PROC. (021110021850) – INTERDIÇÃO**

RQTE: A D A P F M

RDO: M D A P C

INTIMAR: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 16, CUJO DISPOSITIVO SEGUE: “(...) A PETIÇÃO INICIAL NÃO ATENDE AO REQUISITO DO INCISO VII DO ARTIGO 282 DO CPC, BEM COMO NÃO JUSTIFICA O NÃO SEGUIMENTO DA ORDEM ESTABELECIDADA PELO ART. 1.177 DO CPC. A PARTE AUTORA FOI DEVIDAMENTE INTIMADA PARA ADEQUAR A INICIAL NO PRAZO DE 10 DIAS, ENTRETANTO, PERMANECEU INERTE. DESSA FORMA, OUTRA NÃO PODE SER A DECISÃO DO JULGADOR SENÃO A DE INDEFERIR A INICIAL, COM FULCRO NO ART. 295, INCISO VI DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL (...)”.

DR. PHELIPE DE MONCLAYR POLETE CALAZANS SALIM (OAB: 9093)**PROC. (021090093416) – ALIMENTOS**

RQTE: K D R

RDO: R J S

INTIMAR: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 44, CUJO DISPOSITIVO SEGUE: “(...) ANTE O EXPOSTO, FACE A REVELIA DO REQUERIDO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL E CONVERTO OS ALIMENTOS GRAVÍDICOS, FIXADOS A FLS. 11-2, EM PENSÃO ALIMENTÍCIA EM FAVOR DO MENOR WALBERT KAUAN DUARTE, COM FULCRO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 6º DA LEI 11.804/2008. COM BASE NO ARTIGO 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. FIEL AO PRINCÍPIO DA SUCUMBÊNCIA, CONDENO O REQUERIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA (...)”.

-*****-

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE GUARAPARI – JUIZADO DE DIREITO DA 2ª VARA
DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA COMARCA DE
GUARAPARI.**

JUIZ DE DIREITO: JERÔNIMO MONTEIRO**CHEFE DE SECRETARIA: ANELISA ROCHA SEVERINO OLIVEIRA****LISTA DE Nº 21**

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTA LISTA:

DR. ADMILSON MARTINS BELCHIOR
DRª ANA CRISTINA DELACIO AREU
DR. ANA BEATRIZ VAILANTE
DR. ANDREI COSTA CYPRIANO
DRª. CÉLIA MONTENEGRO
DR. CIRO BARBOSA SANTOS
DRª. CLÉRIA LÚCIA OLIVEIRA BARROS
DRª CRISTINA CELEIDA PALAORO GOMES
DR. DINIZ CYPRESTE DE AZEVEDO
DR. ELIAS CORRÊA LIRA
DRª. FABIANA FRANCHIM BRUM
DRª GERLAINE FREIRE NASCIMENTO
DR. GILBERTO BARROS DE BRITO
DRª. ISÂNGELA SIVA VENTURA
DR. ISAAC PAVEZI PUTON
DRª. JIULIANA SANTIAGO ANDRADE
DR. JOSÉ CARLOS GOMES
DR. JOÃO PAULO DA MATA AMBRÓSIO
DR. JORGE BARBOSA VIANA
DR. JOSÉ LAURO LIRA BARBOSA
DRª JOYCE RAMOS VIEIRA
DR. JORGE MOREIRA DE ALMEIDA
DRª LARISSA FURTADO BAPTISTA
DRª. LÍLIAN GLAUCIA HERCHANI

DR. LUIZ CARLOS GOMES PEREIRA
 DR. LUIZ FELIPE FERREIRA GALLO
 DR. LUIZ OTÁVIO R. COELHO
 DR. NELSON BRAGA DE MORAES
 DR. RICARDO AMARAL POLONI
 DR. SAULO DE PAULA CUNHA JUNIOR
 DRª SORAYA ANDRADE LEÃO
 DR. THIAGO GOBBI SERQUEIRA
 DR. THIAGO LYRA GALVÃO

DR. LUIZ CARLOS GOMES FERREIRA, (OAB/RJ 13.0243)
PROCESSO Nº : 021.11.003710-4 (3710)
 REMOÇÃO DE INVENTARIANTE
 RNTE: SONIA MARCIA SELLOS MARIANO E OUTRO
 INTIMAR DO R. DESPACHO DE FLS. 13 VERSO: “ PARA EFETUAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS CALCULADAS ÀS FLS.12.”

DR. GILBERTO BARROS DE BRITO, (OAB/ES 10.538)
PROCESSO Nº : 021.10.006388-8 (4392)
DECLARATÓRIA
 RNTE: ALIRIA CARVALHO DOS SANTOS
 RDO: GERALDA DE OLIVEIRA ROSA
 INTIMAR DO R. DESPACHO DE FLS. 34: “ DEFERIMENTO DO PEDIDO DE VISTAS DOS AUTOS FORA DA SERVENTIA.”

DR. ELIAS CORRÊA LIRA, (OAB/ES 5893)
PROCESSO Nº : 021.11.003571-0 (3571)
 REVISÃO DE ALIMENTOS
 RNTE: ELIAS CORRÊA LIRA
 RDO: E.C.G.L
 INTIMAR DO R. DESPACHO DE FLS. 09 VERSO: “ PARA JUNTAR A CONTRA-FÉ.”

DRª. ANA CRISTINA DELACIO ABREU, (OAB/ES 13.656)
PROCESSO Nº : 021.09.000345-6 (3534)
ALIMENTOS
 RNTE: KELLEN MENDONÇA DE PAULA
 RDO: ALEXANDRE FONT JULIA
 INTIMAR DO R. DESPACHO DE FLS. 29: “ PARA REQUERER O QUE LHE É DE DIREITO.”

DR. NELSON BRAGA DE MORAES, (OAB/ES 7.484)
PROC.: Nº 021.10.009231-7 (9231)
ALIMENTOS
 RNTE: DELANE DE SOUZA PINTO
 RDO: DERLY PINTO INTIMAR DA SENTENÇA DE FLS. 25/27: “ NA QUAL O MM. JUIZ JULGOU ESTINTO O PROCESSO.....”

DR. JOÃO PAULO DA MATTA AMBRÓSIO, (OAB/ES 11.179)
PROC.: Nº 021.10.012942-4 (12942)
PARTILHA
 RNTE: MAISA MACHADO LIMA
 RDO: ANTONIO MONEQUI
 INTIMAR DO R. DESPACHO DE FLS. 38: “ PARA MANIFESTAR-SE NOS AUTOS ACERCA A CONTESTAÇÃO E DCUMENTOS DE FLS. 22/37.”

DRª. CRISTINA CELEIDA PALAORO GOMES, (OAB/RJ 9131)
PROC.: Nº 021.10.003916-9 (4202)
SEPARAÇÃO LIGIOSA
 RNTE: GUILHERME MAGNAGO
 RDO: LUCIANA HELENA RAVANI MANAGO
 INTIMAR DO R. DESPACHO DE FLS. 51: “... PARA MANIFESTAR-SE NOS AUTOS SOBRE A FALA DE FLS. 40//45, EM ESPECIAL, A PARTILHA DOS BENS MÓVEISL.”

DRª. GIRLANE FREIRE NASCIMENTO, (OAB/ES 16.924) DRª.
JOYCE RAMOS VIERIA, (OAB/ES 17.280) PROC.: Nº 021.09.008315-1 (3928)
MODIFICAÇÃO DE CLÁUSULA
 RNTE: JAILSON MURILO NASCIMENTO SANT'ANA
 RDO: CAROLINA BORGES DA SILVA NASCIMENTO
 INTIMAR DA R. DECISÃO DE FLS. 71/72: “... PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 15/06/2011, ÀS 14:00 HORAS.”

DR. SAULO DE PAULA CUNHA JUNIOR, (OAB/ES 9838)
PROC.: Nº 021.11.003884-7 (3884)
CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO
 RNTE: ISAIAS FERREIRA DE SOUZA E OUTRO

INTIMAR DO R. DESPACHO DE FLS. 09 VERSO: “... PARA EFETUAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTA PROCESSUAIS CALCULADAS ÀS FLS. 08.”

DR. LUIZ FELIPE FERREIRA GALLO, (OAB/ES 9.126) P
ROC.: Nº 021.11.006004-1 (4405)
REVISÃO DE ALIMENTOS.
 RNTE: WALACE FARIA SANGLLARD.
 RDO: MARCIANA GUEDES DA SILVA MACHADO.
 INTIMAR DO R. DESPACHO DE FLS. 127: “... PARA MANIFESTAR-SE SOBRE OS DOCUMENTOS JUNTADOS PELA ALIMENTANDA.”

DRª. ANA BEATRIZ VAILANTE, (OAB/ES 11.993)
PROC.: Nº 021.11.002718-8 (2718)
DECLARATÓRIA.
 RNTE: F. B. S.
 RDO: D.O. M.
 INTIMAR PARA TOMAR CONHECIMENTO DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 40 VERSO.

DR. ELIAS CORREA LIRA, (OAB/ES 005.893)
PROC.: Nº 021.11.003459-8 (3459)
ALIMENTOS.
 RNTE: I.N.P. E OUTRO.
 INTIMAR DA R. SENTENÇA DE FLS. 12 VERSO: “ NA QUAL O MM. JUIZ HOMOLOGA O ACORDO DE FL.02/03.....”

DR. IZAAC PAVEZI PUTON, (OAB/ES 12.030)
PROC.: Nº 021.10.008623-6 (8623)
ALVARÁ JUDICIAL.
 RNTE: BENEDITA DA SILVA ROBERTI E OUTRO.
 INTIMAR DO R. DESPACHO DE FLS. 38: “ PARA MANIFESTAREM NOS AUTOS ACERCA DO OFÍCIO DE FL.37.”

DRª LARISSA FURTADO BAPTISTA, (OAB/ES 15.549)
PROC.: Nº 021.10.009635-9 (9635-I)
INTERDIÇÃO.
 RNTE: ZELINA MARIA BOLDI.
 RDO: MARIA APARECIDA BOLDI.
 INTIMAR DO R. DESPACHO DE FLS. 21: “.... NO QUAL O MM. JUIZ DEFERIU O PEDIDO DE PRAZO CONFORME REQUERIDO ÀS FL. 20.”

DRª. LARISSA FURTADO BAPTISTA (OAB/ES 15.549)
PROCESSO Nº :021.00.026706-8 (304)
EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
 RNTE: M. R. G. S. REPRESENTADA POR SUA GENITORA M. G. S.
 RDO: R. B. S.
 INTIMAR PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 15 DE JUNHO DE 2011 ÀS 13H30MIN.

DRª. LÍLIAN GLÁUCIA HERCHANI (OAB/ES 9.724)
PROCESSO Nº :021.10.004267-6 (4209)
INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
 RNTE: S. S. M. REPRESENTADA POR SUA GENITORA M. S. M.
 RDO: ESPÓLIO DE S. L. S. REPRESENTADO POR W. L. S.
 INTIMAR PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO RESIGNADA PARA O DIA 09 DE JUNHO DE 2011 ÀS 14H30MIN.

DRª. FABIANA FRANCHIM BRUM (OAB/ES 15.701)
DR. WENDELY OLIVEIRA FILHO (OAB/ES 079-B)
PROCESSO Nº : 021.10.009713-4 (9713)
DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL
 RNTE: E. R. V.
 RDO: V. N. Q.
 INTIMAR PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 29 DE JUNHO DE 2011 ÀS 13H30MIN.

DRª. LÍLIAN GLÁUCIA HERCHANI (OAB/ES 9.724)
PROCESSO Nº : 021.11.003050-5 (3050-I)
INTERDIÇÃO
 RNTE: DJANIRA ROCHA DE SOUZA
 RDO: ANTÔNIO LAURINDO DE SOUZA
 INTIMAR PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA INTERROGATÓRIA DO INTERDITANDO DESIGNADA PARA O DIA 30 DE JUNHO DE 2011 ÀS 16:00 HORAS.

DRª. JULIANA MARA FRAGA CÂMARA (OAB/ES 9.310)
PROCESSO Nº : 021.01.031173-2 (690-I)

ALVARÁ JUDICIAL

RNTE: RITA DE CÁSSIA NOGUEIRA PIMENTEL E OUTRO
INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 207
VERSO: "... INTIME-SE PARA MANIFESTAÇÃO ..."

DR. PAULO ROBERTO DE PAULA GOMES (OAB/ES 3.812)

PROCESSO Nº : 021.06.003908-4 (778-I)

INVENTÁRIO

IVNTE: ELENICE JOSÉ VIANA FUNDÃO
IVNDO: MARCOS ROGÉRIO FUNDÃO
INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 90:
"...RETIFICAÇÃO DAS DECLARAÇÕES..."

DR. ANDRÉ RUSSO COUTINHO (OAB/ES 10.852)

PROCESSO Nº : 021.11.003713-8 (3713)

ARROLAMENTO DE BENS

IVNTE: LAURA SAITH BRITO E OUTROS
IVNDO: ARCIDIO DE BRITO
INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 74
VERSO: "...NÃO CONSTAM NA PETIÇÃO INICIAL OS HERDEIROS JOSÉ JAILSON BRITO E MARIA APARECIDA BRITO, BEM COMO A SUA QUALIFICAÇÃO..."

DRª. CYNTHIA UHLMAN BORGES (OAB/ES 13.546)

PROCESSO Nº : 021.07.03355-6 (2605)

REVISÃO DE ALIMENTOS

RNTE: D. V. S. REPRESENTADA POR SUA GENITORA M. V.
RDO: M. M. S.
INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 78:
"...IMPULSIONAR O FEITO..."

DR. HELTON FRANCIS MARETTO (OAB/ES 14.104)

PROCESSO Nº : 021.11.002501-8 (2501)

REVISÃO DE ALIMENTOS

RNTE: D. A. A.
RDO: W. A. A. E OUTROS REPRESENTADOS POR SUA GENITORA N. A.
INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 56/57:
"...DEFIRO PARCIALMENTE O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA E DETERMINO A REDUÇÃO DA VERBA ALIMENTAR DOS MENORES..."

DRª. FABIANA FRANCHIM BRUM (OAB/ES 15.701)

PROCESSO Nº : 021.11.003481-2 (3481)

GUARDA DE MENORES

RNTE: M. M. D. A.
RDO: M. A. P.
INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DECISÃO DE FLS. 24/25:
"...INDEFIRO O PEDIDO DE LIMINAR..."

DR. SÉRGIO RIBEIRO PASSOS (OAB/ES 6.249)

PROCESSO Nº : 021.04.002136-8 (989)

DIVÓRCIO LITIGIOSO

RNTE: L. A. R. S.
RDO: J. P. S.
INTIMAR PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

DRª. ELAINY CÁSSIA DE MOURA (OAB/MG 43.246)

PROCESSO Nº : 021.10.001787-6 (1245-I)

ALVARÁ JUDICIAL

RNTE: SANDRA REGINA DE OLIVEIRA LIMA E OUTROS
RDO: ESTE JUÍZO
INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 36: "...OS REQUERENTES PARA MANIFESTAREM NOS AUTOS ACERCA DO PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE FL. 35..."

DR. JORGE MOREIRA DE ALMEIDA (OAB-RJ 37123)

PROCESSO Nº 021.11.000207-4 (0207)

RNTE: M. C. °

RDO: A. A. S.
INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 33/34: "NA QUAL O MM. JUIZ DEFIRIU PARCIALMENTE O PEDIDO LIMINAR..."

..*****..

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO**

**VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL,
REGISTROS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE DE GUARAPARI**

LISTA Nº 050/11

**JUIZ DE DIREITO: DR. UBIRAJARA PAIXÃO PINHEIRO
PROMOTORES DE JUSTIÇA: DRS. GENÉSIO JOSÉ BRAGANÇA,
OTÁVIO GUIMARÃES DE FREITAS GAZIR, MARCO ANTÔNIO
NOGUEIRA E ELIZABETH DE PAULA STEELE
CHEFE DE SECRETARIA: FABIO DE SOUZA ROZENDO
E-MAIL: 1FAZENDA-GUARAPARI@TJ.ES.GOV.BR**

INTIMO:

NA FORMA DO ART. 236 C/C O ART. 1216 DO CPC; DOS PROVIMENTOS Nº 027/97, 014/99 E CÓDIGO DE NORMAS DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DESTE ESTADO.

ÍNDICE NOMINAL DOS DRS. ADVOGADOS INTIMADOS NESTA LISTAGEM:

**ALESSANDRA PIOLI CALÇADO
ANGELO RICARDO ALVES DA ROCHA
ARTÊNIO MERÇON
HUDSON SILVA MACIEL
JORGINA ILDA DEL PUPO
MARCELO DA COSTA HONORATO
THIAGO GOBBI SERQUEIRA**

PROC. Nº . 021.06.000358-5 ORDINÁRIA

REQUERENTE: PETROBRÁS - PETRÓLEO BRASILEIRO
REQUERIDOS: VALDECIR NUNES ALVES E OUTRO
DR(ª). ALESSANDRA PIOLI CALÇADO OAB/ES 9.092 E THIAGO GOBBI SERQUEIRA OAB/ES 12.357 DA SENTENÇA DE FLS. 216/225 QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL PARA DECLARAR A ÁREA LOCALIZADA NO SÍTIO VALE ENCANTADO, SITUADA NA ZONA RURAL DO **MUNICÍPIO** DE GUARAPARI/ES, COM DIMENSÕES DE 114,00 METROS DE EXTENSÃO POR 20,00 METROS DE LARGURA, TOTALIZANDO 2.216,24 M², COMO SERVIÇÃO ADMINISTRATIVO, A SER AVERBADA NO COMPETENTE CARTÓRIO DE REGISTRO DE GERAL DE IMÓVEIS, DEVENDO A AUTORA PAGAR AOS RÉUS A QUANTIA DE R\$ 24.287,77 (VINTE E QUATRO MIL DUZENTOS E OITENTA E SETE REIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO, DEVENDO INCINDIR SOBRE TAL VALOR JUROS COMPENSATÓRIOS A PARTIR DA IMISSÃO DA POSSE PELA AUTORA, TENDO SIDO AUTORIZADO O LEVANTAMENTO IMEDIATO PELOS RÉUS DA QUANTIA DE R\$ 10.738,49 (DEZ MIL STECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), DEPOSITADOS PREVIAMENTE PELA AUTORA A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO, BEM COMO AS CORREÇÕES ADVINDA DO DEPÓSITO. FOI CONDENADO OS RÉUS AO PAGAMENTO DAS CUSTAS, DESPESA PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, EX VI DO ART. 20, § 3º DO CPC.

PROC. Nº . 021.10.013324-4 CARTA PRECATÓRIA

REQUERENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
REQUERIDO: CLEOMIR RICIEMI ME
DR(ª). ANGELO RICARDO ALVES DA ROCHA OAB/ES 6282 PARA PAGAR AS CUSTAS PRÉVIAS NO VALOR DE R\$ 116,22.

PROC. Nº . 021.02.034757-7 DESAPROPRIAÇÃO

EXPROPRIANTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESPÍRITO SANTO - DERTES E CONCESSIONÁRIA RODOVIA DO SOL
EXPROPRIADOS: JOSÉ NUNES DE ALVARENGA E OUTROS
DR(ª). ARTÊNIO MERÇON OAB/ES 4.528 E HUDSON SILVA MACIEL OAB/ES 4.673 PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DE FL. 163 VERSO, CONFORME DESPACHO, TAMBÉM DE FL. 163 VERSO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

PROC. Nº . 021.02.034650-4 DESAPROPRIAÇÃO

EXPROPRIANTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESPÍRITO SANTO - DERTES E CONCESSIONÁRIA RODOVIA DO SOL
EXPROPRIADO: FRANCELINO JOSÉ LAMY DE MIRANDA GRANDO E OUTRO.
DR(ª). ARTÊNIO MERÇON OAB/ES 4.528 E HUDSON SILVA MACIEL OAB/ES 4.673 PARA PAGAR OS HONORÁRIOS PERICIAIS NO VALOR DE R\$ 2.300,00 (DOIS MIL E TREZENTOS REAIS), CONFORME PETIÇÃO DE FL. 167, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

PROC. Nº . 021.98.013070-8 DESAPROPRIAÇÃO

EXPROPRIANTE: COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN
EXPROPRIADOS: REMMIG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA..

DR(º). FRANCISCO ANTÔNIO CARDOSO FERREIRA OAB/ES 225-A PARA PAGAR OS HONORÁRIOS PERICIAIS NO VALOR DE R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), CONFORME PETIÇÃO DE FL. 254, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

PROC. Nº . 021.07.004113-8 DESAPROPRIAÇÃO

EXPROPRIANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPARI

EXPROPRIADOS: VERÔNICA CRIVILLIN SPRANI E OUTROS

DR(º). JOÃO PAULO CASTIGLIONI HELAL OAB/ES 10.149 DO DESPACHO DE FL. 561 QUE DEFERIU A HABILITAÇÃO DE IDELSON QUEIROZ BARBOSA E MARIA CRISTINA VELTEN BARBOSA, BEM COMO PARA SE MANIFESTAR ACERCA DOS DOCUMENTOS ANEXADOS PELO MUNICÍPIO ÀS FLS. 338/407 E 500/560, EM 05 (CINCO) DIAS, (ARTIGO 398 DO CPC).

PROC. Nº . 021.98.014208-3 RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEL

REQUERENTE: SARA LINS MARTINS E OUTROS

DR(º). JORGINA ILDA DEL PUPO OAB/ES 5.009 PARA TRAZER AOS AUTOS PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CITAÇÃO.

PROC. Nº . 021.98.014893-2 CIVIL PÚBLICA

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIDO: BENEDITO SOTER LYRA

DR(º). MARCELO DA COSTA HONORATO OAB/ES 5.244 PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, ESCLARECER OS MOTIVOS PELO QUAL DESEJA PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL, ANEXANDO, SE FOR O CASO, SUA QUESITAÇÃO.

PROC. Nº . 021.10.001774-4 RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL

REQUERENTE: PEDRO MARTINELLE

DR(º). THIAGO GOBBI SERQUEIRA OAB/ES 12.357 DA DECISÃO DE FL. 26 QUE DEU PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA SANAR A CONTRADIÇÃO APONTADA PASSANDO A CONSTAR: "... PELO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, PARA DETERMINAR QUE SE PROCEDA À RETIFICAÇÃO NO REGISTRO DE NASCIMENTO DO MENOR, PASSANDO A CONSTAR COMO CORRETO ÀQUELE INFORMADO NA INICIAL, QUAL SEJA, PEDRO MARTINELLI CHABAN PERMANECENDO INALTERADOS OS DEMAIS DADOS", PERSISTINDO, NO MAIS, A SENTENÇA DO MODO QUE FORA PROFERIDA.

GUARAPARI, 24 DE MAIO DE 2011.

FABIO DE SOUZA ROZENDO
CHEFE DE SECRETARIA

COMARCA DE ITAPEMIRIM

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE ITAPEMIRIM
VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS

AÇÃO: USUCAPIÃO - PROCESSO Nº 026090008751

REQUERENTE: MARIA DE FATIMA PEREIRA DO NASCIMENTO SIQUEIRA E WILLIAM SILVA SIQUEIRA

REQUERIDO: CLAUDIA ANITA SIQUEIRA DA SILVA, ANA MARIA SILVA SIQUEIRA, FRANCISMAR ADRIANO SILVA SIQUEIRA, CARLOS ALBERTO SILVA SIQUEIRA E PAULO FRANCISCO SILVA SIQUEIRA

O DR. MARCELO MATTAR COUTINHO, MM. JUIZ DE DIREITO DE ITAPEMIRIM - 1ª VARA CÍVEL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

FINALIDADE: DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE FICA DEVIDAMENTE CITADO OS ESPÓLIOS DE CLELIO JACINTO BERNARDO, IRENE MARIA DA CONCEIÇÃO, ALFREDO ANACRETO BERNARDO E DIVA BENEDITA DO NASCIMENTO OU SEUS SUCESSORES LEGAIS, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DE TODOS OS

TERMOS DA PRESENTE AÇÃO PARA, QUERENDO, OFERECER CONTESTAÇÃO.

BEM: ÁREA DE TERRENO QUE MEDE 10,10 (DEZ METROS, DEZ CENTÍMETROS) DE FRENTE, IGUAL MEDIDA NOS FUNDOS, POR 12,06 (DOZE METROS E SEIS CENTÍMETROS), EM CADA UMA DAS LINHAS LATERAIS DIREITA E ESQUERDA, OU SEJA, COM 121,80 M2 (CENTO E VINTE E UM METROS E OITENTA CENTÍMETROS QUADRADOS), CONFRONTANDO-SE FRENTE COM A RUA PROJETADA, FUNDOS COM EVARISTO GREGÓRIO MARTINS E ANTONIO JOSÉ CANDAL, LADO DIREITO COM ADEMILSON DE SOUZA E LADO ESQUERDO COM ESPÓLIO DE FRANCISCO SIQUEIRA, SITUADA NA LOCALIDADE DE CAMPO ACIMA, NESTE MUNICÍPIO.

ADVERTÊNCIAS: A) PRAZO: O PRAZO PARA CONTESTAR A PRESENTE AÇÃO É DE 15 (QUINZE) DIAS, FINDA A DILAÇÃO ASSINADA PELO JUIZ; **B) REVELIA:** NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS PELA PARTE REQUERIDA COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL, SALVO NO QUE DIZ RESPEITO AOS DIREITOS INDISPONÍVEIS.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DESTE FÓRUM E, PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

ITAPEMIRIM/ES, 25/05/2011.

ESTEVÃO JACKSON AMBROSIO
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE ITAPEMIRIM
VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS

AÇÃO: USUCAPIÃO - PROCESSO Nº 026090032041

REQUERENTE: PLINIO MARCOS LIMA LEAL

REQUERIDO: JESUINO FERREIRA DE OLIVEIRA, ADELIA CAETANO DE OLIVEIRA, RUYSMAR NOGUEIRA E CECILIA DUTRA NOGUEIRA

O DR. MARCELO MATTAR COUTINHO, MM. JUIZ DE DIREITO DE ITAPEMIRIM - 1ª VARA CÍVEL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

FINALIDADE: DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE FICA DEVIDAMENTE CITADO O SENHOR GILSON FERREIRA E SUA ESPOSA, NA QUALIDADE DE CONFRONTANTES DO IMÓVEL USUCAPIENDO, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DE TODOS OS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO PARA, QUERENDO, OFERECER CONTESTAÇÃO.

BEM: UMA ÁREA DE TERRA MEDINDO 1.042,07 M2, LOCALIZADA NA RUA EROTILDES GOMES DE SOUZA, S/N, ITAOCÁ, NESTE MUNICÍPIO.

ADVERTÊNCIAS: A) PRAZO: O PRAZO PARA CONTESTAR A PRESENTE AÇÃO É DE 15 (QUINZE) DIAS, FINDA A DILAÇÃO ASSINADA PELO JUIZ; **B) REVELIA:** NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS PELA PARTE REQUERIDA COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL, SALVO NO QUE DIZ RESPEITO AOS DIREITOS INDISPONÍVEIS.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DESTE FÓRUM E, PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

ITAPEMIRIM/ES, 25/05/2011.

ESTEVÃO JACKSON AMBROSIO
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE ITAPEMIRIM
VARA CÍVEL

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS

AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 026080010692

REQUERENTE: UNIMED SUL CAPIXABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
REQUERIDO: MARIA JOSE DOS SANTOS

O DR. MARCELO MATTAR COUTINHO, MM. JUIZ DE DIREITO DE ITAPEMIRIM - 1ª VARA CÍVEL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

FINALIDADE: DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE FICA DEVIDAMENTE **INTIMADO** A EXECUTADA: **MARIA JOSE DOS SANTOS** - DOCUMENTO: CPF: 755.168.298-87, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DE TODOS OS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO, DA PENHORA DO BEM ABAIXO INDICADO.

BEM: 50 % (CINQUENTA POR CENTO) DE UM LOTE DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO SOB O Nº . 22, DA QUADRA 13, MEDINDO 13,0 M X 20M0 M, TOTALIZANDO 260,00 M2, SITUADO NO BAIRRO ACAPULCO, COMARCA DE MARATAÍZES/ES, REGISTRADO NO CRI SOB O Nº . 17.532 DE ORDEM, FLS. 77, LIVRO 3/R.

ADVERTÊNCIAS: **A)** A INTIMAÇÃO DO EXECUTADO SERÁ PESSOAL QUANDO NÃO HOUVER ADVOGADO CONSTITUÍDO, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 4º, DO ART. 652 DO CPC; **B)** RECAINDO A PENHORA EM BENS REAIS, INTIMAR TAMBÉM O CÔNJUGE DO DEVEDOR (SE PESSOA FÍSICA E SE CASADO FOR); **C)** O EXECUTADO PODE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS APÓS INTIMADO DA PENHORA, REQUERER A SUBSTITUIÇÃO DO BEM PENHORADO, DESDE QUE COMPROVE CABALMENTE QUE A SUBSTITUIÇÃO NÃO TRARÁ PREJUÍZO ALGUM AO EXEQUENTE E SERÁ MENOS ONEROSA PARA ELE DEVEDOR (ART. 17, INCISOS IV E VI, E ART. 620), NOS TERMOS DO ART. 668 DO CPC.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DESTE FÓRUM E, PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

ITAPEMIRIM/ES, 25/05/2011

ESTEVÃO JACKSON AMBROSIO
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE ITAPEMIRIM
VARA CÍVEL

LISTA DE INTIMAÇÕES Nº 33/2011

JUIZ DE DIREITO: DR. MARCELO MATTAR COUTINHO
CHEFE DE SECRETARIA: ESTEVÃO JACKSON AMBRÓSIO
 EXPEDIENTE DO DIA 25/05/2011

1) ADVOGADO – CAMILA MANCINI ANDRADE

PROCESSO Nº . 026100004568 - MONITÓRIA

REQUERENTE: ESTRELA H MOTOS LTDA..

REQUERIDO: JOSE ANTONIO DA SILVA

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 33 QUE HOMOLOGOU O ACORDO ENTABULADO ENTRE AS PARTES – (ÍNTGRA DISPONÍVEL NO ANDAMENTO PROCESSUAL)

2) ADVOGADO – RODRIGO AUGUSTO DA FONSECA

PROCESSO Nº . 026110006181 – BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO J SAFRA S/A

REQUERIDO: ERNANE SILVA

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 27-29 QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO INSERTO NA INICIAL – (ÍNTGRA DISPONÍVEL NO ANDAMENTO PROCESSUAL)

3) ADVOGADO – MARIA LUCÍLIA GOMES

PROCESSO Nº . 026090013876 – BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO FINASA S/A

REQUERIDO: JARDEL DA SILVA AZARIOS

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 41 QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO – (ÍNTGRA DISPONÍVEL NO ANDAMENTO PROCESSUAL)

4) ADVOGADO – HENRIQUE EMANOEL DA SILVA ANDRADE

PROCESSO Nº . 026100051056 – BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO PECUNIA S/A

REQUERIDO: RONALDO ADRIANO CASTELLARI CORREA

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 69 QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO – (ÍNTGRA DISPONÍVEL NO ANDAMENTO PROCESSUAL)

5) ADVOGADO – GUSTAVO DE GOLVEIA FERREIRA DOS SANTOS
PROCESSO Nº . 026100045025 - REINTEGRATÓRIA

REQUERENTE: B V LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL

REQUERIDO: SILVANA MILEIPP DE SOUZA

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 35–36 QUE INDEFERIU A PETIÇÃO INICIAL – (ÍNTGRA DISPONÍVEL NO ANDAMENTO PROCESSUAL)

6) ADVOGADO – CHRISTIANE ERVATI CAPRINI

PROCESSO Nº . 026100050348 – CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

CONSIGNANTE: EDUARDO FERREIRA VIANA E OUTROS

CONSIGNADO: ADRIANA FREITAS DA ROCHA VIANA

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 35 QUE HOMOLOGOU A DESISTÊNCIA FORMULADA NOS AUTOS – (ÍNTGRA DISPONÍVEL NO ANDAMENTO PROCESSUAL)

7) ADVOGADO – LEONARDO SCHAFFELN GOMES DE JESUS

PROCESSO Nº . 026100050587 - REINTEGRATÓRIA

REQUERENTE: SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

REQUERIDO: INGRID DA SILVA LIMA

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 43-44 QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO INSERTO NA INICIAL – (ÍNTGRA DISPONÍVEL NO ANDAMENTO PROCESSUAL)

8) ADVOGADO – NELIZA SCOPEL PICOLI

PROCESSO Nº . 026100039432 - REINTEGRATÓRIA

REQUERENTE: BANCO ITAULEASING S/A

REQUERIDO: ALOISIO BETTCHER RIBEIRO

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 37-38 QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO INSERTO NA INICIAL – (ÍNTGRA DISPONÍVEL NO ANDAMENTO PROCESSUAL)

9) ADVOGADO – NELIZA SCOPEL PICOLI

PROCESSO Nº . 026100049985- REINTEGRATÓRIA

REQUERENTE: BANCO FINASA BMC S/A

REQUERIDO: ALLAN DA SILVA NAZARETH

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 54-55 QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO INSERTO NA INICIAL – (ÍNTGRA DISPONÍVEL NO ANDAMENTO PROCESSUAL)

10) ADVOGADO – HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA

PROCESSO Nº . 026100047898 – BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CFI

REQUERIDO: JONAS BRAZIL PAZ

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 35-37 QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO INSERTO NA INICIAL – (ÍNTGRA DISPONÍVEL NO ANDAMENTO PROCESSUAL)

11) ADVOGADO – ERIKA HELENA LESQUEVES GALANTE

PROCESSO Nº . 026100050942 - MONITÓRIA

REQUERENTE: JOSÉ CARLOS TINOCO

REQUERIDO: GILVANE AFONSO DO NASCIMENTO

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 16 QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO – (ÍNTGRA DISPONÍVEL NO ANDAMENTO PROCESSUAL)

12) ADVOGADO – ERIKA HELENA LESQUEVES GALANTE

PROCESSO Nº . 026100050959 - MONITÓRIA

REQUERENTE: JOSÉ CARLOS TINOCO

REQUERIDO: HUMBERTO MESQUITA MOREIRA

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 18 QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO – (ÍNTGRA DISPONÍVEL NO ANDAMENTO PROCESSUAL)

13) ADVOGADO – VALBER CRUZ CEREZA

PROCESSO Nº . 026090005914 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: VALDIRA DA SILVA GONÇALVES VIEIRA

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 124-126 QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO INSERTO NA INICIAL – (ÍNTGRA DISPONÍVEL NO ANDAMENTO PROCESSUAL)

14) ADVOGADO – VALBER CRUZ CEREZA

PROCESSO Nº . 026090019683 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: MARIA DA GLORIA GOMES LOURENCO

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 164-169 QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO INSERTO NA INICIAL – (ÍNTegra DISPONÍVEL NO ANDAMENTO PROCESSUAL)

15) ADVOGADO – ROBERTA SARDENBERG GUIMARÃES HENRIQUES/RODRIGO CARDOSO SOARES BASTOS

PROCESSO Nº . 026060008286 – EMBARGOS DE TERCEIROS
EMBARGANTE: ANNA CAROLINA BRANCO JUFFO E OUTROS
EMBARGADO: BANCO DO BRASIL S/A
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 106-111 QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO INSERTO NA INICIAL, COM O FIM DE ELIDIR A RESTRIÇÃO JUDICIAL EM RELAÇÃO AO IMÓVEL OBJETO DA PENHORA NOS AUTOS DA AÇÃO MONITÓRIA – (ÍNTegra DISPONÍVEL NO ANDAMENTO PROCESSUAL)

16) ADVOGADO – RODRIGO CARDOSO SOARES BASTOS

PROCESSO Nº . 026060007692 – EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBARGANTE: GISLAINE LACERDA RODRIGUES
EMBARGADO: BANCO DO BRASIL S/A
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA E MANIFESTAR-SE EM RELAÇÃO AO R. DESPACHO DE FLS. 63/V

17) ADVOGADO – SAMIA SALUME BRINGHENTI CASOTTI/TANIA MARA SECHIM/THIAGO ZAMPIROLI

PROCESSO Nº . 026060006561 – CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA
REQUERENTE: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS
REQUERIDO: ESPÓLIO DE AFFONSO ZAMPIROLI E OUTRO
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 192-195 QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO INSERTO NA INICIAL, A FIM DE QUE SEJA INSTITUÍDA A SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM NA ÁREA OBJETO DA PRESENTE DEMANDA – (ÍNTegra DISPONÍVEL NO ANDAMENTO PROCESSUAL)

18) ADVOGADO – MARIA LÚCIA CHEIM JORGE/HERCULES BROMANA

PROCESSO Nº . 026050018980 - COBRANÇA
REQUERENTE: BANESTES SEGUROS S/A
REQUERIDO: REAL COMÉRCIO DE GÁS LTDA. E OUTROS
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 216-219 QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO INSERTO NA INICIAL – (ÍNTegra DISPONÍVEL NO ANDAMENTO PROCESSUAL)

19) ADVOGADO – MARIA APARECIDA MARETO/PAULO JOSE AZEVEDO BRANCO

PROCESSO Nº . 026100014617 – REPETIÇÃO DE INDÉBITO
REQUERENTE: B C SARTORIO LTDA..
REQUERIDO: O MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 42-45 QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO INSERTO NA INICIAL, PARA CONCEDER A REPETIÇÃO DE INDÉBITO DOS VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE PELA AUTORA, A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
- (ÍNTegra DISPONÍVEL NO ANDAMENTO PROCESSUAL)

20) ADVOGADO – ANGELA AMÉLIA APOLINÁRIO FERNANDES

PROCESSO Nº . 026110013229 - EXECUÇÃO
EXEQUENTE: NILCEIA ROCHA BERNARDO
EXECUTADO: HERNARIO ALVES RIBEIRO
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 21 QUE INDEFERIU A PETIÇÃO INICIAL E JULGOU EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO – (ÍNTegra DISPONÍVEL NO ANDAMENTO PROCESSUAL)

21) ADVOGADO – AMADOR MOREIRA MACHADO

PROCESSO Nº . 026110010092 - DECLARATÓRIA
REQUERENTE: ADRIANO DAUM SILVA
REQUERIDO: EVALDO PLANES HENRIQUES
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 28 QUE HOMOLOGOU A DESISTÊNCIA DA AÇÃO – (ÍNTegra DISPONÍVEL NO ANDAMENTO PROCESSUAL)

22) ADVOGADO – PAULO JOSE AZEVEDO BRANCO/FLÁVIO COUTINHO SAMPAIO

PROCESSO Nº . 026080018505 - DESAPROPRIAÇÃO
REQUERENTE: O MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
REQUERIDO: JOÃO FERREIRA DE SOUZA
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 41 QUE HOMOLOGOU A DESISTÊNCIA FORMULADA PELO REQUERENTE – (ÍNTegra DISPONÍVEL NO ANDAMENTO PROCESSUAL)

23) ADVOGADO – BIANCA MOTTA PRETTI

PROCESSO Nº . 026100002687 – BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: BANCO FINASA BMC S/A
REQUERIDO: GEDERSON SANTOS RIGONI
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 29 QUE HOMOLOGOU A DESISTÊNCIA FORMULADA – (ÍNTegra DISPONÍVEL NO ANDAMENTO PROCESSUAL)

24) ADVOGADO – MAURÍCIO DOS SANTOS GALANTE/JORGE BENFEITO/NILTON CÉSAR SOARES SANTOS

PROCESSO Nº . 026090018602 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA
REQUERENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
REQUERIDO: ANTONIO DA ROCHA SALES E OUTROS
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 423-426 QUE JULGOU IMPROCEDENTES OS PEDIDOS INSERTOS NA INICIAL – (ÍNTegra DISPONÍVEL NO ANDAMENTO PROCESSUAL)

25) ADVOGADO – MARCELO PAGANI DEVENS/PAULO ROBERTO VIANA DA SILVA

PROCESSO Nº . 026050038343 - ANULATÓRIA
REQUERENTE: VALDEMAR BRANDÃO
REQUERIDO: ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICA S/A ESCELSA
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 186, QUE REJEITOU OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS DE FLS. 181-185 – (ÍNTegra DISPONÍVEL NO ANDAMENTO PROCESSUAL).

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO DE DIREITO
COMARCA DE ITAPEMIRIM - VARA CRIMINAL**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS**

PROCESSO: 026.10.004711-2

ACUSADO: ARLINDO FERREIRA DOS SANTOS.

INCURSO: ARTIGO 38-A, DA LEI Nº 9.605/98.

O **DR. MARCELO JONES DE SOUZA NOTO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ITAPEMIRIM/ES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER AO ACUSADO ARLINDO FERREIRA DOS SANTOS, BRASILEIRO, CASADO, NATURAL DE MEDEIROS NETO-BA, CPF Nº 428.419.335-04, O QUAL SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, CONFORME CONSTA NOS AUTOS, QUE FICA O MESMO **CITADO**, PELO PRESENTE EDITAL, PARA QUE APRESENTEM DEFESA PRÉVIA ESCRITA, POR MEIO DE ADVOGADO, DE ACORDO COM O ARTIGO 396 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRAMENCIONADO.

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E NO FUTURO NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ PUBLICAR O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E AFIJAR NO LOCAL DE COSTUME DESTA JUÍZO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (25/05/2011). EU, (PAULO ROGÉRIO PINHO DA SILVA), ANALISTA JUDICIÁRIO 02, O DIGITEI.

**GLÁCIA MARIA PASTORE
CHEFE DE SECRETARIA**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO DE DIREITO
COMARCA DE ITAPEMIRIM - VARA CRIMINAL**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS**

PROCESSO: 026.10.004714-6

ACUSADO: DELINO MARQUES BRITO

INCURSO: ART. 38-A, DA LEI 9.605/98.

O **DR. MARCELO JONES DE SOUZA NOTO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ITAPEMIRIM/ES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER AO ACUSADO **DELINO MARQUES BRITO**, BRASILEIRO, CASADO, CPF Nº 904.979.457-20, SEM OUTRAS QUALIFICAÇÕES NOS AUTOS, O QUAL SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, CONFORME CONSTA NOS AUTOS, QUE FICA O MESMO **CITADO**, PELO PRESENTE EDITAL, PARA QUE APRESENTEM DEFESA PRÉVIA ESCRITA, POR MEIO DE ADVOGADO, DE ACORDO COM O ARTIGO 396 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRAMENCIONADO.

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E NO FUTURO NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ PUBLICAR O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E AFIXAR NO LOCAL DE COSTUME DESTA JUÍZO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (25/05/2011). EU, (PAULO ROGÉRIO PINHO DA SILVA), ANALISTA JUDICIÁRIO 02, O DIGITEI.

GLÁUCIA MARIA PASTORE
CHEFE DE SECRETARIA

..*****..

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ITAPEMIRIM
VARA DE FAMÍLIA, INFÂNCIA E JUVENTUDE E DE ÓRFÃOS E
SUCCESSÕES

PORTARIA - 001/2011

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE INSPEÇÃO JUDICIAL DO ANO DE 2011, NA VARA DE FAMÍLIA, INFÂNCIA E JUVENTUDE E ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA COMARCA DE ITAPEMIRIM - ES.

A DOUTORA **JAQUELINE TEIXEIRA DA SILVA**, MMª JUÍZA DE DIREITO VARA DE FAMÍLIA, INFÂNCIA E JUVENTUDE E ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC... USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE A LEI LHE CONFERE E;

CONSIDERANDO QUE CABE A ESTE JUÍZO INSPECIONAR PERIODICAMENTE O CARTÓRIO PERTENCENTE A ESTA VARA;

CONSIDERANDO QUE A REALIZAÇÃO DE INSPEÇÕES TEM COMO FINALIDADE A REGULARIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS BEM COMO A FISCALIZAÇÃO DA TUTELA JURISDICIONAL PRESTADA PELO ESTADO SOB RESPONSABILIDADE DESTA SERVENTIA, CONFORME DISPOSTO NO INCISO VI, DO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 234/02 (CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA), E

CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO DA EGRÉGIA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA Nº 16/2006.

RESOLVE:

1º- REALIZAR INSPEÇÃO NO CARTÓRIO DA VARA DE FAMÍLIA, INFÂNCIA E JUVENTUDE E DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE ITAPEMIRIM-ES, COM INÍCIO ÀS 12:00 HORAS DO DIA 24 DE MAIO DO CORRENTE ANO E TÉRMINO PREVISTO PARA A DATA EM QUE TODOS OS PROCESSOS EM TRÂMITE NESTE JUÍZO TIVEREM SIDO INSPECIONADOS;

2º- DETERMINAR A REQUISICÃO DE DEVOLUÇÃO DE TODOS OS PROCESSOS QUE SE ENCONTRAM FORA DO CARTÓRIO, COM PRAZOS JÁ VENCIDOS NO PRAZO DE 24 HORAS SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO, EXCETO OS QUE ESTIVEREM EM GRAU DE RECURSO, RESGUARDADOS OS DIREITOS DE CONTAGEM DE PRAZOS REMANESCENTES.

3º- DETERMINAR QUE AS ATIVIDADES DOS CARTÓRIOS DESTA VARA, DURANTE A INSPEÇÃO, SEJAM NORMAIS, INCLUSIVE NO TOCANTE AO ATENDIMENTO AOS ADVOGADOS, CONTAGEM DE PRAZOS E REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS NAS DATAS DESIGNADAS.

4º- DETERMINAR À RESPECTIVA ESCRIVANIA A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DESTA ATO, APRESENTANDO A ESTE JUÍZO, PARA INSPEÇÃO, TODOS OS PROCESSOS, RELACIONANDO-OS POR ORDEM DE REGISTRO NO LIVRO TOMBO E, TAMBÉM APRESENTANDO OS LIVROS CARTORÁRIOS OBRIGATÓRIOS.

5º- DETERMINAR O ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DA PRESENTE PORTARIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL COM EXERCÍCIO NESTA VARA E AO PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DESTA COMARCA.

6º- DETERMINAR O ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA AO EMINENTE DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, DESEMBARGADOR CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA E DIRETORIA DO FÓRUM DESTA COMARCA.

7º- DETERMINAR A PUBLICAÇÃO DESTA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, BEM COMO A EXPOSIÇÃO NO ÁTRIO DO FÓRUM, PARA QUE DELA TODOS TOMEM CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

DADO E PASSADO NESTE JUÍZO DE ITAPEMIRIM - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2011.

JAQUELINE TEIXEIRA DA SILVA
JUÍZA DE DIREITO

COMARCA DE LINHARES

1ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DE LINHARES-ES

JUIZ DE DIREITO: LEANDRO CUNHA BERNARDES DA SILVEIRA
CHEFE DE SECRETARIA: EMÍLIO CARLOS FERRAZ MOULIN

LISTA EXTRA

030070101917

USUCAPIÃO - TEREZA DAS GRAÇAS MARIA FARONI X ROGÉRIO MESSNER LEAL - INTIMAR **DRª EDYELES GUINHASI DE DEUS DE ALMEIDA OAB/ES 10.974**, PARA CIÊNCIA DA REDESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA PARA OITIVA DA TESTEMUNHA PARA O **DIA 02 DE JUNHO DE 2011, ÀS 11:00 HORAS.**

030099133784

INDENIZATÓRIA - ARTHUR NEPOMUCENO LOUREIRO X UNIMED NORTE CAPIXABA - INTIMAR **DRS. RODRIGO CAMPANA FIOROT OAB/ES 14.617 E ANDRÉ CAMPANHARO PÁDUA OAB/ES 12.184**, PARA CIÊNCIA DA REDESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 02 DE JUNHO DE 2011, ÀS 09:00 HORAS.**

030100124384

CARTA PRECATÓRIA (REF. PROC. 6100017026) - RITA DE CASSIA NEVES X FUNDAÇÃO SÃO JOÃO BATISTA - INTIMAR **DRS. WESLEY CORREA CARVALHO OAB/ES 12.396 E ANSELMO TABOSA DELFINO OAB/ES 6808**, PARA CIÊNCIA DA REDESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA PARA OITIVA DA TESTEMUNHA PARA O **DIA 02 DE JUNHO DE 2011, ÀS 10:00 HORAS.**

030110048920

MANUTENÇÃO DE POSSE - RICIELLE PEREIRA DOS SANTOS X ADENILSON DOS SANTOS MARTINS - INTIMAR **DR. ÍCARO LOYOLA OLIVEIRA CALMON MACHADO OAB/ES 12.931**, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 19, QUE, EM SÍNTESE, DESIGNOU AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO PRÉVIA PARA O **DIA 30 DE JUNHO DE 2011, ÀS 14:00 HORAS.**

030100129243

EMBARGOS DE DEVEDOR - MIGUEL ISAAC ME X POSTO CIDADE LTDA. - INTIMAR DRS. JULIANA BORTOLOTTI PRATTI TOMÉ OAB/ES 14.444 E EDSON VIGUINI OAB/ES 13.088, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 61, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 30 DE JUNHO DE 2011, ÀS 15:00 HORAS.

030110037113

COBRANÇA - CRISTO REI EDUCACIONAL LTDA. X ALMIR DE SOUZA VEIGA - INTIMAR DR. GERALDO TADEU S. DA SILVA OAB/ES 7.000, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 24, QUE, EM SÍNTESE, DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 30 DE JUNHO DE 2011, ÀS 16:00 HORAS.

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
LINHARES - 2ª VARA CÍVEL E COMERCIAL**

FÓRUM DES. MENDES WANDERLEY RUA ALAIR GARCIA DUARTE, S/ Nº - TRÊS BARRAS - LINHARES - ES - CEP: 29906-660 TELEFONE(S): (27) 3264-0743 / (27) 3371-6213 / (27) 3264-0743 EMAIL: 2CIVEL-LINHARES@TJES.JUS.BR

EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 30 DIAS

Nº DO PROCESSO: 30100047098

AÇÃO: INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: LANDER QUEIROZ

REQUERIDO: ERLAN CLAUDIO BLSHOFF INACIO E WENDELL CALIMAN

MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA LINHARES - 2ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

FINALIDADE DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE FICA(M) DEVIDAMENTE CITADO(S): REQUERIDO(A): **ERLAN CLAUDIO BLSHOFF INACIO**, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DE TODOS OS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO PARA, QUERENDO, OFERECER CONTESTAÇÃO.

ADVERTÊNCIAS A) PRAZO: O PRAZO PARA CONTESTAR A PRESENTE AÇÃO É DE 15 (QUINZE) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRACITADO, B) REVELIA: NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS PELA PARTE REQUERIDA COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL, SALVO NO QUE DIZ RESPEITO AOS DIREITOS INDISPONÍVEIS. TUDO CONFORME CONTRAFÉ QUE SE ENCONTRA EM CARTÓRIO. DESPACHO FL: 120

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DESTE FÓRUM E, PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

LINHARES-ES,25/05/2011

**MARIA DE LOURDES CARNEIRO
MAT-207.843-69
CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTA**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
LINHARES - 2ª VARA CÍVEL E COMERCIAL**

FÓRUM DES. MENDES WANDERLEY RUA ALAIR GARCIA DUARTE, S/ Nº - TRÊS BARRAS - LINHARES - ES - CEP: 29906-660 TELEFONE(S): (27) 3264-0743 / (27) 3371-6213 / (27) 3264-0743 EMAIL: 2CIVEL-LINHARES@TJES.JUS.BR

EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 20 DIAS

Nº DO PROCESSO: 30020009327

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE: MARIA MADALENA ELIAS FAE

REQUERIDOS: BATISTA E FILHOS LTDA.,ATAIEDE BAPTISTA E JOAO PAULO BAPTISTA

MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA LINHARES - 2ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

FINALIDADE DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE FICA(M) DEVIDAMENTE CITADO(S): REQUERIDO(A): **BATISTA E FILHOS LTDA.**, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL JOÃO PAULO BATISTA, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DE TODOS OS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO PARA, QUERENDO, OFERECER CONTESTAÇÃO. TUDO CONFORME CONTRAFÉ QUE SE ENCONTRA EM CARTORIO.

ADVERTÊNCIAS A) PRAZO: O PRAZO PARA CONTESTAR A PRESENTE AÇÃO É DE 15 (QUINZE) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRACITADO, B) REVELIA: NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS PELA PARTE REQUERIDA COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL, SALVO NO QUE DIZ RESPEITO AOS DIREITOS INDISPONÍVEIS. SENTENÇA FLS: 216/220

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DESTE FÓRUM E, PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

LINHARES-ES,25/05/2011

**MARIA DE LOURDES CARNEIRO
MAT-207.843-69
CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTA**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
LINHARES - 2ª VARA CÍVEL E COMERCIAL**

FÓRUM DES. MENDES WANDERLEY RUA ALAIR GARCIA DUARTE, S/ Nº - TRÊS BARRAS - LINHARES - ES - CEP: 29906-660 TELEFONE(S): (27) 3264-0743 / (27) 3371-6213 / (27) 3264-0743 EMAIL: 2CIVEL-LINHARES@TJES.JUS.BR

EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 20 DIAS

Nº DO PROCESSO: 30070002206

AÇÃO: INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: SHIRLEY MOREIRA ENGELHARDT

REQUERIDO: ANTONIO CEZAR DOS SANTOS E MARLEY DA SILVA AMORIM

MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA LINHARES - 2ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

FINALIDADE DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE FICA(M) DEVIDAMENTE CITADO(S): REQUERIDO(A): ANTONIO CEZAR DOS SANTOS, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DE TODOS OS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO PARA, QUERENDO, OFERECER CONTESTAÇÃO. TUDO CONFORME CONTRAFÉ QUE SE ENCONTRA EM CARTÓRIO.

ADVERTÊNCIAS A) PRAZO: O PRAZO PARA CONTESTAR A PRESENTE AÇÃO É DE 15 (QUINZE) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRACITADO, B) REVELIA: NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS PELA PARTE REQUERIDA COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL, SALVO NO QUE DIZ RESPEITO AOS DIREITOS INDISPONÍVEIS. DESPACHO FL: 120

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DESTE FÓRUM E, PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

LINHARES-ES, 25/05/2011

**MARIA DE LOURDES CARNEIRO
MAT-207.843-69
CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SEGUNDA VARA CÍVEL E COMERCIAL
COMARCA DE LINHARES**

LISTA EXTRA

PROCESSO Nº 030.11.000408-9 - REINTEGRATORIA - BANCO ITAUCARD X SAFETY FIRE E S M A S LTDA. ME - INTIMEM-SE OS DRS. LIVIA MARTINS GRIJO, OAB/ES 17172 PARA RECEBER E DILIGENCIAR A CARTA PRECATORIA.

PROCESSO Nº 030.10.002097-0 - MONITORIA - ABW FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA. X SURAIÁ CRIVILIN TOLENTINO E OUTRO - INTIMEM-SE OS DRS. MARIO JORGE MARTINS PAIVA, OAB/ES 5898, PARA RECEBER E DILIGENCIAR O EDITAL.

PROCESSO Nº 030.11.000855-1 - REPARAÇÃO DE DANOS - EDVALDO DE SOUZA NUNES X CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA PRESIDENTE DUTRA SA - INTIMEM-SE OS DRS. DARCIO JOSE DA MOTA, OAB/SP 67.669, PARA RECEBER E DILIGENCIAR A CARTA PRECATORIA.

PROCESSO Nº 030.11.001269-4 - COBRANÇA - CENTRO EDUCACIONAL FAZENDINHA FELIZ LTDA. X JEFFERSON MATTOS COSTA - INTIMEM-SE OS DRS. MARCIO PIMENTEL MACHADO, OAB/ES 12.069, PARA RECEBER E DILIGENCIAR A CARTA PRECATORIA.

PROCESSO Nº 030.07.0039968 - COBRANÇA - COOPERATIVA EDUCACIONAL DE LINHARES X MARIA CELIA TREMIL WARGINOWSKY - INTIMEM-SE OS DRS. FABRICIO PERES SALES, OAB/ES 11288 PARA RECEBER E DILIGENCIAR O EDITAL.

PROCESSO Nº 030.06.023563-4 - COBRANÇA - FUNDAÇÃO BENEFICENTE RIO DOCE X HOMERO GUSTAVO GAVA - INTIMEM-SE OS DRS. RODRIGO DE SOUZA GRILLO, OAB/ES 6766 PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS APRESENTAR SUAS ALEGAÇÕES FINAIS.

PROCESSO Nº 030.11.004170-1 - CARTA PRECATORIA - EMILIO GERALDO X ADILSON GONÇALVES MOREIRA - INTIMEM-SE OS DRS. DOUGLAS TREVIZANI SPERANDIO, OAB/ES Nº 14.665, PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS RELATIVOS AO PREPARO DA PRESENTE DEPRECATA.

PROCESSO Nº 030.10.009943-8 - EXCEÇÃO DE INCOMPETENCIA - HOSPITAL DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE VITÓRIA X JACIMAR DE SOUZA - INTIMEM-SE OS DRS. MILENA COSTA, OAB/ES 14.623, GABRIELA CALLEGARIA CARNEIRO, OAB/ES 12.610 E JEFFERSON ROQUE DE MOURA, OAB/ES 13.525, PARA CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DA DECISÃO DE FLS.24/26, QUE DENTRE OUTRAS COISAS JULGOU IMPROCEDENTE A PRESENTE EXCEÇÃO DE COMPETÊNCIA, MANTENDO POR CONSEQUENTE, A COMPETÊNCIA DESTES JUÍZOS DA 2ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DA COMARCA DE LINHARES/ES PARA APRECIAR A MATÉRIA CONSTANTE DA INDENIZATÓRIA EM APENSO.

PROCESSO Nº 030.10.012494-7 - EXCEÇÃO DE INCOMPETENCIA - RODRIGO GOBBI ALVES X HOSPITAL DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE VITÓRIA - INTIMEM-SE OS DRS. MILENA COSTA, OAB/ES 14.623, GABRIELA CALLEGARIA CARNEIRO, OAB/ES 12.610 E JEFFERSON ROQUE DE MOURA, OAB/ES 13.525, PARA CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DA DECISÃO DE FLS.18/20, QUE DENTRE OUTRAS COISAS JULGOU IMPROCEDENTE A PRESENTE EXCEÇÃO DE COMPETÊNCIA, MANTENDO POR CONSEQUENTE, A COMPETÊNCIA DESTES JUÍZOS DA 2ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DA COMARCA DE LINHARES/ES PARA APRECIAR A MATÉRIA CONSTANTE DA INDENIZATÓRIA EM APENSO.

PROCESSO Nº 030.10.011188-6 - MONITORIA - JOSENEI ORTIZ X ESPÓLIO DE GENESIO DE JESUS MELO - INTIMEM-SE OS DRS. DIZONIR COAN, OAB/PR 38.901 E EUCLESIO LEANDRO DE SOUZA, OAB/ES 17.146 PARA CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FL.54, QUE DENTRE OUTRAS COISAS MANTEVE, POR ORA, A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA A DATA PREVIAMENTE AGENDADA.

PROCESSO Nº 030.09.907170-3 - REINTEGRATORIA X JOAO BELIZARIO BORTULINI X ARMANDO GAMA DE OLIVEIRA - INTIMEM-SE OS DRS. VITOR BELIZARIO COUTO, OAB/ES 12.606 E ALINE DE SOUZA DIAS, OAB/ES 13.328 PARA CIÊNCIA E COMPARECIMENTO DA PERICIA DESIGNADA PARA O DIA 14 DE JUNHO DE 2011, ÀS 12H, NO DEPARTAMENTO DE CRIMINALÍSTICA, SITUADO NA AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA, 2290, BAIRRO SANTA LUIZA, VITÓRIA/ES.

PROCESSO Nº 030.05.014747-6 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - GINO TORETA X GIUCAFE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA. - INTIMEM-SE OS DRS. NADJA MARIA DE VALOIS FERNANDES, OAB/ES 9623, PARA EFETUAR O DEPOSITO REFERENTES AOS HONORARIOS PERICIAIS, NO PRAZO IMPROPRORROGAVEL DE 5 (CINCO) DIAS, HAJA VISTA A GRANDE DEMORA NA SOLUÇÃO DEFINITIVA DO PRESENTE FEITO, SOB PENA DE PERDIMENTO DA PROVA E ACEITAÇÃO DOS VALORES APRESENTADOS NAS CONTAS POR PARTE DO REQUERENTE.

PROCESSO Nº 030.10.005049-8 - INDENIZATORIA - WALDIR FIOROT X JOAO LUIZ DORIGUETTI E OUTRO - INTIMEM-SE OS DRS. LESSANDRO FEREGUETTI, OAB/ES 8072, JORGE FERNANDO PETRA DE MACEDO, OAB/ES 7152, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EFETUAREM O DEPOSITO DA VERBA HONORARIA, SENDO QUE CADA DEMANDANTE – AUTOR, PRIMEIRO REQUERIDO E SEGUNDO REQUERIDO, ARCARÁ COM 1/3 (UM TERÇO) DO VALOR FIXADO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA, DEVENDO TODOS TRAZER AOS AUTOS OS COMPROVANTES DE DEPÓSITO.

PROCESSO Nº 030.07.009656-2 - COBRANÇA - MERCADO DOS TUBOS E CONEXOES LTDA-MERCATUBOS X MARIA DA PENHA DE SOUZA BELIQUE - INTIMEM-SE OS DRS. RODRIGO DADALTO, OAB/ES 10870, PARA CIÊNCIA DA CORRESPONDENCIA DEVOLVIDA DE FL. 160/V, BEM COMO, FORNECER NOVO ENDEREÇO DA REQUERIDA, TENDO EM VISTA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 07 DE JUNHO DE 2011.

PROCESSO Nº 030.99.002162-5 - EMBARGOS - VENEZA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. X BANESTES-BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SA - INTIMEM-SE OS DRS. OSWALDO AMBROZIO JUNIOR, OAB/ES 8839 E PAULO LIRIO, OAB/ES 2161 PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 283/291, QUE DENTRE OUTRAS COISAS JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PRESENTES EMBARGOS À EXECUÇÃO.

LINHARES, 25 DE MAIO 2011

MARIA DE LOURDES CARNEIRO
MAT- 207.843-69
CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTA

-*****-

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE
LINHARES-ES
CARTÓRIO DO CRIME - 1ª VARA
PRIVATIVA DO JÚRI, TÓXICOS E TRÂNSITO

JUÍZA DE DIREITO: CRISTIANIA LAVINIA MAYER
PROMOTORA DE JUSTIÇA: GRAZIELA ARGENTA
CHEFE DE SECRETARIA: CYRO JOSÉ VIVACQUA

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 11/2011

01 - AÇÃO PENAL: 030.06.007158-3

RÉU (S): BRUNO DIAS DOS SANTOS E OUTRO

DR SEBASTIÃO LUIZ DA SILVA, OAB-ES 4699

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DA R. DECISÃO DE FLS. 176/177, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA EM FAVOR DO DENUNCIADO ADEMAR SANTOS TIAGO, BEM COMO PARA INFORMAR SE AS TESTEMUNHAS ARROLADAS SÃO DE CONDUTA, CASO EM QUE DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO POR ESCRITO INFORMANDO SOBRE A CONDUTA SOCIAL DO ACUSADO.

02 - AÇÃO PENAL: 030.09.905402-2

RÉU (S): LUCIANO RUFINO E OUTROS

DRA HELGA CATARINA PEREIRA DE MAGALHÃES, OAB-ES 14442

FINALIDADE: PARA APRESENTAR RAZÕES AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO EM FAVOR DOS ACUSADOS JAQUELINE NUNES DE PAULA E LUCIANO RUFINO, PELO PRAZO DE LEI.

03 - AÇÃO PENAL: 030.06.000020-2

RÉU (S): NILSON DAS NEVES E OUTROS

DR ADAM COHEN TORRES POLETO, OAB-ES 14737

DR EDSON NEVES SAID, OAB-ES 5120

FINALIDADE: PARA APRESENTAR DEFESA PRÉVIA PELO PRAZO DE LEI.

04 - AÇÃO PENAL: 030.04.004656-4

RÉU (S): PEDRO PAULO JEKEL

DR GEORGE PATRICK TOSTA DE OLIVEIRA, OAB-BA 25925FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PARA A OITIVA DA TESTEMUNHA DE ACUSAÇÃO ROBSON LUCAS DOS SANTOS NO **DIA 01/06/2011, ÀS 13:10 HORAS**, NOS AUTOS DA CARTA PRECATÓRIA Nº 6110035679, COMARCA DE ARACRUZ-ES.**05 - AÇÃO PENAL: 030.10.004508-4**

RÉU (S): RAIANE MORAES DOS SANTOS E OUTRO

DR JORGE MONTEIRO TEIXEIRA, OAB-ES 16274

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA R. SENTENÇA DE FLS. 127/128 QUE ABSOLVEU O ACUSADO RENATO DOS SANTOS DIAS DE TODAS AS IMPUTAÇÕES, NOS AUTOS EM EPIGRAFE.

06 - AÇÃO PENAL: 030.11.001621-6

RÉU (S): PHABULLO OLIVEIRA HUPP E OUTROS

DR LEANDRO FREITAS DE SOUSA, OAB-ES 12709

FINALIDADE: PARA APRESENTAR DEFESA PRÉVIA EM FAVOR DO ACUSADO PHABULLO OLIVEIRA HUPP, PELO PRAZO DE LEI.

07 - AÇÃO PENAL: 030.11.001634-9

RÉU (S): JOSUEL LIMA DOS SANTOS

DR LEANDRO FREITAS DE SOUSA, OAB-ES 12709FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DA R. DECISÃO DE FLS. 86/87, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA **13/06/2011, ÀS 13 HORAS**, PARA INFORMAR SE AS TESTEMUNHAS ARROLADAS SÃO DE CONDUTA, CASO EM QUE DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO POR ESCRITO INFORMANDO SOBRE A CONDUTA SOCIAL DO ACUSADO, BEM COMO PARA TOMAR CIÊNCIA DO LAUDO TOXICOLÓGICO DEFINITIVO DE FLS. 95/97.**08 - AÇÃO PENAL: 030.09.910731-7**

RÉU (S): JOAB CONTAS GONÇALVES E OUTRO

DR ANTONIO JOSÉ DE MENDONÇA JÚNIOR, OAB-ES 11860**DR JARBAS FRANCISCO GONÇALVES GAMA, OAB-ES 3425**

FINALIDADE: PARA MANIFESTAÇÃO NA FASE DO ART. 422, DO CPP, PELO PRAZO DE LEI.

09 - AÇÃO PENAL: 030.10.007173-4

RÉU (S): VILCENIR DOS SANTOS CORREIA

DRA MARCILENE LOPES DO NASCIMENTO, OAB-ES 15681

FINALIDADE: PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS, PELO PRAZO DE LEI, NOS AUTOS EM EPIGRAFE.

10 - AÇÃO PENAL: 030.04.008843-4

RÉU (S): JACKSON DOUGLAS DOS SANTOS

DRA MARCILENE LOPES DO NASCIMENTO, OAB-ES 15681

FINALIDADE: PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, PELO PRAZO DE LEI.

11 - AÇÃO PENAL: 030.11.000077-2

RÉU (S): EDSON ALVES MATTIAS

DR ELDO VALNEIDE VICHI, OAB-ES 1998

FINALIDADE: PARA APRESENTAR DEFESA PRÉVIA NO PRAZO LEGAL, OU, CASO NÃO ESTEJA MAIS ATUANDO NA DEFESA DO ACUSADO, APRESENTAR RENÚNCIA.

12 - AÇÃO PENAL: 030.10.005340-1

RÉU (S): LEANDRO LUNS DE SOUZA

DR FERNANDO DOS SANTOS, OAB-ES 13090

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DO ADITAMENTO À DENÚNCIA, CONSTANTE ÀS FLS. 103/106 DOS AUTOS, BEM COMO PARA APRESENTAR NOVA DEFESA PRÉVIA, PELO PRAZO DE LEI.

LINHARES-ES, 24 DE MAIO DE 2011.

CYRO JOSÉ VIVACQUA
CHEFE DE SECRETARIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE LINHARES

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - 60 DIAS

O EXMº. SR. DR. MARCOS PEREIRA SANCHES, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 3ª VARA (CRIMINAL) DA COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...ETC...ETC...

FAZ SABER A TODOS OS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, PRINCIPALMENTE AO ACUSADO REGINALDO SANTOS FERREIRA, BRASILEIRO, CASADO, VENDEDOR AMBULANTE, NATURAL DE ITABUNA/BA, NASCIDO EM 18.09.1971, FILHO DE RAIMUNDO FERREIRA E DE JOSELITA DOS SANTOS FERREIRA, DENUNCIADO COMO INCURSO NAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 184, §2º, DO CP; QUE FICA O REFERIDO ACUSADO, PELO PRESENTE EDITAL, INTIMADO DA RESPEITÁVEL SENTENÇA DESTE JUÍZO, DE FLS. 122/123, DATADA DE 16 (DEZESSEIS) DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZ (2010), PROFERIDA NOS AUTOS DA AÇÃO CRIMINAL Nº 030.09.902923-0, EM QUE É (SÃO) VÍTIMA(S) A SOCIEDADE, CUJA PARTE DISPOSITIVA A SEGUIR TRANSCREVO: "...ISTO POSTO, TORNO SEM EFEITO A DECISÃO DE FLS. 48 E AS DEMAIS QUE A SEGUIRAM EM RELAÇÃO AOS ACUSADOS DANILO DOS SANTOS SILVA, REGINALDO SANTOS FERREIRA E RODRIGO SILVA RODRIGUES, REJEITO A DENÚNCIA FORMULADA CONTRA OS MESMO, NOS TERMOS DO ARTIGO 395, INCISO II, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL...".**E, PARA CONHECIMENTO DE TODOS E DE QUEM INTERESSAR POSSA, É LAVRADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DESTE ESTADO E AFIIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA FORMA DA LEI.****DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, EM 19 DE MAIO DE 2011.****MARIA DA PENHA MAGNAGO**
CHEFE DE SECRETARIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE LINHARES

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - 60 DIAS

O EXMº. SR. DR. MARCOS PEREIRA SANCHES, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 3ª VARA (CRIMINAL) DA COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...ETC...ETC...

FAZ SABER A TODOS OS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, PRINCIPALMENTE AO ACUSADO DANILO DOS SANTOS SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, VENDEDOR AMBULANTE, NATURAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, NASCIDO EM 21.11.1984, FILHO DE JACKSON DA SILVA SANTOS E DE LIZETE BISPO DOS SANTOS, DENUNCIADO COMO INCURSO NAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 184, §2º, DO CP; QUE FICA O REFERIDO ACUSADO, PELO PRESENTE EDITAL, INTIMADO DA RESPEITÁVEL SENTENÇA DESTE JUÍZO, DE FLS. 122/123, DATADA DE 16 (DEZESSEIS) DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZ (2010), PROFERIDA NOS AUTOS DA AÇÃO CRIMINAL Nº 030.09.902923-0, EM QUE É (SÃO) VÍTIMA(S) A SOCIEDADE, CUJA PARTE DISPOSITIVA A SEGUIR TRANSCREVO: "...ISTO POSTO, TORNO SEM EFEITO A DECISÃO DE FLS. 48 E AS DEMAIS QUE A SEGUIRAM EM RELAÇÃO AOS ACUSADOS DANILO DOS SANTOS SILVA, REGINALDO SANTOS FERREIRA E RODRIGO SILVA RODRIGUES, REJEITO A DENÚNCIA FORMULADA CONTRA OS MESMO, NOS TERMOS DO ARTIGO 395, INCISO II, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL...".**E, PARA CONHECIMENTO DE TODOS E DE QUEM INTERESSAR POSSA, É LAVRADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DESTE ESTADO E AFIIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA FORMA DA LEI.****DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, EM 19 DE MAIO DE 2011.****MARIA DA PENHA MAGNAGO**
CHEFE DE SECRETARIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE LINHARES

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - 60 DIAS

O EXMº. SR.. DR. MARCOS PEREIRA SANCHES, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 3ª VARA (CRIMINAL) DA COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...ETC...ETC...

FAZ SABER A TODOS OS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, PRINCIPALMENTE AO ACUSADO **ELOI RODRIGUES FILHO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NATURAL DE LINHARES/ES, FILHO DE ARLINDO RODRIGUES FILHO E DE HERMITA PEREIRA DE CUNHA, DENUNCIADO COMO INCURSO NAS SANÇÕES PREVISTAS NO **ART. 155, § 4º, INCISO IV, DO CP**; QUE FICA O REFERIDO ACUSADO, PELO PRESENTE EDITAL, **INTIMADO DA RESPEITÁVEL SENTENÇA DESTE JUÍZO**, DE FLS. 136/137, DATADA DE 08 (OITO) DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZ (2010), PROFERIDA NOS AUTOS DA **AÇÃO CRIMINAL Nº 030.04.003359-6**, EM QUE É (SÃO) VÍTIMA(S) JOÃO TIMOTEOS DOS SANTOS, CUJA PARTE DISPOSITIVA A SEGUIR TRANSCREVO: "...ASSIM SENDO, NOS TERMOS DO ART. 107, IV, DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, DECLARO **EXTINTA A PUNIBILIDADE** DOS RÉUS CLAUDIONOR PINTO DE OLIVERIA E ELOI RODRIGUES FILHO, QUALIFICADO NOS AUTOS, EM RAZÃO DO RECONHECIMENTO DA OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO. SEM CUSTAS...".

E, PARA CONHECIMENTO DE TODOS E DE QUEM INTERESSAR POSSA, É LAVRADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DESTE ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, EM 24 DE MAIO DE 2011.

MARIA DA PENHA MAGNAGO
CHEFE DE SECRETARIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE LINHARES
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - 60 DIAS

O EXMº. SR.. DR. MARCOS PEREIRA SANCHES, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 3ª VARA (CRIMINAL) DA COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...ETC...ETC...

FAZ SABER A TODOS OS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, PRINCIPALMENTE AO ACUSADO **CLAUDIONOR PINTO DE OLIVEIRA, VULGO NONO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NATURAL DE NANUQUE/MG, FILHO DE JOAQUIM PINTO DE OLIVEIRA E DE MARIA DE JESUS, DENUNCIADO COMO INCURSO NAS SANÇÕES PREVISTAS NO **ART. 155, § 4º, INCISO IV, DO CP**; QUE FICA O REFERIDO ACUSADO, PELO PRESENTE EDITAL, **INTIMADO DA RESPEITÁVEL SENTENÇA DESTE JUÍZO**, DE FLS. 136/137, DATADA DE 08 (OITO) DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZ (2010), PROFERIDA NOS AUTOS DA **AÇÃO CRIMINAL Nº 030.04.003359-6**, EM QUE É (SÃO) VÍTIMA(S) JOÃO TIMOTEOS DOS SANTOS, CUJA PARTE DISPOSITIVA A SEGUIR TRANSCREVO: "...ASSIM SENDO, NOS TERMOS DO ART. 107, IV, DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, DECLARO **EXTINTA A PUNIBILIDADE** DOS RÉUS CLAUDIONOR PINTO DE OLIVERIA E ELOI RODRIGUES FILHO, QUALIFICADO NOS AUTOS, EM RAZÃO DO RECONHECIMENTO DA OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO. SEM CUSTAS...".

E, PARA CONHECIMENTO DE TODOS E DE QUEM INTERESSAR POSSA, É LAVRADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DESTE ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, EM 24 DE MAIO DE 2011.

MARIA DA PENHA MAGNAGO
CHEFE DE SECRETARIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE LINHARES

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - 60 DIAS

O EXMº. SR.. DR. MARCOS PEREIRA SANCHES, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 3ª VARA (CRIMINAL) DA COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...ETC...ETC...

FAZ SABER A TODOS OS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, PRINCIPALMENTE AO ACUSADO **ZIZÉLIO FERNANDO DA SILVA EVANGELISTA**, BRASILEIRO, NATURAL DE MUCURI/BA, FILHO DE JOÃO FERNANDO EVANGELISTA E DE MARIA RITA DA SILVA, DENUNCIADO COMO INCURSO NAS SANÇÕES PREVISTAS NO **ART. 129, §3º, DO CP**; QUE FICA O REFERIDO ACUSADO, PELO PRESENTE EDITAL, **INTIMADO DA RESPEITÁVEL SENTENÇA DESTE JUÍZO**, DE FLS.73/78, DATADA DE 12 (DOZE) DE JULHO DE DOIS MIL E DEZ (2010), PROFERIDA NOS AUTOS DA **AÇÃO CRIMINAL Nº 030.05.018416-4**, EM QUE É (SÃO) VÍTIMA(S) MANOEL MARIANO, CUJA PARTE DISPOSITIVA A SEGUIR TRANSCREVO: "...ISTO POSTO, DECLARO **EXTINTA A PUNIBILIDADE** DO RÉU ZIZÉLIO FERNANDO DA SILVA EVANGELISTA, QUALIFICADO NOS AUTOS, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 107, IV, C.C 109, III, AMBOS DO CÓDIGO PENAL. SEM CUSTAS...".

E, PARA CONHECIMENTO DE TODOS E DE QUEM INTERESSAR POSSA, É LAVRADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DESTE ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, EM 24 DE MAIO DE 2011.

MARIA DA PENHA MAGNAGO
CHEFE DE SECRETARIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE LINHARES

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - 60 DIAS

O EXMº. SR.. DR. MARCOS PEREIRA SANCHES, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 3ª VARA (CRIMINAL) DA COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...ETC...ETC...

FAZ SABER A TODOS OS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, PRINCIPALMENTE AO ACUSADO **ROBINSON ALMEIDA DOS SANTOS**, BRASILEIRO, CASADO, ESTOFADOR, NASCIDO EM 28.02.1986, NATURAL DE ITABUNA/BA, FILHO DE GILVAN ALMEIDA DOS SANTOS E DE MARIA HELENA FLORÊNCIO, DENUNCIADO COMO INCURSO NAS SANÇÕES PREVISTAS NO **ART. 330, DO CP**; QUE FICA O REFERIDO ACUSADO, PELO PRESENTE EDITAL, **INTIMADO DA RESPEITÁVEL SENTENÇA DESTE JUÍZO**, DE FLS. 29, DATADA DE 24 (VINTE E QUATRO) DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E ONZE (2011), PROFERIDA NOS AUTOS DA **AÇÃO CRIMINAL Nº 030.08.006891-6**, EM QUE É (SÃO) VÍTIMA(S) A SOCIEDADE, CUJA PARTE DISPOSITIVA A SEGUIR TRANSCREVO: "...ASSIM SENDO, NOS TERMOS DO ART. 107, INCISO IV, C.C ART. 109, INCISO VI, AMBOS DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, DECLARO **EXTINTA A PUNIBILIDADE** DO ENVOLVIDO ROBINSON ALMEIDA DOS SANTOS, QUALIFICADO NOS AUTOS, EM VIRTUDE DO RECONHECIMENTO DO INSTITUTO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA EM RELAÇÃO AO CRIME NARRADO NOS AUTOS. SEM CUSTAS...".

E, PARA CONHECIMENTO DE TODOS E DE QUEM INTERESSAR POSSA, É LAVRADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DESTE ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, EM 24 DE MAIO DE 2011.

MARIA DA PENHA MAGNAGO
CHEFE DE SECRETARIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE LINHARES

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - 60 DIAS

O EXMº. SR.. DR. MARCOS PEREIRA SANCHES, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 3ª VARA (CRIMINAL) DA COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...ETC...ETC...

FAZ SABER A TODOS OS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, PRINCIPALMENTE AO ACUSADO **ADEMILTON DE SOUZA LOPES**, BRASILEIRO, NASCIDO EM 11.08.1971, FILHO DE BALDOINO DE SOUZA LOPES E DE PRISCILINA FERREIRA PORTO LOPES, DENUNCIADO COMO INCURSO NAS SANÇÕES PREVISTAS NO **ART. 155, CAPUT, DO CP**; QUE FICA O REFERIDO ACUSADO, PELO PRESENTE EDITAL, **INTIMADO DA RESPEITÁVEL SENTENÇA DESTE JUÍZO**, DE FLS. 76/79, DATADA DE 29 (VINTE E NOVE) DE MARÇO DE DOIS MIL E ONZE (2011), PROFERIDA NOS AUTOS DA **AÇÃO CRIMINAL Nº 030.05.021352-6**, EM QUE É (SÃO) VÍTIMA(S) JOSE LAPAS, CUJA PARTE DISPOSITIVA A SEGUIR TRANSCREVO: "...ISTO POSTO, DECLARO **EXTINTA A PUNIBILIDADE** DOS RÉU ADEMILTON DE SOUZA LOPES, QUALIFICADO NOS AUTOS, COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 107, IV, C.C 109, V, AMBOS DO CÓDIGO PENAL. SEM CUSTAS..."

E, PARA CONHECIMENTO DE TODOS E DE QUEM INTERESSAR POSSA, É LAVRADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DESTE ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, EM 24 DE MAIO DE 2011.

MARIA DA PENHA MAGNAGO
CHEFE DE SECRETARIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE LINHARES

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - 60 DIAS

O EXMº. SR.. DR. MARCOS PEREIRA SANCHES, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 3ª VARA (CRIMINAL) DA COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...ETC...ETC...

FAZ SABER A TODOS OS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, PRINCIPALMENTE AO ACUSADO **WEDSON DA VITÓRIA NUNES**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PEDREIRO, NATURAL DE LINHARES/ES, NASCIDO EM 25.06.1977, FILHO DE CARLOS NUNES NETO E DE ELIETE **VITÓRIA NUNES**, DENUNCIADO COMO INCURSO NAS SANÇÕES PREVISTAS NO **ART. 184, §2º, DO CP**; QUE FICA O REFERIDO ACUSADO, PELO PRESENTE EDITAL, **INTIMADO DA RESPEITÁVEL SENTENÇA DESTE JUÍZO**, DE FLS. 97/98, DATADA DE 16 (DEZESSEIS) DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZ (2010), PROFERIDA NOS AUTOS DA **AÇÃO CRIMINAL Nº 030.07.005176-5**, EM QUE É (SÃO) VÍTIMA(S) A SOCIEDADE, CUJA PARTE DISPOSITIVA A SEGUIR TRANSCREVO: "...ISTO POSTO, TORNO SEM EFEITO A DECISÃO DE FLS. 63 E AS DEMAIS QUE SEGUIRAM E REJEITO A DENÚNCIA FORMULADA CONTRA WEDSON DA **VITÓRIA NUNES**, NOS TERMOS DO ART. 395, INCISO II, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL..."

E, PARA CONHECIMENTO DE TODOS E DE QUEM INTERESSAR POSSA, É LAVRADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DESTE ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, EM 24 DE MAIO DE 2011.

MARIA DA PENHA MAGNAGO
CHEFE DE SECRETARIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE LINHARES

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - 60 DIAS

O EXMº. SR.. DR. MARCOS PEREIRA SANCHES, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 3ª VARA (CRIMINAL) DA COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...ETC...ETC...

FAZ SABER A TODOS OS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, PRINCIPALMENTE AO ACUSADO **VALTEONE SOARES DOS SANTOS**, BRASILEIRO, NATURAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES, NASCIDO EM 30.09.1970, FILHO DE JOSE SOARES DOS SANTOS E DE AMADORA VIEIRA SOARES, DENUNCIADO COMO INCURSO NAS SANÇÕES PREVISTAS NO **ART. 329, CAPUT, DO CP**; QUE FICA O REFERIDO ACUSADO, PELO PRESENTE EDITAL, **INTIMADO DA RESPEITÁVEL SENTENÇA DESTE JUÍZO**, DE FLS.171/172, DATADA DE 12 (DOZE) DE JULHO DE DOIS MIL E DEZ (2010), PROFERIDA NOS AUTOS DA **AÇÃO CRIMINAL Nº 030.05.009652-5**, EM QUE É (SÃO) VÍTIMA(S) A SOCIEDADE, CUJA PARTE DISPOSITIVA A SEGUIR TRANSCREVO: "...ASSIM SENDO, NOS TERMOS DO ART. 107, INCISO IV, C.C ART. 109, INCISO V, AMBOS DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, DECLARO **EXTINTA A PUNIBILIDADE** DO RÉU VALTEONE SOARES DOS SANTOS, QUALIFICADO NOS AUTOS, EM VIRTUDE DO RECONHECIMENTO DO INSTITUTO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA EM RELAÇÃO AOS FATOS DESCRITOS NESTES AUTOS. SEM CUSTAS..."

E, PARA CONHECIMENTO DE TODOS E DE QUEM INTERESSAR POSSA, É LAVRADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DESTE ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, EM 24 DE MAIO DE 2011.

MARIA DA PENHA MAGNAGO
CHEFE DE SECRETARIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE LINHARES

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - 60 DIAS

O EXMº. SR.. DR. MARCOS PEREIRA SANCHES, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 3ª VARA (CRIMINAL) DA COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...ETC...ETC...

FAZ SABER A TODOS OS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, PRINCIPALMENTE AO ACUSADO **ADERBALIO OLEGÁRIO DE ALMEIDA**, BRASILEIRO, CASADO, APOSENTADO, NATURAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA/ES, NASCIDO EM 15.07.1931, FILHO DE JOSE OLEGÁRIO DE ALMEIDA E DE MARIA ALVES DA CONCEIÇÃO, DENUNCIADO COMO INCURSO NAS SANÇÕES PREVISTAS NO **ART. 50, INCISO I E PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO I, II E 51, CAPUT, DA LEI 6766/79 C/C 29 DO CP E ART. 225, §3º E 4º DA CF, INCISO I E V DO ART. 29 E ART.38, ART.40, §1º E 2º, ART. 50, CAPUT, ART. 54, CAPUT E SEU §2º, I, III, IV, ART. 60 E ART. 62, INCISO I DA LEI 9.605/98, TODOS OS CRIMES EM CONCURSO MATERIAL NA FORMA DO ART. 69 DO CP**; QUE FICA O REFERIDO ACUSADO, PELO PRESENTE EDITAL, **INTIMADO DA RESPEITÁVEL SENTENÇA DESTE JUÍZO**, DE FLS.209/212, DATADA DE 15 (QUINZE) DE MARÇO DE DOIS MIL E ONZE (2011), PROFERIDA NOS AUTOS DA **AÇÃO CRIMINAL Nº 030.05.007090-0**, EM QUE É (SÃO) VÍTIMA(S) A SOCIEDADE, CUJA PARTE DISPOSITIVA A SEGUIR TRANSCREVO: "...ISTO POSTO, DECLARO **EXTINTA A PUNIBILIDADE** DOS RÉUS GILSON DA SILVA, ROGÉRIO BAPTISTA DE MESQUITA, AMAURI SALVADOR E ADERBÁLIO OLEGÁRIO DE ALMEIDA, QUALIFICADO NOS AUTOS, COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 107, IV, C.C 109, IV, AMBOS DO CÓDIGO PENAL. SEM CUSTAS..."

E, PARA CONHECIMENTO DE TODOS E DE QUEM INTERESSAR POSSA, É LAVRADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI

PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DESTE ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, EM 20 DE MAIO DE 2011.

MARIA DA PENHA MAGNAGO
CHEFE DE SECRETARIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE LINHARES

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - 60 DIAS

O EXMº. SR.. DR. MARCOS PEREIRA SANCHES, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 3ª VARA (CRIMINAL) DA COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...ETC...ETC...

FAZ SABER A TODOS OS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, PRINCIPALMENTE AO ACUSADO **GILSON DA SILVA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, AGRICULTOR, NATURAL DE LINHARES/ES, NASCIDO EM 04.10.1962, FILHO DE MAXIMINO JOSE DA SILVA E DE CARMEN SILVA DA SILVA, DENUNCIADO COMO INCURSO NAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 50, INCISO I E PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO I, II E 51, CAPUT, DA LEI 6766/79 C/C 29 DO CP E ART. 225, §3º E 4º DA CF E §1º, INCISO II E §4º, INCISO I E V DO ART. 29 E ART.38, ART.40, §1º E 2º, ART. 50, CAPUT, ART. 60 E ART. 62, INCISO I DA LEI 9.605/98, **TODOS OS CRIMES EM CONCURSO MATERIAL NA FORMA DO ART. 69 DO CP**; QUE FICA O REFERIDO ACUSADO, PELO PRESENTE EDITAL, **INTIMADO DA RESPEITÁVEL SENTENÇA DESTE JUÍZO**, DE FLS.209/212, DATADA DE 15 (QUINZE) DE MARÇO DE DOIS MIL E ONZE (2011), PROFERIDA NOS AUTOS DA **AÇÃO CRIMINAL Nº 030.05.007090-0**, EM QUE É (SÃO) VÍTIMA(S) A SOCIEDADE, CUJA PARTE DISPOSITIVA A SEGUIR TRANSCREVO: "...ISTO POSTO, DECLARO **EXTINTA A PUNIBILIDADE** DOS RÉUS GILSON DA SILVA, ROGÉRIO BAPTISTA DE MESQUITA, AMAURI SALVADOR E ADERBÁLIO OLEGÁRIO DE ALMEIDA, QUALIFICADO NOS AUTOS, COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 107, IV, C.C 109, IV, AMBOS DO CÓDIGO PENAL. SEM CUSTAS...".

E, PARA CONHECIMENTO DE TODOS E DE QUEM INTERESSAR POSSA, É LAVRADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DESTE ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, EM 20 DE MAIO DE 2011.

MARIA DA PENHA MAGNAGO
CHEFE DE SECRETARIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE LINHARES

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - 60 DIAS

O EXMº. SR.. DR. MARCOS PEREIRA SANCHES, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 3ª VARA (CRIMINAL) DA COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...ETC...ETC...

FAZ SABER A TODOS OS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, PRINCIPALMENTE AO ACUSADO **ROGERIO BAPTISTA DE MESQUITA**, BRASILEIRO, CASADO, AGRICULTOR, NATURAL DE CASTELO/ES, NASCIDO EM 11.07.1946, FILHO DE DAVID BAPTISTA DE MESQUITA E DE MARIA BARBOSA MESQUITA, DENUNCIADO COMO INCURSO NAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 50, INCISO I E PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO I, II E 51, CAPUT, DA LEI 6766/79 C/C 29 DO CP E ART. 225, §3º E 4º DA CF E §1º, INCISO II E §4º, INCISO I E V DO ART. 29 E ART.38, ART.40, §1º E 2º, ART. 50, CAPUT, ART. 60 E ART. 62, INCISO I DA LEI 9.605/98, **TODOS OS CRIMES EM CONCURSO MATERIAL**

NA FORMA DO ART. 69 DO CP; QUE FICA O REFERIDO ACUSADO, PELO PRESENTE EDITAL, **INTIMADO DA RESPEITÁVEL SENTENÇA DESTE JUÍZO**, DE FLS.209/212, DATADA DE 15 (QUINZE) DE MARÇO DE DOIS MIL E ONZE (2011), PROFERIDA NOS AUTOS DA **AÇÃO CRIMINAL Nº 030.05.007090-0**, EM QUE É (SÃO) VÍTIMA(S) A SOCIEDADE, CUJA PARTE DISPOSITIVA A SEGUIR TRANSCREVO: "...ISTO POSTO, DECLARO **EXTINTA A PUNIBILIDADE** DOS RÉUS GILSON DA SILVA, ROGÉRIO BAPTISTA DE MESQUITA, AMAURI SALVADOR E ADERBÁLIO OLEGÁRIO DE ALMEIDA, QUALIFICADO NOS AUTOS, COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 107, IV, C.C 109, IV, AMBOS DO CÓDIGO PENAL. SEM CUSTAS...".

E, PARA CONHECIMENTO DE TODOS E DE QUEM INTERESSAR POSSA, É LAVRADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DESTE ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, EM 20 DE MAIO DE 2011.

MARIA DA PENHA MAGNAGO
CHEFE DE SECRETARIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE LINHARES

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - 60 DIAS

O EXMº. SR.. DR. MARCOS PEREIRA SANCHES, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 3ª VARA (CRIMINAL) DA COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...ETC...ETC...

FAZ SABER A TODOS OS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, PRINCIPALMENTE AO ACUSADO **SABINO DE SOUZA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, BRAÇAL, NASCIDO 16.01.1982, FILHO DE MÁRIO DE SOUZA E DE EURIDES BORGES, DENUNCIADO COMO INCURSO NAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 19 DA LEI CONTRAÇÕES PENAI; QUE FICA O REFERIDO ACUSADO, PELO PRESENTE EDITAL, **INTIMADO DA RESPEITÁVEL SENTENÇA DESTE JUÍZO**, DE FL. 38/39, DATADA DE 14 (QUATORZE) DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E ONZE (2011), PROFERIDA NOS AUTOS DO **AÇÃO CRIMINAL Nº 030.04.009862-3**, EM QUE É (SÃO) VÍTIMA(S) A SOCIEDADE, CUJA PARTE DISPOSITIVA A SEGUIR TRANSCREVO: "...ASSIM SENDO, NOS TERMOS DO ART. 107, IV, C/C 109, VI, AMBOS DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, DECLARO **EXTINTA A PUNIBILIDADE** DO ACUSADO SABINO DE SOUZA, QUALIFICADO NOS AUTOS, EM VIRTUDE DO RECONHECIMENTO DO INSTITUTO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA EM RELAÇÃO À CONTRAÇÃO PENAL NARRADO NOS AUTOS. SEM CUSTAS...".

E, PARA CONHECIMENTO DE TODOS E DE QUEM INTERESSAR POSSA, É LAVRADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DESTE ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, EM 20 DE MAIO DE 2011.

MARIA DA PENHA MAGNAGO
CHEFE DE SECRETARIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE LINHARES

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - 60 DIAS

O EXMº. SR.. DR. MARCOS PEREIRA SANCHES, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 3ª VARA (CRIMINAL) DA COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...ETC...ETC...

FAZ SABER A TODOS OS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, PRINCIPALMENTE AO

ACUSADO **LUCIANO SILVA COSTA**, BRASILEIRO, NASCIDO EM 15.10.1986, FILHO DE SERAFIM CAETANO COSTA E DE MARIA JOAQUINA DA SILVA, DENUNCIADO COMO INCURSO NAS SANÇÕES PREVISTAS NO **ART. 155, § 4º, INCISO IV DO CP**; QUE FICA O REFERIDO ACUSADO, PELO PRESENTE EDITAL, **INTIMADO DA RESPEITÁVEL SENTENÇA DESTE JUÍZO**, DE FL. 207/208, DATADA DE 03 (TRÊS) DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZ (2010), PROFERIDA NOS AUTOS DO **AÇÃO CRIMINAL Nº 030.05.010652-2**, EM QUE É (SÃO) VÍTIMA(S) A PETROBRAS, CUJA PARTE DISPOSITIVA A SEGUIR TRANSCREVO: "...ASSIM SENDO, NOS TERMOS DO ART. 107, IV, DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, DECLARO **EXTINTA A PUNIBILIDADE** DO RÉU LUCIANO SILVA COSTA, QUALIFICADO NOS AUTOS, EM RAZÃO DO RECONHECIMENTO DA OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO. SEM CUSTAS...".

E, PARA CONHECIMENTO DE TODOS E DE QUEM INTERESSAR POSSA, É LAVRADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DESTE ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, EM 20 DE MAIO DE 2011.

MARIA DA PENHA MAGNAGO
CHEFE DE SECRETARIA

..*****..

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE LINHARES

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - 60 DIAS

O EXMº. SR.. DR. MARCOS PEREIRA SANCHES, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 3ª VARA (CRIMINAL) DA COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...ETC...ETC...

FAZ SABER A TODOS OS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, PRINCIPALMENTE AO ACUSADO **FRANKLIN RIBEIRO DOS SANTOS LOPES**, BRASILEIRO, NASCIDO EM 24.10.1980, FILHO DE FRANCISCO LOPES SANCHEZ E DE LUZIA RIBEIRO DOS SANTOS, DENUNCIADO COMO INCURSO NAS SANÇÕES PREVISTAS NO **ART. 155, CAPUT, C/C ART. 14, INCISO II, TODOS DO CP**; QUE FICA O REFERIDO ACUSADO, PELO PRESENTE EDITAL, **INTIMADO DA RESPEITÁVEL SENTENÇA DESTE JUÍZO**, DE FL. 85/86, DATADA DE 29 (VINTE E NOVE) DE MARÇO DE DOIS MIL E ONZE (2011), PROFERIDA NOS AUTOS DO **AÇÃO CRIMINAL Nº 030.05.009833-1**, EM QUE É (SÃO) VÍTIMA(S) CLEIDSON MARCOS SOARES CORREIA, CUJA PARTE DISPOSITIVA A SEGUIR TRANSCREVO: "...ASSIM SENDO, NOS TERMOS DO ART. 107, IV, C/C 109, IV, E 115, TODOS DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, DECLARO **EXTINTA A PUNIBILIDADE** DO RÉU FRANKLIN RIBEIRO DOS SANTOS LOPES, QUALIFICADO NOS AUTOS, EM VIRTUDE DO RECONHECIMENTO DO INSTITUTO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA EM RELAÇÃO AOS FATOS DESCRITOS NESTES AUTOS. SEM CUSTAS...".

E, PARA CONHECIMENTO DE TODOS E DE QUEM INTERESSAR POSSA, É LAVRADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DESTE ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, EM 20 DE MAIO DE 2011.

MARIA DA PENHA MAGNAGO
CHEFE DE SECRETARIA

..*****..

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE LINHARES

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - 60 DIAS

O EXMº. SR.. DR. MARCOS PEREIRA SANCHES, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 3ª VARA (CRIMINAL) DA COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...ETC...ETC...

FAZ SABER A TODOS OS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, PRINCIPALMENTE AO ACUSADO **FABIO DOS SANTOS, VULGO "ZEÇÃO"**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, CARPINTEIRO, NASCIDO EM 27.03.1985, FILHO DE ZENILDE DE JESUS DOS SANTOS E DE COSME QUARESMA DOS SANTOS DENUNCIADO COMO INCURSO NAS SANÇÕES PREVISTAS NO **ART. 10 DA LEI 9437/97**; QUE FICA O REFERIDO ACUSADO, PELO PRESENTE EDITAL, **INTIMADO DA RESPEITÁVEL SENTENÇA DESTE JUÍZO**, DE FL. 62/63, DATADA DE 25 (VINTE E CINCO) DE MARÇO DE DOIS MIL E ONZE (2011), PROFERIDA NOS AUTOS DO **AÇÃO CRIMINAL Nº 030.04.008626-3**, EM QUE É (SÃO) VÍTIMA(S) A SOCIEDADE, CUJA PARTE DISPOSITIVA A SEGUIR TRANSCREVO: "...ASSIM SENDO, NOS TERMOS DO ART. 107, IV, C/C O ART. 109, VI, E 115, TODOS DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, DECLARO **EXTINTA A PUNIBILIDADE** DO ACUSADO FABIO DOS SANTOS, QUALIFICADO NOS AUTOS, EM VIRTUDE DO RECONHECIMENTO DO INSTITUTO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. SEM CUSTAS...".

E, PARA CONHECIMENTO DE TODOS E DE QUEM INTERESSAR POSSA, É LAVRADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DESTE ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, EM 20 DE MAIO DE 2011.

MARIA DA PENHA MAGNAGO
CHEFE DE SECRETARIA

..*****..

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE LINHARES

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - 60 DIAS

O EXMº. SR.. DR. MARCOS PEREIRA SANCHES, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 3ª VARA (CRIMINAL) DA COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...ETC...ETC...

FAZ SABER A TODOS OS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, PRINCIPALMENTE AO ACUSADO **DIEGO COELHO DE JESUS**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, CHAPEIRO, NATURAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, NASCIDO EM 25.12.1990, FILHO DE ANGELINA COELHO DE JESUS, DENUNCIADO COMO INCURSO NAS SANÇÕES PREVISTAS NO **ART. 14 DA LEI 10.826/2003**; QUE FICA O REFERIDO ACUSADO, PELO PRESENTE EDITAL, **INTIMADO DA RESPEITÁVEL SENTENÇA DESTE JUÍZO**, DE FLS.132/134, DATADA DE 14 (QUATORZE) DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E ONZE (2011), PROFERIDA NOS AUTOS DA **AÇÃO CRIMINAL Nº 030.08.011677-2**, EM QUE É (SÃO) VÍTIMA(S) A SOCIEDADE, CUJA PARTE DISPOSITIVA A SEGUIR TRANSCREVO: "...ISTO POSTO, DECLARO **EXTINTA A PUNIBILIDADE** DOS RÉUS VICTOR DOS SANTOS NARCISO E DIEGO COELHO DE JESUS, QUALIFICADO NOS AUTOS, COM FUNDAMENTO NO ART. 107, IV, C.C O ART. 109, V E ART. 115, TODOS DO CÓDIGO PENAL. SEM CUSTAS...".

E, PARA CONHECIMENTO DE TODOS E DE QUEM INTERESSAR POSSA, É LAVRADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DESTE ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, EM 19 DE MAIO DE 2011.

MARIA DA PENHA MAGNAGO
CHEFE DE SECRETARIA

..*****..

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE LINHARES

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - 60 DIAS

O EXMº. SR.. DR. MARCOS PEREIRA SANCHES, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 3ª VARA (CRIMINAL) DA COMARCA DE LINHARES,

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...ETC...ETC...

FAZ SABER A TODOS OS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, PRINCIPALMENTE AO ACUSADO **VICTOR DOS SANTOS NARCISO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, NATURAL DE LINHARES/ES, NASCIDO EM 18.02.1990, FILHO DE CÁSSIA DOS SANTOS PEREIRA E DE CLAUDEMIR NARCISO, DENUNCIADO COMO INCURSO NAS SANÇÕES PREVISTAS NO **ART. 14 DA LEI 10.826/2003**; QUE FICA O REFERIDO ACUSADO, PELO PRESENTE EDITAL, **INTIMADO DA RESPEITÁVEL SENTENÇA DESTE JUÍZO**, DE FLS.132/134, DATADA DE 14 (QUATORZE) DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E ONZE (2011), PROFERIDA NOS AUTOS DA **AÇÃO CRIMINAL Nº 030.08.011677-2**, EM QUE É (SÃO) VÍTIMA(S) A SOCIEDADE, CUJA PARTE DISPOSITIVA A SEGUIR TRANSCREVO: "...ISTO POSTO, DECLARO **EXTINTA A PUNIBILIDADE** DOS RÉUS VICTOR DOS SANTOS NARCISO E DIEGO COELHO DE JESUS, QUALIFICADO NOS AUTOS, COM FUNDAMENTO NO ART. 107, IV, C.C O ART. 109, V E ART. 115, TODOS DO CÓDIGO PENAL SEM CUSTAS...".

E, PARA CONHECIMENTO DE TODOS E DE QUEM INTERESSAR POSSA, É LAVRADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DESTE ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, EM 19 DE MAIO DE 2011.

MARIA DA PENHA MAGNAGO
CHEFE DE SECRETARIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE LINHARES

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - 60 DIAS

O EXMº. SR.. DR. MARCOS PEREIRA SANCHES, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 3ª VARA (CRIMINAL) DA COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...ETC...ETC...

FAZ SABER A TODOS OS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, PRINCIPALMENTE AO ACUSADO **JOSE MORENO JÚNIOR**, BRASILEIRO, CASADO, TRABALHADOR RURAL, NASCIDO EM 10.05.1988, NATURAL DE RANCHARIA/SP, FILHO DE JOSÉ MORENO FILHO E DE JOSEFINA PINHEIRO SIMÕES MORENO, DENUNCIADO COMO INCURSO NAS SANÇÕES PREVISTAS NO **ART. 129, CAPUT, (DUAS VEZES) NA FORMA DO ART. 69, TODOS DO CÓDIGO PENAL**; QUE FICA O REFERIDO ACUSADO, PELO PRESENTE EDITAL, **INTIMADO DA RESPEITÁVEL SENTENÇA DESTE JUÍZO**, DE FLS. 91/92, DATADA DE 09 (NOVE) DE MARÇO DE DOIS MIL E ONZE (2011), PROFERIDA NOS AUTOS DA **AÇÃO CRIMINAL Nº 030.08.005323-1**, EM QUE É (SÃO) VÍTIMA(S) JAIME SOUZA E DILZA PEREIRA SOUZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA A SEGUIR TRANSCREVO: "... ASSIM SENDO, NOS TERMOS DO ART. 107, INCISO IV, C.C O ART. 109, INCISO VI, E 115, TODOS DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE** DO ACUSADO JOSE MORENO JÚNIOR, QUALIFICADO NOS AUTOS, EM VIRTUDE DO RECONHECIMENTO DO INSTITUTO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. SEM CUSTAS...".

E, PARA CONHECIMENTO DE TODOS E DE QUEM INTERESSAR POSSA, É LAVRADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DESTE ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, EM 19 DE MAIO DE 2011.

MARIA DA PENHA MAGNAGO
CHEFE DE SECRETARIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE LINHARES

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - 60 DIAS

O EXMº. SR.. DR. MARCOS PEREIRA SANCHES, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 3ª VARA (CRIMINAL) DA COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...ETC...ETC...

FAZ SABER A TODOS OS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, PRINCIPALMENTE AO ACUSADO **RODRIGO SILVA RODRIGUES**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, VENDEDOR AMBULANTE, NATURAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, NASCIDO EM 24.11.1988, FILHO DE UBALDINO INÁCIO RODRIGUES E DE ROSA SILVA MACEDO, DENUNCIADO COMO INCURSO NAS SANÇÕES PREVISTAS NO **ART. 184, §2º, DO CP**; QUE FICA O REFERIDO ACUSADO, PELO PRESENTE EDITAL, **INTIMADO DA RESPEITÁVEL SENTENÇA DESTE JUÍZO**, DE FLS. 122/123, DATADA DE 16 (DEZESSEIS) DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZ (2010), PROFERIDA NOS AUTOS DA **AÇÃO CRIMINAL Nº 030.09.902923-0**, EM QUE É (SÃO) VÍTIMA(S) A SOCIEDADE, CUJA PARTE DISPOSITIVA A SEGUIR TRANSCREVO: "...ISTO POSTO, TORNO SEM EFEITO A DECISÃO DE FLS. 48 E AS DEMAIS QUE A SEGUIRAM EM RELAÇÃO AOS ACUSADOS DANILO DOS SANTOS SILVA, REGINALDO SANTOS FERREIRA E RODRIGO SILVA RODRIGUES, **REJEITO A DENÚNCIA** FORMULADA CONTRA OS MESMO, NOS TERMOS DO ARTIGO 395, INCISO II, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL...".

E, PARA CONHECIMENTO DE TODOS E DE QUEM INTERESSAR POSSA, É LAVRADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DESTE ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, EM 19 DE MAIO DE 2011.

MARIA DA PENHA MAGNAGO
CHEFE DE SECRETARIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE LINHARES

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - 60 DIAS

O EXMº. SR.. DR. MARCOS PEREIRA SANCHES, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 3ª VARA (CRIMINAL) DA COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...ETC...ETC...

FAZ SABER A TODOS OS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, PRINCIPALMENTE AO ACUSADO **JERLIS WELTON DE ALMEIDA DE JESUS**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO 11.10.1986, FILHO DE JOSE DE ABREU DE ALMEIDA E DE MARLENE DE JESUS, DENUNCIADO COMO INCURSO NAS SANÇÕES PREVISTAS NO **ART. 14 DA LEI 10.826/2003**; QUE FICA O REFERIDO ACUSADO, PELO PRESENTE EDITAL, **INTIMADO DA RESPEITÁVEL SENTENÇA DESTE JUÍZO**, DE FLS.70/71, DATADA DE 18 (DEZOITO) DE MARÇO DE DOIS MIL E ONZE (2011), PROFERIDA NOS AUTOS DA **AÇÃO CRIMINAL Nº 030.06.010809-6**, EM QUE É (SÃO) VÍTIMA(S) A SOCIEDADE, CUJA PARTE DISPOSITIVA A SEGUIR TRANSCREVO: "...ASSIM SENDO NOS TERMOS DO ART. 107, IV, C/C O ART. 109, III E ART. 115, TODOS DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, DECLARO **EXTINTA A PUNIBILIDADE** DO RÉU JERLIS WELTON DE ALMEIDA DE JESUS, QUALIFICADO NOS AUTOS, EM VIRTUDE DO RECONHECIMENTO DO INSTITUTO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA EM RELAÇÃO AOS FATOS DESCRITOS NESTES AUTOS. SEM CUSTAS...".

E, PARA CONHECIMENTO DE TODOS E DE QUEM INTERESSAR POSSA, É LAVRADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DESTE ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, EM 16 DE MAIO DE 2011.

MARIA DA PENHA MAGNAGO
CHEFE DE SECRETARIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE LINHARES

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - 60 DIAS

O EXMº. SR. **DR. MARCOS PEREIRA SANCHES**, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 3ª VARA (CRIMINAL) DA COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...ETC...ETC...

FAZ SABER A TODOS OS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, PRINCIPALMENTE AO ACUSADO **SERGIO BRAVIM**, BRASILEIRO, CASADO, NASCIDO EM 02.11.1945, FILHO DE GIACOMO BRAVIN E DE AURORA MACARINI BRAVIN, DENUNCIADO COMO INCURSO NAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 38 E 40, AMBOS DA LEI 9.605/98; QUE FICA O REFERIDO ACUSADO, PELO PRESENTE EDITAL, **INTIMADO** DA RESPEITÁVEL SENTENÇA DESTE JUÍZO, DE FLS.131/133, DATADA DE 21 (VINTE E UM) DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E ONZE (2011), PROFERIDA NOS AUTOS DA AÇÃO CRIMINAL Nº 030.05.003500-2, EM QUE É (SÃO) VÍTIMA(S) A SOCIEDADE, CUJA PARTE DISPOSITIVA A SEGUIR TRANSCREVO: "...ISTO POSTO, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO ACUSADO SERGIO BRAVIM, QUALIFICADO NOS AUTOS, COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 107, IV, C.C 109, V, E 119, TODOS DO CÓDIGO PENAL. SEM CUSTAS...".

E, PARA CONHECIMENTO DE TODOS E DE QUEM INTERESSAR POSSA, É LAVRADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DESTE ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, EM 19 DE MAIO DE 2011.

MARIA DA PENHA MAGNAGO
CHEFE DE SECRETARIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE LINHARES

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - 60 DIAS

O EXMº. SR. **DR. MARCOS PEREIRA SANCHES**, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 3ª VARA (CRIMINAL) DA COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...ETC...ETC...

FAZ SABER A TODOS OS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, PRINCIPALMENTE AO ACUSADO **ELCIMAR BISPO DOS SANTOS**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO EM 28.11.1984, NATURAL DE LINHARES/ES, FILHO DE ASTRUBAL BISPO DOS SANTOS E DE CELINA MARIA DOS SANTOS, DENUNCIADO COMO INCURSO NAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 331 DO CPB; QUE FICA O REFERIDO ACUSADO, PELO PRESENTE EDITAL, **INTIMADO** DA RESPEITÁVEL SENTENÇA DESTE JUÍZO, DE FLS.40-42, DATADA DE 16 (DEZESESIS) DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E ONZE (2011), PROFERIDA NOS AUTOS DA TERMO CIRCUNSTANCIADO Nº 030.08.000583-5, EM QUE É (SÃO) VÍTIMA(S) O ESTADO, CUJA PARTE DISPOSITIVA A SEGUIR TRANSCREVO: "...DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO SUPOSTO AUTOR DOS FATOS ELCIMAR BISPO DOS SANTOS, QUALIFICADO NOS AUTOS, COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 107, IV, C.C 109, VI, AMBOS DO CÓDIGO PENAL. SEM CUSTAS...".

E, PARA CONHECIMENTO DE TODOS E DE QUEM INTERESSAR POSSA, É LAVRADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DESTE ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, EM 16 DE MAIO DE 2011.

MARIA DA PENHA MAGNAGO
CHEFE DE SECRETARIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE LINHARES

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - 60 DIAS

O EXMº. SR. **DR. MARCOS PEREIRA SANCHES**, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 3ª VARA (CRIMINAL) DA COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...ETC...ETC...

FAZ SABER A TODOS OS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, PRINCIPALMENTE AO ACUSADO **GENTIL MENDES**, BRASILEIRO, CASADO, OPERADOR DE PATROL, NATURAL DE LINHARES/ES, NASCIDO EM 18.03.1970, FILHO DE MANOEL MENDES E DE ANITINIA ANERSTH MENDES, DENUNCIADO COMO INCURSO NAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 7º DA LEI 11.340/2006; QUE FICA O REFERIDO ACUSADO, PELO PRESENTE EDITAL, **INTIMADO** DA RESPEITÁVEL SENTENÇA DESTE JUÍZO, DE FL. 43, DATADA DE 07 (TRÊS) DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZ (2010), PROFERIDA NOS AUTOS DO INQUÉRITO POLICIAL Nº 030.08.009716-2, EM QUE É (SÃO) VÍTIMA(S) IVANY DOS SANTOS CARVALHO, CUJA PARTE DISPOSITIVA A SEGUIR TRANSCREVO: "...ASSIM SENDO, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO INVESTIGADO GENTIL MENDES EM RELAÇÃO À SUPOSTA PRÁTICA DO CRIME DE AMEAÇA NARRADO NESTE FEITO, COM FULCRO NOS ART. 107, IV, E ART. 109, VI, DO CPB. SEM CUSTAS...".

E, PARA CONHECIMENTO DE TODOS E DE QUEM INTERESSAR POSSA, É LAVRADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DESTE ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, EM 16 DE MAIO DE 2011.

MARIA DA PENHA MAGNAGO
CHEFE DE SECRETARIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE LINHARES

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - 60 DIAS

O EXMº. SR. **DR. MARCOS PEREIRA SANCHES**, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 3ª VARA (CRIMINAL) DA COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...ETC...ETC...

FAZ SABER A TODOS OS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, PRINCIPALMENTE AO ACUSADO **EDIVAN GOMES DOS SANTOS**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, FILHO DE GARCIA PEREIRA E DE RITA DE CASSIA GOMES DOS SANTOS, DENUNCIADO COMO INCURSO NAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 147 DO CPB, DE ACORDO COM A LEI 11.340/06; QUE FICA O REFERIDO ACUSADO, PELO PRESENTE EDITAL, **INTIMADO** DA RESPEITÁVEL SENTENÇA DESTE JUÍZO, DE FL. 62, DATADA DE 24 (VINTE E QUATRO) DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZ (2010), PROFERIDA NOS AUTOS DA AÇÃO CRIMINAL Nº 030.10.004416-0, EM QUE É (SÃO) VÍTIMA(S) MARIA DO CARMO PEREIRA CAMPISTA, CUJA PARTE DISPOSITIVA A SEGUIR TRANSCREVO: "...ASSIM, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DE EDIVAN GOMES DOS SANTOS E RELBERT PENHA MARTINS PRESENTES AUTOS, COM FULCRO NO ART. 107, VI DO CÓDIGO PENAL, PELO QUE DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO...".

E, PARA CONHECIMENTO DE TODOS E DE QUEM INTERESSAR POSSA, É LAVRADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DESTE ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2010.

MARIA DA PENHA MAGNAGO
CHEFE DE SECRETARIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE LINHARES

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - 60 DIAS

O EXMº. SR.. **DR. MARCOS PEREIRA SANCHES**, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 3ª VARA (CRIMINAL) DA COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...ETC...ETC...

FAZ SABER A TODOS OS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, PRINCIPALMENTE AO ACUSADO **ARLINDO DE ALCÂNTARA DE OLIVEIRA**, BRASILEIRO, MOTORISTA, APOSENTADO, NATURAL DE ITABUNA/BA, NASCIDO EM 31.05.1938, FILHO DE ANTONIO ALCANTARA DE OLIVEIRA E DE LINDAURA MARIA DE OLIVEIRA, DENUNCIADO COMO INCURSO NAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 129, §1º, INCISO I E II, DO CPB; QUE FICA O REFERIDO ACUSADO, PELO PRESENTE EDITAL, **INTIMADO** DA RESPEITÁVEL SENTENÇA DESTE JUÍZO, DE FL. 51, DATADA DE 24 (VINTE E QUATRO) DE MAIO DE DOIS MIL E DEZ (2010), PROFERIDA NOS AUTOS DO INQUERITO POLICIAL Nº 030.10.004434-3, EM QUE É (SÃO) VÍTIMA(S) MARINALVA DE SOUZA SANTANA, CUJA PARTE DISPOSITIVA A SEGUIR TRANSCREVO: "...ASSIM SENDO NOS TERMOS DO ART. 107, IV, C/C O ART. 109, III, AMBOS DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO INDICIADO ARLINDO DE ALCÂNTARA DE OLIVEIRA, QUALIFICADO NOS AUTOS, EM VIRTUDE DO RECONHECIMENTO DO INSTITUTO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA EM RELAÇÃO AOS FATOS DESCRITOS NESTES AUTOS. SEM CUSTAS...".

E, PARA CONHECIMENTO DE TODOS E DE QUEM INTERESSAR POSSA, É LAVRADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DESTE ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, EM 16 DE MAIO DE 2011.

MARIA DA PENHA MAGNAGO
CHEFE DE SECRETARIA

..*****..

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE LINHARES

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - 60 DIAS

O EXMº. SR.. **DR. MARCOS PEREIRA SANCHES**, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 3ª VARA (CRIMINAL) DA COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...ETC...ETC...

FAZ SABER A TODOS OS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, PRINCIPALMENTE AO ACUSADO **WALACE MIRANDA PEREIRA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PEDREIRO, NATURAL DE LINHARES/ES, NASCIDO EM 09.02.1959, FILHO DE ORMINDO PEREIRA E DE MARIA MIRANDA, DENUNCIADO COMO INCURSO NAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 14 DA LEI 10.826/03; QUE FICA O REFERIDO ACUSADO, PELO PRESENTE EDITAL, **INTIMADO** DA RESPEITÁVEL SENTENÇA DESTE JUÍZO, DE FLS. 108/110, DATADA DE 02 (DOIS) DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E ONZE (2011), PROFERIDA NOS AUTOS DA AÇÃO CRIMINAL Nº 030.04.006944-2, EM QUE É (SÃO) VÍTIMA(S) A SOCIEDADE, CUJA PARTE DISPOSITIVA A SEGUIR TRANSCREVO: "...ISTO POSTO, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO RÉU WALACE MIRANDA PEREIRA, QUALIFICADO NOS AUTOS, COM FUNDAMENTO NO ART. 107, IV, C/C ART. 109, V, AMBOS DO CÓDIGO PENAL. SEM CUSTAS...".

E, PARA CONHECIMENTO DE TODOS E DE QUEM INTERESSAR POSSA, É LAVRADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DESTE ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, EM 16 DE MAIO DE 2011.

MARIA DA PENHA MAGNAGO
CHEFE DE SECRETARIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE LINHARES

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - 60 DIAS

O EXMº. SR.. **DR. MARCOS PEREIRA SANCHES**, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 3ª VARA (CRIMINAL) DA COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...ETC...ETC...

FAZ SABER A TODOS OS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, PRINCIPALMENTE AO ACUSADO **FABIO HENRIQUE DOS SANTOS, VULGO "FABINHO"**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NATURAL DE LINHARES/ES, NASCIDO EM 05.09.1979, FILHO DE SANDRA HELENA DOS SANTOS E PAI NÃO DECLARADO, DENUNCIADO COMO INCURSO NAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 155, §4º, I E IV DO CPB; QUE FICA O REFERIDO ACUSADO, PELO PRESENTE EDITAL, **INTIMADO** DA RESPEITÁVEL SENTENÇA DESTE JUÍZO, DE FL. 187, DATADA DE 02 (DOIS) DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E ONZE (2011), PROFERIDA NOS AUTOS DA AÇÃO CRIMINAL Nº 030.04.004327-2, EM QUE É (SÃO) VÍTIMA(S) ESCOLA DE PRIMEIRO GRAU AUTO GUIMARÃES, CUJA PARTE DISPOSITIVA A SEGUIR TRANSCREVO: "...ASSIM SENDO NOS TERMOS DO ART. 107, IV, DO CPB, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO RÉU FABIO HENRIQUE DOS SANTOS, QUALIFICADO NOS AUTOS, EM RAZÃO DO RECONHECIMENTO DA OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO. SEM CUSTAS...".

E, PARA CONHECIMENTO DE TODOS E DE QUEM INTERESSAR POSSA, É LAVRADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DESTE ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, EM 16 DE MAIO DE 2011.

MARIA DA PENHA MAGNAGO
CHEFE DE SECRETARIA

..*****..

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE LINHARES

ALAIR GARCIA DUARTE, S/ Nº , LOTEAMENTO TRÊS BARRAS - LINHARES/ES.

LISTA: 23/2011

JUÍZA: **DRª. LORENA MIRANDA LARANJA DO AMARAL**
PROMOTOR: **DR. RANOLFO NEGRO JÚNIOR**
CHEFE DE SECRETARIA: **JACKELINE CARVALHO MAGALHÃES**

INDICE NOMINAL DOS ADVOGADOS INTIMADOS, NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 027/97 E DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA O ESPÍRITO SANTO, ARTIGO 55.

01- PROCESSO: 03000000193-0

DIVÓRCIO CONSENSUAL

REQUERENTE: J. C. P. C., E L. DE A. P.

REQUERIDO:

ADVOGADOS: (A) (S): EDELMIRA CAROLINA DE OLIVEIRA MACHADO OAB-ES 6.811

FINALIDADE: INTIMAR OS DRS. ADVOGADOS PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DEFERIDO O PEDIDO DE VISTA DOS AUTOS POR 5 (CINCO) DIAS.

02- PROCESSO: 03010013491-2 (FACELI)

ALIMENTOS

REQUERENTE: F. C. DE O.

REQUERIDO: J. A. DE O.

ADVOGADOS: (A) (S): JUAREZ MESQUITA OAB-ES 8.042, DEBORA MAGALHÃES LEITE SERAFINI OAB-ES 13.327 E OSWALDO AMBRÓZIO JÚNIOR OAB-ES 8.839

FINALIDADE: INTIMAR OS DRS. ADVOGADOS PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS SE MANIFESTAREM SOBRE OS DOCUMENTOS DE FLS. 23/26 E REQUERER O QUE ENTENDEREM PERTINENTE.

03- PROCESSO: 030210012617-3

REVISÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: M. S. C.

REQUERIDO: P. C.

ADVOGADOS: (A) (S): MARIA Mª BARROS GURGEL ZANONI OAB-ES 8.304 E ALINE TERCÍ BAPTISTI OAB-ES 11.324

FINALIDADE: INTIMAR OS DRS. ADVOGADOS PARA JUNTAR AO AUTOS CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DA MENOR P. C.

04-PROCESSO: 03007000271-9

EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA

REQUERENTE: R. P. DE B.

REQUERIDO: R. B. DE B.

ADVOGADOS: (A) (S): RICARDO PIROVANI DE ALMEIDA OAB-ES 13.086

FINALIDADE: INTIMAR OS DRS. ADVOGADOS PARA SE MANIFESTAR SOBRE JUSTIFICATIVA APRESENTADA.

05-PROCESSO: 03011000392-5

EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA

REQUERENTE: S. S. S.

REQUERIDO: A. M. S.

ADVOGADOS: (A) (S): MARCOS BRAZ DALL' ORTO OAB-ES 5.25

FINALIDADE: INTIMAR OS DRS. ADVOGADOS DE TODO TEOR DA R. DECISÃO DE FL. 23 QUE DECRETOU A PRISÃO CIVIL DO EXECUTADO.

06- PROCESSO: 03010011308-0

SEPARAÇÃO LITIGIOSA

REQUERENTE: J. R. A. Z.

REQUERIDO: A. G. Z.

ADVOGADOS: (A) (S): LEIDE ALVES DE SOUZA OAB-ES 13.641

FINALIDADE: INTIMAR OS DRS. ADVOGADOS PARA ESPECIFICAR AS PROVAS QUE PRETENDE PRODUIR NA FORMA DO ART. 324 DO CPC, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

07- PROCESSO: 03010006643-7

EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA

REQUERENTE: A. C. DE B.

REQUERIDO: J. E. DE B.

ADVOGADOS: (A) (S): OSWALDO AMBRÓZIO JÚNIOR OAB-ES 8.839

FINALIDADE: INTIMAR OS DRS. ADVOGADOS PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS REQUERER O QUE FOR DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

08- PROCESSO: 03010013770-9

SEPERAÇÃO CONSENSUAL

REQUERENTE: E. R.

REQUERIDO: M. I. R. R.

ADVOGADOS: (A) (S): JOÃO MIGUEL ARAUJO DOS SANTOS OAB-ES 5.595

FINALIDADE: INTIMAR OS DRS. ADVOGADOS PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ), DAR ANDAMENTO AO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

09- PROCESSO: 03008006465-9

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

REQUERENTE: W. R. M.

REQUERIDO: R. E. H.

ADVOGADOS: (A) (S): CELSO PEDRONI JÚNIOR OAB-ES 14.746

FINALIDADE: INTIMAR OS DRS. ADVOGADOS PARA DIZER EM 10 (DEZ) DIAS, SE FOI REALIZADO EXAME DE DNA.

10- PROCESSO: 03008009790-7 (FACELI)

NEGATIVA DE PATERNIDADE

REQUERENTE: E. DE O. A.

REQUERIDO: B. A. DE O.

ADVOGADOS: (A) (S): OSWALDO AMBRÓZIO JÚNIOR OAB-ES 8.839, ALCIDIA P. DE PAULA SOUZA OAB-ES 5.080

FINALIDADE: INTIMAR OS DRS. ADVOGADOS DE TODO TEOR DA R. SENTENÇA DE FLS. 92/95, QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, DECLAROU EXTINTA QUE E. DE O. A. NÃO É PAI BIOLÓGICO DO MENOR, JULGOU EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 269, I, DO CPC.

11- PROCESSO: 03010005285-8

SEPARAÇÃO LITIGIOSA

REQUERENTE: I. F. T. DA S.

REQUERIDO: D. R. DE O.

ADVOGADOS: (A) (S): CLARISSE MARIA MAIRINCK RODRIGUES OAB-ES 16.284

FINALIDADE: INTIMAR OS DRS. ADVOGADOS PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, PODENDO REQUERER O QUE FOR DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO NA FORMA DO ART. 267, III, DO CPC.

12- PROCESSO: 03010009439-7

EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA

REQUERENTE: L. DAS G. C.

REQUERIDO: O. J. P.

ADVOGADOS: (A) (S): JEFFERSON ROQUE DE MOURA OAB-ES 13.525 E GERALDO PAGOTO FRISSO OAB-ES 5.361

FINALIDADE: INTIMAR OS DRS. ADVOGADOS DE TODO TEOR DA R. DECISÃO DE FLS. 43/45, QUE DESACOLHEU A JUSTIFICATIVA DO EXECUTADO E, CONSUBSTANCIADA NO ART. 733, §1º DO CPC, DECRETOU A PRISÃO CIVIL DO EXECUTADO.

13- PROCESSO: 03009906724-8 (FACELI)

DECLARATÓRIA

REQUERENTE: M. A. S. L.

REQUERIDO: A. P. L.

ADVOGADOS: (A) (S): OSWALDO AMBRÓZIO JÚNIOR OAB-ES 8.839

FINALIDADE: INTIMAR OS DRS. ADVOGADOS PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FL. 79.

14- PROCESSO: 03010005417-7

ALIMENTOS

REQUERENTE: G. DOS S. L.

REQUERIDO: F. J. B.

ADVOGADOS: (A) (S): JANAINA RODRIGUES LIMA OAB-ES 10.490 E JOÃO PEREIRA DO NASCIMENTO OAB-ES 4.824

FINALIDADE: INTIMAR OS DRS. ADVOGADOS PARA TOMA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 68.

24 DE MAIO DE 2011

JACKELINE CARVALHO MAGALHÃES
CHEFE DE SECRETARIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PODER JUDICIÁRIO
VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES
COMARCA DE LINHARES-ES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS.

O EXMO. SR. **DR. ELIAZER COSTA VIEIRA**, JUIZ DE DIREITO DA VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC... ETC...

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO FOI **DECRETADA A INTERDIÇÃO DE WALMIR DE SOUZA**, PORTADOR DE RETARDO MENTAL LEVE, INCAPAZ DE REGER A SUA PESSOA E DE ADMINISTRAR OS ATOS DA VIDA CIVIL, SENDO-LHE NOMEADA CURADORA SUA GENITORA A SRA. **LAURIETE NEVES MARIA**, BRASILEIRA, CASADA, TRABALHADORA RURAL, PORTADORA DO CPF Nº 072.513.917-08, RESIDENTE E DOMICILIADA SÍTIO GRAVATA, PONTAL DE IPIRANGA, LINHARES-ES, NOS AUTOS DA **AÇÃO DE INTERDIÇÃO**, PROCESSO Nº **030.10.007460-5**, EM SENTENÇA DE FLS. 40/43, A QUEM CABERÁ REPRESENTÁ-LO EM TODOS OS ATOS DA VIDA CIVIL ATÉ ENQUANTO NÃO CESSAR A CAUSA DETERMINANTE DA INTERDIÇÃO JÁ DECRETADA.

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ AFIXADO EM LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO POR 03 (TRÊS) VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS NO DIÁRIO DE JUSTIÇA DESTE ESTADO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS **13 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2011**. EU, **ANDERSON CALMON AZEVEDO**, CHEFE DE SECRETARIA QUE DIGITEI E SUBSCREVI.

ANDERSON CALMON AZEVEDO
CHEFE DE SECRETARIA

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PODER JUDICIÁRIO
VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES
COMARCA DE LINHARES-ES**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS.**

O EXMO. SR. **DR. ELIAZER COSTA VIEIRA**, JUIZ DE DIREITO DA VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC... ETC...

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO FOI **DECRETADA A INTERDIÇÃO DE CARLA VALERIA CAVALCANTE AZEVEDO**, PORTADORA DE TRANSTORNO MENTAL ORGÂNICO E EPILEPSIA, INCAPAZ DE REGER A SUA PESSOA E DE ADMINISTRAR OS ATOS DA VIDA CIVIL, SENDO-LHE NOMEADA CURADOR SEU GENITOR A SR. **JOSE EDMAR AZEVEDO**, BRASILEIRO, CASADO, APOSENTADO, PORTADOR DO CPF Nº 060.893.213-20, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ ANTÔNIO BISSOLI, Nº 01, BAIRRO CONCEIÇÃO, LINHARES-ES, NOS AUTOS DA **AÇÃO DE INTERDIÇÃO**, PROCESSO Nº **030.10.006384-8**, EM SENTENÇA DE FLS. 33/36, A QUEM CABERÁ REPRESENTÁ-LO EM TODOS OS ATOS DA VIDA CIVIL ATÉ ENQUANTO NÃO CESSAR A CAUSA DETERMINANTE DA INTERDIÇÃO JÁ DECRETADA.

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ AFIXADO EM LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO POR 03 (TRÊS) VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS NO DIÁRIO DE JUSTIÇA DESTE ESTADO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS **13 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2011**. EU, **ANDERSON CALMON AZEVEDO**, CHEFE DE SECRETARIA QUE DIGITEI E SUBSCREVI.

ANDERSON CALMON AZEVEDO
CHEFE DE SECRETARIA

..*****..

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL E DE
REGISTRO PÚBLICO/MEIO AMBIENTE
FÓRUM "DESEMBARGADOR MENDES WANDERLEY"**

RUA ALAIR GARCIA DUARTE S/Nº, LOTEAMENTO TRÊS BARRAS - LINHARES/ES 29907-110
TELEFONE:(27)3371-1876 RAMAL:264/265

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO 30 DIAS)**

PROCESSO Nº 030.04.010126-0

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXECUTADO: A MIRANDA MAGAZINE ME MEE

A **DRª. CRISTINA ELLER PIMENTA BERNARDO**, MMª. JUÍZA DE DIREITO DESTA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL E DE REGISTRO PÚBLICO/MEIO AMBIENTE DA COMARCA DE LINHARES- ES, POR NOMEAÇÃO, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, EXTRAÍDO DOS AUTOS DA PRESENTE **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**, EXECUTADA PELO **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, EM FÁCE DA EMPRESA **A MIRANDA MAGAZINE ME MEE**, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 03.453.549/0001-20, QUE SERÁ AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA JUSTIÇA, FICANDO DEVIDAMENTE INTIMADOS OS REQUERIDOS, A EMPRESA **A MIRANDA MAGAZINE ME MEE** NA PESSOA DO SEU REPRESENTANTE LEGAL E DE SEU SÓCIO ADEUSANE MIRANDA, INSCRITA NO CPF Nº 405.463.736-15, ENCONTRANDO-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 90, QUE DECLAROU EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, BEM COMO PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS

REMANESCENTES NO VALOR DE R\$ 484,49 (QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO, SOB PENA DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DO INTERESSADO E DE FUTURO NÃO POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, DIGITEI O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DESTE ESTADO E AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM LOCAL.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2011 (19/05/2011). EU, CHEFE DE SECRETARIA, SUBSCREVI E ASSINO O PRESENTE, DE ORDEM DO MM. JUIZ CONFORME PROVIMENTO DA ECGJ/ES Nº 006/98.

ROSÂNGELA DE MARIA ALVES PARAÍSO
CHEFE DE SECRETARIA
MATRÍCULA:205.334-82

..*****..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE LINHARES**

LISTA 14/11

JUIZ DE DIREITO: WESLEY SANDRO CAMPANA DOS SANTOS
CHEFE DE SECRETARIA: MARCIO GABRIEL AMORIM BEZERRA

NA FORMA DO ART. 236 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E ART. 483 E SS. DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, INTIMO:

PROC. Nº 030.10.010677-9

AÇÃO: EXECUÇÃO

EXEQUENTE: ARNALDO FRACALOSSO NETO

EXECUTADO: BATERIAS CAPUA LTDA. ME

DRª. ROSA PEREIRA DO NASCIMENTO

DR. FRANCISCO PESTANA DURAO

PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 28/09/2011, ÀS 17:30 HORAS.**

PROC. Nº 030.10.013289-0

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: ARNALDO FRACALOSSO NETO

REQUERIDO: BATERIAS CAPUA LTDA. ME

DRª. ROSA PEREIRA DO NASCIMENTO

DR. FRANCISCO PESTANA DURAO

PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 28/09/2011, ÀS 17:15 HORAS.**

PROC. Nº 030.10.011678-6

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: DROGARIA ALKYMISTA LTDA. ME

REQUERIDO: ROCK LANE VALERIO DOS SANTOS

DR. FABRÍCIO PERES SALES

PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 28/09/2011, ÀS 17:00 HORAS.**

PROC. Nº 030.10.013903-6

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: MAYANE FLORENCIO

REQUERIDO: BANCO CITICARD S/A

DR. MARCOS ADRIANO CUTINI

DR. JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO

PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FL. 42 QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, NA FORMA DO ART. 57 DA LEI 9.099/95 E ART. 269, INC. III DO COC.

PROC. Nº 030.09.906517-6

AÇÃO: EXECUÇÃO

EXEQUENTE: AERTON VIEIRA

EXECUTADO: VISUAL COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA. E OUTRO

DR. PAULO CESAR ANTUNES BARBOSA

PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 105.

PROC. Nº 030.09.908328-6

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: JOSE MASSUCATI
REQUERIDO: BANCO ITAU S/A
DR. MARCELO MIGNONI DE MELO
PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FL. 66/68 QUE JULGOU
EXTINTO O PROCESSO, NA FORMA DO ART. 269, INC. I DO CPC.

PROC. Nº 030.11.003913-5

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: VALMIR BENEDITO
REQUERIDO: IRINEU BORGES E OUTRO

DR. JORGE MONTEIRO TEIXEIRA

PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO,
INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 03/08/2011,**
ÀS 13:15 HORAS.

PROC. Nº 030.11.003902-8

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: DAHMEC DADALTO HIDRAULICA MECANICA LTDA.
ME

REQUERIDO: LUIZ TORRES

DR. CELSO PEDRONI JUNIOR

PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO,
INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 03/08/2011,**
ÀS 12:30 HORAS.

PROC. Nº 030.11.003859-0

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: FABRICIO DALBEM SQUASSANTE
REQUERIDO: CARLOS ANDRE DOS SANTOS SILVA

DR. MARCIO PEREIRA PADUA

PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO,
INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 03/08/2011,**
ÀS 09:00 HORAS.

PROC. Nº 030.11.003860-8

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: LUCIANO DUARTE BORGES ME
REQUERIDO: MARY LEE DOMINGAS

DR. MARCIO PEREIRA PADUA

PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO,
INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 03/08/2011,**
ÀS 09:15 HORAS.

PROC. Nº 030.11.003781-6

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: SEBASTIÃO MARTINS
REQUERIDO: VIVO S/A

DR. JOAO BONAPARTE

PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO,
INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 24/08/2011,**
ÀS 14:45 HORAS.

PROC. Nº 030.11.003611-5

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: DAYVID CUZZUOL PEREIRA E OUTRO
REQUERIDO: JACKSON GAMA SILVESTRE E OUTRO

DR. ANTONIO DA SILVA PEREIRA

PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO,
INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 27/07/2011,**
ÀS 10:15 HORAS.

PROC. Nº 030.11.003862-4

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: MOBILIADORA BIANCARDI LTDA. ME
REQUERIDO: DENYS FALLEIA DE FIGUEREDO

DR. FABIO LEONARDO MOTTA DE DEUS

PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO,
INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 03/08/2011,**
ÀS 09:45 HORAS.

PROC. Nº 030.11.001133-2

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: KATIA DA SILVA LOUREIRO
REQUERIDO: FACULDADE PITAGORAS

DR. HELDER LUIS GIURIATTO

PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 33.

PROC. Nº 030.10.002016-0

AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIRO

EMBARGANTE: LEANDRO PERES SALES

REQUERIDO: HELIO FERNANDES DE ALMEIDA

DR. ESMERALDO MELO FILHO

PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 40 E DA AUDIÊNCIA
DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA
O **DIA 31/08/2011, ÀS 17:00 HORAS.**

PROC. Nº 030.11.000684-5

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: ALAN DOS PASSOS PEREIRA

REQUERIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO
DPVAT

DRª. ALINE NICOLE CORREA DA ROCHA

PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 29.

PROC. Nº 030.09.909949-8

AÇÃO: EXECUÇÃO

EXEQUENTE: MARIA DE LOURDES VIANNA FERREIRA
EXECUTADO: SIDNEI MARCHIORI E OUTRO

DR. FRANCISCO GAMA CURTO

DR. EDSON VIGUINI

PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FL. 84.

PROC. Nº 030.10.011520-0

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: ALAERTE SARTORIO SFALSIN

REQUERIDO: BANCO VOLKSWAGEN E OUTRO

DR. HELDER LUIS GIURIATTO

DR. CELSO MARCON

PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FL. 133.

PROC. Nº 030.11.003603-2

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: JAIRO FRANKLIN DE ALMEIDA

REQUERIDO: EDMILSON DE OLIVEIRA SCARDINI E OUTRO

DR. JAIRO FRANKLIN DE ALMEIDA

PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO,
INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 27/07/11, ÀS**
09:30 HORAS.

PROC. Nº 030.11.003601-6

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: JAIRO FRANKLIN DE ALMEIDA

REQUERIDO: E.O.I. CARNEIRO CARVAO BRASILEIRO ME

DR. JAIRO FRANKLIN DE ALMEIDA

PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO,
INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 27/07/11, ÀS**
09:15 HORAS.

PROC. Nº 030.11.003907-7

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: WELLINGTON DE ANGELI E OUTRO

REQUERIDO: GELSON BASTOS E OUTRO

DR. SILVANO JOSE ALVES

PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO,
INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 03/08/11, ÀS**
13:00 HORAS.

PROC. Nº 030.11.003864-0

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: RITA DE CASSIA LOPES DOS SANTOS

REQUERIDO: CLINICA SÃO JOSE E OUTRO

DRª. JAQUELINE GOMES

PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO,
INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 03/08/11, ÀS**
10:15 HORAS.

PROC. Nº 030.11.003605-7

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: SEBASTIAO PAULO TREGGI

REQUERIDO: JANE COSTA DE SOUZA

DR. OZIEL NOGUEIRA ALMEIDA

PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO,
INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 27/07/11, ÀS**
09:45 HORAS.

PROC. Nº 030.11.003858-2

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: RETICAL RETIFICA DE CABECOTES LINHARES
LTDA. ME

REQUERIDO: CLAUDINEI RODRIGUES ALVES

DR. MARCIO PEREIRA PADUA

PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 27/07/11, ÀS 17:45 HORAS.

PROC. Nº 030.11.002969-8

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: JOSE ANTONIO BATISTA SUEIRO
REQUERIDO: PASSION AUTOMOVEIS LTDA. E OUTRO
DR. FOUAD ABIDÃO BOUCHABKI FILHO

PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 05/10/11, ÀS 12:15 HORAS.

PROC. Nº 030.11.003974-7

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: ADRIANA CONSTANCIO
REQUERIDO: JOSEMAR SOEIRO
DRª. VANESSA MARIA BARROS GURGEL ZANONI

PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 03/08/11, ÀS 13:30 HORAS.

PROC. Nº 030.11.003986-1

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: BRUNETTI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. ME
REQUERIDO: ANA ELIZETE VALANI DE PAULA
DR. FABRICIO PERES SALES

PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 03/08/11, ÀS 14:00 HORAS.

PROC. Nº 030.11.004000-0

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: NARALINE DE SOUZA AVANCINE
REQUERIDO: LILIAN APARECIDA MORAIS
DR. FABRICIO PERES SALES

PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 03/08/11, ÀS 15:00 HORAS.

PROC. Nº 030.11.003607-3

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: ROMILDO DO NASCIMENTO SILVA
REQUERIDO: GERSON FIRMIO TEIXEIRA
DRª. NECILDA DE JESUS

PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 27/07/11, ÀS 10:00 HORAS.

PROC. Nº 030.11.003863-2

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: PAULO JOSE DA SILVA
REQUERIDO: LUCIANA LUCINDO MARIM
DRª. JAQUEILINE GOMES

PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 03/08/11, ÀS 10:00 HORAS.

PROC. Nº 030.11.003861-6

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: MAXWEL SOARES
REQUERIDO: PABLO PICACIO ADRIANO COSTA
DRª. JULIANA SCOPEL DE SOUZA

PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 03/08/11, ÀS 09:30 HORAS.

PROC. Nº 030.11.003998-6

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: PERINI AUTO PECAS LTDA. ME
REQUERIDO: ODIRLEY ZANETTI
DR. DEVARCINO AUGUSTO PEISINO

PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 03/08/11, ÀS 14:15 HORAS.

PROC. Nº 030.11.004252-7

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: MARIA DO CARMO GASPARINI SOSSAI
REQUERIDO: VIVO E OUTRO
DRª. JAQUELINE GOMES

PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FL. 39 E DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 04/06/2011, ÀS 12:00 HORAS, NA FACULDADE PITÁGORAS - CAMPUS LINHARES, SITO NA AVENIDA SÃO MATEUS, Nº 1.458, BAIRRO ARAÇÁ, LINHARES/ES, CEP.: 29.901-396 . OUTOSSIM, FICA O PATRONO ENCARREGADO DE COMUNICAR AO REQUERENTE PARA COMPARECIMENTO NA DATA, HORA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA REFERIDA AUDIÊNCIA, INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO.

PROC. Nº 030.10.003946-7

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: KAMILLA GRASSI
REQUERIDO: BANCO PANAMERICANO S/A
DR. JEFFERSON ROQUE DE MOURA
DRª. ROSANE ARENA MUNIZ

PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FL. 126 QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, NA FORMA DO ART. 57 DA LEI 9.099/95 E ART. 269, INC. III DO CPC.

PROC. Nº 030.11.003452-4

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: JOAO PEREIRA DO NASCIMENTO E OUTRO
REQUERIDO: ALEXSANDRO AVILA BORBA
DR. JOAO PEREIRA DO NASCIMENTO

PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FL. 182.

PROC. Nº 030.11.001666-1

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: MARIA ELIZABETE UNGARATO MOTA ME
REQUERIDO: CLARO S/A
DR. RODRIGO DA SILVA CARVALHO AGUM

PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FL. 58.

PROC. Nº 030.11.000657-1

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: CYNARA SOARES GUERRA
REQUERIDO: UNICARD UNIBANCO S/A E OUTRO
DRª. ANA PAULA DOS SANTOS GAMA

PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FL. 44.

PROC. Nº 030.08.005236-5

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: HOMERO COELHO PINHEIRO
REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A
DRª. DANIELE ZANETTI MAGESCKY

PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FL. 59.

PROC. Nº 030.10.004381-6

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: JULIO CESAR LOUREIRO NUNES
REQUERIDO: VIA PLAN
DR. ADELSON CREMONINI DO NASCIMENTO

PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 67.

PROC. Nº 030.11.002077-0

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: ARISTIDES DELVAGE ROMERO
REQUERIDO: CRN COMERCIO E TRANSPORTES DE GAS
DR. ALECIO JOCIMAR FAVARO

PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FL. 52.

PROC. Nº 030.11.004824-3

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: JORGIANA OLIVEIRA DA SILVA
REQUERIDO: BANESTES S/A
DR. WASHINGTON LUIZ DA SILVA BARROSO

PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FL. 17 E DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 05/10/2011, ÀS 14:30 HORAS.

PROC. Nº 030.09.912447-8

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: VILMA DA SILVA
REQUERIDO: LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S/A
DR. OSWALDO AMBROZIO JUNIOR

PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FL. 67 E DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 05/10/2011, ÀS 15:00 HORAS,

PROC. Nº 030.10.009665-7

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: ROBSON GAMA PAIS
REQUERIDO: CDL - CÂMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS DE
CONCEIÇÃO DA BARRA

DR. MARCOS CESAR MORAES DA SILVA

PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FL. 88.

PROC. Nº 030.11.001555-6

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: SINVAL BARROZO

REQUERIDO: CLARO S/A

DR. VANESSA MARIA BARROS GURGEL ZANONI

PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FL. 34.

PROC. Nº 030.11.002827-8

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: ANDERSON JEAN BONINSEGNA

REQUERIDO: TIM CELULAR

DR. MACIEL FERREIRA COUTO

PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FL. 33.

PROC. Nº 030.11.002121-6

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: MARIA NIUZA LUCAS MOREIRA

REQUERIDO: LOJA RICARDO ELETRO DIVINOPOLIS LTDA.

DR. MARCILENE LOPES DO NASCIMENTO

PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 30.

PROC. Nº 030.10.013681-8

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: WESLEY SANDRO CAMPANA DOS SANTOS E OUTRO

REQUERIDO: VIVO S/A

DR. WAGNER BUFFON DAS VIRGENS

PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 111.

PROC. Nº 030.09.907746-0

AÇÃO: EXECUÇÃO

EXEQUENTE: EDINEA COELHO AZEVEDO

EXECUTADO: BANCO ITAUCARD S/A

DR. MARCELO MIGNONI DE MELO

PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 89.

PROC. Nº 030.10.009995-8

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: SILVERIO FELIX VENTURINI

REQUERIDO: BANCO ITAUCARD S/A

DR. CARLOS DRAGO TAMAGNONI

PARA APRESENTAR AS CONTRARRAZÕES AO RECURSO
INTERPOSTO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE LEI.

PROC. Nº 030.10.010041-8

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: HUDSON HENRIQUE BERNARDES

REQUERIDO: ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS S/A -
ESCELSA

DR. PAULO SERGIO RAGA

PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FL. 55.

PROC. Nº 030.11.003999-4

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: BRUNETTI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

REQUERIDO: WAGNER SIQUEIRA TEIXEIRA

DR. FABRICIO PERES SALES

PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO,
INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 03/08/2011,
ÀS 14:45 HORAS.

PROC. Nº 030.11.004175-0

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: BRUNETTI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

REQUERIDO: AILTON ANTONIO VENTURINI

DR. FABRICIO PERES SALES

PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO,
INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 03/08/2011,
ÀS 16:45 HORAS.

PROC. Nº 030.11.004180-0

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: WANDERSON AMBROZIO BARBOSA

REQUERIDO: IMECO INDUSTRIA MECANICA OLIVEIRA LTDA. E
OUTRO

DR. PAULO CESAR ANTUNES BARBOSA

PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO,
INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 03/08/2011,
ÀS 17:00 HORAS.

PROC. Nº 030.11.003975-4

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: JOSE EDUARDO PISSINATI E OUTRO

REQUERIDO: ROBSON BARROS E OUTRO

DR. PAULO LIRIO

PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO,
INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 03/08/2011,
ÀS 13:45 HORAS.

PROC. Nº 030.11.004597-5

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: DOMINGAS MARIA DE ANGELI MENELLI

REQUERIDO: JANILSON OLIVEIRA DA SILVA

DR. FABRICIO PERES SALES

PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO,
INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 24/08/2011,
ÀS 16:45 HORAS.

PROC. Nº 030.11.004562-9

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: AMORIM E CAPILA LTDA.

REQUERIDO: PRISCILA MARTINS LYNGHOM

DR. JEFFERSON ROQUE DE MOURA

PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO,
INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 24/08/2011,
ÀS 15:45 HORAS.

PROC. Nº 030.11.004575-1

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: PONTO SOM COMERCIO DE INSTRUMENTOS
MUSICAIS LTDA.

REQUERIDO: RENATO BARBOSA PEREIRA

DR. JEFFERSON ROQUE DE MOURA

PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO,
INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 24/08/2011,
ÀS 16:15 HORAS.

PROC. Nº 030.11.004548-8

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: RANGO BOM COMERCIO DE PRODUTOS
ALIMENTICIOS LTDA. ME

REQUERIDO: IGNES ARPINI

DR. JEFFERSON ROQUE DE MOURA

PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO,
INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 24/08/2011,
ÀS 13:30 HORAS.

PROC. Nº 030.11.004550-4

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: NUNES & MASSETTE LTDA. ME

REQUERIDO: INGRID SANTA CLARA

DR. JEFFERSON ROQUE DE MOURA

PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO,
INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 24/08/2011,
ÀS 13:45 HORAS.

PROC. Nº 030.11.004582-7

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: REOFRAN PEREIRA DOS SANTOS

REQUERIDO: JOARINA SOARES DE ALMEIDA E OUTRO

DR. CLEILTON MENDES PASSOS

PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO,
INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 24/08/2011,
ÀS 16:30 HORAS.

PROC. Nº 030.06.023421-5

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: MARCUS ALMEIDA COTTA

REQUERIDO: HIRAN SPAGNOL E OUTRO

DR. LEANDRO FREITAS DE SOUZA

PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 67.

PROC. Nº 030.10.006610-6

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: ELIZEU ANTONIO FOREQUI

REQUERIDO: DENISE FREITA SLOBO E OUTRO

DRª. JENIFER DE JESUS FORRECHI MATAVELI
PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 46.

PROC. Nº 030.09.903552-6

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: SALATIEL SANTANA

REQUERIDO: BANCO BMG

DR. JOSÉ ALTOÉ CÔGO

PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 61.

PROC. Nº 030.10.007525-5

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: ROSIMAR BISS DE OLIVEIRA

REQUERIDO: ADRIANA IBKEL DA CRUZ SILVA

DR. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA NEVES

DR. ANTONIO JOSE DE MENDONÇA

PARA TOMAR CIÊNCIA DOS DOCUMENTOS JUNTADOS AOS AUTOS.

PROC. Nº 030.09.900554-5

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: PERCILIA ZANARDI BOURGUIGNON

REQUERIDO: COMERCIAL CARRETEIRO LTDA.

DR. RODRIGO DOS SANTOS RODRIGUES

DR. WASINGTON LUIZ DA SILVA

PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FL. 144, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO NA FORMA DO ART. 794, INC. I DO CPC.

PROC. Nº 030.10.011117-5

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: MARIA JULIA DOS SANTOS SILVA

REQUERIDO: LOSANGO LTDA.

DR. OZIEL NOGUEIRA ALMEIDA

PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES, CASO QUEIRA, NO PRAZO LEGAL.

PROC. Nº 030.09.04811-5

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: BRUNETTI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. ME

REQUERIDO: KATTUSCIA XAVIER SOEIRO

DR. FABRICIO PERES SALES

PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 48.

PROC. Nº 030.10.004937-5

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: F E C COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. ME

REQUERIDO: MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S/A

DR. JARDEL CIPRIANO RAMOS

DR. FABIO ALEXANDRE FARIÁ CERUTTI

PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 95/98, QUE JULGOU PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO.

PROC. Nº 030.10.004560-5

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: ANA MARTINS COELHO

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

DR. MARCOS CALDAS MARINS CHAGAS

PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 64/65, QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO.

PROC. Nº 030.09.902510-5

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: WASHINGTON MARTINS DE MORAES FILHO E OUTRO

REQUERIDO: IVON CLEBER ANDRE

DR. ANTONIO DA SILVA PEREIRA

DR. THIAGO PEREIRA MALAQUIAS

PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 62/64, QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO.

PROC. Nº 030.10.001910-5

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: MAIARA CIPRIANO CORREA

REQUERIDO: TIM CELULAR S/A

DR. FABIO ALEXANDRE FARIÁ CERUTTI

PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 73/75, QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO.

PROC. Nº 030.10.007691-5

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: PAULO HENRIQUE DE SOUZA

REQUERIDO: PERCILIA ZANARDI BOURGUIGNON

DR. CLEYLTON MENDES PASSOS

DR. LUCAS SCARAMUSSA

PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 51/52, QUE JULGOU PROCEDENTES OS EMBARGOS NOS TERMOS DO ART. 269, INC. I DO CPC.

PROC. Nº 030.08.001899-4

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: PERCILIA ZANARDI BOURGUIGNON

REQUERIDO: VINEA TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA.

DR. ZACARIAS FERNANDES MOÇA NETO

DR. LUCAS SCARAMUSSA

PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 123.

PROC. Nº 030.09.908833-5

AÇÃO: EXECUÇÃO

EXEQUENTE: ZARDO & SALVADOR LTDA. ME

EXECUTADO: GERLANY DA CONCEIÇÃO SOARES

DR. JEFFERSON ROQUE DE MOURA

PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FL. 66 E INDICAR BEM PASSÍVEL DE PENHORA EM NOME DA EXECUTADA.

PROC. Nº 030.09.909917-5

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: HELLEN CRISTINA PEDRONI DE MELO

REQUERIDO: FORZZA FOMENTO MERCANTIL LTDA. E OUTRO

DRª. MÁIRA FIORETI PINTO

DR. FABRICIO PERES SALES

PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FL. 86.

PROC. Nº 030.10.009044-5

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: BRUNO PANCOTE DE FREITAS

REQUERIDO: TELEMANIA COMUNICAÇÕES LTDA.

DRª. VENTURA ALONSO PIRES

PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 35.

PROC. Nº 030.09.913198-6

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: DONEVAN CARDOSO BAIERL

REQUERIDO: GEOVANE BERGAMO

DRª. SIDIRLENE SILVA BORGH

PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL.26.

PROC. Nº 030.10.012254-5

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: JAILTON JOVENCIO

REQUERIDO: BANCO ITAU S/A E OUTRO

DR. ANDRE CARLESSO

DRª. HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA

PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FL. 250, QUE NA FORMA DO ART. 267, INC. VIII DO CPC, JULGOU EXTINTO O PROCESSO.

PROC. Nº 030.09.901208-7

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: JEFERSON JERONIMO RIBEIRO

REQUERIDO: BANCO ABN AMRO REAL S/A

DR. PAULO SÁ DA SILVEIRA

PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 111 E 111-V.

PROC. Nº 030.10.002377-6

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: MARTEL - EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E

TELEFONIA LTDA. - ME

REQUERIDO: CLARO S/A

DR. OSWALDO AMBROZIO JUNIOR

DR. MARCELO NEUMANN

PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 319-V.

PROC. Nº 030.10.011169-6

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: ADEILSON PELISSON

REQUERIDO: CASAS BAHIA LTDA.

DRª. MARCILENE LOPES

PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES, CASO QUEIRA, NO PRAZO LEGAL.

PROC. Nº 030.10.005564-6

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: PEDRO ALVES D EOLIVEIRA

REQUERIDO: EDP - ESCELSA

DR. ANDRE LUIZ PASSOS

PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FL. 32, QUE NA FORMA DO ART. 794, INC. I DO CPC, JULGOU EXTINTO O PROCESSO.

PROC. Nº 030.09.902840-6

AÇÃO: EXECUÇÃO

EXEQUENTE: VS COMÉRCIO DE LUMINARIAS LTDA.

EXECUTADO: NOVATEC MAERIAS ELETRICOS LTDA.

DRª. CARLA SIMONE VALVASSARI

PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FL. 77 E INDICAR BEM PASSÍVEL DE PENHORA EM NOME DA EXECUTADA.

PROC. Nº 030.10.002626-6

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: WEBER FAUSTINO

REQUERIDO: CLARO S/A

DRª. SAMIA KARLA ORECHIO DE SOUZA

PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 40/42 QUE JULGOU PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO.

PROC. Nº 030.10.008874-6

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: EDINALVA NEITZEL

REQUERIDO: LEGIAO DA BOA VONTADE LBV

DR. RICARDO PIROVANI DE ALMEIDA

DR. UDNO ZANDONADE

PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FL. 74 QUE DEIXOU DE ACOLHER OS EMBARGOS.

PROC. Nº 030.09.913730-6

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: ALESSANDRO DOS SANTOS PIMENTEL

REQUERIDO: NATURA COSMETICOS S/A

DR. EDUARDO LUIZ BROCK

PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FL. 55, QUE NA FORMA DO ART. 794, INC. I DO CPC, JULGOU EXTINTO O PROCESSO.

PROC. Nº 030.10.003616-6

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: FLAVIANE MOREIRA DE SOUZA JESUS

REQUERIDO: RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.

DRª. HELGA CATARINA P. MAGALHÃES

DRª. CRISTIANE MARTINS DO CANTO

PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 101/104, QUE NA FORMA DO ART. 269, INC. I DO CPC, JULGOU PROCEDENTE EM PARTE.

PROC. Nº 030.10.010928-6

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: IGOR NADI STIEG

REQUERIDO: BANCO BRADESCO

DR. OSWALDO AMBROZIO JUNIOR

PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES, CASO QUEIRA, NO PRAZO LEGAL.

PROC. Nº 030.09.909846-6

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: DILCENIR ELEIZARIO DOS SANTOS

REQUERIDO: UNIBANCO

DRª. ALCIANDRA FREIRE RAMOS

DR. MARIO CESAR GOULART DA MOTA

PARA TOMAR CIÊNCIA DA DESPACHO DE FL. 86.

PROC. Nº 030.10.010061-6

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: FRANCISCO ASSIS PEREIRA

REQUERIDO: BANCO PANAMERICANO E OUTRO

DRª. WANESSA MARIA BARROS GURGEL ZANONI

PARA SE MANIFESTAR SOBRE OS DOCUMENTOS JUNTADOS AOS AUTOS.

PROC. Nº 030.10.002602-7

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: ROSIMAR BISS DE OLIVEIRA

REQUERIDO: ROSA DOS SANTOS REIS

DR. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA NEVES

PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 23.

PROC. Nº 030.10.003300-7

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: FABIANE DADA NEVES DOS SANTOS

REQUERIDO: GLOBEX UTILIDADES S/A

DRª. SELMA SEGATO VIEIRA GOMES

DRª. ALINI TERCY BAPTISTI

PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FL. 60.

PROC. Nº 030.10.002131-7

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: ROMILDO DA SILVA PIÃO

REQUERIDO: BANCO ITAU S/A E OUTRO

DR. MARCELO MIGNONI DE MELO

PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 77/79 QUE JULGOU PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO.

PROC. Nº 030.10.007384-7

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: DEGUSTE FOGÃO A LENHA LTDA. ME

REQUERIDO: BANCO SAFRA S/A

DR. DIOGO MATINS

PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 65.

PROC. Nº 030.10.004234-7

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: JANIO GARUZZE BARCELLOS

REQUERIDO: LOJAS DADALTO LINHARES E OUTRO

DR. EDUARDO LUIZ BROCK

PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 59/61 QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO.

PROC. Nº 030.09.911443-8

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: ANTONIO DE OLIVEIRA ROSA PEPINO

REQUERIDO: UNIMED VITÓRIA

DR. GUSTAVO SICILIANO CANTISANO

PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 167.

PROC. Nº 030.09.912678-8

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: JOÃO PAULO BATTISTI

REQUERIDO: MARCOS MARINO PROMOÇOES E OUTRO

DR. RODRIGO CAMPANA FIOROT

DR. WASHINGTON LUIZ MARINO TREVIZANI

PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 67/70 QUE NOS TERMOS DO ART. 268, INC. I DO CPC JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO.

PROC. Nº 030.09.908271-8

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: ILUMINAÇÃO IDEAL LTDA. ME

REQUERIDO: ATILIO JOSE BATISTA

DR. RICARDO BERMUDES MEDINA GUIMARAES

PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 56.

PROC. Nº 030.10.004568-8

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: LEONIDES DE ROSARIO

REQUERIDO: TNL PCS S/A - OI

DR. SERGIO PADILHA MACHADO

PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 86.

PROC. Nº 030.10.003663-8

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: AMANTINO PEREIRA PAIVA

REQUERIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A

DRª. SILVANA GALAVOTTI PAIVA

DR. LUIS GUSTAVO ANTONIO SILVA BICHARA

PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FL. 64.

PROC. Nº 030.09.919713-8

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: LUCIANO DE RESENDE PEREIRA

REQUERIDO: HSBC BANK BRASIL S/A

DR. TIAGO MACHADO DIAS

DR. MARIO CESAR GOULART DA MOTA

PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 114.

PROC. Nº 030.10.006812-8

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: RODRIGO GONÇALVES MARTINS

REQUERIDO: RODOBENS LTDA.

DR. LUIZ ALVES MACHADO

PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 112-V.

PROC. Nº 030.10.010932-8

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: JOSE CARLOS DOS SANTOS

REQUERIDO: ESCELSA S/A

DRª. JAQUELINE ROSSONI DOS SANTOS

PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES, CASO QUEIRA, NO PRAZO LEGAL.

PROC. Nº 030.10.7741-8

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: LILIAN REGINA DA SILVEIRA SOARES

REQUERIDO: VIVO S/A

DRª. LETICIA CARDOZO FERNANDES

PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 57.

PROC. Nº 030.10.011432-8

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: DANIEL CESCONETTO JUNIOR

REQUERIDO: TAM LINHAS AEREAS

DRª. JENIFER LAPORTI PALMEIRA

PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 38.

PROC. Nº 030.10.002362-8

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: WELTON DE ALMEIDA SILVA

REQUERIDO: BANCO REAL S/A

DR. UDNO ZANDONADE

PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 55/57 QUE NA FORMA DO ART. 23 DA LEI 9.099/95 C/C ART. 269, INC. I DO CPC JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO.

PROC. Nº 030.10.002140-8

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: ZENILDO FAVERO

REQUERIDO: HOSPITAL RIO DOCE

DR. RODRIGO DE SOUZA GRILLO

PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 75/77 QUE NA FORMA DO ART. 269, INC. I, SEGUNDA PARTE, DO CPC JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO.

PROC. Nº 030.09.905615-9

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA NEVES

REQUERIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A

DR. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA NEVES

DRª. JULIANE DA SILVA ARAUJO MORAES

PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 89/91 QUE JULGOU PARCIALMENTE O PEDIDO INICIAL E PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO CONTRAPOSTO.

PROC. Nº 030.10.002069-9

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: FABIO RIBEIRO NUNES

REQUERIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A E OUTRO

DR. LUIZ ALVES MACHADO

DR. SERGIO PADILHA MACHADO

PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 218/222 QUE NA FORMA DO ART. 269, INC. I, DO CPC JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL E PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO CONTRAPOSTO.

PROC. Nº 030.10.005402-9

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: CEZAR AUGUSTO SPALLA

REQUERIDO: BANCO IBI S/A

DR. RODRIGO CAMPANA FIOROT

PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES, CASO QUEIRA, NO PRAZO LEGAL.

PROC. Nº 030.09.912606-9

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: MARIA ZENILDA LYRA CAVALCANTI ME

REQUERIDO: JOSE MARIA FURTADO

DR. JEFFERSON ROQUE DE MOURA

PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 38.

PROC. Nº 030.10.003790-9

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: M T TRISTÃO PRODUTOS NATURAIS ME

REQUERIDO: CLARO S/A

DR. FILIPE RODRIGUES PAIVA

DR. MARCELO NEUMANN

PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 260/262 QUE NA FORMA DO ART. 269, INC. I, DO CPC JULGOU PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO INICIAL.

PROC. Nº 030.10.011634-9

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: AUTO MECANICA WADE LTDA. EPP

REQUERIDO: DANIEL WUTKE

DRª. VIRGINIA LUCIA GROSSI ZUNTI

PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FL. 29 QUE NA FORMA DO ART. 267, INC. VIII, DO CPC JULGOU EXTINTO O PROCESSO.

PROC. Nº 030.10.002187-9

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: ART PAPEIS LTDA. ME

REQUERIDO: EDIMAR GAMA DOS SANTOS

DR. OSWALDO AMBROZIO JUNIOR

PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FL. 29 QUE NA FORMA DO ART. 51, INC. I, DA LEI 9.099/95 JULGOU EXTINTO O PROCESSO.

PROC. Nº 030.09.908143-9

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: RHAMILLY GOMES MOREIRA

REQUERIDO: BANCO ITAUCARD S/A

DR. MARCELO MIGNONI DE MELO

PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 52.

PROC. Nº 030.10.003931-9

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: GILDA DOS SANTOS SILVA

REQUERIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

DRª. ALINE NICOLE CORREA DA ROCHA

DR. RUDOLF JOÃO RODRIGUES PINTO

PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL.54.

PROC. Nº 030.09.904593-9

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: SELMA SEGATO VIEIRA

REQUERIDO: PAULINA CORREA DE OLIVEIRA

DRª. SELMA SEGATO VIEIRA

PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL.52.

PROC. Nº 030.09.906620-8

AÇÃO: EXECUÇÃO

EXEQUENTE: ADRIANO VIEIRA ROCHA

EXECUTADO: GRACILIANO BARBOSA

DR. MAURY GOMES DE SOUZA

PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FL.51 E INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DO EXECUTADO OU INDICAR BEM PASSÍVEL DE PENHORA EM SEU NOME.

MARCIO GABRIEL AMORIM BEZERRA
CHEFE DE SECRETARIA

COMARCA DE MARATAÍZES

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE MARATAÍZES
VARA CRIMINAL

LISTA DE INTIMAÇÕES

JUIZ DE DIREITO: DR. MARCO AURELIO SOARES PEREIRA
PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRª. FABÍULA DE PAULA SECCHIN
CHEFE DE SECRETARIA: CLAUDETE DA COSTA GONZAGA

INTIMO:

DR. MANOEL CARLOS MANHÃES COSTA OAB/ES 6132

PROCESSO: 069.08.002661-5

FINALIDADE: PARA QUE TOMA CIÊNCIA DA R DECISÃO DE FLS 278/279, QUE NEGOU PROVIMENTO AOS EMBARGOS APRESENTADOS NOS AUTOS DO REFERIDO PROCESSO.

MARATAÍZES/ES, 25/05/2011

CLAUDETE DA COSTA GONZAGA
CHEFE DE SECRETARIA

..*****..

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO/JUIZADO DE DIREITO
COMARCA DE MARATAÍZES - VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E
SUCCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE

PROCESSO N.º 069090027025

AÇÃO DE INTERDIÇÃO

REQUERENTE: ANTÔNIO BENEVIDES

REQUERIDO: LENILSON VIDAL BENEVIDES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

(ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA)

A EXMA. SRA. **DRª MORGANA DARIO EMERICK**, JUÍZA DE DIREITO, EM EXERCÍCIO, NA VARA DE FAMÍLIA, INFÂNCIA E JUVENTUDE, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA COMARCA DE MARATAÍZES/ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, NOMEADA NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER A QUEM O PRESENTE EDITAL VIR OU DELE CONHECIMENTO TIVER, QUE, ESTANDO EM CURSO POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE MARATAÍZES/ES A AÇÃO SUPRA CITADA, ATENDENDO ÀS PROVAS CONSTANTES DOS AUTOS, FOI DECLARADA A **INTERDIÇÃO DE LENILSON VIDAL BENEVIDES**, NASCIDO EM 04 DE DEZEMBRO DE 1981, PORTADOR DE DEFICIÊNCIA MENTAL, NATURAL DESTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FILHO DE ANTÔNIO BENEVIDES E LENITA SILVA VIDAL, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 19/04/2010, ÀS FLS. 31/32, DOS REFERIDOS AUTOS, TENDO NO SEU FINAL O SEGUINTE TEOR: "...EM FACE DO EXPOSTO, ACOLHENDO O PARECER MINISTERIAL DE FLS. 81-7, E COM BASE NO ARTIGO 1.767, INCISO I DO CÓDIGO CIVIL, JULGÓ PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL PARA DECRETAR A INTERDIÇÃO DE LENILSON VIDAL BENEVIDES, DEVIDAMENTE QUALIFICADO NOS AUTOS, COM DECLARAÇÃO DE QUE É ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL E COMERCIAL, TUDO CONFORME AS RESPOSTAS APRESENTADAS AOS QUESITOS PELO PERITO. NOMEIO CURADOR DO INTERDITADO O REQUERENTE, ANTÔNIO BENEVIDES... MARATAÍZES, 19 DE ABRIL DE 2010. MORGANA DARIO EMERICK, JUÍZA DE DIREITO."

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS OS INTERESSADOS, E NO FUTURO NÃO POSSAM ALEGAR IGNORÂNCIA, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E AFIXADO NO ÁTRIO DESTE FÓRUM.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE MARATAÍZES, AOS OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (08/04/2011). EU, _____, **ANDREZA Mª COSTA ASSIS CASTILHOLI**, CHEFE DE SECRETARIA, DIGITEI.

MORGANA DARIO EMERICK
JUÍZA DE DIREITO

..*****..

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO/JUIZADO DE DIREITO
COMARCA DE MARATAÍZES - VARA DE FAMÍLIA, INFÂNCIA E
JUVENTUDE, ÓRFÃOS E SUCESSÕES

PROCESSO N.º 069110013989

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

(JUSTIÇA GRATUITA)

A **DRª MORGANA DARIO EMERICK**, JUÍZA DE DIREITO, DA VARA DE FAMÍLIA, INFÂNCIA E JUVENTUDE, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA COMARCA DA COMARCA DE MARATAÍZES/ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, NOMEADA NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE NOTÍCIA E CONHECIMENTO TIVEREM E, ESPECIALMENTE **LUCIA DUTRA CARDOZO**, RESIDENTE ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO QUE, POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO TRAMITA A **AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO**, REQUERIDA POR **E.B.C.**, EM FACE DE **LUCIA DUTRA CARDOZO**, FICANDO, ASSIM CITADO(A) DE TODOS OS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO, E PARA, QUERENDO, CONTESTÁ-LA, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, SOB PENA DE SEREM CONSIDERADOS VERDADEIROS OS FATOS NARRADOS NA INICIAL, TUDO EM CONFORMIDADE COM R. DESPACHO DE FLS. 12.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE MARATAÍZES, AOS 20 DIAS DE MÊS DE MAIO DE 2011. EU, _____, **MÔNICA RITA GIORI**, ANALISTA JUDICIÁRIO 02, DIGITEI.

ANDREZA MARIA COSTA ASSIS CASTILHOLI
CHEFE DE SECRETARIA
(ASSINATURA AUT. PELO CÓDIGO DE NORMAS)

COMARCA DE NOVA VENÉCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO JUÍZO

PORTARIA N° 011/2011

O **DOUTOR CHARLES HENRIQUE FARIAS EVANGELISTA**, MM. JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI DIANTE DO DISPOSTO NO ANEXO I DA LEI 234/02 ETC.

CONSIDERANDO A DECISÃO PROFERIDA PELO SENHOR DESEMBARGADOR ROMULO TADDEI, DD. CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CUJA CÓPIA, ANEXA A PRESENTE, SENDO PARTE INTEGRANTE DESTA;

CONSIDERANDO QUE, SEGUNDO CONSTA DA REFERIDA DECISÃO, FOI DETERMINADA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR EM FACE DA SRA. VALÉRIA VIRGINIA PINHEIRO, SUBSTITUTA LEGAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DA COMARCA DE MUCURICI-ES, (DISTRITO DE ITABAIANA), HAJA VISTA O NÃO-ENVIO DE RELATÓRIOS E COMPROVANTES DE DEPÓSITOS EM FAVOR DO FARPEN DESDE O MÊS DE MARÇO DE 2009;

CONSIDERANDO QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE A INSTALAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SEQUER A NOTIFICAÇÃO DA REPRESENTADA;

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE SEREM MINISTRADOS ESCLARECIMENTOS AO DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR N° 46/94, AOS QUE ATUAM NOS SETORES PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO;

RESOLVE:

1 - CONSTITUIR COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR PARA ELABORAR, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, A DINÂMICA PROCEDIMENTAL PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS, APONTAMENTOS, ROTEIROS PARA INVESTIGAR E APURAR IRREGULARIDADES SUPOSTAMENTE PRATICADAS CONFORME CONSTA DOS FATOS NARRADOS NA RECLAMAÇÃO CONTRA SERVIDOR - PROCESSO N° 16798/09 (0926876).

2 - FICA DESDE JÁ A PRESENTE COMISSÃO COMPOSTA PELAS SERVIDORAS **CACILDA BONOMO BOLDRINI** - MAT.

(204.713-43), **CIDILÉIA DEMO NASCIMENTO JUNKER** - MAT. (207.725-48) E **HELISTER PRATTE DO NASCIMENTO** - MAT. (207.706-29), SENDO O PRIMEIRO INDICADO COMO PRESIDENTE, PARA A EXECUÇÃO DESSAS TAREFAS, SEM PREJUÍZO DE SUAS FUNÇÕES;

3 - ENCAMINHE-SE CÓPIA DESTA PORTARIA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ES, EM CONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE NORMAS DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, BEM COMO DÊ-SE CIÊNCIA AOS MEMBROS INDICADOS DAS RESPECTIVAS DESIGNAÇÕES.

ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE NOVA VENÉCIA, DE TERCEIRA ENTRÂNCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE (20) DIAS DO MÊS DE MAIO (05) DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU,____, JEAN CARLOS FERREIRA MONTEIRO, SECRETÁRIO DE GESTÃO DO FORO, DIGITEI E SUBSCREVI.

CUMPRASE.

CHARLES HENRIQUE FARIAS EVANGELISTA
JUIZ DE DIREITO – DIRETOR DO FÓRUM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVA VENÉCIA
CARTÓRIO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

O DR. MAXON WANDER MONTEIRO, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC...

CARTA PRECATÓRIA Nº 1.644/11 (038.11.002007-0)

RÉU: JAILTON FERREIRA SILVA CRISPIM

ADVOGADO: DR. SIRENIO AZEVEDO, OAB/ES 4.672.

OBJETO: INTIMAÇÃO PARA COMPARECER (EM) PERANTE A SALA DAS AUDIÊNCIAS DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL NA COMARCA DE NOVA VENÉCIA/ES, SITUADA NO EDIFÍCIO DO FÓRUM "DR. UBALDO RAMALHETE MAIA", RUA: SALVADOR CARDOSO, Nº 120, PRAÇA SÃO MARCOS, NOVA VENÉCIA/ES, NO PRÓXIMO **DIA 28 DE JUNHO DE 2011, ÀS 15H00MIN**, NA AUDIÊNCIA DE INQUIRÇÃO DE TESTEMUNHA ISMAEL RAMOS, NOS AUTOS ACIMA REFERIDO, EXTRAÍDA DOS AUTOS DA **AÇÃO PENAL DE Nº 057090002205**, ORIUNDA DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ÁGUA BRANCA(ES).

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E CINCO (25) DIA(S) DO MÊS DE MAIO(05) DO ANO DOIS MIL E ONZE (2011). EU, IZAURA RODRIGUES DE FREITAS CAMPANA), CHEFE DA SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL QUE DIGITEI E SUBSCREVI.

IZAURA RODRIGUES DE FREITAS CAMPANA
CHEFE DA SECRETARIA DO JUIZADO CRIMINAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVA VENÉCIA
CARTÓRIO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

O DR. MAXON WANDER MONTEIRO, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC...

CARTA PRECATÓRIA Nº 1.647/11 (038.11.002010-4)

RÉU: HELIO RIZZI

ADVOGADOS: DR. JOSÉ GERALDO DE ANDRADE, OAB/ES 1.875.

OBJETO: INTIMAÇÃO PARA COMPARECER PERANTE A SALA DAS AUDIÊNCIAS DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL NA COMARCA DE NOVA VENÉCIA/ES, SITUADA NO EDIFÍCIO DO FÓRUM "DR. UBALDO RAMALHETE MAIA", RUA: SALVADOR CARDOSO, Nº 120, PRAÇA SÃO MARCOS, NOVA VENÉCIA/ES, NO PRÓXIMO **DIA 27 DE JUNHO DE 2011, ÀS 15H00MIN**, NA AUDIÊNCIA DE INQUIRÇÃO DE TESTEMUNHA CB ADILSON, NOS AUTOS ACIMA REFERIDO, EXTRAÍDA DOS AUTOS DA **AÇÃO PENAL DE Nº 047100058339**, ORIUNDA DA **2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO MATEUS(ES)**.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E CINCO (25) DIA(S) DO MÊS DE MAIO(05) DO ANO DOIS MIL E ONZE (2011). EU,, (IZAURA RODRIGUES DE FREITAS CAMPANA), CHEFE DA SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL QUE DIGITEI E SUBSCREVI.

IZAURA RODRIGUES DE FREITAS CAMPANA
CHEFE DA SECRETARIA DO JUIZADO CRIMINAL

COMARCA DE SÃO MATEUS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
2ª VARA CÍVEL DE SÃO MATEUS

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 66/2011

JUÍZA: DRA CINTHYA COELHO LARANJA
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: JILDEMI SOUZA CAFÉ

NA FORMA DA LEI, INTIMO:

ADVOGADO: DR. ANDRÉ LUIZ PACHECO CARREIRA - OAB/ES 3679

PROCESSO: 047100070615

AÇÃO: EXECUÇÃO

EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A

EXECUTADO: LC MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DO BACENJUD E RENAJUD E AINDA PARA TOMAR CIÊNCIA DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE CITAÇÃO POR EDITAL, BEM COMO PARA COMPROVAR A ESTE JUÍZO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SE FORAM ESGOTADAS AS DILIGÊNCIAS COM O INTUITO DE LOCALIZAR O ENDEREÇO DOS EXECUTADOS E/OU REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO.

ADVOGADO: DR. CESAR BARBOSA MARTINS - OAB/ES 12229

PROCESSO: 047100011759

AÇÃO: EXECUÇÃO

EXEQUENTE: TECNO CLEAN COMERCIAL LTDA.

EXECUTADO: SEMPRE LIMPA IND COM E SERV LTDA. ME

FINALIDADE: PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR NOS AUTOS QUANTO A RESPOSTA DA CONSULTA AO BACENJUD E RENAJUD, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO PROCESSO, NOS TERMOS DO ARTIGO 791, III DO CPC.

ADVOGADO: DR. JOSÉ CARLOS SAID - OAB/ES 5524

PROCESSO: 047030036207

AÇÃO: EXECUÇÃO

EXEQUENTE: BANESTES S/A

EXECUTADO: MARFON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA.

FINALIDADE: PARA INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA OU REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO FEITO NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 791, DO CPC.

ADVOGADO: DR. RONALDO DE ARAUJO RIBEIRO - OAB/ES 14755

PROCESSO: 047100027474

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: RENATO CONCEIÇÃO DOS SANTOS E OUTRO

REQUERIDO: INSTITUIÇÃO CONVENIADA = FEDERAÇÃO SEGUROS

FINALIDADE: PARA, NO PRAZO DE 15 DIAS, APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO RECURSO DE APELAÇÃO.

ADVOGADO: DRª NELIZA SCOPEL - OAB/ES 15875

PROCESSO: 047110021004

AÇÃO: REINTEGRATÓRIA

REQUERENTE: ITAUBANK LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL

REQUERIDO: MARCELO DOS SANTOS

FINALIDADE: PARA, NO PRAZO DE 30 DIAS, COMPROVAR A CONSTITUIÇÃO EM MORA DO REQUERIDO, MEDIANTE EFETIVAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, OBSERVANDO O PRINCÍPIO DA TERRITORIALIDADE EM CONSONÂNCIA COM O ENTENDIMENTO ENCAMPADO PELO CNJ NA DECISÃO EXARADA NO PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO Nº 642, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA LIMINAR.

ADVOGADO: DR. VALDETE DA SILVA PEREIRA - OAB/ES 9696

PROCESSO: 047070025029

AÇÃO: EXECUÇÃO

EXEQUENTE: AUTO SERVIÇO SERVIÇO GRAMADO LTDA.

EXECUTADO: DUTOBRAS CONSTRUÇÕES LTDA.

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO, A SEGUIR TRANSCRITO: " CONFORME SE VERIFICA NOS TERMOS DO OFÍCIO DA PETROBRÁS OCORREU APENAS A ANOTAÇÃO PARA BLOQUEIO DE CRÉDITOS QUE PORVENTURA POSSAM VIR A EXISTIR. QUANTO AO PEDIDO DE BACENJUD, INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA ATUALIZAR O VALOR DA DÍVIDA."

ADVOGADO: DR. ADENILSON VIANA NERY - OAB/ES 7.025

PROCESSO: 047100030858

AÇÃO: PREVIDENCIÁRIA

REQUERENTE: IZAIAS LOURENÇO DE SOUZA

REQUERIDO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

FINALIDADE: PARA, NO PRAZO DE 5 DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DA PROPOSTA DE ACORDO.

ADVOGADO: DR. GUSTAVO DE GOUVEIA FERREIRA DOS SANTOS - OAB/ES 11152

DRª GEORGIA ATAIDE FERREIRA - OAB/ES 12266

PROCESSO: 047100063685

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: B V FINANCEIRA S/A CFI

REQUERIDO: JEAN ADRIANO COLACO

FINALIDADE: TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO QUE DEFERIU O PEDIDO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS.

ADVOGADO: DR. ALDO ROBERTO ANTUNES - OAB/ES 2728

PROCESSO: 047099123235

AÇÃO: EMBARGOS

EMBARGANTE: ANTONIO BATISTA MOREIRA

EMBARGADO: BANCO BRADESCO S/A

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO TRANSCURSO DO PRAZO E PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS PLEITEANDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.

ADVOGADO: DR. JOSÉ MIRANDOLA - OAB/ES 5532

PROCESSO: 047040064439

AÇÃO: USUCAPIÃO

REQUERENTE: ANTONIO ZIVIANE E OUTRO

REQUERIDO: CONSTANTINA DOS SANTOS QUEIROZ

FINALIDADE: PARA APRESENTAR A PLANTA DA ÁREA USUCAPIENDA, COMPREENDENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA, COM SEUS CONFRONTANTES, BEM COMO LOGRADOUROS E RUA ONDE O IMÓVEL ESTÁ LOCALIZADO, CONFORME REQUERIDO PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

ADVOGADO: DR. ROOSEVELT BRENO DOS SANTOS SAD - 16442

PROCESSO: 047110015162

AÇÃO: EXECUÇÃO

EXEQUENTE: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A - BANDES

EXECUTADO: ELIANE PEREIRA DE MELO

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL INFORMANDO QUE NÃO CITOU A REQUERIDA, VEZ QUE NÃO LOCALIZOU A AVENIDA INFORMADA E PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE 5 DIAS.

ADVOGADO: DR. FERNANDO BRASIL OLIVEIRA - OAB/ES 8145

DR. LUIZ CARLOS BARBOSA - OAB/ES 5932

DR. MARCELO PICHARA MAGESTE SILY - OAB/ES 8992

DR. DAVID BUNGENSTAB - OAB/ES 264-A

PROCESSO: 047080001374

AÇÃO: MANUTENÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: DAVID BUNGENSTAB

REQUERIDO: ANTONIO DE SOUZA BATISTA

FINALIDADE: TOMAREM CIÊNCIA DA NOMEAÇÃO DO PERITO DO JUÍZO O SR. DANIEL DANILO PRADO ARAUJO, BEM COMO DA PERÍCIA DESIGNADA PARA O DIA 29 (VINTE E NOVE) DE JUNHO DE 2011, ÀS 8 HORAS, A SER REALIZADA NA ÁREA DO LITÍGIO - VISTORIA IN LOCO E AINDA AO AUTOR PARA, NO PRAZO DE 5 DIAS, PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS NO VALOR DE 04 (QUATRO) SALÁRIOS MÍNIMOS.

ADVOGADO: DR. ELIFAS MOURA DE MIRANDA JUNIOR - OAB/ES 10236

DR. FERNANDO BRASIL OLIVEIRA - OAB/ES 8145

DR. VALMIR SOUZA TRINDADE - OAB/RJ 127796

DRª ROSANE ARENA MUNIZ - OAB/ES 405-A

DR. ELZIRO GONÇALVES MUNIZ - OAB/ES 15260

DR. ICARO DOMINISINI CORREA - OAB/ES 11187

PROCESSO: 047099108921

AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIRO

REQUERENTE: JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS

REQUERIDO: BANCO PANAMERICANO S/A

FINALIDADE: TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 155/159 QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO PARA DETERMINAR A DESCONSTITUIÇÃO DA BUSCA E APREENSÃO REALIZADA SOBRE O BEM NOS AUTOS Nº 047080071906, COM A CONSEQUENTE EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO DETRAN PARA QUE TORNE, EM DEFINITIVO SEM EFEITO A RESTRIÇÃO JUDICIAL LANÇADA SOBRE O VEÍCULO EM RAZÃO DOS AUTOS EM QUESTÃO. CONDENOU O EMBARGADO NAS CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM R\$ 1.500,00, CONFORME ARTIGO 20, § 4º DO CPC.

ADVOGADO: DR. ANDRÉ LUIZ PACHECO CARREIRA - OAB/ES 3679

PROCESSO: 047100076190

AÇÃO: EXECUÇÃO

EXEQUENTE: BANCO SANTANDER BRASIL (SA)

EXECUTADO: DALMACHIO SANCIO COMERCIO LTDA. ME

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. 30 VERSO E AINDA PARA TOMAR CIÊNCIA DO TRANSCURSO DO PRAZO SEM EMBARGOS E PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE 5 DIAS.

ADVOGADO: DR. EDUARDO GARCIA JUNIOR - OAB/ES 11673

DRª NELIZA SCOPEL - OAB/ES 15875

DRª LIVIA MARTINS GRIJO - OAB/ES 17172

PROCESSO: 047100022038

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: B V FINANCEIRA S/A CFI

REQUERIDO: BENEDITO DOS SANTOS

FINALIDADE: TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO QUE INDEFERIU O PEDIDO LIMINAR.

SÃO MATEUS-ES, 25 DE MAIO DE 2011.

JILDEMI SOUZA CAFÉ
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
2ª VARA CÍVEL DE SÃO MATEUS

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 67/2011

JUÍZA: DRA CINTHYA COELHO LARANJA
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: JILDEMI SOUZA CAFÉ

NA FORMA DA LEI, INTIMO:

ADVOGADO: DR. LUIZ CARLOS BARBOSA - OAB/ES 5932

PROCESSO: 047030038328

AÇÃO: USUCAPIÃO

REQUERENTE: DEUZENI DOS SANTOS

REQUERIDO: SEBASTIÃO PEREIRA DA CUNHA E OUTROS

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO, A SEGUIR TRANSCRITO: " EM QUE PESE O TEOR DA PETIÇÃO DE FL. 248, OBSERVO QUE JÁ HOUE INTIMAÇÃO DAS PARTES À FL. 244, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS. OUTROSSIM, OBSERVO QUE A R. DECISÃO MONOCRÁTICA DE FLS. 237/241, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA DE PISO, QUE JULGOU IMPROCEDENTE A PRETENSÃO AUTURAL, DIANTE DA AUSÊNCIA DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DO USUCAPIÃO. DIANTE DISSO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS OBSERVANDO AS FORMALIDADES LEGAIS."

ADVOGADO: DRª HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA - OAB/ES 10784

DRª NELIZA SCOPEL - OAB/ES 15875

PROCESSO: 047110003259

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A

REQUERIDO: PAULA SOUZA SANTOS

FINALIDADE: TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO QUE INDEFERIU O PEDIDO LIMINAR.

ADVOGADO: DRª LIVIA MARTINS GRIJO - OAB/ES 17172

PROCESSO: 047110005700

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CFI

REQUERIDO: VAGNER SILVA SOUZA

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO QUE INDEFERIU O PEDIDO LIMINAR.

ADVOGADO: DRª HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA - OAB/ES 10784

DRª LIVIA MARTINS GRIJO - OAB/ES 17172

PROCESSO: 047100082909

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CFI

REQUERIDO: ELIEZER LUCIO DO NASCIMENTO NETO

FINALIDADE: TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO QUE INDEFERIU O PEDIDO LIMINAR.

ADVOGADO: DRª GEORGIA ATAIDE FERREIRA - OAB/ES 12268

PROCESSO: 047099125446

AÇÃO: REINTEGRATÓRIA

REQUERENTE: BANCO FINASA S/A

REQUERIDO: MARIA MOURA DE SOUZA

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO QUE INDEFERIU O PEDIDO LIMINAR.

ADVOGADO: DRª GEORGIA ATAIDE FERREIRA - OAB/ES 12268

DR. GUSTAVO DE GOUVEIA FERREIRA DOS SANTOS - OAB/ES 11152

PROCESSO: 047100084483

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO FINASA - BMC S/A

REQUERIDO: MARIA APARECIDA DOS SANTOS GINO

FINALIDADE: TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO QUE INDEFERIU O PEDIDO LIMINAR.

ADVOGADO: DRª GEORGIA ATAIDE FERREIRA - OAB/ES 12268

PROCESSO: 047060068310

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO FINASA S/A

REQUERIDO: JOSÉ GERALDO DE ALCANTARA

FINALIDADE: PARA APANHAR CERTIDÃO NESTE CARTÓRIO DA 2ª VARA CÍVEL - COMARCA DE SÃO MATEUS/ES E AINDA PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE 5 DIAS.

ADVOGADO: DR. EDUARDO GARCIA JUNIOR -OAB/ES 11673

DR. HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA - OAB/ES 10784

PROCESSO: 047080038285

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO FINASA S/A

REQUERIDO: ALEXSSANDRO ALVES DE SOUZA

FINALIDADE: TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO QUE DEFERIU O PEDIDO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

ADVOGADO: DR. RODRIGO CAMPANA FIOROT - OAB/ES 14617

PROCESSO: 047110027589

AÇÃO: RESSARCIMENTO DE DANOS

REQUERENTE: COMPER - TUR TURISMO LTDA. - ME

REQUERIDO: AURELIO RAVANI RAMAS E OUTRO

FINALIDADE: PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, EMENDAR A INICIAL, CASO QUEIRA, DEVENDO SE PRETENDER PRODUIR PROVA TESTEMUNHAL, ARROLAR TESTEMUNHAS, BEM COMO SE PRETENDER PERÍCIA, APRESENTAR QUESITOS E INDICAR ASSISTENTE TÉCNICO, BEM COMO PARA, NO MESMO PRAZO, ADEQUAR O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.

ADVOGADO: DR. PEDRO OCTAVIANO DE OLIVEIRA FILHO - OAB/ES 231-A

DR. PAULO GILBERTO COELHO - OAB/ES 4110

PROCESSO: 047040071244

AÇÃO: EXECUÇÃO

EXEQUENTE: MARCOS ANDRÉ FERNANDES QUEIROZ

EXECUTADO: DISTRIBUIDORA DE PETROLEO SAN DIEGO LTDA.

FINALIDADE: PARA, NO PRAZO DE 5 DIAS, INFORMAR SOBRE O CUMPRIMENTO INTEGRAL DO ACORDO, REQUERENDO O QUE FOR DE DIREITO E AINDA PARA TOMAREM CIÊNCIA DA RESPOSTA DO BANESTES INFORMANDO QUE O SALDO DA CONTA JUDICIAL REFERENTE AO PROCESSO ACIMA MENCIONADO É R\$ 0,0 (ZERO).

ADVOGADO: DRª BIANCA MOTTA PRETTI - OAB/ES 11876

PROCESSO: 047110017226

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: B V FINANCEIRA S/A CFI

REQUERIDO: IVAN LUIZ ALVES SILVA

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO COMPROVANTE DE DEPÓSITO JUDICIAL JUNTADO À FL. 58.

ADVOGADO: DR. LEONARDO PLATAIS - OAB/ES 15134

DRª SILVANA GALAVOTTI PAIVA - OAB/ES 12706

DR. MARIO JORGE MARTINS PAIVA - OAB/ES 5898

PROCESSO: 047099178866

AÇÃO: RENOVATÓRIA

REQUERENTE: GLOBEX UTILIDADES S/A

REQUERIDO: IRMÃOS PIANNA LTDA.

FINALIDADE: TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA QUE HOMOLOGOU, POR SENTENÇA, O ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES NOS TERMOS DO ART. 158 DO CPC, PELO QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO NA FORMA DO ART. 269, III DO CPC.

ADVOGADO: DR. ADENILSON VIANA NERY - OAB/ES 7.025

PROCESSO: 047.10.002384-6

AÇÃO: ORDINARIA

REQUERENTE: ELIAS GARCIA DA SILVA

REQUERIDO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO QUE INDEFERIU O REQUERIMENTO DE FLS. 73 E AINDA PARA, QUERENDO, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

ADVOGADO: DRª GEORGIA ATAIDE FERREIRA - OAB/ES 12268

DRª BIANCA MOTTA PRETTI - OAB/ES 11876

PROCESSO: 047100055350

AÇÃO: REINTEGRATÓRIA

REQUERENTE: DIBENS LEASING S/A

REQUERIDO: EDMILSON FERREIRA

FINALIDADE: TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO QUE DEFERIU O PEDIDO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.

ADVOGADO: DR. ANDRÉ LUIZ PACHECO CARREIRA - OAB/ES 3679

PROCESSO: 047080002323

AÇÃO: EXECUÇÃO

EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A

EXECUTADO: ARCANJO DE JESUS ALVES

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO QUE SUSPENDEU O PROCESSO PELO PRAZO NECESSÁRIO AO CUMPRIMENTO DO ACORDO, NOS TERMOS DO ART. 792, DO CPC.

SÃO MATEUS-ES, 25 DE MAIO DE 2011.

JILDEMI SOUZA CAFÉ
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

..*****.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL E FAMÍLIA COMARCA
DE SÃO MATEUS - ES

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O DR. RAFAEL CALMON RANGEL, MM. JUÍZ DE DIREITO DESTA VARA, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER A CARLINHOS GONÇALVES DA PAIXÃO (PARTE REQUERIDA), ENCONTRANDO-SE ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUE NESTA VARA TRAMITA OS AUTOS DA **AÇÃO DE ALIMENTOS**, TOMBADA SOB O Nº . 047.08.007254-0 PROPOSTA POR S.S.P. (**PARTE REQUERENTE**) POR SUA GENITORA **AVANI SOARES DA PAIXÃO**, PELO QUE FICA A PARTE REQUERIDA INTIMADA PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O **DIA 28.11.2011, ÀS 14:00 HORAS**, A REALIZAR-SE NA SALA DE AUDIÊNCIAS DESTA VARA, CUJO ENDEREÇO ENCONTRA-SE NO RODAPÉ DESTA;

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, NOTADAMENTE DO(A) ORA CITANDO(A), É EXPEDIDO O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO NO DJ E AFIXADO NO SEU LUGAR DE COSTUME.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE SÃO MATEUS-ES, AOS 25 DE MAIO DE 2011. EU, (SHARLES LEITE DA SILVA) ANALISTA JUDICIÁRIO, QUE O DIGITEI E ASSINEI.

TELMA APARECIDA OTONI DE CAMPOS
CHEFE DE SECRETARIA

..*****.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL & FAMÍLIA DA
COMARCA DE SÃO MATEUS-ES.

JUIZ: DR. RAFAEL CALMON RANGEL
CHEFE DE SECRETARIA: **TELMA APARECIDA OTONI DE CAMPOS**

LISTA DE INTIMAÇÃO N.º 29/2011.

AUTOS Nº 047.10.001983-6

AÇÃO: EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

PARTE REQUERENTE: A.M.B.

PARTE REQUERIDA: G.F.S.B.

FINALIDADE: INTIMAR O(A) DR(A). ESMERALDO MELO FILHO - OAB/ES 1919, PARA TOMAR(EM) CIÊNCIA DO(A)S INTEIRO TEOR DO R. PRONUNCIAMENTO FLS. 50/51 DOS AUTOS, O QUAL REJEITOU O INCIDENTE.

SÃO MATEUS/ES, 25 DE MAIO DE 2011.

TELMA APARECIDA OTONI DE CAMPOS
CHEFE DE SECRETARIA

..*****.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO MATEUS

JUÍZA DE DIREITO: CLÁUDIA CESANA SANGALI DE MELLO MIGUEL

ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: JOÃO J HEMERLY

ADVOGADO: DRª. MARIA DAS GRAÇAS MOTTA MARTINS DIAS

AUTOS Nº 047.07.0017968

ACUSADO: LEILA COSTA OLIVEIRA E OUTRO
INTIMAR SENHOR ADVOGADO PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, APRESENTAR AS SUAS ALEGAÇÕES FINAIS, SOB PENA DE COMUNICAÇÃO À OAB.

ADVOGADO: DR. ANTÔNIO JOSÉ DE MENDONÇA JÚNIOR
AUTOS Nº 047.10.006277-8

ACUSADO: GENACIL SILVA DE JESUS E OUTRO

INTIMAR SENHOR ADVOGADO PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, APRESENTAR AS SUAS ALEGAÇÕES FINAIS, SOB PENA DE COMUNICAÇÃO À OAB.

ADVOGADO: DR. ANTÔNIO JANUÁRIO CHAGAS JÚNIOR
AUTOS Nº 047.10.005845-3

ACUSADO: ELESSANDRO CORREIA E OUTRO

INTIMAR SENHOR ADVOGADO PARA APRESENTAR AS SUAS ALEGAÇÕES FINAIS.

ADVOGADO: DRS. ROGER GOZER CIMADON E ERASMINO DE SOUZA MORENO

AUTOS Nº 047.10.002933-0

ACUSADO: ANDERSON CORREIA NUNES E OUTRO

INTIMAR SENHOR ADVOGADO PARA APRESENTAR AS SUAS ALEGAÇÕES FINAIS.

ADVOGADO: DR. CARLOS ALBERTO DE JESUS SANTOS
AUTOS Nº 047.08.007038-7

ACUSADO: SEBASTIÃO LOPES QUEIROZ NETTO E OUTROS

INTIMAR SENHOR ADVOGADO PARA APRESENTAR AS SUAS ALEGAÇÕES FINAIS.

ADVOGADO: DRS. SWANDHER SOUZA SILVA, LUIZ ANTÔNIO TARDIN RODRIGUES E URIEL ANTÔNIO MOREIRA

AUTOS Nº 047.09.910594-3

ACUSADO: WEBERSON ROGÉRIO BERNINE E OUTROS

INTIMAR SENHOR ADVOGADO PARA APRESENTAR AS SUAS ALEGAÇÕES FINAIS.

ADVOGADO: DR. JOÃO CAMPOS COELHO

AUTOS Nº 047.10.005095-5

ACUSADO: JAIR PIÃO

INTIMAR SENHOR ADVOGADO PARA TOMAR CIÊNCIA DE SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS, NA QUAL FOI O ACUSADO ABSOLVIDO DAS IMPUTAÇÕES QUE LHE FORAM FEITAS.

ADVOGADO: DR. JOÃO CAMPOS COELHO

AUTOS Nº 047.10.005097-1

ACUSADO: JAIR PIÃO

INTIMAR SENHOR ADVOGADO PARA TOMAR CIÊNCIA DE SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS, NA QUAL FOI O ACUSADO ABSOLVIDO DAS IMPUTAÇÕES QUE LHE FORAM FEITAS.

ADVOGADO: DRS. ANTÔNIO JANUÁRIO CHAGAS JÚNIOR E JOSÉ FERNANDES NEVES

AUTOS Nº 047.10.000396-4

ACUSADO: WOBLESK PALMA CAETANO E OUTROS

INTIMAR SENHOR ADVOGADO PARA AUDIÊNCIA A REALIZAR-SE NO **DIA 27/06/2011, ÀS 14 HORAS**, NO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE NOVA VENÉCIA, EM CP EXPEDIDA NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

SÃO MATEUS, 25 DE MAIO DE 2011.

JOÃO J HEMERLY
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

..*****.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL DA COMARCA
DE SÃO MATEUS - ES.

DR. FÁBIO GOMES E GAMA JÚNIOR - JUIZ DE DIREITO
NÁDIA PASSOS DO CARMO - CHEFE DE SECRETARIA.
SEBASTIÃO HILÁRIO PROFETA - ANALISTA JUDICIÁRIO 02.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO Nº . 047.09.914568-3.

ACUSADO: WAGNER LUIZ GONÇALVES PEREIRA.

INTIMAR O ADVOGADO DR. JOSÉ FERNANDES NEVES, OAB/ES. 2.516, PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DESTA COMARCA DE SÃO MATEUS/ES, SITO NA AV. JOÃO NARDOTO, Nº . 140, BAIRRO JAQUELINE (COHAB), NO DIA 04 (QUATRO) DE JULHO (07) DO CORRENTE ANO, ÀS 15H10MIN, PARA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DO ACUSADO, NOS AUTOS SUPRA.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

CARTA PRECATÓRIA Nº . 047.11.003148-2.

ACUSADO: JOSÉ VITORINO DE FREITAS.

INTIMAR O ADVOGADO DR. PAULO PIRES DA FONSECA, OAB/ES. 5.752, PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DESTA COMARCA DE SÃO MATEUS/ES, SITO NA AV. JOÃO NARDOTO, Nº . 140, BAIRRO JAQUELINE (COHAB), NO DIA 04 (QUATRO) DE JULHO (07) DO CORRENTE ANO, ÀS 16H20MIN, PARA AUDIÊNCIA DE INQUIRÇÃO DA TESTEMUNHAS ARROLADA PELA DENÚNCIA, NOS AUTOS SUPRA.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO Nº . 047.09.912990-1.

ACUSADO: JOSÉ JOÃO CARLOS FREGONA.

INTIMAR A ADVOGADA DRª VANESSA Mª. BARROS GURGEL ZANONI, OAB/ES. 8.304, PARA NO PRAZO DE LEI, APRESENTAR SUAS ALEGAÇÕES FINAIS, NOS AUTOS SUPRA. SÃO MATEUS - ES, 25 DE MAIO DE 2011.

SEBASTIÃO HILÁRIO PROFETA
ANALISTA JUDICIÁRIO 02

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO MATEUS - ES.

DR. FÁBIO GOMES E GAMA JÚNIOR - JUIZ DE DIREITO
NÁDIA PASSOS DO CARMO - CHEFE DE SECRETARIA.
SEBASTIÃO HILÁRIO PROFETA - ANALISTA JUDICIÁRIO 02.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

GUIA DE EXECUÇÃO Nº . 222.2011.01441.

SENTENCIADO: CEMI GOMES DOS SANTOS.

INTIMAR O ADVOGADO DR. CELSO GOMES DOS SANTOS, OAB/ES. 6.651, PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DESTA COMARCA DE SÃO MATEUS/ES, SITO NA AV. JOÃO NARDOTO, Nº . 140, BAIRRO JAQUELINE (COHAB), NO DIA 11 (ONZE) DE JULHO (07) DO CORRENTE ANO, ÀS 14H, PARA AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA, NOS AUTOS SUPRA.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

GUIA DE EXECUÇÃO Nº . 222.2011.02980.

SENTENCIADO: CELSO GOMES DOS SANTOS.

INTIMAR O ADVOGADO DR. HOMERO JUNGER MAFRA, OAB/ES. 3.175, PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DESTA COMARCA DE SÃO MATEUS/ES, SITO NA AV. JOÃO NARDOTO, Nº . 140, BAIRRO JAQUELINE (COHAB), NO DIA 11 (ONZE) DE JULHO (07) DO CORRENTE ANO, ÀS 15H10MIN, PARA AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA, NOS AUTOS SUPRA.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

GUIA DE EXECUÇÃO Nº . 222.2011.02728.

SENTENCIADO: FRANCISCO LUIZ DOS ANJOS.

INTIMAR O ADVOGADO DR. GILSON GUILHERME CORRÊA, OAB/ES. 6.018, PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DESTA COMARCA DE SÃO MATEUS/ES, SITO NA AV. JOÃO NARDOTO, Nº . 140, BAIRRO JAQUELINE (COHAB), NO DIA 11 (ONZE) DE JULHO (07) DO CORRENTE ANO, ÀS 17H, PARA AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA, NOS AUTOS SUPRA.

SÃO MATEUS - ES, 25 DE MAIO DE 2011.

SEBASTIÃO HILÁRIO PROFETA
ANALISTA JUDICIÁRIO 02

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO MATEUS - ES.

DR. FÁBIO GOMES E GAMA JÚNIOR - JUIZ DE DIREITO
NÁDIA PASSOS DO CARMO - CHEFE DE SECRETARIA.
SEBASTIÃO HILÁRIO PROFETA - ANALISTA JUDICIÁRIO 02.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

GUIA DE EXECUÇÃO Nº . 222.2008.04448.

SENTENCIADO: FLAVIO CÂNDIDO CORREIA.

INTIMAR O SENTENCIADO FLAVIO CÂNDIDO CORREIA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, CASEIRO, NASCIDO AOS 10/11/1972, NATURAL DE SÃO MATEUS/ES, FILHO DE FLAINE CORREIA E ZULEIDE CÂNDIDO CORREIA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DESTA COMARCA DE SÃO MATEUS/ES, SITO NA AV. JOÃO NARDOTO, Nº . 140, BAIRRO JAQUELINE (COHAB), NO DIA 11 (ONZE) DE JULHO (07) DO CORRENTE ANO, ÀS 17H40MIN, PARA AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA, NOS AUTOS SUPRA.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

GUIA DE EXECUÇÃO Nº . 222.2007.13449.

SENTENCIADO: ADAILSON VIEIRA NUNES.

INTIME A ADVOGADA DRª VÂNIA MARIA GUSSON AKISASKI, OAB/ES. Nº . 6.827, PARA TOMAR CIÊNCIA DA RESPEITÁVEL SENTENÇA DE FLS. 133, QUE EXCLUIU DA CONDENAÇÃO IMPOSTA AO REEDUCANDO ADAILSON VIEIRA NUNES, A CAUSA DE AUMENTO DE PENA DO INC. III, DO ART. 18, DA LEI 6.368/76. POR CONSEQUENTE, A PENA TOTAL IMPOSTA AO REEDUCANDO FOI DE 03 ANOS E 09 MESES DE RECLUSÃO E 300 DIAS-MULTAS, NOS AUTOS SUPRA

SÃO MATEUS - ES, 25 DE MAIO DE 2011.

SEBASTIÃO HILÁRIO PROFETA
ANALISTA JUDICIÁRIO 02

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
2º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE SÃO MATEUS

LISTA 32 - 2011

JUIZ DE DIREITO: DR. BERNARDO ALCURI DE SOUZA
CHEFE DE SECRETARIA: VALQUÍRIA ANTONIETA DE S. GAGNO CAMPAGNARO.

RELAÇÃO DOS(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) NESTA LISTA:

DR. ANDRÉ ARNAL PERENZI - OAB/ES 12.548
DR. ANDRÉ SILVA ARAÚJO - OAB/ES 12.451
DR. ANDERSON GUTEMBERG COSTA - OAB/ES 7653
DRª. BIANCA V. LIMONGE RAMOS - OAB/ES 7785
DRª. CRISTINA MOREIRA DA CUNHA - OAB/ES 7532
DR. CLOVIS SOUZA DEL PIERI - OAB/ES 15.615
DR. DANIEL MOURA LIDOINO - OAB/ES 17.318-S
DR. EDUARDO LUIZ BROCK - OAB/SP 91.311
DRª. ELIANA RAMOS SATO - OAB/SP 252.812
DRª. EVA MARIA VENTURINI - OAB/ES 11.355
DR. FERNANDO AUGUSTO AGUIAR DE MIRANDA - OAB/ES 17.133
DR. JAILSON BATISTA DA SILVA - OAB/ES 6422
DR. JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO - OAB/SP 126.504
DR. JOSÉ MARIA REIS DOS SANTOS - OAB/MG 115.723
DR. LEONARDO BARBOSA DE SOUSA - OAB/ES 13.636
DRª. LÉSLIE MESQUITA SALDANHA - OAB/ES 10.326
DR. MANOEL OLÍMPIO GOMES - OAB/BA 22.622
DRª. MAYARA ASSIS DA MOTA - OAB/ES 14.932
DR. MARCELO PICHARA MAGESTE SÍLY - OAB/ES 8992
DR. RUY DE ALMEIDA FRANKLIN JÚNIOR - OAB/ES 12.738
DR. SAMUEL OLIVEIRA MACIEL - OAB/MG 72.793

ADVOGADO(A/S): DRª. EVA MARIA VENTURINI - OAB/ES 11.355
PROCESSO Nº : 047.11.002887-6 (265/11)
AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

REQUERENTE(S): JOSÉ VALANDRO
 REQUERIDO(A/S): MARCIO BURGUETE ALLORGHHTTI
 FINALIDADE: INTIMAR O(A/S) ADVOGADO(A/S) DA PARTE AUTORA PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 28/06/2011, ÀS 14:00 HORAS.

ADVOGADO(A/S): DR. JOSÉ MARIA REIS DOS SANTOS - OAB/MG 115.723 / DRª. LÉSLIE MESQUITA SALDANHA - OAB/ES 10.326
PROCESSO Nº : 047.10.001735-0 (170/10)

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE(S): ANA CAROLINA REIS DOS SANTOS
 REQUERIDO(A/S): J & I COMÉRCIO LTDA.
 FINALIDADE: INTIMAR O(A/S) ADVOGADO(A/S) DA PARTE AUTORA PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA "ESPECIAL" DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 30/06/2011, ÀS 13:00 HORAS.

ADVOGADO(A/S): DR. RUY DE ALMEIDA FRANKLIN JÚNIOR - OAB/ES 12.738

PROCESSO Nº : 047.10.001074-4 (123/10)

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE(S): ELILSON DA CONCEIÇÃO CEZAR
 REQUERIDO(A/S): ESCELSA S/A
 FINALIDADE: INTIMAR O(A/S) ADVOGADO(A/S) DA PARTE REQUERIDA PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA "ESPECIAL" DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 21/06/2011, ÀS 15:30 HORAS.

ADVOGADO(A/S): DR. ANDRÉ ARNAL PERENZIN - OAB/ES 12.548

PROCESSO Nº : 047.11.000084-2 (03/11)

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE(S): MELINA PINHEIRO DOS SANTOS SILVA
 REQUERIDO(A/S): UNIMED VITÓRIA
 FINALIDADE: INTIMAR O(A/S) ADVOGADO(A/S) DA PARTE REQUERIDA ACERCA DO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 103/109: "(...) ANTE AS RAZÕES ACIMA EXPENDIDAS, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DA REQUERENTE, DETERMINANDO À EMPRESA DEMANDADA QUE FORNEÇA À AUTORA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, A LIBERAÇÃO NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO QUE LHE FOI PRESCRITO PARA RECONSTRUÇÃO MAMÁRIA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DE PRÓTESE DE SILICONE, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA DE R\$ 1.000,00 (MIL REAIS) PARA O CASO DE EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DO PRECITO JUDICIAL ORA EXARADO (PARÁGRAFO 4º, DO ART. 461, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL). (...)

ADVOGADO(A/S): DR. CLOVIS SOUZA DEL PIERI - OAB/ES 15.615 / FERNANDO AUGUSTO AGUIAR DE MIRANDA - OAB/ES 17.133

PROCESSO Nº : 047.10.007786-7 (843/10)

AÇÃO: REINTEGRATÓRIA

REQUERENTE(S): LUZIMAR DOS SANTOS PEREIRA
 REQUERIDO(A/S): DILZETE NASCIMENTO PEREIRA
 FINALIDADE: INTIMAR O(A/S) ADVOGADO(A/S) DAS PARTES ACERCA DO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 30/32: "(...) ANTE AS RAZÕES ACIMA EXPENDIDAS, ACOLHO A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA, E, EM CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM A RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, INCISO VI DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.(...)"

ADVOGADO(A/S): DRª. CRISTINA MOREIRA DA CUNHA - OAB/ES 7532 / DR. JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO - OAB/SP 126.504

PROCESSO Nº : 047.10.006161-4 (822/10)

AÇÃO: INDENIZATÓRIA

REQUERENTE(S): BARTOLOMEU VICENTE DOS SANTOS
 REQUERIDO(A/S):
 FINALIDADE: INTIMAR O(A/S) ADVOGADO(A/S) DAS PARTES ACERCA DO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 61/62: "[...] ANTE AS RAZÕES ACIMA EXPENDIDAS, RECONHEÇO A EXISTÊNCIA DE COISA JULGADA QUE IMPOSSIBILITA O JULGAMENTO DA PRESENTE AÇÃO NO JUÍZADO ESPECIAL, E, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, INCISO V DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM A RESOLUÇÃO DO MÉRITO. [...]"

ADVOGADO(A/S): DR. DANIEL MOURA LIDOINO - OAB/ES 17.318-S

PROCESSO Nº : 047.10.006735-5 (754/10)

AÇÃO: INDENIZATÓRIA

REQUERENTE(S): FREDERICO DOS SANTOS ROSA
 REQUERIDO(A/S): OI - TNL PEÇAS S/A
 FINALIDADE: INTIMAR O(A/S) ADVOGADO(A/S) DA PARTE REQUERIDA ACERCA DO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 82/84: "[...] ANTE AS RAZÕES ACIMA EXPENDIDAS, JULGO PARCIALMENTE

PROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL, DETERMINANDO O CANCELAMENTO DOS DÉBITOS REFERENTES AS LINHAS 91-8179 3406 E Nº 91-8845 7040, BEM COMO DETERMINO QUE A RÉ RESITUA A QUANTIA PAGA INDEVIDAMENTE PELO AUTOR, NO VALOR DE R\$ 73,02 (SETENTA E TRÊS REAIS E DOIS CENTAVOS), CORRIGIDA MONETARIAMENTE DA DATA DO DESEMBOLSO (DOCS. DE FLS. 08/09) E COM JUROS LEGAIS A PARTIR DA CITAÇÃO. JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE DANO MORAL. RESOLVO O MÉRITO COM BASE NO ARTIGO 269, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. [...]"

ADVOGADO(A/S): DR. EDUARDO LUIZ BROCK - OAB/SP 91.311 E ELIANA RAMOS SATO - OAB/SP0 252.812

PROCESSO Nº : 047.11.002277-0 (198/11)

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE(S): IDIMILSON CARVALHO CASTRO
 REQUERIDO(A/S): SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZONIA
 FINALIDADE: INTIMAR O(A/S) ADVOGADO(A/S) DA PARTE REQUERIDA PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO TEOR DA CERTIDÃO FL. 31, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

ADVOGADO(A/S): DR. JAILSON BATISTA DA SILVA - OAB/ES 6422

PROCESSO Nº : 047.10.007032-6 (784/10)

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE(S): M.J. EQUIPAMENTOS HIDR. E AGR. LTDA. EPP
 REQUERIDO(A/S): ROSELINO JESUS DA CRUZ
 FINALIDADE: INTIMAR O(A/S) ADVOGADO(A/S) DA PARTE AUTORA ACERCA DO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 60/62:[...] ANTE AS RAZÕES ACIMA EXPENDIDAS, PRONUNCIO A PRESCRIÇÃO DE DIREITO PLEITEADO, BEM COMO CONDENO O RÉU AO PAGAMENTO DE PARTE DA DÍVIDA COBRADA, AINDA NÃO PRESCRITA, NO VALOR DE R\$ 2.303,64 (DOIS MIL, TREZENTOS E TRÊS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS), COM CORREÇÃO MONETÁRIA CONTADA DA DATA DO VENCIMENTO E JUROS LEGAIS A PARTIR DA CITAÇÃO. RESOLVO O MÉRITO COM BASE NO ARTIGO 269, INCISO IV E I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. [...]"

ADVOGADO(A/S): DR. JAILSON BATISTA DA SILVA - OAB/ES 6422 / MAYARA ASSIS DA MOTA - OAB/ES 14.932 / ANDERSON GUTEMBERG COSTA - OAB/ES 7653

PROCESSO Nº : 047.10.008198-4 (879/10)

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE(S): RONCHETTI & SANTOS LTDA. EPP
 REQUERIDO(A/S): G & J TRANSPORTES LTDA. ME E GUILHERME ESPANHOL
 FINALIDADE: INTIMAR O(A/S) ADVOGADO(A/S) DAS PARTES ACERCA DO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 52/54 [...] ANTE AS RAZÕES ACIMA EXPENDIDAS, REJEITO AS PRELIMINARES DE MÉRITO ALEGADAS E JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL. RESOLVO O MÉRITO COM BASE NO ARTIGO 269, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. [...]"

ADVOGADO(A/S): DR. JAILSON BATISTA DA SILVA - OAB/ES 6422 / MAYARA ASSIS DA MOTA - OAB/ES 14.932 / ANDERSON GUTEMBERG COSTA - OAB/ES 7653

PROCESSO Nº : 047.10.008198-4 (879/10)

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE(S): MJ TRATORES PEÇAS E ACESS. LTDA. EPP
 REQUERIDO(A/S): G & J TRANSPORTES LTDA. ME E GUILHERME ESPANHOL
 FINALIDADE: INTIMAR O(A/S) ADVOGADO(A/S) DAS PARTES ACERCA DO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 48/50: [...] ANTE AS RAZÕES ACIMA EXPENDIDAS, REJEITO AS PRELIMINARES DE MÉRITO ALEGADAS E JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL. RESOLVO O MÉRITO COM BASE NO ARTIGO 269, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. [...]"

ADVOGADO(A/S): DR. JAILSON BATISTA DA SILVA - OAB/ES 6422 / MAYARA ASSIS DA MOTA - OAB/ES 14.932 / ANDERSON GUTEMBERG COSTA - OAB/ES 7653

PROCESSO Nº : 047.10.008197-6 (882/10)

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE(S): MJ TRATORES PEÇAS E ACESS. LTDA. EPP
 REQUERIDO(A/S): G & J TRANSPORTES LTDA. ME E GUILHERME ESPANHOL
 FINALIDADE: INTIMAR O(A/S) ADVOGADO(A/S) DAS PARTES ACERCA DO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 48/50: [...] ANTE AS RAZÕES ACIMA EXPENDIDAS, REJEITO AS PRELIMINARES DE MÉRITO ALEGADAS E JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL. RESOLVO O MÉRITO COM BASE NO ARTIGO 269, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. [...]"

ADVOGADO(A/S): DR. JAILSON BATISTA DA SILVA - OAB/ES 6422 / MAYARA ASSIS DA MOTA - OAB/ES 14.932 / ANDERSON GUTEMBERG COSTA - OAB/ES 7653

PROCESSO Nº : 047.10.008196-8 (877/10)

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE(S): MJ TRATORES PEÇAS E ACESS. LTDA. EPP
REQUERIDO(A/S): G & J TRANSPORTES LTDA. ME E GUILHERME ESPANHOL

FINALIDADE: INTIMAR O(A/S) ADVOGADO(A/S) DAS PARTES ACERCA DO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 52/54: [...] ANTE AS RAZÕES ACIMA EXPENDIDAS, REJEITO AS PRELIMINARES DE MÉRITO ALEGADAS E JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL. RESOLVO O MÉRITO COM BASE NO ARTIGO 269, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. [...]

ADVOGADO(A/S): DR. JEFFERSON CORREA DE SOUZA - OAB/ES 9815 - ESTOU AQUI!

PROCESSO Nº : 047.10.000265-9 (37/10)

AÇÃO: COBRANÇA

EXEQUENTE(S): JEFFERSON CORREA DE SOUZA
EXECUTADO(A/S): CENTRO EDUCATIVO RECREATIVO E ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA SÃO MATEUS
FINALIDADE: INTIMAR O(A/S) ADVOGADO(A/S) DA PARTE EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PENHORA EFETUADA, FLS.155/156, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

ADVOGADO(A/S): DR. LEONARDO BARBOSA DE SOUSA - OAB/ES 13.636 / DR. ANDRÉ SILVA ARAÚJO - OAB/ES 12.451

PROCESSO Nº : 047.10.006068-1 (697/10)

AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE(S): JUCELINO FERREIRA DE ARAÚJO
REQUERIDO(A/S): CAIXA SEGUROS S/A
FINALIDADE: INTIMAR O(A/S) ADVOGADO(A/S) DAS PARTES ACERCA DO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 71/72: "[...]ANTE AS RAZÕES ACIMA EXPENDIDAS, JULGO PROCEDENTE OS EMBARGOS, DECLARANDO A NULIDADE DA EXECUÇÃO POR AUSÊNCIA DE TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 618, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. [...]"

ADVOGADO(A/S): DR. MARCELO PICHARA MAGESTE SILY - OAB/ES 8992 / BIANCA V. LIMONGE RAMOS - OAB/ES 7785 / SAMUEL OLIVEIRA MACIEL - OAB/MG 72.793

PROCESSO Nº : 047.10.008080-4 (870/10)

AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE(S): HERLINA CUNHA LIMA
REQUERIDO(A/S): CLASSIC SEGUROS ADM. E ASSESSORIA E BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A
FINALIDADE: INTIMAR O(A/S) ADVOGADO(A/S) DAS PARTES ACERCA DO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 163/167: "(...) ANTE AS RAZÕES ACIMA EXPENDIDAS, JULGO PROCEDENTES OS EMBARGOS, DECLARANDO A NULIDADE DA EXECUÇÃO POR AUSÊNCIA DE TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 618, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ISENTO DE CUSTAS. P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE."

ADVOGADO(A/S): DR. MANOEL OLÍMPIO GOMES - OAB/BA 22.622 / ANDRÉ SILVA ARAÚJO - OAB/ES - OAB/ES 12.451

PROCESSO Nº : 047.11.001463-7 (140/11)

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE(S): ALCIEL ANTONIO BISSA
REQUERIDO(A/S): SEGURADORA LÍDER - SEGUROS DPVAT
FINALIDADE: INTIMAR O(A/S) ADVOGADO(A/S) DAS PARTES ACERCA DO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 103/106: "(...) ANTE AS RAZÕES ACIMA EXPENDIDAS, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL, CONDENANDO A SEGURADORA A PAGAR AO REQUERENTE A IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.362,50 (DOIS MIL TREZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), REFERENTE AO REMANESCENTE DO SEGURO DPVAT, DEVENDO OS JUROS MORATÓRIOS SEREM CONTADOS A PARTIR DA EFETIVA CITAÇÃO, E A CORREÇÃO MONETÁRIA DA DATA EM QUE HOUVE, ADMINISTRATIVAMENTE, PAGAMENTO PARCIAL DO SEGURO - F. 09. SEM CUSTAS E ÔNUS SUCUMBENCIAIS, FACE AO DISPOSTO NO ARTIGO 55, DA LEI 9.099/95. P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE."

SÃO MATEUS, 25 DE MAIO DE 2011.

VALQUIRIA ANTONIETA DE S. G. CAMPAGNARO
CHEFE DE SECRETARIA

COMARCAS DE SEGUNDA ENTRÂNCIA

COMARCA DE ALEGRE

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ALEGRE
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO

END: RUA ROMUALDO NOGUEIRA DA GAMA, S/Nº, CEP 29500-000-TEL. 3552.1544-R.205

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO Nº 2110010408

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: SINARA LEAL DE OLIVEIRA

REQUERIDO: JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA

A **DRª RAQUEL DE ALMEIDA VALINHO**, JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE ALEGRE - CARTÓRIO 3º OFÍCIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

FINALIDADE

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE FICA(M) DEVIDAMENTE **NOTIFICADO(S): REQUERIDO(A/S): JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA E LÉLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DE TODOS OS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO E, PARA CONTESTÁ-LA, QUERENDO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, FICANDO ADVERTIDO(A) DE QUE NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO, SE PRESUMIRÃO ACEITOS PELO(A) RÉU COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO(A) AUTOR(A).

DESPACHO

FL.: 26

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.
ALEGRE-ES, 24/05/2011

ALDA MARIA SOBREIRA
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ALEGRE
TEL.: (28) 3552-1130, RAMAL 205
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO - 1ª E 2ª VARAS

JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA - DRª RAQUEL DE ALMEIDA VALINHO
JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA - DRª ANA FLÁVIA MELO VELLO MIGUEL
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL - ALDA MARIA SOBREIRA

LISTA DE INTIMAÇÕES Nº 28/11

DR. EDOMAR PROVETI VARGAS JUNIOR
PROCESSO Nº 2100011697 - GUARDA DE MENORES (INFÂNCIA E JUVENTUDE)
REQUERENTE - ROZENI ALCANTARA
REQUERIDO - JONAELECIO ALCANTARA ALVES
FINALIDADE - TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DA PARTE FINAL DO SEGUINTE TEOR: "ACOLHO A PROMOÇÃO DE FLS. 53/55 DOS AUTOS, UMA VEZ QUE É ABSOLUTAMENTE INCOMPETENTE ESTA

VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE PARA A ANÁLISE E JULGAMENTO DA PRESENTE AÇÃO, E DETERMINO QUE A SERVENTIA, APÓS NOTIFICAÇÃO DAS PARTES, PROVIDENCIE AS BAIXAS DEVIDAS E ANOTAÇÕES DE PRAXE, ENCAMINHANDO-SE O FEITO PARA A VARA DA FAMÍLIA DESTA COMARCA."

DR. DORIAN JOSÉ DE SOUZA**PROCESSO Nº 2090001369 - INVENTÁRIO**

INVENTARIANTE - JOSÉ THEOPHILO DE AZEVEDO
INVENTARIADO - MARGARIDA VIEIRA DE AZEVEDO
FINALIDADE - PROCEDER O PAGAMENTO DA DIFERENÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS NO VALOR DE R\$ 23,50 (VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DR. JORGE RODRIGUES DA SILVA**PROCESSO Nº 2080028836 - CURATELA**

REQUERENTE - PEDROOGENTIL FILHO
REQUERIDO - ANA MARIA JULIO
FINALIDADE - TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DA PARTE FINAL DO SEGUINTE TEOR: " JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E DECRETO A INTERDIÇÃO DE ANA MARIA JÚLIO, DECLARANDO-A ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NA FORMA DO ART. 3º, II, DO CÓDIGO CIVIL E, DE ACORDO COM O ART. 1.775,§3º, DO MESMO CÓDIGO, NOMEIO-LHE CURADOR O SENHOR PEDRO GENTIL FILHO, AINDA NOS TERMOS DO ART. 1.187 C/C O ART. 1.188, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DISPENSANDO-O DE ESPECIALIZAÇÃO DE GARANTIA, DESDE LOGO, COM BASE NO ART. 1.190, "IN FINE", DO MESMO DIPLOMA PROCESSUAL LEGAL. EXPEÇA-SE MANDADO PARA A INSCRIÇÃO NO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, ONDE SE ACHA LAVRADO O ASSENTO NO REGISTRO DA INTERDITANDA, PUBLICANDO-SE OS EDITAIS EM OBEDIÊNCIA AO ART. 1.184 DO C.P.C., COM OBSERVÂNCIA TAMBÉM DO ART. 1.773 DO C.C., PARA OS FINS DO ART. 9º, III, DESTE MESMO CÓDIGO. EXPEÇAM-SE TAMBÉM, MANDADOS DE AVERBAÇÃO PARA O MINISTÉRIO DO TRABALHO; MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL; MINISTÉRIO DA FAZENDA E TRE/ES. SEM CUSTAS."

DR. LUIZ FELIPE MANTOVANELI FERREIRA**PROCESSO Nº 2100028311 - ADOÇÃO DE MAIORES**

REQUERENTE - JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR E OUTRO
FINALIDADE - TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DA PARTE FINAL DO SEGUINTE TEOR: " JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INAUGURAL, CONCEDENDO AOS REQUERENTES A ADOÇÃO PRETENDIDA, RECONHECENDO. NESSE DIAPASÃO, JULGO EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DETERMINO A INSCRIÇÃO DO PRESENTE COMANDO SENTENCIAL NO REGISTRO CIVIL, POR MANDADO, CANCELANDO-SE O REGISTRO ORIGINAL, DEVENDO LAVRAR-SE OUTRO REGISTRO NELE CONSTANDO-SE O NOME DO ADOTANDO COMO ANTONIO CARLOS DUTRA AGUILAR, FILHO DE JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR E MARÍLIA FERNANDES DUTRA AGUILAR E, CONSEQUENTEMENTE, NETO PATERNO DE JOSÉ AGUILAR FILHO E DE ROSILDA GONÇALVES AGUILAR, E MATERNO DE JACINTO DOS SANTOS DUTRA E MARIA DA GLÓRIA FERNANDES DUTRA."

DR. ALCEU SILVEIRA**PROCESSO Nº 2030010579 - INVENTÁRIO**

INVENTARIANTE - CELIA MARIA DO PRADO NASCIMENTO
INVENTARIADO - YOLANDA COELHO DO PRADO
FINALIDADE - SE MANIFESTAR SOBRE O PEDIDO DE FL. 223, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

DR. EDMAR PROVETI VARGAS JUNIOR**PROCESSO Nº 2070025156 - EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA**

EXEQUENTE - D.F.N.
EXECUTADO - J.B.C.P.
FINALIDADE - TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DA PARTE FINAL DO SEGUINTE TEOR: " JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM FULCRO NO ART. 794, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CONDENO O EXECUTADO EM CUSTAS DE LEI. CONDENO O EXECUTADO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10% DO VALOR DA EXECUÇÃO."

DR. JORGE RODRIGUES DA SILVA E/OU DR.ª MARÍLIA MONTEIRO RODRIGUES**PROCESSO Nº 2100021605 - EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA**

EXEQUENTE - C.S.C.

EXECUTADO - M.C.F.

FINALIDADE - TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DA PARTE FINAL DO SEGUINTE TEOR: " JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, INCISO VII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS. NOTIFIQUE-SE O ÓRGÃO MINISTERIAL."

DR. EDMAR PROVETI VARGAS JUNIOR**PROCESSO Nº 2100019013 - EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA**

EXEQUENTE - I.S.L.
EXECUTADO - A.L.V.
FINALIDADE - SE MANIFESTAR NOS AUTOS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

DR. NOEL JOSÉ ORNELLAS**PROCESSO Nº 2040004299 - EXECUÇÃO FISCAL**

EXEQUENTE - FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO - GUIMARÃES CAFÉ LTDA.
FINALIDADE - TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO OS DIAS 01/06/2011 E 15/06/2011, ÀS 09H, PARA REALIZAÇÃO DE HASTA PÚBLICA NOS AUTOS DA CARTA PRECATÓRIA 0000131-86.2009.805.0052 DA COMARCA DE CASA NOVA, BAHIA .

ALEGRE, 25 DE MAIO DE 2011

ALDA MARIA SOBREIRA
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

..*****..

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE ALEGRE-ES

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 49/11

JUÍZA DE DIREITO: DR.ª ANA FLÁVIA MELO VELLO MIGUEL
PROMOTORA DE JUSTIÇA: DR.ª NEUZA GONÇALVES SOARES MAÇÃO
CHEFE DE SECRETARIA: ALCEBÍADES BAPTISTA SOBREIRA.

CARTÓRIO DO CRIME - INTIMA

DR.ª SHEILA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA ALBERGARIA - OAB/ES. 14.174

EXPEDIENTE CRIMINAL Nº 250/2011

REQUERENTE: MARTA ANGÉLICA DE SOUZA BRAGA SOARES
REQUERIDO: ESTE JUÍZO
FINALIDADE: PARA QUE TOME CIÊNCIA DA R. DECISÃO QUE INDEFERIU O PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA.

ALEGRE, 25 DE MAIO DE 2011.

ALCEBÍADES BAPTISTA SOBREIRA
CHEFE DE SECRETARIA - 2ª VARA

COMARCA DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
BAIXO GUANDU - 1ª VARA
FÓRUM DES. OTÁVIO LEMGRUBER

AV. CARLOS MEDEIROS, S/ Nº - CENTRO - BAIXO GUANDU - ES - CEP: 29730-000 TELEFONE(S): (27) 3732-1588 EMAIL: 2OFICIO-BGUANDU@TJES.JUS.BR

EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 30 DIAS

Nº DO PROCESSO: 7100029839
AÇÃO: CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO
REQUERENTE: LUCI QUIRINO DA SILVA
REQUERIDO: CARLOS ALBERTO SCHNEIDER

MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA BAIXO GUANDU
- 1ª VARA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR
NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

FINALIDADE: DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O
PRESENTE EDITAL VIREM QUE FICA(M) DEVIDAMENTE
CITADO(S): REQUERIDO(A): REQUERIDO: CARLOS ALBERTO
SCHNEIDER, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO,
DE TODOS OS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO PARA, QUERENDO,
OFERECER CONTESTAÇÃO .

ADVERTÊNCIAS :

A) PRAZO: O PRAZO PARA CONTESTAR A PRESENTE
AÇÃO É DE 15 (QUINZE) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRACITADO,

B) REVELIA: NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO,
PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS PELA PARTE REQUERIDA COMO
VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL, SALVO NO QUE
DIZ RESPEITO AOS DIREITOS INDISPONÍVEIS.

DESPACHO: FL: 19

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS,
O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME
DESTE FÓRUM E, PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

BAIXO GUANDU-ES, 25/05/2011

MONALESSA APARECIDA MATIAS
CHEFE DE SECRETARIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
BAIXO GUANDU - 1ª VARA
FÓRUM DES. OTÁVIO LEMGRUBER

AV. CARLOS MEDEIROS, S/ Nº - CENTRO - BAIXO GUANDÚ - ES -
CEP: 29730-000 TELEFONE(S): (27) 3732-1588 EMAIL:
2OFICIO-BGUANDU@TJES.JUS.BR

EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 30 DIAS

Nº DO PROCESSO: 7110007700
AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO SEM BENS A PARTILHAR
REQUERENTE: MARIA DA GLORIA MARTINS
REQUERIDO: SEBASTIAO MARTINS DE SOUZA

MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA BAIXO GUANDU
- 1ª VARA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR
NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

FINALIDADE:DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O
PRESENTE EDITAL VIREM QUE FICA(M) DEVIDAMENTE
CITADO(S): REQUERIDO(A): REQUERIDO: SEBASTIAO MARTINS
DE SOUZA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DE
TODOS OS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO PARA, QUERENDO,
OFERECER CONTESTAÇÃO .

ADVERTÊNCIAS :

A) PRAZO: O PRAZO PARA CONTESTAR A PRESENTE
AÇÃO É DE 15 (QUINZE) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRACITADO,

B) REVELIA: NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO,
PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS PELA PARTE REQUERIDA COMO
VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL, SALVO NO QUE
DIZ RESPEITO AOS DIREITOS INDISPONÍVEIS.

DESPACHO: FL: 09

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS,
O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME
DESTE FÓRUM E, PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

BAIXO GUANDU-ES, 25/05/2011

MONALESSA APARECIDA MATIAS
CHEFE DE SECRETARIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
BAIXO GUANDU - 1ª VARA
FÓRUM DES. OTÁVIO LEMGRUBER

AV. CARLOS MEDEIROS, S/ Nº - CENTRO - BAIXO GUANDÚ - ES -
CEP: 29730-000 TELEFONE(S): (27) 3732-1588 EMAIL:
2OFICIO-BGUANDU@TJES.JUS.BR

EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 30 DIAS

Nº DO PROCESSO: 7110006215
AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO SEM BENS A PARTILHAR
REQUERENTE: SAMUEL VISINTIN
REQUERIDO: LUCIA RITA ALVES FERREIRA VISINTIN

MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA BAIXO GUANDU
- 1ª VARA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR
NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

FINALIDADE: DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O
PRESENTE EDITAL VIREM QUE FICA(M) DEVIDAMENTE
CITADO(S): REQUERIDO(A): REQUERIDO: LUCIA RITA ALVES
FERREIRA VISINTIN, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO
SABIDO, DE TODOS OS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO PARA,
QUERENDO, OFERECER CONTESTAÇÃO .

ADVERTÊNCIAS

A) PRAZO: O PRAZO PARA CONTESTAR A PRESENTE
AÇÃO É DE 15 (QUINZE) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRACITADO,

B) REVELIA: NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO,
PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS PELA PARTE REQUERIDA COMO
VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL, SALVO NO QUE
DIZ RESPEITO AOS DIREITOS INDISPONÍVEIS.

DESPACHO: FL: 19

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS,
O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME
DESTE FÓRUM E, PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

BAIXO GUANDU-ES, 25/05/2011

MONALESSA APARECIDA MATIAS
CHEFE DE SECRETARIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
BAIXO GUANDU - 1ª VARA
FÓRUM DES. OTÁVIO LEMGRUBER

AV. CARLOS MEDEIROS, S/ Nº - CENTRO - BAIXO GUANDÚ - ES -
CEP: 29730-000 TELEFONE(S): (27) 3732-1588 EMAIL:
2OFICIO-BGUANDU@TJES.JUS.BR

EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 30 DIAS

Nº DO PROCESSO: 7100022909
AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO SEM BENS A PARTILHAR
REQUERENTE: VIVIANE SILVA DE SOUZA PEREIRA
REQUERIDO: WANDERLEY PEREIRA

MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA BAIXO GUANDU
- 1ª VARA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR
NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

FINALIDADE: DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O
PRESENTE EDITAL VIREM QUE FICA(M) DEVIDAMENTE
CITADO(S): REQUERIDO(A): REQUERIDO: WANDERLEY
PEREIRA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DE
TODOS OS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO PARA, QUERENDO,
OFERECER CONTESTAÇÃO .

ADVERTÊNCIAS

A) PRAZO: O PRAZO PARA CONTESTAR A PRESENTE
AÇÃO É DE 15 (QUINZE) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRACITADO,

B) REVELIA: NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO,
PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS PELA PARTE REQUERIDA COMO
VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL, SALVO NO QUE
DIZ RESPEITO AOS DIREITOS INDISPONÍVEIS.

DESPACHO: FL: 17

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS,
O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME
DESTE FÓRUM E, PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

BAIXO GUANDU-ES, 25/05/2011

MONALESSA APARECIDA MATIAS
CHEFE DE SECRETARIA

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
BAIXO GUANDU - 1ª VARA
FÓRUM DES. OTÁVIO LEMGRUBER**

AV. CARLOS MEDEIROS, S/ Nº - CENTRO - BAIXO GUANDÚ - ES -
CEP: 29730-000 TELEFONE(S): (27) 3732-1588 EMAIL:
2OFICIO-BGUANDU@TJES.JUS.BR

EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 30 DIAS

Nº DO PROCESSO: 7100024350
AÇÃO: CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO
REQUERENTE: FLORENTINO MORENO LOPES
REQUERIDO: MARIA DO CARMO GONCALVES LOPES

MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA BAIXO GUANDU
- 1ª VARA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR
NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

FINALIDADE: DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O
PRESENTE EDITAL VIREM QUE FICA(M) DEVIDAMENTE
CITADO(S): REQUERIDO(A): REQUERIDO: MARIA DO CARMO
GONCALVES LOPES, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO
SABIDO, DE TODOS OS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO PARA,
QUERENDO, OFERECER CONTESTAÇÃO.

ADVERTÊNCIAS :

A) PRAZO: O PRAZO PARA CONTESTAR A PRESENTE
AÇÃO É DE 15 (QUINZE) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRACITADO,
B) REVELIA: NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO,
PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS PELA PARTE REQUERIDA COMO
VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL, SALVO NO QUE
DIZ RESPEITO AOS DIREITOS INDISPONÍVEIS.

DESPACHO FL. 23

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS,
O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME
DESTE FÓRUM E, PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

BAIXO GUANDU-ES, 25/05/2011

MONALESSA APARECIDA MATIAS
CHEFE DE SECRETARIA

..*****..

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
BAIXO GUANDU - 1ª VARA
FÓRUM DES. OTÁVIO LEMGRUBER**

AV. CARLOS MEDEIROS, S/ Nº - CENTRO - BAIXO GUANDÚ - ES -
CEP: 29730-000 TELEFONE(S): (27) 3732-1588 EMAIL:
2OFICIO-BGUANDU@TJES.JUS.BR

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS

Nº DO PROCESSO: 7090039947
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE(S): O MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU ES
EXECUTADO(S): ANTONIO HONORIO VIEIRA
CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 1292009
DATA DA INSCRIÇÃO: 06/10/2009

MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA BAIXO GUANDU
- 1ª VARA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR
NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

FINALIDADE : DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O
PRESENTE EDITAL VIREM QUE FICA(M) DEVIDAMENTE
CITADO(S): EXECUTADO(S): EXECUTADO: ANTONIO HONORIO
VIEIRA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DE
TODOS OS TERMOS DA AÇÃO SUPRACITADA E PARA PAGAR, NO
PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, A IMPORTÂNCIA DE R\$ 557,51
(QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E UM
CENTAVOS) RELATIVA AO PRINCIPAL E ACESSÓRIOS, A SER
ATUALIZADA NA DATA DO EFETIVO PAGAMENTO OU
GARANTIR(EM) A EXECUÇÃO, EFETUANDO O DEPÓSITO EM
DINHEIRO, À ORDEM DESTE JUÍZO, EM ESTABELECIMENTO
OFICIAL DE CRÉDITO QUE ASSEGURE A ATUALIZAÇÃO
MONETÁRIA; OFERECENDO FIANÇA BANCÁRIA, NOMEANDO

BENS À PENHORA OU INDICANDO À PENHORA BENS OFERECIDOS
POR TERCEIROS E ACEITOS PELO EXEQUENTE (ART. 9º DA LEI
6830/80).

ADVERTÊNCIAS : TRANSCORRIDO O PRAZO SEM
PAGAMENTO OU GARANTIA DA EXECUÇÃO, PROCEDER-SE-Á À
PENHORA DE BENS DO(S) EXECUTADO(S), SE NÃO FOR PAGA A
DÍVIDA NEM GARANTIDA A EXECUÇÃO OU ARRESTO, SE O
EXECUTADO NÃO TIVER DOMICÍLIO OU DELE SE OCULTAR, NA
FORMA DO ARTS. 10 E 11 DA LEI Nº . 6.830/80;

DESPACHO: FLS: 17

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS,
O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE
COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

BAIXO GUANDU-ES, 25/05/2011

MONALESSA APARECIDA MATIAS
CHEFE DE SECRETARIA

..*****..

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
BAIXO GUANDU - 1ª VARA
FÓRUM DES. OTÁVIO LEMGRUBER**

AV. CARLOS MEDEIROS, S/ Nº - CENTRO - BAIXO GUANDÚ - ES -
CEP: 29730-000 TELEFONE(S): (27) 3732-1588 EMAIL:
2OFICIO-BGUANDU@TJES.JUS.BR

EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 30 DIAS

Nº DO PROCESSO: 7090030110
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE(S): O MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU ES
EXECUTADO(S): ALICE DARIVA ZANOTTI
CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 912009
DATA DA INSCRIÇÃO: 24/08/2009

MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA BAIXO GUANDU
- 1ª VARA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR
NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

FINALIDADE : DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O
PRESENTE EDITAL VIREM QUE FICA(M) DEVIDAMENTE
CITADO(S): EXECUTADO(S): EXECUTADO: ALICE DARIVA
ZANOTTI, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DE
TODOS OS TERMOS DA AÇÃO SUPRACITADA E PARA PAGAR, NO
PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, A IMPORTÂNCIA DE R\$ 830,34
(OITOCENTOS E TRINTA REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)
RELATIVA AO PRINCIPAL E ACESSÓRIOS, A SER ATUALIZADA NA
DATA DO EFETIVO PAGAMENTO OU GARANTIR(EM) A EXECUÇÃO,
EFETUANDO O DEPÓSITO EM DINHEIRO, À ORDEM DESTE JUÍZO,
EM ESTABELECIMENTO OFICIAL DE CRÉDITO QUE ASSEGURE A
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA; OFERECENDO FIANÇA BANCÁRIA,
NOMEANDO BENS À PENHORA OU INDICANDO À PENHORA BENS
OFERECIDOS POR TERCEIROS E ACEITOS PELO EXEQUENTE (ART.
9º DA LEI 6830/80).

ADVERTÊNCIAS: TRANSCORRIDO O PRAZO SEM
PAGAMENTO OU GARANTIA DA EXECUÇÃO, PROCEDER-SE-Á À
PENHORA DE BENS DO(S) EXECUTADO(S), SE NÃO FOR PAGA A
DÍVIDA NEM GARANTIDA A EXECUÇÃO OU ARRESTO, SE O
EXECUTADO NÃO TIVER DOMICÍLIO OU DELE SE OCULTAR, NA
FORMA DO ARTS. 10 E 11 DA LEI Nº . 6.830/80;

DESPACHO: FLS: 19

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS,
O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE
COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

BAIXO GUANDU-ES, 25/05/2011

MONALESSA APARECIDA MATIAS
CHEFE DE SECRETARIA

..*****..

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
BAIXO GUANDU - 1ª VARA
FÓRUM DES. OTÁVIO LEMGRUBER**

AV. CARLOS MEDEIROS, S/ Nº - CENTRO - BAIXO GUANDÚ - ES -
CEP: 29730-000 TELEFONE(S): (27) 3732-1588 EMAIL:
2OFICIO-BGUANDU@TJES.JUS.BR

EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 30 DIAS**Nº DO PROCESSO:** 7100025076**AÇÃO:** EXECUÇÃO FISCAL**EXEQUENTE(S):** CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**EXECUTADO(S):** CENELI FIGUEREDO RIBEIRO**CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº** 55907**DATA DA INSCRIÇÃO:** 28/02/2007**MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA BAIXO GUANDU - 1ª VARA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.**

FINALIDADE : DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE FICA(M) DEVIDAMENTE **CITADO(S): EXECUTADO(S): EXECUTADO: CENELI FIGUEREDO RIBEIRO DOCUMENTO(S): CPF: 982.143.067-87** ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO SUPRACITADA E PARA PAGAR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, A IMPORTÂNCIA DE R\$ 172,30 (CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS) RELATIVA AO PRINCIPAL E ACESSÓRIOS, A SER ATUALIZADA NA DATA DO EFETIVO PAGAMENTO OU GARANTIR(EM) A EXECUÇÃO, EFETUANDO O DEPÓSITO EM DINHEIRO, À ORDEM DESTE JUÍZO, EM ESTABELECIMENTO OFICIAL DE CRÉDITO QUE ASSEGURE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA; OFERECENDO FIANÇA BANCÁRIA, NOMEANDO BENS À PENHORA OU INDICANDO À PENHORA BENS OFERECIDOS POR TERCEIROS E ACEITOS PELO EXEQUENTE (ART. 9º DA LEI 6830/80).

ADVERTÊNCIAS: TRANSCORRIDO O PRAZO SEM PAGAMENTO OU GARANTIA DA EXECUÇÃO, PROCEDER-SE-Á À PENHORA DE BENS DO(S) EXECUTADO(S), SE NÃO FOR PAGA A DÍVIDA NEM GARANTIDA A EXECUÇÃO OU ARRESTO, SE O EXECUTADO NÃO TIVER DOMICÍLIO OU DELE SE OCULTAR, NA FORMA DO ARTS. 10 E 11 DA LEI Nº . 6.830/80;

DESPACHO: FLS: 50

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

BAIXO GUANDU-ES, 25/05/2011

**MONALESSA APARECIDA MATIAS
CHEFE DE SECRETARIA**

-*****-

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
BAIXO GUANDU - 1ª VARA
FÓRUM DES. OTÁVIO LEMGRUBER**

AV. CARLOS MEDEIROS, S/ Nº - CENTRO - BAIXO GUANDU - ES - CEP: 29730-000 TELEFONE(S): (27) 3732-1588 EMAIL: ZOFICIO-BGUANDU@TJES.JUS.BR

EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 30 DIAS**Nº DO PROCESSO:** 7090041109**AÇÃO:** EXECUÇÃO FISCAL**EXEQUENTE(S):** O MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU ES**EXECUTADO(S):** ELIAS LEOPOLDO VERVLOET**CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº** 380**DATA DA INSCRIÇÃO:** 15/10/2009

MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA BAIXO GUANDU - 1ª VARA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

FINALIDADE : DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE FICA(M) DEVIDAMENTE **CITADO(S): EXECUTADO(S): EXECUTADO: ELIAS LEOPOLDO VERVLOET, CPF Nº 002.635.707-03, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO SUPRACITADA E PARA PAGAR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, A IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.639,42 (HUM MIL, SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) RELATIVA AO PRINCIPAL E ACESSÓRIOS, A SER ATUALIZADA NA DATA DO EFETIVO PAGAMENTO OU GARANTIR(EM) A EXECUÇÃO,**

EFETUANDO O DEPÓSITO EM DINHEIRO, À ORDEM DESTE JUÍZO, EM ESTABELECIMENTO OFICIAL DE CRÉDITO QUE ASSEGURE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA; OFERECENDO FIANÇA BANCÁRIA, NOMEANDO BENS À PENHORA OU INDICANDO À PENHORA BENS OFERECIDOS POR TERCEIROS E ACEITOS PELO EXEQUENTE (ART. 9º DA LEI 6830/80).

ADVERTÊNCIAS : TRANSCORRIDO O PRAZO SEM PAGAMENTO OU GARANTIA DA EXECUÇÃO, PROCEDER-SE-Á À PENHORA DE BENS DO(S) EXECUTADO(S), SE NÃO FOR PAGA A DÍVIDA NEM GARANTIDA A EXECUÇÃO OU ARRESTO, SE O EXECUTADO NÃO TIVER DOMICÍLIO OU DELE SE OCULTAR, NA FORMA DO ARTS. 10 E 11 DA LEI Nº . 6.830/80;

DESPACHO: FLS: 19

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

BAIXO GUANDU-ES, 25/05/2011

**MONALESSA APARECIDA MATIAS
CHEFE DE SECRETARIA**

-*****-

**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DA 1ª VARA
COMARCA DE BAIXO GUANDU**

**EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO: 30 DIAS)**

O DOUTOR RONEY GUERRA DUQUE, MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

AÇÃO: EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA**P Nº :** 00709003408-8**REQUERENTE:** KAUA DE JESUS MARQUES MARTINS**REQUERIDO:** JOÃO MANOEL MARTINS

FINALIDADE: CITAÇÃO DE JOÃO MANOEL MARTINS, BRASILEIRO, RESIDENTE E DOMICILIADO EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA, EM 03 (TRÊS) DIAS EFETUAR O PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA DE R\$ 6.941,72 (SEIS MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), VALOR ATUALIZADO EM 18/05/2011, REFERENTE À PENSÃO ALIMENTÍCIA EM ATRASO NO VALOR DE R\$ 5.526,01 (CINCO MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E UM CENTAVO), INCLUINDO-SE OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OU SEJA, R\$ 631,07 (SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E SETE CENTAVOS) E JUROS NO VALOR DE R\$ 784,64 (SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), PROVAR QUE O FEZ, OU A IMPOSSIBILIDADE DE FAZÊ-LO, SOB PENA DE, ASSIM NÃO PROCEDENDO, SER DECRETADA SUA PRISÃO CIVIL, NA FORMA DO ART. 733 DO CPC. SEGUE CONTRAFÉ QUE, APÓS LEITURA, DEVERÁ SER ENTREGUE MEDIANTE RECIBO.

E PARA QUE NÃO ALEGUEM IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ QUE FOSSE PUBLICADO O PRESENTE EDITAL NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO EM BAIXO GUANDU-ES, AOS 25 DE MAIO DE 2011.

**MONALESSA APARECIDA MATIAS
CHEFE DE SECRETARIA**

COMARCA DE CASTELO

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
COMARCA DE CASTELO-ES.
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO**

**EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO: 30 DIAS)**

O **DR. JOAQUIM RICARDO CAMATTA MOREIRA**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE CASTELO-ES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.,

FAZ SABER, A FIM DE DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM, OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA(M) DEVIDAMENTE **CITADO(S) OS CONFINANTES, E OS SUCESSORES DE ABÍLIO DE TASSIS, RÉUS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, ALÉM DE TERCEIROS INTERESSADOS**, DE TODOS OS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO, PARA, QUERENDO, OFERECEREM CONTESTAÇÃO À **AÇÃO DE USUCAPÍÃO – PROC. Nº 013.10.000256-0 (18.035/10)**, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO SE PROCESSAM, PROPOSTA POR **ALEYDA COLA DE TASSIS**.

OBJETIVO: PARA CONTESTAREM, QUERENDO, A REFERIDA AÇÃO, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, CONTADOS DO ENCERRAMENTO DO PRAZO DESTA EDITAL, ADVERTIDOS DE QUE O NÃO OFERECIMENTO DE DEFESA NO PRAZO REFERIDO IMPLICARÁ NA PRESUNÇÃO DE ACEITAÇÃO COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA PARTE AUTORA, NA INICIAL. TUDO EM CONFORMIDADE COM R. DESPACHO DE FLS. 34.

IMÓVEL OBJETO DA AÇÃO: “LOTE DE TERRENO URBANO, EM FORMATO IRREGULAR, MEDINDO 18,909M DE FRENTE PARA A RUA MINISTRO EURICO SALLES; 19,840M DE UM LADO, NA CONFRONTAÇÃO COM AGOSTINHO MARIA CLIPS; 12,400M MAIS 9,208M DE OUTRO LADO, NA CONFRONTAÇÃO COM CLEUSA ZANETTI E LUIZ COLA; 12,654M MAIS 4,655M NOS FUNDOS, NA CONFRONTAÇÃO COM MARIA CRISTINA COLA DE MELO E OUTROS, TOTALIZANDO 378,00M² (TREZENTOS E SETENTA E OITO METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA MINISTRO EURICO SALLES, 189 (226), NESTA CIDADE DE CASTELO-ES. SOBRE ESTE TERRENO A AUTORA EDIFICOU UMA CASA RESIDENCIAL, DE ALVENARIA, DE LAJE E COBERTA DE TELHAS, COM 5 (CINCO) QUARTOS, 2 (DOIS) BANHEIROS, COPA-COZINHA, 1 (UMA) SALA, ÁREA DE SERVIÇO, DESPESA, VARANDA E GARAGEM. A ÁREA CONSTRUÍDA ESTÁ INDICADA NA PLANTA POR LINHAS PARALELAS EM DIAGONAL E LOTE ESTÁ DEVIDAMENTE CARACTERIZADO NO RESPECTIVO MEMORIAL DESCRITIVO. A ÁREA DE TERRENO DESCRITA FOI EXTRAÍDA DE ÁREA MAIOR ADQUIRIDA POR TASSIS E CIA., FIRMA ENTÃO ESTABELECIDA NA CIDADE DE CASTELO-ES, NO RAMO DE SERRARIA E CARPINTARIA, CUJO TERRENO MEDIA À ÉPOCA DE SUA AQUISIÇÃO, 57,80M DE FRENTE, 40,50M DE UM LADO, 20,40M DE OUTRO, 20,00M DE LARGURA NOS FUNDOS, SITUADO NA RUA VITÓRIA, HOJE RUA MINISTRO EURICO SALLES, CONFRONTANDO-SE PELA FRENTE COM A RUA VITÓRIA (MINISTRO EURICO SALLES), PELOS FUNDOS E PELO LADO DIREITO COM A S/A COMPANHIA TERRITORIAL CASTELO E PELO LADO DIREITO COM ANTÔNIO CAMATA, REGULARMENTE REGISTRADO ÀS FLS. 94, DO LIVRO 3-P, SOB Nº 6.857 DE ORDEM, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRO, ES, HAJA VISTA QUE ANTERIORMENTE A COMARCA E O MUNICÍPIO DE CASTELO FAZIAM PARTE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM”.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DESTA FÓRUM E, PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE CASTELO-ES, EM 26 DE MAIO DE 2011. EU, _____ (JURDINÉIA FERREIRA), CHEFE DE SECRETARIA, QUE O SUBSCREVI.

JURDINÉIA FERREIRA
CHEFE DE SECRETARIA
MATRÍCULA: 208655-08

(AUT. PELO ART. 60 DO CÓDIGO DE NORMAS)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUÍZADO DE DIREITO
COMARCA DE CASTELO-ES.
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO: 30 DIAS)

O **DR. JOAQUIM RICARDO CAMATTA MOREIRA**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE CASTELO-ES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.,

FAZ SABER, A FIM DE DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM, OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA(M) DEVIDAMENTE **CITADO(S) OS CONFINANTES, E OS SUCESSORES DE ABÍLIO DE TASSIS, RÉUS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, ALÉM DE TERCEIROS INTERESSADOS**, DE TODOS OS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO, PARA, QUERENDO, OFERECEREM CONTESTAÇÃO À **AÇÃO DE USUCAPÍÃO – PROC. Nº 013.10.000257-8 (18.036/10)**, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO SE PROCESSAM, PROPOSTA POR **ALEYDA COLA DE TASSIS**.

OBJETIVO: PARA CONTESTAREM, QUERENDO, A REFERIDA AÇÃO, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, CONTADOS DO ENCERRAMENTO DO PRAZO DESTA EDITAL, ADVERTIDOS DE QUE O NÃO OFERECIMENTO DE DEFESA NO PRAZO REFERIDO IMPLICARÁ NA PRESUNÇÃO DE ACEITAÇÃO COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA PARTE AUTORA, NA INICIAL. TUDO EM CONFORMIDADE COM R. DESPACHO DE FLS. 41.

IMÓVEL OBJETO DA AÇÃO: “LOTE DE TERRENO URBANO, EM FORMATO IRREGULAR, MEDINDO 11,954M DE FRENTE PARA A RUA GETÚLIO VARGAS; 29,057M, MAIS 4,854M E MAIS 16,097M DE UM LADO, NA CONFRONTAÇÃO COM INAIR MARIA PANCOTTO COLA E ESPÓLIO DE JUVENTINO DE SOUZA BARROS; 14,267M MAIS 35,142M DE OUTRO LADO, NA CONFRONTAÇÃO COM MARIA THEODOMIRA VEIGA DE TASSIS E JORGE LUÍS BINDACO E ALOÍSIO ABREU; 11,000M DE FUNDOS PARA A RUA MINISTRO EURICO SALLES, HAVENDO UMA DIFERENÇA DE 0,932M NA LARGURA DA ÁREA E NO LADO DA CONFRONTAÇÃO COM MARIA THEODOMIRA VEIGA DE TASSIS E JORGE LUÍS BINDACO E ALOÍSIO ABREU; TOTALIZANDO A ÁREA 558,80M² (QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO METROS E OITENTA DECÍMETROS QUADRADOS), SITUADA ENTRE AS RUAS GETÚLIO VARGAS E MINISTRO EURICO SALLES, NESTA CIDADE DE CASTELO-ES. SOBRE ESTE TERRENO FORAM EDIFICADOS UM GALPÃO DE MADEIRA, COBERTO DE ZINCO, COM ENTRADA PELA RUA MINISTRO EURICO SALLES (Nº 269) E UM PRÉDIO RESIDENCIAL DE DOIS PAVIMENTOS, ALICERCE DE PEDRAS, COBERTO DE TELHAS, PAREDES DE TIJOLOS, ORIGINARIAMENTE COM 23 (VINTE E TRÊS CÔMODOS), COM INSTALAÇÕES SANITÁRIAS, HIDRÁULICAS E ELÉTRICAS COMPLETAS, MAS ATUALMENTE POSSUINDO O SEGUINTE: NO PRIMEIRO PAVIMENTO: 1 (UM) CÔMODO COM SALA E BANHEIRO E UM APARTAMENTO COM 2 (DOIS) QUARTOS, 1 (UMA) SALA, 1 (UM) BANHEIRO, 1(UMA) COZINHA E 1 (UMA) ÁREA DE SERVIÇOS NOS FUNDOS; NO SEGUNDO PAVIMENTO: UM APARTAMENTO COM 2 (DOIS) QUARTOS, 1 (UMA) SALA, 1 (UM) BANHEIRO, 1(UMA) COZINHA E 1 (UMA) ÁREA DE SERVIÇOS; UM APARTAMENTO COM 2 (DOIS) QUARTOS, 1 (UMA) SALA, 1 (UM) BANHEIRO, 1(UMA) COZINHA E 1 (UMA) ÁREA DE SERVIÇOS, COM FRENTE PARA A RUA GETÚLIO VARGAS (Nº S 150/152). A ÁREA DE TERRENO DESCRITA NO ITEM ANTERIOR FOI COMPOSTA POR AQUISIÇÕES DE PARTES DE TERRENOS. A PRIMEIRA ESTÁ ORIGINARIAMENTE EM NOME DE PEDRO DE TASSIS, JOSÉ DE TASSIS, ELIAS DE TASSIS E ANACLETO BORG E MEDE 33,00M DE COMPRIMENTO, POR 9,50M DE LARGURA, PERFAZENDO A ÁREA DE 313,50M2, SITUADA NA RUA PONTE NOVA OU BAIXA ITÁLIA, NESTA CIDADE DE CASTELO, ES, TENDO SIDO REGISTRADA À FLS. 195, DO LIVRO 3-J, SOB Nº 583 DE ORDEM, EM 8 DE ABRIL DE 1930, NO CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ES. COM O FALECIMENTO DE PEDRO DE TASSIS, UM TERÇO DA ÁREA ACIMA FOI TRANSFERIDA PARA A SUA VIÚVA GIACOMA SERAPHIN, EM 26 DE AGOSTO DE 1937 E SE ENCONTRA REGISTRADA NO LIVRO 3-O, DATADA DE 9 DE SETEMBRO DE 1937, DO MESMO CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ES. UMA SEGUNDA ÁREA QUE ESTÁ ORIGINARIAMENTE EM NOME DE JOSÉ DE TASSIS, ELIAS DE TASSIS E ANACLETO BORG E TEM AS SEGUINTE MEDIDAS: 2,00M DE FRENTE POR 50,00M DE FUNDOS, SITUADA NA RUA 24 DE OUTUBRO (OU PONTE NOVA, BAIXA ITÁLIA OU GETÚLIO VARGAS), NESTA CIDADE DE CASTELO, ES, TENDO SIDO REGISTRADA SOB Nº 1667 DE ORDEM, DO LIVRO 3-K, FLS. 79, EM 4 DE DEZEMBRO DE 1931, NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, E, FINALMENTE, UMA ÁREA QUE ESTÁ ORIGINARIAMENTE EM NOME DE TASSIS E CIA, MEDINDO 9,50M DE FRENTE POR 20,00M DE FUNDOS, COM FRENTE PARA A RUA VITÓRIA, NESTA CIDADE DE CASTELO, ES, E FOI REGISTRADA SOB Nº 5839 DE ORDEM, LIVRO 3-O, FLS. 95, EM 16 DE DEZEMBRO DE 1936, NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES”.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DESTE FÓRUM E, PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE CASTELO-ES, EM 26 DE MAIO DE 2011. EU, _____ (JURDINÉIA FERREIRA), CHEFE DE SECRETARIA, QUE O SUBSCREVI.

JURDINÉIA FERREIRA
CHEFE DE SECRETARIA
MATRÍCULA: 208655-08

(AUT. PELO ART. 60 DO CÓDIGO DE NORMAS)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
COMARCA DE CASTELO-ES.
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO: 30 DIAS)

O **DR. JOAQUIM RICARDO CAMATTA MOREIRA**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE CASTELO-ES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.,

FAZ SABER, A FIM DE DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM, OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA(M) DEVIDAMENTE **CITADO(S) OS CONFINANTES ALOÍSIO ABREU E SUA ESPOSA, SE CASADO FOR, E OS SUCESSORES DE ABÍLIO DE TASSIS, RÉUS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, ALÉM DE TERCEIROS INTERESSADOS**, DE TODOS OS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO, PARA, QUERENDO, OFERECEREM CONTESTAÇÃO À **AÇÃO DE USUCAPIÃO – PROC. Nº 013.10.001934-1 (18.646/10)**, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO SE PROCESSAM, PROPOSTA POR **MARIA THEODOMIRA VEIGA DE TASSIS E OUTROS**.

OBJETIVO: PARA CONTESTAREM, QUERENDO, A REFERIDA AÇÃO, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, CONTADOS DO ENCERRAMENTO DO PRAZO DESTE EDITAL, ADVERTIDOS DE QUE O NÃO OFERECIMENTO DE DEFESA NO PRAZO REFERIDO IMPLICARÁ NA PRESUNÇÃO DE ACEITAÇÃO COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA PARTE AUTORA, NA INICIAL. TUDO EM CONFORMIDADE COM R. DESPACHO DE FLS. 31.

IMÓVEL OBJETO DA AÇÃO: “LOTE DE TERRENO URBANO, EM FORMATO IRREGULAR, MEDINDO 12,130M DE FRENTE PARA A RUA MINISTRO EURICO SALLES; 34,247M DE UM LADO, NA CONFRONTAÇÃO COM CONDOMÍNIO MORADA DO SOL E A CESAN – COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO; 35,142M NA CONFRONTAÇÃO COM ALEYDA COLA DE TASSIS; 11,989M NOS FUNDOS, NA CONFRONTAÇÃO COM JORGE LUIS BINDACO E ALOÍSIO ABREU, TOTALIZANDO 418,00M2 (QUATROCENTOS E DEZOITO METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA MINISTRO EURICO SALLES, Nº 189, NESTA CIDADE DE CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO. SOBRE ESTE TERRENO SE ENCONTRA EDIFICADA UMA CASA RESIDENCIAL, DE ALVENARIA, DE LAJE E COBERTA DE TELHAS, COM 4 (QUATRO) QUARTOS E 1 (UMA) SUÍTE, 2 (DOIS) BANHEIROS, COZINHA, 2 (DUAS) SALAS, ÁREA DE SERVIÇO, PISCINA, GARAGEM PARA 3 CARROS, QUINTAL E TERRAÇO. A ÁREA CONSTRUÍDA ESTÁ INDICADA NA PLANTA POR LINHAS PARALELAS EM DIAGONAL. A ÁREA DE TERRENO DESCRITA NO ITEM ANTERIOR FOI ORIGINARIAMENTE ADQUIRIDA POR TASSIS E CIA., FIRMA ENTÃO ESTABELECIDADA NESTA CIDADE DE CASTELO, ES, NO RAMO DE SERRARIA E CARPINTARIA, CUJO TERRENO MEDIA À ÉPOCA DE SUA AQUISIÇÃO 11,00M DE FRENTE POR 35,00M DE FUNDOS, SITUADO NA RUA VITÓRIA, HOJE RUA MINISTRO EURICO SALLES, CONFRONTANDO-SE PELA FRENTE COM A RUA VITÓRIA (MINISTRO EURICO SALLES), PELOS FUNDOS COM HERDEIROS DE JOSÉ FRANCISCHETTO, POR UM LADO COM PEDRO COLA E POR OUTRO COM ELIAS E JOSÉ TASSIS, REGULARMENTE REGISTRADA À FLS. 196, DO LIVRO 3-O, SOB Nº 6.155 DE ORDEM, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ES, HAJA VISTA QUE ANTERIORMENTE A COMARCA E O MUNICÍPIO DE CASTELO FAZIAM PARTE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DESTE FÓRUM E, PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE CASTELO-ES, EM 26 DE MAIO DE 2011. EU, _____ (JURDINÉIA FERREIRA), CHEFE DE SECRETARIA, QUE O SUBSCREVI.

JURDINÉIA FERREIRA
CHEFE DE SECRETARIA
MATRÍCULA: 208655-08

(AUT. PELO ART. 60 DO CÓDIGO DE NORMAS)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE CASTELO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 61/2011

JUIZ DE DIREITO: DR. JOAQUIM RICARDO CAMATTA MOREIRA
CHEFE DE SECRETARIA: **JURDINÉIA FERREIRA**

01 - AÇÃO ORDINÁRIA - PN. 013.10.003087-6 (19.240/11)
DR. ANDRÉ LUÍS DE ALBUQUERQUE CORREA, OAB/ES 11.080

REQUERENTE: LEILA VENTORIM

REQUERIDO: BERNARDINO MOSQUINI

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 88, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA PARA O **DIA 06/06/2011, ÀS 15H15MIN**, NOS PRESENTES AUTOS.

CASTELO/ES, 25 DE MAIO DE 2011.

JURDINÉIA FERREIRA
CHEFE DE SECRETARIA

COMARCA DE DOMINGOS MARTINS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO DE DIREITO
COMARCA DE DOMINGOS MARTINS
1º VARA - FAMÍLIA

JUIZES DE DIREITO: DR. JEFFERSON ANTÔNIO RODRIGUES BERNARDO
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: ROMÉRIO GERHARDT BORTULINI

LISTA Nº 01/2011 - FAMÍLIA

01 - PROCESSO Nº . 017.11.111576-6 - ALIMENTOS - FAMÍLIA

REQUERENTE: J. C. G

REQUERIDO: G. G

ADVOGADO: DR. ADILSON BANDEIRA DIAS - OAB/ES 5.759

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO DOUTO ADVOGADO PARA ESCLARECER, EM DEZ DIAS, RAZÃO PELA QUAL NÃO FOI FEITO PEDIDO DE FIXAÇÃO LIMINAR DE ALIMENTOS.

02 - PROCESSO Nº . 017.10.000512-7 - REVISÃO DE ALIMENTOS - FAMÍLIA

REQUERENTE: C. W. L

REQUERIDO: C. A. L. F

ADVOGADO: DRª LILIAN BELISARIO DOS SANTOS - OAB/ES 5.644

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO DOUTA ADVOGADA PARA PROMOVER O PAGAMENTO, DA PARTE QUE LHE COUBER, DAS CUSTAS REMANESCENTES, NA FORMA ACORDADA (FL. 55), EM DEZ DIAS, SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

03 - PROCESSO Nº . 017.10.001561-3 - EXONERAÇÃO DE PENSÃO - FAMÍLIA

REQUERENTE: E. M

REQUERIDO: R. G

ADVOGADOS: DRª FERNANDA A. S. LEITE TARGUETA - OAB/ES 14.724; DR. ELIAS JOSÉ MOSCON FERREIRA DE MATOS - OAB/ES 7.492

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO DOUTA ADVOGADA PARA QUE COMPAREÇA EM AUDIÊNCIA QUE REALIZAR-SE-Á NO **DIA 16 DE JUNHO DE 2011 ÀS 15 HORAS**

04 - PROCESSO Nº . 017.04.001213-4 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA - FAMÍLIA

REQUERENTE: M. L. G. S

REQUERIDO: I. C. S

ADVOGADO: DRª GLÁUCIA DERIZ - OAB/ES 9.437

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO DOUTA ADVOGADO A FIM DE CIÊNCIA DO DESPACHO FL. 47, FOI DETERMINANDO VISTAS POR CINCO DIAS, CONFORME REQUERIDO À FL. 38.

05 - PROCESSO Nº . 017.10.001157-0 - GUARDA DE MENORES - FAMÍLIA

REQUERENTE: A. T

REQUERIDO: Z. S. B

ADVOGADO: DR. CELIO FEU - OAB/ES 15.538

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO DOUTO ADVOGADO PARA SE MANIFESTAR, EM DEZ DIAS, ACERCA DA CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS.66/72.

06 - PROCESSO Nº . 017.11.112061-8 - DIVÓRCIO CONSENSUAL COM BENS A PARTILHAR - FAMÍLIA

REQUERENTE: C. P. E

REQUERIDO: D. M. H

ADVOGADO: DRª TATIANA NARA CASTANHEIRA VILELA - OAB/ES 13.549

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO DOUTA ADVOGADA PARA QUE COMPAREÇA EM AUDIÊNCIA QUE REALIZAR-SE-Á NO DIA 30 DE JUNHO DE 2011 ÀS 14 HORAS.

07 - PROCESSO Nº . 017.10.001377-4 - DIVÓRCIO LITIGIOSO COM BENS A PARTILHAR - FAMÍLIA

REQUERENTE: A. N. G. C

REQUERIDO: A. F. C

ADVOGADO: DR. RAIMUNDO NONATO NERES - OAB/ES 13.823; DR. GUSTAVO GIUBERTI LARAJA - OAB/ES 10.619

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO DOUTO ADVOGADO A FIM DE CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 83, DESIGNANDO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 16 DE JUNHO DE 2011 ÀS 15H30MIN.

08 - PROCESSO Nº . 017.06.000556-2 - EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA - FAMÍLIA

REQUERENTE: W. T. S

REQUERIDO: G. D. S

ADVOGADO: DRª ELIANE MARQUES CAMARGO FELTZ - OAB/ES 8.879

FINALIDADE:INTIMAÇÃO DO DOUTA ADVOGADA A FIM DE CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 207, " ANTE AO EXPOSTO, HÁ QUE SE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO NA FORMA DO ART. 267, III, CPC, APLICADO SUBSIDIARIAMENTE."

09 - PROCESSO Nº . 017.08.001297-8 - ALIMENTOS - FAMÍLIA

REQUERENTE: J. C. G

REQUERIDO: N. G

ADVOGADO: DR. ADILSON BANDEIRA DIAS - OAB/ES 5.759

FINALIDADE:INTIMAÇÃO DO DOUTO ADVOGADO A FIM DE CIÊNCIA DO DESPACHO FL. 22, FOI DETERMINANDO VISTAS POR CINCO DIAS, CONFORME REQUERIDO À FL. 18.

DOMINGOS MARTINS 25 DE MAIO DE 2011

ROMÉRIO GERHARDT BORTULINI
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

COMARCA DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ECOPORANGA
1ª. VARA CÍVEL

LISTA Nº 45/2011

JUIZ DE DIREITO: GIL VELLOZO TADDEI.
CHEFE DE SECRETARIA: JOÃO IGNÁCIO PEIXOTO DE REZENDE.

ESTAGIÁRIOS: MAYLTON AMANCIO QUEDEVEZ, CÁSSIA NOVAIS MARQUES, GABRIEL PEREIRA DE SOUZA.

PROCESSO Nº 019.02.000276-2 - AÇÃO REGRESSIVA DE COBRANÇA - META 2.

RQTE: BANESTES SEGUROS S/A.

ADV: DR. AMANTINO PEREIRA PAIVA, OABES, 3609.

RQDO: SILVANIR MIGUEL COELHO.

ADV: DR. JOSÉ MARCOS DA SILVA, OABES 8014.

RQDA: LAURA MARTINS LISBOA.

ADV: DRª LAVINIA DAL'COL CANAL, OABES 9706

LITISDENUNCIADA: A. R. G. LTDA..

ADVS: DRS. FLAVIO LAGE SIQUEIRA, OABMG 58439, VITOR LUCIO LIMA, OABES 8643 E OUTROS

INTIMO OS PATRONOS DAS PARTES, ACIMA NOMINADAS.

FINALIDADE: PARA MANIFESTAÇÃO NOS AUTOS, NO PRAZO DE LEI, CONFORME DETERMINAÇÃO CONTIDA NO R. DESPACHO DE FLS. 320 DOS AUTOS, QUE SEGUE TRANSCRITO, EM PARTE: "... PARA FINS DE SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL NA FORMA DO ART. 43 DO CPC, BEM COMO AINDA SE TÊM INTERESSE NA OITIVA DE SUAS TESTEMUNHAS, SOB AS PENAS DA LEI ..."

PROCESSO Nº 019.08.000379-1 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA EM MANDADO DE SEGURANÇA.

EXTE: CELINÉA DE SOUZA MUQUY VIANA.

IMPTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

A. COATORA/EXDA: SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA ES.

ADVS: DRS. MIRIAM AGDA DE OLIVEIRA CARVALHO, OABES 6534, EMILSON OTÁVIO FIANCO JUNIOR, OABES 11560.

INTIMO OS PATRONOS DA AUTORIDADE COATORA/EXECUTADA, ACIMA NOMINADOS.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 582, QUE SEGUE TRANSCRITO INTEGRALMENTE: "DESPACHO. A TEOR DO ART. 342 DO CPC, DESIGNO AUDIÊNCIA A SER REALIZADA NO DIA 08/06/2011 ÀS 15:00 HORAS. INTIMEM-SE. EM, 06/04/2011. ASS. GIL VELLOZO TADDEI. JUIZ DE DIREITO."

PROCESSO Nº 019.07.000827-1 - AÇÃO ORDINÁRIA.

RQTE: ELIA DE FREITAS ARAUJO.

ADV: DRª. LIETE VOLPONI FORTUNA, OABES, 7180.

RQDO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL.

PROCURADOR FEDERAL: DR. PAULO HENRIQUE VAZ FIDALGO.

FINALIDADE: INTIMO A PATRONA DA REQUERENTE PARA A CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS.

PROCESSO Nº 019.04.000095-2 - AÇÃO DECLARATÓRIA.

RQTE: GALDINA NASCIMENTO RIBEIRO.

ADV: DR. VITOR LUCIO LIMA, OABES, 8643.

RQDO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL.

PROCURADORA FEDERAL: DR. PAULO HENRIQUE VAZ FIDALGO.

FINALIDADE: INTIMO O PATRONO DA REQUERENTE PARA A CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS.

PROCESSO Nº 019.08.001291-7 - AÇÃO ORIDNÁRIA.

RQTE: REINI NERES DE SOUZA.

ADV: DR. WILLIAM DE SOUZA MUQUI, OABES, 4296.

RQDO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL.

PROCURADORA FEDERAL: DR. SEBASTIÃO EDELICIO FARDIN.

FINALIDADE: INTIMO O PATRONO DA REQUERENTE PARA A CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS.

PROCESSO Nº 019.03.000058-2 - REPARAÇÃO DE DANOS - META 2.

RQTE: ADELSON FERREIRA DE SOUZA.

ADV: DR. ALTAIR CARLOS GOMES, OABES, 2111.

RQDO: JOÃO CARLOS CARETA.

ADV: DR. JAYME HENRIQUE R. DOS SANTOS, OABES, 2056.

LITISCONSORTE PASSIVO: BANESTES SEGUROS S/A.

ADV: DR. JOSÉ CARLOS SAID, OABES, 5524.

INTIMO O PATRONO DO LITISCONSORTE PASSIVO, ACIMA NOMINADO.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 328, QUE SEGUE TRANSCRITO: "... INTIME-SE O PATRONO DO BANESTES SEGUROS S/A, PARA EM 48 (QUARENTA E OITO), DIZER QUAIS PROVAS PRETENDE PRODUIR, DEVENDO ESPECIFICÁ-LAS E JUSTIFICÁ-LAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO ..."

PROCESSO Nº 019.09.000716-2 - AÇÃO DECLARATÓRIA.

RQTE: RENATO PAIVA DE ARAÚJO.

ADV: DR. GUILHERME FERREIRA BARBERINO DAMASCENO, OABES, 15597.

RQDO: MARIO JACOB.

ADV: DR. SILVESTRE JOSÉ VIEIRA, OABES, 5690 E OUTRO.

INTIMO O PATRONO DO REQUERENTE, ACIMA NOMINADO.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 70, QUE SEGUE TRANSCRITO: "... CITE-SE O AUTOR/RECONVINDO, NA PESSOA DE SEU PROCURADOR, E INTIME-SE O MESMO PARA, RESPECTIVAMENTE, CONTESTAR A DEMANDA RECONVENCIONAL NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE REVELIA (ART. 316 C/C ART. 319 DO CPC), E OFERECER RÉPLICA À CONTESTAÇÃO, BEM COMO INDICAR E JUSTIFICAR, EM IGUAL PRAZO, AS PROVAS QUE PRETENDA PRODUZIR, SOB PENA DE PRECLUSÃO ..."

PROCESSO Nº 019.11.000182-3 - MANDADO DE SEGURANÇA SEM VALOR.

IMPETRANTE: DROGARIA FARIAS E FILHOS.

ADV: DR. WELDER RAMOS PINTO, OABES 16394.

AUTORIDADE COATORA: COORDENADOR CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.

ADV: DR. EMILSON OTÁVIO FIANCO JÚNIOR, OABES, 11560 E DRª. MIRIAM AGDA DE OLIVEIRA CARVALHO, OABES, 6534.

INTIMO O PATRONO DA IMPETRANTE, ACIMA NOMINADO.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 68/VERSO, QUE SEGUE TRANSCRITO: "... É DE CONHECIMENTO DESTES JUÍZOS QUE O IMPETRANTE ALCANÇOU EXTRAJUDICIALMENTE O PLEITO. INTIME-SE PARA CONFIRMAÇÃO ..."

PROCESSO Nº 019.04.000495-4 - EMBARGOS TERCEIRO.

EMBARGANTE/EXECUTADO: DEVAIR PEDRO DE OLIVEIRA.

ADV: DR. ALTAIR CARLOS GOMES, OABES, 2111.

EMBARGADA/EXEQUENTE: MEYSE KALIL ISAAC.

ADV: DR. MAULY MARTINS DA SILVA, OABES 8374.

INTIMO O PATRONO DA EXEQUENTE, ACIMA NOMINADO.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 161/VERSO, QUE SEGUE TRANSCRITO: "... DÊ-SE VISTA AOS EXEQUENTES ..."

PROCESSO Nº 019.07.000609-3 - AÇÃO DE COBRANÇA.

RQTE: AGUIAR E FILHOS LTDA. ME.

ADV: DR. EMILSON OTÁVIO FIANCO JUNIOR, OABES, 11560.

RQDO: ROBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA.

ADV: DR. ALTAIR CARLOS GOMES, OABES 2111.

INTIMO OS PATRONOS DAS PARTES, ACIMA NOMINADOS.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 06/06/2011, ÀS 15:45 HORAS PARA OITIVA DA TESTEMUNHA ALEX ELIAS CORRÊA PERANTE O JUÍZO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PEDRO CANÁRIO ES.

PROCESSO Nº 019.10.001410-9 - IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.

RQTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

RQDO: ELIAS TAVARES.

ADV: DR. MAULY MARTINS DA SILVA, OABES, 8374.

INTIMO O PATRONO DO REQUERIDO, ACIMA NOMINADO.

FINALIDADE: PARA A CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS 1.192 QUE SEGUE TRANSCRITO: "... DÊ-SE CIÊNCIA AS PARTES..."

PROCESSO Nº 019.11.000075-9 - ALIENAÇÃO JUDICIAL.

RQTE: ANGELA GESSIELI DE OLIVEIRA.

ADV: DR. ALTAIR CARLOS GOMES, OABES, 2111.

RQDO: ALOIR SILLER SIQUEIRA.

ADV: DRª. LIETE VOLPONI FORTUNA, OABES, 7180.

INTIMO A PATRONA DO REQUERIDO, ACIMA NOMINADA.

FINALIDADE: PARA A CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS 32 QUE SEGUE TRANSCRITO: "... A TEOR DO ART. 125, IV DO CPC, DESIGNO AUDIÊNCIA A SER REALIZADA NO DIA 20/07/2011 ÀS 16:00 HORAS..."

PROCESSO Nº 019.09.000909-3 - AÇÃO MONITÓRIA.

RQTE: TOP WIRE END E COM DE MAQUINAS PARA MINERAÇÃO LTDA..

ADV: DR. ÁLLEX WILLIAN BELLO LINO, OABES, 14600.

RQDO: PONTO BELO MINERAÇÃO LTDA. EPP.

ADV: NÃO CONSTA NOS AUTOS.

INTIMO O PATRONO DO REQUERENTE, ACIMA NOMINADO.

FINALIDADE: PARA A CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 56/VERSO QUE SEGUE TRANSCRITO: "... REITERE-SE PELA ÚLTIMA VEZ A INTIMAÇÃO, SOB AS PENAS DA LEI..."

PROCESSO Nº 019.08.001650-4 - BUSCA E APREENSÃO.

RQTE: BANCO HONDA S.A.

ADV: DR. EDUARDO GARCIA JUNIOR, OABES 11673.

RQDO: ROBERTINO ROCHA.

ADV: NÃO CONSTA NOS AUTOS.

INTIMO O PATRONO DO REQUERENTE, ACIMA NOMINADO.

FINALIDADE: PARA A CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 57/VERSO QUE SEGUE TRANSCRITO: "... REITERE-SE PELA ÚLTIMA VEZ A INTIMAÇÃO, FAZENDO CONSTAR QUE A INÉRCIA CONFIGURARÁ O ABANDONO DO PROCESSO..."

PROCESSO Nº 019.07.000507-9 - AÇÃO REINTEGRATÓRIA.

RQTE/RECONVINDO: SAFRA LEASING S/A ARRENDAMENTO.

ADV: DR. DIOGO DE SOUZA MARTINS, OABES, 7818.

RQDO/RECONVINTE: DENIVAL PEREIRA BAIA.

ADV: DR. RONALDO LOUZADA BERNARDO, AOBES, 1959.

INTIMO OS PATRONOS DAS PARTES, ACIMA NOMINADOS.

FINALIDADE: PARA A CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 180, QUE SEGUE TRANSCRITO: "... A SENTENÇA ENCONTRA-SE ACOBERTADA PELO MANTO DA COISA JULGADA, RAZÃO PELO QUAL SEQUER CONHEÇO DO PEDIDO DE FLS. 175-178..."

PROCESSO Nº 019.08.0008252-3 - INCIDENTE DE FALSIDADE, APENSO AO P. Nº : 019.06.000051-0 - BUSCA E APREENSÃO.

RQTE: VALTER DE ARIMATEA LIMA.

DEFENSOR PÚBLICO: DR. JOÃO BATISTA DE SOUZA MUQUI, OABES, 4951.

RQDO: BANCO ITAÚ S/A.

ADV: DR. EDUARDO GARCIA JUNIOR, OABES, 11673.

INTIMO O PATRONO DO REQUERIDO, ACIMA NOMINADO.

FINALIDADE: PARA A CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 25.QUE SEGUE TRANSCRITO: "... EMBORA A PARTE JÁ TENHA SIDO INTIMADA E QUEDOU-SE INERTE (FLS.20) OPORTUNIZOU NOVA MANIFESTAÇÃO DO REQUERIDO COM AS ADVERTÊNCIAS DO R. DESPACHO PROFERIDO ÀS FLS. 19 ..."

PROCESSO Nº 019.10.001480-2 - AÇÃO REINTEGRATÓRIA.

RQTE: BANCO ITAUCARD SA.

ADV: DRª. NELIZA SCOPEL PICOLI, AOBES, 15875.

RQDO: NELSON MUZZI DE JESUS.

ADV: NÃO CONSTA NOS AUTOS.

INTIMO A PATRONA DO REQUERENTE, ACIMA NOMINADA.

FINALIDADE: PARA A CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 54, QUE SEGUE TRANSCRITO: "... INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 50/52, BEM COMO PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS REQUERENDO O QUE LHE APROUVER, NO PRAZO DE LEI..."

PROCESSO Nº 019.10.001456-2 - BUSCA E APREENSÃO.

RQTE: BV FINANCEIRA S A CFI.

ADV: DR. CARLOS FELYPPE TAVARES PEREIRA, OABES, 9512.

RQDO: ROBERTO PEREIRA RODRIGUES.

ADV: NÃO CONSTA NOS AUTOS.

INTIMO O PATRONO DO REQUERIDO, ACIMA NOMINADO.

FINALIDADE: PARA MANIFESTAR NOS AUTOS, NO PRAZO DE LEI, CONFORME R. DESPACHO DE FLS. 34

PROCESSO Nº 019.07.000283-7 - AÇÃO CAUTELAR, APENSO AO P. Nº : 019.07.000376-9 - AÇÃO ANULATÓRIA.

RQTE: TRACOMAL MINERAÇÃO S.A.

ADV: DR. ELIAS TAVARES, OABES, 10705.

RQDO: RIO DOCE MINERAÇÃO LTDA. E OUTRO.

ADV: DR. WASHINGTON ARAUJO LOPES, OABMG, 1200-A.

INTIMO OS PATRONOS DAS PARTES, ACIMA NOMINADOS.

FINALIDADE: PARA A CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 127, QUE SEGUE TRANSCRITO INTEGRALMENTE: "... DÊ-SE VISTA AS PARTES PARA REQUERER O QUE LHES APROUVER, EM CINCO DIAS E SOB AS PENAS DA LEI..."

PROCESSO Nº 019.11.000305-0 - EMBARGOS À EXECUÇÃO, APENSO AO P. Nº : 019.07.000480-9 - AÇÃO ORDINÁRIA.

EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

PROCURADOR FEDERAL: DR. PAULO HENRIQUE VAZ FIDALGO

EMBARGADA: JULINDA GONGALVES PEDREIRA.

ADV: DR. WILLIAM DE SOUZA MUQUI, OABES, 4296.

INTIMO O PATRONO DA EMBARGADA, ACIMA NOMINADO.

FINALIDADE: PARA A CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 16, QUE SEGUE TRANSCRITO EM PARTE: "... I - RECEBO OS EMBARGOS PARA DISCUSSÃO II - SUSPENDO O PROCESSO EXECUTIVO E, DESTARTE DETERMINO A CERTIFICAÇÃO. III - CITE-SE A EMBARGADA NA FORMA DA LEI ..."

PROCESSO Nº 019.09.001684-1 - MANDADO DE SEGURANÇA SEM VALOR.

IMPETRANTES: MUNICÍPIO DE ECOPORANGA E OUTRO.
ADV: DR. EMILSON OTÁVIO FIANCO JUNIOR, OABES, 11560 E DRª. MIRIAM AGDA DE OLIVEIRA CARVALHO, OABES, 6534.
 AUTORIDADE COATORA: PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO.

ADV: DR. NESTOR AMORIN FILHO, OABES, 111-B.
 INTIMO OS PATRONOS DAS PARTES, ACIMA NOMINADAS.
 FINALIDADE: PARA A CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 167/170, QUE SEGUE TRANSCRITA EM SUA PARTE DISPOSITIVA: "... À LUZ DO EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EM VISTA DA INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA E, DE CONSEQUÊNCIA REVOGO LIMINAR AO SEU TEMPO DEFERIDA. CUSTAS EX LEGE PELOS IMPETRANTES. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS (CONFORME SÚMULAS 512 DO STF, E 105 DO STJ)..."

PROCESSO Nº 019.10.001680-7 - AÇÃO MONITÓRIA.
 RQTE: NANUQUE ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS.
ADV: DRª. LARISSA DOLORES FIGUEIREDO MENDES, OABMG, 104423.
 RQDO: MAGNÓLIA DE SOUZA.

DEFENSOR PÚBLICO: DR. JOÃO BATISTA DE SOUZA MUQUI.
 INTIMO A PATRONA DO REQUERENTE, ACIMA NOMINADA.
 FINALIDADE: PARA A CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 51, QUE SEGUE TRANSCRITA EM SUA PARTE DISPOSITIVA: "... ISTO POSTO, E CONSIDERANDO PREENCHER O TERMO DE ACORDO APRESENTADO TODOS OS REQUISITOS DE VALIDADE, HOMOLOGO O PRESENTE. POR CONSEQUENTE, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, III DO CPC..."

PROCESSO Nº 019.10.001563-5 - RITO SUMÁRIO.
 RQTE: ERCY DELFINO GODINHO.
ADV: DR. MARCIO EMERSON ALVES PEREIRA, OABES, 16289.
 RQDO: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS.

PROCURADOR FEDERAL: DR. PAULO HENRIQUE VAZ FIDALGO.
 INTIMO O PATRONO DO REQUERENTE, ACIMA NOMINADO.
 FINALIDADE: PARA A CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 37/39, QUE SEGUE TRANSCRITA EM SUA PARTE DISPOSITIVA: "... À LUZ DO EXPOSTO, ACOLHO A PRELIMINAR ARGUIDA PELA AUTARQUIA-RÉ E, DE CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FULCRO NOS ARTS. 297, VI, E 329, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL... CONDENO A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), COM EXECUÇÃO EM FACE DA ASSISTÊNCIA GRATUITA QUE EM TEMPO DEFIRO, NOS MOLDES DO ART. 12, DA LEI Nº 1.060/50..."

PROCESSO Nº 019.07.000566-5 - AÇÃO DELARATÓRIA.
 RQTE: UILTON FRANCISCO DA SILVA.
ADV: DR. WILLIAM DE SOUZA MUQUI, OABES, 4296.
 RQDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

PROCURADOR FEDERAL: DR. PAULO HENRIQUE VAZ FIDALGO.
 INTIMO O PATRONO DO REQUERENTE, ACIMA NOMINADO.
 FINALIDADE: PARA A CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 72, QUE SEGUE TRANSCRITA EM SUA PARTE DISPOSITIVA: "... COMO CEDIÇÃO, A MORTE DE QUALQUER DAS PARTES EXIGE A AFERIÇÃO DA TRANSMISSIBILIDADE DA AÇÃO... NO CASO DOS AUTOS, ENTENDO QUE A MORTE DO REQUERENTE NÃO ENSEJA A SUCESSÃO PROCESSUAL... DESSA FORMA, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, IX DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO EXTINTO O PROCESSO..."

PROCESSO Nº 019.09.001496-0 - AÇÃO ORDINÁRIA.
 RQTE: MUNICÍPIO DE ECOPORANGA.
ADV: DR. EMILSON OTÁVIO FIANCO JUNIOR, OABES, 11560 E DRª. MIRIAM AGDA DE OLIVEIRA CARVALHO, OABES, 6534.
 RQDO: JOÃO PINGUINHA E OUTRO.

ADV: NÃO CONSTA NOS AUTOS.
 INTIMO OS PATRONOS DO REQUERENTE, ACIMA NOMINADOS.
 FINALIDADE: PARA A CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 35/36, QUE SEGUE TRANSCRITA EM SUA PARTE DISPOSITIVA: "... A LUZ DO EXPOSTO, OBSERVADAS AS CAUTELAS LEGAIS, E CARACTERIZADO O ABANDONO DA CAUSA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM EXAME DE MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, III, DO CPC..."

PROCESSO Nº 019.04.000009-3 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA.
 RQTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.
 RQDO: CARLOS GUEDES E OUTROS.

ADVS: DRS. JUCELINO FRANCISCO DE SOUZA, OABES, 12185, ISAAC PANDOLFI, OABES, 10550, ALTAIR CARLOS GOMES, OABES, 2111, FÁBIO MACHADO DA COSTA, OABES, 9704.

INTIMO OS PATRONOS DOS REQUERIDOS, ACIMA NOMINADOS.
 FINALIDADE: PARA A CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 343/350, QUE SEGUE TRANSCRITA EM SUA PARTE DISPOSITIVA: "... A LUZ DO EXPOSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE OS PEDIDOS EXORDIAIS, RESOLVENDO O MÉRITO NA FORMA DO ART. 269, I, DO CPC; A FIM DE TÃO SOMENTE MANTER OS EFEITOS DA LIMINAR DANTES DEFERIDA, SEM A NECESSIDADE DE QUE SEJAM RESSTITUÍDOS AO ERÁRIO OS VALORES ESTIPENDIAIS DANTES PERCEBIDOS A MAIOR. ... CUSTAS PROCESSUAIS, NA METADE, PELOS RÉUS, EM PROPORÇÃO. ISENTO O REQUERENTE, SOB PENA DE CONFUSÃO. HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA COMPENSADOS. ... PUBLIQUE-SE. ... REGISTRE-SE E INTIMEM-SE AS PARTES, INCLUSIVE AS POSTERIORMENTE HABILITADOS. ... EM QUE PESE O INGRESSO DA MUNICIPALIDADE ENQUANTO INTERESSADA NA DEMANDA (FL. 285), EVENTUAL CONDENAÇÃO - AINDA QUE ATUALIZADA - SE ENQUADRARIA NO LIMITE DO ART. 475, §2º, DO CPC, EM RAZÃO DO QUAL FICA DISPENSADO O REEXAME NECESSÁRIO..."

PROCESSO Nº 019.06.000924-8 - AÇÃO INDENIZATÓRIA.
 RQTE: JOSÉ MARCOS DA SILVA.

ADV: DR. CLEMENTE OLIVEIRA FILHO, OABES, 3600.
 RQDO: MUNICÍPIO DE ECOPORANGA ES.
ADV: DR. EMILSON OTÁVIO FIANCO JUNIOR, OABES, 11560 E DRª. MIRIAM AGDA DE OLIVEIRA CARVALHO, OABES, 6534.

INTIMO OS PATRONOS DO REQUERIDO, ACIMA NOMINADOS.
 FINALIDADE: PARA A CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 315, QUE SEGUE TRANSCRITA EM SUA PARTE DISPOSITIVA: "... ISTO POSTO, E CONSIDERANDO O PRINCÍPIO DO DESFECHO ÚNICO, QUE REGE O PROCESSO DE EXECUÇÃO, ONDE SE BUSCA A SATISFAÇÃO DO CRÉDITO E DANDO CONTA A REALIZAÇÃO DE BLOQUEIO DE VALORES, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM BASE NO ARTIGO 794, I DO CPC..."

PROCESSO Nº 019.09.001402-8 - MANDADO DE SEGURANÇA COM VALOR.

IMPETRANTE: THATIANNE REZENDES NUNES E OUTRO.
ADVS: DRS. NESTOR AMORIM FILHO, OABES, 111-B E WELDER RAMOS PINTO, OABES 16394.

AUTORIDADE COATORA: MUNICÍPIO DE ECOPORANGA ES.
ADVS: DR. EMILSON OTÁVIO FIANCO JUNIOR, OABES, 11560 E DRª. MIRIAM AGDA DE OLIVEIRA CARVALHO, OABES, 6534.
 INTIMO OS PATRONOS DA AUTORIDADE COATORA, ACIMA NOMINADOS.
 FINALIDADE: PARA A CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS.

PROCESSO Nº 019.08.001002-8 - MANDADO DE SEGURANÇA SEM VALOR.

IMPETRANTE: ELIZA RIBEIRO DA SILVA E OUTRO.
ADV: DR. JACKSON JOSÉ KRETLI, OABES, 13175.
 AUTORIDADE COATORA: PEDRO COSTA FILHO.
ADV: DRS. DR. EMILSON OTÁVIO FIANCO JUNIOR, OABES, 11560 E DRª. MIRIAM AGDA DE OLIVEIRA CARVALHO, OABES, 6534.

INTIMO OS PATRONOS DA AUTORIDADE COATORA, ACIMA NOMINADOS.
 FINALIDADE: PARA MANIFESTAÇÃO NOS AUTOS NO PRAZO DE LEI.

PROCESSO Nº 019.08.001116-6 - AÇÃO ORDINÁRIA.
 RQTE: RITA VIANA PACHECO BATISTA.

ADV: DR. ALTAIR CARLOS GOMES, OABES, 2111.
 RQDO: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS.
PROCURADOR FEDERAL: DR. PEDRO INOCÊNCIO BINDA.
 INTIMO O PATRONO DA REQUERENTE, ACIMA NOMINADO.
 FINALIDADE: PARA A CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 117/VERSO, QUE SEGUE TRANSCRITO: "... DÊ-SE VISTA AS PARTES..."

PROCESSO Nº 019.11.000221-9 - AÇÃO ORDINÁRIA.
 RQTE: ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS.

ADV: DR. WALDO MAGNADO DE MATTOS, OABES, 6852.
 RQDO: MINERAÇÃO THOMAZINI LTDA..
ADV: NÃO CONSTA NOS AUTOS.
 INTIMO O PATRONO DO REQUERENTE, ACIMA NOMINADO.
 FINALIDADE: PARA A CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 21, QUE SEGUE TRANSCRITO: "... ESCLAREÇA O AUTOR A RAZÃO PELA QUAL AJUIZOU A PRESENTE AÇÃO NESTA COMARCA..."

PROCESSO Nº 019.04.001008-4 - BUSCA E APREENÇÃO.

RQTE: VILA VELHA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S/C LTDA..

ADV: DR. EDUARDO GIVAGO COELHO MACHADO, OABES, 10009.

RQDO: MARIZETE PEREIRA DA SILVA.

ADV: DR. CLEMENTE OLIVEIRA FILHO, OABES, 3600.

INTIMO O PATRONO DA REQUERIDA, ACIMA NOMINADO.

FINALIDADE: PARA A CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 277, QUE SEGUE TRANSCRITO: "... DÊ-SE VISTA AO EXEQUENTE..."

PROCESSO Nº 019.06.000830-7 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL.

RQTE: SHIRLEY DA SILVA MENDES E OUTRO.

ADV: DR. VITOR LUCIO LIMA, OABES, 8643.

INTIMO O PATRONO DO REQUERENTE, ACIMA NOMINADO.

FINALIDADE: PARA A CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 67/68, QUE SEGUE TRANSCRITA EM SUA PARTE DISPOSITIVA: "... TODAVIA DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS JUNTADOS AOS AUTOS VISLUMBRO QUE A MEDIDA PLEITEADA É INCABÍVEL, JÁ QUE A MEU VER NÃO HÁ NOS AUTOS PROVAS CONTUNDENTES ACERCA DO ERRO ALEGADO PELAS AUTORAS. ANTE O EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL, COM FULCRO NO ARTIGO 269 I DO CÓDIGO DO PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS TENDO EM VISTA QUE A PARTE ESTÁ AMPARADA PELA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA..."

PROCESSO Nº 019.10.001623-7 - AÇÃO ORDINÁRIA.

RQTE: JUVENIL GIL DOS SANTOS.

ADVS: DRAS. MARIA IZABEL PONTINI MESQUITA, OAB/ES Nº 7897 E AMANDA MACÊDO TORRES MOULIN OLMO, OAB/ES Nº 16088.

INTIMO AS PATRONAS DO REQUERENTE, ACIMA NOMINADO.

FINALIDADE: PARA A CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 59/60, QUE SEGUE PARCIALMENTE TRANSCRITO: "... .."

ECOPORANGA, 24 DE MAIO DE 2011.

**JOÃO IGNÁCIO PEIXOTO DE REZENDE.
CHEFE DE SECRETARIA**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
COMARCA DE ECOPORANGA**

LISTA 26/2011

**ERRATA DA LISTA DE Nº 22/2011 EM RELAÇÃO AOS AUTOS INFRA
CITADOS:****JUIZ DE DIREITO: GIL VELLOZO TADDEI.****CHEFE DE SECRETARIA: JOÃO IGNÁCIO PEIXOTO DE
REZENDE.****ESCREVENTE JURAMENTADA: TAYZA CARLA BACELAR
PEREIRA****PROCESSO Nº 019.10.001720-1- INDENIZATÓRIA**

RQTE: FABIANE LOMAR SIQUEIRA

ADV: DR VITOR LUCIO LIMA- OAB/ES 8643RQDO: CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTES
-CEUBAN**ADV: DRª CARLA FERNANDA DE PAULA SILVA- OAB/ES 10409**

INTIMO OS PATRONOS DAS PARTES, ACIMA NOMINADOS.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 96/103 DOS AUTOS, QUE SEGUE TRANSCRITA EM PARTE:"VISTOS ETC... Á LUZ DO EXPOSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE, O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL PARA: A) CONDENAR A PARTE REQUERIDA A PAGAR AO AUTOR A QUANTIA DE R\$ 5.000,00(CINCO MIL REAIS) À TÍTULO DE DANOS MORAIS, CORRIGIDA MONETARIAMENTE E COM JUROS DE MORA A PARTIR DA PROLAÇÃO DESTA; B) DECLARAR A INEXISTÊNCIA DO DÉBITO COBRADO PELA REQUERIDA REFERENTE OS MESES DE MARÇO E MAIO DO ANO DE 2010; C) JULGAR EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INCISO I DO CPC..."

ECOPORANGA, 25/05/2011

**JOÃO IGNÁCIO PEIXOTO DE REZENDE.
CHEFE DE SECRETARIA****ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
COMARCA DE ECOPORANGA**

LISTA 28/2011

JUIZ DE DIREITO: GIL VELLOZO TADDEI.**CHEFE DE SECRETARIA: JOÃO IGNÁCIO PEIXOTO DE
REZENDE.****ESCREVENTE JURAMENTADA: TAYZA CARLA BACELAR
PEREIRA****PROCESSO Nº 019.10.001442-2 - INDENIZATÓRIA**

RQTE: MARIA GUEDES DA COSTA

ADV: DR JONES MADSON TELLES- OAB/ES 10797

RQDO: BANCO BMG S/A

ADV: DR. JOSÉ ALTOÉ COGO- OAB/ES 11721

INTIMO OS PATRONOS DAS PARTES, ACIMA NOMINADAS.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS.

PROCESSO Nº 019.10.000516-4 - INDENIZATÓRIA

RQTE: OZIEL ALVES RODRIGUES

ADV: DR VITOR LÚCIO LIMA- OAB/ES 8643

RQDO: BANCO SANTANDER BANESPA S/A

ADV:DR UDNO ZANDONADE- OAB/ES 9141

INTIMO OS PATRONOS DAS PARTES, ACIMA NOMINADOS.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS.

**MANDADO DE SEGURANÇA EM REFERÊNCIA AO PROCESSO Nº
019.09.000326-0 - INDENIZATÓRIA**IMPETRANTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO
DPVAT S/A**ADV: DR ANDRÉ SILVA ARAÚJO- OAB/ES 12451**IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA
COMARCA DE ECOPORANGA

INTIMO O PATRONO DO IMPETRANTE, ACIMA NOMINADO.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS.

PROCESSO Nº 019.10.000364-9 - COBRANÇARQTE: ANTONIO CARLOS DA SILVA ECOPORANGA WAGEN LTDA.
EPP**ADV: DR. WELDER RAMOS PINTO- OAB/ES 16394**

RQDO:EUCLÉSIO JANES FERREIRA

ADV: INEXISTENTE

INTIMO O PATRONO DO REQUERENTE, ACIMA NOMINADO.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 32 DOS
AUTOS, QUE SEGUE TRANSCRITO EM PARTE:" DEFIRO O PEDIDO
DE PENHORA DOS DIREITOS DE CRÉDITO QUE RECAEM SOBRE O
VEÍCULO VW/GOL 1.0, MODELO?FABRICAÇÃO 2008, PLACA MRY0283,
RENAVAM 957937903, COR PRATA, POIS SEGUNDO O DOCUMENTO
DE FLS. 19 O MESMO ENCONTRA-SE ALIENADO A INSTITUIÇÃO
FINANCEIRA... INTIMEM-SE..."**PROCESSO Nº 019.10.001621-1 - COBRANÇA**

RQTE: ELECI DE JESUS LOPES BATISTA

ADV: DR EDVAN FOSSE DA SILVA- OAB/ES 12743RQDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO
DPVAT**ADV: DR. RUDOLF JOÃO RODRIGUES PINTO- OAB/ES 13469**

INTIMO OS PATRONOS DAS PARTES, ACIMA NOMINADOS.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 91/92 DOS
AUTOS, QUE SEGUE TRANSCRITA EM PARTE:"...ANALISANDO O
TERMO DE ACORDO FIRMADA ÀS FLS. 58/60, VERIFICO QUE AS
PARTES SÃO LEGÍTIMAS E CAPAZES, ALÉM DE REGULARMANTE
REPRESENTADAS, E O OBJETO É LÍCITO PREENCHENDO O
ACORDO EFETUADO TODOS OS REQUISITOS DE VALIDADE
EXIGIDOS POR LEI. ISTO POSTO, E CONSIDERANDO PREENCHER O
TERMO DE ACORDO APRESENTADO TODOS OS REQUISITOS DE
VALIDADE, HOMOLOGO O PRESENTE. POR CONSEQUINTE, JULGO
EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA
DO ART. 269, III DO CPC. SEM CUSTAS, VISTO QUE INCABÍVEIS
NESTA FASE DO PROCEDIMENTO..."**PROCESSO Nº 019.07.001143-2 - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

RQTE: DILVA CÂNDIDA VIEIRA

ADV: DR WSTONE MANZOLI MACHADO- OAB/ES 10412

RQDO: LAERTHE FERREIRA MACIEL

ADV: DR. WILLIAN DE SOUZA MUQUI - OAB/ES 4296

INTIMO O PATRONO DO REQUERENTE, ACIMA NOMINADO.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA DEVOLUÇÃO DO MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO.

PROCESSO Nº 019.10.001333-3 - INDENIZATÓRIA

RQTE: MARILIAN CURTY DELOGO

ADV: DR GUILHERME FERREIRA BARBERINO DAMASCENO-OAB/ES 15597

RQDO: CAMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO-CESAN

ADV: DR. RODRIGO TEIXEIRA AUGUSTO LOPES - OAB/ES 16942

INTIMO OS PATRONOS DAS PARTES, ACIMA NOMINADOS.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS.

PROCESSO Nº 019.11.000302-7 - INDENIZATÓRIA

RQTE: SANTOS OLIVEIRA FRANCO

ADV: DR GUILHERME FERREIRA BARBERINO DAMASCENO-OAB/ES 15597

RQDO: CESAN- COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO

ADV: DRª VÂNIA PEDROSA ESPERIDIÃO- OAB/ES 17961

INTIMO OS PATRONOS DAS PARTES, ACIMA NOMINADOS.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA RESPOSTA DO OFÍCIO DE FLS. 68 DOS AUTOS.

ECOPORANGA, 25/05/2011

JOÃO IGNÁCIO PEIXOTO DE REZENDE.
CHEFE DE SECRETARIA

COMARCA DE GUAÇUÍ

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE GUAÇUÍ
CARTÓRIO DA 1ª VARA

LISTA DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS Nº 045/2011

JUIZ DE DIREITO: DR. GUSTAVO HENRIQUE PROCÓPIO SILVA
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: ALCIMAR JOSÉ RODRIGUES

AUTORIZADO PELO ART. 472 DO CÓDIGO DE NORMAS DA E. CORREGEDORIA DESTE ESTADO.

INTIMO:

01) ANDRÉ CHAMBELLA SILVA LOPES, OAB/ES 11.505

PROCESSO Nº 20110020722

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO SEM BENS A PARTILHAR

REQUERENTE: MOYSES ALFREDO FELICISSIMO

REQUERIDO: MARIA SIQUEIRA FELICISSIMO

FINALIDADE: CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DESIGNADA NOS AUTOS PARA O DIA 28/07/2011 ÀS 15:40 HORAS, NOS TERMOS DO DESPACHO DE FL. 14

02) ALVARO DE OLIVEIRA GRAÇA NETO, OAB/MG 112.660

PROCESSO Nº 20110020755

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO SEM BENS A PARTILHAR

REQUERENTE: CIBELE CHAMBELA VIANA GONCALVES

REQUERIDO: SERGIO ALVES GONCALVES

FINALIDADE: CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DESIGNADA NOS AUTOS PARA O DIA 28/07/2011 ÀS 13:20 HORAS, NOS TERMOS DO DESPACHO DE FL. 31

03) ALVARO DE OLIVEIRA GRAÇA NETO, OAB/MG 112.660

PROCESSO Nº 20110020748

AÇÃO: CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO

REQUERENTE: MIGUEL ARCANJO MOREIRA

REQUERIDO: VERALDA CAMUZZI

FINALIDADE: CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DESIGNADA NOS AUTOS PARA O DIA 28/07/2011 ÀS 13:10 HORAS, NOS TERMOS DO DESPACHO DE FL. 19

04) AURÉLIO FÁBIO NOGUEIRA DA SILVA, OAB/ES 7.982

PROCESSO Nº 20110015847

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO SEM BENS A PARTILHAR

REQUERENTE: SEBASTIAO MARTINS PACHECO

REQUERIDO: MARIA ISABEL COELHO MACHADO

FINALIDADE: CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DESIGNADA NOS AUTOS PARA O DIA 28/07/2011 ÀS 13:00 HORAS, NOS TERMOS DO DESPACHO DE FL. 10

05) ADILSON DE SOUZA JEVEAUX, OAB/ES 6.150

PROCESSO Nº 20110018775

AÇÃO: DIVÓRCIO CONSENSUAL SEM BENS A PARTILHAR

REQUERENTES: NIVALDO ALVES BRAGANCA E VERONICA FREITAS EGIDIO BRAGANCA

FINALIDADE: CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DESIGNADA NOS AUTOS PARA O DIA 28/07/2011 ÀS 14:20 HORAS, NOS TERMOS DO DESPACHO DE FL. 12

06) ADILSON DE SOUZA JEVEAUX, OAB/ES 6.150

PROCESSO Nº 20110020516

AÇÃO: DIVÓRCIO CONSENSUAL SEM BENS A PARTILHAR

REQUERENTES: PAULO CESAR DO NASCIMENTO E ELIETE BARBOSA DA SILVA NASCIMENTO

FINALIDADE: CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DESIGNADA NOS AUTOS PARA O DIA 28/07/2011 ÀS 14:10 HORAS, NOS TERMOS DO DESPACHO DE FL. 12

07) FLÁVIA VIEIRA DE PAULA, OAB/ES 11.064

PROCESSO Nº 20110018767

AÇÃO: DIVÓRCIO CONSENSUAL SEM BENS A PARTILHAR

REQUERENTE(S): JOSIENIO APARECIDO RODRIGUES LOMBA E LOHAYNNE FONSECA CARDOSO LOMBA

FINALIDADE: CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DESIGNADA NOS AUTOS PARA O DIA 28/07/2011 ÀS 14:00 HORAS, NOS TERMOS DO DESPACHO DE FL. 16

08) FLÁVIA VIEIRA DE PAULA, OAB/ES 11.064

PROCESSO Nº 20110016985

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO SEM BENS A PARTILHAR

REQUERENTE: WASHINGTON GONCALVES MOREIRA

REQUERIDO: NERILDA DAMICA DE SOUZA

FINALIDADE: CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DESIGNADA NOS AUTOS PARA O DIA 28/07/2011 ÀS 13:50 HORAS, NOS TERMOS DO DESPACHO DE FL. 10

09) FLÁVIA VIEIRA DE PAULA, OAB/ES 11.064

PROCESSO Nº 20110019195

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO SEM BENS A PARTILHAR

REQUERENTE: BEATRIZ VIANA LEAL JORDAO

REQUERIDO: AILDSON ESTEVAO JORDAO

FINALIDADE: CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DESIGNADA NOS AUTOS PARA O DIA 28/07/2011 ÀS 13:50 HORAS, NOS TERMOS DO DESPACHO DE FL. 14

10) FLÁVIA VIEIRA DE PAULA, OAB/ES 11.064

PROCESSO Nº 20110022033

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO COM BENS A PARTILHAR

REQUERENTE: MARIA VIRGINIA DE SIQUEIRA ALVES

REQUERIDO: ULISSES AZEVEDO ALVES

FINALIDADE: CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DESIGNADA NOS AUTOS PARA O DIA 28/07/2011 ÀS 13:50 HORAS, NOS TERMOS DO DESPACHO DE FL. 16

11) CLEBER VAGNER DE OLIVEIRA, OAB/ES 12.425

PROCESSO Nº 20110011861

AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: ADEMAR DE SOUZA MARTINS,

REQUERENTES: M.A.T.M. E M.T.M, REPRESENTADOS POR MARILEIA APARECIDA DE SOUZA TOMÉ

FINALIDADE: CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DESIGNADA NOS AUTOS PARA O DIA 04/08/2011 ÀS 16:45 HORAS, NOS TERMOS DO DESPACHO DE FL. 19

12) FERNANDA FREITAS DA SILVA, OAB/ES 12.051

PROCESSO Nº 20110018734

AÇÃO: ALIMENTOS

REQUERENTE: J.E.G. REPRESENTADA POR PATRICIA EUGENIO

REQUERIDO: GILMAR DIAS GODOI

FINALIDADE: CIÊNCIA, EM SÍNTESE, DA DECISÃO DE FL. 14 QUE ARBITROU ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 20% (VINTE POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO EM FAVOR DA MENOR POSTULANTE, BEM COMO DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 04/08/2011 ÀS 16:15 HORAS

13) ANTONIO CARLOS, OAB/ES 16.467

PROCESSO Nº 20110020847

AÇÃO: ALIMENTOS

REQUERENTE: A.P.S. REPRESENTADO POR ELIZANGELA PIRES JACINTO

REQUERIDO: ALEZIO JOSE DA SILVA

FINALIDADE: CIÊNCIA, EM SÍNTESE, DA DECISÃO DE FL. 10 QUE ARBITROU ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 20%(VINTE POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO EM FAVOR DO MENOR POSTULANTE, BEM COMO DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 04/08/2011 ÀS 14:00 HORAS

14) THIAGO CARVALHO DE OLIVEIRA, OAB/ES 11.587

DANIEL LOUREIRO LIMA, OAB/ES 10.253

PROCESSO Nº 20110013909

AÇÃO: DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL CONSENSUAL COM BENS A PARTILHAR

REQUERENTES: ANTONIO JOSE VITORIO E POLLYANE GOMES DE SOUZA

FINALIDADE: CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 19, NOS SEGUINTE TERMOS: "DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 18/08/2011, ÀS 14:00 HORAS. INTIMEM AS PARTES, NA MODALIDADE PESSOAL, ADVERTINDO-AS DE QUE DEVERÃO CONDUZIR SUAS TESTEMUNHAS AO ATO ACIMA DESIGNADO OU, SE DESEJAREM A INTIMAÇÃO CARTORÁRIA, ARROLÁ-LAS NOS AUTOS, DESDE QUE O ROL SEJA DEPOSITADO 20(VINTE) DIAS ANTES DA REALIZAÇÃO DO ATO. CASO JÁ EXISTA ROL DE TESTEMUNHAS NOS AUTOS OU SE VIER A SER DEPOSITADO NO PRAZO ESTIPULADO, PROCEDA A INTIMAÇÃO DAS TESTEMUNHAS. INTIMEM OS RESPECTIVOS PATRONOS. DILIGENCIE".

15) ROSANGELA APARECIDA COSTA SANT'ANA, OAB/ES 16.354

PROCESSO Nº 20103572275

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO COM BENS A PARTILHAR

REQUERENTE: IVONI OGIONI DE MATTOS ALVES

REQUERIDO: JOSÉ ALVES

FINALIDADE: CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DESIGNADA NOS AUTOS PARA O DIA 28/07/2011 ÀS 16:20 HORAS, NOS TERMOS DO DESPACHO DE FL. 30

GUAÇUÍ/ES, 26 DE MAIO DE 2011.

ALCIMAR JOSÉ RODRIGUES
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

COMARCA DE PANCAS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO - PANCAS/ES.

LISTA DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

JUIZ DE DIREITO 1ª VARA FABIO LUIZ MASSARIOL
JUIZ DE DIREITO 2ª VARA JOSÉ FLÁVIO D'ANGELO ALCURI
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL ADAIS MARTINS

LISTA Nº 14/2011

ADVOGADOS (AS) INTIMADOS (AS)

DR. ANGELO RICARDO ALVES DA COSTA OAB/ES 6282
DR. DARIO ROBERTO VIEIRA OAB/ES 8122
DR. HUMBERTO MOULIN DE MORAES OAB/ES 3141
DR. IRACI ALVES PEREIRA VALÉRIO OAB/ES 13.489
DR. JACKSON HAESE OAB/ES 18.080
DR. JOSÉ CARLOS PRATA OAB/ES 8475
DR. JUANDERSON MORAES DE OLIVEIRA OAB/ES 11.759
DRª. MAIANE LINO DE BARROS OAB/ES 16340
DRª. MARTA SCHNEIDER COSTA MATOS OAB/ES 10837
DR. OTNIEL CARLOS DE OLIVEIRA OAB/ES 6003
DR. OZIEL NOGUEIRA ALMEIDA OAB/ES 14388
DR. SEBASTIÃO TADEU DE ARAÚJO OAB/ES 8904
DR. STEPHENSON DE PAULA POUBEL OAB/ES 14387 DR. OZIEL NOGUEIRA ALMEIDA OAB/ES 14388
DR. WESLEY MARGOTTO COSTA OAB/ES 10.736

1. DR. ANGELO RICARDO ALVES DA COSTA OAB/ES 6282

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

PROCESSO: 039.02.0000509

EXQTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EXTDO: MAGESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.

FINALIDADE: INTIMAR O DOUTO ADVOGADO DA EXEQUENTE DO DESPACHO DE FL. 147 PARA CIÊNCIA DA RESPOSTA DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PANCAS E SE MANIFESTAR NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS.

2. DR. DARIO ROBERTO VIEIRA OAB/ES 8122

AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO

PROCESSO: 039.08.0012733

EMBTE: MUNICÍPIO DE PANCAS

EMBDO: ANGELITA PENHA DA LUZ

FINALIDADE: INTIMAR O EMBARGADO POR SEU ADVOGADO DO DESPACHO DE FL. 176 PARA CIÊNCIA DO RETORNO DOS REFERIDOS AUTOS E PARA NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, EFETUAREM O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS.

3. DR. DARIO ROBERTO VIEIRA OAB/ES 8122

AÇÃO: COBRANÇA

PROCESSO: 039.03.0000291

REQTE: ANGELITA PENHA DA LUZ

REQDO: MUNICÍPIO DE PANCAS

FINALIDADE: INTIMAR A REQTE POR SEU ADVOGADO DO DESPACHO DE FL. 290 PARA CIÊNCIA DO RETORNO DOS AUTOS.

4. DR. HUMBERTO MOULIN DE MORAES OAB/ES 3141

AÇÃO: GUARDA DE MENORES

PROCESSO: 039100017076

REQTE: F. F. S.

REQDO: F.U.S.

FINALIDADE: INTIMAR O DOUTO ADVOGADO DO DESPACHO DE FL. 45 QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 02/06/2011 ÀS 09:00 HORAS, PARA OITIVA DE TESTEMUNHAS QUE DEVERÃO COMPARECER INDEPENDENTE DE INTIMAÇÃO, OBSERVADO O NÚMERO MÁXIMO LEGAL.

5. DR. HUMBERTO MOULIN DE MORAES OAB/ES 3141

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

PROCESSO: 039100016862

REQTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQDO: J.C.O.

FINALIDADE: INTIMAR O REQUERIDO POR SEU ADVOGADO DO DESPACHO DE FL. 40 QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 30/06/2011 ÀS 10:00 HORAS.

6. DR. HUMBERTO MOULIN DE MORAES OAB/ES 3141

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

PROCESSO: 039100016870

REQTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQDO: L.S.

FINALIDADE: INTIMAR O REQUERIDO POR SEU ADVOGADO DO DESPACHO DE FL. 34 QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 09/06/2011 ÀS 10:00 HORAS.

7. DR. HUMBERTO MOULIN DE MORAES OAB/ES 3141

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

PROCESSO: 039100016789

REQTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQDO: J.G.S.

FINALIDADE: INTIMAR O REQUERIDO POR SEU ADVOGADO DO DESPACHO DE FL. 30 QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 07/07/2011 ÀS 10:00 HORAS

8. DR. HUMBERTO MOULIN DE MORAES OAB/ES 3141

AÇÃO: ALIMENTOS

PROCESSO: 039.10.0016003

REQTE: E.V.B.R. E OUTRO

REQDO: E.J.R.

FINALIDADE: INTIMAR OS REQUERENTES POR SEU ADVOGADO DO DESPACHO DE FL. 34 PARA PROVIDENCIAR O ENDEREÇO CORRETO DO REQUERIDO NO PRAZO LEGAL, ANTE A CERTIDÃO DE FL. 13/V.

9. DR. HUMBERTO MOULIN DE MORAES OAB/ES 3141

AÇÃO: ALVARÁ JUDICIAL

PROCESSO: 039.03.000035-8

REQTE: ALFREDO LOOS

REQDO: ELBA LUCIA SOARES DE SOUZA
FINALIDADE: INTIMAR O REQUERENTE POR SEU ADVOGADO DO DESPACHO DE FL. 301 QUE CONCEDEU O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE CONTAS NOS AUTOS.

10. DR. IRACI ALVES PEREIRA VALÉRIO OAB/ES 13.489

AÇÃO: HABILITAÇÃO

PROCESSO: 039.09.0012913

REQTE: SEBASTIÃO MIGUEL FILHO

REQDO: SEBASTIÃO VALÉRIO E OUTROS

FINALIDADE: INTIMAR O DOUTO ADVOGADO DO DESPACHO DE FLS. 71/74 PARA NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS REGULARIZAR A REPRESENTAÇÃO DE ERIELTO DOMINGOS VALÉRIO, POR MEIO DE JUNTADA DE INSTRUMENTO DE MANDATO OUTORGADA POR SEU GUARIDÃO (CASO AINDA MENOR FOR), BEM COMO A CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO, DEVENDO AINDA NO MESMO PRAZO RETIFICAR O TEOR DA CONTESTAÇÃO DE FL. 24/26 RELATIVAMENTE A DEFESA REALIZADA EM NOME DE TAL PESSOA.

11. DR. JACKSON HAESE OAB/ES 18080

AÇÃO: DIVÓRCIO

PROCESSO: 039100015948

REQTE: S.B.I.

REQDO: A.S.F.

FINALIDADE: INTIMAR O DOUTO ADVOGADO DO DESPACHO DE FL. 19 QUE O NOMEOU COMO ADVOGADO DATIVO, DEVENDO SE MANIFESTAR NO PRAZO LEGAL.

12. DR. JACKSON HAESE OAB/ES 18080

AÇÃO: DIVÓRCIO

PROCESSO: 039100014099

REQTE: M.L.G.

REQDO: V.G.

FINALIDADE: INTIMAR O DOUTO ADVOGADO DO DESPACHO DE FL. 37 QUE O NOMEOU COMO ADVOGADO DATIVO, DEVENDO SE MANIFESTAR NO PRAZO LEGAL.

13. DR. JACKSON HAESE OAB/ES 18080

AÇÃO: DIVÓRCIO

PROCESSO: 039110001714

REQTE: M.G.L.R.

REQDO: D.R.S.

FINALIDADE: INTIMAR O DOUTO ADVOGADO DO DESPACHO DE FL. 24 QUE O NOMEOU COMO ADVOGADO DATIVO, DEVENDO SE MANIFESTAR NO PRAZO LEGAL.

14. DR. JACKSON HAESE OAB/ES 18080

AÇÃO: DIVÓRCIO

PROCESSO: 039100016979

REQTE: F.G.V.P.

REQDO: E.C.P.

FINALIDADE: INTIMAR O DOUTO ADVOGADO DO DESPACHO DE FL. 24 QUE O NOMEOU COMO ADVOGADO DATIVO, DEVENDO SE MANIFESTAR NO PRAZO LEGAL.

15. DR. JACKSON HAESE OAB/ES 18080

AÇÃO: EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA

PROCESSO: 039100016011

REQTE: P.H.V.

REQDO: E.A.S.

FINALIDADE: INTIMAR O DOUTO ADVOGADO DO DESPACHO DE FL. 31 QUE O NOMEOU COMO ADVOGADO DATIVO, DEVENDO SE MANIFESTAR NO PRAZO LEGAL.

16. DR. JACKSON HAESE OAB/ES 18080

AÇÃO: EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA

PROCESSO: 039100017290

REQTE: P.M.S.

REQDO: J.C.S.

FINALIDADE: INTIMAR O DOUTO ADVOGADO DO DESPACHO DE FL. 27 QUE O NOMEOU COMO ADVOGADO DATIVO, DEVENDO SE MANIFESTAR NO PRAZO LEGAL.

17. DR. JOSÉ CARLOS PRATA OAB/ES 8475

AÇÃO: EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA

PROCESSO: 039100016235

EXQTE: D.S.A.

EXTDO: E.A.A.

FINALIDADE: INTIMAR O DOUTO ADVOGADO DO DESPACHO DE FL.32 PARA EM CINCO (05) DIAS JUNTAR AOS AUTOS OS

COMPROVANTES DE PAGAMENTO SOB PENA DE PRISÃO DO EXECUTADO.

18. DR. JUANDERSON MORAES DE OLIVEIRA OAB/ES 11759

AÇÃO: RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL

PROCESSO: 039100006483

REQTE: IRENE DOS SANTOS

FINALIDADE: INTIMAR O DOUTO ADVOGADO DO DESPACHO DE FL. 62 PARA ATENDER AO TERO DO PARECER MINISTERIAL DE FL. 59, A FIM DE FAZER PROVA QUANTO AOS NOMES DOS AVÓ MATERNOS E PATERNOS DA REQUERENTE.

19. DR. JUANDERSON MORAES DE OLIVEIRA OAB/ES 11759

AÇÃO: DECLARATÓRIA

PROCESSO: 039100005550

REQTE: ZENIRA ARAÚJO DO NASCIMENTO

REQDO: MUNICÍPIO DE PANCAS

FINALIDADE: INTIMAR O REQUERENTE POR SEU ADVOGADO DOS DESPACHOS DE FLS. 50 PARA APRESENTAR O ROL DE TESTEMUNHAS EM CINCO (05) DIAS.

20. DR. LÉLIO DO CARMO HATUMOAB/ES 7993

AÇÃO: CURATELA

PROCESSO: 039980000127

REQTE: MAXIMIANO FIGUEIRA DE BARROS

REQDO: VALDOMIRO FIGUEIRA DE BARROS

FINALIDADE: INTIMAR O REQUERIDO POR SEU ADVOGADO DA SENTENÇA DE FLS. 240/241 QUE HOMOLOGOU POR SENTENÇA A ESPECIALIZAÇÃO DA HIPOTECA LEGAL DOS BENS CONSTANTE ÀS FLS. 228.

21. DR.ª MAIANE LINO DE BARROS OAB/ES 16340

AÇÃO: SEPARAÇÃO JUDICIAL

PROCESSO: 039100001310

INVTE: M.M.R.

INVDO: P.J.R.

FINALIDADE: INTIMAR A DOUTA ADVOGADA PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 56 QUE FIXOU OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

22. DR.ª MARTA SCHNEIDER COSTA MATOS OAB/ES 10837

AÇÃO: EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA

PROCESSO: 039070010572

REQTE: D.C.S.

REQDO: V.P.I.

FINALIDADE: INTIMAR A EXEQUENTE POR SUA ADVOGADA DO DESPACHO DE FL.128 PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FL. 127/V PARA SE MANIFESTAR EM CINCO (05) DIAS.

23. DR. OTNIEL CARLOS DE OLIVEIRA OAB/ES 15.160

AÇÃO: GUARDA DE MENORES

PROCESSO: 039100007697

REQTE: I.S.O.

REQDO: R.S.V.O.

FINALIDADE: INTIMAR A REQUERENTE POR SEU ADVOGADO DO DESPACHO DE FL. 40 QUE LHE CONCEDE VISTAS PELO PRAZO LEGAL.

24. DR. SEBASTIÃO TADEU DE ARAÚJO OAB/ES 8904

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO

PROCESSO: 039090012517

EMBTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMBD: SEBASTIÃO TADEU DE ARAÚJO

FINALIDADE: INTIMAR O EMBARGADO POR SEU ADVOGADO DO DESPACHO DE FL. 180 PARA CIÊNCIA DO RETORNO DO MESMOS DA INSTÂNCIA SUPERIOR E PARA QUERENDO, REQUERER O QUE ENTENDER OPORTUNO EM DEZ (10) DIAS.

25. DR. SEBASTIÃO TADEU DE ARAÚJO OAB/ES 8904

AÇÃO: EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA

PROCESSO: 039090004548

EXQTE: T.Y.S. E OUTRO

EXTDO: P.O.S.

FINALIDADE: INTIMAR A REQUERENTE POR SEU ADVOGADO DO DESPACHO DE FL. 114 QUE LHE CONCEDE VISTAS PELO PRAZO LEGAL.

26. DR. SEBASTIÃO TADEU DE ARAÚJO OAB/ES 8904

AÇÃO: ALIMENTOS

PROCESSO: 039100005196

REQTE: C.G.R.

REQDO: D.R.S.

FINALIDADE: INTIMAR O REQUERENTE POR SEU ADVOGADO DO INTEGRAL TEOR DO DESPACHO DE FL. 69 PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO LEGAL, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

27. DR. SEBASTIÃO TADEU DE ARAÚJO OAB/ES 8904

AÇÃO: INVENTÁRIO

PROCESSO: 039040007724

INVTE: CARLOTA CEZARIO DA SILVA

INVDO: ESPÓLIO DE JOSÉ CEZARIO DA SILVA

FINALIDADE: INTIMAR O INVENTARIANTE POR SEU ADVOGADO PARA CIÊNCIA DA AVALIAÇÃO PROCEDENDO NA FORMA DO ARTIGO 1009 DO CPC.

28. DR. STEPHENSON DE PAULA POUBEL OAB/ES 14387 - DR. OZIEL NOGUEIRA ALMEIDA OAB/ES 14388 - DR. HUMBERTO MOULIN DE MORAES OAB/ES 3141.

AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA

PROCESSO: 039100010626

REQTE: A.O.

REQDO: E.R.V.O.

FINALIDADE: INTIMAR AS PARTES DO DESPACHO DE FL.82 QUE LHE CONCEDE VISTAS SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA E A IMPOSSIBILIDADE DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL, PARA SE MANIFESTAREM EM DEZ (10) DIAS.

29. DR. WESLEY MARGOTTO COSTA OAB/ES 10.736

AÇÃO: ORDINÁRIA

PROCESSO: 039100013919

REQTE: DALMIRA TOMAZ DA SILVA

REQDO: MUNICÍPIO DE PANCAS

FINALIDADE: INTIMAR A REQUERENTE POR SEU ADVOGADO DO DESPACHO DE FLS. 68/69 PARA EM DEZ (10) DIAS INDICAR PRECISAMENTE A ÁREA (A QUAL TEM DIREITO) E PRETENDE QUE SEJA REALIZADA A INTERDIÇÃO. O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO SERÁ APRECIADO APÓS A RESPOSTA DA REQUERIDA

PANCAS/ES, 25 DE MAIO DE 2011

**ADAIS MARTINS
ANALISTA ESPECIAL**

COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZADO DE DIREITO
COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CARTÓRIO DA 2ª VARA**

**JUÍZA DE DIREITO: DRª EMÍLIA COUTINHO LOURENÇO
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: JÚLIO CEZAR SILVA**

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº .23/11

INTIMO:

DR. JOSE FERNANDES NEVES – OAB/ES 2516

DA DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DA **AÇÃO PENAL Nº .045.09.905916-9**, PROPOSTA FACE A GENIVALDO FABEM E OUTROS, QUE DETERMINOU A DEVOLUÇÃO DE DOCUMENTOS APREENDIDOS EM PODER DO RÉU GENIVALDO FABEM, DEVENDO COMPARECER EM CARTÓRIO PARA RETIRAR REFERIDOS DOCUMENTOS.

DR. MARTINIANO LINTZ JUNIOR – OAB/ES 3526

DR. MARCOS LINTZ – OAB/ES 5899

DRª JAQUEANE DE ANDRADE JADJESKI

DRª LUZIA DE ALMEIDA PEDRONI

DA DESIGNAÇÃO DO **DIA 15/06/2011, ÀS 9:00 HORAS**, PARA REALIZAÇÃO DO NOVO JULGAMENTO DO RÉU SOLIMAR BINDA, NOS AUTOS DA **AÇÃO PENAL Nº .045.09.904966-5**.

SÃO GABRIEL DA PALHA(ES), 25/05/2011

**JULIO CEZAR SILVA
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZADO DE DIREITO
COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CARTÓRIO DA 2ª VARA**

**JUÍZA DE DIREITO: DRª EMÍLIA COUTINHO LOURENÇO
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: JÚLIO CEZAR SILVA**

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº .24/11

INTIMO:

DR. AMÉRICO PAULO DOS SANTOS – OAB/ES 8070

DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCEDIMENTO DE **PROCESSO SUSPENSO Nº .222.2008.15840**, NA QUAL DECLAROU EXTINTA A PENA DE IRACEMA VIEIRA CESÁRIO, ANTE O SEU INTEGRAL CUMPRIMENTO.

DR. AMÉRICO PAULO DOS SANTOS – OAB/ES 8070

DA SENTENÇA PROFERIDA NO PROCEDIMENTO DE **PROCESSO SUSPENSO Nº .222.2008.15839**, NA QUAL DECLAROU EXTINTA A PENA DE SANDRA CESARIO, ANTE O SEU INTEGRAL CUMPRIMENTO.

DR. AMÉRICO PAULO DOS SANTOS – OAB/ES 8070

DA SENTENÇA PROFERIDA NO PROCEDIMENTO DE **PROCESSO SUSPENSO Nº .222.2008.15841**, NA QUAL DECLAROU EXTINTA A PENA DE GABRIEL ROQUE SERAFIM, ANTE O SEU INTEGRAL CUMPRIMENTO.

DR. AMÉRICO PAULO DOS SANTOS – OAB/ES 8070

DA SENTENÇA PROFERIDA NA **GUIA DE EXECUÇÃO PENAL Nº .222.2009.09225**, NA QUAL DECLAROU EXTINTA A PENA DE EDSON CARLOS MIZETE, ANTE O SEU INTEGRAL CUMPRIMENTO.

DR. AMÉRICO PAULO DOS SANTOS – OAB/ES 8070

DA SENTENÇA PROFERIDA NA **GUIA DE EXECUÇÃO PENAL Nº .222.2008.11528**, NA QUAL DECLAROU EXTINTA A PENA DE WALACE DE FREITAS, ANTE O SEU INTEGRAL CUMPRIMENTO.

DR. AMÉRICO PAULO DOS SANTOS – OAB/ES 8070

DA SENTENÇA PROFERIDA NA **GUIA DE EXECUÇÃO PENAL Nº .222.2008.10338**, NA QUAL DECLAROU EXTINTA A PENA DE JOSE CARLOS ALMEIDA DO NASCIMENTO, ANTE O SEU INTEGRAL CUMPRIMENTO.

DR. AMÉRICO PAULO DOS SANTOS – OAB/ES 8070

DA SENTENÇA PROFERIDA NA **GUIA DE EXECUÇÃO PENAL Nº .222.2008.10117**, NA QUAL DECLAROU EXTINTA A PENA DE JOSE ANTONIO CORBELARI, ANTE O SEU INTEGRAL CUMPRIMENTO.

DR. AMÉRICO PAULO DOS SANTOS – OAB/ES 8070

DA SENTENÇA PROFERIDA NA **GUIA DE EXECUÇÃO PENAL Nº .222.2008.12625**, NA QUAL DECLAROU EXTINTA A PENA DE JOÃO BATISTA PEREIRA, ANTE O SEU INTEGRAL CUMPRIMENTO.

DR. ANTONIO DE OLIVEIRA NETO – OAB/ES 7745

DA SENTENÇA PROFERIDA NA **GUIA DE EXECUÇÃO PENAL Nº .222.2008.09875**, NA QUAL DECLAROU EXTINTA A PENA DE RICARDO GUIGNONI, ANTE O SEU INTEGRAL CUMPRIMENTO.

DR. ANTONIO DE OLIVEIRA NETO – OAB/ES 7745

DA SENTENÇA PROFERIDA NA **GUIA DE EXECUÇÃO PENAL Nº .222.2008.08314**, NA QUAL DECLAROU EXTINTA A PENA DE JOSE CARLOS COELHO DA SILVA, ANTE O SEU INTEGRAL CUMPRIMENTO.

DR. JAIR FERREIRA DA FONSECA – OAB/ES 3595

DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS DA **GUIA DE EXECUÇÃO PENAL Nº .222.2008.10336**, PROPOSTA FACE A ELDISON DA SILVA, QUE DECLAROU EXTINTA A PENA DE EDILSON DA SILVA, ANTE O SEU CUMPRIMENTO INTEGRAL.

DR. JAIR FERREIRA DA FONSECA – OAB/ES 3595

DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS DA **GUIA DE EXECUÇÃO PENAL Nº .222.2008.11003**, NA QUAL DECLAROU EXTINTA A PENA DE AILSON ORTELÃ, ANTE SEU INTEGRAL CUMPRIMENTO.

SÃO GABRIEL DA PALHA(ES), 25/05/2011

JULIO CEZAR SILVA
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

COMARCAS DE PRIMEIRA ENTRÂNCIA

COMARCA DE ÁGUA DOCE DO NORTE

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ÁGUA DOCE DO NORTE - VARA ÚNICA

RUA PADRE FRANCO, S Nº, CENTRO, ÁGUA DOCE DO NORTE - CEP:
29820-000, TELEFAX: (27) 3759-1146 R. 209

GABARITO DE INTIMAÇÃO Nº 001/2011

ADVOGADOS INTIMADOS NESTE:

DR.ª CAMILA SOUTO MENDES, OAB/ES 15.183
DR. EDIVAN FOSSE DA SILVA, OAB/ES 12.743,
DR. EDUARDO GARCIA JÚNIOR, OAB/ES 11.673
DR. SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS, OAB/ES 17.362,
DR. VÍTOR LÚCIO LIMA, OAB/ES 8.643,
DR. ROBNEI BATISTA DE BARROS, OAB/ES 13.430
DR. FREDERICO SAMPAIO SANTANA, OAB/ES 12.826,
DR. RAONY FONSECA SCHEFFER PEREIRA, OAB/ES 16.585
DR. DENILSON LOUBACK DA CONCEIÇÃO, OAB/ES 13.274,
DR. WEDSTONE MANZOLI MACHADO, OAB/ES 10.412
DR. LUCIANO MATIAS DE OLIVEIRA, OAB/ES 503-A,
DR. ELYANDERSON AUGUSTO FERREIRA DE SOUZA, OAB/ES 12.942,
DR. ARTUR MENDONÇA VARGAS JÚNIOR, OAB/ES 16.153,
DR.ª MÍRIAM AGDA DE OLIVEIRA CARVALHO, OAB/ES 6.531
DR.ª MARIA DA PENHA GOMES LOPES, OAB/ES 3.935
DR.ª AMANDA AGUIAR DIAS AZZINI, OAB/ES 11.319
DR.ª MARIA GILVANE BARBOSA, OAB/ES 14.241,
DR.ª NELIZA SCOPEL PICOLI, OAB/ES 15.875
DR. RONDINELLE TEODORO MAULAZ, OAB/ES 10.708

PARA CONTAGEM DE PRAZO E DEMAIS FINALIDADES, INTIMO:

1) NO PROCESSO Nº 068.07.000262-8

REQUERENTE: MARIA BATISTA DOS SANTOS
REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O **DR. EDIVAN FOSSE DA SILVA, OAB/ES 12.743**, DA R. SENTENÇA DE FLS. 110/116, QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO CONTIDO NA INICIAL, RETROAGINDO OS EFEITOS DA CONDENAÇÃO À DATA REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (28/04/2006) E MANTEVE A DECISÃO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA ANTES PROFERIDA. SENTENÇA SUJEITA A REEXAME NECESSÁRIO.

2) NO PROCESSO Nº 068.09.000251-7

REQUERENTE: BANCO ITAULEASING S/A
REQUERIDO: MARLON TOLEDO DE OLIVEIRA
O **DR. EDUARDO GARCIA JÚNIOR, OAB/ES 11.673**, DO R. DESPACHO DE FL. 74, QUE DEFERIU O PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO DETRAN E INDEFERIU OS DEMAIS REQUERIMENTOS FORMULADOS NAS FLS. 71/72.

3) NO PROCESSO Nº 068.09.000982-7

REQUERENTE: BANCO VOLKSVAGEM S/A
REQUERIDO: PEDRO OLINDO LEITE
O **DR. EDUARDO GARCIA JÚNIOR, OAB/ES 11.673**, DO R. DESPACHO DE FL. 72, QUE DEFERIU O PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO DETRAN E INDEFERIU OS DEMAIS REQUERIMENTOS FORMULADOS NAS FLS. 71/72.

4) NO PROCESSO Nº 068.08.001040-5

REQUERENTE: SAFRA LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A

REQUERIDO: ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA
O **DR. SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS, OAB/ES 17.362**, DO R. DESPACHO DE FL. 73, QUE DEFERIU O PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO DETRAN-MG E INDEFERIU OS DEMAIS REQUERIMENTOS FORMULADOS NAS FLS. 70/71.

5) NO PROCESSO Nº 068.11.000157-2

REQUERENTE: BANCO ITAUCARD S/A
REQUERIDO: CELCO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
A **DR.ª NELIZA SCOPEL PICOLI, OAB/ES 15.875**, DA R. SENTENÇA DE FL. 63, QUE HOMOLOGOU A DESISTÊNCIA REQUERIDA, E DETERMINOU O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS PELA PARTE REQUERENTE.

6) NO PROCESSO Nº 068.11.000204-2

REQUERENTE: NOÉ HERMISDOLPH
REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O **DR. EDIVAN FOSSE DA SILVA, OAB/ES 12.743**, A) DA R. DECISÃO DE FL. 100/106, QUE DEFERIU O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA PRETENDIDA; B) DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 107/115; C) DO OFÍCIO DE FLS. 116, ONDE É COMUNICADA A IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO.

7) NO PROCESSO Nº 068.09.000387-9

REQUERENTE: JOB CELESTINO DA COSTA
REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
A **DR.ª MÍRIAM AGDA DE OLIVEIRA CARVALHO, OAB/ES 6.531**, DO LAUDO MÉDICO PERICIAL JUNTADO NAS FLS. 112/113.

8) NO PROCESSO Nº 068.11.000206-7

REQUERENTE: MARIA SOARES DE SOUZA
REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O **DR. EDIVAN FOSSE DA SILVA, OAB/ES 12.743**, A) DA R. DECISÃO DE FL. 61/67, QUE DEFERIU O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA PRETENDIDA; B) DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 71/74; C) DO OFÍCIO DE FLS. 75/77, ONDE É COMUNICADA A IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO.

9) NO PROCESSO Nº 068.08.000605-6

REQUERENTE: JOVITA SODRÉ DA SILVA
REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O **DR. VÍTOR LÚCIO LIMA, OAB/ES 8.643**, DA R. SENTENÇA DE FLS. 106/113, QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO CONTIDO NA INICIAL, RETROAGINDO OS EFEITOS DA CONDENAÇÃO À DATA REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (30/10/2003), MANTEVE A DECISÃO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA E CONDENOU A PARTE REQUERIDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXANDO ESTES EM 20% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. SENTENÇA SUJEITA A REEXAME NECESSÁRIO.

10) NO PROCESSO Nº 068.06.000704-1

REQUERENTE: MARIA EUGÊNIA DE MACEDO
REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O **DR. ROBNEI BATISTA DE BARROS, OAB/ES 13.430**, DA R. SENTENÇA DE FLS. 118/123, QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO CONTIDO NA INICIAL, RETROAGINDO OS EFEITOS DA CONDENAÇÃO À DATA REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (21/10/2004), MANTEVE A DECISÃO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA E CONDENOU A PARTE REQUERIDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXANDO ESTES EM R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS). SENTENÇA SUJEITA A REEXAME NECESSÁRIO.

11) NO PROCESSO Nº 068.11.000201-8

REQUERENTE: MARIA MOREIRA DA CRUZ
REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O **DR. EDIVAN FOSSE DA SILVA, OAB/ES 12.743**, A) DA R. DECISÃO DE FL. 123/129, QUE DEFERIU O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA PRETENDIDA; B) DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 132/134; C) DO OFÍCIO DE FLS. 135/136, ONDE É COMUNICADA A IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO.

12) NO PROCESSO Nº 068.11.000207-5

REQUERENTE: MARIA MARTINS ALVES
REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O **DR. EDIVAN FOSSE DA SILVA, OAB/ES 12.743**, A) DA R. DECISÃO DE FL. 48/54, QUE DEFERIU O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA PRETENDIDA; B) DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 57/61; C) DO OFÍCIO DE FLS. 62/63, ONDE É COMUNICADA A IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO.

13) NO PROCESSO Nº 068.11.000203-4

REQUERENTE: MARIA HERMISDOLFE ANANIAS
 REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 O **DR. EDIVAN FOSSE DA SILVA, OAB/ES 12.743**, A) DA R. DECISÃO DE FL. 72/78, QUE DEFERIU O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA PRETENDIDA; B) DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 81/86; C) DO OFÍCIO DE FLS. 87/88, ONDE É COMUNICADA A IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO.

14) NO PROCESSO Nº 068.11.000208-3

REQUERENTE: MARIA JOSÉ DOS SANTOS
 REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 O **DR. EDIVAN FOSSE DA SILVA, OAB/ES 12.743**, A) DA R. DECISÃO DE FL. 59/65, QUE DEFERIU O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA PRETENDIDA; B) DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 68/73; C) DO OFÍCIO DE FLS. 74/75, ONDE É COMUNICADA A IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO.

15) NO PROCESSO Nº 068.11.000202-6

REQUERENTE: MARISA FANTONIO GARCIA
 REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 O **DR. EDIVAN FOSSE DA SILVA, OAB/ES 12.743**, A) DA R. DECISÃO DE FL. 87/93, QUE DEFERIU O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA PRETENDIDA; B) DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 99/102; C) DO OFÍCIO DE FLS. 103/104, ONDE É COMUNICADA A IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO.

16) NO PROCESSO Nº 068.11.000200-0

REQUERENTE: MARIA DE SOUZA E SILVA
 REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 O **DR. EDIVAN FOSSE DA SILVA, OAB/ES 12.743**, A) DA R. DECISÃO DE FL. 71/77, QUE DEFERIU O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA PRETENDIDA; B) DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 80/87; C) DO OFÍCIO DE FLS. 88/90, ONDE É COMUNICADA A IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO.

17) NO PROCESSO Nº 068.10.000084-0

REQUERENTE: JOSÉ ALVES PEREIRA E OUTRO
 REQUERIDO: PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA
 O **DR. RONDINELLE TEODORO MAULAZ, OAB/ES 10.708**, DO R. DESPACHO DE FL. 49, QUE DEFERIU A SUSPENSÃO DO FEITO PELO PRAZO REQUERIDO.

18) NO PROCESSO Nº 068.09.001139-3

REQUERENTE: ZELI CARDOSO RESENDE
 REQUERIDO: O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE
 O **DR. FREDERICO SAMPAIO SANTANA, OAB/ES 12.826**, ASSIM COMO A **DR.ª MARIA DA PENHA GOMES LOPES, OAB/ES 3.935**, DA R. DECISÃO PROFERIDA DE OFÍCIO, NOS TERMOS DO ART. 463, I, DO CPC (FL. 160), INTEGRANDO A SENTENÇA DE FLS. 143/148 PARA FAZER CONSTAR O SEGUINTE: "... CONDENO O REQUERIDO AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM R\$ 545,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS), BEM COMO, AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS" ONDE CONSTA (...) NA LINHA 01 DO PARÁGRAFO 3º DA PÁGINA 148 DESTES AUTOS, FICANDO RATIFICADOS OS DEMAIS TERMOS DA SENTENÇA (...).

19) NO PROCESSO Nº 068.10.000456-0

REQUERENTE: MÁRCIA DA SILVA FURLAN
 REQUERIDO: SEBASTIÃO RODRIGUES DOS SANTOS E OUTRO
 O **DR. RAONY FONSECA SCHEFFER PEREIRA, OAB/ES 16.585**, DO AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO E LAUDO DE AVALIAÇÃO JUNTADOS NAS FLS. 105/106, DOS RESPECTIVOS AUTOS E, QUERENDO, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

20) NO PROCESSO Nº 068.08.000441-6

REQUERENTE: ANA MARIA DA SILVA CORREA E OUTRO
 REQUERIDO: SEBASTIÃO MARQUES DE ALMEIDA E OUTRO
 A **DR.ª AMANDA AGUIAR DIAS AZZINI, OAB/ES 11.319**, DO R. DESPACHO DE FL. 85, COM O SEGUINTE TEOR "ANTES DE PROFERIR SENTENÇA NESTES AUTOS, INTIME-SE A ADVOGADA DOS REQUERIDOS PARA QUERENDO MANIFESTAR E REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS(...)".

21) NO PROCESSO Nº 068.09.000794-6

REQUERENTE: O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE
 REQUERIDO: BRAZ FREITAS FILHO

O **DR. DENILSON LOUBACK DA CONCEIÇÃO, OAB/ES 13.274**, ASSIM COMO A **DR.ª CAMILA SOUTO MENDES, OAB/ES 15.183**, DA R. SENTENÇA DE FLS. 40/41, QUE DECLAROU A EXTINÇÃO DO FEITO COM ARRIMO NO ART. 267, IV, DO CPC E CONDENOU A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, SE EXISTENTES.

22) NO PROCESSO Nº 068.09.000143-6

REQUERENTE: DERLY DA CRUZ TEIXEIRA
 REQUERIDO: JOÃO ALVES TEIXEIRA
 O **DR. WEDSTONE MANZOLI MACHADO, OAB/ES 10.412**, PARA MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO JUNTADA NA FL. 58, DOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL.

23) NO PROCESSO Nº 068.10.000592-2

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 REQUERIDO: ROGÉRIO ARAÚJO E OUTRO
 O **DR. LUCIANO MATIAS DE OLIVEIRA, OAB/ES 503-A**, DA SENTENÇA DE FL. 32, QUE DECLAROU EXTINTO O PROCEDIMENTO.

24) NO PROCESSO Nº 068.09.000985-0

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 REQUERIDO: P.V.S.V. (MENOR)
 O **DR. DENILSON LOUBACK DA CONCEIÇÃO, OAB/ES 13.274**, DA SENTENÇA DE FL. 77, QUE DECLAROU EXTINTO O PROCEDIMENTO.

25) NO PROCESSO Nº 068.10.000949-4

REQUERENTE: A.L.M. E OUTROS, REPRESENTADO PELA GENITORA
 REQUERIDO: VAGNER DE PAULA MONTEIRO
 A **DR.ª MARIA GILVANE BARBOSA, OAB/ES 14.241**, DA AUDIÊNCIA DESIGNADA NOS RESPECTIVOS AUTOS PARA O **DIA 16 DE JUNHO DE 2011, ÀS 13H30MIN**, QUE SE REALIZARÁ NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO FÓRUM DESTA COMARCA.

26) NO PROCESSO Nº 068.11.000137-4

REQUERENTE: DILMA DO CARMO DA SILVA
 REQUERIDO: CARLOS RODRIGUES PEREIRA
 O **DR. ELYANDERSON AUGUSTO FERREIRA DE SOUZA, OAB/ES 12.942**, DA AUDIÊNCIA DESIGNADA NOS RESPECTIVOS AUTOS PARA O **DIA 16 DE JUNHO DE 2011, ÀS 15 HORAS**, QUE SE REALIZARÁ NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO FÓRUM DESTA COMARCA.

27) NO PROCESSO Nº 068.11.000132-5

REQUERENTE: KARLA RAFAELA ALMEIDA DA SILVA
 REQUERIDO: WARLEY ALVES PEREIRA
 O **DR. ELYANDERSON AUGUSTO FERREIRA DE SOUZA, OAB/ES 12.942**, DA AUDIÊNCIA DESIGNADA NOS RESPECTIVOS AUTOS PARA O **DIA 16 DE JUNHO DE 2011, ÀS 14:30 HORAS**, QUE SE REALIZARÁ NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO FÓRUM DESTA COMARCA.

28) NO PROCESSO Nº 068.11.000140-8

REQUERENTE: L.B.R.S., REP. PELA GENITORA
 REQUERIDO: WELTON ROCHA SOARES
 O **DR. ELYANDERSON AUGUSTO FERREIRA DE SOUZA, OAB/ES 12.942**, DA AUDIÊNCIA DESIGNADA NOS RESPECTIVOS AUTOS PARA O **DIA 16 DE JUNHO DE 2011, ÀS 14:30 HORAS**, QUE SE REALIZARÁ NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO FÓRUM DESTA COMARCA.

29) NO PROCESSO Nº 068.10.001165-6

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 REQUERIDO: L.P.G. DA S.
 O **DR. EDIVAN FOSSE DA SILVA, OAB/ES 12.743**, DA AUDIÊNCIA (AIJ) DESIGNADA NOS RESPECTIVOS AUTOS PARA O **DIA 16 DE JUNHO DE 2011, ÀS 15:40 HORAS**, QUE SE REALIZARÁ NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO FÓRUM DESTA COMARCA.

30) NO PROCESSO Nº 068.06.000602-7

REQUERENTE: JANES CARLA MIRANDA SOUZA DO CARMO
 REQUERIDO: WILSON SOUZA DO CARMO
 O **DR. WEDSTONE MANZOLI MACHADO, OAB/ES 10.412**, PARA TOMAR CIÊNCIA E MANIFESTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ACERCA DO DOCUMENTO JUNTADO NA FL. 109, DOS AUTOS.

31) NO PROCESSO Nº 068.10.000103-8

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

REQUERIDO: NORTE ROCHA EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE GRANITOS LTDA..

O **DR. ARTUR MENDONÇA VARGAS JÚNIOR, OAB/ES 16.153**, DO R. DESPACHO DE FL. 318, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O **DIA 04 DE JULHO DE 2011, ÀS 13:30 HORAS**, QUE SE REALIZARÁ NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO FÓRUM DESTA COMARCA, BEM COMO PARA APRESENTAR: A) PROJETO DE RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA (PRAD), PARA AS FRENTES DE LAVRA. COM APROVAÇÃO DA SEAMA, QUE DEVERÁ ACOMPANHAR A EXECUÇÃO; B) ALVARÁ DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL EMITIDO PELO IDAF, AUTORIZANDO A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NAS FRENTES DE LAVRA; C) EIA/RIMA - ESTUDO E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL, NOS TERMOS DO R. DESPACHO DE FL. 332 VERSO.

32) NO PROCESSO Nº 068.09.000826-6

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RÉU: SILVANI RAMALHO.

O **DR. JEFERSON CAETANO, OAB/ES 16.343**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS DO E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

33) NO PROCESSO Nº 068.11.000011-1

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RÉU: MARCOS SÉRGIO DE JESUS SILVA.

O **DR. ELYANDERSON AUGUSTO FERREIRA DE SOUZA, OAB/ES 12.942**, PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (MEMORIAL) NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

34) NO PROCESSO Nº 068.07.000848-4

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RÉU: WALTAIR ALMEIDA RIBEIRO.

O **DR. LUCIANO MATIAS DE OLIVEIRA, OAB/ES 503-A**, PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (MEMORIAL) NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

35) NO PROCESSO Nº 068.06.000766-0

AUTOR: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ÁGUA DOCE DO NORTE
RÉU: O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE.

A **DR.ª MARIA DA PENHA GOMES LOPES, OAB/ES 3.935**, PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO RECURSO (APELAÇÃO) INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, NO PRAZO LEGAL.

36) NO PROCESSO Nº 068.09.000021-4

INVENTARIANTE: **JOÃO ANTÔNIO DE SOUZA**
INVENTARIADO: RUTH MENDES DE SOUZA.

O **DR. WEDSTONE MANZOLI MACHADO, OAB/ES 10.412**, PARA PROVIDENCIAR O RECOLHIMENTO DO ITCD, CONSOANTE O TERMO DE AVALIAÇÃO APRESENTADO NOS AUTOS. PRAZO LEGAL.

COMARCA DE ÁGUA BRANCA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
COMARCA DE ÁGUA BRANCA
SECRETARIA DA VARA ÚNICA

JUÍZA DE DIREITO: **DR.ª MARISTELA FACHETTI**
ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL: **YARA MARQUES BARBOSA**

LISTA DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS Nº 011/2011

NA FORMA DOS ARTS. 236/237 DO CPC C/C O ART. 483 DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, INTIMO OS DOUTOS ADVOGADOS A SEGUIR RELACIONADOS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA:

DR. AUDINES ANGELO
DR. ISRAEL GOMES VINAGRE
DR. JAIR FERREIRA DA FONSECA
DR. JONDERSON DE ALMEIDA GARCIA
DR. JOSÉ FRANCISCO ROCHA
DR. MARCOS ZAROWNY
DR. OTÁVIO PIRES PESTANA
DR. SIRENIO AZEREDO

DR. AUDINES ANGELO
DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

PROCESSO Nº 057.06.000198-9

REQUERENTE: G.B.

REQUERIDO: J.R.A.

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO DECURSO DO PRAZO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO, BEM COMO PARA DAR ANDAMENTO AO FEITO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

DR. AUDINES ANGELO
EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA

PROCESSO Nº 057.09.000460-7

EXEQUENTE: H.O. E OUTRO

EXECUTADO: S.R.O.

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 74, QUE EXTINGUIU O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO.

DR. AUDINES ANGELO
DIVÓRCIO LITIGIOSO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

PROCESSO Nº 057.08.000432-8

REQUERENTE: C.A.O.

REQUERIDO: S.R.O.

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 96, QUE EXTINGUIU O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO.

DR. AUDINES ANGELO
EXECUÇÃO CRIMINAL

PROCESSO Nº 222.2011.02473

REEDUCANDO: JOSMAR AMBROSIO DA FONSECA

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 105/107, QUE CONVERTEU A PENA RESTRITIVA DE DIREITO EM PRIVATIVA DE LIBERDADE, PELO TEMPO DA CONDENAÇÃO IMPOSTA, E DETERMINOU A EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PRISÃO.

DR. AUDINES ANGELO
DR. JOSÉ FRANCISCO ROCHA

DR. SIRENIO AZEREDO

GUARDA DE MENORES

PROCESSO Nº 057.09.000125-6

REQUERENTE: VIRGINIA LUIZA RUMÃO

REQUERIDO: JAQUELINE RUMÃO DE ALMEIDA E OUTRO

FINALIDADE: TOMAREM CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, PARA O **DIA 22 DE AGOSTO DE 2011, ÀS 15:30 HORAS**.

DR. ISRAEL GOMES VINAGRE
EXECUÇÃO CRIMINAL

PROCESSO Nº 222.2011.02084

REEDUCANDO: JOSÉ XISTO ROLIM

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 23, EM QUE DESIGNA AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA PARA O **DIA 25 DE JULHO DE 2011, ÀS 15:00 HORAS**.

DR. ISRAEL GOMES VINAGRE
EXECUÇÃO CRIMINAL

PROCESSO Nº 222.2010.02787

REEDUCANDO: ADALTO JOSÉ DA FONSECA

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 23, EM QUE DESIGNA AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO PARA O **DIA 06 DE JUNHO DE 2011, ÀS 14:30 HORAS**.

DR. ISRAEL GOMES VINAGRE
DIVÓRCIO LITIGIOSO

PROCESSO Nº 057.11.000270-6

REQUERENTE: V.M.P.

REQUERIDO: M.P.S.

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 13, EM QUE DESIGNA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O **DIA 28 DE JULHO DE 2011, ÀS 13:20 HORAS**.

DR. ISRAEL GOMES VINAGRE
INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

PROCESSO Nº 057.11.000192-2

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

REQUERIDO: M.S.N.

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 41, EM QUE DESIGNA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O **DIA 25 DE JULHO DE 2011, ÀS 16:30 HORAS**.

DR. ISRAEL GOMES VINAGRE
EXECUÇÃO JUDICIAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
EXEQUENTE: V.M.M.
EXECUTADO: H.D.M.
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 46, QUE EXTINGUIU O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO.

DR. ISRAEL GOMES VINAGRE
GUARDA
PROCESSO Nº 057.10.000158-5
REQUERENTES: J.C.A. E OUTRO.
REQUERIDO: E.N.A.
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 60, QUE EXTINGUIU O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO.

DR. ISRAEL GOMES VINAGRE
DIVÓRCIO CONSENSUAL
PROCESSO Nº 057.11.000162-5
REQUERENTE: M.W. E OUTRO
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 22/23, EM QUE DECRETA O DIVÓRCIO DAS PARTES, EXTINGUE O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO E HOMOLOGA O ACORDO DE FLS. 02/04, NO QUE TANGE À DIVISÃO DO BEM IMÓVEL.

DR. JAIR FERREIRA DA FONSECA
REPRESENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO Nº 057.10.000185-8
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO
REQUERIDO: JUAREZ FALTZ
FINALIDADE: APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

DR. JONDERSON DE ALMEIDA GARCIA
EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA
PROCESSO Nº 057.11.000208-6
EXEQUENTE: B.P.C. E OUTROS
EXECUTADO: V.C.
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 15, NO SENTIDO DE REGULARIZAR A PROCURAÇÃO E A DECLARAÇÃO DE FLS. 05 E 06, RESPECTIVAMENTE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EM RAZÃO DA INCAPACIDADE RELATIVA DA EXEQUENTE T.P.C.

DR. JONDERSON DE ALMEIDA GARCIA
ALIMENTOS
PROCESSO Nº 057.10.000423-3
EXEQUENTE: R.S.B.
EXECUTADO: W.M.B.
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FL. 25, DANDO CONTA DOS ENDEREÇOS DA EXEQUENTE E DO EXECUTADO.

DR. JONDERSON DE ALMEIDA GARCIA
DIVÓRCIO LITIGIOSO
PROCESSO Nº 057.11.000340-7
REQUERENTE: V.B.S.S.
REQUERIDO: L.S.
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 12/13, QUE INDEFERIU ALIMENTOS À REQUERENTE, ARBITROU ALIMENTOS PROVISÓRIOS PARA OS FILHOS NO VALOR DE 40% DO SALÁRIO MÍNIMO E DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 22 DE AGOSTO DE 2011, ÀS 13:30 HORAS.

DR. JONDERSON DE ALMEIDA GARCIA
DIVÓRCIO LITIGIOSO
PROCESSO Nº 057.10.000650-1
REQUERENTE: J.P.G.F.
REQUERIDO: A.A.G.F.
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 26, QUE DESIGNA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 22 DE AGOSTO DE 2011, ÀS 14:30 HORAS.

DR. JONDERSON DE ALMEIDA GARCIA
DIVÓRCIO LITIGIOSO
PROCESSO Nº 057.11.000364-7
REQUERENTE: R.D.M.P.
REQUERIDO: J.S.P.
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 13/14, QUE INDEFERIU ALIMENTOS À REQUERENTE, ARBITROU ALIMENTOS PROVISÓRIOS PARA O FILHO NO VALOR DE 25% DO SALÁRIO MÍNIMO E DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 22 DE AGOSTO DE 2011, ÀS 14:00 HORAS.

DR. JONDERSON DE ALMEIDA GARCIA
EXECUÇÃO CRIMINAL
PROCESSO Nº 222.2009.07092
REEDUCANDO: LUIZ SOARES DE FARIAS
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 23, QUE DECLAROU EXTINTA A PUNIBILIDADE DO REEDUCANDO, EM VIRTUDE DO CUMPRIMENTO DA PENA.

DR. JOSÉ FRANCISCO ROCHA
EXECUÇÃO CRIMINAL
PROCESSO Nº 222.2011.02080
REEDUCANDO: LEANDRO GODIM CRUZ
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 21, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA PARA O DIA 25 DE JULHO DE 2011, ÀS 15:30 HORAS.

DR. JOSÉ FRANCISCO ROCHA
INVENTÁRIO
PROCESSO Nº 057.07.000030-2
REQUERENTE: RENATIO FRANCISCO BARBOSA JÚNIOR
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 72, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, COM FULCRO NO ART. 267, VI, DO CPC.

DR. JOSÉ FRANCISCO ROCHA
DR. AUDINES ANGELO
RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL
PROCESSO Nº 057.09.000448-2
REQUERENTE: A.M.S.
REQUERIDO: L.F.M.
FINALIDADE: TOMAREM CIÊNCIA DO DECURSO DO PRAZO DA SUSPENSÃO, BEM ASSIM PARA DIZEREM SE AS PARTES TÊM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

DR. JOSÉ FRANCISCO ROCHA
DIVÓRCIO
PROCESSO Nº 057.11.000095-7
REQUERENTES: E.F.C. E OUTRA
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 23/24, QUE DECRETOU O DIVÓRCIO DAS PARTES.

DR. MARCOS ZAROWNY
INTERDIÇÃO
PROCESSO Nº 057.11.000185-6
REQUERENTE: ITAMILA CRUZ DE OLIVEIRA
REQUERIDA: ELIZÂNGELA CRUZ DE OLIVEIRA
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 28, QUE REDESIGNOU O INTERROGATÓRIO DA INTERDITANDA PARA O DIA 28 DE JULHO DE 2011, ÀS 13:00 HORAS.

DR. MARCOS ZAROWNY
GUARDA
PROCESSO Nº 057.11.000184-9
REQUERENTE: F.I.A.S.
REQUERIDA: J.P.M.
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 22/26, EM QUE SUSCITADA PRELIMINAR DE CONTINÊNCIA, BEM COMO PARA, NA FORMA DO R. DESPACHO DE FL. 30, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

DR. OTÁVIO PIRES PESTANA
CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO
PROCESSO Nº 057.11.000164-1
REQUERENTES: O.B.A. E OUTRA
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 24/25, QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO DECRETOU O DIVÓRCIO DAS PARTES.

DR. SIRENIO AZEREDO
EXECUÇÃO CRIMINAL
PROCESSO Nº 222.2011.02473
REEDUCANDO: CARLOS AMORIM BRANDÃO
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO FL. 78, QUE ACOLHEU A COTA MINISTERIAL DE FLS 75/76, E DETERMINOU A EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PRISÃO EM DESFAVOR DO REEDUCANDO, PAR INÍCIO DO CUMPRIMENTO DA PENA.

DR. SIRENIO AZEREDO
EXECUÇÃO CRIMINAL
PROCESSO Nº 222.2011.02125

REEDUCANDO: JAN CARLOS MONZOL
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO FL. 29, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA PARA O **DIA 25 DE JULHO DE 2011, ÀS 16:00 HORAS.**

DR. SIRENIO AZEREDO
REPRESENTAÇÃO CONTRA MENOR
PROCESSO Nº 057.10.000411-8
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO
REQUERIDO: L.B.
FINALIDADE: APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

DR. SIRENIO AZEREDO
REPRESENTAÇÃO CONTRA MENOR
PROCESSO Nº 057.10.000599-0
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO
REQUERIDO: L.B.
FINALIDADE: APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

DR. SIRENIO AZEREDO
REPRESENTAÇÃO CONTRA MENOR
PROCESSO Nº 057.09.000651-1
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO
REQUERIDO: R.B.
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA PARA O **DIA 27 DE JUNHO DE 2011, ÀS 16:30 HORAS.**

DR. SIRENIO AZEREDO
REPRESENTAÇÃO CONTRA MENOR
PROCESSO Nº 057.10.000178-3
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO
REQUERIDO: L.B.
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA EM CONTINUAÇÃO PARA O **DIA 25 DE JULHO DE 2011, ÀS 16:20 HORAS.**

DR. SIRENIO AZEREDO
REPRESENTAÇÃO CONTRA MENOR
PROCESSO Nº 057.09.000328-6
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO
REQUERIDO: L.B. E OUTRO
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA PARA O **DIA 25 DE JULHO DE 2011, ÀS 16:40 HORAS.**

DR. SIRENIO AZEREDO
REPRESENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO Nº 057.11.000007-2
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO
REQUERIDO: JAKELANE BATISTA ALVES
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 22 DE AGOSTO DE 2011, ÀS 16:20 HORAS.**

ÁGUIA BRANCA-ES, 26 DE MAIO DE 2011.

YARA MARQUES BARBOSA
ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
COMARCA DE ÁGUIA BRANCA
SECRETARIA DA VARA ÚNICA

JUÍZA DE DIREITO: DRª MARISTELA FACHETTI
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: AMARILDO JOSÉ CAPRINI

LISTA DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS Nº 012/2011

NA FORMA DOS ARTS. 236/237 DO CPC C/C O ART. 483 DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, INTIMO OS DOUTOS ADVOGADOS A SEGUIR RELACIONADOS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA:

DR. BRUNO MARQUARDT
DR. PAULO PIRES DA FONSECA
MANDADO DE SEGURANDA
PROCESSO Nº 057.10.000367-2

REQUERENTE: ELIETE ALVES MATUCHAK DOS SANTOS
REQUERIDO: PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA.
FINALIDADE: TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 77, QUE DETERMINOU A SUBIDA DOS AUTOS PARA O EGRÉGO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

ÁGUIA BRANCA-ES, 26 DE MAIO DE 2011.

AMARILDO JOSÉ CAPRINI
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

COMARCA DE ALFREDO CHAVES

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ALFREDO CHAVES
JECRIM, CÍVEL E CRIMINAL

JUIZ DE DIREITO: DR. FERNANDO FRAGUAS ESTEVES
ANALISTA JUDICIÁRIO - VAGNER DA SILVA MACHADO

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 022/2011

DR. EVANDRO LUIZ CARDOSO - OAB/ES 6869
INCIDENTE DE INSANIDADE MENTAL 003100003478
REQUERIDA: MARIA EDINETE PEREIRA
FINALIDADE: DO AGENDAMENTO DO EXAME DE SANIDADE MENTAL PARA O **DIA 22/06/2011, ÀS 08H30MIN.**

DR. EVANDRO LUIZ CARDOSO - OAB/ES 6869
PENAL 003090012356
ACUSADO: CLEVERTON JOSE FONSECA BARBOSA
FINALIDADE: DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 30/06/2011, ÀS 13H30MIN.**

DR. ÉLIO FERREIRA DE MATOS JR. OAB/ES 7555 E OUTRA
DRª SIMONE MALEK R. PILON - OAB/ES 4356
OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER 003100001787
REQUERENTE: CARLOS JAIME LORENZONI
REQUERIDOS: VALDIR AIME E OUTRO
FINALIDADE: DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR DESIGNADA PARA O **DIA 27/06/2011, ÀS 14 HORAS**

DR. EVANDRO LUIZ CARDOSO - OAB/ES 6869
PENAL 003030001386
AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO
ACUSADO: WELLINGTON CARDOSO TAVARES
FINALIDADE: DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 27/06/2011, ÀS 14H30MIN.**

DR. FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO HERKENHOFF - OAB/ES 6590
PRECATÓRIA 003110001751
ACUSADO: MANOEL RIBEIRO JUNIOR
FINALIDADE: DA AUDIÊNCIA PARA OITIVA DE TESTEMUNHA DE DEFESA DESIGNADA PARA O **DIA 27/06/2011, ÀS 16 HORAS**

DRª MARILENE NICOLAU - OAB/ES 5946
PRECATÓRIA 003110002148
REQUERENTE: LUIZ FRANCISCO DIAS MAJESKI
REQUERIDO: DNTT
FINALIDADE: DA AUDIÊNCIA PARA OITIVA DA TESTEMUNHA ARROLADA PELO REQUERIDO, DESIGNADA PARA O **DIA 27/06/2011, ÀS 16H30MIN.**

DR. NEY LAMBERTI - OAB/ES 11914
DR. GUSTAVO SICILIANO CANTISANO - OAB/ES 10371 E OUTRO
INDENIZATÓRIA 003100001613
REQUERENTE: MARIA HILDA GRACELLI COSTA
REQUERIDO: UNIMED VITÓRIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
FINALIDADE: DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 30/06/2011, ÀS 14H30MIN, BEM COMO PARA JUNTAR O ROL DE TESTEMUNHAS SE ASSIM DESEJAREM.**

ALFREDO CHAVES, 19/05/2011.

VAGNER DA SILVA MACHADO
ANALISTA JUDICIÁRIO

COMARCA DE ANCHIETA

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE ANCHIETA
CARTÓRIO 3º OFÍCIO**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A DOUTORA **DANIELA DE VASCONCELOS AGAPITO**, JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE ANCHIETA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM, OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE A SRA. **ROSIVANIA SANTANA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO, SE PROCESSAM OS AUTOS DA **AÇÃO DE ADOÇÃO DE MENOR** TOMBADA SOB O Nº **004.11.000579-2**, PROPOSTA POR **SONIA MARIA COSTA CARNEIRO E ALOISIO BISSA CARNEIRO**. FICANDO TAMBÉM CITADO PARA TODOS OS TERMOS DA SOBREDITA AÇÃO, PODENDO CONTESTÁ-LA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, OFERECER RESPOSTA ESCRITA, INDICANDO PROVAS A SEREM PRODUZIDAS E OFERECENDO DESDE LOGO O ROL DE TESTEMUNHAS E DOCUMENTO, SOB PENA DE REVELIA, CUJO LAPSO TEMPORAL FLUIRÁ APÓS ESCOADO O PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, ESPECIALMENTE DA CITADA, É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME NESTE JUÍZO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE ANCHIETA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, 25 DE MAIO DE 2011. EU, ESCRIVÃO JUDICIÁRIO, QUE O DIGITEI E ASSINO.

**JOSEL LUIZ DE OLIVEIRA
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO
PROV. 001/98 - ECGJ/ES**

COMARCA DE APIACÁ

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZADO DE DIREITO VARA ÚNICA.
COMARCA DE APIACÁ**

TEL. 28-3557-1226 / FAX 28-3557-0269.

JUIZ DE DIREITO: ADELINO AUGUSTO PINHEIRO PIRES.
PROMOTOR DE JUSTIÇA: VERALDO MACEDO MIRANDA
ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL: MARIA JOSÉ FERREIRA DE ALMEIDA.

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 048/11.

DR. FABRÍCIO GOMES THEBALDI - OAB/ES Nº 9263.
PROCESSO Nº 005090001966 (856/09).
AÇÃO ORDINÁRIA - CÍVEL.

AUTOR: JOSÉ PASTOR.

REQUERIDO: INSS.

FINALIDADE: INTIMADO PARA CIÊNCIA DE QUE A PERÍCIA MÉDICA FOI DESIGNADA PARA O DIA VINTE DO MÊS DE JUNHO DO ANO CORRENTE (20/06/2011), ÀS 16:30 HORAS A REALIZAR-SE COM O **DR. PABLO GUIMARÃES DE OLIVEIRA**, EM SEU CONSULTÓRIO, SITUADO NA RUA TENENTE JOSÉ TEIXEIRA, Nº 480, SALA 01, EM BOM JESUS DO ITABAPOANA / RJ.

DR. FABRÍCIO GOMES THEBALDI - OAB/ES Nº 9263.
PROCESSO Nº 005070000079 (668/07).
AÇÃO ORDINÁRIA - CÍVEL.
AUTOR: SEBASTIÃO DANIEL ARRUDA.

REQUERIDO: INSS.

FINALIDADE: INTIMADO PARA CIÊNCIA DO LAUDO DE FL. 114.

APIACÁ/ES, 19 DE MAIO DE 2011.

**MARIA JOSÉ FERREIRA DE ALMEIDA
ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL**

-*****-

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZADO DE DIREITO - COMARCA DE APIACÁ
VARA ÚNICA.**

JUIZ DE DIREITO: ADELINO AUGUSTO PINHEIRO PIRES
PROMOTOR DE JUSTIÇA: VERALDO MACEDO MIRANDA
ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL: MARIA JOSÉ FERREIRA DE ALMEIDA

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº . 0049/2011

DR. FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA BASTOAS - OAB/RJ N. 73.684

DRª VIVIANE DE S. GENN - OAB/RJ N. 146.679

DR. SILVESTRE DE ALMEIDA TEIXEIRA - OAB/RJ N. 70.4321

PROCESSO Nº . 005.11.000281-2 (1067/11).

AÇÃO DE INDENIZAÇÃO - CÍVEL

REQUERENTE: MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO

REQUERIDO: CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DE APIACÁ/ES

FINALIDADE: INTIMAÇÃO PARA CIÊNCIA DE QUE OS AUTOS ACIMA ESTÃO TRAMITANDO NA VARA ÚNICA DO JUÍZO DE DIREITO DE APIACÁ/ES.

DR. FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA BASTOAS - OAB/RJ N. 73.684

DRª VIVIANE DE S. GENN - OAB/RJ N. 146.679

PROCESSO Nº . 005.11.000281-2 (1067/11).

AÇÃO DE INDENIZAÇÃO - CÍVEL

REQUERENTE: MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO

REQUERIDO: CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DE APIACÁ/ES

FINALIDADE: INTIMAÇÃO PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 56: "APRESENTAR RÉPLICA NO PRAZO DE 10 DIAS".

DRª RENATA CRISTINE ROSEIRA - OAB/RJ N. 144.938

PROCESSO Nº . 005.09.0003970 (878/09).

AÇÃO ORDINÁRIA - CÍVEL

REQUERENTE: ROSINÉIA POGIAN SANTORO

REQUERIDO: INSS

FINALIDADE: INTIMAÇÃO PARA CIÊNCIA DE QUE A PERÍCIA ESTÁ DESIGNADA PARA O DIA **06.07.11, ÀS 09H30**, NO HOSPITAL SÃO JOSÉ, EM CALÇADO/ES, DEVENDO A REQUERENTE COMPARECER AO LOCAL COM TODOS OS DOCUMENTOS PESSOAIS, EXAMES E QUESITOS.

DR. CLEVERSON ALMEIDA DIAS - OAB/RJ N. 120.469

PROCESSO Nº . 005.08.000320-4 (785/08).

AÇÃO ORDINÁRIA - CÍVEL

REQUERENTE: MOACYR POUBEL CANEDO

REQUERIDO: INSS

FINALIDADE: INTIMAÇÃO PARA CIÊNCIA DE QUE A PERÍCIA ESTÁ DESIGNADA PARA O DIA **06.07.11, ÀS 09H15**, NO HOSPITAL SÃO JOSÉ, EM CALÇADO/ES, DEVENDO O REQUERENTE COMPARECER AO LOCAL COM TODOS OS DOCUMENTOS PESSOAIS, EXAMES E QUESITOS.

APIACÁ/ES, 25 DE MAIO DE 2011.

**MARIA JOSÉ FERREIRA DE ALMEIDA
ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL**

COMARCA DE ATÍLIO VIVACQUA

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO DE DIREITO
COMARCA DE ATÍLIO VIVACQUA-ES
VARA ÚNICA**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

AÇÃO POPULAR Nº 060.10.000669-5.

REQUERENTE: ALMIR LIMA BARROS.

REQUERIDO: HÉLIO HUMBERTO LIMA.

O DOUTOR **FELIPE BERTRAND SARDENBERG MOULIN**, JUIZ DE DIREITO DESTA CIDADE E COMARCA DE ATÍLIO VIVACQUA-ES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

CITA PELO PRESENTE EDITAL, OS BENEFICIÁRIOS E EVENTUAIS INTERESSADOS, EXPEDIDO NOS AUTOS ACIMA CITADOS, EM TRÂMITE LEGAL POR ESTE CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO, PARA QUE, FINDO O PRAZO EDITALÍCIO, COMEÇARÁ A CORRER O PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO FEITA, PARA PROMOVER O PROSSEGUIMENTO DA AÇÃO, NA FORMA DO ARTIGO 9º DA LEI Nº 4.717/65. EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO POPULAR Nº 060.10.000669-5, EM QUE **ALMIR LIMA BARROS**, MOVE EM FACE DE **HÉLIO HUMBERTO LIMA**, EM TRÂMITE LEGAL POR ESTE CARTÓRIO.

E PARA CONHECIMENTO DE TODOS É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL QUE TERÁ UMA DE SUAS VIAS AFIKADAS NO ÁTRIO DO FÓRUM, E QUE SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, NESTA CIDADE E COMARCA DE ATÍLIO VIVACQUA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS (20/05/2011) EU, **FELIPE DE OLIVEIRA VICENTE**, ESCRIVÃO JUDICIÁRIO, O DIGITEI, CONFERI E SUBSCREVI.

**FELIPE BERTRAND SARDENBERG MOULIN
JUIZ DE DIREITO**

**PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
COMARCA DE ATÍLIO VIVACQUA-ES
VARA ÚNICA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

AÇÃO DE FALÊNCIA Nº 060.04.000501-3.

REQUERENTE: WEELABRATOR SINTO DO BRASIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA..

REQUERIDO: SILGRANITOS GRANITOS E MÁRMORES LTDA.

O DOUTOR **FELIPE BERTRAND SARDENBERG MOULIN**, JUIZ DE DIREITO DESTA CIDADE E COMARCA DE ATÍLIO VIVACQUA-ES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

INTIMA PELO PRESENTE EDITAL, **QUALQUER CREDOR OU PREJUDICADO**, PARA QUE FINDO O PRAZO EDITALÍCIO, COMEÇARÁ A CORRER O PRAZO PARA, CASO QUEIRA, OPÔR-SE AO PEDIDO DO FALIDO, QUAL SEJA, EXTINÇÃO DA OBRIGAÇÃO. EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE FALÊNCIA Nº 060.04.000501-3, EM QUE **WEELABRATOR SINTO DO BRASIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.** MOVE EM FACE DE **SILGRANITOS GRANITOS E MÁRMORES LTDA.**, EM TRÂMITE LEGAL POR ESTE CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO.

E PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, QUE TERÁ UMA DE SUAS VIAS AFIKADAS NO ÁTRIO DO FÓRUM E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, NESTA CIDADE E COMARCA DE ATÍLIO VIVACQUA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS (20/05/2011) EU, **FELIPE DE OLIVEIRA VICENTE**, ESCRIVÃO JUDICIÁRIO, O DIGITEI, CONFERI E SUBSCREVI.

**FELIPE BERTRAND SARDENBERG MOULIN
JUIZ DE DIREITO**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE ATÍLIO VIVACQUA
VARA ÚNICA**

LISTA Nº 041/2011 - VARA ÚNICA

**JUIZ DE DIREITO: DR. RAFAEL DALVI GUEDES PINTO.
PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRª. JULIANA ORTEGA TAVARES.
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: FELIPE DE OLIVEIRA VICENTE.**

NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 014/99 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DESTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E OUTROS DISPOSITIVOS LEGAIS, POR DETERMINAÇÃO DO MM. JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA, INTIMO:

DR. RUBENVAL BRAGA FRANCO - OAB/ES 10.040.

AÇÃO DE COBRANÇA Nº 060.10.000854-3.

REQUERENTE: INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO ESPÍRITO SANTO - IESES.

REQUERIDO: EMAIE SOUZA DE OLIVEIRA.

FINALIDADE: PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR QUANTO AO INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DA AÇÃO, ESPECIFICANDO AS PROVAS QUE PRETENDE PRODUIR, CASO ENTENDA NECESSÁRIO.

DR. WANDERSON DE ALMEIDA VENTURA - OAB/ES 15.315.

AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS Nº 060.11.000051-4.

REQUERENTE: JOÃO PAIER.

REQUERIDO: ANTÔNIO AUTO PEÇAS LTDA..

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA/MANIFESTAR-SE ACERCA DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 19/29 DOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL.

DR. LUCAS LAZZARI SERBATE - OAB/ES 17.350

AÇÃO DE USUCAPÍÃO Nº 060.11.000070-4

REQUERENTES: VALENTIN ANTONIO COLLI E OUTRO

FINALIDADE: PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS DA CARTA PRECATÓRIA REMETIDA À COMARCA DE ICONHA-ES, COM A FINALIDADE DE CITAÇÃO DOS CONFRONTANTES IZAIAS FORTUNATO BONADIN E SUA ESPOSA, CONFORME CONTA DE CUSTAS Nº 911031452.

DRS. ADÉLIA DE SOUZA FERNANDES - OAB/ES 4.525, FRANCISCO OCTÁVIO DE REZENDE GONÇALVES - OAB/RJ 30.258 E GISELLE PEREIRA DIAS VILLA REAL - OAB/ES 11.499.

AÇÃO ORDINÁRIA Nº 060.04.000414-9.

REQUERENTE: MIGUEL BATISTA.

REQUERIDO: FUNDAÇÃO REDE FERROVIÁRIA DE SEGURIDADE SOCIAL - REFER.

FINALIDADE: PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 307 DOS AUTOS: "... REQUISITO OS DOCUMENTOS MENCIONADOS NA PETIÇÃO DE FLS. 312, COM BASE NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 475, § 1º, DO CPC. OUTORGO À RÉ O PRAZO DE 30 DIAS PARA ATENDIMENTO DESTA DETERMINAÇÃO, SOB AS PENAS DA LEI ...".

DR. CÍCERO MOULIN BATISTA - OAB/ES 12.046.

AÇÃO PENAL Nº 060.11.000231-2.

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

ACUSADOS: THIAGO BORGES DA SILVA E OUTRO.

ARTIGO: 155, § 4º, INCISO IV DO CÓDIGO PENAL PÁTRIO.

FINALIDADE: PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 81/83 DOS AUTOS.

DRª. ADÉLIA DE SOUZA FERNANDES - OAB/ES 4.525.

AÇÃO INDENIZATÓRIA Nº 060.02.000442-4.

REQUERENTE: CLAIR DOS SANTOS VENTURA.

REQUERIDO: BANESTES - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FINALIDADE: PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, QUANTO AO PETICIONADO DE FLS. 125, POIS, SALVO MELHOR JUÍZO, O CONSENTIMENTO DO INGRESSANTE QUANTO AO MENCIONADO PLEITO PLAUSIBILIZARÁ O JULGAMENTO CONGLOBANTE DO PROCESSO COM SUA CONSEQUENTE EXTINÇÃO.

DRS. SÍLVIO ROBERTO CARVALHO OLIVEIRA - OAB/ES 5.702 E MOACYR SCARDUA TRAVAGLIA - OAB/ES 13.061.

AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 060.10.000847-7.

REQUERENTE: JOSÉ LUIZ TORRES LOPES.

REQUERIDO: CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA-ES.

FINALIDADE: PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 206 DOS AUTOS, BEM COMO PARA INFORMAREM AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUIR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

DRS. ALFREDO ÂNGELO CREMASCHI - OAB/ES 6.050 E RENATO BONINSENHA DE CARVALHO - OAB/ES 6.223.
AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 060.10.000642-2.

REQUERENTE: WANDERSON DE SOUZA NEVES.

REQUERIDO: BANCO PINE S/A.

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 82/88 DOS AUTOS: "... ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL PARA O FIM DE DECLARAR A INEXISTÊNCIA DO DÉBITO NOTICIADO NOS PRESENTES AUTOS, BEM COMO CONDENAR O RÉU AO PAGAMENTO, EM FAVOR DO AUTOR, À REPETIÇÃO DO INDÉBITO, NO VALOR DE R\$1.816,68, E AOS DANOS MORAIS EXPERIMENTADOS, ESTES NO PATAMAR DE R\$3.000,00, ACRESCIDAS AMBAS AS IMPORTÂNCIAS DE JUROS DE MORA A PARTIR DE 28 DE JULHO DE 2010, NOS MOLDES DO ART. 398 DO CC, E CORREÇÃO MONETÁRIA, A PARTIR DESTE SENTENCIADO, COM FULCRO NOS ART.5º, X, DA CRFB, 186, 927 E 944 E SS. DO CC. RESOLVO, ASSIM, O PROCESSO COM SOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, I, DO CPC. RATIFICO, PARA TODOS OS EFEITOS, OS TERMOS DO DECISÓRIO DE FLS 22-23 ...".

DR. WANDERSON DE ALMEIDA VENTURA - OAB/ES 15.315.

AÇÃO DE DESPEJO Nº 060.11.000182-7.

REQUERENTES: HENRIQUE CÉSAR MIRANDA VENTURA E OUTRA.

REQUERIDO: JOÃO PEREIRA.

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 28/29 DOS AUTOS: "... ISTO POSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 284, PARÁGRAFO ÚNICO, E 267, I, DO CPC, DETERMINANDO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, APÓS AS CAUTELAS LEGAIS ...".

DRª. ADÉLIA DE SOUZA FERNANDES - OAB/ES 4.525.

AÇÃO DE DESTITUIÇÃO DE PÁTRIO PODER Nº 060.09.000547-5.

REQUERENTE: MATILDE FRANCISCA DO ROSÁRIO GOMES.

REQUERIDO: HELIANA ANTÔNIA DO ROZÁRIO.

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 48 DOS AUTOS: "... 1- O PETICIONADO DE FLS. 47 NÃO ATENDEU, COM SUFICIÊNCIA, AS ORDENAÇÕES DA DECISÃO DE FLS. 45. RENOVA-SE, POIS, A INTIMAÇÃO DA NOMEADA CAUSÍDICA, PARA TAIS FINS, PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO ...".

DRS. MIGUEL SOUZA NASCIMENTO - OAB/ES 16.413 E MOACYR SCARDUA TRAVAGLIA - OAB/ES 12.061.

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE Nº 060.08.000821-6.

REQUERENTE: REINALDO HERCULANO DOS SANTOS.

REQUERIDO: L.S. DOS S.

FINALIDADE: PARA ESPECIFICAREM AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR VISTO QUE HÁ REQUERIMENTO DE DILAÇÃO PROBATÓRIA TANTO NA INICIAL COMO NA CONTESTAÇÃO, OU SE JÁ ESTÃO SATISFEITAS COMO AS JÁ PRODUZIDAS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

DR. LUCIANO MOREIRA DOS ANJOS - OAB/ES 11.936.

AÇÃO INDENIZATÓRIA Nº 060.07.000589-1.

REQUERENTE: CLARINDO LOURENÇO.

REQUERIDO: BANCO B.M.C.

FINALIDADE: PARA MANIFESTAR-SE QUANTO AO NOTICIADO ÀS FLS. 160, MANIFESTANDO O QUE ENTENDER PERTINENTE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DO PROCESSO COM DESBLOQUEIO DO VALOR ENTÃO CONTRISTADO.

DR. JEFFERSON PEREIRA BARBOSA - OAB-ES 5.215.

AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 060.04.000175-6.

REQUERENTE: ROSANA COSTA SANTIAGO.

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA-ES.

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA/MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. ESCRIVÃO JUDICIÁRIO DE FLS. 398 DOS AUTOS.

DR. ATÍLIO GIRO MEZADRE - OAB/ES 10.221.

AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 060.09.000760-4.

REQUERENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

REQUERIDO: COSTA SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA..

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA DESTINADA À OBTIVAÇÃO TESTEMUNHAL (FLS. 146-228). BEM COMO PARA MANIFESTAR-SE QUANTO À REALIZAÇÃO D'OUTRAS PROVAS, OBSERVANDO, NESTE CASO, OS LIMITES ESTABELECIDOS PELA DECISÃO DE FLS. 113-116.

ATÍLIO VIVACQUA/ES, 24 DE MAIO DE 2011.

FELIPE DE OLIVEIRA VICENTE
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO
AUT. PROV. Nº 001/98 E 002/98 -ECGJ/ES

COMARCA DE BOA ESPERANÇA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
BOA ESPERANÇA - VARA ÚNICA

FÓRUM DES. MÁRIO DA SILVA NUNES, AV. VIRGÍLIO SIMONETTI,1.206, BAIRRO ILMO COVRE - ES - CEP: 29845-000, TELEFONE(S): (27) 3768-1355

EMAIL: varaunica-boaesperanca@tjes.jus.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA 90 (NOVENTA) DIAS

Nº DO PROCESSO: 9080007306

AÇÃO: PENAL PÚBLICA COMUM

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ACUSADO: EROALDO DE JESUS SOARES - ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO. QUALIFICAÇÃO: BRASILEIRO, SOLTEIRO, LAVRADOR, NATURAL DE BUERAREMA-BA, NASCIDO EM 12/02/1989, FILHO DE VALMIR JOSÉ SOARES E CARMELITA MARIA DE JESUS.

MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA BOA ESPERANÇA - VARA ÚNICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FINALIDADE: DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE FICA(M) DEVIDAMENTE **INTIMADO(S)** O(S) ACUSADO(S) ACIMA QUALIFICADOS, DE TODOS OS TERMOS DA SENTENÇA DE FLS. DOS AUTOS DO PROCESSO EM REFERÊNCIA.

SENTENÇA: PELO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL PARA **CONDENAR EROALDO DE JESUS SOARES**, JÁ QUALIFICADO, NAS SANÇÕES DO ARTIGO 14 DA LEI Nº 10826/2003. PASSO À DOSIMENTRADA PENA A SER APLICADA EM CONFORMIDADE COM ART. 68, CAPUT, DO CP. ANALISANDO AS CIRCUNSTANCIA JUDICIAIS DO ART. 59 DO CP, VERIFICO PRIMEIRAMENTE QUE A CULPABILIDADE ESTÁ EVIDENCIADA PELA INTENÇÃO DO ACUSADO EM PRÁTICA DA CONDUTA. O ACUSADO É PORTADOR DE BONS ANTECEDENTES, POR NÃO CONSTAR NOS AUTOS DA CERTIDÃO CARTORARIA ACEÇA DE ANTERIOR SENTENÇA PENAL CONDENATÓRIA COM TRÂNSITO EM JULGADO. INEXISTEM PROVAS SOBRE SUA CONDUTA SOCIAL. IGUALMENTE, NAO VERIFICO ELEMENTOS HÁBEIS A AFERIR SUA PERSONALIDADE. O RÉU NÃO INFORMOU NOS AUTOS O MOTIVO QUE LEVOU A PRÁTICA A INFRAÇÃO. AS CIRCUNSTANCIAS EM QUE O DELITO FOI PRATICADO SÃO NORMAIS À ESPÉCIE DELITIVA. AS CONSEQUENCIAS SÃO NORMAIS À ESPÉCIE DELITIVA. Á VISTA DAS CIRCUNSTANCIA JUDICIAIS ACIMA ANALISDAS, FIXO A PENA-BASE EM 02 (DOIS) ANOS DE RECLUSÃO E 10 (DEZ) DIAS MULTA, NO VALOR UNITÁRIO DE 1/30 (TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NA EPOCA DOS FATOS. DEIXO DE CONSIDERAR A CIRCUNSTANCIA ATENUANTE DA CONFISSÃO EXTRAJUDICIAL, TENDO EM VISTA QUE A PENA BASE FOI FIXADA NO MÍNIMO LEGAL. NÃO VISLUMBRO CIRCUNSTANCIA AGRAVANTES, CAUSAS DE DIMINUIÇÃO OU AUMENTO DE PENA, RAZAO PELA QUAL TORNO A **PENA DEFINITIVA EM 02(DOIS) ANOS DE RECLUSÃO E 10 (DEZ) DIAS MULTA**, NO VALOR UNITÁRIO DE 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À EPOCA DOS FATOS

ADVERTÊNCIAS: O(S) ACUSADO(S), TERÁ(ÃO) 05 (CINCO) DIAS PARA, QUERENDO, APRESENTAR RECURSO, APÓS O PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

BOA ESPERANÇA-ES, 25/05/2011

ADEMAR JOSÉ LUCCHI
ANALISTA JUDICIÁRIO(A) ESPECIAL
AUT. PELO ART. 60 DO CÓDIGO DE NORMAS

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
BOA ESPERANÇA - VARA ÚNICA**

FÓRUM DES. MÁRIO DA SILVA NUNES, AV. VIRGÍLIO SIMONETTI, 1.206, BAIRRO ILMO COVRE - ES - CEP: 29845-000, TELEFONE(S): (27) 3768-1355
EMAIL: varaunica-boaesperanca@tjes.jus.br

**EDITAL DE CITAÇÃO
15 (QUINZE) DIAS**

Nº DO PROCESSO: 9080010300

AÇÃO: PENAL PÚBLICA COMUM

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ACUSADO: RODINEI CARVALHO PEREIRA ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

QUALIFICAÇÃO: BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO EM 10/02/1988, NATURAL DO ESPÍRITO SANTO, FILHO DE JOSÉ PEREIRA DE SOUZA E VALDIVINA CARVALHO DE OLIVEIRA.

O EXMO. SR. **DR. RONALDO DOMINGUES DE ALMEIDA**, MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA BOA ESPERANÇA - VARA ÚNICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FINALIDADE: DAR PUBLICIDADE A TODOS OS QUE ESTE EDITAL VIREM, QUE FICA(M) DEVIDAMENTE **CITADO(S)** O(S) ACUSADO(S) ACIMA QUALIFICADO(S), PARA RESPONDER À ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, PODENDO ARGUIR PRELIMINARMENTE TUDO O QUE INTERESSE À(S) SUA(S) DEFESA(S), OFERECER DOCUMENTOS E JUSTIFICAÇÕES, ESPECIFICAR AS PROVAS PRETENDIDAS E ARROLAR TESTEMUNHAS, QUALIFICANDO-AS E REQUERENDO SUA INTIMAÇÃO, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL QUE A JUSTIÇA PÚBLICA DESTA COMARCA LHE(S) MOVE, TUDO NA FORMA DO ART. 396-A, § 2º, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI 11.719/08.

INFRAÇÃO(ÕES) PENAL(AIS): ART. 121, § 2º, INCISO II (MOTIVO FÚTIL) E IV (RECURSO QUE DIFICULTOU OU TORNOU IMPOSSÍVEL A DEFESA DA VÍTIMA) DO CP.

PRAZO PARA RESPOSTA: O ACUSADO TERÁ O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR SUA RESPOSTA, APÓS O DECURSO DOS 15 (QUINZE) DIAS DO PRESENTE EDITAL.

ADVERTÊNCIAS: SE O ACUSADO, CITADO POR EDITAL, NÃO COMPARECER, NEM CONSTITUIR ADVOGADO, FICARÃO SUSPENSOS O PROCESSO E O CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL, PODENDO O JUIZ DETERMINAR A PRODUÇÃO ANTECIPADA DAS PROVAS CONSIDERADAS URGENTES E, SE FOR O CASO, DECRETAR PRISÃO PREVENTIVA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 312 DO CPP (ART. 366 DO CPP).

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

BOA ESPERANÇA-ES, 25/05/2011

**ADEMAR JOSÉ LUCCHI
ANALISTA JUDICIÁRIO(A) ESPECIAL
AUT. PELO ART. 60 DO CÓDIGO DE NORMAS**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
BOA ESPERANÇA - VARA ÚNICA**

FÓRUM DES. MÁRIO DA SILVA NUNES, AV. VIRGÍLIO SIMONETTI, 1.206, BAIRRO ILMO COVRE - ES - CEP: 29845-000, TELEFONE(S): (27) 3768-1355
EMAIL: varaunica-boaesperanca@tjes.jus.br

**EDITAL DE CITAÇÃO
15 (QUINZE) DIAS**

Nº DO PROCESSO: 9100011999

AÇÃO: PENAL PÚBLICA COMUM

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ACUSADO: ELICASSIO FERRAZ DE SOUZA ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO. QUALIFICAÇÃO: BRASILEIRO, SOLTEIRO, NATURAL DE BOA ESPERANÇA-ES, NASCIDO EM 25/04/1992, FILHO DE EDVALDO SANTANA DE SOUZA E EDNA FERRAZ DE SOUZA, RESIDENTE À ÉPOCA DO FATO NA RUA MIRELES RAMOS, 210, BAIRRO IDEAL, SÃO MATEUS-ES.

O EXMO. SR. **DR. RONALDO DOMINGUES DE ALMEIDA**, MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA BOA ESPERANÇA - VARA ÚNICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FINALIDADE: DAR PUBLICIDADE A TODOS OS QUE ESTE EDITAL VIREM, QUE FICA(M) DEVIDAMENTE **CITADO(S)** O(S) ACUSADO(S) ACIMA QUALIFICADO(S), PARA RESPONDER À ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, PODENDO ARGUIR PRELIMINARMENTE TUDO O QUE INTERESSE À(S) SUA(S) DEFESA(S), OFERECER DOCUMENTOS E JUSTIFICAÇÕES, ESPECIFICAR AS PROVAS PRETENDIDAS E ARROLAR TESTEMUNHAS, QUALIFICANDO-AS E REQUERENDO SUA INTIMAÇÃO, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL QUE A JUSTIÇA PÚBLICA DESTA COMARCA LHE(S) MOVE, TUDO NA FORMA DO ART. 396-A, § 2º, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI 11.719/08.

INFRAÇÃO(ÕES) PENAL(AIS): ART. 157, § 2º, INCISO I DO CODIGO PENAL.

PRAZO PARA RESPOSTA: O ACUSADO TERÁ O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR SUA RESPOSTA, APÓS O DECURSO DOS 15 (QUINZE) DIAS DO PRESENTE EDITAL.

ADVERTÊNCIAS: SE O ACUSADO, CITADO POR EDITAL, NÃO COMPARECER, NEM CONSTITUIR ADVOGADO, FICARÃO SUSPENSOS O PROCESSO E O CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL, PODENDO O JUIZ DETERMINAR A PRODUÇÃO ANTECIPADA DAS PROVAS CONSIDERADAS URGENTES E, SE FOR O CASO, DECRETAR PRISÃO PREVENTIVA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 312 DO CPP (ART. 366 DO CPP).

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

BOA ESPERANÇA-ES, 25/05/2011

**ADEMAR JOSÉ LUCCHI
ANALISTA JUDICIÁRIO(A) ESPECIAL
AUT. PELO ART. 60 DO CÓDIGO DE NORMAS**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
BOA ESPERANÇA - VARA ÚNICA**

FÓRUM DES. MÁRIO DA SILVA NUNES, AV. VIRGÍLIO SIMONETTI, 1.206, BAIRRO ILMO COVRE - ES - CEP: 29845-000, TELEFONE(S): (27) 3768-1355
EMAIL: varaunica-boaesperanca@tjes.jus.br

**EDITAL DE CITAÇÃO
15 (QUINZE) DIAS**

Nº DO PROCESSO: 9110000834

AÇÃO: PENAL PÚBLICA COMUM

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ACUSADO: WILSON VIEIRA DA SILVA ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO. QUALIFICAÇÃO: BRASILEIRO, DIVORCIADO, COMERCIANTE, NASCIDO EM 12/06/1967, NATURAL DE BOA ESPERANÇA-ES, FILHO DE IZALDINO VIEIRA DA SILVA E AUDENIR RIBEIRO DA SILVA, PORTADOR DO RG 781.842-ES.

O EXMO. SR. **DR. RONALDO DOMINGUES DE ALMEIDA**, MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA BOA ESPERANÇA - VARA ÚNICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FINALIDADE: DAR PUBLICIDADE A TODOS OS QUE ESTE EDITAL VIREM, QUE FICA(M) DEVIDAMENTE **CITADO(S)** O(S) ACUSADO(S) ACIMA QUALIFICADO(S), PARA RESPONDER À ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, PODENDO ARGUIR PRELIMINARMENTE TUDO O QUE INTERESSE À(S) SUA(S) DEFESA(S), OFERECER

DOCUMENTOS E JUSTIFICAÇÕES, ESPECIFICAR AS PROVAS PRETENDIDAS E ARROLAR TESTEMUNHAS, QUALIFICANDO-AS E REQUERENDO SUA INTIMAÇÃO, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL QUE A JUSTIÇA PÚBLICA DESTA COMARCA LHE(S) MOVE, TUDO NA FORMA DO ART. 396-A, § 2º, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI 11.719/08.

INFRAÇÃO(ÕES) PENAL(AIS): ART. 121, § 2º, INCISOS II E IV, CPB C/C ART. 121, § 2º, INCISOS II EIV DOCPB, C/ INCIDÊNCIA DO ART. 14, II, DO CPB, C/C ART. 14 DA LEI 10.826/2003, NA FORMA DO ART. 69 DO CP.

PRAZO PARA RESPOSTA: O ACUSADO TERÁ O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR SUA RESPOSTA, APÓS O DECURSO DOS 15 (QUINZE) DIAS DO PRESENTE EDITAL.

ADVERTÊNCIAS: SE O ACUSADO, CITADO POR EDITAL, NÃO COMPARECER, NEM CONSTITUIR ADVOGADO, FICARÃO SUSPENSOS O PROCESSO E O CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL, PODENDO O JUIZ DETERMINAR A PRODUÇÃO ANTECIPADA DAS PROVAS CONSIDERADAS URGENTES E, SE FOR O CASO, DECRETAR PRISÃO PREVENTIVA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 312 DO CPP (ART. 366 DO CPP).

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

BOA ESPERANÇA-ES, 25/05/2011

ADEMAR JOSÉ LUCCHI
ANALISTA JUDICIÁRIO(A) ESPECIAL
AUT. PELO ART. 60 DO CÓDIGO DE NORMAS

..*****.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE BOA ESPERANÇA

AV. VIRGÍLIO SIMONETTI, 1.206, BAIRRO ILMO COVRE, BOA ESPERANÇA/ES, TELEFAX 37681355

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 010/2011

JUIZ DE DIREITO: RONALDO DOMINGUES DE ALMEIDA
PROMOTOR DE JUSTIÇA: ADENILDO ANTONIO LUCCHI
ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL: ENEILZA NÚBIA BARBOSA GAGNO

DE ACORDO COM O PROVIMENTO Nº 014/99, DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

DATA: 24 DE MAIO DE 2011

*** PROCESSO: 009.11.000349-9**

NATUREZA DA AÇÃO: RETIFICAÇÃO

REQTE.: TAIS BOLSANELLO CORRÊA

ADVOGADA: DRª LUCÉLIA BOLZONELLO MOREIRA - OAB/ES - 16.077

FINALIDADE: FICA INTIMADO DA R. SENTENÇA DE FLS. 13/15, QUE DEFERIU O PEDIDO INICIAL E DETERMINADA A RETIFICAÇÃO REQUERIDA NO ASSENTO DE NASCIMENTO DA REQUERENTE.

*** PROCESSO: 009.11.000215-2**

NATUREZA DA AÇÃO: GUARDA DE MENOR

REQTE.: EDIGAR SILVA PARANHOS

REQDO.: VALERIA DE SOUZA GONÇALVES PARANHOS

ADVOGADO: DR. HERON FELIPE DE OLIVEIRA - OAB/ES 16.514

FINALIDADE: FICA INTIMADO PARA, NO PRAZO LEGAL, APRESENTAR RESPOSTA, EM VIRTUDE QUE FORA NOMEADO COMO CURADOR ESPECIAL DA REQUERIDA.

*** PROCESSO: 009.11.000401-8**

NATUREZA DA AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO

REQTE.: CLAUDINEIA ABRANTES BARBOSA

REQDO.: LINDIOMAR BARBOSA LIMA

ADVOGADO: DR. HERON FELIPE DE OLIVEIRA - OAB/ES 16.514

FINALIDADE: FICA INTIMADO PARA, NO PRAZO LEGAL, APRESENTAR RESPOSTA, EM VIRTUDE QUE FORA NOMEADO COMO CURADOR ESPECIAL DO REQUERIDO.

*** PROCESSO: 009.02.0002656**

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE.: A UNIÃO

REQDO.: INDÚSTRIA METALÚRGICA NILDO POLEZI LTDA.

ADVOGADO: DR. HERON FELIPE DE OLIVEIRA - OAB/ES 16.514

FINALIDADE: FICA INTIMADO PARA, NO PRAZO LEGAL, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS, EM VIRTUDE QUE FORA NOMEADO COMO CURADOR ESPECIAL DO EXECUTADO.

ENEILZA NÚBIA BARBOSA GAGNO
ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL

COMARCA DE BOM JESUS DO NORTE

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
COMARCA DE BOM JESUS DO NORTE

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 008/11

JUIZA DE DIREITO: MARIA IZABEL PEREIRA DE AZEVEDO ALTOÉ
ESCRIVÃO/ANALISTA JUDICIÁRIO: JOÃO BATISTA SOBREIRA JÚNIOR

01) DR. ROBSON LUIZ D'ANDREA - OAB/ES 8.761

PROCESSO Nº 010.11.0003802 - EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXECUTADO: JOSÉ FRANCISCO CAETANO DE SOUZA

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO ILUSTRE ADVOGADO PARA, NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS, RECOLHER AS DESPESAS REFERENTES ÀS DILIGÊNCIAS DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO VALOR DE R\$ 14,69 (QUATORZE REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS), ATRAVÉS DA GUIA Nº 110094292, SOB PENA DE BAIXA E CANCELAMENTO NA DISTRIBUIÇÃO. TUDO DE CONFORMIDADE COM O R. DESPACHO DE FLS. 44.

02) DR. EVALDO CÉSAR FARIAS ARAÚJO - OAB/ES 6.456

PROCESSO Nº 010.10.0001717 - INVENTÁRIO

INVENTARIANTE: SONIA MARIA DE SOUZA SEMENSATO

INVENTARIADA: ARACY GUINANCIO SEMENSATO

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO ILUSTRE ADVOGADO PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO NOS PRESENTES AUTOS. TUDO DE CONFORMIDADE COM O R. DESPACHO DE FLS. 37.

03) DR. SAULO AZEVEDO SILVA - OAB/RJ 153548

PROCESSO Nº 010.10.0005023 - AÇÃO PENAL DA COMPETÊNCIA DO JÚRI

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉUS: LUCINEI TELES E OUTRO

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO ILUSTRE ADVOGADO PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, APRESENTAR ROL DE TESTEMUNHAS QUE IRÃO DEPOR EM PLENÁRIO (MÁXIMO DE 05) OPORTUNIDADE EM QUE PODERÁ JUNTAR DOCUMENTOS E REQUERER POSSÍVEIS OUTRAS DILIGÊNCIAS (ART. 422 DO CPP).

BOM JESUS DO NORTE, 25 DE MAIO DE 2011.

JOÃO BATISTA SOBREIRA JÚNIOR
ESCRIVÃO/ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

COMARCA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
VARA ÚNICA - CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO 15 DIAS)

O DR. JOAQUIM RICARDO CAMATTA MOREIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA

DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO, SE PROCESSAM OS AUTOS DE **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA Nº 016.10.000767-9**, TENDO COMO EXEQUENTE, **A.V.O.F.**, POR SUA GENITORA **ECLAUDIANIS DE OLIVEIRA** E EXECUTADO, **HAROLDO RODRIGUES FERRAZ**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, LAVRADOR, E COMO NÃO FOI POSSÍVEL LOCALIZAR O EXECUTADO, ESTANDO ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, É O PRESENTE PARA **INTIMA-LO**, DA R. SENTENÇA DE FLS. 20, CUJA PARTE FINAL É DO SEGUINTE TEOR: "... PELO EXPOSTO, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 794, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CONDENANDO O EXECUTADO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, DEVENDO INCIDIR CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DO RESPECTIVO AJUIZAMENTO DESTA AÇÃO, E JUROS DE MORA A PARTIR DO TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA...".

E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO UMA VEZ, PELO ÓRGÃO OFICIAL DA JUSTIÇA E AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM.

CUMPRASE.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (18.05.2011). EU (JOSÉ DO NASCIMENTO LOPES), ANALISTA JUDICIÁRIO QUE O DIGITEI. EU (MARCUS ALEXANDRE SILVA), ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL, CONFERI E RUBRIQUEI.

JOAQUIM RICARDO CAMATTA MOREIRA
JUIZ DE DIREITO

..*****..

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - VARA ÚNICA

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 016/2011

JUIZ: DR. JOAQUIM RICARDO CAMATTA MOREIRA.
PROMOTORA: DRª ANDRÉA HEIDENREICH MELO.
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: ELIANA DA SILVA DUFRAZER.

PN 016.11.000.111-8 - "ALIMENTOS"

REQUERENTE: I.C.B.R., POR SUA GENITORA A.P.B.
REQUERIDO: L.T.R.

INTIMAR O DR. ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DE SOUZA - OAB-ES Nº 6.639 DO R. DESPACHO DE FLS. 19 DO SEGUINTE TEOR: "CONSIDERANDO QUE PREVIAMENTE AGENDADAS AUDIÊNCIAS NA COMARCA DE CASTELO, ES, DA QUAL SOU TITULAR E, ANTE A IMPOSSIBILIDADE DA REALIZAÇÃO DO ATO DESIGNADO PARA A MESMA DATA NESTA COMARCA, HEI POR BEM EM REDESIGNÁ-LO PARA O **DIA 02.06.2011, ÀS 16:00 HORAS**".

CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES, EM 25 DE MAIO DE 2011

ELIANA DA SILVA DUFRAZER
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

COMARCA DE FUNDÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE FUNDÃO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

LISTA DE INTIMAÇÕES Nº 42/2011

INTIMO:

DRª NOELLI SAGRILLO TONINI OAB/ES 11.864
REF. AÇÃO PENAL PÚBLICA Nº 059.06.000471-6

RÉU: VALDECI MENDES

VÍTIMA: DELCIONE CORREIA DA SILVA FERREIRA
PARA: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA QUE JULGOU IMPROCEDENTE A PRETENÇÃO PUNITIVA ESTATAL, ABSOLVENDO O RÉU VALDECI MENDES DAS SANÇÕES DO ART. 129, § 1º, INCISO I DO CPB, COM FUNDAMENTO NO ART. 386, VII DO CPP, SEM CUSTAS PROCESSUAIS.

DR. THIAGO MAGELA GUIMARÃES

REF. CARTA PRECATÓRIA Nº 059.11.000482-3

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

REQUERIDO: GILMAR LOPES DOS SANTOS

PARA: COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO **NO DIA 09/06/2011 ÀS 13H30MIN**, ACOMPANHADO DE SEU CLIENTE, A FIM DE PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

DRª MARCIA PRÚCOLLI GAZONI - OABE/ES 7.061

REF. CARTA PRECATÓRIA Nº 059.11.000444-3

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

REQUERIDO: AMOS MARTINS MARCELINO E OUTRO

PARA: COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO **NO DIA 09/06/2011 ÀS 14H**, ACOMPANHADA DE SEU CLIENTE, A FIM DE PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

FUNDÃO/ES, 25 DE MAIO DE 2011.

CARLOS MAGNO DE SOUZA
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

COMARCA DE IBATIBA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
IBATIBA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

FORUM DES. EPAMINONDAS AMARAL, RUA ORLY BARROS, Nº 195 - BAIRRO NOVO HORIZONTE - IBATIBA - ES - CEP: 29395-000 TEL: (28)3543 0302, TELEFONE(S): (28) 3543-1520
EMAIL: 2oficio-ibatiba@tjes.jus.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
90 (NOVENTA) DIAS

Nº DO PROCESSO: 064050002456

AÇÃO: PENAL PÚBLICA COMUM

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ACUSADO: PAULO BATISTA DA SILVEIRA - ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA IBATIBA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FINALIDADE: DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE FICA(M) DEVIDAMENTE **INTIMADO(S)** O(S) ACUSADO(S) ACIMA QUALIFICADOS, DE TODOS OS TERMOS DA SENTENÇA DE FLS. DOS AUTOS DO PROCESSO EM REFERÊNCIA.

SENTENÇA: ... FOI CONDENADO O ACUSADO **PAULO BATISTA DA SILVEIRA, VULGO " PAULINHO CAPETA"**, NAS PENAS COMINADAS AO ART. 15 DA LEI 10.826/03, SENDO FIXADA A PENA BASE EM 02 (DOIS) ANOS E 06 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO E MULTA. PRESENTE A ATENUANTE DA CONFISSÃO, FOI REDUZIDA A PENA EM 04 (QUATRO) MESES, **FIXANDO-A EM DEFINITIVO EM 02 (DOIS) ANOS E 02 (DOIS) MESES DE RECLUSÃO. FOI FIXADA A PENA DE MULTA EM 10 (DEZ) DIAS MULTA**, VALORANDO O DIA MULTA EM 1/30 (TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DOS FATOS, SENDO O **REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DE PENA O ABERTO. A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE FOI SUBSTITUIDA POR DUAS RESTRITIVAS DE DIREITO**, CONSISTENTE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE OU A ENTIDADE PÚBLICA, BEM COMO NA PROIBIÇÃO DE FREQUENTAR DETERMINADO LUGARES".

ADVERTÊNCIAS: O(S) ACUSADO(S), TERÁ(ÃO) 05 (CINCO) DIAS PARA, QUERENDO, APRESENTAR RECURSO, APÓS O PRAZO

DE 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

IBATIBA-ES, 04/04/2011

**ANGELA MARIA GOULART CARLINI - CHEFE DE SECRETARIA
AUT. PELO ART. 60 DO CÓDIGO DE NORMAS**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
IBATIBA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**

FORUM DES. EPAMINONDAS AMARAL, RUA ORLY BARROS, Nº 195 - BAIRRO NOVO HORIZONTE - IBATIBA - ES - CEP: 29395-000 TEL: (28)3543 0302, TELEFONE(S): (28) 3543-1520
EMAIL: 2oficio-ibatiba@tjes.jus.br

**EDITAL DE CITAÇÃO
15 (QUINZE) DIAS**

Nº DO PROCESSO: 64070010372

AÇÃO: PENAL PÚBLICA COMUM

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ACUSADO: PAULO BATISTA DA SILVEIRA, VULGO "PAULINHO CAPETA" ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

QUALIFICAÇÃO: BRASILEIRO, SOLTEIRO, LAVRADOR, NATURAL DE IBATIBA/ES, NASCIDO EM 23 DE FEVEREIRO DE 1977, FILHO DE MÁRIO PEDRO DA SILVEIRA E DE ADEIR BATISTA DA SILVEIRA.

O EXMO. SR. **DRª. ELIANA FERRARI SIVIERO**
MM. JUÍZ(A) DE DIREITO DA IBATIBA -
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA
DA LEI, ETC.

FINALIDADE: DAR PUBLICIDADE A TODOS OS QUE ESTE EDITAL VIREM, QUE FICA(M) DEVIDAMENTE **CITADO(S):** O(S) ACUSADO(S) ACIMA QUALIFICADO(S), PARA RESPONDER À ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, PODENDO ARGUIR PRELIMINARMENTE TUDO O QUE INTERESSE À(S) SUA(S) DEFESA(S), OFERECER DOCUMENTOS E JUSTIFICAÇÕES, ESPECIFICAR AS PROVAS PRETENDIDAS E ARROLAR TESTEMUNHAS, QUALIFICANDO-AS E REQUERENDO SUA INTIMAÇÃO, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL QUE A JUSTIÇA PÚBLICA DESTA COMARCA LHE(S) MOVE, TUDO NA FORMA DO ART. 396-A, § 2º, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI 11.719/08.

INFRAÇÃO(ÕES) PENAL(AIS): ART. 306 DA LEI 9.503/97

PRAZO PARA RESPOSTA: O ACUSADO TERÁ O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR SUA RESPOSTA, APÓS O DECURSO DOS 15 (QUINZE) DIAS DO PRESENTE EDITAL.

ADVERTÊNCIAS: SE O ACUSADO, CITADO POR EDITAL, NÃO COMPARECER, NEM CONSTITUIR ADVOGADO, FICARÃO SUSPENSOS O PROCESSO E O CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL, PODENDO O JUIZ DETERMINAR A PRODUÇÃO ANTECIPADA DAS PROVAS CONSIDERADAS URGENTES E, SE FOR O CASO, DECRETAR PRISÃO PREVENTIVA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 312 DO CPP (ART. 366 DO CPP).

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

IBATIBA-ES, 05/04/2011

**ANGELA MARIA GOULART CARLINI - CHEFE DE SECRETARIA
AUT. PELO ART. 60 DO CÓDIGO DE NORMAS**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
IBATIBA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**

FORUM DES. EPAMINONDAS AMARAL, RUA ORLY BARROS, Nº 195 - BAIRRO NOVO HORIZONTE - IBATIBA - ES - CEP: 29395-000 TEL: (28)3543 0302, TELEFONE(S): (28) 3543-1520

EMAIL: 2oficio-ibatiba@tjes.jus.br

**EDITAL DE CITAÇÃO
15 (QUINZE) DIAS**

Nº DO PROCESSO: 064090011772

AÇÃO: PENAL PÚBLICA COMUM

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ACUSADO: PABLO BERARDI MATEUS ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

QUALIFICAÇÃO: BRASILEIRO, SOLTEIRO, VENDEDOR, NATURAL DE MIMOSO DO SUL/ES, NASCIDO EM 05.03.1977 FILHO DE JOEL DE SOUZA MATEUS E MARIA DO CARMO BERARDI.

O EXMA. SRª. **DRª. ELIANA FERRARI SIVIERO**
MM. JUÍZ(A) DE DIREITO DA IBATIBA -
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA
DA LEI, ETC.

FINALIDADE: DAR PUBLICIDADE A TODOS OS QUE ESTE EDITAL VIREM, QUE FICA(M) DEVIDAMENTE **CITADO(S):** O(S) ACUSADO(S) ACIMA QUALIFICADO(S), PARA RESPONDER À ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, PODENDO ARGUIR PRELIMINARMENTE TUDO O QUE INTERESSE À(S) SUA(S) DEFESA(S), OFERECER DOCUMENTOS E JUSTIFICAÇÕES, ESPECIFICAR AS PROVAS PRETENDIDAS E ARROLAR TESTEMUNHAS, QUALIFICANDO-AS E REQUERENDO SUA INTIMAÇÃO, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL QUE A JUSTIÇA PÚBLICA DESTA COMARCA LHE(S) MOVE, TUDO NA FORMA DO ART. 396-A, § 2º, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI 11.719/08.

INFRAÇÃO(ÕES) PENAL(AIS): ART. 304 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO.

PRAZO PARA RESPOSTA: O ACUSADO TERÁ O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR SUA RESPOSTA, APÓS O DECURSO DOS 15 (QUINZE) DIAS DO PRESENTE EDITAL.

ADVERTÊNCIAS: SE O ACUSADO, CITADO POR EDITAL, NÃO COMPARECER, NEM CONSTITUIR ADVOGADO, FICARÃO SUSPENSOS O PROCESSO E O CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL, PODENDO O JUIZ DETERMINAR A PRODUÇÃO ANTECIPADA DAS PROVAS CONSIDERADAS URGENTES E, SE FOR O CASO, DECRETAR PRISÃO PREVENTIVA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 312 DO CPP (ART. 366 DO CPP).

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

IBATIBA-ES, 05/04/2011

**ANGELA MARIA GOULART CARLINI - CHEFE DE SECRETARIA
AUT. PELO ART. 60 DO CÓDIGO DE NORMAS**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
IBATIBA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**

FORUM DES. EPAMINONDAS AMARAL, RUA ORLY BARROS, Nº 195 - BAIRRO NOVO HORIZONTE - IBATIBA - ES - CEP: 29395-000 TEL: (28)3543 0302, TELEFONE(S): (28) 3543-1520
EMAIL: 2oficio-ibatiba@tjes.jus.br

**EDITAL DE CITAÇÃO
15 (QUINZE) DIAS**

Nº DO PROCESSO: 064060011802

AÇÃO: PENAL PÚBLICA COMUM

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ACUSADO: ERIVELTO DIAS DE MOURA ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

QUALIFICAÇÃO: BRASILEIRO, CASADO, PEDREIRO, NATURAL DE IRUPI/ES, NASCIDO NO DIA 14.09.1962, FILHO DE FLAUSÍDIO DIAS DE MOURA E DE NAZIRA DIAS DE MOURA.

O EXMA. SRª. **DRª. ELIANA FERRARI SIVIERO**
MM. JUÍZ(A) DE DIREITO DA IBATIBA -
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO ESTADO DO

ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FINALIDADE: DAR PUBLICIDADE A TODOS OS QUE ESTE EDITAL VIREM, QUE FICA(M) DEVIDAMENTE **CITADO(S):** O(S) ACUSADO(S) ACIMA QUALIFICADO(S), PARA RESPONDER À ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, PODENDO ARGUIR PRELIMINARMENTE TUDO O QUE INTERESSE À(S) SUA(S) DEFESA(S), OFERECER DOCUMENTOS E JUSTIFICAÇÕES, ESPECIFICAR AS PROVAS PRETENDIDAS E ARROLAR TESTEMUNHAS, QUALIFICANDO-AS E REQUERENDO SUA INTIMAÇÃO, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL QUE A JUSTIÇA PÚBLICA DESTA COMARCA LHE(S) MOVE, TUDO NA FORMA DO ART. 396-A, § 2º, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI 11.719/08.

INFRAÇÃO(ÕES) PENAL(AIS): ART. 304 DO CÓDIGO PENAL.

PRAZO PARA RESPOSTA: O ACUSADO TERÁ O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR SUA RESPOSTA, APÓS O DECURSO DOS 15 (QUINZE) DIAS DO PRESENTE EDITAL.

ADVERTÊNCIAS: SE O ACUSADO, CITADO POR EDITAL, NÃO COMPARECER, NEM CONSTITUIR ADVOGADO, FICARÃO SUSPENSOS O PROCESSO E O CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL, PODENDO O JUIZ DETERMINAR A PRODUÇÃO ANTECIPADA DAS PROVAS CONSIDERADAS URGENTES E, SE FOR O CASO, DECRETAR PRISÃO PREVENTIVA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 312 DO CPP (ART. 366 DO CPP).

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

IBATIBA-ES, 05/04/2011

**ANGELA MARIA GOULART CARLINI - CHEFE DE SECRETARIA
AUT. PELO ART. 60 DO CÓDIGO DE NORMAS**

..*****..

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
IBATIBA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**

FORUM DES. EPAMINONDAS AMARAL, RUA ORLY BARROS, Nº 195 - BAIRRO NOVO HORIZONTE - IBATIBA - ES - CEP: 29395-000 TEL: (28)3543 0302, TELEFONE(S): (28) 3543-1520
EMAIL: 2oficio-ibatiba@tjes.jus.br

**EDITAL DE CITAÇÃO
15 (QUINZE) DIAS**

Nº DO PROCESSO: 64080012079

AÇÃO: PENAL PÚBLICA TRIBUNAL JÚRI

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ACUSADO: VANDERLI BISPO DA SILVA ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

QUALIFICAÇÃO: BRASIEIRO, CASADO, FILHO DE JOÃO BISPO DA SILVA E SEBASTIANA MARIA DA SILVA.

O EXMA. SR.ª **DR.ª ELIANA FERRARI SIVIERO** MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA IBATIBA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FINALIDADE: DAR PUBLICIDADE A TODOS OS QUE ESTE EDITAL VIREM, QUE FICA(M) DEVIDAMENTE **CITADO(S):** O(S) ACUSADO(S) ACIMA QUALIFICADO(S), PARA RESPONDER À ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, PODENDO ARGUIR PRELIMINARMENTE TUDO O QUE INTERESSE À(S) SUA(S) DEFESA(S), OFERECER DOCUMENTOS E JUSTIFICAÇÕES, ESPECIFICAR AS PROVAS PRETENDIDAS E ARROLAR TESTEMUNHAS, QUALIFICANDO-AS E REQUERENDO SUA INTIMAÇÃO, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL QUE A JUSTIÇA PÚBLICA DESTA COMARCA LHE(S) MOVE, TUDO NA FORMA DO ART. 396-A, § 2º, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI 11.719/08.

INFRAÇÃO(ÕES) PENAL(AIS): ART. 121, § 2º, II E IV, E 129, § 1º, I E II C/C ART. 70 TODOS DO CP.

PRAZO PARA RESPOSTA: O ACUSADO TERÁ O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR SUA RESPOSTA, APÓS O DECURSO DOS 15 (QUINZE) DIAS DO PRESENTE EDITAL.

ADVERTÊNCIAS: SE O ACUSADO, CITADO POR EDITAL, NÃO COMPARECER, NEM CONSTITUIR ADVOGADO, FICARÃO SUSPENSOS O PROCESSO E O CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL, PODENDO O JUIZ DETERMINAR A PRODUÇÃO ANTECIPADA DAS PROVAS CONSIDERADAS URGENTES E, SE FOR O CASO, DECRETAR PRISÃO PREVENTIVA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 312 DO CPP (ART. 366 DO CPP).

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

IBATIBA-ES, 05/04/2011

**ANGELA MARIA GOULART CARLINI - CHEFE DE SECRETARIA
AUT. PELO ART. 60 DO CÓDIGO DE NORMAS**

..*****..

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
IBATIBA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**

FORUM DES. EPAMINONDAS AMARAL, RUA ORLY BARROS, Nº 195 - BAIRRO NOVO HORIZONTE - IBATIBA - ES - CEP: 29395-000 TEL: (28)3543 0302, TELEFONE(S): (28) 3543-1520
EMAIL: 2oficio-ibatiba@tjes.jus.br

**EDITAL DE CITAÇÃO
15 (QUINZE) DIAS**

Nº DO PROCESSO: 064080016740

AÇÃO: PENAL PÚBLICA COMUM

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ACUSADO: JOSE CARLOS RIBEIRO ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

QUALIFICAÇÃO:

O EXMO. SR. **DR.ª ELIANA FERRARI SIVIERO** MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA IBATIBA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FINALIDADE: DAR PUBLICIDADE A TODOS OS QUE ESTE EDITAL VIREM, QUE FICA(M) DEVIDAMENTE **CITADO(S):** O(S) ACUSADO(S) ACIMA QUALIFICADO(S), PARA RESPONDER À ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, PODENDO ARGUIR PRELIMINARMENTE TUDO O QUE INTERESSE À(S) SUA(S) DEFESA(S), OFERECER DOCUMENTOS E JUSTIFICAÇÕES, ESPECIFICAR AS PROVAS PRETENDIDAS E ARROLAR TESTEMUNHAS, QUALIFICANDO-AS E REQUERENDO SUA INTIMAÇÃO, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL QUE A JUSTIÇA PÚBLICA DESTA COMARCA LHE(S) MOVE, TUDO NA FORMA DO ART. 396-A, § 2º, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI 11.719/08.

INFRAÇÃO(ÕES) PENAL(AIS): ARTIGO 129, § 9º, DO CÓDIGO PENAL C.C. O ARTIGO 5º DA LEI 11.340/06.

PRAZO PARA RESPOSTA: O ACUSADO TERÁ O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR SUA RESPOSTA, APÓS O DECURSO DOS 15 (QUINZE) DIAS DO PRESENTE EDITAL.

ADVERTÊNCIAS: SE O ACUSADO, CITADO POR EDITAL, NÃO COMPARECER, NEM CONSTITUIR ADVOGADO, FICARÃO SUSPENSOS O PROCESSO E O CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL, PODENDO O JUIZ DETERMINAR A PRODUÇÃO ANTECIPADA DAS PROVAS CONSIDERADAS URGENTES E, SE FOR O CASO, DECRETAR PRISÃO PREVENTIVA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 312 DO CPP (ART. 366 DO CPP).

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

IBATIBA-ES, 05/04/2011

**ANGELA MARIA GOULART CARLINI - CHEFE DE SECRETARIA
AUT. PELO ART. 60 DO CÓDIGO DE NORMAS**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
IBATIBA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**

FORUM DES. EPAMINONDAS AMARAL, RUA ORLY BARROS, Nº 195 - BAIRRO NOVO HORIZONTE - IBATIBA - ES - CEP: 29395-000 TEL: (28)3543 0302, TELEFONE(S): (28) 3543-1520
EMAIL: 2oficio-ibatiba@tjes.jus.br

**EDITAL DE CITAÇÃO
15 (QUINZE) DIAS**

Nº DO PROCESSO: 64080010537

AÇÃO: DENÚNCIA

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ACUSADO: PAULO ROBERTO DA SILVEIRA ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

QUALIFICAÇÃO: BRASILEIRO, CONVIVENTE, PEDREIRO, NATURAL DE IBITIRAMA/ES, NASCIDO EM 21/11/1975, FILHO DE JOÃO ROBERTO SILVEIRA E DE OLINDA GONÇALVES DA SILVEIRA

O EXMO. SR. **DR. ELIANA FERRARI SIVIERO** MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA IBATIBA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FINALIDADE: DAR PUBLICIDADE A TODOS OS QUE ESTE EDITAL VIREM, QUE FICA(M) DEVIDAMENTE **CITADO(S):** O(S) ACUSADO(S) ACIMA QUALIFICADO(S), PARA RESPONDER À ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, PODENDO ARGUIR PRELIMINARMENTE TUDO O QUE INTERESSE À(S) SUA(S) DEFESA(S), OFERECER DOCUMENTOS E JUSTIFICAÇÕES, ESPECIFICAR AS PROVAS PRETENDIDAS E ARROLAR TESTEMUNHAS, QUALIFICANDO-AS E REQUERENDO SUA INTIMAÇÃO, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL QUE A JUSTIÇA PÚBLICA DESTA COMARCA LHE(S) MOVE, TUDO NA FORMA DO ART. 396-A, § 2º, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI 11.719/08.

INFRAÇÃO(ÕES) PENAL(AIS): ART. 306 E 309, AMBOS DA LEI Nº 9.503/97, C.C. O ART. 69 DO CÓDIGO PENAL

PRAZO PARA RESPOSTA: O ACUSADO TERÁ O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR SUA RESPOSTA, APÓS O DECURSO DOS 15 (QUINZE) DIAS DO PRESENTE EDITAL.

ADVERTÊNCIAS: SE O ACUSADO, CITADO POR EDITAL, NÃO COMPARECER, NEM CONSTITUIR ADVOGADO, FICARÃO SUSPENSOS O PROCESSO E O CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL, PODENDO O JUIZ DETERMINAR A PRODUÇÃO ANTECIPADA DAS PROVAS CONSIDERADAS URGENTES E, SE FOR O CASO, DECRETAR PRISÃO PREVENTIVA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 312 DO CPP (ART. 366 DO CPP).

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

IBATIBA-ES, 05/04/2011

**ANGELA MARIA GOULART CARLINI - CHEFE DE SECRETARIA
AUT. PELO ART. 60 DO CÓDIGO DE NORMAS**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
IBATIBA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**

FORUM DES. EPAMINONDAS AMARAL, RUA ORLY BARROS, Nº 195 - BAIRRO NOVO HORIZONTE - IBATIBA - ES - CEP: 29395-000 TEL: (28)3543 0302, TELEFONE(S): (28) 3543-1520
EMAIL: 2oficio-ibatiba@tjes.jus.br

**EDITAL DE CITAÇÃO
15 (QUINZE) DIAS**

Nº DO PROCESSO: 064050001888

AÇÃO: PENAL PÚBLICA TRIBUNAL JÚRI

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ACUSADO: FABIANO GERMANO DE SOUZA ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

QUALIFICAÇÃO: BRASILEIRO, CASADO, LAVRADOR, NATURAL DE IBATIBA/ES, NASCIDO DIA 28/03/1980, FILHO DE JOSÉ GERMANO DE SOUZA E IVANILDA SILVA DE JESUS.

O EXMO. SR. **DR. ELIANA FERRARI SIVIERO** MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA IBATIBA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FINALIDADE: DAR PUBLICIDADE A TODOS OS QUE ESTE EDITAL VIREM, QUE FICA(M) DEVIDAMENTE **CITADO(S):** O(S) ACUSADO(S) ACIMA QUALIFICADO(S), PARA RESPONDER À ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, PODENDO ARGUIR PRELIMINARMENTE TUDO O QUE INTERESSE À(S) SUA(S) DEFESA(S), OFERECER DOCUMENTOS E JUSTIFICAÇÕES, ESPECIFICAR AS PROVAS PRETENDIDAS E ARROLAR TESTEMUNHAS, QUALIFICANDO-AS E REQUERENDO SUA INTIMAÇÃO, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL QUE A JUSTIÇA PÚBLICA DESTA COMARCA LHE(S) MOVE, TUDO NA FORMA DO ART. 396-A, § 2º, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI 11.719/08.

INFRAÇÃO(ÕES) PENAL(AIS): ART. 121, CAPUT, C/C O ART. 14, II, TODOS DO CP. **PRAZO PARA RESPOSTA:** O ACUSADO TERÁ O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR SUA RESPOSTA, APÓS O DECURSO DOS 15 (QUINZE) DIAS DO PRESENTE EDITAL.

ADVERTÊNCIAS: SE O ACUSADO, CITADO POR EDITAL, NÃO COMPARECER, NEM CONSTITUIR ADVOGADO, FICARÃO SUSPENSOS O PROCESSO E O CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL, PODENDO O JUIZ DETERMINAR A PRODUÇÃO ANTECIPADA DAS PROVAS CONSIDERADAS URGENTES E, SE FOR O CASO, DECRETAR PRISÃO PREVENTIVA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 312 DO CPP (ART. 366 DO CPP).

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

IBATIBA-ES, 05/04/2011

**ANGELA MARIA GOULART CARLINI - CHEFE DE SECRETARIA
AUT. PELO ART. 60 DO CÓDIGO DE NORMAS**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
IBATIBA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**

FORUM DES. EPAMINONDAS AMARAL, RUA ORLY BARROS, Nº 195 - BAIRRO NOVO HORIZONTE - IBATIBA - ES - CEP: 29395-000 TEL: (28)3543 0302, TELEFONE(S): (28) 3543-1520
EMAIL: 2oficio-ibatiba@tjes.jus.br

**EDITAL DE CITAÇÃO
15 (QUINZE) DIAS**

Nº DO PROCESSO: 64080015742

AÇÃO: PENAL PÚBLICA COMUM

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ACUSADO: JURANI ADANILTO XAVIER JACINTO ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

QUALIFICAÇÃO: BRASILEIRO, SOLTEIRO, LAVRADOR, NATURAL DE IUNA/ES, NASCIDO 05/05/1984, FILHO DE JUAREZ DE SOUZA JACINTO E DE MARIA DE FÁTIMA XAVIER JACINTO.

O EXMO. SR. **DR. ELIANA FERRARI SIVIERO** MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA IBATIBA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FINALIDADE: DAR PUBLICIDADE A TODOS OS QUE ESTE EDITAL VIREM, QUE FICA(M) DEVIDAMENTE **CITADO(S):** O(S) ACUSADO(S) ACIMA QUALIFICADO(S), PARA RESPONDER À ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, PODENDO ARGUIR PRELIMINARMENTE TUDO O QUE INTERESSE À(S) SUA(S) DEFESA(S), OFERECER DOCUMENTOS E JUSTIFICAÇÕES, ESPECIFICAR AS PROVAS PRETENDIDAS E ARROLAR TESTEMUNHAS, QUALIFICANDO-AS E REQUERENDO SUA INTIMAÇÃO, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL QUE

A JUSTIÇA PÚBLICA DESTA COMARCA LHE(S) MOVE, TUDO NA FORMA DO ART. 396-A, § 2º, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI 11.719/08.

INFRAÇÃO(ÕES) PENAL(AIS): ART. 129, § 9º DO CÓDIGO PENAL.

PRAZO PARA RESPOSTA: O ACUSADO TERÁ O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR SUA RESPOSTA, APÓS O DECURSO DOS 15 (QUINZE) DIAS DO PRESENTE EDITAL.

ADVERTÊNCIAS: SE O ACUSADO, CITADO POR EDITAL, NÃO COMPARECER, NEM CONSTITUIR ADVOGADO, FICARÃO SUSPENSOS O PROCESSO E O CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL, PODENDO O JUIZ DETERMINAR A PRODUÇÃO ANTECIPADA DAS PROVAS CONSIDERADAS URGENTES E, SE FOR O CASO, DECRETAR PRISÃO PREVENTIVA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 312 DO CPP (ART. 366 DO CPP).

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

IBATIBA-ES, 05/04/2011

**ANGELA MARIA GOULART CARLINI - CHEFE DE SECRETARIA
AUT. PELO ART. 60 DO CÓDIGO DE NORMAS**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
IBATIBA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**

FORUM DES. EPAMINONDAS AMARAL, RUA ORLY BARROS, Nº 195 - BAIRRO NOVO HORIZONTE - IBATIBA - ES - CEP: 29395-000 TEL: (28)3543 0302, TELEFONE(S): (28) 3543-1520
EMAIL: 2oficio-ibatiba@tjes.jus.br

**EDITAL DE CITAÇÃO
15 (QUINZE) DIAS**

Nº DO PROCESSO: 64080013416

AÇÃO: PENAL PÚBLICA COMUM

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ACUSADO: FABIANO ANTONIO FERREIRA ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

QUALIFICAÇÃO: BRASILEIRO, AMASIADO, LANTERNEIRO, NATURAL DE IBATIBA/ES, NASCIDO EM 22/04/1982, FILHO DE AURORA MOREIRA BARBOSA E ANTONIO FERREIRA BARBOSA.

O EXMO. SR. **DR. ELIANA FERRARI SIVIERO** MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA IBATIBA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FINALIDADE: DAR PUBLICIDADE A TODOS OS QUE ESTE EDITAL VIREM, QUE FICA(M) DEVIDAMENTE **CITADO(S):** O(S) ACUSADO(S) ACIMA QUALIFICADO(S), PARA RESPONDER À ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, PODENDO ARGUIR PRELIMINARMENTE TUDO O QUE INTERESSE À(S) SUA(S) DEFESA(S), OFERECER DOCUMENTOS E JUSTIFICAÇÕES, ESPECIFICAR AS PROVAS PRETENDIDAS E ARROLAR TESTEMUNHAS, QUALIFICANDO-AS E REQUERENDO SUA INTIMAÇÃO, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL QUE A JUSTIÇA PÚBLICA DESTA COMARCA LHE(S) MOVE, TUDO NA FORMA DO ART. 396-A, § 2º, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI 11.719/08.

INFRAÇÃO(ÕES) PENAL(AIS): ART. 155, CAPUT, C.C. ART 14, II AMBOS DO CÓDIGO PENAL.

PRAZO PARA RESPOSTA: O ACUSADO TERÁ O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR SUA RESPOSTA, APÓS O DECURSO DOS 15 (QUINZE) DIAS DO PRESENTE EDITAL.

ADVERTÊNCIAS: SE O ACUSADO, CITADO POR EDITAL, NÃO COMPARECER, NEM CONSTITUIR ADVOGADO, FICARÃO SUSPENSOS O PROCESSO E O CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL, PODENDO O JUIZ DETERMINAR A PRODUÇÃO ANTECIPADA DAS PROVAS CONSIDERADAS URGENTES E, SE FOR O CASO, DECRETAR PRISÃO PREVENTIVA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 312 DO CPP (ART. 366 DO CPP).

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

IBATIBA-ES, 05/04/2011

**ANGELA MARIA GOULART CARLINI - CHEFE DE SECRETARIA
AUT. PELO ART. 60 DO CÓDIGO DE NORMAS**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
IBATIBA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**

FORUM DES. EPAMINONDAS AMARAL, RUA ORLY BARROS, Nº 195 - BAIRRO NOVO HORIZONTE - IBATIBA - ES - CEP: 29395-000 TEL: (28)3543 0302, TELEFONE(S): (28) 3543-1520
EMAIL: 2oficio-ibatiba@tjes.jus.br

**EDITAL DE CITAÇÃO
15 (QUINZE) DIAS**

Nº DO PROCESSO: 064080015734

AÇÃO: PENAL PÚBLICA COMUM

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ACUSADO: GISLAINE LAZARO E CRISTIANA CUSTODIO MARTINS ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

QUALIFICAÇÃO: BRASILEIRA, SOLTEIRA, DO LAR, NASCIDA EM 20/04/1990, NATURAL DE IBATIBA/ES, FILHA DE JOCENIR MARGARIDA LÁZARO E DE LUZENIR MIRANDA ROIBEIRO.

O EXMO. SR. **DR. ELIANA FERRARI SIVIERO** MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA IBATIBA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FINALIDADE: DAR PUBLICIDADE A TODOS OS QUE ESTE EDITAL VIREM, QUE FICA(M) DEVIDAMENTE **CITADO(S):** O(S) ACUSADO(S) ACIMA QUALIFICADO(S), PARA RESPONDER À ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, PODENDO ARGUIR PRELIMINARMENTE TUDO O QUE INTERESSE À(S) SUA(S) DEFESA(S), OFERECER DOCUMENTOS E JUSTIFICAÇÕES, ESPECIFICAR AS PROVAS PRETENDIDAS E ARROLAR TESTEMUNHAS, QUALIFICANDO-AS E REQUERENDO SUA INTIMAÇÃO, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL QUE A JUSTIÇA PÚBLICA DESTA COMARCA LHE(S) MOVE, TUDO NA FORMA DO ART. 396-A, § 2º, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI 11.719/08.

INFRAÇÃO(ÕES) PENAL(AIS): ART. 155, § 4º, INCISO IV, C.C. ART. 69, AMBOS DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO.

PRAZO PARA RESPOSTA: O ACUSADO TERÁ O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR SUA RESPOSTA, APÓS O DECURSO DOS 15 (QUINZE) DIAS DO PRESENTE EDITAL.

ADVERTÊNCIAS: SE O ACUSADO, CITADO POR EDITAL, NÃO COMPARECER, NEM CONSTITUIR ADVOGADO, FICARÃO SUSPENSOS O PROCESSO E O CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL, PODENDO O JUIZ DETERMINAR A PRODUÇÃO ANTECIPADA DAS PROVAS CONSIDERADAS URGENTES E, SE FOR O CASO, DECRETAR PRISÃO PREVENTIVA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 312 DO CPP (ART. 366 DO CPP).

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

IBATIBA-ES, 05/04/2011

**ANGELA MARIA GOULART CARLINI - CHEFE DE SECRETARIA
AUT. PELO ART. 60 DO CÓDIGO DE NORMAS**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
IBATIBA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**

FORUM DES. EPAMINONDAS AMARAL, RUA ORLY BARROS, Nº 195 - BAIRRO NOVO HORIZONTE - IBATIBA - ES - CEP: 29395-000 TEL: (28)3543 0302, TELEFONE(S): (28) 3543-1520

EMAIL: 2oficio-ibatiba@tjes.jus.br

**EDITAL DE CITAÇÃO
15 (QUINZE) DIAS**

Nº DO PROCESSO: 64090002524

AÇÃO: PENAL PÚBLICA COMUM

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ACUSADO: ELIAS FURTADO CASSIANO ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

QUALIFICAÇÃO: BRASILEIRO, CONVIVENTE, LAVRADOR, PORTADOR DO RG. 020.634.289-1, CPF. 123.523.057-05, NASCIDO EM 23/03/1977, FILHO DE SEBASTIÃO MANOEL CASSIANO E DELINA FURTADO DE LIMA, NATURAL DE IÚNA/ES.

O EXMA. SRª. **DRª. ELIANA FERRARI SIVIERO** MM. JUÍZA DE DIREITO DA IBATIBA - VARA ÚNICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FINALIDADE: DAR PUBLICIDADE A TODOS OS QUE ESTE EDITAL VIREM, QUE FICA(M) DEVIDAMENTE CITADO(S) O(S) ACUSADO(S) ACIMA QUALIFICADO(S), PARA RESPONDER À ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, PODENDO ARGUIR PRELIMINARMENTE TUDO O QUE INTERESSE À(S) SUA(S) DEFESA(S), OFERECER DOCUMENTOS E JUSTIFICAÇÕES, ESPECIFICAR AS PROVAS PRETENDIDAS E ARROLAR TESTEMUNHAS, QUALIFICANDO-AS E REQUERENDO SUA INTIMAÇÃO, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL QUE A JUSTIÇA PÚBLICA DESTA COMARCA LHE(S) MOVE, TUDO NA FORMA DO ART. 396-A, § 2º, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI 11.719/08.

INFRAÇÃO(ÕES) PENAL(AIS): ARTIGO. 311 (ADULTERAÇÃO DE SINAL IDENTIFICADOR DE VEÍCULO AUTOMOTOR) DO CÓDIGO PENAL.

PRAZO PARA RESPOSTA: O ACUSADO TERÁ O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR SUA RESPOSTA, APÓS O DECURSO DOS 15 (QUINZE) DIAS DO PRESENTE EDITAL.

ADVERTÊNCIAS: SE O ACUSADO, CITADO POR EDITAL, NÃO COMPARECER, NEM CONSTITUIR ADVOGADO, FICARÃO SUSPENSOS O PROCESSO E O CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL, PODENDO O JUIZ DETERMINAR A PRODUÇÃO ANTECIPADA DAS PROVAS CONSIDERADAS URGENTES E, SE FOR O CASO, DECRETAR PRISÃO PREVENTIVA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 312 DO CPP (ART. 366 DO CPP).

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

IBATIBA-ES, 05/05/2011

**ANGELA MARIA GOULART CARLINI - CHEFE DE SECRETARIA
AUT. PELO ART. 60 DO CÓDIGO DE NORMAS**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
IBATIBA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**

FORUM DES. EPAMINONDAS AMARAL, RUA ORLY BARROS, Nº 195 - BAIRRO NOVO HORIZONTE - IBATIBA - ES - CEP: 29395-000 TEL: (28)3543 0302, TELEFONE(S): (28) 3543-1520
EMAIL: 2oficio-ibatiba@tjes.jus.br

**EDITAL DE CITAÇÃO
15 (QUINZE) DIAS**

Nº DO PROCESSO: 64090002524

AÇÃO: PENAL PÚBLICA COMUM

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ACUSADO: ELIAS FURTADO CASSIANO ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

QUALIFICAÇÃO: BRASILEIRO, CONVIVENTE, LAVRADOR, PORTADOR DO RG. 020.634.289-1, CPF. 123.523.057-05, NASCIDO EM 23/03/1977, FILHO DE SEBASTIÃO MANOEL CASSIANO E DELINA FURTADO DE LIMA, NATURAL DE IÚNA/ES.

O EXMA. SRª. **DRª. ELIANA FERRARI SIVIERO** MM. JUÍZA DE DIREITO DA IBATIBA - VARA ÚNICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FINALIDADE: DAR PUBLICIDADE A TODOS OS QUE ESTE EDITAL VIREM, QUE FICA(M) DEVIDAMENTE CITADO(S) O(S) ACUSADO(S) ACIMA QUALIFICADO(S), PARA RESPONDER À ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, PODENDO ARGUIR PRELIMINARMENTE TUDO O QUE INTERESSE À(S) SUA(S) DEFESA(S), OFERECER DOCUMENTOS E JUSTIFICAÇÕES, ESPECIFICAR AS PROVAS PRETENDIDAS E ARROLAR TESTEMUNHAS, QUALIFICANDO-AS E REQUERENDO SUA INTIMAÇÃO, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL QUE A JUSTIÇA PÚBLICA DESTA COMARCA LHE(S) MOVE, TUDO NA FORMA DO ART. 396-A, § 2º, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI 11.719/08.

INFRAÇÃO(ÕES) PENAL(AIS): ARTIGO. 311 (ADULTERAÇÃO DE SINAL IDENTIFICADOR DE VEÍCULO AUTOMOTOR) DO CÓDIGO PENAL.

PRAZO PARA RESPOSTA: O ACUSADO TERÁ O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR SUA RESPOSTA, APÓS O DECURSO DOS 15 (QUINZE) DIAS DO PRESENTE EDITAL.

ADVERTÊNCIAS: SE O ACUSADO, CITADO POR EDITAL, NÃO COMPARECER, NEM CONSTITUIR ADVOGADO, FICARÃO SUSPENSOS O PROCESSO E O CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL, PODENDO O JUIZ DETERMINAR A PRODUÇÃO ANTECIPADA DAS PROVAS CONSIDERADAS URGENTES E, SE FOR O CASO, DECRETAR PRISÃO PREVENTIVA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 312 DO CPP (ART. 366 DO CPP).

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

IBATIBA-ES, 05/05/2011

**ANGELA MARIA GOULART CARLINI - CHEFE DE SECRETARIA
AUT. PELO ART. 60 DO CÓDIGO DE NORMAS**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
IBATIBA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**

FORUM DES. EPAMINONDAS AMARAL, RUA ORLY BARROS, Nº 195 - BAIRRO NOVO HORIZONTE - IBATIBA - ES - CEP: 29395-000 TEL: (28)3543 0302, TELEFONE(S): (28) 3543-1520
EMAIL: 2oficio-ibatiba@tjes.jus.br

**EDITAL DE CITAÇÃO
15 (QUINZE) DIAS**

Nº DO PROCESSO: 064090003746

AÇÃO: PENAL PÚBLICA COMUM

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ACUSADO: LEDSON DOS SANTOS FREIRE ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

QUALIFICAÇÃO: BRASILEIRO, LAVRADOR, NASCIDO EM 30.03.1989, NATURAL DE IÚNA/ES, FILHO DE CÉLIO AMORIM DE FREITAS E DE FÁTIMA APARECIDA DOS SANTOS.

O EXMA. SRª. **DRª. ELIANA FERRARI SIVIERO** MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA IBATIBA - VARA ÚNICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FINALIDADE: DAR PUBLICIDADE A TODOS OS QUE ESTE EDITAL VIREM, QUE FICA(M) DEVIDAMENTE CITADO(S) O(S) ACUSADO(S) ACIMA QUALIFICADO(S), PARA RESPONDER À ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, PODENDO ARGUIR PRELIMINARMENTE TUDO O QUE INTERESSE À(S) SUA(S) DEFESA(S), OFERECER DOCUMENTOS E JUSTIFICAÇÕES, ESPECIFICAR AS PROVAS PRETENDIDAS E ARROLAR TESTEMUNHAS, QUALIFICANDO-AS E REQUERENDO SUA INTIMAÇÃO, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL QUE A JUSTIÇA PÚBLICA DESTA COMARCA LHE(S) MOVE, TUDO NA FORMA DO ART. 396-A, § 2º, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI 11.719/08.

INFRAÇÃO(ÕES) PENAL(AIS): ART. 129, § 9º, DO CÓDIGO PENAL C.C. O ART 5º DA LEI 11.340/06.

PRAZO PARA RESPOSTA: O ACUSADO TERÁ O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR SUA RESPOSTA, APÓS O DECURSO DOS 15 (QUINZE) DIAS DO PRESENTE EDITAL.

ADVERTÊNCIAS: SE O ACUSADO, CITADO POR EDITAL, NÃO COMPARECER, NEM CONSTITUIR ADVOGADO, FICARÃO SUSPENSOS O PROCESSO E O CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL, PODENDO O JUIZ DETERMINAR A PRODUÇÃO ANTECIPADA DAS PROVAS CONSIDERADAS URGENTES E, SE FOR O CASO, DECRETAR PRISÃO PREVENTIVA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 312 DO CPP (ART. 366 DO CPP).

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

IBATIBA-ES, 05/05/2011

**ANGELA MARIA GOULART CARLINI - CHEFE DE SECRETARIA
AUT. PELO ART. 60 DO CÓDIGO DE NORMAS**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
IBATIBA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**

FORUM DES. EPAMINONDAS AMARAL, RUA ORLY BARROS, Nº 195 - BAIRRO NOVO HORIZONTE - IBATIBA - ES - CEP: 29395-000 TEL: (28)3543 0302, TELEFONE(S): (28) 3543-1520
EMAIL: 2oficio-ibatiba@tjes.jus.br

**EDITAL DE CITAÇÃO
15 (QUINZE) DIAS**

Nº DO PROCESSO: 064090014560

AÇÃO: PENAL PÚBLICA COMUM

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ACUSADO: SEBASTIÃO LUCIO DA SILVA ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

QUALIFICAÇÃO: BRASILEIRO, CASADO, LAVRADOR, NATURAL DE MUNIZ FREIRE/ES, NASCIDO EM 26/12/1963, FILHO DE VALTER TERTULIANO DA SILVA E DE NAIR LÚCIA DA SILVA.

O EXMA. SR. **DR. ELIANA FERRARI SIVIERO** MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA IBATIBA - VARA ÚNICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FINALIDADE: DAR PUBLICIDADE A TODOS OS QUE ESTE EDITAL VIREM, QUE FICA(M) DEVIDAMENTE CITADO(S) O(S) ACUSADO(S) ACIMA QUALIFICADO(S), PARA RESPONDER À ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, PODENDO ARGUIR PRELIMINARMENTE TUDO O QUE INTERESSE À(S) SUA(S) DEFESA(S), OFERECER DOCUMENTOS E JUSTIFICAÇÕES, ESPECIFICAR AS PROVAS PRETENDIDAS E ARROLAR TESTEMUNHAS, QUALIFICANDO-AS E REQUERENDO SUA INTIMAÇÃO, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL QUE A JUSTIÇA PÚBLICA DESTA COMARCA LHE(S) MOVE, TUDO NA FORMA DO ART. 396-A, § 2º, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI 11.719/08.

INFRAÇÃO(ÕES) PENAL(AIS): ART. 147 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, C.C O ART. 5º DA LEI 11.340/06.

PRAZO PARA RESPOSTA: O ACUSADO TERÁ O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR SUA RESPOSTA, APÓS O DECURSO DOS 15 (QUINZE) DIAS DO PRESENTE EDITAL.

ADVERTÊNCIAS: SE O ACUSADO, CITADO POR EDITAL, NÃO COMPARECER, NEM CONSTITUIR ADVOGADO, FICARÃO SUSPENSOS O PROCESSO E O CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL, PODENDO O JUIZ DETERMINAR A PRODUÇÃO ANTECIPADA DAS PROVAS CONSIDERADAS URGENTES E, SE FOR O CASO, DECRETAR PRISÃO PREVENTIVA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 312 DO CPP (ART. 366 DO CPP).

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

IBATIBA-ES, 05/05/2011

**ANGELA MARIA GOULART CARLINI - CHEFE DE SECRETARIA
AUT. PELO ART. 60 DO CÓDIGO DE NORMAS**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
IBATIBA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**

FORUM DES. EPAMINONDAS AMARAL, RUA ORLY BARROS, Nº 195 - BAIRRO NOVO HORIZONTE - IBATIBA - ES - CEP: 29395-000 TEL: (28)3543 0302, TELEFONE(S): (28) 3543-1520
EMAIL: 2oficio-ibatiba@tjes.jus.br

**EDITAL DE CITAÇÃO
15 (QUINZE) DIAS**

Nº DO PROCESSO: 064070011883

AÇÃO: PENAL PÚBLICA COMUM

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ACUSADO: DEAN RIBEIRO DE OLIVEIRA ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

QUALIFICAÇÃO: BRASILEIRO, SOLTEIRO, MARCENEIRO, NATURAL DE IÚNA/ES, NASCIDO EM 04/12/1977, FILHO DE DEJAIR LUCAS DE OLIVEIRA E DE GENYRIBEIRO DA SILVA, RESIDENTE NA RUA IDELFONSO DE PAULA, BAIRRO BOA ESPERANÇA, IBATIBA/ES.

A EXMA. SR. **DR. PRISCILLA BAZZARELLA DE OLIVEIRA** MM. JUÍZA DE DIREITO DA IBATIBA - VARA ÚNICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FINALIDADE: DAR PUBLICIDADE A TODOS OS QUE ESTE EDITAL VIREM, QUE FICA(M) DEVIDAMENTE CITADO(S) O(S) ACUSADO(S) ACIMA QUALIFICADO(S), PARA RESPONDER À ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, PODENDO ARGUIR PRELIMINARMENTE TUDO O QUE INTERESSE À(S) SUA(S) DEFESA(S), OFERECER DOCUMENTOS E JUSTIFICAÇÕES, ESPECIFICAR AS PROVAS PRETENDIDAS E ARROLAR TESTEMUNHAS, QUALIFICANDO-AS E REQUERENDO SUA INTIMAÇÃO, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL QUE A JUSTIÇA PÚBLICA DESTA COMARCA LHE(S) MOVE, TUDO NA FORMA DO ART. 396-A, § 2º, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI 11.719/08.

INFRAÇÃO(ÕES) PENAL(AIS): ART. 157, § 2º, INC. I, E 129, CAPUT, C/C O ART. 69, AMBOS DO CÓDIGO PENAL.

PRAZO PARA RESPOSTA: O ACUSADO TERÁ O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR SUA RESPOSTA, APÓS O DECURSO DOS 15 (QUINZE) DIAS DO PRESENTE EDITAL.

ADVERTÊNCIAS: SE O ACUSADO, CITADO POR EDITAL, NÃO COMPARECER, NEM CONSTITUIR ADVOGADO, FICARÃO SUSPENSOS O PROCESSO E O CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL, PODENDO O JUIZ DETERMINAR A PRODUÇÃO ANTECIPADA DAS PROVAS CONSIDERADAS URGENTES E, SE FOR O CASO, DECRETAR PRISÃO PREVENTIVA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 312 DO CPP (ART. 366 DO CPP).

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

IBATIBA-ES, 16/05/2011

**ANGELA MARIA GOULART CARLINI - CHEFE DE SECRETARIA
AUT. PELO ART. 60 DO CÓDIGO DE NORMAS**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE IBATIBA
CARTORIO DO 2º OFÍCIO**

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 017/2011

**JUIZ DE DIREITO: MM. DR. ELIANA FERRARI SIVIERO
CHEFE DE SECRETARIA: ANGELA MARIA GOULART CARLINI**

NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 014/99 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DESTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E OUTROS DISPOSITIVOS LEGAIS, POR DETERMINAÇÃO DO MM. JUÍZA DE DIREITO DESTA COMARCA.

**ADVOGADO - DR. ADEALDE ALVES DE ASSIS, OAB/ES 310 - A
AÇÃO - REPARAÇÃO DE DANOS
PROCESSO - 064.09.000020-5
REQUERENTE - BRASIL VEICULOS CIA DE SEGUROS S/A**

REQUERIDO - GILDA DE SOUZA SARAIVA
FINALIDADE - INTIMAR DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 27/07/2011 ÀS 13:30 HORAS.

ADVOGADO - DR. ADENIR GOMES DE OLIVEIRA, OAB/ES 2.972.
AÇÃO - TERMO CIRCUNSTANCIADO

PROCESSO - 064.09.001415-6

VÍTIMA - FERNANDA NÓIA FERNANDES
AUTOR DO FATO - IVANEIA DE FREITAS BERNARDES
FINALIDADE - INTIMAR DA SENTENÇA DE FLS. 19, QUE JULGOU EXTINTA A PUNIBILIDADE DA AUTORA DOS FATOS, IVANEIA DE FREITAS BERNARDES E, DETERMINOU QUE O FATO NÃO FIQUE CONSTANDO NOS REGISTROS CRIMINAIS, EXCETO PARA FINS DE REQUISIÇÃO JUDICIAL, NOS TERMOS DO AT. 84, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 9.099/95.

ADVOGADO - DR. ALEXANDRE DE ALMEIDA E CASTRO, OAB/MG 115.882

DR. MAURÍLIO AUGUSTO FLEURY AMARAL, OAB/MG 72.771

DR. ALBERTO EUSTÁQUIO PINTO SOARES, OAB/MG 28.072

AÇÃO - CARTA PRECATÓRIA

PROCESSO - 064.11.000169-6

REQUERENTE - RENILDA GOMES DE SOUZA FILHO
REQUERIDO - TRANSASSIS LTDA.
FINALIDADE - INTIMAR DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 08/06/2011 ÀS 13:30 HORAS.

ADVOGADO - DR. ALVINO PÁDUA MERIZIO, OAB/ES 7.834

AÇÃO - INDENIZATÓRIA

PROCESSO - 064.07.001472-1

REQUERENTE - ERILDO FREITAS DE SOUZA
REQUERIDO - TRANSPORTADORA NOVA UNIÃO LTDA.
FINALIDADE - INTIMAR DA DEVOLUÇÃO DA CP SEM DEVIDO CUMPRIMENTO, TENDO EM VISTA A FALTA DE PROVIDÊNCIA DOS ÍTENS: 01 DILIGÊNCIA(S) EM CONTA DE OFICIAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - VALOR UNITÁRIO R\$ 15,13 A SER RECOLHIDA EM UMA DAS AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL, DEVENDO SER ENVIADO O DOCUMENTO ORIGINAL; PAGAMENTO DA TAXA JUDICIÁRIA PARA DISTRIBUIÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA NO VALOR DE 10 UFESP'S, DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº 11.608 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003 A SER RECOLHIDA NO BANCO DO BRASIL, NA GUIA DE RECOLHIMENTO GARE, CÓDIGO DA RECEITA 233-1, DEVENDO SER ENVIADO A 1º VIA DO DOCUMENTO ORIGINAL.

ADVOGADO - DR. ANILDO FRANCISCO FERREIRA, OAB/ES 4943.

AÇÃO - EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE

PROCESSO - 064.11.000234-8

REQUERENTE - MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
REQUERIDO - ADÍLIO MIRANDA RIBEIRO
FINALIDADE - INTIMAR DA SENTENÇA DE FLS. 51, QUE JULGOU EXTINTA A PUNIBILIDADE DE ADÍLIO MIRANDA RIBEIRO, NOS TERMOS DO ART. 107, IV DO CÓDIGO PENAL, DETERMINANDO O ARQUIVAMENTO DOS PRESENTES AUTOS.

ADVOGADO - DR. ANDRÉ MIRANDA VIÇOSA, OAB/ES 10.128

AÇÃO - PENAL PÚBLICA COMUM

PROCESSO - 064.07.000990-3

AUTOR - MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
REQUERIDO - ADÃO DO CARMO
FINALIDADE - INTIMAR PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO LEGAL.

ADVOGADO - DR. ANTONIO JOSE PEREIRA DE SOUZA, OAB/ES 6639

AÇÃO - REVISÃO CONTRATUAL

PROCESSO - 064.09.001089-9

REQUERENTE - EDMILSON DE CARVALHO BASTOS
REQUERIDO - BANCO ITAULESING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
FINALIDADE - INTIMAR PARA EFETUAR PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS.

ADVOGADO - DR. ANTONIO JOSE PEREIRA DE SOUZA, OAB/ES 6639

AÇÃO - REINTEGRATÓRIA

PROCESSO - 064.07.001273-3

REQUERENTE - ORSALINA OLIVEIRA DIAS
REQUERIDO - DERMINDA OLIVEIRA DA SILVA E OUTROS

FINALIDADE - INTIMAR PARA DIZER SE POSSUI INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DE FLS. 55 V, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

ADVOGADO - DR. ANTONIO JOSE PEREIRA DE SOUZA, OAB/ES 6639

DR. LUIZ TÉLVIO VALIM, OAB/ES 6.315

AÇÃO - RESSARCIMENTO DE DANOS

PROCESSO - 064.09.001090-7

REQUERENTE - ELIZETE CANDIDA DA SILVA
REQUERIDO - HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DA PENHA

FINALIDADE - INTIMAR DA DECISÃO DE FLS. 84/85, A QUAL TRANSCREVO: PORTANTO, ENTENDO QUE A REGRA DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DEVE SER APLICADA NO CASO EM QUESTÃO, CONFORME ARTIGO 20 DO MENCIONADO ESTATUTO. OUTROSSIM, ANALISANDO MINUCIOSAMENTE OS AUTOS DENOTA-SE QUE A REQUERENTE CONTRATOU A EMPRESA REQUERIDA EM 13 DE MARÇO DE 2003 (FLS 51/58) A PRESTAR-LHE O SERVIÇO OFERECIDO CONFORME SE VERIFICA ÀS FLS. 51, OPORTUNIDADE ESTA EM QUE A PARTE AUTORA TOMOU CIÊNCIA DE QUE O MÉTODO UTILIZADO SERIA DEFINITIVO. NO ENTANTO, EM 2005, A REQUERENTE TOMOU CONHECIMENTO DE QUE ESTAVA GRÁVIDA, VINDO A DAR A LUZ EM JULHO DO DECORRENTE ANO (CERTIDÃO DE NASCIMENTO ÀS FLS. 18). ASSIM, ANALISANDO A QUESTÃO DE ACORDO COM O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MORMENTE NO QUE TANGE AO ARTIGO 27, VERIFICA-SE QUE O PRAZO PRESCRICIONAL PARA AJUIZAMENTO DA PRESENTE AÇÃO, É QUINQUENAL, OU SEJA, 05 ANOS. VERIFICANDO, IN CASU, QUE A PRESENTE DEMANDA FORA AJUIZADA EM 15 DE JULHO DE 2005 (CONFORME PROTOCOLO), E ASSIM, CONFRONTANDO TAL DATA COM A DATA EM QUE A REQUERENTE TOMOU CIÊNCIA DE SUA GRAVIDEZ, DENOTA-SE UM LAPSO TEMPORAL DE 04 ANOS. DESSA FORMA, REJEITO A ALEGAÇÃO DE PRESCRIÇÃO ARGUIDA PELO REQUERIDO EM SEDE PRELIMINAR. INTIMEM-SE AS PARTES PARA ESPECIFICAREM AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUIR. DILIGENCIE-SE.

ADVOGADO - DRª. CAMILA MANCINI ANDRADE, OAB/ES 13.975

AÇÃO - BUSCA E APREENSÃO DL 911

PROCESSO - 064.09.001901-5

REQUERENTE - SOLUÇÃO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.

REQUERIDO - MARIA APARECIDA SILVA DE FREITAS
FINALIDADE - INTIMAR DA SENTENÇA DE FLS. 31, QUE HOMOLOGOU O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE FLS. 28, PARA FINS DO ART. 158, PARÁGRAFO ÚNICO DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, E, DETERMINOU, APÓS O CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, O NECESSÁRIO ARQUIVAMENTO, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO, CONDENANDO O AUTOR AO PAGAMENTO DAS CUSTAS REMANESCENTES.

ADVOGADO - DRª. CAMILA MANCINI ANDRADE, OAB/ES 13.975

AÇÃO - MONITORIA

PROCESSO - 064.10.000364-5

REQUERENTE - ITACAR VENDA NOVA MOTOS LTDA.
REQUERIDO - DARLENE DO CARMO CHAGAS
FINALIDADE - INTIMAR DA CERTIDÃO DE FLS. 28 V, A QUAL TRANSCREVO...DEIXEI DE CITAR DARLENE DO CARMO CHAGAS, POR NÃO ENCONTRÁ-LA. CERTIFICO AINDA QUE, NO LOCAL, CONVERSEI COM O SR. JOSÉ MANOEL AMORIM, QUE MORA E TEM COMÉRCIO NA AV. AFONSO CLÁUDIO HÁ 30 ANOS E DISSE NÃO CONHECER DARLENE DO CARMO CHAGAS.

ADVOGADO - DR. CLEITON CARLOS LOPES DE SOUZA, OAB/MG 125.357

DR. ENOCK VIEIRA GUIMARÃES, OAB/ES 186 - A

AÇÃO - PENAL PÚBLICA COMUM

PROCESSO - 064.10.001745-4

AUTOR - O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RÉU - JOSÉ HENRIQUE JUSTO RIBEIRO E OUTROS
FINALIDADE - INTIMAR DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA A DIA 02/06/2011 ÀS 8:30 HORAS.

ADVOGADO - DR. DIOGO MARTINS, OAB/ES 7818

AÇÃO - BUSCA E APREENSÃO DL 911

PROCESSO - 064.09.001559-1

REQUERENTE - AYMORÉ FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
REQUERIDO - SEBASTIÃO DIORIA

FINALIDADE - INTIMAR DA SENTENÇA DE FLS. 41, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CONDENANDO O AUTOR AO PAGAMENTO DE CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS.

ADVOGADO - DR. DIOGO MARTINS, OAB/ES 7818

AÇÃO - BUSCA E APREENSÃO DL 911

PROCESSO - 064.09.001559-1

REQUERENTE - AYMORÉ FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

REQUERIDO - LUZIA AMORIM DOS SANTOS

FINALIDADE - INTIMAR DA SENTENÇA DE FLS. 41, QUE HOMOLOGOU O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE FLS. 47, PARA FINS DO ARTIGO 158, PARÁGRAFO ÚNICO DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E, DETERMINO, APÓS CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, O NECESSÁRIO ARQUIVAMENTO, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

ADVOGADO - DR. DIOGO MARTINS, OAB/ES 7818

JOSÉ AUGUSTO G. DE BARROS, OAB/ES 16.889

AÇÃO - BUSCA E APREENSÃO DL 911

PROCESSO - 064.10.001748-8

REQUERENTE - AYMORÉ FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

REQUERIDO - IRANI HUBNER DE MIRANDA

FINALIDADE - INTIMAR DA SENTENÇA DE FLS. 51/52, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, INCISA VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CONDENANDO O AUTOR AO PAGAMENTO DE CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS.

ADVOGADO - DR. DIOGO MARTINS, OAB/ES 7818

AÇÃO - BUSCA E APREENSÃO

PROCESSO - 064.11.000481-5

REQUERENTE - AYMORÉ FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

REQUERIDO - PAULO SÉRGIO ROSA DE OLIVEIRA

FINALIDADE - INTIMAR PARA EFETUAR O PREPARO DAS CUSTAS PROCESSUAIS NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO DO FEITO, A TEOR DO ARTIGO 257 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

ADVOGADO - DR. DOUGLAS ROCHA RUBIM, OAB/ES 9.851

AÇÃO - COBRANÇA

PROCESSO - 064.10.000238-1

REQUERENTE - JOSÉ ADRIANO BELIZARIO

REQUERIDO - ARQUIMEDES ZAVARIZE GRIFFO

FINALIDADE - INTIMAR PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS, CONFORME CONTA DE CUSTAS DE Nº 911035561.

ADVOGADO - DR. EDUARDO GARCIA JUNIOR, OAB/ES 11.673

AÇÃO - BUSCA E APREENSÃO DL 911

PROCESSO - 064.09.000058-5

REQUERENTE - CIA - ITAULESING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

REQUERIDO - FABIOLA O NASCIMENTO TRINDADE

FINALIDADE - INTIMAR DA SENTENÇA DE FLS. 47, QUE HOMOLOGOU O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE FLS. 45, PARA FINS DO ART. 158, PARÁGRAFO ÚNICO DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, E, DETERMINO, APÓS CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, O NECESSÁRIO ARQUIVAMENTO, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO, CONDENANDO O AUTOR AO PAGAMENTO DAS CUSTAS REMANESCENTES.

ADVOGADO - DR. HELDER DE SOUZA CAMPOS, OAB/MG 105.926

DR. MARIA TEREZA DE CASTRO AMORIM, OAB/ES 5.980

AÇÃO - MONITORIA

PROCESSO - 064.08.001301-0

REQUERENTE - ESPÓLIO DE JONIAS RODRIGUES CAMPOS

REQUERIDO - ELCI ANTONIO CAMPOS

FINALIDADE - INTIMAR DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 30/05/2011 ÀS 13:30 HORAS.

IBATIBA/ES, 25 DE MAIO DE 2011

ANGELA MARIA GOULART CARLINI
CHEFE DE SECRETARIA

COMARCA DE IBITIRAMA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE IBITIRAMA

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO

AV. ANÍSIO FERREIRA DA SILVA, 98, CENTRO, CEP 29540-000 - TEL. (28) 3569-1151

EDITAL DE INTERDIÇÃO

PROCESSO Nº 058.09.000134-6

AÇÃO: INTERDIÇÃO

REQUERENTE(S): SEBASTIÃO OLIVEIRA

REQUERIDO(S): ERNANE OLIVEIRA LÃ

O **DR. EVANDRO ALBERTO DA CUNHA**, MM. JUIZ SUBSTITUTO DA COMARCA DE IBITIRAMA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

FINALIDADE: DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM E QUE NÃO POSSAM, DE FUTURO, ALEGAREM IGNORÂNCIA: ASSUNTO: "ATENDENDO AS PROVAS CONSTANTES DOS AUTOS, POR SENTENÇA ÀS FLS. 42/45 E PROFERIDA EM 31/08/2010, DECRETOU A INTERDIÇÃO DO(A) REQUERIDO(A) ERNANE OLIVEIRA LÃ.

A) PUBLICAÇÃO: TRÊS (03) VEZES, COM INTERVALOS DE DEZ (10) DIAS.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

IBITIRAMA/ES, 12 DE MAIO DE 2011.

FÁBIO LIBERATO

CHEFE DE SECRETARIA

AUT. PELO ART. 60 DO CÓDIGO DE NORMAS

COMARCA DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE ITAGUAÇU

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 016/11

JUIZ: DR. LUCIANO COSTA BRAGATTO

ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL: ROSILDA DEMONER

ANALISTAS JUDICIÁRIAS I: SORAYA CONCEIÇÃO EPIFANIO PEREIRA E KÁTIA VÂNIA DA SILVA MARCOS DATA: DATA: 25.05.2011

ADVOGADA: DRª PATRÍCIA GORETTI DALEPRANI DOS SANTOS

AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 025.11.000336-2

EXEQUENTE: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA CENTRO SERRANA - COOPEAVI

EXECUTADO: ANTÔNIO BRAZ ZIMMER E OUTRO

FINALIDADE: INTIMÁ-LA DA CERTIDÃO DA OFICIALA DE JUSTIÇA DE FLS. 20 VERSO, DE QUE O EXECUTADO EFETUOU O PAGAMENTO DA DÍVIDA DENTRO DO PRAZO LEGAL, BEM COMO DA JUNTADA DO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE FLS. 21/22.

ADVOGADOS: DRS. GUILHERME SOARES SCHWARTZ E MÁRIO BIANCHI DEPOLI

AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 025.11.000279-4

EXEQUENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO CENTRO SERRANA DO ESPÍRITO SANTO

EXECUTADA: LETICIA FLEGER CONRADT E OUTRO

FINALIDADE: INTIMÁ-LOS DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 34 VERSO, DE QUE NÃO OBTVEVE ÊXITO NA LOCALIZAÇÃO

DOS EXECUTADOS, BEM COMO DE QUE FOI INFORMADO PELA AGENTE DE SAÚDE QUE A EXECUTADA LETICIA FLEGER CONRADT, MUDOU-SE PARA A COMARCA DE LARANJA DA TERRA HÁ APROXIMADAMENTE UM ANO E EDILSON DA SILVA HOLANDA, POR INSUFICIÊNCIA DE ENDEREÇO..

ADVOGADOS: DRS. GUILHERME SOARES SCHWARTZ E MÁRIO BIANCHI DEPOLI

AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 025.11.000275-2

EXEQUENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO CENTRO SERRANA DO ESPÍRITO SANTO

EXECUTADA: LETICIA FLEGER CONRADT E OUTRO

FINALIDADE: INTIMÁ-LOS DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 23 VERSO, DE QUE NÃO OBTVEU ÊXITO NA LOCALIZAÇÃO DOS EXECUTADOS, BEM COMO DE QUE FOI INFORMADO PELA AGENTE DE SAÚDE QUE OS EXECUTADOS, MUDARAM PARA A COMARCA DE LARANJA DA TERRA HÁ APROXIMADAMENTE UM ANO.

ADVOGADOS: DRS. GUILHERME SOARES SCHWARTZ E MÁRIO BIANCHI DEPOLI

AÇÃO: MONITORIA Nº 025.11.000277-8

EXEQUENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO CENTRO SERRANA DO ESPÍRITO SANTO

EXECUTADA: LETICIA FLEGER CONRADT E OUTRO

FINALIDADE: INTIMÁ-LOS DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 28 VERSO, DE QUE NÃO OBTVEU ÊXITO NA LOCALIZAÇÃO DOS EXECUTADOS, BEM COMO DE QUE FOI INFORMADO PELA AGENTE DE SAÚDE QUE A EXECUTADA LETICIA FLEGER CONRADT, MUDOU-SE PARA A COMARCA DE LARANJA DA TERRA HÁ APROXIMADAMENTE UM ANO.

ADVOGADO: DR. HENRIQUE SOARES MACEDO

AÇÃO: PENAL Nº 025.09.000892-8

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

ACUSADO: JOÃO MACHADO

FINALIDADE: INTIMÁ-LO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO NO **DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2011, ÀS 13:30 HORAS**, NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DO FÓRUM DES. GETULIO SERRANO, SITUADO NA RUA VICENTE PEIXOTO DE MELLO, 32, CENTRO, ITAGUAÇU-ES.

ADVOGADOS: DRS. LUÍS TADEU BUTCOVSKY E ENOC JOAQUIM DA SILVA

AÇÃO: ORDINÁRIA Nº 025.10.001042-7

REQUERENTE: AILTON ROSSMANN

REQUERIDO: LUCIMAR PADOVANI

FINALIDADE: INTIMÁ-LOS DO R. DESPACHO DE FLS. 15 VERSO, DETERMINANDO EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO EM FAVOR DO REQUERENTE, NOS TERMOS DO ART. 625 DO CPC.

ADVOGADOS: DRS. ENOC JOAQUIM DA SILVA E LUÍS TADEU BUTCOVSKY

AÇÃO: EMBARGOS Nº 025.11.000179-6

EMBARGANTE: LUCIMAR PADOVANI

EMBARGADO: AILTON ROSSMANN

FINALIDADE: INTIMÁ-LOS DA R. DECISÃO DE FLS. 16, QUE RECEBEU OS EMBARGOS, INDEFERINDO O PEDIDO DE CONCESSÃO DO EFEITO SUSPENSIVO, BEM COMO A INTIMAÇÃO DO EMBARGADO PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE QUINZE DIAS, NOS TERMOS DO ART. 740 DO CPC.

ADVOGADA: DRª BIANCA MOTTA PRETTI

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO Nº 025.10.000142-6

REQUERENTE: BV. FINANCEIRA SA CFI

REQUERIDO: LUIZ CARLOS FERREIRA JUNIOR

FINALIDADE: INTIMÁ-LA DO R. DESPACHO DE FLS. 36 VERSO, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE FLS. 36, EM RAZÃO DE CERTIDÃO DO OFICIAL DE FLS. 21 VERSO, BEM COMO, PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

ADVOGADA: DRª PATRÍCIA GORETTI DALEPRANI DOS SANTOS

AÇÃO: MONITORIA Nº 025.11.000337-0

REQUERENTE: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA CENTRO SERRANA - COOPEAVI REQUERIDO: ANTÔNIO BRAZ ZIMMER E OUTRO

FINALIDADE: INTIMÁ-LA DA CERTIDÃO DA OFICIALA DE FLS. 21, DE QUE O SR. NEZITO CARLOS PAGEL, EFETUOU O PAGAMENTO DA DÍVIDA, CONFORME DOCUMENTO DE FLS. 22.

ADVOGADOS: DRS. LUCIANO COMPER DE SOUZA, ELMAR JOSÉ CORDEIRO DE SOUZA E MAURO LÚCIO CASTRO RAMOS

CARTA PRECATÓRIA CÍVEL Nº 025.10.001453-6

REQUERENTE: SIBELMAR CARLOS FREDERICO - ME

REQUERIDA: PROPLAN - PROJETOS E PLANEJAMENTOS E COMÉRCIO LTDA..

FINALIDADE: INTIMÁ-LOS PARA DA REDESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA PARA O **DIA 03 DE AGOSTO DE 2011, ÀS 13:30 HORAS**, NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DO FÓRUM DES. GETULIO SERRANO, LOCALIZADO NA RUA VICENTE PEIXOTO DE MELLO, 32, CENTRO, ITAGUAÇU-ES.

ADVOGADOS: DRS. DANIELLE GOBBI E ENOC JOAQUIM DA SILVA

AÇÃO: REINTEGRATÓRIA Nº 025.08.000244-4

REQUERENTE: NORMA GOMES FALLER

REQUERIDO: PEDRO SCARDUA FELIX.

FINALIDADE: INTIMÁ-LO DO R. DESPACHO DE FLS. 115, QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO DO PERITO PARA QUE RESPONDA AOS QUESITOS DAS PARTES E PARA QUE ESCLAREÇA O POR QUE NÃO PROCEDEU A MEDIÇÃO DO TERRENO, NO PRAZO DE TRINTA DIAS.

ADVOGADA: DRª DANIELLE GOBBI

AÇÃO: ORDINÁRIA Nº 025.07.000785-8

REQUERENTE: MARIA IZABEL COELHO DA SILVA

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

FINALIDADE: INTIMÁ-LA DA DESCIDA DOS AUTOS, DA JUNTADA DO OFÍCIO DE FLS. 342, DA 2ª TURMA ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEGUNDA REGIÃO, INFORMANDO QUE POR DECISÃO FOI DADO POR UNANIMIDADE PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

ADVOGADOS: DRS. ANDRE JOÃO DE AMORIM PINA E MARIA LUCILIA GOMES

AÇÃO: REINTEGRATÓRIA Nº 025.09.000787-0

REQUERENTE: BRADESCO LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL

REQUERIDO: MANOEL DE ALMEIDA

FINALIDADE: INTIMÁ-LO DA CERTIDÃO DE FLS. 60, DE QUE TRANSCORREU O PRAZO DA SUSPENSÃO DO FEITO, BEM COMO PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS REQUEREREM O QUE ENTENDEREM DE DIREITO, CONFORME R. DESPACHO DE FLS. 58.

ADVOGADOS: DRS. ANDRE JOÃO DE AMORIM PINA E MARIA LUCILIA GOMES

AÇÃO: REINTEGRATÓRIA Nº 025.09.001109-6

REQUERENTE: BRADESCO LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL

REQUERIDO: ADEMIR MACEDO KLEAIM

FINALIDADE: INTIMÁ-LO DA CERTIDÃO DE FLS. 53, DE QUE TRANSCORREU O PRAZO DA SUSPENSÃO DO FEITO, BEM COMO PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS REQUEREREM O QUE ENTENDEREM DE DIREITO, CONFORME R. DESPACHO DE FLS. 51.

ADVOGADOS: DRS. ANDRE JOÃO DE AMORIM PINA E MARIA LUCILIA GOMES

AÇÃO: REINTEGRATÓRIA Nº 025.09.001055-1

REQUERENTE: BRADESCO LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL

REQUERIDO: LAZARO ANTÔNIO DIAS DOS SANTOS

FINALIDADE: INTIMÁ-LO DA CERTIDÃO DE FLS. 58, DE QUE TRANSCORREU O PRAZO DA SUSPENSÃO DO FEITO, BEM COMO PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS REQUEREREM O QUE ENTENDEREM DE DIREITO, CONFORME R. DESPACHO DE FLS. 56.

ADVOGADO: DR. HENRIQUE SOARES MACEDO

CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL Nº 025.11.000400-6

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ACUSADO: WALDELAR SILOTE E OUTROS

FINALIDADE: INTIMÁ-LO PARA A AUDIÊNCIA NO **DIA 24 DE AGOSTO DE 2011, ÀS 13:00 HORAS**, NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DO FÓRUM DES. GETULIO SERRANO, LOCALIZADO NA RUA VICENTE PEIXOTO DE MELLO, 32, CENTRO, ITAGUAÇU-ES.

ADVOGADA: DRª SONIA MARIA CANDIDA

AÇÃO PENAL: Nº 025.08.000679-1

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

ACUSADO: ANDERSON MARES VIEIRA

FINALIDADE: INTIMÁ-LA DO R. DESPACHO DE FLS. 387, QUE DEFERIU O PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE PRECATÓRIA PARA A

COMARCA DE CAPELINHA-MG. COM FINALIDADE DE INQUIRIR A TESTEMUNHA SILVANO MELQUIADES. BEM COMO DE QUE FOI EXPEDIDA PRECATÓRIA PARA TAL FINALIDADE.

ADVOGADO: DR. WELLINGTON RIBEIRO VIEIRA E IGOR BITTI MORO

AÇÃO: COBRANÇA Nº 025.11000656-3

REQUERENTE: TÂNIA DORIS PLASTER

REQUERIDO: JOSÉ LEANDRO EGGERTH

FINALIDADE: INTIMÁ-LO DA R. DECISÃO DE FLS. 42/44, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA FORMULADO NA INICIAL, DETERMINANDO A CITAÇÃO DO REQUERIDO.

ADVOGADO: DR. CLAYDE LUIZ MARTINELLI

AÇÃO PENAL: Nº 025.11.000472-5

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

ACUSADO: TIAGO MOURA VOTORINI

FINALIDADE: INTIMÁ-LO DA R. DECISÃO DE FLS. 66/67, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA.

ADVOGADO: DR. HENRIQUE SOARES MACEDO

AÇÃO: PENAL Nº 025.10.000127-7

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

ACUSADO: JOÃO VITOR MACHADO

FINALIDADE: INTIMÁ-LO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2011, ÀS 09:30 HORAS, NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DO FÓRUM DES. GETULIO SERRANO, SITUADO NA RUA VICENTE PEIXOTO DE MELLO, 32, CENTRO, ITAGUAÇU-ES.

ROSILDA DEMONER
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

COMARCA DE JERÔNIMO MONTEIRO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE JERÔNIMO MONTEIRO - 1ª ENTRÂNCIA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

GABARITO DE INTIMAÇÃO Nº 014/2011

JUIZ DE DIREITO: DR. KLEBER ALCURI JÚNIOR
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. MÁRCIO AULETE DE RONAI PEREIRA
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: BEL. PAULO CÉSAR CAMPANHA

NA FORMA DO DISPOSTO CONTIDO NO PROVIMENTO DE Nº 014/99, FICA(M O(S) ADVOGADO(S) INFRA-NOMINADO(S), DEVIDAMENTE INTIMADO(S) NOS RESPECTIVOS AUTOS, PARA OS FINS DESCRITOS ABAIXO, COMO SEGUEM:

DR. LEONARDO JUNHO GARCIA - OAB/ES 10.864

CARTA PRECATÓRIA Nº 029.11.000398-4

REQUERENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

REQUERIDO: WILLIAN BORGES MENDONÇA E OUTROS

FINALIDADE: PARA QUE PROVIDENCIE O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, NO VALOR DE R\$ 122,44 (CENTO E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

DRª LÍVIA MARTINS GRIJO - OAB/ES 17.172

PROCESSO CÍVEL Nº 029.11.000392-7 (BUSCA E APREENSÃO COM PEDIDO DE LIMINAR)

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CFI

REQUERIDA: MARILENA DA SILVA SALUCI EMYDIO

FINALIDADE: PARA QUE PROVIDENCIE O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, NO VALOR DE R\$ 204,88 (DUZENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

DRª LÍVIA MARTINS GRIJO - OAB/ES 17.172

PROCESSO CÍVEL Nº 029.11.000391-9 (BUSCA E APREENSÃO COM PEDIDO DE LIMINAR)

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CFI

REQUERIDO: WESLEN ÂNGELO AGUIAR

FINALIDADE: PARA QUE PROVIDENCIE O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, NO VALOR DE R\$ 229,27 (DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).

DRª MARIA LUCILIA GOMES - OAB/ES 10.968-A

PROCESSO CÍVEL Nº 029.11.000400-8 (BUSCA E APREENSÃO)

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

REQUERIDA: NELIA COLOMBINI LOURENCETE

FINALIDADE: PARA QUE PROVIDENCIE O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, NO VALOR DE R\$ 229,27 (DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).

DRª MARIA LUCILIA GOMES - OAB/ES 10.968-A

PROCESSO CÍVEL Nº 029.11.000401-6 (AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE)

REQUERENTE: BRADESCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

REQUERIDO: GILMAR GAMA OLIVEIRA

FINALIDADE: PARA QUE PROVIDENCIE O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, NO VALOR DE R\$ 193,99 (CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

DRª MARIA LUCILIA GOMES - OAB/ES 10.968-A

PROCESSO CÍVEL Nº 029.11.000402-4 (AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE)

REQUERENTE: BRADESCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

REQUERIDA: FLÁVIA DA SILVA FERREIRA

FINALIDADE: PARA QUE PROVIDENCIE O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, NO VALOR DE R\$ 204,88 (DUZENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

DR. MARCONE DE REZENDE VIEIRA - OAB/ES 14.412

DR. ELIAS MELOTTI JÚNIOR - OAB/ES 8.692

PROCESSO CÍVEL Nº 029.10.000499-2 (AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS DECORRENTES DE ATO ILÍCITO)

REQUERENTE: LUZIA JOSÉ DOS SANTOS

REQUERIDA: TRANSPORTADORA TUR FADEL ITUPEVA LTDA.. E OUTRO

FINALIDADE: PARA QUE COMPAREÇAM A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 02.08.2011, AS 09HS, A REALIZAR-SE NESTE FÓRUM.

DR. FAGNER DA ROCHA ROSA - OAB/ES 12.690

DRª MONICA LOPES DE PAULA - OAB/ES 15.143

PROCESSO CRIME Nº 029.11.000211-9 (AÇÃO PENAL)

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RÉU: ALEXANDRE SALES CASTRO

FINALIDADE: PARA QUE COMPAREÇAM A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 22.06.2011, ÀS 09HS, A REALIZAR-SE NESTE FÓRUM.

DR. ARTHUR DAHER COLODETTI - OAB/ES 13.649

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 29089000078

AGRAVANTE: BANDES S/A

AGRAVADO: PAULO RAMPE

FINALIDADE: PARA QUE PROVIDENCIE O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS REMANESCENTES, NO VALOR DE R\$ 29,37 (VINTE E NOVE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).

JERÔNIMO MONTEIRO, 25 DE MAIO DE 2011

PAULO CÉSAR CAMPANHA
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

COMARCA DE MANTENÓPOLIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE MANTENÓPOLIS
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 028/2011

JUIZ: DR. ANTONIO C. DA PAIXÃO

ANALISTA JUDICIÁRIO: RENILSON TONINI DA SILVA

01- DR. DANIEL MOURA LIDOINO (OAB/ES Nº 17.318-S)
PROCESSO Nº 031.10.001300-7 AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER
 REQUERENTE: ROSIANA LISBOA DE OLIVEIRA
 REQUERIDO: EMBRATEL E BRASIL TELECOM
 FINALIDADE: INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 02 DE JUNHO ÀS 13 HORAS.**

MANTENÓPOLIS/ES, 26 DE MAIO DE 2011.

RENILSON TONINI DA SILVA
ANALISTA JUDICIÁRIO

COMARCA DE MARECHAL FLORIANO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

VARA ÚNICA DA COMARCA DE MARECHAL FLORIANO/ES

AV. ARTHUR HAESE, Nº 656, ED. JAIME CANAL - 1º ANDAR - CENTRO
 - MARECHAL FLORIANO - ES - CEP: 29255-000, TELEFONE(S): (27)
 3288-1669/ (27) 3288-0063
 EMAIL: 2oficio-mfloriano@tjes.jus.br

PROCESSO Nº 055.07.000756-6 (501/07)

AÇÃO: PENAL PÚBLICA COMUM

AUTOR(A): O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RÉU (S): JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, V. "NEGÃO", BRASILEIRO, NATURAL RECIFE/PE, NASCIDO AO 01/10/1957, FILHO DE JOÃO CARLOS DOS SANTOS E MARIA RIBEIRO DOS SANTOS, PORTADOR DO RG 9162840 SSP/ES, COM ÚLTIMO ENDEREÇO À RUA ICONHA, 22 - RIVIERA DA BARRA, VILA VELHA/ES, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
90 (NOVENTA) DIAS

O **DR. BRUNO DE OLIVEIRA FEU ROSA**, MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI,ETC...

FINALIDADE: DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE FICA(M) DEVIDAMENTE **INTIMADO(S)** O(S) ACUSADO(S) ACIMA QUALIFICADOS, DE TODOS OS TERMOS DA SENTENÇA DE FLS. DOS AUTOS DO PROCESSO EM REFERÊNCIA.

SENTENÇA: COM BASE NO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA CONTIDA NA EXORDIAL ACUSATÓRIA E CONDENO **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS**, COMO INCURSO NAS IRAS DOS ARTIGOS 33, C/C 40, V, TODOS DA LEI 11343/06. EM HOMENAGEM AO PRINCÍPIO DA INDIVIDUALIZAÇÃO DA PENA, PASSO À ANÁLISE DAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS PREVISTAS NO ARTIGO 59 DO CP DO RÉU. CULPABILIDADE EVIDENCIADA; ANTECEDENTES IMACULADOS; NÃO HÁ REGISTROS DA CONDUTA SOCIAL; NÃO HÁ DADOS DA PERSONALIDADE; NÃO HÁ MOTIVOS QUE JUSTIFIQUEM O TRÁFICO DE DROGAS; AS CIRCUNSTÂNCIAS NÃO O FAVORECEM; AS CONSEQUÊNCIAS DO CRIME PRATICADO NÃO FORAM GRAVES, POIS A DROGA TRANSPORTADA NÃO CHEGOU AO SEU OBJETIVO; A VÍTIMA É TODA A SOCIEDADE E EM NADA CONTRIBUIU PARA A PRÁTICA DO CRIME; A SITUAÇÃO ECONÔMICA DO ACUSADO É, RAZOÁVEL. HÁ PREPONDERÂNCIA DE CIRCUNSTÂNCIAS FAVORÁVEIS AO RÉU, RAZÃO PELA QUAL FIXO-LHE A PENA BASE EM 06 (SEIS) ANOS DE RECLUSÃO E 200 (DUZENTOS) DIAS MULTA, À RAZÃO DE 1/30 DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DOS FATOS. FILIANDO-ME A CORRENTE QUE FIXA A PENA DE MULTA COM BASE NAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS E NA SITUAÇÃO ECONÔMICA DO ACUSADO SEM INCIDÊNCIA DAS CIRCUNSTÂNCIAS LEGAIS, TORNO-A DEFINITIVA EM 200 (DUZENTOS) DIAS MULTA. EM RESPEITO AS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 68 DO CP, PASSO A AFERIR AS CIRCUNSTÂNCIAS LEGAIS PORVENTURA EXISTENTES. NÃO VISLUMBRO A PRESENÇA DE ATENUANTES OU AGRAVANTES. PRESENTE A CAUSA DE

DIMINUIÇÃO PREVISTA NO § 4º, DO ARTIGO 33, DA LEI 11343/06, RAZÃO PELA QUAL ATENUO A PENA BASE EM 1 (UM) ANO, FIXANDO-A EM 5 (5) ANOS DE RECLUSÃO E 200 (DUZENTOS) DIAS MULTA, À RAZÃO DE 1/30 DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DOS FATOS. PRESENTE A CAUSA DE AUMENTO DO ART. 40, V, DA LEI 11343/06, RAZÃO PELA QUAL AUMENTO A PENA EM 1/6, FIXANDO-A EM **DEFINITIVO EM 05 (CINCO) ANOS E 10 (DEZ) MESES DE RECLUSÃO, ALÉM DA MULTA JÁ ESTABELECIDO. O REGIME DE CUMPRIMENTO DA PENA SERÁ O FECHADO**, A TEOR DA LEI 8072/90 (CRIMES HEDIONDOS). INCABÍVEIS OS BENEFÍCIOS DOS ARTIGOS 77 E 44 DO CÓDIGO PENAL. CONDENO O ACUSADO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. CONSIDERANDO QUE O ACUSADO, PERMANECER EM LIBERDADE DURANTE TODA A INSTRUÇÃO PROCESSUAL E NÃO RESPONDE A OUTROS PROCESSOS CRIMINAIS, CONCEDO-LHE A OPORTUNIDADE DE AGUARDAR O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA LIBERDADE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA CONDENATÓRIA, EXPEÇA-SE A GUIA DE EXECUÇÃO E PROCEDA-SE ÀS DEVIDAS BAIXAS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. COMUNIQUE-SE AO TRE. MARECHAL FLORIANO/ES, 22 DE FEVEREIRO DE 2011. BRUNO DE OLIVEIRA FEU ROSA.

ADVERTÊNCIAS: O(S) ACUSADO(S), TERÁ(ÃO) 05 (CINCO) DIAS PARA, QUERENDO, APRESENTAR RECURSO PENAL, APÓS O PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI. EU, , ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL, O CONFERI E SUBSCREVO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE MARECHAL FLORIANO - ES, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2011.

BRUNO DE OLIVEIRA FEU ROSA
JUIZ DE DIREITO

..*****..

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
VARA ÚNICA DA COMARCA DE MARECHAL FLORIANO/ES

AV. ARTHUR HAESE, Nº 656, ED. JAIME CANAL - 1º ANDAR - CENTRO
 - MARECHAL FLORIANO - ES - CEP: 29255-000, TELEFONE(S): (27)
 3288-1669/ (27) 3288-0063
 EMAIL: 2oficio-mfloriano@tjes.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O **DR. BRUNO DE OLIVEIRA FEU ROSA**, MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI,ETC...

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE TRAMITA NO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO, DESTA COMARCA, UMA **AÇÃO PENAL**, REGISTRADA SOB O Nº **055.10.000216-5 (735/10)** REQUERIDA PELO **MINISTÉRIO PÚBLICO** EM FACE DE **FLÁVIO NOVAIS FARIAS E OUTROS**.

FICA PELO PRESENTE CITADO O RÉU **FLÁVIO NOVAIS FARIAS, VULGO "BAIANO"**, BRASILEIRO, NATURAL DE ITABUNA/BA, NASCIDO AOS 31/10/1980, FILHO DE JOVAL SANTA DE FARIAS E ELIENE NOVAIS FARIAS, COM ÚLTIMO ENDEREÇO À ESTRADA DO CARACOL, S/ Nº - MARECHAL FLORIANO/ES, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DE TODOS OS TERMOS E PARA TODOS OS FINS DA PRESENTE AÇÃO PENAL, NA QUAL LHE É IMPUTADA A PRÁTICA DO DELITO DESCRITO NOS ARTS. 213 C/C ART. 224, A, E ART. 71, CAPUT, TODOS DO CÓDIGO PENAL.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS EM ESPECIAL DO REQUERENTE E NÃO POSSAM ALEGAR IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ A EXPEDIÇÃO DO PRESENTE QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA A AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM. EU, , LÚCIO FLAVO ZUCOLOTO XAVIER, DIGITEI.

MARECHAL FLORIANO/ES, 26 DE ABRIL DE 2011.

BRUNO DE OLIVEIRA FEU ROSA
JUIZ DE DIREITO

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MARECHAL FLORIANO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
AÇÃO PENAL N. 055.09.000198-9 (630/09)
PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS**

O **DOUTOR BRUNO DE OLIVEIRA FEU ROSA**, MM JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MARECHAL FLORIANO, ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM, OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E ESPECIALMENTE O ACUSADO **EDSON RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR**, IMPUTANDO-LHE A PRÁTICA DELITIVA DESCRITA NO ART. 155, § 1º DO CP, NA FORMA DO ART. 69, TODOS DO CPB, POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO, TRAMITA A **AÇÃO PENAL Nº . 055.09.000198-9 (630/09)** QUE A **JUSTIÇA PÚBLICA** LHE MOVE. E COMO ATUALMENTE, O ACUSADO SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM O PRAZO DE 90 DIAS, PELO QUE FICA O ACUSADO **INTIMADA** DA SENTENÇA DE FLS. 91/92 DOS AUTOS, CUJA PARTE DISPOSITIVA SEGUE TRANSCRITA: "(...) DIANTE DE TODO O ACIMA EXPOSTO, É JULGO PROCEDENTE A IMPUTAÇÃO CONTIDA NA INICIAL PARA **CONDENAR O ACUSADO EDSON RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR**, DEVIDAMENTE QUALIFICADO NOS AUTOS, COMO INCURSO NAS PENAS COMINADAS NO ART. 155, § 1º DO CP. EM OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA INDIVIDUALIZAÇÃO DA PENA (ART. 5º XLVI DA CF), PASSO A AFERIR AS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS PREVISTAS NO ART. 59 DO CP, PARA A FIXAÇÃO DA PENA BASE E AS CIRCUNSTÂNCIAS LEGAIS DO ART. 68 DO CP PARA FIXAÇÃO DA PENA DEFINITIVA. CULPABILIDADE EVIDENCIADA, SENDO MÉDIO O GRAU DE REPROVAÇÃO DA CONDUTA DO RÉU. OS ANTECEDENTES, VIDA ANTE ACTA, ENCONTRAM-SE MACULADOS, EMBORA SEJA O RÉU TÉCNICAMENTE LHES SÃO FAVORÁVEIS. A PERSONALIDADE OU TODO COMPLEXO, PORÇÃO HERDADA E PORÇÃO ADQUIRIDA, COM JOGO DE TODAS AS FORÇAS QUE DETERMINAM OU INFLUENCIAM O COMPORTAMENTO HUMANO, FORMA DE SER, E AGIR, DEMONSTRA ESTÁ VOLTADA PARA ESTE TIPO DE CRIME. OS MOTIVOS, PRECEDENTES CAUSAIS DE CARÁTER PSICOLÓGICO DA AÇÃO OU MOLA PROPULSORA DO DELITO, NÃO DE TODO DESFAVORÁVEIS. AS CIRCUNSTÂNCIAS DO CRIME, QUE SE RESUMEM NO LUGAR DO CRIME, TEMPO DE DURAÇÃO, MODO DE EXECUÇÃO NÃO DEVEM SER OPESADAS. AS CONSEQUÊNCIAS EXTRAPENAIAS DO CRIME, QUE SE RESUMEM NOS EFEITOS PRODUZIDOS PELA AÇÃO CRIMINOSA, O MAIOR OU MENOR VULTO DO DANO OU PERIGO DE DANO E O SENTIMENTO DE INSEGURANÇA TRAZIDO PELA AÇÃO NÃO REFLETEM REPROVABILIDADE MAIS ELEVADA, DEVENDO SER CONSIDERADO, AINDA, QUE A RES FURTIVA FOI TODA RECUPERADA. O COMPORTAMENTO DA VÍTIMA NÃO INFLUIU. ASSIM, ESTABELEÇO COMO NECESSÁRIO E SUFICIENTE PARA A REPROVAÇÃO E PREVENÇÃO DO CRIME A FIXAÇÃO DA PENA BASE EM 02 (DOIS) ANOS DE RECLUSÃO E MULTA. EM RESPEITO AO DISPOSTO NO ARTIGO 68 DO CP, PASSO A AFERIR AS CIRCUNSTÂNCIAS LEGAIS INCIDENTES PARA FIXAR A PENA DEFINITIVA. INEXISTEM ATENUANTES E AGRAVANTES. INEXISTE A CAUSA ESPECIAL DE DIMINUIÇÃO DA PENA. INCIDE A CAUSA ESPECIAL DE AUMENTO PREVISTA NO § 1º DO ARTIGO 155, REFERENTE AO FURTO NOTURNO, RAZÃO PELA QUAL AUMENTO A PENA EM 1/3 (UM TERÇO). DESTA FORMA, FIXO A **PENA DEFINITIVA EM 02 (DOIS) ANOS E 08 (OITO) MESES DE RECLUSÃO E MULTA**. COM ALICERCE NAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS JÁ AFERIDAS, BEM COMO, NA SITUAÇÃO ECONÔMICA DO CONDENADO (ART. 60 DO CP), QUE NÃO É BOA, FIXO PENA DE MULTA EM 10 (DEZ) DIAS-MULTA, VALORANDO O DIA-MULTA EM UM TRIGÉSIMO DO SALÁRIO MÍNIMO, A DESPEITO DA VEDAÇÃO CONSTITUCIONAL DE VINCULAÇÃO. O **REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DE PENA SERÁ O ABERTO** (ARTIGO 33, § 2º, "C" DO CP). PRESENTES OS REQUISITOS OBJETIVOS E SUBJETIVOS INSCULPIDOS NO ARTIGO 44 DO CP, **SUBSTITUO A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE APLICADA POR RESTRITIVA DE DIREITOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE OU A ENTIDADE PÚBLICA E, INTERDIÇÃO TEMPORÁRIE DIREITOS (PARÁGRAFO SEGUNDO)**, CONSISTENTE NA PROIBIÇÃO DE FREQUENTAR DETERMINADOS LUGARES, A SEREM

ESPECIFICADOS POR OCASIÃO DA AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA. ISENTO DE CUSTAS EM VIRTUDE DE ESTAR AMPARADO PELA DEFENSORIA PÚBLICA. NO QUE CONCERNE A MULTA É DE SER OBSERVADO O COMANDO EMERGENTE DO ART. 50 DO CP. DEIXO DE FIXAR A INDENIZAÇÃO PREVISTA NO ART. 387 DO CPP, EM RAZÃO DE AUSÊNCIA DE PREJUÍZO PARA A VÍTIMA, EIS QUE A RES FURTIVA FOI RECUPERADA E DEVOLVIDA À MESMA. PARA EFEITOS DO ART. 15, III DA CF, REMETA-SE CÓPIA DESTA SENTENÇA AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ONDE O ACUSADO É INSCRITO COMO ELEITOR. LANCE-SE O NOME NO ROL DE CULPADOS, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA (ART. 5º LVII DA CF). PROCEDAM-SE AS ANOTAÇÕES DE ESTILO E APÓS O TRÂNSITO, EXPEÇAM-SE GUIAS À VARA DE EXECUÇÃO PENAL DO LOCAL ONDE O ACUSADO DEVERÁ CUMPRIR A PENA NO ESTADO DA BAHIA. P. R. I. C. MARECHAL FLORIANO/ES, 15 DE DEZEMBRO DE 2009. CRISTINA ELLER PIMENTA BERNARDO - JUÍZA DE DIREITO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE MARECHAL FLORIANO-ES, AOS 28 DE ABRIL DE 2011. EU _____, CHEFE DE SECRETARIA, DIGITEI.

**BRUNO DE OLIVEIRA FEU ROSA
JUIZ DE DIREITO**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
VARA ÚNICA COMARCA DE MARECHAL FLORIANO**

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 01/2011

**JUIZ DE DIREITO: BRUNO DE OLIVEIRA FEU ROSA
ANALISTA JUDICIÁRIO I: DALILA ARAUJO ALENCASTRE**

**DR. JOSÉ ALOÍSIO P. SOBREIRA
AÇÃO COBRANÇA Nº 055.08.000232-6**

REQUERENTE: CESAR SANTANA

REQUERIDO: BANCO DO BANESTES S/A

PARA: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 73. QUE EM SUA PARTE FINAL DIZ.... ISTO POSTO, E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECLARO EXTINTA, A PRESENTE AÇÃO, E DETERMINO A LIBERAÇÃO DO BEM PENHORADO, NOS TERMOS DO ART. 794, II DO CPC.

**DR. LUIZ MAURO MOYSÉS JÚNIOR
AÇÃO COBRANÇA Nº 055.10.000635-6**

REQUERENTE: MECANICA E PEÇAS MARTINENSE LTDA.

REQUERIDO: GERALDO RODRIGUES LAURENTINO

PARA: TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA NO **DIA 28 DE JULHO DE 2011 ÀS 13:00 HORAS.**

**DR. JOAQUIM GONCALVES SERPA
AÇÃO COBRANÇA Nº 055.10.000528-3**

REQUERENTE: MARIA ELIANA FONSECA TONGO

REQUERIDO: JOAO FRANCISCO NOBRE

PARA: TOMAR CIÊNCIA DO RENAJUD DE FLS. 17.

**DRª. IVINY DO CARNI H. PAULA
AÇÃO COBRANÇA Nº 055.09.000992-3**

REQUERENTE: VITÓRIA CARDAN COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. - ME

REQUERIDO: CLAUDIO COSMO DA ROCHA

PARA: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 47 QUE EM SUA PARTE FINAL DIZ... ISTO POSTO, E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO NA FORMA DO ART. 269, I DO CPC, PARA CONDENAR CLÁUDIO COSMO DA ROCHA A PAGAR O VALOR DE R\$ 444,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS), DEVIDAMENTE CORRIGIDOS E COM INCIDÊNCIA DE JUROS LEGAIS DESDE A CITAÇÃO.

**DRª. RENATA G. FRANCA
AÇÃO COBRANÇA Nº 055.10.001070-5**

REQUERENTE: ELIDIOMAR DA SILVA OLIVEIRA

REQUERIDO: MARIA NAZARETH STERCE

PARA: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 76/78 QUE EM SUA PARTE FINAL DIZ... ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, VI, DO CPC.

DR. GILBERTO DE AGUIAR CARVALHO

AÇÃO COBRANÇA Nº 055.10.000528-3

REQUERENTE: FERRAMENTAS AGRICOLAS E TERRAPLANAGENS LP LTDA-ME

REQUERIDO: VIVO S.A.

PARA: TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA NO **DIA 19 DE JULHO DE 2011 ÀS 14:00 HORAS.**

DR. ITAMAR LUIS VALIM

AÇÃO COBRANÇA Nº 055.10.000183-7

REQUERENTE: RODRIGO PENTEADO MACHADO

REQUERIDO: ENEIA FELICIO

PARA: TOMAR CIÊNCIA DO BACEN-JUD DE FLS. 69.

DR. RAINER MAGALHÃES CASTELO

AÇÃO COBRANÇA Nº 055.09.000805-7

REQUERENTE: FRANCIRAN DA COSTA DE SILVA

REQUERIDO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS

PARA: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 113

DRª. TATIANA BARBOSA DO VALE

AÇÃO COBRANÇA Nº 055.11.000176-9

REQUERENTE: CELINA KROHLING

REQUERIDO: ANTONIO DAURI ASTORI

PARA: TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA NO **DIA 09 DE AGOSTO DE 2011 ÀS 14:00 HORAS.**

DR. GUSTAVO GILBERTO LARANJA

AÇÃO COBRANÇA Nº 055.10.000838-8

REQUERENTE: KLEBER DE FREITAS PADILHA E PATRICIA FIORETE TRARBACH

REQUERIDO: MOISES SIMOES RIBEIRO

PARA: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 62/64 QUE EM SUA PARTE FINAL DIZ... JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, FORMA DO ARTIGO 269, I, DO CPC.

DR. DILAIR CAETANO DAROS

AÇÃO COBRANÇA Nº 055.10.000982-2

REQUERENTE: VANIA DE OLIVEIRA

REQUERIDO: ANDRÉ TEIXEIRA - ME E OUTRO

PARA: TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA NO **DIA 09 DE AGOSTO DE 2011 ÀS 14:00 HORAS.**

COMARCA DE MUNIZ FREIRE

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE MUNIZ FREIRE
VARA ÚNICA

RUA PEDRO DEPS, 54- MUNIZ FREIRE-ES, TEL. (28) 3.544.1398- FAX 3.544.1696

LISTA DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS Nº 25/2011

JUIZ DIREITO: **DR. MARCOS ANTÔNIO BARBOSA DE SOUZA**
ANALISTA JUDICIÁRIO: **LEINIR PINHEIRO GARCIA**

DATA DA EXPEDIÇÃO DA LISTA: 24 /05/2011

1- DR GERALDO LINS DE SALES OAB/ES 16490

A) PROCESSO 4.685 (037.02.0002921)

PARTES: BUNGE FERTILIZANTE S/A X ARGENTINO LUIZ DA SILVA
FIM: FICA INTIMADO PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO DE FLS.33, PARA APRESENTAR O DEBITO ATUALIZADO EM CINCO (05) DIAS

B) PROCESSO 4.669 (037.02.000182-4)

PARTES: BUNGE FERTILIZANTE S/A X AGROPECUARIA ARAUCARIA
FIM: FICA INTIMADO PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO DE FLS.35,PARA APRESENTAR O DEBITO ATUALIZADO EM CINCO (05) DIAS - CORREÇÃO DA LISTA Nº 24, ENVIADA COM ERRO.

2- DR ROBERTO CARNEIRO. T. C. SOARES OAB/ES 3062

PROCESSO 4251 (037.97.000082-6)

PARTES: BANCO DO BRASIL S/A X IRMÃOS AREIAS LTDA. E OUTROS
FIM: FICA INTIMADO PARA ATENDER O DESPACHO DE FLS. 113.

3- DR ANTÔNIO JOÃO PIMENTEL DA SILVA OAB/ES 6.661

PROCESSO 2.307 (037.10.001319-4)

PARTES: A JUSTIÇA X JEILSON MARCHI SGRÂNCIO E OUTRO
FIM: FICA INTIMADO PARA TOMAR CONHECIMENTO DA DECISÃO DE FLS. 314/316, BEM COMO DA DESIGNAÇÃO DE AIJ PARA O **DIA 15 DE JUNHO 2.011 ÀS 09:00 HORAS.**

4- DR HALLEM DA SILVA HABIB OAB/MG 97.125

PROCESSO 2.307 (037.10.001319-4)

PARTES: A JUSTIÇA X MIQUEIAS RAMON BOREL E OUTRO

FIM: FICA INTIMADO PARA TOMAR CONHECIMENTO DA DECISÃO DE FLS. 314/316, BEM COMO DA DESIGNAÇÃO DE AIJ PARA O **DIA 15 DE JUNHO 2.011 ÀS 09:00 HORAS.**

LEINIR PINHEIRO GARCIA
ANALISTA JUDICIARIA I

COMARCA DE PRESIDENTE KENNEDY

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE PRESIDENTE KENNEDY

LISTA Nº 026

JUIZ: **EDMILSON SOUZA SANTOS**

ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: **JOSÉ MARINO SUPELETE**

PROCESSO Nº 041.11.000.064-7 (662/11) - EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA (JMS)

EXEQUENTE: RDG ACOS DO BRASIL S/A

EXECUTADO: NILCEY A. RIBEIRO ME

INTIMO: **DR. ITAMAR HERCOLANO PEREIRA, OAB-ES 5.094 E DRª KAMILLE HERCOLANO PINHEIRO STORCK, OAB/ES 11.082**, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO, FL. 77/78, QUE DETERMINOU A CITAÇÃO, BEM COMO DA CERTIDÃO DE FL. 86, COM A INFORMAÇÃO DE QUE, NO DIA 11/05/2011, DECORREU "IN ALBIS" O PRAZO PARA NELCEY A. RIBEIRO OPOR EMBARGOS, APESAR DE DEVIDAMENTE INTIMADA AS FL.80., E, AINDA, QUE O OFICIAL DE JUSTIÇA AS FL.82 PENHOROU UMA BRASÍLIA, COR BEGE, ANO DE FABRICAÇÃO 1978, PLACA MPF 2304, COM ESTADO DE CONSERVAÇÃO RUIM, TENDO ATRIBUÍDO O VALOR DE R\$3.000,00 (TREIS MIL REAIS).

PROCESSO Nº 041.10.000.701-6 (621/10) - BUSCA E APREENSÃO (R)

REQUERENTE: BANCO FINASA BMC S/A

REQUERIDO: SAMUEL FREIRE MARVILA BENEVIDES

INTIMO: **DRª. HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA, OAB-ES 10.784**, PARA QUE PROVIDENCIE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$63,18 (SESSENTA E TRÊS REAIS E DEZOITO CENTAVOS), POR MEIO DAS GUIAS DE RECOLHIMENTO Nº 110092270 E 110092269, PODENDO OBTE-LAS POR MEIO DO SITE DO TJ-ES (WWW.TJES.JUS.BR).

PROCESSO Nº 041.10.000.774-3 (394/10) - AÇÃO PENAL (R)

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RÉU: CELINO SILVA SANTOS

INTIMO: **DRª. ISABEL CRISTINA DA S. S. VIEIRA, OAB-ES 5968**, PARA QUE COMPAREÇA À AIJ NESTE JUÍZO NO **DIA 11 DE JULHO DE 2011, ÀS 14:00 HORAS**, ACOMPANHADA SEU CLIENTE, HAJA VISTA QUE A AUDIÊNCIA DO DIA 30/05/2011 FORA REDESIGNADA PARA A DATA SUPRA.

PROCESSO Nº 041.10.000.408-8 (386/10) - AÇÃO PENAL (R)

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RÉU: LUCIANO AZEVEDO PESSANHA

INTIMO: **DR. DAVID PORTO FRICKS, OAB-ES 14.934**, PARA AIJ NESTE JUÍZO NO **DIA 11/07/2011, ÀS 15:00 HORAS**, HAJA VISTA QUE A AUDIÊNCIA DO DIA 30/05/2011 FORA REDESIGNADA PARA A DATA SUPRA.

PROCESSO Nº 041.09.000.707-5 (350/09) - AÇÃO PENAL (R)

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RÉU: VALDECY SOARES MATIAS

INTIMO: **DR. VALMIR COSTALONGA JÚNIOR, OAB-ES 14.886**, PARA AIJ NESTE JUÍZO NO **DIA 11/07/2011, ÀS 16:00 HORAS**, HAJA VISTA QUE A AUDIÊNCIA DO DIA 30/05/2011 FORA REDESIGNADA PARA A DATA SUPRA.

JOSÉ MARINO SUPELETE
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL
"UT" ART. 060 DO CN - CGJ/ES

COMARCA DE RIO BANANAL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE RIO BANANAL
SECRETARIA DA VARA ÚNICA

LISTA DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS - Nº 018/2011

JUIZ DE DIREITO: ELIAZER COSTA VIEIRA.
CHEFE DA SECRETARIA JUDICIÁRIA: ALEXANDRE SARDINHA
TEBALDI.

RELAÇÃO DOS DOUTOS ADVOGADOS INTIMADOS NESTA
LISTAGEM, INTIMO:

01) - DR. BERILO BASILIO DOS SANTOS NETO 12.106 OAB/ES; DR.
RUDOLF JOÃO RODRIGUES PINTO 13.469 OAB/ES E DR.
PATRICIO CIPRIANO 12.708 OAB/ES
PROCESSO Nº 052.08.000381-8 - INDENIZAÇÃO - CÍVEL
REQUERENTE: KELIS CRISTINA MARIN POGIAN
REQUERIDO: BRADESCO SEGUROS S/A
PARA NO PRAZO DE CINCO DIAS TOMAR CIÊNCIA DA DECIDA DOS
AUTOS DO AGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E REQUERER O QUE
ENTENDER DE DIREITO.

02) - DR. ESTENIL CASAGRANDE PEREIRA - OAB/ES 8.749
PROCESSO Nº 052.03.0006143 - AÇÃO EXECUÇÃO - CÍVEL
REQUERENTE: ROQUE ROMEU BONFANTE
REQUERIDO: VALDEMIRO JOSE BACHETE
PARA NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SUPRIR A
FALTA POR NÃO PROMOVER OS ATOS E DILIGÊNCIAS QUE LHE
COMPETE, DE ACORDO COM O ARTIGO 267, § 1º, DO C.P.C.,
REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.

03) - DR. MACIEL FERREIRA COUTO - OAB/ES 8622
PROCESSO Nº 052.11.0002160 - INDENIZATÓRIA - CÍVEL
REQUERENTE: DARCI FERRARINI JUNIOR
REQUERIDO: MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO
ESPÍRITO SANTO- MEPES E GOLDEN CROSS ASSISTÊNCIA
INTERNACIONAL DE SAÚDE LTDA..
PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS, SE MANIFESTAR NOS AUTOS, CASO
QUEIRA, NA FORMA DO ARTIGO 327, DO CPC.

04) - DRª CAMILA F. MARCARINI COUTO OAB/ES 15.018 E DR.
ESTENIL CASAGRANDE PEREIRA - OAB/ES 8.749
PROCESSO Nº 052.09.000203-2 - AÇÃO DE EMBARGOS DE
TERCEIRO - CÍVEL
REQUERENTE: VANTUIL RIGONI
REQUERIDO: ANTONIO EGIDIO CAPELINI
PARA TOMAR CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO AUDIÊNCIA PARA O DIA
16/06/2011, ÀS 15:00 HORAS.

05) - PATRÍCIO CIPRIANO OAB/ES 12.708 E DR. ESTENIL
CASAGRANDE PEREIRA - OAB/ES 8.749
PROCESSO Nº 052.09.000982-1 - AÇÃO DE EMBARGOS DE
TERCEIRO - CÍVEL
REQUERENTE: SUELY RAMOS NUNES MENDES
REQUERIDO: ANTONIO EGIDIO CAPELINI
PARA TOMAR CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO AUDIÊNCIA PARA O DIA
16/06/2011, ÀS 15:00 HORAS.

06) - DR. JEFFERSON ROQUE DE MOURA OAB/ES 15.018 E DR.
ESTENIL CASAGRANDE PEREIRA - OAB/ES 8.749
PROCESSO Nº 052.10.000184-2 - AÇÃO DE EMBARGOS DE
TERCEIRO - CÍVEL
REQUERENTE: MARLENE BARBOSA LIMA
REQUERIDO: ANTONIO EGIDIO CAPELINI
PARA TOMAR CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO AUDIÊNCIA PARA O DIA
16/06/2011, ÀS 15:00 HORAS.

07) - DR. JOÃO PEREIRA DO NASCIMENTO - OAB/ES 4.824

PROCESSO Nº 052.09.000201-6 - INDENIZATÓRIA - CÍVEL
REQUERENTE: AILTON JOSE DE MOURA VIEIRA
REQUERIDO: VELBERTI SAITER
PARA TOMAR CIÊNCIA DO AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO,
DEPÓSITO E INTIMAÇÃO DE FOLHAS 70.

08) - DR. ANA PAULA WOLKERS MEINICKE - OAB/ES 9.995; DR.
WALAS OLIVEIRA SOARES - OAB/ES 14.742; DR. MACIEL
FERREIRA COUTO - OAB/ES 8.622.

PROCESSO Nº 052.08.000277-8 - DECLARATÓRIA
REQUERENTE: ZILDA G. ZORZANELLI DULAR UTILIDADES
ME/MEE E OUTRO
REQUERIDO: 7º CARTORIO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
DE SÃO PAULO E OUTROS
PARA TOMAR CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PARA O
DIA 23/06/2011, ÀS 14:15 HORAS.

09) - DR. GUILHERME SOARES SCHWARTZ - OAB/ES 8.833.
PROCESSO: 052.05.000328-5 - AÇÃO DE EXECUÇÃO POR TÍTULO
EXTRAJUDICIAL DE QUANTIA CERTA.
EXEQUENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE RIO
BANANAL-ES, SICOOB - RIO BANANAL -ES.
EXECUTADO: HVED COLATINA INFORMATICA LTDA..
PARA NO PRAZO DE CINCO DIAS TOMAR CIÊNCIA DO AUTO DE
PENHORA DE FOLHAS 108/110 DOS AUTOS, BEM COMO REQUERER
O QUE ENTENDER DE DIREITO.

10) - DR. LEÔNICIO RAMOS BISPO SILVA - OAB/BA 13.218.
PROCESSO: 052.09.001152-0 - AÇÃO DE EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A.
EXECUTADO: BRAZ ANTONIO TRIVELIN-ME.
PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHOS DE FOLHAS 31, DEVENDO
PROVIDENCIAR A OFICIALIZAÇÃO DA PENHORA DE FOLHAS 25/26,
CONFORME ARTIGO 659, § 4º DO CPC..

11) - DR. MACIEL FERREIRA COUTO - OAB/ES 8622 E DR.
ANDERSON ROGERIO MIOTO - OAB/SP 185.597.
PROCESSO Nº 052.10.000634-6 - EMBARGOS À EXECUÇÃO
REQUERENTE: CASA BOA SAFRA FERTILIZANTES LTDA. ME
REQUERIDO: FOLLYTK AGROQUÍMICA LTDA. ME
PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 89/91, QUE
REJEITOU OS EMBARGOS OPOSTOS E JULGOU PROCEDENTE A
AÇÃO MONITÓRIA, CONSTITUINDO DE PLENO DIREITO, O TÍTULO
EXECUTIVO JUDICIAL, CONDENOU O DEVEDOR NO PRAZO DE 24
HORAS, A PAGAR OU NOMEAR BENS À PENHORA,
PROSEGUINDO-SE NA FORMA DA EXECUÇÃO POR QUANTIA
CERTA CONTRA DEVEDOR SOLVENTE, NA FORMA DOS ARTIGOS
652 E SEQUINTE DO C.P.C.

12) - DR. GERALDO PAGOTO FRISSE - OAB/ES 5.361.
PROCESSO Nº 052.10.000278-2 - AÇÃO PENAL
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RÉU: ANTONIO OLIVEIRA LELES FILHO
PARA TOMAR CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO AUDIÊNCIA DE
CONCILIAÇÃO PARA O DIA 02/06/2011, ÀS 14:40 HORAS.

13) - DR. PATRICIO CIPRIANO 12.708 OAB/ES
PROCESSO Nº 052.10.0005793 - AÇÃO PENAL
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RÉU: JOSE RENATO GIAVARINI
PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 16, QUE
DECLAROU EXTINTA A PUNABILIDADE EM FACE DE JOSE RENATO
GIAVARINI, EM FACE DA DECADÊNCIA SUPERVENIENTE,
RELATIVAMENTE À IMPUTAÇÃO QUE LHE FOI IRROGADA, NO
TOCANTE À CONDOTA SUBSUMIDA AO TIPO DESCRITO NO
ARTIGO 129, § 9º, DO CPB, COM ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA
LEI 11.340/06.

14) - DR. JAMILSON SERRANO PORFIRIO - OAB/ES 6985.
PROCESSO Nº 052.10.000570-2 - AÇÃO PENAL PÚBLICA COMUM.
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RÉU: OSVALDO GOMES DE SOUZA
PARA TOMAR CIÊNCIA DA REDESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA PARA O
DIA 28 DE JUNHO DE 2011 ÀS 15:45 HORAS.

15) - DR. PATRICIO CIPRIANO 12.708 OAB/ES.
PROCESSO Nº 052.10.0006619 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RÉU: LUIZ CARLOS BRESINSKI DOS SANTOS
PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 15, QUE
DECLAROU EXTINTA A PUNABILIDADE EM FACE DE LUIZ CARLOS

BRESINSKI DOS SANTOS, DETERMINADO QUE A CONDENAÇÃO NÃO CONSTE DOS REGISTROS CRIMINAIS (§ 6º, ARTIGO 76, DA LEI Nº 9.099/95).

16) - DR. MACIEL FERREIRA COUTO - OAB/ES 8622
PROCESSO Nº 052.10.0011742 - TERMO CIRCUNSTANCIADO

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RÉU: PEDRO CUTINI ROCHA
PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 23, QUE DECLAROU EXTINTA A PUNIBILIDADE EM FACE DE LUIZ CARLOS BRESINSKI DOS SANTOS, DETERMINADO QUE A CONDENAÇÃO NÃO CONSTE DOS REGISTROS CRIMINAIS (§ 6º, ARTIGO 76, DA LEI Nº 9.099/95).

17) - DR. GERALDO PAGOTO FRISSE - OAB/ES 5.361
PROCESSO Nº 052.10.0001966 - AÇÃO PENAL PÚBLICA COMUM

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RÉU: CLEMENTINO SCOTA
PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 51/55, QUE CONDENOU O ACUSADO EM CINCO MESES DE DETENÇÃO, REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO SERÁ ABERTO, E OBSERVANDO O ARTIGO 44 DO CÓDIGO PENAL, SUBSTITUIU SUA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR UMA PENA RESTITIVA DE DIREITO, A SER FIXADA EM AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA.

18) - DR. PATRICIO CIPRIANO 12.708 OAB/ES
PROCESSO Nº 052.10.0008508 - AÇÃO PENAL PÚBLICA COMUM

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RÉU: MAGNOILTON DA SILVA
PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 87/91, QUE CONDENOU O ACUSADO, INCURSO NAS SANÇÕES DO ARTIGO 155, CAPUT DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, EM DOIS (02) ANOS E (01) UM MÊS DE RECLUSÃO E 10 (DEZ) DIAS-MULTA, REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DA PENA SERÁ ABERTO.

19) - DR. ERIMAR LUIZ GIURIATO - OAB/ES 12.398.
PROCESSO Nº 052.08.000014-5 - PENAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RÉU: JOSÉ AMARO MACHADO
PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 166/171, QUE CONDENOU O ACUSADO, INCURSO NAS SANÇÕES DO ARTIGO 129, § 9º, (POR DUAS VEZES), NA FORMA DO ART.71; ART.147 (POR DUAS VEZES) NA FORMA DO ARTIGO 71; E ARTIGO 250, II, LETRA "A", NA FORMA RTIGO 14, II, TODOS NA FORMA DO ARTIGO 69, TODOS DO CÓDIGO PENAL, TOTALIZANDO 04 (QUATRO) ANOS DE PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE, E PENA DE MULTA DE 10 (DEZ) DIAS-MULTA, REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DA PENA SERÁ ABERTO, SENDO SUBSTITUIDA A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR DUAS RESTRITIVAS DE DIREITO A SER FIXADA EM AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA.

20) - DR. ANTONIO JOSE DE MENDONÇA JUNIOR - OAB/ES 11.860.
PROCESSO Nº 052.10.0011155 - AÇÃO PENAL PÚBLICA COMUM

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RÉU: RONIVON VIEIRA
PARA NO PRAZO DE (08) OITO DIAS APRESENTAR SUAS RAZÕES A APELAÇÃO .

21) - DR. JORGE MONTEIRO TEIXEIRA - OAB/ES 16.274
PROCESSO Nº 052.10.000671-8 - AÇÃO PENAL PÚBLICA COMUM

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RÉU: JOSE HENRIQUE GOMES
PARA NO PRAZO LEGAL, APRESENTAR SUAS RAZÕES A APELAÇÃO, NA FORMA DO ARTIGO 600, DO CPP.

22) - DR. JAMILLY SCARPAT NEVES - OAB/ES 12.932.
PROCESSO Nº 052.10.001129-6 - AÇÃO PENAL PÚBLICA COMUM.

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RÉU: JONACIR CARPANEDO
PARA TOMAR CIÊNCIA DA REDESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA PARA O DIA 02 DE JUNHO DE 2011 ÀS 14:15 HORAS.

23) - DR. PETERSON CIPRIANO - OAB/ES 16.277

PROCESSO: 052.10.000937-3 - AÇÃO PENAL
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RÉU: ROSINALDO DE ANDRADE SANTOS
PARA TOMAR CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA PARA O DIA 19 DE JULHO DE 2011 ÀS 13:30 HORAS.

24) - DR. ERIMAR LUIZ GIURIATO - OAB/ES 12.398.
PROCESSO: 052.07.000656-5 - AÇÃO PENAL PÚBLICA COMUM

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.
RÉUS: VALDEVINO PEREIRA ROSA E OUTRO.
PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 150, QUE DECLAROU EXTINTA A PUNIBILIDADE EM FACE DE VALDEVINO PEREIRA ROSA, NOS TERMOS DO ARTIGO 89, § 5º DA LJE.

25) - DRª ELOIZA HELENA GRASSI OAB/ES 6.476
PROCESSO Nº 052.10.001115-5 - AÇÃO PENAL PÚBLICA COMUM

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.
RÉUS: ODIRLEI ALVARENGA E OUTROS.
PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 230/244, QUE CONDENOU O ACUSADO, NO QUE SE REFERE AO ARTIGO 155, § 4º, § 4º, INCISO I E VI, ARTIGO 71, E ARTIGO 288 DO CÓDIGO PENAL, EM 04 (QUATRO) ANOS E (06) SEIS MESES DE RECLUSÃO E AINDA PENA CUMULATIVA DE MULTA, EM (10) DEZ DIAS-MULTA .

RIO BANANAL/ES, 25/05/2011.

ALEXANDRE SARDINHA TEBALDI
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

COMARCA DE RIO NOVO DO SUL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE RIO NOVO DO SUL
CARTORIO DO 2º OFÍCIO

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 030/2011

JUIZ DE DIREITO: DRA . ROSALVA NOGUEIRA SANTOS
PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRª INDIRA DIWALI
ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL: NATÁLIA VARGAS THOMÉ

NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 014/99 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DESTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E OUTROS DISPOSITIVOS LEGAIS, POR DETERMINAÇÃO DO MM. JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA, PROCEDO AS SEGUINTE INTIMAÇÕES:

ADVOGADO - DR. CARLOS ROBERTO GOUVEA DERCY - OAB/ES 6864

AÇÃO - OBRIGAÇÃO DE FAZER

PROCESSO - 042080004817

REQUERENTE - ALINE KOPPE

REQUERIDO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FINALIDADE - INTIMAR PARA DEVOLVER OS AUTOS EM EPÍGRAFE, NO PRAZO DE 24 HORAS, SOB AS PENAS DA LEI.

ADVOGADO - DR. EDUARDO AUGUSTO VIANA MARQUES - OAB/ES 14889

AÇÃO - INDENIZATÓRIA

PROCESSO - 04208000051-8

REQUERENTE - WELINTON DA SILVA

REQUERIDO - ISAIAS VOLPATO D'ALMEIDA

FINALIDADE - INTIMAR PARA DEVOLVER OS AUTOS EM EPÍGRAFE, NO PRAZO DE 24 HORAS, SOB AS PENAS DA LEI.

ADVOGADO - DR. LINCOLN MELO - OAB/ES 2665

AÇÃO - DECLARATÓRIA

PROCESSO - 042030002762

REQUERENTE - JOSE VALENTIM MARINATO

REQUERIDO - JUSTINO FURLAN

FINALIDADE - INTIMAR PARA DEVOLVER OS AUTOS EM EPÍGRAFE, NO PRAZO DE 24 HORAS, SOB AS PENAS DA LEI.

ADVOGADO - DR. SERGIO LUIZ SALLES PINHEIRO - OAB/ES 6630

AÇÃO - INVENTÁRIO

PROCESSO - 042920001023

REQUERENTE - JUSTINO FURLAN

REQUERIDO - ALEXANDRE FURLAN E OUTROS

FINALIDADE - INTIMAR PARA DEVOLVER OS AUTOS EM EPÍGRAFE, NO PRAZO DE 24 HORAS, SOB AS PENAS DA LEI.

ADVOGADO - DR. WENNER ROBERTO CONCEIÇÃO DA SILVA - OAB/ES 17905

AÇÃO - BUSCA E APREENSÃO

PROCESSO - 042090010051

REQUERENTE - ESTRELA H MOTOS LTDA.
 REQUERIDO - MARIA APARECIDA PONCIO GIOVANELLI
 FINALIDADE - INTIMAR PARA DEVOLVER OS AUTOS EM EPÍGRAFE,
 NO PRAZO DE 24 HORAS, SOB AS PENAS DA LEI.

RIO NOVO DO SUL/ES, 25.05.2011

NATALIA VARGAS THOMÉ
ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL

COMARCA DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO DE DIREITO - COMARCA DE SANTA LEOPOLDINA
CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO

JUIZ DE DIREITO: CARLOS ERNESTO CAMPOSTRINI MACHADO
CHEFE DE SECRETARIA: LAERTE ROGÉRIO NEVES

LISTA DE INTIMAÇÃO DO DIA 25/05/2011

DR. FABIANO DOS SANTOS ARAUJO - OAB/ES 10.717
DR. ROGÉRIO JOSÉ FEITOSA RODRIGUES - OAB/ES 6.437
DR. JOÃO BATISTA CERUTTI PINTO - OAB/ES 1.785
DR. FABIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI - OAB/ES 9.294
DR. HOMERO JUNGER MAFRA - OAB/ES 3.175
DR. SEBASTIÃO RIVELINO DE SOUZA AMARAL - OAB/ES 8.963
DR. MARCIO AZEVEDO SCHNEIDER- OAB/ES 16.291
DR. JOSÉ MARIA RAMOS GAGNO - OAB/ES 1.415
DR. LEONARDO PICOLI GAGNO - OAB/ES 10.805
DR. ANELIA CONCEIÇÃO BARONE - OAB/ES 14.087
DR. LUCIANO PICOLI GAGNO - OAB ES 13.022
DR. CARLA FERNANDA DE PAULA- OAB/ES 10.409
DR. LUANA PAULA QUEIROGA GAGNO - OAB/ES 16.562
DR. BRUNO MARTINS ANDRADE - OAB/ES 12.866
DR. MILTRO JOSÉ DALCAMIN- OAB/ES 9.232
DR. HELIO MALDONADO JORGE - OAB/ES 2.412
DR. HELIO DEIVID AMORIM MALDONADO - OAB/ES 15.728
DR. HELCIO JOAQUIM CORREA MESQUITA - OAB/ES 5.384
DR. JUNO AVILA - OAB/ES 2.317
PROCESSO Nº 043.10.000497-7 E 043.10.000525-8

AÇÃO: PENAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉUS: PATRICIA PEREIRA ORNELAS ANDRADE E OUTROS

FINALIDADE:

*CIENTIFICAR AS DOUTAS DEFESAS, QUE FOI DESIGNADO
 AUDIÊNCIA PARA O DIA QUATORZE (14) DE JUNHO DE 2011, ÀS
 14:00 HORAS, REFERENTE A CARTA PRECATÓRIA Nº . 024.100.397.603,
 REMETIDA À 10ª VARA DE VITÓRIA-ES.

DR. ROSA ELENA KRAUSE BERGER - OAB/ES 7.799

CARTA PRECATÓRIA Nº 043.11.000246-6

REF. AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL - 056.07.0009073

FINALIDADE:

*INTIMAR A DOUTA ADVOGADA PARA EFETUAR O PAGAMENTO
 DAS CUSTAS PRÉVIAS NO VALOR DE R\$ 159,52 (CENTO E
 CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS),
 CONSOLIDADA EM 24/05/2011. CONTÁ DE CUSTAS Nº 911040096.

DR. MARCOS FERREIRA DIAS - OAB/ES 6.109

PROCESSO Nº 043.07.000555-8 (062/07)

AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: BANESTES S/A

REQUERIDO: ZENAIDE MARQUES ALMEIDA

FINALIDADE:

*INTIMAR A DOUTA DEFESA DA R. SENTENÇA DE FLS. 32, CUJO
 DISPOSITIVO SEGUE: "(...) DESTA FEITA, JULGO EXTINTA A
 PRESENTE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 794, INCISO I, DO
 CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. A CONTADOIA DO JUÍZO PARA
 CÁLCULO AS CUSTAS PROCESSUAIS E, APÓS, INTIME-SE A
 EXECUTADA PARA EFETUAR O PAGAMENTO. P.R.I. E, APÓS O
 TRÂNSITO EM JULGADO E A QUITAÇÃO DAS CUSTAS PROCESSUAIS,
 ARQUIVEM-SE COM AS CAUTELAS LEGAIS.

DR. DALILA MARIA SILVA FAUSTINI - OAB/ES 8.806

PROCESSO Nº 043.11.000077-5

AÇÃO: REINTEGRATÓRIA

REQUERENTE: GERMANO GONORING LAHASS

REQUERIDO: ERALDO CRUZ CHAGAS E OUTRO

FINALIDADE: *INTIMAR A DOUTA DEFESA QUE FOI DESIGNADO
 AUDIÊNCIA DESTINADA À JUSTIFICAÇÃO DE POSSE PARA O DIA
 DOZE (12) DE JULHO DE 2011, ÀS QUATORZE (14:00) HORAS, NOS
 AUTOS SUPRA MENCIONADOS.

DR. EVALDO SILVA DE OLIVEIRA - OAB/ES 5.753

PROCESSO Nº 043.06.000043-7 (128/98)

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

REQUERIDO: LEANDRO DA PENHA BOGUSKI

FINALIDADE:

*INTIMAR A DOUTA DEFESA DA R. SENTENÇA DE FLS. 282/298,
 CUJO DISPOSITIVO SEGUE: "(...) "...POR TUDO O QUE FOI EXPOSTO,
 COM FUNDAMENTO NOS FATOS PROVADOS E NA LEGISLAÇÃO
 QUE REGE A MATÉRIA IN QUAESTIO, JULGO PARCIALMENTE
 PROCEDENTES OS PEDIDOS CONTIDOS NA INICIAL PAQRA OS
 FINS DE RECONHECER A PRÁTICA, POR PARTE DE LEANDRO DA
 PENHA BOGUSKI, DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA,
 NAS MODALIDADES PREVISTAS NO ARTIGO 10, INCISO IX, E NO
 CAPUT DO ARTIGO 11, AMBOS DA LEI 8.429/92, E, POR
 CONSEQUINTE CONDENAR O REQUERIDO AO RESSARCIMENTO,
 EM FAVOR DO ERÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, DE R\$ 5.575,70 (CINCO
 MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINO REAIS E SETENTA
 CENTAVOS), ACRESCIDOS DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA A
 PARTIR DO EFETIVO PREJUÍZO.

DR. EVALDO SILVA DE OLIVEIRA - OAB/ES 5.753

PROCESSO Nº 043.06.000073-4 (102/98)

AÇÃO: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

REQUERIDO: LEANDRO DA PENHA BOGUSKI

FINALIDADE:

*INTIMAR A DOUTA DEFESA PARA APRESENTAR NO PRAZO DE 15
 (QUINZE) DIAS, AS ALEGAÇÕES FINAIS, CONFORME R. DESPACHO
 DE FLS. 352 DOS AUTOS.

SANTA LEOPOLDINA/ES, 25 DE MAIO DE 2011.

LAERTE ROGÉRIO NEVES
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO - COMARCA DE SANTA LEOPOLDINA
CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO

JUIZ DE DIREITO: CARLOS ERNESTO CAMPOSTRINI MACHADO
CHEFE DE SECRETARIA: LAERTE ROGÉRIO NEVES

LISTA DE INTIMAÇÃO DO DIA 26/05/2011

DR. FABIANO DOS SANTOS ARAUJO - OAB/ES 10.717
DR. ROGÉRIO JOSÉ FEITOSA RODRIGUES - OAB/ES 6.437
DR. JOÃO BATISTA CERUTTI PINTO - OAB/ES 1.785
DR. FABIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI - OAB/ES 9.294
DR. HOMERO JUNGER MAFRA - OAB/ES 3.175
DR. SEBASTIÃO RIVELINO DE SOUZA AMARAL - OAB/ES 8.963
DR. MARCIO AZEVEDO SCHNEIDER- OAB/ES 16.291
DR. JOSÉ MARIA RAMOS GAGNO - OAB/ES 1.415
DR. LEONARDO PICOLI GAGNO - OAB/ES 10.805
DR. ANELIA CONCEIÇÃO BARONE - OAB/ES 14.087
DR. LUCIANO PICOLI GAGNO - OAB ES 13.022
DR. CARLA FERNANDA DE PAULA- OAB/ES 10.409
DR. LUANA PAULA QUEIROGA GAGNO - OAB/ES 16.562
DR. BRUNO MARTINS ANDRADE - OAB/ES 12.866
DR. MILTRO JOSÉ DALCAMIN- OAB/ES 9.232
DR. HELIO MALDONADO JORGE - OAB/ES 2.412
DR. HELIO DEIVID AMORIM MALDONADO - OAB/ES 15.728
DR. HELCIO JOAQUIM CORREA MESQUITA - OAB/ES 5.384
DR. JUNO AVILA - OAB/ES 2.317

PROCESSO Nº 043.10.000497-7 E 043.10.000525-8

AÇÃO: PENAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉUS: PATRICIA PEREIRA ORNELAS ANDRADE E OUTROS

FINALIDADE:

*CIENTIFICAR AS DOUTAS DEFESAS, QUE A CARTA PRECATÓRIA DE Nº 049.10.0054409, ORIUNDA DA COMARCA DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES, FOI REMETIDA PARA A VARA CRIMINAL DA COMARCA DE VITÓRIA-ES., TENDO EM VISTA QUE A TESTEMUNHA VALDENIR NUNES DOS SANTOS, TEM ENDEREÇO NAQUELA COMARCA.

SANTA LEOPOLDINA/ES, 26 DE MAIO DE 2011.

LAERTE ROGÉRIO NEVES
CHEFE DE SECRETARIA

COMARCA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
COMARCA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO

NOVO ENDEREÇO: RUA HERMANN MIERTSCHINK, Nº 160, CENTRO, CEP: 29645-000 TELEFAX: (27) 3263-1390 - 3263-0186 - 3263-1710 - RAMAIS: 2008 E 2009 E-MAIL: 2OFICIO-SMJETIBA@TJ.ES.GOV.BR

JUIZ DE DIREITO: DR. FELIPPE MONTEIRO MORGADO HORTA
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. JEFFERSON VALENTE MUNIZ
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: MARIA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA

DATA: 13/05/2011 - LISTAGEM CRIMINAL Nº 071/2011

DR. MAURO AUGUSTO PERES DE ARAÚJO - OAB/ES 12.608
DR. ANTONIO DE MARTIN - OAB/ES 4.559
REF. AÇÃO PENAL PÚBLICA COMUM Nº 720/2006 (056.05.001048-9)
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RÉUS: EDIOVALDO DIAS DOS SANTOS E OUTROS
FINS: INTIMAR OS ILUSTRES ADVOGADOS DA R. SENTENÇA DE EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE DE F. 144 (COM RELAÇÃO AO ACUSADO EDIOVALDO DIAS DOS SANTOS) E DA R. SENTENÇA DE EXTINÇÃO F. 192 (COM RELAÇÃO À ACUSADA DJANIRA KROEBEL KISTER) DOS AUTOS.

MARIA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA
ESCRIVÃ JUDICIARIA
MATRÍCULA Nº 205587-44

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO DE DIREITO
COMARCA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO

RUA HERMANN MIERTSCHINK, 160, CENTRO - CENTRO - CEP: 29645-000 - TELEFAX: (0XX27) 3263-1390

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS.

DRª IVANA NORIKO MANZANO WINCLER, OAB/ES 14.682
PROCESSO Nº 056.10.001625-4 - INVENTÁRIO
REQUERENTE: ESPÓLIO DE VANDELINO FOEGER
FINS: INTIMAR A ILUSTRE ADVOGADA DO CÁLCULO DO IMPOSTO DE FLS. 31, DEVENDO SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.

SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES, 25 DE MAIO DE 2011.

PEDRO FRANCISCO DE MARTIN
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO DE DIREITO
COMARCA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO

RUA HERMANN MIERTSCHINK, 160, CENTRO - CENTRO - CEP: 29645-000 - TELEFAX: (0XX27) 3263-1390

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS.

DR. VALTER JOSÉ COVRE, OAB/ES 6550
DR. WILLIAN ESPINDULA, OAB/ES 8616
PROCESSO Nº 056.03.000521-1 - INVENTÁRIO
REQUERENTE: ESPÓLIO DE REYNALDO JASTROW
FINS: INTIMAR OS ILUSTRES ADVOGADOS DO CÁLCULO DO IMPOSTO DE FLS. 104, DEVENDO SE MANIFESTAREM NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.

SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES, 25 DE MAIO DE 2011.

PEDRO FRANCISCO DE MARTIN
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO DE DIREITO
COMARCA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO

RUA HERMANN MIERTSCHINK, 160, CENTRO - CENTRO - CEP: 29645-000 - TELEFAX: (0XX27) 3263-1390

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS.

DRª PATRICIA GORETI DALEPRANI DOS SANTOS, OAB/ES 9456
PROCESSO Nº 056.07.000252-4 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
REQUERENTE: DAURI HOLZ
REQUERIDO: JOSE LUIZ SPERANDIO
FINS: INTIMAR A ILUSTRE ADVOGADA DOS TERMOS DO DESPACHO DE FLS.42 DOS AUTOS, BEM COMO REQUERER O QUE DE DIREITO NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, DEVENDO AINDA PROCEDER A RETIRADA DA CERTIDÃO DE DÍVIDA.

SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES, 25 DE MAIO DE 2011.

PEDRO FRANCISCO DE MARTIN
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO DE DIREITO
COMARCA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO

RUA HERMANN MIERTSCHINK, 160, CENTRO - CENTRO - CEP: 29645-000 - TELEFAX: (0XX27) 3263-1390

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS.

DRª JOAN KERLEN GUAITOLINE REBLIM, OAB/ES 14660
PROCESSO Nº 056.10.003382-0 - INVENTÁRIO
REQUERENTE: ESPÓLIO DE FLORIANO ALBERTO MARQUARDT
FINS: INTIMAR A ILUSTRE ADVOGADA PARA DAR CUMPRIMENTO AOS TERMOS DO DESPACHO DE FLS.48, 6º PARÁGRAFO.

SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES, 25 DE MAIO DE 2011.

PEDRO FRANCISCO DE MARTIN
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO DE DIREITO
COMARCA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO

RUA HERMANN MIERTSCHINK, 160, CENTRO - CENTRO - CEP:
29645-000 - TELEFAX: (0XX27) 3263-1390

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS.

DR. WILLIAN ESPINDUAL, OAB/ES 8616
GUIA DE EXECUÇÃO CRIMINAL Nº 222.2009.03356
REEDUCANDO: MARTINS STORCH
FINS: INTIMAR O ILUSTRE ADVOGADO DOS TERMOS DA R.
SENTENÇA DE FLS.21 DOS AUTOS.

SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES, 25 DE MAIO DE 2011.

PEDRO FRANCISCO DE MARTIN
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

..*****..

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO DE DIREITO
COMARCA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO

RUA HERMANN MIERTSCHINK, 160, CENTRO - CENTRO - CEP:
29645-000 - TELEFAX: (0XX27) 3263-1390

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS.

DRª PATRICIA GORETI DALEPRANI DOS SANTOS, OAB/ES 9456
GUIA DE EXECUÇÃO CRIMINAL Nº 222.2010.05425
REEDUCANDO: EMERSON JACOB
FINS: INTIMAR O ILUSTRE ADVOGADO DOS TERMOS DA R.
SENTENÇA DE FLS.04/05 DOS AUTOS.

SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES, 25 DE MAIO DE 2011.

PEDRO FRANCISCO DE MARTIN
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

..*****..

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO DE DIREITO
COMARCA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO

RUA HERMANN MIERTSCHINK, 160 - CENTRO - CEP: 29645-000 -
TELEFAX: (0XX27) 3263-1390

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

DRª. JOAN KERLEM GUAITOLINI REBLIN VIANA - OAB/ES 14.660
PROCESSO N.º 056.11.000897-8 - COBRANÇA - JUIZADO ESPECIAL
CÍVEL

REQUERENTE: DELFINO PLASTER.
REQUERIDO: VANDERLEI FARDIN.

FINS: INTIMAR A ILUSTRE ADVOGADA PARA A AUDIÊNCIA DE
CONCILIAÇÃO DESIGNADA NOS AUTOS PARA O **DIA 01 DE**
AGOSTO DE 2011, ÀS 14:30 HORAS, BEM COMO PARA TRAZER O
REQUERENTE INDEPENDENTE DE INTIMAÇÃO E PROCEDER A
POSTAGEM DA CORRESPONDÊNCIA QUE SE ENCONTRA EM
CARTÓRIO, PARA A CITAÇÃO DO REQUERIDO, SOB PENA DE
EXTINÇÃO DO PROCESSO.

SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES, 25 DE MAIO DE 2011.

PEDRO FRANCISCO DE MARTIN
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

COMARCA DE SANTA TERESA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
COMARCA DE SANTA TERESA-ES

EDITAL DE INTERDIÇÃO

O **DOUTOR ALCEMIR DOS SANTOS**
PIMENTEL, MM. JUIZ DE DIREITO EM
EXERCÍCIO NESTA COMARCA DE SANTA
TERESA, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI
ETC.

FAZ SABER A TODOS QUANTOS VIREM O PRESENTE
EDITAL OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE ESTANDO EM
CURSO POR ESTE JUÍZO, OS AUTOS DE **INTERDIÇÃO** TOMBADO
SOB O Nº **044.100.013.539**, EM QUE FIGURAM COMO REQUERENTES
SANTA TAMAGNONI MALFESONI E INTERDITANDO/A **ANTONIO**
TAMAGNONI, ATENDENDO AS PROVAS CONSTANTES DOS AUTOS,
POR SENTENÇA ÀS FOLHAS 46/47, PROFERIDA EM 04/05/2011,
DECRETOU A INTERDIÇÃO DE ANTONIO TAMAGNONI,
NATURAL DE SANTA TERESA/ES, BRASILEIRO, FILHO DE ANSELMO
TAMAGNONI E ANUNCIADA MAESTRINI TAMAGNONI, NASCIDO
AOS 12.11.1932, RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES,
RECONHECENDO O/A INTERDITANDO/A SER PESSOA
ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS
ATOS DA VIDA CIVIL, **NOMEANDO-LHE CURADOR A SRA. SANTA**
TAMAGNONI MALFESONI, RESIDENTE NESTA COMARCA DE
SANTA TERESA/ES. PARTE FINAL ORA TRANSCREVO: ISTO POSTO,
JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL NOS TERMOS DO ARTIGO
3º, II E ARTIGO 1767, I, DO CÓDIGO CIVIL, PARA DECLARAR A
INCAPACIDADE DE FATO DO INTERDITANDO PARA A PRÁTICA DE
NEGÓCIOS E ADMINISTRAÇÃO DE SEUS BENS E RENDAS. POR
CONSEQUINTE, DECRETO A INTERDIÇÃO DO SENHOR ANTONIO
TAMAGNONI, PARA TANTO NOMEIO COMO SUA CURADORA A
SENHORA SANTA TAMAGNONI MALFESSONI, FILHA DO
REQUERIDO. DISPENSO A ESPECIALIZAÇÃO DE HIPOTECA. SEM
CUSTAS E HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE NA FORMA DO ARTIGO 1184
DO CPC. REGISTRE-SE. INTIME-SE. AS PARTES ABREM MÃO DO
PRAZO RECURSAL PARA QUE SE OPERE O TRÂNSITO EM JULGADO
IMEDIATO. LAVRE-SE O TERMO DE COMPROMISSO E INSCREVA-SE
NO REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS. APÓS ARQUIVE-SE. E,
NADA MAIS HAVENDO, ENCERRO O PRESENTE QUE VAI POR
TODOS ASSINADO. EU, ANALISTA JUDICIÁRIO, QUE DIGITEI.
ALCEMIR DOS SANTOS PIMENTEL. JUIZ DE DIREITO

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DO
INTERDITADO E QUE NÃO POSSAM, DE FUTURO, ALEGAREM
IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ A PUBLICAÇÃO DO
PRESENTE EDITAL PELA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO POR
TRÊS (03) VEZES, COM INTERVALOS DE DEZ (10) DIAS, COM
AFIXAÇÃO DE CÓPIA NO LUGAR DE COSTUME.

DADA E PASSADO, NESTA CIDADE E COMARCA DE
SANTA TERESA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS TREZE DIAS
DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE. EU, ANALISTA
JUDICIÁRIO ESPECIAL, DIGITEI E ASSINO, POR FORÇA DO CÓDIGO
DE NORMAS DO CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA/ES.

CARLOS ALBERTO HERZOG DA CRUZ
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

..*****..

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
SANTA TERESA

SANTA TERESA/ES, 25 DE MAIO DE 2011.

JUIZ DE DIREITO: ALCEMIR DOS SANTOS PIMENTEL
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: **CARLOS ALBERTO HERZOG**
DA CRUZ

DR. ALDIMAR ROSSI OAB/ES 13.723
PROCESSO: 044.10.001112-9 - AÇÃO INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: ALDIMAR ROSSI
 EXECUTADO: NAJU - ES COMERCIAL DE VEICULOS LDA
 FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO ACOSTADA AS
 FLS. 88 DOS AUTOS, ESTANDO A MESMA NA INTEGRA NO SÍTIO DO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

CARLOS ALBERTO HERZOG DA CRUZ
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO - SANTA TERESA

SANTA TERESA/ES, 25 DE MAIO DE 2011.

JUIZ DE DIREITO: ALCEMIR DOS SANTOS PIMENTEL
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: CARLOS ALBERTO HERZOG
DA CRUZ

01) - DR. CARLOS AUGUSTO NUNES DE OLIVEIRA - OAB/ES 6876
PROCESSO: 044.10.001001-4 DECLARATÓRIA
 REQUERENTE: HERIKA ROSSMANN PASSOS NETO
 REQUERIDO: CASAS BAHIA COMERCIAL LTDA.
 FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO ACOSTADA AS
 FLS. 112 DOS AUTOS, ESTANDO A MESMA NA INTEGRA NO SÍTIO
 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO.

CARLOS ALBERTO HERZOG DA CRUZ
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

COMARCA DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
SECRETARIA PRIVATIVA DO CRIME

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 10/2011

JUIZ DE DIREITO: DR. RICARDO DE REZENDE BASÍLIO
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: PEDRO GLÓRIA BRASIL
VIANA

01) PROCESSO Nº 04609000187-9
 AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO
 ACUSADO(S): ADÃO PIMENTEL JUNGER JÚNIOR
ADVOGADO(S): ANTONIO JOÃO PIMENTEL DA SILVA/OAB-ES
6661
 FINALIDADE: INTIMAR O ILUSTRE ADVOGADO DA SENTENÇA DE
 FLS. 93/96, CUJA PARTE DISPOSITIVA TRANSCREVO SUCINTAMENTE
 A SEGUIR: "ANTE O EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE A
 PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL PARA ABSOLVER O RÉU ADÃO
 PIMENTEL JUNGER JUNIOR QUANTO AO TIPO PREVISTO PELO
 ART. 39, LEI 9.605/98, NOS TERMOS DO ART. 386, INCISO V, DO
 CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO
 DA DECISÃO, PROCEDAM-SE AS BAIXAS E COMUNICAÇÕES DE
 ESTILO E EM SEGUIDA ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM AS
 CAUTELAS LEGAIS".

02) PROCESSO Nº 04609000140-8
 AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO
 ACUSADO: MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA
ADVOGADO(S): JOÃO HILÁRIO LIEVORE BRANDÃO/OAB-ES 10133
 FINALIDADE: INTIMAR O ILUSTRE ADVOGADO DA SENTENÇA DE
 FLS. 157/163, CUJA PARTE DISPOSITIVA TRANSCREVO
 SUCINTAMENTE A SEGUIR: "ANTE O EXPOSTO, FORTE NESTES
 ARGUMENTOS, JULGO IMPROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA
 ESTATAL PARA ABSOLVER O RÉU MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA,
 DA IMPUTAÇÃO QUE LHE FOI FEITA, NOS TERMOS DO ART. 386,
 INCISO II, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. APÓS O TRÂNSITO
 EM JULGADO DA DECISÃO, PROCEDAM-SE AS BAIXAS E
 COMUNICAÇÕES DE ESTILO E EM SEGUIDA ARQUIVEM-SE OS
 AUTOS, COM AS CAUTELAS LEGAIS".

03) PROCESSO Nº 04605000010-1
 AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO
 ACUSADO: ORALNDO DINIZ DA SILVA
ADVOGADO(S): ZIRALDO TATAGIBA RODRIGUES/OAB-RJ 78664
 FINALIDADE: INTIMAR O ILUSTRE ADVOGADO DA
 REDESIGNAÇÃO DA SESSÃO DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI
 PARA O DIA 29 DE JUNHO DE 2011, ÀS 8H30MIN.

SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES, 25 DE MAIO DE 2011.

PEDRO GLÓRIA BRASIL VIANA
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL
MATRÍCULA 205.643-03

INFORMATIVO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
SECRETARIA DO JUÍZO

INFORMATIVO

O EXMO. SR. DR. FELIPE MONTEIRO
 MORGADO HORTA, MM. JUIZ DE DIREITO
 DESTA MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTA
 MARIA DE JETIBÁ/ES, POR NOMEAÇÃO DA
 FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR QUE CONFORME
 DETERMINA O CÓDIGO DE NORMAS DA EGRÉGIA
 CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA., QUE O FÓRUM
 DESEMBARGADOR " HOMERO MAFRA" DESTA COMARCA DE
 SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES, **PERMANECERÁ FECHADO NO DIA**
02/06/2011 (QUINTA-FEIRA), TENDO EM VISTA FERIADO
 MUNICIPAL, DEDICADO AO DIA DA ASCENSÃO DO SENHOR.

SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES., 24 DE MAIO DE 2011.

FELLIPE MONTEIRO MORGADO HORTA
JUIZ DE DIREITO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

INFORMATIVO

O EXMO. SR. DR. RICARDO DE REZENDE
BASÍLIO MOULIN, MM. JUIZ DE DIREITO
 DIRETOR DO FÓRUM DESTA COMARCA DE SÃO
 JOSÉ DO CALÇADO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI
 ETC.,

EM CUMPRIMENTO AO PROVIMENTO Nº 022/97, DA EGRÉGIA
 CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, FAZ SABER A QUANTOS O
 PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM
 QUE CONFORME DECRETO Nº 3.758/2011 DO PODER EXECUTIVO
 MUNICIPAL, NO DIA **30 DE MAIO DE 2011, NÃO HAVERÁ**
EXPEDIENTE FORENSE NESTA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO
CALÇADO, POR FORÇA DE FERIADO MUNICIPAL (EMANCIPAÇÃO
 POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO).

SÃO JOSÉ DO CALÇADO, 25 DE MAIO DE 2011.

RICARDO DE REZENDE BASÍLIO
JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM

PLANTÃO JUDICIÁRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Diretoria Geral
Tel.:3334-2210/2216 Fax.: 3334-2218

PORTARIA Nº 363/2011

ESCALA DE PLANTÃO ININTERRUPTO TJ

TEL. 24h - 3334-2025

DESEMBARGADORES DE PLANTÃO

DIAS	MÊS DE JUNHO/11
06/06(19h) à 13/06(12h)	DES. FABIO CLEM DE OLIVEIRA
13/06(19h) à 20/06(12h)	DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA
20/06(19h) à 27/06(12h)	DES. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS
27/06(12h) à 04/07(12h)	DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE

OBS.: Quando demandado, o Plantão de 2ª instância funcionará na Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, situado na Av. Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória/ES, da seguinte forma:

- 2ª à 6ª (dias úteis) - de 19h às 12h do dia seguinte.

- Sábados, Domingos e Feriados - 24h

PUBLIQUE-SE. Diretoria Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

Vitória, 26 de maio de 2011.

JOSÉ DE MAGALHÃES NETO
Diretor Geral

*****_

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DO JUÍZO DA COMARCA DE GUARAPARI

ERRATA

NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4009, EDIÇÃO DO DIA 06 (SEIS) DE ABRIL DE 2011, PÁGINA 255, REFERENTE AO PLANTÃO JUDICIÁRIO DO MÊS DE AGOSTO/2011:

ONDE SE LÊ: "DIA 20 - COMARCA DE MARATAÍZES - JUIZADOS ESPECIAIS - SERVIDORA FERNANDA MEIRELES S. ORECHIO - MATRÍCULA 204.150-62"

LEIA-SE: "DIA 20 - COMARCA DE MARATAÍZES - JUIZADOS ESPECIAIS - SERVIDORA ALBA VANESSA AMARAL MOREIRA - MATRÍCULA 208.394-38"

PUBLIQUE-SE.

GUARAPARI, 20 DE MAIO DE 2011.

ANGELA CRISTINA CELESTINO DE OLIVEIRA
JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO

*****_

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DO JUÍZO DA COMARCA DE GUARAPARI

ERRATA

NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4009, EDIÇÃO DO DIA 06 (SEIS) DE ABRIL DE 2011, PÁGINA 252, REFERENTE AO PLANTÃO JUDICIÁRIO DO MÊS DE MAIO/2011:

ONDE SE LÊ: "DIA 22 - COMARCA DE MARATAÍZES - JUIZADOS ESPECIAIS - SERVIDORA ALBA VANESSA AMARAL MOREIRA - MATRÍCULA 208.394-38; ASSESSORA DE JUIZ LETÍCIA VITÓRIO DE SOUZA - MATRÍCULA 208.705-58"

LEIA-SE: "DIA 22 - COMARCA DE MARATAÍZES - JUIZADOS ESPECIAIS - SERVIDORA FERNANDA MEIRELES S. ORECHIO - MATRÍCULA 204.150-62; ASSESSORA DE JUIZ LETÍCIA VITÓRIO DE SOUZA - MATRÍCULA 208.705-58"

PUBLIQUE-SE.

GUARAPARI, 20 DE MAIO DE 2011.

ANGELA CRISTINA CELESTINO DE OLIVEIRA
JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO

**PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DO JUÍZO DA COMARCA DE GUARAPARI**

ERRATA

NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4009, EDIÇÃO DO DIA 06 (SEIS) DE ABRIL DE 2011, PÁGINA 252, REFERENTE AO PLANTÃO JUDICIÁRIO DO MÊS DE JUNHO/2011:

ONDE SE LÊ: "DIA 04 - COMARCA DE MARATAÍZES - VARA DA FAZENDA PÚBLICA - SERVIDOR CLÓVIS GAVA VIEIRA - MATRÍCULA 208.416-60; ASSESSOR DE JUIZ GABRIEL RENAUD DE GALVÃO VALEJO - MATRÍCULA 209.254-25"

LEIA-SE: "DIA 04 - COMARCA DE MARATAÍZES - VARA DA FAZENDA PÚBLICA - SERVIDOR GILDÉIA BITA - MATRÍCULA 208.233-71; ASSESSOR DE JUIZ GABRIEL RENAUD DE GALVÃO VALEJO - MATRÍCULA 209.254-25"

PUBLIQUE-SE.

GUARAPARI, 20 DE MAIO DE 2011.

**ANGELA CRISTINA CELESTINO DE OLIVEIRA
JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO**

ESCALA DO PLANTÃO JUDICIÁRIO 1ª ZONA

**(VITÓRIA, SERRA, VILA VELHA, VIANA, CARIACICA, DOMINGOS MARTINS E MARECHAL FLORIANO) RESOLUÇÃO Nº 029/2010,
PUBLICADA NO "DJ" EM 17/05/10**

MÊS DE JULHO - 2011

DATA	COMARCA	SERVIDOR	OFICIAL DE JUSTIÇA	MAGISTRADO
02/07/2011 (SÁBADO)	1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA SERRA (CÍVEL) TEL. 3291-5542 R- 238	WALCYR GUIGNONE SANTOS JUNIOR MATRÍCULA:204240-55	HADA HADDAD DINIZ MATRÍCULA:207800-26	DR. IVAN COSTA FREITAS
	3ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA (CRIMINAL) TEL. 3198-3052	TATIANA RODRIGUES VENTURA MATRÍCULA:203919-25	INGRYD KEHLEN SYLVESTRE STRAPPA MATRÍCULA:208143-78	DR. GUSTAVO GRILLO FERREIRA
03/07/2011 (DOMINGO)	2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA SERRA (CÍVEL) TEL. 3291-5542 R- 245	ROSSANA GUASTI DE ALMEIDA CASTRO MATRÍCULA:201641-75	JOÃO LUIZ SESSA MATRÍCULA:027803-61	DR. JOÃO PATRÍCIO BARROSO NETO
	4ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA (CRIMINAL) TEL. 3198-3057	MARIA INÁCIA COMETTI TIRONI MATRÍCULA:205973-42	JORGE LUIZ DOS REIS ALVES MATRÍCULA:201229-51	DR. PAULINO JOSÉ LOURENÇO
04/07A 08/07/2011 (2ª A 6ª FEIRA)	3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA SERRA (CÍVEL E CRIMINAL) TEL.3291-5172 R-204	RITA DE CÁSSIA CALMON NOGUEIRA DA GAMA MATOS MATRÍCULA:017139-67	JOSÉ ALMEIDA RIBEIRO MATRÍCULA:027669-24	MM. JUIZ DE DIREITO DO 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA SERRA
09/07/2011 (SÁBADO)	VARA DE ORFÃOS E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENITUDE E ACIDENTES DE TRABALHO DE VIANA (CÍVEL) TEL. 3255-9134 E 3255-9135	GLAUCIA LEMOS BARBOSA LIMA FAYEGH MATRÍCULA:204420-41	JOSÉ ALTAMIRANDO PEREIRA JÚNIOR MATRÍCULA:206467-51	DR. CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA AMORIM
	5ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA (CRIMINAL) TEL.3322-7571 E 3223-6036	SALEZIA BARBOSA CUNHA MATRÍCULA:201565-96	JOSÉ NILSON SALERMO PASSOS MATRÍCULA:028617-02	DR. CARLOS EDUARDO RIBEIRO LEMOS
10/07/2011 (DOMINGO)	VARA DE FAMÍLIA DE VIANA (CÍVEL) TEL. 3255-9101	SANDRA MARA DO NASCIMENTO AMÂNCIO MATRÍCULA:35213-02	JOSÉ VIDAL FERNANDES MATRÍCULA:028571-53	DRª. NILDA MARCIA DE ALMEIDA ARAÚJO
	6ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA (CRIMINAL) TEL. 3198-3062	JOÃO ASSAD FARAD JUNIOR MATRÍCULA:204114-26	JUDITH CRUZ GÓES COUTINHO CABRAL MATRÍCULA:206992-91	DR. WILLIAN SILVA
11/07 A 15/07/2011 (2ª A 6ª FEIRA)	1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE VIANA (CÍVEL E CRIMINAL) TEL. 3286-2140	MARCIA DE MORAES ESTEVES DE ALMEIDA FALCÃO MATRÍCULA: 208281-22	KARLA PATRÍCIA CRUZ MATRÍCULA:201281-06	DR. MANOEL CRUZ DOVAL
16/07/2011 (SÁBADO)	1ª VARA DE DOMINGOS MARTINS (CÍVEL) TEL. (27) 3286-1436	ROMERIO GERHARDT BORTULINI MATRÍCULA:204055-64	LAURO FRANCISCO NUNES MATRÍCULA:034598-66	DR. JEFERSON A. RODRIGUES BERNARDO
	7ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA (CRIMINAL) TEL. 3198-3067	MELISSA MARTINS TELES MATRÍCULA:205397-48	LILIAN SIMONE APÓSTOLICO GRAVEL MATRÍCULA:203800-03	DRª. ROSA HELENA SILVEROL

17/07/2011 (DOMINGO)	1ª VARA CÍVEL DE VITÓRIA (CÍVEL) TEL. 3222-7055 R- 130 8ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA (CRIMINAL) TEL. 3198-3072	SANDRA MARIA RUA BAPTISTA MATRÍCULA:029292-95 KELLY VALERIA BICALHO MATRÍCULA:207888-17	LUCY EURIDEIA LORDELO FALCÃO FONSECA MATRÍCULA:205570-27 LUIZ CARLOS TEIXEIRA MATRÍCULA:203507-01	DR. JORGE NASCIMENTO VIANA DR. CLAUDIA VIEIRA DE OLIVEIRA ARAÚJO
18/07 A 22/07/2011 (2ª A 6ª FEIRA)	2ª VARA CÍVEL DE VITÓRIA (CÍVEL E CRIMINAL) TEL.3222-7055 R- 133	RUY BARROS RUY MATRÍCULA:207945-74	MARCELA ARANTES ANDIAO MATRÍCULA:208159-94	DR. ROZENEIA MARTINS DE OLIVEIRA
23/07/2011 (SÁBADO)	3ª VARA CÍVEL DE VITÓRIA (CÍVEL) TEL. 3223-3091 9ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA (CRIMINAL) TEL. 3198-3077	ROQUE CEZAR DA COSTA MATRÍCULA:017257-88 LUCIANA FERREIRA DE CARVALHO MATTOS MATRÍCULA:207758-81	MÁRCIA PIETRALONDA FERNANDES MATRÍCULA:205728-88 MARIA AMÉLIA SANDOVAL P. SCHWAMBACK MATRÍCULA:035526-24	DR. JAIME FERREIRA DE ABREU DR. ALEXANDRE FARINA LOPES
24/07/2011 (DOMINGO)	4ª VARA CÍVEL DE VITÓRIA (CÍVEL) TEL. 3222-7055 R- 178 10ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA (CRIMINAL) TEL.3198-3082	MARY DE FÁTIMA NEVES GOMES MATRÍCULA:028167-37 NATHALIE MARIE HITTE FEGHALI FINAMORE SIMONI MATRÍCULA:201588-22	MARILZA ALTOÉ MATRÍCULA:205859-25 MAURO GOMES DE AZEVEDO MATRÍCULA:035154-40	DR. MAURICIO CAMATTA RANGEL DR. PAULO SÉRGIO BELLÚCIO
25/07 A 29/07/2011 (2ª A 6ª FEIRA)	5ª VARA CÍVEL DE VITÓRIA (CÍVEL E CRIMINAL) TEL.3222-7055 R-126	LUZIANA COUTINHO FERREIRA MATRÍCULA:207608-28	NORMI MARTINS DE SOUZA MATRÍCULA:206351-32	DR. PAULO CESAR DE CARVALHO DUTRA
30/07/2011 (SÁBADO)	6ª VARA CÍVEL DE VITÓRIA (CÍVEL) TEL. 3222-7055 R- 121 11ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA (CRIMINAL) TEL. 3235-8475	MARISTELA ALMENARA RODRIGUES MATRÍCULA:203525-19 LIVIA PARAISO DONÓ MATRÍCULA:206362-43	OLGA VALÉRIA CHEIBUB DAVID MATRÍCULA:205457-11 PAULO ROBERTO GIANORDOLI PINTO MATRÍCULA:201170-89	DR. JORGE HENRIQUE VALLE DOS SANTOS DR. CLÉSIA DOS SANTOS BARROS
31/07/2011 (DOMINGO)	7ª VARA CÍVEL DE VITÓRIA (CÍVEL) TEL. 3222-7055 R- 123 VARA DE INQUÉRITOS CRIMINAIS DE VITÓRIA (CRIMINAL) TEL. 3223-6708	ALTAMIRO CARLOS ANDREATA MATRÍCULA:026244-54 WALILEIA GALLETTI VAGO MATRÍCULA:208459-06	PAULO SÉRGIO TORRES MEINICK MATRÍCULA:028566-48 RENATO ANDRADE PITANGA MATRÍCULA: 029709-27	DR. MARCOS ASSEF DO VALE DEPES DR. MARCELO MENEZES LOUREIRO

FINAIS DE SEMANA, FERIADOS OU PONTOS FACULTATIVOS:

08:00H ÀS 12:00H	SOBREAVISO
12:00H ÀS 18:00H	NO EDIFÍCIO SEDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
18:00H ÀS 08:00H	SOBREAVISO

SEMANAL:

08:00H ÀS 12:00H	SOBREAVISO (TODAS AS SERVENTIAS, CONFORME ART.15 DA RESOLUÇÃO 029/2010)
18:00H ÀS 08:00H	SOBREAVISO

O JUIZ DE DIREITO TITULAR DA VARA ESCALADA SERÁ SUBSTITUÍDO AUTOMATICAMENTE, CASO ESTEJA AFASTADO POR QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA, PELO JUIZ QUE ESTIVER SUBSTITUINDO NAQUELA ESCRIVANIA.

CABERÁ AO MAGISTRADO OU SERVIDOR, EM CASO DE IMPOSSIBILIDADE DE REALIZAR O PLANTÃO JUDICIÁRIO PARA O QUAL FOI DESIGNADO, COMUNICAR POR OFÍCIO À DIRETORIA DO FÓRUM DE VITÓRIA, INDICANDO O MAGISTRADO OU SERVIDOR QUE O SUBSTITUIRÁ, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, SALVO FORÇA MAIOR.

HAVENDO TRANSFERÊNCIA OU DECRETAÇÃO DE FERIADO OU PONTO FACULTATIVO, A EQUIPE ESCALADA TAMBÉM SERÁ TRASFERIDA .

SE DUAS EQUIPES ESTIVEREM ESCALADAS PARA COMPOREM O PLANTÃO JUDICIÁRIO E NÃO SENDO FERIADO OU PONTO FACULTATIVO, AMBAS FARÃO O PLANTÃO DE SOBREAVISO NA ESFERA CÍVEL E CRIMINAL.

NOS PERÍODOS DE SOBREAVISO, HAVENDO NECESSIDADE, OS PLANTONISTAS DEVERÃO COMPARECER NA SALA DO PLANTÃO NO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NA ENSEADA DOSUÁ.

O SERVIDOR PLANTONISTA DEVERÁ CONFECCIONAR ATA COM REGISTRO PRÓPRIO DE TODAS AS OCORRÊNCIAS E DILIGÊNCIAS RELACIONADAS AOS FATOS APRECIADOS E ENVIAR PARA SECRETARIA DO FÓRUM DESEMBARGADOR "JOSÉ MATHIAS DE ALMEIDA NETO", RUA PEDRO PALÁCIOS, Nº 105, 4º ANDAR, CIDADE ALTA, CENTRO, VITÓRIA/ES, CEP 29010-160.

O APARELHO DE TELEFONIA CELULAR DO PLANTÃO (98316320) DEVERÁ FICAR COM O SERVIDOR PLANTONISTA E ESTE ENTREGARÁ O APARELHO PARA O SERVIDOR PLANTONISTA DO DIA SEGUINTE.

*TELEFONE E FAX (SALA DO PLANTÃO) 3334.2075

*TELEFONE DA SECRETARIA DO JUÍZO DE VITÓRIA: 3198.3000 RAMAL 3102 A 3109 OU FAX 3105

*TELEFONE DO CORPO DA GUARDA DO ETJES: 3334.2025

VITÓRIA- ES, 24 DE MAIO DE 2011

JUIZ DE DIREITO PAULINO JOSÉ LOURENÇO
DIRETOR DO FÓRUM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
ESCALA DO PLANTÃO JUDICIÁRIO 1ª ZONA
(VITÓRIA, SERRA, VILA VELHA, VIANA, CARIACICA, DOMINGOS MARTINS E MARECHAL FLORIANO) RESOLUÇÃO Nº 029/2010,
PUBLICADA NO "DJ" EM 17/05/10

MÊS DE AGOSTO- 2011

DATA	COMARCA	SERVIDOR	OFICIAL DE JUSTIÇA	MAGISTRADO
01/08 A 05/08/2011 (2ª A 6ª FEIRA)	8ª VARA CÍVEL DE VITÓRIA (CÍVEL E CRIMINAL) TEL. 3222-7055 R- 127	PATRICIA MENEZES SANTOS MATRÍCULA: 028833-24	ROBERTO BRANQUINHO LUCAS MATRÍCULA: 205659-19	DR. ROBSON LUIZ ALBANEZ
06/08/2011 (SÁBADO)	9ª VARA CÍVEL DE VITÓRIA (CÍVEL) TEL. 3222-7055 R - 113	ANGELA LUIZA PINCIARA AZEVEDO MATRÍCULA: 205512-66	ROBERTO DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA MATRÍCULA: 205584-41	DR. AUGUSTO PASSAMANI BUFULIN
	1º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE VITÓRIA (CRIMINAL) TEL. 3345-0517	GENEVIEZE DE CASTRO DALLA OLIVEIRA MATRÍCULA: 205156-01	ROBERTO NUNES CORRÊA MATRÍCULA: 204834-67	DR. MARCOS HORÁCIO MIRANDA
07/08/2011 (DOMINGO)	10ª VARA CÍVEL DE VITÓRIA (CÍVEL) TEL. 3222-7055 R - 145	CLAUDIA BEATRIZ BUTERI MATRÍCULA: 35531-29	ROGÉRIO GOMES SIMÕES MATRÍCULA: 205391-42	DR. MARCELO PIMENTEL
	2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE VITÓRIA (CRIMINAL) TEL. 3198-3092	NÚBIA RENATA LOSS MATRÍCULA: 203872-75	ROWENA STEFANONI KRUGES MATRÍCULA: 204665-92	DRª. RAQUEL DURÃO CORREIA LIMA
08/08 A 10/08/2011 (2ª A 4ª FEIRA)	11ª VARA CÍVEL DE VITÓRIA (CÍVEL E CRIMINAL) TEL. 3222-7055 R - 170	MELISSA FREGADOLI CALADO GUERRA MATRÍCULA: 207773-96	SIMONE DE BARROS SANTOS HERKENHOFF MATRÍCULA: 207807-33	DR. CAMILO JOSÉ D'AVILA COUTO
11/08/2011 (5ª FEIRA)	12ª VARA CÍVEL DE VITÓRIA (CÍVEL) TEL. 3222-7055 R - 152	MARIA BERNADETE CABRAL DE SA DAL'COL MATRÍCULA: 026465-81	SIRLENE MARIA SOARES MATRÍCULA: 208160-95	DRª. HELOISA CARRIELO
	3º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE VITÓRIA (CRIMINAL) TEL. 3382-5454 3382-5456	IZABEL FERNANDES ANTUNES DE ABREU MATRÍCULA: 205479-33	SOLOM TOSCANO FILHO MATRÍCULA: 028996-90	DRª. MARIA NAZARETH C. CORTES
12/08/2011 (6ª FEIRA)	2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DE VITÓRIA (CÍVEL) TEL. 3222-7055 R - 115	JULIANA FARIA MONJARDIM BUSSINGER MATRÍCULA: 207944-73	UBIRATAN CYPRESTE MATRÍCULA: 028615-00	MM. JUIZ DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DE VITÓRIA
	1ª VARA CRIMINAL DE VILA VELHA (CRIMINAL) TEL. 3200-4133 R - 231	LUISA CRINSTINA VIANA COLA MATRÍCULA: 28568-50	VALÉRIA DE SOUZA CASER MATRÍCULA: 204377-95	DR. JOSÉ AUGUSTO FARIAS DE SOUZA
13/08/2011 (SÁBADO)	VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL VITÓRIA (CÍVEL) TEL. 3222-7055 R - 165	ARLINDO COSTA FILHO MATRÍCULA: 203984-90	VÂNIA DE OLIVEIRA DAMASCENO MATRÍCULA: 034326-85	DR. CRISTOVÃO DE SOUZA PIMENTA
	2ª VARA CRIMINAL DE VILA VELHA (CRIMINAL) TEL. 3200-4133 R - 232	BIANCA GIANORDOLI MONTEIRO MATRÍCULA: 027847-08	WELLINGTON TORRES DE MATTOS MATRÍCULA: 203552-46	DR. UBIRATAN ALMEIDA DE AZEVEDO
14/08/2011 (DOMINGO)	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS (CÍVEL) TEL. 3198-3040	MARIA DA GLÓRIA HERKENHOFF PATRICIO MATRÍCULA: 205673-33	ALFREDO ROBERTO FREIRE DE ASSIS MATRÍCULA: 29106-06	DR. JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTAFIG
	3ª VARA CRIMINAL DE VILA VELHA (CRIMINAL) TEL. 3200-4133 R - 233	ELIZABETH CRISTINA MODENESE COELHO GAVA MATRÍCULA: 025176-53	ANDRÉ VERVOEET DESSAUNE MATRÍCULA: 207751-74	DRª. ADRIANA COSTA DE OLIVEIRA
15/08 A 19/08/2011 (2ª A 6ª FEIRA)	2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA (CÍVEL E CRIMINAL) TEL. 3198-3035	MARIA APARECIDA PEIXOTO CONCÍNIO AZEVEDO MATRÍCULA: 205115-57	AROLDI RODRIGUES DA SILVA ANTOLINI MATRÍCULA: 206675-65	DRª. MARIANE JÚDICE

20/08/2011 (SÁBADO)	VARA PRIVATIVA DOS REGISTROS PÚBLICOS DE VITÓRIA (CÍVEL) TEL. 3222-7055 R - 151 4ª VARA CRIMINAL DE VILA VELHA (CRIMINAL) TEL. 3200-4133 R - 234	MONICA PEREIRA DE ABREU ACERBI MATRÍCULA: 200444-42 MARIA DE LOURDES MALINE PARAISO MATRÍCULA: 272915-27	CARLOS ALBERTO CACCIARI NOGUEIRA MATRÍCULA:203623-20 CARLOS ANTONIO FUNDÃO FARIAS MATRÍCULA:205523-77	DR. ARTHUR JOSÉ NEIVA DE ALMEIDA DRª. PAULA CHEIM J. D. COUTO
21/08/2011 (DOMINGO)	VARA ESPECIALIZADA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE VITÓRIA (CÍVEL) TEL. 3222-5077 R - 342 5ª VARA CRIMINAL DE VILA VELHA (CRIMINAL) TEL. 3200-4133 R - 235	LARA ARAÚJO VIANA MATRÍCULA: 208979-41 ROSANA SIMAN GONÇALVES MATRÍCULA: 035214-03	CATHERINE GARCIA DE OLIVEIRA MOULIN MATRÍCULA:207776-02 DIRCE MARIA RIBEIRO BRAGA MATRÍCULA:206026-95	DR. PAULO ROBERTO LUPPI DRª. ILACÉA NOVAES
22/08 A 26/08/2011 (2ª A 6ª FEIRA)	1ª VARA DE FAMÍLIA DE VITÓRIA (CÍVEL E CRIMINAL) TEL. 3222-7055 R - 180	TÂNIA DANTAS TOLENTINO MATRÍCULA: 17109-37	EDUARDO DE ALMEIDA FALCÃO MATRÍCULA:205543-00	DRª. ELIZABETH LORDES
27/08/2011 (SÁBADO)	2ª VARA DE FAMÍLIA DE VITÓRIA (CÍVEL) TEL. 3222-7055 R - 164 6ª VARA CRIMINAL DE VILA VELHA (CRIMINAL) TEL. 3200-4133 R - 236	ANDRESSA D'ANGELO ALCURI MATRÍCULA: 34930-10 VALÉRIA VASCONCELOS COSTA BALADINE MATRÍCULA: 205705-65	EMILIANA SOUZA SALOMÃO MATRÍCULA:208753-09 FERNANDA SERPA BROTTTO MATRÍCULA:207837-63	DR. CARLOS HENRIQUE CRUZ DE ARAÚJO PINTO DRª. VÂNIA MASSAD CAMPOS
28/08/2011 (DOMINGO)	3ª VARA DE FAMÍLIA DE VITÓRIA (CÍVEL) TEL. 3222-7055 R - 169 7ª VARA CRIMINAL DE VILA VELHA (CRIMINAL) TEL. 3200-4133 R - 261	DENISE APARECIDA FONSECA MATRÍCULA: 207783-09 MARIA CHRISTINA ALMEIDA SEABRA DE MELLO MATRÍCULA: 200371-66	GARIELLA BRANDÃO MAGESKI MATRÍCULA:207779-05 GABRIELA RINALDI NUNES CEOTTO MATRÍCULA:208258-96	DR. JULIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA DR. FLÁVIO JABOUR MOULIN
29/08 A 02/09/2011 (2ª A 6ª FEIRA)	4ª VARA DE FAMÍLIA DE VITÓRIA (CÍVEL E CRIMINAL) TEL. 3222-7055 R - 162	LAVÍNIA VIEIRA DE ANDRADE SOUZA MATRÍCULA: 207868-94	GISELI MORAES DA SILVA VARGAS MATRÍCULA:203695-92	DR. RAIMUNDO SIQUEIRA RIBEIRO

FINAIS DE SEMANA, FERIADOS OU PONTOS FACULTATIVOS:

08:00H ÀS 12:00H	SOBREAVISO
12:00H ÀS 18:00H	NO EDIFÍCIO SEDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
18:00H ÀS 08:00H	SOBREAVISO

SEMANAL:

08:00H ÀS 12:00H	SOBREAVISO (TODAS AS SERVENTIAS, CONFORME ART.15 DA RESOLUÇÃO 029/2010)
18:00H ÀS 08:00H	SOBREAVISO

O JUIZ DE DIREITO TITULAR DA VARA ESCALADA SERÁ SUBSTITUÍDO AUTOMATICAMENTE, CASO ESTEJA AFASTADO POR QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA, PELO JUIZ QUE ESTIVER SUBSTITUINDO NAQUELA ESCRIVANIA.

CABERÁ AO MAGISTRADO OU SERVIDOR, EM CASO DE IMPOSSIBILIDADE DE REALIZAR O PLANTÃO JUDICIÁRIO PARA O QUAL FOI DESIGNADO, COMUNICAR POR OFÍCIO À DIRETORIA DO FÓRUM DE VITÓRIA, INDICANDO O MAGISTRADO OU SERVIDOR QUE O SUBSTITUIRÁ, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, SALVO FORÇA MAIOR.

HAVENDO TRANSFERÊNCIA OU DECRETAÇÃO DE FERIADO OU PONTO FACULTATIVO, A EQUIPE ESCALADA TAMBÉM SERÁ TRASFERIDA.

SE DUAS EQUIPES ESTIVEREM ESCALADAS PARA COMPOREM O PLANTÃO JUDICIÁRIO E NÃO SENDO FERIADO OU PONTO FACULTATIVO, AMBAS FARÃO O PLANTÃO DE SOBREAVISO NA ESFERA CÍVEL E CRIMINAL.

NOS PERÍODOS DE SOBREAVISO, HAVENDO NECESSIDADE, OS PLANTONISTAS DEVERÃO COMPARECER NA SALA DO PLANTÃO NO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NA ENSEADA DOSUÁ.

O SERVIDOR PLANTONISTA DEVERÁ CONFECCIONAR ATA COM REGISTRO PRÓPRIO DE TODAS AS OCORRÊNCIAS E DILIGÊNCIAS RELACIONADAS AOS FATOS APRECIADOS E ENVIAR PARA SECRETARIA DO FÓRUM DESEMBARGADOR "JOSÉ MATHIAS DE ALMEIDA NETO", RUA PEDRO PALÁCIOS, Nº 105, 4º ANDAR, CIDADE ALTA, CENTRO, VITÓRIA/ES, CEP 29010-160.

O APARELHO DE TELEFONIA CELULAR DO PLANTÃO (98316320) DEVERÁ FICAR COM O SERVIDOR PLANTONISTA E ESTE ENTREGARÁ O APARELHO PARA O SERVIDOR PLANTONISTA DO DIA SEGUINTE.

*TELEFONE E FAX (SALA DO PLANTÃO) 3334.2075

*TELEFONE DA SECRETARIA DO JUÍZO DE VITÓRIA: 3198.3000 RAMAL 3102 A 3109 OU FAX 3105

*TELEFONE DO CORPO DA GUARDA DO ETJES: 3334.2025

VITÓRIA- ES, 24 DE MAIO DE 2011

JUIZ DE DIREITO PAULINO JOSÉ LOURENÇO
DIRETOR DO FÓRUM